



Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Cidadania	19
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	19
Ministério da Defesa	32
Ministério do Desenvolvimento Regional	34
Ministério da Economia	36
Ministério da Educação	57
Ministério da Infraestrutura	60
Ministério da Justiça e Segurança Pública	62
Ministério de Minas e Energia	73
Ministério da Saúde	159
Ministério do Turismo	215
Ministério Público da União	218
Poder Judiciário	221
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	222
.....Esta edição completa do DOU é composta de 223 páginas.....	

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.990, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Confere ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro

LEI Nº 13.991, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Inscribe o nome de Osvaldo Euclides de Sousa Aranha no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Osvaldo Euclides de Sousa Aranha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.323, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera a relação a que se refere a Seção I do Anexo III à Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 150 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e na Emenda à Constituição nº 103, de 12 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas no item "29. Benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e a seus dependentes, relativos às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílios transporte, funeral e natalidade" constante da Seção I do Anexo III à Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, as despesas com salário-família e auxílio-reclusão, remanejados do item "24. Pessoal e Encargos Sociais, exceto Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público" da mesma Seção.

Art. 2º Fica incluído na relação de que trata a Seção I do Anexo III à Lei nº 13.898, de 2019, o item "96. Fundo Nacional de Segurança Pública (Medida Cautelar do Supremo Tribunal Federal, de 27 de dezembro de 2019, e Ação Cível Originária nº 3.329-Distrito Federal)".

Art. 3º O Ministério da Economia providenciará a publicação da relação atualizada de que trata o § 2º do art. 150 da Lei nº 13.898, de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 194, de 16 de abril de 2020. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.363.

Nº 199, de 17 de abril de 2020. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.990, de 17 de abril de 2020.

Nº 200, de 17 de abril de 2020. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.991, de 17 de abril de 2020.

Nº 201, de 17 de abril de 2020. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor nome do Senhor ALEXANDRE COSTA RANGEL, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2024, em vaga decorrente do término do mandato de Carlos Alberto Rebello Sobrinho.

CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Estabelece diretrizes para as reuniões do Plenário do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (CG ICP-Brasil) durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO que o art. 5º da Instrução Normativa no 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, determina a suspensão e eventos e reuniões com elevado número de pessoas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO que o art. 11, inc. I, do Regimento Interno do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, prevê que o Plenário reunir-se-á em sessão presencial, a cada 4 (quatro) meses,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos mais céleres para a convocação e deliberação do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil acerca de matérias consideradas urgentes, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes para realização das reuniões do Plenário do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (CG ICP-Brasil) durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias do Plenário do CG ICP-Brasil serão realizadas obrigatória e exclusivamente em sessão virtual (Plenário Virtual), na forma prevista no art. 28 do Regimento Interno.



Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas



§ 1º Em casos de regulamentações urgentes, devidamente justificadas pela Secretaria Executiva, a convocação para a sessão virtual poderá ser realizada com antecedência de 1 (um) dia útil, com igual prazo para deliberação, observadas as demais regras dispostas no art. 28 do Regimento Interno.

§ 2º Fica suspenso o disposto no §3º do art. 28, enquanto perdurar o estado de emergência a que se refere esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca dos procedimentos para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, de competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução dispõe, no âmbito do Comitê Gestor da ICP-Brasil, acerca da revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, a que se refere o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º A revisão e a consolidação dos atos normativos observará as seguintes fases:

I - fase de triagem, que consiste no levantamento, listagem e divulgação dos atos normativos que serão objeto de exame;

II - fase de exame, que consiste na análise dos atos normativos identificados na fase de triagem, e elaboração de proposta de adequação, consolidação ou revogação;

III - fase de consolidação ou revogação, consistente na deliberação acerca da reunião dos atos normativos sobre determinada matéria em diploma normativo único, com revogação expressa dos atos normativos incorporados, bem como daqueles já revogados tacitamente, cujos efeitos tenham se esaurido no tempo ou cuja necessidade ou significado não possa ser identificado.

Art. 3º As fases de triagem e de exame ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Comitê Gestor da ICP-Brasil, cabendo ao Plenário deliberar acerca da proposta de consolidação ou revogação de atos normativos, em reunião presencial ou virtual, convocada para tal fim.

Art. 4º Os atos normativos resultantes da revisão e consolidação deverão ser publicados em etapas, divididas por pertinência temática, conforme cronograma estabelecido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, observado o prazo limite total de 31 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 4 de maio de 2020.

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Consolidação dos Procedimentos para Identificação Biométrica na ICP-Brasil.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33, de 21 de outubro de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Procedimentos para Identificação Biométrica na ICP-Brasil, resolveu:

Art. 1º Delegar ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI a revisão e a consolidação dos Procedimentos para Identificação Biométrica na ICP-Brasil.

Parágrafo Único. A consolidação e as atualizações posteriores serão publicadas por meio de Instruções Normativas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 4 de maio de 2020.

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Delega à Autoridade Certificadora da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP-Brasil as atribuições que especifica e traz outras disposições.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO que o art. 4º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001, permite ao Comitê Gestor, sem reservas, delegar atribuições à Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 33, de 21 de outubro de 2004 delegou à AC Raiz atribuições para, por meio de Instrução Normativa, suplementar as normas do Comitê Gestor, bem como emitir orientações acerca das Resoluções editadas,

CONSIDERANDO que, no exercício de tais atribuições, bem como de atribuições especificamente atribuídas à AC Raiz pelo Comitê Gestor, foram editadas Instruções Normativas de naturezas diversas,

CONSIDERANDO que parcelas de algumas dessas Instruções Normativas foram objeto de alterações por parte do Comitê Gestor,

CONSIDERANDO que faz-se necessária a manutenção das atribuições previamente delegadas pelo Comitê Gestor à AC Raiz,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto nº 8.985, de 08 de fevereiro de 2017, compete ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI executar as políticas de certificação e as normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil em relação à aplicação das normas do Comitê Gestor, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução delega atribuições à Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Fica delegada à AC Raiz da ICP-Brasil a atribuição para, por meio de Instruções Normativas:

I - suplementar as normas do Comitê Gestor, bem como emitir orientações acerca das Resoluções editadas;

II - dispor acerca dos seguintes assuntos:

- a) DOC ICP-01.01 - PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL,
- b) DOC-ICP-03.01 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR DA ICP-BRASIL,
- c) DOC-ICP-03.02 - REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA PSBIO NA ICP-BRASIL,
- d) DOC-ICP-04.01 - ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL,
- e) DOC-ICP-05.01 - PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO EM MISSÃO PERMANENTE NO EXTERIOR,
- f) DOC-ICP-05.02 - PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE EMISSÃO DE UM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL,
- g) DOC-ICP-05.03 - PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA NA ICP-BRASIL,
- h) DOC-ICP-05.04 - PROCEDIMENTOS PARA GERENCIAMENTO DA CHAVE SIMÉTRICA PARA GERAÇÃO DO IDN,
- i) DOC-ICP-05.05 - PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL,
- j) DOC-ICP-07.01 - PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DA HORA UTC NA ICP-BRASIL,
- k) DOC ICP-10.01 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO NA ICP-BRASIL,
- l) DOC ICP-10.02 - ESTRUTURA NORMATIVA TÉCNICA E NÍVEIS DE SEGURANÇA DE ENSAIOS PARA SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL,
- m) DOC ICP-10.03 - PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL,
- n) DOC ICP-10.04 - PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SOFTWARES DE ASSINATURA DIGITAL, SIGILO E AUTENTICAÇÃO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL,
- o) DOC ICP-10.05 - PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE MÓDULOS DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC)NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020042000002



p) DOC ICP-10.06 - PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SOFTWARES DE BIBLIOTECAS CRIPTOGRÁFICAS E SOFTWARES PROVEDORES DE SERVIÇOS CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL,

q) DOC ICP-10.07 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ENSAIOS E AUDITORIA INTEGRANTES DA ICP-BRASIL,

r) DOC ICP-10.08 - PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CRIPTOGRÁFICOS NÃO CONTEMPLADOS EM MANUAL DE CONDUTA TÉCNICA ESPECÍFICOS,

s) DOC-ICP-12.01 - PERFIL DO ALVARÁ DO CARIMBO DO TEMPO DA ICP-BRASIL,

t) DOC-ICP-15.01 - REQUISITOS PARA GERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS NA ICP-BRASIL,

u) DOC-ICP-15.02 - PERFIL DE USO GERAL PARA ASSINATURAS DIGITAIS NA ICP-BRASIL,

v) DOC-ICP-15.03 - REQUISITOS DAS POLÍTICAS DE ASSINATURA DIGITAL NA ICP-BRASIL,

x) DOC-ICP-16.01 - PERFIL DE USO GERAL E REQUISITOS PARA GERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CERTIFICADOS DE ATRIBUTO NA ICP-BRASIL, e

y) DOC-ICP-17.01 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS MÍNIMOS PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇO DE CONFIANÇA DA ICP-BRASIL.

Parágrafo único. No exercício da atribuição delegada, poderá a AC Raiz alterar, revogar ou consolidar as normas listadas no inciso II deste artigo, ainda quando tenham sido objeto de alteração ou consolidação pelo Comitê Gestor, desde que observadas as demais normas editadas pelo Comitê Gestor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 4 de maio de 2020.

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera o tempo de armazenamento do vídeo resultante da gravação 24x7.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 151, de 30 de maio de 2019, que regulamentou os requisitos para conformidade ao Programa WebTrust de Princípios e Critérios para as entidades da ICP-Brasil, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução altera a previsão de tempo de armazenamento do vídeo resultante da gravação 24x7 utilizada no controle de acesso físico das Autoridades Certificadoras.

Art. 2º O anexo V da Resolução nº 151, de 30 maio de 2019, DOC-ICP-05, passa a vigorar com a seguinte alteração:

".....

5.1.2.2.2 As fitas de vídeo resultantes da gravação 24x7 deverão ser armazenadas por, no mínimo, 7 (sete) anos. Elas deverão ser testadas (verificação de trechos aleatórios no início, meio e final da fita) pelo menos a cada 3 (três) meses, com a escolha de, no mínimo, 1 (uma) fita referente a cada semana. Essas fitas deverão ser armazenadas em ambiente de terceiro nível.

....." (NR)

Art. 3º Fica aprovada a versão 5.5 do documento DOC-ICP-05 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 4 de maio de 2020.

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera a Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 151, de 30 de maio de 2019, que regulamentou os requisitos para conformidade ao Programa WebTrust de Princípios e Critérios para as entidades da ICP-Brasil, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução altera a Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil para permitir a configuração de bits específicos nas extensões dos certificados EV.

Art. 2º O anexo I da Resolução nº 151, de 30 maio de 2019, DOC-ICP-01, passa a vigorar com a seguinte alteração:

".....

7.1.2.2.

.....

.....

c) "Key Usage", crítica: os bits keyCertSign e cRLSign devem estar ativados, podendo ser ativados outros bits para casos específicos;

....." (NR)

Art. 3º Fica aprovada a versão 5.2 do documento DOC-ICP-01 - DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 4 de maio de 2020.

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera a alternativa ao parecer do contador sobre a qualificação econômico-financeira para Autoridade de Registro.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 17 de abril de 2020, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução altera a alternativa ao parecer do contador sobre a qualificação econômico-financeira que deve ser entregue à AC-Raiz no credenciamento de Autoridade de Registro.

Art. 2º O anexo II da Resolução nº 151, de 30 maio de 2019, DOC-ICP-03, passa a vigorar com a seguinte alteração:

".....

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE AR

.....

3.2

c) caso o candidato tenha obtido rentabilidade menor que a TJLP ou obtido prejuízo no último exercício social exigível, poderá ser efetuado cálculo da média dos cinco últimos exercícios exigíveis. Para tanto será apurada a média aritmética do patrimônio líquido dos cinco últimos balanços, exigíveis pela legislação vigente, e a respectiva média aritmética dos resultados obtidos em cada balanço patrimonial considerado na apuração da média do PL. Neste caso, a comparação será realizada com a menor TJLP divulgada para o mesmo período a que se referir a média do patrimônio líquido;

....." (NR)

Art. 3º Fica aprovada a versão 6.2 do documento DOC-ICP-03 - CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 4 de maio de 2020.

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera os prazos máximos previstos para a emissão de LCR e para a conclusão do processo de revogação de certificado.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2010, que declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de regras especiais para a adequada operacionalização da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil durante o período de manutenção da situação emergencial, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução altera prazos máximos previstos para a emissão de LCR e para a revogação de certificados.

Art. 2º O anexo V da Resolução nº 151, de 30 maio de 2019, DOC-ICP-05, passa a vigorar com a seguinte alteração:

".....

4.9.3.3 O prazo máximo admitido para a conclusão do processo de revogação de certificado, após o recebimento da respectiva solicitação, para todos os tipos de certificado previstos pela ICP-Brasil é de 24 (vinte e quatro) horas.

4.9.3.4 O prazo máximo admitido para a conclusão do processo de revogação de certificado de AC, após o recebimento da respectiva solicitação, é de 24 (vinte e quatro) horas.

4.9.7.3 A frequência máxima admitida para a emissão de LCR referente a certificados de AC é de 90 (noventa) dias. Em caso de revogação de certificado de AC de nível imediatamente subsequente ao seu, a AC responsável deverá emitir nova LCR no prazo previsto no item 4.9.3.4 e notificar todas as ACs de nível imediatamente subsequente ao seu.



Foram publicadas em 17/4/2020 as edições extras nºs 74-A, 74-B e 74-C do *DOU*. Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.

AVISO

IMPrensa Nacional

Conexão com a informação oficial

....." (NR)

Art. 3º Fica aprovada a versão 5.5 do documento DOC-ICP-05 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS DA ICP-BRASIL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Ampliação dos prazos para as providências após a notificação do deferimento de AC e ACT.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 17 de abril de 2020, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução amplia os prazos para as providências após a notificação do deferimento de AC e ACT.

Art. 2º O anexo II da Resolução nº 151, de 30 maio de 2019, DOC-ICP-03, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

2.2.2.3.3 Após a notificação do deferimento, o requisitante deverá:

a) apresentar à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização do ITI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a notificação do deferimento, apólice de contrato de seguro de cobertura de responsabilidade civil decorrente das atividades de certificação digital e de registro, com cobertura suficiente e compatível com o risco dessas atividades, válido por, no mínimo, 1 (um) ano;

b) emitir o certificado da AC credenciada e de sua LCR, os quais devem ser apresentados à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização do ITI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a notificação do deferimento, para análise de conformidade e posterior publicação no site do ITI.

2.2.4.3.2 Após a notificação do deferimento, o requisitante deverá:

a) apresentar à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização do ITI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a notificação do deferimento, apólice de contrato de seguro de cobertura de responsabilidade civil decorrente da atividade de emissão de carimbos do tempo, com cobertura suficiente e compatível com o risco dessa atividade, válido por, no mínimo, 1 (um) ano;

b) emitir os certificados para os equipamentos da ACT, por AC credenciada na ICP-Brasil, os quais devem ser apresentados à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização do ITI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a notificação do deferimento, para análise de conformidade.

" (NR)

Art. 3º Fica aprovada a versão 6.2 do documento DOC-ICP-03 - CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 4 de maio de 2020.

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Inclui no certificado digital a informação de como foi realizada a identificação do titular.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em plenária virtual encerrada em 17 de abril de 2020, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução inclui no certificado digital a informação de como foi realizada a identificação do titular.

Art. 2º O anexo IV da Resolução nº 151, de 30 maio de 2019, DOC-ICP-04, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

7.1.4.1. O nome do titular do certificado, constante do campo "*Subject*", deverá adotar o "*Distinguished Name*" (DN) do padrão ITU X.500/ISSO 9594, como exemplo, da seguinte forma:

C	= BR
O	= ICP-Brasil
OU	= nome da AC emitente
OU	= CNPJ da AR que realizou a identificação presencial; ou CNPJ da AR cujo AGR operou videoconferência para emissão do certificado; ou, ainda, a expressão "Renovação Eletrônica", para os casos de renovação online com certificado digital válido
OU	= Tipo de identificação utilizada (presencial, videoconferência ou certificado digital)
CN	= nome do titular do certificado em certificado de pessoa física; em um certificado de pessoa jurídica, deverá conter o nome empresarial constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); em um certificado de equipamento ou aplicação, o identificador CN deverá conter o URL correspondente ou o nome da aplicação

" (NR)

Art. 3º Fica aprovada a versão 7.2 do documento DOC-ICP-04 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL.

Art. 4º As entidades da ICP-Brasil têm o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação, para se adequarem às mudanças previstas nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 4 de maio de 2020.

THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do Art 8º, do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Conselho Nacional da Amazônia Legal as seguintes subcomissões:

- I - Subcomissão de Articulação Institucional;
- II - Subcomissão de Cooperação Internacional;
- III - Subcomissão de Integração de Sistemas; e
- IV - Subcomissão de Saúde e Cidadania.

Art. 2º Compete à Subcomissão de Articulação Institucional:

I - promover a interlocução com os Poderes Judiciário e Legislativo para atuação conjunta nos esforços de preservação, proteção e desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal;

II - estabelecer parcerias e estimular a participação da sociedade e de setor privado na implementação de ações e no apoio a iniciativas governamentais na região;

III - articular com Estados e Municípios a cooperação e a gestão integrada e compartilhada de políticas públicas entre as três esferas de governo; e

IV - exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 3º Compete à Subcomissão de Cooperação Internacional:

I - fortalecer a comunicação e coordenação do governo federal em organismos e reuniões internacionais no âmbito dos eixos de atuação do Conselho;

II - apoiar ações para promoção da imagem ambiental do País no exterior;

III - incentivar a participação do País em acordos internacionais e mecanismos multilaterais;

IV - atuar na captação e mobilização de recursos financeiros internacionais para aplicação na Amazônia Legal;

V - construir uma agenda de cooperação e estratégias integradas de atuação regional com países amazônicos vizinhos; e

VI - exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 4º Compete à Subcomissão de Integração de Sistemas:

I - promover a sistematização e integração de sistemas de monitoramento territorial, de alertas inteligentes e outras bases de dados, visando à unidade de metodologias de detecção de desmatamento, de queimadas, de degradação da vegetação e outras práticas ilegais; e

II - exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 5º Compete à Subcomissão de Saúde e Cidadania:

I - acompanhar as ações de assistência à saúde para a população da Amazônia Legal, especialmente as populações tradicionais, em articulação com o Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios e demais entidades;

II - apoiar a proteção da população em estado de vulnerabilidade quanto a benefícios sociais, segurança alimentar e demais políticas voltadas ao bem-estar social; e

III - exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 7º da Lei nº 9.362, de 13 de dezembro de 1996, na Instrução Normativa nº 29, de 21 de junho de 2018, na Carta oficial nº 037/20, de 09 de fevereiro de 2020, que informa o volume da cota preferencial adicional de açúcar destinada ao Brasil pelo Governo dos Estados Unidos, para exportação no período 01/10/2019 a 30/09/2020, e o que consta do Processo nº 21000.050242/2019-32, resolve:

Art. 1º Estabelecer, no anexo desta Instrução Normativa, o volume de açúcar a que terão direito as unidades produtoras de açúcar da Região Norte e Nordeste, a exportar para os Estados Unidos da América dentro do 2º adicional de cota preferencial, já descontado o fator de polarização, definido por aquele governo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

ANEXO

UF	Unidade Produtora	COTA Toneladas
AL	Central Açucareira Santo Antônio - Filial Camaragibe	1.611,92
AL	S/ A Leão Irmãos Açúcar e Álcool	1.142,54
AL	Cooperativa de Colonização Agropecuária Indústria Pindorama LTDA	1.028,09
AL	Cooperativa Agrícola do Vale do Satuba - Copervales	2.052,07
AL	Industrial Porto Rico S/ A	1.453,42
AL	Usina Santa Clotilde S/ A	971,67
AL	Cia. Açucareira Usina Santa Maria S/ A	365,03



AL	Central Açucareira Santo Antônio S/ A	3.996,25
AL	Usinas Reunidas Seresta S/ A	792,43
AL	Cia. Açucareira Central Sumaúma	1.411,58
AL	Usina Taquara LTDA	313,02
AL	Usina Serra Grande S/ A	2.938,49
AL	Usina Caeté S/ A - Filial Marituba	1.317,09
AL	Usina Caeté S/ A	3.293,47
AL	S/ A Usina Coruripe Açúcar e Álcool	6.366,84
AM	Agropecuária Jayoro LTDA	301,64
BA	Agro-Industrial Vale do São Francisco	2.599,25
MA	Maity Bioenergia S/ A	523,44
PA	Pagrisa - Pará Pastoril e Agrícola S/ A	1.131,62
PB	Agro-Industrial Vale do Paraíba LTDA	1.303,28
PB	Usina Monte Alegre S/ A	1.381,31
PB	Companhia Usina São João	143,32
PE	Companhia Alcoolquímica Nacional	307,00
PE	Usina Central Olho D'Água S/ A	3.864,57
PE	Zihuatanejo do Brasil Açúcar e Álcool S/ A	969,17
PE	Usina Ipojugca S/ A	1.460,32
PE	Usivale Industria e Comércio LTDA	1.217,66
PE	Usina Petribú S/ A	3.159,58
PE	Usina Trapiche S/ A	2.976,05
PE	Usina União e Indústria S/ A	1.266,62
PE	Usina São José S/ A	2.409,66
PI	Comvap Açúcar e Álcool LTDA	1.886,42
RN	Biosev S/ A	2.411,97
RN	Vale Verde - Filial II - 2 Açúcar	432,11
SE	Agro Industrial Capela LTDA	25,94
SE	Usina São José do Pinheiro LTDA	2.362,94
	TOTAL	61.187,76

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Estabelece no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento normas, critérios e padrões para o uso sustentável de peixes nativos de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MAPA nº 812, de 25 de janeiro de 2019 e o Art. 29 do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Instrução Normativa MPA nº 04, de 04 de fevereiro de 2015, alterada pela Instrução Normativa MAPA nº 4, de 28 de fevereiro de 2019, que consta do Processo nº 21000.030767/2019-51, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento normas, critérios e padrões para o uso sustentável de peixes nativos de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia, conforme o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa não será aplicado nos seguintes casos:

I - exposições, para fins de consumo alimentar de peixes vivos; e

II - exposição de peixes vivos em aquários de visitação públicos e privados, zoológicos, mostras ou similares com finalidade didática, educacional ou científica.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Ornamental: utilizar organismos aquáticos vivos ou não, para fins decorativos, ilustrativos ou estéticos;

II - Aquariofilia: manter ou comercializar, para fins de lazer ou de entretenimento, indivíduos vivos em aquários, tanques, lagos ou reservatórios destinados para este fim; e

III - Exploração: ato de retirar, extrair ou obter um recurso natural, para fins de aproveitamento econômico.

CAPÍTULO II

DA CAPTURA E EXPLOTAÇÃO

Art. 3º Fica permitida a captura, o transporte e a comercialização de exemplares vivos de peixes nativos de águas continentais, marinhas e estuarinas, exceto:

I - espécies constantes em Listas Oficiais de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos;

II - espécies constantes nos Anexos à Convenção Internacional sobre Comércio das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção-CITES;

III - quando a espécie em questão possuir característica específica que requeira medida de ordenamento com relação a sua utilização, a ser definida por meio de pareceres técnicos de especialistas endossados por Sociedade Científica, que abranja o táxon em questão; e

IV - espécimes coletas em ilhas oceânicas, para as espécies marinhas e estuarinas.

Parágrafo único. Espécimes vivos nativos ou exóticos de águas continentais, marinhas e estuarinas provenientes de cultivo, poderão ser comercializados com finalidade ornamental e de aquariofilia, desde que o estabelecimento esteja devidamente registrado no órgão competente.

Art. 4º Para os exemplares vivos de espécies nativas constantes em lista oficial de espécies ameaçadas de extinção, poderão ter uso com finalidade ornamental e de aquariofilia, aquelas que possuam regulamentação ou autorização específica que permita a utilização para tais fins, emitida pelo órgão ambiental competente.

Art. 5º A exploração com finalidade ornamental e de aquariofilia de espécies não descritas cientificamente estará condicionada à existência de exemplares de referência, conforme número de registro em Museu, Universidade ou Instituto de Pesquisa, onde se encontrem depositados em coleções científicas reconhecidas e com base de dados disponibilizadas em plataformas online do Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira - SiBr.

Parágrafo único. As espécies proibidas com finalidade ornamental e de aquariofilia, serão constantemente atualizadas e disponibilizadas pelo sítio eletrônico da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAP/MAPA.

Art. 6º Durante o processo de captura de peixes nativos de águas continentais, marinhas e estuarinas com finalidade ornamental e de aquariofilia, não serão permitidas as práticas a seguir:

I - uso de substâncias químicas, anestésicas, tóxicas ou que causem irritações;

II - ações que acarretem danos ao habitat natural das espécies ou à fauna aquática;

III - ações que acarretem danos físicos aos corais, moluscos, equinodermos, crustáceos, esponjas, algas e outros seres pertencentes ao substrato marinho; e

IV - perfuração da bexiga natatória do exemplar para descompressão.

Art. 7º Para captura de peixes nativos de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia, ficam permitidos os seguintes petrechos, modalidades e utensílios de pesca:

I - para os exemplares de espécies nativas de águas continentais, os seguintes petrechos e modalidades:

rede de emalhar (malhadeira);

rede de cerco;

covos (cacuri);

tarrafa (tarrafinha);

puças (jereré e rapiché);

hastes não perfurantes para desalojar os peixes de suas tocas ou abrigos;

cata manual em mergulho de apnéia; e

cata manual em mergulho com uso de respiração artificial (mergulho autônomo ou com compressor específico para atividade)

II - para os exemplares de espécies nativas de águas marinhas e estuarinas, os seguintes petrechos e modalidades:

a) tarrafas (tarrafinha): tamanho pequeno 2 (dois) metros de diâmetro e malha de 1 (um) centímetro, e tamanho grande até 3 (três) metros de diâmetro e malha de 3 (três) centímetros;

b) puças ou jererês;

c) hastes não perfurantes para desalojar os peixes de suas tocas ou abrigos;

e

d) cata manual em mergulho com uso de respiração artificial (mergulho autônomo ou com compressor específico para atividade).

III - Para os exemplares de espécies nativas continentais, marinhas e estuarinas, os seguintes utensílios e formas de acondicionamento a bordo:

a) Reservatórios com renovação constante de água para manutenção dos exemplares capturados;

b) Pequenos tanques redes, recipientes e sacos plásticos com furos, destinados ao acondicionamento dos peixes durante a coleta dos exemplares;

c) Recipientes plásticos de tamanhos variados, com furos, utilizados para o confinamento dos exemplares de forma individual;

d) Caçapas ou basquetas;

e) Cinto de lastro;

f) Nadadeiras;

g) Máscaras de mergulho;

h) Válvulas (estágios I e II) para respiração artificial; e

i) Cilindros e compressores de ar para respiração artificial específico para atividade.

Parágrafo único. Poderão vir a ser utilizados outros petrechos ou modalidades de pesca, desde que autorizado pelo órgão competente.

Art. 8º As embarcações utilizadas na captura de peixes marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia, deverão estar cadastradas e com permissão válida emitida pelo órgão competente.

§1º Poderá a tripulação das embarcações de que trata o caput deste artigo, capturar peixes marinhas e estuarinas na quantidade máxima de 5 kg (cinco quilogramas) de pescado mais 1 (um) exemplar por viagem e por pescador, somente se destinado exclusivamente ao consumo próprio.

§2º As embarcações permissionadas para a pesca de peixes marinhas e estuarinas com finalidade ornamental e de aquariofilia não poderão transportar petrechos e utensílios de pesca em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa, exceto, linha e anzol com vistas à captura de que trata o §1º deste artigo.

CAPÍTULO III

DO TRANSPORTE

Art. 9 O transporte de espécies de peixes de águas continentais, marinhas e estuarinas, em todo seu percurso, deverá estar acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica como documento comprobatório de origem, trânsito e destino de espécimes de organismos aquáticos vivos com finalidade ornamental e de aquariofilia em todo território nacional.

§ 1º A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o número do Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP do emissor, nas categorias de Pescador Profissional, Empresa Pesqueira, ou de Aquicultor.

§2º Nas Unidades da Federação onde não estiver implantado ou operante o sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, o comerciante deverá emitir nota fiscal em papel, a qual será acompanhada de cópia do Registro Geral da Atividade Pesqueira válido, do emissor.

Art. 10 Para o transporte de organismos aquáticos vivos com finalidade ornamental e de aquariofilia, é dispensada a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA, nos seguintes casos:

I - quando o transporte compreender o trecho entre o local de pesca e o primeiro ponto de comercialização, devendo a captura ser realizada por Pescador Profissional inscrito no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP; e

II - quando o transporte compreender o trecho entre um comerciante e o consumidor final e este último não exercer atividades pesqueiras com fins comerciais do (s) organismo (s) em questão.

Art. 11 As embalagens para transporte de peixes de águas continentais, marinhas e estuarinas com finalidade ornamental e de aquariofilia deverão apresentar em sua área externa, de maneira visível, identificação contendo número da caixa, número da Nota Fiscal Eletrônica ou número da Licença, Permissão, Certificado ou outros Documentos à Exportação - LCPO, nome científico e quantidade de exemplares de cada espécie.

§ 1º As embalagens contendo espécimes de peixes com finalidade ornamental e de aquariofilia deverão obrigatoriamente permitir a visualização dos animais para efeito de fiscalização, exceto no caso de embalagens externas, tais como caixas de papelão ou isopor.

§ 2º Na Nota Fiscal Eletrônica e LCPO deverá constar o nome científico das espécies ou número de registro no Museu, Universidade ou Instituto de Pesquisa.

Art. 12 Para as espécies de organismos aquáticos continentais, marinhas e estuarinas comercializados efetivamente, serão toleradas as seguintes variações, desde que não incluam exemplares de quaisquer espécies proibidas.

§1º Serão toleradas variações de até 15% entre a quantidade de peixes declarada e a efetivamente transportada para caixas que contenham mais de 500 animais da mesma espécie, e de 10% para caixas que contenham entre 100 e 500 animais da mesma espécie.

§2º Serão toleradas variações de até 15% entre a variedade de peixes declarada e a efetivamente transportada para caixas que contenham mais de 500 animais da mesma espécie, e de 10% para caixas que contenham entre 100 e 500 animais de uma mesma espécie.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 e os anexos I e V da Instrução Normativa IBAMA nº 202, de 22 de outubro de 2008.

Art. 14 Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 10, 11, 12, 13 e 14 e os anexos I e II da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 01, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 15 Fica revogada a Instrução Normativa MPA nº 21, de 11 de setembro de 2014.

Art. 16 Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e em seu regulamento.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de maio de 2020.

JORGE SEIF JUNIOR



SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17 e 53, do Anexo I, do Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, no inciso IV, do Art. 160, da Portaria MAPA nº 99, de 12 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009 que regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, Decreto nº8.918 de 20 de fevereiro de 2014 que regulamenta a lei nº 7678, de 8 de novembro de 1988; e o que consta do Processo nº 04172.000004/2009-95, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Consulta Pública estabelecida pela Portaria nº 9 de 20 de janeiro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, que trata da revisão das Instruções Normativas nº 54 e 55, de 18 de novembro de 2009, que dispõem sobre os procedimentos de controle e análise fiscal de bebidas, vinho e derivados da uva e do vinho.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa encontra-se disponível na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: www.gov.br/agricultura, link acesso a informação, submenu Participação Social => Consulta Pública.

Art. 2º As sugestões tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos - SISMAN, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, por meio do LINK: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisman/>.

§1º Para ter acesso ao SISMAN, o usuário deverá efetuar cadastro prévio no Sistema de Solicitação de Acesso - SOLICITA, do MAPA, por meio do LINK: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/solicita/>.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no caput do art. 1º desta Portaria, a Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas - CGVB/DIPOV/SDA, avaliará as sugestões recebidas e procederá às adequações pertinentes para posterior publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES

ATO Nº 4, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, e no inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 21000.027018/2020-81, o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares divulga, para fins de proteção de cultivares de FLOR DE CERA (*Chamelaucium* Desf. da família *Myrtaceae* e seus híbridos com *Verticordia plumosa* Desf. (Druce)), os descritores mínimos definidos na forma do Anexo. O formulário estará disponível aos interessados pela internet no endereço: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protacao-de-cultivar/ornamentais>

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

ANEXO

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE DE CULTIVARES DE FLOR DE CERA (*Chamelaucium* Desf. DA FAMÍLIA *Myrtaceae* E SEUS HÍBRIDOS COM *Verticordia plumosa* Desf. (Druce))

I. OBJETIVO

Estas instruções visam estabelecer diretrizes para as avaliações de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade (DHE), a fim de uniformizar o procedimento técnico de comprovação de que a cultivar apresentada é distinta de outra(s) cujos descritores sejam conhecidos, é homogênea quanto às suas características dentro de uma mesma geração e é estável quanto à repetição das mesmas características ao longo de gerações sucessivas. Aplicam-se às cultivares de FLOR DE CERA (*Chamelaucium* Desf. da família *Myrtaceae* e seus híbridos com *Verticordia plumosa* Desf. (Druce))

II. AMOSTRA VIVA

1. Para atender ao disposto no art. 22 e seu parágrafo único da Lei nº 9.456 de 25 de abril de 1997, o requerente do pedido de proteção obrigar-se-á a disponibilizar ao Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, no mínimo 15 plântulas

2. As plântulas deverão estar vigorosas e em boas condições sanitárias.

3. A amostra deverá estar isenta de tratamento que afete a expressão das características da cultivar, salvo em casos especiais devidamente justificados. Nesse caso, o tratamento deve ser detalhadamente descrito.

4. A amostra deverá ser disponibilizada ao SNPC após a obtenção do Certificado de Proteção. Entretanto, sempre que durante a análise do pedido for necessária a apresentação da amostra para confirmação de informações, o requerente deverá disponibilizá-la.

5. As amostram devem ser mantidas no Brasil.

III. EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE - DHE

1. Os ensaios deverão ser realizados por, no mínimo, um ciclo de cultivo. Caso a distinguibilidade, a homogeneidade e a estabilidade não possam ser comprovadas, os testes deverão ser estendidos por mais um ciclo de crescimento.

2. Os ensaios deverão ser conduzidos em apenas um local. Caso neste local não seja possível a visualização de todas as características da cultivar, a mesma poderá ser avaliada em um local adicional e isso deverá ser informado.

3. Os ensaios deverão ser realizados sob condições que garantam o desenvolvimento satisfatório das plantas, assegurando a expressão das características relevantes da cultivar e que permitam a realização do exame.

4. Cada ensaio deve resultar em um mínimo de 10 plantas úteis.

5. O tamanho das parcelas deverá possibilitar que plantas, ou suas partes, possam ser removidas para avaliações sem que isso prejudique as observações que venham a ser feitas até o final do ciclo vegetativo.

6. Ao menos se indicado de outro modo, todas as observações devem ser realizadas em 10 plantas ou partes de 10 plantas.

7. Os métodos recomendados de observação das características são indicados na primeira coluna da Tabela de Características, de acordo com a legenda abaixo:

MI: Mensurações de um número de plantas ou partes de plantas, individualmente.

VG: Avaliação visual única de um grupo de plantas ou partes de plantas.

8. As cores das estruturas observadas devem ser referenciadas com base no Catálogo de Cores da Royal Horticultural Society (Catálogo de cores RHS).

9. Devido à variação da intensidade da luz ao longo do dia, as determinações de cores deverão ser feitas, de preferência, em recinto com iluminação artificial ou no meio do dia, em ambiente sem incidência de luz solar direta. A fonte luminosa do recinto deverá estar em conformidade com o Padrão da Comissão Internacional de Iluminação - CIE de Iluminação Preferencial D 6.500 e deverá estar dentro dos níveis de tolerância especificados no Padrão Inglês 950, Parte I. Essas cores deverão ser definidas contrapondo-se a parte da planta a um fundo branco.

10. As avaliações para descrição da cultivar deverão ser realizadas nas plantas com expressões típicas, sendo desconsideradas aquelas com expressões atípicas.

11. Para a avaliação de homogeneidade devem ser levadas em consideração todas as plantas do ensaio. Deve-se aplicar a população padrão de 1% e a probabilidade de aceitação de, pelo menos, 95%. Para uma amostra de 10 plantas, será permitido, no máximo, 1 planta atípica.

12. É necessário anexar ao formulário, fotografias representativas de partes da planta em pleno florescimento e das estruturas mais relevantes utilizadas na caracterização da cultivar, especialmente da folha e flor. No caso de cultivar introduzida no Brasil que apresentar alterações das características devido às diferentes condições ambientais, sempre que as mesmas possam ser demonstradas por fotografias, estas devem ser anexadas.

IV. CARACTERÍSTICAS AGRUPADORAS

1. Para a escolha das cultivares similares a serem plantadas no ensaio de DHE, utilizar as características agrupadoras.

2. Características agrupadoras são aquelas nas quais os níveis de expressão observados, mesmo quando obtidos em diferentes locais, podem ser usados para a organização dos ensaios de DHE, individualmente ou em conjunto com outras características, de forma que cultivares similares sejam plantadas agrupadas.

3. As seguintes características são consideradas úteis como características agrupadoras:

- a) Flor: tipo (característica 7);
- b) Flor: diâmetro (característica 8);
- c) Flor: cor principal das pétalas no dia de abertura (característica 13);
- Gr. 1: branca
- Gr. 2: rosa
- Gr. 3: roxa
- d) Flor: cor principal das pétalas de 10-14 dias após a abertura (característica

14);

- Gr. 1: branca
- Gr. 2: rosa
- Gr. 3: roxa

e) Flor: cor principal das pétalas 4 semanas após a abertura (característica

15);

- Gr. 1: branca
- Gr. 2: rosa
- Gr. 3: roxa

(f) Sépala: incisão da margem (carcterística 21);

V. SINAIS CONVENCIONAIS

- (+); (a)-(c): ver item "IX OBSERVAÇÕES E FIGURAS";

- VG e MI: Ver subitem 7, do item "III. EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE - DHE"

- QL: Característica qualitativa;
- QN: Característica quantitativa; e
- PQ: Característica pseudo-qualitativa.

VI. NOVIDADE E DURAÇÃO DA PROTEÇÃO

1. A fim de satisfazer o requisito de novidade estabelecido no inciso V, art. 3º, da Lei nº 9.456, de 1997, para poder ser protegida, a cultivar não poderá ter sido oferecida à venda no Brasil há mais de doze meses em relação à data do pedido de proteção e, observado o prazo de comercialização no Brasil, não poderá ter sido oferecida à venda ou comercializada em outros países, com o consentimento do obtentor, há mais de quatro anos.

2. Conforme estabelecido pelo art. 11 da Lei nº 9.456, de 1997, a proteção da cultivar vigorará, a partir da data da concessão do Certificado Provisório de Proteção, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

VII. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA TABELA DE DESCRITORES

1. Ver formulário da internet.

2. Para solicitação de proteção de cultivar, o interessado deverá apresentar, além deste, os demais formulários disponibilizados pelo SNPC.

3. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico.

VIII. TABELA DE DESCRITORES DE FLOR DE CERA (*Chamelaucium* Desf. DA FAMÍLIA *Myrtaceae* E SEUS HÍBRIDOS COM *Verticordia plumosa* Desf. (Druce))

Denominação proposta para a cultivar:

Característica	Identificação da Característica	Código de cada descrição
1. Folha: porte em relação à haste QN VG (a)	ereto	1
	semiereto	3
	horizontal	5
2. Folha: comprimento QN VG/MI (a)	curta	3
	média	5
	longa	7
3. Folha: forma em seção transversal PQ VG (a) (+)	plana	1
	triangular	2
	arredondada	3
4. Ramo floral: ângulo em relação à brotação axilar (do 5º nó até o extremo distal) QN VG	pequeno	3
	médio	5
	grande	7
5. Ramo floral: localização das flores QL VG	apenas axilar	1
	axilar e terminal	2
	apenas terminal	3
6. Botão floral: cor do ápice PQ VG (b) (+)	branco	1
	rosa	2
	roxo	3
7. Flor: tipo QL VG (c)	simples	1
	dobrada	2
8. Flor: diâmetro QN VG (c)	muito pequeno	1
	pequeno	3
	médio	5
	grande	7
9. Flor: disposição das pétalas QN VG (c) (+)	separadas	1
	tocando-se	3
	sobrepostas	5
10. Flor: porte das pétalas no dia de abertura QN VG	ereto	1
	semiereto	3
	horizontal	5
11. Flor: porte das pétalas 4 semanas após a abertura QN VG	ereto	1
	semiereto	3
	horizontal	5
12. Flor: comprimento da sépala em relação ao comprimento da pétala QN VG (c)	menos de um terço de um a dois terços	1
		2
	mais de dois terços	3
13. Flor: cor principal das pétalas no dia de abertura PQ VG	Catálogo de cores RHS (indicar número de referência)	
14. Flor: cor principal das pétalas de 10-14 dias após a abertura PQ VG	Catálogo de cores RHS (indicar número de referência)	
15. Flor: cor principal das pétalas 4 semanas após a abertura PQ VG	Catálogo de cores RHS (indicar número de referência)	
16. Pedicelo: comprimento QN VG (c)	curto	3
	médio	5
	longo	7



17. Hipanto: conspicuidade dos sulcos longitudinais QN VG (c)	ausente ou muito fraca fraca média forte	1 3 5 7
18. Hipanto: formato QL VG (c)	cilíndrico obcônico	1 2
19. Hipanto: diâmetro da parte mais larga QN VG (c)	pequeno médio longo	3 5 7
20. Hipanto: cor principal da parte central PQ VG (c) (+)	amarelo verde marrom	3 5 7
21. Sépala: incisão da margem QL VG (c) (+)	ausente presente	1 2
22. Pétala: relação comprimento/largura QN VG (c)	mais largo que longo tão longo quanto largo mais longo que largo	1 2 3
23. Pétala: ondulação da margem QN VG (c)	ausente ou muito fraca fraca média forte	1 3 5 7
24. Colar do estame: cor na abertura da flor PQ VG	branco rosa vermelho roxo	1 2 3 4
25. Colar do estame: cor de 10-14 dias após a abertura da flor PQ VG	branco rosa vermelho roxo	1 2 3 4
26. Receptáculo: cor no dia de abertura da flor PQ VG	verde amarelado verde claro verde médio verde escuro marrom avermelhado vermelho roseado	1 2 3 4 5 6
27. Receptáculo: cor, 4 semanas após a abertura da flor PQ VG	verde amarelado verde claro verde médio verde escuro marrom avermelhado	1 2 3 4 5
28. Estilete: cor PQ VG (c)	branco rosa vermelho roxo	1 2 3 4
29. Ciclo até o início do florescimento QN VG/MI	muito precoce precoce médio tardio	1 3 5 7

IX. OBSERVAÇÕES E FIGURAS
IX.1. Explanações relativas a diversas características
As características contendo a seguinte classificação na primeira coluna da Tabela de Características deverão ser examinadas como indicado abaixo:
(a) As observações em folhas devem ser feitas em folhas não axilares totalmente desenvolvidas.
(b) Observações em flores ou partes de flores devem ser feitas de 10-14 dias após a abertura da flor.
IX.2. Observações e/ou figuras referentes a características específicas
1. Ver formulário da internet
X. BIBLIOGRAFIA
1. União para Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV), TG/225/1, Genebra, 2009. Disponível em: <http://www.upov.int/edocs/tgdocs/en/tg225.pdf>. Acesso em: 06 de junho de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PORTARIA Nº 581, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2020, combinado com o art. 110, inciso IX, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de março de 2020, Considerando a publicação do Decreto 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e que reduziu o número de Unidades Avançadas, definindo um total de 44 Unidades Avançadas (UA) e 2 Unidades Avançadas Especiais (UAE); Considerando que, em face da necessidade de readequação das atividades desenvolvidas pelas Unidades Avançadas, as demandas da região de localização das Unidades poderão ser atendidas pela própria Superintendência Regional ou Unidade mais próxima; e Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 54000.033694/2020-42, resolve:

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Nota 1 - Contexto Operacional
A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, é uma Empresa Pública vincula ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.
A Empresa foi instituída com fundamento na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, criada em 26 de abril de 1973 e está registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 03.826773. Tem por objeto social promover, estimular, coordenar e executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com o objetivo de produzir conhecimentos e tecnologia para o desenvolvimento do país; promover e executar atividades de transferência de conhecimentos e de tecnologias referentes às ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e dar apoio técnico e administrativo a órgãos do Poder Executivo, com atribuições de formulação, orientação e coordenação da política agrícola e demais políticas de ciência e tecnologia no setor agropecuário.
Atua por intermédio de 43 (quarenta e três) Unidades de Pesquisa Descentralizadas, 07 (sete) Unidades Administrativas Centrais e o Gabinete do Presidente - GPR.
Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas com observância às disposições da Lei 6.404/1976, as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, Lei das Estatais (Lei 13.303, de 30/06/2016, regulamentada pelo Decreto 8.945, de 27/12/2016), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.
A Embrapa, como Empresa Pública Federal dependente da União, integra o Balanço Geral da União e, por isso, utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade total, atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
A partir do exercício de 2015, foi implantado o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, adequando os dispositivos legais vigentes e aos Padrões Internacionais de Contabilidade do Setor Público, com o objetivo de uniformizar as práticas contábeis e proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.
Demonstração do Resultado do Exercício - DRE
A DRE do exercício de 2018, após a publicação, foi alterada. As Receitas e Despesas dos Convênios e Doações foram consolidadas e as Receitas/Despesas intra Siafi, Ganhos na Alienação de Bens e Perda na Alienação de Bens foram somados às Outras Receitas/ Despesas.

Art. 1º Extinguir, "ad referendum" do Conselho Diretor, as seguintes Unidades Avançadas: Presidente Figueiredo, localizada no município de Presidente Figueiredo/AM, vinculada à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amazonas - SR-15/AM; Guajará-Mirim, localizada no município de Guajará-Mirim/RO, vinculada à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Rondônia - SR-17/RO; Monte Alegre, localizada no município de Monte Alegre/PA, vinculada à Superintendência Regional do INCRA em Santarém, no Estado do Pará - SR-30/STM.
Art. 2º Estabelecer que os municípios anteriormente atendidos pelas Unidades Avançadas passem a ser assistidos pela Superintendência Regional ou Unidade Avançada mais próxima, a critério da Superintendência responsável.
Art. 3º Determinar às SR-15/AM, SR-17/RO e SR-30/STM a adoção imediata das providências necessárias à desativação definitiva das Unidades Avançadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

PORTARIA Nº 582, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2020, combinado com o art. 110, inciso IX, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de março de 2020, Considerando a publicação do Decreto 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto de Colonização e Reforma Agrária, reduzindo de 30 para 29 o número de Superintendências Regionais do Incra; Considerando o disposto na Portaria/INCRA/P/Nº001/A, de 4 de janeiro de 2000, que alterou a estrutura da Unidade Avançada do Médio São Francisco, localizada no município de Petrolina/PE, para Superintendência Regional do Médio São Francisco - SR(29)/MSF, em caráter emergencial e transitório, pelo prazo de um ano; Considerando que a elevação da então Unidade Avançada à categoria de Superintendência Regional teve como cenário de fundo a problemática situação fundiária à época, cuja região estigmatizou-se como o "Polígono da Maconha; Considerando que, em que pese ter sido criada em caráter transitório, a Superintendência subsistiu por 20 anos, contribuindo para o fortalecimento e consolidação fundiária da região; Considerando a necessidade de haver pelo menos uma Superintendência em cada Unidade da Federação; Considerando que apenas dois estados possuem mais de uma Superintendência Regional e, destes, Pernambuco é o que oferece melhores condições logísticas para o atendimento a partir da SR localizada na capital; Considerando que, em face da dimensão territorial do Estado de Pernambuco, as demandas das regiões do estado podem ser atendidas por uma Superintendência Regional e uma Unidade Avançada Especial; Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 54000.033692/2020-53, resolve:

Art. 1º Extinguir, "ad referendum" do Conselho Diretor, a Superintendência Regional do Médio São Francisco - SR(29)/MSF, localizada na cidade de Petrolina-PE;
Art. 2º Instituir, "ad referendum" do Conselho Diretor, a Unidade Avançada Especial do Sertão, vinculada diretamente à Superintendência Regional do Incra no Estado de Pernambuco - SR(03)/PE;
Art. 3º Estabelecer que, por sua localização estratégia no município de Petrolina/PE, bem como pelas estruturas física, técnica e administrativa que serão aproveitadas da antiga SR-29/MSF, a Unidade Avançada Especial do Sertão assistirá diretamente os municípios das seguintes Regiões de Desenvolvimento: Sertão do São Francisco - municípios de Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista; Sertão Central - municípios de Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Verdejante; Sertão do Araripe - municípios de Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade; e Sertão de Itaparica - municípios de Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia e Tacaratu, todos no Estado de Pernambuco.
Art. 4º Estabelecer que os municípios do Estado da Bahia anteriormente atendidos pela SR-29/MSF passem a ser assistidos pela Superintendência Regional do Incra no Estado da Bahia - SR(05)/BA;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-13/MT Nº 69 de 24 de outubro de 1997, publicada no D.O.U nº 207 de 27 de outubro de 1997, na Seção 01, página 24155, que criou o Projeto de Assentamento Rio Borges, código SIPRA MT-0188000, localizado nos municípios de Itanhanga e Tapurah/MT, onde se lê com área de 7.212,7910 (sete mil, duzentos e doze hectares, setenta e nove ares e dez centiares), localizada no Município de Tapurah, no Estado de Mato Grosso, que previa atender 142 (cento quarenta e duas unidades agrícolas familiares), leia-se "com área georreferenciada de 7.459,5930 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove hectares, cinquenta e nove ares e trinta centiares), localizada nos Municípios de Itanhanga e de Tapurah, no Estado de Mato Grosso, com capacidade para atender 101 (cento e uma unidades agrícolas familiares)".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA Nº 584, de 17 de julho de 1987, que criou o Projeto de Assentamento Rio Mansinho, código SIPRA SC0024000, localizado no município de Fraiburgo/SC, onde se lê "15 (quinze) unidades agrícolas familiares" , leia-se " 12 (doze) unidades agrícolas familiares".



PUBLICADA	DEZEMBRO / 2018	ALTERADA	DEZEMBRO 2018
(+) Receitas com Vendas e Serviços ^(Nota 28)	25.067.237,60	(+) Receitas com Vendas e Serviços ^(Nota 28)	25.067.237,60
(-) Imposto s/ Vendas e Serviços e Outras Deduções ^(Nota 29)	(2.651.600,09)	(-) Imposto s/ Vendas e Serviços e Outras Deduções ^(Nota 29)	(2.651.600,09)
(=) Receita Líquida	22.415.637,51	(=) Receita Líquida	22.415.637,51
(-) Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos ^(Nota 30)	(4.374.738,54)	(-) Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos ^(Nota 30)	(4.374.738,54)
(=) Lucro Bruto	18.040.898,97	(=) Lucro Bruto	18.040.898,97
(+) Receitas Operacionais	3.557.346.624,40	(+) Receitas Operacionais	3.553.356.597,86
Subvenção ^(Nota 31)	3.545.491.355,65	Subvenção para Custeio ^(Nota 31)	3.545.491.355,65
Convênios ^(Nota 32)	3.795.476,66	Convênios	-
Doações ^(Nota 33)	8.059.792,09	Doações	7.865.242,21
(-) Despesas Operacionais	(3.721.304.285,97)	(-) Despesas Operacionais	(3.717.314.259,43)
Despesas Administrativas ^(Nota 34)	(3.714.421.968,33)	Despesas Administrativas ^(Nota 32)	(3.714.421.968,33)
Convênios ^(Nota 35)	(6.687.767,76)	Convênios	(2.892.291,10)
Doações ^(Nota 36)	(194.549,88)	Doações	-
(+/-) Resultado na equivalência Patrimonial ^(Nota 37)	263.425,95	(+/-) Resultado na equivalência Patrimonial ^(Nota 33)	263.425,95
(+) Resultado Positivo na Equivalência Patrimonial	263.425,95	(+) Resultado Positivo na Equivalência Patrimonial	263.425,95
(-) Resultado Negativo na Equivalência Patrimonial	0,00	(-) Resultado Negativo na Equivalência Patrimonial	-
(=) Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	(145.653.336,65)	(=) Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	(145.653.336,65)
(+) Receitas Financeiras ^(Nota 38)	19.009.784,57	(+) Receitas Financeiras ^(Nota 34)	19.009.784,57
(-) Despesas Financeiras ^(Nota 39)	(134.999.581,48)	(-) Despesas Financeiras ^(Nota 35)	(134.999.581,48)
(+/-) Receitas/ Despesas intra siafi ^(Nota 40)	(7.022.172,04)	(+) Ganhos na Alienação de Bens	-
(+) Ganhos na Alienação de Bens ^(Nota 41)	1.251.277,02	(-) Perda na Alienação de Bens	-
(-) Perda na Alienação de Bens ^(Nota 42)	(837.147,48)	(+) Rerversão de Provisões	-
(+) Rerversão de Provisões ^(Nota 43)	0,00		
(+/-) Outras Receitas/ Despesas ^(Nota 43)	(2.910.058,56)	(+/-) Outras Receitas/ Despesas ^(Nota 36)	(9.518.101,06)
(+) Outras Receitas	129.530.147,82		
(-) Outras Despesas	(132.440.206,38)		
(=) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(271.161.234,62)	(=) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(271.161.234,62)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro	0,00	(-) Contribuição Social sobre o Lucro	-
(-) Imposto de RendaPessoa Jurídica	0,00	(-) Imposto de RendaPessoa Jurídica	-
(=) Resultado Líquido do Exercício ^(Nota 44)	(271.161.234,62)	(=) Resultado Líquido do Exercício ^(Nota 37)	(271.161.234,62)

Quadro detalhado das alterações:

DE	PARA
Convênio Receita	Convênio
3.795.476,66	2.892.291,10
Convênio Despesa	
(6.687.767,76)	
Doação Receita	Doação
8.059.792,09	7.865.242,21
Doação Despesa	
(194.549,88)	
Despesas Operacionais	Despesas Operacionais
(3.721.304.285,97)	(3.717.314.259,43)
Despesas Administrativas	Despesas Administrativas
(3.714.421.968,33)	(3.714.421.968,33)
Convênios	Convênios
(6.687.767,76)	(2.892.291,10)
Doações	Doações
(194.549,88)	
Receitas/ Despesas intra siafi	(+/-) Outras Receitas/Despesas
(7.022.172,04)	(9.518.101,06)
(+) Ganhos na Alienação de Bens	
1.251.277,02	
(-) Perda na Alienação de Bens	
(837.147,48)	
(+/-) Outras Receitas/ Despesas	
(2.910.058,56)	

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Embrapa para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis são:

1 - O Real é a moeda funcional apresentada nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

2 - Caixa e Equivalentes de Caixa incluem aplicações de liquidez imediata, recursos liberados pelo Tesouro Nacional e bancos conta movimento no Brasil e no exterior. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicados, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

3 - Créditos a curto prazo - os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescidos das atualizações monetárias e juros.

4 - Os estoques registram os valores do almoxarifado e materiais em trânsito. Os estoques de materiais de consumo estão demonstrados pelo custo médio ponderado de aquisição (artigo 307 - Decreto 9.580 RIR/18), enquanto os estoques de animais nascidos nas Unidades Operacionais encontram-se avaliados a preço de mercado.

5 - O Ativo Imobilizado é registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil dos bens, em conformidade com os limites estabelecidos no Decreto nº 9.580 RIR/2018 e IN nº 161/1998 e de acordo com a legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício.

6 - Os Passivos Circulantes e Não Circulantes são evidenciados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

7- As Provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

8 - Teste de recuperabilidade de ativos - impairment test - O objetivo do Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao valor Recuperável de ativos, é definir procedimentos visando assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda.

Todos os bens da Embrapa estão com seus registros contábeis no ativo imobilizado e foram efetuados com base no custo de aquisição ou produção, deduzido a depreciação, amortização ou exaustão.

Para o Ativo, as contas estão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez e, para o Passivo, em ordem decrescente de prioridade de pagamento das exigibilidades.

ATIVO CIRCULANTE

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte, classificados nos Grupos: Disponível, Créditos a Curto Prazo, Estoques e Despesas Pagas Antecipadamente.

Nota 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Registra os valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da empresa e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Fundo de Aplicação - Extra mercado	53.555.926,55	47.428.089,38
Limite de Saque Com Vinculação de Pagamento	241.388.190,68	231.108.225,93
Banco do Brasil - Agência no exterior	3.563.474,84	3.449.068,25
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	298.507.592,07	281.985.383,56

Merecem destaque as seguintes contas:

4.1. Fundo de Aplicação - Extra mercado: Os recursos aplicados são provenientes do recebimento de royalties, convênios, alienações e vendas de produtos e serviços. A variação ocorreu pelo recebimento de parcelas de convênios e rendimentos. Estes valores estão demonstrados ao custo, acrescidas das remunerações reconhecidas, em base "pro rata temporis", em linha com os valores de realização, proporcionalmente, até 31 de dezembro de 2019 e estão alocados nas seguintes Unidades:

Unidade Gestora	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Embrapa Meio-Norte	468.933,49	375.356,26
Embrapa Semiárido	1.203.312,14	704.874,03
Embrapa Mandioca e Fruticultura	-	100,00
Embrapa Gado de Corte	4.051.913,63	2.326.243,78
Embrapa Agropecuária Oeste	-	270.481,67
Embrapa Pecuária Sudeste	8.074.396,12	7.294.507,38
Embrapa Soja	7.007.631,91	4.094.175,08
Embrapa Suínos e Aves	381.889,21	-
Embrapa Trigo	853.722,36	-
Setorial Financeira	-	1.120.576,18
Embrapa Produtos e Mercado - Sede	23.228.650,06	22.855.739,74
Embrapa Sede	7.483.734,40	7.618.667,87
Embrapa Agroindústria Tropical	61.012,90	65.201,47
Embrapa Monitoramento por Satélite	740.730,33	702.165,92
Total do Fundo de Aplicação - Extra mercado	53.555.926,55	47.428.089,38

4.2. Limite de Saque com Vinculação de Pagamento: Registra o valor do limite de saque da conta única do Tesouro Nacional, estabelecido pelo órgão central de programação financeira, para atender despesas com vinculação de pagamento.

4.3. Banco do Brasil - Agência no exterior: Refere-se à conta aberta no Banco do Brasil agência de Nova Iorque. Nela estão registradas, sobretudo, a variação cambial positiva ou negativa incidente sobre os valores financeiros em moeda estrangeira.

Nota 5 - Créditos a Curto Prazo



São apresentados pelo valor de realização e compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferência e empréstimos e financiamentos concedidos, realizáveis no curso do exercício social subsequente, merecendo destaque:

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	48.658.311,28	41.213.931,66
Adiantamentos a Unidades e Entidades	15.493.856,36	16.572.869,23
Tributos a Recuperar / Compensar	4.515.161,28	11.375.574,83
Adiantamento - Termo Execução Descentralizada	28.470.606,55	-
Outros Créditos a Receber	2.689.127,64	2.836.195,33
Total dos Créditos a Curto Prazo	99.827.063,11	71.998.571,05

5.1. Adiantamentos Concedidos a Pessoal: Neste subgrupo, que cresceu 18% em relação a 2018, merecem destaque os adiantamentos de 13º salário e 1/3 de férias, cujos registros de ajuste são realizados com base em relatórios emitidos pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP/SGE. Apresentamos abaixo os saldos das contas em 31 de dezembro de 2019 e no mesmo período de 2018:

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
13º Salário - Adiantamento	169.087,30	128.084,22
1/3 de Férias - Adiantamento	48.488.103,98	41.085.847,44
Total de Adiantamentos a Pessoal	48.657.191,28	41.213.931,66

5.2. Adiantamentos a Unidades e Entidades: Referem-se aos adiantamentos de recursos financeiros a unidades e entidades. A redução de 7% em 2019, decorre do registro das Prestações de Contas dos LABEX Américas e França:

Unidades/Entidades	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
LABEX Coreia	940.427,24	940.427,24
LABEX Américas	570,86	215.695,29
LABEX China	581.130,00	581.130,00
Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO)	133.107,83	133.107,83
LABEX França	939.550,88	1.803.439,32
Agricultural Research Service - ARS/LABEX USA	7.766.959,43	7.766.959,43
CIAT*	5.132.110,12	5.132.110,12
Total de Adiantamentos a Unidades e Entidades	15.493.856,36	16.572.869,23

O Acordo Geral entre Embrapa e CIAT tem como objetivo desenvolver projetos de interesse mútuo e ampliar a base de conhecimentos para o desenvolvimento sustentável da agricultura e o fortalecimento institucional das partes, especialmente, mas sem a essas se limitar, nas áreas de: melhoramento genético; biotecnologia; frutas tropicais; mudanças climáticas; capacitação e cultivos biofortificados. As principais atividades desenvolvidas fruto da parceria foram: capacitação do corpo técnico da Embrapa e de profissionais do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA); recebimento de milhares de amostras oriundas de diversas partes do mundo pelo intercâmbio de material genético; consultorias recebidas por profissionais dos diversos centros do CGIAR; participação conjunta no desenvolvimento de projetos de cooperação científica; atuação em conselhos de centros internacionais, possibilidade de participação em seminários, workshops e missões científicas.

5.3. Tributos a Recuperar/Compensar: Registra os valores dos tributos pagos por aquisição de materiais para produção de bens, bem como antecipação de impostos a serem pagos no exercício seguinte. A redução de cerca de 60% nesse grupo em relação a 2018 é explicada pela variação ocorrida nas contas a seguir:

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
ICMS a recuperar / compensar	1.195,98	-
IRRF a Compensar	993.184,96	575.514,32
IR E CSLL a Recuperar/Compensar	2.413.992,90	2.412.486,04
COFINS a Compensar	909.363,02	6.677.672,17
PIS/PASEP a Compensar	197.424,42	1.709.902,30
Total de Créditos Tributários	4.515.161,28	11.375.574,83

5.3.1. IRRF a Compensar: Os valores registrados na conta referem-se ao imposto de renda retido na fonte sobre as aplicações financeiras e sobre os serviços prestados pela Embrapa para pessoas jurídicas.

5.3.2. IR e CSLL a Recuperar/Compensar: Na conta são registrados os valores apurados nos comprovantes de rendimentos, decorrentes de retenções na fonte que foram superiores ao imposto de renda e contribuição social devidos no exercício. São realizados ajustes na conta conforme os saldos dos Pedidos Eletrônicos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP). As baixas são realizadas pela utilização de créditos de IRPJ e CSLL de acordo com as PER/DCOMP, após homologação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.3.3. COFINS a Compensar e PIS/PASEP a Compensar: Nas contas são registrados os valores a título de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS/PASEP) a compensar, respectivamente, referentes a créditos decorrentes de aquisições de materiais e serviços caracterizados como insumos pela legislação tributária (Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003). As baixas são realizadas pela utilização dos créditos apurados. O valor registrado em 2018, referente às contribuições ao PIS e Cofins do período de 2015 a 2018, foi transferido para o Ativo Realizável a Longo Prazo em virtude da emissão dos Pedidos Eletrônicos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação - PER/DCOMP. Os valores registrados em 2019, tanto de COFINS e PIS/PASEP a Compensar, referem-se às quantias apuradas no período de janeiro a outubro de 2019, conforme os recibos de entrega de escrituração fiscal digital - contribuições. Vide nota 7.6

5.4. Adiantamento - Termo Execução Descentralizada: Refere-se à transferência de recursos entre Unidades Gestoras do Siafi de outras empresas/entidades. Os lançamentos foram efetuados a partir de Janeiro de 2019 devido a mudanças de critério contábil. Anteriormente os adiantamentos eram registrados apenas em contas de controle do grupo 7.1.2.2.1.02.01 - Valores Firmados.

5.5. Outros Créditos a Receber: Neste subgrupo estão registrados os valores relativos a créditos da entidade oriundos de cessão de pessoal, folha de pagamento, alienação, pagamento de despesas de terceiros, infrações legais/contratuais, juros, créditos em liquidação e outros. Apresentamos a composição do subgrupo que reduziu 5% em relação a 2018, comentando as contas mais relevantes:

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Créditos por Infrações Legais/Contratuais	222.515,14	234.381,16
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	1.302.433,55	1.608.793,78
Créditos por Alienação	361.150,30	312.388,00
Créditos para Pagamento de Despesas de Terceiros	29.957,65	29.509,58
Créditos a Receber - Acerto Financeiro Servidor	379.566,44	124.276,91
Créditos a Receber - Folha de Pagamento	33.201,25	40.376,86
Faturas e Duplicatas a Receber	341.420,52	464.148,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.882,79	18.882,79
Créditos por Danos ao Patrimônio	-	3.437,34
Total de Outros Créditos a Receber	2.689.127,64	2.836.195,33

5.5.1. Créditos por Infrações Legais/Contratuais: Neste subgrupo estão registrados os valores relativos a créditos a receber decorrentes da quebra de cláusulas contratuais de fornecedores.

5.5.2. Créditos a Receber por Cessão de Pessoal: Neste subgrupo estão registrados os valores de créditos a receber relativos à cessão de pessoal, que reduziu 19% em relação a 2018, devido a inclusão de parte dos débitos dos Estados do Amapá e de Goiás em ações judiciais movidas pela Embrapa contra aqueles Estados.

Em 31 de dezembro de 2019, os valores registrados na conta estão assim distribuídos:

	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Estado do Amapá	199.453,42	399.364,59
Distrito Federal	87.407,13	128.550,76
Fundação de Seguridade Social - Ceres	227.298,67	-
Estado de Goiás	79.663,65	398.822,31
Estado do Piauí	311.463,94	583.790,11
Secretaria de Estado da Casa Civil	397.146,74	-
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	-	98.266,01
Total	1.302.433,55	1.608.793,78

5.5.3. Créditos por Alienação: Neste subgrupo estão registrados os valores dos créditos a receber decorrentes da alienação de bovinos e equinos que aumentou 12% em relação a 2018,

5.5.4. Créditos para Pagamento de Despesas de Terceiros: Nesta conta são registrados os valores a receber provenientes de pagamento de despesas de terceiros previstas em cláusulas contratuais, tais como: água, energia elétrica, taxa de ocupação de imóvel e multas de trânsito.

5.5.5. Créditos a Receber - Acerto Financeiro Servidor: Neste subgrupo estão registrados os valores relativos a créditos a receber decorrentes de acertos financeiros com empregados incorporados no Programa Corporativo de Pós-Graduação da Embrapa que não concluíram o curso, a variação de cerca de 200%, passando de R\$ 124 mil para R\$ 379 mil, decorre da transferência de valores do longo para o curto prazo.

5.5.6. Créditos a Receber - Folha de Pagamento: Registra os valores de responsabilidade de empregados que deverão ser recolhidos em favor da Embrapa, por meio da Folha de Pagamento.

5.5.7. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Registra os valores de depósitos de natureza judicial e demais valores vinculados. O valor apresentado neste subgrupo está registrado na Embrapa Soja, e corresponde ao saldo das parcelas bloqueadas de recursos oriundos do Convênio 156/2017 com a Fundação Araucária, Convênio SIAFI 692770, por determinação judicial, em função de ações trabalhista (Transferência DJO - Bacen - Judicial). O valor total bloqueado foi de R\$ 783.296,45 e, em 26 de dezembro de 2018, foi devolvido pela Justiça do Trabalho o valor de R\$ 764.413,66, permanecendo o saldo de R\$ 18.882,79 em 31 de dezembro de 2019.

Nota 6 - Estoques

Registra os valores dos estoques e materiais em trânsito, que apresentaram uma redução de 13% em relação a 2018. Os estoques de materiais de consumo estão demonstrados pelo custo médio ponderado de aquisição (artigo 307 - RIR/18), enquanto os estoques de animais nascidos nas Unidades Operacionais encontram-se avaliados em conformidade com a Instrução de Serviço DRM (atual SGE/GCIN) 010/1992, de 07/05/1992, publicada no BCA nº 19, de 11/05/1992. Estas contas estão escrituradas e inventariadas em nível de Unidades.



Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Mercadoria para Venda ou Revenda	1.171.433,31	2.302.280,65
Mercadorias Armazéns de Terceiros	34.089,37	56.269,82
Produtos e Serviços Acabados	43.532,00	81.735,60
Produtos e Serviços em Elaboração	372.333,77	384.279,26
Produtos e Materiais em Trânsito	2,50	-
Estoques Internos - Almoxarifado	26.233.969,93	29.010.879,85
Estoques para Pesquisas	6.700.206,65	7.859.659,87
Importações em Andamento	158.751,48	268.921,57
Total de Estoques	34.714.319,01	39.964.026,62

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante é composto pelo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

Nota 7 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Representa todos os créditos e direitos a receber após o exercício seguinte, que sofreu uma redução de 19% em relação a 2018, conforme registrado nas contas a seguir:

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Cientes	-	772,64
Créditos por Dano ao Patrimônio	4.665.410,20	4.538.620,74
Depósitos Judiciais	249.352.293,11	234.531.953,88
Depósitos para Recursos Judiciais	13.783.256,04	12.206.843,41
Crédito a Receber por Acerto Financeiro c/ Servidores	7.665.691,91	7.393.679,73
Duplicatas e Títulos em Contencioso	6.234.378,20	6.123.662,12
COFINS/PIS/PASEP A Recuperar	33.570.606,25	-
Outros Créditos e Valores	56.765,47	52.043,25
Ajuste de Perdas de Demais Créditos	(3.509.981,61)	(3.476.766,78)
Total Realizável a Longo Prazo	311.818.419,57	261.370.808,99

Das contas acima apresentadas, merecem destaque as seguintes, considerando a relevância dos saldos apresentados em 31 de dezembro de 2019 e no mesmo período de 2018:

7.1. Créditos por Dano ao Patrimônio: Registra os valores decorrentes de adiantamentos e/ou pagamentos, nos casos em que houve alguma irregularidade na prestação de contas. O saldo apresentado na conta no valor de R\$ 4.665.410,20, refere-se, basicamente, à inscrição de agentes responsáveis como devedores por prestação de contas com documentação inconsistente. Os registros foram efetuados na Embrapa Sede em virtude de o TCU ter julgado os processos (Tomadas de Contas Especiais) procedentes.

7.2. Depósitos Judiciais: Registra os depósitos efetuados por determinação judicial acrescidos dos seus rendimentos. O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 249.352.293,11, enquanto em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 234.531.953,88. A variação ocorrida refere-se a inclusão de novos processos e ao registro dos rendimentos mensais. Apresentamos abaixo a relação dos processos, de natureza tributária, referentes ao INSS, Receita Federal e União Federal:

Processos Judiciais			Dez 2019 (R\$)
INSS Proc. PROJU 0042200-37.2003.4.01.3400 ⁽¹⁾			12.640.117,43
INSS Proc. PROJU 0042200-37.2003.4.01.3400 Rendimentos			22.069.645,03
INSS Proc. PROJU 0031307-50.2004.4.01.3400(2)			32.868.882,78
INSS Proc. PROJU 0031307-502004.4.01.3400 (Rendimentos)			53.310.040,98
INSS Proc. PROJU 0025468-44.2004.4.01.3400 ⁽³⁾			11.494.151,69
INSS Proc. PROJU 0025468-44.2004.4.01.3400 (Rendimentos)			19.073.395,31
Receita Federal Proc. PROJU 0070737-57.2014.4.01.3400 ⁽⁴⁾			28.403.699,06
Receita Federal Proc. PROJU 0070737-57.2014.4.01.3400 (Rendimentos)			13.855.323,85
União Federal Proc. PROJU 0018901-26.2006.4.01.3400 ⁽⁵⁾			6.613.627,57
União Federal Proc. PROJU 0018901-26.2006.4.01.3400 (Rendimentos)			8.793.642,20
União Federal Proc. PROJU 1008085-45.2018.4.01.3400 ⁽⁶⁾			17.800.291,71
União Federal Proc. PROJU 1008085-45.2018.4.01.3400 (Rendimentos)			1.741.976,18
União Federal Proc. PROJU 0019242-89.2015.4.01.3900 ⁽⁷⁾			3.381.517,27
União Federal Proc. PROJU 0019242-89.2015.4.01.3900 (Rendimentos)			120.418,80
Outros			17.185.563,25
Total Processos Judiciais			249.352.293,11
(1)	INSS	Processo autor Embrapa e Réu Fazenda Nacional, anulação de inscrição de débito na Dívida Ativa, Auxílio Instalação, Auxílio Creche, Prêmios e Diárias.	
(2)	INSS	Processo autor Embrapa e Réu Fazenda Nacional, anulação de inscrição de débito na Dívida Ativa; Multa (omissão Guia FGTS prêmios a abonos do ACT; Auxílio Refeição/Alimentação).	
(3)	INSS	Processo autor Embrapa e Réu INSS, deixar de recolher contribuições previdenciárias sobre abonos concedidos pelos acordos coletivos de trabalho firmados em 1999 e em 2001 e no dissídio coletivo de 2000.	
(4)	Receita Federal	Processo autor Embrapa e Réu União Federal (Fazenda Nacional), ação com o objetivo de ser declarada a inexistência do crédito tributário, Competências 2007 e 2008, envolvendo Premiação.	
(5)	União Federal	Processo autor Embrapa e Ré União Federal (Fazendo Nacional), ação Ordinária, objeto da ação obter certidão negativa.	
(6)	União Federal	Processo autor Embrapa e o Ré União (Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal), objeto da Ação anulação de cobrança de diferença tributária.	
(7)	União Federal	Processo Autor Embrapa, Ré Caixa Econômica Federal, Ré União - Fazenda Nacional - AGU. Anulação do débito tributário - FGTS decorrente de Autos de Infração dando origem a Notificações de Débito de Fundo de Garantia e da Contribuição Social.	

7.3. Depósitos para Recursos Judiciais: Registra os depósitos efetuados por determinação judicial para interposição de recursos junto à Justiça, que tenham recuperação após o término do exercício seguinte. O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 13.783.256,04, enquanto em 31 de dezembro de 2018 o saldo foi de R\$ 12.206.843,41. A variação refere-se ao registro de novos processos e rendimentos mensais.

7.4. Crédito a Receber por Acerto Financeiro com Servidores: Registra os valores relativos a créditos a receber decorrentes de acertos financeiros com empregados incorporados no Programa Corporativo de Pós-Graduação da Embrapa que não concluíram o curso. Apresentamos abaixo as Unidades que apresentaram saldo na conta e os seus respectivos valores, em 31 de dezembro de 2019 e no mesmo período de 2018:

Unidade Gestora	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Embrapa Roraima	1.055.563,52	1.146.229,52
Embrapa Amapá	-	208.879,25
Embrapa Caprinos	-	10.700,42
Embrapa Solos	-	445.967,17
Embrapa Informática Agropecuária	2.459.208,55	2.572.795,58
Embrapa Uva e Vinho	531.628,39	545.782,63
Embrapa Sede	3.386.550,94	2.415.774,54
Embrapa Territorial	232.740,51	-
Embrapa Produtos e Mercado - Escritório da Amazônia	-	47.550,62
Total	7.665.691,91	7.393.679,73

7.5. Duplicatas e Títulos em Contencioso: Registra o montante dos créditos da Embrapa sobre terceiros que estão em litígio judicial. Portanto, a Embrapa figura como autora dos processos judiciais. O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 6.234.378,20, enquanto em 31 de dezembro de 2018 o saldo foi de R\$ R\$ 6.123.662,12.

O valor mais significativo do período refere-se a inclusão do complemento dos processos contra o Estado de Goiás e Estado do Amapá solicitando restituição de salários e encargos, de pessoal cedido, no montante de R\$ 219.388,56.

Do saldo apresentado na conta, ressalta-se o valor de R\$ 2.342.383,09, que se refere ao débito de ex-empregado. O processo encontra-se em andamento na 2ª Vara Federal de Campo Grande.

7.6. COFINS/PIS/PASEP: O valor registrado de R\$ 33.570.606,25 refere-se ao PIS e COFINS dos exercícios de 2015 a 2018, em virtude da emissão dos Pedidos Eletrônicos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação - PER/DCOMP, conforme os recibos de entrega de escrituração fiscal digital - contribuições. Vide 5.3.3.

INVESTIMENTOS

Os investimentos da Embrapa são realizados na forma de participação societária em empresas estaduais de pesquisa agropecuária, assistência, extensão rural e difusão de tecnologia, necessárias à consecução do seu objeto social. Os investimentos que têm influência significativa são avaliados pelo MEP (Método de Equivalência Patrimonial). Os que não tem, pela sistemática do custo corrigido, ou seja, os valores dos investimentos acrescidos da correção monetária até 31/12/1995, conforme legislação pertinente.

Nota 8 - Participações Societárias pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

Os investimentos na Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA/PB e na Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A - EMPARN são avaliados pelo método da equivalência patrimonial, em razão de a Embrapa ser titular de mais de 20% do capital votante dessas empresas, sem controlá-las. A seguir, apresentamos a composição da conta:

Participação Acionária da Embrapa no Capital Social de Empresas Associadas				
EMPRESAS DE CAPITAL FECHADO	AÇÕES COM DIREITO A VOTO			PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
	Quantidade	Tipo	Part. %	
Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA/PB ⁽¹⁾	319.952	ON	45,00	1.693.906,20
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A - EMPARN	928.997	ON	49,00	726.984,37
TOTAL				2.420.890,57

(1) Empresa em processo de liquidação.

Nota 9 - Outras Provisões pelo MEP

O valor de R\$ 726.984,37 refere-se à provisão para perdas prováveis, considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A - EMPARN apresenta Patrimônio Líquido Negativo.



Nota 10 - Participação Societária pelo Custo

Os investimentos nas Empresas Estaduais Estatais onde a Embrapa tem participação inferior a 20% do capital votante, sem controlá-las, são avaliados pelo método do custo. A seguir, apresentamos a composição da conta:

Participação Acionária da Embrapa no Capital Social de Empresas Associadas					
EMPRESAS DE CAPITAL FECHADO	AÇÕES COM DIREITO A VOTO			PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
	Quantidade	Tipo	Part. %		
Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA ⁽¹⁾	252.820.990	ON	7,74	631.059,00	631.059,00
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S/A - EPAGRI	5.554.778	ON	4,74	5.279.722,00	5.279.722,00
Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER/MT ⁽²⁾	150.661	ON	0,43	-	150.661,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER	10	-	0,01	4.859,77	2.392,90
TOTAL				5.915.640,77	6.063.834,90
⁽¹⁾ Empresa em processo de liquidação. ⁽²⁾ Baixa por doação para o Governo do Estado do Mato Grosso, conforme decisão do CONSAD registrada na Ata 119ª.					

Nota 11 - Outros Investimentos		
Títulos referentes às ações de empresas de telefonia custodiadas nos Bancos do Brasil, Itaú e Bradesco, que valorizaram cerca de 17% no ano de 2019. A alienação deverá acontecer após a transferência dos títulos custodiados no Itaú e Bradesco para a corretora do Banco do Brasil. O processo de alienação está previsto para ocorrer em 2020.		
	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Títulos e Valores	500.382,27	427.637,30
Outros investimentos	500.382,27	427.637,30

Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31/12/1995, menos depreciação acumulada, com percentuais de depreciação aplicados consoante as normas fiscais vigentes e por meio do método linear.

Demonstramos abaixo a composição dos saldos dos bens móveis e bens imóveis, em 31 de dezembro de 2019 e no mesmo período de 2018:

Nota 12 - Bens Móveis

Conta	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)	Variação (R\$)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	506.847.941,75	504.154.773,09	2.693.168,66
Bens de Informática	129.714.923,97	126.694.538,05	3.020.385,92
Moveis e Utensílios	117.200.518,09	115.776.400,55	1.424.117,54
Material Cultural, Educacional	18.679.239,50	18.417.041,24	262.198,26
Veículos	137.207.260,31	136.481.116,70	726.143,61
Importações em Andamento	16.425,33	501.226,39	-484.801,06
Semoventes e Equipamentos de Montaria	5.230.682,85	6.103.682,66	-872.999,81
Outros Bens Móveis	13.222.611,18	13.157.950,90	64.660,28
Total de Bens Móveis	928.119.602,98	921.286.729,58	6.832.873,40
Depreciação de Bens Móveis	-690.230.628,25	-634.383.969,42	-55.846.658,83
Valor Residual Bens Móveis	237.888.974,73	286.902.760,16	-49.013.785,43

A variação positiva apresentada no subgrupo de "Bens Móveis" no valor de R\$ 6.832.873,40 está relacionada às entradas/aquisições ocorridas no período, que não foram suficientes para compensar o valor da depreciação, resultando numa redução de 17% em relação ao ano de 2018.

Nota 13 - Bens Imóveis

Conta	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)	Variação (R\$)
Imóveis	473.287.135,64	477.404.166,42	-4.117.030,78
Imóveis em Andamento	71.096.160,87	71.544.454,33	-448.293,46
Instalações	85.595.464,52	84.981.176,37	614.288,15
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	210.031.839,72	201.825.722,94	8.206.116,78
Total de Bens Imóveis	840.010.600,75	835.755.520,06	4.255.080,69
Depreciação/Amortização de Bens Imóveis	-308.852.023,89	-283.902.783,67	-24.949.240,22
Valor Residual de Bens Imóveis	531.158.576,86	551.852.736,39	-20.694.159,53

A variação positiva apresentada no subgrupo de "Bens Imóveis", no valor de R\$ 4.255.080,69, decorre basicamente das benfeitorias em propriedades de terceiros.

Nota 14 - Intangível

Compreende os valores representados por softwares, conforme a seguinte composição em 30 de dezembro de 2019 e no mesmo período de 2018:

Conta	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)	Variação (R\$)
Software	43.495.944,49	29.510.635,04	13.985.309,45
Total do Intangível	43.495.944,49	29.510.635,04	13.985.309,45
Amortização Acumulada	(26.350.851,53)	(21.662.218,59)	-4.688.632,94
Valor Residual do Intangível	17.145.092,96	7.848.416,45	9.296.676,51

A variação apresentada de R\$ 13.985.309,45, decorre basicamente, do registro referente a novas incorporações ocorridas no período, merecendo destaque o processo de aquisição do software SAP-ERP.

Em relação à realização do teste de recuperabilidade dos ativos (impairment test), foi emitida a Nota Técnica SGE/GCIN nº 001/2019, onde concluiu-se que não foram identificadas situações que caracterizassem a necessidade de realização do teste.

PASSIVO CIRCULANTE

Passivo de curto prazo que registra as obrigações com vencimento até o exercício seguinte. Cabe destacar as seguintes obrigações relevantes:

Nota 15 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Salários a Pagar	135.193.358,20	134.830.677,94
Férias a Pagar	347.821.999,43	318.367.389,22
Contribuição a Entidades de Previdência Privada	9.752.496,72	10.801.866,79
Encargos Sociais	46.011.939,75	-
Total Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	538.779.794,10	463.999.933,95

15.1. Salários a Pagar: Registra os valores relativos a vencimentos e vantagens fixas e variáveis devidos aos empregados. O saldo decorre da folha de pagamento do mês de dezembro que será baixado no mês de seguinte com a geração das Ordens Bancárias.

15.2. Férias a Pagar: Registra as obrigações referentes às férias, apropriadas conforme percentuais da folha de pagamento.

15.3. Contribuição a Entidades de Previdência Privada: Registra os valores da contribuição patronal do mês de dezembro de 2019 para os planos de previdência complementar dos empregados da Embrapa

15.4. Encargos Sociais - Registra os valores relativos ao INSS a recolher em janeiro de 2020 sobre a folha de pagamento de dezembro 2019.

Nota 16 - Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 9.452.195,06, indicando uma redução de 57% em relação ao saldo de 2018, merecendo destaque os seguintes valores, que representam aproximadamente 86% do total: a) R\$ 7.500.000,00 - Caixa de Assistência dos Empregados da Embrapa (Casembrapa); b) R\$ 613.565,30 - Sodexo Pass do Brasil Serviços.

Nota 17 - Consignações

Nesse grupo são registrados os descontos efetuados na folha de pagamento referentes a encargos sociais e outras obrigações devidos pelos empregados, assim como a retenção do INSS sobre serviços contratados pela Embrapa. Esse grupo cresceu 17% em relação ao ano de 2018. Merecem destaque:

17.1. Retenção Previdenciária - FRGPS: O saldo em 31 de dezembro de 2019 refere-se ao INSS descontado dos funcionários no valor de R\$ 5.567.836,14 e às retenções de 11% (onze por cento) de INSS sobre serviços prestados à Embrapa por terceiros.

17.2. Pensão Alimentícia: Refere-se à retenção em folha de pagamento, autorizada ou por determinação judicial. O saldo em 31 de dezembro 2019 foi R\$ 1.574.020,45.

17.3. Plano de Previdência e Assistência: Refere-se à retenção sobre o salário dos empregados relativa à participação/custeio do plano de assistência médica e da previdência complementar. O saldo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 14.442.588,30.

17.4. Retenções Entidades Representativas: Refere-se à retenção efetuada nos salários dos empregados para repasse às instituições representativas de classe. O saldo em 31 de dezembro 2019 foi de R\$ 589.684,56.

17.5. Retenções Cooperativas: Refere-se à retenção efetuada nos salários dos empregados para repasse às instituições cooperativas (Crediembrapa). O saldo em 31 de dezembro 2019 foi de R\$ 1.390.286,40.

17.6. Retenções Planos de Seguros: Refere-se à retenção efetuada na folha dos empregados como contribuições a planos de seguro de vida em grupo. O saldo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 789.267,63.

17.7. Empréstimos e Financiamentos: Refere-se à retenção efetuada em folha salarial para pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos a empregados por instituições financeiras, cooperativas e entidades de previdência complementar. O saldo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 8.470.355,79.



17.8. Retenções de Vale Alimentação: Refere-se à retenção efetuada nos salários dos empregados como parte do custeio do vale alimentação/refeição (2%). O saldo em 31 de dezembro 2019 foi de R\$ 173.708,76.

Nota 18 - Plano de Demissão Incentivado - PDI
Refere-se ao registro decorrente dos benefícios pós emprego em virtude da adesão de empregados ao Programa de Desligamento Incentivado - PDI. A Embrapa, após o desligamento do empregado, pagará a título de incentivo pela adesão ao PDI, 36 parcelas mensais correspondente a 30% do salário base do empregado. Também, como forma de incentivo ao desligamento, irá custear a parte patronal do plano de saúde durante 36 meses, repassando os valores mensalmente para a Casembrapa (Caixa de Assistência dos Empregados).

Nota 19 - Convênios e Instrumentos Congêneres
Compreende os valores a pagar a título de convênios e outros instrumentos congêneres: contrato de repasse, termo de parceria, acordo de cooperação técnica, termo de compromisso e transferências legais. A redução de 90,51% deve-se à falta de recursos para assinaturas de novos convênios.

Nota 20 - Transferências Financeiras a Comprovar
Registra os valores referentes a convênios assinados com terceiros, recebidos por meio de Termo de Execução Descentralizada/TED. Os lançamentos foram efetuados a partir de Janeiro de 2019, por meio de processo automático, executado pela Secretaria do Tesouro Nacional devido a mudanças de critério contábil. Anteriormente os valores eram registrados apenas em contas de controle do grupo 8.1.1.2.1.01.00 Execução de Convênios e Instrumentos Congêneres.

Nota 21 - Outras Obrigações
Compreende as demais obrigações com vencimento até o final do exercício subsequente. Apresentamos abaixo a composição do saldo do subgrupo que teve uma redução de mais de 80% em 2019 em relação a 2018:

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Diárias a Pagar	-	16.032,52
Incentivo a Educação, Cultura e Outros	43.540,55	231.972,74
Ordens Bancárias	85,96	-
Fatura - Cartão de Pagamento do Governo Federal	350,20	-
Obrigações Fiscais	1.246,88	555,18
Total de Outras Obrigações	45.223,59	248.560,44

PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Compreende os compromissos exigíveis após o término do exercício seguinte, que apresentou um crescimento de 22% em 2019 quando comparado com 2018.

Nota 22 - Provisão a Longo Prazo
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. São classificados como prováveis, conforme CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em 31 de dezembro de 2019 o saldo apresentado na conta foi de R\$ 232.627.967,74 referente aos processos ativos, onde a Embrapa é Ré na Justiça Trabalhista e Federal.

Natureza Trabalhista	Descrição Sucinta dos Principais Objetos
33.910.103	Adicional de Insalubridade/periculosidade/Horas Intinere/Equiparação Salarial/ Reenquadramento Funcional/Categoria Profissional Especial Jornada de Trabalho e outros
Natureza Cível	Descrição Sucinta dos Principais Objetos
2.198.595	Apólice de Seguros/Processo licitatório/Indenizações/Anulação de ato administrativo e outros
Natureza Previdenciária	Descrição Sucinta dos Principais Objetos
21.675.728	Encargos Fiscais
Natureza Tributária	Descrição Sucinta dos Principais Objetos
174.843.541	Anulação de Débito Fiscal / Cobrança de Imposto - IPTU*
232.627.967,74	Total da Provisão a Longo Prazo

*Para a composição da Provisão Tributária foi considerado 80% (oitenta por cento) do montante existente em 31/12/2019 na conta depósitos judiciais das ações de natureza tributária.

Nota 23 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Nesta conta estão registrados os recursos recebidos, até o exercício de 2017, a título de investimentos destinados à expansão das atividades da empresa. Em 31 de agosto de 2018, foi incorporado ao Capital Social da Embrapa no valor de R\$ 2.873.322.509,47. O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 38.638.017,14 atualizado pela Selic.

Nota 24 - Plano de Demissão Incentivado - PDI
Nesta conta estão registrados os valores do parcelamento referente à provisão para pagamento do PDI dos empregados que foram desligados do quadro funcional da Embrapa de agosto a dezembro/2019 no valor de R\$ 65.273.828,02 que serão pagos a partir do próximo exercício.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Nota 25 - Capital Social
O Capital Subscrito e Integralizado da Embrapa é de R\$ 2.985.020.195,88 integralmente subscrito pela União, podendo ser alterado nos termos do artigo 7º do Estatuto da Embrapa. Em 04 de dezembro de 2019, foi incorporado ao Capital Social o valor de R\$ 20.084.506,31.

Nota 26 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital - AFAC
A partir de 2017, conforme macro função número 021122 - Participação da União no Capital de Empresas, vem sendo registrados no patrimônio líquido os recursos recebidos a título de investimentos, que são destinados à expansão das atividades da empresa. Em 04 de dezembro de 2019, foi incorporado ao Capital Social o valor de R\$ 20.084.506,31. O saldo apresentado em 31 dezembro de 2019 foi de R\$ 23.794.917,66.

Nota 27 - Resultados Acumulados
Prejuízos Acumulados: Do saldo de R\$ 2.485.435.731,43 existente na conta em 31 de dezembro de 2019, o valor de R\$ 1.422.422.109,36 (57%) refere-se à atualização pela taxa Selic dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital. Os demais valores são provenientes, principalmente, das constituições de provisões, das depreciações dos bens patrimoniais e das amortizações dos bens intangíveis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresenta, de forma resumida, as operações realizadas pela Embrapa, durante o exercício de 2019, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período, incluindo o que se denomina de receitas e despesas realizadas. Foi elaborada de acordo com o artigo 187 da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nºs 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e ainda, de acordo com o Pronunciamento Contábil - CPC nº 26/2009.

As receitas e despesas da Embrapa são incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o Regime de Competência.

Nota 28 - Receita com Vendas e Serviços
Neste grupo classificam-se as receitas provenientes da venda de produção vegetal, animal e derivados, e de transformação, bem como a receita originada de prestação de serviços científicos, tecnológicos e agropecuários prestados pela Embrapa. Houve uma variação percentual positiva de 10,23% na Receita de Vendas, decorrente da quantidade maior da oferta de bens e serviços pela Embrapa.

Nota 29 - Imposto sobre Vendas e Serviços e Outras Deduções
A redução no valor de impostos sobre vendas, na ordem de 41,53%, decorre da revisão do cálculo do PIS e COFINS no ano de 2019. (Vide Nota 5.3.3.)

Nota 30 - Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos
Nesta conta são registradas as baixas de estoque referentes a vendas de mercadorias. Houve uma variação percentual negativa de 8,27% no Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos decorrente da redução do custo venda de estoques de produção vegetal, animal e derivados e serviços prestados.

Nota 31 - Subvenção para Custeio
Houve uma variação positiva de 5,78% nos recursos recebidos pela Embrapa decorrentes das transferências financeiras do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para custear as atividades da empresa.

Nota 32 - Despesas Administrativas
Houve uma variação positiva na ordem de 8,76% nas despesas administrativas que representam, basicamente, as despesas realizadas para a manutenção dos serviços da Embrapa, como, por exemplo, as despesas com pessoal, material de consumo e serviços de terceiros.

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Pessoal e Encargos	3.496.745.806,11	3.180.089.669,46
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.983,96	7.632,00
Uso de Materiais de Consumo	55.065.097,40	56.206.288,24
Serviços	386.165.376,63	376.962.957,57
Depreciações	82.943.619,39	86.730.106,21
Amortização do Imobilizado	11.013.753,79	6.752.841,12
Amortização do Intangível	4.732.179,19	4.487.095,84
Tributárias	3.307.681,75	3.185.377,89
Total das Despesas	4.039.981.498,22	3.714.421.968,33

Do subgrupo de Despesas Administrativas, merecem destaque:

32.1. Despesas com pessoal e encargos: Registram os valores relativos a vencimentos e vantagens fixas e variáveis de empregados, INSS, FGTS, benefícios, sentenças judiciais e contribuição à entidade fechada de previdência complementar. A variação decorre dos reajustes salariais por força dos acordos coletivos 2017/2018 e 2018/2019 (assinados em maio de 2019). Apresentamos abaixo a composição do saldo do subgrupo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018:

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Remuneração a Pessoal	2.442.002.977,41	2.263.713.578,86
INSS	621.637.279,09	598.320.716,18
FGTS	170.735.133,49	168.568.857,52
Contribuição a entidade fechada de previdência (Ceres)	134.764.722,94	137.633.938,81
Benefícios a Pessoal	11.387.296,06	11.852.578,09
Indenizações e Restituições Trabalhistas	116.218.397,12*	-
Total de Despesa com Pessoal	3.496.745.806,11	3.180.089.669,46

* Benefícios parcelados do Programa de Desligamento Incentivado - PDI.

32.2. Serviços: Registra os valores relativos a serviços prestados para o funcionamento da empresa. Apresentamos abaixo a composição do saldo do subgrupo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018:

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Diárias	7.079.410,56	9.087.707,78



Serviços de Pessoa Física	1.561.923,70	7.516.121,94
Serviços de Pessoa Jurídica	377.524.042,37	360.359.127,85
Total de Outras Obrigações	386.165.376,63	376.962.957,57

Na concessão de diárias houve uma redução de aproximadamente 22,10% em decorrência de restrição orçamentária na rubrica de deslocamentos. Nos serviços de Pessoa Física houve uma variação negativa de 79,22%, considerando que a contratação de pessoas físicas somente deve ocorrer quando não houver outra possibilidade. No entanto, houve uma variação positiva de 4,76%, considerada normal, na contratação de Serviços de Pessoa Jurídica.

32.3. Amortização do Imobilizado (despesa)

SIAFI	11.013.753,79
ASI - Sistema Patrimonial da Embrapa	6.751.275,86
Diferença apurada entre os Sistemas	4.262.477,73

Justificativa da diferença entre ASI e Siafi:

Com o objetivo de reclassificar registros da conta de Depreciação Acumulada para a Amortização Acumulada foram efetuadas as Notas de Sistemas (NS) 2075 e 2124 em 20 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, respectivamente. A NS 2075 movimentou a conta 3.3.3.2.1.01.00 - Amortização do Imobilizado, enquanto a NS 2124 a conta 2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores.

Foram emitidas duas NSs porque o Siafi não permite reclassificação direta entre as contas de Depreciação e Amortização Acumulada.

Tendo em vista que a despesa - Amortização do Imobilizado - impactou negativamente o Patrimônio Líquido (PL) e o Ajustes de Exercícios Anteriores, positivamente, no encerramento do exercício não houve alteração no PL.

Nota 33 - Resultado na Equivalência Patrimonial

O valor de R\$ 163.938,57 registrado em dezembro de 2019 refere-se a:

a) R\$ 161.471,70: a apuração do resultado positivo, em razão de a Embrapa ser titular de mais de 20% do capital votante, da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA/PB - Vide nota 8;

b) R\$ 2.466,87: ao aumento do capital da Emater conforme Ata da 76ª reunião do conselho técnico administrativo - CTA, de 04/10/2018, e deliberação da diretoria nº 194-01/2018 de 05/10/2018 que aprovou o regulamento geral.

Nota 34 - Receitas Financeiras

As receitas financeiras registram os valores provenientes da remuneração dos depósitos bancários e de aplicação financeira, dos juros e encargos de mora e das variações monetárias e cambiais. A variação negativa de 46,54% é proveniente, principalmente, da redução das variações monetárias e cambiais no período.

Nota 35 - Despesas Financeiras

Contas	Dez 2019 (R\$)	Dez 2018 (R\$)
Juros e Encargos de Mora	24.818,54	2.799.194,85
Atualização da AFAC	2.163.532,18	128.890.081,60
Variação Monetárias e Cambiais	581.996,32	3.288.602,84
Descontos Financeiros Concedidos	46.267,15	21.702,19
Total de Despesas Financeiras	2.816.614,19	134.999.581,48

Os recursos recebidos a título de investimentos, nos anos anteriores a 2017, destinados à expansão das atividades da empresa, eram atualizados com base na taxa Selic, em atendimento ao Decreto nº 2.673 de 16 de Julho de 1998. Em agosto/2018 houve o aumento do Capital Social da Embrapa, utilizando os recursos registrados na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, impactando significativamente para a ocorrência de uma variação negativa de 98,32% nas despesas financeiras.

Nota 36 - Outras Receitas/Despesas

Registra os valores das receitas e despesas não destinadas à atividade fim da empresa. Os resultados apresentados nos exercícios de 2019 e 2018 deve-se a reversão e provisão para os processos trabalhista e federal, respectivamente.

Nota 37 - Resultado Líquido do Período

O resultado líquido apresentado em 31 de dezembro de 2019 foi um prejuízo contábil no valor de R\$ 246.231.662,20. Os fatos que mais contribuíram para a formação do resultado do período foram os registros referente aos benefícios parcelados do Programa de Desligamento Incentivado - PDI, as Provisões para riscos trabalhistas e as despesas de Depreciação e Amortização.

Nota 38 - Demonstração do Valor Adicionado - DVA

A Demonstração do Valor Adicionado - DVA, instituída pela Lei 11.638/2007 para as companhias de capital aberto, foi elaborada de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 09/2008. A DVA tem por objetivo proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis informações relativas à riqueza criada pela empresa em determinado período, bem como a forma pela qual tais riquezas foram distribuídas.

A Embrapa passou a divulgar essa demonstração a partir do 1º trimestre de 2018 em função da exigência trazida pelo Estatuto da Embrapa que foi publicado no Diário Oficial de União - DOU em 19 de fevereiro de 2018, que em seu art. 46, § 3º, determina que as demonstrações contábeis elaboradas pela empresa sejam as mesmas aplicáveis às empresas de capital aberto.

Nota 39. OUTRAS INFORMAÇÕES

39.1. INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANOS EMBRAPA BÁSICO E EMBRAPA FLEXCERES

Como é estabelecido o custeio dos benefícios concedidos pelos planos

No plano Embrapa Básico, existem dois tipos de contribuição para os assistidos: a contribuição normal de 8,00% fixada no Regulamento, para custeio dos benefícios e da administração, e a contribuição extraordinária de 0,28% fixada no plano de custeio, para custeio de déficits passados, ambas incidentes sobre os benefícios.

Ressaltamos que, com base na Resolução CGPAR Nº 25, de 06/12/2018, já há previsão de revisão regulamentar para atendimento do inciso II do artigo 4º, da referida Resolução, que prevê a exclusão de dispositivos dos regulamentos que indiquem percentuais de contribuição para custeio dos planos de benefícios, caso da supracitada contribuição normal de 8,00% dos assistidos.

No plano Embrapa-FlexCeres, existe a contribuição normal de 0,618% fixada no plano de custeio, para custeio da administração, incidente sobre os benefícios.

Apresentação da composição dos participantes (ativos e assistidos) por plano

Plano	Participantes	Assistidos	Total
Embrapa Básico	2.797	4.672	7.469
Embrapa FlexCeres	4.381	101	4.482
Total	7.178	4.773	11.951

Os planos patrocinados pela Embrapa encerraram o ano de 2019 com 11.951 participantes e assistidos sendo 7.469, no plano Embrapa Básico, e 4.482 no plano Embrapa FlexCeres.

Valores repassados pela Embrapa e as contribuições dos participantes

Plano	Patrocinadora	Participantes	Total
Embrapa Básico	R\$ 90.877.709	R\$ 61.928.462	R\$ 152.806.171
Embrapa FlexCeres	R\$ 46.408.869	R\$ 55.279.517	R\$ 101.688.386
Total	R\$ 137.286.578	R\$ 117.207.979	R\$ 254.494.557

No exercício de 2019, a Embrapa repassou aos planos de benefícios, a importância de R\$ 137,3 milhões, sendo R\$ 90,9 milhões ao plano Básico e R\$ 46,4 milhões ao plano FlexCeres.

No mesmo período, as contribuições dos participantes ao plano Básico e ao plano FlexCeres foram de R\$ 61,9 milhões e R\$ 55,3 milhões, respectivamente, totalizando R\$ 117,2 milhões.

Apresentação da situação financeira de cada plano

Plano Embrapa Básico - em Dezembro/2019

Item	Valor
Patrimônio de Cobertura do Plano (A)	R\$ 4.999.458.221
Provisões Matemáticas (B)	R\$ 4.606.960.514
Equilíbrio Técnico Contábil C = (A - B)	R\$ 392.497.707
Ajuste de Precificação (D) *	R\$ 226.293.609
Superávit Total Acumulado = (C + D)	R\$ 618.791.316
* O ajuste de precificação corresponde à diferença do valor contábil dos títulos públicos marcados à vencimento e o valor desses títulos calculado considerando a taxa de juros real do plano de benefícios	

Plano Embrapa FlexCeres - em Dezembro/2019

Item	Valor
Patrimônio de Cobertura do Plano (A)	R\$ 1.244.681.419
Provisões Matemáticas (B)	R\$ 1.244.681.419
Equilíbrio Técnico Contábil C = (A - B)	-
Ajuste de Precificação (D) *	R\$ 15.641.341
Superávit Total Acumulado = (C + D)	R\$ 15.641.341
* O ajuste de precificação corresponde à diferença do valor contábil dos títulos públicos marcados à vencimento e o valor desses títulos calculado considerando a taxa de juros real do plano de benefícios.	

Definições dos planos e as condições para concessão de benefícios

O plano Embrapa Básico é um plano estruturado na modalidade de benefício definido, onde o valor do benefício concedido do assistido é reajustado anualmente pelo INPC e o valor do benefício a conceder do participante é calculado com base no salário. Os benefícios cobertos pelo plano são as aposentadorias programadas (por tempo de contribuição, idade e especial), a aposentadoria por invalidez, o auxílio-doença, o auxílio reclusão ou detenção, a pensão por morte e o pecúlio por morte.

O plano Embrapa-FlexCeres é um plano estruturado na modalidade de contribuição variável, onde o valor do benefício concedido do assistido é reajustado anualmente pelo INPC e o valor do benefício programado a conceder do participante é calculado com base no saldo acumulado de contribuição (participante + patrocinadora). Os benefícios de risco são calculados com base no salário. Os benefícios cobertos pelo plano são as aposentadorias programadas, a aposentadoria por invalidez, o auxílio-doença, o auxílio reclusão ou detenção, a pensão por morte e o pecúlio por morte.



Critérios de concessão, por plano:

Espécie de Benefício	Plano Embrapa Básico							
	Inscritos até 31/12/1994			Inscritos a partir 01/01/1995			Contrato de Trabalho	Concessão RGPS ou Outro Regime de Previdência
	Idade Mínima (Anos)	Tempo de Vínculo ao plano (anos)	Tempo de Patrocinadora (anos)	Idade Mínima (Anos)	Tempo de Vínculo ao plano (anos)	Tempo de Patrocinadora (anos)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	58	5	10	60	15		Rescisão	Sim
Aposentadoria por Idade	60	5	10	65	15		Rescisão	Sim
Aposentadoria Especial	53	5	10	55	15		Rescisão	Sim
Aposentadoria por Invalidez		1 ⁽¹⁾			1 ⁽¹⁾		Suspensão	Sim
Auxílio Doença		1 ⁽¹⁾			1 ⁽¹⁾		Suspensão	Sim
Auxílio Reclusão							Suspensão	Não
Pensão por Morte							Rescisão	Não
Pecúlio por morte							Rescisão	Não

(1) Carência dispensada no caso de acidente.

Espécie de Benefício	Plano Embrapa FlexCeres				
	Idade Mínima (Anos)	Tempo de Vínculo ao plano (anos)	Tempo de Patrocinadora (anos)	Contrato de Trabalho	Concessão RGPS ou Outro Regime de Previdência
Aposentadoria Programada	55	5		Rescisão	Não
Aposentadoria por Invalidez		1 ⁽¹⁾		Suspensão	Sim
Auxílio Doença		1 ⁽¹⁾		Suspensão	Sim
Auxílio Reclusão				Suspensão	Não
Pensão por Morte				Rescisão	Não
Pecúlio por morte				Rescisão	Não

(1) Carência dispensada no caso de acidente.

Parâmetros para os cálculos dos compromissos atuarias

O quadro, abaixo, demonstra as hipóteses atuariais utilizadas como parâmetros nos cálculos atuariais, que são reavaliadas anualmente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Ceres.

Plano	Tábuas Biométricas			Taxa de Juros (Anual)		Taxa de Crescimento Real de Salário (Anual)	Encargo de Pensão por Morte	Fator de Capacidade
	Mortabilidade		Entrada em Invalidez					
	Geral	Inválido						
Embrapa Básico	AT - 83 M&F	MI-85 M&F	TASA 1927	5,44%	1,64%		Família Média por Idade	0,9826
Embrapa FlexCeres	BR-EMSsb-v. 2010 M&F	MI-85 M&F	TASA 1927	4,31%	-		Família Média por Idade	0,9826

39.2. PLANO DE SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA - CASEMBRA

A Caixa de Assistência dos Empregados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (CASEMBRAPA) foi constituída em outubro de 2007, como uma operadora de saúde suplementar de médio porte, no modelo de funcionamento de autogestão, com natureza assistencial, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF e de abrangência em todo território nacional.

Conforme o art. 6º do Estatuto Social da Casembrapa, essa instituição tem como objetivos sociais prestar, aos seus associados, assistência suplementar à saúde; praticar ações para a prevenção de doenças, promoção, reabilitação e recuperação da saúde; celebrar convênios de reciprocidade com outras operadoras para melhor atendimento aos associados e dependentes; e, firmar convênios de cooperação técnica com a Agência Nacional de Saúde (ANS) e o Ministério da Saúde para promoção de estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento da assistência à saúde suplementar e da autogestão.

A gestão da Casembrapa é composta pelos órgãos: Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitês Consultivos. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior responsável pelo estabelecimento dos objetivos, políticas assistenciais, diretrizes fundamentais e orientações gerais de organização, operação e administração da Casembrapa. A Diretoria Executiva tem como responsabilidade a administração geral da Operadora, cabendo-lhe o cumprimento das normas legais, estatutárias e regulamentares. O Conselho Fiscal, responsável pelo controle interno, zela pela gestão econômico-financeira da Operadora. Por fim, os Comitês Consultivos têm caráter de consulta e informação nas Unidades Descentralizadas da Embrapa.

Em relação aos beneficiários do plano, o quantitativo compreendia, em 31 de dezembro de 2019, 23.384 mil vidas, cujo detalhamento será apresentado nos próximos itens.

Para atender esses beneficiários, a Casembrapa possui credenciamento direto com aproximadamente 2.118 prestadores, contemplando: clínicas, hospitais, laboratórios, médicos, centros de tratamento para dependência química, cooperativas e associações. Além disso, para atendimento nas localidades externas ao Distrito Federal, a Casembrapa possui contratos de cessão de rede com as operadoras CASSI e UNIMED.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE BENEFICIÁRIOS

Avaliação da composição da carteira de beneficiários, considerando a evolução do percentual de idosos, a idade média dos beneficiários, a distribuição de beneficiários por faixa etária, a razão de dependência e o índice de envelhecimento.

Conforme art. 8º do Estatuto Social da Casembrapa, a carteira de beneficiários é composta por:

I - Associados Titulares: empregado ativo e ex-empregado da Embrapa, aposentado e demitido sem justa causa;

II - Dependentes dos Associados Titulares:

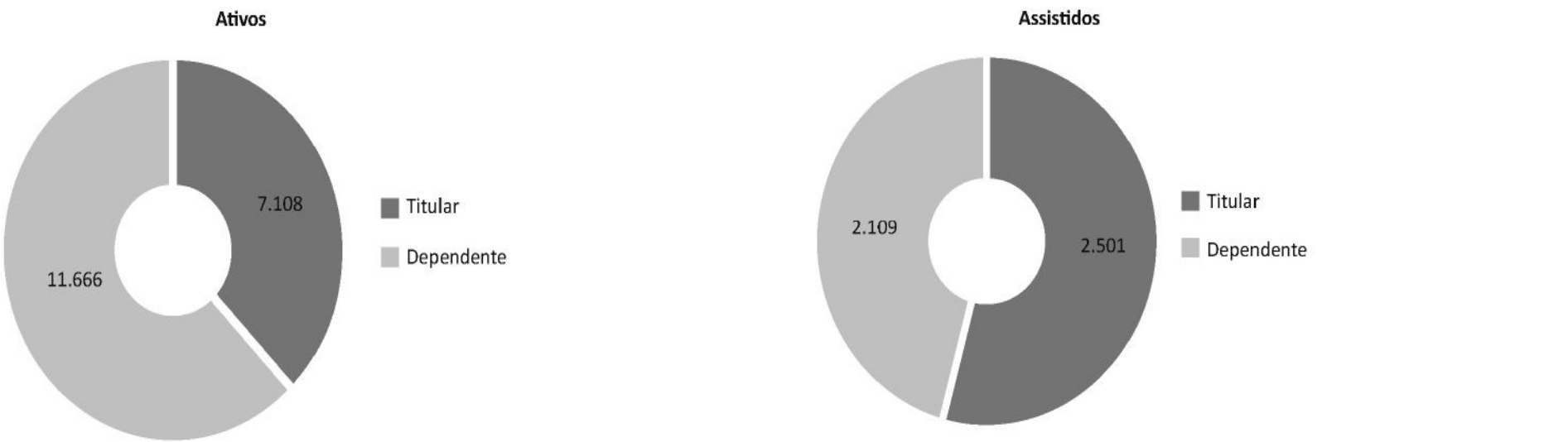
- cônjuge ou companheira/o;
- filho (natural ou adotivo), ou enteado solteiro, menor de 21 anos, sem renda própria, ou se inválido, enquanto durar a invalidez;
- filho (natural ou adotivo), ou enteado solteiro, entre 21 e 24 anos, sem renda própria, matriculado regularmente em curso superior;
- menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, solteiro e sem renda própria, observado o disposto nos itens b e c.

Em 31 de dezembro de 2019, a Casembrapa possuía 23.384 beneficiários, enquadrando-se na categoria de operadora de médio porte (entre 20 mil e 100 mil). Em relação ao exercício anterior (2018), houve uma redução no número de beneficiários de aproximadamente 2,9%.

Para fins de análise das características da carteira de beneficiários, o grupo foi desmembrado em duas categorias:

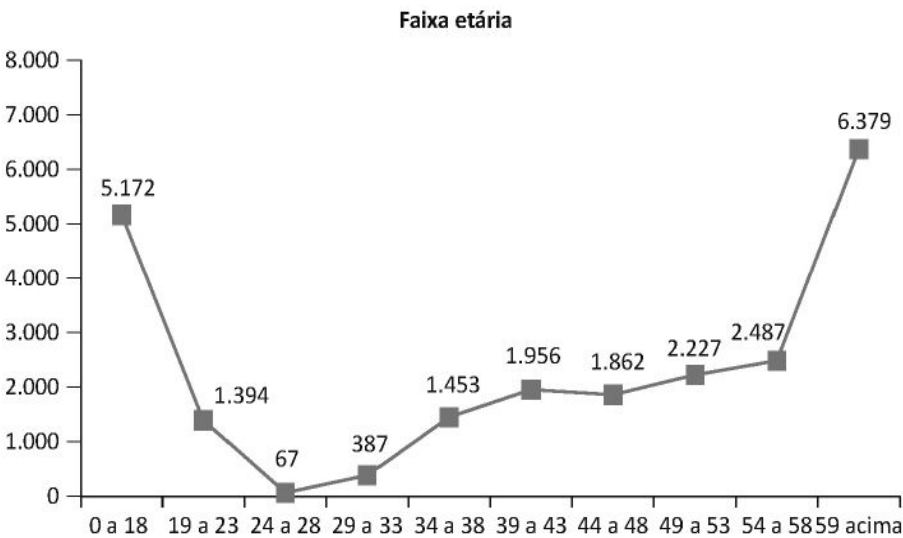
- a) Ativos: composto por empregados em efetivo exercício na Embrapa e respectivos dependentes; e
- b) Assistidos: composto por ex-empregados - aposentados ou demitidos sem justa causa - viúvos/as e respectivos dependentes.

Considerando o quantitativo de 23.384 mil beneficiários, o grupo "Assistidos" representa 19,71% do total de beneficiários. Além disso, o total de "Ativos Titulares" (n=7.108) representa 74,96% do total de empregados em efetivo exercício na Embrapa (n=9.483). Os Gráficos 1 e 2 abaixo apresentam o quantitativo de titulares e dependentes em cada grupo.



Considerando a distribuição dos beneficiários por faixa etária (Gráfico 3), observa-se que 27,28% têm idade igual ou superior a 59 anos.

Gráfico 3: Distribuição dos beneficiários por faixa etária



Os dados apresentados na Tabela 1 complementam as informações sobre a distribuição da faixa etária dos beneficiários, demonstrando que a média de idade da carteira de beneficiários tem aumentado.

Tabela 1: Média de idade dos beneficiários

Idade Média (anos)					
Ano	Ativos		Assistidos		Média
	Titular	Dependente	Titular	Dependente	
2015	48,44	27,71	66,23	53,06	38,88
2016	49,42	28,4	67,04	54,79	39,74
2017	50,36	28,95	67,93	56,62	40,46
2018	51,28	29,47	68,67	58,75	41,27
2019**	51,07	29,96	67,90	55,64	42,25

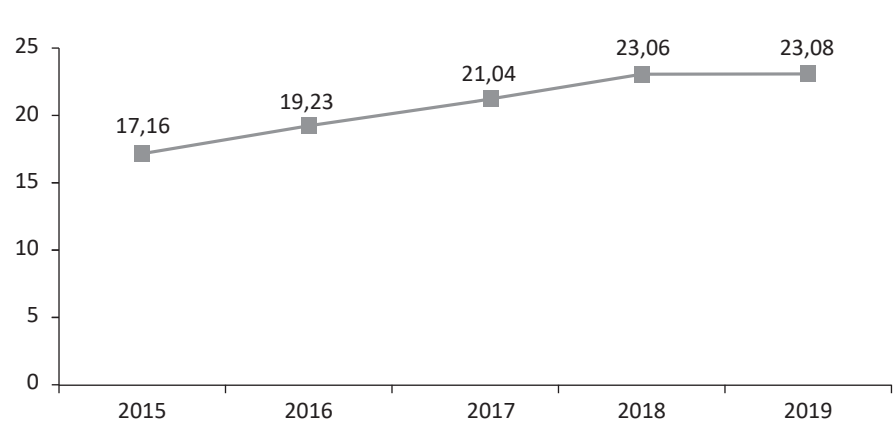
* Dados calculados com base na idade do total de usuários

** Em 31 de dezembro

No Gráfico 4 abaixo, é demonstrada a evolução do percentual de idosos na carteira de beneficiários do plano. Esse cálculo corresponde ao percentual de beneficiários com idade superior a 60 anos, conforme a seguinte expressão:

$$\% \text{ Idosos} = \frac{\text{Nº Beneficiários com mais de 60 anos}}{\text{Total de Beneficiários}} \times 100$$

Gráfico 4: Evolução do percentual de idosos



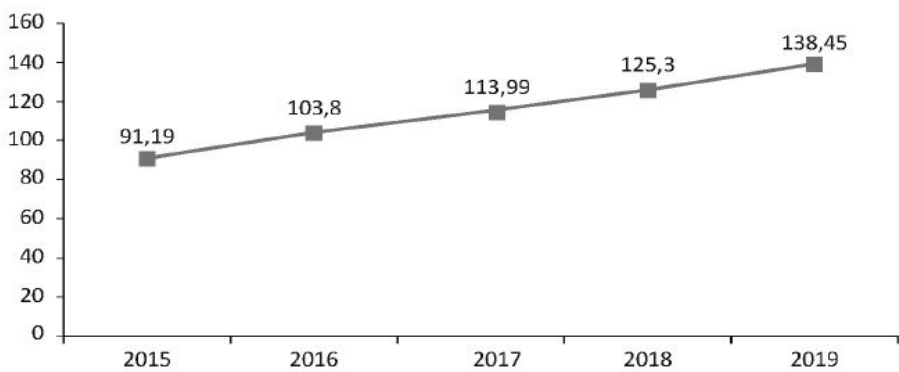
Verifica-se, nos últimos quatro anos, uma evolução média de 2% ao ano no percentual de idosos participantes do plano. Esse aumento pode ser consequência do crescimento da expectativa de vida dos brasileiros que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), em 2017 era de 76 anos.

Esse índice busca mensurar o envelhecimento da carteira, sinalizando quanto à necessidade de adequação do modelo de custeio. É calculado pela seguinte expressão:

$$\text{Índice de Envelhecimento} = \frac{\text{Nº Beneficiários com idade igual ou superior a 60 anos}}{\text{Nº Beneficiários com idade inferior a 15}} \times 100$$

O Gráfico 5, a seguir, ilustra a evolução do Índice de Envelhecimento dos beneficiários do plano de saúde nos últimos quatro anos.

Gráfico 5: Evolução do índice de envelhecimento



Nota-se que o índice de envelhecimento dos beneficiários da Casembrapa apresenta tendência de crescimento ao longo dos anos avaliados.

Por fim, a razão de dependência é a razão entre o segmento etário da população definido como economicamente dependente (os menores de 15 anos de idade e os de 60 anos ou mais de idade) e o segmento etário potencialmente produtivo (entre 15 e 59 anos de idade), na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

A razão de dependência é calculada pela seguinte expressão:

$$\text{Razão Dependência} = \frac{\text{Nº Beneficiários com idade de 0 a 14 anos e de 60 anos ou mais}}{\text{Nº Beneficiários com idade de 15 a 59 anos ou mais}} \times 100$$

A Tabela 2 a seguir demonstra o cálculo da razão de dependência dos beneficiários do plano de saúde:

Tabela 2: Razão de dependência dos beneficiários

Razão de Dependência	
Nº Beneficiários de 0 a 14 anos de Idade (A)	3.899
Nº Beneficiários de 60 ou mais anos de Idade (B)	5.854
Nº Beneficiários de 15 a 59 anos de Idade (C)	13.631
Razão de Dependência ((A+B)/C*100)	71,55

Fonte: Sistema de Gestão (ISAHC) da Casembrapa

O indicador possibilita a interpretação da participação relativa do contingente populacional potencialmente dependente econômico, que deveria ser sustentado pela parcela da população potencialmente produtiva.

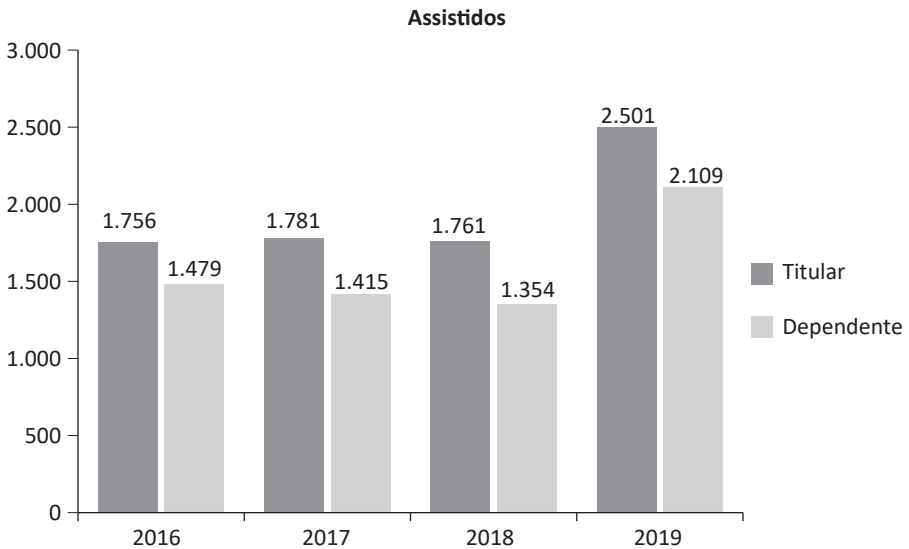
Valores elevados indicam que a população em idade produtiva deve sustentar uma grande proporção de dependentes, o que significa consideráveis encargos assistenciais para o plano.

Quantidade de ex-empregados que permanecem utilizando o plano arcando integralmente com seu custo, conforme art. 30 e 31 da lei nº 9.656, de 30 de junho de 1998, bem como sua evolução nos últimos três exercícios

Os artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98, regulamentados pela RN nº 279/2011 da ANS, garantem ao ex-empregado, demitido ou exonerado sem justa causa e aposentado, que contribuíram para o plano quando ativos, o direito de manutenção da condição de beneficiário, quando da demissão, exoneração ou aposentadoria, desde que arquem com a parcela do custeio paga pela patrocinadora.

O Gráfico 6 abaixo ilustra o quantitativo do número de ex-empregados da Embrapa e seus dependentes que permanecem no plano, nos termos dos referidos artigos, recolhendo a sua contribuição e a parte da patrocinadora.

Gráfico 6: Quantitativo dos assistidos no plano: 2016-2019*



* 2019 - Em 31 de dezembro

Nos Quadros 1 e 2 abaixo são demonstradas as Despesas e Receitas realizadas pelo plano de saúde da Casembrapa, no período de janeiro a dezembro de 2019.

Quadro 1: Despesas Realizadas (janeiro a dezembro de 2019)

DESPESA LIQUIDA			
Faixa Etária	Ativo	Inativo	Total
De 0 a 18 anos	5.216.748,88	119.147,70	5.335.896,58
De 19 a 23 anos	1.850.598,79	613.430,78	2.464.029,57
De 24 a 28 anos	142.718,17	3.558,30	146.276,47
De 29 a 33 anos	1.358.030,37	5.211,67	1.363.242,04
De 34 a 38 anos	4.786.693,85	34.344,97	4.821.038,82
De 39 a 43 anos	4.986.606,16	117.151,14	5.103.757,30
De 44 a 48 anos	4.534.320,13	214.967,07	4.749.287,20
De 49 a 53 anos	9.105.830,11	270.624,73	9.376.454,84
De 54 a 58 anos	10.616.357,91	735.708,52	11.352.066,43
59 anos ou mais	20.964.182,74	22.004.768,50	42.968.951,24
TOTAL	63.562.087,11	24.118.913,38	87.681.000,48

A contribuição dos inativos é composta por: 5,19% sobre a última referência salarial que se encontravam vinculados na época do desligamento (por grupo familiar) + a parte patronal paga pelos Inativos: R\$ 292,03 (per capita) + coparticipação quando houver utilização.

Quadro 2: Receita Realizada (janeiro a dezembro de 2019)

RECEITA				
Faixa Etária	MENSALIDADE		PATRONAL	
	Ativo	Inativo	Inativo	Embrapa
De 0 a 18 anos	0,00	0,00	0,00	18.245.742,37
De 19 a 23 anos	0,00	0,00	0,00	4.657.586,47
De 24 a 28 anos	2.379,87	0,00	0,00	261.950,91
De 29 a 33 anos	940.860,81	91,42	584,06	1.612.881,69
De 34 a 38 anos	5.852.423,56	1.904,83	6.716,69	5.486.367,61
De 39 a 43 anos	8.189.708,01	30.429,44	51.689,31	6.708.805,19
De 44 a 48 anos	8.299.520,08	9.841,34	25.990,67	6.515.481,33
De 49 a 53 anos	8.890.502,94	53.279,37	78.264,04	7.851.226,55
De 54 a 58 anos	9.433.364,68	240.242,13	265.747,30	8.216.556,08
59 anos ou mais	16.633.170,17	10.713.950,14	10.256.285,29	12.443.690,33
TOTAL	58.241.930,12	11.049.738,67	10.685.277,36	72.000.288,53



Considerando os resultados demonstrados nos Quadros 1 e 2, onde as despesas realizadas no período (jan a dez/19) para o grupo de inativo somam R\$ 24.118.913,38, enquanto a receita foi de R\$ 21.735.016,03 , mensalidade + parte patronal (R\$ 11.049.738,67+ R\$ 10.685.277,36), percebe-se a existência de subsidio cruzado para o grupo dos inativos.

O valor do subsidio cruzado é a diferença entre as despesas e receitas realizadas (R\$ 24.118.913,38 - R\$ 21.735.016,03) que totaliza R\$ R\$ 2.383.897,35 no período, correspondendo a um subsídio mensal de R\$ 198.658,11.

A insuficiência de recursos dos inativos não é subsidiada pelos empregados ativos, mas sim pela empresa patrocinadora, gerando, portanto, o compromisso com o benefício pós-emprego.

Para que o subsídio da Embrapa deixe de existir, uma das opções seria apartar o plano de saúde dos empregados ativos dos inativos. Para tanto, a Casembrapa teria que registrar um novo produto junto à ANS e efetuar a migração compulsória dos inativos e seus dependentes para este novo plano.

Perante as normas da ANS a separação do grupo é permitida, entretanto, o risco judicial é grande, considerando o entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que veda a separação do grupo de inativos.

Adicionalmente, tendo em vista a publicação das Resoluções nº 22 e 23 da CGPAR, a Embrapa está contratando uma Consultoria especializada em saúde suplementar para realizar estudos técnicos e apresentar proposta de modelos de custeio e de gestão para a Casembrapa. Dentre os trabalhos a serem realizados pela contratada, inclui-se análise das despesas/receitas dos grupos de ativos e inativos para avaliação de subsídio cruzado no pós-emprego e avaliação atuarial para mensuração do passivo inerente ao plano de saúde quanto ao benefício assistencial no pós-emprego para atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1). A expectativa é que o trabalho seja concluído em 6 meses.

Nota 40. Maior e menor remuneração pagas a empregados e administradores e salário médio dos empregados e dirigentes da Embrapa

Seguem informações acerca da maior e da menor remuneração pagas a empregados e administradores da Embrapa, nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, bem como do salário médio dos empregados e dirigentes da Embrapa (data-base 31/12/2019):

1) Maior Remuneração: R\$ 39.293,32;

2) Menor Remuneração: R\$ 2.227,27;

3) Salário Médio dos Empregados e Dirigentes da Embrapa: R\$ 12.728,64.

CELSO LUIZ MORETTI
Presidente
CPF: 080.210.298-03
LÚCIA GATTO
Diretora
CPF: 445.476.840-49
CLEBER OLIVEIRA SOARES
Diretor
CPF: 616.727.935-72
GERSON SOARES ALVES BARRETO
Gerente Financeiro e Contábil
CPF: 038.784.061-34
SUSY DARLEN BARROS DA PENHA
Contadora - CRC - DF 007472/O-2
CPF: 399.778.381-00

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2018

ATIVO			PASSIVO		
	DEZEMBRO 2019 (R\$)	DEZEMBRO 2018 (R\$)		DEZEMBRO 2019 (R\$)	DEZEMBRO 2018 (R\$)
CIRCULANTE	433.068.051,88	393.960.139,04	CIRCULANTE	679.431.321,93	517.099.652,69
DISPONÍVEL	298.507.592,07	281.985.383,56	Obrigações Trab. Previdenciárias e Assistenciais (Nota 15)	538.779.794,10	463.999.933,95
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 4)	298.507.592,07	281.985.383,56	Fornecedores e Contas a Pagar (Nota 16)	9.452.195,06	24.299.102,19
			Consignações (Nota 17)	33.053.025,52	27.016.497,41
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (Nota 5)	99.827.063,11	71.998.571,05	Plano de Demissão Incentivado - PDI (Nota 18)	43.806.620,61	519,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	48.658.311,28	41.213.931,66	Convênios e Instrumentos Congêneres (Nota 19)	145.600,00	1.535.039,70
Adiantamentos a Unidades e Entidades	15.493.856,36	16.572.869,23	Transferências Financeiras a Comprovar (Nota 20)	54.148.863,05	-
Tributos a Recuperar / Compensar	4.515.161,28	11.375.574,83	Outras Obrigações (Nota 21)	45.223,59	248.560,44
Adiantamento - Termo Execução Descentralizada	28.470.606,55	-			
Outros Créditos a Receber	2.689.127,64	2.836.195,33			
ESTOQUES (Nota 6)	34.714.319,01	39.964.026,62			
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	19.077,69	12.157,81			
NÃO CIRCULANTE	1.106.282.465,06	1.116.160.100,39	NÃO CIRCULANTE	336.539.812,90	275.365.529,15
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (Nota 7)	311.818.419,57	261.370.808,99	Provisões a Longo Prazo (Nota 22)	232.627.967,74	244.042.845,00
Cliente	-	772,64	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Nota 23)	38.638.017,14	31.322.684,15
Créditos por Dano ao Patrimônio	4.665.410,20	4.538.620,74	Plano de Demissão Incentivado - PDI (Nota 24)	65.273.828,02	-
Depósitos Judiciais	249.352.293,11	234.531.953,88			
Depósitos para Recursos Judiciais	13.783.256,04	12.206.843,41	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	523.379.382,11	717.655.057,59
Crédito a Receber por Acerto Financeiro c/ Servidores	7.665.691,91	7.393.679,73	Capital Social (Nota 25)	2.985.020.195,88	2.964.935.689,57
Duplicatas e Títulos em Contencioso	6.234.378,20	6.123.662,12	Adiantamento Futuro Aumento de Capital (AFAC) (Nota 26)	23.794.917,66	20.084.506,31
COFINS/PIS/PASEP A Recuperar	33.570.606,25	-	Resultados Acumulados (Nota 27)	(2.485.435.731,43)	(2.267.365.138,29)
Outros Créditos e Valores	56.765,47	52.043,25			
Ajuste de Perdas de Demais Créditos	(3.509.981,61)	(3.509.981,61)			
INVESTIMENTOS	8.271.400,94	8.185.378,40			
Participações Societárias - pelo MEP (Nota 8)	2.582.362,27	2.420.890,57			
Outras Provisões pelo MEP (Nota 9)	(726.984,37)	(726.984,37)			
Participações Societárias - pelo Custo (Nota 10)	5.915.640,77	6.063.834,90			
Outros Investimentos (Nota 11)	500.382,27	427.637,30			
IMOBILIZADO	769.047.551,59	838.755.496,55			
Bens Móveis	237.888.974,73	286.902.760,16			
Bens Móveis (Nota 12)	928.119.602,98	921.286.729,58			
Depreciação de Bens Móveis	(690.230.628,25)	(634.383.969,42)			
Bens Imóveis	531.158.576,86	551.852.736,39			
Bens Imóveis (Nota 13)	840.010.600,75	835.755.520,06			
Depreciação/Amortização de Bens Imóveis	(308.852.023,89)	(283.902.783,67)			
INTANGÍVEL (Nota 14)	17.145.092,96	7.848.416,45			
Software	17.145.092,96	7.848.416,45			
Software	43.495.944,49	29.510.635,04			
Amortização de Software	(26.350.851,53)	(21.662.218,59)			
TOTAL DO ATIVO	1.539.350.516,94	1.510.120.239,43	TOTAL DO PASSIVO	1.539.350.516,94	1.510.120.239,43

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2018

	DEZEMBRO 2019 (R\$)	DEZEMBRO 2018 (R\$)
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) Líquido	(246.231.662,20)	(271.161.234,62)
Ajustes para Reconciliar o Prejuízo Líquido em Caixa Líquido	28.161.069,06	9.760.163,06
Depreciação e Amortização	98.689.552,37	97.970.043,17
(Ganho)/Perda de Equivalência Patrimonial	(163.938,57)	(263.425,95)
Recebimento de Cotas do Extinto FND	-	916.403,59
Variação Monetária dos Investimentos em Ações	(72.744,97)	57.391,76
Baixa do Investimento	150.661,00	(5.743.663,50)
Reversão da Depreciação/Amortização Acumulada	(13.205.020,38)	-
Lucro/Prejuízo Ajustado	(132.672.083,69)	(168.464.322,49)
Aumento (Diminuição) das Contas dos Grupos do Ativo e Passivo Circulante:		
Duplicatas a Receber	122.728,39	161.943,16
Estoques	5.249.707,61	591.419,69
Outros Créditos Curto Prazo	(27.958.140,33)	(4.541.289,44)
Outros Créditos Longo Prazo	(50.447.610,58)	(31.757.876,13)
Imposto de Renda Diferido Líquido	-	-
Fornecedores	(14.790.785,45)	21.213.721,91
Obrigações Fiscais	691,70	(6.071,39)
Salários e Encargos Sociais	74.779.860,15	220.772.690,23
Provisões	(11.414.877,26)	20.042.845,00
Outros Débitos / Contas a Pagar - Curto e Longo Prazo	167.615.730,86	16.033.807,21
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.485.221,40	74.046.867,75
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	(25.073.263,54)	(30.028.226,60)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS.	(25.073.263,54)	(30.028.226,60)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		



Aumento de Capital	20.084.506,31	2.902.935.689,57
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital - PNC.	7.315.332,99	(2.744.432.427,87)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital - PL	3.710.411,35	(9.528.673,79)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO	31.110.250,65	148.974.587,91
REDUÇÃO/AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.	16.522.208,51	192.993.229,06
SALDO INICIAL - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.	281.985.383,56	88.992.154,50
SALDO FINAL - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.	298.507.592,07	281.985.383,56

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2018

HISTÓRICO	CAPITAL	AUMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	PREJUÍZO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo Inicial do Exercício de 2018	62.000.000,00	29.613.180,10	(2.005.964.066,73)	(1.914.350.886,63)
Transferência p/Aumento de Capital PNC	2.873.322.509,47	-	-	2.873.322.509,47
Transferência p/Aumento de Capital	29.613.180,10	(9.528.673,79)	-	20.084.506,31
Resultados do Exercício	-	-	(271.161.234,62)	(271.161.234,62)
Ajustes Patrimoniais de Exercícios Anteriores	-	-	9.760.163,06	9.760.163,06
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO / 2018	2.964.935.689,57	20.084.506,31	(2.267.365.138,29)	717.655.057,59
Saldo Inicial do Exercício de 2019	2.964.935.689,57	20.084.506,31	(2.267.365.138,29)	717.655.057,59
Transferência p/Aumento de Capital PNC	-	-	-	-
Transferência p/Aumento de Capital	20.084.506,31	3.710.411,35	-	23.794.917,66
Resultado do Exercício	-	-	(246.231.662,20)	(246.231.662,20)
Ajustes Patrimoniais de Exercícios Anteriores	-	-	28.161.069,06	28.161.069,06
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO / 2019	2.985.020.195,88	23.794.917,66	(2.485.435.731,43)	523.379.382,11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DE 2019 E 2018

	DEZEMBRO 2019 (R\$)	DEZEMBRO 2018 (R\$)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(246.231.662,20)	(271.161.234,62)
(=) Resultado Líquido Abrangente	(246.231.662,20)	(271.161.234,62)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2018

	DEZEMBRO 2019 (R\$)	DEZEMBRO 2018 (R\$)
(+) Receitas com Vendas e Serviços ^(Nota 28)	27.631.240,36	25.067.237,60
(-) Imposto s/ Vendas e Serviços e Outras Deduções ^(Nota 29)	(1.550.489,59)	(2.651.600,09)
(=) Receita Líquida.	26.080.750,77	22.415.637,51
(-) Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos ^(Nota 30)	(4.012.751,38)	(4.374.738,54)
(=) Lucro Bruto.	22.067.999,39	18.040.898,97
(+) Receitas Operacionais	3.758.284.700,47	3.553.356.597,86
Subvenção para Custeio ^(Nota 31)	3.750.493.690,31	3.545.491.355,65
Convênios	1.642.738,88	-
Doações	6.148.271,28	7.865.242,21
(-) Despesas Operacionais	(4.039.981.498,22)	(3.717.314.259,43)
Despesas Administrativas ^(Nota 32)	(4.039.981.498,22)	(3.714.421.968,33)
Convênios	-	(2.892.291,10)
Doações	-	-
(+/-) Resultado na Equivalência Patrimonial ^(Nota 33)	163.938,57	263.425,95
(+) Resultado Positivo na Equivalência Patrimonial	163.938,57	263.425,95
(-) Resultado Negativo na Equivalência Patrimonial	-	-
(=) Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	(259.464.859,79)	(145.653.336,65)
(+) Receitas Financeiras ^(Nota 34)	10.293.874,16	19.009.784,57
(-) Despesas Financeiras ^(Nota 35)	(2.816.614,19)	(134.999.581,48)
(+) Ganhos na Alienação de Bens	-	-
(-) Perda na Alienação de Bens	-	-
(+) Reversão de Provisões	-	-
(+/-) Outras Receitas/ Despesas ^(Nota 36)	5.755.937,62	(9.518.101,06)
(=) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(246.231.662,20)	(271.161.234,62)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro	-	-
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	-
(=) Resultado Líquido do Exercício ^(Nota 37)	(246.231.662,20)	(271.161.234,62)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS DE 2019 E 2018

	DEZEMBRO 2019 (R\$)	DEZEMBRO 2018 (R\$)
RECEITAS	46.914.317,60	35.263.724,81
1. Vendas de Mercadoria, Produtos e Serviços	27.631.240,36	25.067.237,60
2. Outras Receitas	7.791.010,16	30.237.352,21
3. Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	-	-
4. Provisões- Reversão / (Constituição)	11.492.067,08	(20.040.865,00)
INSUMOS ADQUIRIDOS	445.601.086,37	438.381.131,83
5. Custos dos Produtos, das Mercadorias e dos Serviços Vendidos	4.012.751,38	4.374.738,54
6. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	441.230.474,03	433.169.245,81
7. Perda / Recuperação de Valores (Ações)Ativos	357.860,96	837.147,48
8. Outras	-	-
VALOR ADICIONADO BRUTO	(398.686.768,77)	(403.117.407,02)
9. DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXUSTÃO	98.689.552,37	97.970.043,17
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(497.376.321,14)	(501.087.450,19)
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	3.760.951.503,04	3.564.764.566,17
10. Resultado de Equivalência Patrimonial	163.938,57	263.425,95
11. Receitas Financeiras	10.293.874,16	19.009.784,57
12. Outras (Subvenções para Custeio)	3.750.493.690,31	3.545.491.355,65
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	3.263.575.181,90	3.063.677.115,98
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.263.575.181,90	3.063.677.115,98
13. Pessoal.	3.496.753.790,07	3.180.097.301,46
13.1 Remuneração Direta	2.442.002.977,41	2.263.713.578,86
13.2 Benefícios	11.395.280,02	11.860.210,09
13.3 FGTS e INSS	792.372.412,58	766.889.573,70
13.4 Contribuição a Entidade Fechada de Previdência (Ceres)	134.764.722,94	137.633.938,81
13.5 Indenizações e Restituições Trabalhistas.	116.218.397,12	-
14. Impostos, Taxas e Contribuições.	4.858.171,34	5.836.977,98
14.1 Federais	2.068.714,48	3.097.761,45
14.2 Estatuais	1.812.601,73	1.842.139,27
14.3 Municipais	976.855,13	897.077,26
15. Despesas Financeiras	2.816.614,19	134.999.581,48
16. Outros (Receita / Despesas Intra Siafi).	5.378.268,50	13.904.489,68



17. Remuneração de Capital Próprio	(246.231.662,20)	(271.161.234,62)
17.1 Lucros Retidos/Prejuízo do Exercício.	(246.231.662,20)	(271.161.234,62)

CELSON LUIZ MORETTI
Presidente
CPF: 080.210.298-03
LUCIA GATTO
Diretora
CPF: 445.476.840-49
CLEBER OLIVEIRA SOARES
Diretor
CPF: 616.727.935-72
GERSON SOARES ALVES BARRETO
Gerente da Gerência Financeira e Contábil - GFC
CPF: 038.784.061-34
SUSY DARLEN BARROS DA PENHA
ContadoraCRC-DF007472/O-2
CPF: 399.778.381-00

DESPACHO DE 12 DE MARÇO DE 2020
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2019

Aos
Acionista, Conselheiros e Administradores da
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
EMPRESA PÚBLICA - CNPJ (MF) 00.348.003/0001-10
Parque Estação Biológica - PqEB s/nº - Brasília, DF - Brasil - CEP 70770-901
Prezados Senhores,
1) Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações contábeis individuais da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, demonstrações do resultado dos exercícios, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do valor adicionado, demonstração do fluxo de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, também estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva
2.1) PROVISÕES DE FÉRIAS

Até a data da conclusão de nosso trabalho, não nos foi apresentada documentação para dar suporte aos valores registrados individualmente nesta rubrica, com saldo de R\$ 347.821.999,43. Ratificamos que os controles internos em uso, são insuficientes para a validação do aludido saldo. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os saldos e sua contrapartida, assim como seus efeitos em contas de resultado e patrimonial do exercício sob exame.

Dezembro	Contábil	Gerencial	Diferença
Férias a Pagar	347.821.999,43	-	347.821.999,43

2.2) INSS

Na verificação desta rubrica, o relatório enviado pela Gerência de Gestão de Pessoas-SGE/GGP/GFUN/RPES, apresentou uma diferença no cotejamento entre o Saldo Contábil e o valor do Relatório Gerencial, de modo que os procedimentos alternativos recomendados tornaram-se inviáveis diante da necessidade de aprimoramento nos processos de alimentação e manutenção das informações individuais, isto posto, ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os saldos e sua contrapartida, assim como seus efeitos em contas de resultado e patrimonial do exercício sob exame, conforme tabela abaixo:

Dezembro	Contábil	Gerencial	Diferença
INSS-CONTRIB.S/SALARIOS REMUNERA	E 46.007.901,95		
RETENCAO PREVIDENCIARIA - FRGPS	5.567.836,14		
TOTAL	51.575.738,09	51.169.756,92	405.981,17

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a EMBRAPA, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Base para Opinião com Ênfase
3.1) EXPOSIÇÃO PATRIMONIAL - CORROSÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sem alterar nossas conclusões acerca das Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019, enfatizamos, conforme mencionado em nota explicativa nº 34, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes dos benefícios parcelados do PDI, as provisões de riscos trabalhistas e as despesas de depreciação e amortização, enfatizamos que o capital social de R\$ 2.985.020.195,88 se encontra significativamente consumido por -R\$ 2.485.435.731,43 de prejuízos acumulados que representam uma corrosão de aproximadamente 83% (oitenta e três) do retro mencionado capital social. Aludida situação não modifica nossas conclusões acerca das Demonstrações Contábeis sob exame, mas, sinalizam para a necessidade de adoção de um rigoroso equilíbrio orçamentário.

4) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da EMBRAPA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a EMBRAPA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da EMBRAPA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da EMBRAPA.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a EMBRAPA a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

6) Outros Assuntos

6.1) Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.

6.1.1) Relatório de Administração

A administração da EMBRAPA é responsável por essas informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório de Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

6.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo relatório não contém ressalvas, emitido em 26 de fevereiro de 2019.

AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O

LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"DF
Sócio Sênior

PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"DF

THOMAZ DE AQUINO PEREIRA
Contador - CRC/PE 021100/O-9 "S"DF

DESPACHO DE 16 DE MARÇO DE 2020
PARECER DO CONSELHO FISCAL - EXERCÍCIO 2019

O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na 431ª Reunião, realizada nesta data, procedeu ao exame do Relatório de Gestão, Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, da Demonstração do Resultado Abrangente e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, tendo como base as manifestações favoráveis da Diretoria Executiva, constantes das Decisões proferidas na 908ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2020; do Conselho de Administração - Consad, constantes das Decisões proferidas na 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2020; no Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis, emitido pela empresa Audimec Auditores Independentes S/S, de 07 de fevereiro de 2020, no qual a empresa expressa opinião intitulada "base para opinião com ressalva" (provisão de férias e INSS); no Parecer e no Relatório da Auditoria Interna 01/2020 (Processo SEI nº 21148.009512/2019-55), é de opinião que os referidos documentos societários refletem a situação patrimonial e financeira da Embrapa, considerando as ressalvas apresentadas pela Auditoria Independente e as recomendações exaradas pela Auditoria Interna, estando assim aptas a serem apreciadas pela Assembleia de cotistas.

PEDRO ALVES CORRÊA NETO
Presidente

ROGÉRIO VALSECHY KARL
Conselheiro Titular
(Ausência Justificada)

JORGE SEIF JUNIOR
Conselheiro Titular



Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 358, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Estabelece o Cadastro Online de Propostas de Obras de Infraestrutura de Esporte e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal e considerando:

a necessidade de transformação dos serviços públicos orientados pela perspectiva de simplificação e oferta de serviços por meio de canais digitais;

a necessidade de assegurar o adequado uso dos recursos públicos para as obras de infraestrutura de esporte;

o desenvolvimento e a disponibilização do serviço digitizado sob coordenação da Secretaria de Governo Digital; e

a previsão, na Política Nacional de Infraestrutura de Esporte, aprovada pela Resolução nº 1, de 20 de novembro de 2019, da obrigatoriedade da apresentação prévia do estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, social e legal para as propostas de implantação, ampliação, adequação ou manutenção de edificações e espaços esportivos; visando justificar a aplicação dos recursos públicos; resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cadastro Online de Propostas de Obras de Infraestrutura de Esporte, hospedado no Portal de Serviços para o Cidadão: <https://www.gov.br/pt-br>, como canal oficial para o recebimento das propostas de obras de infraestrutura de esporte dos municípios ou estados/DF a serem analisadas pela Secretaria Especial do Esporte.

Art. 2º Estabelecer a Secretaria Especial do Esporte como gestora do serviço, devendo efetuar os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários ao longo do tempo.

Art. 3º Estabelecer um período de transição de 6 (seis) meses, no qual as propostas de obras de infraestrutura de esporte poderão ser encaminhadas pelo Cadastro Online ou por intermédio das solicitações tradicionais, desde que instruídos como os documentos requeridos pela Política Nacional de Infraestrutura de Esporte.

Parágrafo único. Após o prazo de transição, somente serão aceitas as solicitações inseridas no Cadastro Online de Propostas de Obras de Infraestrutura de Esporte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019, e o art. 53 da Instrução Normativa MC nº 02/2019, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AYRTON GALICIANI MARTINELLO

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
160069	Programação Cultural da Minas Audiovisual Expo (MAX)	Serviço Social da Indústria - SESI	Mostra de filmes nacionais e uma exposição sobre a história do audiovisual.	875.000,00
1310349	Programação Audiovisual	Instituto CPFL	Realizar a manutenção de acervo de vídeos e produção e difusão de novos conteúdos audiovisuais da cultura contemporânea.	1.300.000,00
177757	Plano Anual de Atividades Cultura 2018	Fund. Pe Anchieta Centro Paulista Rádio e TV Ed.	Produção de programas de cunho cultural para exibição pela Rede Cultura de Televisão e Rádio.	2.979.217,00
163572	Arquivo em Cartaz - Festival Internacional de Cinema de Arquivo	Instituto Universo Cultural Ltda	Exibição de filmes em mostras competitivas e temáticas, debates, homenagens, sessões cine-escola e oficinas técnicas.	460.000,00
172406	Estúdio Escola de Animação VI	Baluarto Agência de Projetos Culturais Ltda	4 curtas metragens autorais (um por turma) de animação de até 2 minutos.	300.000,00
163471	Plano Anual de Atividades 2017 - Instituto Querô	Instituto OFICINAS Querô	03 (três) obras audiovisuais de curta metragem (com até 15 minutos de duração), através de um processo de capacitação audiovisual.	412.000,00
181200	Cinema Itinerante Brasileiro III	CEPAR Consultoria e Participações S/S LTDA - ME	O projeto circulará por 28 locais a bordo de uma carreta que se transforma em uma completa sala de cinema.	1.020.000,00

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 289, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)

201936 - Estilo Caipira

TAILA CAVALCANTE NUNES

CNPJ/CPF: 355.748.128-00

Processo: 01400001903202010

Cidade: Ribeirão Preto - SP;

Valor Aprovado: R\$ 199.658,80

Prazo de Captação: 20/04/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: O projeto tem como propósito, valorizar a cultura caipira, em apresentações musicais, apresentando-a como parte do diverso universo da música popular brasileira, através da dança, do canto e da viola, um instrumento tradicional, porém com uma técnica mais apurada, além dos diversos ritmos tocados por ela. O projeto contempla também oficinas livres de Música, visando atrair o público a experimentar um instrumento musical em suas mãos e descobrir seu talento de forma prazerosa e lúdica.

PORTARIA Nº 290, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)

193640 - Programa CCBB Educativo - Arte e Educação Ano III

JA.CA - Centro de Arte e Tecnologia

CNPJ/CPF: 18.658.976/0001-11

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 1030, de 13 de março de 2020, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar, consolidar e padronizar os atos normativos no âmbito da Administração Central e Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2020, Seção 1, página 13, no art. 2º, § 2º, onde se lê: "em seus afastamentos e impedimentos legais", leia-se: "em seus afastamentos e impedimentos eventuais".

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO Nº 364-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.027389/2018-99, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 5261/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 14 de maio de 2018, da frequência 1270 KHz, outorgada à RÁDIO GARIBALDI LTDA - ME para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Laguna, no estado do Rio Grande do Sul.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 406-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.012132/2020-57, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 6425/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 12 de março de 2020, da frequência 1550 KHz, outorgada à RÁDIO AURIFLAMA DE COMUNICAÇÃO LTDA para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Auriflama, no estado de São Paulo.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL



DESPACHO Nº 413-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.061079/2018-01, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 6605/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 10 de outubro de 2018, da frequência 870 KHz, outorgada à RÁDIO JUTANÓPOLIS DE MANACAPURU LTDA-ME para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Manacapuru, no estado do Amazonas.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 423-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.010527/2020-15, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 6941/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 4 de março de 2020, da frequência 1270 KHz, outorgada à RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Piraquara, no estado do Paraná.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 425-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.015429/2019-31, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 6952/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 2 de abril de 2019, da frequência 1070 KHz, outorgada à RÁDIO URUBICI LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Urubici, no estado de Santa Catarina.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 426-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.074956/2017-15, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 7003/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 4 de dezembro de 2017, da frequência 740 KHz, outorgada à FUNDAÇÃO ALDEIAS SOS DE GOIOERÊ para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Goioerê, no estado do Paraná.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 429-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.036277/2018-29, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 7131/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 28 de junho de 2018, da frequência 570 KHz, outorgada à SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Timon, no estado do Maranhão.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 430-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.024698/2018-15, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 7149/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 30 de abril de 2018, da frequência 730 KHz, outorgada à RÁDIO PRINCESA DO VALE DE CAMAPUÁ S/C LTDA para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Camapuã, no estado do Mato Grosso do Sul.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 432-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.028565/2018-18, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 7162/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 10 de maio de 2018, da frequência 1460 KHz, outorgada à RÁDIO RECANTO DAS ÁGUAS LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Costa Rica, no estado do Mato Grosso do Sul.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 434-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.076049/2018-91, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 7201/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 19 de dezembro de 2018, da frequência 920 KHz, outorgada à RÁDIO SOCIEDADE VOLTA REDONDA LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 435-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.046161/2018-33, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 7209/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 7 de agosto de 2018, da frequência 1520 KHz, outorgada à RÁDIO CAMPO ALEGRE LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Rio Verde de Mato Grosso, no estado do Mato Grosso do Sul.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 450-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.012274/2019-81, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 7299/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 15 de março de 2019, da frequência 1480 KHz, outorgada à RÁDIO ASTORGA DE BROADCASTING LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Astorga, no estado do Paraná.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 458-SEI, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.041717/2017-89, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 7395/2020/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 13 de julho de 2017, da frequência 850 KHz, outorgada à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Governador Valadares, no estado de Minas Gerais.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 147, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 53500.004083/2018-79
Recorrente/Interessado: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E DE SERVIÇOS MÓVEL CELULAR E PESSOAL - SINDITELEBRASIL, ASSOCIAÇÃO NEO TV, FÓRUM BRASILEIRO DE IOT

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 102/2020/VA (SEI nº 5454488), integrante deste acórdão, indeferir os pedidos de prorrogação SEI nº 5450382, nº 5450523, nº 5449213 e nº 5452428, mantendo-se a data de encerramento da Consulta Pública nº 9, de 14 de fevereiro de 2020, no dia 17 de abril de 2020, às 23h59.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 2.072, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 53512.000283/2020-38.

Expede autorização à Gaudio Comunicações Ltda , CNPJ nº 07750867000103, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 2.105, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MINERAÇÃO MORRO DO IPE S.A., CNPJ nº 22.902.554/0001-17 associada a autorização do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

ATO Nº 2.153, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Expede autorização à CANAPOLIS AÇUCAR E ETANOL S.A., CNPJ nº 28.144.326/0001-01, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 2.174, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Expedir autorização à(ao) KAIROS SEGURANCA LTDA , CNPJ nº 09.377.459/0005-07, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço: Todo Território Nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente



SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 751, de 09 de fevereiro de 2017, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de março 2017, Seção 1, Página 21, retifica-se o Art. 2º conforme abaixo:
Onde se lê: "Fixar em R\$ 2.112,54 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos)"
Leia-se: "Fixar em R\$ 211,25 (duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos)"

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 4570, de 31 de outubro de 2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2016, Seção 1, Página 8, retifica-se o Art. 2º conforme abaixo:
Onde se lê: "Fixar em R\$ 200,00 (duzentos reais)"
Leia-se: "Fixar em R\$ 20,00 (vinte reais)"

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 4572, de 31 de outubro de 2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2016, Seção 1, Página 8, retifica-se o Art. 2º conforme abaixo:
Onde se lê: "Fixar em R\$ 14.943,72 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)"
Leia-se: "Fixar em R\$ 1.494,37 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)"

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 4573, de 31 de outubro de 2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2016, Seção 1, Página 8, retifica-se o Art. 2º conforme abaixo:

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 50538, de 29 de fevereiro de 2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de março de 2016, Seção 1, página 36, retifica-se o que segue:

Onde se lê: "O GERENTE REGIONAL DA ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto na Portaria 889, de 07 de novembro de 2013, que delega competências às Gerências Regionais para aprovação, expedição, adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, de autorização para exploração de serviços de telecomunicações, e de uso de radiofrequências decorrentes, em regime privado de interesse restrito, e"
Leia-se: "O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução de nº 612, de 29 de abril de 2013, e"
O anexo do Ato passa a ter a redação conforme abaixo:
ANEXO AO ATO Nº 50538/2016-ANATEL
RELAÇÃO DE FREQUÊNCIAS AUTORIZADAS

Nº DA ESTAÇÃO	FREQUÊNCIA (khz)	K	B (khz)	A (km²)	T2 (anos)	F (f)	VALOR CALCULADO (R\$)	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR HISTÓRICO (R\$)	VALOR CONSIDERADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
0000380148	457075,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05027	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	452075,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05025	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	457200,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05027	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	452200,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05025	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	457975,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05028	19,38	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	452975,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05026	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	458950,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05028	19,38	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	453950,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05026	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	457300,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05027	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	452300,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05025	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	457700,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05027	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	452700,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05026	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	458025,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05028	19,38	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	453025,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05026	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	458400,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05028	19,38	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380148	453400,00000000	25	16,000000	706,858347	10,00	0,05026	19,37	200,00	0,00	200,00	200,00
0686165845	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
0686165845	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
0686165845	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
0686165845	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
0686165845	453950,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
0684920760	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	6,25	200,00	0,00	200,00	200,00
0684920760	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	6,25	200,00	0,00	200,00	200,00
0684920760	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	6,25	200,00	0,00	200,00	200,00
0684920760	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	6,25	200,00	0,00	200,00	200,00
0688069088	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0686166124	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686166124	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686166124	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686166124	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686166124	453950,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686125584	452025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0686125584	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0686125584	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0686125584	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0686125584	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0686147030	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686147030	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686147030	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686147030	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686147030	453950,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686169140	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686169140	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
Nº DA ESTAÇÃO	FREQUÊNCIA (khz)	K	B (khz)	A (km²)	T2 (anos)	F (f)	VALOR CALCULADO (R\$)	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR HISTÓRICO (R\$)	VALOR CONSIDERADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
0686169140	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686169140	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0686169140	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0691094268	457250,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0691094268	452250,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0691094268	457625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
0691094268	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0691094268	457900,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
0691094268	452900,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0691094268	457975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
0691094268	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0691094268	458025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
0691094268	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0001683829	457300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0001683829	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0001683829	457625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00



0000385263	453125,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000385263	452250,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018449	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018449	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018449	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018449	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018449	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000385328	452250,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000385328	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000385328	452900,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000385328	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000385328	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000385328	453125,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	457075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	457625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	457900,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	452900,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00

Nº DA ESTAÇÃO	FREQÜÊNCIA (khz)	K	B (khz)	A (km²)	T2 (anos)	F (f)	VALOR CALCULADO (R\$)	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR HISTÓRICO (R\$)	VALOR CONSIDERADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
0003066843	457975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	457025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	452025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	457200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	452200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	457300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	458025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003066843	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0003065464	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0003065464	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0003065464	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0003065464	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0697595757	452625,00000000	25	25,000000	314,159265	10,00	0,05026	27,91	200,00	0,00	200,00	200,00
0003065650	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	7,14	200,00	0,00	200,00	200,00
0003065650	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	7,14	200,00	0,00	200,00	200,00
0003065650	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	7,14	200,00	0,00	200,00	200,00
0003065650	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	7,14	200,00	0,00	200,00	200,00
0003065650	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	7,14	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018465	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018465	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018465	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018465	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018465	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	457037,50000000	25	11,000000	645,572157	10,00	0,05027	13,20	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	452037,50000000	25	11,000000	645,572157	10,00	0,05025	13,19	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	457762,50000000	25	11,000000	645,572157	10,00	0,05028	13,20	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	452762,50000000	25	11,000000	645,572157	10,00	0,05026	13,19	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	457862,50000000	25	11,000000	645,572157	10,00	0,05028	13,20	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	452862,50000000	25	11,000000	645,572157	10,00	0,05026	13,19	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	458412,50000000	25	11,000000	645,572157	10,00	0,05028	13,20	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	453412,50000000	25	11,000000	645,572157	10,00	0,05026	13,19	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	458812,50000000	25	11,000000	645,572157	10,00	0,05028	13,20	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	453812,50000000	25	11,000000	645,572157	10,00	0,05026	13,19	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	457487,50000000	25	11,000000	1,000000	10,00	0,05027	6,91	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	452487,50000000	25	11,000000	1,000000	10,00	0,05026	6,91	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	457637,50000000	25	11,000000	1,000000	10,00	0,05027	6,91	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	452637,50000000	25	11,000000	1,000000	10,00	0,05026	6,91	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	458187,50000000	25	11,000000	1,000000	10,00	0,05028	6,91	200,00	0,00	200,00	200,00
0692492984	453187,50000000	25	11,000000	1,000000	10,00	0,05026	6,91	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380679	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380679	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
Nº DA ESTAÇÃO	FREQÜÊNCIA (khz)	K	B (khz)	A (km²)	T2 (anos)	F (f)	VALOR CALCULADO (R\$)	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR HISTÓRICO (R\$)	VALOR CONSIDERADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
0000380679	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380679	453400,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380679	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380679	452250,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380679	452900,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	13,39	200,00	0,00	200,00	200,00
0691691223	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0691691223	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0691691223	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0691691223	453400,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
0691691223	453950,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	1,78	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	457550,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	452550,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	457850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	458450,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	453450,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0687469635	457350,00000000	25	16,000000	13,089969	10,00	0,05027	13,00	200,00	0,00	200,00	200,00
0687469635	457550,00000000	25	16,000000	13,089969	10,00	0,05027	13,00	200,00	0,00	200,00	200,00
0687469635	457850,00000000	25	16,000000	13,089969	10,00	0,05028	13,00	200,00	0,00	200,00	200,00
0687469635	458175,00000000	25	16,000000	13,089969	10,00	0,05028	13,00	200,00	0,00	200,00	200,00
0687469635	458450,00000000	25	16,000000	13,089969	10,00	0,05028	13,00	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	457350,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	452350,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	458175,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	453175,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	458525,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018252	453525,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018295	452550,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018295	453400,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018295	452350,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018295	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
00000018295	453175,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
00000019917	452037,50000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
00000019917	452487,50000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
00000019917	452637,50000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
00000019917	452862,50000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
00000019917	452762,50000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0003075346	452350,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	2,67	200,00	0,00	200,00	200,00
0003075346	453175,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00</						

Nº DA ESTAÇÃO	FREQUÊNCIA (khz)	K	B (khz)	A (km²)	T2 (anos)	F (f)	VALOR CALCULADO (R\$)	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR HISTÓRICO (R\$)	VALOR CONSIDERADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
0000019054	458025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
0000019054	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000019054	458525,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
0000019054	453525,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0003075605	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
0003075605	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
0003075605	452200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
0003075605	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	3,57	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380636	452200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380636	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380636	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380636	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380636	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0688681956	457975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0688681956	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0005046351	452250,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0005046351	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0005046351	457625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0005046351	452900,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0005046351	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0688681956	457625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0688681956	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0688683053	457075,00000000	25	16,000000	1263080,800	10,00	0,05027	20,48	200,00	0,00	200,00	200,00
0688683053	452075,00000000	25	16,000000	1263080,800	10,00	0,05025	20,48	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018600	452200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0688683053	457300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0688683053	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0688683053	457700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0688683053	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0688683053	457975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0688683053	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	457075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	457200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	452200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	457475,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	452475,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	457700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	457300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	457975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018732	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00

Nº DA ESTATÇÃO	FREQUÊNCIA (khz)	K	B (khz)	A (km²)	T2 (anos)	F (f)	VALOR CALCULADO (R\$)	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR HISTÓRICO (R\$)	VALOR CONSIDERADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
0000018783	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018783	452200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018783	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018783	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018783	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018783	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018783	453400,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0535997973	457625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0535997973	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0535997973	457850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0535997973	452850,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0535997973	458025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0535997973	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0535997973	457700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0535997973	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0535997973	457975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0535997973	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	8,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0000346314	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	10,71	200,00	0,00	200,00	200,00
0000346314	452200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	10,71	200,00	0,00	200,00	200,00
0000346314	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	10,71	200,00	0,00	200,00	200,00
0000346314	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	10,71	200,00	0,00	200,00	200,00
0000346314	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	10,71	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018350	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018350	452700,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018350	452200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018350	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000018350	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0688068952	452200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	2,67	200,00	0,00	200,00	200,00
0692301275	452625,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	2,67	200,00	0,00	200,00	200,00
0692301275	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	2,67	200,00	0,00	200,00	200,00
0000378810	457975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
0000378810	452975,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000378810	457200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000378810	452200,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000378810	457300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05027	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000378810	452300,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0000378810	458025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05028	17,87	200,00	0,00	200,00	200,00
0000378810	453025,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05026	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00
0691783780	452200,00000000	25	16,000000	26,179939	10,00	0,05025	13,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0691783780	452300,00000000	25	16,000000	26,179939	10,00	0,05025	13,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0691783780	452975,00000000	25	16,000000	26,179939	10,00	0,05026	13,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0691783780	453025,00000000	25	16,000000	26,179939	10,00	0,05026	13,93	200,00	0,00	200,00	200,00
0000380083	452075,00000000	25	16,000000	314,159265	10,00	0,05025	17,86	200,00	0,00	200,00	200,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020042000026

26

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020042000027

27

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020042000028

28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020042000029

29

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº DA ESTAÇÃO	FREQUÊNCIA (khz)	K	B (khz)	A (km²)	T2 (anos)	F (f)	VALOR CALCULADO (R\$)	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR HISTÓRICO (R\$)	VALOR CONSIDERADO (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)
0699525020	125850,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525039	125900,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525047	125850,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525055	125900,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525063	125700,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525071	126600,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525080	125700,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525098	125700,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525101	126600,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525110	125900,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525128	125900,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525136	131700,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525144	131700,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525152	126600,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525160	125850,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525179	125700,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525187	126600,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525217	125900,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525225	125600,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525233	128100,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525241	118100,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525250	118100,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525268	118800,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525276	118000,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525284	118000,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525292	118000,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525306	118000,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525314	121300,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525322	121300,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525330	118000,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525349	118400,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699525357	118400,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526051	118450,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526078	118450,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526086	118450,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526094	118000,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526116	118000,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526159	118000,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526167	118450,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526183	118450,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526191	118450,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526221	118000,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0699526248	118000,00000000	0	0,000000	0,000000	10,00	0,00000	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.611/GM-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o estabelecido no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o que consta do Processo Administrativo nº 60000.000461/2017-10, resolve:

Art 1º Delegar competência ao Adido de Defesa junto à Embaixada do Brasil em Washington, D.C., Estados Unidos da América para, em observância às disposições legais e regulamentares, representando o Ministro de Estado da Defesa, assinar o "Memorando de Acordo entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil, representado pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, representado pelo Comando Sul dos EUA, sobre a Designação de Oficiais de Ligação", em conformidade com os respectivos ordenamentos jurídicos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 1.552/EMCFA-MD, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, conforme o disposto do art. 15 do Regulamento da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, aprovado pela Portaria Normativa nº 43/GM-MD, de 9 de agosto de 2018, e o Processo nº 60080.000191/2020-41, resolve:

CONCEDER a Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas às personalidades militares abaixo relacionadas:

- Tenente-Brigadeiro do Ar JOÃO TADEU FIORENTINI; e
- Almirante de Esquadra PETRONIO AUGUSTO SIQUEIRA DE AGUIAR.

Ten Brig Ar RAUL BOTELHO

COMANDO DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

PORTARIA CAE Nº 22/ARC, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 09/DARC/2020, pelo CELOG, resolve:

Art. 1º Comunicar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI nº 09/DARC/2020, em face da empresa DOMA Industrial Ltda., CNPJ 55.481.972/0001-37, como decisão administrativa final, após encerramento e arquivamento do processo na UG Apoiada, conforme Despacho Decisório nº 6/DARC/199, de 22 de janeiro de 2020, do Centro Logístico da Aeronáutica - CELOG, em razão da correção por parte da Contratada das inconsistências apontadas pela fiscalização do contrato e seu efetivo encerramento, sem prejuízo para a administração. A publicação se dá em cumprimento ao disposto no subitem 16.4.2.13 do MCA 172-3, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

PORTARIA CAE Nº 23/ARC, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto Presidencial, de 13 de janeiro de 2020, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 01/CAE/2018, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa VP SERVIÇOS Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.607.444/0001-40, na modalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, no âmbito do COMAER, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A aplicação da sanção se dá em razão do reiterado descumprimento contratual no que se refere à obrigação da contratada em manter todos os turnos preenchidos, providenciando a imediata substituição de mão-de-obra, na ocorrência de ausência do profissional titular, além da resistência em prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações formuladas pela Administração, procedimento em que foi propiciada à empresa a ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal e a Lei nº 9.784, de 29 JAN 99; também de acordo com o previsto no art.7º da Lei nº 10.520/2002, item 6.1.3, 6.1.5, 6.1.5.2, 6.1.5.3, e 6.1.14 da ICA 12-23/2019, acrescido do item 13 e alínea "e" do subitem 19.2 do Termo de Referência nº 010/SDIE/2011 ao Contrato nº 002/HFAG/2012 e devidamente fundamentado no Parecer nº 005/AJUR/2020, de 12 de março de 2020 e Ratificado pelo Ofício nº 34/ACI/3459, de 9 de abril de 2020, da DIRSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Int MAURO FERNANDO COSTA MARRA

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 07.2020 - SALC - DE 13 DE ABRIL DE 2020 - UASG 160171

O Ordenador de Despesas do 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO, no exercicio de suas atribuicoes resolve:

Credenciar a OCS PREVMAMA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nr 27.205.361/0001-20, para prestar servicos de saude na especialidade de mastologia, de acordo o Termo de Adesao Nr 07/2020 ao Edital de Credenciamento Nr 01/2019. Processo: 64046006626/2019-02. Inexigibilidade Nr 03/2019.

GIL VALADAO FORTES TEN CEL

PORTARIA Nº 08.2020 - SALC - DE 13 DE ABRIL DE 2020 - UASG 160171

O Ordenador de Despesas do 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO, no exercicio de suas atribuicoes resolve:

Credenciar a OCS REUMATOFIGADO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nr 27.304.023/0001-46, para prestar servicos de saude na especialidade de gastroenterologia, de acordo o Termo de Adesao Nr 08/2020 ao Edital de Credenciamento Nr 01/2019. Processo: 64046006626/2019-02. Inexigibilidade Nr 03/2019.

GIL VALADAO FORTES Ten Cel
Ordenador de Despesas

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
5º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE

PORTARIA Nº 128/COM5ºDN, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980 e o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo (DGPM-314 - 6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Contratar o SO-RM1-OS-SB 86.5861.57 LUIZ CLAUDIO DOS REIS para prestar a Tarefa por Tempo Certo de Encarregado da Seção de Licitações e Acordos Administrativos, na área de Administração na Capitania dos Portos de Santa Catarina, sob o regime de quarenta horas de trabalho semanais, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2020.

Vice-Almirante HENRIQUE RENATO BAPTISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 137/COM5ºDN, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE DO 5º DISTRITO NAVAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980 e o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo (DGPM-314 - 6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Contratar o CC (RM1-T) 85.8636.02 JOSÉ FERNANDO NOGUEIRA MIRANDA, para a prestação de Tarefa por Tempo Certo, como apoio às gestões escolar, didático-pedagógica e administrativa, do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), na Escola Emérita Duarte Silva e Souza, na localidade de Biguaçu-SC, pelo prazo de doze meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 8 de abril de 2020.

Vice-Almirante HENRIQUE RENATO BAPTISTA DE SOUZA

COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO

PORTARIA Nº 3, CIASC DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Delega competência para exercer a função de Ordenador de Despesas.

O COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 9.1, das Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha - SGM-105 (5ª Revisão) e inciso 1.4.2, das Normas sobre Administração Financeira e Contabilidade - SGM-301 (7ª Revisão), resolve:

Art. 1º Designar o Capitão de Mar e Guerra (FN) FABIANO DE BRITO VILLELA como Ordenador de Despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 9 de 21 de fevereiro de 2019.

Contra-Almirante (FN) RENATO RANGEL FERREIRA

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 136/DPC, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, em caráter provisório, a Certificadora INTERCONTINENTAL BUREAU CLASSIFICATION LTDA. - IBC como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e na conformidade da delegação outorgada pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em caráter provisório, a Certificadora INTERNATIONAL BUREAU CLASSIFICATION LTDA como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima, nos termos do documento denominado "Serviços Autorizados" que segue em anexo a presente Portaria.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, na conformidade do documento anexo, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro - NORMAM-06/DPC Rev.1, e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º A concessão para os serviços de que trata o artigo anterior vigorará no período de 13 de abril de 2020 a 12 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

VICE-ALMIRANTE ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA



PORTARIA Nº 137/DPC, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA NATAL (CIR: 381P2001232671) e pelo Capitão de Longo Curso NIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR (CIR: 381P2008003230), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
CBO ARPOADOR	3813891861	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais..

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 134, datada de 28 de março de 2019 e a Portaria nº 35, datada de 4 de fevereiro de 2020, publicadas no DOU de 1º de abril de 2019 e de 6 de fevereiro de 2020, respectivamente.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 138/DPC, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4o da Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem, no período diurno, a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Cabotagem ANDRÉ LUIS BARBOSA DA SILVA GROSSI (CIR: 381P2002009025), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1a Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTO DE OPERAÇÃO AUTORIZADO
SKANDI CHIEFTAIN	381E005879	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Açu (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada ao porto mencionado, no período diurno, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características do respectivo porto.

Art. 3º O comandante da embarcação dispensada deverá observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1a Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 139/DPC, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4o da Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso ANTONIO ROBERTO MANO DE SOUZA (CIR: 381P2001324524), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1a Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTO DE OPERAÇÃO AUTORIZADO
SKANDI CHIEFTAIN	381E005879	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Açu (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada ao porto mencionado, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características do respectivo porto.

Art. 3º O comandante da embarcação dispensada deverá observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1a Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 141/DPC, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria no 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4o da Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Cabotagem JORDSON ROGERIO DE SOUZA QUEIROZ MOREIRA PINTO (CIR: 381P2008001563), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1a Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTO DE OPERAÇÃO AUTORIZADO
CBO COPACABANA	3813888053	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis, Forno e Açu (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º O comandante da embarcação dispensada deverá observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1a Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Fica revogada a Portaria no 39, datada de 5 de fevereiro de 2020 publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2020.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 143/DPC, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso RICARDO MARTINS LEMOS (CIR: 801P2010001919) e pelo Capitão de Longo Curso SANDRO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (CIR: 021P2001159319), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
CBO ISABELLA	3813871037	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno e Açu (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 336 e 337, ambas datadas de 11 de setembro de 2019 e publicadas no DOU de 16 de setembro de 2019.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 144/DPC, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art.1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso JOÃO ANTONIO MACHADO (CIR: 381P2001367436), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
NORMAND STARLING	381E011402	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno e Açu (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º O comandante da embarcação dispensada deverá observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

PORTARIA Nº 145/DPC, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Cabotagem ALUISIO MÁRQUES COSTA (CIR: 381P2008101940) e pelo Capitão de Longo Curso EDGAR BORGES LEAL (CIR: 021P2006005320), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1a Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTO DE OPERAÇÃO AUTORIZADO
CBO GUANABARA	3810513393	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis e Forno e Açu (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 446, datada de 19 de dezembro de 2019 publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA



PORTARIA Nº 146/DPC, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA NATAL (CIR: 381P2001232671) e pelo Capitão de Longo Curso NIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR (CIR: 381P2008003230), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME	DA	NÚMERO	DE	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
EMBARCAÇÃO		INSCRIÇÃO			
CBO ARPOADOR		3813891861		Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Acu (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada ao porto mencionado, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características do porto.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.109, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Esmeraldas - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Esmeraldas-MG, no valor de R\$ 96.485,72 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003779/2020-12.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 188; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.110, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Castelo - ES, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Castelo - ES, no valor de R\$ 477.106,17 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e seis reais e dezessete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003612/2020-43.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 188; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.113, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000187/2014-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previstos no art. 4º da Portaria n. 131, de 05 de maio de 2014, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Colatina - ES, para ações de Defesa Civil, para até 19/10/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.115, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Carangola - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Carangola - MG, no valor de R\$ 175.940,20 (cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003848/2020-80.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 188; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.117, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59204.002289/2016-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previstos no art. 4º da Portaria n. 392, de 25 de outubro de 2016, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Teresina de Goiás - GO, para ações de Defesa Civil, para até 10/10/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.120, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Bagé - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Bagé-RS, no valor de R\$ 395.300,00 (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003915/2020-66.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 188; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.120, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Bagé - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Bagé-RS, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003936/2020-81.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 188; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES



PORTARIA Nº 1.126, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Candeias	Chuvvas Intensas - 1.3.2.1.4	2741	14/02/2020	59051.008421/2020-88
MG	Miravânia	Seca - 1.4.1.2.0	0384	14/01/2020	59051.008500/2020-99
PA	Viseu	Chuvvas Intensas - 1.3.2.1.4	057	23/03/2020	59051.008327/2020-29
RS	Ajuricaba	Estiagem - 1.4.1.1.0	5598	31/03/2020	59051.008518/2020-91
RS	Severiano de Almeida	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.406	02/04/2020	59051.008515/2020-57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.127, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Calamidade Pública na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RN	Extremoz	Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19)	013	30/03/2020	59051.008503/2020-22

Art. 2º Reconhecer a Situação de Emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
CE	Morada Nova	Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19)	027	15/04/2020	59051.008464/2020-63

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.128, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo/ES.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Espírito Santo/ES, em decorrência de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19), DECRETO Nº 0446-S, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.130, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santos - SP, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Santos - SP, no valor de R\$ 567.636,21 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscientos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003842/2020-11.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 188; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2020, ÀS QUINZE HORAS.

Às dez horas do dia 15 de abril de 2020, por meio de videoconferência, presente a totalidade do capital social, na pessoa da Procuradora da Fazenda Nacional Sra. Marisa Albuquerque Mendes, representante da União, designado pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1 de julho de 2019, realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017 e 23 de março de 2018, e Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2018; e publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e

23/4/2018, convocada pelo Ofício SEI nº 15164/2020/ME, datado de 21 de janeiro de 2020, para deliberar sobre o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; proposta de aumento do capital social da Companhia, com integralização dos créditos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2019; Proposta orçamentária de pagamento de remuneração e benefícios de Diretores, Conselheiros e membros de Comitê de Auditoria Estatutário para o período de abril de 2020 a março de 2021; eleição, para o Conselho de Administração, de Maria da Conceição da Silva como representante dos empregados e Claudio Xavier Seefelder Filho como representante do Ministério do Desenvolvimento Regional, para substituir e complementar a gestão de Adriana Melo Alves; e eleição de Mariangela Fialek como membro titular do Conselho Fiscal, indicada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, em substituição a Fernanda Barbosa Garcia. Estavam presentes ainda o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto, Lilian Maria Cordeiro, membro do Conselho Fiscal e a Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, Luciana Narimatsu Ribeiro. A União, com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, autorizou o representante da União, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, processo nº 10951.100203/2020-61, a votar: 1)pela aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme proposta da administração da Companhia; 2)pela aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia, com integralização dos créditos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2019, no valor original de R\$ 515.689.315,56, passando o capital social, após a capitalização do AFAC, para R\$ 3.567.791.632,84, representados por 40.128.672 ações nominativas sem valor nominal, com o consequente ajuste de redação do art. 8º do estatuto social para refletir o novo valor do capital social; 3)pela aprovação da proposta de absorção do prejuízo do exercício social encerrado em 2019 pela conta de Prejuízos Acumulados, conforme proposta da administração da Companhia; 4) pela eleição das seguintes pessoas, para o Conselho de Administração: a) CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de Marília/SP, graduado em Direito, CPF nº 250.070.878-07, carteira de identidade nº 262468670 SSP-SP, endereço SQNW 304 Bloco B ap. 104 - Noroeste - Brasília/DF como representante do Ministério do Desenvolvimento Regional, para substituir e complementar a gestão de Adriana Melo Alves, com prazo de gestão até 18 de abril de 2021; b) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Abadia dos Dourados/MG, pedagoga, CPF nº 267.404.511-68, carteira de identidade nº 3.867.186 SSP-DF, endereço SCLRN 708, BL "F", Apto.22, Entrada 11 - Asa Norte - Brasília/DF, reeleita como representante dos empregados, com prazo de gestão até 18 de abril de 2021. 5) pela eleição de MARIANGELA FIALEK, brasileira, solteira, natural de União da Vitória/PR, Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais com mestrado em Direito, CPF nº 798.996.339-68, carteira de identidade nº 3079270322 SIS-RS, endereço SQNW 300, Bloco A, ap. 406 - Noroeste - Brasília/DF como membro titular do Conselho Fiscal, indicada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, em substituição a Fernanda Barbosa Garcia, com prazo de gestão até 18 de abril de 2021. 6) pela prorrogação da gestão dos atuais membros do Conselho de Administração, até nova eleição, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, e reeleição dos atuais membros do Conselho Fiscal, a fim de manter o funcionamento do colegiado; e 7)pela fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante do Ofício Nº 73422/2020/ME, de 23 de março de 2020, ao qual teve anexa a Nota Técnica nº 9738/2020/ME, da mesma data, e tendo em vista o Decreto nº 9.745, de 2019, da seguinte forma: "a) fixar em até R\$ 3.725.279,97 o montante global a ser pago aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; b) fixar em até R\$ 154.661,97 a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, e em até R\$ 154.661,97 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; c) fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; h) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; i) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; j) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; k) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; e l) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001."

Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/1975, pela representante da única acionista e pelos integrantes da mesa.

LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO
Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados

MARISA ALBUQUERQUE MENDES
Procurador da Fazenda Nacional

LILIAN MARIA CORDEIRO
Membro do Conselho Fiscal

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente da Codevasf



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

PORTARIA Nº 9.418, DE 7 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, Inciso VI, da Portaria SPU nº 83 de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03/12/2018, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 33 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, assim como os elementos que integram o processo nº 10154.124834/2020-61, resolve:

Art. 1º - Autorizar o MUNICÍPIO DE MATINHOS, CNPJ 76.017.466/0001-61, a executar as obras de Recuperação do trecho da Orla Marítima do Município de Matinhos, Estado do Paraná, nas áreas a seguir relacionadas:

Poligonal de Intervenção 1:

Parte em terra (PL01): Inicia-se no ponto P01 (E:749080,55 e N:7146276,91), segue com azimute de 116º50'10,19" e distância de 54,5m até o ponto V01 (E:749129,19 e N:7146252,3); segue com azimute de 04º22'35,29" e distância de 304,43 m até o ponto V02 (E:749003,54 e N:7145975,01); segue com azimute de 223º21'48,32" e distância de 65,51m até o ponto V03 (E:748958,56 e N:7145927,38); segue com azimute de 193º30'59,65" e distância de 94,33m até o ponto V04 (E:748936,51 e N:7145835,67); segue com azimute de 211º1'4,48" e distância de 320,04m até o ponto V05 (E:748771,59 e N:7145561,39); segue com azimute de 202º42'10,23" e distância de 187,37m até o ponto V06 (E:748699,28 e N:7145388,54); segue com azimute de 209º44'41,57" e distância de 127,98m até o ponto V07 (E:748635,78 e N:7145277,41); segue com azimute de 190º37'10,76" e distância de 43,07m até o ponto V08 (E:748627,84 e N:7145235,08); segue com azimute de 208º12'26,97" e distância de 220,17m até o ponto V09 (E:748523,77 e N:7145041,06); segue com azimute de 202º4'4,44" e distância de 105,63m até o ponto V10 (E:748484,09 e N:7144943,17); segue com azimute de 220º18'50,76" e distância de 38,17m até o ponto V11 (E:748459,4 e N:7144914,07); segue com azimute de 205º17'41,78" e distância de 516,01m até o ponto V12 (E:748238,92 e N:7144447,53); segue com azimute de 209º1'37,88" e distância de 358,05m até o ponto V13 (E:748065,18 e N:7144134,45); segue com azimute de 195º11'9,01" e distância de 63,97m até o ponto V14 (E:748048,42 e N:7144072,72); segue com azimute de 206º41'56,11" e distância de 337,61m até o ponto V15 (E:747896,73 e N:7143771,10); segue com azimute de 201º58'10,55" e distância de 167,37m até o ponto V16 (E:747834,12 e N:7143615,89); segue com azimute de 207º16'36,35" e distância de 190,51m até o ponto V17 (E:747746,81 e N:7143446,56); segue com azimute de 197º46'16,75" e distância de 72,24m até o ponto V18 (E:747724,76 e N:7143377,77); segue com azimute de 207º23'50,56" e distância de 162,91m até o ponto V19 (E:747649,8 e N:7143233,14); segue com azimute de 202º0'57,02" e distância de 218,79m até o ponto V20 (E:747567,78 e N:7143030,3); segue com azimute de 197º6'54,01" e distância de 278,22m até o ponto V21 (E:747485,9 e N:7142764,4); segue com azimute de 281º0'12,75" e distância de 36,98m até o ponto P05 (E:747449,6 e N:7142771,45); segue com azimute de 22º29'24,95" e distância de 663,37m até o ponto P06 (E:747703,36 e N:7143384,37); segue com azimute de 26º23'50,22" e distância de 299,03m até o ponto P07 (E:747836,31 e N:7143652,22); segue com azimute de 23º48'6,05" e distância de 337,84m até o ponto P08 (E:747972,65 e N:7143961,33); segue com azimute de 25º16'4,84" e distância de 553,51m até o ponto P09 (E:748208,92 e N:7144461,88); segue com azimute de 25º27'36,09" e distância de 692,99m até o ponto P10 (E:748506,82 e N:7145087,57); segue com azimute de 25º22'41,87" e distância de 796,44m até o ponto P11 (E:748848,17 e N:7145807,16); segue com azimute de 27º12'9,95" e distância de 219,63m até o ponto P12 (E:748948,57 e N:7146002,5); segue com azimute de 25º41'5,64" e distância de 304,5m até o Ponto P01, fechando a poligonal. Área: 118.117,72m².

Parte de espelho d'água (PL02): Inicia-se no ponto V01 (E:749129,19 e N:7146252,3), segue com azimute de 116º50'10,19" e distância de 85,7m até o ponto P02 (E:749205,65 e N:7146213,62); segue com azimute de 205º41'18,77" e distância de 2009,28 m até o ponto P03 (E:748334,67 e N:7144402,93); segue com azimute de 202º36'4,21" e distância de 1807,31m até o ponto P04 (E:747640,1 e N:7142734,41); segue com azimute de 281º0'12,75" e distância de 157,08m até o ponto V21 (E:747485,9 e N:7142764,4); segue com azimute de 17º6'54,01" e distância de 278,22m até o ponto V20 (E:747567,78 e N:7143030,3); segue com azimute de 22º0'57,02" e distância de 218,79m até o ponto V19 (E:747649,8 e N:7143233,14); segue com azimute de 27º23'50,56" e distância de 162,91m até o ponto V18 (E:747724,76 e N:7143377,77); segue com azimute de 17º46'16,75" e distância de 72,24m até o ponto V17 (E:747746,81 e N:7143446,56); segue com azimute de 27º16'36,35" e distância de 190,51m até o ponto V16 (E:747834,12 e N:7143615,89); segue com azimute de 21º58'10,55" e distância de 167,37m até o ponto V15 (E:747896,73 e N:7143771,1); segue com azimute de 26º41'56,11" e distância de 337,61m até o ponto V14 (E:748048,42 e N:7144072,72); segue com azimute de 15º11'9,01" e distância de 63,97m até o ponto V13 (E:748065,18 e N:7144134,45); segue com azimute de 29º1'37,88" e distância de 358,05m até o ponto V12 (E:748238,92 e N:7144447,53); segue com azimute de 25º17'41,78" e distância de 516,01m até o ponto V11 (E:748459,4 e N:7144914,07); segue com azimute de 40º18'50,76" e distância de 38,17m até o ponto V10 (E:748484,09 e N:7144943,17); segue com azimute de 22º4'4,44" e distância de 105,63m até o ponto V09 (E:748523,77 e N:7145041,06); segue com azimute de 28º12'26,97" e distância de 220,17m até o ponto V08 (E:748627,84 e N:7145235,08); segue com azimute de 10º37'10,76" e distância de 43,07m até o ponto V07 (E:748635,78 e N:7145277,41); segue com azimute de 29º44'41,57" e distância de 127,98m até o ponto V06 (E:748699,28 e N:7145388,54); segue com azimute de 22º42'10,23" e distância de 187,37m até o ponto V05 (E:748771,59 e N:7145561,39); segue com azimute de 31º1'4,48" e distância de 320,04m até o ponto V04 (E:748936,51 e N:7145835,67); segue com azimute de 13º30'59,65" e distância de 94,33m até o ponto V03 (E:748958,56 e N:7145927,38); segue com azimute de 43º1'48,32" e distância de 65,51m até o ponto V02 (E:749003,54 e N:7145975,01); segue com azimute de 24º22'35,29" e distância de 304,43m até o ponto V01, fechando a poligonal. Área: 484.553,79 m2.

Poligonal de Intervenção 2:

Parte em terra (PL03): Inicia-se no ponto P13 (E:747631,04 e N:7142104,53), segue com azimute de 114º15'53,16" e distância de 83,27m até o ponto V22 (E:747706,95 e N:7142070,31); segue com azimute de 244º5'36,57" e distância de 53,39m até o ponto V23 (E:747658,92 e N:7142046,98); segue com azimute de 206º41'1,23" e distância de 175,85m até o ponto V24 (E:747579,96 e N:7141889,86); segue com azimute de 200º5'42,83" e distância de 71,08m até o ponto V25 (E:747555,53 e N:7141823,1); segue com azimute de 212º21'59,9" e distância de 136,87m até o ponto V26 (E:747482,26 e N:7141707,5); segue com azimute de 204º54'39,86" e distância de 239,66m até o ponto V27 (E:747381,31 e N:7141490,13); segue com azimute de 194º53'36,5" e distância de 79,19m até o ponto V28 (E:747360,96 e N:7141413,61); segue com azimute de 210º49'58,6" e distância de 122,31m até o ponto V29 (E:747298,28 e N:7141308,59); segue com azimute de 201º42'50,17" e distância de 99,02m até o ponto V30 (E:747261,64 e N:7141216,59); segue com azimute de 189º0'30,61" e distância de 67,59m até o ponto V31 (E:747251,06 e N:7141149,84); segue com azimute de 212º31'51,53" e distância de 201,84m até o ponto V32 (E:747173,72 e N:7140963,41); segue com azimute de 192º28'37,8" e distância de 195,94m até o ponto V33 (E:747131,38 e N:7140772,09); segue com azimute de 197º13'24,37" e distância de 340,93m até o ponto V34 (E:747030,43 e N:7140446,45); segue com azimute de 170º18'40,37" e distância de 135,45m até o ponto V35 (E:747053,23 e N:7140312,94); segue com azimute de 197º29'44,73" e distância de 78,53m até o ponto V36 (E:747029,62 e N:7140238,04); segue com azimute de 184º42'37,3" e distância de 218,1m até o ponto V37 (E:747011,71 e N:7140020,67); segue com azimute de 166º45'34,13" e distância de 28,44m até o ponto V38 (E:747018,22 e N:7139992,99); segue com azimute de 195º22'42,64" e distância de 497,31m até o ponto

V39 (E:746886,34 e N:7139513,49); segue com azimute de 191º6'46,95" e distância de 92,92m até o ponto V40 (E:746868,43 e N:7139422,31); segue com azimute de 207º23'14,72" e distância de 76,1m até o ponto V41 (E:746833,42 e N:7139354,74); segue com azimute de 182º12'9,35" e distância de 84,73m até o ponto V42 (E:746830,16 e N:7139270,07); segue com azimute de 163º18'2,72" e distância de 51m até o ponto V43 (E:746844,82 e N:7139221,22); segue com azimute de 105º19'59,83" e distância de 68,82m até o ponto V44 (E:746911,19 e N:7139203,03); segue com azimute de 189º56'46,03" e distância de 56,24m até o ponto P16 (E:746901,47 e N:7139147,63); segue com azimute de 284º16'51,94" e distância de 92,33m até o ponto P17 (E:746811,99 e N:7139170,4); segue com azimute de 323º39'1,66" e distância de 226,91m até o ponto P18 (E:746677,5 e N:7139353,16); segue com azimute de 4º29'21,19" e distância de 131,64m até o ponto P19 (E:746687,81 e N:7139484,39); segue com azimute de 13º38'38,18" e distância de 416,87m até o ponto P20 (E:746786,14 e N:7139889,5); segue 'com azimute de 14º6'59,26" e distância de 511,64m até o ponto P21 (E:746910,92 e N:7140385,68); segue com azimute de 13º37'33,29" e distância de 206,36m até o ponto P22 (E:746959,54 e N: 7140586,24); segue com azimute de 16º38'27,73" e distância de. 115,14 m até o ponto P23 (E: 746992,51 e N:7140696,55); segue com azimute de 24º23'40,31" e distância de 1546m até o Ponto P13, fechando a poligonal. Área: 318.709,23m².

Parte de espelho d'água (PL04): Inicia-se no ponto V22 (E:747706,95 e N:7142070,31), segue com azimute de 114º15'53,16" e distância de 84,78m até o ponto P14 (E: 47784,24 e N:7142035,47); segue com azimute de 202º52'18,85" e distância de 1657,22m até o ponto P15 (E:747140,12 e N:7140508,54); segue com azimute de 189º56'46,03" e distância de 1325,44m até o ponto V44 (E:746911,19 e N: 139203,03); segue com azimute de 285º19'59,83" e distância de 68,82m até o ponto V43 (E:746844,82 e N:7139221,22); segue com azimute de 343º182,72" e distância de 51m até o ponto V42 (E:746830,16 e N:7139270,07); segue com azimute de 2º12'9,35" e distância de 84,73m até o ponto V41 (E:746833,42 e N:7139354,74); segue com azimute de 27º23'14,72" e distância de 76,1m até o ponto V40 (E:746868,43 e N:7139422,31); segue com azimute de 11º6'46,95" e distância de 92,92m até o ponto V39 (E:746886,34 e N:7139513,49); segue com azimute de 15º22'42,64" e distância de 497,31m até o ponto V38 (E:747018,22 e N:7139992,99); segue com azimute de 346º45'34,13" e distância de 28,44m até o ponto V37 (E:747011,71 e N:7140020,67); segue com azimute de 4º42'37,3" e distância de 218,1m até o ponto V36 (E:747029,62 e N:7140238,04); segue com azimute de 17º29'44,73" e distância de 78,53m até o ponto V35 (E:747053,23 e N:7140312,94); segue com azimute de 350º18'40,37" e distância de 135,45m até o ponto V34 (E:747030,43 e N:7140446,45); segue com azimute de 17º13'24,37" e distância de 340,93m até o ponto V33 (E:747131,38 e N:7140772,09); segue com azimute de 12º28'37,8" e distância de 195,94m até o ponto V32 (E:747173,72 e N:7140963,41); segue com azimute de 22º31'51,53" e distância de 201,84m até o ponto V31 (E:747251,06 e N:7141149,84); segue com azimute de 9º0'30,61" e distância de 67,59m até o ponto V30 (E:747261,64 e N:7141216,59); segue com azimute de 21º42'50,17" e distância de 99,02m até o ponto V29 (E:747298,28 e N:7141308,59); segue com azimute de 30º49'58,6" e distância de 122,31m até o ponto V28 (E:747360,96 e N:7141413,61); segue com azimute de 14º53'36,5" e distância de 79,19m até o ponto V27 (E:747381,31 e N:7141490,13); segue com azimute de 24º54'39,86" e distância de 239,66m até o ponto V26 (E:747482,26 e N:7141707,5); segue com azimute de 32º21'59,9" e distância de 136,87m até o ponto V25 (E:747555,53 e N:7141823,1); segue com azimute de 20º5'42,83" e distância de 71,08m até o ponto V24 (E:747579,96 e N:7141889,86); segue com azimute de 26º41'1,23" e distância de 175,85m até o ponto V23 (E:747658,92 e N:7142046,98); segue com azimute de 64º5'36,57" e distância de 53,39m até o ponto V22, fechando a poligonal. Área: 314.102,91 m².

Área a ser Dragada (PL05):

Inicia-se no ponto 2C (E:751920 e N:7139555), segue com azimute de 113º57'44,96" e distância de 984,89m até o ponto 3C (E:752820 e N:7139155); segue com azimute de 205º40'36,54" e distância de 1500,13m até o ponto 4C (E:752170 e N:7137803); segue com azimute de 295º13'49,07" e distância de 940,75m até o ponto 1C (E:751319 e N:7138204); segue com azimute de 23º58'55,78" e distância de 1478,65m até o ponto 2C, fechando a poligonal. Área: 1.433.751,00m².

Art. 2º - A obra a que se refere o art. 1º consistem na execução de alargamento e abertura de canais de macrodrenagem, engordamento da faixa de areia, execução de estruturas de proteção costeira e reurbanização das calçadas e vias urbanas

Art. 3º - É fixado o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação deste ato, para que O MUNICÍPIO DE MATINHOS inicie as obras referidas nos Art. 1º e 2º, e de 3 (três) anos para a conclusão das mesmas, podendo, a juízo e critério do mérito de conveniência desta Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, ser prorrogado por igual e único período.

Art. 4º -As obras ficam condicionadas à garantia de livre e franco acesso e ao cumprimento rigoroso das recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas, emitidas pelos órgãos competentes, aprovações de projetos, pagamentos de taxas e alvarás, assim como qualquer exigência complementar necessária à legalidade da obra;

Art. 5º - Os direitos e obrigações mencionadas nesta Portaria não excluem outros decorrentes da autorização, de acordo com a legislação pertinente, em especial os artigos 7º, 8º e 9º da Lei 12.651 de 2012 que trata do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente nas áreas protegidas por esta legislação;

Art. 6º - A autorização de obras a que se refere esta Portaria não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre benfeitorias.

Art. 7º - Durante o período de execução de obras a que se referem os arts. 1º e 2º, é obrigatória a fixação de uma placa junto ao canteiro de obras, em lugar visível, confeccionada segundo o Manual de Placas da Secretaria do Patrimônio da União, de acordo com os termos da Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000, com os seguintes dizeres: "Obra autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, na forma da Portaria nº (citar número e data desta Portaria).

Art. 8º - Responderá o MUNICÍPIO DE MATINHOS, judicial ou extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, em decorrência da instalação dos equipamentos e realização das obras de que trata esta Portaria;

Art. 9º - A Superintendência do Patrimônio da União no Paraná fiscalizará o local, a fim de verificar o efetivo cumprimento das condições desta Portaria, bem como de outras que estejam condicionadas nos autos do processo;

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN PAULO DOLINSKI

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

DESPACHO DE 16 DE ABRIL DE 2020

Interessado: Município de Maringá-PR

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Maringá-PR, com a intervenção da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Maringá-PR, com a intervenção do Banco do Brasil S.A, e da Caixa Econômica Federal, ambos relativos a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 26.200.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos mil reais), cujos recursos serão destinados a melhoria de praças, ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário, e construção de unidades básicas de saúde, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do §5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Especial de Fazenda



SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 9.980, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. art. 44, caput, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e

Considerando a viabilidade de otimizar a utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, concernente à fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, com vistas à realização das ações "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes", "Ativos Cívicos da União", "Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes", "Aposentadorias e Pensões Cívicas da União" e "Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais", e a concomitante redução das fontes 00 - Recursos Ordinários, 56 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e 78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, na Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

Considerando a oportunidade de maximizar o uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2019, referente à fonte 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, para o atendimento da ação "Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)", na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; e

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões, e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, relativo à mesma fonte, com o objetivo de permitir a execução das ações "Administração da Unidade", "Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário" e "Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário", na Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no que concerne aos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia e da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24211 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								286.975.214	
		Atividades									
24 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	0	680	3.121.828		
24 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							3.121.828		
24 122	0032 20TP	Ativos Civis da União							3.121.828		
24 122	0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								235.448.500	
			F	1	1	90	0	680	235.448.500		
24 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								7.657.468	
24 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	680	7.657.468		
									7.657.468		
									7.657.468		
		Operações Especiais									
09 272	0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	S	1	1	90	0	680	8.507.905		
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional							8.507.905		
24 846	0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							8.507.905		
24 846	0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								32.239.513	
			F	1	0	90	0	680	32.239.513		
TOTAL - FISCAL									275.345.481		
TOTAL - SEGURIDADE									11.629.733		
TOTAL - GERAL									286.975.214		

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias	
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	1.126.204							
28 845	0903 00NY	Operações Especiais								
		Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)								1.126.204
28 845	0903 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional							1.126.204	
			F	3	1	90	0	374	1.126.204	
TOTAL - FISCAL									1.126.204	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.126.204	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias	
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.863.496	
		Atividades								
26 122	0032 2000	Administração da Unidade	F	3	2	90	0	329	19.963.496	
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							19.963.496	
26 130	0032 2088	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	F	4	2	90	0	329	5.000.000	
26 130	0032 2088 0001	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional							900.000	
			F	3	2	90	0	329	900.000	
26 125	0032 2090	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário							1.000.000	
26 125	0032 2090 0001	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional							1.000.000	
			F	3	2	90	0	329	1.000.000	
TOTAL - FISCAL									21.863.496	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									21.863.496	

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24211 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO II										Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										286.975.214
Atividades										
24 301	0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.121.828
24 301	0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								3.121.828



24 122	0032 20TP	Ativos Cívis da União	S	3	1	90	0	178	3.121.828
24 122	0032 20TP 0001	Ativos Cívis da União - Nacional	F	1	1	90	0	178	235.448.500
24 331	0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	0	178	235.448.500
24 331	0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							7.657.468
			F	3	1	90	0	178	7.657.468
09 272	0032 0181	Operações Especiais	S	1	1	90	0	156	8.507.905
09 272	0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							8.507.905
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União - Nacional							8.507.905
24 846	0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							32.239.513
24 846	0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	90	0	100	32.239.513
TOTAL - FISCAL									275.345.481
TOTAL - SEGURIDADE									11.629.733
TOTAL - GERAL									286.975.214

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO II										Outras Alterações Orçamentárias						
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								1.126.204						
28 845	0903 00NY	Operações Especiais	F	3	1	90	0	174	1.126.204							
		Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)														
28 845	0903 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional														
TOTAL - FISCAL										1.126.204						
TOTAL - SEGURIDADE										0						
TOTAL - GERAL										1.126.204						

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ANEXO II										Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.863.496	
		Atividades								
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							19.963.496	
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							19.963.496	
			F	3	2	90	0	129	14.963.496	
			F	4	2	90	0	129	5.000.000	
26 130	0032 2088	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário							900.000	
26 130	0032 2088 0001	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional							900.000	
			F	3	2	90	0	129	900.000	
26 125	0032 2090	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário							1.000.000	
26 125	0032 2090 0001	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional							1.000.000	
			F	3	2	90	0	129	1.000.000	
TOTAL - FISCAL									21.863.496	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									21.863.496	

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 24, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna público o novo prazo para apresentação de manifestações relativas à proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de "CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, industrializados na Zona Franca de Manaus", contida na Consulta Pública nº 19, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2020, Seção 1, página 43.

O texto referente à Consulta Pública nº 19/2020 está disponível no sítio da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/ppb/4018-consulta-ppb-2020>

As manifestações deverão ser encaminhadas até a data de 30 de abril de 2020, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri@suframa.gov.br.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.939, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, na Lei nº9.393, de 19 de dezembro de 1996, e no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º"

§ 1º Excepcionalmente, as informações a que se refere o caput relativas aos anos de 2019 e 2020 poderão ser prestadas até o último dia útil do mês de junho dos anos a que se referem.

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a chegada e saída de aeronave do País, nos termos do art. 26 do Decreto n.º 6.759, de 05/02/2009.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ-MT, no uso das atribuições previstas nos artigos 270 e 336 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 430, de 09/10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2017, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10960.720014/2016-14 e considerando a situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19 (Portaria MS nº 188/2020), resolve:

Art. 1º. Autorizar a chegada no País e saída de uma aeronave de carga, em voo internacional para o Aeroporto Marechal Rondon, com chegada prevista entre os dias 10 de abril e 30 de maio do ano corrente.

Art. 2º. A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá-MT adotará as providências necessárias ao controle aduaneiro do referido voo, devendo portanto ser informada, com antecedência mínima de 48 horas da chegada da aeronave, de: identificação da aeronave, descrição da carga transportada, local de origem do voo, data e hora previstas de chegada da aeronave, local de destino do voo, data e hora previstas de partida da aeronave, e relação de eventuais passageiros.

Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

OLDESIO SILVA ANHESINI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9 , DE 16 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a entrada e saída de aeronave no país, conforme o art. 26 do Dec. Nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIO BRANCO/AC, no uso da competência estabelecida pelo §3 do artigo 28 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, conforme o disposto no art. 26 do decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, tendo em vista a solicitação constante do processo administrativo nº 11522.720065/2020-54 autoriza:

Art. 1º Operação de decolagem no Aeroporto Internacional de Rio Branco-AC (SBRB), alfandegado em caráter eventual e temporário, por meio deste ato, exclusivamente para que possam ocorrer as atividades e os controles aduaneiros necessários dos seguintes voos:

Pouso
Evento: Operação de Pouso da Aeronave LJ31, Operador: Brasil Vida Táxi Aéreo LTDA;
Prefixo: PR-LRJ;
Procedência: Aeroporto Internacional de Cusco/Peru - SPZO;
Destino: SBRB;
Data e horário previstos para pouso: 17/04/2020 às 15:00 (local);
Pessoas a Bordo: 02 (dois) tripulantes e 04 (quatro) passageiros.
Decolagem
Evento: Operação de Decolagem da Aeronave LJ31, Operador: Brasil Vida Táxi Aéreo LTDA;
Prefixo: PR-OMX;
Procedência: SBRB;
Destino: Aeropuerto Internacional de Barranquilla/Colômbia - SKBQ;
Data e horário previstos para decolagem: 17/04/2020 às 17:00 (local);
Pessoas a Bordo: 02 (dois) tripulantes e 04 (quatro) passageiros.
Art. 2º O Aeroporto ora alfandegado fica sob a jurisdição da Delegacia da Receita Federal de Rio Branco/AC, que exercerá o controle aduaneiro no local.
Art. 3º Este ADE entra em vigor em 17 de abril de 2020.

JERRY GEORGE N. SILVA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos, pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere art. 949 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, que aprovou o Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018), com respaldo na delegação de competência prevista na Portaria DRF/BEL nº 93, de 25/08/2017, publicada no DOU de 28 de agosto de 2017, e, tendo em vista o disposto nos art. 28 e 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 85 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e considerando ainda, o que consta do Processo nº 10280.720928/2020-11, DECLARA:

Art. 1º - Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), a Pessoa Jurídica Comercial Paraná Ltda, CNPJ 04.882.531/0001-06, nos termos do art. 28, § único e art. 29, inciso X e § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 em virtude de ter sido constatado que durante o ano-calendário de 2015 o valor das aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização foi superior a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos no mesmo período.

Art. 2º - Esta exclusão produzirá efeitos a partir de 01 de JANEIRO de 2016, próprio mês da ocorrência excludente, ficando impedida de optar pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, até 31/12/2019, de acordo com o art. 29 § 1º.

Art. 3º - A pessoa jurídica Comercial Paraná Ltda, CNPJ 04.882.531/0001-06, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência deste ADE, manifestação de inconformidade dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua Jurisdição, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 - Processo Administrativo Fiscal (PAF).

Art. 4º - Não havendo manifestação no prazo indicado no artigo anterior, a exclusão do Simples Nacional tomar-se-á definitiva.

LUIZ CARLOS MACEDO MATOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Habilitar a pessoa jurídica que menciona a operar no regime de redução do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no Lucro da Exploração.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ (AL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 4.213, de 2002, e pelo artigo 340, II, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 2017, publicada no DOU de 11.10.2017, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001, com a redação dada pelo art. 69 da Lei nº 12.715, de 2012; nos Decretos nº 4.213, de 2002, e nº 6.539, de 2008, sem prejuízo das demais normas em vigor que regem a matéria e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10271.057920/2019-81, formalizado em 20/12/2019, DECLARA:

Art. 1º - HABILITADA a operar como beneficiária do regime de REDUÇÃO de 75% (setenta e cinco por cento) do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, a pessoa jurídica S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ nº 12.229.415/0001-10, em razão da condição onerosa de Modernização Total de Empreendimento na área de atuação da SUDENE, na forma do artigo 3º do Decreto nº 4.213/2002 e conforme Laudo Constitutivo nº 0155/2019, emitido pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da SUDENE, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 10271.057920/2019-81.

Art. 2º - Fica o benefício à redução, mencionado no artigo 1º, concedido exclusivamente ao estabelecimento Filial da S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ nº 12.229.415/0002-00, localizado no Logradouro Povoado Camaçari, s/nº, Zona Rural, Município do Coruripe, no Estado de Alagoas, CEP 57230-000, em razão de modernização total de os seguintes empreendimentos: 1º - Produção de Açúcar e Alcool - atividade essa considerada pela SUDENE como enquadrada em setor prioritário Indústria de Transformação - Alimentos, conforme art. 2º, Inciso VI, alínea "i", do Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002 e 2º - Produção de Açúcar e Alcool - atividade essa considerada pela SUDENE como enquadrada em setor prioritário Indústria de Transformação - Químicos, conforme art. 2º, Inciso VI, alínea "e", do Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002, como constam do Anexo I do Laudo Constitutivo nº 0155/2019 (fls. 65 a 67), com início de fruição em 01/01/2019, e término em 31/12/2028, ficando excluídas do benefício as demais atividades objetos da empresa em questão.

Art. 3º - Demais critérios e condições deverão obedecer ao estabelecido no Laudo Constitutivo nº 0155/2019, seus Anexos I e II, bem como na Instrução Normativa SRF nº 267/2002.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO TAVARES MACHADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Especial (PAES) que trata o art. 1º da Lei nº 10.684/2003.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e, tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e 4º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03, de 25 de agosto de 2004, DECLARA:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, a pessoa jurídica constante do Anexo Único deste Ato Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista a existência de saldo da dívida após o transcurso do prazo de 180 meses de parcelamento.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias contados da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Varginha, no endereço Avenida Rui Barbosa nº 10, Centro, Varginha/MG.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAES será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALESSANDRO MARTINS DA ROCHA SANTOS

ANEXO ÚNICO

Pessoa jurídica excluída do parcelamento especial (paes):
NI NOME
17.860.339/0001-60 São Marcos Empreendimentos LTDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No art. 16 da Portaria ALF/RJO nº 19, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2020, seção 1, página 21,

Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
Leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores que versem sobre a matéria tratada."

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concede Registro Especial para estabelecimento produtor de bebidas alcoólicas, conforme previsto na IN RFB nº 1.432, de 2013.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 340, incisos III e VIII, combinado com o art. 270 da Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e considerando o disposto no art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, DECLARA:

Art. 1º Concedido Regime Especial de que trata a IN RFB nº 1.432, de 2013, na atividade de PRODUTOR, sob o nº 07102/132, ao estabelecimento da empresa FAZENDA TAPINUÁ LTDA, CNPJ nº 16.811.995/0001-00, domiciliada à rua Principal, s/n, Fazenda Tapinuá, Bananeiras, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, de acordo com os autos do processo nº 10100.003971/1218-46.

Art. 2º O Registro Especial poderá ser cancelado, a qualquer tempo, na ocorrência de uma das situações previstas no art. 8º da IN RFB nº 1.432, de 2013.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO ROMANINI ALCHAAR



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Concede Registro Especial para estabelecimento engarrafador de bebidas alcoólicas, conforme previsto na IN RFB nº 1.432, de 2013.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 340, incisos III e VIII, combinado com o art. 270 da Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e considerando o disposto no art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013,

DECLARA:

Art. 1º Concedido Regime Especial de que trata a IN RFB nº 1.432, de 2013, na atividade de ENGARRAFADOR, sob o nº 07102/133, ao estabelecimento da empresa FAZENDA TAPINUA LTDA, CNPJ nº 16.811.995/0001-00, domiciliada à rua Principal, s/n, Fazenda Tapinua, Bananeiras, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, de acordo com os autos do processo nº 10100.003971/1218-46.

Art. 2º O Registro Especial poderá ser cancelado, a qualquer tempo, na ocorrência de uma das situações previstas no art. 8º da IN RFB nº 1.432, de 2013.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO ROMANINI ALCHAAR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7.001, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins VENDA DE VEÍCULOS USADOS. EQUIPARAÇÃO A OPERAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO. DUPLICIDADE DE REGIMES. CRÉDITOS. RATEIO DE CUSTOS, DESPESAS E ENCARGOS COMUNS.

Na hipótese de equiparação de venda de veículo usado a operação de consignação, facultada pelo art. 5º da Lei nº 9.716, de 1998, a pessoa jurídica simultaneamente sujeita aos regimes cumulativo e não cumulativo da Cofins (duplicidade de regimes) deve considerar como receita da referida operação, integrante de sua receita bruta total, a diferença entre o valor da receita de venda do veículo e o valor do seu custo de aquisição. Consequentemente, essa diferença é o montante a ser utilizado no cálculo dos créditos vinculados aos custos, despesas e encargos comuns aos regimes de apuração cumulativa e não cumulativa.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 543, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, §§ 7º a 9º, e art. 10, VII, 'c'; Lei nº 9.716, de 1998, art. 5º; IN SRF nº 404, de 2004, art. 21.

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep VENDA DE VEÍCULOS USADOS. EQUIPARAÇÃO A OPERAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO. DUPLICIDADE DE REGIMES. CRÉDITOS. RATEIO DE CUSTOS, DESPESAS E ENCARGOS COMUNS.

Na hipótese de equiparação de venda de veículo usado a operação de consignação, facultada pelo art. 5º da Lei nº 9.716, de 1998, a pessoa jurídica simultaneamente sujeita aos regimes cumulativo e não cumulativo da Contribuição para o PIS/Pasep (duplicidade de regimes) deve considerar como receita da referida operação, integrante de sua receita bruta total, a diferença entre o valor da receita de venda do veículo e o valor do seu custo de aquisição. Consequentemente, essa diferença é o montante a ser utilizado no cálculo dos créditos vinculados aos custos, despesas e encargos comuns aos regimes de apuração cumulativa e não cumulativa.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 543, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, §§ 7º a 9º, e art. 8º, VII, 'c'; Lei nº 9.716, de 1998, art. 5º; IN SRF nº 247, de 2002, arts. 10, §§ 4º a 6º e 100.

JOSÉ CARLOS SABINO ALVES
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Prorroga até 08 de Outubro de 2020 o Alfandegamento do Recinto que menciona

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência estabelecida pelo inciso II do art. 26 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, e considerando o que consta do processo nº 11128.723624/2017-35, DECLARA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de alfandegamento das Instalações Portuárias de Uso Público, localizadas no Porto Organizado de Santos, situado no Cais do Saboó, s/nº - Ponto 1 - Pátios 1, 2 e 3 - Santos/SP, com área de 31.179 m², administradas por TERMARES TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 53.730.495/0001-70, até 08 de outubro de 2020, ou até que se encerre o processo licitatório da área em questão, o que ocorrer primeiro, conforme o Contrato de Transição DIPRE-DINEG/03.2020 celebrado entre União, por intermédio da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a administradora.

Art. 2º. O alfandegamento destina-se a operações de importação e exportação para cargas gerais, refrigeradas, químicas, containerizadas e desunitizadas no regime aduaneiro comum.

Art. 3º. Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser extinto a pedido do interessado e não impede a RFB de revê-lo para adequá-lo às normas aplicáveis.

Art. 4º. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições contidas no Ato Declaratório Executivo SRF nº 11, de 27 de fevereiro de 1997, publicado no D.O.U. de 03/03/1997.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2020.

GIOVANNI CHRISTIAN NUNES CAMPOS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2020

OS DELEGADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 340, inciso XIII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 2017, publicada no DOU de 11.10.2017, tendo em vista publicação das Portarias RFB nº 543 e 547, ambas de 2020 e da Portaria SRRF08 nº 377, de 13.04.2020, publicada no DOU de 16.04.2020, bem como a necessidade de continuidade das medidas de proteção na atividade de atendimento ao contribuinte para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), resolvem:

Art 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2020 a vigência da Portaria DRF/PPE nº 08, de 20 de março de 2020, publicada no DOU de 23 de março de 2020, podendo ser novamente prorrogada enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), ou revogada caso a situação de emergência de saúde pública mencionada cesse.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FÁBIO EDUARDO BOSCHI
Delegado

FÁBIO SUSSMANN NOGUEIRA
Delegado
Substituto

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a sistemática emergencial de atendimento na unidade de atendimento da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos/SP.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, alterada pelas Instruções Normativas nº 20, de 13 de março de 2020, e nº 21, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, e considerando a Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020, publicada no DOU de 23 de março de 2020, e a Portaria SRRF08 nº 377, de 13 de abril de 2020, publicada no DOU de 16 de abril de 2020, as quais disciplinam o atendimento ao contribuinte no âmbito das unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, e

Considerando a continuidade dos necessários procedimentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a insuficiência de servidores fora do grupo de risco a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa nº 19/2020, alterada pelas Instruções Normativas nº 20/2020 e nº 21/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

E considerando a disponibilização de novos canais de atendimento digitais e virtuais, emergenciais, no âmbito da área de atendimento, resolve:

Art 1º Manter o horário de expediente de atendimento ao público do Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC, desta Delegacia, das 8h00 às 12h00, em conformidade ao art. 1º da portaria DRF/SJC nº 47, de 23 de março de 2020, publicada no DOU do dia 25 de março de 2020.

Art. 2º Manter suspensas, temporariamente, as atividades de atendimento presencial no Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC, desta Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Manter os demais dispositivos constantes da mencionada portaria DRF/SJC nº 47, de 23 de março de 2020.

Art 4º Esta portaria terá vigência até 30 de junho de 2020, podendo ser novamente prorrogada enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, convalidando os efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

ROGÉRIO HINO

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a sistemática emergencial de atendimento na unidade de atendimento da IRF/SSO, jurisdicionada a esta Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos/SP.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, alterada pelas Instruções Normativas nº 20, de 13 de março de 2020, e nº 21, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, e considerando a Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020, publicada no DOU de 23 de março de 2020, e a Portaria SRRF08 nº 377, de 13 de abril de 2020, publicada no DOU de 16 de abril de 2020, as quais disciplinam o atendimento ao contribuinte no âmbito das unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, e

Considerando a continuidade dos necessários procedimentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a insuficiência de servidores fora do grupo de risco a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa nº 19/2020, alterada pelas Instruções Normativas nº 20/2020 e nº 21/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

E considerando a disponibilização de novos canais de atendimento digitais e virtuais, emergenciais, no âmbito da área de atendimento, resolve:

Art 1º Manter o horário de expediente de atendimento ao público na Inspetoria da Receita Federal do Brasil em São Sebastião/SP das 8h00 às 12h00, em conformidade ao art. 1º da portaria DRF/SJC nº 48, de 23 de março de 2020, publicada no DOU do dia 25 de março de 2020.

Art. 2º Manter suspensas, temporariamente, as atividades de atendimento presencial na Inspetoria da Receita Federal do Brasil em São Sebastião/SP, jurisdicionada a esta delegacia.

Art. 3º Manter os demais dispositivos constantes da mencionada portaria DRF/SJC nº 48, de 23 de março de 2020.

Art 4º Esta portaria terá vigência até 30 de junho de 2020, podendo ser novamente prorrogada enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, convalidando os efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

ROGÉRIO HINO

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a sistemática emergencial de atendimento na unidade de atendimento ARF/Jacareí, jurisdicionada a esta Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos/SP.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, alterada pelas Instruções Normativas nº 20, de 13 de março de 2020, e nº 21, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, e considerando a Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020, publicada no DOU de 23 de março de 2020, e a Portaria SRRF08 nº 377, de 13 de abril de 2020, publicada no DOU de 16 de abril de 2020, as quais disciplinam o atendimento ao contribuinte no âmbito das unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, e

Considerando a continuidade dos necessários procedimentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);



Considerando a insuficiência de servidores fora do grupo de risco a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa nº 19/2020, alterada pelas Instruções Normativas nº 20/2020 e nº 21/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

E considerando a disponibilização de novos canais de atendimento digitais e virtuais, emergenciais, no âmbito da área de atendimento, resolve:

Art. 1º Manter suspensas, temporariamente, as atividades de atendimento presencial na Agência da Receita Federal do Brasil em Jacareí/SP, jurisdicionada a esta delegacia.

Art. 2º Manter os demais dispositivos constantes da portaria DRF/SJC nº 49, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2020.

Art 3º Esta portaria terá vigência até 30 de junho de 2020, podendo ser novamente prorrogada enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, convalidando os efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

ROGÉRIO HINO

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a sistemática emergencial de atendimento na unidade de atendimento ARF/Mogi das Cruzes, jurisdicionada a esta Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos/SP.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, alterada pelas Instruções Normativas nº 20, de 13 de março de 2020, e nº 21, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, e considerando a Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020, publicada no DOU de 23 de março de 2020, e a Portaria SRRF08 nº 377, de 13 de abril de 2020, publicada no DOU de 16 de abril de 2020, as quais disciplinam o atendimento ao contribuinte no âmbito das unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, e

Considerando a continuidade dos necessários procedimentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a insuficiência de servidores fora do grupo de risco a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa nº 19/2020, alterada pelas Instruções Normativas nº 20/2020 e nº 21/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

E considerando a disponibilização de novos canais de atendimento digitais e virtuais, emergenciais, no âmbito da área de atendimento, resolve:

Art. 1º Manter suspensas, temporariamente, as atividades de atendimento presencial na Agência da Receita Federal do Brasil em Mogi das Cruzes/SP, jurisdicionada a esta delegacia.

Art. 2º Manter os demais dispositivos constantes da portaria DRF/SJC nº 50, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2020.

Art 3º Esta portaria terá vigência até 30 de junho de 2020, podendo ser novamente prorrogada enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, convalidando os efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

ROGÉRIO HINO

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DE BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Alterar a Portaria Delex nº 94/2019, publicada no DOU de 03/09/2019, que versa sobre delegação de competências no âmbito da DELEX.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR - DELEX, no uso das atribuições do Art. nº 336 e do Art. nº 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF nº 430 de 9 de outubro de 2017, conjugado com a Portaria ALF/SPO nº 1.211, de 5 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 10/01/2018 e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979 e pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, resolve:

Art. 1º Acrescentar o artigo 7-A à Portaria Delex nº 94/2019, publicada no DOU de 3 de setembro de 2019, como segue:

"Art. 7-A. Delegar aos chefes e supervisores de Equipes, Seções, Serviços e Divisões da Delex competência para assinar e expedir ofícios e outras espécies de comunicações administrativas sobre assuntos de sua competência original ou delegada, respeitado o disposto na legislação e normas sobre o sigilo fiscal, excluindo-se informações judiciais."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRELA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Concede registro especial obrigatório para estabelecimento produtor de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 340, incisos III e VIII, combinado com o Artigo 270 da Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e considerando o disposto no art. 3o da Instrução Normativa SRF nº 1432, de 26 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, e de acordo com o processo administrativo nº 11516.720639/2020-73, DECLARA:

Art. 1º - Inscrito no Registro Especial, como produtor de bebidas alcoólicas, sob o número 09201/0180, o estabelecimento da empresa PAULO SERGIO SCHOEPING, CNPJ nº 30.485.520/0001-00, situado à Rua Leopoldo Schoepping, 8013 - Bairro Rio Canoas, Luiz Alves/SC.

Art. 2º - O estabelecimento supracitado está autorizado a produzir e comercializar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Registro do Produto no MAPA/SC
Licor de Canela Fino	Schoepping	2208.70.00	SC-001193-2.000004
Licor de Cereja Fino	Schoepping	2208.70.00	SC-001193-2.000002
Licor de Curaçau Fino	Schoepping	2208.70.00	SC-001193-2.000007

Licor de Gengibre Fino	Schoepping	2208.70.00	SC-001193-2.000008
Licor de Menta Fino	Schoepping	2208.70.00	SC-001193-2.000003
Cachaça Ouro	Schoepping	2208.40.00	SC-001193-2.000006
Cachaça Prata	Schoepping	2208.40.00	SC-001193-2.000001
Coquetel Alcolóico	Schoepping	2206.00.90	SC-01193-2.000005

Art. 3o - A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Art. 4o - Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Concede registro especial obrigatório para estabelecimento engarrafador de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 340, incisos III e VIII, combinado com o Artigo 270 da Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e considerando o disposto no art. 3o da Instrução Normativa SRF nº 1432, de 26 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, e de acordo com o processo administrativo nº 11516.720639/2020-73, DECLARA:

Art. 1º - Inscrito no Registro Especial, como engarrafador de bebidas alcoólicas, sob o número 09201/0181, o estabelecimento da empresa PAULO SERGIO SCHOEPING, CNPJ nº 30.485.520/0001-00, situado à Rua Leopoldo Schoepping, 8013 - Bairro Rio Canoas, Luiz Alves/SC.

Art. 2º - O estabelecimento supracitado está autorizado a engarrafar e comercializar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Registro do Produto no MAPA/SC	Tipo de Recipiente	Capacidade
Licor de Canela Fino	Schoepping	2208.70.00	SC-001193-2.000004	Não Retornável	750 ml
Licor de Cereja Fino	Schoepping	2208.70.00	SC-001193-2.000002	Não Retornável	750 ml
Licor de Curaçau Fino	Schoepping	2208.70.00	SC-001193-2.000007	Não Retornável	750 ml
Licor de Gengibre Fino	Schoepping	2208.70.00	SC-001193-2.000008	Não Retornável	750 ml
Licor de Menta Fino	Schoepping	2208.70.00	SC-001193-2.000003	Não Retornável	750 ml
Cachaça Ouro	Schoepping	2208.40.00	SC-001193-2.000006	Não Retornável	700 ml
Cachaça Prata	Schoepping	2208.40.00	SC-001193-2.000001	Não Retornável	700 ml
Coquetel Alcolóico	Schoepping	2206.00.90	SC-01193-2.000005	Não Retornável	700 ml

Art. 3o - A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Art. 4o - Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

SAULO FIGUEIREDO PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Transfere e compartilha, de forma concorrente e temporária, competências e atribuições previstas nos artigos 257 e 306 da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no âmbito da 10ª Região Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 233, inciso I, 283, 335, caput e 340, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o que consta no e-dossiê nº 13033.116804/2020-46, resolve:

Art. 1º Fica transferida, temporariamente, de forma compartilhada, concorrente e subsidiária, entre as Delegacias e Alfândegas da Receita Federal do Brasil e a Divisão de Tecnologia e Segurança da Informação (Ditec), as competências relativas à Gestão de Serviços, Gestão do Ambiente Informatizado, Gestão de Segurança da Informação, Gestão do Cadastramento e Gestão da Certificação Digital, nos termos da Portaria RFB/SUCOR/Cotec nº 131, de 8 de dezembro de 2017 e da Portaria RFB/Sucor/Cotec nº 73, de 8 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único. A atuação das Unidades e Equipes na forma do caput será regulada em ato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), com vigência até a entrada em vigor de Regimento Interno que substitua o aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO LORENZI

BANCO CENTRAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 4.002, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Altera a Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regulamenta a Resolução nº 3.568, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre o mercado de câmbio e dá outras providências, para promover ajustes em prazos referentes a operações no mercado de câmbio.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 15 de abril de 2020, com base no art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, nos arts. 9º, 10, inciso VII, e 11, inciso III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos arts. 10 e 38 da Resolução nº 3.568, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no art. 16-A, inciso I, da Resolução nº 3.568, de 2008, resolve:

Art. 1º A Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 99. O contrato de câmbio de exportação pode ser celebrado para liquidação pronta ou futura, prévia ou posteriormente ao embarque da mercadoria ou da prestação do serviço." (NR)

"Art. 99-A. O prazo máximo para liquidação do contrato de câmbio de exportação é de 1.500 (mil e quinhentos) dias, contados da data de sua contratação.

§ 1º No caso de liquidação do contrato de câmbio em data posterior à data do embarque da mercadoria ou da prestação do serviço, deve ser adicionalmente observado o prazo máximo de 1.500 (mil e quinhentos) dias entre a data do embarque da mercadoria ou da prestação do serviço e a data da liquidação do contrato de câmbio.

§ 2º O disposto neste artigo pode ser aplicado aos contratos de câmbio de exportação celebrados a partir de 20 de março de 2020 e aos contratos de câmbio de exportação celebrados em data anterior que, em 20 de março de 2020, estavam em situação regular em relação ao embarque da mercadoria ou à prestação do serviço." (NR)



"Art. 99-B. Para os contratos de câmbio de exportação não enquadrados nas hipóteses do § 2º do art. 99-A deve ser observado o prazo máximo de 750 (setecentos e cinquenta) dias entre a contratação e a liquidação, bem como o seguinte:

I - no caso de contratação prévia, o prazo máximo entre a contratação de câmbio e o embarque da mercadoria ou da prestação do serviço é de 360 (trezentos e sessenta) dias;

II - o prazo máximo para liquidação do contrato de câmbio é o último dia útil do 12º mês subsequente ao do embarque da mercadoria ou da prestação do serviço.

Parágrafo único. Para os contratos de câmbio de exportação, no caso de requerimento de recuperação judicial, ajuizamento de pedido de falência do exportador ou em outra situação em que fique documentalmente comprovada a incapacidade do exportador para embarcar a mercadoria ou para prestar o serviço por fatores alheios à sua vontade, o embarque da mercadoria ou a prestação do serviço pode ocorrer até 1.500 (mil e quinhentos) dias a partir da data de contratação da operação de câmbio, desde que o prazo entre a contratação e a liquidação do contrato de câmbio não ultrapasse 1.500 (mil e quinhentos) dias." (NR)

"Art. 111. O pagamento antecipado de importação pode ser efetuado com antecipação de até 360 (trezentos e sessenta) dias à data prevista para:

.....

§ 1º Exclusivamente para máquinas e equipamentos com longo ciclo de produção ou de fabricação sob encomenda, o prazo de antecipação deve ser compatível com o ciclo de produção ou de comercialização do bem, prevalecidas as condições pactuadas contratualmente, tais como sinal e parcelas intermediárias, observado que o prazo máximo de antecipação diretamente na rede bancária para importações da espécie é de 1.800 (mil e oitocentos) dias com relação às datas indicadas nos incisos I e II.

§ 2º O prazo de que trata o caput pode ser aplicado aos pagamentos antecipados realizados antes de 16 de abril de 2020, se ainda não ocorridos os eventos dos incisos I e II do caput." (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - a Circular nº 3.982, de 6 de fevereiro de 2020;

II - os incisos I e II e o parágrafo único do art. 99 da Circular nº 3.691, de 2013;

III - o parágrafo único do art. 106 da Circular nº 3.691, de 2013; e

IV - o parágrafo único do art. 111 da Circular nº 3.691, de 2013.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

CIRCULAR Nº 4.003, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Altera a Circular nº 3.930, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 15 de abril de 2020, com base no disposto nos arts. 9º, 10, inciso IX, e 11, inciso VII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, resolve:

Art. 1º A Circular nº 3.930, de 14 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19.

.....

X - risco de mercado: MRA, MR1 e as informações de que trata o art. 15;

....." (NR)

"Art. 20.

.....

VI - risco de mercado: MRA, MR1 e as informações de que trata o art.15;

e

....." (NR)

"Art. 23.

.....

§ 4º O Relatório de Pilar 3 com data-base 31 de dezembro deve ser acompanhado de descrição resumida dos principais aspectos da política de divulgação de informações de que trata o art. 56 da Resolução nº 4.557, de 2017." (NR)

Art. 2º O Anexo I à Circular nº 3.930, de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Circular.

Art. 3º O Relatório de Pilar 3 de que trata a Circular nº 3.930, de 2019, referente às datas-bases de 31 de março de 2020 e de 30 de junho de 2020, pode ser divulgado no prazo máximo de noventa dias, contado a partir da respectiva data-base.

Art. 4º Ficam revogados:

I - os arts. 21 a 24 da Circular nº 3.646, de 4 de março de 2013; e

II - o § 3º do art. 6º da Circular nº 3.930, de 2019.

Art. 5º Esta Circular entra em vigor em 4 de maio de 2020.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

ANEXO I				
	Tabelas	Formato	Frequência	Segmentação
Indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos	KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais	Fixo	Trimestral	S1 a S3
	OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição	Flexível	Anual	S1 a S4
	OV1 - Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)	Fixo	Trimestral	S1 a S3
Comparação entre as informações contábeis e prudenciais	LIA - Explicação das diferenças entre valores registrados nas demonstrações contábeis e valores das exposições sujeitas a tratamento prudencial	Flexível	Anual	S1 e S2
	LI1 - Diferenças entre o escopo de consolidação contábil e o escopo de tratamento prudencial, bem como o detalhamento dos valores associados às categorias de risco	Fixo	Anual	S1 e S2
	LI2 - Principais causas das diferenças entre os valores considerados na regulamentação prudencial e os valores das exposições	Flexível	Anual	S1 e S2
	PV1 - Ajustes prudenciais (PVA)	Fixo	Anual	S1 e S2
Composição do capital	CCA - Principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)	Flexível	Semestral	S1, S2 e instituições emitentes de Capital Complementar ou de Nível II
	CC1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR)	Fixo	Semestral	S1, S2 e instituições emitentes de Capital Complementar ou de Nível II
	CC2 - Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial	Flexível	Semestral	S1, S2 e instituições emitentes de Capital Complementar ou de Nível II
Indicadores macroprudenciais	GSIB1 - Indicadores utilizados para caracterização de instituição financeira como sistemicamente importante em âmbito global (G-SIBs)	Fixo	Anual	Instituição sujeita ao disposto na Circular nº 3.751, de 2015
	CCyB1 - Distribuição geográfica das exposições ao risco de crédito consideradas no cálculo do ACP ^{Contracédico}	Fixo	Semestral	S1 e S2
Razão de Alavancagem	LR1 - Comparação entre informações das demonstrações financeiras e as utilizadas para apuração da Razão de Alavancagem (RA)	Fixo	Semestral	S1 e S2
	LR2 - Informações detalhadas sobre a Razão de Alavancagem	Fixo	Trimestral	S1 e S2
Indicadores de liquidez	LIQA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez	Flexível	Anual	S1 a S3
	LIQ1 - Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)	Fixo	Trimestral	S1
	LIQ 2- Indicador Liquidez de Longo Prazo (NSFR)	Fixo	Trimestral	S1
Risco de crédito	CRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito	Flexível	Anual	S1 a S3
	CR1 - Qualidade creditícia das exposições	Fixo	Semestral	S1 a S3
	CR2 - Mudanças no estoque de operações em curso anormal	Fixo	Semestral	S1 a S3
	CRB - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições	Flexível	Anual	S1 a S3
	CRC - Informações sobre instrumentos mitigadores do risco de crédito	Flexível	Anual	S1 e S2
	CR3 - Visão geral das técnicas de mitigação do risco de crédito	Fixo	Semestral	S1 e S2
	CR4 - Abordagem padronizada - exposições e efeitos da mitigação do risco de crédito	Fixo	Semestral	S1 e S2
	CR5 - Abordagem padronizada - segregação de exposições por contraparte e por fator de ponderação de risco (FPR)	Fixo	Semestral	S1 e S2
	CCRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte (CCR)	Flexível	Anual	S1 a S3
Risco de crédito de contraparte (CCR)	CCR1 - Análise das exposições ao risco de crédito de contraparte (CCR) por abordagem utilizada	Fixo	Semestral	S1 e S2
	CCR3 - Abordagem padronizada - segregação das exposições ao CCR por contraparte e por fator de ponderação de risco	Fixo	Semestral	S1 e S2
	CCR5 - Colaterais financeiros associados a exposições ao risco de crédito de contraparte	Fixo	Semestral	S1 e S2
	CCR6 - Informações sobre o risco de crédito de contraparte associado a derivativos de crédito	Fixo	Semestral	S1 e S2
	CCR8 - Informações sobre o risco de crédito de contraparte associado a exposições a contrapartes centrais	Fixo	Semestral	S1 e S2
	SECA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco das exposições de securitização	Flexível	Anual	S1 a S3
Exposições de securitização	SEC1 - Exposições de securitização classificadas na carteira bancária	Flexível	Semestral	S1 e S2
	SEC2 - Exposições de securitização classificadas na carteira de negociação	Flexível	Semestral	S1 e S2
				S1 e S2



Risco de mercado	SEC3 - Exposições de securitização da carteira bancária e requerimentos de capital - instituição como originadora ou patrocinadora	Fixo	Semestral	S1 e S2
	SEC4 - Exposições de securitização da carteira bancária e requerimentos de capital - instituição como investidora	Fixo	Semestral	S1 e S2
	MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco de mercado	Flexível	Anual	S1 a S3
	MR1 - Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado	Fixo	Trimestral	S1 a S3
	MRB - Informações qualitativas sobre a abordagem de modelos internos de risco de mercado	Flexível	Anual	Instituição financeira autorizada a utilizar modelos internos
	MR2 - Informações sobre as variações da parcela RWA_{MINT}	Fixo	Trimestral	
IRRBB	MR3 - Valores dos modelos internos de risco de mercado	Fixo	Trimestral	
	MR4 - Comparação das estimativas do VaR com os resultados efetivo e hipotético	Flexível	Trimestral	
	IRRBBA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB	Flexível	Anual	S1 a S3
Remuneração de administradores	IRRBB1 - Informações quantitativas sobre o IRRBB	Fixo	Anual	S1 a S3
	REMA - Política de remuneração	Flexível	Anual	S1 e S2
	REM1 - Remuneração atribuída durante o ano de referência	Flexível	Anual	S1 e S2
	REM2 - Pagamentos extraordinários	Flexível	Anual	S1 e S2
	REM3 - Remuneração diferida	Flexível	Anual	S1 e S2

CIRCULAR Nº 4.004, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Altera a Circular nº 3.996, de 6 de abril de 2020, que dispõe sobre as operações de empréstimo por meio de Linha Temporária Especial de Liquidez para aquisição de Letra Financeira com garantia em ativos financeiros ou valores mobiliários (LTEL-LFG), de que trata a Resolução nº 4.795, de 2 de abril de 2020.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 15 de abril de 2020, com base no art. 10, inciso V, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e na Resolução nº 4.795, de 2 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º A Circular nº 3.996, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

I -

r) operações de adiantamento sobre contrato de câmbio;

§ 4º Além dos ativos financeiros e valores mobiliários previstos nos incisos I, II e III do caput, não serão aceitas as operações realizadas com partes relacionadas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 4.693, de 29 de outubro de 2018, nem operações sob a forma de adiantamentos sobre contratos de câmbio.

§ 5º Na solicitação de operação de que trata o inciso I do art. 13, a instituição financeira poderá requerer ao Banco Central do Brasil que a avaliação da elegibilidade dos ativos garantidores seja feita após o processamento do Documento 3040 - Dados de Risco de Crédito relativo ao mês anterior ou corrente em relação à data da solicitação." (NR)

"Art. 13.

II - autorização para a emissão de Letra Financeira, em determinada data, com base no Limite Financeiro Disponível e nos parâmetros de que tratam os incisos I e II do caput do art. 14;

....." (NR)

"Art. 14. O somatório do valor das Letras Financeiras emitidas pelas instituições financeiras pertencentes ao mesmo conglomerado prudencial, de que trata a Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013, ou pelos bancos múltiplos ou comerciais pertencentes a sistema cooperativo de crédito, no momento da emissão, relativas a operações de empréstimo em curso, não poderá exceder:

I - no caso de instituições financeiras pertencentes ao mesmo conglomerado prudencial, 100% (cem por cento) do montante do Patrimônio de Referência do conglomerado, apurado nos termos da Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013;

II - no caso de bancos múltiplos ou comerciais pertencentes a sistema cooperativo, 100% (cem por cento) do montante do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) apurado com base no Balancete Combinado do Sistema Cooperativo, de que trata a Resolução nº 4.151, de 30 de outubro de 2012.

§ 1º O PLA é obtido pela soma algébrica dos seguintes grupos integrantes do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif):

I - (+) 6.0.0.00.00-2 Patrimônio Líquido;

II - (+) 7.0.0.00.00-9 Contas de Resultado Credoras;

III - (-) 8.0.0.00.00-6 Contas de Resultado Devedoras.

§ 2º Ao conceder a autorização de que trata o caput do art. 13, a Diretoria Colegiada do Branco Central do Brasil dividirá, em etapas, o uso do limite de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo conforme o seguinte cronograma:

I - até 50% (cinquenta por cento) do montante do Patrimônio de Referência do conglomerado ou do PLA apurado com base no Balancete Combinado do Sistema Cooperativo, conforme o caso, em operações solicitadas até 30 de abril de 2020;

II - até 25% (vinte e cinco por cento) do montante do Patrimônio de Referência do conglomerado ou do PLA apurado com base no Balancete Combinado do Sistema Cooperativo, conforme o caso, em operações solicitadas a partir de 18 de maio e até 28 de maio de 2020;

III - até 25% (vinte e cinco por cento) do montante do Patrimônio de Referência do conglomerado ou do PLA apurado com base no Balancete Combinado do Sistema Cooperativo, conforme o caso, em operações solicitadas a partir de 20 de julho e até 31 de julho de 2020;

IV - até 10% (dez por cento) do montante do Patrimônio de Referência do conglomerado, ou do PLA apurado com base no Balancete Combinado do Sistema Cooperativo, conforme o caso, respeitado o limite previsto nos incisos I e II do caput, em operações solicitadas a partir de 24 de agosto e até 27 de agosto de 2020;

V - até 10% (dez por cento) do montante do Patrimônio de Referência do conglomerado, ou do PLA apurado com base no Balancete Combinado do Sistema Cooperativo, conforme o caso, respeitado o limite previsto nos incisos I e II do caput, em operações solicitadas a partir de 21 de setembro e até 24 de setembro de 2020;

VI - até 10% (dez por cento) do montante do Patrimônio de Referência do conglomerado, ou do PLA apurado com base no Balancete Combinado do Sistema Cooperativo, conforme o caso, respeitado o limite previsto nos incisos I e II do caput, em operações solicitadas a partir de 26 de outubro e até 29 de outubro de 2020;

VII - até 10% (dez por cento) do montante do Patrimônio de Referência do conglomerado, ou do PLA apurado com base no Balancete Combinado do Sistema Cooperativo, conforme o caso, respeitado o limite previsto nos incisos I e II do caput, em operações solicitadas a partir de 23 de novembro e até 26 de novembro de 2020; e

VIII - até 50% (cinquenta por cento) do montante do Patrimônio de Referência do conglomerado, ou do PLA apurado com base no Balancete Combinado do Sistema Cooperativo, conforme o caso, respeitado o limite previsto nos incisos I e II do caput, em operações solicitadas a partir de 14 de dezembro e até 17 de dezembro de 2020." (NR)

"Art. 15. A instituição financeira deverá atualizar os dados informados ao depositário central ou à entidade registradora, no mínimo uma vez por mês, informando a posição do último dia do mês, até o 9º (nono) dia útil do mês seguinte.

§ 1º A atualização de que trata o caput deverá considerar a ocorrência de qualquer alteração de característica das garantias que possa implicar modificação de enquadramento ou no valor dos ativos financeiros ou dos valores mobiliários.

§ 2º Alterações que possam implicar modificação de enquadramento relativas a devedores cujas operações representem mais de 5% (cinco por cento) dos ativos financeiros ou valores mobiliários garantidores devem ser informadas em até 2 (dois) dias úteis, contados do momento da identificação da alteração." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Circular nº 3.996, de 2020:

I - o parágrafo único do art. 14; e

II - o parágrafo único do art. 15.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SERRA FERNANDES
Diretor de Política Monetária

PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA
Diretor de Fiscalização

JOÃO MANOEL PINHO DE MELLO
Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução

CIRCULAR Nº 4.005, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Altera a data de entrada em vigor da Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 15 de abril de 2020, com base nos arts. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 10, 11 e 11-A da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, 6º e 7º, inciso III, da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, e 15 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, na Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, promulgada pelo Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991, na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, promulgada pelo Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004, na Convenção Interamericana contra o Terrorismo, promulgada pelo Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2005, na Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo, promulgada pelo Decreto nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005, e na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º A Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 70. Esta Circular entra em vigor em 1º de outubro de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor 1º de junho de 2020.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO
Diretor de Regulação

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

CARTA CIRCULAR Nº 4.031, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera o Leiaute e as Instruções de Preenchimento do documento 3040 - Dados de Risco de Crédito, do Sistema de Informações de Créditos (SCR), de que tratam a Circular nº 3.870, de 19 de dezembro de 2017, e a Carta Circular nº 3.869, de 19 de março de 2018.

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig) no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no art. 77, inciso III do referido Regimento, e tendo em vista o disposto nas Resoluções ns. 4.571, de 26 de maio de 2017, 4.782, de 16 de março de 2020, 4.795, de 2 de abril de 2020, e 4.803, de 9 de abril de 2020, nas Circulares ns. 3.870, de 19 de dezembro de 2017, e 3.996, de 6 de abril de 2020, e na Carta Circular nº 3.869, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Entram em vigor, conforme cronograma especificado nos artigos a seguir, as novas versões do Leiaute e das Instruções de Preenchimento do documento 3040 - Dados de Risco de Crédito, disponíveis na página do Banco Central do Brasil na internet, no endereço eletrônico <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040>, com as modificações descritas nesta carta circular.



Art. 2º A partir da data-base de abril de 2020:
I - no "Anexo 8: Característica Especial":
a) inclusão dos domínios:
1. 23, com a descrição "Renegociação Covid-19 (Resolução 4.803/2020)";
2. 24, com a descrição "PESE - Programa Emergencial de Suporte a Empregos (MP 944/2020 e Res.4800/2020)".
b) Alteração da descrição do domínio 20 para "operação com parte relacionada".
II - no "Anexo 26: Informações Adicionais":
a) no domínio 04 - "Instrumento registrado em sistemas de registro, liquidação e custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil":
1. alteração da descrição do subdomínio 01 para "B3/SNG";
2. alteração da descrição do subdomínio 02 para "B3";
3. alteração da descrição do subdomínio 05, para "C3/CBLC";
4. inclusão do subdomínio 07, com a descrição "Serasa";
5. inclusão do subdomínio 08, com a descrição "CERC";
6. inclusão do subdomínio 09, com a descrição "CSDBR";
7. inclusão do subdomínio 10, com a descrição "CERT4";
8. exclusão dos subdomínios 04 - "BBM";
9. exclusão do subdomínio 06 - "BMF".
b) inclusão do domínio 06, com a descrição "Ativo vinculado em sistemas de registro, liquidação e custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil" e dos subdomínios:
1. 01, com a descrição "B3/SNG";
2. 02, com a descrição "B3";
3. 03, com a descrição "C3 (Central de Cessão de Créditos)";
4. 05, com a descrição "B3/CBLC";
5. 07, com a descrição "Serasa";
6. 08, com a descrição "CERC";
7. 09, com a descrição "CSDBR";
8. 10, com a descrição "CERT4".
c) inclusão no subdomínio 01 "Informação de reestruturação de instrumentos financeiros", do domínio 17 "Reestruturação", do campo <Ident>, com a descrição "Motivo de Reestruturação".
III - inclusão do Anexo 35, com a descrição "Motivo de Reestruturação" e do domínio 01, com a descrição "COVID-19 (Resolução 4.782/2020)";
IV - inclusão do Anexo 36, com a descrição "Tipo de Instrumento" e dos domínios:
a) 01, com a descrição "LTEL-LFG - Resolução 4.795/2020";
b) 02, com a descrição "LTEL - Resolução 4.786/2020".
V - nas Instruções de Preenchimento do documento 3040, na letra "D. Informações da Operação", item "1. Informações Básicas da Operação - (tag <Op>)", alínea "d", inciso V "Cartão de crédito - compra, fatura parcelada ou saque financiados pela instituição emitente do cartão": inclusão de nova informação sobre operações de saque em cartão de crédito consignado.
§ 1º Para os subdomínios de que trata a alínea "b" do inciso II, devem ser informados os seguintes conteúdos nos campos:
I - <Cd> - o "Tipo de Instrumento";
II - <Ident> - o "Número do instrumento de cessão fiduciária".
§ 2º Para o preenchimento do campo <Cd> dos subdomínios de que trata a alínea "b" do inciso II, devem ser utilizados os domínios relacionados no "Anexo 36 - Tipo de Instrumento Fiduciário".
§ 3º Para o preenchimento do campo <Ident> de que trata a alínea "c" do inciso II, devem ser utilizados os domínios relacionados no "Anexo 35 - Motivo de Reestruturação".
Art. 3º A partir da data-base de maio de 2021:
I - no "Anexo 3: Modalidade Operação": inclusão no domínio 18 "Títulos de crédito (fora da carteira classificada)", do subdomínio 04 com a descrição "Notas Comerciais".
Parágrafo único. Admite-se a remessa antecipada da informação de que trata o inciso I do caput, a partir da data-base de abril de 2020.
Art. 4º Esta Carta Circular entra em vigor em na data de sua publicação.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN

CARTA CIRCULAR Nº 4.032, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Estabelece procedimentos quanto aos eventos de competência do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), referidos nos artigos 5º e 20 da Circular nº 3.996, de 6 de abril de 2020, relativos à Linha Temporária Especial de Liquidez via emissão de Letra Financeira com garantia em ativos financeiros ou valores mobiliários (LTEL-LFG), de que trata a Resolução nº 4.795, de 2 de abril de 2020.

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig) no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no ar. 77, inciso III, e tendo em vista o disposto nas Resoluções ns. 4.571, de 26 de maio de 2017, e 4.795, de 2 de abril de 2020, na Circular nº 3.996, de 6 de abril de 2020, e na Carta Circular nº 3.869, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º As instituições financeiras de que trata o art. 2º da Resolução nº 4.795, de 2 de abril de 2020, devem observar o disposto nesta Carta Circular em relação aos artigos 5º e 20 da Circular nº 3.996, de 6 de abril de 2020.

Art. 2º As comunicações ao Desig devem ser realizadas por meio da utilização dos modelos anexos a esta Carta Circular e enviadas por meio do aplicativo BC Correio, disponível para acesso no sítio do Banco Central na internet, no endereço eletrônico <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/bccorreio>.

Art. 3º Para a comunicação do pré-posicionamento de ativos garantidores, por meio da constituição de gravame sobre ativos financeiros ou valores mobiliários registrados em entidade registradora ou depositados em depositário central, de que trata o art. 5º da Circular nº 3.996, de 2020, deve ser utilizado o modelo disponível no Anexo 1 desta Carta Circular.

Art. 4º Para a comunicação de ocorrência de insuficiência de ativos financeiros e valores mobiliários para garantir as Letras Financeiras Garantidas (LFG) emitidas, de que trata o caput art. 20 da Circular nº 3.996, de 2020, deve ser utilizado o modelo disponível no Anexo 2 desta Carta Circular.

Art. 5º Para a comunicação da recomposição de ativos financeiros e valores mobiliários para garantir as LFG emitidas, de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 20 da Circular nº 3.996, de 2020, deve ser utilizado o modelo disponível no Anexo 3 desta Carta Circular.

Art. 6º Eventuais dúvidas relacionadas à formação da cesta de garantias e elegibilidade de ativos financeiros e valores mobiliários no âmbito da LTEL-LFG devem ser encaminhadas ao e-mail lfg.desig@bcb.gov.br.

Art. 7º Esta Carta Circular entra vigor na data de sua publicação.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN



ANEXOS

ANEXO 1

Modelo de comunicação de pré-posicionamento de ativos financeiros e de valores mobiliários

COMUNICAÇÃO DE PRÉ-POSICIONAMENTO DE ATIVOS GARANTIDORES DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO POR MEIO DE LINHA TEMPORÁRIA ESPECIAL DE LIQUIDEZ (LTEL-LFG)

Razão Social da Instituição Financeira:
Endereço completo:
CNPJ:
Ao Banco Central do Brasil
Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig)
Assunto: Comunicação de pré-posicionamento de ativos garantidores (LTEL-LFG)
Prezados senhores,
Em atendimento aos requisitos determinados pelo Banco Central do Brasil para disponibilização de Linha Temporária Especial de Liquidez e conforme o artigo 5º da Circular nº 3.996/2020, informamos a realização do pré-posicionamento de ativos garantidores n(o/a) (informar o nome do depositário central), conforme valores a seguir:

Valor total (carteira ativa) dos ativos garantidores pré-posicionados (R\$)
o Crédito:
o Debêntures:
o Notas comerciais:
Valor calculado do Limite Financeiro Total de que trata o art. 11 da Circular 3.996/2020 (R\$):
Atenciosamente,
Nome do responsável:
E-mail:
CPF:
Telefone:

ANEXO 2

Modelo de comunicação de ocorrência de insuficiência de ativos financeiros e valores mobiliários

COMUNICAÇÃO INSUFICIÊNCIA DE ATIVOS GARANTIDORES DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO POR MEIO DE LINHA TEMPORÁRIA ESPECIAL DE LIQUIDEZ (LTEL- LFG)

Razão Social da Instituição Financeira:
Endereço completo:
CNPJ:
Ao Banco Central do Brasil
Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig)
Assunto: Comunicação de insuficiência de ativos garantidores (LTEL-LFG)
Prezados senhores,
Em atendimento aos requisitos determinados pelo Banco Central do Brasil e conforme disposto no artigo 20 da Circular nº 3.996/2020, informamos que em / / foi identificada insuficiência de ativos financeiros e valores mobiliários para atender à exigência prevista no art. 8º da Resolução nº 4.795/2020.
Valor total das Letras Financeiras (R\$):
Valor total dos ativos garantidores considerado para o cômputo da suficiência apurado conforme artigo 6º da Resolução 4.795/2020 e artigos 8º, 9º e 10 da Circular 3.996/2020 (R\$)
o Crédito:
o Debêntures:
o Notas comerciais:
Valor total da insuficiência (R\$):
Atenciosamente,
Nome do responsável:
E-mail:
CPF:
Telefone:

ANEXO 3

Modelo de comunicação da recomposição de ativos financeiros e valores mobiliários

COMUNICAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATIVOS GARANTIDORES DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO POR MEIO DE LINHA TEMPORÁRIA ESPECIAL DE LIQUIDEZ (LTEL- LFG)

Razão Social da Instituição Financeira:
Endereço completo:
CNPJ:
Ao Banco Central do Brasil
Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig)
Assunto: Comunicação de recomposição de ativos garantidores (LTEL-LFG)
Prezados senhores,
Em atendimento aos requisitos determinados pelo Banco Central do Brasil e conforme disposto no inciso I do parágrafo único do art. 20 da Circular nº 3.996, de 2020, informamos a recomposição de ativos financeiros e valores mobiliários junto à/ao (informar o nome do depositário central), para atender à exigência prevista no art. 8º da Resolução nº 4.795/2020.
Valor total (carteira ativa) dos ativos garantidores adicionados (R\$)
o Crédito:
o Debêntures:
o Notas comerciais:
Valor total da suficiência (R\$):
Atenciosamente,
Nome do responsável:
E-mail:
CPF:
Telefone:

CARTA CIRCULAR Nº 4.033, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera a Carta Circular nº 4.024, de 9 de abril de 2020, que estabelece procedimentos para verificação dos critérios de elegibilidade das garantias vinculadas para a Linha Temporária Especial de Liquidez via emissão de Letra Financeira com garantia em ativos financeiros ou valores mobiliários (LTEL-LFG) de que tratam a Resolução nº 4.795, de 2 de abril de 2020, e a Circular nº 3.996, de 6 de abril de 2020.

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig) no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no art. 77, inciso III, e tendo em vista o disposto nas Resoluções ns. 4.571, de 26 de maio de 2017, e 4.795, de 2 de abril de 2020, nas Circulares ns. 3.870, de 19 de dezembro de 2017, 3.996, de 6 de abril de 2020, e 4.004, de 16 de abril de 2020, e na Carta Circular nº 3.869, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Carta Circular nº 4.024, de 9 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....
Art. 2º

§ 2º Para fins da vinculação de que trata o caput, serão consideradas as operações contidas no Documento 3040 - Dados de Risco de Crédito referente à data-base imediatamente anterior à data da vinculação dos ativos financeiros ou valores mobiliários.

§ 4º Caso a instituição financeira requeira ao Banco Central do Brasil que a avaliação da elegibilidade dos ativos garantidores seja feita após o processamento do Documento 3040 relativo ao mês corrente em relação à data da solicitação, conforme previsto no § 5º do art. 8º da Circular nº 3.996, de 2020, a vinculação de que trata este artigo somente será efetuada após a incorporação das informações do referido documento à base de dados do SCR.



.....
Art. 4º
I -
p) operações de adiantamento sobre contrato de câmbio: "Anexo 3: Modalidade Operação" - domínios 0502 e 0503;
q) operações com partes relacionadas: "Anexo 8: Característica Especial" - domínio 20;
....." (NR)
Art. 2º Esta Carta Circular entra vigor na data de sua publicação.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
GERÊNCIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 622, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 16 de abril de 2020, com fundamento no disposto no arts. 8, I e III, e 22, § 1º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e nos arts. 121, § 1º, 124, § 2º-A, e 126, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, APROVOU a seguinte Instrução:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º, 5º, 21-C, 21-V e 30 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
§ 4º As companhias abertas que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nos §§1º, 2º e 3º também poderão realizar assembleias de modo parcial ou exclusivamente digital desde que cumpram integralmente os requisitos estabelecidos para tanto nesta Instrução." (NR)

"Art. 4º Do anúncio de convocação de assembleias deve constar, obrigatoriamente:

I - nas assembleias destinadas à eleição de membros do conselho de administração, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo;

II - caso, por motivo de força maior, a assembleia não seja realizada no edifício onde a companhia tem sede, o local em que a assembleia será realizada, que deverá ser no mesmo Município da sede, ressalvada a hipótese prevista no § 4º;

III - caso seja admitida a participação a distância por meio de sistema eletrônico, nos termos do art. 21-C, § 2º, inciso II, informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os acionistas podem participar e votar a distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos acionistas, e se a assembleia será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

§ 1º As informações de que trata o inciso III do caput poderão ser divulgadas no anúncio de convocação de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores, onde a informação completa deve estar disponível a todos os investidores, observado o disposto no art. 6º.

§ 2º Considera-se que a assembleia é realizada:

I - de modo exclusivamente digital, caso os acionistas somente possam participar e votar por meio dos sistemas eletrônicos, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto; e

II - de modo parcialmente digital, caso os acionistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto.

§ 3º A assembleia realizada exclusivamente de modo digital será considerada como realizada na sede da companhia.

§ 4º Nas assembleias realizadas de modo parcialmente digital, a reunião presencial poderá, em caráter excepcional e mediante justificativa apresentada no edital de convocação, ocorrer fora da sede da companhia, inclusive em outro município." (NR)

"Art. 5º

§ 1º A companhia pode solicitar o depósito prévio dos documentos mencionados no anúncio de convocação.

§ 2º O acionista que comparece presencialmente pode participar da assembleia desde que apresente os documentos até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

§ 3º A companhia poderá exigir do acionista que pretende participar pelo sistema eletrônico, na forma do art. 21-C, II, o depósito dos documentos a que se refere o § 1º em até 2 (dois) dias antes da data de realização da assembleia.

§ 4º Admite-se a apresentação dos documentos mencionados nos §§ 1º e 2º deste artigo por meio de protocolo digital." (NR).

"Art. 21-C.

.....
§ 1º A companhia deve diligenciar para que o sistema eletrônico a que se refere o caput assegure o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos, assim como, na hipótese de participação a distância, no mínimo:

I - a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente;

II - a gravação integral da assembleia; e

III - a possibilidade de comunicação entre acionistas.

§ 2º Caso disponibilize sistema eletrônico para participação a distância na assembleia, a companhia deve dar ao acionista as seguintes alternativas:

I - de simplesmente participar da assembleia, tenha ou não enviado boletim de voto a distância; ou

II - de participar e votar na assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que, caso queira, vote na assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, devem ser desconsideradas.

§ 3º A companhia que disponibilizar aos acionistas o sistema eletrônico de que trata este artigo, com as prerrogativas do § 2º, pode realizar a assembleia geral de modo parcial ou exclusivamente digital.

§ 4º O disposto neste artigo não impede que as companhias transmitam suas assembleias gerais em meios de comunicação de amplo acesso, como a rede mundial de computadores.

§ 5º Os administradores, terceiros autorizados a participar e pessoas cuja presença seja obrigatória nas assembleias poderão participar a distância nas assembleias realizadas parcial ou exclusivamente de modo digital."(NR)

"Art. 21-V.

.....
§ 1º Os acionistas de que tratam os incisos II e III, além de presentes, devem ser considerados assinantes da ata da assembleia geral.

§ 2º O registro em ata dos acionistas de que tratam os incisos II e III poderá ser realizado pelo presidente da mesa e o secretário, cujas assinaturas poderão ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado pela companhia para a realização da assembleia."(NR)

"Art. 30.

.....
§ 2º

I - REVOGADO

....."(NR)

Art. 2º As assembleias gerais e especiais convocadas por companhias abertas anteriormente à edição desta Instrução poderão ser realizadas de modo parcial ou exclusivamente digital, ainda que o anúncio de convocação não tenha incluído as informações exigidas nos incisos II e III e no § 4º do artigo 4º da Instrução CVM nº 481, de 2015, desde que, por meio de comunicado de fato relevante, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da realização da assembleia, tais informações sejam fornecidas aos acionistas, observado o disposto na referida Instrução.

Parágrafo único. No caso das assembleias convocadas para serem realizadas até 30 de abril de 2020, o prazo mínimo de antecedência a que se refere o caput será de 1 (um) dia.

Art. 3º Fica revogado o inciso I do § 2º do art. 30 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO
E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 17.811, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários autoriza MAIS APORTE DESENVOLVIMENTO LTDA., CNPJ nº 30.381.477/0001-25, a prestar serviço de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo, nos termos do art. 18, inciso I, alínea 'a', combinado com o art. 16, inciso I, ambos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM nº 588, de 13 de julho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 17.812, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários autoriza PRIMECAP PLATAFORMA DE INVESTIMENTOS COLETIVOS LTDA. , CNPJ nº 35.086.794/0001-32 , a prestar serviço de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo, nos termos do art. 18, inciso I, alínea 'a', combinado com o art. 16, inciso I, ambos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM nº 588, de 13 de julho de 2017..

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE
E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 113, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Aditivo a Portaria Inmetro/Dimel nº 158/2003

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para etilômetro portátil aprovado pela Portaria Inmetro nº 006/2002, com alterações introduzidas pela Portaria Inmetro nº 202/2010, e ;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.025250/2018-24 e Sistema Orquestra nº 1380126, resolve:

Dar nova redação aos itens 1 (CARACTERÍSTICAS DO MODELO) e 2 (ESPECIFICAÇÕES) da Portaria Inmetro/Dimel nº 158, de 18 de setembro de 2003,, de acordo com as condições especificadas no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO
Substituto

PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 114, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Aditivo a Portaria Inmetro/Dimel nº 038/2017

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 95/2015;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.004000/2020-75 e Sistema Orquestra nº 1724206, resolve:

Incluir a opção de aumento da altura do alojamento dos parafusos dos blocos terminais, nos instrumentos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 038, de 22 de março de 2017, de acordo com as condições especificadas no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO
Substituto

PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 115, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Aditivo a Portaria Inmetro/Dimel nº 018/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.001993/2020-23 e Sistema Orquestra nº 1683453, resolve:

Autorizar, em caráter opcional, a utilização de gabinete em versão reduzida e a utilização dos planos de selagens principal e secundário desta versão reduzida no modelo SmartPK PROD, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 018, de 23 de fevereiro de 2018, conforme condições de aprovação especificadas no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO
Substituto



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ATENDIMENTO

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Criação do serviço "Acertos para marcação de perícia médica", para tratar crítica sistêmica ou cadastral.

O DIRETOR DE ATENDIMENTO DO INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, considerando a necessidade de estabelecer mecanismos para viabilizar a manutenção das atividades, bem como o disposto no Processo SEI nº 35014.096227/2020-20, resolve:

Art. 1º O serviço "Acertos para marcação de perícia médica", do tipo tarefa, foi criado para possibilitar o ajuste de críticas sistêmicas ou cadastrais que impeçam a marcação de perícia inicial e de prorrogação em benefícios por incapacidade, visando garantir assim possibilitar o atendimento dos segurados.

Art. 2º O serviço está disponibilizado exclusivamente para requerimento pela Central 135 para que possa ser realizado filtro prévio antes da criação da demanda.

Art. 3º O serviço foi ativado e configurado a execução pela Direção Central em todas as Agências da Previdência Social - APS.

Parágrafo único. Para melhor gestão do serviço, o Serviço/Seção de Atendimento, em conjunto com a Gerência-Executiva, poderá configurar transferência automática para UO específica de sua abrangência.

Art. 4º As tarefas serão tratadas pelos servidores das Agências da Previdência Social - APS e das ELABs Manutenção sendo contabilizado com o valor de 0,33 na conclusão da tarefa.

Art. 5º O servidor, ao finalizar os ajustes da crítica que impossibilitava a solicitação do serviço de auxílio-doença ou da prorrogação desse benefício comunicará ao segurado que o problema foi solucionado e que deverá requerer o serviço via internet.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Altera a Instrução nº 111, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da SUSEP.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CNSP nº 374, de 28 de agosto de 2019, considerando, as informações constantes do processo nº 15414.604282/2020-86 e as medidas gerais de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, dispostas na Instrução Normativa ME nº 19, de 12 de março de 2020, e alterações promovidas pelas Instruções Normativas ME nº 21 e nº 27, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 111, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

Art. 2º

I -

.....

IV -

Parágrafo Único. A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I desta Instrução, a ser encaminhada à Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - COGEP, por meio de processo eletrônico, após ciência da chefia imediata.(NR)"

"Art. 3º

§ 1º

§ 2º A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I desta Instrução, a ser encaminhada à Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - COGEP, por meio de processo eletrônico, após ciência da chefia imediata.(NR)"

"Art. 7º-A Os titulares das Unidades Organizacionais da SUSEP, ou seus substitutos designados, encaminharão à Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - COGEP as informações necessárias para o registro de frequência dos servidores que lhes são diretamente subordinados, na forma do Anexo II.

§1º O envio das informações à COGEP deverá ser feito até às 14h do último dia útil de cada semana, por meio de processo eletrônico.

§2º As informações deverão compreender o controle de frequência também dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão ou de Função Comissionada do Poder Executivo dispensados de preenchimento de folha de ponto.

§3º As informações de que trata esse artigo devem ser prestadas retroativamente a partir do dia 16 de março de 2020.

§4º O envio das informações na forma prevista neste artigo dispensa o preenchimento da Folha de Ponto prevista na Deliberação Susep nº 198, de 27 de junho de 2017, para os servidores com exercício de trabalho remoto na forma prevista nesta Instrução.

Art. 7º-B As informações recebidas serão utilizadas para:

I - Preenchimento de formulário eletrônico semanal, disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, para cumprimento do disposto no Art. 6-E da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020.

II - Atualização do módulo de afastamentos do Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIAPE, para desconto dos valores de auxílio-transporte e adicionais de insalubridade previstos no art. 1º da Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020.

III - Conferência de requerimentos de pagamento de substituição pelo exercício de cargo em comissão ou de função comissionada, dispensando, para esse efeito, a anexação de cópias das folhas de ponto do titular e de seu substituto.(NR)"

Art. 2º Os anexos a esta instrução estão disponíveis para consulta no Processo nº 15414.604282/2020-86.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto pela razão indicada abaixo, com data de início _____, por:

() ter doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência
() ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus
() apresentar sinais ou sintomas gripais, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando o ciente de que devo procurar atendimento médico ou por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos
() ser responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus.
Informações adicionais

Dados cômputo: Nome Completo: Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho): Nome Completo:
Idade: Escola: () Pública () Privada UF da Escola: Cidade da Escola:

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE FREQUÊNCIA				
Nome	do	chefe	da	Unidade:
Cargo ou Função: _____				Sigla da Unidade:
Período: De ____/____/____ a ____/____/____				
Subordinados diretos:				

Nome do servidor	Matrícula	Em isolamento	Motivo do Isolamento	Ocorrências no período (Código - Período)
NOME SERVIDOR 1	9999999	SIM / NÃO		
NOME SERVIDOR 2				

Motivo do Isolamento (Se for marcado SIM para isolamento)
COVID-19 - Servidor com diagnóstico clínico ou com resultado positivo de teste para confirmação de infecção pela COVID-19
RESPONSÁVEL - Servidor responsável por pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por com COVID-19
60 ANOS - Servidor com 60 anos ou mais
IMUNO - Servidor com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas em ato do Ministério Saúde
GESTANTE - Servidora gestante ou lactante
FILHO - Servidor responsável por filho em idade escolar ou inferior, que necessite da assistência de um dos pais, enquanto vigorar a norma local de suspensão de atividades escolares ou em creches
OUTRAS - Servidor autorizado a realizar trabalho remoto em razão de outras medidas

Ocorrências do período
00000 - Frequência normal - Atividade presencial
00387 - Em isolamento, COM atividade em trabalho remoto
00388 - Em isolamento, SEM atividade
xxxxx - Demais ocorrências, conforme tabela de afastamentos do Siapenet, disponível no processo nº 15414.604282/2020-86.
Obs.:
1) Se houver apenas uma situação para a semana inteira, poderá ser informado apenas o código. Caso haja mais de um código, informe o código e o período.
2) A primeira informação poderá compreender o período de 16/03/2020 a 10/04/2020. As demais informações serão semanais.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 299, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Aprova o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 204, de 06 de agosto de 2019, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Artigo 9º, inciso II; os termos da Parecer Técnico do Projeto nº 90/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.002544/2020-55, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., (CNPJ: 84.501.873/0001-78 e Inscrição SUFRAMA: 20.0101.86-2), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 90/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de VENTILADOR, código SUFRAMA 0526, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/1991.

Art. 3º ESTABELECEER para o produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
VENTILADOR	1,086,129	1,303,355	1,737,806

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial ME/MCTIC nº 34, de 12 de julho de 2019;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 204, de 06 de agosto de 2019, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR



PORTARIA Nº 300, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Aprova o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 204, de 06 de agosto de 2019, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 9º, inciso II; os termos da Parecer Técnico do Projeto nº 91/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.012887/2019-94, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 08.986.284/0001-49 e Inscrição SUFRAMA: 20.0111.64-7), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 91/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA " OVER THE TOP " (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET, código SUFRAMA 2204, recebendo os benefícios fiscais previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislações posteriores.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, seja obtida mediante a aplicação da fórmula do § 1º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, conforme dita o § 1º do Art. 2º da Lei nº 8.387/1991.

Art. 3º ESTABELECEER para o produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA " OVER THE TOP " (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET	2,102,220	4,219,040	8,350,489

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50, de 29 de outubro de 2018.

II - o investimento anual em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) no percentual mínimo exigido pelo § 3º do Art. 2º da Lei 8.387, de 30 de dezembro de 1991, sobre o faturamento bruto - deduzidos os tributos incidentes e demais reduções pertinentes previstas na lei - do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, cuja comercialização seja decorrente do mercado interno;

III - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

IV - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

V - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 204, de 06 de agosto de 2019, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

PORTARIA Nº 301, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 11 da Resolução nº 204, de 06 de agosto de 2019 e os termos do Parecer Técnico nº 32/2020-COAPI/CGAPI/SPR, constante no processo nº 52710.003117/2020-94, resolve:

Art. 1º Autorizar o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 1,489,040.00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e quarenta dólares norte-americano) para o produto PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO, código Suframa nº 0008, aprovado pela Resolução nº 0298, de 10/12/2012, em nome da empresa YAMADA-LOM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA., com Inscrição Suframa nº 20.0154.17-6 e CNPJ nº 16.502.282/0001-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

PORTARIA Nº 302, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Aprova o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 204, de 6 de agosto de 2019, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no inciso II do Art. 9º; os termos do Parecer Técnico do Projeto nº 88/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.012471/2019-76, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 03.519.135/0001-56 e Inscrição SUFRAMA nº 20.0122.21-5) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 88/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE DE CORPO ÚNICO, código SUFRAMA 0282, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/1991.

Art. 3º ESTABELECEER para o produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE DE CORPO ÚNICO	1,940,566	3,234,278	6,468,557

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 320, de 07 de outubro de 2005 e Portaria Interministerial SEPEC/ME/MCTIC nº 37, de 24 de julho de 2019;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 204, de 6 de agosto de 2019, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA AGENTE OPERADOR

CIRCULAR Nº 900, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Divulga a versão 10 do Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei n.º 8.036/90, de 11/05/1990, e de acordo com o Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684/90, de 08/11/1990 alterado pelo Decreto nº 1.522/95, de 13/06/1995, em consonância com a Lei nº 9.012/95, de 11/03/1995, a Lei Complementar nº 110/01, de 29/06/2001, regulamentada pelos Decretos nº 3.913/01 e 3.914/01, de 11/09/2001, a Lei Complementar nº 150/05, de 01/06/2005 e o disposto na MP nº 927, de 22 de março de 2020, publica a presente Circular:

1 Divulga a versão 10 do Manual de Orientações Regularidade Empregador que dispõe sobre os procedimentos relativos à regularidade com o FGTS, a concessão do CRF, o parcelamento de débitos de contribuições devidas ao FGTS, o parcelamento de débitos de CS, a regularização de débitos dos empregadores por meio da Guia de Regularização de Débitos do FGTS GRDE e a regularização do débito protestado. 2 O referido Manual, encontra-se disponível no sítio da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção downloads FGTS Manuais e Cartilhas Operacionais. 3 Esta Circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA
Vice-Presidente
Em exercício

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019

Relatório de Administração

A Diretoria Executiva da Dataprev apresenta o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. O relatório atende os dispositivos legais e estatutários.

O conteúdo abrange informações sobre o perfil da empresa, sua estrutura organizacional e de governança, seu desempenho econômico financeiro, social e ambiental, além de um resumo de temas como perspectiva dos negócios, gestão de pessoas, principais eventos de incentivo à inovação e a interligação dessas dimensões no desempenho do negócio.

É com o intuito de compartilhar com a sociedade da empresa, com seus empregados e cidadãos brasileiros, que este relatório foi elaborado. Mais do que uma prestação de contas, a finalidade é manter um diálogo de forma ética e transparente com os seus públicos.

1. Perfil

A DATAPREV, constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974 sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Economia, tem como finalidade desenvolver, implementar e operar soluções de tecnologia da informação e comunicação para aprimoramento e execução das políticas sociais do Estado brasileiro. Seu capital social é dividido em duas partes, 51% para a União e 49% para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Guardiã dos dados sociais brasileiros, a DATAPREV é uma empresa com experiência, responsabilidade e capacidade de gestão das informações previdenciárias, trabalhistas, sociais e de registros civis da população, sendo estas informações estratégicas para o Estado brasileiro. Com 45 anos de experiência na gestão e no desenvolvimento de tecnologia, esta Estatal está presente na vida do cidadão, fornecendo o apoio direto para o processamento de vários direitos à população, como aposentadoria, auxílio-doença, seguro-desemprego e salário-maternidade, provendo a tecnologia necessária para execução desses serviços e dos programas estratégicos e sociais do Governo.

Com a missão de promover cidadania digital ao alcance de todos, tem o desafio de aprimorar a gestão das informações e digitalização de serviços oferecidos diretamente ao cidadão brasileiro, em harmonia com as políticas públicas do governo federal. A DATAPREV está empenhada em ofertar, cada vez mais, as benfeitorias e as facilidades que os ativos de tecnologia da informação propiciam ao aperfeiçoamento do acesso da sociedade aos serviços públicos sustentados pela DATAPREV, tornando-os mais simples e rápidos.

Nesse sentido, a DATAPREV tem grande relevância social para o estado brasileiro, buscado implementar a sua visão institucional, de ser referência mundial em soluções digitais de governo, a medida que desempenha o processamento dos dados sociais de forma segura, preservando as informações dos cidadãos brasileiros e garantindo o seu sigilo e a segurança na manutenção desses dados, com o compromisso inextinguível, como Empresa Pública, de não apenas processar a maior folha de pagamentos da América Latina, como também fazê-lo nas datas exatas para que não haja nenhum sobressalto ou prejuízo aos milhões de brasileiros que dependem do recebimento de seus benefícios.

A DATAPREV é uma empresa criada para entregar soluções tecnológicas que permitam aos cidadãos alcançar de maneira ágil, fácil, moderna e segura o exercício da cidadania por intermédio do acesso aos serviços de governo. Por essa razão, a DATAPREV está cada vez mais presente na vida do cidadão brasileiro, provendo a tecnologia necessária para os programas estratégicos e sociais do governo. Entre outros serviços, processa o pagamento mensal de mais de 14% da população brasileira, representada pelos de cerca de 35 milhões de benefícios previdenciários e é responsável pela aplicação on-line que faz a liberação de seguro-desemprego. A empresa também processa as informações previdenciárias da Receita Federal do Brasil e responde pelas funcionalidades dos programas que rodam nas estações de trabalho da maior rede de atendimento público do país, somadas as Agências da Previdência Social aos postos do Sistema Nacional do Emprego (Sine).

Nessa perspectiva, a DATAPREV, com o seu sólido conhecimento no tratamento de informações estratégicas do Governo Federal, tem participação essencial no cenário de desburocratização e transformação digital do Estado, que prevê a entrega de serviços públicos digitais; contribuindo, portanto, com as ações e estratégias da Secretaria de Governo Digital, cujo propósito é orientar e integrar a transformação digital nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, por meio da expansão dos serviços públicos digitais e ampliação da participação da sociedade, no que tange o acesso aos serviços.

Na atual conjuntura, a DATAPREV assume protagonismo na condução da política digital estado brasileiro, sendo um dos maiores braços de transformação digital dos serviços públicos de governo, impulsionando o alcance da cidadania por meio de tecnologia.

Cabe ressaltar que a DATAPREV tem sede em Brasília, atendendo a seus clientes e aos cidadãos em todo território nacional. Conta, ainda, com unidades de desenvolvimento em cinco estados - Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Santa Catarina - e três data centers - localizados no Distrito Federal, no Rio de Janeiro e em São Paulo - projetados para promover alta disponibilidade, segurança dos sistemas e recursos redundantes de rede elétrica e refrigeração.

As Unidades de desenvolvimento foram criadas com a finalidade de viabilizar a padronização de processos, tecnologias e ferramentas utilizadas no desenvolvimento de soluções. Já a modernização dos data centers se deu em razão da criticidade das informações hospedadas e a relevância social do atendimento a políticas públicas. Sendo assim, com vista a qualificação dos serviços entregues aos clientes, os três ambientes de data centers estão conectados por circuitos de alta velocidade, e contam com parque tecnológico atualizado e salas-cofres certificadas e blindadas, que funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana. Em 2016, o Uptime Institute conferiu aos data centers do Rio de Janeiro e de São Paulo a certificação Tier Design, e em 2017, os dois ambientes receberam também os selos Facility e Operational Sustainability no nível ouro, a última do sistema de classificação Tier III. Já o data center do Distrito Federal, conquistou os selos Tier III Design, em 2018, e Facility, em 2019.



2. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Dataprev é constituída pela Presidência e pelas Diretorias de Relacionamento e Negócio (DRN), Desenvolvimento e Serviço (DDS), Tecnologia e Operações (DIT), Administração e Pessoas (DAP) e Governança Corporativa e Jurídica (DGJ), que juntas formam a Diretoria Executiva, e pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Essas estruturas atuam de forma integrada com atribuições pautadas pelo Estatuto Social da estatal.

Com o intuito de atender às melhores práticas de governança corporativa, a Dataprev criou, em 2017 a Superintendência de Governança e Gestão Estratégica, cujas atribuições, especialmente a consolidação e realização dos objetivos estratégicos da empresa, foram fortalecidas com a instituição da Diretoria de Governança Corporativa e Jurídica - DGJ, em outubro de 2019. Ademais, é importante repisar que, desde a vigência da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), a Dataprev implementou a Assembleia Geral, que é estrutura de gestão fundamental ao controle e transparência das ações praticadas pelas estatais.

Ressalta-se, também, que foi instituída a Diretoria de Relacionamento e Negócio - DRN para fortalecer as ações de negócio da DATAPREV, consolidando, assim, a arquitetura organizacional para a realização da estratégia comercial.

3. Planejamento Estratégico

As ações do planejamento estratégico nortearam a atuação sinérgica da organização, além de promover uma utilização racional de seus recursos humanos e financeiros, sempre com vistas a cumprir sua missão institucional.

Ressalta-se, ainda, que o mapa estratégico é uma representação visual que apresenta, além da Missão e Visão, um conjunto de objetivos estratégicos que são os balizadores das ações que a empresa precisa buscar, tendo como principais resultados, duas grandes entregas: 1) aperfeiçoamento do Estado e de sua relação com a Sociedade, tendo como premissa, a digitalização dos serviços públicos para um Estado mais eficiente; e 2) melhoria da experiência do cidadão no acesso aos serviços públicos, cuja premissa é implementar produtos digitais para a Sociedade.

O alinhamento estratégico é uma etapa do ciclo de planejamento, que consiste em conectar a estratégia em ações concretas, representadas por meio de instrumentos táticos ou em planos de ação, de caráter operacional. Essa etapa se dá sempre após a definição ou revisão da estratégia da Empresa (missão, visão e valores e objetivos estratégicos), sendo esta uma ação indispensável para que os instrumentos de gestão de nível tático e operacional possam direcionar os esforços do corpo funcional para alcance da estratégia definida.

Além disso, compõem a estratégia organizacional as análises de ambiente interno e externo (oportunidades, ameaças, forças e fraquezas) e de tendências no campo político, econômico, social e tecnológico, com a finalidade de elaborar os objetivos estratégicos, e, por consequência, seus indicadores, o detalhamento dos programas, a estrutura da cadeia de valor e os riscos estratégicos e suas ações de controle.

4. Desempenho Econômico-Financeiro

A Dataprev apresenta o detalhamento de seu desempenho econômico-financeiro por meio de suas demonstrações contábeis, incluído as notas explicativas. Na sequencia trazemos alguns destaques de receita, lucro e EBITDA.

A receita de vendas da Dataprev no ano atingiu R\$ 1.636,4 milhões, crescendo 5,86%, em relação a 2018, superando o IPCA do período de 4,3%.

Em 2019, o lucro líquido da Dataprev foi de R\$ 148 milhões. Cabe ressaltar que, o lucro líquido apurado em 2019 foi impactado por efeitos não recorrentes, dos quais destacamos: provisões de estimativa de perdas no contas a receber, da ordem de R\$ 54 milhões, além de plano de demissão incentivada - PDI, da ordem de R\$ 23 milhões, entre outros de menor relevância. Tais efeitos não recorrentes, ajustados nas demonstrações de resultado, remetem a um lucro normalizado de R\$ 208 milhões.

O EBITDA de 2019 foi de R\$ 250 milhões, se considerarmos a normalização dos efeitos não recorrentes acima citados, o EBITDA seria de R\$ 334 milhões. Destaca-se a grande capacidade de geração de caixa da estatal. O total de tributos sobre as vendas e sobre os lucros foi da ordem de R\$ 357 milhões, ante R\$ 353 milhões do ano anterior.

5. Plano Global de Eficiência

Desde 2015, o Brasil sofre significativa retração no contexto das contas públicas, o que impacta a maioria dos investimentos do Governo e o custeio das despesas correntes e obrigatórias, sobretudo com pessoal e encargos sociais e da dívida pública -, a eficiência da gestão pública torna-se o pilar para sustentação do Estado, sendo essenciais ações que visem a redução de custos e melhoria dos serviços públicos.

Neste cenário, o Plano Global de Eficiência é um programa estratégico alinhado ao Planejamento Estratégico da DATAPREV e ao Plano de Negócios da empresa e estabelece um conjunto de ações e projetos que visam o enfrentamento dos desafios colocados pela atual conjuntura econômica, pelo quadro de restrição orçamentária dos principais clientes e pela necessidade de reposicionamento frente ao mercado. O Plano Global de Eficiência é um importante programa atrelado ao novo direcionamento estratégico da DATAPREV, representado em sua nova missão, qual seja, a de prover cidadania digital ao alcance de todos e, por conseguinte, sua nova missão, a de ser referência mundial em soluções digitais de governo.

Referido plano se desdobra em duas carteiras com foco específico, uma denominada Plano de Eficiência, a outra Gestão Estratégica de Pessoas. O Plano de Eficiência possui foco nos espaços físicos utilizados pela DATAPREV, contratos administrativos e de TI da DATAPREV, despesas operacionais e de custeio, bem como ações de eficiência tributária. Já a Gestão Estratégica de Pessoas foca no corpo de colaboradores da DATAPREV, o respectivo Plano de Funções, a centralização de suas atividades finalísticas e remanescentes, bem como dois programas de desligamento voluntário - o Programa de Demissão Incentivada (PDI/2019) e o Programa de Adequação de Quadro (PAQ), este último com implementação prevista para o início de 2020.

Cabe destacar que a DATAPREV estrutura seu processo de planejamento em três níveis: estratégico, tático e operacional. Respectivamente, tais planos são formalizados nos seguintes instrumentos: (i) nível estratégico - Plano Estratégico Institucional (PEI); (ii) nível tático - Plano Diretor de TIC (PDTI), Plano de Negócios, Programas Corporativos e Cadeia de Valor; e (iii) nível operacional - Plano de Ação.

O Plano de Ação 2020, alinhado ao Plano Global de Eficiência, possui ações estruturantes que geram valor à DATAPREV no atual cenário econômico-político - tudo na forma do processo de planejamento acima sintetizado.

Como visto acima, o Plano de Eficiência é uma das carteiras de projetos e ações do Plano Global de Eficiência. Sua magnitude estratégica abarca, hoje, 55 projetos (dos quais 25 já concluídos) em duas frentes de atuação - (i) escopo/negociação e (ii) renegociação. Esta carteira de projetos foi estruturada a permitir o ingresso de novos projetos para a fase de análise e posterior implementação. Trata-se de uma carteira viva, apta a adaptar-se de forma flexível à complexa atuação da DATAPREV constituindo-se, assim, em uma contínua força motriz de eficiência para a estatal.

Para tratamento das despesas, na perspectiva de melhoria da eficiência, a nova direção estabeleceu o Plano de Eficiência com 55 projetos com gastos no total de R\$393,2 milhões divididos por 4 frentes com a expectativa de redução total de R\$42,3 milhões até o final de 2020. Os ganhos com a conclusão de 25 projetos já capturados pela implementação do Plano de Eficiência alcançam o valor de R\$27,2 milhões anualizados, cuja captura no resultado em 2019, foi da ordem de R\$ 11,5 milhões.

A frente de TI teve meta de R\$10,8 milhões e uma redução de R\$11,9 milhões (8 projetos), atingindo 110% da meta e alcançando 55% do total do Plano (R\$ 21,8 milhões). Nesta frente, os maiores destaques foram para a revisão de contratos com fornecedores. As análises tiveram por premissa o cuidado com o custo-benefício das aquisições e a perspectiva de agregação de valor para o negócio. Nesta linha, alguns gastos com plataforma alta, circuitos de transmissão de dados e software para gestão de bancos de dados ainda estão sendo trabalhados para terem seus custos reduzidos.

Na frente administrativa, com uma redução de R\$7,8 milhões (10 projetos) com meta de R\$ 5,6 milhões (alcance de 139%) e expectativa total de R\$10,6 milhões (alcance de 74%), as maiores economias se deram nos contratos do PAT, vigilância e manutenção predial. Merecem menção, na questão logística, o controle dos gastos com impressão, correio e viagens.

A frente financeira, com uma economia na ordem de R\$4,2 milhões (1 projeto) atingiu 100% da meta e já alcançou 94% da expectativa total de R\$4,5 milhões. Toda a economia de ISS se deu em decorrência da transferência de serviços para o município de São Paulo onde efetivamente ocorria a prestação dos serviços, cuja alíquota de ISS é menor.

A frente de imóveis, reduziu-se R\$3,2 milhões (6 projetos) considerando uma meta de R\$3 milhões (alcance de 104%) e com uma expectativa total de R\$5,4 milhões (alcance de 59%). O uso integrado das instalações do Serpro e da Dataprev em diferentes capitais brasileiras, em especial nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Minas Gerais, Pernambuco e São Paulo proporcionaram redução de quase um milhão de reais.

Numa visão mais ampla dos custos e despesas operacionais, 6 grandes contas respondem por mais da metade de todo o gasto do período. Elas somam R\$545,5 milhões, enquanto o total chega a R\$1.033,9 milhões. Nestas contas, a maior variação absoluta ocorreu em circuito de transmissão de dados, principalmente em função da migração de links de dados, culminando em elevação de velocidade.

Como visto acima, o Plano Global de Eficiência desdobra-se também em ações voltadas à adequação do quadro de pessoal da empresa, que fazem parte do Projeto de Gestão Estratégica de Pessoas, com as quais se busca a otimização dos recursos humanos e o consequente atingimento de metas de eficiência, maximização dos resultados de ordem econômica, financeira e operacional da Dataprev.

Dentre as ações vinculadas ao Projeto em tela verifica-se: (i) a adequação do Plano de Função da empresa; (ii) a centralização de atividades finalísticas e estratégicas nas Unidades produtivas da Dataprev, com a correspondente transferência do corpo de empregados lotados nessas áreas; (iii) a implementação de Programa de Demissão Incentivada - PDI/2019, efetivado no segundo semestre de 2019; e, por fim, (iv) estruturação do Programa de Adequação de Quadros - PAQ, que contempla a oferta de incentivos aos empregados diante do encerramento das operações da empresa nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

O Projeto de Gestão Estratégica de pessoas é acompanhada por meio das avaliações dos resultados, apresentados pela Superintendência de Pessoas à Diretoria de Administração e Pessoas da Estatal e, a depender do alcance da matéria, o acompanhamento é realizado pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST.

Como visto, o Plano Global de Eficiência é um importante programa atrelado ao novo direcionamento estratégico da DATAPREV, representado em sua nova missão, qual seja, a de prover cidadania digital ao alcance de todos e, por conseguinte, sua nova missão, a de ser referência mundial em soluções digitais de governo. Trata-se de concretização do princípio da eficiência ao qual todas as empresas estatais devem se submeter.

6. Novos Negócios e Inovação

Dentro de uma nova visão empresarial, a gestão executiva identificou a necessidade de reorientar a atuação de negócios na empresa, com foco em melhorar o ambiente de negócios e ampliar a efetividade da atuação da empresa junto a seus clientes e aos mercados potenciais.

Para tanto, em agosto de 2019 foi criada a Diretoria de Relacionamento e Negócios - DRN tendo como foco em orientar as ações estratégicas de negócio e o desenvolvimento comercial da empresa. Os pilares para o desenvolvimento de negócios, mapeados pela Diretoria são: desenvolvimento de vendas/expansão de mercado, atendimento com foco no cliente, geração de produtos e soluções para clientes e fomento à inovação com foco em negócios.

A nova DRN recebeu a missão institucional de fomentar a melhoria do ambiente de negócios da Dataprev com foco na gestão comercial, melhoria do relacionamento, na prestação de serviços e na geração de soluções tecnológicas inovadoras para ampliação de negócios e mercados. Para o desenvolvimento da missão institucional, a DRN se consolidou com uma estrutura de gestão reorganizada e adequada ao processo de vendas e desenho de soluções.

Destaca-se que a DATAPREV desenvolve e mantém soluções estruturantes para gestão dos serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e ainda soluções para mercados privados. Essas soluções de tecnologia permitem a execução de serviços públicos estruturantes para os setores econômicos e sociais do governo. Tais soluções são classificadas no Plano de Negócios da estatal em:

Soluções Exclusivas

Compostas por sistemas e serviços de tecnologias feitos sob medida para atendimento a execução de atividades estratégicas dos clientes da Dataprev; e

Soluções Corporativas

As soluções corporativas são compostas por serviços de tecnologia não exclusivas, voltadas ao atendimento as mais variadas necessidades do ambiente corporativo dos clientes. A Dataprev está orientando a geração de seu portfólio a mercados tendo como foco negócios para governo e para iniciativa privada.

A estrutura de novos negócios da empresa conseguiu importantes resultados no ano de 2019, fechando o ano com 11 novas ações comerciais convertidas em contratos, o que resultou em uma ampliação de volume de R\$ 61,2 milhões de reais. Destaca-se nesse contexto importantes avanços junto ao mercado financeiro com novas receitas oriundas da modernização e ampliação dos serviços do empréstimo consignado e as ações de comercialização de nuvem junto ao Poder Judiciário. Neste ano iniciaram-se as ações de comercialização do produto b-CPF lançado em setembro de 2019 em parceria com a Receita Federal do Brasil. A empresa iniciou também sua estratégia de atuação junto ao mercado privado com produtos de integração de dados (APIs) para apoiar a legislação que regulamenta o transporte privado de passageiros, conseguindo como clientes a Uber e 99 Taxi.

Já no eixo de negócio tradicional da empresa, envolvendo a Gestão da Previdência, dentro do Portfólio de Soluções Exclusivas, devem ser destacadas as seguintes soluções:

- soluções para gestão do cadastro nacional de informações sociais;
- soluções para gestão de benefícios previdenciários e assistenciais;
- soluções para gestão do atendimento a serviços da previdência;
- soluções para apoio a gestão de pessoas;
- soluções de gestão corporativa;
- soluções para análise de dados e
- soluções relacionadas à gestão do empréstimo consignado.

Os primeiros seis conjuntos são efetivados por meio do atual contrato com o INSS e o sétimo conjunto é efetivado nos termos da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 28 de 16 de maio de 2008.

A gestão do empréstimo consignado consiste em um conjunto de serviços que apoiam a automação do desconto de parcelas de contratos de empréstimos entre os beneficiários do INSS e as Instituições Financeiras diretamente nos benefícios, de modo a permitir a aplicação das melhores taxas do mercado de crédito brasileiro.

O serviço e-Consigado é ofertado para Instituições Financeiras previamente autorizadas pelo INSS, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

As Instituições Financeiras habilitadas precisam ainda seguir as orientações técnicas para integração dos serviços, de modo a garantir a aplicação dos requisitos de segurança e interoperabilidade estabelecidos. A operação do serviço segue a regulamentação do Banco Central do Brasil e do INSS.

Atualmente, mais de 40 instituições financeiras realizam em média 35 milhões de operações todos os meses.

O mercado bancário no Brasil atinge hoje um público de mais de 73 milhões de pessoas, sendo que o INSS possui uma folha de pagamento que representa boa parte desse público. O INSS paga mensalmente benefícios a mais de 35 milhões de cidadãos.

O empréstimo consignado dos beneficiários da Previdência constitui uma das melhores opções para captação de dinheiro na rede bancária, possuindo uma das menores taxas de juros anuais.

Em linhas gerais, as grandes oportunidades de negócio junto ao mercado financeiro estão relacionadas às seguintes necessidades de negócio do setor:

Apoiar a Transformação Digital no setor, em especial para apoiar a gestão de empréstimos consignados;



Apoiar a melhoria da gestão e governança de Estados e Municípios na operação e gestão de empréstimos consignados;

Viabilizar a ampliação da atuação da Dataprev para contemplar outras demandas de serviços com interação com Instituições Financeiras (ex.: seguros, saúde etc.);

Apoiar a melhoria dos processos das Instituições Financeiras na interação com o cidadão, qualificação da autenticação, cadastro e acesso a serviços.

Na linha de negócio do consignado para o INSS, planeja-se a evolução dos serviços de gestão dos consignados de benefícios do INSS, visando a adoção de novas tecnologias e sistemáticas de gestão e controle, ampliando a atuação da Dataprev nas operações de Campanha de Vendas, Pré-Venda, Contratação e Operação dos Contratos. A implantação dos novos serviços visa otimizar os custos e riscos do processo, permitindo assim a ampliação da concorrência e a melhoria das condições para redução das taxas de empréstimos aos beneficiários do INSS. O desenvolvimento desta linha de negócios possui um potencial de ganhos de mercado com previsão de fonte de novas receitas da ordem de R\$ 100 milhões/ano.

Conclui-se destacando que, dentro de sua nova estratégia empresarial, a empresa reformulou seu Plano de Negócios para o quadriênio compreendido entre 2020 - 2023. O novo Plano de Negócios foi aprovado pela Diretoria Executiva e seguiu para avaliação do Conselho de Administração para aprovação no mês de janeiro de 2020. Referido Plano de Negócios compreende uma nova visão voltada a consolidação de negócios em clientes atuais e uma forte estratégia focada em criação de produtos e ampliação de novos mercados.

No tocante a Inovação, a Dataprev tem promovido sucessivas iniciativas de fomento junto aos seus clientes, a mais recente, a promoção de um Hackathon, onde os técnicos da Dataprev tiveram a oportunidade de propor soluções para os problemas de negócio enfrentados pelo cliente. Do Hackathon também saíram inúmeras ideias que se transformaram em produtos na empresa, como o Cidadão Digital, que nasce como uma solução para atender a demanda gerada pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Ainda em 2019, houve a inauguração do primeiro Laboratório de Inovação, em Brasília, um importante espaço utilizado em ações junto aos parceiros e clientes. Em 2020, estamos trilhando um caminho rumo a transformação das Unidades de Desenvolvimento regionais em Centros de Excelência, especializados em disciplinas essenciais a Inovação, como UX (Experiência do Usuário), IOT (Internet das Coisas) e Blockchain.

7. Gestão de Pessoas

A Dataprev encerrou o ano de 2019 com 3.399 pessoas em seu quadro funcional, entre empregados, requisitados e extraquadros. O número não inclui estagiários e jovens aprendizes, bem como teve pequenas variações ao longo do ano conforme as admissões e os desligamentos na empresa, seja por motivo de falecimento, demissão ou adesão à Programas de Desligamento Incentivado (PDI).

No ano de 2019, o PDI teve como público alvo empregados aposentados que ainda estão em atividade na empresa e, também para empregados ocupantes de cargo de nível médio. Na edição de 2019, 217 empregados aderiram ao PDI, resultando em gastos na ordem de R\$22,6 milhões com os respectivos desligamentos. O programa teve nível de adesão dentro das expectativas. A economia resultante do PDI 2019 será observada já em 2020, considerando que o payback da operação é inferior a 12 meses. Dos 306 inscritos, 217foram desligados.

As áreas-fim da empresa - Diretorias de Relacionamento e Negócio (DRN), Desenvolvimento e Serviço (DDS), Tecnologia e Operações (DIT), - continuam tendo o maior percentual da força de trabalho: 76%. As áreas-meio - Diretorias de Administração e Pessoas (DAP), Governança Corporativa e Jurídica (DGJ) e Presidência -- detêm os 24% restantes.

Já os investimentos em capacitação somaram R\$ 1,2 milhões em 2019. Foram realizadas 1536 ações, com 3.350 participações, o que significa uma média de 1 treinamentos por empregado. A participação de empregados que atuam em processos da área-fim nos treinamentos equivale a aproximadamente 80% desse total.

Na área de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida, registra-se a realização das seguintes campanhas de saúde: Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, Saúde Respiratória, Dia Mundial sem Tabaco, Saúde do Trabalho e Ergonomia, Atenção à Saúde Auditiva, Semana da Saúde (com o tema Alimentação Saudável e Atividade Física Regular), Outubro Rosa, Dia Mundial da Saúde Mental, Novembro Azul, Dia Mundial de Controle da Diabetes e Mês de Combate ao Aedes Aegypt. Destaca-se, ainda, a realização do Programa Pontos para Saúde! com ampliação para todos os empregados da Dataprev. Houve queda no absenteísmo por doença e no número de acidentes de trabalho.

8. Governança Corporativa

Ao longo de 2019, várias ações foram desenvolvidas com foco na prevenção, detecção e correção, para o aperfeiçoamento do ambiente de integridade e de conformidade. A alta administração da DATAPREV aprovou o Plano de Integridade 2019-2020 e o Plano de Sensibilização para a Integridade Organizacional, alinhados às melhores práticas da legislação de regência e consoante orientações dos órgãos de controle do Poder Executivo Federal.

A Dataprev institucionalizou, em 2019, uma inédita Rede Nacional de Agentes de Integridade, alinhada ao objetivo estratégico de aprofundar a cultura da ética e da integridade, a gestão de risco e a conformidade em toda a Empresa, com, inclusive, a realização do curso de formação e entrega dos certificados na Semana da Integridade, outro marco na empresa, efetivada em dezembro.

Neste escopo, realizou a revisão completa e atualização do Código de Ética e Integridade da Dataprev, em maio de 2019, que contou com participação do corpo funcional empregados, cujos resultados foram divulgados em sessão técnica específica. Ainda, a DATAPREV continuou a publicar infográficos, e-mail marketings acerca da Integridade e Conformidade, resumindo as ações e atuações das áreas, de forma sistemática e transparente.

Com efeito, a capacitação para gestores e para Alta Administração em ética e integridade foi mantida e aplicada, atendendo a mandamento legal. Outra ação realizada que merece destaque foram os riscos de integridade mapeados, bem como os riscos de integridade em aquisições de TI que foram identificados.

Desde então, houve consideráveis avanços na adoção de medidas que vêm consolidando o comprometimento da Dataprev com o aperfeiçoamento de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente, com atuação constante no combate à corrupção.

Nessa linha, de forma pioneira, a DATAPREV aprovou, por meio de seu Conselho de Administração, uma pioneira Política Anticorrupção no ano de 2019, que estabeleceu diretrizes e compromissos da Empresa no combate à corrupção.

Ainda em 2019, a DATAPREV aprimorou ainda mais sua Compliance, por meio da publicação da Política de Conformidade, pioneiro instrumento normativo interno que orienta a estabelece diretrizes para a internalização das funções de verificação do cumprimento de obrigações, da constante necessidade de conformidade, no âmbito da Dataprev, inclusive na interlocução constante com os órgãos internos de fiscalização e de gerenciamento de riscos. Quanto à normatização, a publicação da norma de Classificação da Informação foi o marco institucional, instituindo na empresa o processo de classificação, melhor estruturado e em atenção às melhores práticas no seio da Administração Pública Federal.

No campo da correição, a DATAPREV promoveu a criação de uma pioneira Corregedoria no âmbito da Empresa, integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, que passou a executar as funções correcionais com exclusividade, na busca constante de eficiência interna na gestão dos processos disciplinares e de sindicância, bem como na manutenção dos sistemas correcionais da CGU atualizados. Outrossim, foi institucionalizada a área específica de Ouvidoria, atendendo-se, de mais a mais, à otimização das funções de gerir manifestações.

Ademais, no ano de 2019, a então vigente Política de Transações com Partes Relacionadas, restou atualizada, conforme mandamento legal da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), bem como a DATAPREV efetivou a pesquisa interna de Maturidade da Integridade Institucional, cujo resultado restou divulgado internamente a todos gestores e empregados.

9. Responsabilidade socioambiental

Num ano em que a Dataprev comemorou seu 45º (quadragésimo quinto) aniversário mantendo seu papel de empresa social e ambientalmente responsável. O reconhecimento de suas ações de natureza socioambiental advém das premiações que vem acumulando ao longo dos anos, merecendo destaque a manutenção do selo A3P obtido inicialmente em 2016 e o título de Empresa Cidadã concedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC-RJ) pelo quinto ano consecutivo. Essas premiações, entre outras, são provas inequívocas do compromisso da Dataprev com o desenvolvimento sustentável. As ações da Dataprev no campo da sustentabilidade estão em consonância com as diretrizes e as orientações do Governo Federal e em sintonia com as práticas de mercado.

A Dataprev por meio de sua Política de Responsabilidade Socioambiental procura cooperar para o desenvolvimento humano, solidificando valores, práticas e comportamentos empresariais compromissados com o desenvolvimento sustentável. Tem, assim, como principal objetivo promover o exercício da cidadania e colaborar para a formação de uma sociedade justa, sustentável e solidária.

Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

Sumário

Balanço Patrimonial - Ativo 4

Balanço Patrimonial - Passivo e Patrimônio Líquido 5

Demonstração do Resultado - DRE 6

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC 7

Demonstração do Valor Adicionado - DVA 8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL 9

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL 10

NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 10

NOTA 3 - MOEDA FUNCIONAL 11

NOTA 4 - USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS 11

NOTA 5 - DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS 11

NOTA 6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 14

6.1) Aplicações Financeiras 15

6.2) Bloqueios Judiciais 15

NOTA 7 - VALORES A RECEBER 15

7.1) Faturas a Receber - circulante 15

7.2) Contas a Receber - não circulante 16

7.3) Idade do Saldo de Contas a Receber 17

7.4) Principais Contratos 17

7.5) Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso 18

7.6) Provisão para Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD 18

NOTA 8 - IMPOSTOS A RECUPERAR 19

NOTA 9 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE 20

NOTA 10 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVOS 20

NOTA 11 - ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS - PASSIVOS 21

NOTA 12 - DEPÓSITOS JUDICIAIS 22

NOTA 13 - IMOBILIZADO 22

NOTA 14 - INTANGÍVEL 23

NOTA 15 - FORNECEDORES 24

NOTA 16 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 24

NOTA 17 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS 25

17.1) Provisão para Contingências Trabalhistas 25

17.2) Provisão para Contingências Fiscais e Cíveis 27

NOTA 18 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO 28

18.1) Capital Social 29

18.2) Reserva Legal 29

18.3) Reserva de Retenção de Lucros 29

18.4) Saldos do Patrimônio Líquido 29

NOTA 19 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30

19.1) Receita de Prestação de Serviços de Contratos com Clientes 30

19.2) Desagregação da Receita 30

19.3) Obrigações de Desempenho Restantes 30

19.4) Passivos de Contrato 31

NOTA 20 - RESULTADO DO EXERCÍCIO 31

20.1) Lucro Líquido 32

20.2) Custos e Despesas por Natureza 32

NOTA 21 - REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS 33

NOTA 22 - ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E PASSIVO ATUARIAL 33

22.1) Plano de Renda Vinculada - PRV 33

22.2) Plano de Contribuição Variável - PREVDATA II 34

22.3) Avaliação Atuarial 34

22.4) Contribuições em Atraso 36

NOTA 23 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 37

23.1) Contratos de Imóveis - INSS, SERPRO, SPU e ME 37

23.2) Remuneração aos Dirigentes e Empregados 38

23.3) Sociedade de Previdência Complementar da Dataprev - Prevdata 39

23.4) Transação com Entidades Governamentais - Finame 39

NOTA 24 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS 39

24.1) PPLR - Programa de Participações nos Lucros e Resultados 39

24.2) RVA - Remuneração Variável de Administradores 39

NOTA 25 - PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE 39

Balanço Patrimonial - Ativo

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARATIVO COM 2018			
(Em milhares de R\$)			
ATIVO		NOTA	
ATIVO CIRCULANTE		2019	2018
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		06	805.027 598.519
CLIENTES		07	194.598 203.798
ESTOQUES			87 88
OUTROS CRÉDITOS			
Contas a Receber de Empregados		7.700	7.003
Adiantamentos a Terceiros		551	546
Contas a Receber de Convênios		161	154
Impostos a Recuperar		08 32.415	28.007
Valores Recuperáveis		3.109	2.907
Outras Contas a Receber			788
Total de Outros Créditos		43.936	39.405
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE		09 3.242	3.396
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.046.890	845.206



ATIVO NÃO CIRCULANTE				OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Outras Receitas Operacionais	43.052	39.722	
Provisão Imposto de Renda Diferido	10	62.426	51.462	Outras Despesas Operacionais	(85.952)	(47.907)	
Provisão Contribuição Social Diferida	10	22.482	18.535	Provisão para Participação nos Resultados	(9.018)	(9.282)	
Depósitos Judiciais	12	15.876	15.472		(51.918)	(17.467)	
Títulos e Valores Mobiliários		120	120	LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	146.256	156.578	
Valores a Receber	07	325.964	358.218	RESULTADO FINANCEIRO			
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		426.868	443.807	Receitas Financeiras	108.788	102.289	
				Despesas Financeiras	(50.848)	(44.006)	
					57.940	58.283	
INVESTIMENTOS				LUCRO OPERACIONAL	204.196	214.861	
Imobilizado	13	300.888	351.712	OUTROS RESULTADOS	12	(227)	(227)
Intangível	14	117.362	138.873	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	203.969	214.584	
TOTAL DE INVESTIMENTOS		418.250	490.585	Provisão para Contribuição Social Corrente	(17.497)	(13.571)	
				Provisão para Contribuição Social Diferida	2.220	3.581	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		845.118	934.392	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	188.692	197.432	
				Provisão para Imposto de Renda Corrente	(47.065)	(36.879)	
TOTAL DO ATIVO		1.892.008	1.779.597	Provisão para Imposto de Renda Diferido	6.168	(9.946)	
				LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20.1	147.795	150.607
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis				As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis			

Balanco Patrimonial - Passivo e Patrimônio Líquido

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV				EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARATIVO COM 2018				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
(Em milhares de R\$)				(Em milhares de R\$)			
PASSIVO				EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, COMPARATIVO COM 2018			
	NOTA	2019	2018		2019	2018	
PASSIVO CIRCULANTE				FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Fornecedores	15	73.544	36.261	Lucro Líquido do Exercício	147.795	150.607	
Empréstimos e Financiamentos	16	6.653	6.653	Imposto de renda e contribuições diferidos	(8.388)	13.527	
Contas a Pagar		2.008	2.119	Depreciações / Amortizações	103.550	103.543	
Salários e Encargos		19.787	19.083	Provisões (Reversões) constituídas - Parcelas a longo prazo	63.989	235	
Provisão para Encargos Trabalhistas		93.296	92.874	Atualização do déficit técnico contratado	883	2.604	
Provisão para Litígios Trabalhistas	17	155.268	158.143	Resultado das baixas do imobilizado	227	227	
Provisão para Litígios Cíveis	17	2.808	2.778	Reversão de provisões	(9.543)	(9.481)	
Impostos e Taxas a Recolher		43.615	53.575	Baixas de valores irre recuperáveis	2.976	-	
Déficit Técnico Contratado	22	12.510	12.262	Ganho na venda de imobilizado	(9.266)	-	
Juros S/ Capital Próprio e Dividendos Propostos		35.101	35.769	Outros	285	-	
Provisão para Participação nos Resultados	24	14.439	13.516	REDUÇÃO (AUMENTO) DE ATIVOS			
Outros Débitos		18.323	26.756	Contas a receber de clientes	6.233	264.383	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		477.352	459.790	Estoques	-	7	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				Contas a receber de empregados	(697)	140	
Empréstimos e Financiamentos	16	554	7.208	Adiantamento a terceiros	(6)	(61)	
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	11	46.664	42.038	Contas a receber de convênios	(7)	(24)	
Provisão para Litígios Fiscais	17	3.954	3.750	Impostos a recuperar	(4.407)	(41.165)	
Provisão para Passivo Atuarial	22	-	2.788	Valores recuperáveis	(202)	(320)	
Déficit Técnico Contratado	22	11.053	24.286	Outras contas a receber	788	27.763	
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		62.225	80.071	Despesas antecipadas	154	(176)	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE		539.577	539.860	Depósitos judiciais (Não Circulante)	(405)	(1.432)	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18			Títulos de valores mobiliários	-	167	
Capital Social		950.000	850.000	Valores a receber (Não Circulante)	(1.206)	(27.165)	
Reservas de Lucros		402.431	389.737	Faturas a receber (Não Circulante)	(30.164)	(329.824)	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.352.431	1.239.737	AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS			
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.892.008	1.779.597	Fornecedores	37.797	(927)	
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis				Contas a pagar	(111)	(175)	
				Salários e encargos	704	(2.199)	

Demonstração do Resultado - DRE

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV				EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
(Em milhares de R\$)				(Em milhares de R\$)			
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, COMPARATIVO COM 2018				FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, COMPARATIVO COM 2018			
	NOTA	2019	2018		NOTA	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	19	1.335.648	1.257.191	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
CSP Custos dos Serviços Prestados	20.2	(888.528)	(839.624)	Aquisição de imobilizado	(16.420)	(56.601)	
LUCRO BRUTO		447.120	417.567	Aquisição de intangível	(15.347)	(125.676)	
DESPESAS OPERACIONAIS	20.2			Venda de imobilizado	42	-	
Honorários da Diretoria		(2.728)	(1.722)	CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(31.726)	(182.278)	
Despesas Estruturais		(246.218)	(241.800)	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
		(248.946)	(243.522)	Empréstimos de longo prazo	(6.653)	(6.653)	
				Juros sobre capital próprio e dividendos propostos	(35.101)	(35.769)	

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV				EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
(Em milhares de R\$)				(Em milhares de R\$)			
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, COMPARATIVO COM 2018				EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, COMPARATIVO COM 2018			
	2019	2018			2019	2018	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro Líquido do Exercício	147.795	150.607		Lucro Líquido do Exercício	147.795	150.607	
Imposto de renda e contribuições diferidos	(8.388)	13.527		Imposto de renda e contribuições diferidos	(8.388)	13.527	
Depreciações / Amortizações	103.550	103.543		Depreciações / Amortizações	103.550	103.543	
Provisões (Reversões) constituídas - Parcelas a longo prazo	63.989	235		Provisões (Reversões) constituídas - Parcelas a longo prazo	63.989	235	
Atualização do déficit técnico contratado	883	2.604		Atualização do déficit técnico contratado	883	2.604	
Resultado das baixas do imobilizado	227	227		Resultado das baixas do imobilizado	227	227	
Reversão de provisões	(9.543)	(9.481)		Reversão de provisões	(9.543)	(9.481)	
Baixas de valores irre recuperáveis	2.976	-		Baixas de valores irre recuperáveis	2.976	-	
Ganho na venda de imobilizado	(9.266)	-		Ganho na venda de imobilizado	(9.266)	-	
Outros	285	-		Outros	285	-	
REDUÇÃO (AUMENTO) DE ATIVOS				REDUÇÃO (AUMENTO) DE ATIVOS			
Contas a receber de clientes	6.233	264.383		Contas a receber de clientes	6.233	264.383	
Estoques	-	7		Estoques	-	7	
Contas a receber de empregados	(697)	140		Contas a receber de empregados	(697)	140	
Adiantamento a terceiros	(6)	(61)		Adiantamento a terceiros	(6)	(61)	
Contas a receber de convênios	(7)	(24)		Contas a receber de convênios	(7)	(24)	
Impostos a recuperar	(4.407)	(41.165)		Impostos a recuperar	(4.407)	(41.165)	
Valores recuperáveis	(202)	(320)		Valores recuperáveis	(202)	(320)	
Outras contas a receber	788	27.763		Outras contas a receber	788	27.763	
Despesas antecipadas	154	(176)		Despesas antecipadas	154	(176)	
Depósitos judiciais (Não Circulante)	(405)	(1.432)		Depósitos judiciais (Não Circulante)	(405)	(1.432)	
Títulos de valores mobiliários	-	167		Títulos de valores mobiliários	-	167	
Valores a receber (Não Circulante)	(1.206)	(27.165)		Valores a receber (Não Circulante)	(1.206)	(27.165)	
Faturas a receber (Não Circulante)	(30.164)	(329.824)		Faturas a receber (Não Circulante)	(30.164)	(329.824)	
AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS				AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS			
Fornecedores	37.797	(927)		Fornecedores	37.797	(927)	
Contas a pagar	(111)	(175)		Contas a pagar	(111)	(175)	
Salários e encargos	704	(2.199)		Salários e encargos	704	(2.199)	
Empréstimos e financiamentos	0	239		Empréstimos e financiamentos	0	239	
Imposto e taxas a recolher	(9.891)	(9.880)		Imposto e taxas a recolher	(9.891)	(9.880)	
Outros Débitos	833	967		Outros Débitos	833	967	
Juros s/ capital próprio e dividendos	(668)	3.298		Juros s/ capital próprio e dividendos	(668)	3.298	
Provisão para participação no resultado (PPLR)	1.715	3.468		Provisão para participação no resultado (PPLR)	1.715	3.468	
Déficit técnico contratado (circulante)	247	(35.907)		Déficit técnico contratado (circulante)	247	(35.907)	
Provisão reclamações trabalhistas (Não circulante)	2.372	27.889		Provisão reclamações trabalhistas (Não circulante)	2.372	27.889	
Provisão litígios cíveis (circulante)	-	208		Provisão litígios cíveis (circulante)	-	208	
Provisão p/ encargos trabalhistas	422	7.342		Provisão p/ encargos trabalhistas	422	7.342	
Contribuições sociais diferidas	(1.897)	9.246		Contribuições sociais diferidas	(1.897)	9.246	
Déficit técnico contratado (Não circulante)	(14.116)	(8.290)		Déficit técnico contratado (Não circulante)	(14.116)	(8.290)	
Provisão passivo atuarial	-	2.788		Provisão passivo atuarial	-	2.788	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	279.988	187.681		CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	279.988	187.681	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de imobilizado	(16.420)	(56.601)		Aquisição de imobilizado	(16.420)	(56.601)	
Aquisição de intangível	(15.347)	(125.676)		Aquisição de intangível	(15.347)	(125.676)	
Venda de imobilizado	42	-		Venda de imobilizado	42	-	
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(31.726)	(182.278)		CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(31.726)	(182.278)	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Empréstimos de longo prazo	(6.653)	(6.653)		Empréstimos de longo prazo	(6.653)	(6.653)	
Juros sobre capital próprio e dividendos propostos	(35.101)	(35.769)		Juros sobre capital próprio e dividendos propostos	(35.101)	(35.769)	
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(41.755)	(42.422)		CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(41.755)	(42.422)	
Aumento (redução) das DISPONIBILIDADES	206.508	(37.019)		Aumento (redução) das DISPONIBILIDADES	206.508	(37.019)	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES				SALDO DAS DISPONIBILIDADES			
No início do exercício	598.519	635.537		No início do exercício	598.519	635.537	
No fim do exercício	805.027	598.519		No fim do exercício	805.027	598.519	
Aumento (redução) das DISPONIBILIDADES	206.508	69.985		Aumento (redução) das DISPONIBILIDADES	206.508	69.985	
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis				As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis			



Demonstração do Valor Adicionado - DVA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV				
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
(Em milhares de R\$)				
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, COMPARATIVO COM 2018				
	2019	%	2018	%
1 - RECEITAS	1.679.451		1.585.519	
1.1 - Serviços Prestados	1.636.405		1.545.802	
1.2 - Outras Receitas Operacionais	9.543		9.481	
1.3 - Reversão de Provisões	33.504		30.236	
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	340.086		279.469	
2.1 - Custos de Produtos e Serviços Vendidos	238.197		223.894	
2.2 - Materiais Consumidos	1.262		1.349	
2.3 - Energia, Serv. de Terceiros e Outras Desp. Operacionais	100.400		53.949	
2.4 - Perda na Realização de Ativos	227		277	
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO	1.339.365		1.306.050	
4 - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	103.550		103.543	
4.1 - Depreciação	66.691		76.546	
4.2 - Amortização	36.859		26.997	
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	1.235.815		1.202.507	
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	73.694		66.525	
6.2 - Receitas Financeiras	73.688		66.520	
6.3 - Aluguéis	6		5	
7 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	1.309.509		1.269.032	
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1.309.509	100,00	1.269.032	100,00
8.1 - Pessoal	734.994	56,13	703.070	55,40
8.1.1 - Remuneração Direta	589.302	45,00	563.170	46,69
8.1.2 - Benefícios	105.007	8,02	100.411	7,78
8.1.3 - FGTS	40.684	3,11	39.489	2,94
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	402.386	30,73	397.822	30,07
8.2.1 - Federais	320.882	24,50	316.990	23,84
8.2.2 - Municipais	81.504	6,22	80.832	6,23
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	24.334	1,86	17.534	1,70
8.3.1 - Juros	15.739	1,20	8.226	1,02
8.3.2 - Aluguéis	8.595	0,66	9.308	0,68
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	147.795	11,29	150.607	10,82
8.4.1 - Juros Sobre Capital Próprio	35.101	2,68	35.769	2,57
8.4.2 - Lucros Retidos	112.694	8,61	114.838	8,25

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV								
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
(Em milhares de R\$)								
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, COMPARATIVO COM 2018								
	Capital Realizado	SocialReserva Legal	Reserva de Retenção de Lucros	Reserva de Reaparelhamento Técnico	Lucros Acumulados	Prejuízos Total		
	240101	240403	240402	240401	240501			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	750.000	69.174	259.872	45.854	-	1.124.899		
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	150.607	150.607		
Transferência - Aumento de Capital	100.000	-	(54.146)	(45.854)	-	-		
Transferência - Resultado do Exercício	-	7.530	107.307	-	(114.838)	-		
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	-	(35.769)	(35.769)		
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	-		
					240602			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	850.000	76.704	313.033	-	-	1.239.737		
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	147.795	147.795		
Transferência - Aumento de Capital	100.000	-	(100.000)	-	-	-		
Transferência - Resultado do Exercício	-	7.390	105.304	-	(112.694)	-		
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	-	(35.101)	(35.101)		
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	-		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	950.000	84.094	318.337	-	-	1.352.431		

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV				
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019				

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV foi criada segundo a Lei nº 6.125, de 04 de novembro de 1974, como empresa pública atualmente vinculada ao Ministério da Economia, com personalidade jurídica de direito privado,

patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira. É regida pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

A DATAPREV tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, podendo estabelecer dependências administrativas e operacionais onde julgar necessárias ao bom desempenho de suas finalidades.

A DATAPREV tem por objetivo a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento na informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos. Sem prejuízo de suas atividades principais e em harmonia com a política governamental, poderá prestar serviços a terceiros.

Sua visão é ser referência mundial em soluções digitais de governo.

NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A escrituração e as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios contábeis, a partir das diretrizes emanadas na Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A), com a nova redação dada pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 (arts. 37 e 38), atendem aos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, exceto sobre temas que tenham pronunciamentos específicos, e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, dentro de nosso contexto operacional observando a adequação às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, implantados no Brasil e basearam-se nos fatos econômicos, identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da Empresa.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma).

NOTA 3 - MOEDA FUNCIONAL

Estas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019 estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia.

NOTA 4 - USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com os pronunciamentos do CPC, exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados aos ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores definitivos das transações envolvendo estas estimativas somente serão conhecidos por ocasião da sua liquidação.

NOTA 5 - DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

IFRS 16 / CPC 06 (R2)

Operações de Arrendamento Mercantil (vigente a partir de 1 de janeiro de 2019): substitui os requisitos contábeis de arrendamento mercantil existentes e representa uma alteração significativa na contabilização e divulgação de arrendamentos que, anteriormente, eram classificados como arrendamentos operacionais com mais ativos e passivos a serem reportados no Balanço Patrimonial e um reconhecimento diferente dos custos de arrendamento.

A DATAPREV identificou contratos de arrendamentos que são em sua maioria referentes a locações de imóveis para uso administrativo e alguns equipamentos utilizados na área técnica. No entanto, trata-se de valores não materiais e em grande parte correspondem às unidades descontinuadas e, portanto, optou por não adotar às mudanças nos registros contábeis desta natureza previstas no pronunciamento.

ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

O ICPC 22 (IFRIC 23) esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração de tributos correntes e tributos diferidos ativos e passivos especificados no CPC 32 (IAS 12) quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Não foram identificados impactos materiais com a interpretação do ICPC 22.

Reconhecimento de Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originados no curso das atividades usuais da entidade, na forma de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.

Esse conceito geral é aplicado para as receitas geradas pelas atividades da DATAPREV, a saber:

- 1) Receita de Prestação de Serviços - As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando o seu valor, os seus custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados, de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Para o reconhecimento da receita a DATAPREV utiliza-se do modelo de cinco etapas previsto no CPC 47 para determinar quando reconhecer a receita:

- i) identificação do contrato;
- ii) identificação das obrigações de desempenho;
- iii) determinação do preço da transação;
- iv) alocação do preço da transação; e
- v) aceite do cliente e reconhecimento da receita.

As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfaz a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. As receitas de prestação de serviços são provenientes dos segmentos de processamentos de dados, desenvolvimento de software e suporte técnico. Essas receitas são reconhecidas ao longo do tempo para clientes privados, utilizando método de produto de acordo com os dados processados. Para os clientes públicos em que a obrigação de desempenho ocorre mensalmente, as receitas são reconhecidas em momento específico conforme as características dos produtos.

- 2) Receitas e despesas financeiras - As receitas e despesas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros, assim como os valores referentes à atualização a valor justo, são reconhecidas no resultado do período de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa - Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

b) Instrumentos Financeiros - Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros. São mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias:

- i) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado;
- ii) instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado; ou
- iii) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os principais instrumentos financeiros da DATAPREV são fundos extramercado que são investimentos de curto prazo, geralmente classificados como caixa e equivalentes de caixa, uma vez que podem ser resgatados para fins de fluxo de caixa.

Após avaliação do CPC 48 - Instrumentos Financeiros e dos atuais ativos financeiros da DATAPREV, não houve impactos com a adoção da norma. A tabela abaixo apresenta as categorias de mensuração adotadas até 31.12.2019, para instrumentos financeiros de acordo com o CPC 38 (IAS 39) e as categorias a partir de 01.01.2018 conforme CPC 48 (IFRS 09):

Ativo/Passivo	Financeiro	Nota	Categoria de acordo com CPC 38 (IAS 39)	Categoria de acordo com CPC 48 (IFRS 09)	Valor Contábil CPC 38 (IAS 39)	Valor Contábil CPC 48 (IFRS 09)
Caixa e equivalentes de caixa		06	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	805.027	805.027



Contas a Receber de Clientes	07	Custo amortizado	Custo amortizado	574.820	574.820
Fornecedores	14	Custo amortizado	Custo amortizado	73.544	73.544
Financiamentos	15	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	7.208	7.208

c) Custo Amortizado - São ativos financeiros mantidos pela DATAPREV (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

d) Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes - São ativos financeiros mantidos pela DATAPREV (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Em 31.12.2019 a DATAPREV não mantinha ativos classificados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

e) Valor Justo por meio do resultado - São classificados nessa categoria os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

f) Determinação do valor justo - Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração.

O valor justo de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado cotado ou na cotação do preço de balcão (preço de venda para posições compradas ou preço de compra para posições vendidas), sem nenhuma dedução de custo de transação.

Nas situações em que não existe um preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, o seu valor justo é estimado com base em métodos de avaliação comumente utilizados nos mercados financeiros, adequados às características específicas do instrumento e que capturam os diversos riscos aos quais está exposto. Métodos de valoração incluem: o método do fluxo de caixa descontado, comparação a instrumentos financeiros semelhantes para os quais existe um mercado com preços observáveis, modelo de precificação de opções, modelos de crédito e outros modelos de valoração conhecidos.

Os modelos internos de precificação podem envolver algum nível de estimativa e julgamento da Administração cuja intensidade dependerá, entre outros fatores, da complexidade do instrumento financeiro.

g) Passivos financeiros - Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de que sua liquidação seja efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente de sua forma legal. Passivos financeiros incluem dívidas emitidas de curto e de longo prazo que são inicialmente mensurados ao valor justo, que é o valor recebido líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao custo amortizado.

Baixa de Ativos Financeiros e de Passivos Financeiros

Ativos financeiros - Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos contratuais relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem; (ii) a maioria dos riscos e benefícios associados ao ativo for transferida para terceiros; ou (iii) quando o controle sobre o ativo é transferido, mesmo tendo retido parte dos riscos e benefícios associados à sua detenção.

Os direitos e obrigações retidos na transferência são reconhecidos separadamente como ativos e como passivos, quando apropriado. Se o controle sobre o ativo é retido, continua-se a reconhecê-lo na extensão do seu envolvimento contínuo, que é determinado pela extensão em que ele permanece exposto a mudanças no valor do ativo transferido.

Passivos financeiros - Um passivo financeiro é baixado quando a respectiva obrigação é eliminada, cancelada ou prescrita. Se um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, tal modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado.

NOTA 6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com realizáveis de forma imediata. Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. Os saldos são apresentados como segue:

	Dezembro 2019	Dezembro 2018
DISPONÍVEL	805.027	598.519
Caixa e Bancos	458	35
Aplicações Financeiras	793.007	596.714
Títulos em Trânsito	10.264	871
Bloqueios Judiciais	1.298	900

6.1) Aplicações Financeiras

Em conformidade com a legislação vigente, as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da DATAPREV são efetuadas no Banco do Brasil S.A. (BB - Extra Mercado) e na Caixa Econômica Federal (Caixa FI - Extra Mercado).

Detalhamento:

Banco	Saldo inicial	Saldo Final**	Juros	IR	IOF	Rendimento (%)*
CEF	22.324	104.872	3.109	561	-	6,75%
BB	574.390	688.135	41.083	8.764	-	6,85%

*Rendimento Bruto Acumulado até a data

**Os saldos refletem a movimentação do período (aplicações e resgates)

6.2) Bloqueios Judiciais

Referem-se aos registros dos bloqueios de numerários em conta corrente da DATAPREV, relativos aos processos de natureza trabalhista, ordenados pela justiça.

NOTA 7 - VALORES A RECEBER

7.1) Faturas a Receber - circulante

Os saldos das contas a receber registrados no ativo circulante podem ser apresentados como segue:

	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Descrição		
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	99.695	80.749
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	13.873	103
Ministério da Economia - ME	533	486
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT	13.353	61.643
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	3.546	3.440
Superintendência Nacional Prev. Complementar - PREVIC	200	473
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	3.128	940
Instituições Financeiras	57.005	49.201
Encargos sobre faturas em atraso	2.132	6.456
Outros	1.133	306
	194.598	203.797

7.2) Contas a Receber - não circulante

	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Descrição		
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	11441	10.176
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	12.668	12.730
Ministério da Economia - ME	2.408	2.408
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT	36.014	31.036
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	2.700	2.700
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	297	-
Encargos sobre Faturas em Atraso	285.095	270.773
Outras Contas a Receber INSS	29.599	28.394
Contas a Receber Bruto	380.222	358.217
PECLD	(54.258)	-
Contas a Receber Líquido	325.964	358.217

7.3) Idade do Saldo de Contas a Receber

Resumo do Contas a Receber em 31.12.2019 por data de vencimento da fatura:

Descrição	Vencido há mais de 365 dias	Vencido de 91 a 365 dias	Vencido até 90 dias	A vencer	Total em 31/12/2019
INSS	11.441	8.454	1.484	89.757	111.136
SRFB	12.668	-	-	13.873	26.541
ME	2.408	-	36	497	2.941
SEPRT	34.386	3.012	423	11.545	49.367
PGFN	2.700	-	295	3.251	6.246
PREVIC	-	-	-	200	200
MPOG	297	1.683	1.122	322	3.425
Instituições Financeiras	-	-	-	57.005	57.005
Encargos	283.002	3.954	271	-	287.227
PECLD	(54.258)	-	-	-	(54.258)
Outros	-	813	-	319	1.133
Outras Contas a Receber INSS	29.599	-	-	-	29.599
	322.243	17.917	3.632	176.770	520.562

7.4) Principais Contratos

As contratações da Administração Pública fundamentam-se nos requisitos preconizados nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, esta última regulamentada pelo Decreto 5.450/2005. No tocante aos nossos contratos, em grande maioria, têm vigências anuais com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, por definição dos nossos clientes. Não é vedado o estabelecimento de prazos superiores a 12 meses, mas há limitação até 60 meses, a conveniência e oportunidade da Administração Pública. Em 31.12.2019 a DATAPREV tinha os seguintes contratos em vigor:

1. Contrato de Prestação de Serviços Estratégicos, Comuns e Exclusivos de Solução de Tecnologia (TI) sob o nº 49/2018, assinado em 18 de agosto de 2018 com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, prorrogado através do 7º Termo Aditivo com vigência até 16 de janeiro de 2020.

2. Contrato de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação (TI) sob nº 002/2018, assinado em 23 de janeiro de 2018 com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, prorrogado através do 2º Termo Aditivo com vigência até 22 de janeiro de 2020.

3. Contrato de Serviços Especializados de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sob o nº 006/2018, assinado em 15 de março de 2018 com o Ministério do Trabalho - MTB, prorrogado através do 1º Termo Aditivo com vigência até 14 de março de 2020.

4. Contrato de Prestação Contínua e Ininterrupta dos Serviços de Produção de Sistemas, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Diagnósticos e Proposição de Soluções nº 09/2016, assinado em 01 de outubro de 2016 com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, prorrogado através do 7º Termo Aditivo com vigência até 31 de março de 2020.

5. Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia e Informações nº 018/2018, assinado em 24 de dezembro de 2018 com a Secretaria de Previdência - SPREV, prorrogado através do 1º Termo Aditivo com vigência até 23 de dezembro de 2020.

6. Contrato de Prestação de Serviços de Sustentação de Sistemas Corporativos sob o nº 06/2018 com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, assinado em 11 de junho de 2018, prorrogado através do 2º Termo Aditivo com vigência até 10 de junho de 2021.

7. Convênios com Instituições Financeiras (diversas) que têm por objeto a operacionalização de empréstimos consignados.

7.5) Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso

A DATAPREV registra na rubrica Contas a Receber os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas com atraso. Estes registros são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404/76 e com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003.

A DATAPREV tem como prática discutir em nível administrativo com seus clientes a cobrança das faturas em atraso e seus respectivos encargos. Em caso de dificuldade orçamentária e financeira dos clientes, a Consultoria Jurídica da DATAPREV providencia o encaminhamento à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para recebimento dos seus créditos junto aos seus devedores.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor dos encargos sobre faturas recebidas com atraso montava em R\$ 287.227, sendo R\$ 2.131 no circulante e R\$ 285.096 no não circulante. Em dezembro de 2018 os encargos sobre faturas recebidas com atraso somavam R\$ 277.230 como segue:

	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Descrição		
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	204.925	196.986
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	12.370	12.144
Ministério da Economia - ME	2.286	2.129
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT	63.510	62.314
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	2.926	2.629
Superintendência Nacional Prev. Complementar - PREVIC	717	628
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	478	383
Presidência da República - PR	15	15
Outros	-	2
	287.227	277.230



7.6) Provisão para Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

Em 2019 a Dataprev realizou provisão para Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, no montante de R\$ 54.258, para seu Contas a Receber de longo prazo.

Para realização da provisão foram adotados como critérios:
Reconhecimento integral de valores glosados por clientes, cuja expectativa de recebimento é remota no montante de R\$ 13.459; e
Valores de longo prazo em aberto, cujos registros não se encontram evidenciados em passivo nas demonstrações financeiras dos clientes, foram estimados de acordo com sua idade de vencimento no montante de R\$ 40.799, adotando o seguinte critério;

Até 5 ANOS	Entre 5 e 10 ANOS	Maior 10 ANOS	TOTAL
-	36.591	4.208	40.799

Resumo PECLD

2019			
VALORES A RECEBER	PECLD	SALDO	
380.222	(54.258)	325.964	

NOTA 8 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Essa conta registra os valores recolhidos ou antecipados a qualquer título, passíveis de ressarcimento ou compensação futura. O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) antecipados correspondem principalmente aos valores recolhidos quando das apurações tributárias mensais, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.430/96, das antecipações de aplicações financeiras e das retenções na fonte referente a serviços prestados a Órgãos Públicos. Os saldos de impostos a recuperar são apresentados como segue:

Descrição	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IR	16.450	14.749
Contribuição Social - CSLL	4.205	432
ISS	52	109
PASEP a recuperar	1.934	2.096
COFINS a recuperar	9.112	9.853
Outros	663	768
	32.415	28.007

O imposto de renda (IR), a contribuição social (CSLL), a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e formação do patrimônio do servidor público (PASEP) são relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2019 e ao exercício findo de 2018. A empresa tem expectativa de realização desses créditos no decorrer do exercício de 2020.

NOTA 9 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTES

Esses ativos representam pagamentos antecipados cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em momento posterior. São registrados neste grupo, prêmios de seguros e benefícios com vale alimentação e refeição para empregados.

NOTA 10 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVOS

A contabilização do imposto de renda (IR) e da contribuição social (CSLL) diferidos ativos foi efetuada considerando as consequências fiscais atuais e futuras, incluindo o reconhecimento de ativo fiscal diferido, decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis no futuro e cujos efeitos financeiros ocorrerão no momento da realização destes ativos.

Em 31 de dezembro de 2019, a Empresa possuía créditos tributários de imposto de renda (IR) e contribuição social (CSLL) diferidos como segue:

Base de cálculo do imposto de renda (IR) diferido:	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Déficit técnico contratado	23.563	36.549
Provisão para passivo atuarial	-	2.788
Provisão para contingências	162.030	164.671
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	54.258	-
Provisão de despesas estimadas	8.012	-
Base de cálculo	249.801	205.946
Total do imposto de renda diferido	62.426	51.462

Base de cálculo da contribuição social (CSLL) diferida:	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Déficit técnico contratado	23.563	36.549
Provisão para passivo atuarial	-	2.788
Provisão para contingências	162.030	164.671
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	54.258	-
Provisão de despesas estimadas	8.012	-

Base de cálculo	249.801	205.946
Total do imposto de renda diferido	22.482	18.535

NOTA 11 - ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS - PASSIVOS

A DATAPREV no ano de 2015 adotou procedimento para diferimento dos tributos referentes aos serviços prestados, computando-os no mês de recebimento das faturas emitidas a órgãos públicos de acordo com o art. 37 § 2º da Instrução Normativa 1.700/2017, e para COFINS, PASEP e CPRB conforme Lei Federal nº 9.718 de 27 de novembro de 1998, Instruções Normativas 247/2002 e 1.436/2013.

Por se tratar de exclusão temporária da base de cálculo desses tributos e considerando que os efeitos financeiros desses passivos ocorrerão no momento dos recebimentos das faturas referentes a serviços prestados a órgãos públicos e o procedimento de lançamento das faturas geradas, objeto do diferimento, a DATAPREV constituiu provisão para impostos e contribuições diferidos, registrados no passivo não circulante, conforme abaixo:

Descrição	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Imposto de Renda Diferido	21.390	16.594
Contribuição Social Diferida	7.709	5.982

COFINS não cumulativa diferida	9.339	10.646
PASEP não cumulativo diferido	2.114	2.397
Contribuição previdenciária sobre receita bruta diferida	6.112	6.419
	46.664	42.038

Consideramos que os créditos fiscais diferidos serão realizados na proporção da realização das provisões e da resolução final dos eventos futuros, ambos baseados nas projeções do Plano de Negócios 2019-2023.

Em 31 de dezembro de 2019 a expectativa de realização dos ativos e passivos fiscais diferidos é a seguinte:

ANO	ATIVO	PASSIVO
2020	76.006	(46.664)
2021	890	-
2022	890	-
2023	890	-
2024	890	-
Registro Contábil	79.566	(46.664)

O ativo fiscal diferido contempla parcelas de provisão referentes ao saldamento do termo de compromisso com a PREVDATA e previsão de término em 2028.

NOTA 12 - DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com natureza das correspondentes causas:

Ativo não circulante	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Trabalhistas	9.786	9.556
Fiscais	6.090	5.915
	15.876	15.472

Os depósitos judiciais de causas trabalhistas são registrados conforme determinação da Consultoria Jurídica da DATAPREV - CJUR em processos judiciais, que podem ser revertidos em favor do reclamante ou devolvidos para a DATAPREV no caso de improvimento do pedido do reclamante. Em relação aos depósitos judiciais de natureza fiscal os valores podem ser revertidos para a DATAPREV em caso de sucesso da defesa apresentada.

NOTA 13 - IMOBILIZADO

O valor dos ativos imobilizados, em base histórica, está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de Depreciação	DEZEMBRO 2019	DEZEMBRO 2018
Terrenos	-	30	72
Edifícios	4%	58.669	58.669
Instalações	10%	286.187	286.058
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20%	15.506	15.367
Benfeitorias em propriedades de acionistas	4%	54.060	54.060
Obras em andamento	-	6.979	2.450
Móveis e equipamentos diversos	10%	16.414	16.355
Equip. de microfilmagem	10%	5	5
Equip. tecnologia, informação e comunicação	20%	445.139	445.715
Imobilização em andamento	-	9.339	2.529
Total do custo corrigido		892.328	881.280
Depreciações acumuladas		(591.440)	(529.568)
Total do imobilizado líquido		300.888	351.712

As aquisições montaram em R\$ 16.420 no período findo em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 56.601 no exercício de 2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Resumo das Aquisições do Imobilizado	DEZEMBRO 2019	DEZEMBRO 2018
Modernização tecnológica	11.180	52.089
Reforma de instalações	4.818	3.804
Aquisição de móveis e equipamentos diversos	422	708
	16.420	56.601

Segue a movimentação do imobilizado líquido no período:

Descrição	Saldo inicial em 12/2018	Aquisições	Depreciação	Baixas e Transfe-rências	Saldo final em 12/2019
Terrenos	72	-	-	(42)	30
Edifícios	32.540	-	(2.049)	-	30.491
Instalações	157.174	151	(22.990)	(1)	134.334
Benf. em propr. de terceiros	52	138	(37)	-	153
Benf. em propr. de acionistas	45.862	-	(2.162)	-	43.700
Obras em andamento	2.450	4.529	-	-	6.979
Móveis e equipamentos diversos	5.791	422	(1.298)	(91)	4.824
Equip. téc. info. e comunicação	105.242	2.154	(38.154)	1.795	71.038
Imobilização em andamento	2.529	9.026	-	(2.216)	9.339
Total do Imobilizado	351.712	16.420	(66.690)	(554)	300.888

Atendendo ao estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos (teste de impairment), a DATAPREV efetuou revisão dos ativos imobilizados com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Com base nas análises preparadas não foram necessárias provisões para recuperação de ativos em 31 de dezembro de 2019.

O total de depreciações do imobilizado R\$ 66.690 mil e amortizações do intangível (Nota 14) R\$ 36.858 mil somam R\$ 103.549 mil em 31 de dezembro de 2019. Do total registrado de R\$ 554 mil em baixas e transferências R\$ 227 mil são provenientes de baixas do imobilizado e intangível evidenciadas no demonstrativo do resultado do exercício em Outros Resultados.

NOTA 14 - INTANGÍVEL

O intangível está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de Amortização	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Software	20%	448.707	433.435
Total do custo		448.707	433.435
Amortizações acumuladas		(331.345)	(294.562)
Total do intangível líquido		117.362	138.873



Os ativos intangíveis com vida útil definida representada por direitos de utilização de software são amortizados a taxa de 20% ao ano com base na vida útil estimada ou prazos de licenças, não tendo a companhia ativos intangíveis de vida útil indefinida.

Os investimentos realizados no intangível no período findo em 31 de dezembro de 2019 montaram em R\$ 15.347 e R\$ 125.676 no exercício de 2018. Segue movimentação do intangível realizada no exercício:

Descrição	Saldo inicial em	Aquisições	Amortização	Baixas e Transferências	Saldo final em
	12/2018				12/2019
Software	138.873	15.347	(36.858)	-	117.362
Total do Intangível	138.873	15.347	(36.858)	-	117.362

Atendendo ao estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao valor Recuperável dos Ativos (teste de impairment), a DATAPREV efetuou revisão dos ativos intangíveis com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Com base nas análises preparadas não foi identificada a necessidade do reconhecimento de desvalorização por meio de constituição de provisão para perdas em 31 de dezembro de 2019.

NOTA 15 - FORNECEDORES

A empresa não apresenta registros de títulos protestados, nem reclamações de fornecedores por falta de pagamentos, neste exercício o saldo da conta cresceu 102% principalmente em função do reconhecimento de obrigações de serviços contratados com o principal fornecedor de circuito de transmissão de dados, que por problemas em seus processos de faturamento não emitiu faturas para pagamento à DATAPREV. Os saldos desta rubrica são conciliados com o setor de Contas a Pagar.

NOTA 16 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

No exercício de 2016 a DATAPREV firmou contrato de crédito FINAME (Financiamento de máquinas e equipamentos do BNDES), cujo investimento possibilitou adquirir 225 servidores de arquitetura X86. O financiamento foi firmado à taxa pré-fixada de 9,5% ao ano, pagamento de juros trimestrais, com carência de 24 meses para o principal. Em 31 de dezembro de 2019 o valor líquido da dívida é de R\$ 7.208 mil.

Descrição	Dezembro 2019	Dezembro 2018
2019	-	6.653
2020	6.653	6.653
2021	554	554
	7.207	13.860

NOTA 17 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A DATAPREV adota o procedimento de classificar as causas contra a empresa em função do risco de perda e da ocorrência de obrigação presente em função de evento passado da seguinte forma:

Para as causas cujo desfecho negativo para a empresa seja considerado como provável, além de atender a condição de obrigação presente vinculada a evento passado, são constituídas provisões e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes;

Para as causas cujo desfecho negativo para a empresa seja considerado como possível, não é realizada provisão e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes; e

Para as causas cujo desfecho negativo para a empresa seja considerado como remoto, não é realizada provisão e somente são divulgadas em notas explicativas as informações relevantes, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

17.1) Provisão para Contingências Trabalhistas

A provisão para contingências trabalhistas foi constituída em valor considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas, quanto à probabilidade de êxito nas diversas demandas judiciais. Os montantes provisionados para contingências trabalhistas, onde há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos, estão classificadas no passivo circulante e não circulante, conforme a previsão de ocorrência de saída de recursos no exercício seguinte a 31 de dezembro de 2019 ou após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial. Os valores provisionados para contingências trabalhistas estão apresentados como segue:

Descrição	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Passivo Circulante	155.268	158.143
	155.268	158.143

COMPOSIÇÃO SALDO DEZEMBRO 2019

Provisões Litígios Trabalhistas - Circulante				
Saldo anterior	(Reversões/Pagamentos)	Transferências Não Circulante	Provisões Correntes	Saldo Atual
158.143	(26.785)	-	23.910	155.268

Nos processos trabalhistas discutem-se principalmente a incorporação do adicional de atividade, reintegração, verbas rescisórias, hora-extra, promoção por antiguidade, indenização por dano moral, admissão no concurso público, reajuste da GEAP (plano de saúde), conforme principais processos descritos abaixo:

Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-324

A controvérsia principal do processo nº 0009100-52.2004.5.01.0012, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 93.682, reside no questionamento quanto as promoções por mérito e antiguidade concedidas a partir de 2003, em virtude do Plano de Cargos e Salários de 2000. O processo encontra-se em fase de execução, pendente de manifestação das partes, após mais de 8 meses em carga com o perito do juízo.

Ex-empregado- Pasta C-427

A controvérsia principal do processo nº 0000028-47.2013.5.01.0005, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 4.244, reside no questionamento quanto a sua dispensa em 2012, onde pleiteia a nulidade do ato demissional, sua reintegração e diferenças de verbas resilitórias. O processo encontra-se em fase de execução provisória. Observa-se que o processo está suspenso, aguardando o julgamento pelo E.STF decidir sobre a possibilidade ou não de dispensa imotivada de empregado de empresa pública e sociedade de economia mista admitido por concurso público.

Empregado- Pasta A-687

A controvérsia principal do processo nº 0101493-35.2016.5.01.0057, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 2.939 reside no pagamento das horas extras e reflexos, excedentes à 4ª hora diária e à 20ª hora semanal, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.906/94. A ação foi julgada procedente, contudo está pendente o julgamento de Agravado Interno interposto pela Dataprev. Há execução provisória em curso, em sede de embargos à execução.

Sindicato de Processamento de Dados do Ceará- Pasta S-289

A controvérsia principal do processo nº 0096200-63.2002.5.07.0007, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 2.624, reside no questionamento quanto as promoções por mérito e antiguidade concedidas a partir de 2003, em virtude do Plano de Cargos e Salários de 2000. O pedido foi julgado procedente com o trânsito em julgado ocorrido em 2019. Encontra-se em fase de execução, pendente o pagamento de valores remanescentes/correção monetária.

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível pela sua Consultoria Jurídica e nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos trabalhistas

em 31 de dezembro de 2019 perfazem o total de R\$ 214.119, conforme principais processos descritos abaixo:

Geap Autogestão em Saúde- Pasta G-263

A controvérsia principal do processo nº 1018837-42.2019.4.01.3400, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 60.403, reside na alegação da Geap de que a DATAPREV deixou de aplicar os reajustes estipulados nas tabelas de custeio aprovadas pelo Conselho de Administração, o que, gerou um desequilíbrio econômico nos planos de saúde por ela administrados e disponibilizados aos empregados da DATAPREV. O processo encontra-se pendente de réplica, não havendo sentença, por ora.

Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-561

A controvérsia principal do processo nº 0001667-34.2012.5.01.000, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 8.091, reside no questionamento quanto as progressões salariais por antiguidade, a partir do Plano de Cargos e Salários de 2008. O processo encontra-se em fase de perícia, não havendo decisão de mérito até a presente data.

Ação coletiva - diversos empregados- Pasta A-552

A controvérsia principal do processo nº 0000532-87.2012.5.01.0005, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 3.413, reside no questionamento da dispensa ocorrida em 27.09.2011 de 5 anistiados. Pleiteiam sua readmissão e danos morais. A ação foi julgada procedente, contuso, pendente o julgamento do Agravado Interno interposto pela DATAPREV.

Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-773

A controvérsia principal do processo nº 0100891-75.2019.5.01.0045, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 3.149, reside no questionamento do Sindicato autor, que pleiteia a suspensão dos efeitos do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 001/2015, firmado entre Dataprev e Geap, que ensejou o reajuste de 62,5% no custeio dos empregados do plano de saúde disponibilizado pela DATAPREV. O processo está pendente de julgamento.

Sindicato de Processamento de Dados de Minas Gerais- Pasta S-721

A controvérsia principal do processo nº 0011773-74.2017.5.01.0022, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 3.074, reside no questionamento quanto a declaração da natureza salarial da rubrica "adicional de atividade", implementada no Plano de Cargos e Salários. Observa-se, contudo, que o referido processo está suspenso, até o trânsito em julgado do processo 0002193-28.2014.5.03.0021, já que a matéria é prejudicial a este feito.

17.2) Provisão para Contingências Fiscais e Cíveis

A DATAPREV atualizou, em 31 de dezembro de 2019, o valor provisionado para contingências fiscais e cíveis, passando este para R\$ 6.762 (2018 = R\$ 6.528), julgado suficiente para cobrir prováveis perdas decorrentes de autos de infração e litígios cíveis, que estão sendo discutidos em esferas administrativas e judiciais, junto a diversos órgãos, consubstanciada na opinião da CJUR - Consultoria Jurídica da DATAPREV. Os montantes provisionados para contingências fiscais e cíveis, onde há obrigação presente que provavelmente requer saída de recursos, estão classificadas no passivo circulante e não circulante, conforme a previsão de ocorrência de saída de recursos no exercício seguinte a 31 de dezembro de 2019 ou após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial e estão apresentados como segue:

Descrição	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Contingências Fiscais	3.954	3.750
Contingências Cíveis	2.808	2.778
	6.762	6.528

Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por dano moral e material, licitações, reajuste da GEAP (plano de saúde), admissão no concurso público, conforme principais processos descritos abaixo:

Empresa Sistemas Abertos S/A- Pasta S-249

A controvérsia principal do processo nº 0001569-67.2000.4.02.5101, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 2.422, reside no questionamento quanto ao pagamento total dos serviços de manutenção e suporte técnico realizados de abril a dezembro de 1999, decorrentes do contrato de licença de uso de software firmado entre as partes, em razão do inadimplemento parcial na prestação do serviço. O processo encontra-se em fase de execução provisória, pendente de manifestação do perito judicial.

Empresa Vise Vigilância Segurança Ltda- Pasta V-94

A controvérsia principal do processo nº 0004562-73.2006.4.02.5101, reside no questionamento quanto a ausência de pagamentos de faturas em aberto, quando da prestação de serviços da empresa autora nas dependências da DATAPREV. Observa-se que o processo foi devidamente quitado, sendo, recentemente, extinta a execução.

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível, baseada na opinião de sua Consultoria Jurídica, nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos cíveis em 31 de dezembro de 2019 perfazem o total de R\$ 30.341.

NOTA 18 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está composto da seguinte forma:

18.1) Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado até 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 950.000 (2018 = R\$ 850.000), sendo 51% pertencentes à União Federal e 49% ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Em 10 de abril de 2019, o Conselho de Administração aprovou na 3ª Assembleia Geral Ordinária da DATAPREV o aumento do Capital Social de R\$ 850.000 para R\$ 950.000 mediante a incorporação da importância de R\$ 100.000 (cem milhões de reais), do saldo da Reserva de Retenção de Lucros.

18.2) Reserva Legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social, conforme artigo 193 da Lei nº 6.404/1976 e inciso I, do artigo 40, do Estatuto Social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, conforme artigo §1º do art. 193 da lei 6.404/76. O saldo da reserva em 31 de dezembro de 2019 montou em R\$ 84.094.

18.3) Reserva de Retenção de Lucros

Esta reserva destina-se a suportar os investimentos de R\$ 150.000 mil em 2020, previstos no orçamento de capital aprovado no Programa de Dispêndios Globais (PDG) através do decreto nº 10.168/2019 de 10.12.2019 e para futuro aumento de capital social visando fortalecer a situação patrimonial e financeira da companhia. Na proposta de destinação do resultado do exercício está prevista retenção de lucros no montante de R\$ 105.304, destinados a financiar parcialmente este programa anual de investimentos. O saldo da reserva em 31 de dezembro de 2019 montou em R\$ 318.337.

18.4) Saldos do Patrimônio Líquido

Os saldos do Patrimônio Líquido podem ser apresentados como se segue:

Patrimônio Líquido	DEZEMBRO 2019	DEZEMBRO 2018
Capital Social	950.000	850.000
Reservas de Lucros	402.431	389.737
	1.352.431	1.239.737

NOTA 19 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19.1) Receita de Prestação de Serviços de Contratos com Clientes

A DATAPREV como empresa de serviços de tecnologia, tem receitas de contratos com clientes oriundas basicamente dos serviços de processamento de dados, desenvolvimento de software e suporte técnico, considerando principalmente as



características dos serviços prestados para entes públicos e para instituições financeiras.

A determinação dos preços das transações deriva de metodologias e políticas internas com tratamento diferenciado para clientes públicos onde são aplicados indexadores oficiais. Quantos aos clientes privados aplicam-se preços praticados no mercado. As receitas de serviços prestados são reconhecidas quando o controle é transferido, o que geralmente ocorre após o aceite do serviço prestado ao cliente.

Os faturamentos ocorrem em períodos bem muito próximos às entregas e prestação de serviços, e não são esperadas alterações significativas nos preços das transações a serem reconhecidas em receitas de períodos posteriores à satisfação de obrigação de desempenho.

Os faturamentos são realizados em prazos curtos de recebimento, não havendo assim componentes de financiamento no preço faturado.

19.2) Desagregação da Receita

	Dezembro	Dezembro
Descrição	2019	2018
Receita de Processamento de Dados	1.602.025	1.525.289
Receita de Desenvolvimento de Sistemas	32.143	19.762
Receita de Suporte Técnico	2.237	751
Total	1.636.405	1.545.802
Impostos incidentes	(300.757)	(288.612)
Receita Líquida	1.335.648	1.257.191

A companhia reconheceu receitas em valor superior às do exercício anterior, principalmente com o crescimento do faturamento para clientes privados e também pela oferta de novos serviços e pelo aumento da carteira de clientes.

19.3) Obrigações de Desempenho Restantes

A Dataprev possui contratos de prestação de serviços vigentes e assinados até 31 de dezembro de 2019, onde está estabelecida uma quantidade de prestação de serviços para os próximos exercícios com seus respectivos termos de pagamentos.

A seguir estão apresentados os valores remanescentes desses contratos ao final de 2019, tendo como base suas quantidades de serviços para serviços futuros, bem como preços na data base em 31 de dezembro de 2019 ou praticados em serviços recentes quando esses refletiam a informação mais diretamente observável:

	Obrigações de Desempenho	
	Total dos Contratos realizados em 2019	Expectativa de realização em 2020
Cientes		
INSS	621.357	18.754
ME_STRAB	141.571	19.232
RFB	167.874	4.771
PGFN	40.515	710
ME_SPREV	10.777	1.899
MP	6.896	569
PREVIC	8.032	150
ANTT	181	-
MC	-	-
SEAP	2.167	19
CNJ	485	-
PMSP	1	-
FUNPRESP	-	225
Total	999.855	46.328

As receitas serão reconhecidas mediante transferências prestação de serviços aos respectivos clientes, estando seus valores e período de reconhecimento sujeitos a demandas futuras.

19.4) Passivos de Contrato

A Dataprev, em 31.12.2019, não possui em seu passivo o registro de adiantamentos de clientes que possam representar desembolsos financeiros futuros.

NOTA 20 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado da DATAPREV é o conjunto da movimentação econômica das operações realizadas através da prestação de serviços com a execução das operações lastreadas em contratos.

No exercício de 2019 a DATAPREV apurou lucro líquido de R\$ 147.795 (2018 = 150.607), conforme segue

	Dezembro	Dezembro
Descrição	2019	2018
Receita Operacional Bruta	1.636.405	1.545.802
Receita Operacional Líquida	1.335.648	1.257.191
Custos dos Serviços Prestados	(888.528)	(839.624)
Lucro Bruto	447.120	417.567
Despesas Operacionais	(248.946)	(243.522)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(51.918)	(17.467)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	146.256	156.578
Resultado Financeiro	57.940	58.283
Lucro Operacional	204.196	214.861
Outros Resultados	(227)	(277)
Lucro Líquido Antes da Contribuição Social	203.969	214.584
Contribuição Social Corrente e Diferida	(15.277)	(17.152)
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	188.692	197.432
Imposto de Renda Corrente e Diferido	(40.897)	(46.825)
Lucro Líquido do Exercício	147.795	150.607

20.1) Lucro Líquido

O lucro líquido de 2019 foi de R\$ 147.795, sendo inferior em 1,87% quando comparado ao registrado no exercício de 2018 (R\$ 150.607). O resultado do exercício foi impactado pelo reconhecimento de PECLD e pelo aumento dos custos dos serviços prestados em 5,8%, causado principalmente pela implantação do Programa de Desligamento Incentivado no exercício. O grupo Outras Receitas Operacionais expressa aumento relevante devido reconhecimento do ganho de capital na venda do terreno de SP. Destacamos ainda as reduções fiscais relacionadas ao ISS bem como a inscrição da empresa no programa Empresa Cidadã que representou ganho tributário também na esfera federal.

20.2) Custos e Despesas por Natureza

Custos e Despesas por Natureza	2019	2018
Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios	(741.747)	(691.097)
Serviços de Terceiros	(178.571)	(172.524)
Gastos c/ Viagens e Refeições	(5.730)	(6.060)
Depreciação e Amortização	(103.550)	(103.543)
Manutenção de Máquinas, Equipamentos	(94.081)	(94.490)
Materiais Utilizados na Prest. Serviços	(155)	(266)
Impostos, Taxas e Contribuições	(3.841)	(3.620)
Outros Gastos Operacionais	(7.072)	(9.823)
Multa sobre Tributos	(14)	(68)
Multas p/ Infrações Fiscais e Outras	-(8)	
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(466)	(433)

COFINS s/ Outras Receitas Operacionais	(2.880)	(2.662)
Baixa de Valores não Recebíveis	(2.967)	(401)
Baixa de Valores Irrecuperáveis	(42)	
Provisões para Litígios Trabalhistas	(23.910)	(40.345)
Provisão para Riscos Fiscais	(205)	(235)
Provisão para Litígios Cíveis	(161)	(208)
Honorários da Diretoria	(2.728)	(1.722)
Provisão para Participação nos Resultados	(9.018)	(9.282)
Provisão para Perdas Estimadas (PECLD)	(54.258)	-
Outros Ajustes	(1.048)	(759)
Total	(1.232.444)	(1.140.335)

Na Demonstração do Resultado		
Custos dos Serviços Prestados	(888.528)	(839.624)
Despesas Operacionais	(248.946)	(243.522)
Outras Despesas Operacionais	(94.970)	(57.189)
	(1.232.444)	(1.140.335)

NOTA 21 - REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

De acordo com o inciso II, do artigo 40 do Estatuto Social, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.

A DATAPREV registrou, como remuneração aos acionistas em dezembro de 2019, juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 35.101, imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios de R\$ 35.101, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 40 do Estatuto Social, gerando economia tributária no montante de R\$ 14.655. A seguir, está demonstrado o lucro líquido ajustado, para efeito do cálculo da remuneração proposta aos acionistas:

Descrição	2019	2018
Lucro líquido do exercício	147.795	150.607
Absorção de prejuízos acumulados	-	-
Lucro líquido ajustado	147.795	150.607
Reserva Legal	7.390	7.530
Lucro líquido ajustado para cálculo da remuneração	140.405	143.077
Dividendos mínimos (25%)	35.101	35.769
- Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos	35.101	35.769

Em cumprimento à Deliberação CVM nº 207, de 13 de dezembro de 1996, e para fins de atendimento às normas fiscais, a DATAPREV contabilizou os juros sobre o capital próprio em contrapartida de despesas financeiras, revertendo-os em conta específica, optando por não lhes apresentar, na demonstração de resultado, tendo em vista não produzir efeito no lucro líquido do exercício, mas, tão somente, nas rubricas contribuição social e imposto de renda.

NOTA 22 - ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E PASSIVO ATUARIAL

22.1) Plano de Renda Vinculada - PRV

A DATAPREV é patrocinadora e garantidora das operações da Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV - PREVDATA, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira. O objetivo da PREVDATA é a suplementação de benefícios previdenciários aos participantes, através de um plano de benefícios definidos, denominado Plano de Renda Vinculada - PRV. Para consecução de seus objetivos, a PREVDATA recebeu, até 16 de dezembro de 2000, contribuições mensais da patrocinadora, equivalente a 9,37% da folha de pagamento mensal dos empregados participantes, independentemente da parcela de contribuição dos próprios. A partir de 17 de dezembro de 2000, a contribuição da patrocinadora passou a ser na paridade de 1/1, em cumprimento aos artigos 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 20.

Em 23 de dezembro de 2008, a DATAPREV e a PREVDATA assinaram um Termo de Compromisso de Recomposição Patrimonial, no valor de R\$ 252.578, para cobertura da reserva a amortizar do Plano de Renda Vinculada - PRV para fins de saldamento, e a adesão da DATAPREV como Patrocinadora do novo plano de benefícios na modalidade de contribuição variável, batizado como CV - PREVDATA II. O acordo prevê a cobertura de reserva para equacionamento do Plano de Renda Vinculada e ainda o pagamento do valor atualizado do chamado "Serviço Passado" pela DATAPREV, conforme abaixo:

Descrição	Valor	%	Parcelas
Serviço Passado	157.411	62	120
Saldamento	95.167	38	240
TOTAL	252.578	100	-

Em 2019 a DATAPREV efetuou amortização no montante de R\$ 16.365 e atualização de R\$ 3.379, restando um saldo de R\$ 23.563. Abaixo apresentamos os valores do Termo de Compromisso posicionados em 31 de dezembro de 2019.

Descrição	Valor	Parcelas
Saldamento	23.563	108
TOTAL	23.563	108

22.2) Plano de Contribuição Variável - PREVDATA II

O plano CV - PREVDATA II foi instituído pela Portaria SPC/MPS nº 2.666, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2008, estruturado na modalidade de "Contribuição Variável", com a finalidade de proporcionar benefícios adicionais aos da Previdência Social, para os empregados da DATAPREV e da PREVDATA.

Na qualidade de Patrocinadora a DATAPREV, no exercício de 2019, contabilizou o valor das parcelas relativas as contribuições mensais na paridade de 1/1, no montante de R\$ 28.273, não excedendo a contribuição dos participantes, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 108/2001.

O plano CV - PREVDATA II encerrou o exercício de 2019 com uma massa de 3.335 pessoas sendo: 3.089 participantes ativos e 246 assistidos.

22.3) Avaliação Atuarial

a) Plano de Renda Vinculada - PRV

Com base na avaliação atuarial, elaborada por atuários independentes, com resultados e valores posicionados para a data base de 31 de dezembro de 2019, considerando a metodologia determinada pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 33 (R1) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, bem como os efeitos do Termo de Compromisso de Recomposição Patrimonial para Cobertura de Déficit Atuarial, o passivo atuarial apurado são apresentados como segue:

Descrição	2019	2018
Valor presente das obrigações atuariais	1.053.468	1.045.169
Valor justo dos ativos do plano	(1.202.375)	(1.005.832)
Passivo atuarial	(148.907)	39.337



As principais premissas atuariais, utilizadas em 2019 e 2018, para determinação da obrigação atuarial, foram as seguintes:

Hipóteses atuariais	2019	2018
Taxa Nominal de rendimento esperada sobre os ativos do plano no início do exercício	7,25%	9,96%
Taxa real anual de juros	3,54%a.a	4,54%a.a
Taxa de inflação estimada	3,58%a.a	4,12%a.a
Fator de Capacidade salarial	98%	98%
Fator de Capacidade de benefício	98%	98%
Taxa de rotatividade (ativos)	0%	0%
Taxa de crescimento salarial	0%a.a	0%a.a
Taxa de crescimento de benefícios (assistidos)	0%a.a	0%a.a
Tábua de mortalidade geral *	AT-2000/AT-83	AT-2000/AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Composição familiar de ativos e aposentados	Família Média	Família Média

* Assistidos (AT2000) Ativos (AT83)

A DATAPREV, mantém registrado em seu passivo o seguinte montante: R\$ 23.563 relativo ao termo de compromisso de saldamento do plano PRV. Como o valor presente das obrigações foram menores que o valor justo dos ativos em R\$ 1.202.375, por esse motivo a DATAPREV não necessitou contabilizar provisão adicional.

Em 2019, nas premissas biométricas, foi utilizada também a Tábua de serviço que é a combinação das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o Método dos Multidecrementos.

Informações Adicionais:

1) Os ativos do plano estão posicionados em 31 de dezembro de 2019 conforme mencionado no laudo de avaliação atuarial.

2) O Plano de Renda Vinculado - PRV encerrou o exercício de 2019 com uma massa de 2.904 pessoas sendo: 1.256 participantes ativos, 1.309 aposentados e 339 pensionistas.

3) Os dados cadastrais individuais utilizados são de dezembro de 2019.

4) A avaliação do plano de custeio da PREVDATA é procedida por atuário independente, sob o Regime Financeiro de Capitalização. Este regime possibilita a acumulação progressiva das reservas necessárias à manutenção das rendas previstas no regulamento até a data que o participante cumprir os requisitos para a aquisição do benefício. Para os Auxílios, Despesas Administrativas e Resgates o regime utilizado foi o de Repartição Simples, neste regime, o custo normal é fixado com base no valor das despesas ocorridas no exercício anterior, e não há geração de reservas.

5) A avaliação da DATAPREV foi efetuada por atuário independente, contratado especificamente para esse fim. Conforme determinação do item 67 do pronunciamento CPC-33 (R1) - Benefícios a Empregados, foi aplicado o Método do Crédito Unitário Projetado - PUC para obtenção do Valor Presente da Obrigação Atuarial.

6) A PREVDATA aplica os recursos financeiros do Plano de Renda Vinculada - PRV e PREVDATA II em conformidade com as respectivas Políticas de Investimentos para o quinquênio 2018-2022, com revisão anual.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos buscam garantir a segurança, solvência, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos patrimoniais e passivo do Plano, bem como evitar exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos de cada Plano de Benefícios.

A Política de Investimentos segue os ditames da Resolução CMN nº 3792/09, tendo como benchmarks o indexador do Plano, INPC-IBGE acrescido de 5,50% ao ano, referente aos juros reais, para o Plano de Renda Vinculada - PRV.

Para o exercício de 2019, a política de investimentos analisou todos os riscos e adotou as melhores práticas na gestão dos recursos financeiros dos Planos.

Os valores decorrentes do passivo atuarial estão demonstrados, como segue:

Descrição	Passivo atuarial		IR e CSLL diferidos	
	2019	2018	2019	2018
Passivo Circulante	12.510	12.262		-
Passivo Não Circulante	11.053	27.075		-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	8.011	13.375
	23.563	39.337	8.011	13.375

b) Plano de Contribuição Variável - CV PREVDATA II

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Variável, com benefícios pagos sob a forma de rendas temporárias e apenas um participante com renda vitalícia contratada e recalculados anualmente de forma ajustá-los aos saldos de conta do assistido, os atuários são de opinião que o plano de benefícios não traz quaisquer riscos atuariais para a patrocinadora DATAPREV e, portanto, não há passivo de benefícios pós-emprego a ser reconhecido, segundo as regras oriundas do CPC 33.

22.4) Contribuições em Atraso

Em 31.12.2019 não existem parcelas de contribuições extraordinárias (saldamento) e de contribuições normais em atraso.

NOTA 23 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A controladora final é a União que detém 51% do capital. Os outros 49% pertencem ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com o qual a DATAPREV realiza cerca de 40% do total de suas operações.

As transações com partes relacionadas são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que poderiam ser praticadas no mercado com partes não relacionadas. Abaixo encontram-se resumidas as transações comerciais e respectivos saldos patrimoniais e de resultado dos exercícios de 2019 e 2018:

Descrição	DEZEMBRO 2019			DEZEMBRO 2018		
	ATIVO	PASSIVO	RESUL-TADO	ATIVO	PASSIVO	RESUL-TADO
Receitas por prestação de serviços			987.051			953.568
INSS			623.468			595.639
União			363.583			357.930
Contas a receber por prestação de serviços	199.856			206.885		
INSS	111.136			90.925		
União	88.720			115.960		
Encargos s/faturas em atraso	296.592			277.230		
INSS	207.208			196.986		
União	89.384			80.244		
Dividendos a pagar		43.630			35.769	
INSS		21.379			17.527	
União		22.251			18.242	
Ressarcimento gastos DELEPREV	11.912			11.265		
INSS	11.912			11.265		
Ressarcimento gerenciadores de fila Q-Matic	17.687			16.732		
INSS	17.687			16.732		
Contas a receber por convênio	161			154		
INSS	161			154		

Demais Clientes: Ministério da Economia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Superintendência Nacional Previdência Complementar, Ministério do Planejamento e Gestão e Presidência da República.

23.1) Contratos de Imóveis - INSS, SERPRO, SPU e ME

UF	Tipo de Contrato	Parte Relacionada	A Pagar	A Receber
AC	Permissão	INSS	-	-
AL	Locação	INSS	19	-
AM	Comodato	INSS	-	-
AP	Permissão	SERPRO	-	-
DF	Comodato	SPU	-	-
MG	Acordo de Cooperação	SERPRO	-	-
MT	Comodato	ME	-	-
PR	Acordo de Cooperação	SERPRO	-	-
RO	Permissão	INSS	-	-
SP	Acordo de Cooperação	SERPRO	-	-
TO	Comodato	INSS	-	-

O Acordo de Cooperação se refere a um instrumento formal de cooperação entre instituições que tenham interesses e condições equivalentes ou recíprocos. Essa parceria foi firmada entre a DATAPREV e a SERPRO, havendo compartilhamento de espaços com ressarcimento dos custos mediante rateio.

O resultado está afetado positivamente pelos contratos não onerosos de comodatos e permissão celebrados com partes relacionadas. A companhia não mensurou os possíveis impactos no resultado caso os imóveis em comodato e permissão fossem ocupados de forma onerosa.

23.2) Remuneração aos Dirigentes e Empregados

A maior e a menor remuneração pagas aos dirigentes e empregados, bem como o salário médio no mês de dezembro de 2019 e dezembro de 2018, consoante o que determina a letra "e" do art. 1º da Resolução nº 3, de 31 de dezembro de 2010, editada pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, foram:

	Dirigentes		Empregados	
	DEZ 2019	DEZ 2018	DEZ 2019	DEZ 2018
Maior - R\$	36.394,56	36.025,16	34.403,84	33.049,94
Menor - R\$	21.134,62	34.266,12	3.291,28	3.069,80
Salário médio - R\$	31.700,06	35.145,64	6.754,39	6.443,81

Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos empregados, foram consideradas as remunerações, nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, procedimento idêntico ao adotado em 2018. Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos diretores foi considerada a opção de cada dirigente, prevista na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS nº 245, de 21 de dezembro de 2015.

Para obtenção do salário médio dos empregados, foi utilizada a média ponderada, ou seja, levou-se em conta a quantidade de empregados posicionados em cada nível da tabela salarial.

As remunerações totais dos membros do conselho de administração, fiscal e comitê de auditoria estatutário e da diretoria executiva da DATAPREV são apresentadas a seguir:

	2019					2018				
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE FISCAL	CONSELHO AUDITORIA	COMITÊ DE	TOTAL	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE FISCAL	CONSELHO AUDITORIA	COMITÊ DE	TOTAL
Salário										
Parcela Fixa	1.804	300	131	139	2.374	1.251	235	130	31	1.647
Parcela Variável	145	-	-	-	145	100	-	-	-	100
Encargos										
13º salário	182	-	-	-	182	126	-	-	-	126
FGTS	129	-	-	-	129	89	-	-	-	89
Benefícios							3	3		
Previdência Complementar	63	5	5	-	73	43	-	-	-	50
Outros Benefícios	65	0	-	-	65	45			-	45
Remuneração Total	2.388	305	136	139	2.968	1.656	238	133	21	2.058
Número de Membros	3,67	5,42	3,00	3,00	15,09	3,38	5,06	3,00	3,00	14,44

23.3) Sociedade de Previdência Complementar da Dataprev - Prevdatab

É considerada como parte relacionada a entidade que é um plano de previdência cujos beneficiários são os empregados da entidade que reporta a informação e do próprio plano de benefício (NBC TG 05 - R3). Desta forma, a Prevdatab, Entidade Fechada de Previdência Complementar, é considerada parte relacionada, uma vez que a DATAPREV figura como Patrocinadora Principal. Os recursos aplicados são investidos de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e conforme Estatuto, aprovado em outubro de 2002, e estão demonstrados na Nota 22.

23.4) Transação com Entidades Governamentais - Finame

No exercício de 2016 a DATAPREV firmou contrato de crédito FINAME (Financiamento de máquinas e equipamentos do BNDES), cujo investimento possibilitou adquirir 225 servidores de arquitetura X86. O financiamento foi adquirido à taxa pré-fixada de 9,5% ao ano, pagamento de juros trimestrais, com carência de 24 meses em relação ao principal, cujos valores estão demonstrados na Nota 16.

NOTA 24 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

24.1) PPLR - Programa de Participações nos Lucros e Resultados

Encontra-se em fase de aprovação na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) o Programa de Participações nos Lucros ou Resultados (PPLR) da DATAPREV, para o exercício de 2019. O montante provisionado foi de R\$ 8.775 representando 25% dos dividendos atribuídos aos acionistas e corresponde a 5,94% do lucro líquido do exercício. Sua distribuição sujeitar-se-á ao atingimento das metas constantes no referido Programa.

24.2) RVA - Remuneração Variável de Administradores

Como o Programa de Remuneração Variável de Administradores (RVA) para o exercício de 2019 encontra-se em processo de aprovação na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, a administração da DATAPREV decidiu efetuar a provisão considerando os parâmetros dos Programas aprovados em exercícios anteriores. O montante provisionado foi de R\$ 243 e sua distribuição sujeitar-se-á ao atingimento das metas constantes no Programa em processo de aprovação.



NOTA 25 - PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base na Continuidade Operacional (norma internacional IAS1 e NBC TA 570) validando a capacidade da DATAPREV em continuar em operação, levando em consideração toda a informação disponível sobre o futuro. Do ponto de vista legal, a contratação com seu principal cliente é motivada pela dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVI do art. 24 da Lei 8.666, de 1973, que trata da prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico. Confirmamos que não temos conhecimento de incertezas significativas relacionados com eventos ou condições que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de a Empresa continuar em operação.

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Presidente

ANDRÉ CORTE
Diretor de Relacionamento e Negócio - DRN

ANDRÉ CORTE
Diretor de Desenvolvimento e Serviço - DDS

THIAGO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA
Diretor de Tecnologia e Operações - DIT

BRUNO BURGOS SEVERIANO
Diretor de Administração e Pessoas - DAP

ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS
Diretora de Governança Corporativa e Jurídica - DGJ

IRINILSON ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
Gerente de Departamento Gestão Contábil
CONTADOR CRC/RJ - 108.591/O-3
CPF. 024.143.217-09

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV
CNPJ Nº 42.422.253/0001-01
Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460 - Botafogo | CEP 22280-040
Rio de Janeiro (RJ)
OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato.

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório, sem comprometer nossa opinião:

1. A companhia tem valores a receber de seus clientes, principalmente do seu controlador, vencidos a mais de 12 meses. Para os clientes em que há reconhecimento no passivo de seus balanços, a Dataprev não efetuou provisão. No entanto, para outros clientes que não correspondem ao valor a receber apresentado nas Demonstrações contábeis da DATAPREV, a empresa provisionou os valores a receber mais antigos.

2. A companhia efetuou o teste de recuperabilidade de seus ativos (teste de "impairment"), como determinado pela NBC TG 01. O teste foi efetuado por pessoal interno e o relatório emitido satisfaz o requisito da NBC TG 27 e considera que não existem itens do seu Ativo Imobilizado registrado por valor superior ao valor de mercado.

3. A grande maioria das contas a receber da companhia decorre de operações com seu controlador, que é parte relacionada.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

OUTROS ASSUNTOS

As Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2018 foram auditadas por nossa firma, cujo Relatório emitido em 01/03/2019, não continha ressalva. Ribeirão Preto (SP), 21 de fevereiro de 2020.
AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S
CRC-2SP 022486/O-4 CVM - 9555
Tanagildo Aguiar Feres
Contador - CRC1SP067138/O-0 "S" RJ e "S" DF

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 408, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Homologa o Parecer CNE/CES nº 1051/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que trata do descredenciamento, a pedido, da Faculdade de Tecnologia Senai Maringá, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 1051/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.008781/2018-13.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Tecnologia Senai Maringá (cód. 14785), credenciada pela Portaria MEC nº 138, de 27 de fevereiro de 2013, publicada em 28 de fevereiro de 2013, situada na Rua Vereador Nelson Nelson Aarão, nº 80, Bairro Zona 05, no município de Maringá, estado do Paraná, mantida pelo Serviço Nacional de Zonagem Industrial - Senai (cód. 12614), CNPJ nº 03.776.284/0001-09.

Art. 3º Fica ao encargo da Faculdade de Tecnologia Senai Curitiba (cód. 14784), situada na Avenida Comendador Franco, nº 1341, Bairro Jardim Botânico, no município de Curitiba, estado do Paraná, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 409, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 1053/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.028083/2016-72.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Tecnologia de Nova Andradina (cód. 4693), credenciada pela Portaria MEC nº 358, de 14 de março de 2008, publicada em 18 de março de 2008, situada na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 2.730, Centro, no município de Nova Andradina, estado de Mato Grosso do Sul, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Nova Andradina (cód. 2987), CNPJ nº 07.641.881/0001-79.



Art. 3º Fica ao encargo da Faculdade de Primavera - CESPRI (cód. 1413), situada na Rua Diamantina, Quadra 132, Bairro Distrito de Primavera, no município de Rosana, estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 410, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Homologa o Parecer CNE/CES nº 842/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que versa a respeito do descredenciamento, a pedido, da Faculdade de Direito de Itabira, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 842/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.002819/2013-30.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Direito de Itabira, com sede na Rua Francisco Osório de Menezes, nº 520, Bairro Campestre, no município de Itabira, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Itabira Ltda. - EPP, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo do Centro de Ensino Superior de Itabira Ltda. - EPP, sua mantenedora, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 411, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Homologa o Parecer CNE/CES nº 847/2019, que versa a respeito do descredenciamento, a pedido, do Instituto Superior de Educação Avantis.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 847/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.013810/2011-92.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, o Instituto Superior de Educação Avantis (cód. 1989), credenciado pela Portaria MEC nº 2.425, de 3 de setembro de 2003, situado na Avenida Marginal Leste, nº 3.600, Bairro dos Estados, no município de Balneário Camboriú, no estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A (cód. 1303).

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A (cód. 1303), CNPJ nº 04.204.407/0001-91, situada na Avenida Marginal Leste, nº 3.600, Bairro dos Estados, no município de Balneário Camboriú, no estado de Santa Catarina, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 255, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017 e,

Considerando o disposto na alínea c do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto nos incisos I e II e § 4º do art. 47 da Portaria Normativa nº 209, de 7 de março de 2018, e

Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 80, de 1º de fevereiro de 2018,, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os prazos para validação pelas Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento do Fies (CPSAs) e para formalização do financiamento estudantil junto ao agente financeiro, referente às inscrições do 1º semestre de 2020 que estão vencidas até esta data.

Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na alínea a do inciso I e inciso II do art. 47 da Portaria Normativa nº 209, de 7 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA DOS SANTOS

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 315, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 7º do Regimento Interno do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, aprovado pela Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016, nos termos da Instrução Normativa GSI nº 1, de 13 de junho de 2008 e da Norma Complementar nº 03/IN01/DSIC/GSIPR, de 3 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

ANEXO ÚNICO

Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

CAPÍTULO I

OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer direcionamentos e valores adotados para a gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

CAPÍTULO II

DESCRIÇÃO E ESCOPO

Art. 2º Este documento contém diretrizes aplicáveis à segurança das informações custodiadas ou de propriedade do Inep, estabelecendo os direcionamentos e valores adotados para a gestão da segurança da informação e comunicações, além de descrever a conduta considerada adequada para o manuseio, controle e proteção das informações contra destruição, modificação, divulgação indevida e acessos não autorizados, quer sejam acidentalmente ou intencionalmente.

CAPÍTULO III

PÚBLICO-ALVO

Art. 3º Esta norma destina-se aos servidores, colaboradores, visitantes e empresas contratadas, dentre outros, com vínculo efetivo ou temporário com o Inep, sendo de responsabilidade de cada um o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV

PRINCÍPIOS

Art. 4º A Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC do Inep está fundamentada nos seguintes princípios:

I - da disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade;

II - do respeito à privacidade e da inviolabilidade da intimidade; da autodeterminação informativa; da liberdade de expressão e de informação, de comunicação e de opinião; da honra e da imagem; do desenvolvimento econômico, tecnológico e da inovação.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Art. 5º O Inep deverá, para promover a gestão e fomentar os aspectos de segurança da informação:

I - instituir uma estrutura para a gestão de segurança da informação e comunicações;

II - nomear um gestor de segurança da informação e comunicações; e

III - estabelecer o comitê de segurança da informação e comunicações.

Art. 6º Estas diretrizes são aplicáveis tanto aos sistemas no ambiente de computação quanto aos meios convencionais de processamento, comunicação e armazenamento da informação e comunicações.

Art. 7º As informações geradas, adquiridas, custodiadas, utilizadas ou armazenadas pelo Inep são consideradas parte do seu patrimônio e devem ser protegidas quanto aos aspectos de confidencialidade, autenticidade, integridade e disponibilidade.

Art. 8º Os investimentos necessários em medidas de segurança devem ser dimensionados segundo o valor do ativo que será protegido, de acordo com o risco de potenciais prejuízos para o negócio, à atividade fim e para os objetivos institucionais.

Art. 9º Todas as informações devem ter classificação de segurança e medidas de proteção aplicáveis conforme critérios estabelecidos quando da sua criação, utilização, custódia e descarte.

Art. 10. A credencial de cada agente público do Inep é pessoal e intransferível, qualificando-o como responsável por todas as atividades desenvolvidas por meio dela, sendo condição para a liberação do uso o preenchimento de um termo de responsabilidade.

Art. 11. O uso da informação e dos ativos patrimoniais são controlados e limitados às atribuições necessárias para cumprimento das atividades de cada agente público do Inep, qualquer outra forma de uso necessitará de prévia autorização expressa do Inep.

Art. 12. Somente é permitido o uso de ativos de informação homologados e autorizados pelo Inep que devem ser identificados de forma individual, protegidos, inventariados, com documentação atualizada e estando de acordo com as cláusulas contratuais e a legislação em vigor.

Art. 13. O gestor de cada coordenação é o responsável pela concessão de acesso a rede do Inep aos agentes públicos do setor e pelos ativos de informação disponibilizados.

Art. 14. A administração e execução de funções ou áreas de responsabilidade críticas para o negócio devem ser segregadas para que ninguém detenha controle de um processo na sua totalidade, visando à redução do risco.

Art. 15. Os agentes públicos do INEP devem ser continuamente capacitados nos procedimentos de segurança e no uso correto dos ativos de informação quando da realização de suas atividades, de forma a minimizar possíveis riscos à segurança.

Art. 16. O cumprimento da PoSIC será periodicamente monitorado e auditado pela área competente do Inep, respeitando-se os princípios legais.

Art. 17. A disponibilidade de recursos, o uso, o acesso e a proteção das informações deverão ocorrer naturalmente, preservando a normalidade das atividades, de modo a proteger os processos críticos contra efeitos de falhas ou desastres significativos aos negócios do Inep.

Art. 18. Os agentes públicos do Inep, conhecendo qualquer desvio por quebra de segurança, devem notificar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) imediatamente.

Art. 19. As manutenções de suporte técnico relativas a redes e ativos tecnológicos é de acompanhamento e direção da DTIE.

Art. 20. O uso seguro das redes sociais deve estar alinhado a PoSIC do Inep, devendo se restringir ao uso institucional, necessitando ser estabelecidas diretrizes, critérios, limitações e responsabilidades.

Art. 21. Vistorias nos ativos do patrimônio do Inep poderão ser realizadas com o objetivo de avaliar a integridade física e lógica dos dispositivos, bem como verificar o armazenamento de conteúdo a qualquer tempo.

Art. 22. Os bancos de dados sob responsabilidade das diretorias devem possuir procedimentos próprios de segurança, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

CAPÍTULO VI

PENALIDADES

Art. 23. A não observância a PoSIC e de normas correlatas sujeitará às penalidades previstas nas legislações na esfera administrativa, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente com caso de suposta ou eventual prática criminal.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 24. É dever do agente público do Inep conhecer e zelar pelo cumprimento da PoSIC.

Art. 25. Os agentes públicos do Inep são responsáveis pela segurança dos ativos e processos que estejam sob sua custódia, bem como por todos os atos executados com suas identificações, como crachá, login, senha eletrônica, certificado digital e endereço de correio eletrônico, de caráter pessoal e intransferível.



Art. 26. Independentemente da adoção de outras medidas, o titular da unidade administrativa deverá, de imediato, comunicar todo incidente de segurança que ocorra no âmbito de suas atividades ao gestor de segurança da informação e comunicações.

Art. 27. Sempre que necessário, o gestor da informação e comunicações do Inep providenciará autorização relativa à cessão de direitos sobre as informações de terceiros, antes de utilizá-las.

Art. 28. A cessão de informações do Inep a terceiros deverá ser submetida, previamente, à autorização do gestor da informação.

Art. 29. Compete às Diretorias e órgãos ligados a Presidência do Inep prestar o suporte administrativo necessário à gestão da PoSIC.

Art. 30. O uso de equipamentos pessoais por parte de agentes públicos nas dependências do Inep, para uso institucional, é exceção e deverá ser justificado e autorizado pelo diretor da respectiva área e comunicado à área de gestão patrimonial da Diretoria de Gestão e Planejamento.

Art. 31. A não observância a PoSIC e das normas correlatas sujeitará às penalidades previstas nas legislações vigentes.

CAPÍTULO VIII
DA DIVULGAÇÃO

Art. 32. Após a publicação desta PoSIC, deverá ser dada ampla divulgação a todos os agentes públicos do Inep, inclusive com publicação permanente na página da INEPNET.

CAPÍTULO IX
DA ATUALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 33. Esta PoSIC deverá ser revisada e atualizada quando identificada necessidade, ou a cada 12 meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 34. Fica revogada a portaria nº 883, de 25 de setembro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.413, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo digital nº 23068.082723/2019-58, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 15/05/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 20/2019-PROGEP, publicado no DOU em 25/03/2019, homologado conforme Edital nº 57/2019-PROGEP, publicado no DOU em 15/05/2019, na parte referente à Área/subárea: Nutrição/Dietética.

CLEISON FAÉ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 642, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-DISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 593/REITORIA, de 28 de agosto de 2017, o disposto pelas Portarias nº 721/REITORIA, de 15 de março de 2020 e nº 754/REITORIA, de 19 de março de 2020, o disposto na Ordem de Serviço 01/2020-PROGEPE, de 16 de março de 2020, e o disposto pela Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º - Sobrestar todos os procedimentos disciplinares em fase de inquérito administrativo no âmbito da Universidade Federal do Paraná, de 24 de março de 2020 até 2 de maio de 2020, suspendendo o transcurso dos respectivos prazos prescricionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANOEL ROBERTO SILVA DE SOUZA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 e o Art 11 e parágrafo único da Resolução nº 7, de 11 de dezembro de 2017, CONSIDERANDO o disposto no processo nº 23038.003938/2020-10; resolve:

Art. 1º Publicar mudança de nomenclatura dos Programas e Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu abaixo listados:

MUDANÇA DE NOMENCLATURA - PROGRAMAS					
ÁREA DE AVALIAÇÃO	SIGLA IES	NOME DA IES	CÓDIGO PROGRAMA	NOME ANTIGO PROGRAMA	NOVO NOME PROGRAMA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	PUC/SP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	33005010018P9	Ciências Contábeis E Atuariais	Ciências Contábeis, Controladoria E Finanças
ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	40001016027P9	Antropologia	Antropologia E Arqueologia
ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	23001011052P5	Arquitetura E Urbanismo	Arquitetura, Projeto E Meio Ambiente
ARTES	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	53001010040P5	Artes	Artes Visuais
BIODIVERSIDADE	URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	22005013001P4	Bioprospecção Molecular	Diversidade Biológica E Recursos Naturais
BIODIVERSIDADE	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	51005018011P1	Biologia Geral	Biodiversidade E Meio Ambiente
BIODIVERSIDADE	UNESP-SJRP	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)	33004153072P6	Biologia Animal	Biodiversidade
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	23001011071P0	Engenharia De Software	Tecnologia Da Informação
CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	15001016038P0	Ciência, Tecnologia e Engenharia De Alimentos	Ciência e Tecnologia De Alimentos
CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	32004010022P7	Recursos Hídricos Em Sistemas Agrícolas	Recursos Hídricos
CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	25003011017P3	Entomologia Agrícola	Entomologia
CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	FUNDECITRUS	FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA	33150010001P3	Controle De Doenças E Pragas Dos Citros	Fitossanidade Dos Citros
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	15001016088P7	Gestão De Risco E Desastre Na Amazônia	Gestão De Riscos E Desastres Naturais na Amazônia

CIÊNCIAS AMBIENTAIS	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	25004018072P0	Ciência e Tecnologia Ambiental Para O Semiárido	Ciência e Tecnologia Ambiental
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	31003010042P9	Neuroimunologia	NEUROCIÊNCIAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	31001017144P0	Formação Científica Para Professores De Biologia	Formação Em Ciências Para Professores.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	42003016022P5	Parasitologia	Microbiologia E Parasitologia
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	53003012010P8	Comunicação	Inovação Em Comunicação E Economia Criativa
DIREITO	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	32007019052P9	Novos Direitos, Novos Sujeitos.	Direito
ECONOMIA	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	27001016013P0	Desenvolvimento Regional E Gestão De Empreendimentos Locais	Economia
ECONOMIA	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	40001016051P7	Desenvolvimento Econômico	Economia
ECONOMIA	INSPER	INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	33129010001P1	Economia - SP	Economia
ENFERMAGEM	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	40001016073P0	Enfermagem	PRÁTICA DO CUIDADO EM SAÚDE
ENFERMAGEM	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	28001010014P3	Enfermagem	ENFERMAGEM E SAÚDE
ENGENHARIAS I	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	23001011023P5	Engenharia Sanitária	Engenharia Sanitária E Ambiental
ENGENHARIAS II	IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	31007015006P4	Ciências Dos Materiais	Ciência Dos Materiais
ENGENHARIAS II	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	25001019020P1	Tecnologias Energéticas Nucleares	Tecnologias Energéticas E Nucleares
ENGENHARIAS IV	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	20001010005P9	Engenharia De Eletricidade	Engenharia Elétrica
ENSINO	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	28007018018P3	Educação Em Ciências	Educação Em Ciências E Matemática
ENSINO	UFSB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	29007003004P0	Ensino	Ensino E Relações Étnico-Raciais
GEOCIÊNCIAS	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	42004012007P2	Oceanografia Física, Química E Geológica	Oceanologia
INTERDISCIPLINAR	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	53003012006P0	Gestão Do Conhecimento E Tecnologia Da Informação	Governança, Tecnologia E Informação

LINGÜÍSTICA E LITERATURA	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	26001012001P0	Letras E Linguística	Linguística E Literatura
MATERIAIS	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	32012012009P6	Interdisciplinar em Biociências Aplicadas	Ciência e Tecnologia De Materiais
MATERIAIS	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA	33051011010P8	Processamento De Materiais E Catálise	Processamento De Materiais
MEDICINA I	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	33003017170P9	Assistência Ao Paciente Oncológico	Oncologia
MEDICINA III	UNESP-BOT	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (BOTUCATU)	33004064077P2	Ginecologia, Obstetrícia E Mastologia	Tocoginecologia
MEDICINA III	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010132P3	Anestesiologia	Anestesiologia, Ciências Cirúrgicas E Medicina Perioperatória
MEDICINA VETERINÁRIA	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	25003011025P6	Sanidade e Reprodução De Ruminantes	Sanidade e Reprodução de Animais De Produção
MEDICINA VETERINÁRIA	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	26001012170P6	Inovação e Tecnologia Integradas à Medicina Veterinária Para O Desenvolvimento Regional	Ciência Animal
MEDICINA VETERINÁRIA	USS	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	31027016005P1	Diagnóstico Clínico E Laboratorial Em Medicina Veterinária	Diagnóstico em Medicina Veterinária
MEDICINA VETERINÁRIA	UNOESC	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	41007018007P9	Sanidade e Produção Animal Aplicadas A Pequenas Propriedades	Sanidade e Produção Animal



PSICOLOGIA	UnB	UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA	53001010062P9	Processos De Desenvolvimento Humano E Saúde	Psicologia Do Desenvolvimento E Escolar
QUÍMICA	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	40005011009P6	Química Aplicada	Química
SAÚDE COLETIVA	UCPEL	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	42006015008P1	Saúde Da Mulher, Criança E Adolescente	Saúde no Ciclo Vital
SOCIOLOGIA	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	41001010018P6	Sociologia Política	Sociologia e Ciência Política

MUDANÇA DE NOMENCLATURA - CURSOS						
ÁREA DE AVALIAÇÃO	SIGLA IES	NOME DA IES	NÍVEL	CÓDIGO CURSO	NOME ANTIGO DO CURSO	NOVO NOME CURSO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FGV-RJ	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (RJ)	MP	31011012011F4	Executivo em gestão empresarial	Gestão empresarial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	PUC/SP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	MP	33005010018F1	Ciências contábeis e atuariais	Ciências contábeis, controladoria e finanças
ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	ME	40001016027M9	Antropologia	Antropologia e Arqueologia
			DO	40001016027D0		
BIODIVERSIDADE	URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	ME	22005013001M4	Bioprospecção molecular	Diversidade biológica e recursos naturais
BIODIVERSIDADE	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	ME	51005018011M1	Biologia geral	Biodiversidade e meio ambiente
BIODIVERSIDADE	UNESP-SJRP	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)	ME	33004153072M6	Biologia animal	Biodiversidade
			DO	33004153072D7	Biologia animal	Biodiversidade
BIOTECNOLOGIA	UENF - UVV	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UNIVERSIDADE VILA VELHA	ME	31033016018M2	Biologia vegetal integrativa	Biotecnologia vegetal
			DO	31033016018D3		
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	MP	23001011071F2	Engenharia de software	Tecnologia da informação
CIÊNCIA DE ALIMENTOS	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	ME	15001016038M0	Ciência, tecnologia e engenharia de alimentos	Ciência e tecnologia de alimentos
			DO	15001016038D0		
CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	ME	32004010022M7	Recursos hídricos em sistemas agrícolas	Recursos hídricos
			DO	32004010022D8		
CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	ME	25003011017M3	Entomologia agrícola	Entomologia
			DO	25003011017D4	Entomologia agrícola	Entomologia
CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	FUNDECITRUS	FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA	MP	33150010001F6	Controle de doenças e pragas dos citros	Fitossanidade dos citros
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	MP	15001016088F0	Gestão de risco e desastre na Amazônia	Gestão de riscos e desastres naturais na Amazônia
CIÊNCIAS AMBIENTAIS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	ME	25004018072M0	Ciência e tecnologia ambiental para o semiárido	Ciência e tecnologia ambiental
	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	ME	31003010042M9	Neuroimunologia	Neurociências
DO			31003010042D0			
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	MP	31001017144F2	Formação científica para professores de biologia	Formação em ciências para professores
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	MP	53003012010F0	Comunicação	Inovação Em Comunicação E Economia Criativa
ECONOMIA	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	MP	27001016013F3	Desenvolvimento regional e gestão de empreendimentos locais	Desenvolvimento regional
ECONOMIA	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	MP	40001016051F0	Desenvolvimento econômico	Economia
ECONOMIA	INSPER	INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	DO	33129010003D5	Economia com área de concentração em economia dos negócios	Economia dos negócios
ENGENHARIAS I ENGENHARIAS II	UFRN IME	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	ME	23001011023M5	Engenharia sanitária	Engenharia sanitária e ambiental
			ME	31007015006M4	Ciências dos materiais	Ciência dos materiais
ENGENHARIAS IV	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	DO	31007015006D5		
			ME	20001010005M9	Engenharia de eletricidade	Engenharia elétrica
ENSINO	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	DO	20001010005D0		
			ME	28007018018M3	Educação em ciências	Educação em ciências e matemática
GEOCIÊNCIAS	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	ME	42004012007M2	Oceanografia física, química e geológica	Oceanologia
			DO	42004012007D3		
LINGUÍSTICA E LITERATURA	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	ME	26001012001M0	Letras e linguística	Linguística e literatura
			DO	26001012001D0	Letras e linguística	Linguística e literatura
MATERIAIS	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	ME	32012012009M6	Interdisciplinar em biociências aplicadas	Ciência e tecnologia de materiais
MATERIAIS	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA	MP	33051011010F0	Processamento de materiais e catálise	Processamento de materiais
MEDICINA I	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	MP	33003017170F1	Assistência ao paciente oncológico	Oncologia
MEDICINA III	UNESP-BOT	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (BOTUCATU)	ME	33004064006M8	Bases gerais da cirurgia	Cirurgia e medicina translacional
			DO	33004064006D9		
MEDICINA III	UNESP-BOT	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (BOTUCATU)	ME	33004064077M2	Ginecologia, obstetrícia e mastologia	Tocoginecologia
			DO	33004064077D3		
MEDICINA III	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	DO	33002010132D4	Anestesiologia	Anestesiologia, Ciências Cirúrgicas E Medicina Perioperatória
			ME	24009016011M0		Saúde e ciência animal
MEDICINA VETERINÁRIA	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	DO	24009016011D1		
MEDICINA VETERINÁRIA	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	ME	28001010036M7	Ciência animal dos trópicos	Ciência animal nos trópicos
MEDICINA VETERINÁRIA	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	ME	26001012170M6	Inovação e tecnologia integradas à medicina veterinária para o desenvolvimento regional	Ciência animal
MEDICINA VETERINÁRIA	USS	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	MP	31027016005F4	Mestrado profissional em diagnóstico clínico e laboratorial em medicina veterinária	Diagnóstico em medicina veterinária
MEDICINA VETERINÁRIA	UNOESC	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	ME	41007018007M9	Sanidade e produção animal aplicadas a pequenas propriedades	Sanidade e produção animal
MEDICINA VETERINÁRIA	UNIC	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	DO	50008013002D0	Biociência animal: saúde e produção animal nos biomas pantanal, cerrado e Amazônia	Biociência animal
ODONTOLOGIA	UFPB-JP	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)	ME	24001015034M0	Odontologia (diagnóstico bucal)	Odontologia
SAÚDE COLETIVA	UCPEL	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS	MP	42006015008F4	Saúde da mulher, criança e adolescente	Saúde no ciclo vital
SAÚDE COLETIVA	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ME	23001011033M0	Odontologia	Saúde Coletiva
SOCIOLOGIA	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	ME	41001010018M6	Sociologia política	Sociologia e ciência política
			DO	41001010018D7	Sociologia política	Sociologia e ciência política

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 563, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de outubro de 2019, Seção 1, Página 42, onde se lê: "Art. 1º Fica aprovada a exploração indireta pela Companhia Docas do Ceará - CDC, de área não afeta à operação portuária localizada no porto organizado do Mucuripe, com 8.600 m² de extensão e cujos limites estão previstos no Anexo desta Portaria, nos termos da proposta encaminhada pela administração do porto constante do referido processo administrativo e observado o disposto no respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento."; leia-se: "Art. 1º Fica aprovada a exploração indireta pela Companhia Docas do Ceará - CDC, de área não afeta à operação portuária localizada no porto organizado do Mucuripe, com 14.946.33 m² de extensão e cujos limites estão previstos no Anexo desta Portaria, nos termos da proposta encaminhada pela administração do porto constante do referido processo administrativo e observado o disposto no respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA

GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 1.052, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 145 e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.040951/2019-74, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Organização de Manutenção nº 2004-61/ANAC, emitido em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico Primer Air Pintura e Design (W.E. Pintura Aeronáutica LTDA).

Art. 2º O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO



SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 1.046, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.015147/2020-00, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e indicador de localidade: FPSO ESPIRITO SANTO (9PEN);

II - Indicativo de chamada da EPTA: FPSO ESPIRITO SANTO;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Flutuante;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia do Espírito Santo;

V - Altitude em relação ao nível do mar: 15,9 metros;

VI - Resistência do pavimento: 8,6 toneladas;

VII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 18,7 metros;

VIII - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

IX - Classe: 1;

X - Categoria: H2; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 31 de agosto de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2815/SIA, de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, Seção 1, página 101.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 1.042, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.015134/2020-22, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e indicador de localidade: VERMELHO 1 (9PVE);

II - Indicativo de chamada da EPTA: VERMELHO 1;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

V - Altitude em relação ao nível do mar: 49,9 metros;

VI - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

VII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,2 metros;

VIII - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

IX - Classe: 1;

X - Categoria: H2; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 9 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 912, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, incisos VIII, X e XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, 12 e 13 da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017, e no item 2.8.1 a 2.8.3 do Edital nº 48/ANAC/2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530677/2017-69, resolve:

Art. 1º Credenciar, por prazo indeterminado, o examinador Luiz Claudio Fonseca de Moura, CANAC 780247, para realização de exames de proficiência técnica previstos no RBAC 61, de acordo com os critérios da IS nº 00-002, conforme estabelecido abaixo:

Área	Aeródromos abrangidos	Prerrogativas e limitações
Belém	SBBE	Realizar exames de proficiência para a concessão, convalidação e revalidação das seguintes licenças e habilitações: PP, PC, PLA, MLTE, MNTE e IFRA, em aviões de classe
Fortaleza	SBFZ	Realizar exames de proficiência para a concessão, convalidação e revalidação das seguintes licenças e habilitações: PP, PC, PLA, MLTE, MNTE e IFRA, em aviões de classe
Manaus	SBEG	Realizar exames de proficiência para a concessão, convalidação e revalidação das seguintes licenças e habilitações: PP, PC, PLA, MLTE, MNTE e IFRA, em aviões de classe
Belo Horizonte	SBBH	Realizar exames de proficiência para a concessão, convalidação e revalidação das seguintes licenças e habilitações: PP, PC, PLA, MLTE, MNTE e IFRA, em aviões de classe

Art. 2º A ANAC designará previamente, por intermédio de comunicação eletrônica, os exames de proficiência técnica que deverão ser aplicados pelo examinador credenciado.

Parágrafo único. O examinador credenciado está limitado à aplicação dos exames de proficiência técnica previamente determinados, conforme estabelecido no Art. 2º desta portaria.

Art. 3º O examinador fará jus a remuneração prevista na Portaria nº 3.796/SPO, de 16 de novembro de 2017.

Art. 4º O examinador poderá ser descredenciado ou ter seu credenciamento suspenso, a qualquer tempo, nos termos do previsto nos arts. 26, 29, 31, 32, 33 e 34 da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 910, de 26 de março de 2019, Publicado no Diário Oficial da União de 3 de abril de 2020, Seção 1, página 98.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 121, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e alterações, e Portaria nº 028 de 07/02/2019, fundamentado no que consta do processo nº 50500.034281/2020-93, resolve:

Art.1º Autorizar a implantação da obra de rede de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-365/MG, sob concessão à Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. por meio de travessia aérea no km 631+301m, em Uberlândia/MG de interesse de CEMIG Distribuição S.A.

§1º A presente portaria está adstrita à referida obra e os eventuais pleitos de retificação, complementação ou revogação deverão ser feitas em relação às disposições principais do escopo que compõem o Caput.

§2º Outras disposições não especificadas no Caput serão tratadas por meio de aditivos ao Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, devendo a concessionária informar à Unidade Regional da ANTT sobre os ajustes ou alterações realizadas.

Art.2º A Ecovias do Cerrado deverá encaminhar, à Unidade Regional de Minas Gerais (URMG), uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art.3º O início da obra objeto desta portaria está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a CEMIG e a Ecovias do Cerrado e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

PORTARIA Nº 1.043, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.015135/2020-77, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e indicador de localidade: VERMELHO 2 (9PVM);

II - Indicativo de chamada da EPTA: VERMELHO 2;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

V - Altitude em relação ao nível do mar: 41,79 metros;

VI - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

VII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,2 metros;

VIII - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

IX - Classe: 1;

X - Categoria: H2; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 9 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 1.045, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.015150/2020-15, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e indicador de localidade: PEREGRINO C (9PNC);

II - Indicativo de chamada da EPTA: PEREGRINO C;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

V - Altitude em relação ao nível do mar: 64,11 metros;

VI - Resistência do pavimento: 7 toneladas;

VII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16,63 metros;

VIII - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

IX - Classe: 1;

X - Categoria: H2; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 31 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

Art.4º Caberá à Ecovias do Cerrado acompanhar e fiscalizar a execução do projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art.5º A CEMIG deverá concluir a obra objeto desta portaria no prazo de 73 (setenta e três) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

Art.6º Na implantação e conservação da referida obra, a CEMIG deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Ecovias do Cerrado, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art.7º A CEMIG assumirá todo o ônus relativo à implantação, manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 8º A referida autorização não resultará em receita extraordinária anual.

Art.9º A CEMIG deverá encaminhar à Unidade Regional da ANTT e à Ecovias do Cerrado cópia do projeto "As built" em meio digital.

Art.10º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo de acordo com critérios de conveniência da ANTT.

Parágrafo Único. A CEMIG abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS



PORTARIA Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução n.º 5.818, de 03 de maio de 2018, e alterações, e Portaria nº 028 de 07/02/2019, fundamentado no que consta do processo nº 50500.034270/2020-11, resolve:

Art.1º Autorizar a implantação da obra de rede de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-365/MG, sob concessão à Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. por meio de travessia subterrânea no km 629+122m, em Uberlândia/MG de interesse de CEMIG Distribuição S.A.

§1º A presente portaria está adstrita à referida obra e os eventuais pleitos de retificação, complementação ou revogação deverão ser feitas em relação às disposições principais do escopo que compõem o Caput.

§2º Outras disposições não especificadas no Caput serão tratadas por meio de aditivos ao Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, devendo a concessionária informar à Unidade Regional da ANTT sobre os ajustes ou alterações realizadas.

Art.2º A Ecovias do Cerrado deverá encaminhar, à Unidade Regional de Minas Gerais (URMG), uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art.3º O início da obra objeto desta portaria está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a CEMIG e a Ecovias do Cerrado e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art.4º Caberá à Ecovias do Cerrado acompanhar e fiscalizar a execução do projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art.5º A CEMIG deverá concluir a obra objeto desta portaria no prazo de 73 (setenta e três) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

Art.6º Na implantação e conservação da referida obra, a CEMIG deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Ecovias do Cerrado, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art.7º A CEMIG assumirá todo o ônus relativo à implantação, manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 8º A referida autorização não resultará em receita extraordinária anual.

Art.9º A CEMIG deverá encaminhar à Unidade Regional da ANTT e à Ecovias do Cerrado cópia do projeto "As built" em meio digital.

Art.10º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo de acordo com critérios de conveniência da ANTT.

Parágrafo Único. A CEMIG abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 63, DE 8 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.016721/2020-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pela Rumo Malha Paulista S.A. - RMP, de obras relativas ao Projeto de Interesse Próprio - PIP para fins de ampliação do pátio de cruzamento ZCT, do km 158+730 m ao 159+675 m, no município de Tabapuã/SP.

Parágrafo único As intervenções relativas às obras referidas no caput estão autorizadas exclusivamente nos limites da faixa de domínio ferroviária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 64, DE 8 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.017685/2020-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pela Rumo Malha Paulista S.A. - RMP, de obras relativas ao Projeto de Interesse Próprio - PIP para fins de ampliação do pátio de cruzamento ZTN, do km 66+170 m ao km 67+520 m, no município de Taquaritinga/SP.

Parágrafo único As intervenções relativas às obras referidas no caput estão autorizadas exclusivamente nos limites da faixa de domínio ferroviária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 65, DE 8 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.017730/2020-39, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução, pela Rumo Malha Paulista - RMP, de obras relativas a Projeto de Interesse Próprio - PIP para implantação do novo pátio de cruzamento ZVP, entre o km 304+145 m e o km 306+829 m, localizado no município de Votuporanga/SP.

Parágrafo único As intervenções relativas às obras referidas no caput estão autorizadas exclusivamente nos limites da faixa de domínio ferroviária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 71, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.191058/2017-47, resolve:

Art. 1º Autorizar, para fins de regularização, a execução de obras em caráter emergencial, pela Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para a adequação do sistema de drenagem entre o km 310+677 m e o km 310+723 m da linha férrea concedida à MRS Logística S.A. no município de Congonhas/MG, a qual consiste na construção de um canal de acesso e prolongamento do bueiro existente, de 1,50 m de diâmetro, na construção de bueiro novo, duplo, de 2,60 m, com a consequente realocação da estrada por meio do seu alteamento e construção do aterro à montante, na altura do km ferroviário 310+677.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 82, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.029469/2020-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela empresa SCOF - Serviços Complementares de Operações Ferroviárias S.A, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia da faixa de domínio ferroviária visando à construção de viaduto, no km 475+368 m da malha concedida à MRS Logística S.A, no município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 83, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.023068/2020-56, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia - Certel Energia, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para construção de rede aérea de energia paralela à ferrovia, com impacto na faixa de domínio ferroviária, do km 006+832 m ao km 007+142 m, no trecho Corvo - Estrela, no município de Estrela/RS.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 84, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.029475/2020-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela empresa Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais Ltda, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia sob a linha férrea, no km 332+246 m da malha concedida à MRS Logística S.A. - MRS, visando à construção de túnel no município de Santos Dumont/MG.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 85, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500022929/2020-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela empresa Jardim das Flores Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia aérea da linha férrea, no km 252+243 m, no trecho Uvaranas - Pinhalzinho, visando à construção de rede de água no município de Ponta Grossa/PR.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 161, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, e a Portaria nº 200, de 6 de novembro de 2018, da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso XI do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o art. 10 do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, que regulamenta a composição do efetivo, o treinamento, a atuação, as obrigações e as normas de conduta dos servidores que compõem a Força Nacional de Segurança Pública, bem como os critérios técnicos para aquisição de equipamentos no âmbito desse programa de cooperação federativa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

....."

III - não ter sido condenado na Justiça Comum ou Militar por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de cinco anos após o cumprimento ou extinção da pena;

IV - não ter sido punido pela prática de infração disciplinar de natureza grave, nos últimos cinco anos;

....." (NR)

"Art. 4º

....."

V - ter sido condenado na Justiça Comum ou Militar por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de cinco anos após o cumprimento ou extinção da pena;

V-A - ter sido punido disciplinarmente pela prática de infração de natureza grave, nos últimos cinco anos; e

VI - nos demais casos previstos no convênio específico de cooperação federativa. " (NR)



Art. 2º O Anexo da Portaria nº 200, de 6 de novembro de 2018, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que dispõe sobre a Diretriz Administrativa-Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"4.2. Dos critérios para mobilização

.....
III - não ter sido condenado na Justiça Comum ou Militar por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de cinco anos após o cumprimento ou extinção da pena;

IV - não ter sido punido pela prática de infração disciplinar de natureza grave, nos últimos cinco anos;

....." (NR)

"4.4. Da desmobilização

.....
V - ter sido condenado na Justiça Comum ou Militar por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de cinco anos após o cumprimento ou extinção da pena;

V-A - ter sido punido disciplinarmente pela prática de infração de natureza grave, nos últimos cinco anos;

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

ATA DA 458ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA
REALIZADA NO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP reuniram-se na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Brasília//DF. Compareceram: o Presidente, Cesar Mecchi Morales e os seguintes membros: Fernando Pastorelo Kfourri; Aldovandro Fragoso Modesto Chaves; Airton Vieira; Aléssio Aldenucci Junior; Arthur Corrêa da Silva Neto; Carlos Eduardo Sodré; Danilo Pereira Junior; Eduardo Lino Bueno Fagundes; Elaine Cristina Bianchi; Juliana Zappalá Porcaro Bisol; Gilmar Bortolotto; Gustavo Emelau Marchiori; Marcio Schieffler Fontes; Máximo Alves Barbosa Filho; Paulo Eduardo de Almeida Sorci; Pery Francisco Assis Shikida; Roberto Costa Bivar; Vilobaldo Adelídio de Carvalho; Walter Nunes da Silva Junior; Wilson Salles Damázio. Justificaram a ausência os seguintes membros: Ariovaldo Toledo Penteado Junior; Jocemara Rodrigues da Silva; Pedro Eurico de Barros e Silva; Roberto Teixeira Pinto Porto; Rodrigo Sánchez Rios. Estiveram presentes os seguintes convidados: Fabiano Bordignon, Diretor-Geral do DEPEN; Bruno Baldissera-TJSC; Gabriel Fernandes-TJSC; Fernanda Regina Vilarés-AEAL/MJSP. O presidente iniciou a reunião apresentando a ata da 457ª Reunião Ordinária do CNPCP, a qual foi aprovada pelo Plenário, com ressalva do Conselheiro Walter Nunes. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Carlos Eduardo Sodré para iniciar apresentação do Relatório de Inspeção Prisional no Estado de Santa Catarina. O Conselheiro fez breves considerações acerca do relatório, bem como das recomendações às autoridades contidas ao final do relatório. Informou que o sistema penitenciário de Santa Catarina é exemplo de organização, planejamento e competência gerencial, dificilmente encontrado na maioria dos sistemas carcerários estaduais. O Relatório foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de ser encaminhado ao presidente do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público. Por fim, o Conselheiro Carlos Sodré sugeriu moção de Congratulações ao novo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador Lourival Trindade, bem como aos demais membros recém-eleitos para os cargos de direção, aprovado por unanimidade. O presidente Cesar Mecchi Morales sugeriu realizar uma das reuniões extraordinárias do CNPCP no ano de 2020 em Chapecó no estado de Santa Catarina. Seguindo os itens da pauta, deu-se início a apresentação da minuta do Decreto de Indulto do ano de 2019 explanada pelo Conselheiro relator Danilo Pereira Junior. O relator citou processo de minuta de indulto humanitário encaminhado pela ouvidoria do DEPEN. O Presidente Cesar Mecchi fez considerações informando que o Presidente da República em suas atribuições, aprovaria um decreto no mesmo sentido do decreto editado no ano de 2018, sugerindo seguir essa linha, com algumas alterações. Fez breves comentários sobre as propostas de indulto elaboradas pelo conselho nos anos anteriores. Por fim, manifestou no sentido de reapresentar uma adaptação a proposta elaborada pelo Conselho no ano de 2018. O Conselheiro Fernando Kfourri rememorou as restrições feitas pelo conselho em alguns crimes, como os de tráfico, contra a administração públicas, de facções criminosas. O Conselheiro Carlos Sodré antecipou seu voto manifestando no mesmo sentido do voto do Presidente, onde o conselho adota as linhas da edição dos indultos anteriores. O Conselheiro Airton Vieira, fez ressalva quanto ao seu voto informando ser radicalmente contra o indulto. Informou que o CNPCP é um órgão consultivo, e pela colegialidade votou no sentido da reedição da proposta de indulto editado no ano de 2018 da relatoria do Conselheiro Marcio Schieffler. O Conselheiro Máximo parabenizou o conselheiro relator Danilo Pereira pelos trabalhos, e votou pela reedição do decreto do ano de 2018 informando ser a proposta mais adequada. O Conselheiro Márcio fez observações informando que a edição do decreto de indulto do ano de 2019 teve base na proposta de indulto de 2018, votando na proposta de indulto humanitário. O Conselheiro Walter faz ressalva quanto ao encarceramento da mulher no crime de tráfico e entorpecentes, e votou pelo indulto estritamente humanitário. O Conselheiro Vilobaldo votou pelo indulto estritamente humanitário e propôs rol taxativo na edição do indulto. O Conselheiro Roberto Bivar, parabeniza os trabalhos do relator Conselheiro Danilo Pereira e vota pela aprovação da proposta de indulto humanitário, com ressalva quanto as doenças e moléstias graves, só as concedendo àqueles que possuam laudo, e estiverem em situação grave. Informou ainda ser contra a comutação. O Conselheiro Alessio Aldenucci parabeniza o Conselheiro Danilo Pereira e acompanha o voto pela edição de indulto humanitário. O Conselheiro Gilmar Bortolotto vota pelo indulto humanitário. O Conselheiro Pery Shikida segue o relator na proposta de indulto humanitário. O Conselheiro Gustavo Emelau parabeniza o relator e faz a mesma ressalva do conselheiro Airton, ressaltando não ser a favor do indulto, mas pela coletividade vota pelo indulto humanitário, informando ainda ser contra a comutação. O Conselheiro relator Danilo Pereira salientou a excepcionalidade do instituto, afirmando que o indulto deve ser aplicado em casos específicos, restringindo seu voto ao indulto humanitário. O Conselheiro Wilson Damazio e Paulo Sorci acompanham o relator Danilo Pereira, votando pelo indulto humanitário. A Conselheira Juliana acompanha o relator e informa que sugeriu indulto para os militares. Conselheiro Aldovandro acompanha o relator. Conselheiro Eduardo acompanha o relator. O Conselheiro Arthur Correa acompanha o presidente no sentido de reedição do indulto de 2018. O Conselheiro Kfourri vota pela reedição do decreto de 2018. Por fim votaram a favor da reedição do indulto de 2018 o Presidente Cesar Mecchi, e Conselheiros Carlos Sodré, Airton Vieira, Máximo Alves, Arthur Corrêa e Fernando Kfourri. A favor do indulto humanitário votaram os Conselheiros Walter Nunes, Vilobaldo Adelídio, Roberto Bivar, Aléssio Aldenucci, Gilmar Bortolotto, Pery Shikida, Gustavo Emelau, Danilo Pereira, Wilson Damazio, Paulo Sorci, Juliana Zappalá, Aldovandro Fragoso, Eduardo Lino e Marcio Schieffler. Em seguida, o Conselheiro Aldovandro finalizou a apresentação acerca do relatório do estado de Goiás, sendo aprovado por unanimidade, com a ressalva de encaminhar o referido relatório ao CNJ e ao CNMP. Seguindo a pauta, deu-se início a apresentação do relatório de inspeção no estado de Amazonas, realizado pelos Conselheiros Arthur Correa e Gilmar Bortolotto. Os Conselheiros relataram os graves acontecimentos nos estabelecimentos penais do estado e fizeram breves considerações das atividades desenvolvidas e acerca das recomendações. Diante da apresentação do relatório de inspeção do Estado de Amazonas, da gravidade dos fatos da possibilidade de repetição de mortes em grande escala como as ocorridas nos últimos anos, foi sugerido por unanimidade dos conselheiros ao Presidente, o encaminhamento de ofício ao DEPEN, CNMP, CNJ, MJ, PGR E TCU para avaliar a necessidade de adoção de providências em relação a possível utilização da FTIP, com a urgência que o caso requer. O referido relatório ficou para ser aprovado na próxima reunião. O Conselheiro Aldovandro Fragoso sugeriu

que fosse dado vista coletiva do relatório do estado de Amazonas aos conselheiros e membros da comissão de Co-gestão. Foi solicitado a secretaria executiva do CNPCP incluir no processo de inspeção do Amazonas os relatórios quantitativos das casas penais do estado. Em seguida o pleno diante das dificuldades operacionais reivindicou acesso coletivo a caixa do sistema SEL. Foi deliberado a indicação do Conselheiro Vilobaldo para participação grupo de trabalho sobre a regulamentação das polícias penais, com comunicação ao Gabinete do Depen. Por fim, o Plenário aprovou que a 459ª Reunião Ordinária será realizada no dia seis de fevereiro, em Brasília. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Isabelle Christinne Araújo Costa, Técnica em Secretariado do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCP.

CESAR MECCHI MORALES
Presidente do CNPCP

CESAR MECCHI MORALES
Presidente

ATA DA 459ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA
REALIZADA NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2020

No dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP reuniram-se no Salão Negro do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília-DF. Compareceram: o Presidente, Cesar Mecchi Morales; o 1º Vice-Presidente Fernando Pastorelo Kfourri; e os seguintes membros: Airton Vieira; Aldovandro Fragoso Modesto Chaves; Aléssio Aldenucci Junior; Ariovaldo Toledo Penteado Junior; Carlos Eduardo Sodré; Danilo Pereira Junior; Eduardo Lino Bueno Fagundes; Elaine Cristina Bianchi; Jocemara Rodrigues da Silva; Juliana Zappalá Porcaro Bisol; Gilmar Bortolotto; Gustavo Emelau Marchiori; Márcio Schieffler Fontes; Máximo Alves Barbosa Filho; Paulo Eduardo de Almeida Sorci; Pedro Eurico de Barros e Silva; Pery Francisco Assis Shikida; Roberto Costa Bivar; Vilobaldo Adelídio de Carvalho; Walter Nunes da Silva Junior; Wilson Salles Damazio. Justificaram a ausência os seguintes membros: Arthur Correia da Silva Neto; Roberto Teixeira Pinto Porto; Rodrigo Sanchez Rios. Estiveram presentes os seguintes convidados: Jarbas Vasconcelos do Carmo-SEAP/PA; Rodrigo dos Santos Santana-SESAU/RR; André Fernandes-SEJUC/RR; Fabiano Bordignon-DEPEN/MJSP; Cristiane Araujo-DEPEN/MJSP; Diego Mantovaneli do Monte-DEPEN/MJSP. O presidente iniciou a reunião convidando o secretário de Roraima André Fernandes Ferreira a sentar à mesa. Agradeceu ao secretário e demais convidados de Roraima. O Presidente registrou que o conselheiro Ariovaldo Toledo apresentou relatório acerca do aprisionamento indígena, que será objeto de apresentação para a próxima reunião do Conselho. Informou da distribuição pelo Diretor-Geral do DEPEN aos Conselheiros, de livro que trata do manual de rotinas operacionais. Informou de audiência por videoconferência sobre processos de organização criminosa em Minas Gerais. Propôs moção de louvor ao Departamento Penitenciário Nacional, na pessoa do Diretor-Geral, e a justiça mineira na pessoa da juíza da primeira vara criminal Maria Isabel Fleck, aprovada por unanimidade. Com a palavra o Diretor-Geral do DEPEN, Fabiano Bordignon teceu breves comentários acerca dos procedimentos de videoconferências nos estados. Seguindo, o Presidente comentou sobre convite do Tribunal de Justiça da Bahia para posse da nova mesa diretora e informou que foi designado o conselheiro Carlos Sodré para representar o Conselho. O Conselheiro Carlos Sodré teceu breves comentários sobre o evento e saudou a presença do secretário de administração penitenciária do Pará, Jarbas Vasconcelos. O Presidente fez registro de agradecimento a pronta disposição e providências da conselheira Elaine Bianchi, que se ofereceu para representar o conselho em Roraima na situação emergencial que se encontrava o estado, colaborando para inspeção que ocorrerá nos dias 13 e 14 de fevereiro. Com a palavra Conselheiro Máximo Alves, informou que os indicadores criminais do estado de São Paulo vêm caindo há vários anos, e que assistia com muita alegria a redução dos indicadores criminais de modo geral nos estados, registrando aplauso a gestão de Segurança Pública exercida no Ministério e nos organismos locais. O Conselheiro Walter Nunes explanou acerca de videoconferência, informando que há resistência de juízes que determinam o comparecimento presencial do preso. Propôs recomendação no sentido de que todo o sistema prisional crie estrutura para realização de interrogatório dentro das unidades. Conselheiro Damazio, saudou a todos os presentes, comentou acerca de videoconferência, e informou da dificuldade estrutural. Registrou elogios aos trabalhos da Coordenadora Geral de Tratamento Penitenciário Dra. Rosângela e da Defensoria Pública da União. O Conselheiro Pedro Eurico informou que dia 05 de fevereiro houve a reunião do Conselho Nacional de Secretários de Justiça dos Estados, no ministério da justiça, e informou que foi elaborada carta ao Presidente da República acerca da recomposição das fontes de financiamento do Fundo Penitenciário Nacional que foram transferidas ao Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados. Com a palavra o Conselheiro Marcio Schieffler cumprimentou os demais membros da mesa, e teceu comentários acerca dos trabalhos realizados pelo conselho, como o Indulto e a Ação Direta de Inconstitucionalidade 6259. A Conselheira Elaine Bianchi comentou acerca da sua experiência com a videoconferência no estado de Roraima. O Conselheiro Vilobaldo trouxe algumas considerações sobre sua participação no grupo de trabalho que trata acerca das polícias penais. Informou que já tiveram reuniões, avançaram nas propostas, e que trará a minuta para conhecimento do conselho. Após, o Presidente apresentou a ata da 458ª Reunião Ordinária do CNPCP, a qual foi aprovada pelo plenário com as devidas retificações feitas pelo Conselheiro Aldovandro Fragoso e Juliana Zappalá. Seguindo os itens da pauta, iniciou-se a videoconferência com o Estado de Roraima, presidida pelo Corregedor-Geral de Justiça Des. Almiro Padilha. Houve a apresentação das demais pessoas que estavam participando da reunião. Após passou a palavra ao Corregedor-Geral para apresentação do quadro de Roraima, onde informou que fizeram inspeção em novembro do ano passado e constataram além da superpopulação, a pouca ventilação, e demais deficiências no PAMC. Informou sobre o conhecimento das doenças, e que tomaram medidas como nova inspeção no estabelecimento prisional, reunião com o secretário de saúde do Estado e secretário da SEJUC. Relatou que a situação melhorou, mas que o problema ainda persiste e a solução se dará com a construção de um novo presídio. O membro do Ministério Público ressaltou que pediu a interdição da PAMC, e informou acerca da violação de direitos humanos, bem como a existência de presos provisórios, de regime fechado e semiaberto que estão na mesma cela. Informou que a situação tende a melhorar com as obras para construção de novas unidades, e que precisará também de concurso público para agentes prisionais e de assistência à saúde, alegando que cada unidade prisional deve ter uma unidade básica de saúde e assistência material. Por fim, informou que o estado precisa de Medidas urgentes. O Corregedor-Geral de Justiça informou que não há risco eminente de nova rebelião, e que não houve registro de fuga. Informou que apesar da melhora, não há remédios, atendimento médico suficiente e material higiênico. O Defensor Público informou que recebeu uniformes do estado de Santa Catarina, que amenizou a situação que estava precária. Informou que em visita ao estabelecimento era visível as lesões na pele dos detentos. Por fim, mencionou algumas medidas paliativas adotadas. Esteve presente na reunião o Ministro Sérgio Moro. Com a palavra, o Ministro informou que na próxima semana visitará o Estado de Roraima. Informou o recebimento do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Informou ainda acerca da aprovação da Lei do Pacote Anticrime e as mudanças que a lei trouxe, como a implantação do juiz de garantias, bem como as medidas tomadas para repressão do crime organizado. O conselheiro Pedro Eurico questionou acerca do repasse dos recursos. O ministro informou que houve um reajuste fiscal, mas que ainda assim o governo tem investido na área de segurança. Por fim o Ministro parabenizou a todos pelos trabalhos realizados no Conselho. O Conselheiro Wilson Damazio sugeriu proposta para que o governo federal articule com os estados, criando órgão especial para realizar investigações visando a localização de alvos prioritários. O Presidente registrou debate acerca da divisão do ministério, informando que houve no conselho de forma quase unânime a manutenção da estrutura atual, bem como apoio unânime a pessoa do Ministro. Informou sobre material gravado em mídia pela Conselheira Elaine Bianchi com o resultado das atividades desenvolvidas pela conselheira no estado de Roraima, entregue ao Ministro. Retomando a videoconferência, o Presidente questionou quantos presos estão efetivamente infectados com a bactéria. Em resposta,



informaram que em torno de 70% dos detentos tem problemas de pele. Com a palavra o Secretário de Roraima, André Fernandes, fez um breve histórico da situação que se encontrava o estado de Roraima. Informou que não sabia da quantidade de presos nas unidades. Citou acerca da imigração Venezuelana. Informou ainda que em 2019 houve redução de 50% de homicídio devido ao controle prisional. Ressaltou que estão retomando obras de estabelecimentos prisionais que estavam paradas. Informou da realização de concurso público. Quanto a assistência material informou que teve diversas negativas das empresas. Informou que as lesões na pele dos detentos são Inflamações da sarna. Informou que será criado na PAMC uma lavanderia. Por fim, agradeceu a todos, informou que o sistema está progredindo, e até o meio do ano avançarão mais ainda. Com a palavra o secretário adjunto da saúde informou o motivo do não comparecimento do Secretário de Saúde Dr. Allan Garcês. Teceu breves comentários acerca dos problemas nas unidades prisionais. Informou que Roraima possui uma equipe composta por profissionais de saúde, e estão tentando cadastrar mais uma equipe para o estado. Elencou que a secretaria de saúde de Roraima está providenciando equipe para dar suporte afim de diminuir o déficit de atendimento para regularizar a situação no estado. Alegou que a secretaria de saúde vem buscando uma rotina de atendimento aos reeducados, buscando melhores formas de tratamento. Por fim, informou que todas as ações estão sendo acompanhadas, e agradeceu a todos. Com a palavra, a Conselheira Elaine Bianchi agradeceu a todos, bem como as autoridades que se dispuseram a participar da videoconferência. Acrescentou que Roraima está emergindo, informou que tem apenas um ano de intervenção federal, atuando diariamente e fornecendo recursos para que Roraima saia dessa situação. Reafirmou a questão da superlotação, bem como a condição de higiene inadequadas. Agradeceu a presença do Ministro e do Depen em Roraima, e se colocou à disposição. Encerrada a videoconferência, o Presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou que o Conselho já está tratando dentro das suas atribuições para dirimir os problemas de Roraima. O Presidente Registra agradecimento ao secretário de administração penitenciária, secretário adjunto da saúde e ao secretário de saúde que teve que se ausentar. Agradeceu também a iniciativa de videoconferência pela Conselheira Elaine. Seguindo os itens da pauta, o Conselheiro Pery Shikida apresentou trabalho sobre a Análise de execução penal envolvendo crimes econômicos no Paraná, cuja pena privativa de liberdade foi substituída por prestação de serviços e/ou pecuniária. Por fim agradeceu a todos, e informou que a pesquisa é pública para aqueles que tiverem interesse em acessar. Após o Conselheiro Roberto Costa Bivar explanou sobre a reforma da lei de execução penal PLS 513, em especial quanto a progressão de regime das mulheres que se encontram na condição de gestantes e detentoras de filhos menores de 12 anos. Propôs encaminhamento ao Senhor Vladimir Passos, assessor parlamentar do Ministério da Justiça, o projeto de lei, expressando a posição unânime do conselho ao referido projeto, aprovado por unanimidade. Ao final da reunião, abriu-se as deliberações. Foi sugerido pelo Conselheiro Pedro Eurico proposta de apoio ao pleno do CONSEL para recomposição do FUNPEN ao FUNSP, encaminhada ao Ministro, para o encaminhamento em momento oportuno ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Substituição do Conselheiro Walter Nunes pelo Conselheiro Gustavo Emelau como relator da comissão de cogestão dos presídios, bem como a inclusão do Conselheiro Sodré como membro da comissão. Conselheiro Damazio reiterou o pedido de encaminhamento às secretarias de administração penitenciárias, comunicando a nomeação de cada conselheiro e o seu respectivo estado o qual é responsável. O Conselheiro Walter Nunes solicitou para próxima reunião do CNPCP, convocação do Juiz auxiliar da Presidência e Coordenador do DMF, Dr. Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi, para maiores esclarecimentos acerca do Banco Nacional dos Mandados de Prisão, bem como tratativas indagando resposta de ofício já encaminhado ao CNJ, acerca do acesso ao BNMP, bem como proposta do escritório social, proposto pela Conselheira Elaine Bianchi. Por fim, o Plenário aprovou que a 460 Reunião Ordinária será realizada no dia cinco de março, em Brasília-DF. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Isabelle Christinne Araujo Costa, Técnica em Secretariado do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCP.

CESAR MECCHI MORALES
Presidente do CNPCP

CESAR MECCHI MORALES
Presidente

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 2.149, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/119250 - DELESP/DREX/SR/PF/RR, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0007-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Roraima, com Certificado de Segurança nº 652/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.150, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/1792 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESSE ELLE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/S LTDA, CNPJ nº 07.839.915/0001-34, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 434/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.151, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/5463 - DPF/SOD/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NOOTURNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 22.358.690/0001-98, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 214/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.152, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/6222 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: CONCEDER autorização, à empresa BRASIFORT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 06.263.849/0005-68, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Rio Grande do Norte.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.153, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/8400 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa KAIRÓS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.377.459/0003-45, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Sergipe, com Certificado de Segurança nº 571/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.154, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/8957 - DPF/MBA/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ADM SIGMA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 21.091.388/0001-53 para atuar no Pará.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.155, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/11868 - DPF/STS/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA, CNPJ nº 64.043.060/0001-74 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 656/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.156, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/13342 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.674.687/0001-76, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 664/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.157, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/14735 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa NAFSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 10.369.790/0001-30, sediada na Bahia, para adquirir:

Da empresa cedente GP - GUARDA PATRIMONIAL DA BAHIA LTDA, CNPJ nº 04.419.921/0001-44:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.158, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/22296 - DPF/AQA/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RAIZEN ARARAQUARA ACUCAR E ALCOOL LTDA, CNPJ nº 43.960.335/0001-64 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.159, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/22324 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MARINA DE IRACEMA PARK S/A, CNPJ nº 07.334.600/0001-35 para atuar no Ceará.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



ALVARÁ Nº 2.160, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/23402 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa PH SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.141.617/0001-40, sediada no Ceará, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 490 (quatrocentas e noventa) Munições calibre 38 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.161, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/23502 - DPF/MGA/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa WROS SEGURANÇA LTDA. - ME, CNPJ nº 30.049.730/0001-48, sediada no Paraná, para adquirir: Da empresa cedente SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME, CNPJ nº 14.143.759/0001-38: 4 (quatro) Revólveres calibre 38 Da empresa cedente SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME, CNPJ nº 14.143.759/0001-38: 40 (quarenta) Munições calibre 38 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.162, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/13455 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AMIXXAM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.423.761/0001-35, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 593/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.163, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/10087 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0045-56, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 663/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.164, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/14799 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VERTICAL EMPRESA DE VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 03.602.646/0001-37, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 665/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.165, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/19578 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CORVIG CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 03.621.404/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 667/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2ª JARI - ANO 2020

DECISÃO

Às nove horas do dia 15 de abril de dois mil e vinte, foi realizada a 2ª (Segunda) Reunião Ordinária da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infração da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/SPRF/SP. Excepcionalmente, se deu por meio de teleconferência, em razão de emergência médica de relevância internacional (COVID-19), sob a Presidência do Sr. Julio Cesar Lourenço dos Santos, contou ainda com a participação dos membros Romildo Andrade Barbosa e Roberto Roggiero Júnior, sendo secretariados por Aldo Nogueira Simões. Os trabalhos foram iniciados com a leitura e respectiva aprovação da Ata da última sessão ordinária. Na ordem do dia, foram apreciados 1219 Processos, restando, ainda, deliberado o seguinte:

1ª INSTÂNCIA		
DECISÃO		SOMA
1	DEFERIDOS:	70
2	INDEFERIDOS	966
3	NÃO CONHECIDOS	183
3.1	por intempestividade	121
3.2	por não comprovar legitimidade de parte	55
3.3	por inépcia da inicial	6
3.4	por intempestividade e por não comprovar legitimidade	1
3.5	por falta de documentos (Resolução 299/08 CONTRAN)	
4	SUSPENSOS	
5	ANALISADOS/PRESCRITOS/NÃO AFETOS (Defesa de Autuação, transferência de Responsabilidade, erro de digitação, etc.)	
6	RECONSIDERAÇÃO DE ATO	
SOMA TOTAL		1219

OS JULGAMENTOS FORAM PROCESSADOS NA SEGUINTE ORDEM:
JULGAMENTOS DE 1ª INSTÂNCIA:

1 - DEFERIDOS:

08659.059704/2017-12	ACACIO MARCHIORI	T104953519
08658.110951/2019-91	ALBERTO AUGUSTO DE MOURA	T139095969
08658.073876/2018-90	ANDERSON CLEBER DA SILVA	R380466309
08658.073902/2018-80	ANDERSON CLEBER DA SILVA	R380470543
08658.073932/2018-96	ANDERSON CLEBER DA SILVA	R380651661
08658.111990/2019-14	ANTÔNIO MARCOS DE CAMPOS PEDRO	T141276053
08658.111991/2019-51	ANTÔNIO MARCOS DE CAMPOS PEDRO	T141276061
08656.083837/2018-11	ARLINDO QUIRINO NICACIO	R389288027
08658.096981/2019-88	ART'S MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R380254832
08659.067492/2019-17	ATIVALOG TRANSPORTE LOGISTICA ARMAZ DIST LTDA	R322983697
08658.039217/2018-24	BEM EMERGENCIA MEDICAS LTDA	R379606666
08658.070659/2018-48	BEM EMERGENCIA MEDICAS LTDA	R385005253
08658.070665/2018-03	BEM EMERGENCIA MEDICAS LTDA	R385024452
08658.000292/2020-10	CARLOS ALBERTO HERRERO	R424843307
08658.086593/2018-16	CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA	R382222857
08658.085557/2019-16	DANIEL DA FONSECA RODRIGUES	R378908391
08660.037003/2019-55	DANIELA MOTTA TOJAL	R380691698
08659.058395/2019-25	EDUARDO DA COSTA	R320153835
08659.046304/2018-28	ELISEU DEL VECCHI	T145769247
08658.103791/2019-24	EMERSON VIZZOTTO DE BARROS	R378894013
08658.102575/2019-61	ERMILSON BATISTA	R386259704
08662.002222/2018-12	EUDIS DE OLIVEIRA	T135107757
08658.088330/2019-14	EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR	T154318507
08658.153050/2018-11	FABIO MORAES DO NASCIMENTO	R402258274
08658.154201/2018-41	FATIMA REGINA FAVORETTI	T153962697
08658.102530/2019-97	FLAVIO CARVALHO	R388360417
08658.095905/2019-55	FRANCISCO BATISTA FERREIRA	R283587415
08658.124304/2018-86	GLOBOVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R392705777
08658.124306/2018-75	GLOBOVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R394646266
08666.008198/2018-95	GRAZIELLE APARECIDA NIELS TONISSI	T132948206
08658.098295/2019-41	HELIO PINTO DA SILVA	R386132259
08657.075416/2018-14	JORGE LUIZ DA SILVA	T149054637
08658.178155/2019-56	JOSE FERNANDO MARQUES	R427236274
08658.086697/2019-01	JOSE RENATO DELCONTI	T127648909
08658.112146/2019-01	JOSÉ SALVADOR DE ARAUJO	T149691262
08658.131912/2018-47	JURACI CARDOSO DO PRADO SANTOS	T149646712
08658.111306/2018-13	LANES DO CARMO HATM	T142550132
08658.091773/2018-10	LARISSA DE SOUZA BARBOSA	R383384311
08658.099281/2019-45	LILIAN MENEGHEL MENEGATTI PARADISI	R377901837
08658.058758/2017-71	LUCIMARA GOULARTH GOMES	T107289954
08658.134454/2018-06	LUIS ALBERTO GOMES NASCIMENTO	T151060339
08658.095017/2019-32	LUIZ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	R375648275
08658.106379/2019-66	MARCOS ARI RODRIGUES	R386961824
08658.105962/2019-50	MARIA CELIA LEITE MALDONADO	R378938017
08658.150686/2018-01	MARIA LUIZA LACOMB MANCINI	R396187234
08658.142206/2018-21	MARTA REGINA VERRUMA BERNARDI	R400313669
08658.093059/2018-58	MAURO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	R386124647
08658.120085/2019-47	MIGUEL ANGELO MASINI	R392342596
08658.105519/2019-89	MILENA CARLA BOSCHETTI	R382925831
08658.084540/2019-33	NEDSON ADRIANO ALVES	R378589911
08658.082921/2018-05	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R384555845
08658.082736/2019-93	REGINALDO CARDOSO TRABAQUIM	R380651847
08658.109185/2019-12	ROGERIO TALEB	R387629254
08658.034634/2019-61	ROSALINO APARECIDO DE CAMARGO ROSA	R313109311
08658.084238/2018-02	SALVADOR MARQUES	T142423238
08658.137986/2018-97	SAMUEL FELIPE RODRIGUES DO PRADO	T144262703
08658.136029/2018-43	SILVANA REGINA CONTI	R391935801
08658.075977/2018-03	SILVANA REGINA CONTI	R380048159
08658.096155/2018-58	TEREZINHA REIS DE ANDRADE SANTANA DOS SANTOS	R383894476
08658.096158/2018-91	TEREZINHA REIS DE ANDRADE SANTANA DOS SANTOS	R383850452
08658.106386/2019-68	TRANSFELL MATAO TRANSPORTES LTDA	R379106248
08658.139161/2018-15	VALDIR DE MORAIS MOURA	R400356015
08658.089354/2018-18	VILMA ARANHA	T142145157
08658.178060/2019-32	VITOR ZANOTTI ALVES	R420239197
08658.125999/2018-13	WALTERMAR DE SOUZA PEREIRA	R395653983
08658.077586/2018-15	WIND RENT A CAR LTDA ME	R384624487
08658.078361/2018-86	WIND RENT A CAR LTDA ME	R384985203
08658.091110/2018-97	WIND RENT A CAR LTDA ME	R385163444
08658.091207/2018-08	WIND RENT A CAR LTDA ME	R386432333
08658.105014/2018-33	ZAMAI TRANSPORTES LTDA ME	R384292852

2 - INDEFERIDOS:

08658.108772/2019-94	A G S TRANSPORTES LTDA	T132525727
08658.111314/2019-32	ADALTON PEREIRA ALVES	T133787915
08658.109958/2018-80	ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	T142351695
08658.107379/2019-83	ADAO FRANCISCO PINTO	R380939185
08659.098999/2018-23	ADELAR WOLF MENDES	R375771689
08659.099010/2018-07	ADELAR WOLF MENDES	R378974335
08658.089109/2019-83	ADELMO AZEVEDO GUIMARAES LISBOA	T126347905
08658.110306/2019-79	ADEMAR RIBEIRO DE SANTANA	R388970782
08655.061607/2019-91	ADEMARIO NUNES SANTOS	R427314933
08659.041373/2018-45	ADENILSON LAZAROTTO	T115882901
08658.105956/2019-01	ADENILSON LEITE DE OLIVEIRA	R319972887
08658.102515/2019-49	ADILSON CASTRO DE SOUZA ROCHA	R378231367
08659.076284/2019-09	ADILSON PORTELA	R385061366
08658.086673/2019-44	ADRIANA DA SILVA MARTINS VILLA	T131634216
08658.097051/2019-41	ADRIANA MIYAMURA	R378028154
08658.100640/2019-14	ADRIANO ALVES GUIMARAES	T128336218
08657.125344/2019-36	AFZAL AHMAD	T169181596
08658.117441/2019-45	AGDA FERNANDA PEREIRA NUNES CERIAILLI	R390913502
08658.118613/2019-06	AGENOR PEREIRA DE ALMEIDA	T136384854
08658.111285/2019-17	AGILMED REMOCOES E EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	R386067341
08658.111286/2019-53	AGILMED REMOCOES E EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	R386106541
08658.101724/2019-75	AGILMED REMOCOES E EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	R383436237
08658.101726/2019-64	AGILMED REMOCOES E EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	R383325967
08656.107180/2019-75	AGNALDO PRADO MACIEL	R380064286
08658.058789/2018-11	AILTON GONCALVES	R381383837
08658.104519/2019-61	AILTON ILARIO RODRIGUES	R383461437



08658.102286/2019-62	AILTON MANOEL PEREIRA	R385048564
08658.002961/2018-73	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	T135283043
08658.052730/2018-19	AIR VITORIO RAMOS	T140878617
08658.146203/2018-66	ALAOR FRANCISCO	T149680384
08658.146783/2019-72	ALCEU CARDOSO MESQUITA	T185149286
08658.146785/2019-61	ALCEU CARDOSO MESQUITA	T185372457
08660.005033/2019-01	ALCIONE BEDIN	R381152138
08658.096452/2019-84	ALDAVINO DELL AGNESE	R378944017
08658.091366/2019-85	ALEXANDER DA SILVA ALMEIDA	R380107066
08657.096069/2019-36	ALEXANDRE CARVALHO FRANCA	R387901922
08657.107788/2019-90	ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA	R373988451
08657.084856/2019-35	ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA	R375921915
08658.099318/2019-35	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DALLEVO	R384842275
08658.119030/2019-94	ALEXANDRE FREIRE BRAZ	R392441977
08658.107427/2019-33	ALEXANDRE NADIL MOCIUNA	T130757907
08658.133790/2018-23	ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	T140435794
08658.099285/2019-23	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	R381360307
08658.058114/2018-63	ALEXANDRE SANTOS YOKOYAMA	R377591475
08658.103153/2019-11	ALEXSANDER ALCANTARA MOREIRA DE OLIVEIRA	T130804401
08658.103156/2019-47	ALEXSANDER ALCANTARA MOREIRA DE OLIVEIRA	T130804428
08658.103157/2019-91	ALEXSANDER ALCANTARA MOREIRA DE OLIVEIRA	T130804436
08658.103158/2019-36	ALEXSANDER ALCANTARA MOREIRA DE OLIVEIRA	T133144933
08656.078479/2018-24	ALEXSANDER SPACCA SAIA	T141237104
08657.070688/2018-10	ALINE FORTUNADO DA SILVA	R355320843
08658.098645/2019-70	ALINE MEINBERG BORSOE	T127322507
08658.085975/2018-14	ALLY NADER ROQUETTI SAROUTE	T128325275
08657.111745/2018-28	ALOYSIO PEREIRA DE MELLO	R396831931
08658.107203/2019-21	ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA	R389376582
08658.107431/2019-00	ALUIZIO MACIEL PEREIRA FILHO	R379560747
08658.109949/2019-70	AMANDA HELENA FURTADO	T133901688
08658.119455/2019-01	AMANDA YUKARI TAKAHASHI	R392878496
08658.074212/2018-48	AMARELINHA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R381093565
08658.119181/2019-42	AMC ADVANCED MEDICAL CARE SERV. EM SAUDE LTDA	R392755897
08658.142139/2018-44	ANDERSON BRECHER	T149897316
08658.142140/2018-79	ANDERSON BRECHER	T149897324
08658.122756/2018-23	ANDERSON DIAS DE SOUZA	R389490571
08658.103362/2019-57	ANDERSON FERNANDES DE CAMARGO	T134958167
08658.119479/2019-52	ANDERSON FREITAS DE SOUZA	T139519351
08658.024398/2018-94	ANDERSON SILVEIRA	T120007452
08658.105382/2019-62	ANDRE LUIS DA SILVA	R383055873
08658.145650/2018-06	ANDRE LUIZ DE SOUZA	R397999941
08658.178164/2019-47	ANDREA ASSUNCAO RODRIGUES	R425654621
08658.082750/2019-97	ANDREA RODRIGUES CHIOVETTO DE CARVALHO	T116072911
08658.107711/2019-18	ANGELA MARIA MAYEJI RIOS	R382349393
08658.108384/2018-22	ANSELMO VIEIRA DA COSTA	T149474369
08658.105043/2018-03	ANTONIETA SEVERI GABARRAO	R388477024
08658.092735/2019-57	ANTONIO AUGUSTO MARQUES JUNIOR	R385627327
08658.092737/2019-46	ANTONIO AUGUSTO MARQUES JUNIOR	R386314527
08662.009341/2019-87	ANTONIO DE CÁSSIO BRAGA	T126378274
08658.096118/2019-21	ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA	R301894019
08660.044095/2019-20	ANTONIO VANDERLEI FLORES	T137430329
08658.092759/2019-14	ANTONIO VANDO DE CARVALHO	T131540688
08658.123250/2018-31	ANTONIO VIRGILINO SEBASTIAO	R322965535
08658.123260/2018-77	ANTONIO VIRGILINO SEBASTIAO	R390438887
08667.018976/2019-25	ANTONIO ZAMBE ANGELO	R384964702
08658.114230/2019-51	ANTZ ABIB JUNIOR	T147199387
08658.118994/2018-34	APARECIDO NUNES	T148040748
08658.057327/2018-78	APOLO REMOCOES E EMERGENCIA MEDICA LTDA	R378961713
08658.057347/2018-49	APOLO REMOCOES E EMERGENCIA MEDICA LTDA	R378982508
08658.084149/2018-58	ARIOVALDO MARQUES	T142872423
08658.092305/2018-54	ARISSON MONOEL LIMA DE FRANCA	T145471543
08660.004302/2019-11	ARLEI JOSE MIOZZO	T162161239
08660.042168/2019-49	ARLEI JOSE MIOZZO	T130529796
08660.037914/2019-82	ARLEI JOSE MIOZZO	R385016581
08660.037916/2019-71	ARLEI JOSE MIOZZO	T128519665
08660.037924/2019-18	ARLEI JOSE MIOZZO	T116321997
08658.084014/2019-73	ARNALDO LOMBONI DA SILVA	T127733067
08675.009951/2018-51	ARNO BRUNO WEIS	T128488767
08658.105411/2019-96	ARTHUR RODRIGUES SILVA NETO	R385003099
08658.089780/2019-24	ATP MELLO LTDA	R378051202
08658.084248/2019-11	ATTHO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R380873559
08657.099541/2019-92	AUGUSTO STERCHELE NUNES PEREIRA NETO	R384128777
08657.100892/2019-53	BC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ME	R385393431
08658.091817/2018-01	BEATRIZ SALEK FIAD	T137037392
08658.065841/2018-87	BEM EMERGENCIA MEDICAS LTDA	R383218705
08658.096647/2018-43	BEM EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R389431389
08658.096125/2019-22	BENEDITA APARECIDA LEME	R380640333
08658.102315/2019-96	BENEDITO HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	T132093286
08658.119828/2019-36	BENEDITO TARCISIO DOS SANTOS	R389572802
08658.119244/2019-61	BENJAMIN LUIS DE FIGUEIREDO	R389276243
08658.078453/2018-66	BERNARDINO FERNANDES SMANIA	T143095641
08657.090638/2019-30	BERNARDO COLLETT SOLBERG	R381476006
08658.178233/2019-12	BIANCA MIZUKI DIAS DOS SANTOS	R419068783
08658.086708/2019-45	BIOLOGICA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	T131209884
08658.106230/2019-87	BRASIL DA MATTA	R384910831
08658.107460/2019-63	BRASINTER PARTICIPACOES LTDA	R387588329
08658.124569/2018-84	BREDA TRANSPORTES E SERVICOS SA	R396878202

08658.126898/2018-60	BREDA TRANSPORTES E SERVICOS SA	R395096332
08658.096127/2019-11	BRILHO XIKE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	T125420595
08658.095877/2019-76	BRUNA KARLA FERNANDES GONCALVES	R384051657
08657.080217/2019-09	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	R309005248
08658.014359/2019-60	BRUNO CECCHIN	R419924353
08657.087067/2019-56	BRUNO COUTINHO DOS SANTOS	R386695296
08657.066452/2018-89	BRUNO DE ALMEIDA GOMES	R387407502
08658.153772/2018-68	BRUNO HOLZSCHUH SOUZA	R396856896
08658.142981/2018-86	CA P SERVICOS MEDICOS	R391770039
08658.118336/2019-23	CA P SERVICOS MEDICOS	R395712343
08658.118337/2019-78	CA P SERVICOS MEDICOS	R395722292
08658.118338/2019-12	CA P SERVICOS MEDICOS	R395723256
08658.118341/2019-36	CA P SERVICOS MEDICOS	R395779065
08658.089721/2019-56	CALOU & CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSP.	T133131386
08658.089722/2019-09	CALOU & CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSP.	T133240487
08657.073407/2018-81	CAMERA VIDEO FILMES LTDA	R390217212
08658.095032/2019-81	CAMILA DOMINGUES SABIO	R371683447
08658.117111/2019-50	CAMILA MARCELA PEREIRA	T132017067
08658.109111/2019-86	CAMREY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	T133508013
08660.071530/2019-99	CARLITO MEIER	T183904974
08660.071536/2019-66	CARLITO MEIER	T183902645
08657.056213/2018-11	CARLO FREDERICO CASTILHO MALTA	R386341923
08658.091373/2019-87	CARLOS ALBERTO DA SILVA MARCAL	R383490421
08658.122601/2018-97	CARLOS ALBERTO MATIAS	T107125676
08658.085669/2019-69	CARLOS DONIZETI ALVES DE OLIVEIRA	T139868647
08658.105387/2019-95	CARLOS EDUARDO DE GODOI MARINS	R388879009
08658.108274/2018-61	CARLOS FABIO NOGUEIRA RIVELLI	R385908369
08658.011167/2020-35	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	R420520163
08658.107420/2019-11	CAROLINA MARQUES MARCONDES PINTO	R384821267
08658.093747/2019-07	CAROLINE ALVES SALVADOR	R378468456
08658.100202/2018-75	CASSIO LUIZ PEREIRA	R385573657
08658.110272/2019-12	CECILIA APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA	R381918661
08658.097029/2019-00	CECILIA MAROTTA STAREK PIVA	T120610922
08658.153938/2018-46	CECS GERENCIA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	R393581519
08658.082152/2018-37	CECS GERENCIA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	R380707373
08658.119193/2019-77	CECS GERENCIA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	R395565421
08658.107163/2019-18	CECS GERENCIA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	R389609827
08658.045379/2019-82	CECS GERENCIA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	R423113867
08658.100986/2019-12	CELSON LUIS RODRIGUES	T126346038
08658.055735/2018-95	CELSON LUIZ PAIVA DE MATOS	T126997071
08666.040395/2019-80	CELSON SILVA DE CARVALHO	R297284053
08659.065349/2019-82	CESAR AUGUSTO CREPALDI	R378240277
08658.093687/2019-14	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA PACHECO	R382901169
08658.093964/2018-16	CESAR AUGUSTO KRAEMER	T113730314
08658.051884/2018-85	CHRISTOFER DOS SANTOS	T138154538
08658.082763/2019-66	CINTIA HELENA FERMINO FEITOSA	R380675862
08657.108968/2018-16	CITRIKUS ALIMENTOS EIRELI EPP	R394693248
08657.032313/2018-51	CITRIKUS ALIMENTOS EIRELI EPP	T138847819
08658.056386/2018-29	CLARYSSA PEREIRA MONTEIRO	R379728303
08656.098487/2019-78	CLAUDECIR DA COSTA BATISTA	R384996787
08658.117189/2019-74	CLAUDEMIR CASSIO BRANDAO	T131091603
08658.013098/2018-80	CLAUDEMIR PRECEDINA	T122045009
08657.085044/2019-15	CLAUDIA MARIA MONTINGELLI LOPES LAFRAIA	R322850398
08658.084498/2018-70	CLAUDIA PEREIRA DIAS	R378807552
08658.017368/2018-21	CLAUDINEI APARECIDO COBOS	T134408829
08658.102576/2019-14	CLAUDINEY DOS SANTOS RODRIGUES	R387795278
08658.107066/2019-25	CLAUDIO DIOGO JUNIOR EPP	R382528891
08658.102612/2019-31	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	R385421547
08658.096473/2019-08	CLAUDIO GALEAZZI DE OLIVEIRA	R386426252
08660.037098/2019-15	CLAUDIO JOSE DUTRA	R380977885
08658.098309/2019-27	CLEA APARECIDA LELIS DEFENSOR	R384770053
08658.089501/2018-41	CLEVERSON DA SILVA	T138951837
08658.120695/2018-60	CLODOALDO DAVID	T135350603
08658.105944/2019-78	CONFECÇÕES PURY LTDA	T138662592
08658.095050/2019-62	CONSTANTE OMETTO CORREA DE ARRUDA	T108057957
08658.095051/2019-15	CONSTANTE OMETTO CORREA DE ARRUDA	T123484618
08658.045930/2019-98	CRISLAINE MARSSOLA	R426698231
08658.045931/2019-32	CRISLAINE MARSSOLA	R426735706
08659.057919/2019-61	CYA VERDE LOGISTICA LTDA	R372194656
08658.152675/2018-58	D&C-COMEX TRANSPORTE E DESPACHOS LTDA	R397844287
08658.112392/2019-54	DAISY GOMES FIGUEIREDO	R388911883
08657.095533/2019-77	DALILA CRISTINA RODRIGUES MAYDAMA	T126280924
08658.108864/2019-74	DAMIAO VIEIRA COELHO	R381834069
08658.111929/2019-69	DANIEL ANTONIO RODRIGUES	R390471402
08657.064570/2019-33	DANIEL COSTA VIEGAS DE OLIVEIRA PAES	T122044622
08656.110715/2019-95	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	T129380539
08658.091342/2019-26	DANIEL LUTFI	R383884427
08658.106316/2019-18	DANIEL MARCOS NETO	R392419939
08660.036423/2019-14	DANIEL PEDRO BROCHETTO	R381510042
08660.036439/2019-27	DANIEL PEDRO BROCHETTO	R381509273
08658.078735/2018-63	DANIELE DIAS NUNES	T140605657
08658.028835/2018-49	DANILE PABLO DE OLIVEIRA	T133730565
08658.089039/2019-63	DANILO MATAROZZO GENEROSO	R375646086
08658.095718/2018-91	DANUBIA GONCALVES LONGO	T144506858
08658.074014/2018-84	DARCI GONCALVES DA SILVA	R379543354
08658.110250/2019-52	DAVID PAULO CARTEZANI	R388759557
08658.100239/2018-01	DAVID RAMOS STEFANI	R384616259
08658.100242/2018-17	DAVID RAMOS STEFANI	R385075917
08658.139512/2018-80	DEBORAH DE ALMEIDA LOSSIO CORREA	T151949271
08656.111712/2019-79	DEISE MOURA DE OLIVEIRA	R381152022
08658.107394/2019-21	DEISELENE OLIVEIRA SANTOS	T131052764
08666.002953/2019-17	DENILSON PRAZITO	T144775212
08658.136251/2018-46	DENISE CRISTINA DE ASSIS	T147580773
08658.086596/2019-22	DENISE SONOKO NAKA WATANABE	T121210227
08658.107091/2019-17	DENIZE DE MORAES BARBOROTTI	T132864827
08658.178170/2019-02	DERANI PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	R420007423
08658.085563/2019-65	DEVISON RICARDO SILVA	T127467998
08658.109125/2019-08	DIAMANTINO PEDRO MACHADO DA COSTA	R386798997
08658.112092/2019-75	DIEGO DE OLIVEIRA BARBOSA	T125755635
08658.116561/2019-25	DIEGO TEODORO SOARES	T129163449
08658.102607/2019-29	DIOGO VINICIUS DOS SANTOS	T131092065
08658.152702/2018-92	DIONATAS HABOWSKI BORGEM	R405720688
08666.063287/2019-85	DIRCEU OSTIEN	R394701968
08658.131816/2018-07	DOMINGOS ALBERTO CORNIATO	R393030555
08658.116915/2018-51	DONIZETE APARECIDO DE RESENDE	R388884339



08658.091930/2019-60	DONIZETTI APARECIDO PEREIRA	R382850157	08658.119185/2019-21	FRANCISCO ESTEFOGO	R392333643
08658.095910/2019-68	DORI EDSON PINHEIRO SOUZA	T132157284	08657.097909/2019-88	FRANCISCO NIOAC DE SALLES	R380541137
08659.016942/2019-03	DOTTI TRANSPORTE E ARMAZENS GERAIS LTDA	T169278492	08658.100054/2018-99	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	R386798923
08658.095710/2019-13	DOUGLAS ALEXANDRE	R381136547	08658.143082/2018-09	FRANCISLEY PEREIRA	R396486746
08658.119487/2019-07	DOUGLAS BARROS VILELA	T134863941	08658.143083/2018-45	FRANCISLEY PEREIRA	R396821197
08658.021728/2018-90	DOUGLAS MERCEDES RAMOS	T126871094	08657.084634/2019-12	FREDERICO ADOLFO SCHIFFER JUNIOR	R371915953
08658.013825/2020-23	DUARTE E BREZOLIN TRANSPORTES LTDA	R436110047	08658.097033/2019-60	FREDERICO CAMARGO DE MENDONCA	R381079074
08658.106317/2019-54	DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R384599407	08658.085498/2019-78	FREDERICO COSTA GOULART	R381696588
08658.106320/2019-78	DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R384767419	08658.101722/2019-86	FREDERICO FERNANDO SALES NOGUEIRA	R382791297
08658.106321/2019-12	DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R384776167	08658.100457/2018-38	GABRIEL BERNARDES DE SOUZA	R382117767
08658.106328/2019-34	DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R385015387	08658.110328/2019-39	GABRIELA DA MOTA CORREA	R386559497
08658.106331/2019-58	DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R385078773	08657.099373/2019-35	GABRIELA GONÇALVES MOYSE	R385349874
08658.106333/2019-47	DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R385577257	08658.078552/2018-48	GBB REMOCOES MEDICA LTDA ME	R380970716
08658.106335/2019-36	DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R387443495	08666.038436/2018-97	GEAN GEOVANI BUENO	R386341931
08658.118429/2019-58	E DA S ANDRADE TRANSPORTES	R388542268	08658.118418/2019-78	GENILTON BARROS ALVES	R384713122
08658.097081/2019-58	EBI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	R380736128	08658.082751/2019-31	GEORGIA SALES E SILVA	R375660747
08658.091035/2018-64	EDEGAR ASSIS SAID	R382320069	08658.095171/2019-12	GERALDO MATTOS	R380574136
			08658.111359/2019-15	GERALDO SOARES MONTE SANTO	T133724905
			08658.062270/2018-29	GERCILIA ESTEVO FRANCO GODOY	R379299167
			08658.105935/2019-87	GETERSON POLICARPO NUNES	R379922568
			08660.040787/2018-18	GIAMPIER MILTON DEFFACI	R389649747
			08658.117793/2019-09	GILBERTO APARECIDO DORATIOTTO	R388940654
			08658.105443/2019-91	GILBERTO DA CAS MESQUITA	R379484827
			08658.058676/2019-98	GILBERTO OLIVEIRA PRESTES	R428021476
			08658.109400/2019-85	GILENO CAETANO FILHO	T133031993
			08658.068006/2018-07	GILVAN DE SOUZA SILVA	R377964824
			08658.102476/2019-80	GIOVANE DE OLIVEIRA SANTOS	E260025844
			08658.114135/2019-57	GIRLAINE APARECIDA DA SILVA CRUZ	R388149256
			08658.108810/2019-17	GISELA GERBELLI ESTEVES	R390296449
			08658.094433/2019-13	GISELE CARDIN PEREIRA	T134104722
			08658.041108/2018-77	GISELE VIERA FREIRE	T084638494
			08658.106235/2019-18	GISLAINE REGINA PEREIRA	R383375622
			08658.117799/2019-78	GIVANILDO SILVA ROCHA	T138944555
			08658.092790/2019-47	GLAUCIA SANTOS NASCIMENTO KISHIDA	R377117657
			08658.093243/2019-89	GMP MARCATTO INDÚSTRIA E COM. DE PEÇAS LTDA	R379058839
			08658.118271/2019-16	GOLDEN BELL IND.DE JOIAS FOLHEADAS E ACESSORIOS	T139055258
			08659.043525/2018-44	GRECA TRANSPORTES DE CARGAS SA	R381091309
			08658.178237/2019-09	GUILHERME BIBIANI NETO	R420201367
			08658.058396/2018-07	GUILHERME LUIZ SANTANA ARAUJO	R381544672
			08658.119785/2019-99	GUILHERME PAIVA VILELA DE OLIVEIRA	R388285717
			08657.060896/2019-91	GUSTAVO DE ABREU FERES	R386413894
			08658.096597/2018-02	GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	R384218865
			08658.080674/2018-02	GUSTAVO SENNONE ALOE	R380705508
			08658.080680/2018-51	GUSTAVO SENNONE ALOE	R385796037
			08658.107651/2019-25	HANNA LEA LANCRY	R385041292
			08658.107171/2019-64	HANNA LEA LANCRY	R385971547
			08657.046929/2018-18	HARLENS FREITAS DA FONSECA	R382888917
			08658.111951/2019-17	HAROLDO FABRE RUIZ	T136845983
			08658.113041/2019-61	HELIO AMAYA E CIA LTDA	T121313085
			08656.112714/2019-85	HELTON HENIQUE ABEU DE FREITAS	R385298827
			08658.099272/2019-54	HERCULES FRANCISCO LIMA	T136612865
			08658.108867/2019-16	HERIKA AKAI	R393508862
			08658.128158/2018-68	HILDEBRANDO FERREIRA	T150011709
			08658.142289/2018-58	HUDSON LANE DOS SANTOS	T153334932
			08657.064434/2019-43	IGOR DE SOUZA RODRIGUES	R366974939
			08658.089038/2019-19	IGOR HENRIQUE BLASI	R379483815
			08658.105494/2019-13	ILDEFONSO RIBEIRO DA SILVA	R378966669
			08660.039863/2019-23	ILDO ANTONIO SOARES	R384321507
			08658.122907/2019-24	ILOE LUIS MACHADO SOUZA	T186161964
			08658.110349/2019-54	INDUSTRIA QUIMICA TOLEDO LTDA	T134955567
			08658.109223/2019-37	INEZ CAROLINA JUNQUEIRA FRANCO	R388020083
			08658.178143/2019-21	IRACEMA PASCHOALETTO DAMICO	R420974857
			08658.110269/2019-07	IRIS MARIA JERONYMO FARJALLAT	R386906677
			08658.110562/2019-66	ISABEL APARECIDA BERTOLETTI	R383792053
			08657.067468/2018-17	ISAFEL LUIZ GONCALVES	R387184074
			08658.110209/2019-86	ISIS-TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	T128802207
			08658.119794/2019-80	ISIS-TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	T135621291
			08658.119795/2019-24	ISIS-TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	T135621313
			08658.119797/2019-13	ISIS-TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	T135621321
			08658.095370/2018-31	IVAN JOSE CAMILO	R384986668
			08658.052015/2019-59	IVONE GOMES DE FREITAS	T102222371
			08658.101008/2019-98	IVONETE APARECIDA DE ABREU	R380083997
			08658.119255/2019-41	IZAIAS DE GUSMAO NOBREGA	R389000051
			08658.110427/2019-11	JACIEL JOSE DO NASCIMENTO	T144518074
			08657.113647/2019-14	JAILTON DANTAS DE OLIVEIRA	R394891747
			08657.096704/2019-85	JAILTON DANTAS DE OLIVEIRA	R390969761
			08657.125886/2018-28	JAIR CONTARD	R354704559
			08658.129681/2018-10	JAIR FRANCISCO DOS SANTOS	T148133107
			08660.043052/2019-27	JAIR RODRIGUES VELHO	R386201048
			08658.154186/2018-31	JAIR VIEIRA LEAL	R401663868
			08658.083457/2018-66	JEAN MATHEUS DOS SANTOS COSTA	T137477686
			08659.070588/2019-54	JEFFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	R381374254
			08659.070584/2019-76	JEFFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	R390278548
			08659.070392/2019-60	JEFFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	R327378735
			08659.105524/2018-09	JEFFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	R389377848
			08666.058868/2019-03	JEFFERSON LUIZ FROELICH	R352035087
			08657.043658/2018-31	JEFFERSON MAIA FIGUEIRA	R369740718
			08658.127613/2018-16	JEFFERSON SALLES MONTEIRO SANTOS	T149387776
			08658.089120/2019-43	JESSICA MENDES HENRIQUE	R378042416
			08658.050665/2018-89	JESUINO VIEIRA DE MORAIS	T139019464
			08656.098470/2019-11	JEUSILENA ALVES MARTINS	R385348711
			08656.098873/2019-60	JJ BRASIL CONSULTORIA EM GESTAO EMPR.EIRELI	R380246988



08658.178161/2019-11	JOANA JESUS SILVA	R425927172
08658.100959/2019-40	JOAO & FILHOS TRANSPORTES LTDA	R334905052
08658.127043/2018-56	JOÃO CARLOS DA SILVA	T152499598
08658.088994/2019-83	JOAO CARLOS RAMOS DUARTE	R382860535
08658.100926/2019-08	JOAO DIAS DA SILVA	T131762826
08657.077309/2019-01	JOAO FRANKLIN DA COSTA FERREIRA JUNIOR	R377998788
08658.128444/2018-23	JOAO HENRIQUE DE TOLEDO	T131602756
08658.084446/2018-01	JOAO LUIZ LOPES COELHO	R381008037
08658.084035/2018-16	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	R380860805
08658.119831/2019-50	JOAO NOCA LIRA NETO	R396201458
08658.106427/2019-16	JOÃO VICTOR ANTEVERE	T125465556
08658.119809/2019-18	JOAO VITOR POSTIGO	T135621337
08658.119811/2019-89	JOAO VITOR POSTIGO	T135621356
08666.093602/2018-18	JOAQUIM COSTA MATTOS	R354108597
08658.089084/2019-18	JODASAC ESTRUTURAS ESPECIAIS DE AUTOMACAO LTDA	R387698736
08658.086698/2018-67	JOHNATAN HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	T142733261
08658.057175/2018-11	JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY	R381033887
08658.089312/2018-79	JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY	R385918941
08658.116940/2018-34	JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY	R389792117
08658.116948/2018-09	JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY	R393806685
08658.106461/2019-91	JOR ELL DE ASSIS	R388734687
08660.062223/2018-36	JORDANI RAFAEL RIBEIRO	R370988973
08658.110818/2019-35	JORGE APARECIDO LUZ	T144579677
08659.067819/2019-42	JORGE MAICHAKI	R380606763
08662.008854/2019-71	JORGE MISSAO	R344997235
08657.125448/2018-60	JORGE OHANA	R385433824
08658.105873/2018-22	JORGE TETSUO SASAKI	R387872876
08658.094891/2019-52	JOSE CARLOS ALVARENGA PESSANHA	R379081447
08658.095236/2019-11	JOSE CARLOS BRANCO JUNIOR	R333458427
08658.095237/2019-66	JOSE CARLOS BRANCO JUNIOR	R333459598
08658.088113/2019-24	JOSE CARLOS DE SOUZA	R384797474
08658.135003/2018-88	JOSE CARLOS FRANCA	T151659067
08656.116772/2019-88	JOSE CARLOS ZEFERINO	R384281796
08658.087170/2019-96	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	T132577666
08658.145652/2018-97	JOSE DO PATROCINIO FILHO ME	R393835037
08658.119425/2018-14	JOSE DO PATROCINIO FILHO ME	R389371297
08658.100602/2018-81	JOSE EDÉ DA SILVA	T145755924
08658.091268/2019-48	JOSE EDUARDO FANTINI	T115353167
08658.106435/2018-81	JOSE FLAVIO NOGUEIRA RIVELLI	R385977597
08661.016218/2019-22	JOSÉ FRANCISCO VALEIRO	T129914568
08659.076678/2018-78	JOSE FRANCO PINHEIRO MACHADO	R392511118
08658.102746/2019-52	JOSE GABRIEL DA SILVA	R388990996
08658.099271/2019-18	JOSE IVAN DOS SANTOS	R382133567
08657.001332/2020-51	JOSÉ MANUEL GONZALES Mouro	R431324727
08659.079496/2019-30	JOSE MARIA DE MEIRA	R385971265
08658.099270/2019-65	JOSE PAULO DA CONCEICAO	T123604117
08658.108326/2018-07	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	R390638087
08658.098297/2019-31	JOSE RICARDO CAMPOS VIEIRA	T131402315
08658.067170/2018-99	JOSE RIVELLI	R382031679
08658.083974/2018-35	JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA	T138401507
08658.085590/2018-57	JOSE VALDIR LOPES	T137554478
08658.130722/2018-11	JOSE WILSON BISPO DE BRITO	T140648178
08658.132013/2018-61	JOSEILDO FERREIRA DA CRUZ	R392550938
08657.105805/2018-73	JOSELI DE OLIVEIRA FERREIRA	R389730587
08658.020735/2018-74	JUAREZ FELIPE DA CRUZ	T136621023
08658.106725/2019-14	JUAREZ TAVORA	R388721936
08658.111309/2019-20	JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA	R392894629
08658.077580/2018-48	JULIANE MARIANO BERNARDINO AMAT MARQUES	R380204851
08658.146234/2018-17	JULIO CESAR DA SILVA	T149321171
08658.107189/2019-66	JULIO CESAR DELGADO PINHEIRO	R388136235
08658.107190/2019-91	JULIO CESAR DELGADO PINHEIRO	T128119594
08658.038404/2018-91	JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES	T138712034
08658.110937/2019-98	JUNIOR ALVES DA SILVA	T128587318
08658.127296/2018-20	JURACY MOREIRA DO NASCIMENTO	T152390219
08658.178154/2019-10	K COMERCIO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	R418812675
08658.092711/2018-17	KATIA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	R384290728
08658.107096/2018-51	KELI FRANCIS SOUZA	T144422317
08658.107110/2018-16	KELI FRANCIS SOUZA	T140505059
08658.119210/2019-76	KELI FRANCIS SOUZA	R395658039
08658.107111/2018-61	KELI FRANCIS SOUZA	T144422298
08657.074873/2019-64	KG PARTICIPAÇÕES LTDA	R375851957
08657.090085/2019-15	KLEBER FREITAS E SILVA	R382337999
08657.090097/2019-40	KLEBER FREITAS E SILVA	R382244974
08659.073438/2018-11	KRM TRANSPORTES LTDA	R386947678
08659.070960/2019-22	KRM TRANSPORTES LTDA	T150752466
08659.044405/2019-45	KRM TRANSPORTES LTDA	T142451727
08659.044431/2019-73	KRM TRANSPORTES LTDA	R384956211
08659.056240/2019-54	KRM TRANSPORTES LTDA	R381371197
08658.089086/2019-15	LAIR MONTEIRO DOS SANTOS	T129327085
08658.107872/2019-01	LAWRENCE ALEXANDER DOUGALL	R386921741
08658.105536/2019-16	LAZARO DAVI	R382253701
08658.060444/2018-19	LAZARO JOSE TAVARES DE OLIVEIRA	R380241986
08659.071234/2019-27	LEAL BR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	T068200207
08659.014408/2020-98	LEAL BR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T187060436
08658.081995/2019-05	LEANDRO AKASHI	T120520133
08658.089094/2019-53	LEANDRO CARDOSO DE SANTIS	R378450689
08658.040279/2018-89	LEANDRO DE CASTRO GOMES	T138156937
08656.096986/2019-21	LEANDRO FELICIO SILVA REIS	T133957519
08658.107399/2018-73	LEANDRO ROGERIO DA COSTA	R385545697
08657.117165/2018-44	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R400308327
08657.117174/2018-35	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R403316529
08657.117178/2018-13	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R403259417
08657.117173/2018-91	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R400376237
08657.117181/2018-37	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R400308467
08657.117063/2018-29	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R400334844
08657.159273/2018-94	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R403932025
08657.069271/2019-95	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R416676127
08657.069277/2019-62	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R417124112
08658.103011/2019-46	LENARGE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	R378938614
08666.049839/2019-42	LEOCI ROGERIO BUZZI	R346359279
08657.095752/2019-56	LEONARDO AUGUSTO RIBEIRO MARINHO	R380237865
08658.098588/2019-29	LEONARDO DE OLIVEIRA BENEDITO	R389618543
08658.074506/2018-70	LEONARDO LUCAS SIQUEIRA RIBEIRO	T136794599
08666.054020/2019-05	LEONARDO RETTORE ME	R386231451
08666.055865/2019-18	LEONARDO RETTORE ME	R387050507
08658.114646/2019-79	LEONARDO SOUSA PRUDENTE DE AQUINO	T135898994
08658.015484/2019-97	LEONARDO VIANA FILHO	T167393278
08658.106265/2019-16	LEONARDO VIEIRA BARBOSA DA SILVA	R388958413
08657.053961/2019-22	LILIAN COLLACO NERY COSTA	R333886817
08658.152003/2018-42	LM TRANSPORTES E PARTICIPACOES LTDA	R396356508
08655.035099/2019-96	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERV.E COM.	T127884897
08658.097014/2019-33	LOCAMEDI LOC.DE EQUIP. E ASSISTENCIA MED.	R385677715
08657.084441/2019-61	LODESTAR TOUR TURISTICA FRET. E LOCADORA LTDA	R388106409
08658.095914/2019-46	LOGPREMIUM TRANSPORTADORA LTDA	R382187217
08666.037403/2018-20	LORI SCHUNEMANN	T139594857
08666.037406/2018-63	LORI SCHUNEMANN	T139594841
08658.107214/2019-10	LUCAS LIMA MIONI	R382039165
08658.057508/2018-02	LUCAS MENDONCA	R378561294
08658.085450/2019-60	LUCELIA DE MELLO CESAR HOFFMANN	R380584506
08657.101190/2019-97	LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	R387563865
08658.178105/2019-79	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	R420538763
08658.110528/2018-19	LUCIANA PEREIRA FRANCO	R385779429
08658.099304/2019-11	LUCIANE CRISTINA RIBEIRO SANCHES	R382348354
08659.015376/2020-48	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	R416685099
08659.015381/2020-51	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	R405285531
08658.089813/2018-55	LUCIANO DOMINGUES BELTRAN	T146259548
08658.096777/2019-67	LUCIANO MARCONDES DOS SANTOS	R381434427
08658.076853/2018-37	LUCIANO ROSSO	R379341007
08658.157441/2018-05	LUCILA SANTOMAURO PISMEL	R399274286
08658.085685/2018-71	LUCIMARI FLORI JACOB	T143158597
08666.016233/2019-21	LUCIO CARLOS SOARES FAGUNDES	R355810484
08666.016237/2019-17	LUCIO CARLOS SOARES FAGUNDES	R354800434
08658.107396/2019-11	LUIS ANTONIO DOIMO	R382399153
08659.013494/2018-05	LUIS CARLOS DANESI	T129780146
08659.015152/2020-36	LUIS CARLOS DANESI	R416171036
08660.037421/2019-42	LUIS CARLOS DE MELO	T131640208
08658.099398/2019-29	LUIS CARLOS FABRICIO	T127226281
08659.030904/2018-74	LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES	T139070567
08657.067079/2019-64	LUIS SERGIO BARRENCO PINTO	R371161002
08658.116596/2019-64	LUIZ AFONSO COELHO BRINCO	R388888644
08658.108795/2019-07	LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA VERRONE	R383796504
08658.073800/2018-64	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FALCAO	T134937635
08658.078461/2018-11	LUIZ CARLOS DE SOUZA	T139793682
08658.109432/2019-81	LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	R344997774
08656.062296/2018-97	LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO	R383355133
08658.110316/2019-12	LUIZ CLAUDIO FLORES ASSUNCAO	T134422546
08658.159317/2018-76	LUIZ EDUARDO MACHADO	R403023181
08658.112145/2019-58	LUIZ FELIPE ALVES DE LIMA GRANDIN	T143247751
08658.108806/2019-41	LUIZ FERNANDO GAGLIARDI FERREIRA	R381880877
08657.094309/2019-68	LUIZ JORGE DA CONCEIÇÃO	R379734079
08659.070323/2019-56	LUIZ MARCIEL SETIM	R394642139
08659.066374/2019-83	LUIZ MARCIEL SETIM	T126627697
08658.115344/2018-37	LUIZ PAULO FERREIRA FILHO	T147907519
08658.086602/2019-41	LUIZ ROBERTO STELLE	R295916605
08657.076724/2019-30	LUIZ THOMAZ CARRILHO TEIXEIRA GOMES	R433230975
08657.097153/2019-77	LUIZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	R380094622
08658.092413/2019-16	LUIZA LEMES DOS SANTOS DUARTE	T128568417
08666.044082/2019-09	M A LOJA A SOARES LTDA	T131170392
08656.061194/2018-54	M CARDOSO ENGENHARIA EIRELLI	R380020297
08661.012040/2019-41	M M MENDONÇA NETO	R346798868
08658.173170/2018-27	M W X LOGISTICA INT. E AGENCIAMENTO LTDA	R388515805
08658.108813/2019-42	MADALENA NAGAMINE DE OLIVEIRA	R385825986
08658.000870/2020-18	MAGNUN VINICIUS GONÇALVES VIEIRA	R425784762
08658.155984/2018-80	MANOEL DIAS DE OLIVEIRA	T151171335
08658.109375/2019-30	MANOEL DIAS YANES	R392289865
08658.095175/2019-92	MAPAL TRANSPORTES LTDA	R320285154
08658.106519/2019-04	MARCEL VERONEZ VITORELI	T133158144
08656.107365/2019-80	MARCELA VIELLA GRANHA	R378971123
08658.088989/2019-71	MARCELLO MAURIZIO	R382799259
08658.091384/2019-67	MARCELO CARVALHO DA SILVA	T130700495
08658.096909/2019-51	MARCELO COIMBRA	R388826387
08658.100594/2019-53	MARCELO COSTA DA SILVA	T124908012
08658.106377/2019-77	MARCELO DE LIMA CARDOSO	T123598931
08658.107181/2019-08	MARCELO GORNE DE CASTRO	T130934763
08659.058214/2019-61	MARCELO GOUVEIA PILONI	R297580407
08659.058217/2019-02	MARCELO GOUVEIA PILONI	R297579983
08659.058218/2019-49	MARCELO GOUVEIA PILONI	R297579754
08658.102349/2019-81	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS	R389026344
08658.108785/2019-63	MARCELO MARINHO COUTO	R385378367
08658.052396/2018-95	MARCELO OSORIO DE MORAIS	R376998016
08658.088990/2019-03	MARCELO PINTO DA SILVA	T127345019
08658.108770/2019-03	MARCELO SABALETE DA SILVA	R389116307
08658.119814/2019-12	MARCELO VIEIRA COUTINHO	T134583287
08658.178727/2019-05	MARCIA CRISTINA COELHO DE PAULA	T188274952
08658.070680/2019-24	MARCIA DE PAULA LICA	T112476015
08657.097052/2019-04	MARCIA ELISABETE MATOS	R322981948
08658.095159/2019-08	MARCIO ALBERTO CRAVEIRO SOARES	R381826066
08658.105951/2019-70	MARCIO ANTONIO LIMA	R384958583



08658.105954/2019-11	MARCIO ANTONIO LIMA	R385076754	08658.107465/2019-96	NILSON CARLOS ROTERMEL	R382780744
08658.074015/2018-29	MARCIO ANTONIO RIBOSKI	R334112028	08658.119073/2019-70	NILSON JORGE DE MATTOS PELLEGRINI	R388971266
08658.014796/2018-01	MARCIO BOVE	T127897062	08657.111620/2019-89	NILVO ANTONIO PIVA	R388224247
08658.157821/2018-31	MARCIO CESAR BASSUMA	R402817907	08657.111628/2019-45	NILVO ANTONIO PIVA	R388187115
08658.128539/2018-47	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA MARCIOOLIVEIRA	T151603421	08659.015141/2020-56	OCEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R427293413
08658.133158/2019-61	MARCO ANTONIO PALMEIRA ROSA	T180943812	08658.045433/2018-17	OCELINO GONZAGA FERREIRA	T138576327
08658.079360/2018-59	MARCO ANTONIO VERSOLATO	T143460919	08658.098266/2019-80	OKSMAN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R389082813
08658.088543/2019-46	MARCO CESAR BERALDO DE ALMEIDA	R378079707	08657.086544/2019-66	OLGA MISAN KLAJNBERG	R380387131
08658.042924/2018-06	MARCOS ANTONIO FERREIRA JUNIOR	T135280842	08658.092809/2019-55	OLYMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T126798133
08658.015911/2019-37	MARCOS AUGUSTO DA SILVA BENTO	R418457611	08658.034639/2019-94	ONDA VERDE AGROCOMERCIAL SA	R301504717
08656.062766/2018-12	MARCOS DONIZETE RIBEIRO	R326982329	08658.034641/2019-63	ONDA VERDE AGROCOMERCIAL SA	R325625987
08657.081581/2019-88	MARCOS RIBEIRO DE ANDRADE	T119792885	08661.011872/2019-40	ONDINO CIVA DONIDA	R381918009
08658.095407/2018-21	MARCOS ROBERTO	R386101317	08658.099283/2019-34	OSMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	R381402126
08658.013643/2018-38	MARCOS VINICIUS DA SILVA VINICIUSSILVA	T134996356	08658.091353/2019-14	OSVALDO OSNIR CORDEIRO DE PAULA	R379717611
08658.013652/2018-29	MARCOS VINICIUS DA SILVA VINICIUSSILVA	T134996364	08658.088877/2019-10	OSVALDO WASQUES	R380149052
08658.013684/2018-24	MARCOS VINICIUS DA SILVA VINICIUSSILVA	T134996399	08658.083945/2019-54	OZAIR AMBROSINO DE MATOS	T115898522
08658.109933/2019-67	MARCUS VINICIUS CORREIA DIAS	T132588242	08658.086834/2018-19	PABLO MARTINS NUNES	T141968687
08658.084019/2019-04	MARIA ANGELA DA SILVA ZIGROSSI	R379727737	08666.058855/2019-26	PAULINA APARECIDA TELES CASTRO DA SILVA	R387486429
08658.084021/2019-75	MARIA ANGELA SANCHES	R322062926	08659.081388/2019-27	PAULO ARTUR COSTA	R391580701
08658.091926/2019-00	MARIA ANGELICA ARAUJO NOVAES LOURENCO SOUZA	R312879837	08657.074484/2019-39	PAULO CAIO PARANAGUA COUTINHO JUNIOR	R377373451
08658.093768/2019-14	MARIA DA GLORIA MARCATO	R380755726	08658.127341/2018-46	PAULO CESAR CONTADO ROMANELLI	R394458869
08657.087678/2019-02	MARIA DE FATIMA MOREIRA	R333621328	08658.034936/2018-59	PAULO CESAR ELITO	T133110583
08657.082033/2019-75	MARIA DE FATIMA MOREIRA	T102275277	08658.006064/2019-10	PAULO CESAR LIMA MAGALHAES	E259890634
08657.082024/2019-84	MARIA FORNACIARI ALENCAR	R376491531	08658.095979/2019-91	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	R324585039
08658.089025/2019-40	MARIA HELENA GONCALVES GROSSI DAGNOLO	R379754568	08658.037783/2018-00	PAULO ELISIO MACHADO BARBOSA	T135201737
08658.102233/2019-41	MARIA INES BATISTA TORRES	R388985957	08658.096526/2019-82	PAULO ESTEVAM SANTINATO	T127605665
08658.091317/2019-42	MARIA INES ZAGATTO BELONE	T127160728	08658.129939/2018-70	PAULO RAMOS DO NASCIMENTO	T144769948
08657.098881/2019-04	MARIA INFANTE	R381833557	08657.022375/2019-36	PAULO ROBERTO DE MACEDO CARVALHO JUNIOR	R381513987
08657.027567/2019-39	MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO COSTA	R423588467	08657.055498/2019-53	PAULO ROBERTO ECHEBARRENA SAMPAIO	R420543007
08658.111963/2019-33	MARIA MAGDALENA SANTOS LUCAS	R394422961	08658.085521/2019-24	PAULO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	R375916296
08658.084348/2019-47	MARIA NEUSA GIOVANINI PRADO	R379937794	08658.106470/2019-81	PAULO ROGÉRIO ZILIO	R388852704
08658.109211/2019-11	MARIA ODETE GONCALVES	R388748923	08658.096529/2019-16	PAULO SCHNEIDER & CIA LTDA	T127511067
08658.100563/2019-01	MARIA RUTH LYRA KJAER	R377864609	08658.118472/2019-13	PAULO SCHNEIDER & CIA LTDA	R389731161
08658.104260/2018-78	MARIA SILENA SCANNERINI ROSSIT	T147328027	08658.102305/2019-51	PAULO SERGIO DE LIMA CAMARGO	T096009934
08658.089135/2019-10	MARIANA OLIVEIRA RIBEIRO	R378991744	08658.093629/2019-91	PAULO SERGIO DE SA	T120123614
08660.036576/2019-61	MARILIA MENEGASSI VELLOSO	R296591726	08659.062560/2019-43	PAULO TADEU MURTA CHAVES	R382091884
08657.096963/2019-14	MARINA DE ARRUDA BOTELHO	R380948095	08657.043588/2018-11	PEDRO PAULO COUTINHO DOS SANTOS	R383327547
08658.108832/2019-79	MARIO HENRIQUE MIGLIOZZI	R387391746	08660.037416/2019-30	PEDRO RENATO DA SILVA	R382274865
08658.132776/2018-11	MARIO RENO FARIA	T150253346	08658.061089/2018-03	PEDRO ROBERTO CAMPOS LEAL	T134451015
08658.115357/2018-14	MARISTELA NUNES LOUZADA	T147093945	08658.089768/2019-10	PEDRO TOME CORREIA	T132751429
08658.106236/2019-54	MARIZA MURTA FERREIRA	R387016228	08658.112271/2019-11	PEDRO VINICIUS PENHA FERREIRA	R389666475
08659.061553/2019-24	MARLY PESSOA SALES SOUZA	R322733987	08658.101051/2019-53	PERCISTRON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R389453218
08658.023125/2018-22	MARQUES & GEREMIAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	R375170898	08658.143446/2018-42	PERSIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	R396794939
08658.153180/2018-46	MARTA CRISTINA SEIKO YOSHIDA	T154407917	08658.091347/2019-59	PHILIPPE PERESTRELO GUSMAO	R381560198
08658.079419/2018-17	MATEUS MARINHOS ARÃO DOS SANTOS	T141728701	08657.100474/2019-66	PLAUTO MARCIO CORREA DA PAZ	R385215835
08658.111749/2019-87	MATHEUS MORAES DA SILVA	R384832679	08658.052273/2018-54	PLINIO LUIS LUPPINO	T139931171
08658.117191/2019-43	MATHEUS MORAES DA SILVA	R387681876	08658.108388/2019-91	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	R386168377
08658.117194/2019-87	MATHEUS MORAES DA SILVA	R387663541	08658.116286/2018-69	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	R389941677
08658.120120/2019-28	MAURICIO ALDINO MOREIRA JUNIOR	T138460094	08658.105236/2019-37	PRICILA FELTRIN	R379882396
08658.056770/2018-21	MAURICIO REGATIERI SILVEIRA	R380380625	08657.098511/2019-69	RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO	R387351767
08658.116647/2019-58	MAURO ALVES CORREA DE CAMARGO	R387854576	08658.089735/2019-70	RAFAEL DOUGLAS RIBEIRO MOURAO	R379122529
08658.119591/2019-93	MAURO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	T097455989	08658.083948/2019-98	RAFAEL FERNANDES DUARTE	R372027423
08658.102613/2019-86	MAURO STENIO GONELLI LOPES	T134298365	08658.093746/2019-54	RAFAEL GOMES JARDIM	R380707787
08658.095882/2019-89	MAYARA LINDOL DA SILVA	R379451093	08658.099306/2019-19	RAFAEL NUNES DA SILVA	R377947187
08658.095909/2019-33	MEIRE REGINA ALVARES BATISTA	R388908521	08658.100990/2019-81	RAFAEL NUNES DA SILVA	R377934593
08658.085486/2019-43	MELINA VIANNA DOS SANTOS	R379558057	08658.105524/2019-91	RAFAEL QUARESMA VIVA	R382995783
08658.089194/2019-80	MG TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO LTDA	R382165209	08658.119217/2019-98	RAFAEL TAVARES DA COSTA AUTO ESCOLA	R396506909
08658.088894/2019-57	MGG ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R384655742	08659.028680/2019-11	RAILDA GOMES SANTOS ARAUJO DE SOUZA	E259970409
08657.119185/2018-50	MIGUEL PAULO DE SOUZA	R394102452	08656.294261/2018-15	RAIMUNDO PEREIRA GOMES	R384328187
08658.096516/2019-47	MILTON CANDIDO RODRIGUES	R386804857	08658.118436/2019-50	RALPHO LUIZ FONSECA FERREIRA	R395091477
08658.037342/2019-81	MILTON RICARDO	R422450928	08656.077825/2018-57	RAQUEL REIS CAMPOS	R382446348
08658.111745/2019-07	MINISTERIO DA JUSTICA	T128798564	08658.087282/2019-47	RECOBASE COMERCIAL LTDA	R381552907
08658.072500/2019-49	MINISTERIO DA JUSTICA	T118249339	08657.107775/2019-11	REGINA ALICE CESARI	R385925298
08658.087079/2019-71	MINISTERIO DA JUSTICA	R382309391	08658.096466/2019-06	REGINA CELIA BALZAN MARCUSCHI	T123040566
08658.090688/2019-15	MIRIAN CRISTINA VIEIRA PAULA	R387174613	08658.106964/2018-85	REGINA CELIA MEIRELES BERTO DOS SANTOS	R388087897
08658.036623/2018-35	MOACIR FRANCISCO DE MORAIS	R379126672	08658.097091/2019-93	REGINA DALVA DE SOUZA RINO	R322412188
08658.110889/2019-38	MOEMA DELGADO GOMES	T134405846	08658.102321/2019-43	REGINA DO SAMEIRO FERNANDES CORREIA	T130314625
08658.178040/2019-61	MONICA ALVES DE ALMEIDA	T189350237	08658.106950/2018-61	REGINALDO GONZAGA DA SILVA	T145164047
08658.091875/2019-16	MONICA AMOROSO DE OLIVEIRA	R319802345	08658.099301/2019-88	REGINALDO ROMILDO GIANOTTO	R381923207
08650.013704/2019-18	MONICA FERREIRA ALVARENGA	R381906167	08658.113189/2019-03	REINALDO DARRIGO GONÇALVES VALENTE	R384745067
08658.096482/2019-91	MONICA MARTINS CASTILHO	R377832901	08658.099266/2019-05	REINALDO KODI OZAKI	R381267695
08658.156591/2018-93	MOUACIR ALVES RODRIGUES	R401450899	08658.092270/2019-34	REJANE DIAS DOS SANTOS	R379999552
08658.118386/2019-19	MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	R391690876	08658.111738/2019-05	REJANE MONTES MARQUES	R384783856
08658.118395/2019-00	MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	T135122228	08657.111048/2019-58	RENAN VALLADAO GUIMARAES DE OLIVEIRA	R436244527
08658.118397/2019-91	MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	T139032746	08658.027130/2018-12	RENATA MARCONDES DE SOUZA LEITE	T136851746
08658.118398/2019-35	MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	T139695807	08658.118321/2019-65	RENATO CESAR DE FARIA EIRELI	R388446536
08658.118400/2019-76	MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	R394437087	08658.014001/2019-37	RENATO COVO CASTRO	R418961298
08659.054915/2018-40	MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	R386847417	08660.043119/2018-42	RENATO FONSECA POSSAMI	R382874447
08659.054973/2018-73	MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	R386539723	08657.090803/2019-53	RENATO QUEIROZ DI IULIO	R336233302
08659.055023/2018-66	MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	R386512124	08658.096503/2019-78	RENATO RIO MENEZES VILLARINO	T121552337
08658.107217/2019-45	MUNICIPIO DE GUARULHOS	R388668307	08658.106383/2019-24	RENE UCHOAS DE OLIVEIRA	R383814154
08658.107219/2019-34	MUNICIPIO DE GUARULHOS	R389943223	08656.130844/2018-19	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	R400693674
08658.107221/2019-11	MUNICIPIO DE GUARULHOS	R390182508	08656.130861/2018-56	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	R400653354
08658.107222/2019-58	MUNICIPIO DE GUARULHOS	R390222348	08656.130912/2018-40	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	R400044145
08658.095230/2019-44	MUNICIPIO DE GUARULHOS	R385025277	08657.008424/2020-61	RICARDO BRAGA REMENSNYDER	R416280803
08658.085575/2019-90	MUNICIPIO DE UBATUBA	T154572632	08658.061061/2018-68	RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES	T138443815
08657.076207/2019-61	MURILO BERNARDI	R379279312	08658.009268/2018-21	RICARDO DIAS MARTINS	T136644187
08657.158104/2019-18	NADIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA	R410850101	08658.104875/2019-85	RICARDO INACIO DA SILVA	R383919797
08658.095969/2019-56	NAIADI ALBARDEIRO PUBLIO	R382345061	08658.160197/2018-50	RICARDO LUIS MANSUR CASELLA	T147164222
08658.084541/2019-88	NEDSON ADRIANO ALVES	R378663496	08658.133446/2018-34	RICARDO MAGNATTI PERETI	R392483262
08658.112006/2019-24	NELSON ALVES DA SILVA	T142612177	08658.140541/2018-94	RICARDO RODRIGUES LOUZADA RINALDI	R399805377
08658.114996/2018-54	NELSON DE JESUS DOMINGUES	T148045103	08658.088981/2018-23	RITA DE CASSIA GONÇALVES DE ALMEIDA	R380414104
08658.086422/2018-89	NELSON JACOB	R386541523	08658.088958/2019-10	RITA DE CASSIA JORGE BRANDINO	R382952898
08658.105005/2018-42	NELSON LOPES	T142255661	08658.090835/2019-49	RITA MARIA PALITOS	R379673886
08658.103917/2019-61	NELSON MASSAMITI HIRAMI	R382291441			
08658.190510/2018-84	NELSON TAKAO YOSHIDA	T136020817			
08658.190514/2018-62	NELSON TAKAO YOSHIDA	T136020844			
08658.190516/2018-51	NELSON TAKAO YOSHIDA	T136020852			
08660.038177/2018-54	NERI DO AMARAL BERNARDO	R389209527			
08658.102755/2018-62	NILDINEIA RODRIGUES	R385298013			
08657.107929/2018-93	NILSON ANTONIO DA SILVA	R354188305			



08658.107409/2019-51	RITA MARIA VANNUCCI BACICH	R382628829
08658.111628/2019-35	RIVALDO CASTREQUINI PEETZ	R384112331
08658.085668/2018-33	ROBERT FRIEDRICH	R382704727
08658.095685/2018-89	ROBERT FRIEDRICH	R383809738
08658.041182/2019-74	ROBERT FRIEDRICH	R424487772
08658.062241/2018-67	ROBERTA ALVES GOMES MATOS	R376838558
08657.110797/2019-68	ROBERTO COTTEL RIQUE	R389962147
08658.094887/2019-94	ROBERTO DA SILVA SANTOS	R384933661
08658.151968/2018-18	ROBERTO VIRIATO RODRIGUES NUNES	R396608086
08658.071508/2018-15	ROBSON RAFAEL DE SOUZA BRAZ	R382791157
08667.016879/2019-06	RODOESTRADA LOGISTICA LTDA	T126909423
08658.101054/2019-97	RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA	R381380424
08658.100973/2019-43	RODRIGO BRUMATTI	T123234707
08658.041674/2018-89	RODRIGO COSTA CARNEIRO	T138155477
08657.093862/2019-83	RODRIGO LAGNY DE C OLIVEIRA	T152478744
08658.109093/2019-32	RODRIGO LUIZ GONÇALVES	R391746347
08658.014489/2019-01	RODRIGO MAGALHAES FERNANDEZ	R422298271
08658.126332/2018-38	RODRIGO MONTEIRO LIMA	T147985765
08658.178725/2019-16	ROGER MELLO COM.DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	R421347511
08658.119111/2019-94	ROGERIO FAVARO PEREIRA	R389004887
08656.103404/2019-70	ROGERIO GABRIEL	R387544399
08658.116558/2019-10	ROGERIO LOUREIRO	T131543385
08658.103358/2019-99	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	R387928294
08658.051998/2018-25	ROMILSON CAMILO FERREIRA	R378868004
08657.178996/2019-73	ROMULO MANSUR	T163633967
08662.007162/2019-13	ROMULO MANSUR LOPES	R348020856
08657.082905/2019-03	ROMULO SIQUEIRA REZENDE	R381285588
08658.068401/2018-81	RONALDO ABILIO SILVEIRA	R379755416
08658.103010/2019-00	RONALDO BORGES BARCELLOS JUNIOR	R388042419
08658.103960/2019-26	RONALDO DA SILVA PEGADO	T126975817
08658.119583/2019-47	ROQUE LUIS BATISTA TEIXEIRA	R385909446
08658.098277/2019-60	ROSANA DE PAULA PADOVEZE CAMOSSI	R322046114
08658.111331/2019-70	ROSANA SILVA DE LIMA	R390839272
08658.135214/2018-11	ROSANI MARIA PARTEKA IVANSKI	R392333392
08658.100961/2019-19	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA GOMES	R385145907
08658.098289/2019-94	ROSENEIA FERREIRA DA SILVA	R381569027
08658.107084/2019-15	RUI CARLOS DOS REIS PEREIRA	R389161713
08658.137971/2018-29	SAMUEL FELIPE RODRIGUES DO PRADO	T143967525
08658.111935/2019-16	SAMUEL GROSS	R393997827
08658.052614/2018-91	SANDRA FREIRE QUEIROZ	R378216607
08658.000596/2020-87	SANDRA MARA DA SILVA MARQUES MENDES	R426694767
08658.088961/2019-33	SANDRA REGINA NICESIO	T118461826
08659.071674/2019-84	SANTOS DANTE PINAN ROQUE	R386552436
08658.104544/2019-45	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	T132201321
08658.082218/2018-99	SEBASTIAO AUGUSTO DE CARVALHO	R382079213
08658.122402/2018-89	SEBASTIAO CANDIDO RAMOS NETO	T147019796
08658.122405/2018-12	SEBASTIAO CANDIDO RAMOS NETO	T147019807
08657.181534/2019-33	SELMA FONSECA BRANDAO	R421960361
08658.107926/2019-21	SERAFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	T135766133
08658.089739/2019-58	SERGIO BUCZYNSKI	R297326406
08658.096454/2019-73	SERGIO DE MORAES	R324585314
08658.125298/2018-84	SERGIO ODILON CORREA	T148924457
08658.109747/2019-28	SERGIO VIEIRA DE TOLEDO	T140474552
08658.094841/2019-75	SERGIO YOSHIHIRO NARIMATSU	R382457117
08658.114983/2018-85	SERRA VERDE TRANSPORTES LTDA	T141150367
08658.110914/2018-01	SERRAF DISTR. DE PEÇAS PARA MOTORES LTDA	T137028172
08658.118120/2019-68	SHARON CANDI CZITROM	T106403036
08658.097327/2019-91	SHEILA CRISTINA PRATTI RODRIGUES MOURA	R383816912
08658.089767/2019-75	SIGMA ACO TUBOS E PERFILADOS LTDA	T131598309
08658.126267/2018-41	SILAS PINTO MOREIRA	T151139849
08658.093109/2019-88	SILVANO DE SOUZA	R378583859
08658.137807/2018-11	SILVIA HELENA MAGNANI LOBO	T149675208
08658.107382/2019-05	SILVIA LUCIA LARA MOUTINHO JACAO	R386828687
08658.103702/2018-69	SILVIO DA SILVA GOMES	T147978084
08658.040915/2019-53	SILVIO FERREIRA PAIS	R427061164
08658.100947/2019-15	SIMONE DINIZ GUEDES	R379506197
08658.118416/2019-89	SIMONE GARCIA DE ARAUJO SILVA	R389075183
08658.104055/2019-93	SINDICATO TRAB IMMME SJCAMPOS JAC CAC ST	R389304468
08657.092612/2019-26	SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA	R386122617
08657.093194/2019-94	SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA	R384226957
08658.098315/2019-84	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	R321745205
08658.118678/2019-43	SPLASHCOR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R389519316
08658.142209/2018-64	SUELI FEITOZA ALVES PEDROSO	R395356897
08658.102278/2019-16	SUL BRASIL LOGISTICA HUMANA LTDA	T127986127
08658.105516/2019-45	SYDILEINE LINO DANTAS	R387144749
08658.089441/2018-67	TABAJARA RIBEIRO DE REZENDE	R385991274
08658.146880/2018-84	TAG SAUDE LOGISTICA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES EIR	T152390207
08658.145653/2018-31	TAMARA BATISTA PEREIRA	T151868735
08658.113962/2019-23	TAMIRIS VALIANTI FRANCISCO	T141939125
08658.118310/2019-85	TÂNIA MARIA PINTO ROSSI ROMANATO	T139526907
08658.083927/2019-72	TERRA PRETA REF.COM.DE PNEUS E COMPON.	R283585153
08658.083929/2019-61	TERRA PRETA REF.COM.DE PNEUS E COMPON.	R283588337
08658.085537/2019-37	TERRA PRETA REF.COM.DE PNEUS E COMPON.	R283588877
08658.084873/2019-62	THALITA LÁUA REIS CAMPOS	R380285417
08658.102259/2019-90	THERRY ESTHER CHOULOV ATIAS	R388452005
08658.116901/2018-37	TIAGO CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU	R390388897
08658.116903/2018-26	TIAGO CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU	R387181156
08658.017981/2018-49	TIAGO JOSE MENDES CORREA	T122045092
08658.132220/2018-16	TIAGO SILVA MACIEL	T149867638
08659.055686/2019-61	TISSIANI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R374593094
08658.075997/2018-76	TONIA YUKA KOROKU	R384081088
08659.075951/2018-47	TRANS FASSINI LTDA	T152389911
08658.001126/2020-31	TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS SA	R421048537
08659.057677/2019-13	TRANSDOTTI TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA	T123807425
08659.057679/2019-02	TRANSDOTTI TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA	T123807457
08661.013869/2019-61	TRANSMINO TRANSPORTES LTDA	T133618218
08658.084203/2019-46	TRANSMODAL LOGISTICA EIRELI	R381504271
08666.096692/2019-80	TRANSPORTADORA EL-KOUBA LTDA	R416287379
08659.015096/2020-30	TRANSPORTADORA SULISTA SA	T151800863
08659.015099/2020-73	TRANSPORTADORA SULISTA SA	T146989961
08659.015301/2020-67	TRANSPORTADORA SULISTA SA	R409242438
08658.093601/2019-53	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELLI	T113948147
08658.043937/2018-94	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELLI	T134317254
08658.084195/2018-57	TRANSPORTE COLETIVO CELICO EIRELLI	T140516565
08658.108884/2019-45	TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA	T130881437
08658.111322/2019-89	TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA	T131698997
08658.105402/2019-03	TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA	T115347496
08658.105405/2019-39	TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA	T115348767
08658.059805/2018-84	TRANSPORTES PADIDOS LTDA	R379822865
08657.075513/2019-80	TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R387350907
08657.075530/2019-17	TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R387376507
08658.108842/2019-12	TUMA TRANSPORTES LTDA	R382131177
08658.108843/2019-59	TUMA TRANSPORTES LTDA	T130767204
08658.088810/2018-02	UILSON RIBEIRO DE SOUZA	R386041601
08659.073310/2019-39	VAGNER WESSLING	T131820407
08657.084060/2019-82	VALDEMIR CEZAR SEBASTIAO	R354408879
08657.084064/2019-61	VALDEMIR CEZAR SEBASTIAO	R354659177
08658.029749/2019-34	VALDEREZTEREZHINA BARBOSA VIEIRA	R424230992
08658.071825/2018-23	VALDINEI HORTECIA DA SILVA	T144108062
08666.050498/2018-77	VALDIR JOSE LISSARASSA DE OLIVEIRA	R395272394
08658.119800/2019-07	VALERIA LOPES DE OLIVEIRA	R389300787
08658.136184/2018-60	VALERIA PEREIRA DIAS	R393582841
08656.043796/2018-20	VANDERLEI DE SOUZA MAIA	R379558254
08658.092398/2018-17	VANDI CANDIDO DA SILVA	T146600207
08658.089152/2019-49	VANDONIL SATELES BASTOS	R379823616
08658.178117/2019-01	VANELSON LOURENCO DA SILVA	R428732984
08660.039940/2019-45	VANESSA DA LUZ THUMMLER	R379507803
08658.111912/2019-10	VANIA BIANCHI DE ARAUJO	T141855835
08658.084115/2018-63	VERA LUCIA DE CAMPOS ARAUJO	T133864251
08658.094882/2019-61	VERA LUCIA SOARES RIBEIRO	T134640101
08658.095273/2019-20	VERONICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO	T132680653
08658.121931/2018-65	VIAÇÃO JACARÉ LTDA	R389338834
08658.104988/2018-08	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R389032131
08658.125369/2018-49	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R393816214
08658.154243/2018-81	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R399395016
08658.123833/2018-62	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R396956432
08658.125366/2018-13	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R390802662
08658.130726/2018-91	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R399944117
08658.063634/2019-79	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R425768058
08658.090737/2019-10	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R381505405
08656.197652/2019-73	VICENTE DE PAULO DAMASCENO	R431144044
08658.095986/2019-93	VICENTE JOSE D ANDREA	R379465078
08656.055429/2018-79	VICTOR ALONSO FERREIRA SILVA	R379863162
08657.097914/2019-91	VICTOR RODRIGUES MATTOS CORDEIRO	R384019579
08658.140077/2018-36	VICTOR VINICIUS PINTO	R399473998
08658.118476/2019-00	VILAZIO MARTINS DE OLIVEIRA	R389750662
08658.019393/2018-40	VILMA DE JESUS MORAIS COUTINHO	T097511307
08658.131931/2018-73	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	T148897363
08658.110498/2019-13	VINICIUS NASCIMENTO CRESTANI	T137636695
08658.030915/2018-64	VIRGILIO CANSINO GIL	T138215747
08658.067289/2019-42	VITELMA DOS REIS FERREIRA	T109222857
08658.137186/2018-76	VITOR RUSSI	R386005214
08658.095215/2019-04	VIVIAN NOEMY BENEDEK MOAS	R382863054
08656.091590/2019-97	VIVIANE APARECIDA LOPES	R371652607
08658.105398/2019-75	VIVIANE MARQUES DE CARVALHO	R387192174
08657.094132/2019-08	VIVIANE SANTOS MORAIS	R379883503
08658.090779/2019-42	WAGNER DE SOUZA RODRIGUES	R380606909
08658.110667/2019-15	WALDEMAR PEREIRA MATHIAS FILHO	T130381427
08658.173525/2018-88	WALDOMIRO SELENT	R394434692
08658.110594/2019-61	WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA	T133978621
08658.110595/2019-14	WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA	T134692845
08658.078243/2019-59	WALTER FRANCISCO PEREIRA FERNANDES CRUZ	T122041305
08658.096884/2018-12	WALTER HENRIQUE BERNARDELLI	T143490907
08658.106450/2019-19	WANDERLEY PIMENTA COSTA	R382384962
08657.129522/2019-06	WC VERNEQUE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R431573433
08658.089128/2019-18	WEBER LUIZ MACHADO	R385154933
08658.102302/2019-17	WELLINGTON DA SILVA	R379917793
08657.110096/2019-29	WELLINGTON GASPARD DA SILVA ROHR	R396396941
08658.104051/2018-24	WENDEL RENATO BORDON	T132126354
08657.070850/2019-81	WESLEY DA SILVA HERINGER	R378718017
08658.097010/2019-55	WHD PARTICIPACOES LTDA	R385955502
08658.129911/2018-32	WILLIAM NOMURA	R391318427
08658.118250/2019-09	WILLIAN PEREIRA DIAS	T146112873
08657.089537/2019-16	WILTON DE FARIA SILVA	R319892875

3 - NÃO CONHECIDOS:
3.1 - INTEMPESTIVO:

08659.014289/2020-73	ADAILTON BRITO SANTOS	R424027817
08658.061523/2019-28	ADILSON OLIVEIRA	T176409262
08658.081950/2019-22	ADILSON OLIVEIRA	T179700747
08658.016145/2020-61	ALFREDO GONCALVES	T168316889
08656.089603/2019-68	AMELIA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA	T100181023
08658.089151/2019-02	ANA CARLA MOURA RODRIGUES	R374522677
08658.193523/2018-13	ANDRE DUARTE CHRISTONI	T161632475
08657.084657/2019-27	ANDRE LACOMBE COIRO	T101023887
08659.013084/2020-71	ANTONIO CLEITON HOLLER	R395433894



08660.046259/2019-53	ARLEI JOSE MIOZZO	T139821267
08657.018108/2020-06	ARLETE MARIA PEGORARO CARNEIRO	R356480027
08658.085533/2019-59	ARTHUR DE ALBUQUERQUE	T105734608
08659.013538/2020-11	BCLA TRANSPORTES LTDA	T187269386
08658.107448/2019-59	BRASINTER PARTICIPACOES LTDA	R284679992
08658.089715/2019-07	CECS GERENCIA E TRANSP. ESPECIALIZADOS LTDA	R342066056
08658.012589/2018-11	CELSO LUIZ DE ALMEIDA	T133565831
08658.119035/2018-36	CLAUDIO ALVES VIANA	R393758974
08658.119038/2018-70	CLAUDIO ALVES VIANA	R393701778
08658.040302/2018-35	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	R375923233
08657.112490/2018-11	CONRADO TURANO DOMINGUES DE MESQUITA	R373811969
08658.109956/2019-71	DANIEL DA SILVA GUEDES	T183843107
08657.130738/2018-25	DANIELLE ALVES LEITE FLOR	R392369397
08658.089267/2019-33	DONIZETI LEONEL FERREIRA	R324694474
08658.089282/2019-81	DONIZETI LEONEL FERREIRA	R371562147
08658.119174/2019-41	DUPAIS COM.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R384633536
08658.089048/2019-54	EUROQUADROS IND. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R347788726
08658.089049/2019-07	EUROQUADROS IND. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R371217342
08658.089053/2019-67	EUROQUADROS IND. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R376970618
08658.089054/2019-10	EUROQUADROS IND. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T123917603

08658.000316/2020-31	FABIO ORLANDO CAMARGO	R420035311
08658.089076/2019-71	FLAVIO LOPES TEIXEIRA	R344143497
08658.016142/2020-28	GLANCARLO TROTTA	T176920706
08658.110651/2019-11	GLEDSON PEREIRA MARIA	R380193434
08659.048472/2018-58	IRMÃOS SCHRAIER TRANSPORTES LTDA	T118481738
08666.049850/2019-11	IVO LUIZ PREVEDO	R341194565
08658.016067/2020-03	JADSON FABIANO PEREIRA	R373509812
08659.000480/2019-02	JAIR PEREIRA	R416144993
08659.066391/2019-11	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	E243778295
08659.013678/2020-81	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	R281110964
08659.013696/2020-63	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	E252840909
08659.013700/2020-93	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	E248285009
08659.013701/2020-38	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	E239232167
08659.013707/2020-13	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	R291586775
08659.013710/2020-29	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	T066684242
08659.013721/2020-17	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	E236546325
08659.013724/2020-42	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	E244432082
08659.013732/2020-99	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	E238650472
08659.013782/2020-76	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	E239902847
08659.013803/2020-53	JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	T070995222
08657.009887/2019-15	JOÃO BOSCO RENAUD	R354720357
08658.000295/2020-53	JODIBERTO FOGAÇA DOS SANTOS	R418111472
08658.000296/2020-06	JODIBERTO FOGAÇA DOS SANTOS	R418144168
08658.015144/2020-08	JOSE ODAIR GARCES	R398058997
08659.070525/2019-06	KRM TRANSPORTES LTDA	T087908457
08659.071303/2019-01	KRM TRANSPORTES LTDA	B122588697
08659.022256/2018-82	KRM TRANSPORTES LTDA	T122077497
08659.022386/2018-15	KRM TRANSPORTES LTDA	T113779496
08659.071315/2019-27	KRM TRANSPORTES LTDA	R286368177
08659.071316/2019-71	KRM TRANSPORTES LTDA	R268217505
08659.071318/2019-61	KRM TRANSPORTES LTDA	E230624731
08659.071322/2019-29	KRM TRANSPORTES LTDA	R255168616
08659.071305/2019-91	KRM TRANSPORTES LTDA	E230846307
08659.029992/2018-61	KRM TRANSPORTES LTDA	R354200077
08659.069695/2019-30	KRM TRANSPORTES LTDA	R270670068
08659.070355/2019-51	KRM TRANSPORTES LTDA	R269666273
08659.070506/2019-71	KRM TRANSPORTES LTDA	T076834522
08659.055908/2019-46	KRM TRANSPORTES LTDA	T059078391
08659.056223/2019-17	KRM TRANSPORTES LTDA	R275298457
08659.056255/2019-12	KRM TRANSPORTES LTDA	E224682318
08659.056256/2019-67	KRM TRANSPORTES LTDA	R270217576
08658.178731/2019-65	LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA	T187153426
08657.084412/2019-08	LODESTAR TOUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA	R370678664
08657.084481/2019-11	LODESTAR TOUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA	R369577337
08658.148313/2018-62	LUCIANA PEREIRA FRANCO	R395793017
08659.015379/2020-81	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	T114542837
08659.015384/2020-94	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	R372675999
08657.181591/2019-12	LUIZ ANTONIO CASAS	R397520492
08657.181602/2019-64	LUIZ ANTONIO CASAS	R397506872
08658.119521/2019-35	LUIZ CARLOS FERREIRA ENDO	T187574863
08661.012031/2019-50	M M MENDONÇA NETO	R370688724
08661.012037/2019-27	M M MENDONÇA NETO	R343706407
08657.058167/2019-75	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	R321636414
08658.017990/2020-54	MARCOS TERUO SHINOHARA	R430904557
08657.154389/2016-75	MARIO HENRIQUE GUIMARAES BITTENCOURT	E237737833
08658.018006/2020-72	MARIO JOAO GIELAND	R416265375
08658.014601/2020-39	MATEUS CONCENTINO	R407853014
08660.017202/2019-47	MAXIMILIANO GONÇALVES DE ALMEIDA	T172725097
08657.025223/2019-95	MAXUEL URBES DA SILVA	R423306797
08657.025268/2019-60	MAXUEL URBES DA SILVA	R423262092
08657.025279/2019-40	MAXUEL URBES DA SILVA	R423247367
08657.025283/2019-16	MAXUEL URBES DA SILVA	R423236504
08658.095281/2019-76	METALURGICA CARVALHO LTDA	R379880121
08657.099680/2019-16	MIRELA APARECIDA CUSTODIO SIANI	R381992039
08659.065153/2019-98	MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	R371759657
08659.070582/2019-87	OCEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R418734348
08657.025964/2020-18	OSCAR DIAS BARBOSA	R423023217
08657.005627/2020-04	PATRICIA HADDAD PASSOS MOREL	R344133923
08657.072091/2019-91	PRIME ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R308580687
08657.005420/2020-21	RODRIGO RIBEIRO CORDEIRO	R408599797
08657.005428/2020-98	RODRIGO RIBEIRO CORDEIRO	R408554533
08658.016147/2020-51	SALETE DE SORDI	R354128469
08659.013625/2020-61	SANCHES PARTICIPAÇÕES LTDA	R296809055
08659.015087/2020-49	SANCHES PARTICIPAÇÕES LTDA	R307899381
08657.082888/2019-04	SERGIO PATRICIO	R375878416
08658.000235/2019-05	SILVIO BIANCO CONSOLARO	R416324592
08659.013915/2020-12	SOLOFINO INDÚSTRIA E COM.DE CAL E CALCÁRIO LTDA	R327350857
08659.015126/2020-16	SOLOFINO INDÚSTRIA E COM.DE CAL E CALCÁRIO LTDA	E248644467
08657.019126/2020-05	TELMA BRAGA POIARES	R386198217
08657.088789/2018-47	THIAGO MIRANDA MOITA	R371530997
08659.053536/2019-13	TRANSDOTTI TRANSPORTES RODOVIARIA LTDA	R376347309
08659.070918/2019-10	TRANSPORTADORA PRIMO LTDA	T168156527
08659.015289/2020-91	TRANSPORTADORA SULISTA SA	T148070361
08659.015291/2020-60	TRANSPORTADORA SULISTA SA	T142775754
08659.015294/2020-01	TRANSPORTADORA SULISTA SA	T125575483

08659.015305/2020-45	TRANSPORTADORA SULISTA SA	R393565297
08657.099508/2019-62	VERA LUCIA AZEREDO BAPTISTA ABRANTES	R380212757
08658.064770/2018-03	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R378191861
08658.080522/2018-00	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R380656752
08658.080528/2018-79	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R381158098
08658.095798/2018-84	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R384342396
08658.095803/2018-59	VIACAO SALUTARIS E TURISMO SA	R387173005

3.2 - ILEGÍTIMO:

08658.098296/2019-96	ADEMIR PEREIRA PORTO	R380955296
08658.088897/2019-91	AGNALDO CORREA DE OLIVEIRA	R383847621
08666.061248/2019-43	ALAOR CARLOS VARELA	T134588479
08658.112449/2019-15	ALEXSSANDRO SANTANA DA COSTA	R388827122
08658.110506/2019-21	ALLEN CORRADI DE BRITO	T131048759
08658.053250/2018-67	AMANDA CRISTINA ALVES COELHO	T140064354
08657.083088/2019-01	ANTONIO JOSE PEREIRA DE ALENCAR	R380522829
08658.107227/2019-81	ANTONIO TEIXEIRA	R383354021
08658.123248/2018-62	ANTONIO VIRGILINO SEBASTIAO	R322930037
08658.106414/2019-47	CELIO NORBERTO SALES	R388547464
08658.111326/2019-67	CEZAR MARCHIORATO BORDIN	R393853507
08658.119095/2019-30	CLAUDIA ISPHAHANI ARTESE	R389052981
08658.119202/2019-20	CLAUDIO LEMOS DA SILVA	R388669608
08658.096944/2019-70	DAMARIS DE MELLO ARAÚJO	R382162498
08658.083932/2019-85	DOUGLAS GALKOWSKI	R380356244
08658.099343/2019-19	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	T129210587
08658.092771/2019-11	GEOVANE DOS SANTOS MIRANDA	R380986906
08658.108915/2019-68	GILBERTO BARBOSA DANTAS	R384940967
08658.108786/2019-16	ISRAEL GONCALVES DA SILVA	R385843445
08660.036079/2019-63	JAIR RODRIGUES VELHO	R384922155
08660.043054/2019-16	JAIR RODRIGUES VELHO	R385906609
08658.110993/2019-22	JOSE ALBERTO FERNANDES PEREIRA	R386431175
08658.110995/2019-11	JOSE ALBERTO FERNANDES PEREIRA	R386324166
08658.105485/2019-22	JOSE ANTONIO DA COSTA FERNANDES	R389401536
08658.119880/2019-92	JOSE EDUARDO BUENO	R388579005
08658.118459/2019-64	JOSE JONAS MOREIRA DA SILVA	T139322752
08656.061746/2018-24	JOSE MARIA NASCIMENTO	R379545128
08658.156560/2018-32	JULIANO EDUARDO DA ROCHA	R401373177
08658.058102/2019-10	KATIA SOUZA KURASHIKI	R354885127
08658.082681/2018-31	LEONEL CRISTINO LEMES	T142245364
08657.088554/2019-36	MARIA DAS GRAÇAS DELESPORTE GUEDES	T150009143
08658.118679/2019-98	MARIA HELENA JORGE DE SOUZA	T131896927
08658.101044/2019-51	MARIA ROSARIO CUNHA PEREIRA BARBOSA GARCIA	R386194394
08658.089777/2019-19	MARIO CEPOLLINA	R386116113
08657.103977/2019-93	MATHEUS CESAR DE AQUINO TORRES	T131840312
08658.034614/2019-91	MAURICIO OLIVEIRA CORDEIRO	R327503874
08658.092692/2019-18	MINISTERIO DA JUSTICA	R312228368
08658.107215/2019-56	MUNICIPIO DE GUARULHOS	R388606886
08658.100644/2019-01	MURILLO MAIURRO	R379551837
08658.119166/2019-02	NAZIR APARECIDA LIRA	R390820137
08660.042475/2019-20	ORLANDO WEBER JUNIOR	R392927861
08658.154192/2018-98	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO	R405756194
08658.101032/2019-27	ROBERTA SILVA COPPE	T127541322
08658.106146/2019-63	ROBERTO WALDIR DE SOUZA	R379675427
08658.017374/2019-60	ROBSON LUIS MONTEIRO RONDELLI	R419677577
08656.092317/2019-80	SERGIO LUIZ FERNANDES	R382009754
08658.114974/2018-94	SERRA VERDE TRANSPORTES LTDA	T141150351
08658.081548/2018-67	SPRF-SP	R386020442
08658.092806/2019-11	SUNSHINE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T125787693
08658.086684/2019-24	TERESA CRISTINA RAMOS RESENDE	R382698231
08658.110226/2019-13	THAIS REGINA CIPRIANI	R382122852
08658.099466/2019-50	UELSON APARECIDO VIEIRA	T132525984
08657.095001/2019-30	VANDERSON DE CASTRO DA SILVA	R381322386
08657.070854/2019-69	WESLEY DA SILVA HERINGER	R378715933
08658.086658/2019-04	YEUNG FEI HON	R383440807

3.3 - ILEGÍTIMO E INTEMPESTIVO:

08658.014628/2020-21	ANELLY THAIS NISHIHARA TIZZO	R429078943
----------------------	------------------------------	------------

3.4 - INÉPCIA DA INICIAL:

08658.099794/2019-56	FRANCISCO ANTONIO NIERI MATTOSINHO	T126805695
08658.107652/2019-70	HANNA LEA LANCERY	R385914954
08658.091264/2019-60	JOSE WILLIAM VAVRUK	R378877107
08658.101522/2019-23	MARCELO MOREIRA DE SOUZA	T127451692
08658.085461/2019-40	MOACYR JOSE RODRIGUES	R381834301
08658.106391/2019-71	PATRICIA RODRIGUES DOS REIS	R382562399

3.5 - FALTA DE DOCUMENTO:

4 - PROCESSOS SUSPENSOS (enviados para realização de diligências e esclarecimentos junto ao órgão autuante):

5 - NÃO AFETOS:

6 - RECONSIDERAÇÃO:

JULIO CESAR LOURENÇO DOS SANTOS
Presidente Suplente/Relator - SPRF/SP



SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO Nº 217, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 08012.003326/2016-37
Representante: Banco Central do Brasil
Representada: Sax S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
Assunto: Recurso administrativo
O recurso interposto pela Representada é tempestivo, vez que foi observado o prazo estabelecido pelo caput dos artigos 49 e 50 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, alterado pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012, bem como pelo art. 59 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Por trazer em seu bojo os mesmos argumentos já apreciados e rebatidos na decisão proferida no curso deste Processo Administrativo, não vejo razão para reconsiderá-la.
Diante do exposto e por tudo que consta dos autos, recebo-o no efeito suspensivo em relação às sanções impostas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999, e dos artigos 49 e 50 do Decreto nº 2.181, de 1997, considerando que há receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação à representada, caso a decisão seja reformada.
Assim, determino o seu encaminhamento ao Secretário Nacional do Consumidor deste Ministério, conforme norma do art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784, de 1999.

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES
Diretora do Departamento

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 979 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:
DONALD NDUBUEZE AZUKA - Y254505-4, natural da Nigéria, nascido em 20 de novembro de 1970, filho de Okeke Nnaoma Azuka e de Florence Ego Azuka, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021841/2019-08).
A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

O COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJS Nº 432, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 980 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:
ADRIEN MEME - G003246-A, natural da República do Haiti, nascido em 13 de agosto de 1984, filho de Alexandre Meme e de Marie Anne Nerilus Cult, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.004511/2019-12);
AIAMATE N DUM - G450845-J, natural de Guiné-Bissau, nascido em 07 de março de 1975, filho de Quimatcha N Dum e de Nhet Na Sanha, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022024/2019-69);
CLAUDIA CHERUBIN MARCELIN - G045702-D, natural da República do Haiti, nascida em 07 de março de 1982, filha de Monfort Marcelin e de Jolina Janvier, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08494.000543/2020-86);
HORIAM CA - G378312-9, natural de Guiné-Bissau, nascido em 25 de dezembro de 1987, filho de Joaozinho Ca e de Domingas Nanque, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.025000/2019-61);
LAURATO DJALO BALDE - G158128-S, natural de Guiné-Bissau, nascida em 15 de outubro de 1989, filha de Amadu Boi Djalo e de Fatumata Binta Djalo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021283/2019-72),
MAITE MILANES RIVERO - G006679-1, natural de Cuba, nascida em 14 de outubro de 1975, filha de Francisco Milanés Jorge e de Mirian Rivero Rodriguez, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08114.001002/2019-69);
MARINA CHEKMYSHEVA - V953080-R, natural da Rússia, nascida em 15 de maio de 1986, filha de Nikolay Chekmyshev e de Tamara Chekmysheva, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.020957/2019-11);
MOHAMMAD ALNAJJAR - G080878-E, natural da Síria, nascido em 05 de janeiro de 2000, filho de Basem Alnajjar e de Kawthar Aldakkak, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 08081.000629/2019-27);
NELYS PEREZ MARTINEZ - V968484-9, natural de Cuba, nascida em 18 de fevereiro de 1972, filha de Alfredo Perez Delgado e de Susana Martinez Hernandez, residente no Estado de Tocantins (Pocesso nº 08297.000975/2020-13);
As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 672 , de 9 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 10 de março de 2020, Seção 1, página 56, na linha em que se lê: "período de 4 (quatro) anos e 18 (dezoito) dias ", leia-se: "período de 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias."

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 830 -D, E 16 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:
Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social Bioética de Gestão Pública, com sede em Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.440/0001-07 conforme Despacho nº 911/2020/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJS/MJ (11498790), aprovada pelo Despacho nº 443/2020/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJS/MJ (11508090). Nos termos do art. 5º

inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar pedido de reconsideração dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000094/2020-47.

ANNALINA CAVICCHIOLO TRIGO

DESPACHOS DE 17 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

Nº 836 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO CULTURAL E FILANTRÓPICO GENERAL MOTORS, com sede em São Caetano do Sul - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.534.457/0001-24, conforme Nota Técnica nº 237/2020/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJS/MJ (11513421) aprovada pelo Despacho nº 447/2020/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJS/MJ (11513925). Processo SEI/MJ nº 08084.003767/2019-38

Nº 838 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE A CRIANÇA EXCEPCIONAL, com sede em Higienópolis - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.861.865/0001-00, conforme Nota Técnica nº 67/2020/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJS/MJ (10934319) e Despacho nº 933/2020/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJS/MJ (11515867), aprovada pelo Despacho nº 449/2020/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJS/MJ (11516483), em razão do descumprimento. Conforme art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar pedido de reconsideração dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08000.054602/2019-15.

Nº 840 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO DE APOIO E ASSISTENCIA AOS REEDUCANDOS E FAMILIAS DO ESTADO DE RORAIMA, com sede em Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.849.968/0001-48, conforme Nota Técnica nº 231/2020/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJS/MJ (11506996) aprovada pelo Despacho nº 452/2020/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJS/MJ (11516827). Processo SEI/MJ nº 08084.000069/2020-14.

ANNALINA CAVICCHIOLO TRIGO

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA Nº 454, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A Coordenadora de Política de Classificação Indicativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: PREDESTINADO - ARIGÓ E O ESPÍRITO DO DR. FRITZ (Brasil - 2020)
Produtor(es): Roberto D'Avila/Fabio Golombek/James Guyer
Diretor(es): Gustavo Fernández
Distribuidor(es): WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Drama/Romance
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000728/2020-16
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

PATRÍCIA GRASSI OSÓRIO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 439, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 37, Processo MJ nº 08000.024648/2015-78, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 439, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 439, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 440, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.000059/2020-82, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 440, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 440, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 441, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.000418/2020-00, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 441, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 441, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 442, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.000455/2020-18, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 442, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 442, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 443, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.000456/2020-54, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 443, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 443, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 444, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.000540/2020-78 ,na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 444, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 444, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 444, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.000540/2020-78, na linha em que se lê: "Contém: Violência e Temas Sensíveis", leia-se: "Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos, Contém: Violência e Temas Sensíveis".

Na Portaria nº 445, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.000752/2020-55,na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 445, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 445, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 446, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.001854/2019-54,na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 446, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 446, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 447, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.000389/2019-34, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 447, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 447, DE 16 DE ABRIL DE 2020".



Na Portaria nº 448, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.000489/2019-61, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 448, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 448, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 449, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 38, Processo MJ nº 08017.001511/2019-90, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 449, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 449, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 450, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 39, Processo MJ nº 08017.001582/2019-92, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 450, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 450, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 451, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 39, Processo MJ nº 08017.001632/2018-51, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 451, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 451, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 452, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 39, Processo MJ nº 08017.001643/2018-31, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 452, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 452, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

Na Portaria nº 453, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 17/04/2020, Seção I, página 39, Processo MJ nº 08017.000731/2020-30, na linha em que se lê: "PORTARIA Nº 453, DE 8 DE ABRIL DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 453, DE 16 DE ABRIL DE 2020".

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Aprova a Norma Técnica atinente a pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W para utilização policial (NTSENASP nº 001/2020 - Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W).

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 23, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o art. 5º da Portaria do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública nº 104, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova a Norma Técnica atinente a pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W para utilização policial (NT-SENASP nº 001/2020 - Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W), nº SEI 11504548.

Art. 2º Para fins de ampla divulgação e transparência ativa, a presente Norma Técnica estará disponível na página institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Wikiseg e nos aplicativos atinentes à Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de maio de 2020.

GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 17 DE ABRIL DE 2020

Nº 430. Ref.: Processo Administrativo nº 08700.000472/2015-71. Representante: Defensoria Pública do Estado do Maranhão o. Advogados: Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Representadas: Sociedade Brasileira de Urologia, Centro Urológico do Maranhão Ltda (Urocentro); Instituto de Urologia do Maranhão (Uromar); Uroclínica S/C Ltda.; Centro de Atendimento em Urologia; Instituto de Urologia de Maceió; Centro de Referência em Urologia em Arapiraca; Centro Avançado em Urologia (Uromed); Cooperativa de Urologistas do Rio Grande do Norte (Urocoop); Sindicato dos Médicos do Estado do Rio Grande do Norte (Sinmed); Associação dos Urologistas de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira (UROZM); Modesto Antônio de Oliveira Jacobino; Aguinaldo Cesar Nardi; Carlos Alberto Monte Gobbo; Danilo Borges Matias; Leudivan Ribeiro Nogueira; Theodorico Fernandes da Costa Neto; José Hipólito Dantas Júnior; Oscar Jácome; Edson Jovino de Oliveira Júnior; Newton Ferreira de Oliveira; Miguel Vicente Monteiro de Castro Jacob; Fabrício Rebello Lignani Siqueira; Humberto Elias Lopes; José Eduardo Fernandes Távora; e Antônio Peixoto Lucena Cunha. Advogados: João Marcelo de Lima Assafim e outros (Sociedade Brasileira de Urologia, Aguinaldo Cesar Nardi, Antonio Peixoto Lucena Cunha, Humberto Elias Lopes, José Eduardo Fernandes Távora e Modesto Antônio de Oliveira Jacobino); Guilherme Ezequiel Bagagli e outros (Carlos Alberto Monte Gobbo); Patrícia Aparecida Rigamonte Fonseca (Danilo Borges Matias); Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes (Edson Jovino de Oliveira Junior e Urocoop); Marcos Guerra Costa (Instituto de Urologia de Maceió, Theodorico Fernandes da Costa Neto e Uromed); Sebastião Rodrigues Leite Junior e outros (José Hipólito Dantas Junior); Sandro Silva de Souza e outros (Leudivan Ribeiro Nogueira e Uromar); Glausiev Dias Monte (Sindicato dos Médicos do Estado do Rio Grande do Norte); Amanda Pierre de Moraes Moreira, Silvio José Lima Moreira e outros (Urocentro); Sidney Filho Nunes Rocha e outros (Uroclínica S/C Ltda.); e Marcelo Pereira Assunção (UROZM). Acolho a Nota Técnica nº 10/2020/CGAA2/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Assim, decido: (i) pelo indeferimento de todas as preliminares suscitadas; (ii) pelo deferimento dos pedidos de produção de prova testemunhal feitos pelas Representadas: a. Cooperativa dos Urologistas do Rio Grande do Norte - Urocoop; b. Uroclínica Ltda.; c. Instituto de Urologia do Maranhão - Uromar; d. Edson Jovino de Oliveira Junior; e. Leudivan Ribeiro Nogueira; f. Theodorico Fernandes da Costa Neto; e g. José Hipólito Dantas Júnior., cujas oitivas serão agendadas em momento oportuno pela Superintendência-Geral, estando sob a responsabilidade de cada Representada informá-las ou notificá-las, na oportunidade, para o comparecimento na sede do Cade; e (iii) pelo indeferimento do pedido feito pelo Dr. José Hipólito Dantas Junior quanto ao desmembramento do processo, bem como dos demais pedidos de provas feitos pelos outros Representados. Ressalve-se que, quanto à produção de provas documentais, em atenção ao que alude o § 6º do art. 154 do Novo Regimento Interno do Cade e às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, é um direito dos Representados a juntada de qualquer documento até o encerramento da fase de instrução processual. Ao Setor Processual.

Nº 432. Processo Administrativo nº 08700.006005/2019-89 (apartado de acesso restrito nº 08700.006006/2019-23). Representante: Cade ex officio. Representados: Parker Hannifin Indústria e Comércio Ltda. e Rogério Albino da Rocha. Advogados: Bruno de Luca Drago, Marco Antonio Fonseca Júnior, Guilherme Khouri Barrionuevo, Vinicius Hercos da Cunha e outros. Tendo em vista a Nota Técnica nº 41/2020/CGAA6/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/1999, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, pois, pelo: (i) indeferimento das preliminares suscitadas pelos Representados, pelas razões expostas na refrida Nota Técnica; (ii) deferimento da produção de provas documentais requeridas pelos Representados, desde que apresentadas até o fim da fase instrutória do presente Processo Administrativo; e (iii) deferimento da produção de prova testemunhal e dos depoimentos pessoais de Rogério Albino da Rocha e Adriana Alves Vanderlei, cujo agendamento de audiências será realizado oportunamente. Ao Protocolo.

Nº 433. Ato de Concentração nº 08700.001739/2020-13. Requerentes: Porto de Cima Concessões S.A. e Arcadis Logos Energia S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto, Isadora Postal Telli, Roberto Potter Martins Ferreira e Daniel Costa Rebello. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 434. Ato de Concentração nº 08700.006/2020-02. Requerentes: Hypera S.A. e Boehringer Ingelheim International GmbH. Advogados: Bárbara Rosenberg, Marcel Medon Santos e outros. Com base na Nota Técnica 7/2020/CGAA1/SGA1/SG, decido: pelo indeferimento do pedido de habilitação da SEM S.A. como terceira interessada, representada por: Gesner Oliveira, Andrea Zaitune Curi e Fernando S. Marcato.

Nº 442. Ato de Concentração nº 08700.001770/2020-46. Requerentes: Dr. Ing. h.c. F. Porsche Aktiengesellschaft e Porsche Brasil Importadora de Veículos Ltda. Advogados: André Marques Gilberto, Natali de Vicente Santos, Ritienne K. Soglio, Geraldo Lefosse e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 444. Ato de Concentração nº 08700.001660/2020-84. Requerentes: Cedro Serviços e Participações Empresariais S.A. e Jales Petróleo Ltda. Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Daniel Costa Rebello e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

ATO DE 17 DE ABRIL DE 2020

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)
Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias. 48419.886163/2011 - Portaria Nº 49/SGM - Dellabella e Dellabella Ltda. - Água Mineral - Ji-Paraná - Rondônia - 49,77 hectares.

Portaria Nº 50/SGM, - O Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME no 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta dos Processos nºs 00740.000283/2019-44 e 48409.890040/2002, resolve:

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão liminar judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1004529-98.2019.4.01.3400, que tramita perante a 22ª Vara Federal da Justiça Federal do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica nº 54/2020/DGPM/SGM; e
CONSIDERANDO a orientação contida no PARECER nº 95/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU e Despacho nº 00556/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU.

Art. 1º Revogo a Portaria nº 70/SGM, de 3 de junho de 2019, publicada no DOU nº Nº 108, de 6 de junho de 2019, que suspendeu os efeitos da Portaria nº 174/SGM, de 11 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 200, Seção 1, p. 68, de 17 de outubro de 2018, que declarou caduca a concessão de lavra outorgada pela Portaria nº 154, de 3 de junho de 2009, publicada no D.O.U de 5 de junho de 2009, autorizando a empresa Nacss Mineralis Consultoria e Comércio Ltda., a lavrar Água Mineral, no Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 50,00 hectares.

Art. 2º Dê-se conhecimento desta Portaria à Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia, assim como à Procuradoria da União da 1ª Região.

Art. 3ª Aguarde-se pelo prazo recursal, sendo que após o seu transcurso, o processo deve ser remetido à Agência Nacional de Mineração para adoção da providência prevista no artigo 32, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006242/2013-25. Interessada: Itajaí Biogás e Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.254/0001-88. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de ampliação para geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Itajaí, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.RU.SC.031321-1.02, objeto da Licença Ambiental de Instalação nº 5.619, de 6 de julho de 2018, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.752, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001845/2020-60. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, a área de terra de 30 (trinta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição José Bonifácio 2, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 1,5 (um virgula cinco) km de extensão, que interligará a Linha de Transmissão 138 kV Usina Nova Avanhanda - SE São José do Rio Preto à Subestação José Bonifácio, localizada no município de José Bonifácio, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu anexo, constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.753, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001859/2020-83. Interessado: EMTEP Transmissora de Energia Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da EMTEP Transmissora de Energia Ltda., a área de terra necessária à passagem dos trechos de linha de transmissão que perfazem o seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Coletora Porto Velho - Porto Velho C2, na Subestação Caladinho II, localizadas no estado de Rondônia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.675, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007038/2019-17. Interessados: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica--CCEE, Afluente Geração de Energia Elétrica S.A., Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A. - Afluente T, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, SE Narandiba S.A, São Pedro Transmissora de Energia S.A. - São Pedro e Odoyá Transmissora de Energia S.A, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, a vigorar a partir de 22 de abril de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.676, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007039/2019-61. Interessados: Companhia Energética do Ceará - Enel CE, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e Transmissora Delmiro Gouveia S.A, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Companhia Energética do Ceará - Enel CE, a vigorar a partir de 22 de abril de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.677, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007043/2019-20. Interessados: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, SE Narandiba S.A., Rialma Transmissora de Energia I S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern, a vigorar a partir de 22 de abril de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.670, de 07 de abril de 2020, cujo resumo foi publicado no D.O. n. 68, de 08 de abril de 2020, Seção 1, página 56, Volume 158, Número 68, constante do Processo n. 48500.007045/2019-48, retificar o caput dos artigos 2º e 4º, o parágrafo 2º do art. 12. e os valores da Tabela 8, conforme redação e Tabela abaixo e disponibilizar no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

Onde se lê:

"Art. 2º As tarifas de aplicação da CPFL Paulista, constantes da Resolução Homologatória nº 2.526, de 2 de abril de 2019 ficam, em média, reajustadas em 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora".

Leia-se:

"Art. 2º As tarifas de aplicação da CPFL Paulista, constantes da Resolução Homologatória nº 2.526, de 2 de abril de 2019 ficam, em média, reajustadas em 6,05% (seis vírgula cinco por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora".

Onde se lê:

"Art. 4º Homologar o Índice de Reajuste Tarifário Anual - IRT de 14,67% (catorze vírgula sessenta e sete por cento), sendo 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento) referentes ao reajuste tarifário anual econômico e 8,80% (oito vírgula oitenta por cento) relativos aos componentes financeiros".

Leia-se:

"Art. 4º Homologar o Índice de Reajuste Tarifário Anual - IRT de 14,90% (quatorze vírgula noventa por cento), sendo 6,09% (seis vírgula nove por cento) referentes ao reajuste tarifário anual econômico e 8,81% (oito vírgula oitenta e um por cento) relativos aos componentes financeiros".

Onde se lê:

"Art. 12. (...)

§ 2º Mantêm-se também os valores constantes das Tabelas 3, 4, 5, 6 e 9 do Anexo da REH nº 2.526/2019.

(...)"

Leia-se:

"Art. 12. (...)

§ 2º Mantêm-se também os valores constantes das Tabelas 3, 5, 6 e 9 do Anexo da REH nº 2.526/2019.

(...)"

TABELA 8 - VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (CPFL Paulista).

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSIDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	(1.289.986,79)	18.926.466,55	17.636.479,76
SUBSIDIO GERAÇÃO FONTE INCENTIVADA	114.078,00	2.038.796,36	2.152.874,36
SUBSIDIO DISTRIBUIÇÃO	412.564,82	375.101,39	787.666,20
SUBSIDIO ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO	(144.957,11)	4.283.973,54	4.139.016,43
SUBSIDIO RURAL	(1.284.046,42)	6.920.094,71	5.636.048,29
SUBSIDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	(114.711,18)	2.453.944,61	2.339.233,43
TOTAL	(2.307.058,68)	34.998.377,15	32.691.318,48

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.671, de 07 de abril de 2020, cujo resumo foi publicado no D.O. n. 68, de 08 de abril de 2020, Seção 1, página 56, Volume 158, Número 68, constante do Processo n. 48500.007054/2019-18, retificar o parágrafo 2º do art. 11, conforme redação abaixo e disponibilizar no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

Onde se lê:

"Art. 11. (...)

§ 2º Mantêm-se também os valores constantes das Tabelas 3, 4, 5, 6 do Anexo da REH nº 2.525/2019.

(...)"

Leia-se:

"Art. 11. (...)

§ 2º Mantêm-se também os valores constantes das Tabelas 3, 5 e 6 do Anexo da REH nº 2.525/2019.

(...)"

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.672, de 07 de abril de 2020, cujo resumo foi publicado no D.O. n. 68, de 08 de abril de 2020, Seção 1, página 56, Volume 158, Número 68, constante do Processo n. 48500.007055/2019-54, retificar o parágrafo 2º do art. 12, e o valor da tabela 7 referente à Canarana Transmissora de Energia S.A conforme redação abaixo e disponibilizar no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

Onde se lê:

"Art. 12. (...)

§ 2º Mantêm-se também os valores constantes das Tabelas 3, 4, 5, 6 do Anexo da REH nº 2.527/2019.

(...)"

Leia-se:

"Art. 12. (...)

§ 2º Mantêm-se também os valores constantes das Tabelas 3, 5 e 6 do Anexo da REH nº 2.527/2019.

(...)"

TABELA 7 - RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT) DE USO EXCLUSIVO (EMT).

Vigente no período de 8 de abril de 2020 a 7 de abril de 2021.		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALOR ANUAL (R\$)
Canarana Transmissora de Energia S.A	EMT	2.318. 060,91

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.059, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.007959/2008-27. Interessado: Prata Geração de Energia Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Pedra Azul, com 30.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos e Participações Ltda. para a Coremas VI Geração de Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.850.666/0001-50; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da REN nº 876/2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 16 DE ABRIL DE 2020

Nº 1.075 - Processo nº 48500.004571/2012-51. Interessado: Rio Alto Energia Empreendimentos e Participações Ltda. Decisão: (i) alterar, a pedido da interessada, o Despacho nº 1.100, de 15 de abril de 2015, a fim de contemplar a transferência de titularidade do Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Coremas VI, da Rio Alto Energia Empreendimentos e Participações Ltda. para a Coremas VI Geração de Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.850.666/0001-50; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da REN nº 876/2020.

Nº 1.076 - Processos nºs: listados no ANEXO I. Interessado: Sky Energy Arinos Projeto Solar SPE Ltda. Decisão: alterar, a pedido do interessado, o Despacho nº 1.057, de 15 de abril de 2020, que registrou o Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos relacionados no ANEXO I deste Despacho, a fim de contemplar a alteração de denominações.

Nº 1.077 - Processo nº 48500.005475/2002-31. Interessado: Pitangueiras Açúcar e Alcool Ltda. Decisão: (i) estabelecer em 50% (cinquenta por cento) o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição - TUST e TUSD, incidindo tanto na produção quanto no consumo da energia comercializada pela UTE Pitangueiras, cadastrada sob o CEG UTE.AI.SP.028859-4.01; e (ii) considerar atendida a análise do requerimento administrativo referido no Despacho nº 1.633, de 6 de junho de 2019.

A íntegra destes despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.065, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: CRELUZ - Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação em teste partir de 18 de abril de 2020. Usina: UFV Solar São Gabriel. Unidade Geradora: UG1 de 378,84 kW, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Ametista do Sul, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHOS DE 17 DE ABRIL DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início da operação comercial a partir de 18 de abril de 2020.

Nº 1.087 - Processo nº: 48500.005041/2018-15. Interessados: CELEO São João Do Piauí FV I S.A. Usina: ETESA 17 - São João do Piauí I. Unidades Geradoras: UG5 à UG7, de 1.462 kW cada, totalizando 4.386 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São João do Piauí, estado do Piauí.

Nº 1.088 - Processo nº: 48500.002790/2018-91. Interessados: Ventos de Vila Paraíba II SPE S.A. Usina: EOL Ventos de Vila Paraíba II. Unidades Geradoras: UG5 à UG7, de 3.465 kW cada, totalizando 10.395 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.089 - Processo nº: 48500.000170/2019-06. Interessados: Vila Rio Grande do Norte 2 Empreendimentos e Participações S.A. Usina: EOL Vila Rio Grande do Norte II. Unidades Geradoras: UG1 à UG9, de 4.200 kW cada, totalizando 37.800 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA,
OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 1.078, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 48500.004357/2019-71. Interessados: Agrimaster Artefatos de Cimento e Materiais de Construção Ltda. - ME, Celesc Distribuição S.A. Decisão: dar parcial provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI
Superintendente

DESPACHO Nº 1.079, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 48500.004353/2019-92. Interessados: Andre Luiz Talevi, Energisa Mato Grosso do Sul S.A. Decisão: negar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO
Relação nº 181/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
866.226/2016-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO DE METAIS E PEDRAS PRECIOSAS DE PONTES E LACERDA MT-OF. Nº18/2020/GEPM/SRM

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO
Superintendente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO
Relação nº 32/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
867.159/2014-COPACEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇÁRIO E CEREAIS LTDA-OF. Nº53/2020-DIREM
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
866.190/2015-SUPERGRAN MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº2673/2016
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
866.673/2018-MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA- Alvará nº8794/2018 -
Cessionario:866.717/2019-Roberto Razuk Filho ME- CPF ou CNPJ 21.943.724/0001-49
866.673/2018-MINERPAV MINERADORA LEVERGER LTDA- Alvará nº8794/2018 -
Cessionario:866.723/2019-Roberto Razuk Filho ME- CPF ou CNPJ 21.943.724/0001-49

Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
866.789/2018-BRITANOP MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Mineradora São Pedro Ltda- CNPJ 33.880.156/0001-63- Registro de Licença Nº 16/2019- Vencimento da Licença: 03/09/2020
867.095/2014-MINERAÇÃO AMERICA LTDA EPP- Cessionário:FRD Serviços de Engenharia Ltda- CNPJ 07.525.253/0001-28- Registro de Licença Nº 05/2016- Vencimento da Licença: 12/09/49
867.096/2014-MINERAÇÃO AMERICA LTDA EPP- Cessionário:FRD Serviços de Engenharia Ltda- CNPJ 07.525.253/0001-28- Registro de Licença Nº 06/2016- Vencimento da Licença: 12/09/49
867.097/2014-MINERAÇÃO AMERICA LTDA EPP- Cessionário:FRD Serviços de Engenharia Ltda- CNPJ 07.525.253/0001-28- Registro de Licença Nº 07/2016- Vencimento da Licença: 12/09/49

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
866.896/2008-G. PANSANI COMERCIO ME-OF. Nº62/2020-DIFAM
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
866.078/2009-MINERBRAS MINERAÇÃO LTDA-NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT - Guia nº 5/2020-50.000toneladas-Minério de Ouro- Validade:16/02/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
867.019/2018-KAZUTO HORII
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
867.080/2019-EXPERT MINAS GOLD BRASIL S.A-OF. Nº16/2020-CAREAS
866.521/2019-GDMBRASIL GEOLOGIA E DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-OF. Nº18/2019-CAREAS
866.464/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. Nº4/2019-CAREAS
866.387/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. Nº66/2019-DIREM
866.388/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. Nº75/2019-DIREM
866.389/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. Nº76/2019-DIREM
866.453/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. Nº72/2019-DIREM
866.458/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. Nº79/2019-DIREM
866.454/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. Nº6/2019-CAREAS

Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação(924)
866.035/2020-MUNICIPIO DE JAURU- Registro de Extração Nº5/2020 de 09/04/2020

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 813, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão administrativa, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS ou de sociedade por ela controlada, direta ou indiretamente, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, necessários à construção do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá (Faixa de dutos Maricá-COMPERJ), e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno e pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista

o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do Processo nº 48610.211867/2019-55 e a Resolução de Diretoria nº 171, de 26 de março de 2020, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou de instituição de servidão administrativa, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, ou de sociedade por ela controlada, direta ou indiretamente, que vier a ser encarregada da construção, instalação e operação de Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá (Faixa de dutos Maricá-COMPERJ), bem como que vier a ser encarregada da manutenção, reparo e fiscalização dos dutos, cabos de comunicação e outros necessários ao bom funcionamento das instalações, dos imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos nas faixas de terras com aproximadamente 2.277.617,00 m² (dois milhões duzentos e vinte sete mil seiscentos e dezessete metros quadrados), dentro dos municípios de Maricá e Itaboraí, situados no Estado do Rio de Janeiro, cujas restrições administrativas são imprescindíveis à construção do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá (Faixa de dutos Maricá-COMPERJ), incluindo cabos óticos de comunicação e transmissão de dados, cabos de redes de energia elétrica enterradas ou aéreas, sistema de proteção catódica, demais obras e respectivas instalações complementares, relativos ao Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá.

Art. 2º As áreas objeto desta Resolução constituem uma faixa de terra que compreende:

I - a Faixa do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá, que assim se descreve e caracteriza: um conjunto de 12 (doze) faixas de terra com área total aproximada de 2.061.237,00m² (dois milhões e sessenta e um mil duzentos e trinta e sete metros quadrados), com extensão aproximada de 46.361,00m (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e um metros) e larguras de faixa variando entre 20m (vinte metros), 35m (trinta e cinco metros) e 50m (cinquenta metros);

II - as Áreas de Canteiro e Áreas de Válvulas, que assim se descrevem e caracterizam: um conjunto de 09 (nove) áreas com o total aproximado de 150.274,00m² (cento e cinquenta mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados); e

III - as Faixas de Acesso, que assim se descrevem e caracterizam: um conjunto de 26 (vinte e seis) faixas de terra, com área total aproximada de 66.106,00m² (sessenta e seis mil cento e seis metros quadrados), com extensão aproximada de 6.611,00m (seis mil seiscentos e onze e um metros) e largura de 10m (dez metros), dentro dos municípios de Maricá e Itaboraí no Estado do Rio de Janeiro - RJ.

Parágrafo único. Esta descrição está de acordo com a Planta de Macrolocalização dos Dutos, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45º WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

CAPÍTULO II
ÁREAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Seção I

Faixa do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá (Faixa de Dutos Maricá-COMPERJ)

Trecho 01

Art. 3º A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 01 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 65.908,00m² (sessenta e cinco mil novecentos e oito metros quadrados), com largura de 20m (vinte metros) e extensão aproximada de 3.295,00m (três mil duzentos e noventa e cinco metros). Diretriz que tem início no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.461.081,26 e E=739.267,31, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 940,79m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), passando pela Área de Canteiro (Área 01) e Área de Lançamento/Recebimento de Pig (Área 02), até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.462.021,76 e E=739.243,82, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,32m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.462.037,39 e E=739.239,12, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,01m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.462.058,66 e E=739.225,97, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,01m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.462.075,81 e E=739.207,76, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 17,61m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.462.086,21 e E=739.193,56, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 141,41m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.462.144,98 e E=739.064,94, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 28,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), cruzando a RJ-118, até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.462.152,34 e E=739.037,92, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 13,87m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-09 de coordenadas N=7.462.152,63 e E=739.024,05, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 16,31m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-10 de coordenadas N=7.462.148,82 e E=739.008,19, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 117,65m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-11 de coordenadas N=7.462.087,15 e E=738.907,99, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 42,41m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-12 de coordenadas N=7.462.063,62 e E=738.872,71, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 25,86m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-13 de coordenadas N=7.462.048,36 e E=738.851,83, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 25,95m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-14 de coordenadas N=7.462.031,97 e E=738.831,71, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 25,04m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-15 de coordenadas N=7.462.015,61 e E=738.812,75, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,38m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-16 de coordenadas N=7.461.998,93 e E=738.794,98, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 221,48m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-17 de coordenadas N=7.461.840,39 e E=738.640,31, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 63,31m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-18 de coordenadas N=7.461.799,93 e E=738.591,62, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 51,85m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-19 de coordenadas N=7.461.778,00 e E=738.544,64, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 26,77m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-20 de coordenadas N=7.461.764,84 e E=738.521,32, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 26,09m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-21 de coordenadas N=7.461.748,07 e E=738.501,33, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 21,06m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-22 de coordenadas N=7.461.731,14 e E=738.488,80, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 89,12m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-23 de coordenadas N=7.461.655,85 e E=738.441,14, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 64,68m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-24 de coordenadas N=7.461.599,52 e E=738.409,35, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 16,10m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-25 de coordenadas N=7.461.587,36 e E=738.398,79, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 16,26m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-26 de coordenadas N=7.461.578,21 e E=738.385,35, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e



distância de 143,98m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-27 de coordenadas N=7.461.518,87 e E=738.254,17, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 14,88m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-28 de coordenadas N=7.461.511,81 e E=738.241,07, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 49,27m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-29 de coordenadas N=7.461.485,39 e E=738.199,48, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 23,14m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-30 de coordenadas N=7.461.473,51 e E=738.179,62, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 166,93m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-31 de coordenadas N=7.461.404,19 e E=738.027,77, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 87,67m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-32 de coordenadas N=7.461.366,19 e E=737.948,76, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 49,17m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-33 de coordenadas N=7.461.342,88 e E=737.905,46, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 51,36m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-34 de coordenadas N=7.461.317,56 e E=737.860,78, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 26,45m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-35 de coordenadas N=7.461.302,98 e E=737.838,71, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 52,30m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-36 de coordenadas N=7.461.269,67 e E=737.798,40, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 56,78m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-37 de coordenadas N=7.461.229,85 e E=737.757,93, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 238,56m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-38 de coordenadas N=7.461.064,78 e E=737.585,69, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 120,93m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-39 de coordenadas N=7.460.982,69 e E=737.496,90, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 131,65m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-40 de coordenadas N=7.460.890,14 e E=737.403,27 no município de Maricá, Rio de janeiro.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 49A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas no Trecho 01 será servidão para os imóveis com as seguintes matrículas no Registro Geral de Imóveis (RGI): 7.221; 7.224; 78.663; 78.664; 78.665; 78.666; 78.658; 78.657; 78.644; 78.639; 78.638; 78.574; 78.573; 78.572; 78.561; 78.471; 78.282; 78.326; 78.327; 78.328; 78.329; 78.330; 78.331; 78.332; 78.333; 78.334; 78.335; 78.336; 78.337; 78.338; 78.339.

Parágrafo único. O imóvel sob a matrícula (RGI)nº 78.339 está compreendido nos trechos 01 e 02.

Trecho 02

Art. 5º A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 02 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 1.241.684,00m² (um milhão duzentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e quatro metros quadrados), com largura de 50m (cinquenta metros) e extensão aproximada de 24.833,00m (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e três metros). Diretriz que tem início no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-40 de coordenadas N=7.460.890,14 e E=737.403,27, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 56,54m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-41 de coordenadas N=7.460.861,89 e E=737.354,30, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 157,65m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), até chegar ao P-42 de coordenadas N=7.460.806,72 e E=737.206,61, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 162,73m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-43 de coordenadas N=7.460.788,43 e E=737.044,91, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,31m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-44 de coordenadas N=7.460.780,13 e E=737.022,06, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,16m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-45 de coordenadas N=7.460.768,71 e E=737.000,77, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 45,75m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-46 de coordenadas N=7.460.743,01 e E=736.962,92, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 125,59m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-47 de coordenadas N=7.460.659,33 e E=736.869,28, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 65,27m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-48 de coordenadas N=7.460.611,00 e E=736.825,40, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 13,30m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-49 de coordenadas N=7.460.602,22 e E=736.815,40, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 13,73m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-50 de coordenadas N=7.460.595,76 e E=736.803,29, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 13,88m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-51 de coordenadas N=7.460.591,97 e E=736.789,94, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 27,29m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-52 de coordenadas N=7.460.589,32 e E=736.762,78, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 58,46m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-53 de coordenadas N=7.460.599,87 e E=736.705,27, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 176,62m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-54 de coordenadas N=7.460.675,44 e E=736.545,64, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 34,45m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-55 de coordenadas N=7.460.682,99 e E=736.512,03, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 87,75m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), cruzando a RJ-118, até chegar ao P-56 de coordenadas N=7.460.678,13 e E=736.424,41, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 256,98m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-57 de coordenadas N=7.460.720,23 e E=736.170,90, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 34,35m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-58 de coordenadas N=7.460.733,54 e E=736.139,23, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-59 de coordenadas N=7.460.746,72 e E=736.119,18, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 21,75m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-60 de coordenadas N=7.460.761,96 e E=736.103,66, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,40m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-61 de coordenadas N=7.460.782,70 e E=736.090,79, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 45,32m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), cruzando a RJ-118, até chegar ao P-62 de coordenadas N=7.460.824,96 e E=736.074,42, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 23,33m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-63 de coordenadas N=7.460.843,79 e E=736.060,65, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,01m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-64 de coordenadas N=7.460.859,47 e E=736.041,17, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 27,81m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-65 de coordenadas

N=7.460.870,70 e E=736.015,73, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste 43,76m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-66 de coordenadas N=7.460.885,29 e E=735.974,47, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 287,93m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-67 de coordenadas N=7.460.981,27 e E=735.703,00, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 134,07m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011), até chegar ao P-68 de coordenadas N=7.461.037,14 e E=735.581,13, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 12,40m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-69 de coordenadas N=7.461.042,31 e E=735.569,86, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste 18,34m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-70 de coordenadas N=7.461.053,77 e E=735.555,54, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste 11,79m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-71 de coordenadas N=7.461.063,09 e E=735.548,31, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 190,05m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), Atravessando o Córrego Paracatu, até chegar ao P-72 de coordenadas N=7.461.213,24 e E=735.431,82, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 118,67m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-73 de coordenadas N=7.461.297,47 e E=735.348,22, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 38,92m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-74 de coordenadas N=7.461.320,98 e E=735.317,21, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 129,06m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-75 de coordenadas N=7.461.389,44 e E=735.207,79, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 158,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-76 de coordenadas N=7.461.449,26 e E=735.061,56, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 283,75m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-77 de coordenadas N=7.461.595,47 e E=734.818,38, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 94,15m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-78 de coordenadas N=7.461.662,77 e E=734.752,54, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 213,43m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-79 de coordenadas N=7.461.841,98 e E=734.636,63, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 90,26m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-80 de coordenadas N=7.461.904,74 e E=734.571,76, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 19,78m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-81 de coordenadas N=7.461.920,52 e E=734.559,82, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,78m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-82 de coordenadas N=7.461.935,76 e E=734.552,80, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 178,68m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-83 de coordenadas N=7.462.104,79 e E=734.494,87, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 33,81m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-84 de coordenadas N=7.462.137,90 e E=734.488,01, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 65,57m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-85 de coordenadas N=7.462.203,36 e E=734.484,41, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 181,62m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-86 de coordenadas N=7.462.384,51 e E=734.471,30, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 79,65m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-87 de coordenadas N=7.462.464,11 e E=734.468,39, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,91m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-88 de coordenadas N=7.462.480,64 e E=734.464,85, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 129,23m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-89 de coordenadas N=7.462.602,96 e E=734.423,15, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 620,59m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014), até chegar ao P-90 de coordenadas N=7.463.173,90 e E=734.179,91, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,01m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890524/2014, 890696/2014 e 890657/2011), até chegar ao P-91 de coordenadas N=7.463.195,52 e E=734.169,45, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 21,34m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890524/2014, 890696/2014 e 890657/2011), até chegar ao P-92 de coordenadas N=7.463.213,34 e E=734.157,71, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 41,34m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890524/2014, 890696/2014 e 890657/2011), até chegar ao P-93 de coordenadas N=7.463.238,69 e E=734.125,05, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 120,71m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890524/2014, 890696/2014 e 890657/2011), até chegar ao P-94 de coordenadas N=7.463.299,50 e E=734.020,78, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 91,07m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890524/2014, 890696/2014 e 890657/2011), até chegar ao P-95 de coordenadas N=7.463.335,09 e E=733.936,96, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 38,25m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890524/2014, 890696/2014 e 890657/2011), até chegar ao P-96 de coordenadas N=7.463.355,54 e E=733.904,63, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 93,50m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890524/2014, 890696/2014 e 890657/2011), até chegar ao P-97 de coordenadas N=7.463.417,63 e E=733.834,73, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 60,28m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890524/2014, 890696/2014 e 890657/2011), até chegar ao P-98 de coordenadas N=7.463.465,32 e E=733.797,85, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,04m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890524/2014, 890696/2014 e 890657/2011), até chegar ao P-99 de coordenadas N=7.463.482,21 e E=733.779,37, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 552,29m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890524/2014, 890696/2014 e 890657/2011), cruzando a RJ-118 e Atravessando o Rio Doce, até chegar ao P-100 de coordenadas N=7.463.787,09 e E=733.318,87, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 47,52m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-101 de coordenadas N=7.463.818,67 e E=733.283,36, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 397,50m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-102 de coordenadas N=7.464.122,22 e E=733.026,73, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 75,47m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-103 de coordenadas N=7.464.168,99 e E=732.967,49, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 17,83m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-104 de coordenadas N=7.464.182,64 e E=732.956,02, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 48,60m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-105 de coordenadas N=7.464.226,32 e E=732.934,71, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 20,62m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-106 de coordenadas N=7.464.243,02 e E=732.922,61, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 19,16m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-107 de coordenadas N=7.464.257,39 e E=732.909,94, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 36,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-108 de coordenadas N=7.464.278,79 e E=732.880,99, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 309,24m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-109 de coordenadas N=7.464.471,91 e E=732.639,47, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 30,70m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-110 de coordenadas N=7.464.485,60



e E=732.611,99, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-111 de coordenadas N=7.464.492,67 e E=732.589,05, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-112 de coordenadas N=7.464.493,91 e E=732.565,09, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-113 de coordenadas N=7.464.486,52 e E=732.542,25, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,21m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-114 de coordenadas N=7.464.473,74 e E=732.521,69, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 83,59m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-115 de coordenadas N=7.464.419,13 e E=732.458,40, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 12,34m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-116 de coordenadas N=7.464.412,78 e E=732.447,82, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 12,49m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-117 de coordenadas N=7.464.408,92 e E=732.435,95, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,30m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-118 de coordenadas N=7.464.407,28 e E=732.411,70, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,39m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-119 de coordenadas N=7.464.412,41 e E=732.386,83, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 28,83m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-120 de coordenadas N=7.464.424,13 e E=732.360,49, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-121 de coordenadas N=7.464.437,17 e E=732.340,34, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 426,33m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-122 de coordenadas N=7.464.747,55 e E=732.048,06, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 14,63m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-123 de coordenadas N=7.464.757,56 e E=732.037,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-124 de coordenadas N=7.464.769,92 e E=732.016,82, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 11,73m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-125 de coordenadas N=7.464.773,91 e E=732.005,79, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 12,37m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-126 de coordenadas N=7.464.775,95 e E=731.993,60, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-127 de coordenadas N=7.464.776,33 e E=731.969,60, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-128 de coordenadas N=7.464.770,01 e E=731.946,45, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 52,28m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-129 de coordenadas N=7.464.747,66 e E=731.899,18, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-130 de coordenadas N=7.464.741,53 e E=731.875,98, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 50,97m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-131 de coordenadas N=7.464.739,87 e E=731.825,03, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 108,90m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-132 de coordenadas N=7.464.753,26 e E=731.716,96, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 30,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-133 de coordenadas N=7.464.760,55 e E=731.687,86, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 333,11m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), cruzando a Área 09, até chegar ao P-134 de coordenadas N=7.464.913,37 e E=731.391,87, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-135 de coordenadas N=7.464.929,24 e E=731.373,87, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-136 de coordenadas N=7.464.948,27 e E=731.359,24, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 37,23m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-137 de coordenadas N=7.464.982,21 e E=731.343,93, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 34,84m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-138 de coordenadas N=7.465.015,46 e E=731.333,52, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 31,89m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-139 de coordenadas N=7.465.046,67 e E=731.326,96, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 22,02m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), cruzando a RJ-106 - Rod. Amaral Peixoto, até chegar ao P-140 de coordenadas N=7.465.268,65 e E=731.322,97, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,01m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-141 de coordenadas N=7.465.292,69 e E=731.316,06, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,94m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-142 de coordenadas N=7.465.314,12 e E=731.303,30, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,56m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-143 de coordenadas N=7.465.330,50 e E=731.285,00, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 258,97m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-144 de coordenadas N=7.465.478,03 e E=731.072,16, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 161,76m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), até chegar ao P-145 de coordenadas N=7.465.582,18 e E=730.948,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 442,70m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890508/2010), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-146 de coordenadas N=7.465.908,71 e E=730.649,47, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 36,82m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-147 de coordenadas N=7.465.931,31 e E=730.620,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 33,46m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-148 de coordenadas N=7.465.943,98 e E=730.589,42, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 54,24m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-149 de coordenadas N=7.465.958,32 e E=730.537,11, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 23,50m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-150 de coordenadas N=7.465.961,69 e E=730.513,85, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 37,02m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-151 de coordenadas N=7.465.960,26 e E=730.476,87, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,40m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-152 de coordenadas N=7.465.955,40 e E=730.452,95, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 18,33m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-153 de coordenadas N=7.465.948,27 e E=730.436,07, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 71,86m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-154 de coordenadas N=7.465.908,82 e E=730.376,02, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 26,68m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-155 de coordenadas N=7.465.899,09 e E=730.351,18, seguindo deste ponto com rumo geral

Sudoeste e distância de 18,48m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-156 de coordenadas N=7.465.896,97 e E=730.332,82, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 22,81m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-157 de coordenadas N=7.465.899,10 e E=730.310,11, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 705,80m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-158 de coordenadas N=7.466.042,99 e E=729.619,13, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 110,07m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890127/2011), Passando pela Área de Válvula XV-08 (Área 03), até chegar ao P-159 de coordenadas N=7.466.073,35 e E=729.513,33, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 45,96m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), até chegar ao P-160 de coordenadas N=7.466.089,76 e E=729.470,39, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 274,34m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), até chegar ao P-161 de coordenadas N=7.466.222,16 e E=729.230,12, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 27,67m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), até chegar ao P-162 de coordenadas N=7.466.238,11 e E=729.207,52, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,10m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), até chegar ao P-163 de coordenadas N=7.466.254,21 e E=729.188,27, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 127,08m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), Atravessando o Córrego Riachinho, até chegar ao P-164 de coordenadas N=7.466.352,89 e E=729.108,20, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 49,23m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), até chegar ao P-165 de coordenadas N=7.466.383,41 e E=729.069,58, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 39,33m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), até chegar ao P-166 de coordenadas N=7.466.402,22 e E=729.035,03, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 1621,14m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), até chegar ao P-167 de coordenadas N=7.467.081,45 e E=727.563,05, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 89,51m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), até chegar ao P-168 de coordenadas N=7.467.112,88 e E=727.479,24, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 190,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-169 de coordenadas N=7.467.162,14 e E=727.295,74, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 40,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-170 de coordenadas N=7.467.164,75 e E=727.255,82, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 265,29m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-171 de coordenadas N=7.467.172,02 e E=726.990,63, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 120,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013), cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-172 de coordenadas N=7.467.167,22 e E=726.870,73, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-173 de coordenadas N=7.467.170,29 e E=726.846,93, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-174 de coordenadas N=7.467.178,74 e E=726.824,46, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-175 de coordenadas N=7.467.191,95 e E=726.804,43, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 21,57m, cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-176 de coordenadas N=7.467.209,56 e E=726.791,95, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 22,61m, cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-177 de coordenadas N=7.467.230,02 e E=726.782,32, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 31,86m, até chegar ao P-178 de coordenadas N=7.467.260,28 e E=726.772,37, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 34,40m, até chegar ao P-179 de coordenadas N=7.467.294,40 e E=726.768,01, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 155,34m, até chegar ao P-180 de coordenadas N=7.467.449,42 e E=726.758,02, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste 15,60m, até chegar ao P-181 de coordenadas N=7.467.464,96 e E=726.759,50, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 15,60m, situado em área de concessão mineral (processo nº 891038/2013), até chegar ao P-182 de coordenadas N=7.467.480,49 e E=726.760,97, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste 81,88m, até chegar ao P-183 de coordenadas N=7.467.560,60 e E=726.777,87, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste 43,98m, até chegar ao P-184 de coordenadas N=7.467.604,52 e E=726.780,21, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 173,44m, situado em área de concessão mineral (processo nº 891038/2013), até chegar ao P-185 de coordenadas N=7.467.776,95 e E=726.761,56, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste 45,00m Situado em área de concessão mineral (processo nº 891038/2013) P-186 de coordenadas N=7.467.819,88 e E=726.748,05, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 48,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 891038/2013), até chegar ao P-187 de coordenadas N=7.467.860,84 e E=726.723,02, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste 62,10m, situado em área de concessão mineral (processo nº 891038/2013), até chegar ao P-188 de coordenadas N=7.467.911,82 e E=726.687,56, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste 328,24m, situado em área de concessão mineral (processo nº 891038/2013), até chegar ao P-189 de coordenadas N=7.468.190,12 e E=726.513,51, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 41,29m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011), até chegar ao P-190 de coordenadas N=7.468.219,83 e E=726.484,83, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 72,94m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011), até chegar ao P-191 de coordenadas N=7.468.258,97 e E=726.423,29, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 53,85m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011)), cruzando a RJ-114 - Estrada de Ubatiba, até chegar ao P-192 de coordenadas N=7.468.293,77 e E=726.382,19, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 55,78m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011), até chegar ao P-193 de coordenadas N=7.468.339,04 e E=726.349,60, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 53,66m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011), até chegar ao P-194 de coordenadas N=7.468.388,82 e E=726.329,55, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 546,08m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011), Atravessando o Rio Ubatiba, até chegar ao P-195 de coordenadas N=7.468.895,38 e E=726.125,59, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 52,98m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011), até chegar ao P-196 de coordenadas N=7.468.940,39 e E=726.097,63, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 12,12m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011), até chegar ao P-197 de coordenadas N=7.468.949,28 e E=726.089,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 11,98m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011), até chegar ao P-198 de coordenadas N=7.468.956,51 e E=726.079,86, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 86,07m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011), até chegar ao P-199 de coordenadas N=7.468.991,15 e E=726.001,07, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 23,34m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2014), até chegar ao P-200 de coordenadas N=7.469.000,86 e E=725.979,84, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 15,97m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2014), até chegar ao P-201 de coordenadas N=7.469.011,02 e E=725.967,53, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 18,17m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2014), até chegar ao P-202 de coordenadas N=7.469.025,57 e E=725.956,65, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 151,73m Situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2014), Atravessando o Rio Fundo Situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2014), Atravessando o Rio Fundo, até chegar ao



P-203 de coordenadas N=7.469.165,15 e E=725.897,14, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2014), até chegar ao P-204 de coordenadas N=7.469.184,85 e E=725.883,44, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 78,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2014), até chegar ao P-205 de coordenadas N=7.469.238,27 e E=725.826,60, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2014), até chegar ao P-206 de coordenadas N=7.469.257,09 e E=725.811,70, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 72,90m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2014), até chegar ao P-207 de coordenadas N=7.469.320,58 e E=725.775,88, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 348,93m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2014), até chegar ao P-208 de coordenadas N=7.469.585,76 e E=725.549,09, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 181,20m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890853/2014), até chegar ao P-209 de coordenadas N=7.469.696,94 e E=725.406,01, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 155,82m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890653/2007), até chegar ao P-210 de coordenadas N=7.469.772,24 e E=725.269,59, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 207,95m, até chegar ao P-211 de coordenadas N=7.469.840,02 e E=725.072,99, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 246,37m, até chegar ao P-212 de coordenadas N=7.469.870,52 e E=724.828,52, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 187,73m, até chegar ao P-213 de coordenadas N=7.469.878,38 e E=724.640,95, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 306,23m, até chegar ao P-214 de coordenadas N=7.469.850,33 e E=724.336,01, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 287,02m, até chegar ao P-215 de coordenadas N=7.469.861,77 e E=724.049,21, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste 39,63m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-216 de coordenadas N=7.469.868,73 e E=724.010,20, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 101,26m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-217 de coordenadas N=7.469.899,93 e E=723.913,86, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 115,08m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-218 de coordenadas N=7.469.917,44 e E=723.800,12, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 15,00m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-219 de coordenadas N=7.469.923,49 e E=723.786,39, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 15,00m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-220 de coordenadas N=7.469.932,88 e E=723.774,69, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,01m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-221 de coordenadas N=7.469.953,05 e E=723.759,90, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,89m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-222 de coordenadas N=7.469.977,18 e E=723.750,52, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 710,64m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), cruzando a Divisa dos Municípios Maricá e Itaboraí, e cruzando a APA Municipal das Serras de Maricá e o Refúgio de Vida Silvestre Municipal das Serras de Maricá, até chegar ao P-223 de coordenadas N=7.470.685,08 e E=723.812,77, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 189,94m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), Passando pela Área de Canteiro (Área 06), até chegar ao P-224 de coordenadas N=7.470.872,98 e E=723.840,62, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 100,86m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-225 de coordenadas N=7.470.973,67 e E=723.834,88, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 135,64m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-226 de coordenadas N=7.471.107,01 e E=723.810,05, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-227 de coordenadas N=7.471.130,04 e E=723.803,29, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-228 de coordenadas N=7.471.151,70 e E=723.792,94, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,12m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-229 de coordenadas N=7.471.172,18 e E=723.780,21, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 142,99m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-230 de coordenadas N=7.471.293,62 e E=723.704,71, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 97,21m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-231 de coordenadas N=7.471.370,82 e E=723.645,63, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 21,47m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-232 de coordenadas N=7.471.385,63 e E=723.630,09, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-233 de coordenadas N=7.471.398,34 e E=723.609,73, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-234 de coordenadas N=7.471.407,26 e E=723.587,45, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-235 de coordenadas N=7.471.411,44 e E=723.563,82, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 338,83m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), cruzando a Linha de Transmissão AMPLA - Venda das Pedras - Maricá 69KV, até chegar ao P-236 de coordenadas N=7.471.482,21 e E=723.232,46, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 166,18m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-237 de coordenadas N=7.471.555,34 e E=723.083,23, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 209,74m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), Atravessando o Rio Brinquinho, até chegar ao P-238 de coordenadas N=7.471.677,46 e E=722.912,71, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 50,00m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-239 de coordenadas N=7.471.714,16 e E=722.878,76, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 142,29m, situado em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e 891048/2013), até chegar ao P-240 de coordenadas N=7.471.839,94 e E=722.812,23, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 142,03m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890509/2010), até chegar ao P-241 de coordenadas N=7.471.977,63 e E=722.777,36, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 49,08m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890509/2010), até chegar ao P-242 de coordenadas N=7.472.026,38 e E=722.771,75, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 36,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890509/2010), até chegar ao P-243 de coordenadas N=7.472.062,34 e E=722.773,57, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 24,15m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890509/2010), até chegar ao P-244 de coordenadas N=7.472.086,11 e E=722.777,81, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 163,57m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890049/2011), até chegar ao P-245 de coordenadas N=7.472.236,44 e E=722.842,28, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 64,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890049/2011), até chegar ao P-246 de coordenadas N=7.472.298,54 e E=722.857,74, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 64,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890049/2011), até chegar ao P-247 de coordenadas N=7.472.361,99 e E=722.866,16, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 100,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890049/2011), até chegar ao P-248 de coordenadas N=7.472.461,98 e E=722.867,34, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 362,86m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890049/2011), até chegar ao P-249 de coordenadas N=7.472.821,85 e E=722.820,91, seguindo deste ponto com rumo geral

Noroeste e distância de 35,84m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890049/2011), até chegar ao P-250 de coordenadas N=7.472.856,30 e E=722.811,01, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 344,08m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890049/2011), até chegar ao P-251 de coordenadas N=7.473.170,92 e E=722.671,73, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 1208,23m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890049/2011), cruzando a Estrada Fidélis Alves, até chegar ao P-252 de coordenadas N=7.474.280,81 e E=722.194,25, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 57,57m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-253 de coordenadas N=7.474.330,17 e E=722.164,63, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 96,87m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-254 de coordenadas N=7.474.404,08 e E=722.102,01, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890047/2011), até chegar ao P-255 de coordenadas N=7.474.419,23 e E=722.083,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 14,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890047/2011), até chegar ao P-256 de coordenadas N=7.474.425,98 e E=722.071,13, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 134,77m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890047/2011), até chegar ao P-257 de coordenadas N=7.474.475,62 e E=721.945,84, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 15,21m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890047/2011), até chegar ao P-258 de coordenadas N=7.474.482,83 e E=721.932,45, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 18,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890047/2011), até chegar ao P-259 de coordenadas N=7.474.492,78 e E=721.917,45, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 30,24m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890047/2011), até chegar ao P-260 de coordenadas N=7.474.515,33 e E=721.897,30, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 223,87m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890047/2011), até chegar ao P-261 de coordenadas N=7.474.708,67 e E=721.784,45, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 132,84m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-262 de coordenadas N=7.474.816,13 e E=721.706,36, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 238,48m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-263 de coordenadas N=7.474.994,54 e E=721.548,11, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 70,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-264 de coordenadas N=7.475.057,05 e E=721.516,59, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 36,27m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-265 de coordenadas N=7.475.091,65 e E=721.505,73, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 127,47m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), cruzando a Estrada Fidélis Alves e Estrada da Fazenda São Tomé, até chegar ao P-266 de coordenadas N=7.475.217,57 e E=721.485,89, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 34,71m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-267 de coordenadas N=7.475.252,17 e E=721.483,26, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 37,86m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-268 de coordenadas N=7.475.289,98 e E=721.485,31, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 33,88m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-269 de coordenadas N=7.475.323,83 e E=721.486,83 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com as Plantas:DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, DE-3A03.12-6521-942-PEN-021 e DE-3A03.12-6521-942-PEN-022 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 6º A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas no Trecho 02, será servidão para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 60.180; 85.113; 80.859; 89.972; 89.973; 34.416; 59.375; 58.742; 58.744; 31.498; 64.240; 32.530; 66.680; 81.105; 58.476; 32.530; 76.899; 13.471; 31.144; 47.810; 33.665; 42.480; 35.691; 35.690; 35.689; 35.688; 35.687; 22.497; 36.522; 22.496; 19.058; 19.057; 18.312; 22.499; 22.216; 23.979; 18.312; 22.219; 22.218; 22.217; 77.740; 56.312; 51.737; 8.231; 1.332; 56.331; 98.314; 72.219; 1.577; 12.883; 72.976; 3.518; 79.737; 53.990; 79.736; 48.625; 22.604; 25.758; 21.179; 27.751; 49.660; 26.426; 27.751; 49.658; 21.482; e desapropriação (aquisição) para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 27.752; 34.683; 80.909; 80.908; 80.907; 80.906; 80.905; 80.904; 80.859; 80.887; 80.886; 80.885; 80.884; 80.882; 80.883; 73.776; 100.358; 100.359; 100.360; 100.361; 100.362; 100.363; 100.364; 100.365; 100.366; 100.367; 100.368; 100.369; 100.370; 100.371; 100.372; 100.373; 100.374; 100.375; 100.376; 100.377; 100.378; 100.379; 100.380; 100.381; 100.382; 100.383; 100.384; 100.385; 100.386; 100.387; 100.388; 100.389; 100.390; 100.391; 100.392; 100.393; 61.174; 70.197; 72.102; 73.928; 72.227; 78.211; 24.600; 13.471; e 93.116.

Parágrafo único. O imóvel sob a matrícula (RGI) nº 27.752 está compreendido nos Trechos 02 e 03.

Trecho 03

Art. 7ºA faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 03 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 138.895,00m² (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e cinco metros quadrados), com largura de 35m (trinta e cinco metros) e extensão aproximada de 3.968,00m (três mil novecentos e sessenta e oito metros). Diretriz que tem início no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-269 de coordenadas N=7.475.323,83 e E=721.486,83, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 545,43m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-270 de coordenadas N=7.475.850,94 e E=721.627,03, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 19,51m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-271 de coordenadas N=7.475.870,45 e E=721.626,95,

seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 20,22m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-272 de coordenadas N=7.475.889,97 e E=721.621,68, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,01m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-273 de coordenadas N=7.475.911,61 e E=721.609,14, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,01m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-274 de coordenadas N=7.475.935,75 e E=721.602,62, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 39,52m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-275 de coordenadas N=7.475.975,17 e E=721.599,76, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 41,19m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-276 de coordenadas N=7.476.016,32 e E=721.598,11, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 79,98m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-277 de coordenadas N=7.476.096,13 e E=721.592,96, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 56,76m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), até chegar ao P-278 de coordenadas N=7.476.152,24 e E=721.584,42, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 455,25m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011), passando pela área de concessão mineral (processo nº 890376/2014), até chegar ao P-279 de coordenadas N=7.476.575,88 e E=721.417,71, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,38m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-280 de coordenadas N=7.476.591,89 e E=721.414,26, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,98m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-281 de coordenadas N=7.476.608,84 e E=721.413,29, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 21,21m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-282 de coordenadas N=7.476.629,81 e E=721.416,42, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 7,04m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-283 de coordenadas N=7.476.636,85 e E=721.416,65, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 5,96m, situado em área de concessão



mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-284 de coordenadas N=7.476.642,67 e E=721.415,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 158,76m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-285 de coordenadas N=7.476.788,56 e E=721.352,78, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 34,64m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-286 de coordenadas N=7.476.821,49 e E=721.342,01, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 27,19m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-287 de coordenadas N=7.476.848,47 e E=721.338,68, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 40,01m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-288 de coordenadas N=7.476.888,10 e E=721.344,17, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 30,99m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-289 de coordenadas N=7.476.917,41 e E=721.354,26, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 111,56m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-290 de coordenadas N=7.477.016,54 e E=721.405,43, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 289,23m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-291 de coordenadas N=7.477.253,31 e E=721.571,53, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 99,25m, até chegar ao P-292 de coordenadas N=7.477.326,47 e E=721.638,60, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 125,24m, até chegar ao P-293 de coordenadas N=7.477.435,67 e E=721.699,93, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 30,59m, até chegar ao P-294 de coordenadas N=7.477.463,01 e E=721.713,65, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 28,63m, até chegar ao P-295 de coordenadas N=7.477.490,96 e E=721.719,82, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 24,85m, até chegar ao P-296 de coordenadas N=7.477.515,71 e E=721.722,08, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 206,70m, até chegar ao P-297 de coordenadas N=7.477.720,10 e E=721.691,27, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 30,88m, até chegar ao P-298 de coordenadas N=7.477.750,96 e E=721.690,28, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 23,03m, até chegar ao P-299 de coordenadas N=7.477.773,83 e E=721.693,04, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 24,38m, até chegar ao P-300 de coordenadas N=7.477.797,34 e E=721.699,50, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 141,66m, até chegar ao P-301 de coordenadas N=7.477.929,25 e E=721.751,13, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 55,97m, até chegar ao P-302 de coordenadas N=7.477.979,69 e E=721.775,39, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 40,08m, até chegar ao P-303 de coordenadas N=7.478.018,38 e E=721.785,86, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 123,45m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-304 de coordenadas N=7.478.140,15 e E=721.806,17, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 56,06m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-305 de coordenadas N=7.478.195,14 e E=721.817,03, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 41,21m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-306 de coordenadas N=7.478.234,28 e E=721.829,93, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 38,09m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-307 de coordenadas N=7.478.269,24 e E=721.845,06, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 44,89m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-308 de coordenadas N=7.478.312,83 e E=721.855,79, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 108,06m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-309 de coordenadas N=7.478.420,78 e E=721.860,56, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 193,01m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-310 de coordenadas N=7.478.613,38 e E=721.873,14, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 15,64m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-311 de coordenadas N=7.478.628,66 e E=721.876,48, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 16,61m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-312 de coordenadas N=7.478.643,41 e E=721.884,12, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 15,99m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-313 de coordenadas N=7.478.655,23 e E=721.894,89, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 21,75m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-314 de coordenadas N=7.478.668,21 e E=721.912,34, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 25,97m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), cruzando a Estrada da Fazenda São Tomé, até chegar ao P-315 de coordenadas N=7.478.678,70 e E=721.936,09, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 15,99m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-316 de coordenadas N=7.478.687,32 e E=721.949,56, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 16,61m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-317 de coordenadas N=7.478.699,60 e E=721.960,75, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 35,41m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-318 de coordenadas N=7.478.729,80 e E=721.979,24, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 12,50m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-319 de coordenadas N=7.478.741,52 e E=721.983,57, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 288,11m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890148/2013), até chegar ao P-320 de coordenadas N=7.479.026,01 e E=722.029,16 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com as Plantas: DE-3A03.12-6521-942-PEN-022 e DE-3A03.12-6521-942-PEN-023 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 8º A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas no Trecho 03, será servidão para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 9.280; 26.836; 14.275; 14.658; 14.656; e desapropriação (aquisição) para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 28.172; 44.001; 46.091; 27.752; 40.331; 40.332; 46.603; 29.425; 46.544; 14.275; 23.505; 27.577; 27.579.

Parágrafo único. O imóvel sob a matrícula (RGI) nº 14.656 está compreendido nos Trechos 03 e 04.

Trecho 04

Art. 9º A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 04 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 57.546,00m² (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), com largura de 50m (cinquenta metros) e extensão aproximada de 1.150,00m (mil cento e cinquenta metros). Diretriz que tem início no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-320 de coordenadas N=7.479.026,01 e E=722.029,16, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 84,34m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890146/2013), até chegar ao P-321 de coordenadas N=7.479.106,91 e E=722.052,99, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 34,22m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890146/2013), até chegar ao P-322 de coordenadas N=7.479.135,80 e E=722.071,34, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 416,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890146/2013), até chegar ao P-323 de coordenadas N=7.479.462,88 e E=722.328,39, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 202,34m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890146/2013), passando pela Área de Válvula XV-09 (Área 04), até chegar ao P-324 de coordenadas N=7.479.623,86 e E=722.450,98, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 26,31m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890154/2013), até chegar ao P-325 de coordenadas N=7.479.648,11 e E=722.461,16, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 23,52m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890154/2013), até chegar ao P-326 de coordenadas N=7.479.671,08 e E=722.466,24, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 44,33m, situado em área de concessão

mineral (processo nº 890154/2013), até chegar ao P-327 de coordenadas N=7.479.715,30 e E=722.469,35, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,97m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890154/2013), até chegar ao P-328 de coordenadas N=7.479.740,25 e E=722.468,24, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 124,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890154/2013), até chegar ao P-329 de coordenadas N=7.479.862,90 e E=722.450,00, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 36,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-330 de coordenadas N=7.479.898,90 e E=722.449,67, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 64,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-331 de coordenadas N=7.479.961,31 e E=722.463,86, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 70,89m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890154/2013), cruzando a Av. Antônio Gomes Maricá (RJ-114), até chegar ao P-332 de coordenadas N=7.480.028,49 e E=722.486,48 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 10. A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas no Trecho 04 será servidão para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 8.808; 8.802; 14.662; 8.794; 10.604; 10.644; 14.652.

Parágrafo único. O imóvel sob a matrícula (RGI) nº 14.652 está compreendido nos Trechos 04 e 05.

Trecho 05

Art. 11. A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 05 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 34.630,00m² (trinta e quatro mil seiscentos e trinta metros quadrados), com largura de 35m (trinta e cinco metros) e extensão aproximada de 989,00m (novecentos e oitenta e nove metros). Diretriz que tem início no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-332 de coordenadas N=7.480.028,49 e E=722.486,48, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 123,15m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890154/2013), até chegar ao P-333 de coordenadas N=7.480.145,19 e E=722.525,79, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 56,25m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890154/2013), até chegar ao P-334 de coordenadas N=7.480.200,35 e E=722.536,85, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 216,73m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890154/2013), até chegar ao P-335 de coordenadas N=7.480.417,06 e E=722.539,27, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 21,53m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-336 de coordenadas N=7.480.438,15 e E=722.543,59, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 465,76m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), passando pela área de concessão mineral (processo nº 890149/2013), até chegar ao P-337 de coordenadas N=7.480.866,15 e E=722.727,30, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 106,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-338 de coordenadas N=7.480.955,87 e E=722.783,74 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 12. A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas no Trecho 05 será servidão para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 26186; 5097; 18.283.

Parágrafo único. O imóvel sob a matrícula (RGI) nº 18.283 está compreendido nos Trechos 05, 06 e 07.

Trecho 06

Art. 13. A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 06 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 8.283,00m² (oito mil duzentos e oitenta e três metros quadrados), com largura de 50m (cinquenta metros) e extensão aproximada de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros). Diretriz que tem início no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-338 de coordenadas N=7.480.955,87 e E=722.783,74, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 34,51m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-339 de coordenadas N=7.480.985,08 e E=722.802,12, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 131,15m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-340 de coordenadas N=7.481.078,21 e E=722.894,47 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 14. A modalidade de intervenção para a propriedade no Trecho 06 será servidão para o imóvel com matrícula (RGI) nº 18.283, que está compreendido também nos Trechos 05 e 07.

Trecho 07

Art. 15. A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 07 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 23.936,00m² (vinte e três mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), com largura de 35m (trinta e cinco metros) e extensão aproximada de 683,00m (seiscentos e oitenta e três metros). Diretriz que tem início no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-340 de coordenadas N=7.481.078,21 e E=722.894,47, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 33,82m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-341 de coordenadas N=7.481.106,89 e E=722.912,40, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 83,60m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-342 de coordenadas N=7.481.185,47 e E=722.940,93, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 69,38m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-343 de coordenadas N=7.481.252,46 e E=722.958,96, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 64,22m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-344 de coordenadas N=7.481.316,62 e E=722.961,84, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 24,13m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-345 de coordenadas N=7.481.340,32 e E=722.966,37, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 30,93m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-346 de coordenadas N=7.481.368,77 e E=722.978,50, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 377,80m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-347 de coordenadas N=7.481.688,51 e E=723.179,73 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 16. A modalidade de intervenção para a propriedade no Trecho 07 será servidão para o imóvel com matrícula (RGI) nº 18.283, que está compreendido também nos Trechos 05 e 06.



Trecho 08

Art. 17. A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 08 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 124.325,00m² (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com largura de 50m (cinquenta metros) e extensão aproximada de 2.486,49m (dois mil quatrocentos e oitenta e seis metros). Diretriz que tem início no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-347 de coordenadas N=7.481.688,51 e E=723.179,73, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 112,22m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-348 de coordenadas N=7.481.786,74 e E=723.234,00, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 40,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-349 de coordenadas N=7.481.825,04 e E=723.245,54, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 43,41m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-350 de coordenadas N=7.481.867,81 e E=723.252,97, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 258,76m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), cruzando a Rodovia BR-101, até chegar ao P-351 de coordenadas N=7.482.125,52 e E=723.276,23, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 58,81m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890034/1999), até chegar ao P-352 de coordenadas N=7.482.181,40 e E=723.294,58, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 38,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890034/1999), até chegar ao P-353 de coordenadas N=7.482.213,96 e E=723.314,16, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 44,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890034/1999), até chegar ao P-354 de coordenadas N=7.482.246,60 e E=723.343,67, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 356,16m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890034/1999), cruzando a Estrada Eugênio da Costa, até chegar ao P-355 de coordenadas N=7.482.443,18 e E=723.640,67, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 30,21m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890435/2009), até chegar ao P-356 de coordenadas N=7.482.465,04 e E=723.661,51, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 49,64m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890435/2009), até chegar ao P-357 de coordenadas N=7.482.508,29 e E=723.685,89, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 133,10m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890435/2009), até chegar ao P-358 de coordenadas N=7.482.631,07 e E=723.737,25, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 34,33m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890435/2009), até chegar ao P-359 de coordenadas N=7.482.659,08 e E=723.757,10, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 30,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890435/2009), até chegar ao P-360 de coordenadas N=7.482.679,38 e E=723.779,19, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 29,13m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-361 de coordenadas N=7.482.692,91 e E=723.804,98, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 247,43m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-362 de coordenadas N=7.482.770,10 e E=724.040,07, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 40,26m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-363 de coordenadas N=7.482.789,93 e E=724.075,10, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 30,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-364 de coordenadas N=7.482.810,15 e E=724.097,26, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 34,72m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-365 de coordenadas N=7.482.837,77 e E=724.118,31, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 73,11m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-366 de coordenadas N=7.482.904,28 e E=724.148,67, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 89,34m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-367 de coordenadas N=7.482.985,95 e E=724.184,87, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 43,71m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-368 de coordenadas N=7.483.020,44 e E=724.211,73, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 46,06m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-369 de coordenadas N=7.483.049,11 e E=724.247,77, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 40,74m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-370 de coordenadas N=7.483.065,71 e E=724.284,98, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 38,38m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-371 de coordenadas N=7.483.076,70 e E=724.321,75, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 111,61m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-372 de coordenadas N=7.483.096,96 e E=724.431,50, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 56,53m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890036/1999), até chegar ao P-373 de coordenadas N=7.483.115,82 e E=724.484,79, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 28,41m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890036/1999), até chegar ao P-374 de coordenadas N=7.483.130,57 e E=724.509,07, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 333,43m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890036/1999), até chegar ao P-375 de coordenadas N=7.483.339,14 e E=724.769,22, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 15,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890036/1999), até chegar ao P-376 de coordenadas N=7.483.345,14 e E=724.782,97 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 18. A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas no Trecho 08 será servidão para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 6.911; 34.051; 34.050; 23.975; 30.929; 15.546; 20.095; 31.182; 38.578; 24.668; 41.163.

Parágrafo único. O imóvel sob a matrícula (RGI) nº 24.688 está compreendido nos Trechos 08 e 09.

Trecho 09

Art. 19. A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 09 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 7.224,00m² (sete mil duzentos e vinte e quatro metros quadrados), com largura de 20m (vinte metros) e extensão aproximada de 361,00m (trezentos e sessenta e um metros). Diretriz que tem início no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-376 de coordenadas N=7.483.345,14 e E=724.782,97, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 15,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890036/1999), até chegar ao P-377 de coordenadas N=7.483.347,38 e E=724.797,80, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 19,01m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890036/1999), até chegar ao P-378 de coordenadas N=7.483.344,98 e E=724.816,66, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 327,17m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890036/1999), cruzando a Rodovia BR-101, até chegar ao P-379 de coordenadas N=7.483.227,24 e E=725.121,91 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 20. A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas no Trecho 09 será servidão para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 27.663; e 41.392.

Parágrafo único. O imóvel sob a matrícula (RGI) nº41.392 está compreendido nos Trechos 09 e 10.

Trecho 10

Art. 21. A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 10 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 100.767,00m² (cem mil setecentos e sessenta e sete metros quadrados), com largura de 35m (trinta e cinco metros) e extensão aproximada de 2.879,00m (dois mil oitocentos e setenta e nove metros). Diretriz que tem início no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-379 de coordenadas N=7.483.227,24 e E=725.121,91, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 7,86m, até chegar ao P-380 de coordenadas N=7.483.224,42 e E=725.129,25, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste 24,69m, até chegar ao P-381 de coordenadas N=7.483.219,90 e E=725.153,52, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 24,72m, até chegar ao P-382 de coordenadas N=7.483.222,26 e E=725.178,13, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 39,28m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-383 de coordenadas N=7.483.230,12 e E=725.216,62, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 18,76m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-384 de coordenadas N=7.483.236,16 e E=725.234,37, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 29,49m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-385 de coordenadas N=7.483.251,17 e E=725.259,75, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 230,53m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-386 de coordenadas N=7.483.402,07 e E=725.434,03, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 28,21m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-387 de coordenadas N=7.483.426,30 e E=725.448,48, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 30,20m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-388 de coordenadas N=7.483.454,83 e E=725.458,38, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 31,26m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-389 de coordenadas N=7.483.485,71 e E=725.463,20, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 55,59m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-390 de coordenadas N=7.483.541,12 e E=725.458,69, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 41,95m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-391 de coordenadas N=7.483.581,21 e E=725.446,35, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 37,90m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-392 de coordenadas N=7.483.614,59 e E=725.428,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 23,14m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-393 de coordenadas N=7.483.636,78 e E=725.421,86, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 31,20m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-394 de coordenadas N=7.483.667,85 e E=725.419,02, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 33,19m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-395 de coordenadas N=7.483.700,97 e E=725.421,06, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 37,07m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-396 de coordenadas N=7.483.737,79 e E=725.425,37, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 21,59m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-397 de coordenadas N=7.483.759,09 e E=725.428,89, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 21,29m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-398 de coordenadas N=7.483.779,09 e E=725.436,19, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 15,34m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-399 de coordenadas N=7.483.793,01 e E=725.442,64, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 18,15m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-400 de coordenadas N=7.483.807,83 e E=725.453,11, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 142,19m, situado em área de concessão mineral (processo nº 90437/2009), até chegar ao P-401 de coordenadas N=7.483.908,52 e E=725.553,51, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 32,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890400/2013), até chegar ao P-402 de coordenadas N=7.483.931,18 e E=725.576,10, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste 18,56m, até chegar ao P-403 de coordenadas N=7.483.945,47 e E=725.587,94, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 20,27m, até chegar ao P-404 de coordenadas N=7.483.963,90 e E=725.596,39, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 463,58m,cruzando a Rodovia BR-101 e a Ferrovia FCA/ RFFSA, até chegar ao P-405 de coordenadas N=7.484.420,92 e E=725.674,05, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 12,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-406 de coordenadas N=7.484.432,87 e E=725.672,93, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 12,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-407 de coordenadas N=7.484.444,13 e E=725.668,75, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 12,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-408 de coordenadas N=7.484.453,92 e E=725.661,81, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 12,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-409 de coordenadas N=7.484.461,57 e E=725.652,57, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 34,32m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-410 de coordenadas N=7.484.477,62 e E=725.622,23, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 23,53m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-411 de coordenadas N=7.484.485,02 e E=725.599,89, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 254,88m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-412 de coordenadas N=7.484.530,35 e E=725.349,07, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-413 de coordenadas N=7.484.535,95 e E=725.334,08, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 12,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-414 de coordenadas N=7.484.542,12 e E=725.323,79, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 15,80m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-415 de coordenadas N=7.484.552,48 e E=725.311,86, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 48,95m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-416 de coordenadas N=7.484.589,80 e E=725.280,17, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 78,95m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890867/2012), até chegar ao P-417 de coordenadas N=7.484.656,94 e E=725.238,63, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 112,58m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-418 de coordenadas N=7.484.761,33 e E=725.196,46, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 38,07m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-419 de coordenadas N=7.484.798,38 e E=725.187,71, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 8,32m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-420 de coordenadas N=7.484.806,69 e E=725.187,95, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 11,53m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-421 de coordenadas N=7.484.817,85 e E=725.190,82, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 197,30m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-422 de coordenadas N=7.485.004,77 e E=725.254,00, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 40,43m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-423 de coordenadas N=7.485.044,49 e E=725.261,55, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 82,36m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-424 de coordenadas N=7.485.126,80 e E=725.258,76, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 172,46m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-425 de coordenadas N=7.485.293,33 e E=725.213,96, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 205,72m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-426 de coordenadas N=7.485.479,76 e E=725.126,95 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro.



Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Plantas: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023 e DE-3A03.12-6521-942-PEN-024 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 22. A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas no Trecho 10 será servidão para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 35.812; 17.945; 17.965; 17.963; 3; e desapropriação (aquisição) para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 20.214; 21.290; 20.212 e 11.794.

Parágrafo único. O imóvel sob a matrícula (RGI) nº 3 está compreendido nos Trechos 10 e 11.

Trecho 11

Art. 23. A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 11 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 212.936,00m² (duzentos e doze mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), com largura de 50m (cinquenta metros) e extensão aproximada de 4.258,00m (quatro mil duzentos e cinquenta e oito metros). Diretriz que tem início no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão ao P-426 de coordenadas N=7.485.479,76 e E=725.126,95, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 32,25m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-427 de coordenadas N=7.485.508,98 e E=725.113,31, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 868,66m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890598/2009), até chegar ao P-428 de coordenadas N=7.486.363,53 e E=724.957,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008), até chegar ao P-429 de coordenadas N=7.486.385,59 e E=724.947,94, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,00m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008), até chegar ao P-430 de coordenadas N=7.486.405,04 e E=724.933,88, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 2416,82m, passando pelas áreas de concessão mineral (processos nº 890688/2010, 890689/2010 e 890091/2015) e cruzando a RJ-116, até chegar ao P-431 de coordenadas N=7.487.935,21 e E=723.063,15, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 81,75m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2010), até chegar ao P-432 de coordenadas N=7.488.000,14 e E=723.013,48, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 811,24m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890600/2010), até chegar ao P-433 de coordenadas N=7.488.740,58 e E=722.682,04 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-024 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 24. A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas no Trecho 11 será servidão para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 25.355; 5.690; 16.143; 26.551; 29.829; 29.831; 25.111.

Parágrafo único. O imóvel sob a matrícula (RGI) nº 25.111 está compreendido nos Trechos 11 e 12.

Trecho 12

Art. 25. A faixa de terras do Gasoduto de Exportação Pré-Sal - Maricá referente ao Trecho 12 é destinada à construção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 45.104,00m² (quarenta e cinco mil cento e quatro metros quadrados), com largura de 35m (trinta e cinco metros) e extensão aproximada de 1.288,00m (mil duzentos e oitenta e oito metros). Diretriz que tem início no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de P-433 de coordenadas N=7.488.740,58 e E=722.682,04, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 372,95m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890601/2010), Passando por área de concessão mineral (Processo nº 890268/2009) e Atravessando o Rio Caceribu, até chegar ao P-434 de coordenadas N=7.489.080,98 e E=722.529,66, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 27,13m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), cruzando a Área de Canteiro (Área 05), até chegar ao P-435 de coordenadas N=7.489.104,50 e E=722.516,15, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 30,81m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), cruzando a Área de Canteiro (Área 05), até chegar ao P-436 de coordenadas N=7.489.128,13 e E=722.496,38, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 14,79m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), cruzando a Área de Canteiro (Área 05), até chegar ao P-437 de coordenadas N=7.489.137,08 e E=722.484,61, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,45m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-438 de coordenadas N=7.489.147,03 e E=722.471,51, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 37,37m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-439 de coordenadas N=7.489.162,63 e E=722.437,54, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 39,86m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-440 de coordenadas N=7.489.171,30 e E=722.398,64, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 166,21m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-441 de coordenadas N=7.489.189,27 e E=722.233,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 21,51m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-442 de coordenadas N=7.489.195,45 e E=722.212,79, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 23,43m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-443 de coordenadas N=7.489.203,53 e E=722.190,80, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,86m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-444 de coordenadas N=7.489.214,23 e E=722.167,26, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 24,39m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-445 de coordenadas N=7.489.228,12 e E=722.147,22, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 53,55m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-446 de coordenadas N=7.489.263,19 e E=722.106,75, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 104,94m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-447 de coordenadas N=7.489.330,70 e E=722.026,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 14,37m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-448 de coordenadas N=7.489.337,78 e E=722.013,90, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 47,47m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-449 de coordenadas N=7.489.353,60 e E=721.969,14, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 265,02m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012), até chegar ao P-450 de coordenadas N=7.489.431,98 e E=721.715,97, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 2,57m, até chegar ao P-451 de coordenadas N=7.489.433,26 e E=721.713,74 no município de Itaboraí, Rio de Janeiro, Onde se encerra esta descrição.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-024 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00km "N" e 500,00 km "E".

Art. 26. A modalidade de intervenção para a propriedade compreendida no Trecho 12 será servidão para o imóvel com matrícula (RGI) nº 45.649.

Seção II

Áreas de Canteiro e Áreas de Válvulas

Área de Canteiro (Área 01)

Art. 27. Área de terras situada em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009) com aproximadamente 4.999,00m² (quatro mil novecentos e noventa e nove metros quadrados), localizada no Município de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro que assim se descreve e caracteriza: iniciando ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.461.083,33 e E=739.277,26, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e

distância de 60,02 m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.461.070,84 e E=739.218,55, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 84,75 m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.461.155,56 e E=739.216,45, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 60,01 m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.461.168,01 e E=739.275,15, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 84,71 m, até chegar ao P-01 onde teve início a descrição da Área.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000km "N" e 500 km "E".

Art. 28. A modalidade de intervenção para a propriedade compreendida na Área de Canteiro (Área 01) será desapropriação (aquisição) para o imóvel com matrícula (RGI) nº 19.031.

Área de Lançamento/Recebimento de Pig (Área 02)

Art. 29. Área de terras situada em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009) com aproximadamente 4.132,00m² (quatro mil cento e trinta e dois metros quadrados), localizada no Município de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro que assim se descreve e caracteriza: iniciando ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.461.499,22 e E=739.241,87, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 33,00 m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.461.532,21 e E=739.241,09, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 17,93m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.461.531,73 e E=739.223,16, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 77,00m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.461.608,71 e E=739.221,14, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 43,00m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.461.609,84 e E=739.264,12, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 110,00m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.461.499,87 e E=739.266,87, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 25,00 m, até chegar ao P-01 onde teve início a descrição da Área.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000km "N" e 500 km "E".

Art. 30. A modalidade de intervenção para a propriedade compreendida na Área de Lançamento / Recebimento de PIG (Área 02) será desapropriação (aquisição) também para o imóvel com matrícula (RGI) nº 19.031.

Área da Válvula XV-08 (Área 03)

Art. 31. Área de terras situada em área de concessão mineral (processos nº 890127/2011e nº 890424/2013) com aproximadamente 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), localizada no Município de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro que assim se descreve e caracteriza: iniciando ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.466.055,53 e E=729.611,69, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 30,00m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.466.026,68 e E=729.603,47, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 60,00m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.466.043,12 e E=729.545,77, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 30,00m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.466.071,97 e E=729.553,99, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 60,00m, até chegar ao P-01 onde teve início a descrição da Área.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta DE-3ª03.12-6521-942-PEN-021, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000km "N" e 500 km "E".

Art. 32. A modalidade de intervenção para a propriedade compreendida na Área de Válvula XV-08 (Área 03) será desapropriação (aquisição) para o imóvel com matrícula (RGI) nº 77.740.

Área da Válvula XV-09 (Área 04)

Art. 33. Área de terras situada em área de concessão mineral (processos nº 890154/2013 e nº 890044/2011) com aproximadamente 1.212,00m² (mil duzentos e doze metros quadrados), localizada no Município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro que assim se descreve e caracteriza: iniciando ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.479.593,37 e E=722.402,62, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 40,40m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.479.625,51 e E=722.427,10, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 30,00m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.479.607,33 e E=722.450,97, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 40,40m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.479.575,19 e E=722.426,49, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 30,00m, até chegar ao P-01 onde teve início a descrição da Área.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta DE-3A03.12-6521-942-PEN-023, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000km "N" e 500 km "E".

Art. 34. A modalidade de intervenção para a propriedade compreendida na Área da Válvula da XV09 (Área 04) será desapropriação (aquisição) para o imóvel com matrícula (RGI) nº 14.662.

Área de Canteiro (Área 05)

Art. 35. Área de terras situada em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012) com aproximadamente 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), localizada no Município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro que assim se descreve e caracteriza: iniciando ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.489.162,58 e E=722.522,61, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 60,00m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.489.107,02 e E=722.545,26, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 40,00m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.489.091,92 e E=722.508,21, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 60,00m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.489.147,48 e E=722.485,57, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 40,00m, até chegar ao P-01 onde teve início a descrição da Área.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta DE-3ª03.12-6521-942-PEN-024 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000km "N" e 500 km "E".

Art. 36. A modalidade de intervenção para a propriedade compreendida na Área de Canteiro (Área 05) será servidãopara o imóvel com matrícula (RGI) nº 45.649.

Área de Canteiro (Área 06)

Art. 37. Área de terras situada em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e nº 891048/2013) com aproximadamente 41.176,00m² (quarenta e um mil cento e setenta e seis metros quadrados), localizada nos Municípios de Maricá e Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro que assim se descreve e caracteriza: iniciando ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.470.869,24 e E=723.814,53, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 197,44m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.470.687,96 e E=723.736,29, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 575,34m, cruzando a Divisa dos Municípios Maricá e Itaboraí, passando pelo Refúgio de Vida Silvestre Municipal das Serras de Maricá e cruzando o limite da APA Municipal das Serras de Maricá até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.470.115,72 e E=723.676,71, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 149,37m, situada dentro da APA Municipal das Serras de Maricá e cruzando seu limite até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.469.974,44 e E=723.725,18, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 716,33m, cruzando a APA Municipal das Serras de Maricá, cruzando o Refúgio de Vida Silvestre Municipal das Serras de Maricá e cruzando a Divisa dos Municípios Maricá e Itaboraí até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.470.688,01 e E=723.787,93, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 183,17m, até chegar ao P-01 onde teve início a descrição da área.



Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta DE-3A03.12-6521-942-PEN-022 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000km "N" e 500 km "E".

Art. 38. A modalidade de intervenção para a propriedade compreendida na Área de Canteiro - Revisemar (Área 06) será servidão para os imóveis com matrícula (RGI) nº 48.625 e nº 6.606.

Área de Montagem da Coluna do Furo Direcional (Área 07)

Art. 39. Área de terras situada em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e nº 891048/2013) com aproximadamente 3.508,00m² (três mil quinhentos e oito metros quadrados), localizada no Município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro que assim se descreve e caracteriza: iniciando ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.471.087,44 e E=723.839,11, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 332,72m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.471.418,88 e E=723.868,25, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 10,00m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.471.418,01 e E=723.878,22, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 368,94m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.471.050,49 e E=723.845,90, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 37,57m, até chegar ao P-01 onde teve início a descrição da Área.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta DE-3A03.12-6521-942-PEN-022 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000km "N" e 500 km "E".

Art. 40. A modalidade de intervenção para a propriedade compreendida na Área de Montagem da Coluna do Furo Direcional (Área 07) será servidão para os imóveis com matrícula (RGI) nº 6.606 e nº 22.604.

Área de Canteiro (Área 08)

Art. 41. Área de terras com aproximadamente 46.047,00 m² (quarenta e seis mil e quarenta e sete metros quadrados), localizada no Município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro que assim se descreve e caracteriza: iniciando ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.476.469,76 e E=721.478,28, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 119,50m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890376/2014), até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.476.580,96 e E=721.434,52, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 13,59m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.476.594,25 e E=721.431,65, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 13,81m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.476.608,04 e E=721.430,86, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 20,42m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.476.628,23 e E=721.433,88, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 10,19m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.476.638,42 e E=721.434,21, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 9,80m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.476.648,01 e E=721.432,15, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 159,68m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.476.794,75 e E=721.369,17, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 32,16m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-09 de coordenadas N=7.476.825,32 e E=721.359,17, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 23,20m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-10 de coordenadas N=7.476.848,34 e E=721.356,33, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 36,02m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-11 de coordenadas N=7.476.884,01 e E=721.361,28, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 28,02m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-12 de coordenadas N=7.476.910,51 e E=721.370,39, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 109,10m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-13 de coordenadas N=7.477.007,46 e E=721.420,44, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 286,90m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-14 de coordenadas N=7.477.242,33 e E=721.585,20, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 100,13m, até chegar ao P-15 de coordenadas N=7.477.316,14 e E=721.652,87, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 127,67m, até chegar ao P-16 de coordenadas N=7.477.427,46 e E=721.715,39, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 33,17m, até chegar ao P-17 de coordenadas N=7.477.457,11 e E=721.730,27, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 31,91m, até chegar ao P-18 de coordenadas N=7.477.488,27 e E=721.737,14, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 28,07m, até chegar ao P-19 de coordenadas N=7.477.516,23 e E=721.739,70, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 178,13m, até chegar ao P-20 de coordenadas N=7.477.692,37 e E=721.713,14, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 29,65m, até chegar ao P-21 de coordenadas N=7.477.721,69 e E=721.708,72, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 28,51m, até chegar ao P-22 de coordenadas N=7.477.750,19 e E=721.707,81, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 20,40m, até chegar ao P-23 de coordenadas N=7.477.770,44 e E=721.710,26, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 22,16m, até chegar ao P-24 de coordenadas N=7.477.791,81 e E=721.716,14, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 140,08m, até chegar ao P-25 de coordenadas N=7.477.922,26 e E=721.767,18, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 56,93m, até chegar ao P-26 de coordenadas N=7.477.973,56 e E=721.791,86, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 42,56m, até chegar ao P-27 de coordenadas N=7.478.014,65 e E=721.802,98, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 124,06m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-28 de coordenadas N=7.478.137,02 e E=721.823,39, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 54,71m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-29 de coordenadas N=7.478.190,69 e E=721.833,99, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 39,34m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-30 de coordenadas N=7.478.228,05 e E=721.846,31, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 38,77m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-31 de coordenadas N=7.478.263,63 e E=721.861,70, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 48,09m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-32 de coordenadas N=7.478.310,32 e E=721.873,20, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 109,61m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-33 de coordenadas N=7.478.419,82 e E=721.878,03, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 126,51m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-34 de coordenadas N=7.478.546,06 e E=721.886,28, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 27,71m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-35 de coordenadas N=7.478.573,71 e E=721.888,08, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 25,75m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-36 de coordenadas N=7.478.556,36 e E=721.907,10, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 139,58m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-37 de coordenadas N=7.478.417,08 e E=721.898,00, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 111,37m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-38 de coordenadas N=7.478.305,81 e E=721.893,09, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 51,74m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-39 de coordenadas N=7.478.255,57 e E=721.880,73, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 39,54m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-40 de coordenadas N=7.478.219,28 e E=721.865,02, seguindo deste ponto com rumo geral

Sudoeste e distância de 37,20m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-41 de coordenadas N=7.478.183,95 e E=721.853,37, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 53,18m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-42 de coordenadas N=7.478.131,78 e E=721.843,07, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 124,75m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-43 de coordenadas N=7.478.008,73 e E=721.822,55, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 45,40m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890044/2011), até chegar ao P-44 de coordenadas N=7.477.964,90 e E=721.810,69, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 58,02m, até chegar ao P-45 de coordenadas N=7.477.912,61 e E=721.785,54, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 138,28m, até chegar ao P-46 de coordenadas N=7.477.783,85 e E=721.735,15, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 19,64m, até chegar ao P-47 de coordenadas N=7.477.764,92 e E=721.729,94, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 17,39m, até chegar ao P-48 de coordenadas N=7.477.747,65 e E=721.727,85, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 25,80m, até chegar ao P-49 de coordenadas N=7.477.721,85 e E=721.728,68, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 209,03m, até chegar ao P-50 de coordenadas N=7.477.515,16 e E=721.759,84, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 31,76m, até chegar ao P-51 de coordenadas N=7.477.483,54 e E=721.756,95, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 35,66m, até chegar ao P-52 de coordenadas N=7.477.448,72 e E=721.749,26, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 36,13m, até chegar ao P-53 de coordenadas N=7.477.416,42 e E=721.733,06, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 130,45m, até chegar ao P-54 de coordenadas N=7.477.302,68 e E=721.669,18, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 101,14m, até chegar ao P-55 de coordenadas N=7.477.228,12 e E=721.600,83, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 284,24m, até chegar ao P-56 de coordenadas N=7.476.995,42 e E=721.437,59, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 106,29m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-57 de coordenadas N=7.476.900,98 e E=721.388,83, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,63m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-58 de coordenadas N=7.476.877,69 e E=721.380,82, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 31,46m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-59 de coordenadas N=7.476.846,53 e E=721.376,50, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 18,63m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-60 de coordenadas N=7.476.828,04 e E=721.378,78, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 29,33m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-61 de coordenadas N=7.476.800,17 e E=721.387,91, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 160,74m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-62 de coordenadas N=7.476.652,45 e E=721.451,30, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 14,20m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-63 de coordenadas N=7.476.638,57 e E=721.454,28, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 13,81m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-64 de coordenadas N=7.476.624,78 e E=721.453,84, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 19,53m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-65 de coordenadas N=7.476.605,46 e E=721.450,95, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 10,19m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-66 de coordenadas N=7.476.595,29 e E=721.451,53, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 10,41m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-67 de coordenadas N=7.476.585,12 e E=721.453,73, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 115,53m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890315/2013), até chegar ao P-68 de coordenadas N=7.476.477,62 e E=721.496,03, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 29,37m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890376/2014), até chegar ao P-69 de coordenadas N=7.476.450,02 e E=721.485,97, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 21,18m, situada em área de concessão mineral (processo nº 890376/2014), até chegar ao P-01 onde teve início a descrição da Área.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com as Plantas DE-3A03.12-6521-942-PEN-022 e DE-3A03.12-6521-942-PEN-023 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000km "N" e 500 km "E".

Art. 42. A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas na Área 08 será servidão para os imóveis com as seguintes matrículas (RGI): 8.706; 10.640; 26.083; 22.773; 9.340; 9.034; 8.754.

Área de Preservação Ambiental (Área 09)

Art. 43. Área de terras com aproximadamente 45.000,00 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no Município de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro que assim se descreve e caracteriza: iniciando ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.464.837,81 e E=731.538,21, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 17,41 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.464.820,61 e E=731.535,53, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 6,73 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.464.813,97 e E=731.534,49, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 12,87 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.464.801,30 e E=731.532,24, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 17,59 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.464.784,00 e E=731.529,06, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 12,92 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.464.771,25 e E=731.526,93, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 6,82 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.464.764,43 e E=731.526,93, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 7,26 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.464.757,21 e E=731.527,68, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 4,18 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-09 de coordenadas N=7.464.753,12 e E=731.528,54, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 5,10 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-10 de coordenadas N=7.464.748,24 e E=731.530,02, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 5,51 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-11 de coordenadas N=7.464.743,12 e E=731.532,06, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 2,09 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-12 de coordenadas N=7.464.741,20 e E=731.532,88, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 13,03 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-13 de coordenadas N=7.464.735,97 e E=731.520,95, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 27,62 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-14 de coordenadas N=7.464.754,99 e E=731.500,92, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 7,59 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-15 de coordenadas N=7.464.761,86 e E=731.497,70, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,83 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-16 de coordenadas N=7.464.778,36 e E=731.494,38, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 2,81 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-17 de coordenadas N=7.464.781,16 e E=731.494,17, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 1,46 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-18 de coordenadas N=7.464.782,30 e E=731.493,26, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 7,09 m,



situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-19 de coordenadas N=7.464.780,20 e E=731.486,49, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 11,07 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-20 de coordenadas N=7.464.780,90 e E=731.475,44, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 14,35 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-21 de coordenadas N=7.464.789,57 e E=731.464,00, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 7,84 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-22 de coordenadas N=7.464.795,18 e E=731.458,52, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 3,58 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-23 de coordenadas N=7.464.798,24 e E=731.456,67, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 7,68 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-24 de coordenadas N=7.464.803,41 e E=731.450,99, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 11,99 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-25 de coordenadas N=7.464.813,78 e E=731.444,95, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 4,69 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-26 de coordenadas N=7.464.818,41 e E=731.445,73, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 0,27 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-27 de coordenadas N=7.464.818,65 e E=731.445,62, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 0,47 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-28 de coordenadas N=7.464.819,00 e E=731.445,31, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 10,77 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-29 de coordenadas N=7.464.814,25 e E=731.435,64, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 9,51 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-30 de coordenadas N=7.464.811,18 e E=731.426,65, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 7,01 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-31 de coordenadas N=7.464.810,19 e E=731.419,71, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 6,52 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-32 de coordenadas N=7.464.810,57 e E=731.413,20, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 7,75 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-33 de coordenadas N=7.464.812,16 e E=731.405,61, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 8,00 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-34 de coordenadas N=7.464.816,21 e E=731.398,71, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 4,43 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-35 de coordenadas N=7.464.814,33 e E=731.394,70, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 11,25 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-36 de coordenadas N=7.464.812,64 e E=731.383,59, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 9,79 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-37 de coordenadas N=7.464.814,94 e E=731.374,07, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 6,98 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-38 de coordenadas N=7.464.817,69 e E=731.367,65, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 2,72 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-39 de coordenadas N=7.464.818,11 e E=731.364,96, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 10,83 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-40 de coordenadas N=7.464.819,22 e E=731.354,20, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 8,45 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-41 de coordenadas N=7.464.813,15 e E=731.348,33, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 3,84 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-42 de coordenadas N=7.464.812,49 e E=731.344,55, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 4,18 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-43 de coordenadas N=7.464.810,27 e E=731.341,00, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 6,08 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-44 de coordenadas N=7.464.808,62 e E=731.335,14, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 0,21 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-45 de coordenadas N=7.464.808,60 e E=731.334,93, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 5,81 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-46 de coordenadas N=7.464.805,23 e E=731.330,20, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 8,48 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-47 de coordenadas N=7.464.802,62 e E=731.322,13, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 14,18 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-48 de coordenadas N=7.464.799,56 e E=731.308,28, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 35,97 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-49 de coordenadas N=7.464.796,29 e E=731.272,46, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 4,61 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-50 de coordenadas N=7.464.797,70 e E=731.268,07, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 6,18 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-51 de coordenadas N=7.464.797,02 e E=731.261,94, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 33,80 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-52 de coordenadas N=7.464.801,63 e E=731.228,45, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 4,30 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-53 de coordenadas N=7.464.800,11 e E=731.224,43, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 6,23 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-54 de coordenadas N=7.464.799,14 e E=731.218,28, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 3,81 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-55 de coordenadas N=7.464.799,63 e E=731.214,50, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 14,37 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-56 de coordenadas N=7.464.793,00 e E=731.201,75, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 11,23 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-57 de coordenadas N=7.464.790,62 e E=731.190,77, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 9,75 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-58 de coordenadas N=7.464.787,31 e E=731.181,61, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 38,71 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-59 de coordenadas N=7.464.778,86 e E=731.143,83, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,03 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-60 de coordenadas N=7.464.780,43 e E=731.127,88, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 19,22 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-61 de coordenadas N=7.464.789,85 e E=731.111,13, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 19,66 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-62 de coordenadas N=7.464.801,06 e E=731.094,98, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 19,27 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-63 de coordenadas N=7.464.819,75 e E=731.090,28, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 21,09 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-64 de coordenadas N=7.464.838,32 e E=731.100,27, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 16,22 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-65 de coordenadas N=7.464.843,21 e E=731.115,74, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 5,87 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-66 de coordenadas N=7.464.843,13 e E=731.121,61, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 105,36 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-67 de coordenadas N=7.464.862,64 e E=731.225,15, seguindo deste

ponto com rumo geral Nordeste e distância de 19,90 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-68 de coordenadas N=7.464.868,00 e E=731.244,32, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 19,73 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-69 de coordenadas N=7.464.873,49 e E=731.263,27, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 11,70 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-70 de coordenadas N=7.464.876,86 e E=731.274,48, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 8,66 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-71 de coordenadas N=7.464.881,21 e E=731.281,97, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 10,26 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-72 de coordenadas N=7.464.884,83 e E=731.291,56, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 26,10 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-73 de coordenadas N=7.464.892,08 e E=731.316,64, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 6,08 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-74 de coordenadas N=7.464.893,22 e E=731.322,61, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 9,19 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-75 de coordenadas N=7.464.902,32 e E=731.323,88, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 7,89 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-76 de coordenadas N=7.464.909,30 e E=731.327,55, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 9,21 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-77 de coordenadas N=7.464.915,78 e E=731.334,09, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 8,81 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-78 de coordenadas N=7.464.918,49 e E=731.342,47, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 8,50 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-79 de coordenadas N=7.464.918,89 e E=731.350,97, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 0,02 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-80 de coordenadas N=7.464.918,88 e E=731.350,99, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 5,61 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-81 de coordenadas N=7.464.923,02 e E=731.354,78, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 12,31 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-82 de coordenadas N=7.464.924,59 e E=731.366,98, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 10,23 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-83 de coordenadas N=7.464.922,35 e E=731.376,96, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 0,14 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-84 de coordenadas N=7.464.922,39 e E=731.377,09, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 10,82 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-85 de coordenadas N=7.464.922,74 e E=731.387,91, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 8,14 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-86 de coordenadas N=7.464.921,24 e E=731.395,91, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 6,42 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-87 de coordenadas N=7.464.917,57 e E=731.401,17, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 11,32 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-88 de coordenadas N=7.464.920,97 e E=731.411,96, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 38,29 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-89 de coordenadas N=7.464.933,19 e E=731.448,25, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 23,54 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-90 de coordenadas N=7.464.940,21 e E=731.470,72, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 16,79 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-91 de coordenadas N=7.464.950,96 e E=731.483,61, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 28,95 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-92 de coordenadas N=7.464.966,49 e E=731.508,04, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 14,22 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-93 de coordenadas N=7.464.966,78 e E=731.522,26, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 5,33 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-94 de coordenadas N=7.464.961,82 e E=731.524,21, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 31,16 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-95 de coordenadas N=7.464.933,88 e E=731.538,00, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 17,47 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-96 de coordenadas N=7.464.916,48 e E=731.536,36, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 14,80 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-97 de coordenadas N=7.464.901,91 e E=731.533,79, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 3,10 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-98 de coordenadas N=7.464.900,97 e E=731.530,83, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 3,94 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-99 de coordenadas N=7.464.897,68 e E=731.528,67, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 6,61 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-100 de coordenadas N=7.464.891,09 e E=731.529,26, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 9,00 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-101 de coordenadas N=7.464.882,36 e E=731.527,06, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 6,98 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-102 de coordenadas N=7.464.876,00 e E=731.524,17, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 3,23 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-103 de coordenadas N=7.464.872,84 e E=731.524,86, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 20,81 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-104 de coordenadas N=7.464.863,30 e E=731.543,35, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 1,21 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-105 de coordenadas N=7.464.862,15 e E=731.542,96, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 9,25 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-106 de coordenadas N=7.464.853,05 e E=731.541,31, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 14,13 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-107 de coordenadas N=7.464.839,22 e E=731.538,43, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 1,42 m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013), até chegar ao P-01 onde teve início a descrição da Área.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta DE-3A03.12-6521-942-PEN-021 com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000km "N" e 500 km "E".

Art. 44. A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas na Área de Preservação Ambiental(Área 09) será desapropriação (aquisição) para o imóvel com a matrícula(RGI) nº 33.665.

CAPÍTULO III

ÁREAS PARA FINS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Faixa de Acesso 01

Art.45. A faixa de terras de Acesso 01 situada em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 16,00m (dezesseis metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.461.468,63 e E=738.222,15, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,30m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.461.482,50 e E=738.213,59.



Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 46. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 01 será servidão.

Faixa de Acesso 02

Art. 47. A faixa de terras de Acesso 02 situada em área de concessão mineral (processo nº 890567/2009) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 18,00m (dezoito metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.461.230,42 e E=737.795,95, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 18,00m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.461.236,70 e E=737.779,15.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 48. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 02 será servidão.

Faixa de Acesso 03

Art. 49. A faixa de terras de Acesso 03 situada em área de concessão mineral (processos nº 890567/2009 e nº 890640/2011) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 9.630,00m² (nove mil seiscentos e trinta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 963,00m (novecentos e sessenta e três metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.460.815,84 e E=737.364,03, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 33,20m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.460.840,88 e E=737.342,23, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 15,25m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.460.853,03 e E=737.333,01, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 36,28m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.460.883,59 e E=737.313,46, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 18,01m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.460.897,80 e E=737.302,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 18,71m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.460.911,09 e E=737.289,24, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 22,45m, até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.460.926,99 e E=737.273,39, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 15,11m, até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.460.939,06 e E=737.264,30, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 19,46m, até chegar ao P-09 de coordenadas N=7.460.956,08 e E=737.254,87, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 19,00m, até chegar ao P-10 de coordenadas N=7.460.973,77 e E=737.247,92, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 26,06m, até chegar ao P-11 de coordenadas N=7.460.998,69 e E=737.240,30, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 15,66m, até chegar ao P-12 de coordenadas N=7.461.011,94 e E=737.231,94, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 11,03m, até chegar ao P-13 de coordenadas N=7.461.019,98 e E=737.224,40, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 15,93m, até chegar ao P-14 de coordenadas N=7.461.029,99 e E=737.212,01, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 11,68m, até chegar ao P-15 de coordenadas N=7.461.032,88 e E=737.200,69, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 8,30m, até chegar ao P-16 de coordenadas N=7.461.032,01 e E=737.192,43, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 10,06m, até chegar ao P-17 de coordenadas N=7.461.026,87 e E=737.183,78, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,94m, até chegar ao P-18 de coordenadas N=7.461.007,54 e E=737.168,03, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 11,33m, até chegar ao P-19 de coordenadas N=7.460.999,86 e E=737.159,70, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 11,09m, até chegar ao P-20 de coordenadas N=7.460.995,00 e E=737.149,74, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 26,05m, até chegar ao P-21 de coordenadas N=7.460.993,97 e E=737.123,71, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 19,33m, até chegar ao P-22 de coordenadas N=7.460.989,11 e E=737.105,01, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 15,47m, até chegar ao P-23 de coordenadas N=7.460.981,50 e E=737.091,54, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 17,23m, até chegar ao P-24 de coordenadas N=7.460.970,14 e E=737.078,58, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 10,16m, até chegar ao P-25 de coordenadas N=7.460.961,63 e E=737.073,03, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 10,32m, até chegar ao P-26 de coordenadas N=7.460.951,31 e E=737.072,83, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 9,79m, até chegar ao P-27 de coordenadas N=7.460.942,59 e E=737.077,30, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 9,25m, até chegar ao P-28 de coordenadas N=7.460.936,12 e E=737.083,90, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 13,27m, até chegar ao P-29 de coordenadas N=7.460.930,12 e E=737.095,74, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 16,46m, até chegar ao P-30 de coordenadas N=7.460.928,31 e E=737.112,10, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 12,13m, até chegar ao P-31 de coordenadas N=7.460.922,55 e E=737.122,77, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 13,80m, até chegar ao P-32 de coordenadas N=7.460.913,70 e E=737.133,36, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 16,71m, até chegar ao P-33 de coordenadas N=7.460.900,88 e E=737.144,08, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 17,62m, até chegar ao P-34 de coordenadas N=7.460.884,30 e E=737.150,03, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 14,01m, até chegar ao P-35 de coordenadas N=7.460.870,29 e E=737.150,46, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 10,62m, até chegar ao P-36 de coordenadas N=7.460.860,03 e E=737.147,72, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 12,24m, até chegar ao P-37 de coordenadas N=7.460.847,80 e E=737.147,34, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 13,58m, até chegar ao P-38 de coordenadas N=7.460.835,68 e E=737.153,46, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 17,82m, até chegar ao P-39 de coordenadas N=7.460.820,19 e E=737.162,27, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 12,06m, até chegar ao P-40 de coordenadas N=7.460.809,79 e E=737.168,38, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 19,59m, até chegar ao P-41 de coordenadas N=7.460.790,25 e E=737.169,77, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 21,35m, até chegar ao P-42 de coordenadas N=7.460.769,00 e E=737.167,69, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 19,31m, até chegar ao P-43 de coordenadas N=7.460.750,42 e E=737.162,46, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 24,32m, até chegar ao P-44 de coordenadas N=7.460.727,02 e E=737.155,85, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 20,60m, até chegar ao P-45 de coordenadas N=7.460.707,54 e E=737.149,13, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 14,65m, até chegar ao P-46 de coordenadas N=7.460.695,90 e E=737.140,25, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 10,88m, até chegar ao P-47 de coordenadas N=7.460.688,68 e E=737.132,10, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 11,69m, até chegar ao P-48 de coordenadas N=7.460.682,98 e E=737.121,90, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 11,02m, até chegar ao P-49 de coordenadas N=7.460.679,37 e E=737.111,49, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 14,42m, até chegar ao P-50 de coordenadas N=7.460.680,62 e E=737.097,12, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 11,97m, até chegar ao P-51 de coordenadas N=7.460.685,63 e E=737.086,25, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 11,24m, até chegar ao P-52 de coordenadas N=7.460.693,94 e E=737.078,70, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 13,74m, até chegar ao P-

53 de coordenadas N=7.460.707,27 e E=737.075,37, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 12,08m, até chegar ao P-54 de coordenadas N=7.460.718,98 e E=737.078,36, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 15,57m, até chegar ao P-55 de coordenadas N=7.460.731,56 e E=737.087,53, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 19,26m, até chegar ao P-56 de coordenadas N=7.460.744,08 e E=737.102,16, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 13,54m, até chegar ao P-57 de coordenadas N=7.460.755,40 e E=737.109,60, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 18,20m, até chegar ao P-58 de coordenadas N=7.460.773,35 e E=737.112,63, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 15,85m, até chegar ao P-59 de coordenadas N=7.460.788,98 e E=737.110,02, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 19,11m, até chegar ao P-60 de coordenadas N=7.460.807,22 e E=737.104,30, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 13,50m, até chegar ao P-61 de coordenadas N=7.460.819,73 e E=737.099,25.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 50. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 03 será servidão.

Faixa de Acesso 04

Art. 51. A faixa de terras de Acesso 04 situada em área de concessão mineral (processo nº 890640/2011) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 66,00m (sessenta e seis metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.460.811,68 e E=735.927,66, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 21,92m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.460.827,56 e E=735.942,77, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 10,14m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.460.834,66 e E=735.950,01, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 6,73m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.460.837,50 e E=735.956,11, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 5,91m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.460.841,93 e E=735.960,04, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 7,26m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.460.849,14 e E=735.960,85, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 14,37m, até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.460.863,52 e E=735.961,06.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 52. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 04 será servidão.

Faixa de Acesso 05

Art. 53. A faixa de terras de Acesso 05 situada em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 38,00m (trinta e oito metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.460.956,38 e E=735.597,36, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 5,69m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.460.961,23 e E=735.600,33, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 8,09m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.460.969,16 e E=735.601,92, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 7,72m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.460.976,78 e E=735.600,65, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 16,07m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.460.992,34 e E=735.596,67.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 54. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 05 será servidão.

Faixa de Acesso 06

Art. 55. A faixa de terras de Acesso 06 situada em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 2070,00m² (dois mil e setenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 207,00m (duzentos e sete metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.461.590,07 e E=734.539,41, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 82,90m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.461.657,36 e E=734.587,82, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 61,53m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.461.709,66 e E=734.620,23, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 23,84m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.461.729,26 e E=734.633,81, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 19,05m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.461.742,16 e E=734.647,82, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 19,85m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.461.751,93 e E=734.665,11.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 56. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 06 será servidão.

Faixa de Acesso 07

Art. 57. A faixa de terras de Acesso 07 situada em área de concessão mineral (processo nº 890696/2014) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 24,00m (vinte e quatro metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.462.130,04 e E=734.439,76, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 24,00m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.462.132,63 e 734.463,57.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 58. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 07 será servidão.

Faixa de Acesso 08

Art. 59. A faixa de terras de Acesso 08 situada em área de concessão mineral (processos nº 890657/2011 e nº 890524/2014) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 80,00m (oitenta metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão



P-01 de coordenadas N=7.463.407,96 e E=733.763,39, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 13,99m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.463.406,58 e E=733.777,32, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 8,86m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.463.402,26 e E=733.785,05, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 8,09m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.463.397,99 e E=733.791,92, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 10,30m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.463.393,71 e E=733.801,29, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 16,73m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.463.387,62 e E=733.816,87, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 22,26m, até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.463.381,14 e E=733.838,17.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-020, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 60. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 08 será servidão.

Faixa de Acesso 09

Art. 61. A faixa de terras de Acesso 09 situada em área de concessão mineral (processo nº 890861/2013) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 2.560,00m² (dois mil quinhentos e sessenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 256,00m (duzentos e cinquenta e seis metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.465.102,20 e E=731.590,51, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 31,78m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.465.070,42 e E=731.590,01, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 28,40m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.465.042,95 e E=731.597,22, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 29,40m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.465.013,68 e E=731.599,93, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 36,49m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.464.977,20 e E=731.600,83, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 26,81m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.464.950,63 e E=731.597,22, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 28,44m, até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.464.925,86 e E=731.583,25, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 44,63m, até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.464.890,12 e E=731.556,52, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 30,05m, até chegar ao P-09 de coordenadas N=7.464.862,10 e E=731.545,66.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-021, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 62. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 09 será servidão.

Faixa de Acesso 10

Art.63. A faixa de terras de Acesso 10 situada em área de concessão mineral (processos nº 890861/2013 e nº 890508/2010) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 85,00m (oitenta e cinco metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.465.323,28 e E=731.104,88, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 19,97m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.465.341,13 e E=731.113,81, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 25,11m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.465.356,88 e E=731.133,37, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 18,50m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.465.369,69 e E=731.146,72, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 21,57m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.465.387,45 e E=731.158,95.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-021, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 64. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 10 será servidão.

Faixa de Acesso 11 (Acesso a Área de Válvula XV-08)

Art. 65. A faixa de terras de Acesso 11 situada em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 666,00m² (setecentos e sessenta e seis metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 66,60m (setenta e seis metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.465.963,80 e E=729.563,03, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 66,60m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.466.027,82 e E=729.581,37.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-021, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 66. A modalidade de intervenção para a propriedade compreendida na Faixa de Acesso 11 (Acesso à Área da Válvula XV-08) será servidão para o imóvel com a matrícula (RGI) nº 77.740.

Faixa de Acesso 12

Art. 67. A faixa de terras de Acesso 12 situada em área de concessão mineral (processo nº 890424/2013) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 4.640,00m² (quatro mil seiscentos e quarenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 464,00m (quatrocentos e sessenta e quatro metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.466.281,42 e E=728.169,69, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 12,35m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.466.293,76 e E=728.170,00, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 451,75m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.466.739,23 e E=728.245,02.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-021, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 68. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 12 será servidão.

Faixa de Acesso 13

Art. 69. A faixa de terras de Acesso 13, a que se refere o caput deste artigo, é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 4.970,00m² (quatro mil novecentos e setenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 497,00m (quatrocentos e noventa e sete metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.467.359,77 e E=726.244,74, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 17,04m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.467.362,89 e E=726.261,50, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 126,10m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.467.373,77 e E=726.387,13, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 101,57m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.467.375,98 e E=726.488,67, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 46,20m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.467.376,48 e E=726.534,86, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 16,16m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.467.373,80 e E=726.550,80, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 18,76m, até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.467.374,34 e E=726.569,55, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 41,21m, até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.467.384,88 e E=726.609,39, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 24,03m, até chegar ao P-09 de coordenadas N=7.467.376,46 e E=726.631,90, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 12,11m, até chegar ao P-10 de coordenadas N=7.467.377,57 e E=726.643,96, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 13,49m, até chegar ao P-11 de coordenadas N=7.467.381,62 e E=726.656,83, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 30,79m, até chegar ao P-12 de coordenadas N=7.467.379,92 e E=726.687,58, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 17,62m, até chegar ao P-13 de coordenadas N=7.467.381,32 e E=726.705,14, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 14,67m, até chegar ao P-14 de coordenadas N=7.467.380,43 e E=726.719,78, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 17,62m, até chegar ao P-15 de coordenadas N=7.467.382,36 e E=726.737,29.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-021, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 70. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 13 será servidão.

Faixa de Acesso 14

Art. 71. A faixa de terras de Acesso 14 situada em área de concessão mineral (processo nº 890849/2011) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 1.480,00m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 148,00m (cento e quarenta e oito metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.468.216,04 e E=726.371,46, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 55,24m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.468.215,56 e E=726.426,71, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 12,45m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.468.213,60 e E=726.439,01, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 12,74m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.468.208,31 e E=726.450,60, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 18,43m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.468.198,73 e E=726.466,34, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 49,03m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.468.164,01 e E=726.500,96.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-021, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 72. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 14 será servidão.

Faixa de Acesso 15

Art. 73. A faixa de terras de Acesso 15 situada em área de concessão mineral (processos nº 890849/2011 e nº 890600/2014) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 5.780,00m² (cinco mil setecentos e oitenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 578,00m (quinhentos e setenta e oito metros). Área situada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.468.095,64 e E=726.223,41, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 27,45m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.468.119,57 e E=726.209,96, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 27,61m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.468.139,81 e E=726.191,18, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 49,78m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.468.186,76 e E=726.174,63, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 40,84m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.468.223,24 e E=726.156,25, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 42,48m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.468.261,90 e E=726.138,67, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 49,26m, até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.468.307,98 e E=726.121,24, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 27,15m, até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.468.329,39 e E=726.104,54, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 26,88m, até chegar ao P-09 de coordenadas N=7.468.342,43 e E=726.081,03, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 23,75m, até chegar ao P-10 de coordenadas N=7.468.358,77 e E=726.063,80, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 12,16m, até chegar ao P-11 de coordenadas N=7.468.369,37 e E=726.057,83, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 7,34m, até chegar ao P-12 de coordenadas N=7.468.376,65 e E=726.058,72, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 6,93m, até chegar ao P-13 de coordenadas N=7.468.382,17 e E=726.062,91, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 8,17m, até chegar ao P-14 de coordenadas N=7.468.384,82 e E=726.070,65, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 9,49m, até chegar ao P-15 de coordenadas N=7.468.386,81 e E=726.079,93, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 37,57m, até chegar ao P-16 de coordenadas N=7.468.385,71 e E=726.117,48, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 43,97m, até chegar ao P-17 de coordenadas N=7.468.411,33 e E=726.153,22, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 46,51m, até chegar ao P-18 de coordenadas N=7.468.443,59 e E=726.186,73, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 57,50m, até chegar ao P-19 de coordenadas N=7.468.479,62 e E=726.231,53, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 32,72m, até chegar ao P-20 de coordenadas N=7.468.499,59 e E=726.257,46.



Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-021, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 74. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 15 será servidão.

Faixa de Acesso 16

Art. 75. A faixa de terras de Acesso 16 situada em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e nº 891048/2013) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 3.440,00m² (três mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 344,00m (trezentos e quarenta e quatro metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.471.426,85 e E=723.927,52, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 8,70m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.471.418,15 e E=723.927,32, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 92,32m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.471.328,80 e E=723.904,10, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 62,63m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.471.268,89 e E=723.885,86, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 62,98m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.471.208,61 e E=723.867,62, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 61,01m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.471.149,67 e E=723.851,86, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 29,33m, até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.471.121,11 e E=723.845,23, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 27,33m, até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.471.094,81 e E=723.837,76.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-022, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 76. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 16 será servidão.

Faixa de Acesso 17

Art. 77. A faixa de terras de Acesso 17 situada em área de concessão mineral (processos nº 890509/2010 e nº 891048/2013) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 1.540,00m² (mil quinhentos e quarenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.471.427,71 e E=723.813,37, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 65,91m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.471.409,84 e E=723.749,93, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 23,17m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.471.401,17 e E=723.728,45, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 64,48m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.471.385,45 e E=723.665,91.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-022, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 78. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 17 (Área de Canteiro - Revisemar) será servidão.

Faixa de Acesso 18

Art. 79. A faixa de terras de Acesso 18 situada em área de concessão mineral (processo nº 890642/2011) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 1.300,00m² (mil e trezentos metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 130,00m (cento e trinta metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.475.784,57 e E=721.762,00, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 130,00m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.475.826,27 e E=721.638,58.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-022, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 80. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 18 (Área de Canteiro - Revisemar) será servidão.

Faixa de Acesso 19

Art. 81. A faixa de terras de Acesso 19 situada em área de concessão mineral (processos nº 890044/2011 e nº 890315/2013) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 2.590,00m² (dois mil quinhentos e noventa metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 259,00m (duzentos e cinquenta e nove metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.476.884,61 e E=721.618,19, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 259,00m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.476.871,59 e E=721.359,55.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-022, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 82. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 19 (Área de Canteiro - Revisemar) será servidão.

Faixa de Acesso 20 (Acesso a Área de Válvula XV-09)

Art. 83. A faixa de terras de Acesso 20 situada em área de concessão mineral (processo nº 890154/2013) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 470,00m² (quatrocentos e setenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 47,00m (quarenta e sete metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.479.642,74 e E=722.374,83, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 47,00m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.479.613,36 e E=722.411,56.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 84. A modalidade de intervenção para as propriedades compreendidas na Faixa de Acesso 20 (Acesso à Área da Válvula XV-09) será servidão para os imóveis com matrículas (RGI) nº 14.662 e nº 8.794.

Faixa de Acesso 21

Art. 85. A faixa de terras de Acesso 21 situada em área de concessão mineral (processos nº 890154/2013 e nº 890044/2011) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 2.240,00m² (dois mil duzentos e quarenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 224,00m (duzentos e vinte e quatro metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas

N=7.480.095,02 e E=722.445,91, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 15,13m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.480.106,37 e E=722.455,92, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 25,15m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.480.131,37 e E=722.458,68, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 90,25m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.480.218,14 e E=722.483,49, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 20,99m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.480.238,61 e E=722.488,11, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 22,88m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.480.258,37 e E=722.499,65, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 27,00m, até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.480.284,31 e E=722.507,15, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 22,35m, até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.480.302,08 e E=722.520,72.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 86. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 21 será servidão.

Faixa de Acesso 22

Art. 87. A faixa de terras de Acesso 22 é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 7.940,00m² (sete mil novecentos e quarenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 794,00m (setecentos e noventa e quatro metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.481.571,87 e E=722.424,43, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 17,70m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.481.560,97 e E=722.438,38, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 44,82m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.481.524,82 e E=722.464,88, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 10,37m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.481.518,33 e E=722.472,96, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 24,97m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.481.510,39 e E=722.496,64, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 33,42m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.481.506,64 e E=722.529,85, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 63,30m, até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.481.503,65 e E=722.593,07, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 59,24m, até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.481.492,26 e E=722.651,21, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 23,91m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-09 de coordenadas N=7.481.477,91 e E=722.670,34, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 21,66m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-10 de coordenadas N=7.481.458,87 e E=722.680,68, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 13,53m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-11 de coordenadas N=7.481.451,62 e E=722.692,11, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 16,44m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-12 de coordenadas N=7.481.438,12 e E=722.701,49, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 18,10m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-13 de coordenadas N=7.481.421,70 e E=722.709,09, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 22,89m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-14 de coordenadas N=7.481.399,12 e E=722.712,89, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 27,18m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-15 de coordenadas N=7.481.374,14 e E=722.723,60, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 23,30m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-16 de coordenadas N=7.481.350,87 e E=722.722,33, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 19,02m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-17 de coordenadas N=7.481.332,71 e E=722.716,68, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 14,59m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-18 de coordenadas N=7.481.318,13 e E=722.716,16, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 13,32m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-19 de coordenadas N=7.481.305,87 e E=722.710,96, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 8,12m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-20 de coordenadas N=7.481.297,82 e E=722.709,89, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 16,93m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-21 de coordenadas N=7.481.280,95 e E=722.708,54, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 40,21m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-22 de coordenadas N=7.481.241,77 e E=722.699,51, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 20,78m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-23 de coordenadas N=7.481.221,78 e E=722.693,85, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 13,18m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-24 de coordenadas N=7.481.208,62 e E=722.694,46, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 61,93m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890192/2005), até chegar ao P-25 de coordenadas N=7.481.150,46 e E=722.715,74, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 25,86m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-26 de coordenadas N=7.481.126,88 e E=722.726,37, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 31,65m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-27 de coordenadas N=7.481.098,81 e E=722.740,99, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 27,85m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-28 de coordenadas N=7.481.073,05 e E=722.751,57, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 31,16m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-29 de coordenadas N=7.481.043,59 e E=722.761,72, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 20,96m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-30 de coordenadas N=7.481.032,75 e E=722.779,66, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 27,71m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005), até chegar ao P-31 de coordenadas N=7.481.012,78 e E=722.798,87, situado em área de concessão mineral (processo nº 890193/2005).

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 88. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 22 será servidão.

Faixa de Acesso 23

Art. 89. A faixa de terras de Acesso 23 é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 3.010,00m² (três mil e dez metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 301,00m (trezentos e um metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.482.612,93 e E=724.323,86, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 59,95m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.482.657,53 e E=724.283,80, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 68,25m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.482.714,54 e E=724.246,28, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 40,01m, situado em área de concessão mineral (processo nº



890446/2012), até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.482.718,59 e E=724.206,47, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 33,52m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.482.725,94 e E=724.173,77, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 39,51m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.482.741,65 e E=724.137,51, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 59,90m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012), até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.482.765,41 e E=724.082,53, situado em área de concessão mineral (processo nº 890446/2012).

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-023, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 90. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 23 será servidão.

Faixa de Acesso 24

Art. 91. A faixa de terras de Acesso 24 é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 4.930,00m² (quatro mil novecentos e trinta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 493,00m (quatrocentos e noventa e três metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.486.020,70 e E=724.620,21, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 52,59m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.485.987,62 e E=724.661,09, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 65,03m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.485.941,21 e E=724.706,64, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 96,55m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008), até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.485.879,69 e E=724.781,07, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 27,65m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008) P-05 de coordenadas N=7.485.864,77 e E=724.804,35, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 70,79m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008), até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.485.831,58 e E=724.866,87, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 67,91m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008), até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.485.802,53 e E=724.928,25, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 18,33m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008), até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.485.798,52 e E=724.946,13, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 37,82m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008), até chegar ao P-09 de coordenadas N=7.485.795,10 e E=724.983,80, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 39,23m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008), até chegar ao P-10 de coordenadas N=7.485.785,65 e E=725.021,88, seguindo deste ponto com rumo geral Sudeste e distância de 16,85m, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008), até chegar ao P-11 de coordenadas N=7.485.781,21 e E=725.038,13, situado em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008).

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-024, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 92. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 24 será servidão.

Faixa de Acesso 25

Art. 93. A faixa de terras de Acesso 25 situada em área de concessão mineral (processo nº 890233/2008) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 3.440,00m² (três mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 344,00m (trezentos e quarenta e quatro metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.485.831,58 e E=724.866,87, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 46,93m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.485.870,58 e E=724.892,98, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 27,41m, até chegar ao P-03 de coordenadas N=7.485.893,17 e E=724.908,50, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 22,40m, até chegar ao P-04 de coordenadas N=7.485.911,04 e E=724.922,00, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 22,80m, até chegar ao P-05 de coordenadas N=7.485.932,63 e E=724.929,31, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 29,49m, até chegar ao P-06 de coordenadas N=7.485.961,89 e E=724.932,91, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 16,98m, até chegar ao P-07 de coordenadas N=7.485.977,57 e E=724.939,44, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 48,39m, até chegar ao P-08 de coordenadas N=7.486.015,69 e E=724.969,24, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 13,70m, até chegar ao P-09 de coordenadas N=7.486.028,64 e E=724.973,70, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 23,11m, até chegar ao P-10 de coordenadas N=7.486.051,62 e E=724.971,27, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 22,36m, até chegar ao P-11 de coordenadas N=7.486.073,25 e E=724.965,56, seguindo deste ponto com rumo geral Noroeste e distância de 25,33m, até chegar ao P-12 de coordenadas N=7.486.098,53 e E=724.964,04, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 27,33m, até chegar ao P-13 de coordenadas N=7.486.125,71 e E=724.966,90, seguindo deste ponto com rumo geral Nordeste e distância de 18,21m, até chegar ao P-14 de coordenadas N=7.486.143,15 e E=724.972,17.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-024, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 94. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 25 será servidão.

Faixa de Acesso 26

Art. 95. A faixa de terras de Acesso 26 situada em área de concessão mineral (processo nº 890561/2012) é destinada a acesso para construção e manutenção de Gasoduto e assim se descreve e caracteriza: uma faixa de terras com área total aproximada de 140,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com largura de 10m (dez metros) e extensão aproximada de 14,00m (quatorze metros). Área situada no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, cujo eixo tem início no ponto de inflexão P-01 de coordenadas N=7.489.200,89 e E=722.403,57, seguindo deste ponto com rumo geral Sudoeste e distância de 47,00m, até chegar ao P-02 de coordenadas N=7.489.189,30 e E=722.394,85.

Parágrafo único. Essa descrição está de acordo com a Planta: DE-3A03.12-6521-942-PEN-024, com o sistema de coordenadas na unidade Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23, origem no Equador e Meridiano Central 45° WGr, contendo suas respectivas constantes no valor de 10.000,00 km "N" e 500,00 km "E".

Art. 96. A modalidade de intervenção para propriedade compreendida na Faixa de Acesso 26 será servidão.

Art.97. A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS ou a sociedade por ela controlada, direta ou indiretamente, fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação, total ou parcial, ou a instituição de servidões administrativas de que trata esta Resolução, caso em que serão compensados, quando cabível, os valores já indenizados nas servidões perpétuas de passagem instituídas em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei nº. 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.98. Ficam preservados os atos praticados com fundamento na Declaração de Utilidade Pública emitida pela Resolução ANP nº 45, de 15 de outubro de 2015.

Art.99.Fica revogada a Resolução ANP nº 45, de 15 de outubro de 2015.

Art. 100. Está Resolução entra em vigor em 4 de maio de 2020.

JOSÉ GUTMAN

Diretor-Geral

Interino

DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 264, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.202278/2020-10, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 51, de 26 de dezembro de 2013, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Vale S.A., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, autorizada a exercer a atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de carregamento de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

AUTORIZAÇÃO Nº 265, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.211817/2019-78, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica MAC 01 - Comercialização e Serviços de Energia Eireli, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.594.206/0001-00, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP n.º 41, de 05 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP n.º 118, de 11 de julho de 2000.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO



AUTORIZAÇÃO Nº 266, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.218263/2019-30 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP n.º 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A - CBL, cujo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o de nº 03.649.445/0004-38, autorizada a operar um Terminal Aquaviário para movimentação e armazenamento de produtos inflamáveis e combustíveis das Classes I a III, sendo estas constantes na Norma ABNT NBR 17.505, compreendendo biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol no município de Paranaguá, Estado do Paraná, composto por 18 (dezoito) tanques verticais, uma plataforma ferroviária, quatro plataformas rodoviárias, dois dutos portuários e instalações complementares, com as características descritas abaixo:

a - Tanques de Armazenamento:

TAG	Diâmetro médio (m)	Altura útil (m)	Capacidade tabelada (m3)
TQ-101	9,537	19,750	1.415,08
TQ-102	13,356	19,750	2.775,14
TQ-103	20,986	19,750	6.851,52
TQ-104	20,999	19.750	6.857,53
TQ-105	20,997	19,760	6.876,73
TQ-106	21,002	19,750	6.859,28
TQ-107	20,987	19,740	6.846,30
TQ-108	9,537	19,750	1.415,42
TQ-109	13,356	19,750	2.775,03
TQ-110	20,983	19,750	6.845,58
TQ-111	20,976	19,750	6.841,92
TQ-112	20,996	19,740	6.859,22
TQ-113	20,989	19,750	6.850,21
TQ-114	20,991	19,750	6.847,22
TQ-115	13,361	19,750	2.776,23
TQ-116	9,537	19,750	1.415,09
TQ-117	20,987	19,750	6.847,95
TQ-118	19,074	19,750	5.658,06

b - Dutos Portuários

TAG	Diâm. (pol)	Produto	Origem	Destino	Extensão (m)	Vazão Max. (m³/h)
12"-Família "A"	12	Etanol e derivados claros	Terminal CBL - Casa De Bombas III	Porto de Paranaguá	1.870	600
12"-Família "B"	12	Derivados escuros	Terminal CBL - Casa De Bombas III	Porto de Paranaguá	1.870	600

c - 4 (quatro) Plataformas Rodoviárias de carregamento e descarregamento, cada uma com 2 (duas) baias;

d - Uma Plataforma Ferroviária com 16 (dezesseis) posições.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º Fica revogada a Autorização nº 479 de 11 de Junho de 2018, publicada no DOU nº 111 de 12 de Junho de 2018.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DESPACHO Nº 314, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.211817/2019-78,

Considerando:

O atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011; e

O deferimento do pedido de autorização de comercialização de gás natural na esfera de competência da União;, resolve:

1.Fica MAC 01 - Comercialização e Serviços de Energia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.594.206/0001-00, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.25.35.05594206.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO Nº 315, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 7/2012, alterado pela Resolução ANP nº 775/2019, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1.Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 735/2013, publicado à página 65, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 130, de e 09 de julho de 2013.

2.A tabela constante do Despacho nº 735/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Credenciamento ANP Nº	0017/2013
Unidade de Pesquisa	Geologia Estrutural e Modelagem Tectônica de bacias sedimentares
Instituição	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CNPJ/MF	23.070.659/0001-10
Processo	48610.004199/2013-16

ÁREA	TEMA	SUBTEMA
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE	EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS	ESTUDOS GEOLÓGICOS DAS BACIAS SEDIMENTARES
	PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS	Geologia de Reservatório

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHO Nº 316, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 7/2012, alterado pela Resolução ANP nº 775/2019, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1.Fica CREDENCIADA a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionada à área, tema e subtema abaixo.

2.Cabe à unidade credenciada manter atualizadas as informações referentes ao credenciamento no SIPED, a contar da data de publicação deste Despacho.

CREDENCIAMENTO ANP Nº	0974/2020	
UNIDADE DE PESQUISA	BRISA	
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	BRISA SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
CNPJ/MF	59.938.217/0001-90	
PROCESSO ANP	48610.222232/2019-83	
LOCALIZAÇÃO	Brasília / DF	
ÁREA	TEMA	SUBTEMA
TEMAS TRANSVERSAIS	AValiação DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE	AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA

MARIA INÊS SOUZA



CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 00.001.180/0001-26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

Mensagem da Administração

Quando olharmos para trás, lembraremos de 2019 como um ano de marcos icônicos que reafirmou a posição da Eletrobras como maior empresa de energia elétrica do Brasil e da América Latina. Com a ativação da 18ª e última turbina, inauguramos a monumental hidrelétrica de Belo Monte, no Pará. Maior usina 100% brasileira, com 11.233 MW de potência, Belo Monte transforma a pujança do rio Xingu em energia renovável para cerca de 60 milhões de brasileiros. O compromisso com a energia limpa, que representa 96% da matriz do Sistema Eletrobras, também nos inspirou a implantar um marco de inovação e sustentabilidade: a usina solar flutuante no reservatório da hidrelétrica de Sobradinho, na Bahia.

As águas do rio Teles Pires, no Mato Grosso, começaram a gerar energia nas duas turbinas da usina hidrelétrica de Sinop, com capacidade total de 401,88 MW de potência. Com o objetivo de concluir as obras da usina nuclear de Angra III, no estado do Rio de Janeiro, houve a inclusão deste empreendimento no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, além de ter sido realizado, pela Eletrobras, *market sounding* para identificação de potenciais parceiros. Destacam-se ainda a entrada em operação comercial de 7 parques eólicos, além de outros 10 parques em implantação, com capacidade total de 190 MW. Esses e outros investimentos levaram a Eletrobras a superar outra marca histórica em 2019: mais de 51 mil MW de potência instalada, respondendo por 30,1% da geração do país. E, com 45,2% das linhas de transmissão, mantém-se na liderança nesse segmento do mercado.

Os desinvestimentos foram igualmente importantes para a estratégia de recuperação da companhia. Com a privatização das distribuidoras, a Eletrobras voltou ao seu tradicional *core business*: geração e transmissão de energia. Somadas à venda de participações minoritárias em sociedades de propósito específico, tais medidas contribuíram para a recuperação da confiança na Eletrobras com reflexo direto no valor de mercado da Companhia que subiu de R\$ 33 bilhões, em 2018, para mais de R\$ 51 bilhões em 2019.

As práticas de gestão e governança corporativa também foram intensamente desenvolvidas e aprimoradas em 2019. Ao longo do ano, em 27 reuniões de trabalho, o Conselho de Administração (CA) participou ativamente do monitoramento dos projetos estratégicos e metas do Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG 2019-2023), bem como elaborou e aprovou as diretrizes do próximo ciclo de planejamento estratégico. Foi também o ano de consolidação do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário (CAE) da Eletrobras, que assessora o CA no acompanhamento do PDNG, examinando a captação de recursos e a disciplina na alocação de capital, com análises da eficácia dos controles internos, de questões de auditoria e de conformidade.

Vale destacar ainda o redimensionamento do quadro de pessoal, com economia anual estimada de R\$ 746 milhões a partir de 2020 considerando os dois planos de desligamentos voluntários; o início do projeto Orçamento Base Zero (OBZ), que reforça a cultura de gestão de custos e transparência; a redução da alavancagem de 3,1 para 1,6 vezes; investimentos na automação de nossas subestações; implantação do sistema ERP (*Enterprise Resource Planning*) em todas as Empresas Eletrobras; e ainda a consolidação do Centro de Serviços Compartilhados (CSC).

O reconhecimento do mercado e do governo certificou o bom desempenho da Companhia, garantindo o mesmo nível de certificação de 2018, mas avançando no Programa Destaque em Governança de Estadais da B3 de 50 para 56 pontos, apenas quatro níveis abaixo da pontuação máxima. A Eletrobras está mais enxuta, integrada, eficiente e sustentável. Os desafios, entretanto, ainda são muitos, sobretudo para que seja alcançado um dos principais objetivos da Eletrobras: recuperar a capacidade de investimento da companhia, e assim ampliar a possibilidade de atuar com continuado sucesso em ambiente de elevada competitividade.

Em 2020 conquistou mais um marco importante. Nos primeiros dias de janeiro, os acionistas aprovaram a unificação das operações das subsidiárias Eletrosul e CGTEE, criando a Eletrobras CGT Eletrosul. A nova empresa aprofundará a sinergia das operações no Sul do Brasil, proporcionando maior eficiência, melhoria de processos e otimização de resultados.

Ao longo desse ano, em paralelo ao trabalho pela evolução constante da Eletrobras, acompanharemos o andamento do projeto de lei de capitalização da companhia apresentado ao Congresso Nacional em 2019 por nosso acionista controlador, a União. Foi também aprovada a alienação da Amazonas GT para a Eletronorte, otimizando a governança das subsidiárias e a estrutura de capital do grupo Eletrobras.

Além disso, a Eletrobras vem monitorando desde janeiro de 2020, a evolução e os possíveis impactos causados pela pandemia do coronavírus, o Covid-19, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, do governo do Estado do Rio de Janeiro e dos governos dos Estados das cidades em que se encontram suas controladas. A Companhia adotou providências para monitorar, de forma eficiente, o avanço do coronavírus, preservar seus empregados e evitar a propagação da doença, inclusive por meio da criação de um Comitê de Crise, que tem por objetivo coordenar todas as ações relativas à pandemia.

Agradecemos a nossos acionistas, colaboradores e demais parceiros pela confiança, reconhecimento e sinergia na construção de uma companhia exitosa.

Wilson Ferreira Junior
Presidente da Eletrobras

José Guimarães Monforte
Presidente do Conselho de Administração da Eletrobras

2. PANDEMIA COVID-19

A Eletrobras vem seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e dos governos dos Estados e das cidades onde se encontram suas empresas e unidades operacionais, monitora o avanço do coronavírus e busca preservar seus empregados e colaboradores, evitando a propagação da doença, inclusive por meio da criação de um Comitê de Crise, que tem por objetivo coordenar e monitorar todas as ações relativas à pandemia.

Devido à necessidade de preservar suas atividades essenciais, a Companhia, na medida do possível, antecipou férias, aprovou compensação de banco de horas, autorizou o teletrabalho, restringiu a realização de viagens nacionais, reuniões com a participação de número elevado de pessoas, proibiu viagens internacionais e colocou os colaboradores que apresentaram sintomas em quarentena, tendo solicitado ainda que seus prestadores de serviços observassem, igualmente, todas as orientações do Ministério da Saúde.

No que se refere à operação, a Companhia vem adotando todas as medidas para manter a normalidade de suas operações, dado o setor estratégico em que está inserida, e, principalmente, por ser a maior empresa brasileira de energia elétrica, com mais de 51 mil MW de potência instalada, respondendo por 30% da

geração do país e com 45% das linhas de transmissão acima de 230kV. Dentre as medidas, foi criado um plano de ação de contingência com o objetivo de mapear, monitorar e orientar os empregados sobre as ações necessárias nas operações de geração e transmissão.

Devido aos impactos da pandemia, o Governo Federal estimou que o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil ficará estagnado em 2020, expandindo apenas 0,02%. Esta revisão foi divulgada no dia 20 de março de 2020, pelo Ministério da Economia, que anteriormente previa um crescimento do PIB da ordem de 2,1%.

A correlação entre crescimento do PIB e consumo de energia elétrica indica potencial redução no consumo de energia em alguns setores como industrial e o comercial. Nesta conjuntura, existe a possibilidade de impactos nos ambientes de negócio de comercialização de energia elétrica, no qual a empresa está inserida. As demonstrações financeiras da Companhia encerradas em 31 de dezembro de 2019, ora apresentadas, não sofreram impactos do referido evento.

Em 31 de dezembro de 2019, a Eletrobras apresentou R\$ 33.687 milhões de receita bruta, sendo R\$ 23.374 milhões de receita de geração, R\$ 9.544 milhões de receita de transmissão e R\$ 769 milhões de outras receitas.

A receita de geração decorre dos negócios realizados no ACR - Ambiente de Contratação Regulada (incluindo o regime de cotas) e ACL - Ambiente de Contratação Livre, bem como do Mercado de Curto Prazo, no qual são liquidadas as diferenças entre os montantes gerados, contratados e consumidos.

Tendo em vista que no ACR existe uma grande diversificação de clientes (distribuidoras do Sistema Interligado Nacional - SIN) e que a carteira de clientes das distribuidoras também é amplamente pulverizada, estima-se que haja menor probabilidade de perdas econômicas advindas dos contratos realizados neste ambiente, em que pese a probabilidade de crescimento da inadimplência do consumidor final das referidas distribuidoras. A inadimplência do consumidor e a queda de demanda podem, entretanto, gerar descasamento de fluxo de caixa para as distribuidoras e estas suspenderem ou atrasarem pagamentos para a Eletrobras.

Por atuarem em ambiente regulado, as distribuidoras têm regras bem definidas de direitos e obrigações. Anualmente, têm direito ao reajuste da tarifa de seus consumidores, repondo, principalmente, os custos da Parcela A (custos não gerenciáveis), que envolvem a compra de energia, os custos de transmissão e os encargos setoriais. No entanto, para terem esse direito à recomposição tarifária anual, as distribuidoras precisam estar adimplentes com as suas obrigações setoriais. Dessa forma, com as regras vigentes estabelecidas pela Aneel, não é esperado aumento significativo da inadimplência por parte das distribuidoras, pois impossibilitaria o seu reajuste tarifário anual.

Com relação ao ACL, há um aumento da probabilidade de inadimplência nos contratos, bem como da solicitação de renegociação dos montantes contratados, tendo em vista uma potencial redução da demanda de energia, refletindo, portanto, em risco de impacto na receita esperada para os próximos meses.

Ademais, nesta conjuntura, espera-se que haja baixa de liquidez no mercado de energia, o que pode refletir em dificuldades de se fazer novos negócios de comercialização. Destaca-se, neste sentido, possíveis cancelamentos e atrasos de leilões de energia nova promovidos pelo Governo Federal.

No que tange aos possíveis impactos no setor de transmissão para as Empresas Eletrobras, os centros de operação do sistema e das instalações são providos de sistemas de back-up, os quais possibilitam que suas operações sejam imediatamente assumidas por outros centros em caso de eventual contaminação, permitindo que sejam realizadas ações de descontaminação e uma nova equipe possa assumir, em segurança, o turno de operação.

A transmissão de energia no Brasil é um negócio regulado, em que a remuneração do serviço se dá através de tarifa definida pela ANEEL, conhecida como Receita Anual Permitida (RAP), estabelecida no momento do leilão de concessão, com revisões periódicas definidas em regulamento específico. Não é impactada, de maneira geral, por fatores externos momentâneos. Não há, atualmente, indicações de que o surto de COVID-19 venha impactar as receitas dos ativos de transmissão, uma vez que a RAP contratada está relacionada à disponibilidade dos ativos no sistema interligado, não tendo relação com o fluxo de energia transmitido.

Ademais, é importante destacar que, historicamente, o segmento de transmissão de energia tem baixa inadimplência, mesmo em momentos de crise econômica aguda, como as de 2009 e 2015-2016. A inadimplência média dos últimos 12 meses é menor que 0,5%, ou seja, as transmissoras têm recebido mais de 99,5% das receitas. Entretanto, em um cenário muito adverso, as receitas das transmissoras podem ser impactadas caso a capacidade de pagamento dos usuários seja comprometida, particularmente em um cenário de contratação das concessionárias de distribuição de energia elétrica e de desvalorização cambial.

Além disso, a Eletrobras tem empreendimentos de transmissão em fase de implantação, que podem sofrer atrasos em caso de necessidade de paralisação total desses empreendimentos ou em decorrência de dificuldades de locomoção das equipes de obras.

Não obstante o exposto acima, devido ao cenário atípico e de características potencialmente imprevisíveis, não é possível prever com exatidão os cenários que poderão se materializar nos próximos meses nas operações da Companhia. Ainda não estão suficientemente claros os efeitos na economia mundial e, em particular no Brasil, nem por quanto tempo estes efeitos irão perdurar. Além disso, as medidas anticíclicas, sem precedentes, que estão sendo adotadas no mundo todo podem contribuir para a redução dos impactos econômicos da pandemia.

Consequentemente, ainda não está claro de quanto será a redução do consumo de energia elétrica no Brasil e nem a duração desta redução, sendo necessário, portanto, o monitoramento do mercado e atualização das estimativas quando houver a divulgação de informações oficiais pelos órgãos responsáveis. Antes da atual situação, a previsão do crescimento da carga no Sistema Interligado era de 4,2% no ano de 2020. Estimativas preliminares realizadas por alguns agentes de mercado indicam que o crescimento da carga no ano de 2020 tem caído para valores em torno de 2,4%.

Como mencionado anteriormente, devido à correlação entre crescimento do PIB e consumo de energia elétrica, é esperado um impacto no mercado de energia elétrica. Todavia, ainda não existem pressupostos confiáveis do comportamento da renda para se obter uma estimativa mais precisa do impacto no mercado de energia elétrica.

No que se refere ao fluxo de caixa, a Controladora encerrou o ano de 2019, com um caixa positivo de R\$ 6,8 bilhões (R\$ 10,8 bilhões no consolidado), o que lhe dará uma maior segurança para os potenciais impactos acima relatados em suas operações.

continua



continuação

Em relação à exposição cambial, a Companhia esclarece que em sua posição consolidada de balanço apresenta o cenário de exposição cambial dolarizada passiva de USD 306 milhões na data base de 31/12/2019, conforme quadro a seguir:

(Tabela 1)

Exposição em moeda estrangeira (Consolidado) 31/12/2019 - USD milhões	
Ativo	1,901
Passivo	(2,207)
= Exposição Passiva	(306)

A despeito da posição de balanço demonstrar exposição consolidada passiva ao dólar, quando observado o efeito sobre o fluxo de caixa, sobretudo no curto prazo, a posição consolidada demonstra que o perfil de desembolso dos passivos é mais alongado e concentrado que o dos ativos. Isto pode ser compreendido constatando que grande parte do desembolso dos passivos componentes do balanço é concernente à quitação da parcela remanescente do Bônus, em montantes correspondentes a USD 625 Milhões, USD 500 Milhões e USD 750 Milhões, vencendo respectivamente na forma de *bullets* em 2021, 2025 e 2030. Assim, observa-se que do total do passivo de USD 2,2 Bilhões que compõe a exposição cambial de balanço, USD 1,87 bilhão, ou 85%, estão concentrados em 3 datas específicas, todas de longo prazo.

3. PERFIL DA ELETROBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Companhia

As Centrais Elétricas Brasileiras S.A (“Eletrobras” ou “Companhia”), foram constituídas pela Lei nº 3.890-A, de 11 de junho de 1962, sob a forma de sociedade por ações de capital misto. São 58 anos de atuação nos setores de geração, transmissão, e comercialização de energia elétrica no Brasil e no exterior, assim como na realização de pesquisas e serviços voltados para a eficiência energética e desenvolvimento do setor elétrico brasileiro.

No dia 5 de novembro de 2019, o Presidente da República enviou, ao Congresso Nacional, Projeto de Lei nº 5.877/2019 sobre a desestatização da Eletrobras. O projeto de lei cumprirá todo o rito legislativo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, até sua sanção e promulgação, procedimentos que, até a presente data, ainda não foram realizados.

Principais atividades

A Eletrobras atua em geração, transmissão e comercialização de energia elétrica no país e contribui para que a matriz energética brasileira seja uma das mais limpas e renováveis do mundo. Em 31 de dezembro de 2019, o Brasil alcançou a capacidade instalada de 170 GW, dos quais a Eletrobras contribuiu com 30% ou seja 51 GW. Desse total 23,6% equivalem à sua participação proporcional em projetos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) e 15,5% vêm de empreendimentos compartilhados, incluindo aqui a metade da capacidade de Itaipu Binacional (7.000 MW).

Cerca de 96% da capacidade instalada da Companhia é oriunda de fontes com baixa emissão de gases de efeito estufa (“GEE”), como solar, nuclear, eólica e hidráulica, perseguindo, assim, a missão e visão de seu Planejamento Estratégico. Dada a sua participação na matriz elétrica do país, em 2019, do total instalado oriundo de fontes com baixa emissão de GEE, 42% pertencem à Eletrobras.

A malha de linhas de transmissão das Empresas Eletrobras atingiu, em 31 de dezembro de 2019, aproximadamente, 71 mil km, sendo que 64,1 mil km são de linhas corporativas do Sistema Eletrobras e 7 mil km correspondem à participação da Eletrobras por meio de SPEs. Considerando apenas a rede básica do Sistema Interligado Nacional, ou seja, as tensões de ±800, 750, ±600, 525/500, 345 e 230 kV, a Companhia é responsável por 64,8 mil km de linhas de transmissão, o que representa cerca de 45,25% do total das linhas do Brasil nas referidas tensões.

Investimentos Realizados

Os investimentos do Sistema Eletrobras somaram R\$ 3.328 milhões, o que corresponde a 58,3% do orçamento de 2019. Deste total, R\$ 2.488 milhões correspondem a gastos corporativos e R\$ 840 milhões em parcerias. Os recursos foram distribuídos nos seguintes segmentos: R\$ 2.049 milhões em Geração, R\$ 1.068 milhões em Transmissão e R\$ 211 milhões em outros (Infraestrutura e Qualidade Ambiental). Comparado a 2018, observa-se um acréscimo de 34,5% no total do investimento corporativo no segmento de geração em contrapartida a um decréscimo de 33,7% no segmento de transmissão. No investimento em parcerias, houve uma queda em relação a 2018, no total aplicado em geração e um aumento em transmissão.

As realizações de 2019 estão em conformidade com o limite legal estabelecido pelo Plano de Dispendios Globais e a Portaria M.E nº 563/2019 e Lei nº 13.808/2019.

Investimentos Realizados (Tabela 2)

(R\$ milhões)					
Investimento (Corporativo + Parcerias)	Orçado 2019	% 2019	Realizado 2019	Realizado 2018	Realizado 2017
Geração	2.827	72%	2.049	2.214	2.512
Implantação Corporativa	977	72%	703	593	759
Ampliação Corporativa	272	70%	190	84	3
Manutenção	925	53%	487	351	208
Expansão SPEs	654	102%	669	1.186	1.542
Transmissão	2.516	42%	1.068	1.430	1.668
Implantação Corporativa	12	24%	3	18	44
Ampliação e Reforços e Melhorias	1.399	49%	691	1.042	729
Manutenção	735	28%	203	293	273
Expansão SPEs	369	46%	171	77	622
Distribuição	–	–	–	756	865
Ampliação Corporativa	–	–	–	331	467
Manutenção Corporativa	–	–	–	203	199
LPT (Dist) Corporativa	–	–	–	222	199
Outros ⁽¹⁾	362	58%	211	200	168
Total	5.705	58%	3.328	4.600	5.213

(1) Outros: Pesquisa, Infraestrutura, Qualidade Ambiental

Geração – Destaca-se o investimento de R\$ 650 milhões na usina nuclear de Angra III, para a manutenção de atividades essenciais necessárias para preservação das obras civis, dos equipamentos já instalados no canteiro de obras e dos equipamentos estocados nos almoxarifados da Eletronuclear. Houve, por outro lado, o cancelamento dos contratos de montagem eletromecânica; suspensão de contrato de obras civis, suspensão temporária dos contratos frustrando a realização em aproximadamente 27%.

Outro destaque é a finalização do *overhaul* da usina termelétrica de Candiota, onde foram liberados R\$216 milhões, correspondendo a 72% do total orçado no Plano de Negócios para esta usina. O parque eólico de Casa Nova, da controlada Chesf, enfrentou problemas com vandalismo e com fornecedores o que acabou tendo reflexos negativos na retomada da obra resultando em uma realização de R\$ 31 milhões no período, 41% do orçamento.

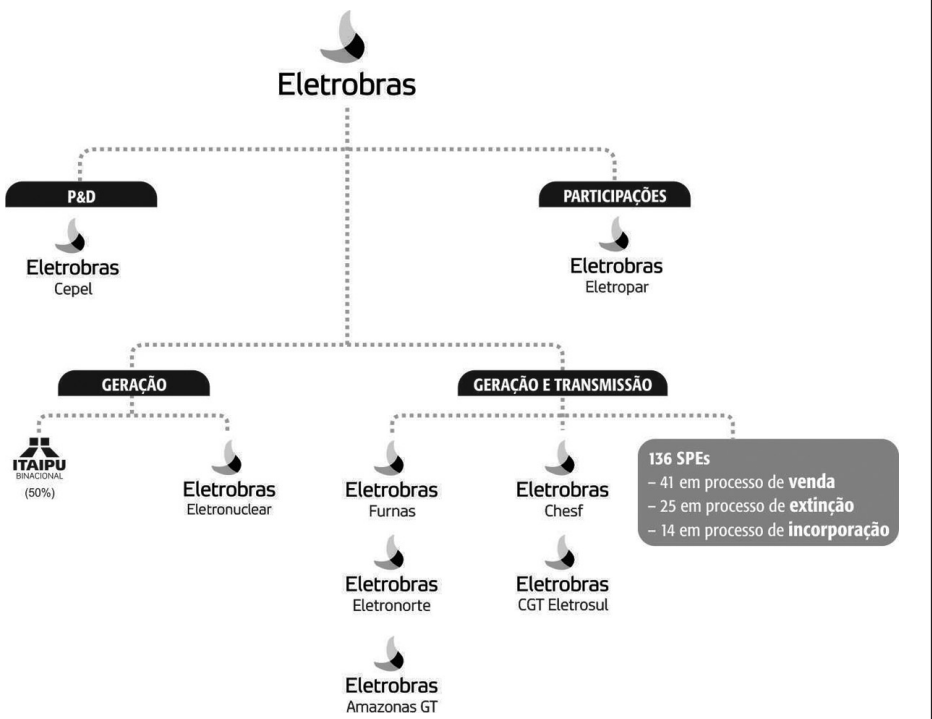
Foram investidos ainda R\$ 265 milhões na usina hidrelétrica (UHE) Sinop; R\$ 138 milhões na SPE ESBR, responsável pela UHE Jirau; e R\$ 126 milhões nos Complexos Eólicos Pindai, que teve a entrada em operação de 35 dos 55 aerogeradores. Esses projetos em parcerias representaram 80% dos investimentos realizados por meio de SPEs, em 2019.

Transmissão – As aplicações em Ampliação e em Reforços e Melhorias corresponderam 77% do Investimento Corporativo. As frustrações deram-se, principalmente, por problemas com obtenção de licenças ambientais, atrasos e ausência de autorizações da Aneel. No que tange às SPEs, destacam-se os investimentos de R\$ 130 milhões nas SPEs Mata de Santa Genebra e de R\$ 34 milhões na Transmissora Delmiro Gouveia, com a compra, pela Chesf, de 27,69% do capital desta SPE, assumindo assim o controle da empresa. A Transnorte Energia, responsável pelo projeto da linha de transmissão Manaus-Boa Vista, deixou de investir R\$ 329 milhões devido a não retomada das obras em função da ausência de licença de instalação do empreendimento, que está em tratativas entre a SPE, Funai e Ibama.

3.2. Estrutura Societária

O Sistema Eletrobras, em 31 de dezembro de 2019, era formado pela Holding e por 8 controladas, sendo 7 operacionais, 50 % da participação de Itaipu Nacional e o Cepel. Possui participações acionárias em 136 SPEs no Brasil, sendo 108 de geração, 25 de transmissão e três em serviços, além de duas SPEs no exterior; e em 25 empresas coligadas. No dia 2 de janeiro de 2020, foi concluída a incorporação da Eletrosul pela CGTEE, conforme previsto no PDNG 2019-2023, resultando na controlada Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul). Em fevereiro de 2020 também foi aprovada a transferência da Amazonas GT para a Eletronorte. Considerando os eventos ocorridos em 2020, o quadro abaixo já contempla a nova estrutura do Sistema Eletrobras.

Sistema Eletrobras (Figura 1)



O quantitativo de SPEs está levando em consideração as participações diretas e indiretas em SPE, e descon siderando as SPEs que participam em mais de uma Empresa Eletrobras, diferentemente dos quantitativos considerados nos quadros de cada empresa. Neste total, estão incluídas duas SPEs no exterior. Das 136 SPEs nacionais e internacionais, 40 estão em processo de desinvestimento; uma SPE em processo de venda a partir do Leilão no 01/2018; 39 SPEs em processo competitivo de alienação durante o ano de 2019.

Alterações Societárias

Aumento de Capital

Em dezembro, a Eletrobras liquidou a operação de aumento de seu capital social, no valor de R\$ 7.467 milhões que resultou na capitalização de R\$ 4.054 milhões de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizados pela União em anos anteriores e na entrada de R\$ 3.413 milhões de aportes pelos acionistas minoritários, impactando positivamente o caixa da Companhia, em 31/12/2019. O aumento de capital foi homologado em janeiro de 2020, com a respectiva reforma de estatuto social.

A Eletrobras promoveu os aumentos de capital na Chapada do Piauí I Holding, em 27/03/2019, no valor de R\$ 6,8 milhões, e em 26/12/2019, com R\$ 19,6 milhões. Também participou do aumento de capital da Chapada do Piauí II Holding com R\$ 24,5 milhões. Em 13/09/2019, subscreveu 446.785 *units* no valor de R\$ 4,6 milhões, para manter em 7,94% a sua participação acionária na AES Tietê Energia.

Na SPE Hermenegildo III foi aprovado o aumento de capital, no montante de R\$ 11,8 milhões, corres pondentes a 11.833.949 ações ordinárias, mediante a integralização de AFACs. Após a capitalização, a participação societária da Eletrobras na SPE passou a ser de 167.921.409 ações ordinárias, equivalente a 99,99% do total de seu capital social.

Leilão das SPEs

Através do Leilão Eletrobras no 01/2018, realizado em 27/09/2018, foram alienadas 26 SPEs: A SPE Intesa foi transferida para o comprador em 28 de dezembro de 2018, outras 24 tiveram sua transferência concluída durante o ano de 2019 e a SPE Centroeste de Minas mudou de controle em 13 de janeiro de 2020. Além dessas 24 participações transferidas em 2019, houve o encerramento de dez SPEs eólicas pertencentes ao Complexo Itaguaçu da Bahia, a incorporação da SPE Extremoz na Chesf e a venda da SPE Paraíso pela Eletrosul, através de chamada pública, como detalhado na tabela.

continua



continuação

Movimentação de SPEs em 2019 (Tabela 3)

Descrição	Nº de SPEs	Proprietária	Movimento	Data do Evento
Complexo Itaguaçu da Bahia (Geradora Eólica Itaguaçu da Bahia SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Luíza SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Madalena SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Marcella SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Vera SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de Santo Antônio SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de São Bento SPE S.A., Geradora Eólica Ventos de São Cirilo S.A., Geradora Eólica Ventos de São João SPE S.A. e Geradora Eólica Ventos de São Rafael S.A.)	10	Furnas	Encerramento	20/02/2019
Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras S.A.	3	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	28/03/2019
Baraúnas I Energética S.A., Morro Branco I Energética S.A., Mussambê Energética S.A., Banda de Couro Energética S.A. e Baraúnas II Energética S.A.	5	CHESF	Venda (Leilão 01/2018)	28/03/2019
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. – ETAU	1	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	29/04/2019
Brasnorte Transmissora de Energia S.A., Companhia Transirapé de Transmissão, Companhia Transleste de Transmissão e Companhia Transudeste de Transmissão	4	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	31/05/2019
Uirapuru Transmissora de Energia S.A.	1	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	25/06/2019
Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S.A. – AETE	1	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	01/07/2019
Paraíso Transmissora de Energia S.A.	1	ELETROSUL	Venda (Chamada Pública)	14/08/2019
Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A. e Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A.	3	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	23/08/2019
Eólica Serra das Vacas Holding S.A., Eólica Serra das Vacas I S.A., Eólica Serra das Vacas II S.A.,Eólica Serra das Vacas III S.A. e Eólica Serra das Vacas IV S.A.	5	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	07/10/2019
Extremoz Transmissora do Nordeste S.A. - ETN S.A.	1	CHESF	Incorporação	01/11/2019
Transmissora Matogrossense de Energia S.A. – TME	1	ELETROBRAS	Venda (Leilão 01/2018)	13/11/2019
Total	36			

Em 30 de julho de 2019, a Eletrobras abriu o Procedimento Competitivo de Alienação no 01/2019 para a venda das SPEs remanescentes do Leilão Eletrobras nº 01/2018, tendo recebido propostas firmes em 31/10/2019. O processo está amparado pelo Decreto nº 9.188/2017 e, atualmente, encontra-se em fase de negociação das propostas.

3.3. Planejamento Estratégico

Com a missão de atuar nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável, a Eletrobras quer se colocar em 2030 entre as três maiores empresas globais de energia limpa e entre as dez maiores do mundo em energia elétrica, com rentabilidade comparável às melhores do setor e reconhecida por todos os seus públicos de interesse.

MISSÃO	VISÃO	VALORES
Atuar nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável.	Estar entre as 3 maiores empresas globais de energia limpa e entre as 10 maiores do mundo em energia elétrica, com rentabilidade comparável às melhores do setor e sendo reconhecida por todos os seus públicos de interesse.	- Foco em resultados; - Ética e transparência; - Empreendedorismo e inovação; - Valorização e comprometimento das pessoas; - Sustentabilidade.

A Companhia está presente nos principais projetos estruturantes do país, participando ativamente da expansão do sistema elétrico brasileiro com papel fundamental na construção do Sistema Interligado Nacional, exercendo assim os objetivos de sua criação.

Em dezembro de 2018, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou o Plano Diretor de Negócios e Gestão para o período de 2019 a 2023 (PDNG 2019-2023), sendo um desdobramento do Plano Estratégico 2015-2030. As principais iniciativas foram divulgadas ao mercado por meio do Fato Relevante datado de 27/12/2018. O processo contou com uma evolução significativa no nível de acompanhamento e diligência por parte dos órgãos de governança da Companhia.

As principais realizações do PDNG 2019-2023, para cada uma das Diretrizes Estratégicas estão relacionadas abaixo, uma vez que, até o fechamento deste Relatório, o PDNG 2020-2024 segue em fase de análise pela Administração e quando aprovado, a Eletrobras divulgará como Fato Relevante.

Crescimento Rentável

- » Entrega do projeto de lei de desestatização da Eletrobras;
- » A Usina Térmica Nuclear (UTN) Angra 3 foi incluída, em julho de 2019, no Programa de Parceria de Investimentos (PPI).
- » Conclusão de estudos de cenários para descotização e para a UHE Tucuruí.
- » Refinanciamento em 2020 dos bonds que venceriam em 2021.
- » Aumento de capital no valor de R\$ 7.467 milhões

Governança e Integridade Empresarial

- » Aprovação da nova política de gestão de riscos e mapa de riscos por todos os conselhos da Holding e controladas;
- » Criação da unidade de apuração de denúncias;
- » Elaboração do Regulamento do Programa de Integridade – Compliance.

Excelência Operacional

- » Economia estimada de R\$ 746 milhões/ano com 1.726 desligamentos no Plano de Demissão Consensual.
- » Definidos os planos de ação da 1ª fase do Orçamento Base Zero (OBZ).
- » Aprovação da incorporação da CGTEE e Eletrosul.
- » Contrato de compra e venda da Amazonas GT previsto para 1º Trimestre de 2020.
- » Go Live (ERP) em todas as subsidiárias.

Atuação Sustentável

- » Início do procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019 das SPEs remanescentes.

Valorização das Pessoas

Implantação da padronização dos critérios de segurança do trabalho.

Na figura a seguir, constam os resultados alcançados no ano de 2019 dos principais desafios das Diretrizes Estratégicas reunidos no Desafio 22 – Excelência Sustentável:

Resultados de 2019 para cada Diretriz Estratégica (Figura 2)

Crescimento Rentável

Expansão de Geração (MW)	2019	Meta 2019
	2.097	2.037
Expansão de Transmissão (km)	2019	Meta 2019
	542	1.266

Atuação Sustentável

Dívida Líquida/Ebitda Ajustado	2019	Meta 2019
	1,6	<3

Aprimoramento da Governança e da Integridade Empresarial

Redução das deficiências e das fraquezas materiais	2019	Meta 2019
	N.D.	0

Excelência Operacional

PMSO/PMSO Regulatório	2019	Meta 2019
	1,24	1,25

Valorização das Pessoas

Frequência de acidentes (com afastamento – empregados próprios)	2019	Meta 2019
	2,34	1,33

4. PANORAMA ECONÔMICO-SETORIAL

O PIB do Brasil de 2019 apresentou fraco desempenho, com uma lenta recuperação da economia, parcialmente afetado pelo fraco consumo das famílias. No acumulado do ano, houve crescimento de 1,1%, quando comparado com 2018.

A inflação, medida pela variação do IPCA, alcançou 4,31% a.a.em 2019 (contra 3,75% a.a. em 2018), acima do piso (4,25% a.a.) estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) no âmbito do regime de metas para a inflação. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA foi pressionado em 2019, sobretudo pelo aumento dos preços das carnes, combustíveis, seguidos dos planos de saúde que tiveram alta de 8,25% a.a..

Segundo a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), o consumo do setor de energia elétrica atingiu 482.084 GWh até dezembro de 2019, com um aumento de 2,08% a.a. em comparação com 2018, seguindo a alta do PIB. O clima e ciclo de faturamento fizeram o consumo da classe residencial crescer 1,2% a.a. A classe comercial apresentou alta de 3,77% a.a., com crescimento em todas as regiões e o consumo industrial decresceu 1,3% a.a.

Quanto às regiões geográficas, todas registraram alta em 2019, sendo a mais expressiva a região Nordeste com percentual de 2,98% a.a. de crescimento em consumo.

Consumo de Energia (Tabela 4)

(Em GWh)

CLASSE	2019	2018	%
BRASIL	482.084	472.242	2,1%
RESIDENCIAL	141.929	136.022	4,3%
INDUSTRIAL	167.405	169.549	-1,3%
COMERCIAL	92.172	88.815	3,8%
OUTROS	80.577	77.856	3,5%

4.1. Geração

Capacidade Instalada

Em 31/12/2019, a Eletrobras atingiu a capacidade instalada de 51.143 MW em empreendimentos de geração, o que representa 30,1% dos 170.026,52 MW instalados no Brasil. Do total da Eletrobras, 60,9% é composto de empreendimentos de propriedade integral do sistema Eletrobras, 23,6% de empreendimentos realizados por meio de SPEs e 15,5% de empreendimentos em propriedade compartilhada, incluindo aqui metade da capacidade de Itaipu Binacional (7.000 MW).

Ressalta-se que aproximadamente 96% da capacidade instalada da Eletrobras provém de fontes com baixa emissão de gases de efeito estufa (GEE), contribuindo de forma decisiva para que a matriz elétrica brasileira seja uma das mais limpas e renováveis do mundo. Em 31/12/2019, do total de capacidade instalada alavancada em empreendimentos com baixa emissão de GEE no Brasil, 42% ou 70,6GW pertencem à Eletrobras. Esse percentual chega a 58% quando comparado ao total de capacidade do Brasil de fontes de baixa emissão de GEE.

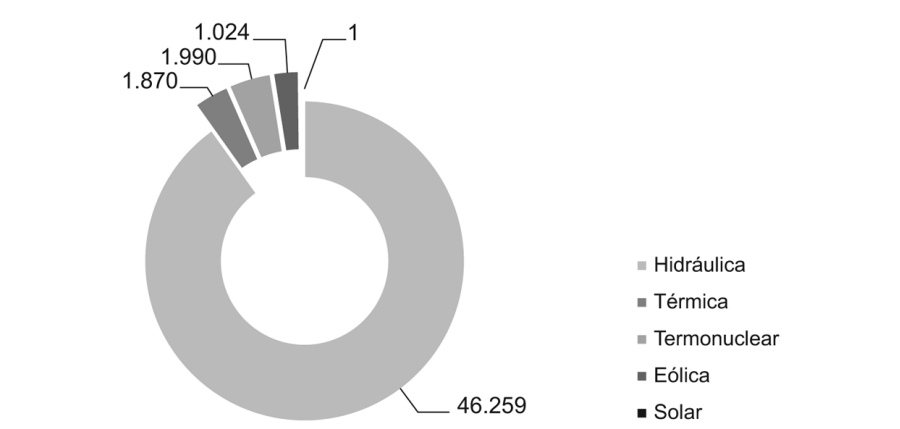
continuação

Do total da capacidade instalada no Brasil, em 31/12/2019, cerca de 60% correspondem à fonte por hidrelétricas, 24% por fontes térmicas, 9% por fontes eólicas, 1% por fonte nuclear e 6% por outras fontes entre solar, pequenas centrais hidrelétricas e centrais geradoras hidrelétricas.

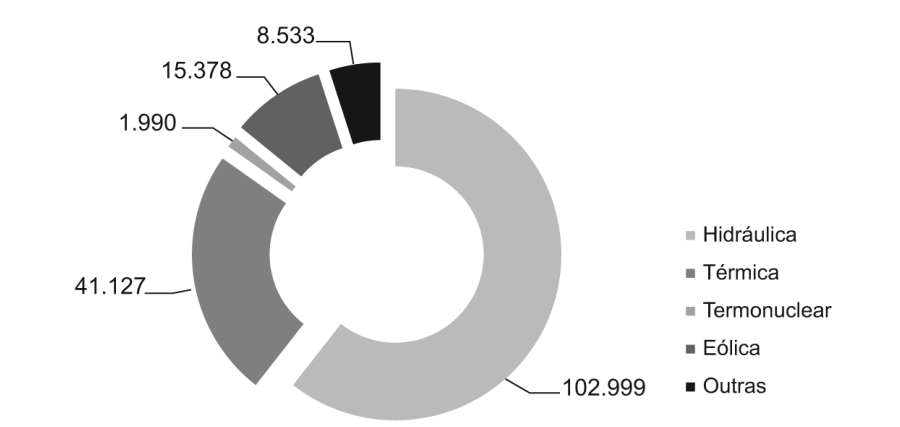
Usinas das Empresas Eletrobras em Operação no Brasil em 31/12/2019 (Mapa 1)



Eletrobras (Gráfico 1)



Brasil (Gráfico 2)



Capacidade Instalada por Fonte e Número de Usinas que possuem Participação das Empresas Eletrobras (Tabela 5)

Tipo	Hidráulica		Térmica		Nuclear		Eólica		Solar		Total	
	MW Alavancado	Usinas	MW Alavancado	Usinas	MW Alavancado	Usinas	MW Alavancado	Usinas	MW Alavancado	Usinas	MW Alavancado	Usinas
Corporativos não renovados	10.870,45	12	1.870,22	12	1.990,00	2	199,10	8	0,93	1	14.930,71	35
Corporativos renovados pela Lei nº 13.182/2015	3.132,30	2	—	—	—	—	—	—	—	—	3.132,30	2
Corporativos sob regime de O&M Lei nº 12.783/2013	13.089,73	17	—	—	—	—	—	—	—	—	13.089,73	17
Propriedade Compartilhada	15.848,14	4	—	—	—	—	—	—	—	—	15.848,14	4
SPE	23.558,25	12	—	—	—	—	1.174,49	54	—	—	24.732,74	66
SPE em Regime O&M Lei nº 12.783/13	807,50	1	—	—	—	—	—	—	—	—	807,50	1
Total Geral	67.306,37	48	1.870,22	12	1.990,00	2	1.373,59	62	0,93	1	72.541,11	125

A coluna “MW Alavancado” considera 100% da capacidade instalada das usinas que possuam acionistas minoritários, notadamente em SPEs.

Evolução Física no Sistema

Agregações - Destaca-se, em 2019, a entrada em operação de seis unidades geradoras da UHE Belo Monte, que passou a ser a maior usina hidroelétrica 100% brasileira e duas unidades geradoras da UHE Sinop. Também começaram a operar os parques eólicos:

- » Parques Acauã, Angical 2, Ararapá e Teiú 2 do Complexo Eólico Pindaí I;
- » Parques Coqueirinho 2, Papagaio do Complexo Eólico Pindaí II; e
- » Parque Tamanduá Mirim 2 do Complexo Eólico Pindaí III.

Desagregações - Foram desativadas as UTEs Santana e Serra do Navio, da Eletronorte; as UTEs Flores e Iranduba, da Amazonas GT e desconsiderados 405,90 MW pela venda das térmicas da Amazonas D, privatizada em 2018.

No ano de 2019, foram concluídas também as transferências das participações acionárias das SPEs da Chesf (Banda de Couro, Baraúnas I e II, Morro Branco I e Mussambê) e da Eletrobras Holding (Pedra Branca, São Pedro do Lago, Sete Gameleiras) ao vencedor do lote H no leilão 01/2018 e, ainda, das SPEs da Eletrobras Holding referentes aos lotes C (Serra das Vacas I, II, III e IV) e lote F (Miassaba 3, Rei dos Ventos 1 e 3) aos respectivos vencedores no leilão 01/2018.

O processo de desinvestimento em SPEs reduziu a capacidade instalada em 230 MW nas empresas do Sistema Eletrobras em 2019.

Evolução Física por Empresa (Tabela 6)

(Em MW)						
Empresa	Corporativo (a)	Corporativo sob Regime de O&M (b)	SPE (c)	SPE sob Regime de O&M (d)	Agregação Líquida 2019 (*)	Total (a+b+c+d)
Eletrobras Holding	—	—	2.377,01	—	369,78	2.377,01
Eletronorte	8.891,14	78,00	2.406,78	—	795,66	11.375,92
Chesf	1.928,70	8.394,73	2.710,19	—	666,40	13.033,62
Furnas	4.089,07	4.617,00	2.935,46	402,94	11,95	12.044,47
Eletronuclear	1.990,00	—	—	—	—	1.990,00
Eletrorul	476,02	—	1.215,51	—	(4,00)	1.691,53
CGTEE	350,00	—	—	—	—	350,00
Itaipu Binacional	7.000,00	—	—	—	—	7.000,00
Amazonas GT	1.280,88	—	—	—	(90,62)	1.280,88
Total	26.005,81	13.089,73	11.644,95	402,94	1.343,26	51.143,43

(*) A Agregação Líquida Total 2019 leva em consideração a redução de 405,90 MW pela venda das térmicas da Amazonas D ao consórcio vencedor do leilão da distribuidora.

Energia Gerada e Vendida

As empresas Eletrobras geraram, em 2019, um total de 185.025 GWh, considerando a proporção da sua participação no capital investido, o que representou um aumento de 1% em relação a 2018, conforme verificado na tabela a seguir:

Energia Gerada (Tabela 7)

(Em GWh)			
Empresas Eletrobras	2019 (GWh)	2018 (GWh)	Crescimento
Eletrobras	6.280,74	5.403,10	16%
Itaipu Binacional	39.722,26	48.292,80	-18%
Eletronorte	36.523,33	37.874,73	-4%
Chesf	28.491,15	23.173,08	23%
Furnas	42.613,45	37.253,51	14%
Eletronuclear	16.126,85	15.674,65	3%
Eletrorul	7.330,95	7.773,78	-6%
CGTEE	1.668,31	1.489,64	12%
Amazonas GT	5.864,23	4.667,36	26%
Amazonas D ⁽¹⁾	403,37	1.642,60	-75%
Total Eletrobras	185.024,64	183.245,26	
Total Crescimento (%)			1%

⁽¹⁾ Geração proporcional ao período compreendido entre janeiro e abril de 2019, quando houve a transferência de controle acionário.

Variações positivas: As mais significativas foram observadas nas empresas Eletrobras, Chesf, Furnas e Amazonas GT com a entrada em operação das Unidades Geradoras (UG) 13 a 18 da UHE Belo Monte, que tem participação da Eletrobras e das controladas Chesf e Eletronorte; UG 01 e 02 da UHE Sinop, que tem participação da Chesf e Eletronorte; dos parques Acauã, Angical 2, Ararapá, Teiú 2 (Complexo Eólico Pindaí I), Papagaio e Coqueirinho 2 (Complexo Eólico Pindaí II) e Tamanduá Mirim 2 (Complexo Eólico Pindaí III), todos da Chesf; e da UTE Mauá 3 a gás natural em ciclo combinado da Amazonas GT. Também teve variação positiva na CGTEE com a UTE Candioti III após o processo de modernização (*overhaul*).

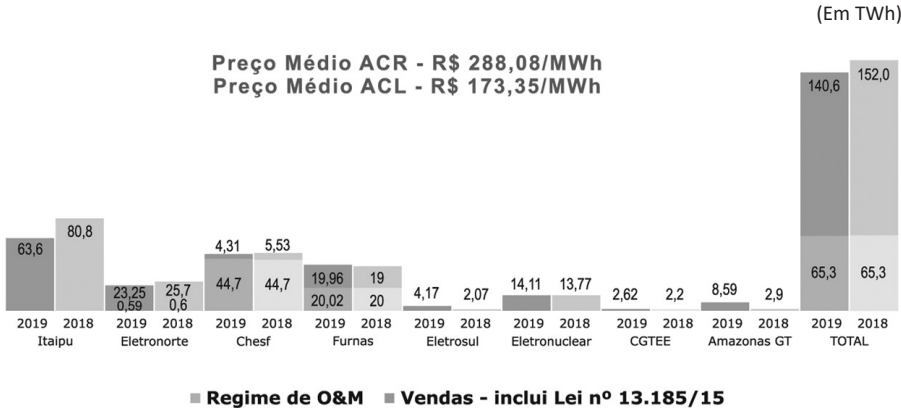
continua



continuação

Variações negativas: As reduções mais significativas foram observadas nas empresas Amazonas D, que foi privatizada pela Eletrobras, e em Itaipu, em razão do ano hidrológico de 2019 ter tido poucas chuvas na região do reservatório.

Energia Vendida Geradoras (Gráfico 3)



Disponibilidade Operacional

O Fator de Disponibilidade é o indicador que está associado ao tempo que uma usina fica disponível para gerar energia com maior confiabilidade e continuidade, ou seja, menor número de paradas e duração para as manutenções planejadas e forçadas.

Fator de Disponibilidade por Fonte Primária – Usinas Corporativas, Propriedade Compartilhada e Itaipu (Tabela 8)

(Em %)

Fator de Disponibilidade - Usinas Corporativas, Propriedade Compartilhada e Itaipu Binacional			
Fonte de Energia Primária	2019	2018	2017
Carvão	92,77	68,10	49,77
Eólica	98,99	98,81	96,85
Gás	91,00	85,38	73,50
Hídrica	95,92	96,70	94,93
Óleo	–	99,35	56,12
Solar	99,30	99,27	98,88
Urânio	92,80	90,36	91,96

Fator de Disponibilidade por Fonte Primária – SPEs (Tabela 9)

(Em %)

Fator de Disponibilidade			
Sociedades de Propósito Específico – SPEs (%)			
Fonte de Energia Primária	2019	2018	2017
Eólica	92,52	96,48	95,84
Hídrica	98,21	97,11	96,77

Com relação à Disponibilidade Média de Geração (%) por Empresas Eletrobras, esses valores foram obtidos através da média ponderada entre a capacidade instalada proporcional à participação societária e os fatores de disponibilidade das usinas Corporativas, Propriedade Compartilhada e Itaipu Binacional.

Disponibilidade Operacional na Geração (Tabela 10)

(Em %)

Disponibilidade Operacional na Geração – Usinas Corporativas, Propriedade Compartilhada e Itaipu Binacional			
Empresas Eletrobras	2019	2018	2017
Amazonas Energia ⁽¹⁾	96,46	95,97	70,87
CGTEE	92,77	68,10	49,77
Chesf	96,80	97,78	97,54
Elettronorte	94,41	96,72	88,22
Eletro nuclear	92,80	90,36	91,96
Eletrosul	95,14	96,89	94,03
Furnas	94,60	94,52	96,64
Itaipu	97,55	97,16	97,10

O cálculo da Disponibilidade é realizado da seguinte forma: $\frac{\sum(\text{Capacidade Instalada Disponível em 31/12/2019 (MW)} \times \text{Participação da Eletrobras} \times \text{Fator de Disponibilidade})}{\sum(\text{Capacidade Instalada Disponível em 31/12/2019 (MW)} \times \text{Participação da Eletrobras})}$

⁽¹⁾ O valor de Disponibilidade Operacional das usinas da Amazonas Energia em 2017 e 2018 foi calculado considerando as disponibilidades da Amazonas D e Amazonas GT, ponderadas pelas capacidades instaladas das suas usinas;

Eficiência Técnica em Geração

Média da Eficiência de Geração de Termelétricas por Fontes de Energia e por Regime Regulatório (Tabela 11)

(Em %)

Média da Eficiência de Geração de Termelétricas por Fontes de Energia e por Regime Regulatório			
Fonte de Energia Primária	2019 ⁽¹⁾	2018	2017
Carvão	34,96	37,00	30,49
Gás Natural	44,30	37,81	35,86
Óleo	–	–	40,89
Urânio	37,70	35,60	35,26

O cálculo da Disponibilidade é realizado da seguinte forma: $\frac{\sum(\text{Energia Gerada 2019 (MWh)} \times \text{Participação da Eletrobras} \times \text{Eficiência})}{\sum(\text{Energia Gerada 2019 (MWh)} \times \text{Participação da Eletrobras})}$ e os valores apresentados referem-se às usinas próprias das Empresas Eletrobras.

⁽¹⁾ Não foi considerada a UTE Mauá 3 (Amazonas GT) nos cálculos em função do comissionamento do ciclo combinado. Além disso, as UTEs Flores e Iranduba operam por determinação de portaria do MME e por isso, também não foram consideradas no cálculo.

Expansão em Geração

Em busca de novas oportunidades de negócios, as Empresas Eletrobras participam de estudos e projetos de usinas hidrelétricas, diretamente ou em parceria. Apenas os estudos de viabilidade somavam, em 2019, cerca de 17GW de capacidade instalada de geração.

Estudos e Projetos de Usinas Hidrelétrica (Tabela 12)

Empreendimentos em Estudo de Viabilidade				
Empreendedor	Tipo	Empreendimento	UF	MW
Eletrobras (33,33%), Eletronorte (33,33%)	Hidrelétrica	AHE Jatobá	PA	1.650,00
Eletrobras (33,33%), Eletronorte (33,33%)		AHE São Luiz do Tapajós		
Eletrobras (28,57%)	Hidrelétrica	AHE Marabá	PA/TO/MA	1.850,00
Eletrobras (50%)	Hidrelétrica	AHE Garabi (*)	Arg/Bra	1.152,00
Eletrobras (50%)	Hidrelétrica	AHE Panambi (**)	Arg/Bra	1.048,00
Outros Projetos do Sistema Eletrobras	Hidrelétrica			3.430,00
Total				17.170,00

Comercialização de Itaipu

A Lei nº 10.438/2002 determinou que a Eletrobras fosse o Agente Comercializador de Energia de Itaipu. Nessa condição, a empresa, no ano de 2019, repassou para as concessionárias das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, 66.849 GWh de energia vinculada à potência contratada, o que correspondeu a um faturamento de aproximadamente US\$ 3,6 bilhões. A potência contratada refere-se à parte da potência mensal que cabe à Eletrobras do total da potência de Itaipu disponível para contratação. A energia acima da vinculada à potência contratada, adquirida pela Eletrobras, foi de 3.222 GWh.

Durante o ano de 2019 foram negociados, entre a Eletrobras, a Ande e a Itaipu, os termos para contratação dos serviços de eletricidade da Itaipu para o período de 2019 a 2022. Em 13 de dezembro de 2019, foi assinada, entre as partes, a Carta Compromisso, que estabelece os valores de suprimentos de potência e energia a serem faturados no período de 2019 a 2022.

Em 2023 as disposições do Anexo C (Bases Financeiras e de Prestação dos Serviços de Eletricidade) ao Tratado de Itaipu serão revistas, tendo em vista o disposto no item VI do referido Anexo. Com isso, o Ministério de Minas e Energia constituiu grupo de trabalho com o objetivo de coordenar o desenvolvimento de estudos, para subsidiar o processo de revisão do Anexo C ao Tratado de ITAIPU, do qual a Eletrobras participa como convidada.

4.2. Transmissão

Em 31 de dezembro de 2019, a malha de linhas de transmissão das Empresas Eletrobras atingiu um total de 71.153,60 km, sendo 8.318,35 km corporativas não renovadas; 55.819,83 km corporativas sob Regime de O&M, renovadas pela Lei nº 12.783/13; e 7.015,42 km correspondentes à proporção de suas participações acionárias em empreendimentos realizados pelas empresas Eletrobras por meio de SPEs. Considerando apenas as linhas com nível de tensão igual ou maior que 230 kV, ou seja, as tensões de ±800, 750, ±600, 525/500, 345 e 230 kV, a Eletrobras é responsável por 64.893,64 km, o que representa 45,25% do total de linhas de transmissão do Brasil nas referidas tensões.

O mapa a seguir apresenta as principais linhas de transmissão do sistema elétrico brasileiro, existentes até 2019, destacando os empreendimentos pertencentes às Empresas Eletrobras e com a participação destas em parceria.

Mapa da Localização das Linhas de Transmissão de Energia Elétrica no Brasil (Mapa 2)



continua



ICP
Brasil

continuação

A Eletrobras também manteve sua parceria estratégica com a estatal uruguaia Administración Nacional de Usinas y Trasmisiones Eléctricas (UTE), com o objetivo de promover a geração de energia de fontes renováveis, exemplificada no desenvolvimento e operação conjunta no Parque Eólico Artilleros (65 MW).

No âmbito da promoção da integração elétrica regional, destacam-se novamente os estudos relacionados à viabilidade do Projeto Arco Norte, um sistema de transmissão de aproximadamente 1.900 km de extensão que visa a transferência da energia a ser gerada por novos empreendimentos de geração, entre Brasil, Guiana, Suriname e Guiana Francesa. Como consequência da apresentação dos resultados destes estudos às principais autoridades ligadas ao setor elétrico desses países, em 2018, começaram as análises individuais (bilaterais) de integração elétrica visando avançar com o projeto global. As demais ações recomendadas, como por exemplo os estudos de inventário hidrelétrico na Guiana e Suriname, dependem da realização de um encontro em nível ministerial, também identificado como “Encontro de Alto Nível”, previsto para o 2020.

Participação da Eletrobras na América do Sul (Mapa 3)



A comercialização internacional de energia elétrica permanece como foco de atuação da Eletrobras no exterior. Atualmente, a empresa atua como um dos agentes comercializadores responsáveis pela importação de energia da estatal uruguaia UTE (Administración Nacional de Usinas y Trasmisiones Eléctricas).

Em dezembro de 2019, a Eletrobras possuía uma Carteira de Projetos Internacionais composta por oito projetos, mantendo 4,7 GW em projetos de geração e 1.500 km em projetos de transmissão.

Interligações Fronteiriças

Brasil - Argentina

- » Estação Conversora de Frequência de Uruguaiana (Brasil), com capacidade de 50 MW, e uma linha de transmissão em 132 kV, que interliga a conversora à Paso de los Libres (Argentina).

Brasil - Paraguai

- » Quatro linhas de transmissão em 500 kV que interligam a usina hidrelétrica binacional de Itaipu à subestação Margem Direita (Paraguai) e à subestação Foz do Iguaçu (Brasil).

Brasil – Uruguai

- » Estação conversora de frequência de Rivera (Uruguai), com capacidade de 70 MW, e uma linha de transmissão em 230 kV, que interliga a conversora à subestação Livramento (Brasil);
- » Conexão entre a SE Presidente Médici (Brasil) e a SE San Carlos (Uruguai), com capacidade de 500MW.

Brasil - Venezuela

- » Linha de transmissão em 230 kV, com capacidade de 200 MW, que interliga Boa Vista (RR) à cidade de Santa Elena (Venezuela).

4.4. Aspectos Regulatórios no setor Elétrico Brasileiro

Geração

Uma série de mudanças regulatórias estiveram em discussão no Setor Elétrico Brasileiro em 2019, com destaque para os temas objeto do Grupo de Trabalho da Modernização do Setor Elétrico, instituído pela Portaria MME no 187/2019, como separação de lastro e energia, abertura de mercado e o aprimoramento do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE).

- Nesse contexto, foram abertas consultas públicas associadas ao GT Modernização, além de outras relevantes, como a Consulta Pública MME nº 82/2019 que trata da revisão dos valores de referência para níveis de disponibilidade das usinas (TEIF e IP).
- No âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), destacamos a abertura da Audiência Pública nº 03/2019, que trata de revisar a Resolução Normativa nº 596/2013, a fim de viabilizar o cálculo do valor das indenizações de geração associadas às concessões prorrogadas ou não, com base na Lei nº 12.783/2013 e no Decreto nº 7.850/2012.
- Também deve ser destacada a Consulta Pública Aneel nº 026/2019, que trata da revisão da metodologia de cálculo da remuneração do capital, aplicável, no segmento de geração, à geração cotista e à nuclear.
- Ainda em 2019, foi aberta a Tomada de Subsídio Aneel nº 06/2019, que trata da prestação de serviços auxiliares, assunto que recebe especial atenção, face à previsão de aumento de penetração de fontes renováveis intermitentes no setor elétrico brasileiro.

Transmissão

A Resolução Homologatória nº 2.565/2019 estabeleceu as Receitas Anuais Permitidas (RAPs) para as concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica para o ciclo 2019-2020 (01/07/2019 a 30/06/2020). Em 31/12/2019 a RAP das Empresas Eletrobras foi da ordem de R\$ 11.493 milhões, representando um aumento de aproximadamente 6,76 % em relação a 2018.

Resumo – Consolidação da RAP 2019 (Tabela 17)

(Em R\$ mil)

Empresa	Resumo - Consolidação da RAP 2019				
	Corporativas Renovadas pela Lei 12.783/13 (O&M)		Corporativas não Renovadas (b)	RAP Corporativa (a+b)	Total SPEs (*)
	Corporativa renovada total (a)	Parcela RBSE			
Chesf	2.895,75	2.457,95	360,49	3.256,24	305,45
Eletronorte	1.528,39	1.314,26	493,04	2.021,43	290,20
Eletrosul	1.018,06	840,53	351,72	1.369,78	137,42
Furnas	4.546,12	2.800,78	239,92	4.786,04	462,26
Eletrobras	–	–	–	–	98,12
Amazonas GT	–	–	59,44	59,44	–
Total	9.988,33	7.413,52	1.504,60	11.492,93	1.293,44

(*) Refere-se à participação proporcional ao capital investido pelas Empresas Eletrobras no empreendimento.

Os descontos de Parcela Variável (PV), parcela a ser deduzida da receita da transmissora em função da não prestação adequada do serviço público de transmissão mantiveram-se relativamente estáveis, não apresentando grandes variações percentuais.

(Tabela 18)

Percentual de Perda Variável da RAP	2019	2018	2017
Anual	2,28%	2,16%	2,41%

Em 2019, ocorreu o Leilão nº 002/2019 e não houve mudanças na metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) dos leilões prevista no Procedimento de Regulação Tarifária (Proret). Entretanto, o custo real de capital de terceiros, fator que compõe um dos parâmetros da Taxa Regulatória de Remuneração do Capital (WACC), foi reduzido de 6,94% para 6,61% ao ano.

Para aumentar a atratividade dos leilões de transmissão, a Aneel publicou três novas resoluções normativas e, também, consultas e audiências públicas

- » Resolução Normativa Aneel nº 846/2019: Aprovou os procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos agentes do setor de energia elétrica e dispõe sobre diretrizes gerais da fiscalização da Agência.
- » Resolução Normativa Aneel nº 847/2019: Revogou a Resolução Normativa nº 709/2016 que tratava da separação das atividades operacionais e de holding das empresas de transmissão de energia elétrica. A revogação acabou um ponto controverso da regulação da agência que comprometia a competitividade dos leilões e impactava os processos de reestruturação societária das empresas. Desde maio de 2018, a Aneel tinha deixado de aplicar a regra da Resolução Normativa nº 709/2016 nos leilões de transmissão, porque ela limitava a participação de investidores nos certames.
- » Resolução Normativa Aneel nº 853/2019: Estabeleceu as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica associada à disponibilidade e à capacidade operativa de Funções Transmissão Conversora (FT) e conversora de instalações de transmissão em Corrente Contínua em Alta Tensão (CCAT). As novas regras passaram a ser aplicadas a partir de janeiro de 2020 e permitem a apuração adequada da qualidade do serviço prestado. Até então a Aneel aplicava os mesmos parâmetros de apuração de indicadores das instalações em corrente alternada.
- » Audiência Pública nº 009/2019: Definição de metodologia de cálculo e atualização da taxa regulatória de remuneração do capital dos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica (WACC). A participação da Eletrobras foi realizada por meio de contribuição conjunta de suas controladas, visando à definição de um valor que seja adequado, justo e compatível com a realidade e os riscos vivenciados pelos segmentos.
- » Audiência Pública nº 026/2019: Aprimoramento da proposta de revisão dos requisitos do regime de operação das instalações de transmissão e de geração de energia elétrica estabelecidos nos Procedimentos de Rede. As Empresas Eletrobras, além da discussão e contribuição própria, também participaram dos debates sobre a teleassistência por meio da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia (Abrate).
- » Consulta Pública nº 006/2019: Avaliação da necessidade de aprimoramento dos comandos regulamentares afetos à vida útil regulatória de equipamentos da transmissão. Tal aprimoramento decorre do desequilíbrio gerado pelo envelhecimento de grande parte dos ativos de transmissão. A remuneração das concessionárias de transmissão decorre essencialmente da aplicação da taxa regulatória de remuneração sobre a Base de Remuneração Regulatória Líquida, sendo que os ativos totalmente depreciados não fazem parte dessa Base e deixam de gerar retorno ao concessionário, o qual recebe apenas um valor equivalente às despesas de O&M desses equipamentos. A participação da Eletrobras foi realizada por meio de contribuição conjunta de suas controladas enviada pela Holding.
- » Consulta Pública nº 022/2019: Tomada de subsídios para a elaboração da Agenda Regulatória 2020/2021 da Aneel. A contribuição da Eletrobras tratou de temas para revisão e criação de normativos para dar tratamento regulatório à remuneração dos equipamentos de transmissão com vida útil esgotada, aperfeiçoar a regulamentação associada a reforços e melhorias e estabelecer regras de indenização para ativos não depreciados ou amortizados ao final ou extinção de contrato de concessão.

5. PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

5.1. Cepel e Investimentos em P&D+I

O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel) contribui para a manutenção de uma infraestrutura tecnológica avançada de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) em equipamentos e sistemas, de forma a atender as características singulares do setor elétrico brasileiro. Em 2019, merecem destaque dois projetos de P&D Aneel na carteira da State Grid; a assinatura de convênio com o Centro de Engenharia e Desenvolvimento (CEiiA), Portugal; a inauguração do Laboratório de Sistemas Fotovoltaicos - Simulador Solar (LabSol), como resultado da carteira de projetos da Petrobras (Associada Especial do Cepel); a conclusão dos projetos “Sistema BD Motor”; e a admissão da Amazonas GT como Associado Especial do Cepel, com uma carteira de projetos para fazer frente às necessidades da empresa e apoio técnico em procedimento de medição e análises dos Reatores da subestação Coletora Porto Velho (Eletronorte). Para o desenvolvimento dos projetos do Cepel, em 2019 foram investidos R\$ 237,9 milhões em contratos de projetos de P&D, serviços tecnológicos, licenciamento de programas e realização de ensaios, sendo que as Empresas Eletrobras aplicaram R\$ 196 milhões, no atendimento de sua obrigação estatutária, e o restante correspondeu ao aporte de outros Associados Especiais.

Áreas de Atuação do CEPEL (Tabela 19)

(Em R\$ mil)

Aportes de Recursos	2019	2018	Variação (%)
Automação de Sistemas	29.542	27.031	9,29%
Otimização Energética e Meio Ambiente	40.401	30.150	34,00%
Linhas e Estações	34.436	38.300	-10,09%
Redes Elétricas	22.938	24.011	-4,47%
Tecnologias da Distribuição	13.355	13.706	-2,56%
Materiais, Eficiência Energética e Geração	25.386	25.286	0,40%
Pesquisa Experimental	71.794	55.247	29,95%
Total	237.852	214.094	11,10%

continua



continuação

5.2. Gestão da Inovação e Melhoria de Processos

Em 2019, os projetos de melhoria contínua tiveram como foco utilizar metodologias ágeis para definir e otimizar os ciclos, em especial de gestão dos contratos estratégicos, do processo de fechamento, consolidação e análise das demonstrações contábeis e do sistema de gestão de denúncias.

Governança de Tecnologia da Informação

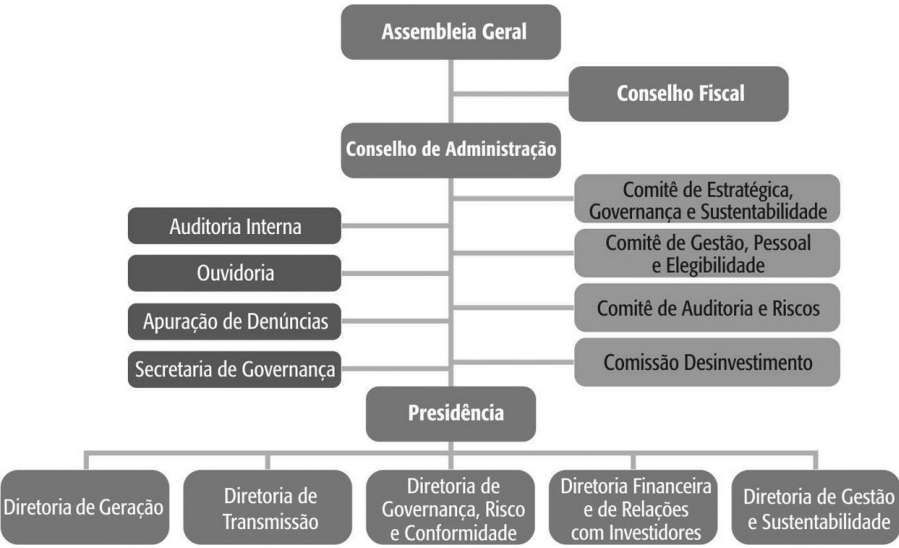
O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de planejamento das ações de TI para apoiar as necessidades estratégicas das Empresas Eletrobras. Foram investidos, aproximadamente R\$ 6 milhões, em aquisição de equipamentos mais modernos, destinados a proteção da rede de dados e acesso à Internet e cerca de R\$ 40 milhões entre licenciamentos SAP, serviços de suporte e serviços de implantação da Instância Única. Em 2019, o Comitê de Tecnologia da Informação e Telecomunicação das Empresas Eletrobras (Cotise) foi o responsável por:

- » Implantação do SAP Instância Única (SAP IU) nas empresas Eletrobras foi finalizado, em janeiro de 2020, com a inclusão da Eletronorte, a última a ser anexada ao sistema, atingindo o objetivo principal do Programa de Implantação do Padrão de ERP (ProERP).
- » Utilização do Business Intelligence e Analytics nas Empresas Eletrobras referentes as bases de dados das soluções integradas.
- » Padronização do Centro de Serviços Compartilhados, visando otimizar e agilizar, por meio de definição do processo, metodologia e framework de desenvolvimento.
- » Gestão unificada de demandas de TI das Empresas Eletrobras, incluindo um processo único para otimizar os atendimentos, possibilitando novas soluções integradas.
- » Implantação dos módulos Process Control (PC) e Risk Management (RM), da suíte SAP-Governance, Risk and Compliance (GRC), com objetivo de aprimorar a gestão de riscos e controles associados às Empresas Eletrobras.

Para o ano de 2020 estão previstas implantações de processos de gestão integrada, gestão fiscal, gestão de documentos, além de soluções de robotização e de inteligência artificial, como nova força de trabalho digital, proporcionando melhores processos através da automação e do uso mais eficiente dos recursos humanos. Encontra-se em andamento, também, em todas as Empresas Eletrobras, o projeto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Esse projeto tem quatro fases: mapeamento, avaliação e ajustes nos tratamentos de dados pessoais; ajuste legais em normativos; atendimento aos direitos de titulares de dados; e aprendizado e sensibilização. A política de privacidade das Empresas Eletrobras, já concluiu a metodologia de mapeamento e inventário de dados pessoais, requisitos para treinamento e banco de cláusulas contratuais junto à terceiros.

6. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Modelo de Governança Corporativa da Eletrobras em 2019 (Figura 3)



Membros do Conselho de Administração (Tabela 20)

Conselheiro de Administração	Mandato ⁽¹⁾	Participação nas reuniões %	Observações
José Guimarães Monforte	04.2019 a 04.2021	81	Eleito pela União
Wilson Ferreira Jr.	04.2019 a 04.2021	93	Eleito pela União / Membro independente
Vicente Falconi Campos	04.2019 a 04.2021	81	Representante da União / Membro independente
Mauro Gentile Rodrigues da Cunha	04.2019 a 04.2021	96	Representante da União / Membro independente
Ruy Flaks Schneider	04.2019 a 04.2021	100	Eleito pela União / Membro independente
Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho	04.2019 a 04.2021	94	Eleito pela União
Ricardo Brandão Silva	04.2019 a 04.2021	100	Eleito pela União
Marcelo de Siqueira Freitas	04.2019 a 04.2021	100	Eleito pela União
Daniel Alves Ferreira	04.2019 a 04.2021	94	Eleito por acionistas minoritários ordinaristas / Membro independente
Felipe Villela Dias	04.2019 a 04.2021	94	Eleito por acionistas minoritários preferencialistas
Luiz Eduardo dos Santos Monteiro	04.2019 a 04.2021	100	Eleito pelos Empregados da Holding

Obs: O Sr. José Pais Rangel apresentou carta de renúncia em 28.05.19. A Sra Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta apresentou carta de renúncia em 12.03.19, quando assumiu a Diretoria Financeira.

⁽¹⁾ O prazo do mandato se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros conforme artigo 26º do Estatuto Social da Eletrobras.

Destaques em 2019

- » Aprovação da política matriz das Políticas e Regulamentos do Sistema Eletrobras, pelo Conselho de Administração, com o objetivo de sistematizar a gestão dos documentos normativos em todas as Empresas Eletrobras.
- » Revisão da Política de Alçadas das Empresas Eletrobras.
- » Divulgação da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa - (Todas as políticas estão disponíveis na área de Governança Corporativa no website da Eletrobras www.eletrobras.com.br).
- » Eleição de 24 conselheiros independentes nas Empresas Eletrobras, sendo seis na Holding.

É dever dos conselheiros de administração monitorar e administrar potenciais conflitos de interesses dos executivos, dos membros do Conselho e dos acionistas, de forma a evitar o mau uso dos ativos da organização e, especialmente, abusos em transações entre partes relacionadas.

Os administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês seguem os requisitos e vedações impostas pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pela Política de Indicações na Holding e nas Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras, sem prejuízo do que a este respeito dispõe a legislação vigente e o Estatuto Social da Companhia. O Manual dos Conselheiros de Administração Representantes das Empresas Eletrobras, informa, entre outros, os deveres e responsabilidades dos conselheiros.

O Estatuto da Eletrobras dispõe sobre situações de conflito de interesse, segundo o qual é vedado ao administrador deliberar sobre matéria conflitante com seus interesses ou relativa a terceiros sob sua influência, nos termos do art. 156 da Lei nº 6.404/1976. Nessa hipótese, deverá registrar em ata a divergência e eximir-se de discutir o tema.

6.1. Assembleias Gerais de Acionistas

Em 2019, foram realizadas 1 (uma) Assembleia Geral Ordinária (AGO) e 02 (duas) Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE). A 174ª AGE da Eletrobras, tratou de novo prazo para a transferência do controle da distribuidora Amazonas D e outras providências, e a 175ª AGE tratou da aprovação de autorização para o aumento de capital social da Eletrobras por subscrição privada. Nas duas assembleias extraordinárias, a Companhia, embora não haja obrigatoriedade legal, disponibilizou aos seus acionistas a possibilidade de votar através do boletim de voto à distância, o que propiciou quóruns relevantes, de 76,53% e 59,94%, respectivamente.

6.2. Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento

O Conselho de Administração (CA) foi composto por 11 (onze) membros e reuniu-se 27 (vinte sete) vezes em 2019, de acordo com as competências previstas no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno. Os conselheiros atendem os requisitos exigidos pela Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Estatuto Social da Companhia e Política de Indicações das Empresas Eletrobras e todos os critérios legais e aplicáveis pelos órgãos reguladores. Os principais assuntos discutidos no CA foram:

- » Aumento do capital para capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Holding.
- » Emissão de bonds pela Holding.
- » Operação de emissão de debêntures de controladas.
- » Processo de desinvestimento em participações acionárias de SPes.
- » Aprovação de operação de debêntures da Holding.
- » Operação de incorporação da Eletrosul pela CGTEE.
- » Acompanhamento e monitoramento de planos de previdência complementar e planos de assistência à saúde, com apoio do Comitê de Auditoria e Risco Estatutário (CAE).
- » Convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e subsídio para aprovação da alienação da distribuidora Amazonas D.
- » Aprovação do contrato de compartilhamento do Centro de Serviços Compartilhados (CSC).
- » Arquivamento do Formulário 20-F na Securities and Exchange Commission.
- » Aprovação de programa de aprimoramento de conselheiros e diretores das empresas Eletrobras.
- » Revisão/aprovação de documentos de governança da Eletrobras.
- » Revisão do Regimento Interno do CAE e eleição de membro independente.

O representante dos empregados foi eleito, em 2019, conforme Lei nº 12.353/2010 e Portaria nº 026/2011 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), para um prazo de gestão de dois anos, a contar da data da AGO, uma vez que o prazo de gestão (mandato) dos membros do Conselho de Administração (CA) é unificado.

É permitida, por lei e por disposição estatutária, até três reconduções. Em 2019, não houve mudanças nos requisitos mínimos para eleição.

continua



continuação

O Conselho de Administração (CA) foi assessorado, em 2019, por três comitês, como mostra a tabela abaixo:

Comitês de Assessoramento e Principais Assuntos Tratados (Tabela 21)

Comitês	Membros em 2019	Participação % nas reuniões em 2019	Principais Assuntos Abordados em 2019
Estratégia, Governança e Sustentabilidade (CEGS) ⁽¹⁾ (12 reuniões)	José Guimarães Monforte Coordenador	100	• Participação do Processo de Planejamento Estratégico. • Acompanhamento da elaboração do Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG), sob enfoque de indicadores, metas e iniciativas estratégicos. • Acompanhamento de iniciativas para aprimoramento da governança corporativa e sustentabilidade da companhia, incluindo-se estratégia para participação nos índices: Índice de Sustentabilidade Dow Jones (DJSI), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), Índice de governança IG-SEST (IG-SEST), Índice Ibovespa (B3). • Auxílio na elaboração do formulário aplique ou explique da CVM. • Monitoramento dos principais investimentos em obras/projetos em andamento. • Apoio nas diretrizes estratégicas e de governança e acompanhamento da formação da carteira de projetos. • Estratégia (Diretrizes e Objetivos Estratégicos). • Acompanhamento de projetos estratégicos. • Monitoramento da Estratégia de Comercialização de Energia.
	Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho	75	
	Luiz Eduardo dos Santos Monteiro	100	
Gestão, Pessoas e Elegibilidade (CGPE) ⁽²⁾ (20 reuniões)	Marcelo de Siqueira Freitas Coordenador	100	• Opinião sobre Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) e sobre indicadores e metas atrelados a gestão e pessoas. • Opinião sobre proposta de Participação nos Lucros e Resultado (PLR). • Acompanhamento da evolução das práticas de indicação de administradores nas empresas subsidiárias. • Acompanhar a elaboração do Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG), sob enfoque de gestão e pessoas. • Apoio ao CA no processo de avaliação de desempenho dos órgãos de administração da Eletrobras, inclusive mediante análise de metodologia. • Avaliação de medidas de evolução do sistema de remuneração e monitorar desligamentos pelo Plano de Demissão Voluntária (DV) e celebração de ACTs.
	Vicente Falconi Campos	82	
	Ruy Flaks Schneider	100	
Auditoria e Riscos ⁽³⁾ (*) (63 reuniões)	Mauro Gentile Rodrigues da Cunha (especialista) Coordenador	95	• Análise e acompanhamento dos controles internos, sistema de gestão de riscos, de relatórios da ouvidoria, da auditoria interna e contabilidade, incluindo-se fidedignidade e completude das demonstrações financeiras e notas explicativas. • Análise de operações financeiras e monitoramento de investimentos Capex, dentre outras atribuições fixadas pela Lei 13.303 e pela CVM.
	Daniel Alves Ferreira	86	
	Luís Henrique Bassi Almeida	96	
	Felipe Villela Dias	84	

⁽¹⁾ Os Srs Carlos Eduardo Rodrigues Ferreira e Edvaldo Luís Risso deixaram de participar do Comitê em 29.04.2019.

⁽²⁾ O Sr. Manoel Arlindo Zaroni Torres deixou de participar do Comitê em 31.03.2019. Os Srs Manoel Arlindo Zaroni Torres, José Guimarães Monforte, Carlos Eduardo Pereira e Walter Baère de Araújo Filho deixaram de participar do Comitê em 29.04.2019.

⁽³⁾ A Sra. Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta deixou de participar após assumir a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores em 12.03.2019. O Sr. José Pais Rangel deixou de participar deste conselho após sua renúncia em 28.05.2019.

A participação ativa dos membros do CA nos comitês proporcionou maior segurança e confiabilidade na tomada de decisões. Isto porque, em cada reunião ordinária do CA há uma sessão dedicada a apresentação as atividades de cada comitê pelos respectivos representantes. Neste momento, os coordenadores não somente reportam os trabalhos realizados no mês pelo comitê respectivo, como sinalizam posicionamentos e opiniões relativas às matérias de deliberação do CA, que lhe são correlatas.

6.3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal (CF) realizou 14 reuniões em 2019, entre ordinárias, mensalmente, e extraordinárias, seguindo o Estatuto Social e as regras para seu funcionamento, definidas no Regimento Interno alterado em dezembro de 2019.

Membros do Conselho Fiscal (Tabela 22)

Conselho Fiscal (*)	Mandato	Participação %
Eduardo Coutinho Guerra	07.2018 a 04.2020	93
Patrícia Valente Stierli	04.2019 a 04.2021	100
Giuliano Barbato Wolf	04.2019 a 04.2021	100
Thaís Márcia Fernandes Matano Lacerda	04.2019 a 04.2021	100

(*) Os Srs. André Eduardo Dantas, Agnes Maria de Aragão da Costa e José Wanderley Uchôa Barreto deixaram o cargo em abril de 2019.

(*) O Sr. José Roberto Bueno Jr deixou o cargo em setembro de 2019.

6.4. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva (DEE) realizou 57 reuniões em 2019. Os diretores têm prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016).

Membros da Diretoria Executiva 2019 (Tabela 23)

Diretoria Executiva (*)	Mandato	Participação nas reuniões %
Wilson Pinto Ferreira Junior	07.2019 a 07.2021	100
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	07.2019 a 07.2021	100
Lucia Maria Martins Casasanta	07.2019 a 07.2021	98
Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira	07.2019 a 07.2021	100
Márcio Szechtman	07.2019 a 07.2021	100
Pedro Luiz de Oliveira Jatobá	09.2019 a 07.2021	100

(*) O Sr. Armando Casado de Araujo deixou o cargo em janeiro de 2019.

(*) O Sr. Antonio Varejão deixou a Diretoria de Geração em abril de 2019.

(*) O Sr. José Antonio Muniz Lopes deixou a Diretoria de Transmissão em abril de 2019.

(*) A Sra. Aracilba Alves da Rocha deixou a Diretoria de Administração em abril de 2019.

Remuneração realizada dos Administradores e Conselheiros Fiscais (Tabela 24)

(Em R\$)

Remuneração	2019	2018	2017
Conselho de Administração	597.351,44	588.596,49	661.975,71
Conselho Fiscal	358.410,82	382.649,66	393.229,11
Diretoria Executiva	5.707.520,05	6.948.244,60	8.323.204,63
Comitê de Auditoria e Riscos	1.694.564,52	901.556,04	–

Remuneração Proposta dos Administradores e Conselheiros Fiscais AGO 2020 (Tabela 25)

(Em R\$)

Remuneração	2020
Conselho de Administração	626.729,79
Conselho Fiscal	391.706,12
Diretoria Executiva	10.834.739,00
Comitê de Auditoria e Riscos	2.350.236,70

Valores conforme Proposta de Administração 60º AGO de 2020.

Desempenho, Avaliação e Treinamento da Administração

A avaliação de desempenho individual e coletiva do Conselho de Administração (CA), Diretoria Executiva (DEE) e Conselho Fiscal (CF) vem sendo realizada desde 2013. A partir de 2018, esta pesquisa passou a ser feita de maneira independente por consultoria externa em todas as empresas Eletrobras e nos Comitês do Conselho de Administração da *Holding*. Envolve também os Diretores e Conselheiros do Cepel e das SPEs nas quais a Eletrobras ou suas controladas possuem participação majoritária.

Em 2019, os procedimentos de avaliação foram aprimorados incluindo entrevista estruturada, autoavaliação e avaliações personalizadas para os Presidentes dos Conselhos de Administração e Diretores-Presidentes. Os critérios de avaliação contemplam três pilares: competências, resultados e atribuições do órgão. As avaliações do ciclo 2019/2020 estão em andamento, com a conclusão prevista para o fim de março de 2020.

Em relação às ações educacionais para os administradores, foi realizada a palestra sobre “Riscos, Controles Internos e Integridade” para o CA da *Holding* com transmissão para as controladas e quatro workshops presenciais nas bases Brasília, Rio de Janeiro, Recife e Florianópolis com temas como “Papéis e Responsabilidades de Conselheiros e Administradores”, “Direitos Humanos”, “Governança Corporativa” e “Gestão de SPEs”, com índice de participação de 53%.

O Conselho de Administração da Holding participou ainda de palestras sobre 1) Riscos, Controles Internos e Integridade; 2) Direito regulatório no Setor Elétrico; 3) Comercialização de energia; 4) Deveres fiduciários de lealdade e diligência no trato de informações corporativas relevantes; 5) Responsabilidade dos administradores, com ênfase à Política de Divulgação; e 6) Uso de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários das Empresas Eletrobras, sendo que a última contou com participação dos Conselheiros Fiscais e Diretores da *Holding*, além de Conselheiros de Administração e Fiscais das empresas controladas. Em novembro de 2019, os membros do Conselho de Administração visitaram a Usina de Angra II e o Cepel.

A Eletrobras aprovou ainda o Programa de Aprimoramento de Conselheiros e Diretores das Empresas Eletrobras, com a previsão de palestras periódicas na ocasião de reuniões ordinárias. Os temas das palestras buscam atender o *feedback* dos próprios conselheiros em pesquisas realizadas anualmente e quando da sua posse.

6.5. Gestão Integrada de Riscos e Conformidade

A gestão de riscos nas Empresas Eletrobras segue as normas internacionais ISO 31000 - Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes e os Controles Internos; *Enterprise Risk Management Framework* (COSO ERM) e *Internal Control Integrated Framework* (COSO 2013).

O processo de gestão de riscos das Empresas Eletrobras tem como base legal as Leis nºs 13.303/2016 e 12.846/2013, em conjunto com o Decreto nº 8.945/2016. Dessa forma, o modelo de gestão de riscos parte da identificação e consolidação em matriz dos riscos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade aos quais as empresas se encontram expostas, para posterior análise, tratamento e acompanhamento através de processos específicos desenvolvidos por seus respectivos proprietários. A última etapa é a adequada comunicação dos riscos, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado e as determinações dos órgãos reguladores.

continua



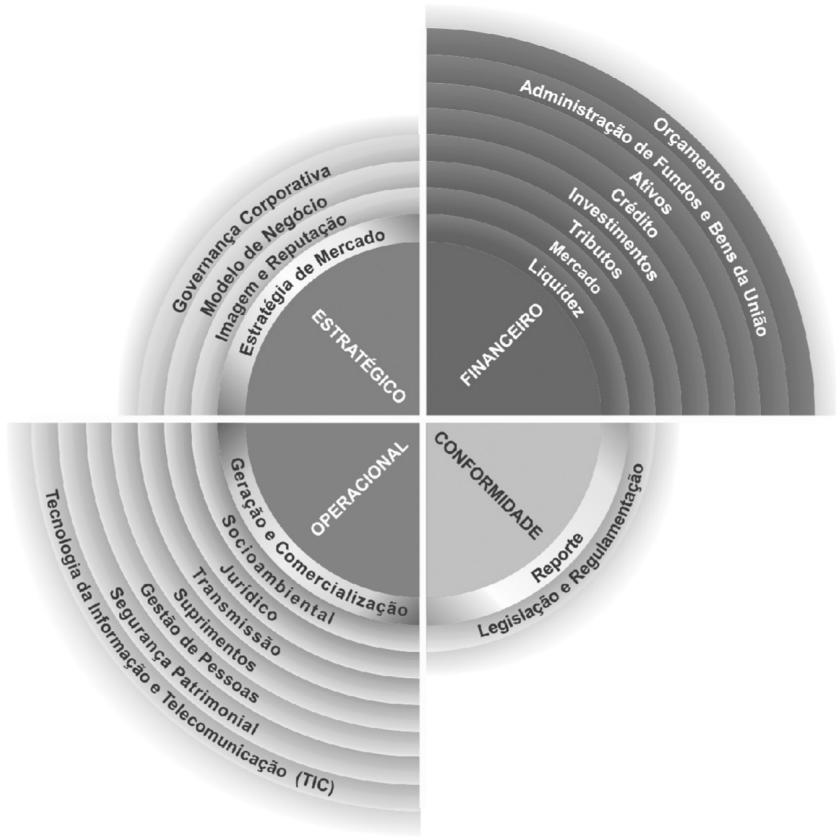
continuação

O Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário (CAE) é o responsável por monitorar e acompanhar os planos de ação, resultado dos relatos mensais feitos pelos auditores independentes, auditoria interna e área de controles internos acerca do status dos trabalhos da Certificação SOX – notadamente em relação aos gaps identificados em anos anteriores. Mensalmente, os auditores independentes fazem relatos ao Comitê, à Auditoria Interna e à área de Controles Internos acerca do status dos trabalhos da Certificação SOX.

Em 2019, os riscos de Marco Regulatório; Comercialização de Energia; Novos Negócios; Direitos Humanos; Fluxo de Caixa; Demonstrações Contábeis e Financeiras; Gestão do Negócio de SPEs; Segurança de Barragens; Operação e Manutenção da Transmissão; Operação e Manutenção da Geração; Armazenamento de Elementos Combustíveis Irrradiados; Gestão Socioambiental de Empreendimentos; Formação e Gestão do Contencioso; e Fraude e Corrupção foram priorizados e analisados pelo Conselho de Administração. Os seus planos de ação continuam sob acompanhamento constante de seus gestores responsáveis.

A Eletrobras planeja implantar um sistema automatizado de gestão de riscos a fim de facilitar a elaboração de suas análises e acompanhamento da eficácia das ações de mitigação de riscos propostas.

Matriz de Risco da Eletrobras em 2019 (Figura 4)



6.6. Compliance e Práticas Anticorrupção

O atual programa de Compliance das Empresas Eletrobras, Programa Eletrobras 5 Dimensões, representa o amadurecimento das ações históricas da Eletrobras no combate à fraude e corrupção. Desde a sua reestruturação, em outubro de 2016, as Empresas Eletrobras vêm ganhando destaque pelo reconhecimento da efetividade do programa, tanto nos resultados de sua investigação independente na esteira da Operação Lava Jato, como nos respectivos encerramentos de eventuais questionamentos por parte de autoridades competentes.

Destaque em 2019

- » Consolidação do processo de avaliação de integridade de terceiros, que envolve fornecedores, patrocinadores, doações, convênio e ações sociais; e ainda os indicados para Membros de Governança (Diretores e Conselheiros das Empresas Eletrobras) e os processos de Desinvestimentos – participação no Procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019.
- » Aprovação da Política de Administração de Conflitos de Interesses que visa estabelecer diretrizes para membros de colegiados de governança, colaboradores, representantes e terceiros das Empresas Eletrobras, na prevenção, identificação, declaração de situações que possam configurar conflitos de interesses, e orientar como proceder em tais casos, a fim de que as condutas sejam sempre pautadas pelos Princípios da Ética, Integridade e Transparência e alinhadas com os valores do Sistema Eletrobras.
- » A Avaliação do Risco de Fraude e Corrupção tiveram como foco o tratamento dos riscos priorizados em cada empresa Eletrobras, por meio do acompanhamento das recomendações emitidas pela área de integridade no sentido de mitigar os fatores de risco identificados.
- » Revisão da metodologia de priorização e tratamento do risco de fraude e corrupção, ajustando-a e agrupando-a em 11 fatores de risco principais. Esses fatores são relacionados aos macroprocessos/processos das Empresas Eletrobras, onde estes podem se materializar.

6.7. Processo de Investigação Independente

Em 30 de abril de 2018, foi encerrada a ação de investigação independente, iniciada em 2015, pelo escritório Hogan Lovells, após denúncias no âmbito da Operação Lava Jato. A partir desta data, todos os novos assuntos relacionados ao tema, são conduzidos internamente, pela própria Eletrobras, por intermédio de sua Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade. Para isso, a Companhia vem adotando as medidas necessárias para viabilização de estrutura dedicada, com o aprimoramento do processo de gestão e tratamento de denúncias coordenado pelo Comitê do Sistema de Integridade (CSI) criado em 2017, juntamente com a contratação de um canal de denúncias externo, bem como a capacitação de seus empregados para apuração de denúncias de corrupção.

Quanto às medidas de ressarcimento, a Companhia e suas controladas Furnas, Chesf e Eletronorte, aderiram no final de 2018, ao acordo de leniência firmado entre CGU e a Odebrecht, o que representa uma oportunidade para recuperar parte dos prejuízos causados às empresas citadas, no âmbito do esquema de corrupção revelado pela Operação Lava Jato. O acordo de leniência com a Odebrecht destinou R\$ 162 milhões a serem pagos à Eletrobras e suas controladas, em até 21 anos, atualizados pela Selic. A primeira parcela do Acordo, que deveria ter sido paga em conjunto com a segunda parcela em outubro de 2019, encontra-se pendente de autorização judicial para liberação do crédito que já está depositado em juízo. Por sua vez, a segunda parcela, vencida em outubro de 2019, teve o vencimento postergado até 30/03/2020, por solicitação da Odebrecht à Advocacia Geral da União (AGU) e Controladoria Geral de União (CGU). Pelo fato de não ter recebido até o momento nenhum valor devido por força da adesão ao Acordo, a Eletrobras constituiu uma Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) nas demonstrações financeiras consolidadas do 2019.

A Eletrobras permanece monitorando as notícias de mídia, relacionadas à Operação Lava Jato, de forma a adotar providências imediatas e eficazes, caso haja algum desdobramento das investigações que digam respeito às empresas do Sistema Eletrobras.

6.8. Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Eletrobras tem o papel fundamental de apoiar a Alta Administração na avaliação objetiva e percepção sobre eficácia e eficiência da governança, gestão de riscos e processos internos de controle.

No exercício de 2019, foram produzidos 22 (vinte e dois) Relatórios de Auditoria, dentre os quais se destacam como mais relevante os seguintes:

- » Pilar Estratégico: Gestão da Governança Corporativa e Gestão de Riscos Corporativos;
- » Pilar Financeiro: Gestão de Negócios Corporativos e Participações Acionárias, Gestão Contábil, Gestão Tributária e Fiscal, e Gestão de Fundos de Pensão;
- » Pilar Operacional: Gestão de Infraestrutura, Serviços e Segurança Empresarial, Gestão de Pessoas e do Conhecimento, Gestão do Contencioso, Gestão do Empréstimo Compulsório; e
- » Pilar Conformidade: Integridade e Conformidade.

O monitoramento das recomendações da auditoria é acompanhado e reportado, periodicamente, ao Comitê de Auditoria e Risco Estatutário (CAE). Destaca-se também a Nota Técnica SEI nº 23/2019/CGPPE/SEST/SEDDM-ME do SEST, que manifestou sobre as regras gerais para aplicação da Participação nos Resultados (PLR) referente ao exercício de 2019. Foi determinada a criação de um deflator no pagamento individual dos gestores relativo ao cumprimento de prazos e recomendações da auditoria interna e de determinações ou recomendações dos órgãos de controle, obedecendo ao seguinte critério:

- Até uma recomendação: deflator de 5% no pagamento individual.
- Entre dois e cinco recomendações: deflator de 7% no pagamento individual.
- Mais de cinco recomendações: deflator de 10% no pagamento individual.

Os atendimentos às demandas de Órgãos de Controle - Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), tais como auditorias, fiscalizações, solicitações de informação, recomendações e determinações, entre outras, foram realizados de forma contínua.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no Sistema Eletrobras, que contempla toda a atividade de auditoria interna, como o processo de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, foi aprimorado, com destaque para:

- » Padronização e adequação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), utilizando como base os riscos priorizados pela Companhia.
- » Padronização do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT).
- » Acompanhamento das métricas de desempenho da auditoria interna, com o intuito de monitorar e aperfeiçoar os processos.
- » Relatório padronizado com os principais resultados das Empresas Eletrobras ao Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário (CAE).

Remediação de Deficiências

A Auditoria Interna executa e avalia, por meio de testes, a estrutura de controles internos da administração, processos de negócio e de tecnologia da informação que possam impactar, de forma relevante, nas demonstrações financeiras da empresa.

Todas as deficiências identificadas na realização dos testes da administração são encaminhadas às áreas de controles internos para iniciar o programa de remediação. Este programa engloba tanto as falhas identificadas pela Auditoria Interna quanto aquelas apontadas e divulgadas pelo Auditor Externo, como mais relevantes ou de maior criticidade.

Durante o exercício de 2019, consultores externos auxiliaram a Auditoria Interna a corrigir as deficiências significativas e revisitar os controles internos, a fim de cumprir a Seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley. Este processo englobou todas as empresas incluídas no escopo desta certificação.

Foram implementados planos de ação para tratamento das deficiências de controles internos, visando eliminar a fraqueza material apontada na certificação de 2018. Todas as não conformidades apontadas pela auditoria interna, em seus testes de controles, são oficialmente reportadas às empresas escopo da certificação no evento de subcertificação.

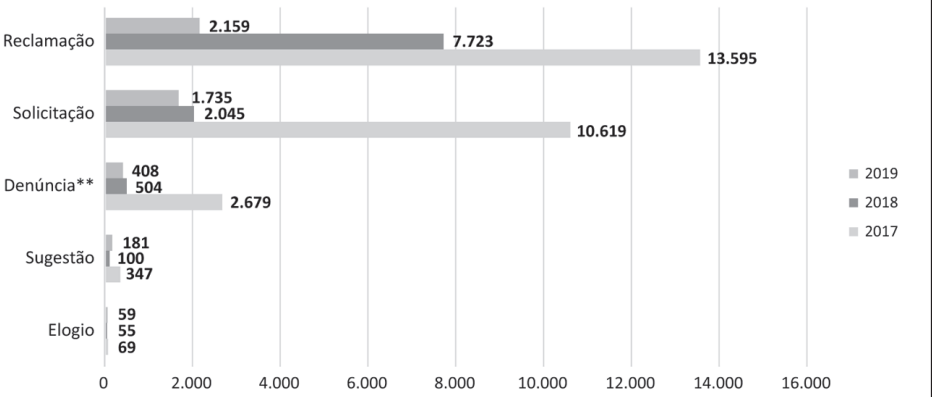
Os controles classificados como ineficazes nos testes da administração compõem a base do projeto de remediação das deficiências.

6.9. Ouvidoria

A Ouvidoria atende tanto do público interno quanto externo com ferramentas que garantem, a qualquer pessoa, solicitar informações, fazer sugestões, reclamações ou elogios. O papel da Ouvidoria é buscar, em parceria com todas as áreas da empresa, soluções para as questões recebidas, visando a melhoria dos nossos processos internos e a transparência.

Em 2019, houve uma queda de 56% no número de manifestações recebidas pelas Empresas Eletrobras, passando de 10.427, em 2018, para 4.542 em 2019. Essa redução deve-se à privatização das empresas de distribuição nos estados de Alagoas, Piauí, Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima. Cerca de 73% de todas as solicitações recebidas em 2019 vieram através da Eletrobras Holding. Excluindo o efeito das empresas distribuidoras em 2018, houve um aumento de 36% nas manifestações, passando de 3.339 em 2018 para 4.542 em 2019, embora 474 das 4.542 sejam manifestações sobre as distribuidoras recebidas pelas Eletrobras, Amazonas GT e Eletronorte.

Manifestação por Tipo no Sistema Eletrobras (Gráfico 7)



continua



continuação

A Ouvidoria Geral da Eletrobras conta com diversas entradas para recebimento de manifestações:

- » Sistema de Ouvidoria (SOU) – registro direto por site www.eletrobras.com.br e intranet.
- » Telefones (21) 2514- 5895 / (21) 2514-4538 (atendimento em horário comercial).
- » Atendimento presencial ou carta no seguinte endereço:
Escritório Central da Eletrobras
Rua da Quitanda, 196/4º Andar - Centro
Rio de Janeiro, CEP 20091-005
- » E-mail: ouvidoria@eletrobras.com.
- » Canal de Denúncias Eletrobras (externo) – www.eletrobras.com.br /e ligação gratuita 0800 377 8037

Canal de Denúncias Externo

A variação das denúncias verificadas entre os anos de 2017 e 2018 justifica-se pela diminuição dos registros de falhas no serviço e furto de energia das distribuidoras, que antes eram recebidas no Sistema de Ouvidoria (SOU) e agora são tratadas diretamente pelas empresas de distribuição, que não pertencem mais ao Sistema Eletrobras.

Dentre as 408 denúncias válidas recebidas no Canal de Denúncias da Eletrobras, 282 foram finalizadas e 126 ainda permanecem em apuração. Das denúncias válidas, os principais temas foram: Infração a Normas, Regulamentos, Contratos e Legislação (321 ocorrências), Infração Ética (44) e Infração ao Programa de Integridade (41) e outros assuntos (2).

As demais manifestações, que não tenham caráter de denúncia, são encaminhadas para registro no Sistema de Ouvidoria da respectiva empresa para tratamento local e são registradas no Canal de Denúncias como “fora do escopo”.

O Comitê do Sistema de Integridade (CSI) é responsável pelo macroprocesso de gestão e tratamento de todas as acusações e infrações detectadas e registradas no Canal de Denúncias da Eletrobras, referentes às empresas do grupo, exceto aquelas que envolvam diretores e conselheiros das empresas. Em 2019, foram recebidas 307 denúncias de responsabilidade do CSI, sendo 259 encerradas (inclusive de anos anteriores).

Destaques em 2019

O processo de gestão e tratamento das denúncias avançou com:

- » Formulário exclusivo para as ouvidorias das empresas, permitindo a padronização e requisitos de qualidade para o documento.
- » Criação da área de Gestão de Apuração de Denúncias na *Holding*, subordinada ao Conselho de Administração, que coordena as áreas equivalentes nas subsidiárias.
- » A apuração de denúncias também passou a contar com roteiros e documentos que garantem a uniformização e a qualidade da atividade em todas as empresas do grupo.

Para 2020, estão previstos atualizações e detalhamentos de procedimentos relativos à responsabilização e remediação de denúncias. E, também, o desenvolvimento de indicadores de desempenho para a atividade e contratação de sistemas de apoio à apuração de denúncias.

SIC – Lei de Acesso à Informação

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Eletrobras criou o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) onde disponibiliza dados referentes à sua gestão para consultas e solicitações dos órgãos públicos e da sociedade em geral, independentemente da origem da manifestação.

No ano de 2019, foram recebidos um total de 683 pedidos de informações e todos foram atendidos dentro do exercício.

Entre as Empresas Eletrobras, a *Holding* foi a que mais recebeu solicitações pelo e-SIC, 205 no total com tempo médio de resposta de 9,08 dias.

7. SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

7.1. Desempenho Empresarial

O desempenho da Eletrobras, monitorado pelo Conselho de Administração, é medido pelo Índice *Scorecard* Estratégico, que reúne indicadores de natureza financeira, operacional, socioambiental, de governança e integridade empresarial. Esse resultado é baseado nos Contratos de Metas de Desempenho Empresarial (CMDE), instrumento do processo de planejamento e gestão das Empresas Eletrobras com abrangência quinquenal e a possibilidade de revisão anual. E, também, no programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos Presidentes e Diretores das Companhias, que é construído partir de indicadores anualmente pactuadas entre a Eletrobras e suas controladas. Essas metas são derivadas do Plano Diretor de Negócio e Gestão (PDNG) e dos Planos de Negócios e Gestão das empresas (PNGs), ambos referentes ao período 2019-2023. Além da aprovação pelos Conselhos de Administração, há a concordância, ainda, do Ministério de Minas e Energia (MME) e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SESTt), que pertence ao Ministério da Economia.

7.2. Responsabilidade Social

A Eletrobras procura conduzir seus negócios e atividades de maneira comprometida com o respeito aos direitos humanos, à inclusão social e ao desenvolvimento sustentável das comunidades onde atua.

Destaques em 2019

- » Lançamento do 1º Edital de Projetos Sociais das Empresas Eletrobras. Este edital teve a educação como eixo estruturante e focou na redução das desigualdades sociais e na melhoria da qualidade de vida de grupos em situação de vulnerabilidade. Essa pauta está em convergência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.
- » O Programa de Coleta Seletiva Solidária, em atendimento ao Decreto nº 5.940/2006 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Três cooperativas receberam aproximadamente 26 toneladas de resíduos recicláveis, proporcionado uma renda de R\$ 28,6 mil.
- » O Comitê de Gênero, Raça e Diversidade organizou quatro Oficinas de Promoção do Respeito à Diversidade para os comitês de gênero das Empresas Eletrobras.
- » O 9º Fórum Mulheres em Destaque, patrocinado pela Eletrobras, em novembro, buscou apresentar caminhos para promover transformações efetivas no âmbito da diversidade e equidade de gênero nas corporações.
- » Programa Eletrobras de Voluntariado permitiu que os voluntários da Eletrobras dedicassem 598 horas a 59 ações e seis campanhas, beneficiando 3.597 pessoas. A empresa investiu R\$ 51,6 mil no apoio à realização das atividades e mobilização de voluntários.
- » A Eletrobras deu continuidade à sua participação nos projetos com comunidades indígenas Kayapó do médio rio Xingu, sul do Pará, contemplando cerca de 4.500 indígenas e 40 aldeias. Esses projetos são realizados

em parceria com a Fundação Nacional do Índio (Funai), a SPE Norte Energia e as instituições representativas dos Kayapó. Em 2019, o investimento total foi de R\$ 2,1 milhões. Os projetos são financiados pela Norte Energia, cabendo à Eletrobras o acompanhamento e a gestão do relacionamento com as comunidades, em uma região de interesse estratégico para os negócios da empresa na bacia do rio Xingu.

- » O Programa Cultural das Empresas Eletrobras, com base na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991 ou Lei Rouanet) foi retomado. Por edital, a *Holding* contratou quatro projetos da área de Artes Cênicas, no segmento de Teatro e outros dois por escolha direta, num total de R\$ 1,5 milhão.
- » Na primeira edição do Programa de Patrocínio Esportivo das Empresas Eletrobras, com base em projetos esportivos aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/ 2006), a *Holding* contratou, por edital, dois projetos nas modalidades Surf e Vela, num total de R\$ 297 mil.

Projetos e Ações Setoriais apoiadas pela Eletrobras em 2019 (Tabela 26)

(Em R\$)

Indicadores Sociais Externos: Valores Repassados		Holding	
		2019	2018
1	Projetos e Ações Sociais	–	–
1.4	Geração de Trabalho e Renda	28.060,54	–
Subtotal Projetos e Ações Sociais		28.060,54	–
5.1	Investimento na mobilização de voluntários	685,80	4.794,40
5.2	Investimentos no apoio a atividades do voluntariado	50.374,22	2.500,00
5.3	Tempo do empregado investido no voluntariado	26.585,95	11.013,18
Subtotal Voluntariado		77.645,97	18.307,58
6.1	Patrocínios Esportivos Não Incentivados	–	–
6.2	Patrocínios Esportivos Incentivados (Lei de Incentivo ao Esporte)	296.988,85	–
Subtotal Patrocínios Esportivos		296.988,85	–
7.1	Patrocínios Culturais Incentivados (Lei Rouanet)	1.500.000,00	2.084.000,00
7.2	Patrocínios Institucionais (Não Incentivados)	80.000,00	2.167.700,00
Subtotal Patrocínios Incentivados e Não Incentivados		1.580.000,00	4.251.700,00
Total de investimentos repassados em 2019		1.982.695,36	4.270.007,58

A Eletrobras manteve-se signatária do Pacto Global, do qual participa desde 2006, e continua na coordenação colegiada do Comitê Permanente para Questões de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério de Minas e Energia e Entidades Vinculadas.

Publicidade e Comunicação

A Eletrobras aplica a maior parte dos recursos de publicidade e comunicação em ações institucionais, sendo que R\$ 8,8 milhões dizem respeito ao Procel (com orçamento que provém do 3º Plano de Aplicação de Recursos do Procel), e R\$ 7,5 milhões, a ações de publicidade da empresa.

Investimentos em Publicidade e Comunicação (Tabela 27)

(Em R\$)

Produto	2019	2018
Publicidade Institucional Eletrobras	16.373.092,32	3.224.264,65
Publicidade Oficial (Legal)	4.329.256,19	5.778.534,50
Comunicação Institucional (incluindo Comunicação interna)	974.571,31	2.616.134,09
Total	21.676.919,82	11.618.933,24

7.3. Gestão Ambiental

O Sistema de Gestão Ambiental realiza o monitoramento das ações das Empresas Eletrobras relativas ao meio ambiente. Seus três principais instrumentos são a Política Ambiental, o Comitê de Meio Ambiente das Empresas Eletrobras (SCMA) e o Sistema de Indicadores de Gestão da Sustentabilidade Empresarial (Sistema IGS). Um quarto instrumento está sendo desenvolvido: o Sistema de Acompanhamento do Licenciamento Ambiental (SAL), uma ferramenta informatizada de gestão que será utilizada para acompanhar as licenças ambientais e suas condicionantes nos empreendimentos de geração de suas empresas.

Política Ambiental

Aprovada em junho de 2019, a quarta versão da Política Ambiental das Empresas Eletrobras considerou o teor da Norma ISO 14.001. Buscou ainda o alinhamento aos preceitos do Pacto Global, ao incentivar o desenvolvimento sustentável e ao destacar a abordagem preventiva no que concerne às questões ambientais. Esta política leva em conta também as regras de *compliance* e as Diretrizes para Relacionamento com Comunidades Indígenas.

Comitê de Meio Ambiente

O Grupo de Trabalho de Recursos Aquáticos e Biodiversidade do Comitê de Meio Ambiente das Empresas Eletrobras (SCMA) vêm desenvolvendo um estudo sobre a exposição a riscos relacionados à biodiversidade, aos serviços ecossistêmicos e às oportunidades desta interação para as empresas Eletrobras. Em 2019, o GT avaliou o serviço ecossistêmico “Provisão de Água”. Os resultados demonstram que este é um dos serviços ecossistêmicos de maior relevância para as Empresas Eletrobras, sendo necessário, além de avaliar mais profundamente a magnitude dos riscos e custos associados, propor estratégias que visem melhorar a gestão do tema dentro das empresas.

Sistema IGS

O Sistema de Indicadores de Gestão da Sustentabilidade Empresarial (Sistema IGS) compila informações sobre o desempenho das empresas em temas como energia, água, biodiversidade, resíduos, conformidade legal e outros, que devem ser aderentes aos princípios e diretrizes da Política Ambiental das Empresas Eletrobras.

Outras Certificações

Além do IGS, as Empresas Eletrobras possuem certificações ISO 14.001 nas seguintes operações: UHE Tucuruí e UHE Coaracy Nunes, da Eletrobras Eletronorte. A Eletrobras Chesf possui certificação ISO 14.001 no serviço de manutenção de subestações de Paulo Afonso. Nas usinas termelétricas da Eletrobras Furnas, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, são realizadas auditorias externas para atendimento à Lei Estadual nº 1.898/1991.

Em 2019, a Eletrobras aderiu ao Compromisso Empresarial Brasileiro para a Biodiversidade. O documento, lançado pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), define nove metas a serem cumpridas até 2030, com o objetivo enfatizar a importância da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos para as empresas.

continua



continuação

No âmbito das mudanças climáticas, o Carbon Disclosure Project (CDP) elevou a classificação da Eletrobras de “C”, para “B” em Climate Change (2019/2020).

O CDP concedeu, na primeira avaliação, nota A- à Companhia pelo Engajamento de Fornecedores (Supplier Engagement Rating - SER), sobre a performance em governança, metas, emissões de escopo 3 (indiretas) e engajamento da cadeia de valor.

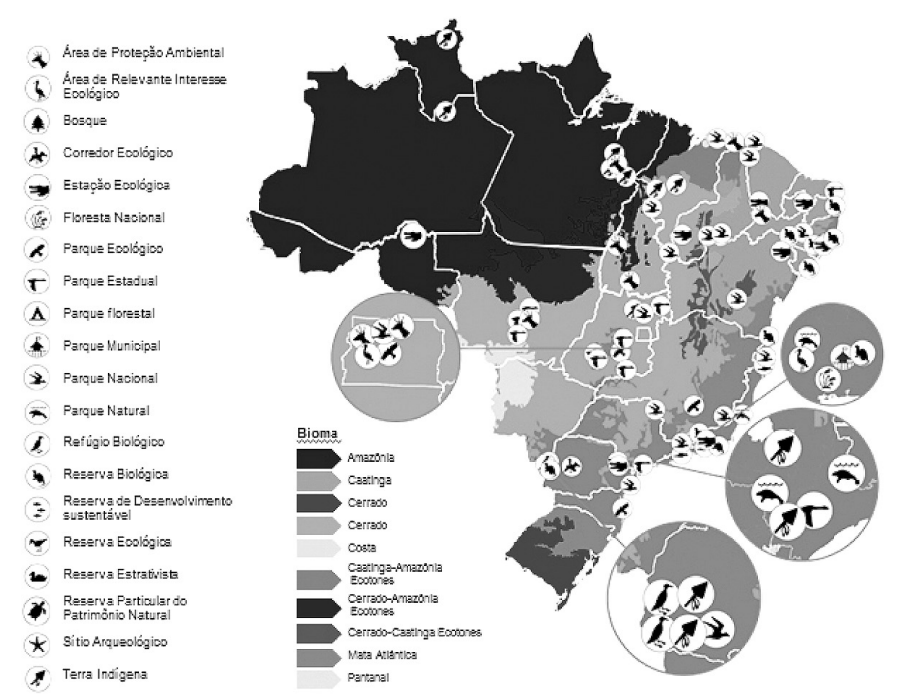
Além disso, no CDP Water Security 2019, a Eletrobras subiu de “B” para “A-”, conquistando a categoria “Leadership”.

A Eletrobras voltou a integrar, este ano, a carteira do Índice Carbono Eficiente (ICO2) da B3, que irá vigorar no período de janeiro a abril de 2020.

Ações e Projetos Ambientais

O apoio às unidades de conservação tem se mostrado uma medida eficaz para contribuir com a proteção da biodiversidade. As Empresas Eletrobras apoiam áreas protegidas, como unidades de conservação, terras indígenas e sítios arqueológicos, localizados nos principais biomas brasileiros (Cerrado, Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga e Pampa). Destacam-se ainda as áreas protegidas de propriedade das Empresas Eletrobras, criadas com o intuito de contribuir para a conservação da biodiversidade regional, a pesquisa científica e a educação ambiental.

Projetos Ambientais (Mapa 4)



Relacionamento com os Stakeholders

As diretrizes para remanejamento de populações atingidas pelos empreendimentos hidrelétricos das Empresas Eletrobras preconizam que as informações sobre os projetos, seus impactos, medidas de compensação e reparação, critérios de avaliação, formas de indenização e direitos da população afetada devem ser disponibilizados de forma permanente e transparente, em linguagem e canais dedicados ao projeto, sendo adequados e acessíveis aos envolvidos.

As Empresas Eletrobras promovem um amplo processo de interação com os grupos sociais envolvidos com base no diálogo, na transparência e na participação das diversas instâncias de representação – formais ou informais – indicadas pela própria população.

- Subordinadas ao Comitê de Meio Ambiente das Empresas Eletrobras estão nos grupos de trabalho:
- » **Educação Ambiental** - realizou diálogos presenciais sobre a metodologia de Educação Ambiental para o Licenciamento Ambiental nas empresas.
 - » **População Atingida** - promoveu a discussão sobre Direitos Humanos e Negócios, com foco em situações que envolvem comunidades atingidas por obras de infraestrutura.

» **Assuntos Indígenas** - iniciou a análise dos protocolos de Consulta Livre Prévia e Informada, elaborados por comunidades tradicionais.

A Eletrobras, em parceria, com a estatal boliviana ENDE, desenvolve, desde 2018, ações do Programa de Comunicação e Interação Social (PCS), no âmbito dos Estudos de Inventário Hidrelétrico Binacional do rio Madeira, na fronteira entre Brasil e Bolívia, que serão concluídos em 2020.

Em Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, está instalado o Centro de Informação do Estudo de Inventário Binacional que durante a semana oferece atendimento presencial ao público, das duas margens que deseja informações sobre os estudos. No local, também são realizadas reuniões com apresentações e treinamentos das Normas de Conduta em Campo elaborado para os colaboradores do projeto.

7.4. Gestão da Marca, Reputação e Imagem

Em 2019, não houve alterações no portfólio total de marcas da Eletrobras, mantendo total de 106 (cento e seis) registros de marca no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), sendo 13 (treze) referentes à logomarca antiga, 32 (trinta e duas) à logomarca nova, e 12 (doze) à marca nominativa. Outros 49 (quarenta e nove) registros de marca estão associados ao Procel.

Prêmios e Reconhecimentos

A Eletrobras foi listada pela 12ª vez no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da Brasil, Bolsa, Balcão – [B3]. Melhorou também seu desempenho no Programa Destaque em Governança de Estatais da B3, passando de 50 para 56 pontos, apenas quatro abaixo da pontuação máxima.

Pela terceira vez consecutiva a Companhia, alcançou a nota máxima, IG-Sest Nível 1 (nível de excelência), em todas as dimensões, no 4º Ciclo da Certificação do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), representando o atendimento a todos os itens de Gestão, Controle e Auditoria; Transparência das Informações; e Conselhos, Comitês e Diretorias. Além da *Holding*, a certificação incluiu, ainda, as controladas Chesf, Eletrosul, CGTEE, Amazonas GT, Furnas, Eletronuclear e Eletronorte, que também atingiram o IG-SEST Nível 1.

A obtenção de tais certificações demonstra o esforço conjunto do Sistema Eletrobras, coordenado pela *Holding*, visando à melhoria dos processos para atendimento às boas práticas de governança corporativa, alinhada às diretrizes estratégicas contidas no Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobras.

Destaques em 2019

- » **Melhor CEO** – Wilson Ferreira Junior melhor diretor executivo (Latin America's Best CEOs), na pesquisa Latin America Team, na categoria Electric & Other Utilities.
- » **Carbon Clean 200** – Eletrobras - listada entre as 200 empresas do mundo, com ações em bolsa, que se destacam com rendimentos obtidos a partir de produtos e serviços de baixo carbono. A Eletrobras é uma das nove companhias nacionais a integrar o ranking.
- » **100 Mais Influentes da Energia** – Wilson Ferreira Junior - indicado na categoria Eficiência Energética, pelo Grupo Mídia
- » **Institutional Investor** – Eletrobras - destacada na 28ª posição no ranking geral e na 4ª posição no âmbito das empresas do setor de energia elétrica, considerados os maiores lucros líquidos, margens líquidas, lucros da atividade, Ebitda e patrimônios líquidos do país pela Revista Valor 1000.
- » **Selo Women on Board (WOB)** – Eletrobras Furnas, Eletronorte, Eletrosul, CGTEE – reconhecimento da ONU Mulheres pela participação de duas ou mais mulheres em seus conselhos, priorizando o tratamento da diversidade de gênero em seus negócios e incentivando seus parceiros a aderirem ao mesmo movimento.
- » **Prêmio WEPs Brasil 2019 – Empresas Empoderando Mulheres** – Eletrobras Eletrosul - premiada na categoria Empresas de Grande Porte – Prata pela ONU Mulheres e Pacto Global, como promotora da cultura de equidade de gênero e de empoderamento da mulher no país.
- » **Melhores Empresas do Brasil 2019** – Eletrobras – obteve o 3º. Lugar no segmento de Energia em Desempenho Financeiro; 4º. Lugar em Visão de Futuro; 7º. Lugar em Capital Aberto e 8º. Lugar no Ranking Geral do Anuário Época Negócios 360º, da Revista Época Negócios.
- » **Prêmio CSC Destaque 2019** – Eletrobras – premiada em 1º Lugar na categoria CSC Destaque, pela Associação Brasileira de Serviços Compartilhados (ABSC)
- » **Profissional Mais Admirada** – Lucia Casasanta - eleita entre os 20 executivos de Compliance mais admirados do país pelo Anuário Compliance On Top 2019. Elaborado pela -Vittore Partners e dLEC-Legal, Ethics, Compliance.

Em março de 2020, a Eletrobras foi premiada com o “Melhor Departamento Financeiro Interno: Infraestrutura e Energia” pela Finance and Law Summit & Awaradas (Filasa).

7.5. Gestão de Pessoas

A Eletrobras encerrou o ano de 2019 com 13.089 empregados efetivos (excluindo a parte brasileira de Itaipu) contra 17.233 empregados em 2018, o que representa uma redução de 24% do quadro efetivo. Desse total, 4.368 empregados estavam nos segmentos administrativo e 8.721 no operacional. A redução deve-se, principalmente, ao Plano de Demissão Consensual (PDC), à queda nas admissões e à transferência de controle acionário das distribuidoras Ceal e Amazonas D, ocorrido em 2019. Em janeiro de 2020, o quadro de empregados da Eletrobras era de 12.568, em razão dos desligamentos pelo PDC processados em 01/01/2020.

Nº de Empregados Efetivos nas Empresas Eletrobras em 2019 (Tabela 28)

Empresa	Região										Expatriado ⁽¹⁾	Total ⁽²⁾
	Norte		Nordeste		Centro-Oeste		Sudeste		Sul			
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Masculino	
Eletrobras					5	14	252	467			1	739
Cepel							76	234				310
CGTEE									50	276		326
Chesf			587	2.606								3.193
Eletronorte	137	1.028	30	248	309	744	2	30				2.528
Eletronuclear							320	1.370				1.690
Eletropar							3	1				4
Eletrosul									165	893		1.058
Furnas		6			42	306	470	1.924	4	85		2.837
Amazonas GT	59	345										404
Total Eletrobras sem Itaipu	196	1.379	617	2.854	356	1.064	1.123	4.026	219	1.254	1	13.089
Total Feminino												2.511
Total Masculino												10.578
Itaipu (margem brasileira)	–	–	–	–	2	2	–	–	1.057	262		1.323

(1) A partir de 2019 optou-se por fazer a separação de empregado da Holding que fica lotado no escritório internacional em Montevideo, Uruguai.

(2) Este quantitativo é referente ao quadro efetivo das Empresas Eletrobras, e contempla os colaboradores que estão nas empresas. O quadro efetivo é composto pelos seguintes vínculos: empregados próprios na empresa, requisitados e anistiados na empresa. Não estão incluídos os empregados cedidos e os que estão em licença sem vencimentos e aposentados por invalidez. Dados de Itaipu são separados por não ser empresa consolidada no Sistema Eletrobras.

continua



continuação

Admissões – As admissões somaram 43 empregados concursados, sendo 29 via concurso público da Itaipu Binacional, e 14 via concurso e reintegração judicial, com destaque para 8 em Furnas, o que representa uma redução de 86% em relação ao total de admissões do ano anterior.

Mão-de-Obra Contratada – O total de mão-de-obra contratada teve redução de 100%, saindo de 4.377 para 0. Deve-se a isso:

- » Redução total de mão de obra contratada das empresas Distribuidoras Ceal e Amazonas D, que foram privatizadas em 2018;
- » Da mão de obra contratada reportada por Furnas em 2018, um total de 1.046 pessoas, passou por um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), com os desligamentos de todos ocorridos em dezembro de 2019. Houve a mudança de vínculo de 94 pessoas que passaram a ser consideradas como empregadas.
- » A partir de 2019, por uma alteração de metodologia da Eletrobras, os valores reportados pela Eletro-nuclear como mão de obra contratada, passam a ser considerados como serviços de terceiros.

Rotatividade nas Empresas Eletrobras – O índice de rotatividade das empresas Eletrobras reduziu 0,68 p.p. A variação no indicador traz como destaque a privatização das empresas Distribuidoras.

Rotatividade nas Empresas Eletrobras (Tabela 29)

Índice de Rotatividade	2019	2018	2017
Total Empresas Eletrobras	0,33%	1,01%	1,33%
Itaipu	3,73%	3,79%	3,30%

Plano de Demissão Consensual (PDC)

Em 2019 houve lançamento de dois Planos de Demissão Consensual (PDC) implantados simultaneamente na *Holding* e nas empresas Amazonas GT, CGTEE, Cepel, Chesf, Eletronorte, Eletronuclear, Eletrosul e Furnas. São iniciativas previstas no PDNG. As condições de ambos os planos foram aprovadas previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest). Os 1.726 empregados desligados representam um aumento de 91% em comparação aos 905 que saíram em 2018 e uma redução de 16% quando comparado aos 2.055 desligamentos de 2017 em função do Plano de Demissão Voluntário Extra-ordinário e do Plano de Aposentadoria Extraordinário.

Impacto Financeiro do PDC 1 nas Empresas Eletrobras em 2019 (Tabela 30)

(Em R\$ mil)

Empresas Eletrobras	Inscritos Aprovados e Desligados no PDC ⁽¹⁾	Indenizações do PDC ⁽²⁾	Gastos Estimados com Plano de Saúde	Economia estimada 2019	Economia estimada anual
Amazonas GT	14	2.897,27	371,23	1.529,91	2.671,24
Cepel	22	4.390,17	3.338,57	3.334,84	6.033,43
CGTEE	4	470,00	126,00	465,21	818,43
Chesf	95	22.022,39	17.407,54	13.871,21	27.078,81
Eletronorte	147	61.288,72	16.733,45	35.475,00	68.767,39
Eletronuclear	29	7.792,12	1.309,43	5.017,11	9.629,50
Eletrosul	53	13.617,66	2.730,20	12.575,21	23.680,35
Furnas	73	19.011,03	7.361,83	16.641,72	31.517,33
Eletrobras	38	9.272,50	2.833,57	7.371,32	14.869,54
Consolidado	475	140.761,87	52.211,82	96.281,53	185.066,03

⁽¹⁾ Dos 475 desligados informados, 01 empregado se desligou em jan./2020. Posteriormente será adicionado a estes desligamentos outros 03 empregados que aderiram ao plano, mas ainda não se desligaram, pois 01 teve o desligamento adiado e 02 estão em licença médica.

⁽²⁾ Indenizações do PDC e planos de saúde contemplam também os valores estimados para os empregados ainda não desligados.

Impacto Financeiro do PDC 2 nas Empresas Eletrobras em 2019 (Tabela 31)

(Em R\$ mil)

Empresas Eletrobras	Inscritos Aprovados no PDC 2	Desligados no PDC 2 até 31/12/2019	Desligamentos em 2020 ⁽¹⁾	Indenizações do PDC 2 ⁽²⁾	Gastos estimados com Plano de Saúde	Economia estimada anual
Amazonas GT	47	37	10	14.522,52	1.210,53	17.218,43
Cepel	37	15	22	12.106,64	1.711,22	16.241,12
CGTEE	25	24	1	7.231,81	–	7.460,99
Chesf	543	531	12	152.444,23	21.209,10	165.929,79
Eletronorte	327	287	40	137.567,77	17.039,96	208.321,72
Eletronuclear	56	34	22	17.192,10	3.672,92	24.165,34
Eletrosul	73	70	3	16.775,03	1.318,98	19.992,07
Furnas	206	203	3	53.462,17	13.690,04	81.075,75
Eletrobras	53	51	2	14.486,62	2.528,81	20.512,91
Consolidado	1.367	1.252	115	425.788,89	62.381,57	560.918,12

⁽¹⁾ Desligamento em 2020 referem-se a empregados inscritos que estão com seus desligamentos agendados para até março de 2020.

⁽²⁾ Indenizações do PDC, planos de saúde do PDC 2, economia estimada do PDC 2 contemplam o total de inscritos e aprovados.

Perfil dos Colaboradores

O quadro de empregados da Eletrobras é composto por 19% de mulheres e 81% de homens. Dentre as funções gratificadas, 22% são ocupadas por mulheres e 78% ocupadas por homens. Em 2019, a Eletrobras encerrou o ano com 305 empregados com deficiência, um aumento de 3,7% em relação ao ano de 2018.

Vale destacar também que entre os empregados há 978 pós-graduados, 431 com Mestrado e 96 com Doutorado.

Perfil dos Empregados da Eletrobras em 2019 (Tabela 32)

Raça	Superior			Médio			Fundamental			Total Geral
	masculino	feminino	Total	masculino	feminino	Total	masculino	feminino	Total	
Branca	3.236	1.198	4.434	2.850	449	3.299	178	9	187	7.920
Parda	1.220	394	1.614	1.814	190	2.004	202	9	211	3.829
Negra	223	64	287	337	41	378	31	1	32	697
Amarela	53	18	71	49	5	54	3		3	128
Indígena	11	6	17	28	1	29	3	1	4	50
Não Informado	189	69	258	132	54	186	19	2	21	465
Total Geral	4.932	1.749	6.681	5.210	740	5.950	436	22	458	13.089
Tempo de serviço										
0 a 5 anos	376	128	504	379	98	477	34	1	35	1.016
6 a 10 anos	1.019	424	1.443	883	147	1.030	33	4	37	2.510
11 a 15 anos	1.675	659	2.334	1.554	186	1.740	41	1	42	4.116
16 a 20 anos	607	184	791	661	63	724	21		21	1.536
21 a 25 anos	199	28	227	398	15	413	9		9	649
26 a 30 anos	350	115	465	358	87	445	45	1	46	956
31 a 34 anos	329	111	440	455	85	540	147	10	157	1.137
Acima de 35 anos	377	100	477	522	59	581	106	5	111	1.169
Total Geral	4.932	1.749	6.681	5.210	740	5.950	436	22	458	13.089
Nível Hierárquico										
Assessoria	78	33	111		1	1				112
Superintendência	142	38	180	1	2	3				183
Departamento	338	128	466	19	2	21				487
Divisão	195	28	223	35		35				258
Supervisão	58	14	72	13	2	15				87
Sem função	4.121	1.508	5.629	5.142	733	5.875	436	22	458	11.962
Total Geral	4.932	1.749	6.681	5.210	740	5.950	436	22	458	13.089
Nível Educacional										
Médio				5.210	740	5.950				5.950
Pós	668	310	978							978
Mestrado	327	104	431							431
Doutorado	77	19	96							96
Total Geral	4.932	1.749	6.681	5.210	740	5.950	436	22	458	13.089
Portador de Deficiência										
Sim	129	42	171	111	16	127	7		7	305
Não	4.803	1.707	6.510	5.099	724	5.823	429	22	451	12.784
Total Geral	4.932	1.749	6.681	5.210	740	5.950	436	22	458	13.089

continua



continuação

Inclusão

Em conformidade com as exigências legais, por meio dos seus concursos públicos para provimento dos quadros de pessoal, as empresas Eletrobras viabilizam o acesso de pessoas com deficiência às respectivas empresas. No que tange às condições de trabalho, as empresas realizam ações em prol da acessibilidade nas suas dependências, mantendo as instalações adequadas para tornar os ambientes de trabalho cada vez mais acessíveis, proporcionando autonomia, equidade, respeito e melhoria na qualidade de vida por meio de iniciativas de saúde que promovam o bem-estar desses empregados. Essas medidas contam, inclusive, com apoio de comitês especializados nas empresas. Em 2019 havia 305 empregados com deficiência sendo: 10 da Holding, 4 no Cepel, 144 na Chesf, 94 na Eletronorte, 7 na Eletronuclear, 24 na Eletrosul e 22 em Furnas.

Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas

Em 2019, as ações educacionais das Empresas Eletrobras receberam um investimento total de R\$ 23,8 milhões, representando queda de 7% em comparação aos R\$ 25,7 milhões de 2018, com destaque para redução nos programas de pós-graduação.

Dentro do Programa de Integridade (*Compliance*) Eletrobras 5 Dimensões, a Companhia promoveu a Semana de Integridade e Cultura Ética com o objetivo de proporcionar uma abordagem global sobre temas como ética e integridade. O evento contou ainda com a palestra “Visão de Futuro: Governança, Sustentabilidade e Ética da Organização de Sucesso do século XXI”.

Nessa ocasião, foi lançado o curso on-line “Integridade e Cultura Ética das Empresas Eletrobras” para todos os colaboradores com objetivo de promover e disseminar diretrizes e práticas de uma cultura de ética e integridade corporativa, reforça do o programa Eletrobras 5 Dimensões. A ação educacional cumpre ainda o compromisso estabelecido no Código de Conduta Ética e Integridade das Empresas Eletrobras, alinhado às exigências da Lei das Estatais nº13.303/2016, de promoção de treinamento periódico a empregados e administradores sobre as diretrizes e práticas de integridade das empresas. Um total de 11.582 colaboradores concluíram o curso até o fim do prazo de 31/01/2020.

Sistema Educacional Eletrobras em 2019 (Unise + Unidades de Educação) (Tabela 33)

Ações	Investimento (R\$)	Qtde de Ações	Participantes	Participações	Carga Horária
Pós - Graduação Stricto Sensu	142.144	21	23	23	7.391
Pós - Graduação Lato Sensu	4.233.736	77	226	227	64.145
Demais Ações Educacionais	10.174.620	3.924	12.178	39.846	613.955
Congressos e Seminários	2.045.021	317	2.298	3.006	47.073
Cursos de Idiomas	751.892	251	401	828	28.110
Viagens e Deslocamentos	6.550.782	0	0	0	0
Total	23.898.195	4.590	15.126	43.930	760.674
Horas Treinadas por participação				17,32	
Investimento por participante				R\$ 1.579,94	

Política Integrada de Gestão de Pessoas

A Política de Gestão de Pessoas das Empresas Eletrobras possui diretrizes em torno dos temas de carreira, remuneração e benefícios; desenvolvimento de pessoas; segurança do trabalho, saúde e qualidade de vida; e plano de saúde e previdência complementar.

Remuneração e Benefícios

A política de remuneração, adotada pela Eletrobras, segue as diretrizes existentes do Plano de Carreira e Remuneração (PCR). Além das aprovações internas (Diretoria Executiva e Conselho da Eletrobras), o PCR é aprovado pelas Entidades Sindicais, por meio de aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, pelo Ministério de Minas e Energia, e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), vinculada ao Ministério da Economia. Não houve alterações na política de remuneração adotada pela Eletrobras em 2019.

Avaliação de Desempenho

O Sistema de Gestão de Desempenho (SGD) é a metodologia unificada de avaliação de desempenho das Empresas Eletrobras. Identifica e monitora o nível de desenvolvimento dos empregados em relação às habilidades, conhecimentos e atitudes exigidas para o nível de complexidade do cargo ou da função que ocupam. É um dos modelos de gestão que facilita o desdobramento de ações que possam auxiliar no alcance das metas empresariais pactuadas.

Todos os colaboradores e gerentes são submetidos às avaliações de competência, contribuindo para que os resultados finais reflitam as entregas individuais. Com isso, é possível mensurar a diversidade de desempenho da força de trabalho da Companhia.

Em 2019, foram realizadas diversas ações relacionadas ao aperfeiçoamento do SGD no sistema SAP instância única, de modo a unificar, padronizar e operacionalizar o sistema de avaliação de desempenho em todas as empresas.

A expectativa para 2020 é o lançamento de uma nova versão do SGD contendo a revisão das competências e evidências, o aprimoramento metodológico e a utilização de novos formulários e ajustes no SAP, acarretando maior aderência às diretrizes estratégicas da empresa e às melhores práticas de mercado.

Planejamento de Sucessão

O Processo de Seleção e Nomeação Gerencial, criado em 2018 e atualizado em 2019, consolidou uma padronização no procedimento de levantamento de potenciais gestores com a avaliação interna, pelas áreas de gestão de pessoas e diretorias executivas; e, externa, por parte de consultoria independente (*assessments*), em que a meritocracia passa a ter um papel crucial no seu resultado.

Desde 2017, foram realizados 1.165 *assessments* na Holding e nas Empresas Eletrobras, sendo 40 *assessments* em 2019.

O Plano de Funções do Sistema Eletrobras está sendo revisado com objetivo de mapear as funções necessárias e relevantes para o perfeito funcionamento das empresas e aderentes à melhores práticas de gestão de carreira disponíveis no mercado, em consonância com os objetivos traçados pela alta gestão.

Planos de Previdência

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de pensão para seus colaboradores, os quais são geralmente financiados por pagamentos às seguradoras ou fundos fiduciários, determinados por cálculos atuariais periódicos.

Em 2019, a Eletrobras atuou na mitigação dos riscos atuariais dos planos de previdência complementar e na melhoria de desempenho das entidades fechadas de previdência complementar que administram.

Com o apoio de consultoria técnica atuarial e jurídica adequou-se à Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR 23), visando ajustar itens relativos à modalidade do plano, passando de pós-pagamento para pré-pagamento, percentual de custeio patrocinadora/participantes, padronização dos benefícios oferecidos pelas empresas, entre outros.

Informações adicionais sobre os planos de Benefício Definido (BD) e de Contribuição Definida (CD) podem ser encontradas na Nota Explicativa nº 29 das Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2019.

Beneficiários do Plano de Previdência das Empresas Eletrobras em 2019 (Tabela 34)

Fundos de Seguridade e Outros Planos Sociais	Plano de Previdência na modalidade de Benefício Definido (BD)	Plano de Previdência na modalidade de Contribuição Definida (CD)	Apólice de Seguro de Vida em Grupo para os empregados e assistidos	Plano de Saúde de autogestão
Beneficiários ativos (em unidades)				
Eletrobras	83	619	449	2.679
Eletronuclear	1.457	–	1.565	6.915
Eletronorte	40	2.502	2.438	8.344
Furnas	414	2.272	2.366	12.392
Eletrosul	325	846	1.288	3.908
Cepel	44	251	289	1.069
CGTEE	135	–	–	–
Amazonas GT	6	368	391	1374
Chesf	11	3.734	5.834	10.783
Itaipu	1.333	–	2.804	3.913

Saúde, Bem-estar e Segurança no Trabalho

As Empresas Eletrobras desenvolveram, em 2019, um plano de ação integrado com foco na prevenção de doenças, na promoção da saúde e no bem-estar no trabalho dos seus colaboradores, acompanhando o Plano Diretor de Negócios e Gestão 2019-203. Este programa será implementado, de forma integrada, em todas as empresas a partir de 2020, de acordo com as especificidades de cada uma.

Nas iniciativas de saúde e bem-estar no trabalho, desenvolvidas em 2019, destacam-se os corais corporativos; os programas de corrida e caminhada; as oficinas e palestras sobre *mindfulness*; a campanha de vacinação contra a gripe; iniciativas de alimentação saudável, saúde mental, aleitamento materno e preparação para aposentadoria; Semana de Saúde e Qualidade de Vida; ginástica laboral/comitês de ergonomia; doação voluntária de sangue e as ações do setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul.

O módulo EH&S (*Environment, Health & Safety*) do SAP foi implementado, possibilitando melhor gestão dos riscos e informações, com a integração dos processos de saúde e segurança do trabalho em todas as empresas Eletrobras.

Em 2019, houve 1 óbito relacionado a efeitos da corrente elétrica ocorrido na Eletronorte, sem alteração em relação ao único óbito ocorrido em 2018 na Eletrosul. Em relação aos terceirizados, houve 3 óbitos ocorridos na Chesf em 2019.

Segurança do Trabalho

No que se refere à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, destacam-se:

- » Atendimento às normas regulamentadoras dos órgãos ministeriais e tratamento das atividades de fiscalização em áreas de risco elétrico e respectiva periculosidade caracterizada nas áreas, com o acompanhamento dos empregados que realizam atividades externas e de inspeções físicas de obras, empreendimentos e/ou serviços de projetos.
- » Continuidade e melhoria dos processos de certificação de operadores, de acordo com as diretrizes do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).
- » Avaliação de condicionamento físico, para todos os empregados de atividades técnicas da empresa.
- » Treinamentos legais, como aqueles para trabalho em altura (NR-35); para espaços confinados (NR-33); para segurança com combustíveis e inflamáveis (NR-20); uso de EPI (NR-06); segurança em instalações e serviços em Eletricidade (NR-10); e Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR-18).

Relações Trabalhistas e Sindicais

As negociações de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), no âmbito das Empresas Eletrobras, são efetuadas de forma nacional e contam com a participação de diversas Federações e Sindicatos tais como Federação Nacional dos Urbanitários; Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente; Federação Nacional dos Engenheiros; Federação Nacional dos Administradores; Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros; Federação Nacional dos Técnicos Industriais; Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste; Federação Nacional das Secretárias e Secretários; Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro; Sindicato Nacional dos Advogados e Procuradores de Empresas Estatais; e os Sindicatos dos Urbanitários de Alagoas, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Amapá, Rondônia, Roraima, Maranhão, Amazonas, Mato Grosso, Paraíba e Pernambuco, entre outros.

O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2019/2020, após seis meses de negociação com os sindicatos e com a mediação do Tribunal Superior do Trabalho (TST), definiu um reajuste salarial e de benefícios em 3,55%, cujo valor é inferior à inflação entre maio de 2018 e abril de 2019, registrada em 5,07%. No ano de 2019 não ocorreram greves referentes ao processo negocial trabalhista.

O ACT 2019/2020, em sua cláusula sétima, denominada "Quadro de Pessoal", estabeleceu a implantação dos quadros de referência de 12.500 empregados efetivos para o período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020; e de 12.088 para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021. Considerando que o quadro efetivo da Eletrobras, em janeiro de 2020, foi de 12.568 empregados, em fevereiro de 2020 houve o desligamento, sem justa causa e pagamento apenas das verbas rescisórias, de 68 empregados.

8. FUNÇÕES DE GOVERNO

8.1. Gestão de Programas de Governo

Luz para Todos

O Programa Luz para Todos, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), pretende oferecer, até o ano de 2022, o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público. O programa é operacionalizado pela Eletrobras, responsável pela gestão dos contratos e o acompanhamento da execução dos conjuntos de obras de eletrificação rural.

De 2003 até 2019, os recursos para o Programa Luz para Todos totalizaram R\$ 27,62 bilhões, sendo R\$ 20,08 bilhões (73%) referentes aos recursos setoriais (Conta de Desenvolvimento Energética (CDE) e Reserva Global de Reversão (RGR)). Foram realizadas 98.137 ligações, acumulando mais de 3,5 milhões de ligações efetuadas desde 2004, o que corresponde a 16,8 milhões de pessoas beneficiadas no meio rural brasileiro.

A Eletrobras foi responsável por 9.819 projetos no ano de 2019, totalizando 551.922 projetos desde 2004. Este total de obras em 2019 resultou:

- » Execução de 3.091.690 ligações, o que corresponde a 95% do total de ligações contratadas entre os Agentes Executores e a Eletrobras; assim como:
- » Realização de ligações de unidades consumidoras no meio rural em 5.436 municípios brasileiros;
- » Construção de 818.216 km de redes elétricas de alta e baixa tensão;
- » Implantação de 8,55 milhões de postes;
- » Instalação de aproximadamente 1,78 milhão de transformadores; e
- » Implantação de 5.816 sistemas fotovoltaicos individuais e 2 coletivos.

continua



continuação

Em 2019, foi liberado R\$ 0,49 bilhão originado de recursos da CDE. Desde 2004, já foi aplicado um montante de R\$ 16,47 bilhões (recursos da CDE e RGR), de um total contratado de R\$ 20,08 bilhões, ou seja, 82% do total de recursos contratados.

Liberação dos Recursos do Programa Luz para Todos de 2004 a 31/12/2019 (Tabela 35)
(Em R\$ milhões)

Região	Contratados			Liberados (*)		
	CDE	RGR	CDE+RGR	CDE	RGR	CDE+RGR
Norte	5.775,91	318,29	6.094,20	4.460,83	284,30	4.745,13
Nordeste	8.489,75	941,94	9.431,69	7.135,74	837,42	7.973,16
Centro-Oeste	1.089,13	575,60	1.664,73	875,91	526,96	1.402,87
Sudeste	858,13	1.174,51	2.032,64	740,88	942,98	1.683,86
Sul	346,24	511,90	858,14	280,22	387,26	667,48
Brasil	16.559,16	3.522,24	20.081,40	13.493,58	2.978,92	16.472,50

(*) Até 30/04/2017, a Eletrobras era responsável pela administração dos recursos setoriais, após essa data, a responsabilidade foi transferida para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Lei nº 13.360/2016).

Nº de Ligações do Programa Luz para Todos, por Região, até 31/12/2019 (Tabela 36)

Região	Contratadas entre os Agentes Executores (*) e a Eletrobras	Cadastradas no Sistema LPT + Comprovadas fisicamente nos Projetos Especiais
Norte	755.715	666.133
Nordeste	1.656.410	1.597.758
Centro-Oeste	229.833	217.593
Sudeste	429.048	425.241
Sul	184.783	185.293
Brasil	3.255.789	3.092.018

(*) Os Agentes Executores são as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica e as cooperativas de eletrificação rural.

Proinfa

O Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), criado Lei nº 10.438/2002 e regulamentado no Decreto nº 5.025/2004, começou a ser implantado em 2004, com o objetivo de promover a diversificação da matriz energética brasileira a partir do aumento da participação de empreendimentos com base nas fontes Eólica, Pequena Central Hidrelétrica (PCH) e Biomassa.

O Proinfa adicionou ao Sistema Interligado Nacional um total de 131 novos empreendimentos, divididos em 60 Pequena Central Hidrelétrica (PCHs) com1.159,24 MW, 52 eólicas com 1.282,52 MW e 19 térmicas a biomassa com 533,34 MW, totalizando uma capacidade instalada de 2.975,10 MW. Desde a entrada em operação do primeiro empreendimento em fevereiro de 2006, até o final de 2018, a contribuição do Proinfa para o sistema, em termos de volume de energia gerada, foi de aproximadamente 106,6 milhões de MWh. Em 2019, o programa gerou 8,9 milhões de MWh ao custo de R\$ 4,05 bilhões.

Com relação a 2020, para fins de estabelecimento das quotas anuais de energia elétrica referentes às concessionárias de distribuição e de transmissão, a Resolução Homologatória nº 2.653, de 17 de dezembro de 2019, definiu que o montante a ser rateado no ano é de 11.202.147 MWh, com um custo previsto de R\$ 3,32 bilhões.

Composição Acionária da Eletrobras em 31/12/19 (Tabela 38)

Acionistas	Ordinárias	%	Preferencial. “A”	%	Preferencial. “B”	%	Total	%
Acionista Controlador								
União Federal	554.394.671	51,00	0	0	411	0,00	554.395.082	40,99
BNDESpar	141.757.951	13,04	0	0	18.691.102	7,04	160.449.053	11,86
BNDES	74.545.264	6,86	0	0	18.262.671	6,88	92.807.935	6,86
FND	45.621.589	4,20	0	0	0	–	45.621.589	3,37
FGHAB	1.000.000	0,09	0	0	0	–	1.000.000	0,07
Outros	269.730.822	24,81	146.920	100,00	228.482.699	86,08	498.360.441	36,84
Acionista não controlador								
Cust. CLBC								
Residente	134.974.434	12,42	82.828	56,38	103.728.559	39,08	238.785.821	17,65
Não Residente	107.546.666	9,89	1	0,00	101.991.247	38,42	209.537.914	15,49
Programa ADR	27.121.748	2,49	0	–	8.030.814	3,03	35.152.562	2,60
Demais								
Residente	87.728	0,01	64.064	43,60	10.340.613	3,90	10.492.405	0,78
Não Residente	246	0,00	27	0,02	213	0,00	486	0,00
Total	1.087.050.297	100	146.920	100	265.436.883	100	1.352.634.100	100

Distribuição do Capital Social da Eletrobras pelos Continentes em 2019 (Tabela 39)

Continente	Ordinárias	%	Preferencial. “A”	%	Preferencial.“B”	%
Oceania	2.323.445	0,21%	0	0,00%	1.093.326	0,41%
Europa	25.038.388	2,30%	28	0,02%	26.864.910	10,12%
América do Norte	87.024.504	8,01%	0	0,00%	64.622.690	24,35%
América do Sul	954.159.894	87,78%	146.892	99,98%	156.441.450	58,94%
Ásia	18.498.066	1,70%	0	0,00%	16.408.207	6,18%
África	6.000	0,00%	0	0,00%	6.300	0,00%
Total	1.087.050.297	100%	146.920	100%	265.436.883	100%

Procel

O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel) tem por objetivo promover o uso eficiente da energia elétrica no país, combatendo o desperdício e reduzindo os custos setoriais. É um programa do Governo Federal que atinge todo Brasil com ações setoriais nas áreas de educação e disseminação de informação, edificações, saneamento ambiental, gestão energética municipal, iluminação pública e indústria.

Em 2019, a Eletrobras aplicou cerca de R\$ 23,2 milhões em projetos de eficiência energética nos segmentos público e privado com recursos oriundos da Lei nº 13.280/2016.

O resultado final de economia de energia do Procel estará disponível apenas em abril de 2020, mas a estimativa, principalmente através do Selo Procel, é de uma redução de aproximadamente 24,9 milhões de megawatts-hora (MWh), evitando uma emissão de 1,84 milhão tCO₂ equivalentes.

Os benefícios gerados pelo programa podem ser contabilizados tanto pela economia de energia quanto pelos investimentos postergados na expansão do setor, que se reverterem em benefícios para a sociedade.

BUSA

Existem, atualmente, 1.994 bens da União cadastrados no Sistema Informatizado de Gestão dos Bens da União sob Administração da Eletrobras (SIGBUSA), dos quais 1.897 estão em operação, vinculados à concessão de empresas do setor e 25 encontram-se desativados. A Aneel realizou em dia 25 de abril de 2019, uma consulta, que ainda aguarda parecer, para alienação de 67 bens considerados inservíveis ou não utilizáveis para a prestação do serviço de energia elétrica. Outros 23 bens foram alienados. Entre os anos de 2015 a 2019, a Holding gastou R\$ 12,7 milhões com a administração dos bens da União (BUSA).

Custos da Eletrobras após a Transferência da Gestão dos Fundos Setoriais para a CCEE (Tabela 37)

(Em R\$ mil)	
2017 (maio a dezembro)	2.848,8
2018	3.058,8
2019	1.172,6
Total Período	7.080,20

O Poder Executivo Federal enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 5.877/2019, que dispõe sobre a desestatização da Eletrobras e que, entre outras medidas, altera o Decreto Lei nº 1.383/1974, de 26 de dezembro de 1974, e propõe novas possibilidades para os bens BUSA. O PL prevê a criação de sociedade de economia mista ou empresa pública que, entre outras finalidades, fique responsável pela administração dos Bens da União sob Administração da Eletrobras. O referido projeto de lei ainda não foi votado pelo Congresso Nacional.

9. MERCADO DE CAPITALIS

O capital social da Eletrobras, em 31 de dezembro de 2019, totalizava R\$ 31.305 bilhões, representado por 1.352.634.100 ações, sendo 1.087.050.297 ações ordinárias e 265.436.883 ações preferenciais. Em relação a 2018, não houve alteração relevante na composição do capital social da Companhia, incluindo: aumento, desdobramento, grupamento, bonificação ou redução no capital social.

Em novembro de 2019, foi aprovada pela 175ª Assembleia Geral Extraordinária (175ª AGE) o aumento de capital, com a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais classe “B”, no montante mínimo de R\$ 4.054.016.419,37, subscrito e integralizado pelo acionista controlador, União Federal, mediante a capitalização de créditos detidos contra a Companhia decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC). A 177ª AGE, realizada em fevereiro de 2020, homologou o aumento de capital social, no montante total de R\$ 7.751.940.082,78, com a emissão de 201.792.299 novas ações ordinárias e 14.504.511 novas ações preferenciais classe “B”. Dessa forma, a partir de fevereiro de 2020 o capital social da Eletrobras passa a ser de R\$ 39.057.271.546,52, divididos em 1.288.842.596 ações ordinárias, 146.920 ações preferenciais de classe “A” e 279.941.394 ações preferenciais de classe “B”.

continua



continuação

Desempenho das ações

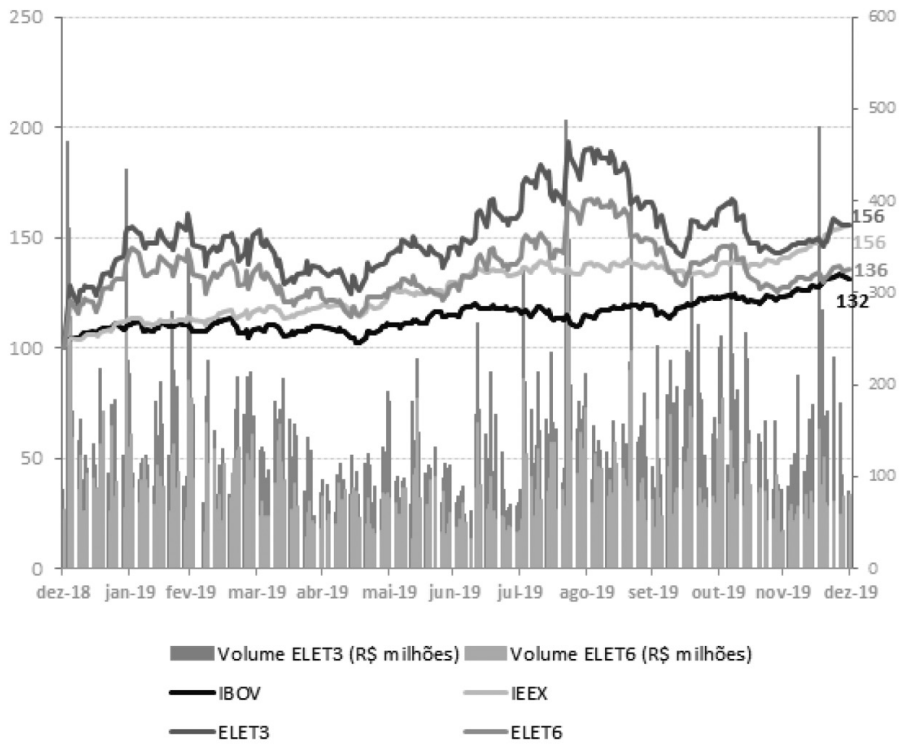
A Eletrobras negocia ações ordinárias e preferencias na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código “ELET3” e as ações ordinárias e as ações preferenciais classe “B” e classe “A”, sob os tickers “ELET6” e “ELET5”, respectivamente. Na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), as ações são transacionadas por meio do Programa de ADR nível II, sob os *tickers* “EBR” e “EBR-B”. Na Bolsa de Valores de Madri (Latibex), a negociação é feita pelo Programa Latibex , sob os tickers “XELTO” e “XELTB”.

Em 2019, as ações da Companhia refletiram positivamente o resultado do PDNG 2019-2023 com a privatização das empresas distribuidoras, o desinvestimento em SPEs e coligadas e a perspectiva de democratização do capital da Eletrobras.

Programa Nível 1 B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (ELET3 e ELET6) (Tabela 40)

Preço e Volume	(R\$) ELET3 B3 (Ações ON)	(R\$) ELET6 B3 (Ações ON)	(pts.) IBOV B3 (índice)	(pts.) IEE B3 (índice)
Cotação de Fechamento em 31/12/2019	37,80	38,24	115.645	76.627
Máxima em 2019	46,83	47,27	117.203	76.627
Média em 2019	36,27	38,17	100.660	62.557
Mínima em 2019	29,00	32,14	89.993	50.699
Variação em 2019	56,0%	35,7%	31,6%	55,5%
Volume Médio Diário Negociado em 2019 (milhões de ações)	4,1	2,5	–	–
Volume Médio Diário Negociado em 2019 (R\$ milhões)	151,3	93,8	–	–
Valor de Mercado em 31/12/3019	R\$ 51.246 milhões			

Comportamento Ações da Eletrobras na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão em 2019 - (Gráfico 8)

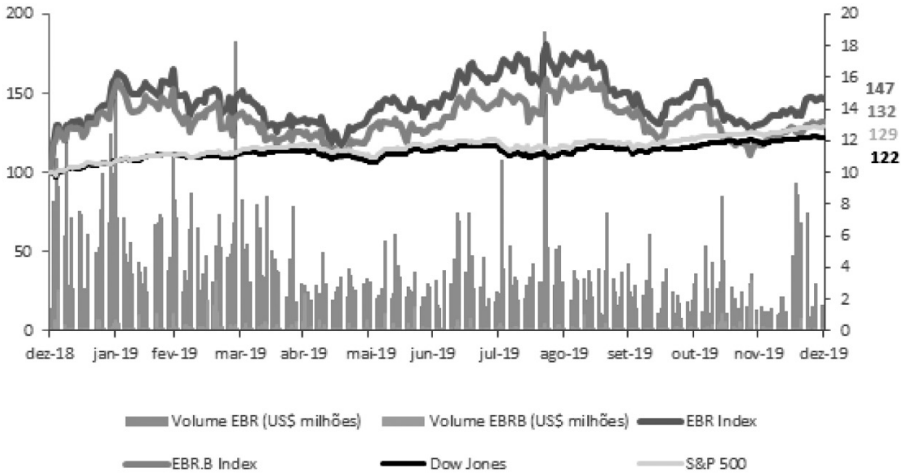


Número índice 31/12/2018 = 100 e valores ex-dividendo.
Fonte: AE Broadcast

Programa de ADR Nível II na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE) em 2019 (Tabela 41)

Preço e Volume	NYSE EBR	NYSE EBR-B
Cotação de Fechamento em 31/12/2019	9,32	9,48
Máxima em 2019	11,47	11,46
Média em 2019	9,26	9,60
Mínima em 2019	7,47	7,90
Variação em 2019	46,8%	32,0%
Volume Médio Diário Negociado em 2019 (milhares de ações)	430,9	27,4
Volume Médio Diário Negociado em 2019 (milhões US\$)	4,0	0,3

Comportamento das ADRS Nível II na NYSE em 2019 (Gráfico 9)

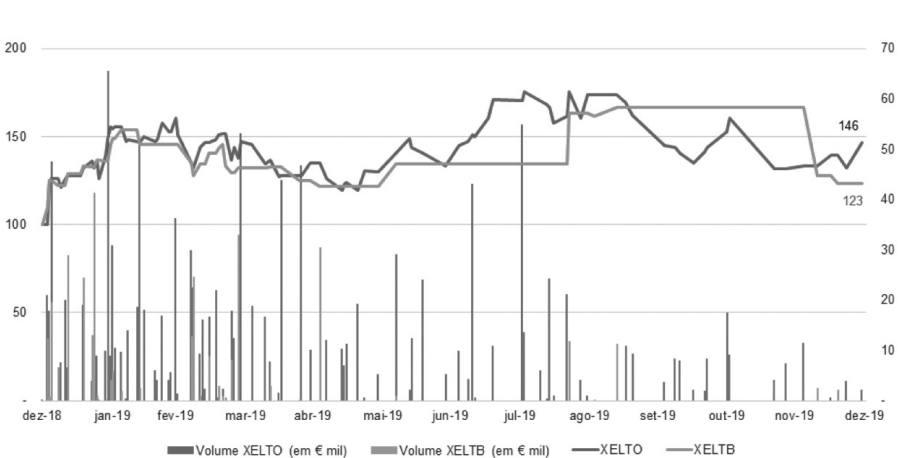


Número índice 31/12/2018 = 100 e valores ex-dividendo.
Fonte: AE Broadcast

Programa LATIBEX – Bolsa de Valores de Madrid em 2019 (Tabela 42)

(Em €)		
Preço e Volume	LATIBEX XELTO	LATIBEX XELTB
Cotação de Fechamento em 31/12/2019	8,35	7,70
Máxima em 2019	10,00	10,40
Média em 2019	8,21	8,50
Mínima em 2019	5,70	6,85
Variação em 2019	46,5%	23,2%
Volume Médio Diário Negociado em 2019 (milhares de ações)	1,7	1,5
Volume Médio Diário Negociado em 2019 (milhares de Euros)	13,5	9,3

Comportamento das Ações na Bolsa de Valores de Madri em 2019 - (Gráfico 10)



Número índice 31/12/2018 = 100 e valores ex-dividendo.
Fonte: AE Broadcast

9.1. Rating (Classificação de Risco)

Os *ratings* da Eletrobras refletem a perspectiva do *rating* soberano do Brasil e também a expectativa de que a Companhia continuará desempenhando um papel essencial no setor elétrico brasileiro e recebendo suporte do governo. Consequentemente, qualquer ação de *rating* da empresa continua espelhando o *rating* soberano do país.

Rating (Tabela 43)

Agência	Classificação Nacional/ Perspectiva	Último Relatório
Moody’s BCA	“B1”: / Positiva	18/09/2019
Moody’s Senior Unsecured Debt	“Ba3”: / Positiva	18/09/2019
Fitch - Issuer Default Ratings (Foreign Currency)	“BB-”: / Estável	12/06/2019
Fitch - Issuer Default Ratings (Local Currency)	“BB-”: / Estável	12/06/2019
Fitch - Senior Unsecured Debt Rating	“BB-”	12/06/2019
S&P LT Local Currency (Escala Nacional Brasil)	“brAAA”	07/01/2020
S&P - Senior Unsecured	“BB-”	07/01/2020
S&P LT Foreign Currency (Escala Global)	“BB” / Estável	07/01/2020

9.2. Relacionamento com Acionistas e Investidores

Em 2019, a Eletrobras realizou, em São Paulo, duas reuniões com analistas e investidores da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento no Mercado de Capitais (Apimec), atendendo a sua política de prestação de informações ao mercado e as regras do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Promoveu também um *roadshow* nos EUA (nas cidades de Boston e Nova York), e outro no Brasil, participou de mais quatro eventos no exterior (três em Nova York e um em Miami) e oito conferências no Brasil.

Ombudsman de RI

Em 2019, o *Ombudsman* de RI recebeu 654 consultas de 383 manifestantes, sendo 95 estrangeiros. Os solicitantes foram classificados como agentes autônomos, investidores institucionais, de empresas e pessoas físicas, agências de *rating*, órgãos reguladores e outros agentes de mercado. Das consultas realizadas, 98,9% estavam relacionadas à privatização, ao aumento de capital, às informações financeiras, à realização de assembleias de acionistas e ao PDNG.

As entidades reguladoras e demais órgãos do Governo Federal recebem tratamento especial, com os atendimentos classificados como urgentes. O *Ombudsman* de RI registrou 30 atendimentos dessa natureza, sendo 50% oriundos da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), 25% da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) e 25% do MME (Ministério de Minas e Energia).

O canal de contato do *Ombudsman* de RI está site www.eletrobras.com.br.

Comunicação com o Mercado

Em 2019, a Eletrobras divulgou 106 Comunicados ao Mercado, entre eles 28 Fatos Relevantes e 11 Avisos aos Acionistas, em conformidade com a Instrução CVM nº 358/2002. Desse total, cinco foram em virtude de solicitação pela CVM ou pela B3 S.A, o que corresponde a 3,4% dos comunicados. Os demais foram de iniciativa da Companhia, visando cumprir sua obrigação de manter o mercado informado. Os principais assuntos abordados foram: privatização da Eletrobras; alienação de SPE’s; aumento de capital social; incorporação CGTEE/Eletrosul; emissão de debêntures; certificação em programas de governança da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e da SEST; empréstimo compulsório; e Plano de Demissão Consensual.

10. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

O Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, instituído pela Lei nº 4.156/1962, com objetivo de gerar recursos destinados à expansão do setor elétrico brasileiro, foi extinto pela Lei nº 7.181, de 20 de dezembro de 1983, que fixou a data de 31 de dezembro de 1993 como o prazo final de arrecadação.

Existe um contencioso judicial expressivo envolvendo a Companhia, no qual o maior número de ações tem por objeto impugnar os critérios de atualização monetária dos créditos escriturais do Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, determinados pela legislação que rege o Empréstimo Compulsório e aplicada pela Companhia, e a aplicação dos expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos implantados no Brasil. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía 3.975 processos, relativos a este tema, provisionados.

continua



continuação

A Eletrobras, no âmbito desses processos, tem registrado provisões referentes a: (i) diferença de principal decorrente de critério de correção monetária, (ii) juros remuneratórios reflexos; e (iii) aplicação de juros moratórios (substancialmente a Taxa SELIC).

(Tabela 44)

R\$ mil	31/12/2019	31/12/2018
Principal	6.128.374	6.372.806
Juros remuneratórios	1.714.617	1.741.409
Juros moratórios	9.718.620	9.827.697
	17.561.611	17.941.912

A controvérsia mais relevante diz respeito à continuidade de aplicação dos juros remuneratórios reflexos de 6% ao ano, após a Assembleia Geral de Conversão. De acordo com o atual precedente do STJ (recursos repetitivos Recurso Especial nº 1.003.955/RS e Embargos de Divergência em Recurso especial 826.809/RS), os juros remuneratórios reflexos de 6% ao ano cessam na data da Assembleia Geral de conversão, observada a prescrição quinquenal.

Através do recurso Embargo de Divergência em Agravo em Recurso Especial nº 790.288/PR, pelo STJ, um contribuinte obteve, em 12 de junho de 2019, decisão favorável, por voto de 5 ministros, do total de 9 ministros votantes, para, no processo específico, ter a incidência dos juros remuneratórios de 6% ao ano, de forma continuada a partir da 143ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de junho de 2005, até o efetivo pagamento, cumulando com a taxa SELIC. Sobre esta decisão, cabem recursos a serem interpostos pela Companhia.

Se, porventura houver alteração da jurisprudência vigente do STJ em desfavor da Eletrobras, no que tange especificamente à aplicação de juros remuneratórios após a assembleia de conversão, a mensuração da provisão poderia vir a ser acrescida, na melhor estimativa da Companhia, com base nos atuais processos provisionados e informações disponíveis, em R\$ 11.070.703 mil. A Companhia não efetuou provisão neste montante, por entender que a probabilidade de perda destes pedidos é possível.

Provisão de Processos Judiciais envolvendo Empréstimos Compulsórios (Tabela 45)

	(Em R\$ mil)
Saldo inicial (31 de dezembro de 2018)	17.941.911
(+) Constituição de provisão	1.244.121
(+) Atualização monetária	545.392
(-) Reversão de provisão	-468.763
(-) Pagamentos efetuados	-1.701.051
Saldo final (31 de dezembro de 2019) em R\$ mil	17.561.611
Varição no período	-380.300

Maiores informações podem ser encontrar na Nota Explicativa no 30 das Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2019.

11. AUDITORES INDEPENDENTES

11.1. Serviços de Auditoria Externa

Em 2019, todas as Empresas Eletrobras passaram a ter como Auditor Independente, exclusivo, a PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (PWC), exceto a Itaipu Binacional que foi auditada pela KPMG Auditores Independentes.

Remuneração dos Auditores Externos Independentes em 2019 (Tabela 46)

	(Em R\$)		
Empresas Eletrobras	2019	2018	2017
PWC (R\$)	13.416.666,62	–	–
KPMG Assessores LTDA (R\$)	784.551,45	7.420.086,45	7.486.083,29
KPMG Auditores Independentes (R\$)	4.994.695,10	11.987.268,24	11.947.781,11
Total	19.195.913,17	19.407.354,69	19.433.864,40
Itaipu Binacional		2018	2017
PWC (R\$)	–	425.254,00	479.910,00
KPMG Auditores Independentes (R\$)	564.924,45	–	–
Total	564.924,45	425.254,00	479.910,00

Para evitar conflitos de interesse ou a perda de independência auditores externos, a Eletrobras segue a Instrução CVM nº 308/1999 quanto à obrigatoriedade de substituição dos Auditores Independentes responsáveis pela Eletrobras, no máximo, a cada cinco anos, sendo que os mesmos auditores não podem ser recontratados por um período de três anos.

As Empresas Eletrobras tiveram como Auditor Independente exclusivo a KPMG Auditores Independentes no período de 04/02/2014 até 30/04/2019. Em consonância com suas obrigações legais, a Eletrobras firmou contrato com a PWC em abril de 2019, com vigência de 24 meses renováveis por mais 36 meses. A Itaipu Binacional teve como Auditor Independente a KPMG Auditores Independentes em 21/06/2018, com prazo de vigência de 36 meses.

Em relação à prestação de serviços de não auditoria, no dia 26/06/2018 foi firmado contrato com a PWC, via processo licitatório, no valor total de R\$ 1.051,6 mil reais para serviço especializado na avaliação de desempenho dos integrantes dos órgãos de Governança, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretorias Executivas e Comitês Estatutários, da Eletrobras, suas Controladas e nas Sociedades de Propósito Específico – SPE, de natureza jurídica estatal, nas quais a Eletrobras ou Controladas tinham participação. O contrato foi vigente até 29/02/2019, período que antecede a prestação de serviço da PWC como auditor independente.

12. DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1. Destaque do Resultado Consolidado

A Eletrobras apresentou, em 2019, um lucro líquido consolidado de R\$ 10.744 milhões, 20% inferior aos R\$ 13.348 milhões obtidos em 2018. O lucro de 2019 é composto pelo Lucro Líquido das operações continuadas de R\$ 7.459 milhões e pelo Lucro Líquido de R\$ 3.285 milhões referente às operações descontinuadas (distribuição), destacando a privatização da distribuidora Amazonas Energia, que deixou de ser consolidada pela Eletrobras.

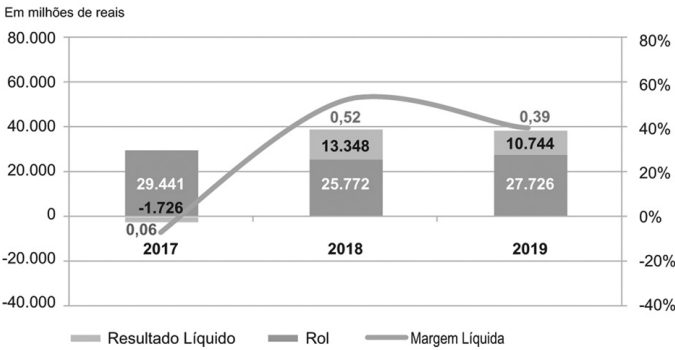
A Receita Operacional Líquida passou de R\$ 25.772 milhões em 2018 para R\$ 27.726 milhões em 2019, com destaque para a entrada em operação da UTE Mauá 3 da Amazonas GT e recebimento de GAG Melhoria relativa as concessões de geração renovadas pela Lei 12.783/2013. O Ebtida *International Financial Reporting Standards* (IFRS), no valor de R\$ 19.007 milhões em 2018, caiu para R\$ 10.257 milhões em 2019, impactado, em 2018, pela reversão do *impairment* e contrato oneroso de Angra III no montante de R\$ 7.243 milhões contra uma provisão, para a mesma obra, em 2019, de R\$ 462 milhões. O Ebtida recorrente cresceu 5,3%: R\$ 12.540 milhões em 2018 e R\$ 13.210 milhões em 2019 e o indicador da Dívida Líquida/Ebitda recorrente foi de 1,6, demonstrando o sucesso das medidas de desalavancagem da Companhia.

A Companhia, em decorrência de novas análises identificadas nos saldos comparativos decidiu realizar reclassificações em sua demonstração do resultado, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado, conforme prevê o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro, para fornecer informações confiáveis e mais relevantes, os detalhes sobre as reclassificações estão sendo fornecidos na nota explicativa 4.3 das Demonstrações Financeiras de 2019.

Resultado Consolidado 2019-2018 (Tabela 47)

	(Em R\$ milhões)	
DRE	2019	2018
Receita de Geração	23.374	20.139
Receita de Transmissão	9.544	9.868
Outras Receitas	769	869
Receita Bruta	33.687	30.876
Deduções da Receita	-5.961	-5.104
Receita Operacional Líquida	27.726	25.772
Custos Operacionais	-6.778	-5.537
Pessoal, Material, Serviços e Outros	-9.850	-9.108
Depreciação e Amortização	-1.807	-1.702
Provisões Operacionais	-2.006	6.495
	7.284	15.920
Participações societárias	1.141	1.385
Outras Receitas e Despesas	25	0
	8.450	17.305
Resultado Financeiro	-2.081	-1.375
Resultado antes do imposto	6.369	15.931
Imposto de Renda e Contribuição Social	1.090	-2.484
Lucro líquido do Exercício	7.459	13.447
Lucro (Prejuízo) Líquido de Impostos da Operação Descontinuada	3.285	-99
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	10.744	13.348

Resultado e Margem Líquida (Gráfico 11)



12.2. Receita, Custos e Despesas Operacionais

Receita Operacional

Receita Operacional Consolidada 2019-2018 (Tabela 48)

	(Em R\$ milhões)		
Receita Operacional – Geração	2019	2018	%
Receitas de Geração			
Suprimento	15.871	13.269	19,6
Fornecimento	2.282	2.320	-1,6
CCEE	1.353	1.297	4,4
Receita de Operação e Manutenção - Usinas Renovadas pela Lei nº 12.783/2012	3.549	2.708	31,0
Receita de Construção	49	34	43,9
Repasse Itaipu	269	511	-47,3
Receitas de Geração	23.374	20.139	16,1

Geração

Suprimento:

- Amazonas GT +R\$ 2.978 milhões: faturamento dos produtores independentes PIES e quatro Usinas a gás que foram recebidos da Amazonas Distribuidora e início fornecimento do CCEAR pela Amazonas GT (Mauá 3).
- Furnas +R\$ 287 milhões: aumento das vendas no ACL, ampliada pela redução no Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit (MCSD) no Ambiente de Contratação Regulada.
- Eletronuclear: (+R\$ 124 milhões) devido, principalmente, ao aumento da Receita Fixa das Usinas de Angra 1 e 2 em 2,8% (R\$ 92,9 milhões/ano) conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 2.509/2018.
- Eletronorte –R\$ 486 milhões: término do contrato com a Boa Vista Energia, com redução de 84% ou R\$ 184 milhões, além de redução de 16% com faturamento da energia vendida no ACL, impactado pela queda do volume vendido (2018: 1.616 MWm x 2019: 1.300 MWm) e queda de 7,6% do preço no ACR (2018: R\$ 363/MWh x 2019: R\$ 243/MWh).

Fornecimento

- Chesf (-R\$ 98 milhões) Redução no período de cerca de 65 MW médios no consumo dos clientes industriais alcançados pela Lei nº 13.182/2015, em função de: (i) problema ocorrido na planta de um consumidor industrial; (ii) parada para manutenção de um consumidor industrial no mês de setembro/2019. A ocorrência destes fatos contribuiu para o aumento da receita na CCEE.
- Furnas (+R\$ 85 milhões), ajuste de preço dos contratos vigentes dos leilões da Usina de Itumbiara, regidos pela Lei 13.182/2015, específicos para consumidores finais, resultando em um incremento de receita na ordem de R\$ 27 milhões e novos contratos que tiveram início de suprimento a partir de 01/07/2018 impactaram a receita positivamente em R\$ 62 milhões. Por outro lado, ocorreram diferenças entre os valores contabilizados, referentes ao Art.10, §10 da referida Lei, sendo em 2018 aproximadamente R\$ 4 milhões superiores a 2019.

CCEE

- Amazonas GT (-R\$ 298 milhões): venda de energia no mercado de curto prazo (MCP) de Aparecida e Mauá 3 em 2018, que não ocorreu no mesmo período de 2019 devido ao início do início fornecimento do CCEAR - Contrato De Comercialização De Energia Elétrica no Ambiente Regulado.
- Chesf (+R\$ 386 milhões): (i) encerramento de contratos de suprimento no 4T18 (cerca de 80 MW médios), sem recontração em 2019); (ii) redução do lastro de compra da ESBR em cerca de 40 MW médios, no 4T18 (redução refletida na rubrica "Energia Comprada para Revenda"); (iii) redução de 140 MW médios no consumo dos industriais (Lei nº 13.182/2015). Esses fatores compensaram a redução do preço da energia liquidada.

continua



continuação

Receita de Operação e Manutenção - Usinas Renovadas pela Lei nº 12.783/2013

- Revisão na metodologia de cálculo das GAGs para o ciclo 2018-2019, com aumento no valor da GAG total em especial devido ao reconhecimento da GAG melhoria de cerca de R\$ 1 bilhão/ano.
- Reajuste anual da RAG conforme Resolução Homologatória Aneel nº 2.587/2019.

Receita de Construção

- Maior nível de investimentos em Geração realizado em 2019, porém sem efeito para resultado pois tem valor equivalente na despesa de construção.

Repasse Itaipu

- Variação da tarifa sobre a qual incide a atualização monetária calculada com base nos índices de preços americanos *Commercial Price* e *Industrial goods*, e, também, em função do reconhecimento da portaria interministerial nº 04/2018 do MME e Ministério da Fazenda que determina a receita de Itaipu.

Transmissão

(Tabela 49)

(Em R\$ milhões)

Receita Operacional de Transmissão	2019	2018	%
Receitas de Transmissão			
Receita de O&M – Linhas Renovadas Lei nº 12.783/2013	3.367	3.325	1,2
Receita de O&M –Regime Exploração	790	759	4,1
Receita de Construção	521	678	-23,2
RBSE – Linhas renovadas pela Lei nº 12.783/2013	4.073	4.462	-8,7
Receita Contratual - Transmissão	793	643	23,3
Receitas de Transmissão	9.544	9.868	-3,3

Receita de O&M – Linhas Renovadas Lei nº 12.783/2013

- Reajuste da RAP homologada para o ciclo 2019/2020 (Resolução Homologatória 2.565/2019) referente ao ciclo tarifário 2019-2020.

Receita de O&M –Regime Exploração

- Eletrosul (+R\$ 46 milhões) acréscimo nas parcelas da RAP em razão do reajuste pelo IPCA de 4,66%, principalmente, e ajustes decorrentes do CPC 47 ocorridos da TBSE, Controlada da Eletrosul, de R\$ 19 milhões em 2019 e aumento da RAP em R\$ 22 milhões pelo fato da TBSE ter se tornado controlada em 2018.

Receita de Construção

- A variação se deve, principalmente, ao menor volume de investimentos comparativamente ao ano anterior, com destaque para Chesf (R\$ 61 milhões).

RBSE – Linhas renovadas pela Lei nº 12.783/13

- Reajuste da Resolução Homologatória nº 2.565/2019, aumentando a TIR do fluxo de recebíveis, com destaque para as controladas Furnas (-R\$ 251 milhões) e Chesf (-R\$ 222 milhões).

Receita Contratual – Transmissão

- Eletrosul (+R\$ 35 milhões): ao acréscimo do saldo do ativo contratual em função de: a) 2018 foram realizadas melhorias, porém não reconhecida a receita por ausência de critérios pela Aneel. Para o ciclo 2019/2020, a Aneel, por meio da Nota Técnica nº 115/2019-SGT, estimou aproximadamente R\$ 49,5 milhões de investimentos para 5 anos a partir de 2018, com receita anual de R\$ 3,9 milhões, também retroativa. Os critérios bem como a receita futura poderão ser reavaliados, e o recebimento inicialmente será por meio de inclusão na parcela de apuração; e (b) acréscimo, em 2019, da execução da implantação de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica autorizados pela ANEEL.
- Chesf (+R\$ 8 milhões): maior registro de remuneração incidente sobre o ativo financeiro em função da entrada de novos empreendimentos no decorrer do exercício de 2019, com destaque para autorizações do contrato 61.

Outras Receitas

(Tabela 50)

(Em R\$ Milhões)

Receita Operacional	2019	2018	%
Outras Receitas	769	869	-11,6

Outras Receitas

- Furnas (-R\$ 65 milhões): variação decorrente de a) menor ganho da Receita Atuarial (-R\$ 10 milhões), em 2018 foi de R\$ 182 milhões e em 2019 foi R\$ 172 milhões; b) receita decorrente do efeito do aumento na participação Santo Antônio em 2018 sem correspondente em 2019 (-R\$ 34 milhões); e c) faturamento de quatro meses, em 2018, da Eletropar referente a cessão onerosa de infraestrutura para a Eletronet, no valor total de R\$ 16 milhões.
- Chesf (-R\$ 6 milhões): a) queda na receita de serviços operação e manutenção R\$ 3 milhões; e b) queda na receita de serviços de engenharia R\$ 3 milhões; em contrapartida tivemos um aumento com a renda de prestação de serviços de O&M da ETN que foi incorporada no 4T19 no valor de R\$ 2 milhões.

Custos Operacionais

(Tabela 51)

(Em R\$ milhões)

Custos Operacionais (R\$ milhões)	2019	2018	%
Energia comprada para revenda	-2.162	-1.560	38,7
Encargos sobre uso da rede elétrica	-1.593	-1.482	7,5
Combustível p/ prod. de energia elétrica	-2.107	-1.185	77,8
Construção	-915	-1.310	-30,2
Custos Operacionais Totais	-6.778	-5.537	22,4

Energia comprada para revenda

- Amazonas GT (+R\$ 571 milhões): aumento se deu em função da incorporação dos contratos de compra de Energia dos produtores independentes PIEs em 2019. Tal fato não ocorreu no mesmo período de 2018. O preço médio dos contratos dos PIE's é R\$ 314,40/MWh, e a energia contratada é de 305 MW médio/mês. Em 2018 houve apenas a constituição do *Leasing* sem o registro da compra de energia; e
- Furnas (+R\$ 158 milhões): ajuste de preço conforme definição dos contratos e aumento do montante contratado.

Encargos sobre uso da rede elétrica

- Reajuste de 10% da Tust.
- Amazonas GT (+R\$ 39 milhões): aumento da geração de energia.

Combustível p/ produção de energia elétrica

- Em função da assunção do contrato do gás celebrado com a Petrobras, pela Amazonas GT (+R\$ 983 milhões), em decorrência da desverticalização e privatização da Amazonas Distribuidora.

Construção

- Houve menor volume de investimentos comparativamente ao ano anterior.

Despesas Operacionais

(TABELA 52)

(Em R\$ milhões)

Pessoa, Material, Serviços e Outros	2019	2018	%
Pessoal	-5.828	-5.385	8,2
Material	-280	-262	6,9
Serviços	-2.171	-2.157	0,6
Outros	-1.572	-1.304	20,6
PMSO total	-9.850	-9.108	8,1

Pessoal

- Aumento se deve, principalmente, aos custos com Plano de Demissão Consensual, que reflete efeitos parciais devidos as datas de desligamento e obrigações temporais com plano de saúde. Foram desligados 905 empregados em 2018 e 1.726 em 2019. As despesas com PDC (indenização e plano de saúde) foram de R\$ 681 milhões em 2019 e R\$ 379 milhões em 2018. Além disso, ocorreram reversões de provisão de Participação nos Lucros (PLR) em 2018, em montante superior de R\$ 154 milhões, em relação às reversões de PLR em 2019.

Material

- Na controlada CGTEE (+R\$ 22 milhões), devido ao aumento do Consumo do CAL e demais materiais em função de problemas com material em 2019.

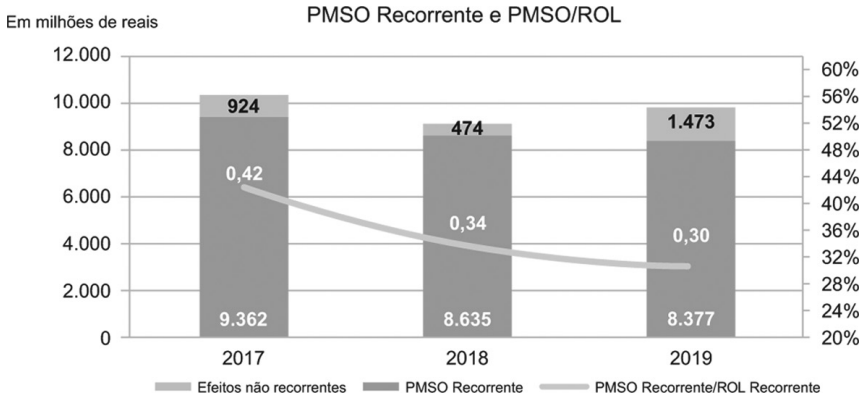
Serviços

- Controladora (+R\$ 32 milhões): contratação de serviços relacionados a emissão de títulos de dívida e consultorias relacionadas ao projeto SAP/ERP.
- Amazonas GT (+ R\$ 23 milhões): manutenções de usina da UTE Mauá 3.
- Compensada pela redução em Furnas (- R\$ 37 milhões): redução dos serviços de terceirizados, cujos efeitos parciais somente se deu no último trimestre de 2019; e pela redução da Eletronuclear (-R\$ 44 milhões) devido a ocorrência de menos uma parada de Usina.

Outros

- Furnas (+R\$ 426 milhões): ocorrência de eventos não recorrentes como o pagamento do acordo dos Terceirizados (+R\$ 321 milhões), pagamento de indenização para Ampla (+R\$ 111 milhões) e Inepar (+R\$ 85,5 milhões).
- Compensado, parcialmente, pela Eletronorte (-R\$ 131 milhões): redução das despesas com aluguel UTE Araguaia (R\$ 58 milhões), decorrente da suspensão do acionamento da termelétrica; estorno de arrendamento mercantil (R\$ 42 milhões) devido a adoção do IFRS 16 e menor baixa de Bens Imobilizados (R\$ 37 milhões).

PMSO Recorrente e PMSO/ROL (Gráfico 12)



Consolidado das Provisões Operacionais – 2019-2018 (Tabela 53)

(Em R\$ milhões)

Provisões Operacionais	2019	2018	%
Provisões/Reversões operacionais	-2.006	6.495	-171%
Provisões/Reversões			
Garantias	101	-38	-368
Contingências	-1.757	-1.820	-3
PCLD - Consumidores e revendedores	268	160	67
PCLD - Financiamentos e empréstimos	356	-81	-538
Contratos Onerosos	179	1.354	-87
Provisão/Reversão para Perdas em Investimentos	334	340	-2
Provisão para Perdas em Investimentos classificados como mantidos para venda	0	-554	-100
Impairment de Ativos de longo prazo	122	6.546	-98
Provisão ANEEL - CCC	53	0	-
TFRH	0	1.184	-100
Outras	-413	-439	-6
Provisões/reversões Operacionais	-2.006	6.495	-171%

A variação se explica, principalmente, em função de:

- Provisão de Contingências no montante de R\$ 1.757 milhões, sendo R\$ 775 milhões referentes a processos do Empréstimo Compulsório.
- Reversão do *impairment* e contrato oneroso de Angra III, no montante de R\$ 7.243 milhões, em 2018, contra uma provisão de R\$ 462 milhões, em 2019, devido ao atraso da obra em 11 meses. Além disso, PCL de R\$ 605 milhões referente ao contrato de financiamento com a distribuidora Amazonas Energia, que se encontra inadimplente em cerca de R\$ 180 milhões. O valor adicional de R\$ 435 milhões é uma análise de risco prospectiva da Companhia a luz do CPC 48 e foi tratado como não recorrente, para fins gerenciais com impacto no Ebitda recorrente.

12.3. Participação Societária

(Tabela 54)

(Em R\$ milhões)

Participações Societárias (R\$ milhões)	2019	2018	%
Participações Societárias	1.141	1.385	-17,6

Redução no resultado de equivalência de coligadas em 2019, com destaque para CTEEP em função de ajuste na RBSE, conforme práticas contábeis da Eletrobras (-R\$ 808 milhões), parcialmente compensado pelo aumento da equivalência da ESBR (+R\$ 430 milhões) e SPE Madeira (+R\$ 341 milhões).

continua



continuação

12.4. Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro Líquido passou de uma Despesa Líquida de R\$ 1.375 milhões, em 2018, para uma Despesa Líquida de R\$ 2.081 milhões, em 2019. Essa variação deve-se, principalmente a:

Receitas Financeiras:

- (i) Ajuste a valor justo, com registro de despesa de R\$ 921 milhões em 2018 e de uma receita líquida R\$ 368 milhões em 2019, com um aumento positivo de 140%, decorrente da remuneração a valor justo do ativo RBSE, considerando a atualização da parcela remuneração “Ke” a partir de julho 2017 pelo WACC regulatório da transmissão e IPCA até a data de mensuração; a alteração da taxa de desconto próxima da NTN-B de 4,6% em dezembro de 2018 para uma taxa próxima da remuneração regulatória de 6,4%; e o início do recebimento em junho de 2021, pelo prazo da Portaria 120, até junho de 2025. Se considerarmos os efeitos em despesa financeira de ajuste a valor justo.

Parcialmente contrabalançado pela:

- (ii) queda na receita de juros, comissões e taxas de 67% devido, principalmente, a contabilização do acordo com a Eletropaulo no montante de R\$ 1.064 milhões em 2018;
- (iii) variações cambiais ativas, com registro de R\$ 4.151 milhões em 2018 e de R\$ 2.662 milhões em 2019. Essa variação foi parcialmente compensada pela variação cambial passiva, perfazendo uma variação cambial líquida positiva de R\$ 249 milhões.

Despesas Financeiras:

- (i) variações cambiais passivas, com registro de R\$ 4.364 milhões em 2018 e de R\$ 2.627 milhões em 2019. Essa variação foi mais do que compensada pela variação cambial ativa;
- (ii) parcialmente compensadas pelos encargos de dívidas, que apresentaram aumento no montante de R\$ 567 milhões, devido, principalmente, aos encargos das novas debêntures emitidas pela Holding e, na controlada Eletronuclear, devido à desqualificação da obra UTN Angra 3 para capitalização dos juros devido a não retomada da obra da usina.

12.5. EBITDA Consolidado

(Tabela 55)

(Em R\$ milhões)

EBITDA	2019	2018 Ajustado	%	2018
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	10.744	13.348	-20%	13.348
Prejuízo Líquido de Impostos da Operação Descontinuada	3.285	-99	-3.411%	-1.879
Resultado do Exercício	7.459	13.447	-45%	15.227
+ Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social	-1.090	2.484	-144%	2.484
+ Resultado Financeiro	2.081	1.375	51%	578
+ Amortização e Depreciação	1.807	1.702	6%	1.702
= EBITDA	10.257	19.007	-46%	19.990
AJUSTES EVENTOS NÃO RECORRENTES				
GAG Melhoria Retroativa 3T18	0	0	0%	—
Outras Receitas e Despesas	-25	0	—	—
Retroativo: Procel/CUSD Nuclear	0	99	-100%	99
PAE/PDC	681	379	80%	370
Investigação/Consultorias/Indenização Tractebel e Ampla EUST Livramento/ Caducidade concessão/Terceirizados FURNAS	792	94	741%	54
Contingências	1.757	1.820	-3%	1.820
PCLD RGR devidos por terceiros/Estimativa de perda de crédito (CPC 48)	435	11	67%	—
Contratos Onerosos	-179	-1.354	-2%	-1.354
Provisão/(Reversão) para Perdas em Investimentos	-334	-340	-100%	-340
Provisão para Perdas em Investimentos classificados como mantidos para venda	0	554	-98%	554
Impairment de Ativos de longo prazo	-122	-6.546	-98%	-6.546
Caducidade da concessão	0	0	—	—
Provisão Indenização Terceirizados	0	0	—	—
Provisão ANEEL - CCC	-53	0	—	1.187
TFRH	0	-1.184	—	-1.184
Efeito na Alienação de Participações	—	—	—	-2.967
Efeitos Rede Básica do Sistema Existente (RBSE)	—	—	—	-3.227
= EBITDA RECORRENTE ⁽¹⁾	13.210	12.540	5,3%	8.456

(1) Os ajustes feitos para o Ebitda pro forma referem-se a eventos não recorrentes ou eventos que estão previstos para serem tratados no âmbito do PDNG 2019-2023. Entretanto, existem riscos e incertezas relacionados aos negócios da Companhia, tais como, mas sem se limitar, a condições econômicas, regulatórias, políticas e comerciais gerais no Brasil e no exterior, variações nas taxas de juros, inflação e valor do Real, mudanças nos volumes e padrão de uso de energia elétrica pelo consumidor, condições competitivas, pagamentos relacionados a nossos recebíveis, mudanças nos níveis de chuvas e de água nos reservatórios usados para operar nossas hidrelétricas, nossos planos de financiamento e investimento de capital, regulamentações governamentais existentes e futuras, e outros riscos descritos em nosso relatório anual e outros documentos registrados perante a Comissão de Valores Mobiliários e a *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América, que podem alterar essas estimativas e expectativas da Administração. Assim, os resultados futuros das operações e iniciativas das Companhias podem diferir das expectativas atuais e o investidor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Desde o 2T19, a Companhia passou a considerar, no seu Ebitda recorrente, a receita de RBSE das concessões prorrogadas a luz da Lei nº 12.783/2013, de forma a manter protocolo semelhante aos *covenants* de debêntures emitida em 2019. O Ebitda de 2018 ajustado considera esse ajuste da receita de RBSE para comparação do Ebitda recorrente de 2018, para efeitos comparativos e, também, os efeitos obrigatórios do IFRS 9 e 15 conforme explicativa 4 das nossas demonstrações financeiras. Além disso, considerando a privatização das distribuidoras ter sido concluída em abril de 2019, e estas operações não fazerem mais parte do seu *core business*, a Companhia tratou como não recorrente os efeitos relevantes de receitas financeiras, despesas, reversões de PL e provisões de PCLD prospectivas de empréstimos contratados com elas antes ou em decorrência do processo de privatização, que afetaram de forma relevante o resultado da companhia, em 2019, embora receitas e eventuais provisões decorrentes de empréstimos contratados possam continuar afetando o resultado contábil da companhia até seu completo esgotamento. Contudo, foram tratados como recorrentes PCLD de dívida efetiva das distribuidoras em aberto. Esses ajustes recorrentes relativo às distribuidoras, ajustaram o Ebitda recorrente 2019 em R\$ 435 milhões.

12.6. Estrutura de Capital e Endividamento Consolidado

A variação na dívida de 2019, em comparação ao ano de 2018, foi positivamente impactada pela captação de debêntures de R\$ 5 bilhões, cujos recursos foram utilizados para quitação dos *bonds* com vencimento em 2019 e amortização parcial de dívidas das distribuidoras assumidas com a Petrobras.

Dívida Bruta e Líquida em 2019 (Tabela 56)

(Em R\$ milhões)

	31/12/2019
Dívida Bruta – R\$ milhões	47.900
(-) Repasse RGR para CCEE ⁽¹⁾	1.118
Dívida Bruta Recorrente	46.781
(-) (Caixa e Equivalente de caixa + Títulos e Valores Mobiliários)	10.762
(-) Financiamentos a Receber	14.277
(+) RGR a receber Repasse RGR para CCEE	1.118
(-) Saldo líquido do Ativo Financeiro de Itaipu	1.820
Dívida Líquida	21.041

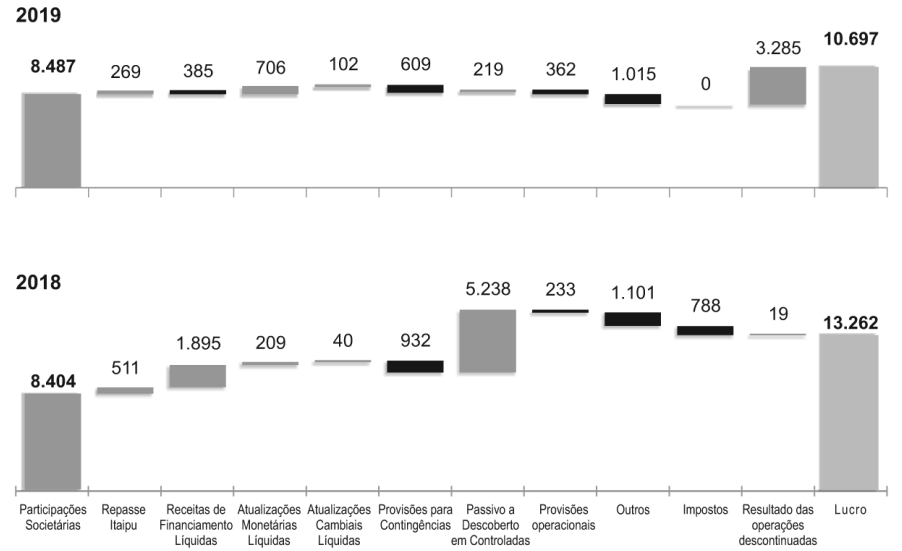
(1) Foram excluídos, pró-forma, a dívida e recebível, referente a financiamentos concedidos com recursos da RGR, devidos por empresas fora do grupo Eletrobras, uma vez que a Eletrobras, é somente gestora da dívida.

12.7. Análise do Resultado da Controladora

Em 2019, a Eletrobras Holding apresentou lucro líquido de R\$ 10.697 milhões, uma redução de 19% em comparação ao lucro líquido de R\$ 13.262 milhões registrado em 2018.

Esse resultado de 2019 foi decisivamente influenciado por: (i) lucro de operações descontinuadas no montante de R\$ 3.285 milhões, devido à privatização das empresas distribuidoras iniciada em 2018 e concluída até 2T19, com a transferência da Amazonas D e Ceal (ii) Resultado de Participações Societárias, de R\$ 8.487 milhões, influenciado, principalmente pelo resultado das empresas controladas; parcialmente compensado por (iii) Provisões para Contingências Judiciais, no montante de (R\$ 609 milhões), decorrente, principalmente, das provisões relativas aos processos judiciais de empréstimo compulsório no montante de (R\$ 775 milhões). O gráfico a seguir apresenta um comparativo do resultado da Eletrobras holding entre 2018 e 2019.

Evolução do Resultado da Eletrobras Holding (Gráfico 13)



Participações Societárias da Controladora

Em 2019, o resultado de Participações Societárias impactou de forma positiva o resultado da Companhia em R\$ 8.487 milhões, decorrente principalmente do resultado de Equivalência Patrimonial dos investimentos em controladas, conforme demonstrado a seguir:

Participações Societárias (Tabela 57)

(Em R\$ milhões)	Controladora	
	2019	2018
Investimentos em controladas		
Equivalência patrimonial	7.632	6.877
Investimentos em coligadas		
Equivalência patrimonial	854	1.527
Total	8.487	8.404

Provisões Operacionais da Controladora

Em 2019, as Provisões Operacionais impactaram de forma negativa o resultado da Controladora em R\$ 752 milhões, frente a reversão de provisão de R\$ 4.074 milhões em 2018.

Essa constituição é explicada, principalmente pela constituição de empréstimo compulsório no valor de R\$ 775 milhões em 2019 e de R\$ 1.319 milhões em 2018, (ii) pela Provisão para Liquidação de Créditos Duvidosos (PCLD) no montante de R\$ 356 milhões em 2019 frente a uma reversão de R\$ 81 milhões em 2018; e (iii) esse movimento foi parcialmente contrabalançado pela reversão de provisão relativa ao passivo a descoberto no valor de R\$ 219 milhões, em 2019, e de R\$ 5.238 milhões, em 2018.

Provisões Operacionais (Tabela 58)

(Em R\$ milhões)

Provisões Operacionais	Controladora	
	2019	2018
Garantias	101	-38
Contingências	-609	-932
PCLD - Consumidores e Revendedores	0	0
PCLD - Financiamentos e Empréstimos	-356	81
Passivo a descoberto em Controladas	219	5.238
Contratos Onerosos	0	0
Perdas em Investimentos	7	-40
Provisão para perdas em investimentos classificados como mantidos para venda	0	-276
Impairment	0	0
Provisão ANEEL – CCC	0	0
TFRH	0	0
Outras	-114	40
	-752	4.074

Resultado Financeiro da Controladora

Em 2019, o Resultado Financeiro impactou de forma positiva o resultado da Controladora em R\$ 423 milhões, apresentando uma redução em relação ao resultado financeiro positivo de 2018 de R\$ 2.144 milhões, conforme demonstrado a seguir:

Resultado Financeiro (Tabela 59)

(Em R\$ milhões)

RESULTADO FINANCEIRO	2019	2018
Receitas Financeiras		
Receitas de juros, comissões e taxas	2.122	3.672
Receita de aplicações financeiras	435	437
Acréscimo moratório sobre energia elétrica	2	7
Atualizações monetárias	706	209
Variações cambiais	102	40
Outras receitas financeiras	343	191
Despesas Financeiras		
Encargos de dívidas	-2.041	-1.533
Encargos de arrendamento mercantil	-6	0
Encargos sobre recursos de acionistas	-231	-234
Outras despesas financeiras	-1.009	-646
	423	2.144

continua



continuação

Remuneração aos Acionistas

Pelas Demonstrações Financeiras Anuais, completas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia apurou Lucro Líquido de R\$ 10.697,1 milhões, atribuído ao controlador. Não houve, no exercício de 2019, declaração de qualquer dividendo ou JCP antecipados. Desta forma, o valor bruto do Dividendo a ser declarado, conforme detalhado no anexo VIII da proposta de administração da 60ª Assembleia Geral Ordinária, será conforme segue:

Distribuição de Dividendos (Tabela 60)

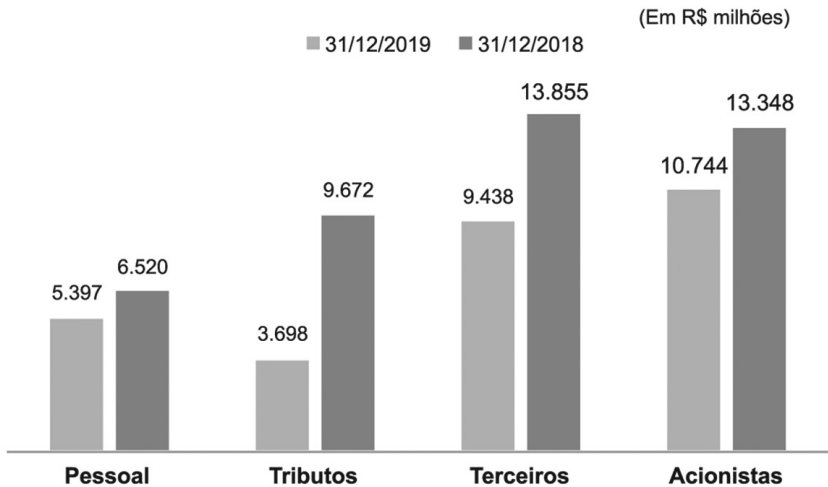
(Em R\$ mil)

Classe	Total	R\$/Ação
Ações preferenciais classe A	330	2,24782042102
Ações preferenciais classe B	489.880	1,74993652455
Ações ordinárias	2.050.357	1,59085138596
Total	2.540.567	

Farão jus aos Dividendos a serem declarados na Assembleia Geral Ordinária prevista para 30 de abril de 2020, caso aprovados, aqueles acionistas que forem titulares de ações ordinárias preferenciais das Classes A e B, de emissão da Companhia na data da realização da referida Assembleia Geral que os deliberará.

Distribuição do Valor Adicionado (Gráfico 14)

(Em R\$ milhões)



13. BALANÇO SOCIAL

BALANÇO SOCIAL 2019

(Em R\$ mil)

Informações de Natureza Social e Ambiental				
(valores expressos em milhares de reais)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
I Recursos Humanos				
a. Remuneração	2019	2018	2019	2018
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	R\$ 236.550	R\$ 229.786	R\$ 4.375.266	R\$ 4.543.163
- Empregados	R\$ 228.757	R\$ 224.323	R\$ 4.340.418	R\$ 4.507.388
- Administradores	R\$ 5.921	R\$ 4.905	R\$ 32.976	R\$ 35.216
Relação entre a maior e a menor remuneração:				
- Empregados	13,66	14,81	–	–
- Administradores	1,05	1,05	–	–
b. Benefícios Concedidos	2019	2018	2019	2018
Encargos Sociais	R\$ 73.124	R\$ 63.873	R\$ 1.106.042	R\$ 1.107.085
Alimentação	R\$ 14.516	R\$ 11.616	R\$ 211.994	R\$ 231.383
Transporte	R\$ 601	R\$ 364	R\$ 28.295	R\$ 31.067
Previdência Privada	R\$ 18.807	R\$ 47.092	R\$ 229.837	R\$ 231.449
Saúde	R\$ 25.013	R\$ 29.275	R\$ 486.305	R\$ 480.701
Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 5.371	R\$ 3.340	R\$ 21.987	R\$ 31.826
Educação ou Auxílio-creche	R\$ 3.148	R\$ 3.098	R\$ 68.844	R\$ 52.384
Cultura	R\$ –	R\$ –	R\$ 1.821	R\$ 1.719
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	R\$ 1.385	R\$ 2.547	R\$ 24.695	R\$ 30.339
Outros	R\$ 20.387	R\$ 11.232	R\$ 513.272	R\$ 561.579
Total	R\$ 162.352	R\$ 172.436	R\$ 2.693.092	R\$ 2.759.531
c. Composição do Corpo Funcional	2019	2018	2019	2018
Nº de empregados no final do exercício	739	780	12.975	14.211
Nº de admissões	0	0	127	77
Nº de demissões	48	52	1.327	1.014
Nº de estagiários no final do exercício	109	129	921	943
Nº de empregados portadores de necessidade especiais no final do exercício	10	10	485	233
Nº de empregados por sexo:				
- Masculino	482	503	10.483	11.446
- Feminino	257	277	2.492	2.765
Nº de empregados por faixa etária:				
- Menores de 18 anos	0	0	0	0
- De 18 a 35 anos	36	74	1.292	1.661
- De 36 a 60 anos	631	642	10.079	10.724
- Acima de 60 anos	72	64	1.604	1.826
Nº de empregados por nível de escolaridade:				
- Analfabetos	0	0	0	0
- Com ensino fundamental	26	12	466	732
- Com ensino médio	41	67	1.270	1.754
- Com ensino técnico	15	0	4.296	4.029
- Com ensino superior	346	364	4.619	5.216
- Pós-graduados	311	337	2.324	2.480
Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo:				
- Masculino	63%	67%	–	–
- Feminino	37%	33%	–	–

d. Contingências e Passivos Trabalhistas	2019	2018	2019	2018
Nº de processos trabalhistas movidos contra a entidade	1.453	1.509	9.492	9.465
Nº de processos trabalhistas julgados procedentes	24	19	743	1.314
Nº de processos trabalhistas julgados improcedentes	140	108	658	1.575
Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça	R\$ 8.297	R\$ 7.517	R\$ 510.346	R\$ 121.996

II. Interação da Entidade com o Ambiente Externo

2.1. Relacionamento com a Comunidade	2019	2018	2019	2018
Totais dos investimentos em:				
Educação	R\$ –	R\$ –	R\$ 21.318	R\$ 24.441
Cultura	R\$ 1.580	R\$ 4.252	R\$ 11.610	R\$ 23.405
Saúde e Infraestrutura	R\$ –	R\$ –	R\$ 98.169	R\$ 62.133
Esporte e Lazer	R\$ 297	R\$ –	R\$ 1.980	R\$ 3.952
Alimentação	R\$ –	R\$ –	R\$ 7	R\$ 15
Geração de Trabalho e Renda	R\$ 28	R\$ –	R\$ 3.200	R\$ 2.057
Reassentamento de Famílias	R\$ –	R\$ –	R\$ –	R\$ –
Outros	R\$ 78	R\$ 18	R\$ 24.996	R\$ 29.320
Total dos investimentos	R\$ 1.983	R\$ 4.270	R\$ 161.280	R\$ 145.323
Tributos (excluídos encargos sociais)	R\$ –	R\$ –	R\$ 7.019.038	R\$ 5.737.969
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	R\$ –	R\$ –	R\$ 335.965	R\$ 304.054
Total de Relacionamento com a Comunidade	R\$ 1.983	R\$ 4.270	R\$ 7.516.283	R\$ 6.187.346

2.2. Interação com os Fornecedores

Critérios de responsabilidade social utilizados para a seleção de seus fornecedores:

Em todos os editais de licitação, a empresa proponente apresentam as seguintes declarações:

DECLARA, sob as penas da lei que:

1.1. Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

1.2. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do artigo 1º, e no inciso III, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

1.3. Não está sob os efeitos de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais.

2. DECLARA, outrossim, conhecer e comprometer-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética das Empresas ELETROBRAS. Não permitindo principalmente, a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

Quando da apresentação da proposta, o proponente deverá apresentar também: prova de regularidade com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

Caso o proponente deixe de apresentar quaisquer dos documentos mencionados acima, sua proposta é desclassificada.

O fornecedor é fiscalizado quanto ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, tendo de demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, por meio da apresentação das provas de regularidade fiscal e trabalhista, relativas à Seguridade Social, Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos atos da habilitação, da adjudicação e durante a vigência do referido instrumento contratual.

Algumas companhias inseriram em seus contratos cláusulas de responsabilidade socioambiental com o intuito de compartilhar o compromisso com o desenvolvimento sustentável do país.

Ressaltamos ainda que, de acordo com a Norma ABNT NBR 16001:2012, um dos dispositivos que moldaram o escopo do “Balanço Social”, respeitamos em nosso critério todos os onze temas da boa prática de responsabilidade social:

- boas práticas de governança;
- combate à pirataria, sonegação, fraude e corrupção;
- práticas leais de concorrência;
- direitos da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil;
- direitos do trabalhador, incluindo o de livre associação, de negociação, a remuneração justa e benefícios básicos, bem como o combate ao trabalho forçado;
- promoção da diversidade e combate à discriminação (por exemplo: cultural, de gênero, de raça/etnia, idade, pessoa com deficiência);
- compromisso com o desenvolvimento profissional;
- promoção da saúde e segurança;
- promoção de padrões sustentáveis de desenvolvimento, produção, distribuição e consumo, contemplando fornecedores, prestadores de serviço, entre outros;
- proteção ao meio ambiente e aos direitos das gerações futuras;
- ações sociais de interesse público.

III. Interação com o Meio Ambiente

3.1. Investimentos	2019	2018	2019	2018
Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente	R\$ –	R\$ –	R\$ 56.051	R\$ 161.701
Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados	R\$ –	R\$ –	R\$ 82.405	R\$ 43.224
Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade	R\$ –	R\$ –	R\$ 259	R\$ 447
Investimentos e gatos com educação ambiental para a comunidade	R\$ –	R\$ –	R\$ 2.794	R\$ 3.170
Investimentos e gastos com outros projetos ambientais	R\$ 1.959	R\$ 1.651	R\$ 95.591	R\$ 292.240
Total dos investimentos	1.959	1.651	237.100	500.782
3.2. Passivo Ambiental	2019	2018	2019	2018
Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativas e/ou judicialmente	R\$ –	R\$ –	R\$ 396	R\$ 9.098
Passivos e contingências ambientais	R\$ –	R\$ –	R\$ 178.064	R\$ 130.452
Total dos passivos ambientais	0	0	178.460	139.550
Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade	0	0	42	30

IV. Outras Informações

4.1 - Informações financeiras	2019	2018	2019	2018
Receita Operacional Líquida (ROL)	R\$ 366.525	R\$ 668.828	R\$ 27.725.519	R\$ 25.772.305
Resultado Operacional (RO)	R\$ 7.412.149	R\$ 14.031.419	R\$ 6.369.753	R\$ 15.930.518

continua



continuação

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018											
(em milhares de Reais)											
		CONTROLADORA		CONSOLIDADO				CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
ATIVO	NOTA	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE						CIRCULANTE					
Caixa e equivalente de caixa	6	18.202	47.400	335.307	583.352	Financiamentos e empréstimos	22	5.759.164	7.031.515	7.636.633	12.066.912
Caixa restrito	6	3.227.536	1.560.088	3.227.536	1.560.088	Debêntures	23	33.159	–	78.527	36.073
Títulos e valores mobiliários	7	6.787.137	4.034.242	10.426.370	6.408.104	Empréstimo compulsório	25	15.156	15.659	15.156	15.659
Clientes	8	468.429	379.649	5.281.333	4.079.221	Fornecedores	21	494.133	569.218	3.095.469	3.360.550
Ativo contratual transmissão	18	–	–	1.116.009	1.302.959	Adiantamentos		614.171	357.275	683.602	421.002
Ativo financeiro - Concessões e Itaipu	17	–	–	5.927.964	6.013.891	Tributos a recolher	26	201.516	166.523	1.575.658	1.277.051
Financiamentos e empréstimos	9	5.120.734	8.257.761	3.473.393	3.903.084	Imposto de renda e contribuição social	26	–	917.734	2.532.732	2.953.072
Remuneração de participações societárias	10	3.592.503	2.474.558	299.899	219.895	Contratos onerosos	33	–	–	3.913	9.436
Tributos a recuperar	11	807.150	488.591	1.474.662	1.216.261	Remuneração aos acionistas	28	2.559.429	1.257.502	2.575.216	1.305.633
Imposto de renda e contribuição social	11	309.033	817.417	2.382.899	2.420.165	Passivo financeiro - Concessões e Itaipu	17	703.114	799.401	–	–
Direito de ressarcimento	12	–	–	48.458	454.139	Obrigações estimadas	35	147.106	164.083	1.331.257	1.395.985
Almoxarifado		272	274	471.824	380.292	Obrigações de ressarcimento	12	1.796.753	1.250.619	1.796.753	1.250.619
Estoque de combustível nuclear	13	–	–	538.827	510.638	Benefício pós-emprego	29	14.875	29.336	161.773	164.160
Instrumentos financeiros derivativos	43	138	2.195	140.543	182.760	Provisões para contingências	30	1.014.585	850.828	1.031.488	931.364
Risco Hidrológico		–	–	13.590	81.301	Encargos setoriais	27	–	–	627.611	653.017
Créditos com controladas - CCD		–	2.406.622	–	–	Arrendamento mercantil	24	7.574	–	219.484	152.122
Outros		1.444.837	1.296.560	2.016.330	2.104.904	Contas a pagar com controladas		–	2.866.810	–	–
		21.775.971	21.765.357	37.174.944	31.421.054	Instrumentos financeiros derivativos	42	683	928	683	962
Ativos mantidos para venda	47	1.546.250	5.282.624	3.543.519	15.424.359	Outros		89.553	66.887	579.394	235.387
		23.322.221	27.047.981	40.718.463	46.845.413			13.450.971	16.344.318	23.945.349	26.229.004
NÃO CIRCULANTE						Passivos associados a ativos mantidos para venda					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						47	–	11.127.717	1.692.708	10.294.967	
							13.450.971	27.472.035	25.638.057	36.523.971	
						NÃO CIRCULANTE					
Direito de ressarcimento	12	5.382.834	3.234.542	5.415.547	5.802.172	Financiamentos e empréstimos	22	22.515.109	20.603.333	34.303.730	42.305.886
Financiamentos e empréstimos	9	18.282.460	20.518.018	10.803.423	9.971.857	Fornecedores	21	–	–	18.143	16.555
Clientes	8	–	–	285.351	8.413	Debêntures	23	5.011.069	–	5.880.751	432.155
Títulos e valores mobiliários	7	374.601	293.509	407.071	293.833	Adiantamentos		–	–	369.262	448.881
Estoque de combustível nuclear	13	–	–	840.550	828.410	Empréstimo compulsório	25	470.600	477.459	470.600	477.459
Tributos a recuperar	11	–	–	420.370	265.805	Obrigaçao para desmobilização de ativos	31	–	–	3.129.379	2.620.128
Imposto de renda e contribuição social diferido	11	–	–	463.451	553.409	Provisões para contingências	30	16.924.171	17.604.730	24.214.938	23.196.295
Cauções e depósitos vinculados		4.168.575	3.307.301	6.891.416	5.788.905	Benefício pós-emprego	29	822.512	1.196.286	4.353.406	2.894.949
Ativo contratual transmissão	18	–	–	13.744.276	13.268.837	Provisão para passivo a descoberto	15	119.223	3.883.600	–	–
Ativo financeiro - Concessões e Itaipu	17	1.905.607	2.603.118	31.633.512	34.100.453	Contratos onerosos	33	–	–	361.934	715.942
Instrumentos financeiros derivativos	43	–	–	151.315	188.262	Arrendamento mercantil	24	55.928	–	987.705	823.993
Adiantamentos para futuro aumento de capital	14	774.468	1.140.732	181.257	459.563	Concessões a pagar - Uso do bem Público		–	–	68.555	64.144
Risco Hidrológico		–	–	179.879	227.083	Adiantamentos para futuro aumento de capital	32	50.246	3.873.412	50.246	3.873.412
Fundo de descomissionamento		1.222.393	897.847	1.222.393	897.947	Instrumentos financeiros derivativos	43	–	–	5.000	25.459
Outros		1.350.913	1.470.295	1.024.607	706.556	Encargos setoriais	27	–	–	730.303	721.536
		33.461.851	33.465.362	73.664.418	73.361.405	Tributos a recolher	26	–	–	239.959	248.582
INVESTIMENTOS						Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	628.904	432.582	3.978.754	8.315.386
Avaliados por equivalência patrimonial	15	73.667.297	70.483.342	27.055.929	26.536.198	Outros		1.741.779	1.510.899	1.271.847	1.496.527
Mantidos a valor justo		1.970.479	1.388.460	2.056.990	1.447.150			48.339.541	49.582.301	80.434.512	88.677.289
		75.637.776	71.871.802	29.112.919	27.983.348	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
IMOBILIZADO	16	255.947	198.711	33.315.874	32.370.392	Capital social	36	31.305.331	31.305.331	31.305.331	31.305.331
INTANGÍVEL	19	19.518	13.386	655.041	649.650	Adiantamento para futuro aumento de capital	32	7.751.940	–	7.751.940	–
		109.375.092	105.549.261	136.748.252	134.364.795	Reservas de capital		13.867.170	13.867.170	13.867.170	13.867.170
TOTAL DO ATIVO						Reservas de lucros		23.887.181	15.887.829	23.887.181	15.887.829
		132.697.313	132.597.242	177.466.715	181.210.208	Outros resultados abrangentes acumulados		(5.904.821)	(5.517.424)	(5.904.821)	(5.517.424)
						Participação de acionistas controladores		70.906.801	55.542.906	70.906.801	55.542.906
						Participação de acionistas não controladores		–	–	487.345	466.042
						TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		70.906.801	55.542.906	71.394.146	56.008.948
						TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
								132.697.313	132.597.242	177.466.715	181.210.208

continua

continuação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (em milhares de Reais)					
	NOTA	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
OPERAÇÕES CONTINUADAS					
Receita Operacional Líquida	38	366.525	668.828	27.725.527	25.772.305
Custos Operacionais	39	(67.019)	(226.879)	(6.777.819)	(5.537.063)
RESULTADO BRUTO		299.506	441.949	20.947.708	20.235.242
Despesas Operacionais	40	(1.797.297)	3.042.038	(13.663.524)	(4.314.943)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO					
RESULTADO FINANCEIRO		(1.497.791)	3.483.987	7.284.184	15.920.299
Resultado Financeiro	41	423.397	2.143.578	(2.081.026)	(1.374.631)
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES					
SOCIETÁRIAS		(1.074.394)	5.627.565	5.203.158	14.545.668
Resultado das Participações Societárias	15	8.486.543	8.403.854	1.140.733	1.384.850
Outras Receitas e Despesas		—	—	24.715	—
RESULTADO OPERACIONAL ANTES					
DOS TRIBUTOS		7.412.149	14.031.419	6.368.606	15.930.518
Imposto de renda e contribuição social correntes	26	—	(787.996)	(2.664.975)	(3.141.578)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	—	—	3.755.237	657.860
LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES					
CONTINUADAS		7.412.149	13.243.423	7.458.868	13.446.800
Parcela atribuída aos controladores		7.412.149	13.243.423	7.412.149	13.243.423
Parcela atribuída aos não controladores		—	—	46.719	203.377
OPERAÇÃO DESCONTINUADA					
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DE IMPOSTOS					
DA OPERAÇÃO DESCONTINUADA	48	3.284.975	18.955	3.284.975	(99.223)
Parcela atribuída aos controladores		3.284.975	18.955	3.284.975	18.955
Parcela atribuída aos não controladores		—	—	—	(118.178)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					
		10.697.124	13.262.378	10.743.843	13.347.577
Parcela atribuída aos controladores		10.697.124	13.262.378	10.697.124	13.262.378
Parcela atribuída aos não controladores		—	—	46.719	85.199
RESULTADO POR AÇÃO					
37					
Resultado por ação - básico (ON)		R\$7,76	R\$9,62	R\$7,76	R\$9,62
Resultado por ação - básico (PN)		R\$8,53	R\$10,58	R\$8,53	R\$10,58
Resultado por ação - diluído (ON)		R\$6,65	R\$9,52	R\$6,65	R\$9,52
Resultado por ação - diluído (PN)		R\$7,31	R\$10,48	R\$7,31	R\$10,48
Operação Continuada					
Resultado por ação - básico (ON)		R\$5,37	R\$9,60	R\$5,37	R\$9,60
Resultado por ação - básico (PN)		R\$5,91	R\$10,56	R\$5,91	R\$10,56
Resultado por ação - diluído (ON)		R\$4,61	R\$9,51	R\$4,61	R\$9,51
Resultado por ação - diluído (PN)		R\$5,07	R\$10,46	R\$5,07	R\$10,46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (em milhares de Reais)				
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Lucro Líquido do Exercício	10.697.124	13.262.378	10.743.843	13.347.577
Outros componentes do resultado abrangente				
Itens que não serão reclassificados para o resultado				
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de ORA	577.419	110.658	597.223	56.754
IR / CSLL diferidos	(196.322)	(37.624)	(201.704)	(19.296)
Participação no resultado abrangente das subsidiárias, coligadas e sociedades de controle compartilhado	(1.176.136)	—	—	—
Ajuste ganhos e perdas atuariais	415.190	(616.468)	(1.688.837)	19.105
IR / CSLL diferidos	—	—	913.469	—
	(379.849)	(543.434)	(379.849)	56.563
Itens que poderão ser reclassificados para o resultado				
Ajustes acumulados de conversão	7.795	28.340	12.824	208.656
Ajuste de hedge de fluxo de caixa	(1.439)	3.153	(1.439)	3.153
Participação no resultado abrangente das subsidiárias, coligadas e sociedades de controle compartilhado	(13.904)	(828.071)	(18.933)	(1.590.057)
IR / CSLL diferidos	—	—	—	(18.327)
	(7.548)	(796.578)	(7.548)	(1.396.575)
Outros componentes do resultado abrangente do exercício				
	(387.397)	(1.340.012)	(387.397)	(1.340.012)
Total do resultado abrangente do exercício	10.309.727	11.922.366	10.356.446	12.007.565
Parcela atribuída aos controladores			10.309.727	11.922.366
Parcela atribuída aos não controladores			46.719	85.199
			10.356.446	12.007.565

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (em milhares de Reais)				
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
RECEITAS (DESPESAS)				
Venda de mercadorias, produtos e serviços	439.040	845.108	35.273.809	45.341.032
Receita de construção	—	—	569.439	1.358.495
PCLD - Consumidores e Revendedores	—	—	267.938	(155.399)
	439.040	845.108	36.111.186	46.544.128
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Materiais, serviços e outros	(425.423)	(435.566)	(7.135.779)	(9.201.781)
Encargos setoriais	—	—	(1.823.718)	(2.171.707)
Energia comprada para revenda	(67.019)	(226.879)	(3.610.455)	(7.150.402)
Combustível para produção de energia elétrica	—	—	(2.132.559)	(1.627.334)
Provisões/Reversões operacionais	2.532.815	1.125.406	1.757.087	4.022.458
	2.040.373	462.961	(12.945.424)	(16.128.766)
	2.479.413	1.308.069	23.165.762	30.415.362
VALOR ADICIONADO BRUTO				
RETENÇÕES				
Depreciação, amortização e exaustão	(13.386)	(4.401)	(1.807.429)	(1.852.721)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	2.466.027	1.303.668	21.358.333	28.562.641
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Participações societárias	8.486.543	11.370.952	1.140.733	4.351.948
Receitas financeiras	6.821.297	9.411.087	6.385.934	10.478.869
Alienação de participações societárias	—	—	24.715	—
	15.307.840	20.782.039	7.551.382	14.830.817
	17.773.867	22.085.707	28.909.715	43.393.458
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR				
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
PESSOAL				
Pessoal, encargos e honorários	446.081	432.516	4.840.977	5.878.244
Plano de aposentadoria e pensão	22.801	12.120	556.508	641.480
	468.882	444.636	5.397.485	6.519.724
TRIBUTOS				
Federal	72.515	964.276	2.509.915	7.269.203
Estadual	—	—	1.178.644	2.285.625
Municipal	—	—	9.436	116.705
	72.515	964.276	3.697.995	9.671.533
TERCEIROS				
Juros	6.397.900	7.267.509	13.381.774	13.426.194
Aluguéis	20.388	32.739	109.780	290.048
Outras	117.058	114.169	156.251	138.382
	6.535.346	7.414.417	13.647.805	13.854.624
ACIONISTAS				
Dividendos e juros sobre capital próprio	2.540.567	—	2.540.567	—
Participação de acionistas não controladores	—	—	(4.530.694)	85.199
Reservas	8.156.557	13.262.378	8.156.557	13.262.378
	10.697.124	13.262.378	6.166.430	13.347.577
	17.773.867	22.085.707	28.909.715	43.393.458

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (em milhares de Reais)													
	Capital Social	AFAC	Reservas de Capital	Legal	Retenção de Lucros	Estatu-tárias	Reserva Especial de Dividen-dos	Estatu-tárias - Investi-mentos	Lucro / Prejuízos Acumu-lados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Con-troladora	Patrimônio Líquido Não Con-troladores	Patrimônio Líquido Conso-lidado
Em 31 de dezembro de 2018	31.305.331	—	13.867.170	834.414	5.947.331	183.006	2.291.889	6.631.189	—	(5.517.424)	55.542.906	466.042	56.008.948
Ajustes acumulados de conversão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.795	7.795	—	7.795
Ajuste Benefício pós-emprego	—	—	—	—	—	—	—	—	—	415.190	415.190	—	415.190
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de ORA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	577.419	577.419	—	577.419
IR/CS diferido sobre outros resultados abrangentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(196.322)	(196.322)	—	(196.322)
Ajuste de Controladas / Coligadas	—	—	—	—	—	—	—	—	(157.205)	(1.190.040)	(1.347.245)	(25.416)	(1.372.661)
Adiantamentos para futuro aumento de capital	—	7.751.940	—	—	—	—	—	—	—	—	7.751.940	—	7.751.940
Instrumentos Financeiros - Hedge	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(1.439)	(1.439)	—	(1.439)
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	10.697.124	—	10.697.124	46.719	10.743.843
Constituição de reservas	—	—	—	534.856	2.008.963	106.971	—	5.348.562	(7.999.352)	—	—	—	—
Dividendos propostos	—	—	—	—	—	—	—	—	(2.540.567)	—	(2.540.567)	—	(2.540.567)
Em 31 de dezembro de 2019	31.305.331	7.751.940	13.867.170	1.369.270	7.956.294	289.977	2.291.889	11.979.751	—	(5.904.821)	70.906.801	487.345	71.394.146

continua

continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017														
(em milhares de Reais)														
	Reservas de Lucros						Reserva Especial de Dividendos	Estatutárias Investimento	Ajustes de Avaliação Patrimonial Reflexo	Lucro / Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Controladora	Patrimônio Líquido não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
	Capital Social	Reservas de Capital	Legal	Retenção de Lucros	Lucros a Realizar	Estatutárias								
Em 31 de dezembro de 2017	31.305.331	13.867.170	171.295	713.802	386.375	50.382	—	—	22.434	—	—	42.339.377	413.155	42.752.532
Ajustes de adoção - CPC 47 / IFRS 15 e CPC 48 / IFRS 09	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.525.081	—	2.525.081	2.588	2.527.669
Em 01 de janeiro de 2018	31.305.331	13.867.170	171.295	713.802	386.375	50.382	—	—	22.434	2.525.081	(4.177.412)	44.864.458	415.743	45.280.201
Ajustes acumulados de conversão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28.340	28.340	—	28.340
Ajuste Benefício pós-emprego	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(616.468)	(616.468)	—	(616.468)
Instrumentos financeiros ao valor justo por meio de ORA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	110.658	110.658	—	110.658
IR/CS diferido sobre outros resultados abrangentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(37.624)	(37.624)	—	(37.624)
Ajuste de Controladas / Coligadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.721	(828.071)	(822.350)	(34.900)	(857.250)
Instrumentos Financeiros - Hedge	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.153	3.153	—	3.153
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	—	—	—	—	—	—	—	—	(22.434)	22.434	—	—	—	—
Remuneração aos Acionistas não Reclamado - Prescrito	—	—	—	—	—	—	—	—	—	362	—	362	—	362
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13.262.378	—	13.262.378	85.199	13.347.577
Constituição de reservas	—	—	663.119	5.233.529	(386.375)	132.624	2.291.889	6.631.189	—	(14.565.975)	—	—	—	—
Dividendos propostos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(1.250.000)	—	(1.250.000)	—	(1.250.000)
Em 31 de dezembro de 2018	31.305.331	13.867.170	834.414	5.947.331	—	183.006	2.291.889	6.631.189	—	—	(5.517.424)	55.542.906	466.042	56.008.948

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018														
(Em milhares de Reais)														
	NOTA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO			NOTA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO				
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018			31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018			
ATIVIDADES OPERACIONAIS														
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		7.412.149	14.031.419	6.368.606	15.930.518									
Ajustes para reconciliar o lucro com o caixa gerado pelas operações:														
Depreciação e amortização	40	13.386	4.401	1.807.429	1.701.989			(1.443.655)	(1.100.319)	(3.457.440)	(2.992.595)			
Variações monetárias líquidas	41	(705.788)	(209.100)	(416.959)	100.918			(193.179)	(190.527)	(193.179)	(190.527)			
Variações cambiais líquidas	41	(102.195)	(39.950)	(35.008)	213.592		18	—	—	1.081.385	1.190.956			
Encargos financeiros		(934.199)	(2.472.986)	1.853.083	13.523		17	—	—	6.430.231	6.655.402			
Receita financeira – ativos de concessão	38	—	—	(793.239)	(643.208)			1.753.617	1.440.339	1.114.465	736.601			
Resultado da equivalência patrimonial		(8.486.543)	(8.403.854)	(1.140.733)	(1.384.850)									
Resultado na alienação das participações societárias		—	—	(24.715)	—									
Receita de construção	38	—	—	(570.701)	(712.711)									
Receita RBSE	38	—	—	(4.072.993)	(4.462.260)									
Provisão (reversão) para passivo a descoberto	40	(219.379)	(5.238.406)	—	—									
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	40	356.202	(81.388)	624.141	78.728									
Provisão (reversão) para contingências	40	609.124	931.834	1.757.494	1.819.710									
Provisão (reversão) para redução ao valor recuperável de ativos	40	—	(469)	(121.581)	(6.546.048)									
Provisão (reversão) contrato oneroso	40	—	—	(179.003)	(1.353.849)									
Provisão (reversão) para perda com investimentos	40	(6.753)	316.683	(334.100)	213.246									
Provisão (reversão) Aneel - CCC	40	—	—	(53.063)	—									
Taxa de fiscalização sobre recursos hídricos - TFRH	40	—	—	—	(1.183.583)									
Encargos da reserva global de reversão		859.271	333.524	859.271	333.524									
Participação de acionistas não controladores		—	—	(70.772)	(154.796)									
Encargos sobre recursos de acionistas	41	230.850	233.971	271.130	270.533									
Instrumentos financeiros – derivativos		—	—	56.613	43.012									
Outras		(96.748)	(631.192)	(960.683)	146.405									
		(8.482.772)	(15.256.932)	(1.544.390)	(11.506.125)									
(Acréscimos)/decréscimos nos ativos operacionais														
Clientes		—	(20.441)	(1.390.270)	350.086									
Títulos e valores mobiliários		(2.752.895)	1.025.716	(4.050.412)	578.652									
Direito de ressarcimento		—	(4.641.852)	792.306	(2.564.131)									
Almoxarifado		2	(62)	(91.532)	98.951									
Estoque de combustível nuclear	13	—	—	(40.329)	(42.888)									
Ativo financeiro – Itaipu	17	601.224	232.797	601.224	232.797									
Ativos mantidos para venda	46	2.751.082	(3.799.717)	10.863.548	367.604									
Risco Hidrológico		—	—	114.915	121.278									
Créditos com controladas - CCD		2.406.622	(2.406.622)	—	—									
Outros		(701.462)	(338.950)	(2.157.090)	(1.423.307)									
		2.304.573	(9.949.130)	4.642.359	(2.280.957)									
Acréscimos/(decréscimos) nos passivos operacionais														
Fornecedores		(14.636)	2.673	(203.044)	(3.233.836)									
Adiantamentos		79.676	—	5.762	(85.675)									
Arrendamentos financeiros	24	22.504	—	(316.152)	(101.705)									
Obrigações estimadas	35	12.632	26.512	(193.728)	304.408									
Obrigações de ressarcimento		—	—	—	(1.108.515)									
Encargos setoriais	27	—	—	(16.639)	(52.050)									
Passivos associados a ativos mantidos para venda	46	(2.860.610)	6.321.771	(8.602.259)	3.497.047									
Contas a pagar com controladas		(2.866.810)	2.866.810	—	—									
Outros		353.262	436.479	227.316	1.037.991									
		(5.273.981)	9.654.246	(9.098.744)	257.666									

Pagamento de encargos financeiros														
Pagamento de encargos da reserva global de reversão														
Recebimento de receita anual permitida														
Recebimentos do ativo financeiro														
Recebimento de encargos financeiros														
Pagamento de imposto de renda e contribuição social														
Pagamento de refinanciamento de impostos e contribuições - principal														
Recebimento de remuneração de investimentos em participações societárias														
Pagamento de previdência complementar														
Pagamento de contingências judiciais														
Cauções e depósitos vinculados														
Caixa líquido proveniente das (usados nas) atividades operacionais das operações continuadas														
Caixa líquido usados nas atividades operacionais das operações descontinuadas														
Caixa líquido proveniente das (usados nas) atividades operacionais														
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO														
Empréstimos e financiamentos obtidos / debêntures obtidas														
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal														
Pagamento de remuneração aos acionistas														
Recebimento de adiantamento para futuro aumento de capital														
Pagamento de arrendamentos financeiros														
Outros														
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento das operações continuadas														
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento das operações descontinuadas														
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento														
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO														

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de Reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”, “Empresas Eletrobras” ou “Companhia”) é uma companhia de capital aberto, com sede em Brasília - DF, registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na *Securities and Exchange Commission* – SEC, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo - B3 S.A., Madri - LATIBEX e Nova York - NYSE. A Companhia é uma sociedade de economia mista controlada pela União Federal (controladora final da Companhia).

A Companhia exerce a função de *holding*, gerindo investimentos em participações societárias, detendo o controle acionário direto e indireto em empresas de geração e transmissão de energia elétrica (vide nota 15), e ainda detém o controle acionário da Eletrobras Participações S.A. – Eletropar e participações acionárias diretas na Itaipu Binacional – Itaipu (em regime de controle conjunto nos termos do Tratado Internacional firmado entre os Governos do Brasil e do Paraguai), na Inambari Geração de Energia S.A. e na Rouar S.A. (em regime de controle conjunto com a estatal uruguaia Usina y Transmisiones Eléctricas de Uruguay – UTE), além de participações direta e indireta em 136 Sociedades de Propósito Específico (SPEs).

A Eletrobras é autorizada, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, a associar-se, com ou sem aporte de recursos, para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, com ou sem poder de controle, no exterior, que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção ou transmissão ou distribuição de energia elétrica.

A Companhia atua como agente de comercialização de energia elétrica da Itaipu Binacional e dos agentes participantes do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração, em 27 de março de 2020.

NOTA 2 – DESTAQUES DO 4º TRIMESTRE DE 2019

2.1 - Aumento de Capital

Em 30 de dezembro de 2019 houve um aumento de capital no montante de R\$ 7.751.940, mediante a emissão de novas ações ordinárias e de novas ações preferenciais classe “B”, sendo todas as novas ações escriturais e sem valor nominal, para subscrição privada pelos acionistas da Companhia. Este aumento

NOTA 3 – CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

A Eletrobras, por meio das suas empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas, possui 63 GW* de capacidade instalada em empreendimentos de geração e 80.040 km* de linhas de transmissão. A Companhia detém diversas concessões e autorizações de energia elétrica, cujo detalhamento, capacidade instalada e prazos de vencimento estão listados a seguir:

I – Concessões e Autorizações de Geração

Contrato	Hidráulicas	Capacidade Instalada (MW)*	Localização	Ano
001/2010	UHE Belo Monte (1)	11.233	PA	2045
007/2004	“UHE Tucuruí”	8.535	PA	2024
002/2008	UHE Jirau	3.750	RO	2043
001/2008	UHE Santo Antônio (Mesa)	3.568	RO	2043
006/2004	UHE Xingó	3.162	SE	2042
006/2004	UHE Paulo Afonso IV	2.462	BA	2042
004/2004	UHE Itumbiara (2)	2.082	MG	2020
002/2011	UHE Teles Pires	1.820	MT	2046
002/2011	UHE Teles Pires	1.820	MT	2046
006/2004	UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)	1.480	PE	2042
004/2004	UHE Marimbondo	1.440	MG	2047
005/2004	UHE Serra da Mesa	1.275	TO	2039
004/2004	UHE Furnas	1.216	MG	2045
006/2004	UHE Sobradinho	1.050	BA	2022
004/2004	UHE Luis Carlos Barreto de Carvalho	1.050	SP	2045
005/1997	UHE Luís Eduardo Magalhães	903	TO	2032
128/2001	UHE Foz do Chapecó	855	RS	2036
002/2014	UHE Três Irmãos	808	SP	2044
006/2004	UHE Paulo Afonso III	794	BA	2042
002/2014	UHE São Manoel	736	PA	2049
130/2001	UHE Peixe Angical	499	TO	2036
004/2004	UHE Mascarenhas de Moraes (3)	476	MG	2024
006/2004	UHE Paulo Afonso II	443	BA	2042
001/2014	UHE Sinop (1)	402	MT	2049
006/2004	UHE Apolônio Sales (Moxotó)	400	BA	2042
004/2004	UHE Corumbá 1	375	GO	2044
004/2004	UHE Porto Colômbia	320	MG	2047
003/2006	UHE Simplício	306	MG	2041
002/2007	UHE Dardanelos	261	MT	2042
Aneel nº 4.244/2013	UHE Balbina	250	AM	2027
006/2004	UHE Boa Esperança (Castelo Branco)	237	PI	2042
005/2011	UHE Samuel	217	RO	2029
004/2004	UHE Funil	216	RJ	2045
129/2001	UHE Serra do Facão	213	GO	2036
010/2000	UHE Manso	210	MT	2035
006/2004	UHE Paulo Afonso I	180	BA	2042
001/2007	UHE Governador Jayme Canet Júnior	178	PR	2042
001/2006	UHE Baguari	140	MG	2041
007/2006	UHE Retiro Baixo	82	MG	2041
002/2012	UHE Coaracy Nunes	78	AP	2042
004/2006	UHE Passo São João	77	RS	2041
002/2006	UHE Batalha	53	MG	2041
092/2002	UHE São Domingos	48	MS	2037
007/2004	UHE Curuá-Uma	30	PA	2038
006/2004	UHE Funil	30	BA	2042
003/2006	UHE Anta	28	RJ	2041
006/2004	UHE Pedra	20	BA	2042
374/2005	PCH João Borges	19	SC	2035
186/2004	PCH Barra do Rio Chapéu	15	SC	2034
006/2004	UHE Curemas	4	PB	2024

foi homologado pela 177ª Assembleia Geral Extraordinária em 17 de fevereiro de 2020, maiores detalhes na nota 32.

2.2 - 1ª Oferta de Debêntures – Furnas

Encerrou em 20 de dezembro de 2019 a oferta pública, com esforços restritos de colocação, referente à primeira série da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da controlada Furnas, no valor de R\$ 450 milhões. Maiores detalhes nota 23.

2.3 - Chesf – Aumento de capital e aquisição de participação societária da Transmissora Delmiro Gouveia S.A. (TDG)

A Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da TDG, ocorrida em 31 de outubro de 2019, aprovou a capitalização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) realizados pela Chesf, no valor de R\$ 101 milhões e também a aquisição, concomitante, pela Chesf, da participação acionária do sócio Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda. na TDG pelo valor de R\$ 34 milhões, tornando-se assim sua controladora integral. Maiores detalhes na nota 42.

2.4 - Chesf – Incorporação da Extremoz

A Assembleia Geral de acionistas da Chesf aprovou, em 1º de novembro de 2019 o Protocolo e Justificação de Incorporação da controlada Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A. (Extremoz).

2.5 - Reconhecimento de imposto de renda diferido

As controladas Furnas e Chesf reconheceram no exercício créditos tributários diferidos nos montantes de R\$ 1.219.273 e R\$ 2.397.342 respectivamente. Esses saldos são correspondentes aos montantes de diferenças temporárias dessas controladas. Tais montantes foram reconhecidos em função dos cenários de lucro tributável futuro e pelas evidências históricas de lucro tributável nos últimos exercícios, maiores detalhes na nota 11.

2.6 - Transferências de SPEs

A Companhia concluiu no quarto trimestre a transferência da totalidade das ações que detinha da Eólica Serra das Vacas Holding – S.A. para a Eólica Serra das Vacas Participações S.A. e da Transmissora Mato-grossense de Energia S.A. para a Alupar Investimento S.A. Mais detalhes estão evidenciados na nota 48.

continua



continuação				
Contrato	Eólicas	Capacidade Instalada (MW)*	Localização	Ano
007/2010	EOL Casa Nova I (1)	180	BA	2043
Portaria MME nº 459/2012	EOL Nossa Senhora de Fátima (1) (4)	30	CE	2047
746/2010	EOL Cerro Chato I	30	RS	2045
747/2010	EOL Cerro Chato II	30	RS	2045
748/2010	EOL Cerro Chato III	30	RS	2045
009/2013	EOL Eólico Coxilha Seca	30	RS	2049
Portaria MME nº 57/2012	EOL Verace IV (5)	30	RS	2047
Portaria MME nº 202/2012	EOL Verace V (5)	30	RS	2047
Portaria MME nº 65/2012	EOL Verace VII (5)	30	RS	2047
Portaria MME nº 66/2012	EOL Verace IX (5)	30	RS	2047
Portaria MME nº 89/2012	EOL Chuí V (5)	30	RS	2047
102/2014	EOL Santa Joana XI (5)	30	PI	2049
106/2014	EOL Santa Joana X (5)	30	PI	2049
107/2014	EOL Santa Joana XIII (5)	30	PI	2049
122/2014	EOL Santa Joana IX (5)	30	PI	2049
271/2014	EOL Santa Joana III (5)	30	PI	2049
105/2014	EOL Santa Joana XVI (5)	29	PI	2049
119/2014	EOL Santa Joana XII (5)	29	PI	2049
121/2014	EOL Santa Joana XV (5)	29	PI	2049
272/2014	EOL Santa Joana I (5)	29	PI	2049
274/2014	EOL Santo Augusto IV (5)	29	PI	2049
238/2014	EOL Santa Joana V (5)	29	PI	2049
221/2014	EOL Santa Joana IV (5)	29	PI	2049
220/2014	EOL Casa Nova II	28	BA	2049
Portaria MME nº 67/2012	EOL Verace X (5)	28	RS	2047
275/2014	EOL Santa Joana VII (5)	27	PI	2049
Portaria MME nº 458/2012	EOL Jandaia (1) (4)	27	CE	2047
388/2012	EOL Caiçara I (5)	27	RN	2047
Portaria MME nº 64/2012	EOL Verace III (5)	26	RS	2047
Portaria MME nº 80/2012	EOL Verace VIII (5)	26	RS	2047
Portaria MME nº 581/2010	EOL Mangue Seco 2 (5)	25	RN	2032
68/2012	EOL Ibirapuitã	25	RS	2047
Portaria MME nº 409/2012	EOL Jandaia I (1) (4)	24	CE	2047
225/2014	EOL Casa Nova III	24	BA	2049
399/2012	EOL Junco I (5)	24	RN	2047
417/2012	EOL Junco II (5)	24	RN	2047
81/2012	EOL Cerro Chato VI	24	RS	2047
Portaria MME nº 106/2012	EOL Chuí I (5)	24	RS	2047
Portaria MME nº 166/2012	EOL Minuano II (5)	24	RS	2047
Portaria MME nº 165/2012	EOL Chuí II (5)	22	RS	2047
Portaria MME nº 79/2012	EOL Chuí IV (5)	22	RS	2047
Portaria MME nº 231/2012	EOL Minuano I (5)	22	RS	2047
Portaria MME nº 290/2014	EOL Verace 36 (5)	21	RS	2049
Portaria MME nº 446/2012	EOL São Clemente (1) (4)	21	CE	2047
Portaria MME nº 432/2012	EOL São Januário (1) (4)	21	CE	2047
Portaria MME nº 63/2012	EOL Verace I (5)	20	RS	2047
Portaria MME nº 58/2012	EOL Verace II (5)	20	RS	2047
Portaria MME nº 252/2014	EOL Verace 24 (5)	20	RS	2049
418/2012	EOL Caiçara II (5)	18	RN	2047
Portaria MME nº 56/2012	EOL Verace VI (5)	18	RS	2047
Portaria MME nº 247/2014	EOL Verace 29 (5)	18	RS	2049
Portaria MME nº 281/2014	EOL Verace 30 (5)	18	RS	2049
Portaria MME nº 218/2014	EOL Chuí 09 (5)	18	RS	2049
Portaria MME nº 279/2014	EOL Verace 27 (5)	16	RS	2049
219/2014	EOL Coqueirinho 2 (1)	16	BA	2049
286/2014	EOL Tamanduá Mirim 2 (1)	16	BA	2049
Portaria MME nº 249/2014	EOL Verace 26 (5)	14	RS	2049
Portaria MME nº 280/2014	EOL Verace 34 (5)	14	RS	2049
Portaria MME nº 269/2014	EOL Verace 28 (5)	13	RS	2049
Portaria MME nº 239/2014	EOL Verace 35 (5)	13	RS	2049
141/2012	EOL Cerro Chato V	12	RS	2047
152/2014	EOL Angical 2 (1)	10	BA	2049
154/2014	EOL Caititú 2 (1)	10	BA	2049
174/2014	EOL Carcará (1)	10	BA	2049
176/2014	EOL Corrupião 3 (1)	10	BA	2049
177/2014	EOL Caititú 3 (1)	10	BA	2049
213/2014	EOL Papagaio (1)	10	BA	2049
009/2013	Parque Eólico Capão do Inglês	10	RS	2049
139/2012	EOL Cerro Chato IV	10	RS	2047
Portaria MME nº 248/2014	EOL Verace 31 (5)	9	RS	2049
153/2014	EOL Teiú 2 (1)	8	BA	2049
009/2013	Parque Eólico Galpões	8	RS	2049
103/2012	EOL Cerro dos Trindade	8	RS	2047
Portaria MME nº 241/2014	EOL Verace 25 (5)	7	RS	2049
150/2014	EOL Acauã (1)	6	BA	2049
151/2014	EOL Arapapá (1)	4	BA	2049
Contrato	Nucleares	Capacidade Instalada (MW)*	Localização	Ano
Portaria DNAEE Nº 315/1997	Angra III (1)	1.405	RJ	-
Portaria DNAEE Nº 315/1997	Angra II	1.350	RJ	2041
Portaria DNAEE Nº 315/1997	Angra I (6)	640	RJ	2024
Contrato	Termelétricas	Capacidade Instalada (MW)*	Localização	Ano
Aneel nº 4.950/2014	UTE Mauá 3	591	AM	2044
004/2004	UTE Santa Cruz (7)	500	RJ	2015
Portaria MME nº 304/2008	UTE Candiota III (Fase C)	350	RS	2041
Aneel nº 4.244/2013	UTE Aparecida (8)	200	AM	2020
Portaria MME nº 420/1989	UTE Senador Arnon Afonso Farias de Mello (9)	86	RR	2019
004/2004	UTE Campos (Roberto Silveira)	30	RJ	2027
5.682/2016	UTE Araguaia (10)	23	MT	2019
Aneel nº 6.883/2018	UTE Codajás	4	AM	2030
Aneel nº 6.883/2018	UTE Anori	4	AM	2030
Aneel nº 6.883/2018	UTE Anamã	2	AM	2030
Aneel nº 6.883/2018	UTE Caapiranga	2	AM	2030
(1) Empreendimentos ainda em implantação;				
(2) Furnas garantiu o direito de prorrogação da concessão da UHE Itumbiara pelo prazo de até 30 anos, a partir de 2020 na medida em que foram atendidas as condições definidas pela Lei 13.182/2015, alterada posteriormente pela Lei 13.299/2016;				
(3) 3º Termo aditivo ao contrato nº 004/2004 formalizou a extensão do prazo de vigência da concessão da UHE Mascarenhas de Moraes por 90 dias, alterando o termo final de 31 de outubro de 2023 para 29 de janeiro de 2024;				
(4) A controlada Furnas detém 100% de participação na Brasil Ventos e esta é acionista majoritária das Eólicas do Complexo Fortim;				
(5) Classificação como ativo mantido para venda, vide nota 47;				
(6) A controlada Eletronuclear solicitou formalmente à Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, em novembro de 2019, a extensão de vida útil da Usina Nuclear Angra I de 40 para 60 anos;				
(7) A Lei 12.738/2013 não regulamentou a renovação dessa concessão, no entanto, a UTE de Santa Cruz continua operando com contrato de venda de energia até 2025 e aguardando definição do poder concedente com relação à renovação;				
(8) O contrato bilateral (CCVEE) foi substituído por um CCEAR, nas mesmas condições do Leilão A-5/2014 – condições da UTE Mauá 3, vigente desde janeiro de 2019, que terá o término em novembro de 2030.				
(9) A UTE Senador Arnon Afonso Farias de Mello outorgada à Boa Vista Energia S.A. por meio da Resolução nº427, de 1º de novembro de 2000 foi transferida para a Eletronorte de acordo com a Resolução Autorizativa 1018/2007. De acordo com o Parecer nº 00389/2019/PFANEEL/PGF/AGU de 04/09/2019, opina-se pela outorga de nova autorização dessa usina com prazo de 35 anos com início da contagem em 1º de novembro de 2000. A SCG/ANEEL ainda não se manifestou oficialmente; e				
(10) Descontratação da usina em sua totalidade, autorizada pela Portaria MME nº 331 de 14/08/2018. Não concluída revogação de outorga.				
(*) Não examinado pelos auditores independentes.				
continua				



continuação				
A controlada Eletronorte manifestou junto à ANEEL seu interesse na prorrogação do prazo de concessão da Usina Hidrelétrica Tucuruí, cujo prazo de vigência expira em 30 de agosto de 2024, nos termos da Lei 12.783/2013. O pleito deverá ser encaminhado pela ANEEL ao MME, que divulgará as condições pertinentes para a prorrogação da concessão. A manifestação acima tem por objetivo assegurar o direito da Eletro-norte a eventual prorrogação do contrato. Entretanto, a decisão efetiva somente ocorrerá após a divulgação pelo MME das condições para a prorrogação, que deverão ser apreciadas pelos órgãos de governança da Companhia.				
II - Concessão de Transmissão de Energia Elétrica				
Contrato	Transmissoras	Extensão (KM)*	Localização	Ano
062/2001	Diversos Empreendimentos alcançados pela lei 12.783/2013	20260	RJ/SP/PR/MG/GO/TO/DF/ES/MT	2043
061/2001	LT Diversos Empreendimentos	18974	PE/CE/SE/BA/AL/PI/MA/PB/RN	2042
057/2001	38 subestações de transmissão e linhas de transmissão	9513	RS/SC/PR/MS	2042
058/2001	Transmissão Rede Básica - Diversas instalações	9253	AC/MA/MT/PA/PI/RO/RR/TO	2043
013/2009	SPE IE Madeira (Lote D)	2375	RO/SP	2039
013/2009	LT Coletora Porto Velho / Araraquara II	2375	RO/SP	2039
014/2014	SPE Belo Monte Transmissora (3)	2092	PA/TO/GO/MG	2044
021/2009	LT Jauru - Vilhena - Pimenta Bueno - Ji-Paraná - Ariquemes - Samuel - Porto Velho	979	MT/RO	2039
007/2013	SPE Paranaíba Transmissora	953	BA/MG/GO	2043
001/2014	SPE Mata de Sta. Genebra Transmissora (1)	887	SP/PR	2044
004/2012	LT Nova Santa Rita - Camaquã 3; LT Camaquã 3- Quinta; LT Salto Santiago - Itá; LT Itá - Nova Santa Rita	788	SC	2042
-	LT Ibiúna - Batéias	664	PR/SP	2031
010/2008	LT Oriximiná/Silves/Lechuga (4)	586	AM/PA	2038
009/2009	SPE Transenergia Renovável	570	MS/GO	2039
005/2004	LT Teresina II - Sobral - Fortaleza	546	PI/CE	2034
022/2009	LT Porto Velho - Abunã - Rio Branco	488	AC/RO	2039
	LT Nova Santa Rita - Povo Novo; LT Povo Novo - Marmeleiro; LT Marmeleiro - Santa Vitória do Palmar, Seccionamento da LT Camaquã 3	468	RS	2042
020/2012	LT Salto Santiago (PR) - Ivaiporã (PR) - Cascavel D'Oeste (PR) e Módulos nas SE Ivaiporã, SE Salto Santiago e SE Cascavel do Oeste (Copel)	372	PR	2034
010/2005	LT Campos Novos - Blumenau e subestação Biguaçu	358	SC	2035
004/2013	SPE Triângulo Mineiro Transmissora	297	SP/MG	2043
007/2014	LT Santo Ângelo-Maçambará; LT Pinhalzinho-Foz do Chapecó; LT Pinhalzinho-Foz do Chapecó (1)	274	SC	2044
008/2010	SPE MGE Transmissão S.A.	260	MG/ES	2040
005/2006	LT Campos Novos (SC) - Nova Santa Rita (RS) e Módulos na SE Nova Santa Rita e SE Campos Novos	257	RS/SC	2036
005/2009	SPE Goiás Transmissão	254	GO	2040
022/2011	LT Garanhuns - Pau Ferro	239	AL/PE/PB	2041
-	LT Simplicio - Rocha Leão	238	RJ	-
004/2008	LT Presidente Médici - Santa Cruz	237	RS	2038
002/2011	SE Foz do Chapecó	231	RS	2041
022/2011	LT Luis Gonzaga - Garanhuns	224	AL/PE/PB	2041
005/2007	LT Funil - Itapebi	223	BA	2037
007/2005	LT Milagres - Tauá	208	CE	2035
008/2011	LT Ceará-Mirim II - Campina Grande III	192	RN/PB	2041
022/2011	LT Garanhuns II- Campina Grande III	190	AL/PE/PB	2041
028/2009	SPE Transenergia Goiás	189	GO	2039
012/2007	LT Picos - Tauá II	183	PI/CE	2037
003/2009	LT Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2	180	MG	2039
014/2013	SPE Vale do S. Bartolomeu	162	GO/DF	2043
014/2008	LT Eunápolis - Teixeira de Freitas II	145	BA	2038
018/2009	LT Eunápolis - Teixeira de Freitas II	145	BA	2039
012/2007	LT Paraíso - Açú II	133	PI/CE/RN	2037
019/2010	LT Paraíso - Açú II	123	RN	2040
008/2005	LT Milagres - Coremas	120	CE/PB	2035
020/2010	LT Bom Jesus da Lapa II - Igaporã II	115	BA	2040
005/2008	LT Nossa Senhora do Socorro - Penedo	110	SEAL	2038
018/2012	LT Russas - Banabuiu	110	RN	2042
019/2011	LT Camaçari IV - Sapeaçu	105	BA	2041
001/2009	LT Ribeiro Gonçalves - Balsas; SE Ribeiro Gonçalves - SE Balsas	95	MA/PI	2039
006.2010	LT Mascarenhas - Linhares	95	ES	2040
010/2007	LT Ibicoara - Brumado	95	BA	2037
021/2010	LT Acaraú II-Sobral III	91	CE	2040
006/2005	LT Campos - Macaé 3	90	RJ	2035
-	LT Batalha - Paracatu	85	MG	-
017/2009	LT Pau Ferro - Santa Rita II	85	PE/PB/AL/RN	2039
004/2005	LT Furnas - Pimenta II	75	MG	2035
019/2010	LT C. Mirim II - João Camara II	75	RN	2040
007/2006	LT Tijuco Preto - Itapeti - Nordeste	71	SP	2036
-	LT Manso - Nobres (138kV)	70	MT	-
003/2014	SPE Lago Azul Transmissora	69	GO	2044
019/2010	LT Açú II - Mossoró II	69	RN	2040
225/2014	LT Casa Nova II - Sobradinho	67	BA	2049
010/2000	LT Manso - Nobres (230kV)	66	MT	-
010/2011	LT Paraíso - Lagoa Nova II	65	RN/CE	2041
009/2011	LT Morro do Chapéu II - Irecê	64	BA	2041
008/2011	LT Ceará-Mirim II- João Câmara III	64	RN/PB	2041
ECE 554/2010	LT Candiota/Melo e LT Presidente Médici	63	RS	2040
018/2012	LT Ceará-Mirim II - Touros II	62	RN	2042
014/2011	LT Xavantes - Pirineus	50	GO	2041
019/2012	LT Igaporã III - Pindaí II	50	BA	2042
017/2011	LT Teresina II - Teresina III	46	PI	2041
007/2006	SPE Retiro Baixo Energética S.A. (2)	45	MG	2041
015/2012	LT Camaçari IV - Pirajá (1)	45	BA	2042
018/2011	LT Recife II - Suape II (1)	44	PE	2041
006/2009	LT Pirapama II - Suape II	42	PE	2039
02/2014	SPE Empresa de Energia São Manoel (2)	40	PA/MT	2049
005/2012	LT Messias - Maceió II	39	SE/AL/BA	2042
004/2010	LT São Luiz II - São Luiz III	39	MA/CE	2040
130/2001	SPE Enerpeixe S.A.(2)	37	TO	2036
018/2012	LT Mossoró II - Mossoró IV	36	RN	2042
007/2008	LT São Luís 2 - São Luís 3 SE São Luís 3	36	MA	2038
012/2010	LT Monte Claro - Garibaldi (RS) e módulos na SE Garibaldi (CEEE) e SE Monte Claro (CERAN)	33	RS	2040
129/2001	SPE Serra do Facão Energia S.A.(2)	32	GO	2036
019/2011	LT Sapeaçu - Sto. Antonio de Jesus (1)	31	BA	2041
009/2010	LT Jorge Teixeira - Lechuga (ex-Cariri)	30	AM	2040
014/2012	LT Lechuga - Jorge Teixeira; SE Lechuga	30	AM	2042
-	LT Anta - Simplicio	26	MG/RJ	-
010/2009	LT Coletora Porto Velho - Porto Velho; SE Coletora Porto Velho; 2 Estações Conversoras CA/CC/CA Back-to-Back;	22	RO	2039
019/2010	LT Extremoz II - C. Mirim	19	RN	2040
008/2011	LT Ceará-Mirim II - Extremoz II	19	RN/PB	2041
022/2011	LT Garanhuns - Angelim I	13	AL/PE/PB	2041
023/2014	1 conversora de frequência e LT de 132 kV	13	RS	2021
017/2009	LT Paulo Afonso III - Zebu II	11	PE/PB/AL/RN	2039
019/2012	LT Igaporã II - Igaporã III	11	BA	2042
001/2008	SPE Madeira Energia S.A.(2)	10	RO	2043
008/2011	LT Campina Grande III - Campina Grande II	10	RN/PB	2041
02/2011	SPE Teles Pires Participações S.A. (2)	8	MT/PA	2046
006/2009	LT Suape III - Suape II	7	PE	2039
015/2012	LT Pituaçu - Pirajá (1)	5	BA	2042
001/2006	SPE Baguari Energia S.A. (2)	3	MG	2041
005/2012	LT Jardim - Nossa Senhora do Socorro	1	SE/AL/BA	2042
002/2006	SE UHE Batalha	-	MG	2041
006/2010	SE UHE Mascarenhas de Moraes	-	MG	2042
-	SE UHE Simplicio	-	RJ	2042
010/2000	SE UHE Manso	-	MT	2042
016/2012	SE Zona Oeste	-	RJ	2042



continuação

Contrato	Transmissoras	Extensão (KM)*	Localização	Ano
006/2010	SE Linhares	—	ES	2040
003/2011	SPE Caldas Novas	—	GO	2041
015/2009	SPE IE Madeira (Lote F) (5)	—	RO/SP	2039
001/2009	SPE Transenergia São Paulo S.A.	—	SP	2039
061/2001	SE Diversos Empreendimentos	—	PE/CE/SE/BA/AL/PI/MA/PB/RN	2042
007/2005	SE Tauá II	—	CE	2035
010/2007	SE Ibicoara	—	BA	2037
006/2009	SE Suape II	—	PE	2039
006/2009	SE Suape III	—	PE	2039
017/2009	SE Santa Rita II	—	PE/PB/AL/RN	2039
017/2009	SE Zebu	—	PE/PB/AL/RN	2039
017/2009	SE Natal III	—	PE/PB/AL/RN	2039
007/2010	SE Camaçari IV	—	BA	2040
013/2010	SE Arapiraca III	—	AL	2040
019/2010	SE Extremoz II	—	RN	2040
019/2010	SE João Câmara	—	RN	2040
020/2010	SE Igaporã	—	BA	2040
021/2010	SE Acaraú II	—	CE	2040
010/2007	SE Brumado II	—	BA	2037
020/2010	SE Bom Jesus da Lapa II	—	BA	2040
010/2011	SE Lagoa Nova	—	RN/CE	2041
010/2011	SE Ibiapina II	—	CE	2041
019/2012	SE Igaporã III	—	BA	2042
019/2012	SE Pindaí II	—	BA	2042
014/2010	SE Pólo	—	BA	2040
017/2012	SE Mirueira II	—	PE	2042
018/2012	SE Touros	—	RN	2042
009/2011	SE Morro do Chapéu	—	BA	2041
—	SE Tabocas do Brejo Velho	—	BA	-
017/2011	SE Teresina III	—	PI	2041
018/2012	SE Mossoró IV	—	RN	2042
225/2014	SE Casa Nova II	—	BA	2049
004/2010	SE Pecém II	—	CE	2040
004/2010	SE Aquiraz II	—	CE	2040
008/2011	SE João Câmara II	—	RN/PB	2041
008/2011	SE Ceará-Mirim II	—	RN/PB	2041
008/2011	SE Campina Grande III	—	RN/PB	2041
022/2011	SE Garanhuns	—	AL/PE/PB	2041
022/2011	SE Pau Ferro	—	AL/PE/PB	2041
015/2009	Estação Retificadora nº 02	—	RO/SP	2039
015/2009	Estação Inversora nº 02	—	RO/SP	2039
017/2012	SE Jaboatão II	—	PE	2042
—	SE Ourolândia II	—	BA	-
35/2017	SE Garanhuns II	—	PE	2041
014/2008	SE Teixeira de Freitas II	—	BA	2038
005/2012	SE Nossa Senhora do Socorro	—	SE/AL/BA	2042
005/2012	SE Maceió II	—	SE/AL/BA	2042
015/2012	SE Pirajá (1)	—	BA	2042
005/2012	SE Poções II (1)	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina Apolônio Sales	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina Luiz Gonzaga	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina PAF I	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina PAF II	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina PAF III	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina PAF IV	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina Xingó	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina Boa Esperança	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina Funil	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina Pedra	—	BA	2042
006/2004	SE Elev. Usina Sobradinho	—	BA	2052
006/2004	SE Elev. Usina Curemas	—	BA	2024
006/2004	SE Elev. Usina Camaçari	—	BA	2027
220/2004	SE Elev. Usina Casa Nova II	—	BA	2049
225/2004	SE Elev. Usina Casa Nova III	—	BA	2049
005/2009	SE Missões	—	RS	2039
011/2010	SEs: Caxias 6, Ijuí 2, Lajeado Grande e Nova Petrópolis 2	—	RS	2040
008/2014	SE Ivinhema 2 (ampliação)	—	MS	2044
004/2012	SE Camaquã 3	—	SC	2042
020/2012	SE Povo Novo; SE Santa Vitória do Palmar 2; SE Povo Novo (ampliação)	—	RS	2042
007/2014	SE Pinhalzinho; SE Santa Maria 3 (1)	—	SC	2044
002/2009	SE Miranda II	—	MA	2039
012/2009	Estação Retificadora nº 01 CA/CC - Estação Inversora nº 01 CC/CA	—	RO/SP	2039
004/2011	SE Lucas do Rio Verde	—	MT	2041
012/2011	SE Miramar; SE Tucuruí	—	PA	2041
013/2011	SE Nobres	—	MT	2041
010/2012	SE Niquelândia (4)	—	GO	2045
010/2012	SE Luziânia (4)	—	GO	2044
010/2009	SE Silves (4)	—	AM	2038
010/2010	SE Cariri (4)	—	AM	2038

(1) Empreendimentos ainda em implantação;

(2) Instalações de transmissão de Interesse Restrito à Central Geradora;

(3) Apenas a estação conversora é da SPE;

(4) Classificação como ativo mantido para venda, vide nota 47; e

(5) Apenas as estações retificadora e inversora são da SPE.

(*) Não examinado pelos auditores independentes

• Revisão Tarifária

A Aneel procederá à revisão da Receita Anual Permitida – RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 anos, contados do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do contrato de concessão, observando-se a regulamentação específica.

A revisão tarifária dos contratos renovados por meio da lei 12.783/13 deveria ocorrer em julho de 2017, entretanto esse prazo foi prorrogado e é esperado que o processo de revisão tarifária ocorra ao longo do ano de 2020.

Em resumo, no processo de revisão tarifária, a Agência Reguladora verifica a base de ativos da Companhia e os custos operacionais da concessão gerando uma nova base tarifária para o próximo ciclo tarifário. Os contratos objeto de revisão tarifária estão identificados abaixo:

Empresa	Contrato de concessão
Furnas	062/2001
Chesf	061/2001
Eletrosul	057/2001
Eletronorte	058/2001

Até o presente momento não foi possível avaliar os possíveis impactos, na medida em que a Aneel não finalizou o processo de revisão tarifária.

3.1 - Concessões a indenizar

Indenizações pós Projeto Básico – modernização e melhorias

Geração Hidráulica:

A Lei nº 12.783/2013 garantiu o direito das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, que prorrogaram suas concessões, à indenização pela parcela dos investimentos vinculados a bens rever-

síveis, ainda não amortizados ou não depreciados, cujo valor seria atualizado até a data de seu efetivo pagamento à concessionária.

O Decreto nº 7.805/2012, que regulamenta a Lei nº 12.783/2013, estabeleceu que as indenizações dos investimentos em bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados referentes às concessões de geração seriam calculadas com base no Valor Novo de Reposição (VNR), considerando a depreciação e a amortização acumuladas a partir da data de entrada em operação da instalação até 31 de dezembro de 2012, em conformidade com os critérios do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE).

A Resolução Normativa nº 596 de dezembro de 2013, que regulamenta o Decreto nº 7.850/2012, estabeleceu que as concessionárias devessem comprovar a realização dos respectivos investimentos vinculados aos bens reversíveis até dezembro de 2015.

Em dezembro de 2014, a controlada Chesf apresentou à ANEEL, documentação comprobatória, dos investimentos vinculados aos bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos aproveitamentos hidroelétricos Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, cujas concessões foram prorrogadas nos termos da Lei 12.783/2013, para fins do processo de requerimento de remuneração complementar de geração.

Em fevereiro de 2015, a controlada Eletronorte apresentou documentação comprobatória dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, da usina hidrelétrica Coaracy Nunes, cuja concessão foi prorrogada à luz da Lei 12.783/2013, para fins do processo de requerimento de remuneração complementar de geração.

Em outubro de 2015, a controlada Furnas apresentou documentação comprobatória dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, das usinas hidrelétricas Córumbá, Funil, Furnas, Luiz Carlos de Barreto de Carvalho, Maribondo e Porto Colômbia, cujas concessões foram prorrogadas à luz da Lei 12.783/2013, para fins do processo de requerimento de remuneração complementar de geração.

continua

continuação

Em janeiro de 2019, a Diretoria da ANEEL decidiu pela instauração de Audiência Pública, nº003/2019, a fim de colher subsídios e informações adicionais para aprimorar os critérios e procedimentos de cálculo dos investimentos em bens reversíveis não amortizados e não depreciados, realizados ao longo das concessões de geração, prorrogadas ou não, nos termos da Lei nº 12.783/2013.

Em outubro de 2019, a análise das contribuições à Audiência Pública nº003/2019 foi publicada pela Nota Técnica nº096/2019-SRG-SFF-SCG/ANEEL. A Companhia aguardará deliberação da Diretoria da ANEEL para realizar qualquer ajuste que se faça necessário em suas demonstrações financeiras.

A Eletrobras mantém os ativos objetos desta audiência pública registrados pelo valor histórico (saldo de dezembro de 2012) devido à incerteza quanto à homologação e a sua forma de realização, sendo esses os valores mínimos que se espera recuperar, no montante total de R\$ 1.483.540 relacionados abaixo:

Modernizações e Melhorias	
Paulo Afonso I	92.612
Paulo Afonso II	107.093
Paulo Afonso III	66.259
Paulo Afonso IV	20.832
Apolônio Sales	38.250
Luiz Gonzaga	28.174
Xingó	15.150
Boa Esperança	98.759
Pedra	8.067
Funil	12.626
UHE Furnas	514.825
UHE Estreito	480.893
	1.483.540

Geração Térmica:

A UTE Santa Cruz é uma concessão conforme contrato nº 004/2004. Embora sua concessão tenha vencido em 2015, como não houve ainda manifestação do Poder Concedente sobre sua prorrogação nos termos da Lei nº 12.783/2013 e do Decreto nº 9.187/2017, ela permanece vigente até que haja a referida manifestação. O valor residual ao final do exercício de concessão do empreendimento termoeletrico UTE Santa Cruz, em dezembro de 2012, representava o montante de R\$ 661.997.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor líquido do ativo UTE Santa Cruz é de R\$ 281.781 conforme abaixo:

UTE Santa Cruz	
Valor 31 de dezembro de 2019	900.350
(-) Redução ao valor recuperável (impairment)	(618.569)
Valor contábil líquido	281.781

4.3.1 - Reclassificação dos saldos comparativos

A Companhia, em decorrência de erros identificados nos saldos comparativos, decidiu realizar reclassificações em sua demonstração do resultado, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado, conforme prevê o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro, para fornecer informações confiáveis e mais relevantes, os detalhes sobre as reclassificações são fornecidos a seguir:

Demonstração do Resultado do exercício

CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
31/12/2018		31/12/2018		31/12/2018		31/12/2018	
Antes dos ajustes	Ajustes			Antes dos ajustes	Ajustes	Depois dos ajustes	
Despesas Operacionais	1.854.760	1.187.278	(a)			3.042.038	
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	2.296.709	1.187.278	(a)			3.483.987	
Resultado Antes das Participações Societárias	4.440.287	1.187.278				5.627.565	
Efeito na alienação de participações societárias	2.967.098	(2.967.098)	(a)			–	
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	15.811.239	(1.779.820)				14.031.419	
Lucro Líquido das Operações Continuadas	15.023.243	(1.779.820)				13.243.423	
Lucro (prejuízo) das Operações Descontinuadas	(1.760.865)	1.779.820				18.955	
Lucro Líquido do Exercício	13.262.378	–				13.262.378	
CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
31/12/2018		31/12/2018		31/12/2018		31/12/2018	
Antes dos ajustes	Ajustes			Antes dos ajustes	Ajustes	Depois dos ajustes	
Receita Operacional Líquida	24.975.747	796.558	(b)			25.772.305	
Despesas Operacionais	(5.502.221)	1.187.278	(a)			(4.314.943)	
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	13.936.463	1.983.836	(a)/(b)			15.920.299	
Resultado Financeiro	(578.073)	(796.558)	(b)			(1.374.631)	
Efeito na alienação de participações societárias	2.967.098	(2.967.098)	(a)			–	
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	17.710.338	(1.779.820)				15.930.518	
Lucro Líquido das Operações Continuadas	15.226.620	(1.779.820)				13.446.800	
Lucro (prejuízo) das Operações Descontinuadas	(1.879.043)	1.779.820				(99.223)	
Lucro Líquido do Exercício	13.347.577	–				13.347.577	

Demonstração do Fluxo de Caixa

CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
31/12/2018		31/12/2018		31/12/2018		31/12/2018	
Antes dos ajustes	Ajustes			Antes dos ajustes	Ajustes	Depois dos ajustes	
ATIVIDADES OPERACIONAIS							
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	15.811.239	(1.779.820)	(a)	14.031.419	17.710.338	(1.779.820)	(a)
Receita financeira - ativos de concessão	–	–		–	(4.314.136)	3.670.928	(b)
Resultado na alienação das participações societárias	(2.967.098)	1.779.820	(a)	(1.187.278)	(2.967.098)	1.779.820	(a)
Receita de construção	–	–		–	(1.092.930)	380.219	(b)
Receita RBSE	–	–		–	–	(4.462.260)	(b)
Outras	(631.192)	–		(631.192)	(264.708)	411.113	(b)
Caixa usados nas atividades operacionais	133.089	–		133.089	4.903.446	–	
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(3.266.233)	–		(3.266.233)	(5.563.800)	–	
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de investimento	3.019.217	–		3.019.217	451.454	–	
Redução no caixa e equivalentes de caixa	(113.926)	–		(113.926)	(208.900)	–	

Demonstração do Valor Adicionado

CONSOLIDADO			
31/12/2018		31/12/2018	
Antes dos ajustes	Ajustes		Depois dos ajustes
Receitas (Despesas)	45.747.570	796.558	46.544.128
Venda de mercadorias, produtos e serviços	44.544.474	796.558	45.341.032
Insumos Adquiridos de Terceiros	(16.128.766)	–	(16.128.766)
Valor Adicionado Bruto	29.618.804	796.558	30.415.362
Retenções	(1.852.721)	–	(1.852.721)
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	27.766.083	796.558	28.562.641
Valor Adicionado Recebido em Transferência	14.830.817	–	14.830.817
Valor Adicionado Total a Distribuir	42.596.900	796.558	43.393.458
Distribuição do Valor Adicionado			
Pessoal	6.519.724	–	6.519.724
Tributos	9.671.533	–	9.671.533
Terceiros	13.058.066	796.558	13.854.624
Acionistas	13.347.577	–	13.347.577
	42.596.900	796.558	43.393.458

(a) Essa reclassificação refere-se ao resultado da alienação das distribuidoras, que estavam classificadas como ativos mantidos para venda e geraram um ganho reconhecido na demonstração do resultado no exercício de 2018 como operação continuada. De acordo com o CPC 31/IFRS 5, o resultado da alienação desses ativos deve ser classificado separadamente na demonstração do resultado como operação descontinuada, sendo esta a reclassificação efetuada na demonstração do resultado no exercício de 2018.

(b) Para fins de melhor apresentação a Companhia reclassificou a parcela da mensuração da RBSE excedente ao custo amortizado para resultado financeiro, permanecendo em receita operacional a parcela de atualização a custo amortizado do ativo da RBSE. A Companhia entende que esse componente de atualização, classificado em receita operacional, está associado ao modelo de negócio da Companhia que espera receber os fluxos de caixa deste ativo até o vencimento e representa a remuneração do capital investido, não se confundindo com investimentos relacionados à gestão de caixa das Transmissoras. Essa classificação está alinhada ao paragrafo 23 do OCPC 05.

continua



continuação

4.3.2 - Novas normas e interpretações ainda não vigentes

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto material nas demonstrações financeiras da Eletrobras ou não são aplicáveis às suas operações:

- Definição de um negócio (emendas ao IFRS 3 – Combinação de negócios) – em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020;
- Definição de materialidade (emendas ao IAS 1 e IAS 8) – em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020; e
- Alteração de estrutura conceitual – em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

4.3.3 - Adoção de novas normas e interpretações

A Companhia aplicou alterações e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019. O impacto da adoção de novas normas e interpretações, bem como as novas políticas contábeis são divulgadas a seguir:

a) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Leases (Arrendamentos)

A Companhia aplicou, em 1º de janeiro de 2019, o CPC 06 (R2) /IFRS 16 – Leases (Arrendamentos), que estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros até então aplicada de acordo com o CPC 06 (R1) /IAS 17.

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo que representa a obrigação de efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Diante deste contexto, os contratos que contêm arrendamento passaram a impactar as demonstrações financeiras da Companhia da seguinte forma: (i) reconhecimento de ativos de direito de uso e de passivos de arrendamento no balanço patrimonial consolidado, inicialmente mensurados pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do arrendamento; (ii) reconhecimento de despesas de depreciação de ativos de direito de uso e despesas de juros sobre passivos de arrendamento na demonstração consolidada do resultado; (iii) separação do montante total de caixa pago nestas operações entre principal (apresentado dentro das atividades de financiamento) e juros (apresentados nas atividades operacionais) na demonstração consolidada dos fluxos de caixa.

A Companhia optou pela abordagem retrospectiva modificada, aplicando os efeitos de adoção inicial da norma como ajustes ao saldo de abertura de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019 sem a reapresentação das informações comparativas. Deste modo, todos os saldos comparativos seguem apresentados conforme as normas vigentes até 2018.

A Companhia adotou expedientes práticos que permitem a não aplicação da nova norma para contratos que não foram anteriormente classificados como arrendamento de acordo com a norma antiga, assim como para os contratos de arrendamento anteriormente classificados como arrendamento operacional (de acordo com a norma anterior), ativos e passivos foram reconhecidos na data da aplicação inicial de acordo com o CPC 06 (R2) /IFRS 16, adotando os seguintes critérios de mensuração inicial:

- Passivo de arrendamento: o passivo de arrendamento foi mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado pela taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário, na data de aplicação inicial; e
- Ativo de direito de uso: mensuração do ativo de direito de uso ao valor equivalente ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento, antecipados ou acumulados, referentes a esse arrendamento que tiver sido reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da aplicação inicial.

Os principais contratos de arrendamento identificados correspondem a imóveis, terrenos, veículos e equipamentos. O prazo do arrendamento avaliado para reconhecimento do arrendamento corresponde ao período não terminável, sendo que a maioria dos contratos não oferece opções de renovação.

Além dos mencionados acima, a Companhia utilizou os seguintes expedientes práticos para transição aos novos requerimentos:

- Utilização de percepção tardia para determinação do prazo do arrendamento, naqueles casos onde o contrato contém opções de prorrogação ou rescisão;
- Exclusão dos custos diretos iniciais da mensuração do saldo inicial do ativo de direito de uso;
- Não foi realizado o reconhecimento do passivo de arrendamento daqueles contratos com prazo de encerramento dentro do período de 12 meses a partir de 1º de janeiro de 2019 (data da aplicação inicial da nova norma), assim como para ativos de baixo valor. Contratos de arrendamento de baixo valor dizem respeito a ativos com valor igual ou inferior a R\$ 50. Estes incluem, nomeadamente, contratos de aluguel de impressoras e computadores e outros equipamentos; e
- Utilização de uma única taxa de desconto a cada carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares. Neste sentido, obteve-se a taxa incremental sobre empréstimo, mensurada em 1º de janeiro de 2019, aplicável a cada uma das carteiras de ativos arrendados. Através desta metodologia a Companhia obteve as taxas específicas que abrangem o prazo remanescente de cada contrato, entre 1 e 30 anos. Como não foi possível determinar a taxa de juros implícita no arrendamento, optou-se por calcular o custo de financiamento do arrendatário. Para o cálculo do custo de capital de terceiros utilizou-se e utiliza-se o custo de captação de dívida em U\$, taxa que é consistente com as análises usualmente realizadas pela Companhia e o *spread* da Companhia, que foi de 1,48%. A taxa média ponderada para os contratos mensurados, de acordo com o IFRS 16 / CPC 06 (R2), foi de 10,35%.

A tabela abaixo evidencia as taxas praticadas, vis-à-vis os prazos dos contratos, conforme exigência do CPC 12:

Prazos Contratos	Taxa % ao ano
1 ano	9,15%
2 anos	8,81%
3 anos	9,34%
5 anos	10,00%
7 anos	10,44%
10 anos	10,90%
20 anos	11,80%
30 anos	12,33%

A Companhia, na mensuração e na remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu ao uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada. Para contratos com duração de até 1 ano foi utilizado 5,24% e para contratos com duração acima de 2 anos consideramos 4%.

O quadro abaixo demonstra os impactos da adoção inicial do CPC 06(R2) / IFRS 16 nas informações contábeis, em 1º de janeiro de 2019:

	Adoção Inicial 01/01/2019	
	Ativo	Passivo
Ativo de direito de uso	340.225	–
Passivo de arrendamento	–	340.225

Adicionalmente, a tabela abaixo sumariza os montantes reconhecidos em função da adoção deste novo pronunciamento contábil às demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

31/12/2019	
Demonstração dos Resultados do Exercício	
Depreciação e Amortização	81.177
Despesas financeiras	19.125
31/12/2019	
Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Ajustes para reconciliar o lucro com o caixa gerado pelas operações:	
Depreciação e Amortização	81.177
Encargos - Leasing	21.781
Atividades de Financiamento	
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	115.366

A Companhia também tinha contratos classificados anteriormente como arrendamentos financeiros, descritos na nota 24, que não tiveram sua contabilização impactada pela adoção da nova norma.

b) ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IFRIC 23 - *Uncertainty over Income Tax Treatments*)

Esta Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre o tratamento do imposto de renda sobre o lucro. A Interpretação requer que a Companhia: (1) determine se posições fiscais incertas são avaliadas separadamente ou como um grupo; e (2) avalie se é provável que a autoridade fiscal aceite a utilização de tratamento fiscal incerto, ou proposta de utilização pela Companhia. Em caso positivo, a entidade deve determinar sua posição fiscal e contábil em linha com o tratamento fiscal utilizado ou a ser utilizado nas suas declarações de imposto de renda. Em caso negativo, a Companhia deve refletir o efeito da incerteza na determinação da sua posição fiscal e contábil. A Companhia avaliou os requerimentos da norma, avaliando operações das Empresas Eletrobras que envolveram reestruturações societárias e alienação do controle de participações em outras empresas, e não identificou impacto quando da sua adoção em 1º de janeiro de 2019.

4.4 - Bases de consolidação e investimentos em controladas, controladas em conjunto e coligadas

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas que incluem as participações societárias da Companhia e suas controladas.

Nas demonstrações financeiras individuais, as informações financeiras das controladas e dos empreendimentos controlados em conjunto, assim como das coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidas pelo seu valor de custo e em seguida ajustados para fins de reconhecimento da Companhia no lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes.

Quando necessário, as demonstrações financeiras das controladas, controladas em conjunto e coligadas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis àquelas adotadas pela Companhia.

As controladas, controladas em conjunto e coligadas estão substancialmente domiciliadas no Brasil.

a) Controladas

O controle é determinado quando a entidade está exposta ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com outra entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas.

Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as controladas da Companhia são eliminados integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas.

	31/12/2019		31/12/2018	
	Participação		Participação	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Controladas				
Amazonas GT	100,00%	–	100,00%	–
CGTEE	99,99%	–	99,99%	–
Chuí IX (2)	99,99%	–	99,99%	–
Hermenegildo I (2)	99,99%	–	99,99%	–
Hermenegildo II (2)	99,99%	–	99,99%	–
Hermenegildo III (2)	99,99%	–	99,99%	–
Eletro nuclear	99,91%	–	99,91%	–
Eletrosul	99,88%	–	99,88%	–
Chesf	99,58%	–	99,58%	–
Furnas	99,56%	–	99,56%	–
Eletronorte	99,48%	–	99,48%	–
Eletropar	83,71%	–	83,71%	–
Santa Vitoria do Palmar (2)	78,00%	–	78,00%	–
Amazonas Distribuidora (1)	–	–	100,00%	–
Ceal (1)	–	–	100,00%	–
Uirapuru (1)	–	–	75,00%	–
Geribatu I	–	100,00%	–	100,00%
Geribatu II	–	100,00%	–	100,00%
Geribatu III	–	100,00%	–	100,00%
Geribatu IV	–	100,00%	–	100,00%
Geribatu V	–	100,00%	–	100,00%
Geribatu VI	–	100,00%	–	100,00%
Geribatu VII	–	100,00%	–	100,00%
Geribatu VIII	–	100,00%	–	100,00%
Geribatu IX	–	100,00%	–	100,00%
Geribatu X	–	100,00%	–	100,00%
Paraíso Transmissora de Energia	–	100,00%	–	100,00%
Extremoz Transmissora do Nordeste S.A.	–	100,00%	–	100,00%
Brasil Ventos Energia S.A.	–	100,00%	–	100,00%
Transenergia Goiás S.A.	–	99,99%	–	99,99%
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	–	99,88%	–	99,88%
Chuí Holding (2)	–	78,00%	–	78,00%
Livramento Holding	–	78,00%	–	78,00%

Complexo Eólico Pindaí I				
Angical 2 Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Caititu 2 Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Caititu 3 Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Carcará Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Corrupião 3 Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%
Teiú 2 Energia S.A.	–	99,95%	–	99,95%
Acauã Energia S.A.	–	99,93%	–	99,93%
Arapapá Energia S.A.	–	99,90%	–	99,90%

Complexo Eólico Pindaí II				
Coqueirinho 2 Energia S.A.	–	99,98%	–	99,98%
Papagaio Energia S.A.	–	99,96%	–	99,96%

Complexo Eólico Pindaí III				
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.	–	83,01%	–	83,01%

Operações em conjunto (consórcios)				
Consórcio Cruzeiro do Sul	–	49,00%	–	49,00%

(1) Empresa com controle acionário transferido, vide nota 48;

(2) Empresas classificadas como mantidas para venda, vide nota 47.

A controlada Eletrosul possui uma operação em conjunto, decorrente de uma participação de 49% no Consórcio Cruzeiro do Sul, que opera a UHE Governador Jayme Canet Junior, em Telêmaco Borba/Ortigueira (PR), em operação comercial desde 2012, pelo prazo de 30 anos. A Eletrosul (e a Eletrobras, nas suas demonstrações consolidadas) tem direito a uma participação proporcional nas receitas e assume uma parcela proporcional das despesas da operação em conjunto.

(b) Investimentos em coligadas

Coligadas são todas as entidades sobre os quais a Companhia tem influência significativa, e que não se configura como uma controlada nem em uma controlada em conjunto.

(c) Controle conjunto

Negócio em conjunto é aquele em que duas ou mais partes têm o controle conjunto estabelecido contratualmente, podendo ser classificado como uma operação em conjunto ou um empreendimento controlado em conjunto, dependendo dos direitos e obrigações das partes.

4.5 - Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

4.6. - Clientes

As contas a receber de clientes são compostas por créditos provenientes do fornecimento, suprimento e transporte de energia elétrica faturada e não faturada, este por estimativa, incluídos aqueles decorrentes de

continua



continuação

energia transacionada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE contabilizados com base no regime de competência, e são reconhecidas inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa.

As contas a receber são normalmente liquidadas em um período de até 45 dias, motivo pelo qual os valores contábeis representam substancialmente os valores justos nas datas de encerramento contábil.

4.7 - Cauções e Depósitos Vinculados

Os montantes registrados destinam-se ao atendimento legal e/ou contratual. Estão avaliados pelo custo de aquisição acrescido de juros e correção monetária com base nos dispositivos legais e ajustados por provisão para perda na realização quando aplicável. Seu resgate encontra-se condicionado à finalização dos processos judiciais a que esses depósitos se encontram vinculados.

4.8 - Almoxarifado

O almoxarifado está registrado ao custo médio de aquisição, líquido de provisões para perdas, quando aplicável, e não excede ao custo de reposição ou ao valor líquido de realização. O valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e custos necessários para realizar a venda.

4.9 - Estoque de combustível nuclear

Composto pelo concentrado de urânio em estoque, os serviços correspondentes e os elementos de combustível nuclear utilizados nas usinas termonucleares Angra I e Angra II, que são registrados pelo custo de aquisição.

4.10 - Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuídos à aquisição dos ativos, e também inclui, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados de acordo com a política contábil da Companhia. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso e em operação.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado. A Companhia considera que a vida útil estimada de cada ativo é semelhante às taxas de depreciação determinadas pela ANEEL, as quais são tidas pelo mercado como aceitáveis por expressar adequadamente o tempo de vida útil dos bens.

Ativos mantidos por meio de arrendamento financeiro são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou por um período inferior, se aplicável, conforme termos do contrato de arrendamento em questão.

4.11. - Contratos de concessão e autorizações

A Companhia possui contratos de concessão e autorizações nos segmentos de geração e transmissão, firmados com o Poder Concedente (União), por períodos que variam entre 20 anos e 35 anos, sendo que todos os contratos, por segmento, possuem semelhanças em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente. Os prazos das principais concessões estão descritos na nota 3.

4.11.1 - Concessões de Transmissão

Os contratos de concessão regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica pela Companhia, onde:

- Transmissão de energia elétrica

a) A tarifa é regulada e denominada Receita Anual Permitida (RAP). A transmissora de energia elétrica não pode negociar com usuários. Geralmente, a RAP é fixa e atualizada monetariamente por índice de preços uma vez por ano, com ciclos de revisões a cada cinco anos.

b) Os bens são reversíveis no final da concessão, com direito a recebimento de indenização (caixa) do Poder Concedente sobre os investimentos ainda não depreciados e não amortizados.

A Companhia passou a tratar os ativos da transmissão como ativos de contrato (RAP) e recebíveis da RBSE de acordo com o CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9, respectivamente. Os detalhes da mensuração destes ativos estão na nota 4.23.

4.11.2 - Concessões e autorizações de Geração

a) Geração hidráulica e térmica – as concessões não atingidas diretamente pela Lei 12.783/2013 não estão no escopo do ICPC 01/IFRIC 12, tendo em vista as características de preço e não de tarifa regulada. A partir de 1º de janeiro de 2013, as concessões atingidas diretamente pela Lei 12.783/2013, até então fora do escopo do ICPC 01/IFRIC 12, passam a fazer parte do escopo de tais normativos, considerando a alteração no regime de preço, passando a ser tarifa regulada para essas concessões;

b) Geração nuclear – Possui um sistema de tarifação específico, por ser uma autorização e não uma concessão. E não está no escopo do IFRIC 12 por se tratar de ativos próprios sem previsão de reversão ao período de operação. Ao final do período de operação os ativos devem ser descomissionados.

4.11.3 - Itaipu Binacional

Itaipu Binacional é regida por um Tratado Binacional de 1973 em que foram estabelecidas as condições tarifárias, sendo a base de formação da tarifa determinada exclusivamente para cobrir as despesas e o serviço da dívida dessa Companhia.

A base tarifária e os termos de comercialização estarão vigentes até 2023, o que corresponde à parte significativa da vida-útil da planta, quando então a base tarifária e os termos de comercialização deverão ser revistos pelas Altas Partes, que são os Estados Brasileiro e Paraguai.

A tarifa de Itaipu é uma tarifa “por custo de serviço” e foi estabelecida de forma preponderante a permitir o pagamento do serviço da dívida, que tem vencimento final em 2023, e a manter os seus gastos de operação e manutenção.

De acordo com o Tratado, compete à Companhia comercializar a energia de Itaipu destinada ao mercado brasileiro.

4.12 - Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de eventuais mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzidos das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

4.12.1 - Concessões Onerosas (Uso do Bem Público - UBP)

A Companhia possui contratos de concessão onerosa com a União para a utilização dos potenciais hidráulicos, bem público, para a geração de energia elétrica em determinadas usinas.

Esses ativos estão registrados no ativo intangível em contrapartida do passivo não circulante.

4.13 - Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, excluindo o ágio

A Companhia avalia periodicamente se há alguma indicação de que seus ativos não financeiros (Unidades Geradoras de Caixa - UGCs) tenham sofrido alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda.

Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente por uma taxa de desconto, que reflita uma avaliação atual de mercado e/ou custo de oportunidade da Companhia, do valor da moeda no tempo e dos riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros foi efetuada.

4.14 - Ativos não circulantes mantidos para venda e operação descontinuada

4.14.1 - Ativo não circulante mantidos para venda

Os ativos não circulantes e os grupos de ativos são classificados como mantidos para venda caso o seu valor contábil seja recuperado principalmente por meio de uma transação de venda e não através do uso contínuo. Essa condição é atendida somente quando o ativo (ou grupo de ativos) estiver disponível para venda imediata em sua condição atual, sujeito apenas a termos usuais para venda desse ativo (ou grupo de ativos), e sua venda for considerada altamente provável. A Administração deve estar comprometida com a venda, a qual se espera que possa ser concluída dentro de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não circulantes (ou o grupo de ativos) classificados como destinados à venda são mensurados pelo menor valor entre o contábil anteriormente registrado e o valor esperado de alienação.

4.14.2 - Operação descontinuada

Uma operação descontinuada é um componente de um negócio da Companhia que será descontinuado e que compreende operações e fluxos de caixa que podem ser claramente distintos do resto das operações da Companhia e que:

- representa uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações;
- é parte de um plano individual coordenado para venda de uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações; ou
- é uma controlada adquirida exclusivamente com o objetivo de revenda.

A classificação como uma operação descontinuada ocorre mediante a alienação, ou quando a operação atende aos critérios para ser classificada como mantida para venda, se isso ocorrer antes.

4.15 - Tributação

A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos tributos correntes e diferidos. Adicionalmente, a opção de apuração dos impostos sobre o resultado da Companhia é pelo método do lucro real.

4.15.1 - Tributos correntes

A provisão para imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas tributáveis ou despesas dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente por cada empresa da Companhia com base nas alíquotas vigentes ao final do exercício.

4.15.2 - Impostos diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos, no final de cada período de relatório, sobre as diferenças temporárias entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e nas bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os tributos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os tributos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas, sendo observado também o histórico de lucratividade.

A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada período e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período de relatório, ou quando uma nova legislação tiver sido aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando correspondem a itens registrados em outros resultados abrangentes, ou diretamente no patrimônio líquido, caso em que os tributos correntes e diferidos também são reconhecidos em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, respectivamente. Quando os tributos correntes e diferidos são originados da contabilização inicial de uma combinação de negócios, o efeito fiscal é considerado na contabilização da combinação de negócios.

4.16 - Instrumentos financeiros

4.16.1 - Reconhecimento e mensuração

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando uma empresa da Companhia for parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, posteriormente, mensurados ao custo amortizado ou pelo valor justo, seguindo as regras do CPC 48 / IFRS 9.

Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

4.16.2 - Ativos financeiros

Todas as compras ou vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidos e baixados na data de negociação. As compras ou vendas regulares correspondem a compras ou vendas de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

Todos os ativos financeiros reconhecidos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, posteriormente, mensurados na sua totalidade ao custo amortizado ou ao valor justo, dependendo da classificação dos ativos financeiros.

1) Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao Valor Justo ao Resultado (VJR):

a) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

b) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto;

2) Um instrumento de dívida é mensurado ao Valor Justo a Outros Resultados Abrangentes (VJORA) se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

a) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

b) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto;

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em Outros Resultados Abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento.

3) Os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como mensurados ao valor justo por meio de resultado. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

- Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração.

- Avaliação sobre os fluxos de caixa contratuais

Para fins de avaliação se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamento de principal e de juros, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são compostos somente de pagamentos de principal e juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém termo contratual que poderá mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição.

4.16.3 - Passivos financeiros

Os passivos financeiros, que incluem os empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar, são mensurados inicialmente pelo valor justo e posteriormente pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidas no resultado.

continua



continuação

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e prêmios pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

A Companhia baixa passivos financeiros somente quando as obrigações da Companhia são extintas e canceladas ou quando expiram.

4.16.4 - Contratos de garantia financeira

Contrato de garantia financeira consiste em contrato que requer que o emitente efetue pagamentos especificados a fim de reembolsar o detentor por perda que incorrer devido ao fato de o devedor especificado não efetuar o pagamento na data prevista, de acordo com as condições iniciais ou alteradas de instrumento de dívida.

Essas estimativas são definidas com base na experiência e no julgamento da administração da Companhia. As taxas recebidas são reconhecidas com base no método linear ao longo da vida da garantia (Nota 22.3). Qualquer aumento de obrigações em relação às garantias é apresentado, quando ocorrido, nas despesas operacionais (Nota 40).

4.16.5 - Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia possui instrumentos financeiros derivativos para administrar a sua exposição a riscos de taxa de juros e câmbio, incluindo contratos *swaps* de taxa de juros. A nota 43 inclui informações mais detalhadas sobre os instrumentos financeiros derivativos.

Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo, na data de contratação, e são posteriormente remensurados pelo valor justo no encerramento do exercício. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado imediatamente, a menos que o derivativo seja designado e efetivo como instrumento de *hedge*; nesse caso, o momento do reconhecimento no resultado depende da natureza da relação de *hedge*.

4.16.6 - Contabilização de *hedge*

A Companhia possui política de contabilização de *hedge* e os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de *hedge* são inicialmente reconhecidos ao valor justo, na data em que o contrato de derivativo é contratado, sendo reavaliados subsequentemente também ao valor justo. Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

4.17 - Benefícios pós-emprego

4.17.1 - Obrigações de aposentadoria

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de pensão, os quais são geralmente financiados por pagamentos a estes fundos de pensão, determinados por cálculos atuariais periódicos. A Companhia possui planos de benefício definido e, também, de contribuição definida e variável. Nos planos de contribuição definida, a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada. Adicionalmente, não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições, se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar, a todos os empregados, os benefícios relacionados com os serviços prestados nos exercícios correntes e anteriores atrelados a essa modalidade de plano. Um plano de benefício definido é diferente de um plano de contribuição definida, visto que, em tais planos de benefício definido, é estabelecido um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração. Nesse tipo de plano, a Companhia tem a obrigação de honrar com o compromisso assumido, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar, a todos os empregados, os benefícios relacionados com os serviços prestados nos exercícios correntes e anteriores atrelados a essa modalidade de plano.

O passivo reconhecido no Balanço Patrimonial, com relação aos planos de benefício definido, é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa. As taxas de juros utilizadas nesse desconto são condizentes com os títulos de mercado, os quais são denominados na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão.

Os ganhos e as perdas atuariais são decorrentes substancialmente de ajustes, nas mudanças das premissas atuariais e nos rendimentos dos ativos do plano, e são debitados ou creditados em outros resultados abrangentes.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado no período de ocorrência de uma alteração do plano.

Com relação aos planos de contribuição definida, a Companhia efetua o pagamento das contribuições de forma obrigatória, contratual ou voluntária. A Companhia não tem qualquer obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas. As contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos futuros estiver disponível.

4.17.2 - Outras obrigações pós-emprego

Algumas empresas da Companhia oferecem benefício de assistência médica pós-aposentadoria a seus empregados, além de seguro de vida para ativos e inativos. O direito a esses benefícios é, geralmente, condicionado à permanência do empregado no emprego até a idade de aposentadoria e a conclusão de um tempo mínimo de serviço, ou à sua invalidez enquanto funcionário ativo.

Os custos esperados desses benefícios são acumulados durante o período do emprego, dispondo da mesma metodologia contábil que é usada para os planos de pensão de benefício definido. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são debitados ou creditados em outros resultados abrangentes, no período esperado de serviço remanescente dos funcionários. Essas obrigações são avaliadas, anualmente, por atuários independentes qualificados.

4.17.3 - Benefícios de Rescisão

Os benefícios de rescisão são exigíveis quando o vínculo empregatício é encerrado pelas Empresas Eletrobras antes da data normal de aposentadoria, ou sempre que um empregado aceitar a demissão voluntária em troca desses benefícios. As Empresas Eletrobras reconhecem os benefícios de rescisão na primeira das seguintes datas: (i) quando as Empresas Eletrobras não mais puderem retirar a oferta desses benefícios; e (ii) quando a entidade reconhecer custos de reestruturação que estejam no escopo do CPC 25/IAS 37 e envolvam o pagamento de benefícios de rescisão. No caso de uma oferta efetuada para incentivar a demissão voluntária, os benefícios de rescisão são mensurados com base no número de empregados que, segundo se espera, aceitarão a oferta. Os benefícios que vencerem após 12 meses da data do balanço são descontados a valor presente.

4.18 - Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados, cuja liquidação seja provável e que seja possível estimar os valores de forma confiável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

4.18.1 - Provisão para desmobilização de usinas nucleares

O descomissionamento de usinas nucleares pode ser entendido como um conjunto de medidas tomadas para retirar de serviço, com segurança, uma instalação nuclear, reduzindo a radioatividade residual a níveis que permitam liberar o local para uso restrito ou irrestrito.

É feito em função da operação das usinas nucleares e refere-se à obrigação para desmobilização dos ativos dessas usinas para fazer face aos custos a serem incorridos ao final da sua vida útil econômica.

É premissa fundamental para a formação desse passivo para o descomissionamento, que o valor estimado para a sua realização deva ser atualizado ao longo da vida útil econômica das usinas, considerando os avanços tecnológicos, com o objetivo de alocar ao respectivo período de competência da operação, os custos a serem incorridos com a desativação técnico-operacional das usinas.

Conforme previsto no pronunciamento IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (equivalente ao CPC 25), é constituída provisão ao longo do tempo de vida útil econômica de usinas termoeletrônicas. O objetivo de tal provisão é alocar ao respectivo período de operação os custos a serem

incorridos com sua desativação técnico-operacional, ao término da sua vida útil, estimada em quarenta anos (Nota 31).

4.18.2 - Provisão para obrigações legais vinculadas a processos judiciais

As provisões para contingências judiciais são reconhecidas para obrigações presentes (legais ou não formalizadas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. Nesse caso, tal contingência ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e os montantes envolvidos seriam mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento de tribunais (jurisprudência).

4.18.3 - Contratos onerosos

Obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões. Um contrato oneroso existe quando os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do mesmo contrato.

4.19 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Adiantamentos de recursos recebidos do acionista controlador e destinados a aporte de capital são concedidos em caráter irrevogável. São classificados como passivo não circulante quando a quantidade de ações a serem emitidas não é conhecida e reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente atualizados pelo indexador estabelecido contratualmente.

4.20 - Capital social

Representa as ações ordinárias e as ações preferenciais integralizadas e é classificado no patrimônio líquido.

4.21 - Juros sobre o capital próprio e dividendos

A Companhia possui Política de Distribuição de Dividendos que, alinhada ao Estatuto Social, assegura a seus acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores e não autoriza que a reserva de capital possa ser usada para pagamento de dividendos.

O valor dos dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido em Lei ou outro instrumento legal, ainda não aprovado em Assembleia Geral, é apresentado no Patrimônio Líquido, em conta específica denominada dividendos adicionais propostos.

4.22 - Outros resultados abrangentes

Outros resultados abrangentes compreendem itens de receita e despesa que não são reconhecidos na demonstração do resultado. Os componentes dos outros resultados abrangentes incluem:

- a) Ganhos e perdas atuariais em planos de pensão com benefício definido;
- b) Ganhos e perdas derivados de conversão de demonstrações contábeis de operações no exterior;
- c) Ajuste de avaliação patrimonial relativo aos ganhos e perdas na remensuração de ativos financeiros disponíveis para venda;
- d) Ajuste de avaliação patrimonial relativo à efetiva parcela de ganhos ou perdas de instrumentos de *hedge* em *hedge* de fluxo de caixa; e
- e) Impacto de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre os itens registrados em outros resultados abrangentes.

4.23 - Reconhecimento de receita

O CPC 47/IFRS 15 estabeleceu um novo conceito para o reconhecimento de receita, substituindo o CPC 30/IAS 18 Receita, o CPC 17/IAS 11 Contratos de Construção e as interpretações relacionadas a partir de 1º de janeiro de 2018.

A norma estabelece um modelo de cinco etapas, sendo elas, (1) identificação do contrato, (2) identificação das obrigações de desempenho, (3) determinação do preço da transação, (4) alocação do preço de transação e (5) reconhecimento da receita, para determinar quando reconhecer a receita, e por qual valor. O modelo especifica que a receita deve ser reconhecida quando (ou conforme) uma entidade transfere o controle de bens ou serviços para os clientes, pelo valor que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo se determinados critérios são cumpridos, a receita é reconhecida:

- Com o passar do tempo, de uma forma a refletir o desempenho da entidade da melhor maneira possível; ou
- Em um determinado momento, quando o controle do bem ou serviço é transferido para o cliente.

Os contratos de concessão de transmissão foram considerados como ativos contratuais e registrados de acordo com a norma CPC 47/IFRS 15.

4.23.1 - Receita relacionada aos ativos de transmissão de energia elétrica

A Companhia avaliou que existem duas obrigações de desempenho nos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica, sendo elas a construção da infraestrutura necessária para as linhas de transmissão e a operação e manutenção da disponibilidade.

De acordo com o CPC 47/IFRS 15, qualquer contraprestação cuja obrigação de desempenho tenha sido executada e transferida ao cliente, mas ainda não é devida, deve ser reconhecida como ativo de contrato. Portanto, após a adoção do CPC 47/IFRS 15, a Companhia desreconheceu seus ativos financeiros líquidos de transmissão e ativos de contrato foram reconhecidos.

4.23.2 - Receita do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA

Na relação estabelecida entre a Eletrobras e os agentes/fornecedores do PROINFA, a Companhia conclui que os fornecedores detêm o controle da energia que geram ou têm capacidade de gerar e transferem diretamente para os consumidores o controle da energia, sem interferência significativa da Eletrobras. Portanto, neste caso, a Eletrobras não tem condições de determinar ou de interromper o fornecimento de energia, exceto se o fornecedor não atender as condições de credenciamento estabelecidas pela regulação que criou o PROINFA. Neste sentido, com base nos requerimentos contidos no CPC 47/IFRS 15, a Companhia concluiu que atua como agente, pois não chega a obter o controle dos bens ou serviços que são subsequentemente vendidos ao consumidor, conforme apresentado acima, havendo assim uma modificação no papel da Eletrobras. Considerando as mudanças conceituais no modelo de “riscos e benefícios” da norma CPC 30/IAS 18, principalmente a desconsideração do risco de crédito e a menor ênfase quanto à responsabilidade da Eletrobras pela aceitação quanto à fonte de energia gerada e capacitação do fornecedor credenciado por ela, a partir de 1º de janeiro de 2018, as receitas, custos e receitas financeiras dessas operações estão sendo apresentadas líquidas na mesma linha na demonstração de resultados.

4.23.3 - Venda de energia e serviços

a) Geração

A receita de venda de energia é reconhecida quando é provável que os benefícios econômicos associados às transações fluirão para a Companhia; o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade; os riscos e os benefícios relacionados à venda foram transferidos para o comprador; os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade; e a Companhia não detém mais o controle e a responsabilidade sobre a energia vendida.

Para as concessões de geração prorrogadas à luz da Lei 12.783/2013, houve a alteração do regime de preço para tarifa, com revisão tarifária periódica nos mesmos moldes já aplicados à atividade de transmissão até então. A tarifa é calculada com base nos custos de operação e manutenção, acrescidos da taxa adicional de receita de 10%, sendo contabilizada a receita para cobertura dos gastos de operação e manutenção com base no custo incorrido.

b) Transmissão

De acordo com o contrato de concessão, uma transmissora de energia é responsável por transportar a energia elétrica até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a transmissora possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura.

Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a transmissora de energia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão.

4.23.4 - Receita de dividendos

A receita de dividendos proveniente de investimentos é reconhecida quando o direito do acionista de receber tais dividendos é estabelecido e desde que seja provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade.

continua



continuação

4.23.5 - Receita de juros

A receita proveniente de ativo financeiro de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear, com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto. A taxa de juros efetiva é aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial desse ativo.

4.24 - Arrendamentos

Os arrendamentos financeiros são registrados como se fossem uma compra financiada, reconhecendo, no momento da aquisição, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento (arrendamento). Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte no passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em outros passivos a longo prazo.

Os juros e outras despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. O imobilizado adquirido por meio de arrendamento financeiro está classificado no Ativo Não Circulante sendo amortizado durante a sua vida útil (Nota 24).

A norma vigente está sendo divulgada conforme nota 4.3.3.

4.25 - Subvenções governamentais

As subvenções governamentais não são reconhecidas até que exista segurança razoável de que a Companhia irá atender às condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas. As subvenções governamentais são reconhecidas, sistematicamente, no resultado durante os exercícios nos quais a Companhia reconhece como despesas os correspondentes custos que as subvenções pretendem compensar. As subvenções governamentais recebíveis como compensação por despesas já incorridas, com a finalidade de oferecer suporte financeiro imediato à Companhia, sem custos futuros correspondentes, são reconhecidas no resultado do período em que forem recebidas e apropriadas à reserva de lucros e não são destinadas à distribuição de dividendos.

4.26 - Apresentação de segmentos de negócio

Segmentos operacionais de uma Companhia são definidos como componentes que:

- a) exercem atividades das quais podem obter receitas e incorrer em despesas;
- b) cujos resultados operacionais são regularmente revisados pela Administração para tomar decisões sobre os recursos a serem alocados aos segmentos e avaliar seu desempenho; e
- c) para os quais existem informações financeiras.

A Companhia determinou os seguintes segmentos operacionais:

- I. Geração, cujas atividades consistem na geração de energia elétrica e a venda de energia para empresas de distribuição e para os consumidores livres, e comercialização;
- II. Transmissão, cujas atividades consistem na transmissão de energia elétrica;
- III. Administração, cujas atividades representam principalmente a gestão de caixa de todas as Empresas Eletrobras, o gerenciamento do empréstimo compulsório e a gestão de negócios em SPEs, cujo monitoramento e gestão é feito de forma distinta dos investimentos corporativos;

Eliminações, cujas atividades representam as transações entre controladas eliminadas para fins de consolidação.

Transações entre estes segmentos operacionais são determinados por preços e condições definidas entre as partes, que levam em consideração os termos aplicados às transações com partes não relacionadas.

4.27 - Demonstração do valor adicionado - DVA

A legislação societária brasileira exige para as companhias abertas a elaboração da Demonstração do Valor Adicionado – DVA e sua divulgação como parte integrante do conjunto das demonstrações financeiras. Essas demonstrações foram preparadas de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, aprovado pela Deliberação CVM 557/08. O IFRS não exige a apresentação desta demonstração.

Esta demonstração tem como objetivo apresentar informações relativas à riqueza criada pela Companhia e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

4.28 - Combinação de negócios

Nas demonstrações financeiras consolidadas, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada substancialmente pelo valor justo, conforme o CPC 15 - Combinações de Negócios.

Em resumo, o ágio é mensurado como o excesso entre o valor pago pelo negócio e os ativos líquidos adquiridos. As participações não controladoras, são, inicialmente, mensuradas pelo valor justo ou com base na parcela proporcional das participações não controladoras nos valores reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

Quando uma combinação de negócios é realizada em etapas, a participação anteriormente detida pela Companhia na adquirida é reavaliada pelo valor justo na data de aquisição e o correspondente ganho ou perda, se houver, é reconhecido no resultado.

Se a contabilização inicial de alocação dos valores pagos de uma combinação de negócios for provisória no encerramento do período no qual essa combinação ocorreu, esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração, ou ativos e passivos adicionais são reconhecidos para refletir as novas informações obtidas relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição que, se conhecidos, teriam afetado os valores reconhecidos naquela data.

NOTA 5 – ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração da Companhia deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações nas notas explicativas.

As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

Ainda que estas estimativas e premissas sejam permanentemente monitoradas e revistas pela Administração da Companhia e de suas controladas, a materialização sobre o valor contábil de receitas, despesas, ativos e passivos é inerentemente incerta, por decorrer do uso de julgamento. Como consequência, a Companhia pode sofrer efeitos em decorrência de imprecisão nestas estimativas e julgamentos que sejam substanciais em períodos futuros, que podem ter efeito material adverso na sua condição financeira, no resultado de suas atividades e/ou nos seus fluxos de caixa.

A seguir, são apresentadas as principais premissas das estimativas contábeis avaliadas como as mais críticas pela Administração da Companhia e de suas controladas, a respeito do futuro e outras principais origens da incerteza utilizadas que podem levar a ajustes significativos nos valores contábeis dos ativos e passivos nos próximos períodos:

5.1 - Ativo e passivo fiscais diferidos

As estimativas de lucro tributável futuro, base para a análise de realização de ativos fiscais diferidos líquidos, são baseadas nos orçamentos anuais e no plano estratégico, ambos revisados periodicamente e no histórico de lucratividade. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas pela administração quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante do ativo fiscal diferido (Nota 11).

5.2 - Provisão para redução do valor recuperável de ativos de longa duração

A Administração da Companhia considera premissas e dados técnicos para elaboração do teste de determinação de recuperação de ativos. Nesta prática são aplicadas premissas, baseadas na experiência histórica na gestão do ativo, conjunto de ativos ou unidade geradora de caixa, e práticas de avaliação comumente utilizadas no mercado. Tais premissas podem, eventualmente, não se verificarem no futuro, inclusive quanto à vida útil econômica estimada. Atualmente, a vida útil adotada pela Companhia está de acordo com as práticas determinadas pela ANEEL, aplicáveis sobre os ativos vinculados à concessão do serviço público de energia elétrica, que podem variar em decorrência da análise periódica do prazo de vida útil econômica de bens, em vigor.

Diversos eventos incertos também compõem as premissas utilizadas pela Companhia, dentre elas: as tarifas futuras para compra e venda de energia elétrica; data de entrada em operação de empreendimentos em construção; a taxa de crescimento da atividade econômica no país; e disponibilidade de recursos hídricos; além daquelas inerentes ao fim dos prazos de concessão de serviços públicos de energia elétrica, em especial quanto ao valor de sua reversão ao final do prazo de concessão. Neste ponto, foi adotada a premissa de que a indenização está contratualmente prevista.

5.3 - Provisão para desmobilização de ativos

A Companhia reconhece provisão para obrigações com a desativação de ativos relativos às suas usinas termonucleares. Para determinar o valor da provisão, premissas e estimativas são feitas em relação às taxas de desconto, ao custo estimado para a desativação e remoção de toda a usina do local e à época esperada dos referidos custos (Nota 31). A estimativa dos custos é baseada nos requerimentos legais, regulatórios e ambientais para a desativação e remoção de toda a usina assim como os preços de produtos e serviços a serem utilizados no final da vida útil.

5.4 - Obrigações atuariais

As obrigações atuariais registradas são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes com base na expectativa de vida do participante, idade média de aposentadoria e inflação. Contudo, os resultados reais futuros dos benefícios podem ser diferentes daqueles existentes e registrados contabilmente (Nota 29).

5.5 - Provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis

As provisões para riscos trabalhistas, tributários e cíveis são reconhecidas quando há obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, cuja liquidação seja provável e que seja possível estimar os valores de forma confiável, com base na avaliação da Administração e dos assessores jurídicos internos e externos. Os valores provisionados são registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos das referidas contingências. Riscos contingentes com expectativa de perda possível são divulgados pela Administração, não sendo constituída provisão. Essa avaliação é suportada pelo julgamento da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, a experiência da administração e dos assessores jurídicos, bem como outros aspectos aplicáveis. (Nota 30).

5.6 - Provisão para Perda Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A Companhia adotou a abordagem simplificada e calcula a perda esperada, com base na expectativa de risco de inadimplência que ocorre ao longo da vida útil do instrumento financeiro de acordo com o IFRS 9, que estabeleceu uma matriz de cálculo com base nas taxas de perda esperadas de clientes.

Considera-se um ativo financeiro inadimplente quando: (i) é improvável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito com a Companhia sem recorrer a ações como a garantia (se houver); ou (ii) o ativo financeiro expirou de acordo com as regras atuais.

5.7 - Avaliação de instrumentos financeiros

Administração da Companhia utiliza técnicas de avaliação que incluem informações que não se baseiam em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros, como fluxos futuros contratuais esperados, prazos de recebimentos destes fluxos e taxas de desconto. A Nota 43 apresenta as informações sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. A Administração da Companhia e suas controladas acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

5.8 - Contratos onerosos

A Companhia e as controladas utilizam-se de premissas relacionadas aos custos e benefícios econômicos de cada contrato para a determinação da existência ou não de um contrato oneroso. No caso de compromissos de longo prazo como compra e venda de energia, uma das estimativas críticas na determinação do montante de provisão para a venda futura do contrato é o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) médio histórico aprovado pela Administração da Companhia como premissa para o cálculo da provisão do contrato oneroso, exclusivamente para fins contábeis, assim como a taxa de desconto utilizada para os fluxos de caixa. Os valores reais do PLD e/ou dos elementos considerados dentro da taxa de desconto ao longo dos anos podem ser superiores ou inferiores aos das premissas utilizadas pela Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode ter contratos onerosos em concessões onde o atual custo esperado para a operação e manutenção não é coberto integralmente pelas receitas (Nota 33).

5.9 - Avaliação dos ativos contratuais de transmissão

A Administração da Companhia utilizou as seguintes principais premissas para avaliar os ativos contratuais de transmissão: (i) a data de renovação da concessão como medida inicial dos contratos de concessão renovados; (ii) data de assinatura do contrato como a melhor estimativa da data de início da operação para os novos contratos de concessão; (iii) RAP estabelecida no contrato de concessão como base para computar o fluxo de caixa da concessão; (iv) o montante esperado de investimentos e custos a serem feitos na concessão como base para atribuição de margens de construção e de Operação e Manutenção (O&M); (v) data de início da operação, conforme estabelecido nos contratos de concessão; (vi) prazo da concessão a ativos residuais como melhor estimativa para cálculo de indenização ao final do prazo da concessão; (vii) taxa de juros de mercado compatível com a taxa que reflete o risco de crédito da contraparte; (viii) receita de construção calculada de acordo com o contrato de concessão e investimento de referência; e (ix) custo de construção conforme incorrido. As melhores estimativas da Companhia são baseadas em todas as informações disponíveis no momento em que foram registradas. No entanto, os valores e as circunstâncias reais podem ser diferentes e essas estimativas podem ser atualizadas à medida que novas informações se tornam disponíveis.

5.10 - Mensuração dos ativos de transmissão da RBSE

A Administração da Companhia mensurou a parcela dos ativos de RBSE com as principais premissas: (i) estimativa do fluxo financeiro da Receita Anual Permitida (RAP) com os critérios estabelecidos na Portaria MME 120 e nos cálculos da ANEEL; (ii) prazo de recebimento inicial de 8 anos, conforme estabelecido pela ANEEL; e (iii) taxa de desconto baseada na taxa WACC regulatório (Vide nota 17). As melhores estimativas da Companhia são baseadas em todas as informações disponíveis no momento em que foram registradas. No entanto, os valores e as circunstâncias reais podem ser diferentes e essas estimativas podem ser atualizadas à medida que novas informações se tornam disponíveis.

NOTA 6 – CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E CAIXA RESTRITO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
a) Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Bancos	18.185	47.395	183.917	194.968
Aplicações Financeiras	17	5	151.390	388.384
	18.202	47.400	335.307	583.352
b) Caixa Restrito				
Comercialização - Itaipu	1.356.513	836.872	1.356.513	836.872
Comercialização - PROINFA	1.553.049	553.105	1.553.049	553.105
PROCEL	188.004	108.782	188.004	108.782
Conta Garantia - SPEs	100.000	-	100.000	-
Recursos da RGR	29.970	61.329	29.970	61.329
	3.227.536	1.560.088	3.227.536	1.560.088
	3.245.738	1.607.488	3.562.843	2.143.440

a) As aplicações financeiras são de liquidez imediata, substancialmente com remuneração CDI/SELIC.

Os saldos considerados como equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de liquidez imediata, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e à gestão de caixa da Companhia. Nenhum título público encontra-se classificado como caixa e equivalentes de caixa.

b) Caixa restrito – São os recursos arrecadados pelos respectivos fundos que são utilizados exclusivamente para atender às suas disposições regulamentares, não estando disponíveis para a Companhia.

continua



continuação

NOTA 7 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A Resolução nº 3.284 do Banco Central do Brasil, estabelece que as aplicações das disponibilidades oriundas de receitas próprias das empresas públicas e das sociedades de economia mista, integrantes da Administração Federal Indireta, somente podem ser efetuadas em fundos de investimento extramercado administrados pela Caixa Econômica Federal (CEF) e pelo Banco do Brasil S.A. Logo, a Companhia e suas controladas aplicam seus recursos nos fundos extramercados lastreados em títulos públicos substancialmente de vencimento de longo prazo, cuja utilização contempla tanto o programa de investimento corporativo no curto prazo como também, a manutenção do caixa operacional da Companhia.

O detalhamento dos títulos e valores mobiliários, nos fundos nos quais a Companhia aplica seus recursos, se dá como se segue:

CONTROLADORA					
CIRCULANTE					
Agente Financeiro					
Títulos	Custodiante	Vencimento	Indexador	31/12/2019	31/12/2018
LTN	Banco do Brasil	Após 90 dias	Prefixado	4.658.121	3.565.431
LTN	CEF	Após 90 dias	Prefixado	72.811	56.578
NTN- F	Banco do Brasil	Após 90 dias	Prefixado	435.948	3.165
Op. Compromissadas	Banco do Brasil	–	–	1.615.818	394.086
Op. Compromissadas	CEF	–	–	4.438	14.982
Total Circulante				6.787.137	4.034.242
NÃO CIRCULANTE					
Títulos				31/12/2019	31/12/2018
Partes Beneficiárias (a)				372.841	291.701
Outros				1.760	1.808
Total Não Circulante				374.601	293.509

CONSOLIDADO					
CIRCULANTE					
Agente Financeiro					
Títulos Livres	Custodiante	Vencimento	Indexador	31/12/2019	31/12/2018
LTN	Banco do Brasil	Após 90 dias	Prefixado	5.643.180	4.467.274
LTN	CEF	Após 90 dias	Prefixado	510.379	139.442
NTN- F	Banco do Brasil	Após 90 dias	Prefixado	504.418	40.136
LFT	CEF	Após 90 dias	Prefixado	172.670	49.357
Títulos de Renda Fixa	Banco do Brasil	–	–	1.018.235	694.769
Títulos de Renda Fixa	CEF	–	–	490.037	375.970
Op. Compromissadas	Banco do Brasil	–	–	1.803.988	394.086
Op. Compromissadas	CEF	–	–	37.311	14.982
Outros		–	–	155.477	168.665
Subtotal				10.335.695	6.344.681
Títulos Restritos - FEN (b)	CEF		Prefixado	90.675	63.423
Total Circulante				10.426.370	6.408.104

NÃO CIRCULANTE				31/12/2019	31/12/2018
Títulos				31/12/2019	31/12/2018
Partes Beneficiárias (a)				372.841	291.701
Outros				34.230	2.132
Total Não Circulante				407.071	293.833

a) Partes Beneficiárias

Títulos adquiridos em decorrência da reestruturação do investimento da Companhia na controlada INVESTCO S.A. Estes ativos garantem rendimentos anuais equivalentes a 10% do lucro das empresas Lajeado Energia, Paulista Lajeado e CEB Lajeado, pagos juntamente com os dividendos, e serão resgatados no vencimento previsto para outubro de 2032, mediante sua conversão em ações preferenciais do capital social das referidas empresas. Esses títulos são ajustados a valor presente.

b) Fundo de Energia do Nordeste (FEN)

Fundo setorial, criado pela Medida Provisória nº 677/2015, convertida em Lei nº 13.182, de 03/11/2015. Os recursos revertidos para o fundo são calculados pela diferença entre o preço pago pelos grandes consumidores à Chesf e o custo de geração da energia, nos termos da legislação, com o objetivo de prover recursos para a implantação de empreendimentos de energia elétrica na Região Nordeste do Brasil, por meio de SPEs. A Chesf usará os recursos deste fundo para a aquisição/formação destas SPEs podendo sua participação acionária ser de até 49% do capital próprio dessas sociedades.

NOTA 8 – CLIENTES

CONSOLIDADO						
31/12/2019						31/12/2018
	“Vencidos até 90 dias”	“Vencidos + de 90 dias”	Créditos Renegociados	Total	Total	
Circulante						
Suprimento/Fornecimento de Energia (a)	2.057.408	361.252	539.994	122.378	3.081.032	2.199.618
Energia Elétrica de Curto Prazo - CCEE (b)	790.367	153.334	324.424	–	1.268.125	1.045.952
Uso da Rede Elétrica (c)	825.966	23.107	42.291	–	891.364	877.873
Conexão/Disponibilização ao Sistema de Transmissão PROINFA	328.999	12.131	108.005	–	449.135	422.295
Parcelamento	246.773	206.756	–	–	453.528	359.210
(–) PECLD (d)	–	–	–	–	–	79.391
	(53.182)	(100.496)	(601.964)	(106.210)	(861.852)	(905.119)
	4.196.331	656.084	412.750	16.168	5.281.333	4.079.221
Não Circulante						
Suprimento/Fornecimento de Energia (a)	9.187	–	9.548	1.034.928	1.053.663	507.115
Energia Elétrica de Curto Prazo - CCEE (b)	–	–	293.560	–	293.560	293.560
Uso da Rede Elétrica (c)	–	–	4.348	–	4.348	4.348
(–) PECLD (d)	–	–	(307.456)	(758.764)	(1.066.220)	(796.610)
	9.187	–	–	276.164	285.351	8.413
	4.205.518	656.084	412.750	292.332	5.566.684	4.087.634

(a) Suprimento/Fornecimento de Energia

Créditos a receber decorrentes da venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

O aumento no saldo de Suprimentos decorreu principalmente devido à desverticalização da Amazonas Distribuidora, na qual quatro usinas térmicas a gás foram transferidas para a controlada Amazonas GT, acarretando um incremento de faturamento e recebimento referente aos PIEs. Além disso, foi iniciado o fornecimento do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR da usina Mauá 3, também da controlada Amazonas GT. Os efeitos correspondentes destes aumentos também podem ser observados nas notas 38 e 39.

(b) Energia Elétrica de Curto prazo – CCEE

Créditos a receber decorrentes da liquidação das diferenças entre os montantes de energia elétrica contratados e os montantes de geração ou consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos agentes da CCEE.

(c) Uso de Rede Elétrica

Créditos a receber decorrentes do uso da rede de transmissão pelos usuários conectados à rede.

(d) Provisão para Perda Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD Clientes

As controladas constituem e mantêm provisões a partir de análise dos valores constantes das contas a receber vencidas e a vencer, analisando o histórico de perdas e da expectativa da Companhia com relação a perdas esperadas sobre os créditos, cujo montante é considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas esperadas na realização desses ativos a vencer e vencidos.

As movimentações na provisão nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são as seguintes:

CONSOLIDADO			
	31/12/2019	31/12/2018	
Saldo Inicial	1.701.729	1.688.795	
(+) Adoção Inicial CPC48/IFRS 9	-	79.823	
(+) Constituição	290.736	1.776.727	
(–) Reversão	(22.801)	(602.444)	
(–) Baixa	(41.592)	(178.213)	
(–) Classificação - Mantido para Venda	–	(1.062.959)	
Saldo Final	1.928.072	1.701.729	

A constituição e a reversão da provisão foram registradas no resultado do exercício como Provisões Operacionais (vide nota 40.b). Os valores são baixados da provisão e reconhecidos como perda definitiva quando não há mais expectativa de recuperação dos recursos.

A classificação de “Mantido pra Venda” em 31 de dezembro de 2018, refere-se aos saldos de PECLD da Ceal e Amazonas Distribuidora, vide nota 47.

NOTA 9 – FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

	Taxa Média		CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
ITAIPU	7,04	7,08	5.843.724	7.989.717	5.843.724	7.989.716
CGTEE	4,79	6,33	411.054	3.431.079	–	–
FURNAS	6,14	6,26	2.510.010	2.944.335	–	–
AMAZONAS GT	6,50	7,52	2.470.505	2.306.554	–	–
ELETRONUCLEAR	7,01	7,10	1.822.991	1.701.740	–	–
ELETRONORTE	5,81	5,82	1.133.212	1.327.699	–	–
CEAL*	7,28	6,70	1.564.724	2.081.397	1.564.724	–
ELETROSUL	5,00	5,03	778.691	838.975	–	–
CHESF	–	9,63	–	269.483	–	–
ELETROPAULO	6,96	10,00	1.314.107	1.491.811	1.314.107	1.491.811
AMAZONAS D*	7,38	–	3.949.748	–	3.949.748	–
CEPISA	5,42	6,60	746.427	1.803.454	746.427	1.803.454
CERON	–	7,21	–	312.993	–	312.993
ELETROACRE	–	7,43	–	372.040	–	372.040
BOA VISTA	5,49	6,72	160.309	171.542	160.309	171.542
CELPA	5,96	5,95	6.236	11.998	6.236	11.998
EQUATORIAL						
MARANHÃO D	0,25	0,34	92.986	107.988	92.986	107.988
REPASSE RGR	5,00	5,00	1.101.161	1.858.070	1.101.161	1.858.070
OUTRAS	–	–	129.952	62.559	130.037	62.984
(–) PECLD	–	–	(632.643)	(307.655)	(632.643)	(307.655)
Total			23.403.194	28.775.779	14.276.816	13.874.941

* As distribuidoras CEAL e Amazonas Distribuidora foram classificadas como mantido para venda a partir de 2018 e foram alienadas em março de 2019 e em abril de 2019, respectivamente, vide nota 48.1.

CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante	5.120.734	8.257.761	3.473.393
Encargos	293.481	995.950	215.929
Principal	4.827.253	7.261.811	3.257.464
Não Circulante	18.282.460	20.518.018	10.803.423
Total	23.403.194	28.775.779	14.276.816

Os financiamentos e empréstimos concedidos são efetuados com recursos próprios da Companhia e de recursos externos captados através de agências internacionais de desenvolvimento, instituições financeiras e decorrentes do lançamento de títulos no mercado financeiro nacional e internacional.

Todos os financiamentos e empréstimos concedidos estão respaldados por contratos formais firmados com as mutuárias. Os recebimentos destes valores, em sua maioria, estão previstos em parcelas mensais, amortizáveis em um prazo médio de 10 anos, sendo a taxa média de juros, ponderada pelo saldo da carteira, de 6,75% ao ano.

A controladora possui um empréstimo com Itaipu com cláusula de atualização cambial que representa 41% do total da carteira consolidada (30% em 31 de dezembro de 2018). Já os demais financiamentos e empréstimos preveem atualização com base em índices que representam o nível de preços internos no Brasil e atingem 59% do saldo da carteira consolidada (70% em 31 de dezembro de 2018).

A controladora possui um empréstimo com a Amazonas Distribuidora de Energia no montante de R\$ 3,9 bilhões que representam substancialmente os recebíveis não capitalizados no processo de alienação do controle societário. Esses contratos foram renegociados com cláusula de carência de até 3 anos para amortização do principal, durante esta carência somente há o recebimento de juros. Adicionalmente, a renegociação considerou o prazo de 18 meses para apresentação de garantias reais que deverão ser previamente apreciadas e aprovadas pela Administração da Eletrobras.

Além dos financiamentos acima citados, a Eletrobras, até 30 de abril de 2017, foi responsável pela gestão da Reserva Global de Reversão (RGR), fundo setorial, tendo sido responsável pela concessão de financiamentos, com a utilização desses recursos, para implementação de diversos programas setoriais. A partir de maio de 2017, com a edição da Lei 13.360/2016, houve a assunção pela CCEE dessa atividade. Entretanto, ainda existem financiamentos realizados antes desta data, devidos por terceiros, geridos pela Eletrobras.

De acordo com o Decreto 9.022/2017, que regula a lei acima citada, a Eletrobras não é garantidora dessas operações tomadas por terceiros, porém, é responsável pela gestão contratual dos contratos de financiamento com recursos da RGR celebrados até 17 de novembro de 2016, que deverão ser repassados à RGR, no prazo de até cinco dias, contados da data do pagamento efetivo pelo agente devedor.

9.1 - Repasse RGR

Com o processo de alienação das distribuidoras concluído, a transferência da gestão dos recursos da RGR para a CCEE conforme a Lei 13.360/2016 e alinhado ao que dispõe o Decreto nº 9.022/2017, a partir de junho de 2019, a Companhia revisou a forma de apresentar os montantes captados e repassados a terceiros, com recursos da RGR, de modo a apresentar mais adequadamente os recursos de responsabilidade da Eletrobras daqueles empréstimos e financiamentos que não constituem dívida da Eletrobras e deverão ser quitados por terceiros junto à RGR, sendo a Eletrobras responsável apenas pela gestão contratual desses empréstimos. Desta forma, os valores de 31 de dezembro de 2019 referentes aos recebíveis de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos da RGR para terceiros foram segregados dos demais recebíveis da Eletrobras e possuem passivos equivalentes (vide Nota 22).

continua



<

continuação

NOTA 12 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE RESSARCIMENTO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativo circulante:				
CCC	–	–	48.458	454.139
Ativo não circulante:				
CCC	9.063.900	6.259.871	9.096.614	8.827.501
Provisão CCC - PECLD	(3.681.066)	(3.025.329)	(3.681.067)	(3.025.329)
	5.382.834	3.234.542	5.415.547	5.802.172
Total de direitos de ressarcimento	5.382.834	3.234.542	5.464.005	6.256.311
Passivo circulante:				
PROINFA	1.796.753	1.250.619	1.796.753	1.250.619
Total de obrigação de ressarcimento	1.796.753	1.250.619	1.796.753	1.250.619

PROINFA - As operações de comercialização de energia elétrica no âmbito PROINFA geraram um saldo líquido positivo de R\$ 546.134 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 96.041 negativo no exercício findo em 31 de dezembro de 2018), não produzindo efeito no resultado líquido do exercício da Companhia, sendo este valor incluído na rubrica Obrigações de Ressarcimento.

Ativos Conta de Consumo de Combustíveis - CCC

Em decorrência da conclusão do processo de alienação das distribuidoras de energia, a Eletrobras reconheceu os créditos da CCC que estavam registrados no ativo das distribuidoras conforme as condições estabelecidas pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimento - CPPI.

Adicionalmente, a Eletrobras reconheceu provisão de recuperabilidade em alguns destes ativos, classificados como operação descontinuada, notadamente em razão da diferença entre tais créditos e a sua perspectiva de realização, com base no resultado da fiscalização dos desembolsos da CCC realizada pela ANEEL e notas técnicas aprovadas pela ANEEL em março de 2020, vide nota 50.5, assim como em pleitos realizados pelas distribuidoras e Eletrobras julgados como de provável aceitação pela ANEEL.

Para a parcela de “ineficiência” do período de maio de 2016 a junho de 2017 a Companhia reviu sua expectativa de realização e, registrou provisão no montante de R\$ 747 milhões, classificado como operação descontinuada, face a caducidade da MP 879. A Administração da Eletrobras irá avaliar outras medidas que visem garantir em sua plenitude a realização dos créditos assumidos.

A Companhia registra provisões sobre direitos de ressarcimento da CCC com base na expectativa de recebimento, considerando os critérios de avaliação das fiscalizações de asseguaração realizadas pela Aneel.

NOTA 13 – ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL NUCLEAR

Abaixo, está apresentada a composição do estoque de longo prazo de combustível nuclear destinado à operação da UTN Angra 1 e UTN Angra 2:

	CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
Elementos prontos	538.827	510.638
	538.827	510.638
Não circulante		
Elementos prontos	251.811	373.108
Concentrado de urânio	204.116	187.394
Em curso - combustível nuclear	384.623	267.908
	840.550	828.410
Total	1.379.377	1.339.048

Na etapa inicial de formação do combustível nuclear, são adquiridos o minério de urânio e os serviços necessários à sua fabricação, e classificados contabilmente no ativo não circulante, nas contas de estoque de concentrado de urânio e serviço em curso - combustível nuclear, respectivamente. Depois de concluído o processo de fabricação, tem-se o elemento de combustível nuclear pronto (Elementos prontos), cujo valor é classificado em dois grupos contábeis: no ativo circulante, é registrada a parcela relativa à previsão do consumo para os próximos 12 meses e, no não circulante, a parcela restante.

NOTA 14 – ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

A Companhia e suas controladas apresentam no ativo não circulante, valores correspondentes a adiantamento para futuro aumento de capital nas seguintes investidas, conforme movimentação abaixo:

	CONTROLADORA				Saldo em 31/12/2019
	Saldo em 31/12/2018	Adições	Capitalizações	Atualização monetária	
Controladas:					
CGTEE (a)	1.069.774	246.544	(1.376.315)	72.761	12.764
Eletronuclear (b)	–	700.000	–	–	700.000
Furnas	58.241	–	–	3.463	61.704
Hermenegildo III	11.834	–	(11.834)	–	–
Outros investimentos	883	–	(883)	–	–
Total	1.140.732	946.544	(1.389.032)	76.224	774.468

	CONSOLIDADO					Saldo em 31/12/2019
	Saldo em 31/12/2018	Adições	Devoluções	Capitalizações	Transfêrência	
Investimentos avalidos por equivalência patrimonial:						
Energia Sustentável do Brasil (c)	337.200	138.400	–	(337.200)	–	138.400
TDG Transmissora Delmiro Gouveia (d)	101.000	–	–	(101.000)	–	–
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.	13.010	41.310	–	(13.004)	–	41.316
Vamcruz I Participações S.A.	5.929	–	(5.027)	(1.751)	849	–
Outros investimentos	2.424	–	–	(883)	–	1.541
Total	459.563	179.710	(5.027)	(453.838)	849	181.257

	CONTROLADORA					Saldo em 31/12/2018
	Saldo em 31/12/2017	Adições	Oper. Descontinuada e Mantidas para venda	Atualização monetária	Saldo em 31/12/2018	
Controladas:						
Furnas	54.727	–	–	3.514	58.241	
CGTEE	781.790	227.375	–	60.609	1.069.774	
Hermenegildo III	8.494	11.834		(8.494)	–	11.834
Ceal	180.142	–		(191.710)	11.568	–
Cepisa	346.357	–		(362.185)	15.828	–
Eletroacre	77.115	–		(86.513)	9.398	–
Boa Vista	89.975	–		(95.753)	5.778	–
Amazonas Distribuidora	129.189	–		(137.085)	7.896	–
Outros investimentos	33.486	–		(33.486)	883	883
Total	1.701.275	239.209		(915.226)	115.474	1.140.732

	CONSOLIDADO					
	Saldo em 31/12/2017	Adições	Capitalizações	Atualização monetária	Transfêrência	Saldo em 31/12/2018
Investimentos avalidos por equivalência patrimonial:						
Energia Sustentável do Brasil	734.400	138.000	(535.200)	–	–	337.200
TDG Transmissora Delmiro Gouveia	101.000	–	–	–	–	101.000
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.	37.467	13.005	(37.462)	–	–	13.010
Vamcruz I Participações S.A.	9.800	–	(3.871)	–	–	5.929
Geradora eólica Itaguaçu da Bahia SPE S.A. (e)	72.814	–	–	–	(72.814)	–
Outros investimentos	4.357	–	(2.497)	883	(319)	2.424
Total	959.838	151.005	(2.497)	883	(73.133)	459.563

(a) CGTEE

Em dezembro de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária, ocorreu a capitalização de dívidas e AFAC, aonde foi autorizada a capitalização de R\$ 1.376.315 de seus AFACs.

(b) Eletronuclear

Em julho de 2019 a Eletrobras aprovou a concessão de recursos à controlada Eletronuclear sob a forma de AFAC, no valor de R\$ 500.000, com recursos destinados ao ressarcimento dos gastos e para gerenciamento das obrigações referentes ao empreendimento de Angra 3. Os valores já foram liberados entre agosto e novembro de 2019.

Em setembro de 2019 a Eletrobras aprovou outra concessão de recursos à controlada Eletronuclear sobre a forma de AFAC, no valor de R\$ 350.000, com a mesma destinação dos recursos, porém a Eletrobras realizou em 9 de dezembro de 2019 a liberação da primeira parcela no valor de R\$ 200.000.

(c) Energia Sustentável do Brasil

Os aportes de recursos ocorrem de acordo com os cronogramas aprovados nas reuniões do Conselho de Administração. Esses recursos são transferidos pelos acionistas da Coligada na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

Em abril de 2019, foi aprovado o aumento de Capital subscrito na coligada Energia Sustentável do Brasil, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas sem valor nominal, subscritas e integralizadas em sua totalidade pelos acionistas da investida, na proporção de suas participações. Logo, as controladas Chesf e Eletrosul, integralizaram o valor de R\$168.600 cada.

Em dezembro de 2019, a Eletrosul antecipou o AFAC de R\$ 6.000 referente a janeiro de 2020. Tal fato ocorreu por conta da previsão da incorporação da Eletrosul pela CGTEE, que ocorreu no dia 2 de janeiro de 2020.

(d) TDG Transmissora Delmiro Gouveia

Em 31 de outubro de 2019, foi aprovada a capitalização dos AFACs realizados pela Chesf, no valor de R\$ 101 milhões e em seguida a aquisição, pela Chesf, da participação acionária da ATP na TDG pelo valor de R\$ 34 milhões. Desde então a TDG passou a ser uma controlada integral da Chesf, conforme nota 42.

(e) Geradora eólica Itaguaçu da Bahia SPE S.A.

Devido cessão não onerosa das participações de Furnas nos Complexos Fortim e na Itaguaçu da Bahia, os saldos dos AFACs referentes a estas Companhias foram transferidos para a Brasil Ventos.

NOTA 15 – INVESTIMENTOS

Avaliados por Equivalência Patrimonial

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Furnas	21.462.772	20.754.919	–	–
Chesf	17.612.978	15.310.867	–	–
Eletrosul	6.023.072	6.019.757	–	–
Eletronorte	17.777.911	17.324.305	–	–
Eletropar	147.674	156.902	–	–
Eletronuclear	2.000.283	2.300.626	–	–
CGTEE (*)	333.505	–	–	–
Total	65.358.195	61.867.376	–	–

(b) Controlada em conjunto

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Norte Energia (Belo Monte)	2.110.038	2.036.157	7.030.651	6.863.523
Energia Sustentável do Brasil S.A.	–	–	3.662.120	3.363.219
Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.	–	–	1.701.956	1.603.211
Madeira Energia S.A.	–	–	1.595.099	2.004.915
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	–	–	1.511.061	1.377.984
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	–	–	890.833	1.082.843
Teles Pires Participações S.A.	–	–	753.865	727.840
Companhia Energética Sinop S.A.	–	–	704.110	479.280
Empresa de Energia São Manoel S.A.	–	–	657.106	644.735
Mata de Santa Genebra	–	–	570.803	482.329
Chapecoense Geração S.A.	–	–	409.864	395.841
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	–	–	373.363	342.776
Enerpeixe S.A.	–	–	254.272	260.599
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	–	–	214.643	233.594
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	–	–	213.480	165.749
Goiás Transmissão S.A.	–	–	204.859	188.574
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	–	–	193.968	184.358
Transenergia Renovável S.A.	–	–	146.387	143.185
Retiro Baixo Energética S.A.	–	–	144.796	134.277
MGE Transmissão S.A.	–	–	139.176	127.583
Transnorte Energia S.A.	–	–	134.778	139.814
Rouar S.A.	109.643	124.448	109.643	124.448
Triângulo Mineiro Transmissora	–	–	112.865	91.698
Vale do São Bartolomeu	–	–	60.305	51.173
Outros	201.721	193.921	508.839	531.266
Total	2.421.402	2.354.526	22.298.842	21.744.814

(c) Coligadas

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
CTEEP	3.613.866	3.951.302	3.681.099	4.024.671
Lajeado Energia	67.230	79.923	67.230	79.923
CEB Lajeado	63.047	52.804	63.047	52.804
Paulista Lajeado	29.967	30.241	29.967	30.241
Equatorial Maranhão D	1.031.514	989.425	1.031.514	989.425
Energética Águas da Pedra S.A.	–	–	233.604	218.301
Outros	1.082.257	1.157.926	1.096.516	1.170.265
	5.887.881	6.261.621	6.202.977	6.565.630
Subtotal	73.667.478	70.483.523	28.501.819	28.310.442
Provisão para perdas em investimentos	(181)	(181)	(1.445.890)	(1.774.244)
Total	73.667.297	70.483.342	27.055.929	26.536.198

(*) Equivalência Patrimonial após a capitalização do AFAC conforme nota 15.7.

continua



continuação

Mensurados a valor justo

	VALOR PATRIMONIAL (*)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
AES Tietê	37.667	509.019	312.908	509.019	312.908
Coelce	52.340	301.218	244.042	301.218	244.042
Energisa S.A.	77.867	449.718	298.284	449.718	298.283
Cesp	122.284	214.488	134.146	214.488	134.146
Celpa	15.059	81.376	52.077	81.376	52.077
Celesc	144.069	213.556	206.795	213.556	206.795
CELPE	10.365	30.225	33.854	30.225	33.854
Energisa MT	2.845	12.796	8.140	12.796	8.140
COPEL	44.247	105.776	45.617	105.776	45.617
CGEEP	3.924	20.982	16.845	20.982	16.845
CEB	11.861	18.439	10.218	18.439	10.218
Outros	14.516	12.886	25.534	99.397	84.225
	537.045	1.970.479	1.388.460	2.056.990	1.447.150

(*) Valor patrimonial conforme participação da Eletrobras do capital social das empresas.

15.1 - Provisões para perdas em investimentos

A Companhia estima o valor recuperável de seus investimentos nas SPEs com base em seu valor para o acionista, calculado a partir do fluxo de caixa descontado, ou seu valor de mercado, para os casos em que houve alguma transação sob condições de mercado para alguma SPE.

As premissas utilizadas consideram a melhor estimativa da Administração da Companhia sobre as tendências futuras do setor elétrico e são baseadas tanto em fontes externas de informações como em dados históricos das SPEs. As principais premissas são descritas a seguir:

• Crescimento compatível com os dados históricos e perspectivas de crescimento da economia brasileira;

15.2 - Mutação dos investimentos

Segue abaixo a movimentação dos investimentos mais relevantes da Companhia:

	Saldo em	Outros Resultados	Capitalização	Ajustes de	Dividendos e Juros	Equivalência		Saldo em
Controladas, coligadas e controladas em conjunto	31/12/2018	Abrangentes	de AFAC	investidas	sobre capital próprio	patrimonial	Transferência (*)	31/12/2019
MUTACÃO DOS INVESTIMENTOS - CONTROLADORA								
Furnas	20.754.919	(1.166.835)	—	(125.298)	(1.199.705)	3.199.691	—	21.462.772
Chesf	15.310.867	(24.730)	—	—	(1.170.627)	3.497.468	—	17.612.978
Eletrosul	6.019.757	(40.307)	—	—	(127.598)	171.220	—	6.023.072
Eletronorte	17.324.305	(24.570)	—	(100.048)	(1.344.233)	1.922.457	—	17.777.911
Eletronuclear	2.300.626	179.336	—	—	—	(479.679)	—	2.000.283
Eletropar	156.902	(41.374)	—	52.334	(18.191)	(1.997)	—	147.674
Norte Energia (Belo Monte)	2.036.157	—	—	—	—	73.881	—	2.110.038
CGTEE	—	(7.680)	4.673.951	—	—	(786.906)	(3.545.860)	333.505
Rouar S.A.	124.448	5.029	—	—	(21.060)	1.226	—	109.643
CTEEP	3.951.302	(14.856)	—	(363.685)	(352.023)	393.128	—	3.613.866
Lajeado Energia	79.923	(67)	—	4.838	(78.566)	61.102	—	67.230
Equatorial Maranhão D	989.425	—	—	(32.633)	(118.980)	193.702	—	1.031.514
CEB Lajeado	52.804	(18)	—	—	(17.232)	27.493	—	63.047
Paulista Lajeado	30.241	—	—	—	(7.259)	6.985	—	29.967
Outros	1.351.849	(77.231)	—	(32.314)	(237.547)	279.220	—	1.283.978
Total de Investimentos	70.483.525	(1.213.303)	4.673.951	(596.806)	(4.693.021)	8.558.990	(3.545.860)	73.667.478

(*) Transferência do passivo a descoberto da CGTEE antes da capitalização do AFAC conforme nota 15.7.

	Saldo em	Integralização de	Outros Resultados	Capitalização	Ajustes de	Dividendos e Juros	Equivalência		Saldo em
Controladas, coligadas e controladas em conjunto	31/12/2018	capital/Baixa	Abrangentes	de AFAC	investidas	sobre capital próprio	patrimonial		31/12/2019
MUTACÃO DOS INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO									
Norte Energia (Belo Monte)	6.863.523	—	—	—	—	—	167.128	—	7.030.651
CTEEP	4.024.671	—	(15.133)	—	(363.685)	(358.579)	393.825	—	3.681.099
Lajeado Energia	79.923	—	(67)	—	4.838	(78.566)	61.102	—	67.230
CEB Lajeado	52.804	—	(18)	—	—	(17.232)	27.493	—	63.047
Paulista Lajeado	30.241	—	—	—	—	(7.259)	6.985	—	29.967
Rouar S.A.	124.448	—	5.029	—	—	(21.060)	1.226	—	109.643
Equatorial Maranhão D	989.425	—	—	—	(32.633)	(118.980)	193.702	—	1.031.514
Madeira Energia S.A.	2.004.915	—	—	—	—	—	(409.816)	—	1.595.099
Energia Sustentável do Brasil S.A.	3.363.219	—	—	337.200	—	—	(38.299)	—	3.662.120
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	1.377.984	—	—	—	—	—	133.077	—	1.511.061
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	1.082.843	—	—	—	(208.593)	(22.211)	38.794	—	890.833
Enerpeixe S.A.	260.599	—	—	—	—	(54.430)	48.103	—	254.272
Teles Pires Participações S.A.	727.840	55.962	—	—	—	—	(29.937)	—	753.865
Chapecoense Geração S.A.	395.841	—	—	—	—	(108.460)	122.483	—	409.864
Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.	1.603.211	—	—	—	(14.936)	(2.613)	116.294	—	1.701.956
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	342.776	—	—	—	—	(5.897)	36.484	—	373.363
Mata de Santa Genebra	482.329	130.289	—	—	—	—	(41.815)	—	570.803
Energética Águas da Pedra S.A.	218.301	—	—	—	—	(41.939)	57.242	—	233.604
Goiás Transmissão S.A.	188.574	—	—	—	—	(5.072)	21.357	—	204.859
Empresa de Energia São Manoel S.A.	644.735	19.333	—	—	—	—	(6.962)	—	657.106
Companhia Energética Sinop S.A.	479.280	264.568	—	—	—	—	(39.738)	—	704.110
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	165.749	—	—	—	—	(16.044)	63.775	—	213.480
Transnorte Energia S.A.	139.814	—	—	—	(73)	—	(4.963)	—	134.778
MGE Transmissão S.A.	127.583	—	—	—	—	—	11.593	—	139.176
Transenergia Renovável S.A.	143.185	—	—	—	—	(15.713)	18.915	—	146.387
Retiro Baixo Energética S.A.	134.277	—	—	—	—	(3.277)	13.796	—	144.796
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	184.358	—	—	—	—	(2.986)	12.596	—	193.968
Vale do São Bartolomeu	51.173	4.926	—	—	(1)	—	4.207	—	60.305
Triângulo Mineiro Transmissora	91.698	1.406	—	—	—	—	19.761	—	112.865
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	233.594	—	—	—	—	195	(19.146)	—	214.643
Outros	1.701.529	(132.841)	(77.231)	114.005	(46.434)	(262.961)	309.288	—	1.605.355
Total de Investimentos	28.310.442	343.643	(87.420)	451.205	(661.517)	(1.143.084)	1.288.550	—	28.501.819

	Saldo em	Alienação de	Outros Resultados	Capitaliza-	Ajustes de exer-	Dividendos e Juros	Equivalência	Transferência	Mantido	Saldo em
Controladas e coligadas	31/12/2017	participação	Abrangentes	ção de AFAC	cícios anteriores	sobre capital próprio	patrimonial	de SPEs (**)	para venda	31/12/2018
MUTACÃO DOS INVESTIMENTOS - CONTROLADORA										
Furnas	19.949.366	—	(114.299)	—	126.259	(247.185)	1.040.777	—	—	20.754.919
Chesf	13.781.383	—	(72.053)	—	1.492.849	(157.969)	266.657	—	—	15.310.867
Eletrosul	5.824.553	—	(180.316)	—	332.103	(83.273)	126.690	—	—	6.019.757
Eletronorte	16.268.119	—	(126.447)	—	262.942	(1.842.596)	2.762.288	—	—	17.324.305
Eletronuclear	—	—	(287.864)	—	—	—	2.588.490	—	—	2.300.626
Eletropar	168.291	—	39.493	—	6.056	(67.969)	11.031	—	—	156.902
Norte Energia (Belo Monte)	1.776.786	—	—	140.700	—	—	118.671	—	—	2.036.157
Rouar	105.413	—	18.062	—	—	—	973	—	—	124.448
CTEEP	3.420.726	—	25.888	—	388.621	(732.158)	848.225	—	—	3.951.302
Lajeado Energia	64.103	—	—	—	—	(23.886)	39.705	—	—	79.923
CEB Lajeado	49.153	—	—	—	—	(15.237)	18.889	—	—	52.804
Paulista Lajeado	30.436	—	—	—	—	(9.873)	9.679	—	—	30.241
Outros	3.459.829	(599.002)	(70.519)	(4.687)	69.957	(163.061)	377.130	1.960.391	(2.688.764)	2.341.274
Total de Investimentos	64.898.158	(599.002)	(768.055)	136.013	2.678.786	(3.343.208)	8.209.206	1.960.391	(2.688.764)	70.483.525



continuação



continuação

31/12/2018												
Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas	Participação	ATIVO				Total Ativo	PASSIVO				Total Passivo	Patrimônio líquido
		Circulante		Não Circulante			Circulante		Não Circulante			
		Caixa e equivalente de caixa	Outros ativos	Ativo financeiro, intangível e imobilizado	Outros ativos		Empréstimos e financiamientos	Outros passivos	Empréstimos e financiamentos	Outros passivos		
Norte Energia S.A	49,98%	252.763	1.222.598	41.608.558	1.075.826	44.159.745	2.348.330	1.341.796	25.578.153	1.166.966	30.435.245	13.724.500
ESBR Participações	40,00%	95.767	453.419	19.362.325	1.508.356	21.419.867	402.315	487.343	10.409.556	1.712.606	13.011.820	8.408.047
Madeira Energia S.A.	42,46%	68.645	549.585	20.787.932	1.665.469	23.071.631	169.178	1.112.155	14.795.974	2.337.731	18.415.038	4.656.593
CTEEP	36,05%	6.224	2.436.439	37.325	15.306.539	17.786.527	280.729	250.411	940.564	5.246.176	6.717.880	11.068.647
Belo Monte Transmissora de Energia	49,00%	36.725	732.197	6.239.595	102.468	7.110.985	342.809	123.745	2.436.758	961.328	3.864.640	3.246.345
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	49,00%	182.192	474.127	5.110.465	181.899	5.948.683	173.943	115.077	1.375.483	1.471.970	3.136.473	2.812.210
Teles Pires Participações	49,72%	27.857	139.167	4.803.349	370.501	5.340.874	214.126	160.783	3.053.391	419.885	3.848.185	1.492.689
Belo Monte Transmissora	24,50%	36.725	175.099	6.786.725	112.436	7.110.985	384.299	82.255	2.990.508	407.578	3.864.640	3.246.345
IEMADEIRA	24,50%	182.192	474.127	5.110.465	181.899	5.948.683	173.943	115.077	1.375.483	1.471.970	3.136.473	2.812.210
Companhia Energética Sinop	49,00%	64.563	70.034	2.204.358	288.075	2.627.030	47.959	66.549	1.029.711	251.384	1.395.603	1.231.427
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	49,00%	138.473	362.877	3.541.588	57.153	4.100.091	75.482	180.497	730.024	912.399	1.898.402	2.201.689
Empresa de Energia São Manoel	33,33%	46.025	74.060	3.362.567	438.080	3.920.732	113.773	60.485	1.767.900	77.351	2.019.509	1.901.223
Chapecoense Geração S.A.	40,00%	184.003	161.734	2.732.454	118.866	3.197.057	138.706	285.757	1.045.401	737.591	2.207.455	989.602
Mata de Santa Genebra	49,90%	19.568	10.931	2.181.111	153.550	2.365.160	33.964	90.642	934.650	339.312	1.398.568	966.592
Enerpeixe S.A.	40,00%	307.780	192.726	1.471.006	154.532	2.126.044	176.508	414.211	573.087	310.740	1.474.546	651.498
Serra do Facão Energia S.A.	49,47%	3	156.883	1.747.814	153.643	2.058.343	50.744	166.834	289.710	1.524.799	2.032.087	26.526
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50%	73.448	186.326	38.873	2.664.935	2.963.582	75.063	149.959	647.885	653.237	1.526.144	1.437.438
Paranaíba Transmissora	24,50%	13.931	19.164	1.812.949	58.402	1.904.446	55.968	48.631	612.854	434.414	1.151.867	752.579
Energética Águas da Pedra S.A.	49,00%	26.547	44.273	683.503	28.829	783.152	35.573	51.051	244.875	15.805	347.304	435.848
EMAE	40,44%	216.626	184.307	72.957	784.520	1.258.410	—	129.976	—	259.579	389.555	868.855
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%	37.490	93.081	1.018.264	14.241	1.163.076	33.400	26.958	218.523	165.413	444.294	718.782
Transmissora Sul Litorânea de Energia	51,00%	25.017	134.734	845.532	42.450	1.047.733	55.275	28.916	499.213	6.303	589.707	458.026
Chapada Piauí II Holding S.A.	49,00%	17.671	20.052	759.287	27.268	824.278	24.451	28.561	539.513	116.032	708.557	115.721
Chapada Piauí I Holding S.A.	49,00%	21.770	19.908	746.512	29.464	817.654	25.533	30.858	530.657	112.289	699.337	118.317
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00%	13.204	224.958	477.011	27.672	742.845	22.481	49.004	78.733	132.855	283.073	459.772
Goiás Transmissão S.A.	49,00%	8.804	6.220	626.825	8.286	650.135	17.694	32.784	172.648	42.165	265.291	384.844
Vamcruz I	49,00%	79.544	19.567	453.165	—	552.276	18.108	14.761	216.177	35.693	284.739	267.537
Serra das Vacas Holding	49,00%	13.981	7.417	483.119	14.427	518.944	19.276	12.636	248.051	57.868	337.831	181.113
Transenergia Renovável S.A.	49,00%	20.042	6.681	403.512	5.667	435.902	13.553	7.294	95.699	27.141	143.687	292.215
Vale do São Bartolomeu	39,00%	1.716	7.401	438.758	7.222	455.097	22.050	11.622	95.529	6.940	136.141	318.956
Triângulo Mineiro Transmissora	49,00%	2.039	5.026	435.814	12.509	455.388	22.368	2.330	100.381	6.096	131.175	324.213
Retiro Baixo Energética S.A.	19,61%	35.582	11.412	343.504	10.631	401.129	13.651	18.523	81.905	8.985	123.064	278.065
Rouar	50,00%	92.982	6.416	315.590	19.962	434.950	12.004	1.206	166.479	6.404	186.093	248.858
MGE Transmissão S.A.	49,00%	12.855	2.803	355.902	4.239	375.799	9.342	15.626	66.173	24.284	115.425	260.374
TDG	49,00%	31.814	33.118	295.944	8.338	369.214	3.393	20.007	154.366	126.467	304.233	64.981
Transnorte Energia S.A.	49,00%	7.283	8.395	—	279.180	294.858	—	727	—	10.459	11.186	283.672
Transenergia São Paulo S.A.	49,00%	2.511	1.765	182.015	1.972	188.263	4.424	2.903	32.755	49.033	89.115	99.148
Baguari Energia S.A.	30,61%	5.942	35.858	194.769	9.320	245.889	—	9.213	—	4.706	13.919	231.970
Manaus Construtora Ltda	49,50%	1	87.794	—	1	87.796	—	2.317	—	47.067	49.384	38.412
Livramento	78,00%	3.725	2.349	159.904	3.402	169.380	3.540	4.700	35.422	180.569	224.231	(54.851)
Fronteira Oeste	51,00%	1.273	14.386	121.928	13.819	151.406	—	22.886	—	25.510	48.396	103.010
Banda de Couro	1,70%	10.379	1.709	127.029	2.054	141.171	2.783	6.672	62.335	35.886	107.676	33.495
BARAÚNAS I	49,00%	3.128	1.375	118.510	4.253	127.266	5.644	2.408	62.218	21.902	92.172	35.094
Mussambê	49,00%	3.925	1.293	115.806	5.409	126.433	5.155	2.618	56.805	21.883	86.461	39.972
Morro Branco I	49,00%	2.627	1.679	116.042	3.272	123.620	5.909	2.430	65.079	21.853	95.271	28.349
7 Gameleiras	49,00%	1.848	4.046	87.527	12.090	105.511	5.216	1.567	49.704	3.597	60.084	45.427
S P do Lago	49,00%	1.774	3.337	85.395	16.736	107.242	5.374	3.156	55.545	4.035	68.110	39.132
Tijoa Participações e Investimentos	49,90%	35.973	30.021	37.123	72	103.189	—	51.350	—	30.751	82.101	21.088
Pedra Branca	49,00%	2.535	5.320	78.501	9.232	95.588	5.204	2.737	49.560	2.037	59.538	36.050
Baraúnas III	1,50%	13.031	1.951	84.961	1.532	101.475	3.420	4.401	43.326	22.979	74.126	27.349
Manaus Construção	19,50%	1	460	—	87.430	87.891	—	2.317	—	47.067	49.384	38.507
Caldas Novas Transmissão	49,90%	2.023	530	33.938	748	37.239	1.341	3.202	8.888	2.283	15.714	21.525
Construtora Integração Ltda	49,00%	1	45.781	—	5.559	51.341	—	2.706	—	103	2.809	48.532
Lago Azul Transmissão	49,90%	5.389	824	58.082	271	64.566	—	7.942	—	—	7.942	56.624
CSE Centro de Soluções Estratégicas	49,90%	6.649	2.864	887	165	10.565	—	5.411	—	—	5.411	5.154
Amapari Energia S.A.	40,07%	4.127	115	—	1.943	6.185	—	32.688	—	3.275	35.963	(29.778)
Energia Olímpica S.A.	49,90%	2.235	3.233	—	—	5.468	—	2.974	—	—	2.974	2.494
Inambari Geração de Energia	19,61%	51	254	—	—	305	—	280	—	—	280	25

31/12/2019						
Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas	Receita operacional líquida	Receita financeira	Despesa financeira	Impostos sobre o lucro	Lucro líquido (prejuízo)	Depreciação e amortização
Norte Energia S.A	4.214.481	51.962	(1.691.603)	(945)	209.628	(1.121.301)
CTEEP	2.617.843	416.240	(599.248)	(344.718)	1.762.631	(18.603)
ESBR Participações	2.568.049	11.050	(980.479)	55.929	(95.748)	(816.959)
Madeira Energia S.A.	3.197.523	131.422	(1.683.378)	9.574	(951.833)	(868.899)
Chapecoense Geração S.A.	884.034	16.526	(164.565)			

continuação

	31/12/2018					
	Receita operacional líquida	Receita financeira	Despesa financeira	Impostos sobre o lucro	Lucro líquido (prejuízo)	Depreciação e amortização
Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas						
Norte Energia S.A	4.241.678	128.548	(1.162.825)	(228.373)	1.284.948	(106.049)
Madeira Energia S.A.	3.005.553	127.777	(1.880.828)	(111.830)	(1.743.636)	(887.061)
CTEEP	2.750.621	332.301	(468.926)	(454.828)	1.881.668	(8.347)
Belo Monte Transmissora	1.509.358	9.972	(319.121)	(318.570)	647.395	(570)
Chapecoense Geração S.A.	874.070	24.678	(205.138)	(139.216)	278.495	(86.189)
Teles Pires Participações	772.601	13.550	(316.654)	11.477	(229.984)	(177.313)
IE Madeira	637.388	23.401	(195.668)	(18.705)	304.037	(5.381)
Mata de Santa Genebra	514.591	4.877	(64.384)	2.685	(5.070)	(71)
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	352.817	9.786	(117.078)	(42.912)	161.741	–
Enerpeixe S.A.	327.484	43.960	(89.319)	(2.441)	99.675	(56.642)
Serra do Facão Energia S.A.	309.961	6.374	(195.896)	18.978	(24.494)	(100.498)
Empresa de Energia São Manoel	285.835	8.258	(166.007)	45.701	(88.809)	(125.861)
EMAE	285.819	37.560	(4.825)	19.557	101.517	(1.378)
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	182.192	474.127	5.110.465	181.899	5.948.683	173.943
Paranaíba Transmissora	165.260	4.511	(62.488)	(32.898)	51.141	(35)
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	154.227	2.521	(13.576)	(16.966)	106.034	(1.722)
Tijoa Participações e Investimentos	150.451	1.054	(547)	(17.485)	33.387	(1.394)
Manaus Transmissora de Energia S.A.	131.265	3.569	(46.221)	(23.604)	49.346	–
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	129.696	2.815	(17.739)	(12.470)	83.268	(1.191)
Transmissora Sul Litorânea de Energia	100.280	3.325	(57.842)	8.788	35.620	(108)
ESBR Participações	95.767	453.419	19.362.325	1.508.356	21.419.867	402.315
Chapada Piauí I Holding S.A.	71.755	1.523	(56.314)	(2.204)	(31.878)	–
Retiro Baixo Energética S.A.	71.137	1.953	(10.511)	(2.835)	26.472	(10.482)
Baguari Energia S.A.	67.778	1.887	(916)	(3.451)	39.327	(8.099)
Companhia Energética Sinop	64.563	70.034	2.204.358	288.075	2.627.030	47.959
Goiás Transmissão S.A.	60.005	1.236	(17.023)	(2.941)	32.003	(70)
Transenergia Renovável S.A.	55.723	1.583	(9.962)	(2.344)	22.182	(25)
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	45.873	2.384	(29.343)	(3.617)	2.441	(9)
Triângulo Mineiro Transmissora	41.130	789	(5.458)	(1.422)	(10.639)	(37)
MGE Transmissão S.A.	33.864	811	(6.942)	(1.438)	17.791	(25)
TDG	33.275	2.763	(8.195)	(2.940)	9.250	(1.136)
Vamcruz I	32.479	2.456	(17.536)	(1.965)	(9.572)	(7.070)
Serra das Vacas Holding	26.561	253	(13.326)	(1.015)	490	(214)
Fronteira Oeste	33.185	125	(257)	11.909	(7.584)	–
Vale do São Bartolomeu	31.180	721	(3.602)	(1.103)	(11.899)	(28)
Energética Águas da Pedra S.A.	26.547	44.273	683.503	28.829	783.152	35.573
Livramento	22.901	298	(5.896)	(585)	12.870	(10.352)
Pedra Branca	22.843	737	(5.100)	(957)	5.176	(5.750)
7 Gameleiras	20.312	954	(5.039)	(1.004)	1.843	(5.290)
Transenergia São Paulo S.A.	19.567	1.925	(3.538)	(1.302)	12.629	(2)
Rouar S.A.	17.329	183	12.298	3.027	(1.948)	19.748
CSE Centro de Soluções Estratégicas	15.669	336	(104)	(681)	995	(245)
Banda de Couro	11.526	462	(7.306)	(540)	(3.495)	(5.996)
Mussambê	10.770	297	(5.269)	(426)	(2.838)	–
Baraúnas I	10.636	268	(5.595)	(413)	(3.420)	(6.094)
Morro Branco I	10.518	250	(5.880)	(402)	(3.759)	–
Transenergia Goiás	9.983	1.327	(28)	(655)	4.609	(15)
Baraúnas III	8.923	561	(4.057)	(494)	(1.207)	(125)
Chapada Piauí II Holding S.A.	7.217	(241)	(21.289)	(501)	(22.359)	–
Transnorte Energia S.A.	7.150	449	(62)	(1.462)	2.434	–
Lago Azul Transmissão	6.028	347	(5)	1.142	6.052	(3)
Caldas Novas Transmissão	4.064	123	(809)	(180)	1.497	(8)
S P do Lago	468	262	(1.424)	(59)	(3.406)	–
Manaus Construção	–	–	(167)	(9)	(188)	–
Construtora Integração Ltda	–	–	(359)	–	(518)	–
Amapari Energia S.A.	–	362	(1.942)	–	(1.753)	–
Energia Olímpica S.A.	–	166	(9)	544	440	–
Inambari Geração de Energia	–	–	(9)	–	(159)	–

15.4 - Informações do valor de mercado das investidas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial que possuem cotação em bolsa de valores

Empresas de capital aberto	Participação	Valor Justo (*)	
		31/12/2019	31/12/2018
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial			
CTEEP	36,05%	5.389.526	4.031.053
EQUATORIAL MARANHÃO D.	33,55%	2.624.872	1.760.599
CEEE-GT	32,59%	1.268.004	663.577
EMAE	39,02%	532.395	263.386
CEEE-D	32,59%	315.467	118.344

(*) Baseado na cotação das ações na data-base.

15.5 - Sociedades de Propósito Específico

Ao longo dos últimos anos, as Empresas Eletrobras firmaram investimentos em parcerias com a iniciativa privada, onde a Companhia figura como acionista não controlador. Estes empreendimentos têm como objeto a atuação nas áreas de geração e transmissão de energia elétrica, cujos valores aportados estão classificados na rubrica de Investimentos.

Em 2018, a Companhia realizou diversas transações com suas controladas para a transferência de ações de algumas SPEs de geração e transmissão que posteriormente foram alienadas. No final do ano de 2018 e ao longo do ano de 2019 essas SPEs foram transferidas conforme divulgado na nota 48.

15.6 - Ações em garantia

Tendo em vista que a Companhia possui diversas ações no âmbito do Poder Judiciário, onde figura como ré (vide nota 30), são oferecidos em garantia, nos recursos dessas ações judiciais, ativos que representam

15.7 - Provisão para passivo a Descoberto

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia mantém registrada uma provisão para passivo a descoberto de controladas de R\$ 119.223 (R\$ 3.883.600 em 31 de dezembro de 2018). A movimentação das empresas que apresentam passivos a descoberto está demonstrada a seguir:

Controladas e coligadas	Saldo em 31/12/2018	Outros Resultados Abrangentes	Equivalência patrimonial	Capitalização de AFAC (*)	Transferência para Investimento	Saldo em 31/12/2019
Mutação Provisão para Passivo a Descoberto						
CGTEE	3.545.861	7.680	786.904	(4.673.951)	333.505	–
Amazonas GT	337.739	863	(219.379)	–	–	119.223
Total de Provisão para Passivo a Descoberto	3.883.600	8.543	567.525	(4.673.951)	333.505	119.223

Controladas e coligadas	Saldo em 31/12/2017	Adoção inicial IFRS 9	Outros Resultados Abrangentes	Equivalência patrimonial	Transferência para Investimento	Classificação – mantido para venda	Saldo em 31/12/2018
Mutação Provisão para Passivo a Descoberto							
Eletronuclear	5.142.907	–	307.774	(7.751.307)	2.300.626	–	–
CGTEE	3.523.129	–	51.121	(28.389)	–	–	3.545.861
Amazonas GT	446.539	–	58.546	(167.346)	–	–	337.739
Amazonas D	11.489.996	79.823	(2.120)	(1.461.246)	–	(10.106.453)	–
Ceal	1.054.046	–	1.339	(34.121)	–	(1.021.264)	–
Total Provisão para Passivo a Descoberto	21.656.617	79.823	416.660	(9.442.409)	(2.300.626)	(11.127.717)	3.883.600

(*) Capitalização de R\$ 4.673.951, através da conversão de dívidas e passivos devidos pela CGTEE à Companhia em capital social. A operação tem como intuito o saneamento financeiro e reestruturação da CGTEE, nos termos do Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG 2019-2023).

continua

127

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020042000127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

15.8 - Empresas de Geração e Transmissão:

- a) CGTEE – tem por principal objeto social realizar estudos, projetos, construções e operações de usinas produtoras de energia elétrica, de instalações de transmissão e de transformação de energia elétrica, estando essas atividades regulamentadas. A controlada apresenta em 31 de dezembro de 2019 um capital circulante líquido negativo de R\$ 339.242 (R\$ 1.849.262 negativo em 31 de dezembro de 2018).
- Em 2 de janeiro de 2020, foi realizada a incorporação da subsidiária Eletrosul pela CGTEE. A empresa resultante passou a ser denominada de Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – CGT Eletrosul, de acordo com o previsto no PDNG 2019-2023, conforme nota 50.1.
- b) Amazonas GT – tem como atividades principais a geração e transmissão de energia elétrica no estado do Amazonas. Em 31 de dezembro de 2019, a investida apresenta capital circulante líquido positivo de R\$ 26.186 (R\$ 1.067.641 negativo em 31 de dezembro de 2018) e um passivo a descoberto de R\$ 119.223 (R\$ 337.739 em 31 de dezembro de 2018). A entidade apresentava perdas sucessivas em sua operação, notadamente até 2018, antes da entrada em operação de Mauá 3. Todavia, há expectativa de reversão do cenário deficitário em virtude dos recursos oriundos da entrada em operação da Usina de Mauá 3.
- c) Eletronuclear – tem por principal objetivo a construção e operação de usinas nucleares, a geração de energia elétrica delas decorrentes e a realização de serviços de engenharia e correlatos no estado do Rio de Janeiro. A controlada apresenta em 31 de dezembro de 2019 um capital circulante líquido negativo de R\$ 674.316 (R\$ 889.658 negativo em 31 de dezembro de 2018).

Os ativos imobilizados de administração são compostos, majoritariamente, por: terrenos, edificações, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios e servidões. Os valores mais expressivos se originam das controladas Eletronorte e Chesf. A seguir demonstramos a movimentação do imobilizado:

	CONSOLIDADO					
	Saldo em 31/12/2018	Adoção inicial – IFRS 16	Adições	Transferência	Baixas	Saldo em 31/12/2019
Geração / Comercialização						
Em serviço	47.517.007		516.684	1.799.348	(3.732)	49.829.307
Depreciação acumulada	(25.547.961)	–	(1.482.961)	8.871	984	(27.021.067)
Em curso	15.387.242	–	1.842.068	(1.959.882)	(9.460)	15.259.968
Provisão p/ valor recuperável dos ativos (<i>Impairment</i>) (1)	(6.920.862)	–	–	–	73.763	(6.847.099)
Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão	(526.248)	–	(190.827)	(8.329)	–	(725.404)
	<u>29.909.178</u>	<u>–</u>	<u>684.964</u>	<u>(159.992)</u>	<u>73.763</u>	<u>30.495.705</u>
Administração						
Em serviço	2.446.802	–	908	69.241	(11.710)	2.505.241
Depreciação acumulada	(1.536.672)	–	(96.743)	48.638	8.623	(1.576.154)
Em curso	566.693	–	110.948	(40.152)	(1.702)	635.787
Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão	(8.329)	–	–	8.329	–	–
	<u>1.468.494</u>	<u>–</u>	<u>15.113</u>	<u>86.056</u>	<u>(4.789)</u>	<u>1.564.874</u>
Arrendamento Mercantil (2)						
Em serviço	1.730.922	340.225	172.513	–	(111.289)	2.132.371
Depreciação acumulada	(738.202)	–	(138.874)	–	–	(877.076)
	<u>992.720</u>	<u>340.225</u>	<u>33.639</u>	<u>–</u>	<u>(111.289)</u>	<u>1.255.295</u>
Total	<u>32.370.392</u>	<u>340.225</u>	<u>733.716</u>	<u>(73.936)</u>	<u>(128.286)</u>	<u>33.315.874</u>

	CONSOLIDADO					
	Saldo em 31/12/2017	Adições	Transferência	Baixas	Mantido para Venda (3)	31/12/2018
Geração / Comercialização						
Em serviço	50.062.347	64.032	283.396	(236.866)	(2.655.902)	47.517.007
Depreciação acumulada	(24.329.630)	(1.452.120)	(4.139)	109.963	127.965	(25.547.961)
Arrendamento Mercantil	–	–	1.730.922	–	–	1.730.922
Depreciação acumulada	–	(57.697)	(680.505)	–	–	(738.202)
Em curso	13.897.354	1.916.813	(273.252)	(23.554)	(130.119)	15.387.242
Provisão p/ valor recuperável dos ativos (<i>Impairment</i>)	(13.804.579)	–	–	–	297.920	(6.920.862)
Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão	(607.383)	(1.660)	–	6.903	75.891	(526.249)
	<u>25.218.110</u>	<u>469.368</u>	<u>1.056.422</u>	<u>(143.554)</u>	<u>(2.284.245)</u>	<u>30.901.898</u>
Distribuição						
Arrendamento Mercantil	1.730.922	–	(1.730.922)	–	–	–
Depreciação acumulada	(680.505)	–	680.505	–	–	–
	<u>1.050.417</u>	<u>–</u>	<u>(1.050.417)</u>	<u>–</u>	<u>–</u>	<u>–</u>
Administração						
Em serviço	2.406.319	61.350	210.759	(27.727)	(203.899)	2.446.802
Depreciação acumulada	(1.537.139)	(117.188)	(2.365)	(10.290)	130.310	(1.536.672)
Em curso	836.544	25.754	(228.544)	(14.908)	(52.153)	566.693
Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão	(8.414)	(30)	–	113	2	(8.329)
	<u>1.697.310</u>	<u>(30.114)</u>	<u>(20.150)</u>	<u>(52.812)</u>	<u>(125.740)</u>	<u>1.468.494</u>
Total	<u>27.965.837</u>	<u>439.254</u>	<u>(14.145)</u>	<u>(196.366)</u>	<u>(2.409.985)</u>	<u>32.370.392</u>

- (1) Maiores detalhes podem ser observados na nota 20.
- (2) Os saldos de arrendamento até 31 de dezembro de 2018 referiam-se apenas aos contratos dos Produtores Independentes Energia (PIEs) da Controlada Amazonas GT, a partir de 1 de janeiro de 2019, com a aplicação do CPC 06 (R2) / IFRS 16, novos contratos foram enquadrados como arrendamentos sendo estes referentes a imóveis, terrenos, veículos e equipamentos conforme descrito na nota 4.3.3.
- (3) Os ativos das controladas Santa Vitória do Palmar, Hermenegildo I, Hermenegildo II, Hermenegildo III e Chuí IX foram classificadas para mantidas para venda, vide nota 47.

Taxa média de depreciação:

	Taxa média de depreciação	CONSOLIDADO	
		Depreciação acumulada	
		31/12/2019	31/12/2018
Geração			
Hidráulica	2,27%	17.559.436	16.968.891
Nuclear	3,33%	5.848.344	5.324.411
Térmica	3,07%	4.218.591	3.779.187
Eólica	4,40%	254.904	205.100
Transmissão	2,73%	<u>16.868</u>	<u>8.574</u>
		<u>27.898.143</u>	<u>26.286.163</u>
Administração	5,58%	<u>1.576.154</u>	<u>1.536.672</u>
Total		<u>29.474.297</u>	<u>27.822.835</u>

NOTA 17 – ATIVOS FINANCEIROS E CONCESSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO

	CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018
Concessões de Transmissão		
RBSE (a)	34.288.071	36.277.549
Concessões de Geração		
Concessões Indenizáveis (a)	2.070.912	2.033.078
Ativo Financeiro Itaipu (b)	<u>1.202.493</u>	<u>1.803.717</u>
Total	<u>37.561.476</u>	<u>40.114.344</u>
Circulante	5.927.964	6.013.891
Não Circulante	<u>31.633.512</u>	<u>34.100.453</u>
Total	<u>37.561.476</u>	<u>40.114.344</u>

a) Concessões de Geração Indenizáveis

A rubrica de concessões indenizáveis e RBSE, no montante de R\$ 36.358.983 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 38.310.627 em 31 de dezembro de 2018), refere-se ao ativo a realizar detido pelas Empresas Eletrobras.

- RBSE

Corresponde aos ativos das instalações componentes da Rede Básica existentes em 31 de maio de 2000, não depreciados e que, portanto, são devidos às concessionárias que renovaram suas concessões à luz da Lei nº 12.783/2013. O ativo foi reconhecido considerando a interpretação da Portaria MME 120/2016 e da Nota Técnica da ANEEL nº 336/2016.

Em virtude do repasse dos custos da RBSE para os consumidores, a Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE, a Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro – ABIVIDRO e a Associação Brasileira dos Produtores de Ferroligas e de Silício Metálico – ABRAFE, “Ação Abrace”, entre outros ingressaram com ação na Justiça com pedido de

d) Além das controladas acima, que apresentam provisão para passivo a descoberto, a Companhia também detém participações, através de suas controladas, nas SPs Madeira Energia S.A., Norte Energia S.A., Energia Sustentável do Brasil S.A. e Teles Pires Participações S.A. que apresentam em 31 de dezembro de 2019 capital circulante líquido negativo nos respectivos montantes de R\$ 427.060, R\$ 3.309.499, R\$ 197.256 e R\$ 163.912 (R\$ 663.103, R\$ 2.762.388, R\$ 314.358 e R\$ 207.885 respectivamente em 31 de dezembro de 2018).

NOTA 16 – IMOBILIZADO

Os itens do ativo imobilizado referem-se substancialmente à infraestrutura para geração de energia elétrica de concessões não prorrogadas nos termos da Lei 12.783/13 e ativos corporativos.

As Obrigações Especiais (obrigações vinculadas às concessões) correspondem a recursos recebidos de consumidores com o objetivo de contribuir na execução de projetos de expansão necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica e são alocadas aos empreendimentos correspondentes. Os ativos adquiridos com os correspondentes recursos são registrados no imobilizado da Companhia, conforme disposições estabelecidas pela ANEEL. Em virtude de sua natureza essas contribuições não representam obrigações financeiras efetivas, uma vez que não serão devolvidas aos consumidores.

liminar, contra a ANEEL e a União Federal, questionando as indenizações às transmissoras que renovaram antecipadamente as concessões em 2013.

Em 10 de abril de 2017, foi proferida liminar, a favor da ABRACE no âmbito do citado processo judicial atendendo parcialmente ao pleito da ABRACE determinando que “a ANEEL exclua a parcela dita de “remuneração” da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão – TUST, calculada sobre os bens reversíveis, ainda não amortizados e nem depreciados, prevista no art. 15, § 2º, da Lei nº 12.783/2013, devendo incidir sobre o montante apenas a atualização”. A referida liminar foi replicada na grande maioria dos processos envolvendo o tema.

Assim, em cumprimento às decisões liminares, a ANEEL recalculou uma nova RAP para o ciclo tarifário 2017-2018, entre 1º de julho de 2017 e 30 de junho de 2018. No entanto, a exclusão da parcela objeto da liminar (a remuneração excedente à inflação a partir de janeiro de 2013) foi estendida a todos os usuários do sistema de transmissão e não apenas aos reclamantes, em razão da impraticabilidade alegada pela ANEEL de segregação dos componentes tarifários e da irreversibilidade dos efeitos provocados, segundo o Despacho nº 1.779 da ANEEL de 20 de junho de 2017.

A partir de novembro de 2019, vem sendo proferidas sentenças nas ações que discutem a RBSE no sentido de julgar integralmente improcedente as ações interpostas e cassar as liminares concedidas, garantindo às transmissoras o pagamento integral do valor devido, incluindo a remuneração.

Vale dizer que ações em comento estão submetidas ao duplo grau de jurisdição obrigatório, bem como que as apelações interpostas foram recebidas apenas no efeito devolutivo, motivo pelo qual estão sendo realizadas interações com a Aneel, capitaneadas pela Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica - ABRATE, no sentido de que os valores sejam recebidos pelas transmissoras a partir da próxima revisão tarifária.

- Alteração de estimativa contábil dos ativos da RBSE

Com a adoção inicial do IFRS 09, o componente RBSE foi mensurado a valor justo por meio do resultado, ao longo dos exercícios de 2018 e 2019. A Administração identificou que a mensuração utilizando marcação a mercado por NTN-B resultou em grande volatilidade no resultado devido às oscilações da taxa NTN-B, descolando da realidade econômica e financeira deste ativo e modelo de negócio no qual prevê a manutenção de recebimento dos fluxos de caixa deste ativo. Abaixo seguem os índices da NTN-B consideradas nos fechamentos trimestrais e os respectivos resultados trimestrais apurados.

Data-base	NTN-Bs	Valor Justo
01/01/2018 a 31/03/2018	4,56%	1.532.663
01/04/2018 a 30/06/2018	5,72%	(2.897.829)
01/07/2018 a 30/09/2018	5,88%	(699.405)
01/10/2018 a 31/12/2018	4,60%	1.143.358
01/01/2019 a 31/03/2019	4,10%	1.101.175
01/04/2019 a 30/06/2019	3,09%	716.218
01/07/2019 a 30/09/2019	2,60%	(191.227)

continua



continuação

Na mensuração inicial, o uso da NTN-B se justificou por ser uma taxa observável em contratos de empréstimo com a União, considerada como contraparte e por haver ausência do risco de demanda dos ativos financeiros da transmissão, e o ente governamental como garantidor final desses ativos. Apesar de haver a mitigação do risco de demanda desses ativos, o pagamento se faz substancialmente via usuários da Rede Básica de energia, Geradoras, Distribuidoras, Consumidores Livres e Potencialmente Livres, e Comercializadoras que importam e exportam energia elétrica.

Entretanto, ao observar o descolamento da taxa NTN-B e do valor mensurado deste ativo, foi identificada a necessidade de adequação na mensuração do valor justo que substancialmente se reflete pela taxa de desconto considerada. Desta forma, a Companhia passou a considerar uma taxa de desconto próxima à regulatória para a mensuração deste ativo.

A alteração apresentada visa refletir de melhor maneira a essência econômica deste ativo financeiro que não apresenta oscilações constantes em seu valor e tampouco possui mercado ativo. Logo, de forma a afastar a oscilação que a NTN-B representa na mensuração por um risco não associado ao ativo financeiro avaliado e considerando que o fluxo financeiro é de origem substancialmente dos grandes usuários da rede, o componente de remuneração regulatório se apresenta mais adequado para a mensuração a valor justo.

Adicionalmente, em novembro de 2019, a decisão liminar acima relatada que excluía a parcela da remuneração foi cassada. Logo, a Companhia entende que os valores a serem pagos a título de RBSE deverão ser recalculados, a fim de incluir a parcela prevista no artigo 1º, parágrafo terceiro, da Portaria MME 120/2016 e considerando esse cenário a Companhia estima que a parcela referente ao Ke será incluída no próximo ciclo tarifário com recebimento pelo prazo remanescente de 05 anos.

Diante deste cenário a Eletrobras revisou o tema e alterou suas estimativas considerando o cenário jurídico e regulatório atual, as seguintes estimativas foram ajustadas:

- Atualização da parcela remuneração “Ke” pelo WACC regulatório da transmissão e IPCA até a data de mensuração;
- Alteração da taxa de desconto para refletir a remuneração regulatória; e
- Prazo do “Ke” – início do recebimento/amortização – ciclo tarifário 21/22 – início do recebimento em junho de 2021 pelo prazo da Portaria 120, até junho de 2025.

Tais alterações foram efetuadas visando aproximar o cenário jurídico atual da RBSE e adequar seus fluxos de caixa, aproximando da expectativa de realização.

- Efeitos da alteração de estimativa

Efeito no Resultado e patrimonial:

Resultado	31/12/2019 - Anterior	31/12/2019 - Remensurada	Impactos
Furnas	2.891.211	2.464.370	(426.841)
Chesf	1.440.382	1.276.310	(164.072)
Eletronorte	783.795	491.091	(292.704)
Eletrorul	371.806	208.982	(162.824)
	5.487.194	4.440.753	(1.046.441)
Valor do ativo	31/12/2019 - Anterior	31/12/2019 - Remensurada	Impactos
Furnas	17.936.143	17.509.302	(426.841)
Chesf	9.899.842	9.735.770	(164.072)
Eletronorte	5.455.307	5.162.603	(292.704)
Eletrorul	2.043.220	1.880.396	(162.824)
	35.334.512	34.288.071	(1.046.441)

Em 31 de dezembro de 2019, a movimentação dos ativos referentes à RBSE é demonstrada a seguir:

- Patrimonial:

	Furnas	Chesf	Eletronorte	Eletrorul	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	19.679.665	10.868.543	5.544.767	2.145.040	38.238.015
Ajuste adoção inicial IFRS 09	370.152	257.689	454.788	55.916	1.138.545
Atualizações - Receita Financeira	2.492.439	1.013.071	739.940	216.810	4.462.260
Ajuste de mensuração	(815.930)	5.951	(124.654)	13.420	(921.213)
(Recebimento)	(3.401.741)	(1.856.228)	(964.537)	(417.552)	(6.640.058)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	18.324.585	10.289.026	5.650.304	2.013.634	36.277.549
Saldo em 31 de dezembro de 2018	18.324.585	10.289.026	5.650.304	2.013.634	36.277.549
Atualizações - Receita Financeira	2.241.887	791.278	830.424	209.404	4.072.993
Ajuste de mensuração	222.483	485.032	(339.333)	(422)	367.760
(Recebimento)	(3.279.653)	(1.829.566)	(978.792)	(342.220)	(6.430.231)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	17.509.302	9.735.770	5.162.603	1.880.396	34.288.071
Ativo Circulante	3.641.821	1.725.579	1.051.757	201.325	6.620.482
Ativo Não Circulante	13.867.481	8.010.191	4.110.846	1.679.071	27.667.589

NOTA 18 – ATIVO CONTRATUAL DE TRANSMISSÃO

As concessões de transmissão da Companhia são classificadas como ativos contratuais. A movimentação destes ativos no exercício é como segue:

	Chesf	Eletronorte	Furnas	Eletrorul	Amazonas GT	CONSOLIDADO
Saldo inicial antes da adoção do CPC 47 IFRS 15 em 31 de dezembro de 2017	5.478.176	4.558.559	2.649.345	1.315.078	328.943	14.330.101
Ajuste de adoção inicial do CPC 47/IFRS 15	(954.190)	89.337	174.437	183.130	(73.882)	(581.168)
Saldos em 1 de janeiro de 2018	4.523.986	4.647.896	2.823.782	1.498.208	255.061	13.748.933
Adição - Receita de construção	184.697	63.614	297.373	628.722	32.920	1.207.326
Receita Financeira contratual	166.987	250.632	153.127	107.868	11.746	690.360
(Recebimento)	(225.411)	(328.323)	(178.865)	(190.673)	(117.181)	(1.040.453)
Baixas e transferências	–	(34.358)	–	–	(12)	(34.370)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	4.650.259	4.599.461	3.095.417	2.044.125	182.534	14.571.796
Adição - Receita de construção	117.195	41.156	290.823	67.922	4.252	521.348
Receita Financeira contratual	248.765	249.963	141.664	142.151	10.696	793.239
(Recebimento)	(278.435)	(338.525)	(217.215)	(222.596)	(24.614)	(1.081.385)
Baixas e transferências	20.471	8.871	(237)	26.182	–	55.287
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4.758.255	4.560.926	3.310.452	2.057.784	172.868	14.860.285

	Chesf	Eletronorte	Furnas	Eletrorul	Amazonas GT	CONSOLIDADO
	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Contratual de Transmissão - Circulante	411.921	438.928	115.572	108.045	41.543	1.116.009
Ativo Contratual de Transmissão - Não Circulante	4.346.334	4.121.998	3.194.880	1.949.739	131.325	13.268.837
	4.758.255	4.560.926	3.310.452	2.057.784	172.868	14.571.796

Abaixo segue a estimativa da Companhia de realização desses componentes contratuais:

	Chesf	Eletronorte	Furnas	Eletrorul	Amazonas GT	CONSOLIDADO
	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019
Realização do ativo Contratual						
Ativo contratual - RAP (i)	4.071.259	3.837.987	2.829.740	1.643.731	41.543	12.424.260
Ativo contratual - Indenização (ii)	686.996	722.939	480.712	414.053	131.325	2.436.025

Ao longo da operação da concessão o ativo contratual é realizado por dois fluxos de caixa, (i) pelo recebimento de RAP para a parcela que será amortizada até o término da concessão e (ii) mediante indenização após a reversão da infraestrutura não amortizada ao Poder Concedente.

- Fluxo de caixa:

O fluxo de caixa estimado, não inflacionado, considerando as premissas da Companhia segue abaixo demonstrado:

Anos	Fluxo de caixa
2020	6.354.434
2021	7.614.166
2022	8.873.899
2023	7.799.544
2024	6.725.190
2025	3.362.595
	40.729.828

b) Ativo (Passivo) Financeiro de Itaipu

	CONTROLADORA	
	31/12/2019	31/12/2018
Contas a Receber	3.074.190	3.355.804
Direito de Ressarcimento	2.248.043	2.003.493
Fornecedores de Energia - Itaipu	(3.028.920)	(2.985.619)
Obrigações de ressarcimento	(2.996.427)	(3.173.079)
Total Ativo / Passivo circulante	(703.114)	(799.401)
Contas a Receber	922.703	1.216.926
Direito de Ressarcimento	3.479.337	4.553.380
Obrigações de ressarcimento	(2.496.433)	(3.167.188)
Total Ativo / Passivo não circulante	1.905.607	2.603.118
Total	1.202.493	1.803.717

Os efeitos da constituição do ativo financeiro Itaipu estão inseridos acima e detalhados a seguir:

17.1 - Fator de ajuste

Os saldos decorrentes do fator de ajuste de Itaipu Binacional, inseridos nas rubricas de Ativo e Passivo Financeiros estão apresentados na tabela a seguir:

	31/12/2019		31/12/2018	
	R\$ mil	USD mil	R\$ mil	USD mil
Ativo Regulatório - Ativo circulante	2.248.044	557.730	2.003.494	517.057
Ativo Regulatório - Ativo não circulante	3.479.337	863.209	4.553.380	1.175.126
Total do ativo	5.727.380	1.420.939	6.556.873	1.692.184
Obrigações de ressarcimento - União - Passivo circlante	(1.410.466)	(349.931)	(1.232.250)	(318.016)
Obrigações de ressarcimento - União - Passivo não circlante	(2.496.433)	(619.355)	(3.167.188)	(817.381)
Total do passivo	(3.906.899)	(969.286)	(4.399.438)	(1.135.398)
Ativo Financeiro Líquido	1.820.481	451.654	2.157.435	556.786

O passivo da Companhia será repassado ao Tesouro Nacional até 2023, como decorrência da operação de cessão de crédito realizada entre a Companhia e o Tesouro Nacional em 1999. Desta forma a Companhia possui um ativo financeiro líquido de Itaipu deste componente no montante de R\$ 1.820.481, equivalentes a US\$ 451.654 mil (R\$ 2.157.436 em 31 de dezembro de 2018, equivalentes a US\$ 556.786 mil).

Tais valores serão realizados mediante a sua inclusão na tarifa de repasse a ser praticada até 2023.

17.2 - Comercialização de energia elétrica de Itaipu

A operação de comercialização não impacta o resultado da Companhia, sendo que nos termos da atual regulamentação o resultado negativo representa um direito incondicional de recebimento e, se positivo, uma obrigação efetiva.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a atividade foi deficitária em R\$ 321.328 (superavitária em R\$ 319.318 em 31 de dezembro de 2018), sendo a obrigação decorrente considerada como parte da rubrica de ativo financeiro.

continua



continuação

NOTA 19 – ATIVO INTANGÍVEL

A movimentação do ativo intangível no exercício é como segue:

	CONSOLIDADO					
	Saldo em 31/12/2018	Adições	Baixas	Transferências	Impairment	Saldo em 31/12/2019
Vinculados à Concessão - Geração	68.990	1.219	(12.220)	239.510	5.736	303.235
Em serviço	55.131	(867)	(2.819)	223.912	5.736	281.093
Custo	287.663	2.046	(2.819)	15.100	–	301.990
Amortização acumulada	(17.056)	(2.913)	–	5.519	–	(14.450)
Obrigações especiais	(8)	–	–	–	–	(8)
Provisão p/ valor recuperável dos ativos (Impairment)	(215.468)	–	–	203.293	5.736	(6.439)
Em curso	13.859	2.086	(9.401)	15.598	–	22.142
Custo	32.585	2.086	(9.401)	(3.128)	–	22.142
Provisão p/ valor recuperável dos ativos (Impairment)	(18.726)	–	–	18.726	–	–
Vinculados à Concessão - Transmissão	15.929	30	–	(13.867)	–	2.092
Em serviço	14.628	–	–	(13.837)	–	791
Custo	9.108	–	–	(8.317)	–	791
Amortização acumulada	5.520	–	–	(5.520)	–	–
Em curso	1.301	30	–	(30)	–	1.301
Custo	1.301	30	–	(30)	–	1.301
Não Vinculados à Concessão (Outros Intangíveis) - Administração	564.731	75.886	(17.194)	(198.305)	(64.310)	349.714
Em serviço	321.904	(56.994)	–	(104.807)	(64.310)	95.793
Custo	948.962	5.662	–	98.727	–	1.053.351
Amortização acumulada	(578.614)	(62.656)	–	–	–	(641.270)
Provisão p/ valor recuperável dos ativos (Impairment)	(48.444)	–	–	(203.534)	(64.310)	(316.288)
Em curso	242.827	66.440	(8.597)	(46.749)	–	253.921
Custo	295.758	66.440	(8.597)	(46.749)	–	306.852
Outros	(52.931)	–	–	–	–	(52.931)
Total	649.650	77.135	(29.414)	27.338	(58.574)	655.041

	CONSOLIDADO						
	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências	Classificação – Mantido para Venda	Impairment	Saldo Em 31/12/2018
Vinculados à Concessão - Geração	185.521	(11.109)	(2.673)	208.146	(96.067)	(214.828)	68.990
Em serviço	185.521	(24.456)	(2.673)	208.146	(96.067)	(215.340)	55.131
Custo	323.741	11.601	(2.673)	208.596	(253.602)	–	287.663
Amortização acumulada	(138.524)	(36.774)	–	–	158.242	–	(17.056)
Obrigações especiais	432	717	–	(450)	(707)	–	(8)
Provisão p/ valor recuperável dos ativos (Impairment)	(128)	–	–	–	–	(215.340)	(215.468)
Em curso	–	13.347	–	–	–	512	13.859
Custo	19.238	13.347	–	–	–	–	32.585
Provisão p/ valor recuperável dos ativos (Impairment)	(19.238)	–	–	–	–	512	(18.726)
Vinculados à Concessão - Distribuição	77.665	(104.237)	(1.713)	66.751	(38.466)	–	–
Em serviço	77.030	(105.536)	–	66.972	(38.466)	–	–
Custo	1.126.957	3	(1.397)	83.941	(1.209.504)	–	–
Amortização acumulada	(1.026.715)	(134.443)	1.397	–	1.159.761	–	–
Obrigações especiais	(23.212)	28.904	–	(16.969)	11.277	–	–
Em curso	635	1.299	(1.713)	(221)	–	–	–
Custo	669	1.330	(1.713)	(287)	1	–	–
Obrigações especiais	(34)	(31)	–	66	(1)	–	–
Vinculados à Concessão - Transmissão	83.837	51	(1.444)	(66.515)	–	–	15.929
Em serviço	82.536	–	(1.444)	(66.464)	–	–	14.628
Custo	87.544	–	(1.444)	(76.992)	–	–	9.108
Amortização acumulada	(5.008)	–	–	10.528	–	–	5.520
Em curso	1.301	51	–	(51)	–	–	1.301
Custo	1.301	51	–	(51)	–	–	1.301
Não Vinculados à Concessão (Outros Intangíveis) - Administração	402.739	74.668	19.160	(94.377)	(53.268)	215.809	564.731
Em serviço	218.004	(35.525)	16.163	(56.288)	(36.259)	215.809	321.904
Custo	1.030.135	36.214	13.283	(45.760)	(84.910)	–	948.962
Amortização acumulada	(547.878)	(71.739)	2.880	(10.528)	48.651	–	(578.614)
Provisão p/ valor recuperável dos ativos (Impairment)	(264.253)	–	–	–	–	215.809	(48.444)
Em curso	184.735	110.193	2.997	(38.089)	(17.009)	–	242.827
Custo	200.215	110.193	–	2.359	(17.009)	–	295.758
Outros	(15.480)	–	2.997	(40.448)	–	–	(52.931)
Total	749.762	(40.627)	13.330	114.005	(187.801)	981	649.650

Durante o exercício de 2018 o segmento de distribuição foi descontinuado. Maiores detalhes podem ser observados na nota 49.

NOTA 20 – VALOR RECUPERÁVEL DOS ATIVOS DE LONGO PRAZO

A Companhia estima o valor recuperável de seus ativos imobilizados e intangíveis com base em valor em uso, tendo em vista não haver mercado ativo para a infraestrutura vinculada à concessão. O valor em uso é avaliado com base no valor presente do fluxo de caixa futuro estimado.

As premissas utilizadas consideram a melhor estimativa da Administração da Companhia sobre as tendências futuras do setor elétrico e são baseadas tanto em fontes externas de informações como dados históricos das unidades geradoras de caixa.

Foram consideradas as principais premissas definidas a seguir:

- Crescimento compatível com os dados históricos e perspectivas de crescimento da economia brasileira;
- Taxa de desconto ao ano (após os impostos*) específica para os segmentos testados: 4,40% para geração não renovada (exceto Angra 3 vide abaixo), 4,36% para geração renovada, (5,92% para geração não prorrogadas, 5,86% para geração prorrogadas - exceto Angra 3 - e 5,86% para transmissão em 2018), levando em consideração o custo médio ponderado de capital;
- Receitas projetadas de acordo com os contratos, sem previsão de prorrogação da concessão/autorização;
- Despesas segregadas por unidade geradora de caixa, projetadas com base no PDNG para 5 anos e consistentes com o plano para os demais anos;
- A Companhia tratou cada um de seus empreendimentos como unidades geradoras de caixa independentes.

* O uso de taxas de desconto pós-impostos, na determinação dos valores em uso, não resulta em valores recuperáveis materialmente diferentes caso taxas antes dos impostos fossem utilizadas.

Abaixo, destacamos os principais impactos decorrentes da avaliação do valor recuperável pela Companhia em dezembro de 2019.

- UTN Angra 3

O saldo de *impairment* referente ao empreendimento Angra 3 registrado na data base de 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 4.508.764. O novo resultado apresentado no presente teste de recuperabilidade do ativo altera o anterior, com base em dezembro de 2018, com seus principais efeitos, a seguir resumidos: (i) adiamento de 11 (onze) meses na entrada em operação (30 de novembro de 2026 – 2019 / ante 01 de janeiro de 2026 – 2018); (ii) atualização do orçamento de CAPEX do projeto; (iii) alterações na distribuição plurianual do Capex do empreendimento Angra 3, com base no “Plano de Aceleração da Linha Crítica”; (iv) alteração na taxa de desconto.

- UTE Santa Cruz, UHE Batalha e UHE Simplício

Após aplicação do teste de *impairment*, utilizando-se das metodologias e premissas acima elencadas, Furnas identificou uma diminuição nas perdas estimadas nas Unidades Geradoras de Caixa da UTE Santa Cruz e UHE Batalha e a reversão da perda estimada da UHE Simplício devido à redução do custo com PMSO de Furnas e em especial ao impacto do Plano de Demissão Consensual mais o impacto da redução da taxa de desconto.

- UHE Samuel

Entre os ativos avaliados, destaca-se a reversão de *impairment* da UHE Samuel, cujos principais fatores são: (i) preços de venda de energia que foram definidos pela Eletrobras; (ii) liquidação da sobra da energia além do que está contratado; e (iii) redução da taxa de desconto (custo de capital) definida pela Eletrobras.

A movimentação das provisões é como segue:

Geração

Unidade Geradora de Caixa	31/12/2018	Adições	Reversões	Baixas	31/12/2019
UTN Angra 3	4.046.642	462.122	–	–	4.508.764
UTE Santa Cruz	731.988	–	(113.419)	–	618.569
UHE Batalha	377.005	–	(325)	–	376.680
Casa Nova I	345.893	–	–	–	345.893
Candiota Fase B	366.298	–	(45.892)	–	320.406
UTE Camaçari	247.263	–	(23.231)	–	224.032
Candiota Fase C	68.706	115.923	–	–	184.629
Livramento	326.698	6.508	(215.340)	–	117.866
UHE Samuel	306.866	–	(219.263)	–	87.603
UHE Simplício	198.940	–	(198.940)	–	–
Outros	138.753	22.528	(87.802)	(4.384)	69.095
Total	7.155.052	607.081	(904.212)	(4.384)	6.853.538

Unidade Geradora de Caixa	31/12/2017	Adições	Reversões	Ativos mantidos para venda	31/12/2018
UTN Angra 3	9.900.353	652.576	(6.506.287)	–	4.046.642
UHE Samuel	308.846	–	(1.980)	–	306.866
UHE Batalha	385.269	–	(8.264)	–	377.005
Candiota Fase B	366.298	–	–	–	366.298
Candiota Fase C	362.631	–	(293.925)	–	68.706
Casa Nova I	387.396	–	(41.503)	–	345.893
UTE Santa Cruz	693.560	38.428	–	–	731.988
UHE Simplício	279.515	–	(80.575)	–	198.940
UTE Camaçari	247.263	–	–	–	247.263
Eólica Chui IX	27.159	–	–	(27.159)	–
Eólica Hermenegildo III	76.623	–	–	(76.623)	–
Eólica Hermenegildo II	97.580	–	–	(97.580)	–
Eólica Hermenegildo I	92.749	–	–	(92.749)	–
Livramento	129.869	215.340	(18.511)	–	326.698
Outros	468.834	13.695	(343.776)	–	138.753
Total	13.823.945	920.039	(7.294.821)	(294.111)	7.155.052



continuação

Administração				Seguem abaixo as posições de <i>impairment</i> no exercício:			
Intangível - Administração	31/12/2018	Adições	31/12/2019	Imobilizado Intangível Total	31/12/2019		
Ágio de rentabilidade Futura (Livramento)	–	233.989	233.989		Geração	Administração	Total
UGC LT Salto Santiago - Ivaiporã - Cascavel	–	33.855	33.855		6.847.099	–	6.847.099
Outros	48.444	–	48.444		6.439	316.288	322.727
Total	48.444	267.844	316.288		6.853.538	316.288	7.169.826
Intangível - Administração	31/12/2017	Reversões	31/12/2018	Imobilizado Intangível Total	31/12/2018		
Ágio de rentabilidade Futura (Livramento)	215.340	(215.340)	–		Geração	Administração	Total
Outros	48.913	(469)	48.444		6.920.858	–	6.920.858
Total	264.253	(215.809)	48.444		234.194	48.444	282.638
					7.155.052	48.444	7.203.496

• Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) que não apresentam provisão para *impairment*

As UGCs que não tiveram *impairment* têm um valor recuperável superior ao valor contábil do ativo imobilizado. A tabela a seguir apresenta a porcentagem em que o Valor Recuperável (VR) excede o Valor Contábil (VC) dos ativos fixos. Além disso, a Companhia realizou uma análise de sensibilidade aumentando a taxa de desconto em 5% e 10%, demonstrada abaixo, para avaliação do risco de *impairment* para cada UGC. Nenhuma UGC apresentou risco de *impairment*.

UGC	Taxa de desconto	Valor Contábil (VC)	Valor Recuperável (VR)	VR/VC–1	VR/VC–1 (5% var)	VR/VC–1 (10% var)	Risco de <i>Impairment</i>
UHE Balbina	4,40%	320.580	782.300	151,9%	150,3%	148,7%	–
UTE Aparecida Complexo	4,40%	118.325	339.262	186,7%	183,7%	180,7%	–
UTE Maua 3	4,40%	1.380.606	5.201.818	276,8%	272,7%	268,6%	–
Geração Boa Esperança	4,36%	48.326	392.751	712,7%	693,6%	675,0%	–
Geração Complexo PA + Moxotó	4,36%	148.582	5.909.885	3877,5%	3791,3%	3707,7%	–
Geração Curemas	4,40%	4.063	5.710	40,5%	39,4%	38,3%	–
Geração Funil	4,36%	2.293	71.310	3009,9%	2906,9%	2807,2%	–
Geração Pedra	4,36%	7.302	27.563	277,5%	264,9%	252,6%	–
Geração Sobradinho	4,36%	257.575	3.320.327	1189,1%	1166,9%	1145,3%	–
Geração Xingó	4,36%	31.717	3.363.150	10503,7%	10285,9%	9974,8%	–
UHE Itaparica	4,36%	72.555	1.776.678	2348,7%	2296,0%	2244,9%	–
UHE Curuá-Una	4,40%	45.267	95.069	110,0%	103,2%	96,6%	–
UHE Tucuruí	4,40%	5.024.906	16.477.856	227,9%	225,6%	220,7%	–
EOL Cerro Chato I	4,40%	94.790	135.197	42,6%	39,9%	37,4%	–
EOL Cerro Chato II	4,40%	94.790	141.721	49,5%	46,7%	44,0%	–
EOL Cerro Chato III	4,40%	94.790	140.132	47,8%	45,0%	42,3%	–
UHE Gov. Jayme C. Júnior	4,40%	685.938	1.074.451	56,6%	53,7%	50,8%	–
UHE S. Domingos	4,40%	372.590	447.883	20,2%	18,3%	16,4%	–
UHE Passo S. João	4,40%	456.066	487.501	6,9%	5,0%	3,2%	–
EOL Coxilha Seca	4,40%	138.566	160.938	16,1%	13,8%	11,5%	–
EOL Capão do Inglês	4,40%	47.238	55.074	16,6%	14,1%	11,8%	–
UHE de Itumbiara	4,40%	584.354	2.253.003	285,6%	285,0%	284,5%	–
UHE de Mascar Moraes	4,40%	385.910	2.996.108	676,4%	669,7%	663,1%	–
UHE de Serra da Mesa	4,40%	1.288.263	3.724.930	189,1%	180,6%	172,3%	–
UHE de Manso	4,40%	498.649	1.247.872	150,3%	144,9%	139,7%	–
UHE Simplício	4,40%	2.432.111	2.813.257	14,7%	12,5%	10,3%	–

NOTA 21 – FORNECEDORES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante				
Bens, Materiais e Serviços	84.862	99.214	2.355.091	2.523.449
Energia Comprada para Revenda	409.271	470.004	728.643	835.607
CCEE - Energia de curto prazo	–	–	11.735	1.494
	494.133	569.218	3.095.469	3.360.550
Não circulante				
Bens, Materiais e Serviços	–	–	18.143	16.555
	494.133	569.218	3.113.612	3.377.105

NOTA 22 – FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

A composição dos empréstimos e financiamentos devidos pela Eletrobras e suas controladas é divulgada a seguir:

	31/12/2019							
	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	Encargos		Principal		Encargos		Principal	
	Circulante				Circulante			
	Taxa Média	Valor	Circulante	Não Circulante	Taxa Média	Valor	Circulante	Não Circulante
Instituições financeiras								
Moeda Estrangeira								
Banco Mundial	2,41%	3.096	107.789	323.669	2,41%	3.096	107.789	323.669
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	4,49%	–	–	–	4,95%	469	30.428	334.706
BNP Paribas	2,65%	230	141.578	141.578	2,65%	230	141.578	141.578
Kreditanstalt fur Wiederaufbau - KfW	2,46%	18	14.398	220.937	2,46%	18	14.398	220.937
Corporación Andino de Fomento - CAF	4,38%	1.496	148.643	–	4,38%	1.496	148.643	–
	–	4.840	412.408	686.184	–	5.308	442.836	1.020.890
Bônus	–	–	–	–	–	–	–	–
Vencimento 27/10/2021	5,75%	83.693	–	7.053.725	5,75%	83.693	–	7.053.725
	–	83.693	–	7.053.725	–	83.693	–	7.053.725
	–	88.533	412.408	7.739.909	–	89.001	442.836	8.074.614
Moeda Nacional								
RGR Devolução (a)	5,00%	–	250.802	1.383.629	5,00%	–	250.802	1.383.629
RGR Controladas (b)	5,00%	–	–	863.645	5,00%	–	–	863.645
RGR CCEE (c)	5,00%	183.801	170.513	746.847	5,00%	183.801	170.513	746.847
BNDES	–	–	–	–	9,25%	23.164	513.582	5.574.689
Caixa Econômica Federal	5,26%	955	416.400	756.992	5,26%	48.545	1.137.149	5.007.814
Banco do Brasil	5,26%	1.528	666.240	1.211.188	5,26%	22.866	1.053.945	2.504.620
Petrobras	4,62%	373.146	1.924.074	6.631.614	4,62%	373.146	1.924.074	6.631.614
BR Distribuidora	5,05%	5.079	423.464	198.589	5,05%	5.079	423.464	198.589
Repactuação Dívida Controladas	4,40%	–	397.183	2.714.084	4,40%	–	–	–
State Grid	–	–	–	–	10,00%	–	45.590	379.982
Banco do Nordeste do Brasil	–	–	–	–	10,14%	5.703	38.265	750.519
BASA	–	–	–	–	8,50%	1.133	27.862	324.011
Cigás	–	–	445.037	268.611	–	–	445.039	268.611
Outras Instituições Financeiras	–	–	–	–	–	24.674	386.400	1.594.545
	–	564.509	4.693.713	14.775.200	–	688.111	6.416.685	26.229.116
	–	653.042	5.106.122	22.515.109	–	777.112	6.859.521	34.303.730



continuação

Em fevereiro de 2020, a Companhia concluiu a emissão no mercado internacional das Notes com vencimento em 2025 e 2030. Os recursos provenientes desta emissão foram utilizados, principalmente, para rolagem da dívida referente ao contrato de Bônus com vencimento em 27 de outubro de 2021, maiores detalhes na nota 50.3.

	31/12/2018							
	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	Encargos		Principal		Encargos		Principal	
	Circulante				Circulante			
	Taxa Média	Valor	Circulante	Não Circulante	Taxa Média	Valor	Circulante	Não Circulante
Instituições financeiras								
Moeda Estrangeira								
Banco Mundial	2,41%	2.979	—	415.187	2,41%	2.977	—	415.187
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	4,49%	—	—	—	4,95%	570	29.251	351.011
BNP Paribas	3,63%	452	136.102	272.205	3,63%	452	136.102	272.205
Kreditanstalt fur Wiederaufbau - KfW	2,46%	18	14.107	230.582	2,46%	18	14.107	230.582
Corporación Andino de Fomento - CAF	5,10%	3.263	142.894	142.894	5,10%	3.263	142.894	142.894
	—	6.712	293.103	1.060.869	—	7.280	322.354	1.411.880
Bônus								
Vencimento 27/10/2021	5,75%	80.456	—	6.780.900	5,75%	80.456	—	6.780.900
Vencimento 30/07/2019	6,88%	130.241	3.874.801	—	6,88%	130.241	3.874.800	—
	—	210.697	3.874.801	6.780.900	—	210.697	3.874.800	6.780.900
	—	217.410	4.167.904	7.841.769	—	217.977	4.197.154	8.192.780
Moeda Nacional								
RGR Controladas (b)	5,00%	—	596.692	5.206.155	5,00%	—	596.692	5.206.155
BNDES	9,25%	—	—	—	9,25%	25.749	506.748	6.062.908
Caixa Econômica Federal	7,65%	1.862	416.399	1.173.391	7,65%	68.351	1.374.042	6.136.728
Banco do Brasil	7,65%	2.977	666.240	1.877.428	7,65%	26.669	1.112.049	3.558.253
Petrobras	6,40%	13.194	241.670	1.228.487	6,40%	13.194	2.898.738	10.246.074
BR Distribuidora	7,98%	346	424.046	622.829	7,98%	346	424.046	622.829
Repactuação Dívida Controladas	6,40%	—	282.776	2.653.273	—	—	—	—
FIDC	—	—	—	—	CDI + 2,0%	1.346	135.836	535.310
Outras Instituições Financeiras	—	—	—	—	—	15.622	452.353	1.744.848
	—	18.379	2.627.823	12.761.564	—	151.277	7.500.504	34.113.106
	—	235.788	6.795.727	20.603.333	—	369.254	11.697.658	42.305.886

(a) RGR Devolução

Além dos financiamentos devidos pela Eletrobras, em 2017, através do processo administrativo que fiscalizou a gestão da Eletrobras da RGR, no período de 1998 a 2011, a ANEEL, determinou a devolução, pela Eletrobras, de cerca de R\$ 2 bilhões, em 10 anos, atualizado pela SELIC, conforme artigo 21-A e 21-B da Lei 12.783/2013. A Eletrobras vem cumprindo esta obrigação e o saldo a devolver, em 31 de dezembro de 2019, era de R\$ 1.634.431 apresentado na rubrica “devolução RGR”.

(b) RGR Controladas

Nos financiamentos acima mencionados constam as dívidas tomadas pelas controladas da Eletrobras junto à RGR, com juros de 5%, sendo que, considerando que foram tomadas antes de 17 de novembro de 2016, ainda são administrados pela Eletrobras, posto que ainda não foram repassados para a CCEE, conforme Decreto nº 9.022/2017. Essas obrigações são apresentadas como “RGR Controladas” no montante de R\$ 863.645.

(c) RGR CCEE

Referem-se aos montantes repassados de recursos da RGR de responsabilidade de terceiros, e possuem contrapartida no ativo, conforme nota 9.1. A Eletrobras atua apenas como agente repassador e é responsável pela gestão contratual desses financiamentos, não sendo tais recursos exigíveis da Eletrobras, enquanto o agente devedor não efetuar o pagamento.

De acordo com o Decreto 9.022/2017, a Eletrobras deverá repassar os recursos à RGR, no prazo de até cinco dias, contados da data do pagamento efetivo pelo agente devedor.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dos recursos sacados junto ao fundo e repassados a terceiros, excluídos aqueles devidos pelas Empresas Eletrobras, conforme nota 9.1, totaliza R\$ 1.101.161.

22.1 - Movimentação dos empréstimos e financiamentos

A movimentação apresentada a seguir compreende os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
Empréstimos e Financiamentos	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Moeda Nacional				
Saldo inicial	15.407.768	12.591.725	41.764.887	33.709.463
Captação	—	5.666.505	992.950	15.947.038
Juros, Variações monetária e cambial incorridos	1.810.093	767.341	2.561.519	2.279.329
Juros Pagos	(606.452)	(807.014)	(1.817.748)	(2.104.774)
Amortização do Principal	(5.570.727)	(2.810.790)	(8.081.855)	(5.679.750)
Transferência (a)	11.077.939	—	(645)	198.587
Baixas	(2.085.197)	—	(2.085.197)	—
Classificação como mantido para venda	—	—	—	(2.585.007)
Saldo final	20.033.424	15.407.767	33.333.911	41.764.887
Moeda Estrangeira				
Saldo inicial	12.227.081	11.060.789	12.607.912	11.412.328
Juros, Variações monetária e cambial incorridos	1.017.425	2.587.177	1.045.501	2.660.094
Juros Pagos	(799.989)	(738.485)	(813.035)	(751.047)
Amortização do Principal	(4.203.668)	(682.400)	(4.233.926)	(711.884)
Classificação como mantido para venda	—	—	—	(1.580)
Saldo final	8.240.849	12.227.081	8.606.452	12.607.911
Total	28.274.273	27.634.848	41.940.363	54.372.798

(a) A Companhia assumiu em 2019 determinadas dívidas de empresas vendidas pela Eletrobras conforme nota 48.

A parcela de longo prazo dos financiamentos e empréstimos tem seu vencimento assim programado:

	2021	2022	2023	2024	2025	Após 2025	Total
Controladora	11.151.899	3.720.270	2.718.410	2.403.937	787.456	1.733.137	22.515.109
Consolidado	12.700.556	5.229.153	3.988.053	2.946.113	1.228.336	8.211.519	34.303.730

22.2 - Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividade de financiamento

	CONTROLADORA				
	Empréstimos e Financiamentos	Dividendos/JCP a pagar	AFAC	Outros passivos	Total
Empréstimos e financiamentos obtidos	5.000.000	—	—	—	5.000.000
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	(9.712.469)	—	—	—	(9.712.469)
Pagamento de remuneração aos acionistas	—	(1.219.194)	—	—	(1.219.194)
Recebimento de adiantamento para futuro aumento de capital	—	—	3.660.215	—	3.660.215
Pagamento de arrendamentos financeiros	—	—	—	(40.998)	(40.998)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(4.712.469)	(1.219.194)	3.660.215	(40.998)	(2.312.446)

	CONSOLIDADO				
	Empréstimos e Financiamentos	Dividendos/JCP a pagar	AFAC	Outros passivos	Total
Empréstimos e financiamentos obtidos / debentures obtidas	6.779.312	—	—	—	6.779.312
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	(12.463.148)	—	—	—	(12.463.148)
Pagamento de remuneração aos acionistas	—	(1.183.146)	—	—	(1.183.146)
Recebimento de adiantamento para futuro aumento de capital	—	—	3.660.215	—	3.660.215
Pagamento de arrendamentos financeiros	—	—	—	(547.226)	(547.226)
Outros	—	—	—	(51.412)	(51.412)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(5.683.836)	(1.183.146)	3.660.215	(598.638)	(3.805.405)

	CONTROLADORA				
	Empréstimos e Financiamentos	Dividendos/JCP a pagar	Debêntures	Outros passivos	Total
Variações dos fluxos de caixa de financiamento					
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	(3.264.653)	—	(3.264.653)		
Pagamento de remuneração aos acionistas	—	(1.580)	(1.580)		
Total das variações nos fluxos de caixa das atividades de financiamento	(3.264.653)	(1.580)	—	(3.266.233)	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(3.264.653)	(1.580)	—	(3.266.233)	

	CONSOLIDADO				
	Empréstimos e Financiamentos	Dividendos/JCP a pagar	Debên-tures	Outros passivos	Total
Variações dos fluxos de caixa de financiamento					
Empréstimos e financiamentos obtidos	1.024.168	—	—	—	1.024.168
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	—	(6.374.321)	—	—	(6.374.321)
Pagamento de remuneração aos acionistas	—	(64.499)	—	—	(64.499)
Outros	—	—	—	(149.148)	(149.148)
Total das variações nos fluxos de caixa das atividades de financiamento	1.024.168	(6.438.820)	—	(149.148)	(5.563.800)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.024.168	(6.438.820)	—	(149.148)	(5.563.800)

continua



continuação

22.3 - Garantias

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora de diversos empreendimentos de suas investidas controladas e não controladas. A exposição total em garantias é composta pelas garantias fornecidas para investidas não controladas no montante de R\$ 30.577.167, em 31 de dezembro de 2019, e são apresentadas no quadro abaixo:

EMPRESAS NÃO CONTROLADAS							
Garantidora	Empreendimento	Banco Financiador	Modalidade	Participação societária %	Valor do Financiamento/ Valor Garantido	Saldo Devedor em 31/12/2019	Término da Garantia
Eletrobras	UHE Belo Monte – Norte Energia	BNDES	SPE	15,00%	2.025.000	2.427.574	15/01/2042
		CEF	SPE	15,00%	1.050.000	1.351.985	15/01/2042
		BTG Pactual	SPE	15,00%	300.000	386.281	15/01/2042
		BNDES	SPE	19,98%	2.697.300	3.233.528	15/01/2042
		CEF	SPE	19,98%	1.398.600	1.800.844	15/01/2042
		BTG Pactual	SPE	19,98%	399.600	514.527	15/01/2042
		BNDES	SPE	15,00%	2.025.000	2.427.574	15/01/2042
		CEF	SPE	15,00%	1.050.000	1.351.985	15/01/2042
		BTG Pactual	SPE	15,00%	300.000	386.281	15/01/2042
					11.245.500	13.880.578	
Eletrobras	UHE Santo Antônio	BNDES Direto Original	SPE	43,06%	1.329.920	1.667.767	15/03/2034
		BNDES Direto Suplementar	SPE	43,06%	428.402	543.799	15/03/2034
		BNDES Repasse Original	SPE	43,06%	1.310.835	1.782.038	15/03/2034
		BNDES Repasse Suplementar	SPE	43,06%	428.402	517.499	15/03/2034
		BASA	SPE	43,06%	216.750	229.675	10/03/2034
		Emissão de Debêntures	SPE	43,06%	180.833	205.217	15/03/2034
Furnas		Emissão de Debêntures	SPE	43,06%	301.389	414.926	15/03/2034
		Emissão de Debêntures	SPE	43,06%	680.188	1.543.695	15/03/2034
							4.876.719
Eletrobras	UHE Jirau – ESBR	BNDES	SPE	20,00%	727.000	816.587	15/08/2034
		BNDES	SPE	20,00%	232.500	234.152	15/01/2035
		BNDES REPASSE	SPE	20,00%	717.000	834.301	15/08/2034
		BNDES REPASSE	SPE	20,00%	232.500	227.231	15/01/2035
		BNDES	SPE	20,00%	727.000	816.587	15/08/2034
		BNDES	SPE	20,00%	232.500	234.152	15/01/2035
		BNDES REPASSE	SPE	20,00%	717.000	834.301	15/08/2034
		BNDES REPASSE	SPE	20,00%	232.500	227.231	15/01/2035
					3.818.000	4.224.542	
Eletrobras	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	BNDES	SPE	24,50%	412.825	436.802	15/08/2032
		BNDES REPASSE	SPE	24,50%	214.375	231.936	15/08/2032
		BNDES REPASSE	SPE	24,50%	214.375	231.936	15/08/2032
		BNDES	SPE	24,50%	412.825	436.802	15/08/2032
Eletronorte		Emissão de Debêntures	SPE	24,50%	142.100	159.373	15/08/2032
Furnas		Emissão de Debêntures	SPE	24,50%	142.100	159.373	15/06/2033
					1.538.600	1.656.222	
Eletrobras	UHE Teles Pires	BNDES	SPE	24,50%	296.940	299.580	15/02/2036
		BNDES/Banco do Brasil	SPE	24,50%	294.000	296.803	15/02/2036
		Emissão de Debêntures	SPE	24,72%	160.680	158.375	30/05/2032
		BNDES	SPE	24,50%	296.940	299.580	15/02/2036
		BNDES/Banco do Brasil	SPE	24,50%	294.000	296.803	15/02/2036
		Emissão de Debêntures	SPE	24,72%	160.680	158.375	30/05/2032
					1.503.240	1.509.516	
Eletrobras	UHE Sinop	BNDES	SPE	24,50%	256.270	275.578	15/06/2038
BNDES		SPE	24,50%	256.270	275.578	15/06/2038	
Chesf		Emissão de Debêntures	SPE	24,50%	57.820	63.781	15/06/2032
Eletronorte		Emissão de Debêntures	SPE	24,50%	57.820	63.781	15/06/2032
					628.180	678.718	
Eletrobras	Empresa de Energia São Manoel	BNDES	SPE	33,33%	437.996	515.693	15/12/2038
		Emissão de Debêntures	SPE	33,33%	113.322	107.384	15/12/2031
					551.318	623.077	
Eletrobras	Norte Brasil Transmissora	BNDES	SPE	49,00%	514.500	359.939	15/12/2029
		Emissão de Debêntures	SPE	49,00%	98.000	144.431	15/09/2026
					612.500	504.370	
Eletrobras	Manaus Transmissora	BNDES	SPE	49,50%	198.495	112.860	15/12/2026
		BASA	SPE	49,50%	123.750	128.263	15/07/2031
		BASA	SPE	49,50%	74.250	72.766	15/02/2029
					396.495	313.890	
Eletrobras	IE Garanhuns S/A	BNDES	SPE	49,00%	175.146	107.807	15/12/2028
Chesf	TDG	BNB	SPE	49,00%	29.764	23.793	30/03/2031
		BNB	SPE	49,00%	58.346	51.475	01/08/2032
					88.110	75.268	
Eletrobras	Rouar	CAF	SPE	50,00%	39.364	39.364	30/10/2020
Eletrobras	Mangue Seco 2	BNB	SPE	49,00%	40.951	32.029	14/10/2031
Eletrobras	Livramento Holding	BNDES	SPE	49,00%	29.255	17.632	15/06/2030
Eletrobras	Centroeste de Minas	BNDES	SPE	49,00%	13.827	5.119	15/04/2023
Eletrobras	Caldas Novas Transmissão	BNDES	SPE	49,90%	2.536	937	15/03/2023
		BNDES	SPE	49,90%	5.536	3.484	15/03/2028
					8.072	4.420	
Garantias empresas não controladas					25.565.276	30.577.167	

As garantias fornecidas para as investidas controladas são apresentadas de forma segregada por já constarem seus saldos registrados em financiamentos e empréstimos a pagar.

continuação							
O montante garantido para as investidas controladas é de R\$ 15.789.524 em 31 de dezembro de 2019 são apresentadas no quadro abaixo.							
EMPRESAS CONTROLADAS							
Garantidora	Empreendimento	Banco Financiador	Modalidade	Participação societária %	Valor do Financiamento/ Valor Garantido	Saldo Devedor em 31/12/2019	Término da Garantia
Eletrobras Eletronuclear	Angra III	BNDES CEF	Corporativo	100,00%	6.181.048	3.471.811	15/06/2036
			Corporativo	100,00%	3.800.000	3.204.663	06/06/2038
					9.981.048	6.676.475	
Eletrobras	Belo Monte Transmissora de Energia S. A.	State Grid Brazil S.A. State Grid Brazil S.A.	Corporativo	100,00%	294.700	425.568	28/07/2029
			Corporativo	100,00%	294.700	425.572	28/07/2029
					589.400	851.139	
Eletrobras	Projetos Corporativos Eletrosul	FIDC DI Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	690.000	548.819	20/01/2022
			Corporativo	100,00%	250.000	111.330	15/11/2023
					940.000	660.148	
Eletrobras	Diversos	Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	750.000	762.122	02/10/2023
Eletrobras	Estação Transmissora de Energia	BNDES BASA BASA	Corporativo	100,00%	505.477	298.566	15/11/2028
			Corporativo	100,00%	221.789	197.710	15/10/2031
			Corporativo	100,00%	221.789	168.186	10/07/2031
					949.055	664.462	
Eletrobras	Projetos Corporativos Chesf	CEF BNDES BNDES Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	200.000	87.868	06/09/2021
			Corporativo	100,00%	475.454	151.628	15/06/2029
			Corporativo	100,00%	727.560	291.981	15/06/2029
			Corporativo	100,00%	500.000	17.247	28/02/2020
Eletrobras	UHE Simplício	BNDES	Corporativo	100,00%	1.903.014	548.724	15/07/2026
					1.034.410	454.045	
Eletrobras	Santa Vitória do Palmar Holding S.A.	BNDES BRDE Emissão de Debêntures	SPE	61,75%	249.458	234.787	16/06/2031
			SPE	61,75%	123.501	118.055	16/06/2031
			SPE	61,75%	55.575	63.637	15/06/2028
					428.533	416.479	
Eletrobras	Diversos	Emissão de Debêntures	Corporativo	100,00%	450.000	450.633	18/11/2024
Eletrobras	Eólicas Hermenegildo	BNDES BRDE BNDES BRDE BNDES BRDE	SPE	99,99%	93.358	76.511	15/06/2032
			SPE	99,99%	40.699	33.564	15/06/2032
			SPE	99,99%	109.579	89.804	15/06/2032
			SPE	99,99%	47.770	39.396	15/06/2032
			SPE	99,99%	109.555	90.199	15/06/2032
			SPE	99,99%	47.759	39.382	15/06/2032
Eletrobras	Reforço à Estrutura de Capital de Giro 2 Modernização da UHE Furnas e UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho	Banco do Brasil BID	Corporativo	100,00%	405.262	332.666	07/06/2024
			Corporativo	100,00%	427.511	365.134	15/12/2031
Eletrobras	Complexo Eólico Livramento – Entorno II	KfW	Corporativo	100,00%	282.083	294.352	20/06/2028
Eletrosul	Transmissora Sul Litorânea de Energia	BNDES Debêntures	SPE	51,00%	252.108	198.731	15/02/2029
			SPE	51,00%	76.500	79.232	15/12/2030
					328.608	277.963	
Eletrobras	Financiamento corporativo	Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	400.000	207.488	06/12/2023
Eletrobras	Complexo São Bernardo	KfW KfW	Corporativo	100,00%	29.854	55.823	30/12/2038
			Corporativo	100,00%	136.064	179.512	30/12/2042
					165.918	235.335	
Eletrobras	UHE Mauá	BNDES BNDES/Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	182.417	103.095	15/01/2028
			Corporativo	100,00%	182.417	103.108	15/01/2028
					364.834	206.203	
Eletrobras	Implantação do PAR e PMIS	BNDES	Corporativo	100,00%	361.575	186.943	15/12/2023
Eletrobras	Porto Velho Transmissora de Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	283.411	192.020	15/08/2028
Eletrobras	Plano de Investimentos 2012–2014	BNDES	Corporativo	100,00%	441.296	175.353	15/06/2029
Eletrobras	Linha Verde Transmissora	BASA	Corporativo	100,00%	185.000	170.044	10/11/2032
Eletrobras	Eólicas Casa Nova II e III	BNB	Corporativo	100,00%	158.420	159.982	25/07/2031
Eletrobras	Projetos Corporativos de Transmissão	BNB	Corporativo	100,00%	155.817	73.481	15/11/2031
Eletrobras	Rolagem BASA 2008	Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	208.312	112.861	28/12/2020
Eletrobras	UHE São Domingos	BNDES	Corporativo	100,00%	207.000	130.746	15/06/2028
Eletrobras	Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	Emissão de Debêntures	SPE	100,00%	77.550	116.474	15/09/2026
Eletrobras	UHE Batalha	BNDES	Corporativo	100,00%	224.000	102.676	15/12/2025
Eletrobras	UHE Passo de São João	BNDES BNDES	Corporativo	100,00%	183.330	89.622	15/07/2026
			Corporativo	100,00%	14.750	7.407	15/07/2026
					198.080	97.029	
Eletrobras	Projetos de Inovação	FINEP	Corporativo	100,00%	268.503	92.482	15/11/2023
Eletrobras	Rio Branco Transmissora	BNDES	Corporativo	100,00%	138.000	79.230	15/03/2027
Eletrobras	Projetos Corporativos Furnas	Banco do Brasil Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	35.000	17.505	28/12/2020
			Corporativo	100,00%	50.000	25.007	28/12/2020
					85.000	42.511	
Eletrobras	RS Energia	BNDES BNDES BNDES BNDES	Corporativo	100,00%	126.221	18.441	15/06/2021
			Corporativo	100,00%	41.898	22.613	15/03/2027
			Corporativo	100,00%	9.413	5.626	15/08/2027
			Corporativo	100,00%	12.000	5.825	15/08/2027
					189.532	52.505	
Eletrobras	Ribeiro Gonç./Balsas	BNB	Corporativo	100,00%	70.000	44.691	03/06/2031
Eletrobras	Eólica Chuí IX S/A	BNDES BRDE	SPE	99,99%	31.558	25.865	15/06/2032
			SPE	99,99%	13.757	11.346	15/06/2032
					45.314	37.212	
Eletrobras	Cerro Chato I, II e III	Banco do Brasil	Corporativo	100,00%	223.419	16.328	15/07/2020
Eletrobras	UHE Baguari	BNDES	Corporativo	100,00%	60.153	25.318	15/07/2026
Eletrosul	Ampliação do Sistema Sul de Transmissão	BNDES	Corporativo	100,00%	29.074	21.191	15/09/2029
Eletrobras	Ampliação da Subestação Lechuga	BNDES	Corporativo	100,00%	35.011	17.502	15/10/2028
Eletrosul	Interligação Brasil x Uruguai	BNDES	Corporativo	100,00%	21.827	15.908	15/09/2029
Eletrobras	Subestação Miramar/Tucuruí	BNDES	Corporativo	100,00%	31.000	14.549	15/08/2028
Eletrobras	Lechuga/J. Teixeira	BASA	Corporativo	100,00%	25.720	14.777	15/10/2028
Eletrobras	Miranda II	BNDES	Corporativo	100,00%	47.531	8.785	15/11/2024
Eletrobras	SC Energia	BNDES	Corporativo	100,00%	67.017	7.381	15/03/2021
Eletrobras	Substação Nobres	BNDES	Corporativo	100,00%	10.000	4.322	15/03/2028
Eletrobras	São Luis II e III	BNDES	Corporativo	100,00%	13.653	5.000	15/11/2024
Garantias empresas controladas					23.709.613	15.789.524	

continuação

22.4 - Movimentação de Provisão para Garantias

Para fazer frente a uma eventual execução de garantia a Eletrobras provisiona 1% do saldo devedor garantido para as investidas controladas e não controladas.

Abaixo podem ser observadas as movimentações das garantias do exercício:

CONTROLADORA			CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	
Saldo inicial	549.436	512.690		
Adições de Garantias	13.690	66.495		
Atualização	5.889	11.542		
Baixas	(105.239)	(41.291)		
Saldo final	463.776	549.436		

As principais variações das garantias ocorridas em 2019 devem-se aos seguintes fatores: (a) baixa no 2º trimestre de garantias então prestadas à Amazonas Distribuidora, antiga controlada da Eletrobras, cujo controle acionário foi transferido em 10 de abril de 2019, resultando em um impacto no montante de R\$ 60.210; (b) baixa no 3º trimestre de garantias remanescentes prestadas à Amazonas Distribuidora, com impacto de R\$ 16.832, resultante da quitação de dívidas pela empresa junto a um credor; e (c) exoneração no 4º trimestre de garantias então prestadas à SPE IE Madeira com impacto no montante de R\$ 9.512.

22.5 - Obrigações Assumidas - Covenants

As Empresas Eletrobras possuem cláusulas de covenants em alguns de seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures. Os principais covenants são referentes a: atendimento de certos índices financeiros (Dívida Líquida sobre EBITDA, índice de cobertura sobre serviço da dívida, entre outros), existência de garantias corporativas, requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias e limitação à venda significativa de ativos.

A Companhia não identificou nenhum evento de não conformidade em 31 de dezembro de 2019.

NOTA 23 – DEBÊNTURES

23.1 – Composição das Debêntures

Emissora	Data de Emissão	Tx de juros	Vencimento	31/12/2019	31/12/2018
Estação Transmissora de Energia S.A. - ETE (Eletronorte)	06/2011	TJLP + 1,65% a .a.	10/07/2031	197.711	201.754
Transmissora Sul Brasileira de Energia - TSBE (Eletrosul)	09/2014	IPCA + 6,80% a.a.	15/09/2028	116.474	114.341
Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A. (CHESF)	04/2017	IPCA + 7,0291% a.a.	15/01/2029	150.322	152.133
Eletrobras (a)	05/2019	Taxa DI + 0,70% a.a. (Série 1)	25/04/2022	1.106.991	–
		Taxa DI + 1,00% a.a. (Série 2)	25/04/2024	2.214.791	–
		Taxa DI + 1,20% a.a. (Série 3)	25/04/2026	1.006.967	–
		IPCA + 5,18% a.a. (Série 4)	15/05/2029	715.479	–
		CDI 117,60% a.a (Série 1)	15/11/2024	450.543	–
Furnas (b)	11/2019				
Total				5.959.279	468.228
Total do Passivo Circulante				78.527	36.073
Total do Passivo Não Circulante				5.880.751	432.155

a) Debêntures Eletrobras

A Eletrobras concluiu em 24 de maio de 2019 a oferta de debêntures, em quatro séries, no valor total de R\$ 5 bilhões.

b) Debêntures Furnas

A controlada Furnas concluiu em 20 de dezembro de 2019 a oferta de debêntures, não conversíveis em ações com garantia fidejussória, no valor de R\$ 450 milhões.

23.2 - Movimentação das Debêntures

A movimentação apresentada a seguir compreende os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2018	
Circulante				
Saldo inicial	–	36.073	183.432	
Captação	–	–	5.586	
Encargos	201.627	242.167	41.512	
Juros Pagos	(168.467)	(179.401)	–	
Amortização do Principal	–	(49.373)	(60.100)	
Custos de transação apropriado	–	598	–	
Transferência	–	28.463	(131.833)	
Classificação - Mantido pra Venda	–	–	(2.524)	
Saldo final	33.159	78.527	36.073	
Não Circulante				
Saldo inicial	–	432.155	287.347	
Captação	5.000.000	5.450.000	109.832	
Encargos	11.069	27.059	8.941	
Amortização do Principal	–	–	(10.754)	
Transferência	–	(28.463)	131.857	
Classificação - Mantido pra Venda	–	–	(95.068)	
Saldo final	5.011.069	5.880.751	432.155	
Total	5.044.229	5.959.278	468.228	

A parcela de longo prazo das debêntures tem seu vencimento assim programado:

	2021	2022	2023	2024	2025	Após 2025	Total
Controladora	-	1.100.000	-	2.200.000	-	1.711.069	5.011.069
Consolidado	47.067	1.150.905	54.021	2.702.273	75.042	1.851.443	5.880.751

A Companhia possui covenants relacionados as suas debêntures e não identificou nenhum evento de não conformidade para o exercício de 2019. Maiores detalhes na nota 22.5.

NOTA 24 – OPERAÇÃO DE ARRENDAMENTO

Os itens do passivo de arredamento referem-se a contratos de arrendamento que correspondem a imóveis, veículos, equipamentos e aos contratos de suprimento de energia firmados com os PIEs em 2005 com vigência de 20 anos da Amazonas Distribuidora que foram repassados para a Amazonas GT durante o processo de desverticalização e, anteriormente à adoção do CPC 06 (R2) /IFRS 16, já classificados como arrendamentos financeiros. A movimentação destes itens é demonstrada no quadro a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial em 31/12/2018			976.115	
Adoção Inicial CPC 06 R(2)/IFRS 16			340.225	
Adições			211.375	
Juros Incorridos			338.163	
Pagamentos			(547.226)	
Baixas			(111.463)	
Saldo final			1.207.189	
Circulante			219.484	
Não Circulante			987.705	

Saídas de caixa totais de arrendamentos

Classificados no passivo de arrendamento

Não classificados no passivo de arrendamento

Total de Pagamentos

Os aluguéis fixos e variáveis, bem como aqueles relacionados a contratos de curto prazo e de baixo valor, foram os seguintes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

CONSOLIDADO	
	31/12/2019
Arrendamentos de curto prazo	52.771
Arrendamentos de baixo valor	40.592
Despesas variáveis de arrendamento	3.822

Os vencimentos do saldo do não circulante estão demonstrados no quadro a seguir:

CONSOLIDADO	
	31/12/2019
2021	199.356
2022	207.895
2023	189.267
2024	187.226
2025	93.115
Após 2025	110.846
Total	987.705

A seguir é apresentado quadro indicativo do direito potencial de PIS/COFINS a recuperar embutido na contraprestação de arrendamento, conforme o período previsto para pagamento.

CONSOLIDADO	
	31/12/2019
Contraprestação do arrendamento	547.226
PIS/COFINS potencial (9,25%)	50.618

NOTA 25 – EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

O empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica, instituído pela Lei 4.156/1962 com o objetivo de gerar recursos destinados à expansão do setor elétrico brasileiro, foi extinto pela Lei 7.181, de 20 de dezembro de 1983, que fixou a data de 31 de dezembro de 1993 como o prazo final de arrecadação.

Na primeira fase desse empréstimo compulsório, encerrada com o advento do Decreto-Lei 1.512/1976, a cobrança do tributo alcançou diversas classes de consumidores de energia, e os créditos dos contribuintes foram representados por Obrigações ao Portador emitidas pela Companhia.

As obrigações ao portador, emitidas em decorrência do empréstimo compulsório, não constituem títulos mobiliários, não são negociáveis em bolsa de valores, não têm cotação e são inexigíveis.

A emissão desses títulos decorreu de uma imposição legal e não de uma decisão empresarial da Companhia. Do mesmo modo, sua tomada pelos obrigacionistas não emanou de um ato de vontade, mas de um dever legal, por força da Lei 4.156/1962.

A CVM, em decisão de seu Colegiado proferida no processo administrativo CVM RJ 2005/7230, movido por detentores das mencionadas obrigações, afirma textualmente que “as obrigações emitidas pela Companhia em decorrência da Lei 4.156/1962 não podem ser consideradas como valores mobiliários”.

Entendeu ainda a CVM que não há qualquer irregularidade nos procedimentos adotados pela Companhia em suas demonstrações financeiras, no que se referem às citadas obrigações, tampouco na divulgação quanto à existência de ações judiciais.

A inexigibilidade dessas obrigações ao portador foi reforçada por decisões do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que corroboram o entendimento de que esses títulos estão prescritos e que não se prestam para garantir execuções fiscais.

Portanto, as obrigações ao portador emitidas na primeira fase desse empréstimo compulsório, tal como decidido pela CVM, não se confundem com debêntures. Além disso, por força do disposto no artigo 4º, § 11 da Lei 4.156/1962 e no artigo 1º do Decreto 20.910/1932, são inexigíveis, condição confirmada no Informativo 344 do STJ, de onde consta que essas obrigações não podem ser utilizadas como garantia de execuções fiscais, por não terem liquidez e não serem debêntures. Por esta razão, não estão provisionadas.

No segundo momento, iniciado com as disposições contidas no referido Decreto-Lei, o empréstimo compulsório em questão passou a ser cobrado somente de indústrias com consumo mensal de energia superior a 2.000 kwh, e os créditos dos contribuintes deixaram de ser representados por títulos, passando a ser simplesmente escriturados pela Companhia.

A maior parte desses créditos dos contribuintes de empréstimo compulsório já foi convertida em ações preferenciais, conforme autorizado pela legislação, através de quatro assembleias gerais de acionistas da Eletrobras, realizadas em 20 de abril de 1988, 26 de abril de 1990, 28 de abril de 2005 e 30 de abril de 2008, respectivamente. Entretanto, existe um saldo remanescente de empréstimo compulsório ainda não convertido.

Os saldos do empréstimo compulsório remanescente, após a 4ª conversão em ações, relativos aos créditos constituídos de 1988 a 1994, estão registrados no passivo circulante e não circulante e são remunerados à taxa de 6% ao ano até a data da sua conversão em ações, acrescidos de atualização monetária com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

CONTROLADORA E CONSOLIDADO		
	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
Juros a Pagar	15.156	15.659
Não circulante		
Créditos arrecadados	470.600	477.459
Total	485.756	493.118

Desta forma, o passivo relativo ao empréstimo compulsório refere-se aos créditos residuais, constituídos de 1988 a 1994, dos consumidores industriais com consumo superior a 2.000 kW/h, referentes à segunda fase desse empréstimo compulsório, bem como aos juros anuais ainda não pagos relativos a esses créditos.

O passivo contingente relacionado ao tema do empréstimo compulsório está demonstrado na nota de provisões e passivos contingentes (Nota 30).

NOTA 26 – TRIBUTOS A RECOLHER E IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

26.1- Tributos a recolher

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Passivo circulante:				
PASEP/ COFINS	87.548	123.983	755.102	778.966
IRRF/ CSRF	65.193	35.284	316.801	274.499
ICMS	–	–	252.972	62.431
INSS/ FGTS	4.899	4.649	112.937	77.996
PAES/ REFIS	–	–	23.191	22.566
ISS	–	–	14.549	12.424
Outros	43.876	2.607	100.106	48.169
Total	201.516	166.523	1.575.658	1.277.051
Passivo não circulante:				
PAES/ REFIS	–	–	190.365	207.673
PASEP/ COFINS	–	–	42.100	14.283
Outros	–	–	7.494	26.626
Total	–	–	239.959	248.582

continuação					
26.2 - Imposto de renda e contribuição social					
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	
Passivo circulante:					
Imposto de Renda corrente	–	674.578	1.693.623	2.031.674	
Contribuição Social corrente	–	243.156	839.109	921.398	
	–	917.734	2.532.732	2.953.072	
Passivo não circulante:					
IRPJ/ CSLL diferidos	628.904	432.582	3.978.754	8.315.386	
26.3 - Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social					
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	
Lucro antes do IRPJ e CSLL	7.412.149	7.412.149	14.031.419	14.031.419	
Total do IRPJ e CSLL calculado às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	(1.853.037)	(667.093)	(3.507.855)	(1.262.828)	
Efeitos de adições e exclusões:					
Receita de Dividendos	25.354	9.127	15.820	5.695	
Equivalência patrimonial	2.139.748	770.309	2.052.301	738.828	
Provisões Operacionais	(458.459)	(165.045)	1.606.373	578.294	
Variação Cambial	188.381	67.817	(201.679)	(72.605)	
Impostos diferidos não reconhecidos/baixados	(715)	(258)	(607.745)	(219.274)	
Doações	(2.712)	(976)	(2.123)	(764)	
Demais adições e exclusões	(38.560)	(13.881)	65.501	24.066	
Total da despesa de IRPJ e CSLL	–	–	(579.407)	(208.588)	
Alíquota efetiva	0,00%	0,00%	4,13%	1,49%	
	CONSOLIDADO		CONSOLIDADO		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	
Lucro antes do IRPJ e CSLL	6.368.606	6.368.606	15.930.518	15.930.518	
Total do IRPJ e CSLL calculado às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	(1.592.151)	(573.175)	(3.982.630)	(1.433.747)	
Efeitos de adições e exclusões:					
Indenização - RBSE	248.015	89.285	311.388	112.100	
Receita de dividendos	353.564	127.283	16.073	5.786	
Equivalência patrimonial	285.183	102.666	346.213	124.637	
Variação Cambial	188.381	67.817	(201.679)	(72.605)	
Compensação Prejuízo Fiscal/ Base Negativa	238.285	79.784	405.337	179.447	
Constituição Créditos Tributários	2.457.113	322.783	433.571	156.086	
Provisões Operacionais	(302.179)	136.349	1.727.581	621.930	
Impostos diferidos não reconhecidos/ baixados (a)	(1.011.667)	(364.200)	(1.117.987)	(402.962)	
Incentivos Fiscais (b)	658.136	3.588	435.279	-	
Doações	(10.628)	(3.826)	(2.123)	(764)	
Demais adições e exclusões	(327.784)	(82.359)	(69.480)	(75.166)	
Total da despesa de IRPJ e CSLL	1.184.267	(94.005)	(1.698.458)	(785.259)	
Alíquota efetiva	18,60%	1,48%	10,66%	4,93%	
(a) Impostos diferidos não reconhecidos / baixados					
É composto por diferenças temporárias entre resultado contábil, resultado tributável, prejuízo fiscal e base negativa de CSLL apurados no exercício, cujos benefícios tributários não foram reconhecidos devido à ausência de histórico de lucro tributável e/ou projeção de resultados tributários futuros.					
(b) Incentivos Fiscais					
A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21/11/2005, possibilita que as empresas situadas nas regiões de atuação da Sudene que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.					
A Chesf detém o direito à redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração. Para os contratos da transmissão números 008/2005 e 007/2005 o direito ao incentivo da redução foi concedido para os anos de 2011 a 2020, e para o contrato número 010/2007, foi concedido para os anos de 2014 a 2023.					
Para os contratos de concessão 006/2009, 20/2010, 007/2010, 012/2007, 007/2005, 019/2012, 017/2009, 014/2010, 010/2011, 019/2010, 005/2008, 018/2012 e 021/2010 e das Usinas de Xingó, Luiz Gonzaga, Funil, Complexo de Paulo Afonso, e Pedra, foram obtidos os Laudos constitutivos expedidos pela SUDENE para fruição do benefício nos anos de 2018 a 2027. Entretanto, a Companhia está aguardando posicionamento da Receita Federal do Brasil - RFB para ratificação da fruição do benefício fiscal, que se em 120 dias da data de protocolização do pedido na RFB, não houver posicionamento, a Chesf automaticamente estará em condições de usufruir o benefício conforme prevê o art. 60 da IN RFB Nº 267/2002.					
Para os contratos com incentivo fiscal a alíquota do imposto de renda de 25%, sofre redução de 75%, calculado sobre o lucro da exploração dos empreendimentos incentivados.					
O incentivo fiscal de redução do Imposto de Renda e Adicionais não restituíveis apurados são registrados no resultado do período como redução do imposto de renda, em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) (IAS 20). A parcela do lucro decorrente desses incentivos fiscais, é objeto de destinação à Reserva de Lucro denominada Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei nº 6.404/1976, a qual somente poderá ser utilizada para aumento do capital social ou absorção de prejuízos.					
Relativamente à controlada Eletronorte, a SUDENE e a SUDAM, por meio de laudos constitutivos, reconheceram o direito dessa controlada à redução de 75% do Imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados sobre o lucro da exploração nas atividades de geração e transmissão de energia elétrica para os seguintes empreendimentos e períodos relacionados abaixo:					
- Usina hidrelétrica Tucuruí, período de 2012 a 2021, Laudo 170/2014; - Usina hidrelétrica Samuel, período de 2014 a 2023, Laudo 170/2014; - Usina hidrelétrica Coaracy Nunes, período de 2015 a 2024, Laudo 009/2015; - Usina hidrelétrica Curuá-Una, período de 2015 a 2024, Laudo 126/2015; - Transmissão no Estado do Mato Grosso, de 2016 a 2025, Laudo 012/2016; - Transmissão do Estado de Tocantins, período de 2016 a 2025, Laudo 001/2016; - Transmissão do Estado de Boa Vista, período de 2016 a 2025, Laudo 060/2016; - Transmissão do Estado do Acre, período de 2017 a 2026, Laudo 019/2017; - Transmissão do Estado do Maranhão, período de 2017 a 2026, Laudo 063/2017; - Transmissão do Estado de Rondônia, período de 2017 a 2026, Laudo 050/2017; e - Transmissão do Estado do Pará, período de 2017 a 2026, Laudo 072/2017.					
O incentivo fiscal de redução do Imposto de Renda e, adicionais não restituíveis, apurados são registrados no resultado do período como redução do imposto de renda, em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 07. A parcela do lucro decorrente desses incentivos fiscais é objeto de destinação à Reserva de Lucro, denominada Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei nº 6.404/76, a qual somente poderá ser utilizada para aumento do capital social ou absorção de prejuízos.					
Assim, no ano de 2019, a Chesf reconheceu, de acordo com os Laudos expedidos pela SUDENE, o direito ao uso do incentivo fiscal da redução de 75% do imposto de renda no valor de R\$ 300.418. Já a controlada Eletronorte, em 2019, realizou aproveitamento do incentivo para imposto de renda no total de R\$ 342.580.					
NOTA 27 – ENCARGOS SETORIAIS					
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	
Circulante					
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D		397.125		425.669	
Quota RGR		120.162		125.900	
Compensação pelo Uso de Recursos Hídricos		72.212		61.236	
Quota CDE		16.579		16.400	
Quota PROINFA		11.433		14.714	
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica		10.100		9.098	
		627.611		653.017	
Não circulante					
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D		730.246		698.917	
Quota RGR		57		22.619	
		730.303		721.536	
Total		1.357.914		1.374.553	
27.1 - Reserva Global de Reversão - RGR					
A contribuição para a formação da RGR é de responsabilidade das empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica, mediante uma quota denominada Reversão e Encampação de Serviços de Energia Elétrica, de até 2,5% do valor dos investimentos dos concessionários e permissionários, limitado a 3% da receita anual. O valor da quota é computado como componente do custo do serviço das concessionárias. As transmissoras licitadas a partir de 12 de setembro de 2012 e as transmissoras e geradoras que tiveram suas concessões prorrogadas nos termos da lei 12.783/2013, são desobrigadas do recolhimento deste encargo.					
27.2 - Compensação pelo Uso de Recursos Hídricos					
A compensação pelo uso dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica foi instituída pela Constituição Federal de 1988 e trata-se de um percentual de 6,75% que as concessionárias de geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos.					
27.3 – Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e Eficiência Energética - PEE					
As concessionárias de energia elétrica estão obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 1% de sua receita operacional líquida ajustada, em projetos de pesquisa e desenvolvimento e programa de eficiência energética do setor elétrico, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.					
NOTA 28 – REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS					
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	
Dividendos do exercício de 2019	2.540.567	–	2.540.567	–	
Dividendos do exercício de 2018	14.809	1.250.000	14.809	1.253.164	
Dividendos não reclamados	4.053	7.502	4.760	7.502	
Dividendos retidos exercícios anteriores	–	–	–	44.967	
Dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2019	–	–	15.080	–	
Total	2.559.429	1.257.502	2.575.216	1.305.633	
NOTA 29 - BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS					
As Empresas Eletrobras patrocinam planos de previdência aos seus empregados, bem como planos de assistência médica e seguro de vida pós-emprego em determinados casos. Esses benefícios são classificados como Benefícios Definidos (BD) e de Contribuição Definida (CD).					
Devido à estrutura descentralizada das Empresas Eletrobras, cada segmento patrocina seu próprio pacote de benefícios a empregados. De forma geral, as Empresas Eletrobras oferecem aos seus atuais e futuros aposentados e aos seus dependentes benefícios do tipo previdenciário, de assistência à saúde e seguro de vida pós-emprego, conforme apresentado na tabela a seguir:					
Tipos de benefícios pós-emprego patrocinados pelas empresas da Eletrobras					
Empresa	Planos de benefícios previdenciários			Outros benefícios pós-emprego	
	Plano BD	Plano Saldado	Plano CD	Seguro de Vida	Plano de Saúde
Eletrobras	X		X		X
Amazonas GT	X		X		X
CGTEE	X				
Chesf	X	X	X	X	
Eletronorte	X		X	X	X
Eletronuclear	X				X
Eletrosul	X		X		X
Furnas	X		X	X	X
O plano de benefício previdenciário normalmente expõe o Grupo a riscos atuariais, tais como risco de investimento, risco de taxa de juros, risco de longevidade e risco de salário.					
- Risco de investimento: O valor presente do passivo do plano de benefício definido previdenciário é calculado usando uma taxa de desconto determinada em virtude da remuneração de títulos privados de alta qualidade; se o retorno sobre o ativo do plano for abaixo dessa taxa, haverá um déficit do plano. Atualmente, o plano tem um investimento relativamente equilibrado em ações, instrumentos de dívida e imóveis. Devido à natureza de longo prazo dos passivos do plano, o conselho do fundo de pensão considera apropriado que uma parcela razoável dos ativos do plano deva ser investida em ações e imóveis para alavancar o retorno gerado pelo fundo; - Risco de taxa de juros: Uma redução na taxa de juros dos títulos aumentará o passivo do plano. Entretanto, isso será parcialmente compensado por um aumento do retorno sobre os títulos de dívida do plano; - Risco de longevidade: O valor presente do passivo do plano de benefício definido é calculado por referência à melhor estimativa da mortalidade dos participantes do plano durante e após sua permanência no trabalho. Um aumento na expectativa de vida dos participantes do plano aumentará o passivo do plano; e - Risco de salário: O valor presente do passivo do plano de benefício definido é calculado por referência aos salários futuros dos participantes do plano. Portanto, um aumento do salário dos participantes do plano aumentará o passivo do plano.					
As tabelas abaixo apresentam a conciliação do valor presente das obrigações de benefício definido e do valor justo dos ativos com os valores registrados no balanço patrimonial para os benefícios previdenciários e para os demais benefícios pós-emprego. A seguir estão apresentados os resultados consolidados das Empresas Eletrobras.					
Obrigações de benefício pós-emprego - valores reconhecidos no balanço patrimonial:					
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO		
	2019	2018	2019	2018	
Planos de benefícios previdenciários	833.039	1.218.254	4.320.918	2.812.902	
Planos de saúde e seguro de vida	4.347	7.368	194.261	246.207	
Total das obrigações de benefício pós emprego	837.387	1.225.622	4.515.179	3.059.109	
Circulante	14.875	29.336	161.773	164.160	
Não circulante	822.512	1.196.286	4.353.406	2.894.949	
	837.387	1.225.622	4.515.179	3.059.109	
continua					



continuação

a) Conciliação dos passivos dos planos de previdência e outros benefícios

Planos de benefícios definidos previdenciários - Valores reconhecidos no balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Valor presente das obrigações atuariais parcial ou totalmente cobertas	2.457.865	2.775.625	30.663.539	26.134.809
Valor justo dos ativos do plano	(1.655.206)	(1.612.919)	(27.385.218)	(24.149.547)
Passivo/(Ativo) líquido	802.659	1.162.706	3.278.321	1.985.262
Custo de serviço corrente líquido	(326)	(1.817)	55.849	(7.684)
Custo de juros líquidos	98.585	53.855	224.221	155.747
Despesa/(Receita) atuarial reconhecida no exercício	98.259	52.038	280.070	148.063

Outros benefícios pós-emprego - Valores reconhecidos no balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Valor presente das obrigações atuariais parcial ou totalmente cobertas	4.347	7.368	196.180	246.207
Valor justo dos ativos do plano	—	—	—	—
Passivo/(Ativo) líquido	4.347	7.368	196.180	246.207
Custo de serviço corrente	1.174	164	7.253	10.827
Custo de juros líquidos	637	153	15.546	26.577
Despesa/(Receita) atuarial reconhecida no exercício	1.811	317	22.798	37.404

b) Divulgação de Benefícios Definidos Previdenciários

Resultados consolidados de benefícios definidos previdenciários - conciliação do valor presente das obrigações de benefício definido

Planos de benefícios definidos previdenciários - Movimentação do valor presente das obrigações atuariais:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Valor das obrigações atuariais no início do ano	2.775.625	2.185.266	26.134.809	23.086.781
Controladas mantida para venda (*)	—	—	—	(170.122)
Custo de serviço corrente	2.748	3.530	95.428	97.890
Juros sobre a obrigação atuarial	227.154	196.566	2.209.849	2.115.384
Benefícios pagos no ano	(257.147)	(220.124)	(2.195.889)	(1.956.093)
Contribuições Normais do Participante	(954)	(2.417)	9.810	(64.413)
Perda sobre as obrigações atuariais decorrentes de remensuração	(289.562)	612.805	4.409.531	3.025.383
Perdas atuariais decorrentes de mudanças de premissas financeiras	326.153	209.045	6.067.232	2.613.642
Perdas atuariais decorrentes de ajustes pela experiência	(615.715)	403.760	(1.657.701)	411.741
Valor presente das obrigações atuariais ao final do ano	2.457.865	2.775.625	30.663.539	26.134.809

*As obrigações atuariais das controladas Ceal e Amazonas Distribuidora foram reclassificadas para mantido para venda em 2018.

Resultados consolidados de benefícios definidos previdenciários - conciliação do valor justo dos ativos dos planos.

Planos de benefícios definidos previdenciários - Movimentação e composição do valor justo dos ativos:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Valor justo dos ativos no início do ano	1.612.919	1.593.905	24.149.547	23.153.018
Controladas mantida para venda (*)	—	—	—	(266.176)
Benefícios pagos durante o exercício	(257.147)	(220.124)	(2.195.889)	(1.956.093)
Contribuições de participante vertidas durante o exercício	2.120	2.930	30.462	41.170
Contribuições do empregador vertidas durante o exercício	30.912	31.046	289.086	294.978
Rendimento esperado dos ativos no ano	128.569	142.711	2.052.801	2.145.641
Ganho sobre os ativos do plano (excluindo as receitas de juros)	137.833	62.451	3.059.213	737.008
Valor justo dos ativos ao final do ano	1.655.206	1.612.919	27.385.218	24.149.547
Rendimento efetivo dos ativos no ano	266.401	205.162	5.112.013	2.882.650

* Os ativos a valor justo atuarial das controladas das controladas Ceal e Amazonas Distribuidora foram reclassificadas para mantido para venda em 2018.

Resultados consolidados de benefícios definidos previdenciários - Montantes reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Outros Resultados Abrangentes (ORA) acumulados Programa Previdenciário	542.854	940.937	4.509.106	3.383.390

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Ganhos (perdas) atuariais reconhecidos em ORA no exercício líquidos dos impostos diferidos Programa Previdenciário	398.083	(492.020)	(1.125.716)	258.065

c) Divulgação de Outros Benefícios Pós-Emprego

Resultados consolidados de outros benefícios pós-emprego - conciliação do valor presente das obrigações de benefício definido

Outros benefícios pós-emprego - Movimentação do valor presente das obrigações atuariais:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Valor das obrigações atuariais no início do ano	7.368	16.133	246.207	315.429
Controlada mantida para venda (*)	—	—	—	(33.733)
Custo de serviço corrente	1.174	164	7.253	10.827
Juros sobre a obrigação atuarial	637	153	15.546	26.577
Benefícios pagos no ano	(667)	(22.113)	(116.930)	(256.038)
Baixa Plano Saúde	—	(14.523)	(5.555)	(14.523)
Perda sobre as obrigações atuariais decorrentes de remensuração	(4.165)	27.555	49.660	197.668
Perdas atuariais decorrentes de mudanças de premissas demográficas	817	116	69.803	17.567
Perdas atuariais decorrentes de mudanças de premissas financeiras	80	585	1.162	70.303
Perdas atuariais decorrentes de ajustes pela experiência	(5.062)	26.853	(21.306)	109.798
Valor presente das obrigações atuariais ao final do ano	4.347	7.368	196.181	246.207

* As controladas Ceal e Amazonas Distribuidora foram reclassificadas para mantido para venda em 2018.

Resultados consolidados de outros benefícios pós-emprego - montantes reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Outros Resultados Abrangentes (ORA) acumulados - Outros benefícios pós-emprego	21.353	25.518	462.816	413.156

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Ganhos (perdas) atuariais reconhecidos em ORA no exercício - Outros benefícios pós-emprego	4.165	(27.555)	(49.660)	(197.668)

d) Hipóteses Atuariais e Econômicas

As premissas atuariais apresentadas abaixo foram utilizadas na determinação da obrigação de benefício definido e da despesa do exercício.

Hipóteses Econômicas		
	2019	2018
Taxa de juros real de desconto atuarial anual	3,07% a 3,37%	4,54% a 4,78%
Projeção de aumento médio dos salários	1,00% a 2,00%	1,00% a 3,00%
Taxa média de inflação anual	3,68%	3,89%
Expectativa de retorno dos ativos do plano (i)	3,68%	3,89%

Hipóteses Demográficas		
	2019	2018
Taxa de rotatividade	0% a.a.; Ex-Nucleos 2018; Tábua de rotatividade nula	T-1 Service (suavizada em 20%); GAMA - Exp. Rotatividade - NUCLEOS - 2015
Tábua de mortalidade de ativos e inativos	AT-2000 (segregada por sexo) desagravada em 10%; AT-2000 (segregada por sexo) suavizada em 15%; AT-83 Feminina; AT-2000 (masculina); AT-2000 (segregada por sexo) suavizada em 10%; AT-2000 Basic suavizada em 5%, segregada por sexo	AT-2000 (segregada por sexo) desagravada em 10%; AT-2000 (segregada por sexo) suavizada em 15%; AT-83 Feminina; AT-2000 M&F (suavizada em 10%); AT-2000 (masculina); AT-2000 Basic desagravada em 5%, segregada por sexo; AT-2000 (segregada por sexo) desagravada em 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	RRB-1983; AT-49 segregada por sexo; AT-49 Desagravada em 2 anos Masculina; AT-83 IAM (masculina); MI-2006 (segregada por sexo) suavizada em 10%	RRB-1983; AT-49 segregada por sexo; AT-49 Desagravada em 2 anos Masculina; AT-49 (agravada em 100%) M&F; AT-83 (masculina); AT-83 IAM (masculina)
Tábua de invalidez	LIGHT (FRACA); ALVARO VINDAS (suavizada em 50%); TASA 1927	Light (Frac); Alvaro Vindas (suavizada em 50%); Alvaro Vindas; TASA 1927; Light (Média)

(i) Representa as taxas máximas e mínimas de retorno de ativos dos planos.

A definição dessa taxa considerou à prática de mercado dos títulos do Governo Federal, conforme critério recomendado pelas normas nacionais e internacionais, para prazos similares aos dos fluxos das obrigações do programa de benefícios, no chamado conceito de *Duration*.

A taxa global de retorno esperada corresponde à média ponderada dos retornos esperados das várias categorias de ativos do plano. A avaliação do retorno esperado realizada pela Administração tem como base as tendências históricas de retorno e previsões dos analistas de mercado para o ativo durante a vida da respectiva obrigação. O atual retorno dos ativos do plano BD em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 266.401 (R\$ 205.162 em 2018) na Controladora e R\$ 5.112.013 (R\$ 2.882.650 em 2018) no Consolidado.

e) Contribuições patronais

Em 31 de dezembro de 2019, as contribuições feitas pela Controladora, para a constituição das provisões matemáticas de benefícios do Plano CD atingiram R\$ 293 (R\$ 343 em 2018) e R\$ 3.488 (R\$ 4.362 em 2018) no Consolidado.

Em 31 de dezembro de 2019, as contribuições feitas pela Controladora, para a constituição das provisões matemáticas de benefícios do Plano BD atingiram R\$ 30.912 (R\$ 31.046 em 2018) e R\$ 289.086 (R\$ 294.978 em 2018) no Consolidado.

A Controladora espera contribuir com R\$ 212.532 com o plano de benefício definido durante o próximo exercício e R\$ 2.013.660 no Consolidado.

A duração média ponderada da obrigação de benefício definido da Controladora é de 67 anos e a média do Consolidado ponderada pelas obrigações é de 64 anos.

Análise dos vencimentos esperados de benefícios não descontados de planos de benefício definido pós-emprego para os próximos 10 anos:

	CONTROLADORA						
Programa Previdenciário	2020	2021	2022	2023	2024	2025 a 2029	Total
Em 31 de dezembro de 2019	212.532	210.122	203.727	199.502	191.331	1.241.050	2.258.263

	CONSOLIDADO						
Programa Previdenciário	2020	2021	2022	2023	2024	2025 a 2029	Total
Em 31 de dezembro de 2019	2.013.660	2.001.413	1.945.599	1.908.447	1.845.328	14.596.897	24.311.345

f) As premissas atuariais significativas para a determinação da obrigação dos planos de benefícios definidos são: taxa de desconto, aumento salarial esperado e mortalidade. As análises de sensibilidade a seguir foram determinadas com base em mudanças razoavelmente possíveis das respectivas premissas ocorridas no fim do período de relatório, mantendo-se todas as outras premissas constantes.

Controladora

• Se a taxa de desconto da obrigação fosse 1% mais alta ou mais baixa, a obrigação de benefício definido teria redução de R\$ 246.023 ou aumento de R\$ 273.388, respectivamente.

• Se a expectativa de crescimento salarial sobre as obrigações aumentasse ou diminuísse, a obrigação de benefício definido teria um aumento de R\$ 8.242 ou teria uma redução de R\$ 7.417, respectivamente.

Consolidado

• Se a taxa de desconto da obrigação fosse 1% mais alta ou mais baixa, a obrigação de benefício definido teria redução de R\$ 3.293.540 ou aumento de R\$ 3.639.685, respectivamente.

• Se a expectativa de crescimento salarial sobre as obrigações aumentasse ou diminuísse, a obrigação de benefício definido teria um aumento de R\$ 336.960 ou teria uma redução de R\$ 350.480, respectivamente.

A análise de sensibilidade apresentada pode não ser representativa da mudança real na obrigação de benefício definido, uma vez que não é provável que a mudança ocorra em premissas isoladas, considerando que algumas das premissas podem estar correlacionadas.

Além disso, na apresentação da análise de sensibilidade, o valor presente da obrigação de benefício definido foi calculado pelo método da unidade de crédito projetada no fim do período de relatório, que é igual ao aplicado no cálculo do passivo da obrigação de benefício definido reconhecido no balanço patrimonial.

Não houve alteração em relação a exercícios anteriores nos métodos e nas premissas usados na preparação da análise de sensibilidade.

continuação

g) Montantes incluídos no valor justo dos ativos dos planos

Categoria de Ativo	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Valores Disponíveis Imediatos	200	7	3.506	1.053
Realizáveis	73.476	57.051	1.022.989	570.218
Investimentos em Renda Fixa	1.522.443	1.178.883	20.627.305	16.019.282
Investimentos em Renda Variável	425.522	207.824	5.742.086	2.046.838
Investimentos Imobiliários	180.110	151.408	943.323	711.127
Investimentos Estruturados	–	13.506	808.415	286.682
Empréstimos e Financiamentos	84.694	78.855	538.542	527.564
Outros	3.039	2.346	30.527	(3.132)
(-) Recursos a receber do patrocinador	(3.805)	(6.605)	(504.822)	(109.839)
(-) Exigíveis Operacionais	(4.869)	(3.686)	(76.816)	(69.892)
(-) Exigíveis Contingenciais	(13.777)	(11.028)	(251.351)	(278.846)
(-) Fundos de Investimentos	(80.947)	(6.756)	(242.605)	(126.621)
(-) Fundos Administrativos	(68.642)	(48.886)	(199.179)	(141.706)
(-) Fundos Previdenciais	–	–	(11.440)	(9.964)
Total dos ativos	2.117.444	1.612.919	28.430.481	19.422.764

Os valores justos dos instrumentos de capital e de dívida são determinados com base em preços de mercado cotados em mercados ativos enquanto os valores justos de investimentos imobiliários não são baseados em preços de mercado cotados em mercados ativos.

NOTA 30 - PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em diversas ações em andamento no âmbito do judiciário, principalmente nas esferas trabalhista e cível, que se encontram em vários estágios de julgamento.

30.1 - Provisões

A Companhia constitui provisões em montante suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis e para as quais uma estimativa confiável possa ser realizada nos seguintes valores:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante				
Cíveis	1.013.385	849.535	1.030.288	884.044
Trabalhistas	1.200	1.293	1.200	45.611
Tributárias	–	–	–	1.709
	1.014.585	850.828	1.031.488	931.364
Não Circulante				
Cíveis	16.564.019	17.115.956	22.104.428	21.327.263
Trabalhistas	360.152	488.774	1.774.297	1.522.207
Tributárias	–	–	336.213	346.825
	16.924.171	17.604.730	24.214.938	23.196.295
	17.938.756	18.455.558	25.246.426	24.127.659

Estas provisões tiveram, neste exercício, a seguinte evolução:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31 de dezembro de 2018	18.455.558	24.127.659
Constituição de provisões	1.306.042	2.630.645
Reversão de provisões	(696.918)	(888.050)
Atualização Monetária	576.745	1.204.640
Baixas	–	(35.837)
Pagamentos	(1.702.671)	(1.792.631)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	17.938.756	25.246.426

A constituição e a reversão da provisão para contingências foram registradas no resultado do exercício como Provisões Operacionais (vide nota 40.b).

Resumo dos principais processos:

30.1.1 - Cíveis

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia e suas controladas possuem ações judiciais cíveis de R\$ 23.134.716 (R\$ 22.211.307 em 31 de dezembro de 2018), sendo esta a estimativa provável de saída de recursos para liquidar estes processos.

Nos processos cíveis discutem-se principalmente reclamação de correção monetária sobre o Empréstimo Compulsório, processos decorrentes de pagamentos, multas e encargos por supostos atrasos e inadimplimentos, ações coletivas de títulos putativos, e ações cíveis ligadas à relação de consumo, relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes principalmente de irregularidades na medição de consumo e cobranças indevidas conforme principais processos descritos abaixo:

Controladora

- Empréstimo Compulsório - Julgamento em Recurso Especial, pelo STJ

O Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, instituído pela Lei 4.156/1962, teve por objetivo gerar recursos destinados à expansão do setor elétrico brasileiro, e foi extinto pela Lei 7.181, de 20 de dezembro de 1983, que fixou a data de 31 de dezembro de 1993 como o prazo final de arrecadação.

Existe um contencioso judicial expressivo envolvendo a Companhia, no qual o maior número de ações tem por objeto impugnar os critérios de atualização monetária dos créditos escriturais do Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, determinados pela legislação que rege o Empréstimo Compulsório e aplicada pela Companhia, e a aplicação dos expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos implantados no Brasil. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía 3.975 processos relativos a este tema provisionados.

Os créditos do Empréstimo Compulsório foram substancialmente pagos pela Companhia por intermédio de conversões em ações realizadas através de assembleias de acionistas, em 20 de abril de 1988, 26 de abril de 1990, 28 de abril de 2005 e 30 de abril de 2008, respectivamente.

A divergência sobre os critérios de atualização monetária dos referidos créditos foi levada ao STJ, tendo a questão de mérito sido decidida por aquela Corte, através de recursos repetitivos consubstanciados nos Recurso Especial 1.003.955/RS e Recurso Especial 1.028.592/RS e Embargos de Divergência em Recurso especial 826.809/RS. Após o julgamento e publicação da decisão colegiada sobre o tema repetitivo pelo STJ, a mesma solução deve ser aplicada aos demais processos que tiverem teses idênticas.

A matéria, entretanto, é atualmente objeto de recursos junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, que se encontram pendentes de julgamento.

A despeito da questão ter sido submetida ao STF, face aos precedentes do STJ, as demandas ajuizadas têm tido seu curso normal e, por conseguinte, vêm ocorrendo diversas condenações ao pagamento de diferenças de correção monetária e dos juros remuneratórios de 6% ao ano, este último como reflexo das diferenças de correção monetária. Em decorrência das mesmas, a Eletrobras tem sido alvo de execuções, sendo que há dissenso com os autores quanto à forma de apuração do valor devido, em especial no que se refere à aplicação dos juros remuneratórios de 6% a.a. após a Assembleia Geral de conversão desses créditos em ações e o prazo quinquenal para cobrança dos referidos juros.

A Eletrobras, no âmbito desses processos, tem registrado provisões referentes a: (i) diferença de principal decorrente de critério de correção monetária, (ii) juros remuneratórios reflexos; e (iii) aplicação de juros moratórios (substancialmente a Taxa SELIC).

	31/12/2019	31/12/2018
Principal	6.128.374	6.372.806
Juros remuneratórios	1.714.617	1.741.409
Juros moratórios	9.718.620	9.827.697
	17.561.611	17.941.912

A controvérsia mais relevante diz respeito à continuidade de aplicação dos juros remuneratórios reflexos de 6% ao ano, após a Assembleia Geral de conversão. De acordo com o atual precedente do STJ (recursos repetitivos Recurso Especial 1.003.955/RS e Embargos de Divergência em Recurso Especial 826.809/RS), os juros remuneratórios reflexos de 6% ao ano cessam na data da Assembleia Geral de conversão, observada a prescrição quinquenal.

Sobre a diferença de correção monetária apurada na data da Assembleia Geral de conversão (se houver), por se tratar de discussão judicial, passam a incidir os encargos próprios dos débitos judiciais, qual seja, IPCA-E até o início da incidência da SELIC. A taxa SELIC é aplicada sobre o montante do principal e dos juros remuneratórios reflexos, desde a Assembleia Geral de conversão ou da data da citação, o que for mais recente. A Companhia, salvo determinação judicial específica, adota este entendimento.

Através do recurso Embargo de Divergência em Agravo em Recurso Especial número 790.288/PR, pelo STJ, um contribuinte obteve, em 12 de junho de 2019, decisão favorável, por voto de 5 ministros, do total de 9 ministros votantes, para, no processo específico, ter a incidência dos juros remuneratórios de 6% ao ano, de forma continuada a partir da 143ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de junho de 2005, até o efetivo pagamento, cumulando com a taxa SELIC. Sobre esta decisão, cabem recursos a serem interpostos pela Companhia.

Neste sentido, a Companhia já interpôs o recurso denominado de embargos declaratórios, esclarecendo a impossibilidade de cumulação de juros remuneratórios com a taxa SELIC e também informando que o julgamento acima mencionado, desfavorável à Eletrobras, não tem efeito de recurso repetitivo, nos termos do artigo 1.036 do Código de Processo Civil, ou seja, não tem efeito vinculante para os demais processos judiciais que tratam do tema, ao contrário do precedente proveniente do Recurso Especial 1.003.955/RS e dos Embargos de Divergência em Recurso Especial 826.809/RS. Esses dois últimos recursos, que são aqueles adotados pela Eletrobras para estimar sua provisão, foram julgados pelo STJ como recursos repetitivos, de repercussão geral, e, portanto, devem ser considerados para os demais processos judiciais que tratam deste tema específico, de acordo com a legislação brasileira.

Neste contexto, identificamos que, em julgamentos posteriores, em outros processos judiciais sobre o mesmo tema, foi mantido o entendimento de restrição da aplicação de juros remuneratórios de 6% até a data da Assembleia, o que reforça o entendimento da Companhia acima citado (Recurso Especial nº 1.818.653/RS, Recurso Especial Nº 1.804.433/RS, Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 1.659.030/RS, Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial nº 785.344/PR (acórdão), Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 1.702.937/RS e Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Especial nº 866.941/PR, nos termos do precedente Recurso Especial nº 1.003.955/RS).

Logo, o citado processo Nº 790.288/PR, que teve decisão desfavorável para a Eletrobras, não é determinante para influir na estimativa feita pela administração da Companhia no que refere à provisão, ora reconhecida nestas informações financeiras intermediárias, e será objeto de recursos pela Companhia.

Consolidado

Eletronorte

- Ação indenizatória – Sul América Companhia Nacional de Seguros

Trata-se do ressarcimento de valores a Sul América devido ao pagamento feito a Albrás Alumínio Brasileiro S.A. pelo sinistro sofrido decorrente da interrupção do fornecimento de energia elétrica. Em sede de Recurso Especial a Eletronorte foi condenada à totalidade da obrigação. Dessa decisão foram opostos Embargos de Declaração, os quais estão pendentes de Julgamento. O saldo da provisão em 31 de dezembro de 2019 monta em R\$ 363.412 (R\$ 351.575 em 31 de dezembro de 2018).

Chesf

- Nulidade parcial de aditivo (Fator K de correção analítica de preços)

A Chesf é autora de uma ação na qual pede a declaração de nulidade parcial de aditivo (Fator K de correção analítica de preços) ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidrelétrica Xingó, firmado com o consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A. - CONSTRAN S.A. (rés neste processo): o Embargos de Divergência, por suas particularidades específicas, depende de apreciação em parte pela Corte Especial e em parte pela primeira seção, ambas do mesmo STJ – perante a corte especial do STJ houve julgamento de improcedência em fevereiro de 2016, e atualmente o mesmo Embargos de Divergência aguarda apreciação pelo STJ; interposto na mesma oportunidade mas destinado ao STF, apenas será oportunamente apreciado após o esgotamento da apreciação do Embargos de Divergência em todas as suas instâncias internas do STJ.

Após tramitação processual nas instâncias ordinárias, a ação da Chesf foi julgada improcedente e a reconvenção das rés julgada procedente, ambas as decisões proferidas pelo TJPE.

O processo está em tramitação no STJ por força de recurso da Chesf. Em agosto de 2010 foi julgado majoritariamente improcedente, o qual foi posteriormente objeto de primeiros Embargos de Declaração de todas as partes, agora já julgados (improcedentes os da Chesf; parcialmente procedentes, em matéria de honorários de sucumbência, os das autoras), e também de segundos Embargos de Declaração de todas as partes, por iguais agora julgados e novamente foram opostos Embargos de Declaração pela Chesf, que foram rejeitados com aplicação de multa de 0,01% do valor da causa. Posteriormente, a Chesf, apresentou no prazo legal recurso de Embargos de Divergência e Recurso Extraordinário: o Embargos de Divergência, por suas particularidades específicas, depende de apreciação em parte pela Corte Especial e em parte pela primeira seção, ambas do mesmo STJ – perante a corte especial do STJ houve julgamento de improcedência em fevereiro de 2016, e atualmente o mesmo Embargos de Divergência aguarda apreciação pelo STJ; interposto na mesma oportunidade mas destinado ao STF, apenas será oportunamente apreciado após o esgotamento da apreciação do Embargos de Divergência em todas as suas instâncias internas do STJ.

Por outro lado, tramita em primeira instância, procedimento de “Cumprimento provisório de sentença”, proposto pelas mesmas partes adversas à Chesf no caso, onde:

- Houve cálculo do contador judicial homologado pelo juízo (ainda que aplicando critérios de atualização manifestamente equivocados para o caso) fixando (provisoriamente) o valor da condenação principal (para abril de 2015) em aproximadamente R\$ 1.035 milhões;

- Houve a apresentação pela Chesf de “seguro garantia” originalmente acolhido pelo juízo processante, mas, em sede recursal, recusado pelo TJPE;

- Até dezembro de 2016 houve a penhora de ativos financeiros bancários da Chesf em montante aproximado de R\$ 500 milhões; e

- A Chesf apresentou recursos de agravo e reclamação pendentes de apreciação pelo TJPE.

Em dezembro de 2016, em face de nova iniciativa recursal da Chesf em trâmite no STJ e referido àquele mesmo processo ordinário (ação de liquidação), obteve-se decisão que apresenta como consequência a extinção/suspensão da ação de liquidação e da ação de execução provisória (esta por ser originária da ação de liquidação), consequentemente liberando-se na íntegra, em favor da Chesf, a totalidade do valor até então bloqueado/penhorado. Foi iniciado o julgamento definitivo com um único voto proferido em desfavor da Chesf (o julgamento foi posteriormente suspenso).

A Chesf atualizou a provisão no montante de R\$ 1.287.047 (R\$ 1.293.550 em 31 de dezembro de 2018) e outros adicionais de R\$ 128.805 (R\$ 129.355 em 31 de dezembro de 2019) relativamente ao valor da condenação em honorários de sucumbência em favor dos patronos das partes adversas à Chesf. Tomando especialmente por referência, a decisão manifestada pelo TJPE em ação de liquidação, atualmente em curso perante o STJ, aguardando processamento e julgamento com atribuição de efeito suspensivo no recurso conforme acima referido, e os valores em torno dos quais há a convicção de descabimento/inaplicação ao caso. Inexiste previsão de tempo para o desfecho desta lide.

- GSF (*Generation Scalling Factor*) – Risco hidrológico

O GSF é um índice sistêmico que indica a quantidade de energia gerada por todas as usinas hidráulicas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) do Sistema Interligado Nacional (SIN) em relação à garantia física total do MRE. Em julho de 2015, a Chesf foi imputada mediante as regras adotadas pela CCEE, a ratear o valor inadimplido de outros agentes devido à exposição do GSF, mesmo não tendo dado causa ao problema. A Chesf então acionou a esfera judicial e obteve, através de liminar, a neutralidade dos efeitos do rateio de liminares de outros agentes e dos efeitos do GSF, inferior a 95% nas contabilizações no Mercado de Curto Prazo - MCP.

Desde então, independentemente do valor de GSF ocorrido nesse período, a Chesf vem percebendo, nos montantes contabilizados no MCP um “crédito” proveniente dos efeitos da liminar concedida. Os valores correspondem ao lastro das usinas não cotistas, no âmbito do MRE, quais sejam: a Usina de Sobradinho e parcela de energia não alocada ao regime de cotas das demais usinas da Chesf. Considerando que os riscos hidrológicos para as usinas não cotistas, pela legislação atual, são imputados aos geradores hidráulicos, a

continua



continuação

Chesf avalia que os efeitos da liminar podem ser tempestivamente suspensos, tendo como consequência imediata a “devolução”, via contabilização no MCP, dos valores percebidos nas liquidações, desde 2015, quando foi proferida a liminar. Portanto, a empresa vem procedendo ao provisionamento dos valores que estão sendo creditados mensalmente para a Chesf na liquidação na CCEE decorrentes da limitação do GSF imposta pela referida liminar.

Foram apresentadas réplicas às contestações da Aneel e da União Federal, bem como interposto pela União Federal o agravo, contrarrazoado pela Chesf em julho de 2019. Em outubro de 2019, foi concedido o efeito suspensivo ativo em favor da União Federal. Em novembro de 2019, a Chesf interpôs embargos de declaração, cujo provisionamento foi negado, confirmando, no entanto, que os efeitos da decisão não seriam retroativos. Em dezembro de 2019, a Chesf ingressou com agravo interno. No primeiro grau, foi determinada a migração do processo para o Processo Judicial Eletrônico (PJe), estando o mesmo concluso para sentença. A Chesf possui no seu passivo não circulante, provisão para suportar eventual perda, no valor de R\$ 1.084.386 (R\$ 831.352 em 31 de dezembro de 2018).

30.1.2 - Tributárias

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia e suas controladas possuem ações tributárias de R\$ 336.213 (R\$ 348.534 em 31 de dezembro de 2018), sendo esta a estimativa provável de recursos para liquidar estes processos.

Nos processos tributários discutem-se principalmente compensações não homologadas de PIS e COFINS, cobrança de contribuição previdenciária indevida, autuações pela escrituração extemporânea de créditos de ICMS, exigências de estorno de crédito de ICMS sobre perdas de energia, aproveitamento de crédito de ICMS em razão dos subsídios CCC, além de execuções fiscais diversas e processos em que os consumidores buscam ressarcimento da taxa de iluminação pública paga.

30.1.3 - Trabalhista

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia e suas controladas possuem ações judiciais trabalhistas de R\$ 1.775.497 (R\$ 1.567.818 em 31 de dezembro de 2018), sendo esta a estimativa provável de desembolso de recursos para liquidar estes processos.

Nos processos trabalhistas discutem-se principalmente em ações movidas por empregados de quadro próprio de empresas prestadoras de serviço, vinculadas a questões ligadas às relações de trabalho e emprego.

30.2 - Passivos Contingentes

Adicionalmente, a Companhia possui processos avaliados com perda possível nos seguintes montantes:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Cíveis	20.775.533	8.074.924	31.817.331	18.591.346
Trabalhistas	3.128.990	3.098.028	5.900.822	5.145.030
Tributárias	—	—	12.131.337	11.339.924
	23.904.523	11.172.952	49.849.489	35.076.300

30.2.1 - Cíveis

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia e suas controladas possuem ações judiciais cíveis de R\$ 31.817.331 (R\$ 18.591.346 em 31 de dezembro de 2018), sendo possível sua probabilidade de perda, onde não é realizada provisão.

Controladora

- Empréstimo Compulsório - Julgamento em Recurso Especial, pelo STJ

Não obstante o efeito restrito do processo acima mencionado na nota 30.1.1, a depender do seu resultado final, ele poderia gerar discussões judiciais reflexas sobre o recurso repetitivo vigente (Recurso Especial 1.003.955/RS), no qual a Eletrobras se baseia para realizar suas estimativas de provisão. Se, porventura houver alteração da jurisprudência vigente do STJ em desfavor da Eletrobras, no que tange especificamente à aplicação de juros remuneratórios após a assembleia de conversão, a mensuração da provisão poderia vir a ser acrescida, na melhor estimativa da Companhia, com base nos atuais processos provisionados e informações disponíveis, em R\$ 11.070.703 em 31 de dezembro de 2019. A Companhia não efetuou provisão neste montante, por entender que a probabilidade de perda destes pedidos é possível.

- El Paso Rio Negro Energia

A Manaus Energia S.A, hoje Amazonas Distribuidora de Energia S.A, sucessora de direitos e obrigações daquela, firmou os contratos com os Produtores Independentes de Energia Elétrica (PIE's) El Paso Rio Negro Energia Ltda e El Paso Amazonas Energia Ltda em janeiro de 2005, para o suprimento de energia elétrica ao sistema elétrico de Manaus, que findaram em janeiro de 2008 e tinham como garantidora a Eletrobras. A primeira ação monitoria distribuída foi ajuizada pela El Paso Rio Negro, cujo processo foi autuado sob o nº 39286-87.2009.4.01.3400, em face exclusivamente da garantidora Eletrobras, visa o pagamento de R\$ 76.498. Deste valor, o montante de R\$ 73.940 é referente às faturas emitidas e não pagas - glosadas em função dos processos administrativos, e, R\$ 2.557 decorrentes de atualizações devidas em face de pagamento extemporâneo de faturas anteriores, valores estes atualizados apenas para a data do ajuizamento da ação, no ano de 2009.

Em primeiro grau o magistrado julgou parcialmente procedente o pedido, sendo que atualmente o processo tramita perante o segundo grau de jurisdição (Tribunal Regional Federal), aguardando julgamento. O valor atualizado em 31 de dezembro de 2019 da causa é de R\$ 435.243 (R\$ 423.929 em 31 de dezembro de 2018).

Consolidado

Eletronorte

- Cobrança pelo CNEC de correção monetária e juros por atraso de pagamento

Ação Judicial de cobrança ajuizada pelo CNEC – Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A., objetivando o recebimento de correção monetária e juros por atraso de pagamentos de faturas, em virtude da correção monetária desproporcional ao valor real da moeda, pela supressão e utilização de índices divorciados da realidade contratual. A Eletronorte sustenta que as partes realizaram composição de todas suas pendências firmando “Contrato de Reconhecimento, Consolidação e Pagamento de Débitos e outras avenças”, e que o direito reclamado se encontra prescrito e quitado. Em 31 de dezembro de 2019 o valor atualizado da causa é de R\$ 503.653, visto que os cálculos periciais apuraram o valor de R\$ 460.427 (R\$ 1.154.122 em 31 de dezembro de 2018).

CGTEE

- Cobrança das obrigações oriundas dos empréstimos - Banco KfW

Postula o Banco KfW a cobrança das obrigações oriundas dos empréstimos em desfavor da CGTEE, a qual figurava como avalista do referido empréstimo, considerando as amortizações vencidas (contabilizadas as multas contratuais), juros de empréstimo vencidos, juros de mora sobre amortizações vencidas e indenização por danos.

A etapa seguinte será a manifestação do KfW acerca do recurso. Esta ação tem valor de R\$ 366.612 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 389.749 em 31 de dezembro de 2018), não provisionados.

Chesf

- Danos ambientais - Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém

Ação civil pública proposta contra a Companhia pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, no valor de R\$ 368.548, com o objetivo de obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados aos pescadores do Cabeço, à jusante da UHE Xingó e provocados pela construção desta Usina.

Foram incluídos no polo passivo da ação o IBAMA, o IMA-AL, o CRA-BA, a União Federal e a Adema-SE. Por outro lado, também tramitava ação civil pública proposta contra a Chesf pela Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém, à qual foi atribuído o valor de R\$ 309.114 com os mesmos propósitos da demanda anteriormente comentada. Em abril de 2008 foi proferida sentença reconhecendo a competência da Justiça Federal para processar e julgar o feito. Em fevereiro de 2009 as duas ações foram consideradas processualmente conexas e passaram a tramitar juntas. Os dois laudos periciais foram disponibilizados para a Chesf em dezembro de 2015.

O parecer dos assistentes técnicos da Chesf, que impugnou os laudos periciais, foi apresentado em ambos os processos judiciais em maio de 2016. Por sua vez, as alegações finais da Chesf foram protocolizadas

em setembro de 2016, estando os processos, em dezembro de 2018, conclusos para sentença e tendo sido providenciada a migração do processo para o sistema PJe em 24 de janeiro de 2019. Em 21 de maio de 2019, após a digitalização, juízo determinou que o feito fosse novamente concluso para sentença.

A Chesf classificou o risco de perda desta ação como possível, no montante estimado de R\$ 715.673 (R\$ 715.673 em 31 de dezembro de 2018).

- Nulidade do acordo sindical

Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal - MPF onde, em síntese, persegue a obtenção de decreto judicial que declare a inexistência do Aditivo ao Acordo de 1986, celebrado no ano de 1991, firmado entre a Chesf e os representantes do Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco. O valor atribuído à causa foi de R\$1.000.000. Foi proferida sentença que declarou a nulidade do acordo de 1991, entre a Chesf e o Polo Sindical, que alterou a forma de cálculo da VMT para o equivalente a 2,5 salários mínimos; bem como para determinou o pagamento das diferenças apuradas, desde 1991, entre a verba efetivamente paga e o valor de 2,5 salários mínimos, monetariamente corrigidos e acrescidos de juros moratórios para cada família que recebeu ou ainda recebe a VMT, pelo respectivo período que tenha recebido e que pertençam à competência territorial desta Subseção Judiciária, ressalvados os casos dos reassentados que celebraram os termos de acordos extrajudiciais e a escritura pública de doação com a requerida, renunciando aos benefícios da VMT, assim como afastou o direito dos interessados à percepção das parcelas atingidas pela prescrição quinquenal, a contar do ajuizamento da ação. Contra a sentença foram opostas apelações pela Chesf e pelo MPF, recursos esses que aguardam julgamento, sendo distribuídos por dependência em novembro de 2016 ao relator Desembargador Federal.

Em dezembro de 2016 encontrava-se concluso para relatório e voto. Essa posição permanece inalterada até 31 de dezembro de 2019, com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a Chesf classificou o risco de perda desta ação como possível, no montante estimado de R\$ 1 bilhão (R\$ 1 bilhão em 31 de dezembro de 2018).

- Cobrança de supostos prejuízos aos consumidores finais

Trata-se de ação civil pública manejada pela Aneel com o intuito de cobrar da Chesf supostos prejuízos que os consumidores finais de energia elétrica teriam tido com os atrasos das obras referentes às chamadas Instalações de Geração Compartilhada – ICGs. Esse prejuízo remontaria a R\$ 1.471 milhões. A Chesf recebeu a citação, tendo apresentado contestação ao feito em dezembro de 2015. Apresentada réplica pela Aneel, o juiz indeferiu produção de provas requeridas pela Chesf. O MM. Juízo determinou a intimação do MPF para manifestação a qual foi realizada. A Chesf peticionou para suspensão do processo, face estratégia de levar o caso à CCAF/AGU. Em dezembro de 2017 o pedido de suspensão foi deferido, pelo prazo de 6 meses. Foi protocolado requerimento para a CCAF/AGU em março de 2018. Houve audiência de conciliação, na qual as partes não demonstraram interesse em conciliar. O processo encontrava-se concluso para sentença desde dezembro de 2018. Em setembro de 2019, foi proferida sentença por meio da qual a demanda foi julgada parcialmente procedente para condenar a Chesf ao ressarcimento dos valores pagos pela CCEE. O Juízo sentenciante consignou que teria havido culpa da União pelo atraso, de modo que a referida responsabilidade da Chesf estaria limitada ao percentual de sua culpa pelos atrasos, o que seria aferido por perícia em fase de liquidação de sentença. Em novembro de 2019, foi interposta apelação pela Aneel. No mesmo mês, foi determinada a migração do processo para o PJe, não tendo sido ainda iniciada a contagem de prazo para recurso da Chesf, em virtude da ausência de publicação da sentença. Essa posição, se mantém inalterada em 31 de dezembro de 2019.

Não há condições de se avaliar, no presente momento, qual seria o desfecho da causa, vez que essa é a primeira ação no país a tratar do tema. Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a Chesf classificou o risco de perda desta ação como possível, no montante estimado de R\$ 1.470.885 (R\$ 1.470.885 em 31 de dezembro de 2018).

30.2.2 - Tributárias

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia e suas controladas possuem ações judiciais tributárias com probabilidade de perda possível no montante de R\$ 12.131.337 (R\$ 11.339.924 em 31 de dezembro de 2018).

Eletrosul

- Aspectos tributários da lei 12.783/2013

Auto de infração sobre a parcela superavitária de indenização da RBNI no valor de R\$ 547.500 em 31 de dezembro de 2018. A medida provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, dispôs que, a critério da União, poderia ser prorrogada a exploração da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica. Em aceite às condições impostas pelo poder concedente, a Eletrosul e a União pactuaram, em dezembro de 2012, a prorrogação da vigência do contrato de concessão nº 057/2001, mediante definição acerca do pagamento a realizar para a Eletrosul quanto à indenização dos ativos não amortizados. Indenização essa advinda dos recursos da RGR, destinados por Lei ao custeio da reversão de bens no encerramento e encampação das concessões do setor elétrico, bem quanto ao valor das novas tarifas advindas da prorrogação do contrato de concessão.

Em março de 2019, face ao mandado de segurança impetrado de forma preventiva à ação declaratória, por maioria foi deferida a suspensão da exigibilidade do crédito tributário da questão indenizatória, emitindo tutela para esta, sendo motivada também pelo aspecto de risco adicional à Eletrosul quanto à continuidade regular dos serviços públicos prestados.

Consubstanciada em opinião jurídica externa, a qual atribui grau de risco possível à perda, inclusive em âmbito judicial. A importância atualizada, em 31 de dezembro de 2019, é estimada em R\$ 574.213 (R\$ 539.000 em 31 de dezembro de 2018).

Furnas

- Processo administrativo

Transferência do processo administrativo nº 16682.720517/2011-98 (R\$ 1.474.099 em 31 de dezembro de 2018) para a esfera judicial, após decisão administrativa final desfavorável. Com essa mudança, foi dada nova numeração passando para Processo nº 5033017-06.2019.4.02.5101 (R\$ 1.858.049 em 31 de dezembro de 2019), que teve seu valor acrescido em 20% a título de encargos, razão pela qual o montante provisionado na citada ação anulatória é superior ao do processo administrativo em referência;

- PIS/COFINS

Processo nº 16682.720516/2011-43 no valor de R\$ 1.438.031 (R\$ 1.391.882 em 31 de dezembro de 2018), referente ao auto de infração lavrado em função de suposta insuficiência de recolhimento ou declaração para o PIS/COFINS. Compensação realizada sem apresentação do documento hábil PERDCOMP;

- IRPJ e CSLL – Crédito tributário

Processo nº 0085231-98.2015.4.02.5101 no valor de R\$ 863.086 (R\$ 827.830 em 31 de dezembro de 2018), referente à Execução Fiscal ajuizada pela União para cobrança de crédito tributário constituído em razão de diferenças de IRPJ e CSLL apuradas em decorrência do procedimento de compensação contábil efetuado por Furnas sem apresentação de instrumento hábil a tanto;

- Auto de infração – prejuízo fiscal

Processo nº 16682.722946/2015-23 no valor de R\$ 673.225 (R\$ 717.044 em 31 de dezembro de 2018), referente ao auto de Infração lavrado em função da utilização de despesa ocorrida em 2000 como prejuízo fiscal registrado em 2010 e, por conseguinte, compensado nos anos-calendário de 2009, 2010 e 2011. Foram glosadas pela autoridade fiscal as despesas deduzidas no ano-calendário de 2010;

- IRPJ e CSLL – Processo administrativo

Processo nº 16682.722216/2017-94 no valor de R\$ 528.363 (R\$ 501.427 em 31 de dezembro de 2018), referente ao Processo Administrativo relativo ao lançamento de ofício de valores de IRPJ e CSLL, do período de 01/2012 a 12/2012, acrescidos de multas de estimativa e de ofício.

Chesf

- Indenização referente à Usina de Xingó - ICMS

Ação movida pelo Município de Canindé do São Francisco, requerendo a declaração do valor adicionado devido em face de valor recebido da União Federal pela Chesf, pertinente a indenização referente à Usina de Xingó. O Município de Canindé do São Francisco pleiteia basicamente: (a) que o Estado de Sergipe proceda a inclusão no Valor Adicionado do ano base de 2013 do montante de R\$ 2.925.318, recalculando o IPM em

continua



continuação

razão do complexo hidroelétrico Usina de Xingó, da mesma forma aos anos subsequentes, para efeito na participação do rateio de ICMS no ano de 2017, com trespasse dos dados ao TCE/SE para republicação do Ato Deliberativo n.º 884/2016, sob pena de multa diária de R\$100.000,00; e b) que o Estado de Sergipe compelido a, no prazo de 48 horas, juntar aos autos o mapa de apuração do valor adicionado do ICMS do Município Autor, referente aos exercícios 2013, 2014, 2015 e 2016, destacando-se se houve, na composição do valor do IPM respectivo, a inclusão dos valores percebidos pela Chesf a título de antecipação, na forma do item “a” acima. (c) reconhecer a relação jurídico-tributária decorrente da antecipação de receita realizada pela União Federal em favor da Chesf, como elemento fiscal tributável, atestando a sua inclusão do valor do ICMS devido e ao produto de distribuição afeto ao VAF – Valor Adicionado do Município de Canindé de São Francisco; (d) sejam compelidos todos os Réus a procederem os ajustes contábeis e financeiros necessários à inclusão no Valor Adicionado do ano base de 2013 do montante de R\$ 2.925.318.050,00, recalculando o IPM e participação do rateio de ICMS, em razão do complexo hidroelétrico Usina de Xingó para todos os anos subsequentes, condenando-os a ressarcirem o Requerente aos valores suprimidos indevidamente desde 2013, em montante a ser apurado por perícia contábil realizada nos autos. A União Federal, quando citada ainda no âmbito da Justiça Federal, alegou a sua ilegitimidade passiva e requereu a exclusão da lide. A Chesf apresentou defesa. O juízo federal indeferiu a tutela de urgência do município, tendo sido essa decisão atacada por agravo de instrumento, e mantida pelo E. TRF. O pedido de ilegitimidade passiva da União foi acolhido. Foi proferido despacho requerendo às partes que procedessem com a especificação de provas. Em março de 2018 a Chesf havia peticionado, requerendo a produção de prova pericial contábil, a ser realizada por especialista em contabilidade do setor elétrico. Em abril de 2018, o Município Requereu a suspensão do feito. Em setembro de 2018, a União Federal peticiona manifestando interesse no feito, tendo sido o Município intimado a se manifestar sobre o ingresso da União em outubro de 2018. O juízo estadual determinou a suspensão do feito enquanto não sobreviesse decisão da Justiça Federal sobre a competência. Pedido acolhido e o processo foi encaminhado para a Justiça Federal. Em julho de 2019 sobreveio decisão da Justiça Federal determinando novamente a remessa dos autos para a Justiça Estadual. Dessa decisão foram interpostos agravos de instrumento pela Chesf e pela União em setembro de 2019, os quais, em 31 de dezembro de 2019, ainda se encontram pendentes de julgamento.

Com base na avaliação de seus consultores jurídicos, a Chesf classificou o risco de perda desta ação como possível, no montante estimado de R\$ 2.925.318 (R\$ 2.925.318 em 31 de dezembro de 2018).

30.2.3 - Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia e suas controladas possuem ações judiciais trabalhistas de R\$ 5.900.822 (R\$ 5.145.030 em 31 de dezembro de 2018), sendo possível sua probabilidade de perda, onde não é realizada provisão.

Eletronuclear

- Sindicato dos Engenheiros do Estado do RJ – SENGE

A controvérsia principal cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 527.931 (R\$ 473.462 em 31 de dezembro de 2018) reside na interpretação da coisa julgada que delimitou o pagamento do índice da URP apenas do mês de fevereiro de 1989. Contudo, em fase de liquidação a outra parte alegou que deve ser aplicado o índice de 26,05% mês a mês até sua incorporação na remuneração dos substituídos ou até sua demissão. Há possibilidade de ter decisão judicial homologando o valor histórico de R\$ 359.671, calculado pelo perito judicial em 2014. Ressalte-se que a Advocacia Geral da União – AGU ingressou nos autos.

A AGU tem tese jurídica que se alinha à defesa da controlada Eletronuclear, ao explicitar que:

- a) A decisão em fase de liquidação/execução que estabelece direito à incorporação da URP/1989 na remuneração dos substituídos ofende a decisão já transitada em julgado;
- b) O valor exigido com base na decisão transitada em julgado, ou seja, o pagamento da URP relativa apenas ao mês de fevereiro de 1989, já foi adimplido, por conta da existência de Acordo Coletivo pactuado em 1989, entre as partes da presente ação judicial, cujo conteúdo trata especificadamente da quitação da URP/1989. No momento há laudo emitido pelo perito do Juízo. Em novembro de 2017 foi publicada decisão judicial para as partes se manifestarem em relação ao laudo pericial que respondeu os quesitos apresentados pela Eletronuclear. Nesse laudo o Perito do Juízo, por amostragem, destacou que os valores indicados no acordo coletivo especificam da URP de fevereiro de 1989 foram pagos.

Em março de 2018 foi publicado, destinada à parte autora, para que ofere manifestação em relação a petição apresentada pela parte Ré.

Em 29 de janeiro de 2019 foi publicada decisão para a Eletronuclear pagar o débito ou ofertar defesa, o que inaugurou a fase de execução do processo. De toda forma, na decisão a Eletronuclear foi isentada de ofertar bens à penhora para ajuizar eventual defesa. Foram interpostos embargos de declaração pela Eletronuclear, sem decisão de julgamento publicada. Foi publicada decisão em julho de 2019 para a Eletronuclear pagar honorário do perito do Juízo, o que já foi realizado.

NOTA 31 - OBRIGAÇÃO PARA DESMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

a) Descomissionamento

A Companhia reconhece obrigações para descomissionamento de usinas termonucleares de sua controlada Eletronuclear, que se constituem em um programa de atividades exigidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, que permite dismantelar com segurança e mínimo impacto ao meio ambiente essas instalações nucleares, ao final do ciclo operacional. Os valores correspondentes aos passivos totais de desmobilização de ativos ajustados a valor presente são referentes à Angra 1, com validade da licença até 31 de dezembro de 2024 (em novembro de 2019, foi solicitado à CNEN a extensão de vida útil de Angra I de 40 para 60 anos) e referentes à Angra 2, com validade da licença até 31 de agosto de 2040.

É premissa fundamental para a formação desse passivo para descomissionamento que o valor estimado para a sua realização deva ser atualizado ao longo da vida útil econômica das usinas, considerando os avanços tecnológicos, com o objetivo de alocar ao respectivo período de competência da operação, os custos a serem incorridos com a desativação técnico-operacional das usinas.

O valor correspondente ao passivo de descomissionamento ajustado a valor presente em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 2.497.466 (R\$ 2.026.997 em 31 de dezembro de 2018).

b) Constituição do Passivo para Rejeitos de Baixa e Média Atividade e Combustível Nuclear Usado

As estimativas de custos para gerenciamento, em longo prazo, dos rejeitos operacionais de baixo e médio nível de atividade e dos elementos combustíveis usados foram as seguintes:

b.1) Para transporte e disposição final dos rejeitos operacionais de baixa e média atividade, relativos ao volume acumulado até 2020, quando se considera que será iniciada sua transferência para o Repositório Nacional de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Nível de Atividade (RBMN), a ser implantado pela CNEN, responsável legal pela guarda final desses rejeitos, será despendido o montante de R\$ 54.555.

b.2) Para armazenagem inicial dos elementos combustíveis, usados até o final da década de 2070, quando se estima ocorrer o término da vida útil de Angra 3 e, portanto, da própria Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAEA), a estimativa está representada pelo valor de R\$ 610.127, montante que será despendido para implantação da Instalação para Armazenamento dos Combustíveis Irradiados (UFC) e respectivo sistema de movimentação dos elementos combustíveis das usinas para essa instalação, cujo projeto encontra-se em andamento e cujo comissionamento deverá ocorrer até 2020.

O valor correspondente ao passivo para Rejeitos de Baixa e Média Atividade e Combustível Nuclear Usado ajustado a valor presente em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 636.913 (R\$ 593.131 em 31 de dezembro de 2018).

Nos termos do CPC 27 e ICPC 12, a Eletronuclear contabilizou o custo total estimado descontado a valor presente, com base em taxa que represente o custo de capital da Eletronuclear e registrado no Imobilizado, em contrapartida a obrigação para desmobilização de ativos. A taxa de desconto atual aprovada para as Empresas Eletrobras é de 5,86% ao ano.

O valor do ajuste a valor presente do descomissionamento, dos rejeitos de baixa e média atividade e combustível nuclear usado, reconhecido no resultado em outras despesas financeiras, em 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 153.539 (R\$ 145.260 em 31 de dezembro de 2018).

O quadro abaixo resume a posição dos valores correspondentes ao passivo total de desmobilização de ativos:

Descomissionamento				
Usina	31/12/2019		31/12/2018	
	Estimativa Total de Custo	Ajuste a Valor Presente	Estimativa a Valor Presente	Valor Presente
Angra 1	1.928.878	(369.677)	1.559.201	1.367.056
Angra 2	2.266.537	(1.328.272)	938.265	659.941
Total	4.195.415	(1.697.949)	2.497.466	2.026.997

Rejeitos de Baixa e Média Atividade e Combustível Nuclear usado				
Usina	31/12/2019		31/12/2018	
	Estimativa Total de Custo	Ajuste a Valor Presente	Estimativa a Valor Presente	Valor Presente
Angra 1	248.137	(10.367)	237.770	221.426
Angra 2	416.545	(17.402)	399.143	371.705
Total	664.682	(27.769)	636.913	593.131

Total das Obrigações para Desmobilização de Ativos				
Usina	31/12/2019		31/12/2018	
	Estimativa Total de Custo	Ajuste a Valor Presente	Estimativa a Valor Presente	Estimativa a Valor Presente
Angra 1	2.172.015	(380.044)	1.791.971	1.588.482
Angra 2	2.683.082	(1.345.674)	1.337.408	1.031.646
Total	4.855.097	(1.725.718)	3.129.379	2.620.128

NOTA 32 – ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

CONTROLADORA e CONSOLIDADO		
	31/12/2019	31/12/2018
Aportes da União para Futuro Aumento de Capital	46.452	3.580.852
Aquisição de participação acionária CEEE / CGTEE	3.401	262.210
UHE de Xingó	161	12.437
Fundo Federal de Eletrificação - Lei 5.073/66	150	11.540
Linha de transmissão Banabui - Fortaleza	57	4.426
Linha de transmissão no Estado da Bahia	25	1.947
	50.246	3.873.412

Em 30 de dezembro de 2019 houve um aumento de capital dos acionistas da Eletrobras (homologado em 17 de fevereiro de 2020) no montante de R\$ 7.751.940, mediante a emissão de 201.792.299 novas ações ordinárias, pelo preço unitário de R\$ 35,72 e de 14.504.511 novas ações preferenciais classe “B”, pelo preço unitário de R\$ 37,50, sendo todas as novas ações escriturais e sem valor nominal, para subscrição privada pelos acionistas da Companhia. Deste montante, R\$ 4.148.795 pela capitalização do AFAC e R\$ 3.603.145 mediante aporte direto dos acionistas. Com a emissão das novas ações, correspondendo a 77,61% do aumento de capital, verificou-se o atingimento do montante mínimo a ser subscrito, sendo possível, portanto, a homologação parcial do aumento de capital.

Esta transação foi homologada na 177ª Assembleia Geral Extraordinária em 17 de fevereiro de 2020, no qual o capital social da Eletrobras passará a ser de R\$ 39.057.271 dividido em 1.288.842.596 ações ordinárias, 146.920 ações preferenciais classe “A” e 279.941.394 ações preferenciais classe “B”.

NOTA 33 – CONTRATOS ONEROSOS

CONSOLIDADO					
	Saldo em 31/12/2018	Constituições	Reversões	Baixas	Saldo em 31/12/2019
Geração					
Jirau	30.701	8.449	–	–	39.150
Funil (a)	248.520	–	(25.639)	–	222.881
Coaracy Nunes	101.738	3.542	(5.523)	–	99.757
UTE Santa Cruz (b)	159.832	–	(159.832)	–	–
	540.791	11.991	(190.994)	–	361.788
Transmissão					
LT Recife II - Suape II (c)	50.197	–	–	(50.197)	–
LT Camaçari IV - Sapeaçu (c)	124.104	–	–	(124.104)	–
LT Funil-Itapebi (c)	6.227	–	–	(6.227)	–
LT Eunápolis - T. Freitas (a)	4.059	–	–	–	4.059
	184.587	–	–	(180.528)	4.059
	725.378	11.991	(190.994)	(180.528)	365.847
Total do Passivo Circulante	9.436	–	(5.523)	–	3.913
Total do Passivo Não Circulante	715.942	11.991	(185.471)	(180.528)	361.934
Total	725.378	11.991	(190.994)	(180.528)	365.847

CONSOLIDADO				
	Saldo em 31/12/2017	Constituições	Reversões	Saldo em 31/12/2018
Geração				
Jirau	–	30.701	–	30.701
Funil	126.861	293.505	(171.846)	248.520
Coaracy Nunes	232.052	–	(130.314)	101.738
Angra 3	1.388.843	–	(1.388.843)	–
UTE Santa Cruz	32.258	318.565	(190.991)	159.832
Outros	114.626	45.556	(160.182)	–
	1.894.640	657.626	(2.011.475)	540.791
Transmissão				
LT Recife II - Suape II	50.197	–	–	50.197
LT Camaçari IV - Sapeaçu	124.104	–	–	124.104
Outros	10.286	–	–	10.286
	184.587	–	–	184.587
	2.079.227	657.626	(2.011.475)	725.378
Total do Passivo Circulante	12.048	–	(2.612)	9.436
Total do Passivo Não Circulante	2.067.179	657.626	(2.008.863)	715.942
TOTAL	2.079.227	657.626	(2.011.475)	725.378

(a) Do montante da provisão para contratos onerosos mantida em 31 de dezembro de 2019, R\$ 226.940 (R\$ 592.939 em 31 de dezembro de 2018) decorrem de contratos de concessão prorrogados nos termos da Lei 12.783/13, pelo fato da tarifa determinada apresentar um desequilíbrio em relação aos atuais custos de operação e manutenção. Diante disto, a obrigação presente de acordo com cada contrato foi reconhecida e mensurada como provisão podendo ser revertida em função de ajustes do programa de redução de custos e/ou revisão tarifária.

(b) Em 2019 Furnas realizou uma reversão no montante de R\$ 159.832, pelo reconhecimento da realização da onerosidade do exercício da concessão do Contrato nº 004/2004 - UTE Santa Cruz, baseado nos testes de onerosidade realizados pela Controlada.

(c) A controlada Chesf reconheceu no exercício uma baixa no montante de R\$ 180.528 em decorrência da caducidade declarada pelo Poder Concedente.

continua



continuação

NOTA 34 – COMPROMISSOS OPERACIONAIS DE LONGO PRAZO

Os compromissos de longo prazo da Companhia, relacionados, principalmente, a contratos de compra de energia elétrica e combustível são:

34.1 - Compra de energia

Empresas	2021	2022	2023	2024	2025	Após 2025
CGTEE	218.262	236.072	236.072	–	–	–
Amazonas GT	833.419	833.419	833.419	833.419	295.287	–
Chesf	268.747	214.148	214.148	213.531	213.531	1.966.158
Eletrosul	423.358	409.074	408.233	402.625	398.948	3.834.088
Furnas	844.080	834.995	712.080	705.240	699.361	2.499.753
Total	2.587.866	2.527.708	2.403.952	2.154.815	1.607.127	8.299.999

34.2 - Fornecedores de combustíveis

Empresas	2021	2022	2023	2024	2025	Após 2025
CGTEE	89.496	89.946	89.946	89.946	–	–
Eletronuclear	11.356	72.329	167.177	–	67.935	10.397.397
Amazonas GT	2.926.104	2.926.104	2.926.104	2.926.104	2.926.104	8.778.312
Total	3.026.956	3.088.379	3.183.227	3.016.050	2.994.039	19.175.709

A controlada Eletronuclear que possui contratos assinados com as Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB para aquisição de Combustível Nuclear para produção de energia elétrica, destinadas as recargas das usinas UTN Angra 1 e UTN Angra 2, bem como a carga inicial e futuras recargas de UTN Angra 3.

Na controlada Amazonas existe o compromisso de longo prazo referente à compra de gás natural para fins de geração de termoeleétrica com a Companhia de Gás Natural do Amazonas – CIGÁS. O prazo final do contrato é 30 de novembro de 2030.

34.3 - Venda de Energia

Empresas	2021	2022	2023	2024	2025	Após 2025
Amazonas GT	729.016	752.748	800.213	826.202	858.708	2.600.806
CGTEE	504.305	547.916	547.916	290.657	290.657	–
Chesf	783.354	729.683	729.683	729.635	729.635	6.331.603
Eletrosul	424.258	424.258	424.347	425.332	424.240	5.746.748
Eletronuclear	3.726.446	3.726.446	3.726.446	3.726.446	3.726.446	–
Furnas	2.255.060	2.275.957	2.283.272	2.286.696	2.285.863	32.546.675
Eletronorte	4.846	5.013	5.178	5.178	5.178	142.011
Total	8.427.285	8.426.021	8.517.055	8.290.146	8.320.727	47.367.843

34.4 - Compromissos socioambientais

Empresas	2021	2022	2023	2024	2025	Após 2025
Eletronuclear	46.299	64.384	60.169	57.007	57.007	56.065
Eletronorte	940.313	9.731	7.203	7.203	7.203	3.050
Total	986.612	74.115	67.372	64.210	64.210	59.115

Angra 3

Termos de compromissos assumidos com os Municípios de Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty, nos quais, a Eletronuclear se compromete a celebrar convênios socioambientais específicos vinculados a UTN Angra 3, visando à execução dos programas e projetos em consonância com as condicionantes estabelecidas pelo IBAMA.

Tucuruí

Em decorrência de exigências legais, relacionadas às obras de expansão da Usina Hidrelétrica Tucuruí e da elevação da cota do seu reservatório, de 72 para 74 metros, houve necessidade de se efetivar o processo de licenciamento desse empreendimento junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema), do Estado do Pará, tendo sido definido por aquele órgão, como condicionante para liberação da Licença de Instalação (LI), que a Eletronorte implantasse diversos programas de mitigação e compensações socioambientais.

NOTA 36 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 31.305.331 (R\$ 31.305.331 em 31 de dezembro de 2018) e suas ações não têm valor nominal. As ações preferenciais têm direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias. Entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos, às taxas anuais de 8% para as ações de classe “A” (subscritas até 23 de junho de 1969) e 6% para as de classe “B” (subscritas a partir de 24 de junho de 1969), calculados sobre o capital correspondente a cada classe de ações.

O Capital Social está distribuído, por principais acionistas e pelas espécies de ações, em 31 de dezembro de 2019, conforme a seguir:

Acionista	31/12/2019							
	Ordinárias		Preferenciais				Capital Total	
	Quantidade	%	Série A	%	Série B	%	Quantidade	%
União	554.394.671	51,00	–	–	411	0,00	554.395.082	40,99
BNDESPAR	141.757.951	13,04	–	–	18.691.102	7,04	160.449.053	11,86
BNDES	74.545.264	6,86	–	–	18.262.671	6,88	92.807.935	6,86
Banco Clássico	54.400.000	5,00	–	–	–	–	54.400.000	4,02
Fundo Nacional de Desenvolvimento (CEF)	45.621.589	4,20	–	–	–	–	45.621.589	3,37
American Depositary Receipts – ADR’s	27.121.748	2,49	–	–	8.030.814	3,03	35.152.562	2,60
Fundo Garantidor da Habitação Popular (CEF)	1.000.000	0,09	–	–	–	–	1.000.000	0,07
Fundos 3G Radar	73.204	0,01	–	–	20.564.000	7,75	20.637.204	1,53
Outros	188.135.870	17,31	146.920	100,00	199.887.885	75,31	388.170.675	28,70
	1.087.050.297	100,00	146.920	100,00	265.436.883	100,00	1.352.634.100	100,00

Do total das 493.926.737 ações em poder dos minoritários, 244.690.962, ou seja, 49,54% são de propriedade de investidores não residentes, sendo 134.668.660 de ordinárias, 28 de preferenciais da classe “A” e 110.022.274 de preferenciais da classe “B”.

Da participação total de acionistas domiciliados no exterior, 27.121.748 ações ordinárias e 8.030.814 ações preferenciais da classe “B” estão custodiadas, lastreando o Programa de American Depositary Receipts – ADR’s que são negociados na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE).

Em 30 de dezembro de 2019 houve um adiantamento para futuro aumento de capital dos acionistas da Eletrobras (homologado na 177ª AGE em fevereiro de 2020) no montante de R\$ 7.751.940. O capital social da Eletrobras passará a ser de R\$ 39.057.271 dividido em 1.288.842.596 ações ordinárias, 146.920 ações preferenciais classe “A” e 279.941.394 ações preferenciais classe “B”, maiores detalhes na nota 32. Com esse aumento o capital social será distribuído da seguinte forma:

Acionista	31/12/2019							
	Ordinárias		Preferenciais				Capital Total	
	Quantidade	%	Série A	%	Série B	%	Quantidade	%
União	667.888.884	51,82	–	–	494	0,00	667.889.378	42,57
BNDESPAR	141.757.951	11,00	–	–	18.691.102	6,68	160.449.053	10,23
BNDES	74.545.264	5,78	–	–	18.262.671	6,52	92.807.935	5,91
Banco Clássico	65.536.875	5,08	–	–	–	–	65.536.875	4,18
Fundo Nacional de Desenvolvimento (CEF)	45.621.589	3,54	–	–	–	–	45.621.589	2,91
American Depositary Receipts – ADR’s	25.158.848	1,95	–	–	7.120.619	2,54	32.279.467	2,06
Fundo Garantidor da Habitação Popular (CEF)	1.000.000	0,08	–	–	–	–	1.000.000	0,06
Fundos 3G Radar	3.300.129	0,26	–	–	22.773.900	8,14	26.074.029	1,66
Outros	264.033.056	20,49	146.920	100,00	213.092.608	76,12	477.272.584	30,42
	1.288.842.596	100,00	146.920	100,00	279.941.394	100,00	1.568.930.910	100,00

continua

34.5 - Aquisição de Imobilizado e Intangível

Empresas	2021	2022	2023	2024	2025	Após 2025
Chesf	188.933	3.644	3.644	–	–	–
Eletronuclear	266.618	415.664	625.366	371.410	292.315	36.480
Eletrosul	1.839	–	–	–	–	–
Total	457.390	419.308	629.010	371.410	292.315	36.480

Contratos assinados com fornecedores diversos para aquisição de equipamentos para substituição no ativo imobilizado, principalmente, das usinas Angra 1, Angra 2 e Angra 3, necessários à manutenção operacional desses ativos.

34.6 - Aquisição de insumos

Empresas	2021	2022	2023	2024	2025	
CGTEE	29.352	29.352	29.352	14.676	14.676	

A controlada CGTEE adquire cal para controle das emissões de resíduos das suas usinas.

34.7 - Compromissos – Empreendimentos controlados em conjunto

Os valores dos compromissos dos empreendimentos controlados em conjunto estão apresentados a seguir pela proporção das participações das companhias.

34.7.1 - Uso do bem público

Empresas	2021	2022	2023	2024	2025	Após 2025
SINOP	1.958	1.966	1.974	1.982	1.982	18.945

34.7.2 - Aporte de capital

A Companhia possui compromissos futuros firmados relativo à participação acionária em SPE, relativos a AFAC, conforme apresentado abaixo:

Empresas	2021	2022	2023	2024	2025	
Teles Pires	84.028	83.000	79.312	–	–	
ESBR	50.301	42.685	40.093	18.420	14.714	
Brasil Ventos	9.700	10.100	10.500	–	–	
Vale São Bartolomeu	959	629	–	–	–	
Total	144.988	136.414	129.905	18.420	14.714	

NOTA 35 – OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante				
Provisão de férias	15.812	39.565	287.292	328.170
Processos de desligamento	636	4.277	158.218	226.952
Folha de Pagamento	62.974	20.888	240.343	260.276
Encargos sobre férias	10.092	5.804	148.861	150.011
Provisão 13º salário	21.925	11.884	22.839	16.338
Participações nos Lucros/ Resultados	28.265	29.609	409.412	289.930
Encargos sobre 13º salário	165	89	37.668	39.322
Contribuição Previdenciária	7.237	44.229	12.475	54.009
Outros	–	7.738	14.149	30.977
	147.106	164.083	1.331.257	1.395.985
Não circulante				
Processos de desligamento	–	–	242.259	400.868
	–	–	242.259	400.868
Total	147.106	164.083	1.573.516	1.796.853

continuação

36.1 - Reserva de Capital

Essa reserva representa o excedente de capital acumulado da empresa. Os montantes destinados a esse objetivo são permanentemente investidos e não podem ser usados para pagar dividendos.

36.2 - Reservas de lucros

36.2.1 - Reserva legal

Constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com a Lei 6.404/1976.

36.2.2 - Reserva de Retenção de Lucros

Conforme a Lei 6.404/1976, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

36.2.3 - Reservas Estatutárias

A Assembleia Geral destinará, além da reserva legal, calculados sobre os lucros líquidos do exercício: I - 1% a título de reserva para estudos e projetos; e II – 50%, a título de reserva para investimentos.

36.2.4 - Reserva Especial de Dividendos

A Companhia constituiu, em 31 de dezembro de 2018, R\$ 2.291.889 em reserva especial de dividendos, com base no artigo 202, parágrafos 4º e 5º, Lei 6.404/1976.

36.3 - Remuneração aos acionistas

O estatuto da Companhia estabelece como dividendo mínimo obrigatório 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação societária, respeitada a remuneração mínima para as ações preferenciais das classes A e B, de 8% e 6%, respectivamente, do valor nominal do capital social relativo a essas espécies e classes de ações, prevenindo a possibilidade de pagamento de juros sobre capital próprio.

A seguir a distribuição dos resultados, imputados aos dividendos mínimos, nos termos da legislação aplicável, bem como o valor total da remuneração proposta aos acionistas, a ser deliberada em Assembleia Geral Ordinária:

Destinação do Lucro Líquido	2019	2018
Saldo para Destinação do exercício	10.697.124	13.262.378
(-) Reserva Legal (5% do Lucro Líquido)	(534.856)	(663.119)
(+) Realização da reserva de reavaliação	-	22.434
(+) Remuneração aos Acionistas não Reclamado - Prescrito	-	362
(+) Ajuste IFRS 9/15	(157.205)	2.525.081
(+) Ajuste de investidas	-	5.721
(-) Dividendos Obrigatórios	(2.540.567)	(3.155.514)
Subtotal a distribuir	7.464.496	11.997.342
(-) Constituição de reserva Estatutária para investimentos (50% do LL)	(5.348.562)	(6.631.189)
(-) Constituição de reserva Estatutária de estudos e projetos (1% do LL)	(106.971)	(132.624)
(-) Constituição de reserva de Retenção de Lucros (art. 196, LSA)	(2.008.963)	(5.233.529)
(=) Saldo a Distribuir do exercício	-	-

(b) Diluído

Para calcular o resultado diluído por ação, a Companhia deve presumir o exercício de opções, bônus de subscrição e outros potenciais efeitos diluidores, o único efeito diluidor encontrado foi referente à conversão do empréstimo compulsório. Os valores presumidos provenientes desses instrumentos devem ser considerados como tendo sido recebidos da emissão de ações ao preço médio de mercado das ações durante o exercício. Em 31 de dezembro de 2019, com base no saldo passivo referente ao empréstimo compulsório e adiantamento para futuro aumento de capital, foi simulada a diluição com incremento de 10.748.159 ações preferenciais B no lucro por ação, conforme apresentado abaixo.

31/12/2019

Numerador	Ordinárias	Preferencial A	Preferenciais B	Convertidas	Preferencial B	Total
Lucro atribuível a cada classe de ações - Operação Continuada	5.938.162	745		54.473	1.418.770	7.412.149
Lucro atribuível a cada classe de ações - Operação Descontinuada	2.631.722	330		24.142	628.782	3.284.975
Lucro do Exercício	8.569.884	1.075		78.615	2.047.552	10.697.124
Denominador	Ordinárias	Preferencial A	Preferenciais B – Convertidas		Preferencial B	
Média ponderada da quantidade de ações em mil	1.288.843	147		10.668	279.941	
% de ações em relação ao total	81,59%	0,01%		0,68%	17,72%	
Resultado por ação diluído da operação continuada (R\$)	4,61	5,07		5,07	5,07	
Resultado por ação diluído da operação descontinuada (R\$)	2,04	2,25		2,25	2,25	
Resultado por ação diluído (R\$)	6,65	7,31		7,31	7,31	

31/12/2018

Numerador	Ordinárias	Preferencial A	Preferenciais B	Convertidas	Preferencial B	Total
Lucro atribuível a cada classe de ações - Operação Continuada	10.339.158	1.537		125.641	2.777.087	13.243.423
Prejuízo atribuível a cada classe de ações - Operação Descontinuada	14.798	2		180	3.975	18.955
Prejuízo do Exercício	10.353.956	1.539		125.821	2.781.062	13.262.378
Denominador	Ordinárias	Preferencial A	Preferenciais B – Convertidas		Preferencial B	
Média ponderada da quantidade de ações em mil	1.087.050	147		12.009	265.437	
% de ações em relação ao total	79,42%	0,01%		1,17%	19,39%	
Resultado por ação diluído da operação continuada (R\$)	9,51	10,46		10,46	10,46	
Resultado por ação diluído da operação descontinuada (R\$)	0,01	0,01		0,01	0,01	
Resultado por ação diluído (R\$)	9,52	10,48		10,48	10,48	

A Companhia reapresentou a divulgação do resultado por ação de 2018 para dar efeito ao método de cada classe, considerando que as ações preferenciais classes A & B possuem o direito de receber dividendos pelo menos 10% superior ao atribuído a cada ação ordinária no respectivo exercício fiscal.

NOTA 38 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
RECEITAS OPERACIONAIS				
Geração				
Suprimento	79.139	258.312	15.870.784	13.268.869
Fornecimento	-	-	2.282.200	2.319.857
CCEE	-	-	1.353.218	1.296.526
Receita de operação e manutenção	-	-	3.549.019	2.708.451
Receita de construção de usinas	-	-	49.353	34.295
Repasse Itaipu	269.432	511.079	269.432	511.079
	348.571	769.391	23.374.006	20.139.077
Transmissão				
Receita de operação e manutenção	-	-	4.156.349	4.083.956
Receita de construção	-	-	521.348	678.408
Receita contratual - Transmissão	-	-	793.239	643.208
Retorno de investimento - RBSE	-	-	4.072.993	4.462.260
	-	-	9.543.929	9.867.832
Outras receitas	90.469	75.717	768.764	869.183
	439.040	845.108	33.686.699	30.876.092
(-) Deduções à Receita Operacional				
(-) ICMS	-	-	(926.475)	(431.850)
(-) PASEP e COFINS	(72.515)	(176.280)	(3.253.511)	(3.079.004)
(-) Encargos setoriais	-	-	(1.771.906)	(1.583.049)
(-) Outras Deduções (inclusive ISS)	-	-	(9.280)	(9.884)
	(72.515)	(176.280)	(5.961.172)	(5.103.787)
Receita operacional líquida	366.525	668.828	27.725.527	25.772.305

NOTA 37 – RESULTADO POR AÇÃO

(a) Básico

O resultado básico por ação é calculado mediante a divisão entre o lucro atribuível aos acionistas da Companhia e sua quantidade de ações emitidas, excluindo aquelas compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. As ações preferenciais possuem direito assegurado (por ação) de superioridade de pelo menos 10% na distribuição de Dividendos e/ou Juros Sobre Capital Próprio (JCP) quanto às ações ordinárias.

31/12/2019				
Numerador	Ordinárias	Preferencial A	Preferencial B	Total
Lucro atribuível a cada classe de ações - Operação Continuada	5.842.099	869	1.569.182	7.412.149
Lucro atribuível a cada classe de ações - Operação Descontinuada	2.589.148	385	695.442	3.284.975
Lucro do Exercício	8.431.247	1.253	2.264.624	10.697.124
Denominador	Ordinárias	Preferencial A	Preferencial B	
Média ponderada da quantidade de ações	1.087.050	147	265.437	
% de ações em relação ao total	80,37%	0,01%	19,62%	
Resultado por ação básico da operação continuada (R\$)	5,37	5,91	5,91	
Resultado por ação básico da operação descontinuada (R\$)	2,38	2,62	2,62	
Resultado por ação básico líquido	7,76	8,53	8,53	

31/12/2018				
Numerador	Ordinárias	Preferencial A	Preferencial B	Total
Lucro atribuível a cada classe de ações - Operação Continuada	10.438.185	1.552	2.803.686	13.243.423
Prejuízo atribuível a cada classe de ações - Operação Descontinuada	14.940	2	4.013	18.955
Lucro do Exercício	10.453.125	1.554	2.807.699	13.262.378
Denominador	Ordinárias	Preferencial A	Preferencial B	
Média ponderada da quantidade de ações	1.087.050	147	265.437	
% de ações em relação ao total	80,37%	0,01%	19,62%	
Resultado por ação básico da operação continuada (R\$)	9,60	10,56	10,56	
Resultado por ação básico da operação descontinuada (R\$)	0,01	0,02	0,02	
Resultado por ação básico líquido (R\$)	9,62	10,58	10,58	

NOTA 39 – CUSTOS OPERACIONAIS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Suprimento	-	(121)	(1.670.691)	(682.892)
Comercialização na CCEE	(61.391)	(850)	(466.806)	(637.313)
Outros	(5.628)	(225.908)	(24.821)	(239.328)
Energia comprada para revenda	(67.019)	(226.879)	(2.162.318)	(1.559.533)
Encargos sobre uso da rede elétrica	-	-	(1.593.223)	(1.482.125)
Combustível para produção de energia elétrica	-	-	(2.107.161)	(1.184.948)
Construção	-	-	(915.117)	(1.310.457)
Total	(67.019)	(226.879)	(6.777.819)	(5.537.063)
Suprimento - Montantes decorrentes da venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e no Ambiente de Contratação Livre (ACL), maiores detalhes e principais variações do exercício na nota 8.				
Combustível para produção de energia elétrica – Montantes referem-se principalmente a compra de derivados de petróleo para produção de energia elétrica e os custos incorridos pela controlada Amazonas GT com os Produtores Independentes – PIs, montantes estes que passaram a ser reconhecidos no exercício de 2019 após a alienação da Amazonas Distribuidora.				

NOTA 40 – DESPESAS OPERACIONAIS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Pessoal	(468.882)	(444.636)	(5.827.606)	(5.385.351)
Material	(1.856)	(1.663)	(279.773)	(261.768)
Serviços	(331.722)	(300.675)	(2.170.908)	(2.157.242)
Pessoal, Material e Serviços (a)	(802.460)	(746.974)	(8.278.287)	(7.804.361)
Depreciação e Amortização	(13.386)	(4.401)	(1.807.429)	(1.701.989)
Doações e contribuições	(117.058)	(114.169)	(156.166)	(137.802)
Provisões/Reversões				
operacionais (b)	(752.160)	4.073.549	(2.005.808)	6.495.463
Outras	(112.233)	(165.967)	(1.415.834)	(1.166.254)
Total	1.797.297	3.042.038	(13.663.524)	(4.314.943)

(a) Pessoal, Material e Serviços

A despesa referente ao Plano de Demissão Consensual (PDC) em 2019 totalizou R\$ 566.551 (R\$ 370.139 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018). O número total de inscritos foi de 1.842, destes,



continuação

1.727 foram desligados até o fim do ano de 2019, o restante está previsto para ser efetuado durante o exercício de 2020.

(b) Provisões/Reversões Operacionais

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Garantias	101.274	(37.783)	101.274	(37.783)
Contingências	(609.124)	(931.834)	(1.757.494)	(1.819.710)
PCLD - Consumidores e revendedores	-	-	(267.938)	(160.116)
PCLD - Financiamentos e empréstimos	(356.202)	81.388	(356.202)	81.388
Passivo a descoberto em controladas	219.379	5.238.406	-	-
Contratos onerosos	-	-	179.003	1.353.849
Provisão/(Reversão) para perdas em investimentos	6.753	(40.204)	334.100	340.361
Provisão para perdas em investimentos classificados como mantidos para venda	-	(276.479)	-	(553.607)
Impairment de ativos de longo prazo	-	469	121.581	6.546.048
Provisão ANEEL - CCC	-	-	53.063	-
TFRH	-	-	-	1.183.583
Outras	(114.240)	39.586	(413.195)	(438.550)
Total	(752.160)	4.073.549	(2.005.808)	6.495.463

NOTA 41 – RESULTADO FINANCEIRO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
RECEITAS FINANCEIRAS				
Receitas de juros, comissões e taxas	2.121.894	3.672.441	876.212	2.642.607
Receita de aplicações financeiras	434.807	437.178	763.016	686.179
Acréscimo moratório sobre energia elétrica	2.306	6.826	252.112	248.407
Atualizações monetárias ativas	1.310.401	867.818	1.205.941	699.871
Variações cambiais ativas	2.608.820	4.235.847	2.662.259	4.150.664
Ajuste de mensuração – RBSE	-	-	367.760	-
Ganhos com derivativos	-	-	-	20.366
Outras receitas financeiras	343.069	190.977	532.054	623.725
	6.821.297	9.411.087	6.659.354	9.071.819
DESPESAS FINANCEIRAS				
Encargos de dívidas	(2.040.736)	(1.532.979)	(3.247.747)	(2.680.884)
Encargos de arrendamento mercantil	(6.230)	-	(340.819)	(308.770)
Encargos sobre recursos de acionistas	(230.850)	(233.971)	(271.130)	(270.533)
Atualizações monetárias passivas	(604.613)	(658.718)	(788.982)	(800.789)
Variações cambiais passivas	(2.506.625)	(4.195.897)	(2.627.251)	(4.364.256)
Ajuste de mensuração – RBSE	-	-	-	(921.212)
Perdas com derivativos	-	-	(56.613)	(63.378)
Outras despesas financeiras	(1.008.846)	(645.944)	(1.407.838)	(1.036.628)
	(6.397.900)	(7.267.509)	(8.740.380)	(10.446.450)
RESULTADO FINANCEIRO	423.397	2.143.578	(2.081.026)	(1.374.631)

43.2 - Classificação por categoria de instrumentos financeiros

Os saldos contábeis de certos ativos e passivos financeiros representam uma aproximação razoável do valor justo. A Companhia usa a seguinte classificação para enquadrar os seus instrumentos financeiros e seus respectivos níveis:

	Nível	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
ATIVOS FINANCEIROS					
Custo amortizado		30.458.710	31.252.654	28.615.140	28.349.514
Empréstimos e financiamentos		23.403.194	28.775.779	14.276.816	13.874.941
Direitos de Ressarcimento		5.382.834	-	5.464.005	6.256.311
Ativo Financeiro - Geração		-	-	2.070.912	2.033.078
Ativo Financeiro - Itaipu		1.202.493	1.803.717	1.202.493	1.803.717
Clientes		468.429	379.649	5.566.684	4.087.634
Títulos e Valores Mobiliários		1.760	293.509	34.230	293.833
Valor justo por meio do resultado		7.178.318	4.083.837	45.623.772	43.640.027
Títulos e Valores Mobiliários	2	7.159.978	4.034.242	10.708.536	6.408.104
RBSE	3	-	-	34.288.071	36.277.549
Caixa e equivalentes de caixa	2	18.202	47.400	335.307	583.352
Instrumentos Financeiros Derivativos	2	138	2.195	291.858	371.022
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		1.970.479	1.388.460	2.056.990	1.447.150
Investimentos (Participações Societárias)	1	1.970.479	1.388.460	2.056.990	1.447.150
PASSIVOS FINANCEIROS					
Custo amortizado		35.672.889	29.454.685	54.090.209	60.513.440
Empréstimos e financiamentos		28.274.273	27.634.848	41.940.363	54.372.798
Debêntures		5.044.228	-	5.959.278	468.228
Obrigações de ressarcimento		1.796.753	1.250.619	1.796.753	1.250.619
Fornecedores		494.133	569.218	3.113.612	3.377.105
Arrendamento mercantil		63.502	-	1.207.189	976.115
Concessões a Pagar UBP		-	-	73.014	68.575
Valor justo por meio do resultado		683	928	5.683	26.421
Instrumentos Financeiros Derivativos	2	683	928	5.683	26.421

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora. E os preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

NOTA 42 - COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS

TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

Em 31 de outubro de 2019, a controlada Chesf adquiriu o controle sobre a SPE TDG, mediante a diluição, de forma definitiva, da participação acionária do Sócio Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda, decorrente da capitalização dos AFACs realizados pela Chesf, no valor de R\$ 101.000, passando a Companhia a ter participação acionária de 72,31%.

Na mesma data, a Chesf adquiriu a participação acionária da Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda, mediante o pagamento de R\$ 34.000, tornando assim a TDG em sua subsidiária integral.

- Determinação do valor justo da contraprestação

Demonstramos abaixo quadro comparativo entre o valor justo e o valor contábil do Balanço Patrimonial da referida SPE, em 31 de outubro de 2019, bem como o valor decorrente da compra vantajosa:

Balanço patrimonial da TDG em 31/10/2019		
	Valor contábil	Valor justo
Ativo	442.312	442.312
Passivo	291.950	291.950
Patrimônio Líquido	150.362	150.362
	Valor Contábil	Valor Justo
Valor investimento Chesf (72,31%)	108.727	108.727
Valor investimento ATP (27,69%)	41.635	41.635
Total	150.362	150.362

A combinação de negócios gerou ativo de concessão de R\$ 41.635, registrado no subgrupo investimentos. O ativo de concessão representa a diferença entre o valor do negócio e o valor justo dos ativos identificáveis deduzido do valor justo dos passivos assumidos, onde serão amortizados pelo prazo da concessão.

Valor Contábil da Participação Adquirida	
Valor justo da participação adquirida	41.635
Valor pago pela Chesf para aquisição dos 27,69% da SPE	(34.000)
Ganho proviente de compra vantajosa	7.635

NOTA 43 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

43.1 - Gestão do Risco de Capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. As aquisições e vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à exposição líquida dividida pelo capital total. A exposição líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazos, notas 22 e 23, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (sem considerar o caixa/TVM restrito), notas 6 e 7. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a exposição líquida.

	CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018
Total dos empréstimos, financiamentos e debêntures	47.899.641	54.372.798
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(335.307)	(583.352)
(-) Títulos e Valores Mobiliários	(10.742.766)	(6.701.937)
Exposição líquida	36.821.568	47.087.509
(+) Total do Patrimônio Líquido	71.394.146	55.758.948
Total do Capital	108.215.714	102.846.457
Índice de Alavancagem Financeira	34%	46%

continua



continuação

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem:

- Preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares;
- O valor justo de *swaps* de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado; e
- O valor justo dos contratos de câmbio futuros é determinado com base nas taxas de câmbio futuras na data do balanço, com o valor resultante descontado ao valor presente.
- Outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, que são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes, e o risco de crédito das contrapartes das operações de *swaps*.

A Companhia classificou o ativo financeiro – Itaipu e o ativo de Transmissão (RBSE) como valor justo por meio do resultado. Como os fatores relevantes para a avaliação ao valor justo não são publicamente observáveis, a classificação da hierarquia de valor justo é de nível 3. Os ganhos no resultado do exercício foram de R\$ 269.432 (R\$ 511.079 em 31 de dezembro de 2018) e R\$ 4.440.753 (R\$ 3.665.701 em 31 de dezembro de 2018), respectivamente. As principais premissas utilizadas estão divulgadas nas notas 17 e 5, respectivamente.

43.3 - Gestão de Riscos Financeiros

No exercício de suas atividades a Companhia é impactada por eventos de riscos que podem comprometer os seus objetivos estratégicos. O gerenciamento de riscos tem como principal objetivo antecipar e minimizar os efeitos adversos de tais eventos nos negócios e resultados econômico-financeiros da Companhia.

Para a gestão de riscos financeiros, a Companhia definiu políticas e estratégias operacionais e financeiras, aprovadas por comitês internos e pela administração, que visam conferir liquidez, segurança e rentabilidade a seus ativos e manter os níveis de endividamento e perfil da dívida definidos para os fluxos econômico-financeiros.

As análises de sensibilidade abaixo foram elaboradas como estabelece a Instrução CVM 475/2008, tendo como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento finan-

ceiro da Companhia. Tratam-se, portanto, de projeções baseadas em avaliações de cenários macroeconômicos, não significando que as transações terão os valores apresentados no prazo de análise considerado.

Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são:

43.3.1 - Risco de taxa de câmbio

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia ter seus demonstrativos econômico-financeiros impactados por flutuações nas taxas de câmbio. A Companhia apresenta exposição a riscos financeiros que causam volatilidade nos seus resultados bem como em seu fluxo de caixa. A Companhia apresenta exposição entre ativos e passivos indexados à moeda estrangeira, em especial ao dólar norte americano.

A Companhia possui uma Política de *Hedge* Financeiro cujo objetivo é monitorar e mitigar a exposição às variáveis de mercado que impactem ativos e passivos da Companhia e de suas controladas, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis destas variáveis em suas demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias.

A referida política, portanto, visa que os resultados da Companhia reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e que o seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

Considerando as diferentes formas de se realizar o *hedge* dos descasamentos apresentados pela Companhia, a Política elenca uma escala de prioridades, priorizando a solução estrutural, e, apenas para os casos residuais, adoção de operações com instrumentos financeiros derivativos.

As operações com derivativos financeiros, quando realizadas, não podem caracterizar alavancagem financeira ou operação de concessão de crédito a terceiros.

(a) Composição dos saldos em moeda estrangeira e análise de sensibilidade

Nos quadros a seguir foram considerados cenários para as taxas de câmbio, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Para a análise de sensibilidade utilizou-se como cenário provável para o exercício de 31 de dezembro de 2019 previsões e/ou estimativas baseadas fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central, e *Economic Outlook* 86, publicado pela OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

- Risco de apreciação/depreciação das taxas de câmbio

		CONTROLADORA						
		Saldo em 31/12/2019		Efeito no resultado – receita (despesa)				
		Moeda Estrangeira	Reais	Cenário I – Provável 2019 ¹	Cenário II (+25%)	Cenário III (+50%) ¹	Cenário II (-25%) ¹	Cenário III (-50%) ¹
USD	Empréstimos obtidos	1.986.426	8.005.495	59.791	(1.926.635)	(3.913.061)	2.046.217	4.032.643
	Empréstimos concedidos	1.522.713	6.137.598	(46.747)	1.475.965	2.998.678	(1.569.460)	(3.092.173)
	Ativo financeiro - Itaipu	451.654	1.820.481	(13.866)	437.788	889.442	(465.520)	(917.173)
	Impacto no resultado - USD	3.960.793	15.963.574	(822)	(12.882)	(24.941)	11.237	23.297
EURO	Empréstimos obtidos	51.966	235.354	(9.926)	(71.245)	(132.565)	51.394	112.714
	Empréstimos concedidos	51.945	235.335	9.844	71.138	132.433	(51.451)	(112.746)
	Impacto no resultado - EURO	103.911	470.689	(83)	(107)	(133)	(57)	(32)
IENE	Empréstimos concedidos	3.122.073	115.985	8.898	40.119	71.339	(22.323)	(53.544)
	Impacto no resultado - IENE	3.122.073	115.985	8.898	40.119	71.339	(22.323)	(53.544)
	Impacto no resultado em caso de apreciação das taxas de câmbio			7.993	27.129	46.266		
Impacto no resultado em caso de depreciação das taxas de câmbio						(11.143)	(30.278)	

				CONSOLIDADO				
		Saldo em 31/12/2019		Efeito no resultado – receita (despesa)				
		Moeda Estrangeira	Reais	Cenário I – Provável 2019 ¹	Cenário II (+25%) ¹	Cenário III (+50%) ¹	Cenário II (-25%) ¹	Cenário III (-50%) ¹
USD	Empréstimos obtidos	2.077.144	8.371.098	62.522	(2.014.622)	(4.091.766)	2.139.666	4.216.810
	Empréstimos concedidos	1.450.154	5.845.135	(44.520)	1.405.634	2.855.788	(1.494.674)	(2.944.827)
	Ativo financeiro – Itaipu	451.654	1.820.481	(13.866)	437.788	889.442	(465.520)	(917.173)
	Impacto no resultado – USD	3.978.952	16.036.714	4.136	(171.200)	(346.536)	179.472	354.810
EURO	Empréstimos obtidos	51.966	235.353	(9.925)	(71.245)	(132.565)	51.394	112.714
	Impacto no resultado – EURO	51.966	235.353	(9.925)	(71.245)	(132.565)	51.394	112.714
Impacto no resultado em caso de apreciação das taxas de câmbio				(5.789)	(242.445)	(479.101)		
Impacto no resultado em caso de depreciação das taxas de câmbio							230.866	467.524

(¹) Premissas adotadas:	31/12/2019	Provável	+25%	+50%	-25%	-50%
USD	4,03	4,00	5,00	6,00	3,00	2,00
EURO	4,51	4,72	5,90	7,08	3,54	2,36
IENE	0,04	0,04	0,05	0,06	0,03	0,02

43.3.2 - Risco de taxa de juros

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia de contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras, relativas a contratos de captação externa, principalmente referenciados à taxa *Libor*.

A Companhia monitora a sua exposição à taxa *Libor* e contrata operações de derivativos para minimizar esta exposição, conforme Política de *Hedge* Financeiro.

(a) Composição dos saldos por indexador e análise de sensibilidade

Nos quadros a seguir foram considerados cenários para índices e taxas, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Para a análise de sensibilidade utilizou-se como cenário provável para 31 de dezembro de 2019 previsões e/ou estimativas baseadas fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central, e *Economic Outlook* 86, publicado pela OCDE.

Em todos os cenários foi utilizada a cotação provável do dólar para converter para reais o efeito no resultado dos riscos atrelados à oscilação da *LIBOR*. Nesta análise de sensibilidade está sendo desconsiderado qualquer efeito cambial em decorrência de eventual apreciação ou depreciação do cenário provável da cotação do dólar. O impacto da apreciação e da depreciação do cenário provável da cotação do dólar está apresentado no item (a.1) desta nota.

(a.1) *LIBOR*

Risco de apreciação das taxas de juros

		CONTROLADORA					
		Saldo da dívida/Valor Nocional em 31/12/2019		Efeito no resultado - receita (despesa)			
		Em USD	Em reais	Cenário I - Provável 2019 ¹	Cenário II (+25%) ¹	Cenário III (+50%) ¹	
LIBOR	Empréstimos obtidos	107.574	433.525	1.702	2.127	2.552	
	Derivativo	169	683	(3)	(3)	(4)	
	Total	107.744	434.208	1.699	2.124	2.548	
		CONSOLIDADO					
		Saldo da dívida/Valor Nocional em 31/12/2019		Efeito no resultado - receita (despesa)			
		Em USD	Em reais	Cenário I - Provável 2019 ¹	Cenário II (+25%) ¹	Cenário III (+50%) ¹	
LIBOR	Empréstimos obtidos	198.295	799.128	3.137	3.921	4.705	
	Derivativo	169	683	(3)	(3)	(4)	
	Total	198.464	799.811	3.134	3.918	4.701	
(¹) Premissas adotadas:				31/12/2019	Provável	25%	50%
USD				4,03	4,00	5,00	6,00
LIBOR				1,91%	1,57%	1,96%	2,36%

continua



continuação

43.4.1 - Fornecimento de energia elétrica

Foram realizadas análises de sensibilidade dos contratos de fornecimento de energia dos consumidores eletrointensivos Albrás, por possuírem cláusula contratual referente ao prêmio por variação do preço do alumínio no mercado internacional.

Desta forma, foi sensibilizada para tais contratos híbridos uma variação sobre o preço do prêmio auferido, conforme tabela abaixo. Os componentes de volatilidade do prêmio basicamente são: preço do alumínio primário na LME, câmbio e CDI.

43.4.2. - Opção de conversão de ações

Foram realizadas análises de sensibilidade do contrato de debêntures, por possuírem cláusula contratual referente à possibilidade da conversão destas debêntures em ações da Eletronorte.

NOTA 44 – INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIOS

As informações por segmento de negócios, correspondentes a 31 de dezembro de 2019, são as seguintes:

	31/12/2019				
	Administração	Geração	Transmissão	Eliminações	Total
Receita Operacional Líquida	194.692	19.833.995	8.756.808	(1.059.968)	27.725.527
Custos	(67.019)	(6.866.912)	(865.397)	1.021.509	(6.777.819)
Despesas Operacionais	(3.648.322)	(6.354.559)	(4.561.399)	900.756	(13.663.524)
Resultado Oper. Antes do Resultado Financeiro	(3.520.649)	6.612.524	3.330.012	862.297	7.284.184
Resultado Financeiro	(253.165)	(1.604.727)	(223.134)	–	(2.081.026)
Receita de juros	2.121.894	2.272	2.778	(1.250.732)	876.212
Despesa de juros	(2.899.211)	(1.580.732)	(630.485)	1.250.732	(3.859.696)
Outras receitas e despesas financeiras	524.152	(26.267)	404.573	–	902.458
Resultado de Participações Societárias	1.140.733	–	–	–	1.140.733
Outras receitas e despesas	24.715	–	–	–	24.715
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(113.668)	(79.007)	1.282.937	–	1.090.262
Lucro Líquido (prejuízo) do período	(2.722.034)	4.928.790	4.389.815	862.297	7.458.868

	31/12/2018				
	Administração	Geração	Transmissão	Eliminações	Total
Receita Operacional Líquida	261.355	17.433.979	9.183.074	(1.106.103)	25.772.305
Custos	(226.879)	(5.107.440)	(1.275.820)	1.073.076	(5.537.063)
Despesas Operacionais	(2.212.402)	1.222.410	(4.545.256)	1.220.305	(4.314.943)
Resultado Oper. Antes do Resultado Financeiro	(2.177.926)	13.548.949	3.361.998	1.187.278	15.920.299
Resultado Financeiro	2.166.025	(1.769.920)	(1.770.736)	–	(1.374.631)
Receita de juros	3.672.441	2.199	2.688	(1.034.721)	2.642.607
Despesa de juros	(1.749.769)	(1.675.239)	(869.900)	1.034.721	(3.260.187)
Outras receitas e despesas financeiras	243.353	(96.880)	(903.524)	–	(757.051)
Resultado de Participações Societárias	1.384.850	–	–	–	1.384.850
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(853.448)	(1.210.107)	(420.163)	–	(2.483.718)
Lucro Líquido (prejuízo) do período	519.501	10.568.922	1.171.099	1.187.278	13.446.800

A coluna de eliminação apresenta os ajustes ocorridos entre os segmentos da Companhia, conciliando os saldos divulgados por cada segmento. Não existem reconciliações provenientes de diferenças de prática contábil.

Receita bruta de clientes externos por segmento antes das deduções de impostos:

	31/12/2019		
	Geração	Transmissão	Total
Suprimento	15.870.784	–	15.870.784
Fornecimento	2.282.200	–	2.282.200
CCEE	1.353.218	–	1.353.218
Receita de operação e manutenção	3.549.019	4.153.759	7.702.778
Receita de Construção	49.353	521.348	570.701
Repasse Itaipu	269.432	–	269.432
Receita contratual - Transmissão	–	793.239	793.239
Receita de atualização - RBSE	–	4.075.583	4.075.583
Total da receita bruta	23.374.006	9.543.929	32.917.935

	31/12/2018		
	Geração	Transmissão	Total
Suprimento	13.268.869	–	13.268.869
Fornecimento	2.319.857	–	2.319.857
CCEE	1.296.526	–	1.296.526
Receita de operação e manutenção	2.708.451	4.083.948	6.792.399
Receita de Construção	34.295	678.416	712.711
Repasse Itaipu	511.079	–	511.079
Receita contratual - Transmissão	–	643.208	643.208
Receita de atualização - RBSE	–	4.462.260	4.462.260
Total da receita bruta	20.139.077	9.867.832	30.006.909

Receita Intersegmento:

	31/12/2019			
	Administração	Geração	Transmissão	Total
Suprimento (venda) de Energia Elétrica do segmento de geração	–	349.374	–	349.374
Receita de Transmissão - O&M do segmento de geração	–	–	672.135	672.135
Receita de juros do segmento de geração	877.512	–	–	877.512
Receita de juros do segmento de transmissão	373.220	–	–	373.220
Total	1.250.732	349.374	672.135	2.272.241

	31/12/2018			
	Administração	Geração	Transmissão	Total
Suprimento (venda) de Energia Elétrica do segmento de geração	–	362.969	–	362.969
Receita de Transmissão - O&M do segmento de geração	–	–	710.107	710.107
Receita de juros do segmento de geração	621.543	–	–	621.543
Receita de juros do segmento de transmissão	413.178	–	–	413.178
Total	1.034.721	362.969	710.107	2.107.797

45.1 – Principais transações ocorridas em 2019

Nome das Partes	Data da Operação	Objeto do Contrato	Valor da transação
Eletronorte, Madeira Energia S/A, Santo Antônio S/A e BNDES	28/01/2019	Aumento no valor da garantia acarretado por aumento da participação acionária de 42,46% para 43,05% da controlada Furnas no capital da Santo Antônio S/A.	57.437
Furnas e Foz do Chapecó Energia S/A	03/07/2019	Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Livre - CCEAL, no qual Furnas é vendedora e Foz do Chapecó Energia S/A compradora	117.100
Eletronorte, Eólicas Hermenegildo, I, II, III e Chui IX, BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco de Desenvolvimento Regional do Extremo Sul	25/07/2019	Constituição da garantia por meio de <i>escrow account</i>	100.000
Eletronorte, Furnas, Chesf, Eletronuclear, Eletronorte, Eletrosul, Amazonas GT e CGTEE	20/09/2019	Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura Associada ao Funcionamento do Centro de Serviços Compartilhados do Sistema Eletronorte	533.475
Eletronorte e Petrobras	20/09/2019	Foram celebrados aditivos aos IADs e Outras Avenças, referentes às dívidas confessadas em 2014 e 2018 pela Eletronorte, bem como a nova celebração de dois IADs autônomos, entre a Eletronorte (Devedora) e Petrobras (Credora). Estes aditivos e novos IADs autônomos visam adotar a cláusula de vencimento antecipado em substituição à obrigação da Eletronorte em apresentar garantias reais. Taxas de juros cobradas: IADs 2014: 100% da Taxa Selic; IAD 2018-2: 124,75% do CDI.	739.000
Furnas e Petrobras	06/12/2019	Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Livre - CCEAL, no qual Furnas é vendedora e Petrobras compradora	66.100
Furnas e Energia Sustentável do Brasil S.A.	06/12/2019	Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Livre - CCEAL, no qual Furnas é vendedora e Energia Sustentável do Brasil S.A. compradora	91.700

Na análise a seguir foram considerados cenários para a TJLP com os respectivos impactos nos resultados da Eletronorte.

Foram realizadas análises de sensibilidade para a curva de pagamento do serviço da dívida contratada com o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), por possuírem cláusula contratual referente à opção de conversibilidade em 50% em ações da Companhia na data da efetiva liquidação do papel.

De acordo com o CPC 48, os contratos híbridos que tenham a eles associados elementos voláteis, sejam eles índices de preços e/ou *commodities*, devem ser marcados a valor de mercado. Com isso, as demonstrações financeiras passam a refletir o valor justo da operação em cada data avaliada. Desta forma, foi sensibilizada para o contrato uma variação sobre a expectativa de realização da TJLP.

	31/12/2019				
	Administração	Geração	Transmissão	Eliminações	Total
Imobilizado	111.856	2.358.752	–	–	2.470.608
Intangível	75.886	1.219	30	–	77.135
Total	187.742	2.359.971	30	–	2.547.743

	31/12/2018				
	Administração	Geração	Transmissão	Eliminações	Total
Imobilizado	87.104	1.980.845	–	–	2.067.949
Intangível	146.407	24.948	51	–	171.406
Total	233.511	2.005.793	51	–	2.239.355

Adição a ativos não circulantes por segmento:

	31/12/2019			
	Administração	Geração	Transmissão	Total
Imobilizado	111.856	2.358.752	–	2.470.608
Intangível	75.886	1.219	30	77.135
Total	187.742	2.359.971	30	2.547.743

	31/12/2018			
	Administração	Geração	Transmissão	Total
Imobilizado	87.104	1.980.845	–	2.067.949
Intangível	146.407	24.948	51	171.406
Total	233.511	2.005.793	51	2.239.355

Ativos não circulantes por segmento:

	31/12/2019			
	Administração	Geração	Transmissão	Total
Imobilizado	1.545.786	31.770.088	–	33.315.874
Intangível	553.008	99.941	2.092	655.041
Total	2.098.794	31.870.029	2.092	33.970.915

	31/12/2018			
	Administração	Geração	Transmissão	Total
Imobilizado	1.468.494	30.901.898	–	32.370.392
Intangível	564.732	68.990	15.929	649.651
Total	2.033.226	30.970.888	15.929	33.020.043

Itens que não afetam o caixa por segmento:

	31/12/2019		
	Administração	Geração	Total
Depreciação e Amortização	251.545	1.555.884	1.807.429
Constituição (Reversão) de Contrato Oneroso	–	179.003	179.003
Provisão p/ valor recuperável dos ativos (<i>impairment</i>)	–	121.581	121.581
Total	251.545	1.856.468	2.108.013

	31/12/2018		
	Administração	Geração	Total
Depreciação e Amortização	160.123	1.541.867	1.701.990
Constituição (Reversão) de Contrato Oneroso	–	(1.353.849)	(1.353.849)
Provisão p/ valor recuperável dos ativos (<i>impairment</i>)	(42.634)	(6.458.393)	(6.546.048)
Total	117.489	(6.270.375)	(6.197.907)

NOTA 45 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações da Companhia com suas controladas, coligadas, sociedades de propósito específico e entidades governamentais são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que poderiam ser praticadas no mercado com partes não relacionadas, quando aplicável. Dentre as principais operações ocorridas com as partes relacionadas, destacamos os empréstimos e financiamentos concedidos estabelecidos nas condições citadas e/ou de acordo com a legislação específica sobre o assunto.

continua



continuação

45.2 - Transações com Entidades Governamentais

Além das operações com a União, a Eletrobras mantém transações com outras entidades governamentais, sob controle comum, no curso de suas operações. Os saldos das principais transações com estas entidades estão resumidos a seguir:

Natureza da Operação	CONSOLIDADO				
	31/12/2019		31/12/2018		
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Resultado
Cientes					
Poder Público Federal	–	–	68.743	–	–
Direito de Ressarcimento					
Poder Público Federal	5.464.005	–	6.256.311	–	–
Empréstimos e Financiamentos a Pagar					
Poder Público Federal - FIDC	–	–	–	672.492	–
Poder Público Federal - Banco do Brasil	–	3.581.431	–	4.696.971	–
Poder Público Federal - Caixa Econômica Federal (a.2)	–	6.193.508	–	7.579.121	–
Poder Público Federal - BNDES (a.1)	–	6.111.435	–	6.595.405	–
Poder Público Federal - Reserva Global de Reversão (a.3)	–	863.645	–	5.802.847	–
Poder Público Federal - BR Distribuidora (d)	–	–	–	1.047.221	–
Poder Público Federal - Petrobras (c)	–	8.928.835	–	–	–
Fornecedores (c)					
Poder Público Federal - BR Distribuidora (d)	–	–	–	3.081.505	–
Obrigações de Ressarcimento (b)					
Tesouro Nacional - Itaipu	–	5.492.860	–	6.340.267	–
Receitas de prestação de serviços					
Poder Público Federal	–	–	–	–	129.861
Total	5.464.005	31.171.714	6.325.054	35.815.829	129.861

A seguir, identificam-se as condições das principais transações com outras entidades governamentais:

a) Empréstimos e financiamentos a pagar:

Aplicações na Usina Angra 3

a.1) Empréstimo entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Eletronuclear: Contrato de financiamento entre o BNDES e a Eletronuclear, com interveniência da Eletrobras destinados à implantação da usina Angra 3.

a.2) Empréstimo entre CEF e Eletronuclear: Contrato entre a Eletronuclear e a CEF (contrato principal) para financiamento complementar de Angra 3, referente à importação de equipamentos e serviços.

Reserva Global de Reversão (RGR)

a.3) A Companhia era responsável pela gestão de recursos setoriais da RGR e outros. Em conformidade com a Lei nº 13.360/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.022/2017, e com o Despacho da ANEEL nº 1.079, de 18 de abril de 2017, a responsabilidade pelo orçamento, gestão e movimentação desses Fundos Setoriais foi transferida para a CCEE, desde 1º de maio de 2017.

Garantia dos empréstimos:

A participação da Eletrobras como garantidora de empréstimos tomados por suas controladas pode ser observada em maiores detalhes na nota 22.

b) Obrigações de ressarcimento – Itaipu: Ativos financeiros indenizáveis decorrentes da concessão Itaipu, maiores detalhes na nota 17, item b.

c) Operações com Petrobras: Com a venda da controlada Amazonas Distribuidora, tornou-se eficaz a cessão de direitos da Amazonas Energia para a Eletrobras, referentes à CCC e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, reconhecidos nas Demonstrações Financeiras da Distribuidora. A Eletrobras assumiu obrigações em valores equivalentes como empréstimos adquiridos, conforme condições estabelecidas na Resolução do CPPI número 20, de 08 de novembro de 2017 e alterações posteriores.

d) BR Distribuidora: A BR Distribuidora comunicou ao mercado no dia 29 de julho de 2019, que a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) realizou a liquidação da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias da Companhia, a qual deixou de ser acionista controladora da BR Distribuidora, deixando assim de ter controle em comum com a Eletrobras.

45.3 - Transações com coligadas e controladas - Controladora

Abaixo se encontram resumidas as transações comerciais e respectivos saldos com partes relacionadas da controladora:

	Saldos e Transações por Natureza - Controladora					
	31/12/2019			31/12/2018		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Empréstimos e financiamentos (a)	14.991.496	–	–	20.941.319	2.936.049	–
Adiantamento para futuro aumento de capital (b)	774.468	–	–	1.128.015	–	–
Dividendo a receber	3.522.447	–	–	2.458.196	–	–
Créditos com Controladas - CCD's (d)	2.109.354	–	–	1.485.926	–	–
Outros Ativos	122.802	–	–	1.125.450	–	–
Contribuições a pagar - patrocinador	–	14.875	–	–	29.336	–
Provisões	–	818.164	–	–	1.196.286	–
Fundo de Descomissionamento	–	1.251.794	(119.006)	–	950.494	(158.192)
Receitas de Juros, Comissões, Taxas e Variação Cambial (c)	–	–	2.054.210	–	–	3.403.874
Outras Receitas/Despesas Financeiras	–	–	990	–	–	(196.327)
Taxas	–	–	(4.078)	–	–	(3.393)
TOTAL	21.520.567	2.084.834	1.932.116	27.138.906	5.112.166	3.045.962

	Saldos e Transações por Entidade - Controladora					
	31/12/2019			31/12/2018		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Controladas						
Furnas	3.336.050	–	280.404	3.250.697	–	330.918
Eletronorte	4.586.799	–	134.661	5.193.072	2.936.049	238.517
Eletronuclear	2.523.981	1.251.794	21.032	1.702.293	950.494	(219.963)
Amazonas GT	2.470.505	–	191.505	2.876.456	–	170.113
Eletrosul	821.844	–	72.623	872.511	–	98.623
CGTEE	534.867	–	468.479	4.605.396	–	383.033
CHESF	1.198.894	–	4.189	431.972	–	94.042
Eletropar	445	–	990	2.619	–	–
	15.473.384	1.251.794	1.173.883	18.935.018	3.886.544	1.095.283
Controladas em conjunto e coligadas						
Itaipu	5.874.600	–	751.019	8.023.673	–	1.940.669
Eletros	–	833.039	(4.078)	–	1.225.622	(3.393)
Equatorial Maranhão D	38.936	–	10.337	115.722	–	12.168
Lajeado Energia	23.975	–	–	11.278	–	–
CEB Lajeado	19.588	–	–	11.102	–	–
Paulista Lajeado	16.221	–	–	15.223	–	–
CEEE-D	12.489	–	955	16.077	–	1.235
CEEE-GT	15.897	–	–	–	–	–
CTEEP	41.021	–	–	–	–	–
EMAE	4.456	–	–	10.813	–	–
	6.047.183	833.039	758.233	8.203.888	1.225.622	1.950.679
TOTAL	21.520.567	2.084.834	1.932.116	27.138.906	5.112.166	3.045.962

A seguir, identificam-se as condições das principais transações realizadas com as partes relacionadas da controladora:

a) Empréstimos e financiamentos:

Itaipu Binacional

Conforme convencionado no Tratado de Itaipu, os recursos necessários aos estudos, construção e operação da central elétrica e das obras e instalações auxiliares, serão supridos pela Eletrobras e pela Administración Nacional De Electricidad – ANDE, ou obtidos pela Itaipu mediante a operação de crédito. Os principais contratos firmados com a Eletrobras são relativos a:

• Refinanciamento dos saldos devedores vencidos e a vencer de toda a dívida da Itaipu por contratos de financiamentos com a Eletrobras;

• Financiamento do custo dos investimentos remanescentes do Plano de Conclusão de Obras;

• Financiamento da instalação das duas últimas unidades geradoras da ITAIPU; e

• Cobertura do custo total do Programa de Investimentos Complementares (PIC).

CGTEE

Os financiamentos cedidos pela Eletrobras destinam-se à viabilização da construção da UTE Candiota III (Fase C) e, também, para viabilizar as compras de energia que a controlada CGTEE necessitou nos últimos anos.

b) Adiantamentos para futuros aumentos de capital: As informações referentes aos AFAC estão demonstradas na nota 14;

c) Receitas de juros, comissões, taxas e variação cambial: Partes desses valores são referentes aos encargos financeiros sobre empréstimos de acordo com a nota 9 e parte refere-se à variação cambial decorrente das operações de Itaipu, cujos detalhes encontram-se na nota 17;

d) Outros ativos: Cessão de Crédito - Eletronorte : Créditos da CCC referente a certas distribuidoras alienadas transferidas à Eletrobras que serão pagos pela controlada Eletronorte, corrigidos até a data do pagamento. O total atualizado desses créditos em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 2.082.331 (R\$ 1.968.930 em 31 de dezembro de 2018).



continuação						
45.4 - Transações com coligadas e controladas em conjunto - Consolidado						
Abaixo se encontram resumidas as transações comerciais e respectivos saldos com partes relacionadas do consolidado:						
Saldos e Transações por Natureza - Consolidado						
	31/12/2019			31/12/2018		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Clientes	55.835	–	–	53.253	–	–
Contas a receber	16.793	–	–	5.232	–	–
Adiantamento para futuro aumento de capital	181.257	–	–	709.666	–	–
Dividendos / JCP a receber	205.540	–	–	196.831	–	–
Empréstimos e financiamentos	5.865.035	–	–	8.121.455	–	–
Outros Ativos	162.770	–	–	17.582	–	–
Fornecedores	–	34.979	–	–	399.716	–
Provisões	–	818.164	–	–	1.213.161	–
Contribuições a pagar - patrocinador	–	14.875	–	–	29.336	–
Contas a pagar	–	820	–	–	1.742	–
Outros passivos	–	1.999	–	–	2.153	–
Receita de geração	–	–	2.729	–	–	–
Receita de uso de Energia Elétrica	–	–	598.102	–	–	358.971
Receita de venda de energia	–	–	81.576	–	–	78.623
Receitas de prestação de serviços	–	–	114.824	–	–	104.076
Outras receitas	–	–	1.380	–	–	370.824
Compra de Energia Elétrica	–	–	(748.229)	–	–	(278.309)
Encargos de Uso da Rede	–	–	(107.885)	–	–	(93.804)
Taxas	–	–	(4.078)	–	–	(3.393)
Outras Despesas	–	–	(328)	–	–	(158.281)
Receitas de Juros, Comissões e Taxas e Variação Cambial	–	–	762.311	–	–	1.954.072
Receitas Financeiras	–	–	6.308	–	–	178.325
Despesas Financeiras	–	–	(4)	–	–	(10)
TOTAL	6.487.230	870.837	706.706	9.104.019	1.646.109	2.511.094
Saldos e Transações por Entidade - Consolidado						
	31/12/2019			31/12/2018		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
AETE	–	–	–	203	120	882
Baguari	362	–	435	363	–	449
Baraúnas I	–	–	–	12	–	–
Baraúnas II	–	–	–	–	248	(1.674)
Belo Monte Transmissora SPE S.A.	14.363	2.664	(36.491)	15.328	2.083	34.228
Bom Jesus Eólica S.A.	–	–	–	–	–	1.031
Brasil Ventos Energia S.A.	–	–	–	250.987	16.875	8
Brasnorte	–	–	–	14	65	162
Brasventos Eolo	–	–	–	231	–	1.898
Brasventos Miassaba	–	–	–	172	99	2.366
Banda de Couro	–	–	–	–	–	(166)
Cachoeira Eólica S.A.	–	–	–	–	–	1.050
Caldas Novas	1.248	2	467	1.055	2	640
Carnaúba I Eólica S.A.	–	–	–	–	–	1.985
Carnaúba II Eólica S.A	–	–	–	–	–	1.972
Carnaúba III Eólica S.A.	–	–	–	–	–	1.375
Carnaúba V Eólica S.A.	–	–	–	–	–	2.283
CEB Lajeado	19.589	–	–	11.102	–	–
CEEE-D	12.490	–	955	16.077	–	1.235
Centrais Eolica Famosa I S.A.	–	–	–	–	–	738
Centrais Eolica Pau Brasil S.A.	–	–	–	–	–	692
Centrais Eolica Rosada S.A.	–	–	–	–	–	1.115
Centrais Eolica São Paulo S.A.	–	–	–	–	–	765
Centroeste	–	–	–	75	41	(118)
Cervantes I Eólica S.A.	–	–	–	–	–	1.416
Cervantes II Eólica S.A.	–	–	–	–	–	991
Chapecoense	29.830	–	–	27.197	–	–
Cia Hidrel Teles Pires	6.371	9.560	(179.165)	6.550	18.348	(160.703)
CSE Centro de Soluções Estratégicas S.A.	–	–	–	649	–	1.320
Eletros (a)	–	833.039	(4.078)	–	1.225.622	(21.321)
EMAE	4.456	–	–	10.813	–	–
Empresa de Energia São Manuel S.A.	1.339	3.346	(25.486)	141	4.920	8.584
Energia Olímpica S.A.	428	–	93	428	–	–
Enerpeixe	12.792	3.387	(33.769)	16.950	404	(138)
EAPSA - Energética Águas da Pedra S.A.	–	–	–	513	–	2.690
Eólica Ibirapuitã S.A.	–	–	–	25	–	–
Equatorial Maranhão D	38.936	–	10.337	115.722	–	12.168
ESBR	152.431	13.592	(245.174)	351.359	368.698	–
ETAU	–	–	–	–	–	53.079
Foz do Chapecó	879	–	10.738	901	–	11.028
Fronteira Oeste (FOTE)	41.325	–	682	13.015	–	535
Goiás Transmissão	11.668	131	(1.705)	11.985	135	(1.660)
IE Garanhuns	–	269	(3.624)	–	301	(3.340)
IE Madeira	–	2.668	(36.571)	–	3.898	(61.612)
Itaipu (b)	5.874.600	–	751.019	7.991.589	–	1.940.668
Inhambari	–	–	–	–	–	(88)
Lagoa Azul Transmissora	130	10	116	2.614	10	(8.292)
Lajeado Energia	23.975	–	–	11.278	–	–
Livramento	1.770	–	1.160	–	–	–
Luziânia Niquelândia Transmissora	–	–	–	8	10	(73)
continua						



continuação						
Saldos e Transações por Entidade - Consolidado						
	31/12/2019			31/12/2018		
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Madeira Energia	–	–	–	–	–	216.530
Manaus Construção	–	–	–	9.178	–	–
Manaus Transmissão	–	–	–	1.067	1.329	(12.672)
Manaus Construtora	9.178	–	–	–	–	–
Mata de Santa Genebra	–	–	–	1	–	(120.645)
MGE Transmissão	5.634	75	(810)	5.633	53	(733)
Norte Brasil Transmissora	100	663	(8.622)	99	1.064	11.414
Norte Energia (Belo Monte)	29.270	–	267.014	22.215	–	137.239
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.	5.985	341	(3.963)	8.567	399	(3.742)
Paulista Lajeado	–	–	–	15.223	–	–
Pedra Branca	–	–	–	17	–	33
Pitimbu Eólica S.A.	–	–	–	–	–	1.454
Punaú I Eólica S.A.	–	–	–	–	–	1.744
Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A.	–	–	–	151	–	2.001
Retiro Baixo	7.582	–	–	6.841	–	–
S. Pedro do Lago	–	–	–	14	–	–
Santo Antônio Energia	18.397	–	222.851	19.446	–	224.896
São Caetano Eólica S.A.	–	–	–	–	–	1.260
São Caetano I Eólica S.A.	–	–	–	–	–	1.058
São Galvão Eólica S.A.	–	–	–	–	–	195
Serra Facão Energia	45	–	93	–	–	156
Sete Gameleiras	–	–	–	14	–	–
SINOP	914	388	(3.310)	2.515	–	158.716
STN	346	529	(3.462)	322	580	(2.512)
TDG	2.901	62	1.954	101.241	79	1.852
Tijoa Participações e Investimentos S.A.	873	–	16.985	17.505	–	10.951
TME - Transmissora Matogrossense de Energia	–	–	–	12	190	(1.536)
Trans. São Paulo	17.271	24	(282)	18.031	37	(286)
Transenergia Renovável	4.492	–	(527)	–	45	(539)
Transirape	–	–	–	–	77	(1.505)
Transleste	–	–	–	–	125	(2.074)
Transnorte	–	13	562	61	20	533
Transudeste	–	–	–	216	77	(1.189)
Triângulo Mineiro Trans. S.A.	–	–	–	11	71	58.089
TSBE - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A.	105	4	6.288	–	–	–
TSLE - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.	8.075	7	1.964	8.700	8	1.289
Teles Pires Participações	–	–	–	–	–	1
Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.	1.262	63	31	1.523	75	947
Vamcruz Participações S.A.	125.818	–	–	8.059	–	–
TOTAL	6.487.230	870.837	706.706	9.104.019	1.646.109	2.511.094

A seguir, identificam-se as condições das principais transações realizadas com as partes relacionadas do consolidado:

a) Eletros – Fundação Eletrobras de Seguridade Social: em 31 de dezembro de 2019, o saldo das provisões de benefícios aos empregados totaliza R\$ 833.039 (R\$ 1.225.622 em 31 de dezembro de 2018).

b) Itaipu: Conforme citado na nota 45.3. (a), estão atrelados ao Empréstimo descritos na nota 9, as receitas de juros, comissões, taxas e variação cambial decorrem principalmente dos encargos financeiros e pela variação cambial decorrente das operações de Itaipu, cujos detalhes podem ser observados na nota 17.

45.4.1 - Abaixo se encontram as principais condições das transações significativas acerca do uso de rede de transmissão, compra de energia ou prestação de serviços:

STN – Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.: contratos de prestação de serviços referente à manutenção da linha de transmissão, bem como cobrança do uso da rede do sistema de transmissão;

Energia Sustentável do Brasil S.A.: Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão e compra de energia, bem como o contrato bilateral de ACL, relativo à compra de energia, com início de vigência em 01/03/2013 e fim da vigência em 15/01/2035, com volume contratado médio de 107,596 MWméd;

TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.: Contratos celebrados para prestação de serviço e adiantamento de capital, bem como cobrança do uso da rede do sistema de transmissão;

Norte Energia S.A.: Contrato de prestação dos serviços de manutenção e operação das usinas Belo Monte e Pimentel, e disponibilização das redes de transmissão;

Interligação Elétrica Garanhuns S.A.: Contratos celebrados para disponibilização e uso do sistema de transmissão; e

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.: Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão e compra de energia, bem como cobrança do uso da rede do sistema de transmissão.

Informações referentes aos empréstimos cedidos pela Eletrobras às suas controladas, controladas em conjunto e coligadas estão demonstradas na nota 9.

NOTA 46 – REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CHAVE

A remuneração do pessoal chave da Companhia (membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal) é como segue:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Benefícios de curto prazo	7.905	8.194	42.181	42.448
Benefícios pós-emprego	453	626	453	1.058
Outros benefícios de longo prazo	–	–	–	7
	8.358	8.820	42.634	43.513

NOTA 47 – ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Geração	1.147.082	1.282.083	3.144.351	3.365.208
Transmissão	399.168	760.299	399.168	790.226
Distribuição	–	3.240.242	–	11.268.925
Total de ativos classificados como mantidos para venda	1.546.250	5.282.624	3.543.519	15.424.359
Geração	–	–	1.692.708	1.691.745
Transmissão	–	–	–	4.299
Distribuição	–	11.127.717	–	8.598.923
Total de passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda	–	11.127.717	1.692.708	10.294.967

Distribuição		
Em 08 de novembro de 2017 o CPPI da Presidência da República aprovou a Resolução nº 20 contendo as condições mínimas e preços para alienação pela Eletrobras das ações representativas da sua participação acionária no capital social das então controladas Ceal, Cepisa, Eletroacre, Amazonas Distribuidora, Boa Vista e Ceron.		
Durante o terceiro e quarto trimestres de 2018, a Companhia concluiu a operação de alienação do controle acionário das distribuidoras Cepisa, Eletroacre, Boa Vista e Ceron. Em 18 de março de 2019, a Eletrobras transferiu para a Equatorial Energia S.A. as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Ceal e em 10 de abril de 2019 transferiu para o Consórcio formado pelas empresas Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. e ATEM'S Distribuidora de Petróleo S.A. as ações ordinárias da Amazonas Distribuidora.		
Diante da transferência do controle acionário de todas as distribuidoras, desde 10 de abril de 2019 a Companhia não tem saldos referentes a ativos mantidos para venda para o segmento de distribuição.		
Geração e Transmissão		
Em 23 de fevereiro de 2018 o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou a alienação das participações societárias de determinadas SPEs detidas pela Companhia e por suas controladas. Em 25 de julho de 2019 o Conselho de Administração deu início ao Procedimento Competitivo de Alienação nº 01/2019 objetivando a alienação das participações societárias em 39 SPEs remanescentes do Leilão nº 01/2018. A Eletrobras considerou o CPC 31/IFRS 5, para avaliar que essas SPEs atingiram os critérios de classificação como mantidos para venda, conforme apresentado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018.		
O quadro abaixo demonstra as SPEs classificadas como mantidas para venda em 31 de dezembro de 2019.		
Lote	SPEs Geração Eólica	Participação
A	Santa Vitória do Palmar Holding S.A. (EOL Verace I a X) e Chuí Holding S.A. (EOL Chuí I, II, IV e V e Minuano I e II)	78,00%
	Eólica Hermenegildo I S.A. (EOL Verace 24 a 27)	99,99%
B	Eólica Hermenegildo II S.A. (EOL Verace 28 a 31)	99,99%
	Eólica Hermenegildo III S.A. (EOL Verace 34 a 36)	99,99%
	Eólica Chuí IX S.A. (EOL Chuí 09)	99,99%
D	Chapada do Piauí I Holding S.A. (EOL Santa Joana IX a XVI)	49,00%
	Chapada do Piauí II Holding S.A. (EOL Santa Joana I, III, IV, V, VII e Santo Augusto IV)	49,00%
E	Vam Cruz I Participações S.A. (EOL Caiçara I e II e Junco I e II)	49,00%
G	Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (EOL Mangue Seco 2)	49,00%
Lote	SPEs Transmissão	Participação
P	Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A. (CENTROESTE)	49,00%
Q	Luiziânia-Niquelândia Transmissora S.A. (LUZIÂNIA-NIQUELÂNDIA)	49,00%
R	Manaus Transmissora de Energia S.A. (MANAUS TR)	49,50%

continuação

Os principais ativos e passivos classificados como mantidos para venda em 31 de dezembro de 2019 estão demonstrados a seguir:

Geração:

	Geração								
	Eletrobras	Chesf	Santa Vitória do Palmar	Hermenegildo I	Hermenegildo II	Hermenegildo III	Chuí IX	Eliminações	Total
	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	74.878	14.922	13.218	8.523	5.332	-	116.873
Clientes	-	-	22.342	2.464	17	8	3	(2.457)	22.377
Tributos e contribuições sociais	-	-	1.712	3.095	3.413	3.202	1.044	-	12.466
Ativo Imobilizado	-	-	1.619.270	217.617	216.017	185.971	60.821	-	2.299.696
Ativo Intangível	-	-	53.430	11.917	11.477	10.221	3.664	-	90.709
Investimentos	1.147.082	125.816	-	-	-	-	-	(1.055.658)	217.240
Outros ativos	-	-	229.174	46.596	49.834	46.193	13.331	(138)	384.990
Total ativos da controlada classificados como mantidos para venda	1.147.082	125.816	2.000.806	296.611	293.976	254.118	84.195	(1.058.253)	3.144.351
Fornecedores	-	-	2.545	1.719	3.134	2.569	1.114	(361)	10.720
Empréstimos e financiamentos	-	-	863.213	132.254	131.860	112.341	37.974	-	1.277.642
Tributos e contribuições sociais	-	-	1.871	785	773	635	246	-	4.310
Provisões de contingências	-	-	439	-	-	-	-	-	439
AFAC	-	-	173.749	-	-	-	-	-	173.749
Outros passivos	-	-	136.527	28.339	25.095	26.332	9.555	-	225.848
Passivos da controlada associados a ativos classificados como mantidos para venda	-	-	1.178.344	163.097	160.862	141.877	48.889	(361)	1.692.708

	Geração								
	Eletrobras	Chesf	Santa Vitória do Palmar	Hermenegildo I	Hermenegildo II	Hermenegildo III	Chuí IX	Eliminações	Total
	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	76.719	13.230	10.460	5.894	3.669	-	109.972
Clientes	-	-	22.974	1.464	1.311	1.409	433	-	27.591
Tributos e contribuições sociais	-	-	1.229	2.087	2.402	2.351	725	-	8.794
Ativo Imobilizado	-	-	1.653.735	193.430	191.613	165.564	54.408	-	2.258.750
Ativo Intangível	-	-	53.430	11.916	11.477	10.222	3.664	-	90.709
Investimentos	1.282.083	175.651	-	-	-	-	-	(942.043)	515.691
Outros ativos	-	-	182.878	51.702	54.777	49.718	14.626	-	353.701
Total ativos da controlada classificados como mantidos para venda	1.282.083	175.651	1.990.965	273.829	272.040	235.158	77.525	(942.043)	3.365.208
Fornecedores	-	-	12.074	403	425	341	124	(388)	12.979
Empréstimos e financiamentos	-	-	900.017	138.891	138.939	118.373	40.014	-	1.336.234
Tributos e contribuições sociais	-	-	2.802	491	462	420	151	-	4.326
Provisões de contingências	-	-	680	516	528	501	-	-	2.225
AFAC	-	-	-	-	-	11.834	-	(11.834)	-
Outros passivos	-	-	284.124	25.548	23.188	23.924	8.597	(29.400)	335.981
Passivos da controlada associados a ativos classificados como mantidos para venda	-	-	1.199.697	165.849	163.542	155.393	48.886	(41.622)	1.691.745

Transmissão:

Investimentos em SPEs de Transmissão da Eletrobras classificados como ativos mantidos para venda

CONTROLADORA E CONSOLIDADO

31/12/2019

18.737

31.182

349.249

399.168

	Transmissão			
	Eletrobras	Uirapuru	Eliminações	Total
	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa	-	1.999	-	1.999
Clientes	-	3.030	-	3.030
Ativo Financeiro	-	65.333	-	65.333
Investimentos	760.299	-	(41.434)	718.865
Outros ativos	-	999	-	999
Total ativos da controladora classificados como mantidos para venda	760.299	71.361	(41.434)	790.226
Fornecedores	-	6.341	(6.175)	166
Tributos e contribuições sociais	-	107	-	107
Outros passivos	-	9.668	(5.642)	4026
Passivos da controlada associados a ativos classificados como mantidos para venda	-	16.116	(11.817)	4.299

NOTA 48 - ALIENAÇÃO DE INVESTIDAS

48.1 - Venda de controladas – Ceal e Amazonas Distribuidora

As controladas Ceal e Amazonas Distribuidora, anteriormente classificadas como mantidas para venda, tiveram seus leilões efetuados em 10 de dezembro de 2018 e 28 de dezembro de 2018, respectivamente.

48.2 - Venda de SPEs

Lote	SPE	Data da Alienação	Adquirente	Valor aproximado da transação
Lote H	“Pedra Branca S.A. São Pedro do Lago S.A. Sete Gameleiras S.A. Baraúnas I Energética S.A. Baraúnas II Energética S.A. Mussambê Energética S.A. Morro Branco I Energética S.A. e Banda de Couro Energética S.A.	28/03/2019	Brennand Energia S.A.	250.000
Lote N	Empresa de Transmissão do Alto Uruguai - ETAU	29/04/2019	TAESA S.A e DME Energética S.A.	39.134
Lote L	Brasnorte Transmissora de Energia S.A. - BRASNORTE	31/05/2019	TAESA S.A.	76.000
Lote M	Companhia Transirapé de Transmissão - TRANSIRAPÉ Companhia Transleste de Transmissão - TRANSLESTE Companhia Transudeste de Transmissão - TRANSUDESTEw	31/05/2019	TAESA S.A.	77.000
Lote J	Uirapuru Transmissora de energia S.A.	25/06/2019	Copel Geraçãp e Transmissão S.A.	100.000
Lote O	Amazônia - Eletronorte Transmissora de Energia S.A. - AETE	01/07/2019	APAETE Participações em Transmissão - APAETE	87.000
Lote F	“Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A. Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A. e Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A.	23/08/2019	Ventus Holding de Energia Eólica Ltda	178.000
Lote C	Eólica Serra das Vacas Holding - S.A.	07/10/2019	Eólica Serra das Vacas Participações S.A.	74.000
Lote K	Transmissora Matogressense de Energia S.A.	13/11/2019	Alupar Investimento S.A.	118.000

As vendas dessas controladas foram concluídas em 18 de março de 2019 e em 10 de abril de 2019, respectivamente, com a assinatura do contrato de compra e venda de ações de acordo com o cronograma estabelecido no leilão de desestatização.

Como consequência da conclusão do processo de alienação das distribuidoras, a Equatorial Energia S.A. adquiriu o controle acionário de aproximadamente 89,94% do capital total da Ceal e o Consórcio formado pelas empresas Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. e ATEM’S Distribuidora de Petróleo S.A. adquiriu o controle acionário de aproximadamente 90% do capital total da Amazonas Distribuidora.

A Eletrobras recebeu, pela venda das duas distribuidoras citadas acima, o valor de aproximado R\$ 100 e teve um efeito positivo no resultado do exercício de R\$ 3.284.975, devido às reversões dos passivos a descoberto. O efeito na alienação está registrado como operação descontinuada.

	Ceal	Amazonas D
Passivo a descoberto	900.034	5.269.403
Outros resultados abrangentes	(40.974)	(9.647)
Valor da venda	(50)	(50)
Ganho com a alienação das ações das distribuidoras	859.010	5.259.706

Resultado das operações descontinuadas	
Resultado de CEAL reconhecido no exercício até a data da venda	94.451
Resultado da Amazonas D reconhecido no exercício até a data da venda	(1.176.127)
Efeito alienação CEAL - reversão passivo a descoberto	859.060
Efeito da alienação Amazonas D - reversão passivo a descoberto	5.259.756
Provisão Direito de Ressarcimento - CCC	(1.752.165)
Resultado operações descontinuadas	3.284.975

No âmbito da modelagem de privatização da Amazonas Distribuidora, a Companhia assumiu obrigações e direitos em valores equivalentes, conforme condições estabelecidas na Resolução do CPPI nº 20, de 08 de novembro de 2017 e alterações posteriores, vide notas 12 e 22.

continua



continuação

O efeito da venda das SPEs em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 24.715.

NOTA 49 - OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

A Companhia realizou leilões para a alienação de suas então controladas do segmento de distribuição durante o ano de 2018 de acordo com seu PDNG. As então controladas Eletroacre, Cepisa, Ceron e Boa Vista tiveram seus contratos de compra e venda de ações assinados em 2018, já a Ceal e a Amazonas Distribuidora tiveram seus controles transferidos em 18 de março de 2019 e 10 de abril de 2019, respectivamente.

Como estas empresas representavam a totalidade das operações do segmento de distribuição, as transações deste segmento passaram a ser apresentadas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 como operações descontinuadas. Desta forma, as informações do resultado e as correspondentes notas explicativas do exercício comparativo de 31 de dezembro de 2018 estão sendo reapresentadas de acordo com o CPC 31/IFRS 5, para apresentar estas transações do segmento de distribuição separadamente das operações continuadas.

Abaixo demonstramos o resultado e os fluxos de caixa das operações descontinuadas, sendo o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 com as informações da Ceal e Amazonas Distribuidora, e o período findo em 31 de dezembro de 2018, composto por todas as distribuidoras.

• Resultado das operações descontinuadas:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Receita Operacional Líquida	–	–	1.648.758	11.881.505
Custos Operacionais	–	–	(1.540.551)	(7.294.157)
Despesas Operacionais	(1.752.165)	(1.187.278)	(2.461.635)	(5.767.169)
Resultado Operacional antes do				
Resultado Financeiro	(1.752.165)	(1.187.278)	(2.353.428)	(1.179.821)
Resultado Financeiro Líquido	–	–	(337.401)	(1.572.694)
Resultado das Participações				
Societárias	–	(1.760.865)	–	–
Efeito na venda de subsidiária	5.037.140	2.967.098	6.118.816	2.967.098
Resultado Operacional antes				
dos Impostos	3.284.975	18.955	3.427.987	214.583
Despesa de Imposto de Renda e				
Contribuição Social	–	–	(143.012)	(313.806)
Lucro das Operações				
Descontinuadas	3.284.975	18.955	3.284.975	(99.223)

• Efeitos na demonstração do fluxo de caixa

	CONSOLIDADO	
	31/12/2019	31/12/2018
Atividades Operacionais		
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	3.427.987	214.583
Ajustes:		
Depreciação e amortização	–	150.732
Variações cambiais e monetárias, líquidas	5.396	(74.216)
Encargos financeiros	361.536	2.264.293
Resultado na alienação das participações societárias	(5.037.140)	(2.967.097)
Provisões operacionais líquidas	2.058.053	2.475.670
Outros	(1.416.476)	(136.601)
	(4.028.631)	1.712.780
Resultado líquido da variação dos ativos e passivos operacionais	451.783	(1.971.156)
Pagamento de encargos financeiros	(36.404)	(40.088)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(143.012)	(102.072)
Pagamento de refinanciamento de impostos e		
contribuições - principal	(3.769)	(16.809)
Pagamento de contingências judiciais	(48.000)	(227.204)
Depósitos judiciais	49	(116.610)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(379.997)	(546.575)
Atividades de Financiamento		
Empréstimos e financiamentos obtidos	449.422	85.156
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	(34.698)	(1.019.908)
Recursos da reserva global de reversão	–	1.484.127
Outros	–	(329)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	414.724	549.046
Atividades de Investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(60)	(17.538)
Aquisição de ativo intangível	(746)	(20.014)
Outros	7.143	7.406
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	6.337	(30.146)
Caixa líquido gerado pelas operações descontinuadas	41.064	(27.675)

NOTA 50 - EVENTOS SUBSEQUENTES

50.1 - Incorporação da Eletrosul pela CGTEE

Em 02 de janeiro de 2020 foram realizadas as assembleias gerais extraordinárias das controladas Eletrosul e da CGTEE, tendo ambas aprovado a incorporação da Eletrosul pela CGTEE conforme previsto no PDNG 2019-2023. A empresa resultante passa a ser denominada CGT Eletrosul - Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil.

50.2 - Transferência da participação na Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A.

Em 13 de janeiro de 2020, a Companhia recebeu R\$ 45 milhões, obtendo um resultado líquido na operação de R\$ 26,3 milhões, pela transferência da totalidade das ações que detinha da Companhia de Transmissão Centroeste de Minas S.A, correspondente a 49% do capital social total, para a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig). Com essa transferência conclui-se 100% das transferências das SPEs vendidas em setembro de 2018.

50.3 - Emissão Títulos de Dívida no mercado internacional

Em 04 de fevereiro de 2020 a Companhia concluiu a emissão de notes vencíveis em 2025 e 2030, nos valores de US\$ 500 milhões e US\$ 750 milhões e taxas de juros anuais de 3,625% e 4,625%, respectivamente.

Os recursos provenientes da emissão das Notes foram principalmente utilizados para oferta de aquisição, concluída em 5 de fevereiro, das Notes 2021 da Companhia. A Oferta de Aquisição teve aceitação pelos investidores representando aproximadamente 64,25% das Notes 2021 em circulação, perfazendo o total de aquisição de US\$ 1.124 milhões.

50.4 - Debênture Furnas – Segunda Série

Em 20 de fevereiro de 2020 foram subscritas debêntures no valor total de R\$ 800 milhões, da segunda série de emissão da controlada Furnas, que terão juros de 4,08% ao ano e vencimento em 15 de novembro de 2029.

50.5 - Direito de recebimento de crédito de CCC

A ANEEL reconheceu em 10 de março de 2020 o direito de recebimento de crédito de CCC à Ceron e Eletroacre nos montantes de R\$ 1,9 bilhão e R\$ 192 milhões, respectivamente, referentes à fiscalização dos benefícios devidos no período de 30 de julho 2009 a 30 de junho de 2016, considerado como primeiro período do processo fiscalizatório, créditos estes cedidos à Eletrobras na ocasião de privatização das referidas distribuidoras.

Esses valores reconhecidos pela ANEEL estão de acordo com os valores registrados nas demonstrações financeiras da Companhia, referente ao Primeiro Período de Fiscalização. Os demais valores cedidos pela Ceron e Eletroacre à Eletrobras e registrados nas demonstrações financeiras são referentes a pleitos que ainda serão submetidos à Diretoria da ANEEL após conclusão do segundo período de fiscalização que abrange o período de 1 de julho de 2016 a 30 de abril de 2017.

A Diretoria da ANEEL também aprovou, nesta data, a obrigação de devolução de R\$ 2,1 bilhões, referente ao processo de fiscalização e reprocessamento mensal da CCC pagos à Amazonas Distribuidora, no período de julho de 2016 a abril de 2017, referente ao Segundo Período de Fiscalização. Com tal decisão, a Amazonas Distribuidora teve finalizado todo o seu processo de fiscalização. O valor citado acima também foi cedido a Eletrobras no processo de privatização da distribuidora e está registrado nas demonstrações financeiras da Companhia.

50.6 - Nova metodologia do WACC - ANEEL

A ANEEL, em 10 de março de 2020, aprovou a nova metodologia de cálculo e os WACCs para os segmentos de transmissão, geração e distribuição. As taxas serão atualizadas anualmente e irão remunerar, durante o ciclo de revisão tarifária, o capital investido na concessão, além de ser utilizado de forma provisória para as autorizações de reforços e melhorias de transmissão. Para o segmento de transmissão foi aprovado o WACC real depois dos impostos de 7,66% para 2018, 7,39% para 2019 e 6,98% para 2020. A Companhia está avaliando os possíveis impactos dessa alteração.

50.7 - Transferência Amazonas GT

Em 16 de março de 2020 a Eletrobras transferiu para Eletronorte o controle acionário da Amazonas GT. Foram transferidas 489.068.809 ações ordinárias representativas do Capital Social da Amazonas GT, pelo valor de R\$ 3.130.227.

50.8 - Coronavírus (COVID-19) – Impactos para a Eletrobras

Em março de 2020, uma pandemia global foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) relacionado ao rápido aumento dos casos de doenças relacionadas ao novo coronavírus (COVID-19). A Companhia vem adotando todas as medidas para manter a normalidade de suas operações, dado o setor estratégico em que está inserida, e vem seguindo as recomendações dos órgãos governamentais, buscando preservar seus empregados e colaboradores evitando a propagação da doença. Devido ao cenário atípico e de características potencialmente imprevisíveis, não é possível prever com exatidão os cenários que poderão se materializar nos próximos meses nas operações da Companhia. Ainda não estão suficientemente claros os efeitos na economia mundial e, em particular no Brasil, por quanto tempo estes efeitos irão perdurar, assim como de quanto será a eventual redução do consumo de energia elétrica no Brasil e nem a duração desta redução.

NOTA 51 - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR CVM – ADOÇÃO INICIAL CPC 47/IFRS 15 E CPC 48/IFRS 9 NOS ATIVOS DE TRANSMISSÃO

Conforme orientado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM no ofício de encerramento de 2019, e de forma complementar a divulgação da nota explicativa 3.1.2, referente a adoção dos CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9 apresentada nas demonstrações financeiras de dezembro 2018, a Companhia vem a divulgar informações complementares referentes à adoção destes normativos, cujos impactos seguem demonstrados a seguir:

	Adoção CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9			
	31/12/2017	CPC 48/ IFRS 9	CPC 47 / IFRS 15	01/01/2018
Ativo				
Ativo Contratual Transmissão	–	–	13.748.933	13.748.933
Ativo Financeiro Transmissão	11.755.690	–	(11.755.690)	–
Ativo Financeiro Transmissão (RBSE)	38.238.015	1.471.415	–	39.709.430
Ativo financeiro - Concessões e Itaipu	7.891.418	–	–	7.891.418
PCLD Clientes	(600.835)	(79.824)	–	(680.659)
Investimentos	28.708.364	318.570	(459.449)	28.567.485
Outros	86.982.707	–	–	86.982.707
Total do Ativo	172.975.359	1.710.161	1.533.794	176.219.314
Passivo				
Impostos diferidos	8.901.931	372.725	343.561	9.618.217
Outros	121.320.896	–	–	121.320.896
Total do Passivo	130.222.827	372.725	343.561	130.939.113
Lucros acumulados	–	1.337.436	1.190.233	2.527.669
Outros	42.752.532	–	–	42.752.532
Total do Patrimônio Líquido	42.752.532	1.337.436	1.190.233	45.280.201

Adicionalmente segue a composição por componente dos impactos da mensuração da adoção inicial do CPC 47 nos ativos de transmissão. Os impactos substanciais da mensuração são resultado da identificação e precificação das obrigações de performance de operar e construir, aplicação de margens e receita financeira conforme taxa de financiamento da contraparte.

	Componentes da adoção CPC 47 / IFRS 15			
	ICPC 01 / IFRIC 12	CPC 47/ IFRS 15	Efeito PL	
Ativo financeiro	2.006.622	–	(2.006.622)	
Receita de construção	12.234.618	12.597.884	363.266	
Receita financeira	5.341.839	4.975.429	(366.410)	
Amortizações e transferências	(5.234.167)	(3.824.380)	1.409.787	
Investidas não consolidadas	–	(459.449)	(459.449)	
Impostos diferidos	–	(343.561)	(343.561)	
Impairment	(2.593.222)	–	2.593.222	
Saldo em 01/01/2018	11.755.690	12.945.923	1.190.233	



continuação			
WILSON FERREIRA JUNIOR Presidente ELVIRA BARACUHY CAVALCANTI PRESTA Diretora Financeira e de Relações com Investidores LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA Diretor de Gestão e Sustentabilidade LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA Diretora de Governança, Conformidade e Riscos MÁRCIO SZECHTMAN Diretor de Transmissão PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA JATOBÁ Diretor de Geração RODRIGO VILLELA RUIZ Contador - CRC-RJ 088488/O-95			
DECLARAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES			
Declaramos, em atendimento à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, que revisamos, discutimos e concordamos com as Demonstrações Financeiras da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2019, na 2.901ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 27 de março de 2020, tendo sido aprovadas por meio da Resolução nº 145/2020. Declaramos, em atendimento à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, que revisamos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da companhia – a PwC –, emitido sobre as Demonstrações Financeiras da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2019, submetidas à apreciação na 2.901ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 27 de março de 2020, tendo sido aprovadas por meio da Resolução nº 145/2020. Rio de Janeiro, 27 de março de 2020. WILSON FERREIRA JUNIOR Presidente LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA Diretora de Governança, Conformidade e Riscos ELVIRA BARACUHY CAVALCANTI PRESTA Diretora Financeira e de Relações com Investidores PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA JATOBÁ Diretor de Geração LUIZ AUGUSTO P. A. FIGUEIRA Diretor de Gestão e Sustentabilidade MÁRCIO SZECHTMAN Diretor de Transmissão			
DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
O Conselho de Administração das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o preceituado na Lei das Sociedades Anônimas, examinou as Demonstrações Financeiras, com o parecer emitido pela PricewaterhouseCoopers - PwC Auditores Independentes, relativas ao Exercício findo em 31.12.2019 e, encontrando-se corretas e em ordem, DECIDE submeter à matéria à deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia. Rio de Janeiro, 27 de março de 2020. WILSON FERREIRA JUNIOR Conselheiro BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO Conselheiro RICARDO BRANDÃO SILVA Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER Conselheiro MAURO GENTILE RODRIGUES DA CUNHA Conselheiro FELIPE VILLELA DIAS Conselheiro LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO Conselheiro MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Conselheiro VICENTE FALCONI CAMPOS Conselheiro DANIEL ALVES FERREIRA Conselheiro			
PARECER DO CONSELHO FISCAL			
O Conselho Fiscal das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no âmbito de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório da Administração e procedeu ao exame das demonstrações financeiras individuais e consolidada da Eletrobras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, bem como se inteirou da proposta relativa à destinação do resultado do exercício. Este Conselho Fiscal, considerando o trabalho de acompanhamento da Empresa, controladora e consolidado, as informações prestadas pela Companhia ao longo do exercício, a análise da documentação apresentada e o Relatório dos Auditores Independentes – PWC, entende que os referidos documentos, destacada a ênfase contida no Relatório dos Auditores Independentes, estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa. Rio de Janeiro, 27 de março de 2020. PATRICIA VALENTE STIERLI Presidente do Conselho Fiscal EDUARDO COUTINHO GUERRA Conselheiro GIULIANO BARBATO WOLF Conselheiro THAÍS MÁRCIA F. MATANO LACERDA Conselheira			
continua			



continuação						
RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO – EXERCÍCIO SOCIAL 2019 COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS ESTATUTÁRIO DAS EMPRESAS ELETROBRAS						
1. Introdução						
O presente relatório anual resumido encontra-se embasado no artigo 31-D, inciso VI, da Instrução Normativa CVM n.º 308, de 14 de março de 1999, bem como no inciso xli do item 5.1 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário (RICAE) das empresas Eletrobras, doravante designado CAE, e tem como escopo relatar as principais atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações deste órgão de assessoramento para o exercício social findo em 2019. Este relatório também: (a) visa a atender ao artigo 9º, parágrafo único da Instrução Normativa n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, mediante apresentação do parecer do Comitê acerca das demonstrações financeiras; (b) possui o objetivo de evidenciar a frequência de reuniões ordinárias realizadas no exercício social de 2019 pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, além de esclarecer pontos relativos à composição e às exigências traçadas pela Lei n.º 13.303/2016, daqui em diante, denominada Lei das Estatais.						
2. Contextualização						
Dentre as mudanças estatutárias aprovadas pelos acionistas na 168ª AGE da Eletrobras, encontra-se a nova redação do art. 40, §2º, do Estatuto, bem como a previsão em seu §3º da constituição obrigatória do Comitê de Auditoria e Riscos com funcionamento em caráter permanente e detentor das atribuições e deveres previstos nos arts. 24 e 25 da Lei das Estatais e na Instrução CVM n.º 308/1999, com a redação conferida pela Instrução CVM n.º 509/2011. O Conselho de Administração (CA), em 805ª reunião realizada em 17 de maio de 2018 e por meio da Deliberação n.º 100/2018, aprovou, com arrimo no art. 36, XL, do Estatuto Social, a instalação do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário das empresas Eletrobras, ocasião na qual se aprovou ainda seu Regimento Interno e sua composição inicial com três membros – à época, todos conselheiros de administração da <i>holding</i>, em linha com as prescrições da legislação norte-estadunidense, notadamente, <i>Exchange Act</i> de 1934 e regras da NYSE e SEC. A instalação do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário (CAE), em substituição ao Comitê de Auditoria e Riscos (COAUD), bem como a aprovação e revisões do seu Regimento Interno, além de ilustrarem o esforço da companhia na adoção das melhores práticas de governança corporativa, lograram atender às prescrições da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, da legislação norte-americana afeta ao tema, da Instrução CVM n.º 308, de 14 de maio de 2009, com as alterações trazidas pela Instrução CVM n.º 509, de 16 de novembro de 2011, além do conjunto de normas, compromissos e diretrizes de ambientes voluntários aderidos pela Companhia, tais como o Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 e o Indicador de Governança da SEST - IG-SEST. O Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, vinculado diretamente ao CA, tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da Eletrobras e os Conselhos de Administração de empresas controladas pela Eletrobras no cumprimento de suas responsabilidades de orientação e direção superior, compreendendo, mas não se limitando, a análise e emissão de recomendações sobre trabalhos de auditoria interna, contabilidade e da auditoria independente, supervisão, riscos a serem assumidos pela Companhia, controles internos, gestão de riscos e gestão financeira, a fim de conferir maior eficiência e eficácia às decisões dos Conselhos de Administração em relação aos assuntos relacionados à sua área de atuação. Nesse sentido, o CAE exerce suas atribuições de forma unificada, mediante assessoramento aos conselhos de administração da Eletrobras e de subsidiárias, nos moldes do art. 24, inc. V, do Decreto n.º 8.945/2016, observada a legislação aplicável e as regras aprovadas pelo Conselho de Administração da Eletrobras, dentre as quais, destaca-se seu Plano de Trabalho Anual. Em 22 de fevereiro de 2019, o Conselho de Administração da Eletrobras, por meio da Deliberação n.º 017/2019, aprovou proposta de revisão no RICAE, a fim de viabilizar a possibilidade de eleição de membros externos ao órgão social deliberativo da Companhia, diante, sobretudo, das crescentes demandas do Comitê e da necessidade de se majorar o número de seus membros, buscando-se um candidato que detivesse conhecimentos especializados em regulação e setor elétrico, com vistas a complementar a formação e conhecimento dos demais membros. Adicionalmente, a medida buscava assegurar plena conformidade com o comando esculpido pelo art. 39, §9º, do Decreto nº. 8.945/2016, o qual determina que o mandato dos membros do CAE será de dois ou três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição. Tal exigência conduziu à inexorável conclusão de que a segregação do mandato do CAE do prazo de gestão do CA era medida necessária para se viabilizar o atendimento do referido dispositivo legal, sendo necessário então conceber a existência de membros do CAE que não necessariamente sejam membros do CA. Diante de tal panorama, e tendo em vista que a Lei das Estatais e o Decreto nº. 8.945/16 autorizam as empresas estatais a preencherem as vagas dos comitês de auditoria estatutários com membros externos aos órgãos societários da Companhia e ainda determinam que os mandatos devem ser não coincidentes, a área de governança da Eletrobras identificou, com o apoio de consultores jurídicos norte-americanos, a possibilidade de se excepcionar esta exigência da SEC/NYSE, consistente no membro do CAE necessariamente integrar o Conselho de Administração. Não obstante, constatou-se necessário ao CAE manter ao menos um membro na qualidade de Conselheiro, a fim de atender aos requisitos impostos pela CVM. Desta feita, na 828ª reunião do CA da Eletrobras, realizada em 22/02/2019, referido colegiado aprovou a reforma do RICAE e a eleição do Sr. Luis Henrique Bassi Almeida para membro do CAE. O Sr. Luis Henrique Bassi Almeida tomou posse no cargo de membro do CAE em 01/03/2019. Além disso, em 28 de maio de 2019, por meio da Deliberação n.º 097/2019, o CA aprovou a eleição dos seguintes Conselheiros para o cargo de membro do CAE. Felipe Villela Dias, com mandato de 28.05.2019 a 28.05.2021, e Daniel Alves Ferreira, com mandato de 01.06.2019 a 01.06.2021, em lugar, respectivamente, dos Conselheiros Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta e José Pais Rangel. As mudanças na composição do CAE ao longo do exercício social de 2019 se encontram sumarizadas em tabela constante no item 3 (abaixo). Por fim, em dezembro de 2019, durante a confecção do plano de trabalho referente ao exercício de 2020, o Comitê identificou a necessidade de visitar seu Regimento Interno, visando, em especial, à racionalização do escopo e da frequência dos temas submetidos ao CAE, à revisão das atribuições ali previstas e ao aprimoramento da alocação das atribuições, de forma a melhor aclarar a governança e o funcionamento deste órgão – vide capítulos 4 e 5 do presente Relatório.						
3. Da composição						
O item 2.1 do Regimento Interno estabelece que a composição do CAE é caracterizada por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos que preencham os requisitos de independência, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição. Cabe ao Conselho de Administração eleger, dentre os membros do Comitê, seu Coordenador. Ao Comitê, conforme mudança regimental procedida em dezembro de 2019, cabe eleger o substituto eventual do Coordenador em casos de ausências ou impedimentos temporários.						
Compuseram o CAE ao longo do exercício de 2019 os seguintes integrantes independentes abaixo indicados:						
Composição do CAE – exercício 2019						
		01/jan a 21/fev	22/fev a 11/mar	12/mar a 27/mai	28/mai a 31/mai	01/jun a 31/dez
Nome	Qualidade					
Mauro Gentile Rodrigues da Cunha	Conselheiro independente e Coordenador do CAE	X	X	X	X	X
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	Conselheira independente	X	X	(renúncia em 12.03.2019)		
José Pais Rangel	Conselheiro independente	X	X	X	(renúncia em 28.05.2019)	
			X			
Luis Henrique Bassi Almeida	Membro externo independente		(início do mandato: 22.02.2019)			
Felipe Villela Dias	Conselheiro independente				X (início do mandato: 28.05.2019)	
						X
Daniel Alves Ferreira	Conselheiro independente					(início do mandato: 01.06.2019)
Importa destacar que todos os atuais membros do CAE atendem aos critérios de independência estabelecidos no artigo 22, §1º, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e no artigo 31-C, §2º, da Instrução CVM nº 308 de 14/05/1999, alterada pela Instrução CVM nº 509 de 16/11/2011, bem como aos critérios de independência exigidos pela legislação norte-americana no que são aplicáveis à Eletrobras e, também pelos critérios do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.						
4. Do Regimento Interno						
O Regimento Interno do CAE, em sua versão inicial, foi aprovado na 805ª reunião do Conselho de Administração da Eletrobras, realizada em 17 de maio de 2018, permanecendo estruturado sob os seguintes capítulos: I - Objeto e finalidade; II - Composição, remuneração e despesas; III – Requisitos de investidura, posse e mandato; IV – Estrutura de apoio ao Comitê; V - Atribuições; VI - Reuniões; VII - Responsabilidades e deveres dos membros do Comitê; VIII - Avaliação anual de desempenho do Comitê; IX - Alteração, interpretação e publicação do RI; e X - Disposições transitórias. Encontra-se disponível no sítio eletrônico da Eletrobras (www.eletrobras.com.br). Conforme já mencionado no item 2 do presente Relatório, o RICAE passou por duas revisões ao longo do exercício de 2019: (a) Em fevereiro/2019, por meio da Deliberação n.º 017/2019, com o objetivo de viabilizar a possibilidade de eleição de membros externos ao órgão social deliberativo da Companhia; e (b) Em dezembro/2019, por meio da Deliberação n.º 243/2019, com vistas à racionalização do escopo e da frequência dos temas submetidos ao CAE, à revisão das atribuições ali previstas e ao aprimoramento da alocação das atribuições, de forma a melhor aclarar a governança e o funcionamento deste órgão.						
5. Do Plano de Trabalho						
O plano de trabalho do CAE para o exercício social de 2019 foi aprovado pelo Conselho de Administração da Eletrobras por meio da Deliberação nº. 244, de 14.12.2018. Tal plano previu a finalidade do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário de assessorar o Conselho de Administração da Companhia e os Conselhos de Administração das empresas Eletrobras Furnas, Eletrobras Chesf, Eletrobras Eletronuclear, Eletrobras Eletronorte, Eletrobras Eletrosul (atual CGT-Eletrosul), Eletrobras CGTEE (atual CGT-Eletrosul), Eletrobras Eletropar e Eletrobras Amazonas GT. O referido Plano abarcou ainda regras de atuação do CAE nas controladas, incluindo-se cronograma, fluxo processual e calendário de atuação unificada perante as subsidiárias. O Plano previu também que cada unidade técnica de apoio da <i>holding</i> deveria atuar com ascendência hierárquica, na qualidade de coordenadora, em relação às unidades de apoio das controladas, com elas mantendo comunicação integrada e reportando-se diretamente ao Comitê. O Plano de Trabalho conta com um anexo, denominado “Rotina de Trabalho CAE – 2019”, segmentado em dois blocos: I - Acompanhamento de temas recorrentes e integrados na <i>holding</i>; e II - Atuação unificada do Comitê perante as subsidiárias. A título de evento subsequente, em dezembro de 2019, passados quase 2 (dois) anos de sua instalação e de experiência acumulada na interação com as unidades técnicas e subsidiárias, o Comitê buscou adaptar seu plano de trabalho para o exercício social de 2020 à realidade do fluxo de comunicação existente entre o CAE, a Secretaria de Governança da Holding, as Secretarias de Governança/Gerais das controladas e as áreas técnicas de cada empresa. Dentre as principais alterações promovidas no plano de trabalho vigente para o exercício social de 2020, podem ser citadas: • Capítulo IV – Regras de Fluxo Processual de Comunicação – Atualização do fluxo de comunicação e das atribuições de cada área, à luz o que efetivamente tem ocorrido em termos de comunicação entre os atores envolvidos no fluxo de governança da Eletrobras e das subsidiárias; • Item 3.13 – Inclusão de previsão para que o Coordenador do Comitê, por meio da Secretaria de Governança e do Assessor do Conselho, dê ciência ao presidente do Conselho de Administração da Eletrobras das pautas de reunião do colegiado – em linha com o RICAE; • Item 7.3.1 – Inclusão de previsão para que os assuntos tratados pelo Comitê registrados em ata que envolvam temas relativos às subsidiárias sejam periodicamente reportados às respectivas Secretarias Gerais/de Governança. • Anexo – Rotina de Trabalho CAE 2020 – Principais alterações: a. Alteração da periodicidade de reportes, até então mensais: • Item I.A, n.º 1 – Acompanhar as atividades de Auditoria Interna – <u>Periodicidade Máxima: Bimestral, garantido o número mínimo de 8 (oito) reuniões por ano;</u> • Item I.A, n.º 7 – Acompanhar atividades de controles internos e medidas de remediação dos GAPS SOX (deficiências significativas e materiais) – <u>Periodicidade Máxima: Bimestral;</u> • Item I.A, n.º 20 – Acompanhar medidas de otimização tributária e, se entender pertinente, reunir-se com o Comitê Tributário da Eletrobras – <u>Periodicidade Trimestral;</u> • Item I.A, n.º 22 – Acompanhar as atividades do Canal de Denúncias, Ouvidoria e CSI - Reporte periódico – <u>Periodicidade Trimestral;</u> b. Item I.A, n.º 23 – Inclusão de item novo: Acompanhar as atividades e relatórios da Área de Gestão e Apuração de Denúncias – <u>Periodicidade Bimestral;</u> c. Item II.D – Atualização da lista de possíveis visitas temáticas.						
continua						



continuação

No mês de dezembro de 2019, os presidentes dos CAs das subsidiárias foram comunicados, por meio de carta assinada pelo Coordenador do CAE, sobre as principais mudanças implementadas no Plano.

6. Da estrutura da Secretaria de Governança

Além de receber apoio da Secretaria de Governança, cuja equipe é composta pelo Secretário de Governança (advogado), por um analista de nível superior (administrador com formação jurídica, a partir de 01.08.2019) e por uma secretária-executiva, o CAE recebe ainda suporte técnico-jurídico do Assessor do Conselho, o qual também presta apoio administrativo e operacional à Secretaria de Governança do Conselho no adequado exercício de suas atribuições, conforme estabelecidas no Regimento Interno do Conselho de Administração e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE.

Desse modo, a estrutura de apoio ao CA, ao CAE e aos demais comitês conta hoje com 3 (três) colaboradores concursados de nível superior, sendo dois enquadrados na carreira de advogado e um na carreira de administrador, além de uma secretária-executiva.

O Secretário de Governança, Bruno Klapper Lopes, e o Assessor do Conselho, Fernando Khoury Francisco Junior, são os responsáveis por auxiliar técnica e juridicamente o Comitê, inclusive na confecção do presente relatório.

7. Da Comunicação do CAE com os Conselhos de Administração da holding e de suas subsidiárias

A atuação profícua e proativa do Comitê proporcionou maior segurança e confiabilidade ao processo decisório do CA, além de otimizar o fluxo da reunião, notadamente nas matérias que envolvem riscos e análises de índole econômico-financeira.

Toda reunião do CA da holding possui um bloco específico dedicado ao reporte das atividades de cada comitê de assessoramento, conduzido pelo coordenador respectivo. Nesse momento, os coordenadores não somente reportam os trabalhos realizados no mês pelo comitê, como sinalizam posicionamentos e opiniões relativas a matérias de deliberação que lhe são correlatas.

Ao longo do exercício de 2019, desde sua instalação, o Comitê reportou mensalmente ao Conselho de Administração da Eletrobras o andamento de seus trabalhos, expondo opiniões e fazendo recomendações sobre diversos temas de sua competência. Quando necessário, o CAE também solicitou atuação específica do Conselho para determinados assuntos. O Comitê fez ainda recomendações e emitiu opiniões sobre temas pontuais aos Conselhos de Administração das subsidiárias.

Adicionalmente, como veremos abaixo, o CAE se reúne bianualmente com conselhos e diretorias das subsidiárias para aprofundar-se nos temas que lhes são afetos.

8. Das reuniões

O Regimento Interno, em seu item 5.1, estabelece que as reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas no mínimo quatro vezes por mês, de acordo com o calendário anual aprovado, e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador, para atendimento de interesse legítimo da companhia ou evitar perecimento de direito.

O plano de trabalho prevê igualmente reuniões institucionais com as subsidiárias, abarcando-se seus órgãos de administração e seu conselho fiscal.

Ao longo do exercício social de 2019, foram realizadas 63 (sessenta e três) reuniões, que contemplaram 371 itens de pauta constantes nas ordens do dia.

Dentre as 63 (sessenta e três) reuniões realizadas ao longo do exercício de 2019, o Comitê se reuniu conjuntamente com:

Reunião Conjunta	2019
Uma reunião com os gerentes e representantes das áreas de controles internos empresas Eletrobras	20/set
Três reuniões com o Conselho Fiscal da Eletrobras	22/mar, 07/ago e 24/out Eletropar – 03/mai e 07/nov Chesf – 08/mai e 25/nov Eletronorte – 23/mai e 01/nov Amazonas GT – 06/jun e 12/dez Furnas – 14/jun e 02/dez Eletrusul e CGTEE – 19/jun e 19/nov Eletronuclear – 23/jul e 12/nov
Duas reuniões institucionais do Comitê com as empresas Eletrobras, com presença dos respectivos CAs, CFs e Unidades Técnicas de Apoio e Diretorias afetas de cada companhia	

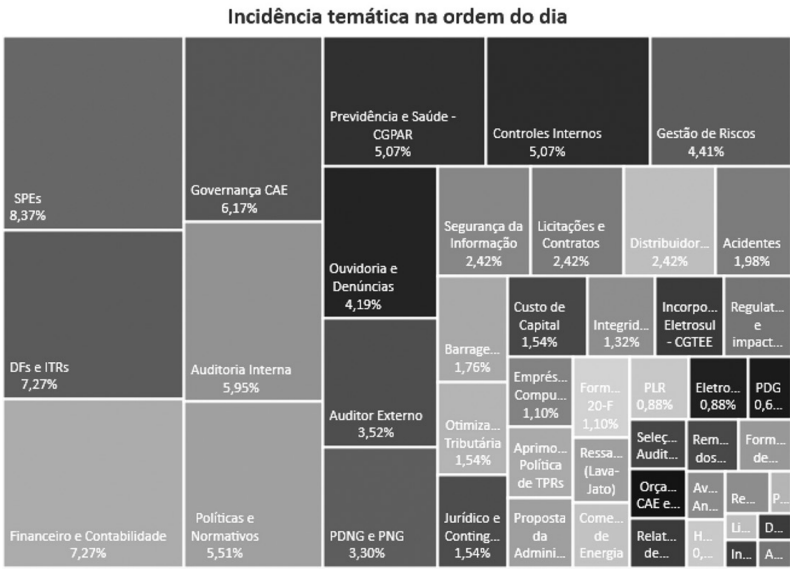
Em termos estatísticos, ao longo do exercício de 2019:

- Foram ao todo 305,5 horas de reunião, o que equivale a uma média de 4,93 horas de duração por reunião;
- A média de reuniões foi de aproximadamente 5,25 reuniões por mês;
- Cada item de pauta teve duração média de 49,4 minutos;
- Cada reunião contemplou aproximadamente 5,9 itens de pauta.

8.1 Incidência de temas em reuniões – 2019

O critério para inclusão na ordem do dia dos temas objeto de reunião varia conforme a programação ordinária e as necessidades prementes constatadas pelo próprio Comitê, os temas de maior relevância e recorrência em determinado período do ano (como, por exemplo, ITRs e fechamento contábil), bem como as solicitações advindas das próprias Diretorias e Conselhos de Administração da holding e das subsidiárias, nesse caso, via suas respectivas Secretarias Gerais/de Governança.

O gráfico e a tabela a seguir demonstram, em termos percentuais, a incidência de temas nas reuniões do exercício de 2019:



9. Da planilha de follow-ups

Durante o ano de 2019, o Comitê realizou 374 (trezentos e setenta e quatro) demandas a diversas áreas técnicas e órgãos de direção superior da Eletrobras e de suas controladas. Tal montante equivale a uma média de 5,94 demandas por reunião.

A Secretaria de Governança e o Assessor do Conselho de Administração são os responsáveis por realizar a gestão e o acompanhamento das demandas emanadas pelo Comitê.

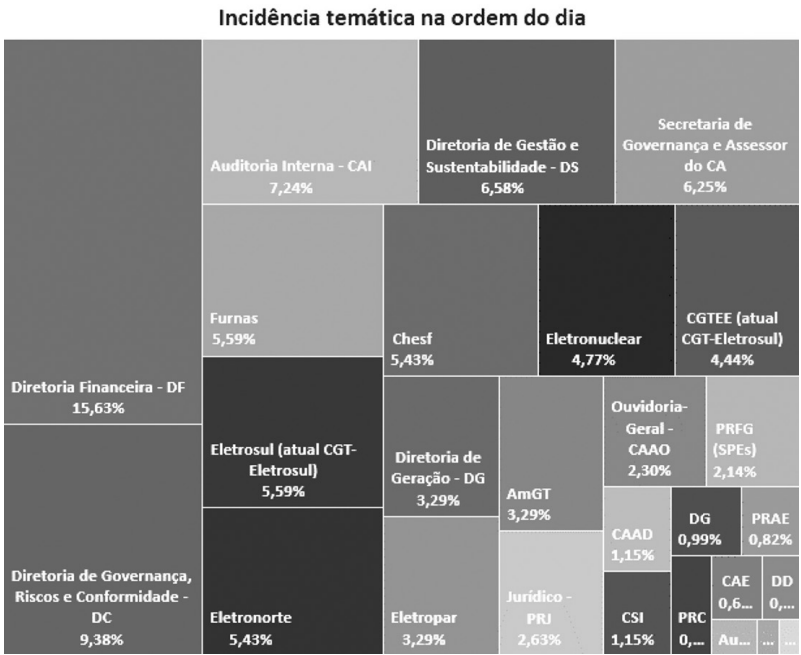
O Comitê, por sua vez, ao analisar a planilha de follow-ups e as respostas fornecidas pelas áreas, monitora as atividades e recomendações que se encontram pendentes de entrega, de cumprimento e/ou de avaliação quanto ao seu atendimento, recomendando ajustes, acréscimos e eliminações na planilha de acompanhamento, a depender das circunstâncias concretas e das necessidades constatadas.

Ao término do exercício de 2019, o número de demandas consideradas concluídas pelo Comitê alcançou o número de 173 (cento e setenta e três), permanecendo em aberto 201 (duzentas e uma) demandas.

9.1 Recomendações por área da Companhia – 2019

As demandas realizadas são direcionadas a uma ou mais áreas responsáveis, para seu devido atendimento. Dado o caráter multidisciplinar das atribuições do CAE e das matérias analisadas, é comum que uma demanda costume ser direcionada a mais de uma área específica, sendo uma delas a responsável direta pelo seu cumprimento e as demais por prestar o apoio necessário.

O gráfico e a tabela a seguir demonstram, em termos quantitativos e percentuais, o volume de demandas distribuídas por área e empresas controladas ao longo do exercício de 2019, englobando tanto as áreas com responsabilidade direta quanto as responsáveis por prestar apoio.



10. Descritivo das Atividades e Recomendações

No exercício social de 2019, o CAE deu enfoque ao monitoramento e acompanhamento de temas relacionados ao processo de confecção e publicação de ITRs, SPEs, auditoria interna, ouvidoria e canal de denúncias, gestão de riscos, controles internos, jurídico e contingências, segurança da informação, conformidade e integridade, revisão de políticas e normativos, bem como atuou em diversas frentes relevantes para Companhia sob a ótica do risco.

Abaixo, seguem elencadas as principais atividades e recomendações realizadas pelo Comitê no exercício de 2019:

i. Discussões e manifestação opinativa sobre informações trimestrais e demonstrações financeiras – exercício social 2019 (1ITR, 2ITR, 3ITR e DFs)

Realizou reuniões sobre o tema com o auditor externo (PwC) e time interno de contabilidade e planejamento, bem como emitiu recomendações sobre classificações de riscos atribuídas, premissas e cronograma para os testes de impairment e redação das notas explicativas, incluindo a revisão das garantias previstas para os empreendimentos com maior relevância, materialidade e impacto financeiro.

O Comitê recomendou também sugestões de melhorias na apresentação de resultado ao mercado, para fins de maior objetividade e utilidade por parte do usuário das demonstrações.

ii. Planejamento para fechamento contábil

Com vistas a não comprometer os trabalhos de fechamento contábil, acompanhou o status de envio das informações contábeis pelas subsidiárias à holding, bem como recomendou às Diretorias Executivas das empresas Eletrobras avaliação quanto à possibilidade de suas Diretorias Financeiras demandarem das equipes de colaboradores envolvidas no processo de fechamento contábil, e somente caso necessário, a realização de horas extras, a fim de se assegurar o cumprimento do cronograma de atividades fixado pela Diretoria Financeira da Holding.

iii. Custo de Capital, Padrão de Gestão e de Processo – Taxa Mínima de Atratividade

Acompanhou o processo de confecção e recomendou melhorias qualitativas aos normativos de Custo de Capital, Padrão de Gestão e Processo para as Taxas de Desconto, envolvendo a metodologia da Taxa Mínima de Atratividade, que permitirão melhorias significativas no processo de alocação de capital das empresas Eletrobras.

iv. Emissão de debêntures pela Eletrobras e subsidiárias

Acompanhou e analisou a proposta de emissão de debêntures pela Eletrobras e suas subsidiárias (Furnas e Eletronorte), bem como opinou e recomendou sugestões de melhoria sobre o tema.

v. Emissão de bônus no mercado internacional pela Eletrobras

Acompanhou e analisou a proposta de emissão de bonds no mercado internacional pela Eletrobras, bem como opinou e recomendou sugestões de melhoria sobre o tema.

vi. Concessão de empréstimos e garantias intragrupo a controladas e coligadas

Reiterou recomendação e realizou sugestões de melhoria para aprimoramento nos critérios e mecanismo de concessão de empréstimos intragrupo, de modo que seja prevista a possibilidade de remuneração pela controlada ou coligada à holding pelos empréstimos/garantias concedidos.

O CAE solicitou ainda a apresentação do panorama dos valores pagos a título de garantia corporativa em nome das distribuidoras, havidas a partir do processo de negociação da dívida com a Petrobras.

vii. Auditor Externo

Realizou reuniões com o auditor externo, com enfoque no plano de trabalho, cronograma de implementação, demonstrações financeiras trimestrais e anual e monitoramento dos gaps Sox.

continua



continuação

viii. Projeto de otimização tributária

Acompanhamento do projeto de otimização tributária e das principais oportunidades em implementação, bem como emissão de recomendações qualitativas.

ix. Relatório da Administração Proposta da Administração – 59º AGO

Analisou e emitiu recomendações de melhoria ao Relatório da Administração e à Proposta da Administração relativa à 59ª Assembleia Geral Ordinária, tendo se debruçado sobre as matérias constantes da ordem do dia elencadas como objeto de deliberação, bem como sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31/12/2018 e a remuneração dos administradores.

x. Formulário 20-F

xi. Informe de Governança CVM – “Pratique ou Explique”

xii. Monitoramento de fatores de risco afetos a controles internos/GAPS SOx

Monitorou os fatores de risco afetos a controles internos/GAPS SOx, bem como realizou reuniões sobre o tema com o auditor externo e com as equipes internas da *holding* e das controladas, com enfoque nas principais deficiências identificadas, *status* dos planos de ação e medidas de remediação, bem como emissão de recomendações qualitativas de aprimoramento nos relatórios e apresentações sobre o tema.

Acompanhou e emitiu recomendações de aprimoramentos qualitativos nos trabalhos e relatórios trimestrais de controles internos, bem como recomendou que a área de controles internos da *holding*, enquanto área coordenadora, faça gestão na Eletrobras e junto às demais áreas coordenadas das empresas Eletrobras para implementar a boa prática já adotada pela Eletronuclear de promover reunião conjunta com todos os responsáveis pelas remediações das deficiências do exercício anterior, visando à construção, ao monitoramento da efetividade e ao endereçamento dos planos de ação.

xiii. Pregão para contratação de consultoria para apoio à realização dos testes da Administração (SOx) no âmbito das empresas Eletrobras.

O CAE preocupou-se em assegurar as condições de independência dos serviços de auditoria externa, à luz do seu Regimento Interno e do pronunciamento do *Chief Accountant* da SEC que ressalta a importância da manutenção dessa independência também na contratação do auditor antecessor de serviços de não auditoria posteriores ao período auditado.

xiv. Ambiente de TI em controlada – Controles internos

Recomendou à área de controles internos de subsidiária adotar as providências necessárias para que as medidas mitigatórias visando ao endereçamento de todas as deficiências identificadas em seu ambiente de TI, bem como à sua formalização em plano de ação específico.

xv. Status de implantação do SAP-IU – acompanhamento

xvi. Principais riscos associados aos maiores projetos de SPEs

Acompanhou e propôs melhorias relacionadas aos reportes trimestrais sobre os principais riscos associados aos maiores projetos de SPEs, bem como deu continuidade à análise e ao monitoramento do projeto-piloto criado em 2018 a partir da atuação do CAE.

Recomendou melhorias, providências e aprimoramentos aos trabalhos da área de SPEs da holding.

Recomendou às subsidiárias interação constante com a área de gestão de riscos e com o Departamento de Gestão de Participações em SPEs da *holding*, de modo a uniformizar e a padronizar a metodologia de monitoramento dos riscos dos principais projetos de SPEs, em especial no que toca à análise de risco dos empreendimentos e dos acionistas com crise de liquidez, com vistas à harmonização de premissas e questões estratégicas do Grupo Eletrobras

xvii. Investimentos e Desinvestimentos em SPEs

Acompanhou e emitiu recomendações às iniciativas de investimento e desinvestimento em SPEs remanescentes, contemplando a análise quanto à adesão ao Decreto n.º 9.188/2017 e o Plano de Alienação de Ativos.

Recomendou melhorias à Política de Desinvestimentos e nos procedimentos a ela correlatos.

Entendeu necessária a revisão da governança de aprovações de planos de negócios e projetos no grupo Eletrobras, de forma que as pautas sejam sempre adequada e tempestivamente instruídas com o respectivo contrafactual. Recomendou o uso do conceito de *red team* para aprimorar a governança do processo.

xviii. Proposta de revisão do Plano de Negócios de UHE

Analisou e emitiu recomendações sobre proposta de revisão do plano de negócios de UHE.

Recomendo, dentre outros, que: (a) eventuais autorizações de aporte pelas instâncias de governança das subsidiárias da Eletrobras sejam precedidas de uma gestão criteriosa nos efetivos desembolsos, de forma a minimizá-los; (b) seja criado mecanismo para garantir que os aportes serão acompanhados - e idealmente precedidos - pelos aportes proporcionais dos sócios privados, evitando assim o aumento da participação das empresas Eletrobras no capital da SPE; (c) que o Conselho de Administração da holding recomende aos Conselhos das subsidiárias da Eletrobras que procedam à análise das premissas de preço de compra de energia de curto prazo (junho a setembro de 2019), inclusive sob o ponto de vista da conformidade, tendo em vista as premissas de preço se encontrarem superiores ao PLD e de compras recentes.

xix. Monitoramento físico e financeiro detalhado das obras e dos projetos

Acompanhou e propôs melhorias qualitativas nos reportes sobre o monitoramento físico e financeiro detalhado das obras e dos projetos mais relevantes em andamento no âmbito das empresas Eletrobras.

Deu continuidade ao aprimoramento e construção de modelo de relatório em formato gerencial, que funcione como instrumento de gestão apto a proporcionar ao CAE e ao CA não apenas o acompanhamento dos projetos, mas principalmente a tomada de decisões estratégicas em relação à alocação de capital e à aprovação do PDNG.

Recomendou a criação de metodologia de avaliação de projetos concluídos, com vistas a identificar as possíveis falhas no empreendimento e aferir as lições aprendidas, para que melhorias possam ser implementadas em projetos futuros.

Solicitou também apresentação panorâmica sobre as iniciativas de investimento para participação em leilão em curso nas controladas.

Zelou pela governança do processo de investimento, alertando as controladas que todas as iniciativas de investimento para participação em leilão por parte das subsidiárias da Companhia – quer as em curso, quer as futuras – contemplem em seu fluxo de governança a tempestiva comunicação e interação com as áreas coordenadoras da holding (DF, DG, DT, CISE etc.), as Secretarias Geral e de Governança e a manifestação prévia do CAE, respeitada a Política de Alçada das Empresas Eletrobras.

xx. Reformulação do processo de monitoramento e análise de iniciativas de investimento.

Recomendou sugestões de melhoria para reformulação do processo atualmente existente de identificação de iniciativas e oportunidades de investimento do Grupo Eletrobras, com vistas a aprimorar análises futuras e a propiciar tomadas de decisão mais eficientes quanto à alocação de capital, mediante reestruturação do papel do Comitê de Investimento do Sistema Eletrobras – CISE, remodelando suas atribuições e dotando-o da função de inteligência de negócios e *guidance* estratégico no planejamento dos investimentos no âmbito do Grupo Eletrobras.

Recomendou ao Conselho de Administração da Eletronorte que determine à gestão da Companhia a elaboração, em iniciativa conjunta com a holding, de banco de projetos, de modo a permitir a classificação estratégica dos empreendimentos de acordo com sua atratividade e retorno sobre o capital.

xxi. Trabalhos e reportes da auditoria interna

Acompanhou e emitiu recomendações de aprimoramentos qualitativos nos trabalhos, relatórios e reportes de auditoria, tais como: (a) preparar diagnóstico inicial da Auditoria da Eletrobras, apresentando oportunidades de mudanças, sugestões de melhoria e possíveis soluções em termos de eficácia nos processos de trabalho, formato dos relatórios, planos de providência, *accountability* das áreas envolvidas; (b) apresentar status do PGMQ (projeto de gestão e melhoria da qualidade); (c) adotar providências para assegurar que haja devido treinamento das equipes de auditoria sobre a suíte SAP e GRC; (d) reavaliar criticidade de determinados achados de auditoria, em casos específicos nos quais o CAE julgou pertinente.

O CAE acompanhou também as principais demandas dos órgãos de controle, tendo recomendado sugestões de melhoria.

Reportou ao CA da Eletrobras a percepção de se mostrar necessária a construção no âmbito da Companhia de trabalho de aprimoramento do filtro de qualidade e análise crítica das informações e respostas fornecidas pela Eletrobras ao Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, sendo necessário à gestão repensar o modo de interação com os órgãos de controle em geral, em especial com o TCU.

xxii. Deflator de RVA e PLR – não atendimento de recomendações da Auditoria Interna

Recomendou a implementação de deflator da Remuneração Variável – RVA e da Participação nos Lucros/ Resultados atrelado ao grau de não atendimento das recomendações da auditoria interna, bem como dos termos e métricas aplicáveis para modelagem do critério, o que foi acolhido pelo Conselho de Administração da Eletrobras em 28.10.2019.

xxiii. Dimensionamento de pessoal em áreas críticas – Contabilidade e Auditoria Interna

xxiv. Processo Seletivo Auditor Interno - Eletrobras e subsidiárias

Opinou, quando provocado, sobre indicações realizadas para ocupação do cargo de titular de unidade de Auditoria Interna da holding e das controladas.

xxv. Diligências e apuração interna – Ofício n.º 018/2019-TCU/SeinfraElétrica (“SPEs com participação acionária do Grupo Eletrobrás”)

Recomendou à Auditoria Interna e à Diretoria de Conformidade – dados os fortes indícios de prática de atos de gestão irregulares em determinados empreendimentos eólicos, objeto do Ofício n.º 018/2019-TCU/SeinfraElétrica – que promovam todas as iniciativas necessárias para que o assunto seja diligentemente investigado internamente no âmbito da Companhia, com vistas a possibilitar a efetiva aplicação da política de consequências aos gestores e de todas as medidas de responsabilização que se mostrarem necessárias.

No mesmo sentido, recomendou às áreas responsáveis e Diretorias afetas da Eletrosul que tomem ciência e realizem acompanhamento, junto à Eletrobras holding, do Ofício 018/2019-TCU/SeinfraElétrica, revisitando os procedimentos já adotados pela subsidiária.

xxvi. Análise dos PAINTs 2020 e melhorias dos PAINTs 2021

Analisou, recomendou sugestões de aprimoramento e opinou aos Conselhos de Administração das empresas Eletrobras holding, Eletropar, Furnas, Eletronuclear, Eletronorte, Chesf, Amazonas GT, Eletrosul pela aprovação dos PAINTs 2020, bem como recomendou aprimoramentos para o próximo ciclo de confecção dos PAINTs – exercício 2021.

No que tange especificamente ao PAINT da CGTEE, o CAE se manifestou contrariamente à sua aprovação, tendo em vista a estrutura insuficiente para executar com êxito os trabalhos necessários – o que, na percepção do Comitê, poderia vir a ser endereçado com a concretização da incorporação da Eletrosul – o que acabou se efetivando.

xxvii. Análise dos RAINts 2018

Analisou, recomendou sugestões de aprimoramento e opinou aos Conselhos de Administração das empresas Eletrobras holding, Eletropar, Furnas, Eletronuclear, Eletronorte, Chesf, Amazonas GT, Eletrosul e CGTEE pela aprovação dos RAINts 2018, bem como recomendou aprimoramentos e maior padronização para o próximo ciclo de confecção dos RAINts – exercício 2019.

xxviii. Trabalhos e reportes da Ouvidoria, Canal de denúncias e Comitê do Sistema de Integridade – CSI

Acompanhou o andamento dos protocolos de denúncia e emitiu recomendações de aprimoramentos qualitativos, tal como a elaboração de proposta de procedimento específico e de metodologia própria para recebimento e tratamento de denúncias sobre violação de direitos humanos nas empresas Eletrobras.

xxix. Gestão e Apuração de Denúncias

Acompanhou os trabalhos e relatórios de gestão e apuração de denúncias, inclusive de Prioridade 1 e de fluxo de Alta Hierarquia, tendo emitido recomendações de melhoria e opinião sobre propostas de encerramentos de protocolos.

xxx. Reportes da Comissão de Ética

xxxi. Trabalhos e reportes da área de gestão de riscos

Acompanhou e emitiu recomendações de aprimoramentos qualitativos nos trabalhos, relatórios trimestrais e relatório anual (exercício 2018) da área de gestão de riscos.

Acompanhou o processo de revisão da Política de Gestão de Riscos, tendo recomendado, dentre outros, adotar como premissa para a redação da revisão da Política, a necessidade de se implementar um processo de gestão de riscos mais centralizado sob diretriz e coordenação da Eletrobras, contemplando inclusive a uniformização das réguas de risco para eventos de risco similares entre as empresas Eletrobras, adequando, quando for o caso, aos riscos específicos de cada empresa Eletrobras.

Reiterou aos CAs das subsidiárias: (a) o papel do CA na propriedade da gestão dos riscos da Companhia e na decisão sobre a estratégia adotada para tratar cada risco de acordo com o grau de apetite ao risco da empresa; (b) a necessidade de ser revista a governança do processo de aferição da segurança das barragens e do monitoramento dos respectivos resultados, garantindo independência dos *assessments*; e (c) a relevância de as áreas de gestão de riscos das subsidiárias interagirem com a área coordenadora da holding com vistas a se inteirar das mudanças previstas no processo de revisão da Política de Gestão de Riscos, de modo a possibilitar a harmonização do *heat map*, das premissas de classificação e da régua de impacto entre as empresas Eletrobras.

xxxii. Gestão de Riscos Financeiros

Recomendou à Diretoria Financeira que promova as ações necessárias visando à mitigação e ao endereçamento das limitações de escopo identificadas no Relatório de Auditoria n.º 04/2019 – “Gestão de Riscos Financeiros”, a fim de que venham a ser sanadas na próxima execução dos trabalhos de auditoria.

xxxiii. Segurança de barragens

No âmbito dos reportes trimestrais dos trabalhos de gestão de riscos, monitorou questões afetas à segurança de barragens.

Acompanhou o processo de confecção e recomendou melhorias qualitativas à minuta da Política de Segurança de Barragens, dentre as quais: (a) detalhar o desenho da governança do processo de monitoramento e avaliação das atividades afetas à segurança de barragens, contemplando fotografia das áreas envolvidas e respectivas atribuições e responsabilidades, inclusive Auditoria Interna e Gestão de Riscos; (b) estabelecer iniciativas, procedimentos e rotinas que demonstrem o compromisso e o padrão qualitativo de segurança a ser adotado pela Companhia, para além do que já é previsto no arcabouço legal e regulamentar sobre o tema; (c) delinear o processo de análise e avaliação independente do monitoramento dos riscos relativos às barragens, prevendo mecanismos aptos a garantir condições efetivas de independência, com vistas a mitigar potenciais conflitos de interesses e deficiências advindas de eventual falta de segregação de responsabilidades na aferição dos riscos envolvidos.

continua



continuação

xxxiv. Informações divulgadas ao mercado

Recomendou a realização de varredura nos sítios eletrônicos de todas as controladas, a fim de verificar a existência ou não de inconformidades relacionadas à divulgação de informações ao mercado.

xxxv. Políticas e normativos

Manifestou opinião, emitiu recomendações de melhorias e de padronização das minutas de normativos relevantes da Companhia – tais como Regulamento de Gestão e Tratamento de Denúncias – “Política de Consequências”, Política de Alçadas (revisão), Política de Gestão de Riscos (revisão), Política de Transações com Partes Relacionadas – TPRs (revisão), Política de Conflito de Interesses, Política de Segurança de Barragens, Política de Proteção a Dados Pessoais e Privacidade e Política Ambiental (revisão) e Sistemática de Desinvestimento (revisão).

O Comitê recomendou também a elaboração de política específica de Provisão para créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD para as empresas do Sistema Eletrobras e emitiu recomendações sobre o tema, bem como acompanhou a reorganização da governança, estrutura e hierarquia dos normativos internos e das políticas da Companhia, mediante a criação de Política Matriz (“Política das Políticas”) – o que foi concluído pela gestão em 2019.

Por fim, o CAE recomendou uma revisão no processo de aprovação de políticas, no sentido de que elas transitem pelos Comitês que lhes são afetos, e não necessariamente e somente pelo CAE.

xxxvi. Revisão da Política de Alçadas

xxxvii. Aprimoramento no processo, na gestão e na Política de Transações com Partes Relacionadas - TPRs

O CAE constatou a necessidade de aprimoramento no processo de identificação e análise de TPRs, tendo instado a gestão da Companhia a rever e a aprimorar a Política de Transações com Partes Relacionadas e o processo de identificação e monitoramento.

Acompanhou o processo de revisão da Política de TPRs e recomendou aprimoramentos e melhorias qualitativas no processo de gestão das Transações e na revisão da respectiva Política.

xxxviii. Análise de Transações com Partes Relacionadas – TPRs

Quando provocado, manifestou-se sobre transações com partes relacionadas, a exemplo das TPRs identificadas pela Diretoria Financeira envolvendo a SPE Madeira Energia S/A e as SPEs Eólicas Hermenegildo I,II,III (“Hermenegildo”) e Chuí IX (“Chuí”).

O CAE constatou a necessidade de aprimoramento no processo de identificação e análise de TPRs, tendo instado a gestão da holding e de suas subsidiárias, sempre que possível, a identificar a ocorrência e a realizar análise de TPRs no Grupo Eletrobras, submetendo-as ao Comitê e visando à adoção das providências necessárias à sua divulgação.

xxxix. Trabalhos e reportes de integridade

Acompanhou e emitiu recomendações de aprimoramentos qualitativos nos trabalhos e relatórios trimestrais de integridade.

xl. Trabalhos e reportes de segurança da informação

Acompanhou e emitiu recomendações de aprimoramentos qualitativos nos trabalhos e relatórios trimestrais de segurança da informação.

xli. Processo decisório estratégico relativo ao exercício ou não do direito de aporte de capital nas distribuidoras

Acompanhou o processo decisório estratégico relativo ao exercício ou não do direito de aporte de capital nas distribuidoras privatizadas, em especial em relação à Cepisa, Ceron, Eletroacre e Ceal..

xlII. Riscos residuais – Desestatização das distribuidoras

Recomendou à Auditoria Interna da *holding* que, em virtude da extinção da antiga Diretoria de Distribuição, proponha à Diretoria Executiva da Eletrobras a designação de pessoa e/ou área responsável pela atribuição de analisar os riscos residuais do processo de desestatização das distribuidoras, inclusive no que toca aos processos de revisão tarifária.

xlIII. Análise do Plano Diretor de Negócios e Gestão – PDNG 20-24

Analisou e manifestou opinião sobre o PDNG 20-24, bem como emitiu recomendações qualitativas de ajustes e aprimoramento sobre o acompanhamento dos investimentos e projetos. O CAE recomendou alterações materiais ao Plano.

Entendeu que a matéria, no estado em que foi apresentada ao colegiado, carecia de aprimoramento, amadurecimento e definição de alguns números para ser aprovada, razão pela qual se absteve de manifestar-se preliminarmente. No entendimento do Comitê, as projeções financeiras apresentadas em dezembro ao CAE e ao CA demandavam maiores reflexões e ajustes adicionais, razão pela qual recomendou aprimoramentos qualitativos aptos a propiciar melhor compreensão dos critérios e premissas para formação do orçamento de capital e uma adequada e eficiente discussão sobre a matéria perante o Conselho de Administração da Companhia.

xliv. Metas CMDE - eventos não recorrentes

Recomendou a todas as empresas Eletrobras que verifiquem se estão de fato sendo implementados os gatilhos de ajuste de metas CMDE ocorridos por força de eventos não recorrentes fora do alcance da gestão.

Recomendou à área de Estratégia da Eletrobras a adoção de medidas junto às subsidiárias do Grupo Eletrobras visando à padronização e uniformização da forma de apresentação dos indicadores, metas e resultados relativos ao acompanhamento do CMDE.

xlV. Proposta do Programa de Dispendios Globais – PDG 2020

O Comitê recomendou melhorias qualitativas.

xlvi. Reprogramação do PDG 2019 das empresas Eletrobras

xlvII. Indicador “Taxa de Frequência de Acidentes” - Detalhamento

Solicitou apresentação específica à Diretoria de Gestão e Sustentabilidade da Eletrobras sobre detalhamento do indicador de taxa de frequência de acidentes nas empresas Eletrobras. O tema também foi incluído, para análise e monitoramento pelo colegiado, na ordem do dia das reuniões do CAE com as subsidiárias.

xlVIII. Empréstimos compulsórios e contingências jurídicas

Realizou acompanhamento trimestral sobre gestão dos passivos contenciosos, com enfoque em empréstimos compulsórios e trabalhista, tendo emitido diversas sugestões qualitativas de melhoria.

xlIX. Provisionamento de valor devido a título de honorários de êxito em causas remotas

Recomendou à Diretoria Financeira da holding, em conjunto com a Superintendência Jurídica da Eletrobras, promover estudos sobre a necessidade e pertinência de realizar provisionamento dos valores referentes a honorários de êxito pactuados para ações judiciais classificadas como probabilidade de perda remota para a Eletrobras.

I. Pleitos ressarcitórios oriundos da Operação Lava-Jato – Coordenação centralizada pela holding

II. Comercialização de energia – reportes trimestrais

IIi. Proposta de Participação nos Lucros/Resultados 2019 e Apuração e Pagamento da PLR 2018

IIiII. Fundos de pensão e planos de saúde – Resoluções CGPAR n.º 09, 22 e 23

Manifestou opinião e acompanhou assuntos relacionados a fundos de pensão (CGPAR 09) e planos de saúde (CGPAR 22 e 23) das empresas Eletrobras, incluindo análise dos relatórios semestrais de gestão do patrocínio de planos de benefícios previdenciários, dos relatórios consolidados sobre o custeio do

benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão e o acompanhamento gerencial sistemático da contabilidade relativo à gestão do benefício de assistência à saúde, na modalidade de autogestão por RH.

Ainda sobre o tema, o CAE identificou necessidades de melhoria na capacitação das empresas controladas para monitorar as entidades de previdência que patrocinam.

IIv. Contratação de firmas de auditoria “Big Four” (EY, Deloitte, KPMG e PwC)

Reportou ao CA a percepção do colegiado de que a Companhia deve realizar planejamento estratégico de médio prazo para evitar a contratação de firmas de auditoria “Big Four” para trabalhos de consultoria, com vistas a proporcionar maior grau de competitividade em futuros certames licitatórios para contratação do auditor externo. Nesse sentido, recomendou ao CA que toda contratação de empresa “Big Four”, por qualquer empresa Eletrobras, seja objeto de análise e recomendação prévia por parte do Comitê de Auditoria.

Recomendou ainda, como sugestão de melhoria ao Regulamento de Licitações e Contratos das empresas Eletrobras, a inclusão de metodologia própria para submissão à prévia opinião do CAE de qualquer tipo de contratação (direta e licitação) de empresas de auditoria (em especial, Big Four) para prestar serviços de não auditoria, inclusive incorporando aos editais de licitação mecanismos explícitos de exclusão de potenciais licitantes devido a potenciais conflitos de interesse ou normas da CVM e SEC concernentes à preservação da independência de prestadores de serviços de auditoria externa, atuais, pretéritos e futuros.

IIv. Regulamento de Licitações e Contratos – recomendações de melhorias

IIvi. Seguro D&O e contratos de indenidade

IIvII. Controle centralizado de convênios e seguros

Reportou ao CA a opinião do CAE de que, diante da inexistência de área específica na Companhia com responsabilidade sobre o monitoramento e a administração de seguros e de convênios, deve ser instituído pela Companhia o controle centralizado e sistemático sob atribuição de áreas específicas da Eletrobras.

IIvIII. Contratos de comunicação e publicidade legal

Recomendou racionalização de recursos dispendidos com publicidade legal.

IIx. SPE de subsidiária

Solicitou posição da holding sobre *valuation* de SPE e realizou recomendações ao CA da subsidiária, incluindo a apresentação do panorama, consequências e impactos da recuperação judicial de determinado sócio para a SPE, sobretudo por conta dos contratos de financiamento.

As recomendações do CAE foram substancialmente atendidas, e o estudo de valuation não foi considerado em decisões relativas a esta SPE.

IIx. UHE Jirau – ESBR – Chesf e Eletrosul

Solicitou à Chesf e Eletrosul apresentação contendo análise específica do panorama da UHE Jirau (SPE Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR), com enfoque nos riscos e cenários mais relevantes e críticos do empreendimento, bem como nas alternativas propostas, englobando análise jurídica sobre a possíveis medidas jurídicas a serem tomadas em defesa das subsidiárias da Eletrobras.

Realizou recomendações aos CAs da Chesf e da Eletrosul.

IIxi. Incorporação da SPE ETN pela Chesf - Análise pormenorizada

Solicitou apresentação contendo análise do histórico de rentabilidade, atratividade e a relação contratual com a CTEEP, com vistas a possibilitar apreciação mais aprofundada pelo Comitê quanto aos eventuais riscos da operação de incorporação da SPE ETN pela Chesf.

Recomendou ainda avaliação quanto à conveniência da incorporação da SPE ETN pela Chesf sob o ponto de vista tributário, contemplando análise do potencial de eficiência de otimização tributária advinda.

IIxII. HNAs - Hospital Nair Alves de Souza – Hospital mantido pela CHESF

Acompanhou o encerramento progressivo das atividades do Hospital Nair Alves de Souza – HNAs, sob atual responsabilidade da Chesf pela gestão e custos operacionais. Sobre o tema, o CAE manifestou concordância com a posição e justificativas apresentadas pela Chesf, no sentido de que a interrupção imediata dos serviços do HNAs não seria no melhor interesse da controlada, bem como opinou pela razoabilidade do plano da Chesf para redução progressiva das atividades até o prazo final e inadiável de dezembro de 2020.

IIxIII. Elaboração de plano de sucessão formal para posições-chave - Eletronuclear

IIxiv. Incorporação da Eletrosul pela CGTEE

IIxv. Transferências Ações AmGT – Eletronorte

IIxvi. Integridade do compliance fiscal e contábil da AmGT

Recomendou à gestão da AmGT a elaboração de Nota Técnica, visando à melhor aferição da real capacidade de pagamento da Amazonas Energia.

Reportou ao Conselho de Administração da holding: (a) a percepção do CAE de que deve ser priorizada pela Companhia a integridade do compliance fiscal da AmGT, a fim de certificar de que as obrigações tributárias sejam cumpridas independente das teses jurídica defendida pela subsidiária.

IIxvII. Impactos à UHE Retiro Baixo (Eletrobras Furnas)

Solicitou apresentação e acompanhou o panorama dos principais impactos causados à UHE Retiro Baixo, decorrentes do rompimento da barragem da Vale S/A em Brumadinho.

IIxvIII. Processo envolvendo banco KfW x CGTEE (atual CGT-Eletrosul)

IIxIX. Eletronet

Acompanhou e emitiu pareceres, em diversas reuniões, acerca da evolução das negociações e andamento do imbróglio envolvendo Eletronet e as empresas cedentes (Furnas, Chesf, Eletrosul e Eletronorte).

IIxx. Plano de Negócios e Gestão - subsidiária

Recomendou às áreas de subsidiária responsáveis pela confecção do PNG melhorias no processo de elaboração e na interação com a holding.

Recomendou à Diretoria de Conformidade da Eletrobras e ao Conselho de Administração da subsidiária apuração e eventuais consequências em razão da aprovação e execução do PNG pela controlada supostamente em desacordo com o PDNG 19-23 da Eletrobras.

IIxxI. Priorização de trabalhos de correção de depósitos judiciais - Eletronorte

IIxxII. Tomada de Contas Especial - UEE Casa Nova I – Chesf

Recomendou à Chesf dar conhecimento à Diretoria de Conformidade da holding para, em conjunto com a Auditoria Interna da Eletrobras, analisar a Tomada de Contas Especial - TCE procedida pelo TCU em relação ao empreendimento UEE Casa Nova I, visando à análise de eventual responsabilidade de administradores da Companhia, à luz dos deveres fiduciários e da LSA.

IIxxIII. Descomissionamento – AmGT e Eletronuclear

Recomendou à AmGT priorizar a realização de estudo de levantamento dos custos de descomissionamento das usinas da subsidiária que se encontram em fase de desativação, visando ao respectivo provisionamento contábil.

Recomendou à Eletronuclear apresentar, na próxima reunião do Comitê com a subsidiária (a se se realizar no 1S20), estudo atualizado sobre o fundo de descomissionamento, com enfoque na adequação técnica dos valores e da estruturação do fundo, seus valores-meta, revisão e análise atuarial.

continua



continuação

Ixxiv. Impacto sobre TIR – UTE Mauá 3 – AmGT

Recomendou à subsidiária avaliar: (a) o impacto sobre a TIR da UTE Mauá 3, considerando o cenário que envolve a antecipação, para 2030, dos montantes de energia negociados no leilão realizado em 2014 do CCEAR; (b) a viabilidade técnica e comercial para utilização do gás natural após 2030.

Ixxv. Transação com ABB - corrente contínua HVDC do Madeira – Eletronorte

Ixxvi. Priorização da resolução do risco de combustível – Angra 1 e 2 – Eletronuclear

Recomendou que o Conselho de Administração da Eletronuclear oriente a gestão da Companhia a priorizar a resolução do risco de fornecimento de energia e da segurança de abastecimento de combustível nas usinas de Angra 1 e 2, por meio de possíveis alternativas que enderecem a disponibilidade de fornecimento.

Ixxvii. Recomendações afetas à própria Governança do CAE

Ixxviii. Avaliação do Assessor do Conselho e dos gestores titulares da Auditoria Interna e da Ouvidoria da holding

11. Relatório de Conformidade da remuneração dos dirigentes – 2019

Nas RCAEs 106 e 107, havidas respectivamente em 03.03.2019 e 10.03.2019, o Comitê analisou o Relatório de Conformidade da remuneração dos dirigentes da Eletrobras no período de abril de 2019 a março de 2020, bem como do respectivo parecer da Auditoria Interna, tendo formado entendimento quanto à adequação do procedimento de remuneração no referido interregno, em linha com as balizas aprovadas na AGO 2019 e com os normativos pertinentes.

A expectativa do CAE é de que, ao longo de 2020, os outros Relatórios de Conformidade envolvendo a remuneração dos dirigentes das subsidiárias sejam submetidos e analisados pelo Comitê.

12. Do Monitoramento dos Trabalhos das Demonstrações Financeiras –exercício social 2018

Nos dias 26 e 27 de março de 2019, foi realizada a RCAE 49, ocasião na qual o CAE reuniu-se para analisar de forma final as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, ocasião na qual recomendou a aprovação pelo Conselho de Administração das demonstrações contábeis consolidadas da Eletrobras.

13. Do Monitoramento dos Trabalhos das Informações Trimestrais – 1ITR, 2ITR e 3ITR 2019

Foram realizados diversos reportes ao CAE sobre as demonstrações financeiras trimestrais:

1ITR - 2019	RCAE
Discussão sobre principais pontos críticos em discussão relativos ao fechamento do 1ITR, incluindo planejamento, cronograma e reunião com auditor externo.	• RCAE 57 08/mai • RCAE 58 10/mai
2ITR - 2019	RCAE
Discussão sobre principais pontos críticos em discussão relativos ao fechamento do 2ITR, incluindo planejamento, cronograma, reunião com auditor externo e reunião com o CF.	• RCAE 69 18/jul • RCAE 70 23/jul • RCAE 72 01/ago • RCAE 73 07/ago • RCAE 74 09/ago

3ITR - 2019	RCAE
Discussão sobre principais pontos críticos em discussão relativos ao fechamento do 3ITR, incluindo planejamento, cronograma, reunião com auditor externo e reunião com o CF.	• RCAE 87 15/out • RCAE 88 24/out • RCAE 89 01/nov • RCAE 90 07/nov

14. Parecer do Comitê sobre as Demonstrações Financeiras – exercício social 2019

Em atendimento ao artigo 9º, parágrafo único da Instrução Normativa n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, faz parte também do escopo deste relatório descrever o parecer do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário sobre as demonstrações financeiras – exercício social 2019.

Demonstrações Financeiras - 2019	RCAEs 2020
Discussão sobre principais pontos críticos em discussão relativos ao fechamento das demonstrações financeiras do exercício social de 2019, incluindo planejamento, cronograma, reunião com auditor externo e reunião com CF.	• RCAE 102 04/fev • RCAE 104 14/fev • RCAE 105 20/fev • RCAE 106 03/mar • RCAE 107 10/mar • RCAE 108 17/mar • RCAE 109 24/mar e 27/mar

Nos dias 24 e 27 de março de 2020, foi realizada a RCAE 109, ocasião na qual o Comitê se reuniu para analisar de forma final as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, tendo recomendado ao Conselho de Administração da Eletrobras a aprovação das demonstrações contábeis consolidadas da Eletrobras.

12.1 Conclusão da manifestação opinativa

Os membros do CAE, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao item 5.1, vii do Regimento Interno do Comitê, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras, acompanhadas da minuta de Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (“Demonstrações Financeiras Anuais de 2019”). Considerando todas as análises, estudos e debates realizados no transcorrer das reuniões e dos trabalhos de acompanhamento e supervisão efetuados pelo CAE quanto ao fechamento das demonstrações financeiras, incluindo-se as informações prestadas pela gestão da Companhia e seus Auditores Independentes, o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário das empresas Eletrobras julga que todos os fatos relevantes estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras auditadas relativas a 31/12/2019, razão pela qual, por unanimidade, recomenda a aprovação de sua publicação pelo Conselho de Administração da Eletrobras. Adicionalmente, o Comitê, por maioria, recomendou a reclassificação para recorrente da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD relativa à Oliveira Energia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020.

MAURO GENTILE RODRIGUES DA CUNHA

Conselheiro – Coordenador

DANIEL ALVES FERREIRA

Conselheiro – Membro

FELIPE VILLELA DIAS

Conselheiro – Membro

LUIS HENRIQUE BASSI ALMEIDA

Membro

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e suas controladas (“Consolidado”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e suas controladas em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Situação operacional das empresas controladas e controladas em conjunto

Conforme mencionado na Nota 15.8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a controlada Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. apresenta perdas contínuas em suas operações, passivo a descoberto e excesso de passivos sobre ativos circulantes. A controlada Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear) e as investidas controladas em conjunto Madeira Energia S.A., Norte Energia S.A., ESBR Participações S.A., e Teles Pires Participações S.A. apresentam excesso de passivos sobre ativos circulantes relevante em 31 de dezembro de 2019. As circunstâncias das controladas e controladas em conjunto demonstram a necessidade de manutenção do suporte financeiro por parte de terceiros, da Companhia e/ou demais acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor recuperável dos investimentos patrimoniais em subsidiárias (Nota 15) e do ativo imobilizado (Notas 16 e 20)

Determinadas controladas da Companhia possuem saldos relevantes de ativo imobilizado composto, principalmente, pelos custos de construção de usinas de geração hidroelétricas, termoeletrica e nuclear, para os quais uma provisão para redução ao valor recuperável pode ser necessária sempre que eventos ou mudanças em circunstâncias indicarem que seu valor contábil pode não ser recuperável.

A avaliação de recuperabilidade é realizada com base em projeções de fluxos de caixa futuros esperados de cada unidade geradora de caixa - UGC à qual os saldos se relacionam.

As projeções de fluxo de caixa foram preparadas com base no plano de negócios aprovado pela administração e consideram premissas relacionadas ao resultado das atividades de cada UGC, bem como outras premissas que subsidiam essas projeções.

Adicionalmente a Companhia e suas controladas possuem saldos relevantes em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, para os quais também é feita uma avaliação de valor recuperável com base nas projeções de fluxo de caixa futuros esperados para os respectivos investimentos.

A utilização de diferentes premissas poderia modificar significativamente os valores recuperáveis apurados pela Companhia e por suas controladas nos saldos de ativo imobilizado e investimentos em subsidiárias. Além dos fatores citados acima, e considerando as deficiências de controles identificadas, foi necessário executar testes adicionais a fim de avaliar a integridade e a precisão das informações geradas internamente. Por essa razão, consideramos essa área como foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e a avaliação do ambiente de controles internos dos processos de avaliação do valor recuperável do ativo imobilizado e dos investimentos patrimoniais em subsidiárias da Companhia.

Avaliamos a governança em torno desses processos, incluindo a aprovação dos orçamentos utilizados nesses cálculos.

Avaliamos a razoabilidade das principais premissas operacionais e financeiras utilizadas pela administração, a coerência lógica e aritmética das projeções e envolvemos nossos especialistas em projeções financeiras para revisão das taxas de desconto e dos modelos de fluxo de caixa descontados.

Adicionalmente, comparamos as projeções com o histórico de resultados auferidos em anos anteriores e verificamos os registros contábeis relacionados com a constituição e/ou reversão de perdas do valor recuperável dos ativos

Efetuamos leitura das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

continua



continuação

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e as premissas utilizadas pela administração na avaliação do valor recuperável dos ativos são razoáveis e consistentes com dados e informações obtidos.

Análise de constituição de tributos diferidos ativos (Nota 11)

Algumas controladas da Companhia possuem base de imposto de renda e contribuição social, substancialmente relacionados com diferenças temporárias, os quais foram reconhecidos considerando o histórico de lucro tributável e as suas expectativas de realização determinadas com base nas projeções de resultados tributáveis futuros.

Face o alto grau de julgamento relacionado com a constituição desse ativo, a relevância dos valores envolvidos e uso de premissas significativas, consideramos essa área como foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e avaliação do ambiente de controles internos dos processos de avaliação do registro de tributos diferidos.

Com o apoio de nossos especialistas internos em temas tributários, testamos as bases de cálculo dos impostos, confrontando-as com as escriturações fiscais correspondentes. Também analisamos a razoabilidade das projeções e a comparação do imposto de renda diferido ativo em relação ao passivo.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e as premissas utilizadas pela administração nas projeções de lucros tributáveis futuros são razoáveis e consistentes com dados e informações obtidos, bem como as divulgações são consistentes com os dados e informações obtidos.

Mensuração do ativo de contrato das linhas de transmissão (Nota 18) e do ativo referente aos bens da rede básica do sistema existente ("RBSE") (Nota 17)

O ativo de contrato das linhas de transmissão e RBSE referem-se ao direito da Companhia à contraprestação em decorrência dos investimentos realizados na construção da infraestrutura das linhas de transmissão. A mensuração desses ativos requer o exercício de julgamento significativo por parte da Administração sobre o momento em que as controladas da Companhia obtêm o controle do ativo.

Adicionalmente, por se tratar de ativos de longo prazo, a identificação da taxa de desconto, que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimentos futuros, também requer o uso de julgamento significativo por parte da Administração.

Também, o valor dos ativos foi mensurado com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros, bem como outras premissas que subsidiam essas projeções. A utilização de diferentes premissas poderia modificar significativamente o valor dos ativos mensurados pela administração da Companhia.

Devido à relevância dos valores, ao grau de julgamento aplicado na determinação das premissas e ao impacto que suas eventuais alterações poderiam ter nas demonstrações financeiras, consideramos a mensuração dos ativos de contrato das concessões e RBSE como um assunto significativo para fins da nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e a avaliação do ambiente de controles internos relacionados com o processo de mensuração do ativo de contrato de concessão de linhas de transmissão de energia elétrica e da RBSE.

Efetuamos a leitura dos contratos de concessão e seus aditivos para discussão dos principais aspectos, incluindo componentes variáveis do preço do contrato.

Com o suporte da nossa equipe de especialistas em avaliação de ativos, testamos a consistência das informações e das premissas relevantes utilizadas nas projeções de receita anual permitida – RAP com uma amostra de contratos firmados, bem como observamos a razoabilidade da taxa de desconto utilizada.

Nossos procedimentos de auditoria nos proporcionaram evidências apropriadas e suficientes de auditoria no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis (Nota 30)

A Companhia e suas controladas são partes passivas em processos judiciais e administrativos de natureza fiscal, trabalhista e cível originados no curso normal dos negócios.

A determinação do valor das provisões e das demais divulgações requeridas, bem como a classificação das probabilidades de perda, exigem julgamento significativo da Companhia e de suas controladas, sendo reavaliado periodicamente conforme o andamento dos processos, nas diversas instâncias judiciais, e da jurisprudência aplicável.

Devido à complexidade e incertezas relacionadas aos aspectos legais e constitucionais envolvidos em temas fiscais, cíveis e trabalhistas e a seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como os testes adicionais necessários em decorrências das deficiências de controles internos identificadas, consideramos essa como uma área de foco na nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e avaliação do ambiente de controles internos relacionados a identificação, avaliação, mensuração e divulgação das provisões.

Obtivemos confirmação de assessores jurídicos, internos e externos, que patrocinam as causas da Companhia e suas controladas, para obtenção dos dados relacionados a avaliação do prognóstico, completude das informações e adequação do valor da provisão constituída ou do valor divulgado.

Avaliamos, ainda, a governança em torno desse processo e a confirmação das qualificações e experiência dos assessores jurídicos internos e externos envolvidos nas ações.

Para determinadas causas de natureza tributária, com o apoio dos nossos especialistas tributários, obtivemos as opiniões legais dos consultores jurídicos internos e externos, com o objetivo de avaliar a razoabilidade dos prognósticos determinados pelos advogados patronais das respectivas causas, bem como a argumentação e a existência de jurisprudências.

Por fim, efetuamos leitura das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e as premissas utilizadas pela administração para a determinação das provisões são razoáveis e consistentes com as divulgações efetuadas e os dados e informações obtidos.

Outros assuntos – Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na Nota 4.3.1, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 27 de março de 2019, sem ressalvas.

Como parte de nosso exame das demonstrações financeiras de 2019, examinamos também os ajustes descritos na Nota 4.3.1 que foram efetuados para alterar as demonstrações financeiras de 2018, apresentadas para fins de comparação. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2018 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assecuração sobre as demonstrações financeiras de 2018 tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5



Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 314, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31 de maio de 2019; considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); e o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a necessidade de publicação do resultado da análise da prestação de contas relativas aos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região (ADEVIRP).

CNPJ: 02.500.153/0001-23

Município/UF: Ribeirão Preto/SP

Título do projeto: Guias do Pedal: O Ciclismo da Inclusão.

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS).

Tipo de análise: Execução Física.

Período analisado: Exercício 2018.

Processo NUP: 25000.001699/2017-11.

Embasamento: Parecer de Mérito nº 486/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS (0011762781), Favorável.

Resultado: APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 315, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dá publicidade ao resultado de análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto n.º 9.795, de 17 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.816, de 31 de maio de 2019; considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); e o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a necessidade de publicação do resultado da análise da prestação de contas relativas aos projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); resolve :

Art. 1º Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Três Pontas

CNPJ: 17.961.194/0001-94

Município/UF: Três Pontas/MG

Título do projeto: Em Busca da Excelência Profissional

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS)

Tipo de análise: execução física

Período analisado: exercício de 2017

Processo NUP: 25000.057439/2015-20

Embasamento: Parecer Técnico nº 214/2018-CGATES/DEGES/SGTES/MS (SEI 5715566), favorável com ressalvas

Resultado: APROVADO COM RESSALVAS

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 316, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Reprova projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando o Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que definiu as regras e critérios para credenciamento de instituições e para a apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolve:

Art. 1º Reprovar o projeto abaixo relacionado, com captação de recursos inferior ao previsto nos artigos 68 e 69 do anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD):

NUP: 25000.019615/2019-59

Título do Projeto: "Implantação do Centro de Reabilitação para os Pacientes em Tratamento de Câncer no Hospital Dr. Hélio Angotti"

Razão Social da Instituição: Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central

CNPJ: 25.438.409/0001-15

Município: Uberaba/MG

Extrato do projeto (resumo): Implantar o Centro de Reabilitação para pacientes oncológicos em tratamento no Hospital Dr. Helio Angotti.

Art. 2º Revogar o inciso CXV, do art. 1º, da Portaria SE/MS nº 1.212, de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 231, na data de 29 de novembro de 2019, Seção 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do SUS:

PROCESSO NUP: 25000.114029/2019-17

MUNICÍPIO: POÁ/SP

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II (Proposta SISMOB nº 11500.0730001/12-001)

READEQUAÇÃO SOLICITADA: Policlínica e um Hospital Dia (Ambulatórios)

DECISÃO: READEQUAÇÃO APROVADA.

EMBASAMENTO: NOTA TÉCNICA Nº 15/2020-CQIS/CGES/DESID/SE/MS

MARIA ERIDAN PIMENTA NETA

DESPACHO Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do SUS:

PROCESSO NUP: 25000.088164/2019-08

MUNICÍPIO: RANCHARIA- SP

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte I (Proposta SISMOB nº 44935.2780001/09-003)

READEQUAÇÃO SOLICITADA: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) e um Centro de Saúde/Unidade Básica (ESF)

DECISÃO: READEQUAÇÃO APROVADA.

EMBASAMENTO: NOTA TÉCNICA Nº 133/2019-CQIS/CGES/DESID/SE/MS

MARIA ERIDAN PIMENTA NETA

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 293, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Cancela o CEBAS, da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis - FHSFA, com sede em Belo Horizonte (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;

Considerando a Portaria de nº 1.843/SAS/MS, de 6 de dezembro de 2016, constante do SIPAR/SEI nº 25000.125074/2015-73, que concedeu a Renovação do CEBAS, para o período de 12 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 140 ao art. 229 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando o Parecer Técnico nº 70/2020-CGAGIC/DCEBAS/SAES/MS - FTS nº 2593, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.099641/2019-52, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios contidos na Lei nº 12.101/2009, para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido à Fundação Hospitalar São Francisco de Assis - FHSFA, CNPJ nº 13.025.354/0001-32, com sede em Belo Horizonte (MG).

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 1º de janeiro de 2018, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 337, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, da Associação Pró-Saúde de Quatro Marcos, com sede em São José dos Quatro Marcos (MT).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 126/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 71000.044793/2019-35, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Pró-Saúde de Quatro Marcos, CNPJ nº 07.469.459/0001-88, com sede em São José dos Quatro Marcos (MT).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO



PORTARIA Nº 338, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, do Instituto de Desenvolvimento Humano, com sede em Garanhuns (PE).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e Considerando o Parecer Técnico nº 132/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.206308/2019-14, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve: Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Instituto de Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 10.443.512/0001-86, com sede em Garanhuns (PE). Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 339, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Defere a Renovação do CEBAS, da Associação Beneficente de Palmeira dos Índios, com sede em Palmeira dos Índios (AL).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e Considerando o Parecer Técnico nº 96/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.210445/2019-45, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve: Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente de Palmeira dos Índios, CNPJ nº 12.509.238/0001-26, com sede em Palmeira dos Índios (AL). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 340, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Indefere a Concessão do CEBAS, da entidade Beth Shalon - Casa da Paz, com sede em Ibitinga (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e Considerando o Parecer Técnico nº 131/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 71000.058666/2018-32, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve: Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da entidade Beth Shalon - Casa da Paz, CNPJ nº 12.034.813/0001-81, com sede em Ibitinga (SP). Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 341, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Indefere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Londrina, com sede em Londrina (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e Considerando o Parecer Técnico nº 133/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.114741/2015-92, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve: Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Irmandade da Santa Casa de Londrina, CNPJ nº 78.614.971/0001-19, com sede em Londrina (PR). Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 342, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Concede autorização a estabelecimento e equipe de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve: Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado: RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20 CÔRNEA/ESCLERA: 24.07 RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 2 11 20 RJ 03
I - denominação: Oculistas Associados do Rio de Janeiro
II - CNPJ: 29.254.406/0001-82
III - CNES: 5686059
IV - endereço: Jornalista Orlando Dantas, nº 49, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.231-010.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada: CÔRNEA/ESCLERA: 24.07 RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 1 11 20 RJ 08
I - responsável técnico: Luiz Alberto Molina Monica oftalmologista, CRM 5200257168;
II - membro: Paulo Phillipe do Valle Ricardo Moreira, oftalmologista, CRM 5200919780.

Art. 3º As autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 343, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Concede renovação de autorização a estabelecimento e equipe de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve: Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado: RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20 CÔRNEA/ESCLERA: 24.07 PARANÁ

Nº do SNT: 2 11 03 PR 03
I - denominação: Oftalmologia Barigui/Hospital Barigui de Oftalmologia LTDA
II - CNPJ: 74.062.019/0001-07
III - CNES: 3087727
IV - endereço: Rua Cândido Hartmann, nº 1712, Bairro: Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.710-570.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada: CÔRNEA/ESCLERA: 24.07 PARANÁ

Nº do SNT: 1 11 03 PR 04
I - responsável técnico: Pedro Modesto Piccoli, oftalmologista, CRM 5068;
II - membro: Artur José Schmitt, oftalmologista, CRM 18902;
III - membro: Vanessa Maria Dabul, oftalmologista, CRM 16589;
IV - membro: Fernanda Veronica Ribeiro Piccoli Schmitt, oftalmologista, CRM 20914;
V - membro: Marina Carvalho Gulin, oftalmologista, CRM 27019.

Art. 3º As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipe especializada e estabelecimento de saúde - terão validade de um ano a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO



PORTARIA Nº 344, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Concede renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CORAÇÃO: 24.11
PARANÁ

Nº do SNT: 2 03 04 PR 01
I - denominação: Instituto Policlínica PB/ Policlínica Pato Branco
II - CNPJ: 12.651.010/0001-76
III - CNES: 0017868
IV - endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Bairro: Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-250.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração à equipe de saúde a seguir identificada:

CORAÇÃO: 24.11
PARANÁ

Nº do SNT: 1 03 04 PR 01
I - responsável técnico: Paulo Giublin, cirurgião cardiovascular, CRM 9449;
II - membro: Rinaldo Wolker, cirurgião vascular, CRM 14714;
III - membro: Almir Antônio Molossi, anestesiolista, CRM 10630;
IV - membro: Ivaí Saião Aranha Falcão Azevedo, anestesiolista, CRM 18429;
V - membro: Paulo Tarso Furtado, cardiologista, CRM 7241;
VI - membro: Luiz Fernando Morrone, hemodinamicista, CRM 15442;
VII - membro: Caetano Sartori, hemodinamicista, CRM 15666;
VIII - membro: Fernando Florentino Ferreira, anestesiolista, CRM 28093.

Art. 3º As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Concede classificação de acordo com a complexidade tecnológica a estabelecimento de saúde.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, seção IX, que trata do incremento financeiro para a realização de procedimentos de transplante e o processo de doação de órgãos (IFTDO) e estabelece estratégia de qualificação e ampliação do acesso aos transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea, por meio da criação de novos procedimentos e de custeio diferenciado para a realização de procedimentos de transplantes e processo de doação de órgãos; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujo âmbito de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida classificação, de acordo com a complexidade tecnológica, ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

NÍVEL D: 24.29
RIO GRANDE DO SUL

I - denominação: UCPEL Hospital Universitário São Francisco de Paula/Associação Pelotense de Assistência e Cultura
II - CNPJ: 92.238.914/0002-94
III - CNES: 2253046
IV - endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 1123, Bairro: Centro, Pelotas/RS, CEP: 96.020-220.

Art. 2º Fica concedida classificação de acordo com a complexidade tecnológica ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

NÍVEL C: 24.28
MINAS GERAIS

I - denominação: Hospital Santa Casa de Montes Claros
II - CNPJ: 22.669.931/0001-10
III - CNES: 2149990
IV - endereço: Praça Honorato Alves, nº 22, Bairro: Centro, Montes Claros /MG, CEP: 39400-103.

Art. 3º As classificações concedidas para os estabelecimentos de saúde, por meio desta Portaria, terão validade pelo período de dois anos a contar desta publicação, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 229 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 346, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Inclui membro em equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 4º da Portaria nº 1.403/SAS/MS, de 5 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 177, de 13 de setembro de 2018, Seção 1, página 80, o membro a seguir:

CÓRNEA/ESCLERA : 24.07
PARANÁ

Nº do SNT 1 11 01 PR 22
XI - membro: Robson Antônio de Almeida Torres, oftalmologista, CRM 33771.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO NEGRO
COORDENAÇÃO DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Comitê de Enfrentamento do Coronavírus do DSEI Alto Rio Negro

O COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - DSEI ALTO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.039/2018, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2018Considerando as características territoriais e geográficas, populacionais, socioculturais e epidemiológicas do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro.

Considerando o art. 231 da Constituição Federal, que reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições;

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em 1989, e promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que determina que os serviços de saúde deverão levar em conta as condições econômicas, geográficas, sociais e culturais dos povos interessados, bem como os seus métodos de prevenção, práticas curativas e medicamentos tradicionais;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;Considerando a situação de pandemia da COVID-19 (Coronavírus);Considerando a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19); resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Crise para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos Impactos da COVID-19 no âmbito da Saúde dos Povos Indígenas, com orientações específicas para a organização dos atendimentos na assistência à população indígena no território de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena -DSEI Alto Rio Negro.

Parágrafo único. O Comitê terá seu termo final quando a situação de crise descrita no caput se der por encerrada pelas autoridades competentes.

Art. 2º O Comitê de Crise será composto pelo (a):

- I - Coordenador Distrital de Saúde Indígena
- II - Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena
- III - Chefe do Serviço de Recursos Logísticos
- IV - Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças
- V - Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena
- VI - Chefe da Casa Indígena de Saúde
- VII - Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena

§ 1º O comitê será coordenado pelo Coordenador Distrital de Saúde

Indígena.

§ 2º Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões;

§ 3º Poderão ser convidados, pelo Coordenador, representantes de outras instituições ou entidades, públicas ou privadas, relacionados aos objetivos descritos nesta Portaria, os quais dele participarão, sendo-lhes assegurado o uso da palavra nas reuniões, sem direito a voto.

Art. 3º. O Comitê se reunirá diariamente e/ou de acordo com cronograma estabelecido pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena;

3º 1º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples;

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador terá o voto de qualidade em caso de empate;

3º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pela DIASI;

Art. 5º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Torna sem efeito a portaria nº 02 de 14 de abril de 2020.

FRANKLIN DE SOUZA QUIRINO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa da Presidência da ANS nº 1, de 6 de março de 2020, publicada no DOU nº 46, de 9 de março de 2020, seção 1, página 74, em seu artigo 2º, inciso I, onde se lê: "j) IN/DIGES nº 12/2013;" , leia-se: "j) IN/DIGES nº 13/2013;"; e em seu artigo 2º, inciso II, onde se lê: "b) IN/DIFIS nº 2, de 2006;" , leia-se: "b) IN/DIFIS nº 2, de 2007;".



DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 17 DE ABRIL DE 2020

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 525ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 8 de abril, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
33910.026002/2018-52	Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico		Arquivamento
33910.031084/2018-57	Centro de Estudos e Diagnóstico Odontológico Ltda - Cedom	Art. 35 RN 124/2006	10.000,00 (dez mil reais)
33910.000324/2019-52	Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
25789.066500/2017-71	Caixa de Assistência à Saúde - CABERJ	Art. 57 RN 124/2006	29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
33910.009510/2018-76	Saúde Sim Ltda	Art. 20 RN 124/2006	30.000,00 (trinta mil reais)
33910.013567/2019-51	Contem Administradora de Planos de Saúde Ltda	Art. 66 RN 124/2006	12.000,00 (doze mil reais)
33910.010859/2019-31	Notre Dame Intermédica Saúde S.A.	Art. 82 RN 124/2006	72.000,00 (setenta e dois mil reais)
33910.007984/2019-64	Sul America Companhia de Seguro Saúde	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.007343/2019-18	Ibbca 2008 Gestão em Saúde Ltda	Art. 78 RN 124/2006	39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
33910.007792/2018-77	Bem Benefícios Administradora de Benefícios Ltda	Art. 78 RN 124/2006	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
33910.022182/2018-01	Ibbca 2008 Gestão em Saúde Ltda	Art. 78 RN 124/2006	39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
33910.014496/2018-22	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.016049/2018-16	Interclínicas do Brasil Assistência Médica Ltda	Art. 78 RN 124/2006	12.000,00 (doze mil reais)
33910.030294/2018-28	Fundo de Assistência à Saúde dos Funcionários do Bec	Art. 71 RN 124/2006	30.000,00 (trinta mil reais)
33910.023003/2018-45	Caixa Seguradora Especializada em Saúde S/A	Art. 77 RN 124/2006	43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
33910.010192/2019-77	Operadora Unieste de Planos de Saúde Ltda	Art. 77 RN 124/2006	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.000128/2019-88	Unimed - Cooperativa de Serviços de Saúde dos Vales do Taquari e Rio Pardo Ltda	Art. 62 RN 124/2006	40.000,00 (quarenta mil reais)
33910.026252/2018-92	Sul America Companhia de Seguro Saúde	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.016609/2018-24	Unimed Vitoria Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 76-A RN 124/2006	30.000,00 (trinta mil reais)
33910.012332/2019-41	Ami - Assistência Médica Infantil Ltda	Art. 77 RN 124/2006	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
25779.002837/2015-16	Sosaude Assistencia Medico Hospitalar Ltda	Art. 77 RN 124/2006	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.000374/2019-30	Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.013335/2019-01	Ami - Assistência Médica Infantil Ltda	Art. 77 RN 124/2006	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.009740/2018-35	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	Art. 20-D RN 124/2006	50.000,00 (cinquenta mil reais)
33910.001655/2019-18	Unimed Natal Soc. Coop. De Trab. Médico	Art. 77 RN 124/2006	57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
33910.037173/2018-15	Ameno Assistência Médica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)
33910.035927/2018-94	Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	Art. 78 RN 124/2006	132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
33910.003381/2019-93	Bradesco Saúde S.A.	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.003381/2018-11	Bradesco Saúde S.A.	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta mil reais)
33910.005798/2019-91	Ami - Assistência Médica Infantil Ltda	Art. 77 RN 124/2006	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
33910.020096/2018-56	Associação Brasileira dos Empregados em Telecomunicações	Art. 78 RN 124/2006	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
33910.034090/2018-66	Ameno Assistência Médica S/S Ltda	Art. 79 RN 124/2006	110.000,00 (cento e dez mil reais)
33910.016897/2018-17	Ami - Assistência Médica Infantil Ltda	Art. 57 RN 124/2006	27.000,00 (vinte sete mil reais)
33910.017794/2018-74	Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	Art. 79 RN 124/2006	165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
33910.033910/2018-01	Caixa Beneficente dos Funcionarios do Banco do Estado de São Paulo	Art. 77 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)
33910.031339/2018-81	Hapvida Assistencia Medica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.022922/2018-00	Ibbca 2008 Gestão em Saúde Ltda	Art. 78 RN 124/2006	39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
33910.005322/2018-79	Hebrom Administradora de Benefícios Ltda. - ME	Art. 78 RN 124/2006	54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
33910.033967/2018-00	Associação Metropolitana de Assistência à Saúde		Arquivamento
33910.025231/2017-79	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.005535/2018-09	Easy Saude Administradora de Benefícios Ltda	Art. 78 RN 124/2006	54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
33910.023224/2017-32	Clube de Saúde Administradora de Benefícios Ltda	Art. 78 RN 124/2006	36.000,00 (trinta e seis mil reais)
33910.014062/2018-22	Bem Benefícios Administradora de Benefícios Ltda	Art. 78 RN 124/2006	26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
33910.023870/2018-81	Benevix Administradora de Benefícios Ltda	Art. 78 RN 124/2006	36.000,00 (trinta e seis mil reais)
33910.005504/2018-40	Clube de Saúde Administradora de Benefícios Ltda	Art. 78 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

33910.025911/2018-73	Clube de Saúde Administradora de Benefícios Ltda	Art. 78 RN 124/2006	39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
33910.005338/2019-62	Postal Saúde Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios	Art. 77 RN 124/2006	72.000,00 (setenta e dois mil reais)
33910.021869/2018-11	Unimed de Santos Coop de Trab Medico	Art. 77 RN 124/2006	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.017732/2018-62	Hapvida Assistencia Medica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.008631/2019-81	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 77 RN 124/2006	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
33910.021875/2018-79	Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda	Art. 77 RN 124/2006	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
33910.009448/2019-01	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.021168/2018-82	Sul America Companhia de Seguro Saúde	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
25772.012783/2016-30	Prontomed Assistência Médica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
33910.022320/2017-63	Prontomed Assistência Medica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
33910.001651/2019-21	Santa Helena Assistência Médica S/A	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.001024/2019-91	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro		Arquivamento
33902.557014/2015-81	Omint Serviços de Saúde Ltda.	Art. 35 RN 124/2006	140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
33902.559602/2015-59	Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda	Art. 35 RN 124/2006	250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
33902.558892/2015-13	Unimed Porto Alegre - Cooperativa Médica Ltda	Art. 35 RN 124/2006	75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
33902.557466/2015-62	Odontoreal Ltda	Art. 35 RN 124/2006	10.000,00 (dez mil reais)
33902.559615/2015-28	Portomed - Porto Seguro Serviços de Saude Ltda	Art. 35 RN 124/2006	60.000,00 (sessenta mil reais)
33902.557881/2015-16	Centro Clínico NH Ltda	Art. 35 RN 124/2006	11.000,00 (onze mil reais)
33902.486774/2016-87	Orion Planos e Serviços Odontológicos Ltda	Art. 35 RN 124/2006	32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)
33902.558882/2015-88	Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 35 RN 124/2006	75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
33910.013431/2019-41	Ami - Assistência Médica Infantil Ltda	Art. 77 RN 124/2006	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.002897/2019-11	Humana Assistencia Medica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.001367/2019-55	Fundação de Saúde Itaiguapy	Art. 77 RN 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33910.005888/2018-09	Ameno Assistência Médica S/S Ltda	Art. 35 RN 124/2006	28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)
33910.030990/2018-34	Associação Policial de Assistência à Saúde - Apas Sorocaba/Votorantim	Art. 35 RN 124/2006	21.000,00 (vinte e um mil reais)
33910.031040/2018-27	Associação Univida Santa Rita do Passa Quatro	Art. 35 RN 124/2006	6.000,00 (seis mil reais)
33910.006691/2019-60	Agemed Saúde S.A	Art. 77 RN 124/2006	176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
33910.002069/2019-82	Ameplan Assistência Médica Planejada Ltda	Art. 77 RN 124/2006	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.003222/2019-99	Promed Assistencia Medica Ltda	Art. 79 RN 124/2006	200.000,00 (duzentos mil reais)
33910.022475/2017-08	Prontomed Assistência Medica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
33910.030390/2018-76	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 79 RN 124/2006	275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
33910.026386/2018-11	Sul America Companhia de Seguro Saúde	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.029461/2018-98	Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Coop. Médicas	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.016644/2019-24	Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.022236/2018-21	Promed Assistencia Medica Ltda	Art. 76-A RN 124/2006	30.000,00 (trinta mil reais)
33910.001490/2018-95	Geap Autogestão em Saúde	Art. 88 RN 124/2006	60.445,00 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
33910.008169/2017-51	Odontoprev S/A	Art. 43 RN 124/2006	38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)



33910.017643/2018-16	Postal Saúde Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios	Art. 78 RN 124/2006	60.000,00 (sessenta mil reais)
33910.016480/2018-54	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A	Art. 66 RN 124/2006	33.000,00 (trinta e três mil reais)
33910.000403/2019-63	Hapvida Assistencia Medica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
33910.027164/2018-16	Hapvida Assistencia Medica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.000782/2019-91	Ami - Assistência Médica Infantil Ltda	Art. 77 RN 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33910.035563/2018-42	Ami - Assistência Médica Infantil Ltda	Art. 77 RN 124/2006	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
33910.000845/2019-18	Ameno Assistência Médica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.000308/2019-60	Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.000659/2019-71	Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	Art. 82 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.001048/2018-69	Hapvida Assistencia Medica Ltda	Art. 82 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.002126/2019-23	Ibbca 2008 Gestão em Saúde Ltda	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33902.557498/2015-68	Unihosp - Serviços de Saúde Ltda	Art. 35 RN 124/2006	225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
33902.557197/2015-34	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 35 RN 124/2006	550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
33902.559824/2015-71	Sociedade Portuguesa de Beneficencia	Art. 35 RN 124/2006	100.000,00 (cem mil reais)
33902.560545/2015-51	Unimed de Botucatu Cooperativa de Trabalho Medico	Art. 35 RN 124/2006	30.000,00 (trinta mil reais)
33902.558769/2015-01	Samp Espirito Santo Assistência Médica Ltda	Art. 35 RN 124/2006	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
33910.001461/2018-23	Sul América Serviços de Saúde S.A	Art. 88 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33902.558941/2015-18	Unimed Araruama Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Art. 35 RN 124/2006	165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
33910.002922/2019-66	Unimed de Manaus Coop. de Trabalho Médico Ltda	Art. 77 RN 124/2006	100.320,00 (cem mil e trezentos e vinte reais)
33910.015655/2018-14	Unimed campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
33902.558686/2015-11	Associação Brasileira dos Empregados em Telecomunicações	Art. 35 RN 124/2006	15.000,00 (quinze mil reais)

ROGERIO SCARABEL BARBOSA
Diretor Presidente
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 9 de abril de 2020, processo nº 33910.007962/2019-02, publicada no DOU nº 70, em 13 de abril de 2020, seção 1, página 59, onde se lê: "52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)", leia-se: "R\$ 35.200,000 (trinta e cinco mil e duzentos reais)".

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 66, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, III e IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, em reunião realizada em 15 de abril de 2020, resolve prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de abril de 2020, o prazo para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à Consulta Pública nº 776, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, pag. 184.

ANTÔNIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente
Substituto

2ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.134, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS. PUBLICAÇÃO NR.: 233320

NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

ALLBRANDS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA 03.973.903/0001-47
TRIGO, MILHO, ARROZ, AVEIA E CEVADA COM VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - COLOMBO/PR
25023.022092/20-12 6.2372.0010.001-1
METALICA 12 MESES
PLASTICA 12 MESES
ALIMENTOS INFANTIS
454 ALTERAÇÃO DE FÓRMULA DO PRODUTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.138, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS. PUBLICAÇÃO NR.: 238520

NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

CRISTALPET DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA 09.428.630/0001-36
RESINA PET PÓS CONSUMO RECICLADO GRAU ALIMENTÍCIO - TAIWAN 01
25351.734554/2019-73 6.7128.0003.001-0
PLASTICA 60 MESES
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS) 04/2025

EASTLON
4044 REGISTRO DE EMBALAGEM RECICLADA
RESINA PET PÓS CONSUMO RECICLADO GRAU ALIMENTÍCIO - TAIWAN 02
25351.734554/2019-73 6.7128.0003.002-9
PLASTICA 60 MESES
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS) 04/2025
EASTLON
4044 REGISTRO DE EMBALAGEM RECICLADA

EMS S/A 57.507.378/0003-65
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NFCM E BIFIDOBACTERIUM LACTIS HN019
25351.860367/2018-63 5.7949.0703.001-7
METALICA 24 MESES
SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONTENDO PROBIÓTICOS E/OU ENZIMAS 04/2025
PROBILAC
4077 REGISTRO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONTENDO PROBIÓTICOS E/OU ENZIMAS

NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SUIÇA
25004.003823/99 4.0076.1722.001-7
METALICA 24 MESES
CELULOSICA 24 MESES
PLASTICO 24 MESES
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4095 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE FÓRMULAS PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ARAÇATUBA/SP
25004.003823/99 4.0076.1722.002-5
CELULOSICA 24 MESES
METALICA 24 MESES
PLASTICO 24 MESES
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4095 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE FÓRMULAS PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ESPANHA
25004.003823/99 4.0076.1722.003-3
METALICA 24 MESES
PLASTICA 24 MESES
CELULOSICA 24 MESES
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4095 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE FÓRMULAS PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ARARAS/SP
25004.003823/99 4.0076.1722.004-1
CELULOSICA 24 MESES
METALICA 24 MESES
PLASTICA 24 MESES
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 05/2025
4095 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE FÓRMULAS PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA
25351.317323/2019-07 6.5965.0109.001-1
METALICA 18 MESES
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
456 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ESTADOS UNIDOS
25351.548436/2019-44 6.5965.0111.001-0
METALICA 21 MESES
PLASTICA 21 MESES
VIDRO 21 MESES
ELASTOMERICA 21 MESES
CELULOSICA 21 MESES
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
456 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ALEMANHA
25351.548436/2019-44 6.5965.0111.002-9
CELULOSICA 21 MESES
ELASTOMERICA 21 MESES
VIDRO 21 MESES
PLASTICA 21 MESES
METALICA 21 MESES
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
456 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ARAÇATUBA/SP
25351.548436/2019-44 6.5965.0111.003-7
CELULOSICA 21 MESES
ELASTOMERICA 21 MESES
VIDRO 21 MESES
PLASTICA 21 MESES
METALICA 21 MESES
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
456 ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.139, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO



RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS. PUBLICAÇÃO NR.: 238820
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

FLORIEN FITOATIVOS LTDA 00.602.210/0001-50
MICONIA ALBICANS (CANELA DE VELHO) PARA CHÁ
25351.257686/2019-78
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE
SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E
ENZIMAS

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.119, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 348, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 348, de 17 de março de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
VALSARTANA 25351596243201171
3198341193 GENÉRICO - Alteração maior de produção do IFA
3198347192 GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
NEOSARTAN 25351034884201701
3349249192 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Alteração maior de produção do IFA - 3198341193 - 25351596243201171)
3349247196 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 3198347192 - 25351596243201171)

FARMOQUÍMICA S/A
ANNITA 25351275533200426
3482810199 NOVO - Inclusão de novo fabricante do IFA
3482800191 NOVO - Inclusão de novo fabricante do IFA

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A
TANISEA 25351567623201684
0022157201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3482810199 - 25351275533200426)
0022159207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3482800191 - 25351275533200426)

Althaia S.A Indústria Farmacêutica
NITAZOXANIDA 25351962807201630
0386968207 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
IROSÊ 25351711402201731
0591430202 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 0386968207 - 25351962807201630)

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.
TRINIDA 25351234020201780
0658526204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 0386968207 - 25351962807201630)

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
NITAZOXANIDA 25351234017201766
0658512204 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 0386968207 - 25351962807201630)

LABORATÓRIO GLOBO LTDA
AZITROMICINA 25351280059200888
0262089208 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
ZOLPROX 25351717878201151
0264281206 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
AZITROMICINA 25351743755201103
0410229201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 0262089208 - 25351280059200888)

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.120, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expedientes constantes no anexo desta Resolução, nos termos do art. 17-A, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, alterada pelos arts. 2º e 4º da Lei nº 13.411, de 28 de dezembro de 2016, e arts. 4º, 7º e 16, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 7º e seus incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada, e considera estritamente a condição já registrada, não aprovando nenhuma alteração da condição registrada que possa estar informada nos documentos que instruem a petição secundária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEDEFDRINA 25351336787200517
2552236191 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
LORADINE D 25351110427201551
3041201193 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 2552236191 - 25351336787200517)

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
PAXIL CR 25351044195200482
2189225193 NOVO - Inclusão maior de produção do IFA
2265970196 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
AMOXIMED 250000296269734
1955205190 SIMILAR - Ampliação dos limites de especificação
1955207196 SIMILAR - Ampliação dos limites de especificação
CETOMED 2599200098040
2567964193 RDC 73/2016 - SIMILAR - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CETOCONAZOL 25351759381201108
3198272197 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2567964193 - 2599200098040)

1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
AMOXICILINA TRIHIDRATADA 25351363352201851
2069639196 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Ampliação dos limites de especificação - 1955205190 - 250000296269734)
2069635193 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Ampliação dos limites de especificação - 1955207196 - 250000296269734)
CETOCONAZOL 25351623041201423
3198449195 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2567964193 - 2599200098040)

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.121, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 40 (quarenta) dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 122 (cento e vinte e dois) dias do prazo original, no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente às petições de registro, conforme ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
NÚMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA 60318797000100
3432777191 11/12/2019

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.122, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 229-C da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 168, de 8 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder prévia anuência aos pedidos de patente de produtos e processos farmacêuticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

ENQUADRAMENTO: Art. 4º, §1º da Resolução - RDC nº 168, de 2017
PROCESSO
DEPOSITANTE
PROCURADOR
PARECER
PI 0107921-2
WARNER CHILCOTT COMPANY, LLC
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
140/20
PI 0619579-2
ACADEMISCH MEDISCH CENTRUM BIJ DE UNIVERSITEIT VAN AMSTERDAM / AIMM
THERAPEUTICS B.V.
MOMSEN, LEONARDOS & CIA
140/20
PI 0810482-4
WYETH LLC
DANIEL ADVOGADOS
140/20
PI 0903172-3
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
140/20
PI 0906972-0
HISTOGEN, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



140/20
BR 102012009350-2
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.
GAIARSA, FERREIRA & MEYER PI
140/20
BR 102012031955-1
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
140/20
BR 102013005019-9
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PROCURADORIA GERAL DA UNICAMP
140/20
BR 102013008298-8
VIVONIC GMBH
CITY PATENTES E MARCAS LTDA
140/20
BR 102013020508-7
EMS S/A
BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
140/20
BR 102013028926-4
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ / UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE /
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
140/20
BR 102014004754-9
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
140/20
BR 102014007319-1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
140/20
BR 102014020143-2
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
140/20
BR 102014020266-8
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
140/20
BR 102014025187-1
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
140/20
BR 102014032375-9
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
140/20
BR 102015007435-2
PRONOVA BIOPHARMA NORGE AS
CLARKE, MODET & CO
140/20
BR 102015009891-0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS / FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS / EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
140/20
BR 102015010743-9
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
140/20
BR 102015012884-3
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
140/20
BR 102015015356-2
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PROCURADORIA GERAL DA UNICAMP
140/20
BR 102015016405-0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / APÍCOLA FERNÃO VELHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
140/20
BR 102015017325-3
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
140/20
BR 102015018211-2
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
140/20
BR 102015020925-8
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
140/20
BR 102015021451-0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA / UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
140/20
BR 102015022728-0
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
140/20
BR 102015024240-9
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
140/20
BR 102015025502-0
AEGERION PHARMACEUTICALS, INC.
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
140/20
BR 102015029219-8
ROSA LÚCIA CARNEIRO DA SILVA
ROSA LÚCIA CARNEIRO DA SILVA
140/20
BR 102015030761-6
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
140/20
BR 102015031741-7
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
140/20
BR 102015032492-8

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MATO GROSSO DO SUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
140/20
BR 102015032564-9
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
140/20
BR 102015033018-9
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA / INSTITUTO DE TECNOLOGIA E
PESQUISA
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA
140/20
BR 102016000145-5
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
140/20
BR 102016000829-8
DEPUY SYNTHES PRODUCTS, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
140/20
BR 102016001167-1
CJ HEALTHCARE CORPORATION
HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PI LTDA
140/20
BR 102016001739-4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
140/20
BR 102016002586-9
FELIPE BRITO CAVALCANTI REBELATTO
TORRES GADELHA COSTI ADVOGADOS
140/20
BR 102016003373-0
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
140/20
BR 102016004595-9
ALPARIS, S.A. DE C.V.
MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL
140/20
BR 102016005211-4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
140/20
BR 102016006254-3
ALPARIS, S.A. DE C.V.
MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL
140/20
BR 102016006758-8
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
140/20
BR 102016007724-9
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
140/20
BR 102016009542-5
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
140/20
BR 102016010170-0
EMS S.A.
EMS S.A.
140/20
BR 102016010599-4
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
140/20
BR 102016011367-9
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
140/20
BR 102016012991-5
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
140/20
BR 102016015576-2
ZO SKIN HEALTH, INC.
GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA
140/20
BR 102016015631-9
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO
140/20
BR 102016015809-5
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
140/20
BR 102016015826-5
EDER ABREU HUTTNER
LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
140/20
BR 102016016340-4
LUIZ FRANCISCO PIANOWSKI
GAIARSA, FERREIRA & MEYER PI
140/20
BR 102016017854-1
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
140/20
BR 102016018180-1
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC / UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
JÚLIO DE MESQUITA FILHO / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
140/20
BR 102016018206-9
EDSON LUIZ PERACCHI
AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
140/20
BR 102016018225-5
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
140/20
BR 102016018451-7
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



140/20
BR 102016018534-3
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
140/20
BR 102016019936-0
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
140/20
BR 102016020040-7
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
140/20
BR 102016020243-4
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
140/20
BR 102016021164-6
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
140/20
BR 102016021445-9
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
140/20
BR 102016021926-4
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI / UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
140/20
BR 102016022579-5
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
140/20
BR 102016023175-2
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
140/20
BR 102016025008-0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
140/20
BR 102016026252-6
GLOCK HEALTH, SCIENCE AND RESEARCH GMBH
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
140/20
BR 102016026618-1
FUNDAÇÃO EDSO QUEIROZ
JOSÉ AURIZ BARREIRA MARCAS & PATENTES
140/20
BR 102016027571-7
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ
140/20
BR 102016027663-2
SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
MANSUR MURAD ADVOGADOS
140/20
BR 102016027665-9
SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
MANSUR MURAD ADVOGADOS
140/20
BR 102016028675-1
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
140/20
BR 102016029434-7
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
140/20
BR 102016029549-1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
140/20
BR 102016030321-4
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
140/20
BR 102017000511-9
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS / UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO / UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
140/20
BR 112014009031-9
COHERUS BIOSCIENCES INC. (US)
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
161/20
BR 112014025251-3
CYTOKINETICS, INC. / FADY MALIK / JEFFREY R. JASPER / ADAM KENNEDY / DARREN
HWEE
TRENCH, ROSSI & WATANABE ADVOGADOS
140/20
BR 112014027571-8
ACUCELA INC.
CLARKE, MODET & CO
140/20
BR 112014028431-8
ACTIVUS PHARMA CO., LTD.
CLAUDIO MARCELO SZABAS
140/20
BR 112015001608-1
SARCODE BIOSCIENCE INC.
DANIEL ADVOGADOS
140/20
BR 112015001619-7
CENTRE NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE / UNIVERSITÉ DE NANTES /
UNIVERSITE DE PICARDIE JULES VERNE / UNIVERSITE LILLE 1-SCIENCES ET
TECHNOLOGIES / UNIVERSITE D'AUVERGNE / INSTITUT NATIONAL DE LA SANTÉ ET DE
LA RECHERCHE MÉDICALE
TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
140/20
BR 112015007821-4
PFIZER IRELAND PHARMACEUTICALS
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
140/20
BR 112015008844-9
PFIZER INC.

DANIEL ADVOGADOS
140/20
BR 112015009042-7
INREGEN
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
140/20
BR 112015011112-2
ROCHE INNOVATION CENTER COPENHAGEN A/S
GUSMÃO E LABRUNIE ADVOGADOS
140/20
BR 112015011933-6
SERES HEALTH, INC.
CLARKE, MODET & CO
140/20
BR 112015011995-6
CHILDREN'S MEDICAL CENTER CORPORATION
MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL
140/20
BR 112015013105-0
ALNYLAM PHARMACEUTICALS, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
140/20
BR 112015015701-7
JANSSEN BIOTECH, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
140/20
BR 112015015770-0
JANSSEN BIOTECH, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
140/20
BR 112015018923-7
NC MEDICAL RESEARCH INC.
DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL
140/20
BR 112015021186-0
WOCKHARDT LIMITED
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
140/20
BR 112015022210-2
GENENTECH, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
157/20
BR 112015024538-2
ICAHN SCHOOL OF MEDICINE AT MOUNT SINAI
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112015025622-8
MORPHOSYS AG
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
155/20
BR 112015025816-6
INDUSTRIALE CHIMICA S.R.L.
ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
140/20
BR 112015026143-4
COVAGEN AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112015026823-4
ANAPTYSBIO, INC.
CLARKE MODET DO BRASIL LTDA. (FLAVIA SALIM LOPES)
155/20
BR 112015027249-5
APOGENIX AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112015027567-2
OHIO STATE INNOVATION FOUNDATION
BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
155/20
BR 112015028244-0
IMMUNOGEN, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112015028357-8
DEUTSCHES KREBSFORSCHUNGSZENTRUM STIFTUNG DES OEFFENTLICHEN RECHTS /
RUPRECHT-KARLS-UNIVERSITÄT HEIDELBERG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
154/20
BR 112015028748-4
ZOETIS SERVICES LLC
DANIEL ADVOGADOS
155/20
BR 112015029643-2
KINIKA PHAMACEUTICALS, LTD.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
154/20
BR 112015029852-4
MOLOGEN AG
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
155/20
BR 112015030326-9
SYNERGY PHARMACEUTICALS INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
154/20
BR 112015032713-3
OBI PHARMA, INC.
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
155/20
BR 112016000563-5
HEXAL AG (DE)
MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S
163/20
BR 112016000705-0
SANOFI (FR)
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
162/20
BR 112016001122-8
VIB VZW / UNIVERSITEIT GENT / CENTRE NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE /
CENTRE HOSPITALIER REGIONAL UNIVERSITAIRE DE MONTPELLIER / UNIVERSITÉ
MONTPELLIER
BHERING ADVOGADOS
155/20
BR 112016001128-7
VIB VZW / UNIVERSITEIT GENT / CENTRE NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE /
CENTRE HOSPITALIER REGIONAL UNIVERSITAIRE DE MONTPELLIER / UNIVERSITÉ
MONTPELLIER



BHERING ADVOGADOS
155/20
BR 112016001611-4
CYTOMX THERAPEUTICS, INC.
DENIS ALLAN DANIEL
155/20
BR 112016003196-2
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
GUSMÃO & LABRUNIE PROPRIEDADE INTELECTUAL (CAROLINA NAKATA)
155/20
BR 112016005611-6
CEMM - FORSCHUNGSZENTRUM FÜR MOLEKULARE MEDIZIN GMBH
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112016005731-7
BCN PEPTIDES, S.A.
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
155/20
BR 112016006424-0
UNIVERSITE PIERRE ET MARIE CURIE (PARIS 6) / INSTITUT DE RECHERCHE POUR LE DEVELOPPEMENT
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
155/20
BR 112016008055-6
THE UNIVERSITY COURT OF THE UNIVERSITY OF EDINBURGH
LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO DE BOTTON
155/20
BR 112016009797-1
PFIZER INC. / BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112016009898-6
SEATTLE CHILDREN'S HOSPITAL, D/B/A SEATTLE CHILDREN'S RESEARCH INSTITUTE / FRED HUTCHINSON CANCER RESEARCH CENTER
DENIS ALLAN DANIEL
155/20
BR 112016009919-2
GLENMARK PHARMACEUTICALS S.A.
PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS (ANTONIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD)
155/20
BR 112016010065-4
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112016010132-4
GNOSIS S.P.A.
GUSMÃO & LABRUNIE PROPRIEDADE INTELECTUAL (CARLOS VICENTE NOGUEIRA)
155/20
BR 112016010706-3
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
GUSMÃO & LABRUNIE PROPRIEDADE INTELECTUAL (ANA PAULA SANTOS CELIDÔNIO)
155/20
BR 112016013048-0
ABBVIE STEMCENTRX LLC
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112016013493-1
INOVIO PHARMACEUTICALS, INC. / THE TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF PENNSYLVANIA
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
155/20
BR 112016014328-0
NEURIMMUNE HOLDING AG
FLÁVIA MANSUR MURAD SCHAAL
154/20
BR 112016014405-8
VAXIMM GMBH
BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
155/20
BR 112016014649-2
GILEAD SCIENCES, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112016014876-2
INSTITUT PASTEUR
LICKS ADVOGADOS
155/20
BR 112016014916-5
POLYPHOR AG
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
155/20
BR 112016014952-1
MERCK PATENT GMBH
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112016015140-2
EPIMAB BIOTHERAPEUTICS INC.
HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL
155/20
BR 112016015187-9
CHENGDU KANGHONG BIOTECHNOLOGIES CO., LTD.
GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
155/20
BR 112016015589-0
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112016015811-3
NETRIS PHARMA
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
155/20
BR 112016015867-9
CJSC BIOCAD
ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA
155/20
BR 112016016658-2
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
GUSMÃO & LABRUNIE PROPRIEDADE INTELECTUAL (ANA PAULA SANTOS CELIDÔNIO)
155/20
BR 112016018082-8
CONTRACT CORPORATION / TRELIS BIOSCIENCE, LLC
LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO DE BOTTON
154/20
BR 112016018288-0
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO (UNIÃO DE VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS OU VIEIRA DE MELLO E WERNECK ADVOGADOS E MONTAURY PIMENTA)

155/20
BR 112016018313-4
IGM BIOSCIENCES, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
154/20
BR 112016018489-0
BRAINSTORM CELL THERAPEUTICS LTD.
TINOCO SOARES & FILHO LTDA
155/20
BR 112016018891-8
ABBVIE STEMCENTRX LLC
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112016019071-8
CELLECTIS
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112016019643-0
CELLECTIS
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
155/20
BR 112016020112-4
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
GUSMÃO & LABRUNIE PROPRIEDADE INTELECTUAL (ANA PAULA SANTOS CELIDÔNIO)
155/20
BR 112018014771-0
QING QI (CN)
DANIEL ADVOGADOS
160/20
BR 112019010924-2
MERCK SHARP & DOHME CORPORATION
LICKS ADVOGADOS
139/20
BR 122016023101-1
PFIZER INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
140/20

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.135, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992
rosuvastatina cálcica
TREZOR 25351.506748/2010-71 02/2027
11099 RDC 73/2016 - SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO RESTRITA AO NÚMERO DE UNIDADES FARMACOTÉCNICAS 3363576/19-5
1.0573.0414.016-2 36 Meses
40 MG COM REV CT BL AL AL X 60

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA 60318797000100
BENRALIZUMABE
FASENRA 25351.111862/2017-08 06/2028
10394 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL REFERENTES A PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO E MÉTODO BIOLÓGICO DE QUANTIFICAÇÃO DE TEOR 3211182/19-7
10394 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL REFERENTES A PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO E MÉTODO BIOLÓGICO DE QUANTIFICAÇÃO DE TEOR 3211189/19-4
10394 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL REFERENTES A PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO E MÉTODO BIOLÓGICO DE QUANTIFICAÇÃO DE TEOR 3211194/19-1
1.1618.0267.001-1 36 Meses
30 MG/ML SOL INJ CT SER PREECH VD TRANS X 1ML

BIOMM SA 04752991000110
INSULINA GLARGINA
Glargilin 25351.358833/2015-38 07/2028
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 3556144/19-1
1.3348.0001.002-6 24 Meses
100 UI/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS X 3 ML
1.3348.0001.003-4 24 Meses
100 UI/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML
1.3348.0001.004-2 24 Meses
100 UI/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS X 3 ML + 1 CAN APLIC

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A 05161069000110
losartana potássica
LANZACOR 25351.110311/2016-01 08/2026
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0804384/20-1
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0804386/20-8
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 1822172/19-6
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 1823003/19-2
1.5584.0525.012-5 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 14
1.5584.0525.013-3 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15
1.5584.0525.014-1 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28
1.5584.0525.015-1 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.5584.0525.016-8 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.5584.0525.017-6 24 Meses



50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90
1.5584.0525.018-4 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 150
1.5584.0525.019-2 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 210
1.5584.0525.020-6 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 300
1.5584.0525.021-4 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450
1.5584.0525.022-2 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600
1.5584.0525.032-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28
1.5584.0525.033-8 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.5584.0525.034-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.5584.0525.035-4 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90
1.5584.0525.036-2 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 150
1.5584.0525.037-0 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 210
1.5584.0525.038-9 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 300
1.5584.0525.039-7 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450
1.5584.0525.040-0 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600
BESILATO DE ANLODIPINO 25351.534857/2011-18 04/2025
10953 RDC 73/2016 - GENÉRICO - AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE ESPECIFICAÇÃO
1008924/18-1
11106 RDC 73/2016 - GENÉRICO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
MEDICAMENTO 1008913/18-6
1.5584.0194.001-1 18 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS PVC AMB X 30
1.5584.0194.002-1 18 Meses
5 MG COM CX BL AL PLAS PVC AMB X 240
losartana potássica
LOSARTANA POTASSICA 25351.551607/2010-13 12/2026
10944 RDC 73/2016 - GENÉRICO - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUÇÃO DO IFA 0599582/19-5
10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO
0515573/20-8
10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO
0599595/19-7
1.5584.0428.040-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600
10944 RDC 73/2016 - GENÉRICO - ALTERAÇÃO MAIOR DE PRODUÇÃO DO IFA 0599582/19-5
10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO
0515564/20-9
10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO
0515573/20-8
10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO
0599595/19-7
1.5584.0428.012-4 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 14
1.5584.0428.013-2 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15
1.5584.0428.014-0 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28
1.5584.0428.015-9 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.5584.0428.016-7 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.5584.0428.017-5 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90
1.5584.0428.018-3 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 150
1.5584.0428.019-1 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 210
1.5584.0428.020-5 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 300
1.5584.0428.021-3 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450
1.5584.0428.022-1 24 Meses
50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600
1.5584.0428.032-9 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28
1.5584.0428.033-7 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.5584.0428.034-5 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.5584.0428.035-3 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90
1.5584.0428.036-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 150
1.5584.0428.037-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 210
1.5584.0428.038-8 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 300
1.5584.0428.039-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450

Camber Farmaceutica Ltda 24633934000129
ESOMEPRAZOL SÓDICO
YESOM 25351.621427/2019-13 04/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2623173/19-5
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0292652/18-1 - 25351.207799/2018-41)
1.6507.0003.001-8 24 Meses
40 MG PO LIOF INJ CT X 1 FA VD TRANS
1.6507.0003.002-6 24 Meses
40 MG PO LIOF INJ CT X 10 FA VD TRANS

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02814497000107
levonorgestrel 25351.100974/2020-95 04/2030
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0456201/20-1
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 034833/03-3 - 25351.010849/2003-93)
1.4381.0255.001-6 24 Meses
0,75 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 2
1.4381.0255.002-4 24 Meses
1,5 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1
LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEFEEDRINA
LORATAMED D 25351.698012/2013-81 04/2030

10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1008485/13-1
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0947979/13-1 - 25351.662003/2013-14)
1.4381.0256.001-1 24 Meses
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMB X 60 ML + COP
1.4381.0256.002-1 24 Meses
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 24 FR PLAS PET AMB X 60 ML + 24 COP
1.4381.0256.003-8 24 Meses
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 50 FR PLAS PET AMB X 60 ML + 50 COP
1.4381.0256.004-6 24 Meses
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 60 FR PLAS PET AMB X 60 ML + 60 COP
1.4381.0256.005-4 24 Meses
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML + COP
1.4381.0256.006-2 24 Meses
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 24 FR VD AMB X 60 ML + 24 COP
1.4381.0256.007-0 24 Meses
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP
1.4381.0256.008-9 24 Meses
(1,0 + 12,0) MG/ML XPE CX 60 FR VD AMB X 60 ML + 60 COP

EMS S/A 57507378000365
NAPROXENO SÓDICO
NAXTRI 25351.183796/2016-98 04/2030
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 2024597/16-1
1.0235.1346.001-7 24 Meses
275 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 2
1.0235.1346.002-5 24 Meses
275 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 4
1.0235.1346.003-3 24 Meses
275 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 5
1.0235.1346.004-1 24 Meses
275 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 10
1.0235.1346.005-1 24 Meses
275 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20
1.0235.1346.006-8 24 Meses
275 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60
1.0235.1346.007-6 24 Meses
275 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 100
1.0235.1346.008-4 24 Meses
275 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 200 (EMB FRAC)
1.0235.1346.009-2 24 Meses
275 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 500
1.0235.1346.010-6 24 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 2
1.0235.1346.011-4 24 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 4
1.0235.1346.012-2 24 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 5
1.0235.1346.013-0 24 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 10
1.0235.1346.014-9 24 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20
1.0235.1346.015-7 24 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60
1.0235.1346.016-5 24 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 100
1.0235.1346.017-3 24 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 200 (EMB FRAC)
1.0235.1346.018-1 24 Meses
550 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 500
pregabalina 25351.238773/2014-70 04/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0327879/14-4
1.0235.1345.001-1 24 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 10
1.0235.1345.002-1 24 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 14
1.0235.1345.003-8 24 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 20
1.0235.1345.004-6 24 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
1.0235.1345.005-4 24 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30
1.0235.1345.006-2 24 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 56
1.0235.1345.007-0 24 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 120
1.0235.1345.008-9 24 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 240
1.0235.1345.009-7 24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 10
1.0235.1345.010-0 24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 14
1.0235.1345.011-9 24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 20
1.0235.1345.012-7 24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
1.0235.1345.013-5 24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30
1.0235.1345.014-3 24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 56
1.0235.1345.015-1 24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 120
1.0235.1345.016-1 24 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 240

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61190096000192
PREGABALINA 25351.210949/2014-10 04/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0287849/14-6
1.0043.1306.001-9 36 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 7
1.0043.1306.002-7 36 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.0043.1306.003-5 36 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15
1.0043.1306.004-3 36 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20
1.0043.1306.005-1 36 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30
1.0043.1306.006-1 36 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60
1.0043.1306.007-8 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 7
1.0043.1306.008-6 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.0043.1306.009-4 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15
1.0043.1306.010-8 36 Meses



150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20
1.0043.1306.011-6 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30
1.0043.1306.012-4 36 Meses
150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 03485572000104
ibuprofeno 25351.000653/2018-77 04/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0001314/18-5
1.5423.0307.001-6 24 Meses
50 MG/ML SUS GOT OR CT FR GOT PLAS PE OPC X 30 ML
1.5423.0307.002-4 24 Meses
50 MG/ML SUS GOT OR CX 50 FR GOT PLAS PE OPC X 30 ML
1.5423.0307.003-2 24 Meses
50 MG/ML SUS GOT OR CX 60 FR GOT PLAS PE OPC X 30 ML
1.5423.0307.004-0 24 Meses
50 MG/ML SUS GOT OR CX 100 FR GOT PLAS PE OPC X 30 ML
1.5423.0307.005-9 24 Meses
100 MG/ML SUS GOT OR CT FR GOT PLAS PE OPC X 20 ML
1.5423.0307.006-7 24 Meses
100 MG/ML SUS GOT OR CX 50 FR GOT PLAS PE OPC X 20 ML
1.5423.0307.007-5 24 Meses
100 MG/ML SUS GOT OR CX 60 FR GOT PLAS PE OPC X 20 ML
1.5423.0307.008-3 24 Meses
100 MG/ML SUS GOT OR CX 100 FR GOT PLAS PE OPC X 20 ML
BESILATO DE ANLODIPINO
BESILAPIN 25351.210913/2016-59 09/2026
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0031504/19-4
1.5423.0243.001-9 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20
1.5423.0243.002-7 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
1.5423.0243.003-5 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60
1.5423.0243.004-3 24 Meses
5 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
1.5423.0243.005-1 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20
1.5423.0243.006-1 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
1.5423.0243.007-8 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60
1.5423.0243.008-6 24 Meses
10 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)
BESILATO DE ANLODIPINO 25351.448867/2011-30 11/2028
10938 RDC 73/2016 - GENÉRICO - SUBSTITUIÇÃO DE FABRICANTE DO IFA 1197235/18-1
1.5423.0207.001-2 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20
1.5423.0207.002-0 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
1.5423.0207.003-9 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60
1.5423.0207.004-7 24 Meses
5 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500
1.5423.0207.005-5 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20
1.5423.0207.006-3 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30
1.5423.0207.007-1 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60
1.5423.0207.008-1 24 Meses
10 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500

GERMED FARMACEUTICA LTDA 45992062000165
cloridrato de duloxetine 25351.653011/2019-56 04/2030
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 3115929/19-0
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0623819/12-0 - 25351.435299/2012-62)
1.0583.0973.001-2 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 7
1.0583.0973.002-0 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 15
1.0583.0973.003-9 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30
1.0583.0973.004-7 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 60
1.0583.0973.005-5 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 100
1.0583.0973.006-3 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 7
1.0583.0973.007-1 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 15
1.0583.0973.008-1 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30
1.0583.0973.009-8 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 60
1.0583.0973.010-1 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 100
1.0583.0973.011-1 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 14
1.0583.0973.012-8 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 28
1.0583.0973.013-6 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 14
1.0583.0973.014-4 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 28
CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA
PIOTAZ 25351.709358/2019-61 04/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 3403101/19-4
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 366545/09-3 - 25351.713235/2009-01)
1.0583.0974.001-8 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 10
1.0583.0974.002-6 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 15
1.0583.0974.003-4 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 20
1.0583.0974.004-2 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 30
1.0583.0974.005-0 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 60
1.0583.0974.006-9 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 90
1.0583.0974.007-7 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 120
1.0583.0974.008-5 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 10
1.0583.0974.009-3 24 Meses

30 MG COM CT FR PLAS OPC X 15
1.0583.0974.010-7 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 20
1.0583.0974.011-5 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 30
1.0583.0974.012-3 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 60
1.0583.0974.013-1 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 90
1.0583.0974.014-1 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 120
1.0583.0974.015-8 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 10
1.0583.0974.016-6 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 15
1.0583.0974.017-4 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 20
1.0583.0974.018-2 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 60
1.0583.0974.019-0 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 90
1.0583.0974.020-4 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 120
1.0583.0974.021-2 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 30

LABORATÓRIOS PFIZER LTDA 46070868003699
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA
ALTVEN 25351.054522/2018-18 04/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0076618/18-6
(11200 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (OPERAÇÃO COMERCIAL) - 0292055/19-7 - 25351.190546/2019-11)
1.0216.0280.001-1 36 Meses
75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.0216.0280.002-1 36 Meses
75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 14
1.0216.0280.003-8 36 Meses
150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.0216.0280.004-6 36 Meses
150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 14
1.0216.0280.005-4 24 Meses
37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.0216.0280.006-2 24 Meses
37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 14
1.0216.0280.007-0 24 Meses
37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X30
1.0216.0280.008-9 36 Meses
75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X30
1.0216.0280.009-7 36 Meses
150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30

LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA 42374207000176
AGOMELATINA
AGOXOM 25351.505467/2019-19 04/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2081293/19-1
(175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 280896/06-0 - 25351.209856/2006-93)
1.1278.0082.001-4 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 7
1.1278.0082.002-2 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.1278.0082.003-0 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 14
1.1278.0082.004-9 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15
1.1278.0082.005-7 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20
1.1278.0082.006-5 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 28
1.1278.0082.007-3 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30
1.1278.0082.008-1 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 56
1.1278.0082.009-1 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60
1.1278.0082.010-3 36 Meses
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 100

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA 45987013000134
VÍRUS DO SARAMPO + VÍRUS DA CAXUMBA + VÍRUS DA RUBEOLA + Virus da varicela
PROQUAD 25351.267876/2005-06 05/2028
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0542271/19-0
1.0029.0176.001-5 18 Meses
PO LIOF INJ CT 1 FA VD INC + CT 1 FA DIL X 0,7 ML
1.0029.0176.002-3 18 Meses
PO LIOF INJ CT 1 FA VD INC + CT 1 SER DIL X 0,7 ML
1.0029.0176.003-1 18 Meses
PO LIOF INJ CT 10 FA VD INC + CT 10 SER DIL X 0,7 ML
1.0029.0176.004-1 18 Meses
PO LIOF INJ CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL X 0,7 ML
1.0029.0176.005-8 18 Meses
PO LIOF INJ CT 1 FA VD INC + 1 SER DIL X 0,7 ML
1.0029.0176.006-6 18 Meses
PO LIOF INJ CT 10 FA VD INC + CT 10 FA DIL X 0,7 ML

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 06629745000109
cloridrato de midazolam 25351.610549/2011-18 04/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 857028/11-1
1.1402.0091.001-1 24 Meses
1 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 5 AMP VD TRANS X 5 ML
1.1402.0091.002-8 24 Meses
1 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 25 AMP VD TRANS X 5 ML
1.1402.0091.003-6 24 Meses
1 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML
1.1402.0091.004-4 24 Meses
1 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML
1.1402.0091.005-2 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 5 AMP VD TRANS X 3 ML
1.1402.0091.006-0 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 25 AMP VD TRANS X 3 ML
1.1402.0091.007-9 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 50 AMP VD TRANS X 3 ML
1.1402.0091.008-7 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 100 AMP VD TRANS X 3 ML
1.1402.0091.009-5 24 Meses



5 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 5 AMP VD TRANS X 10 ML
1.1402.0091.010-9 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 25 AMP VD TRANS X 10 ML
1.1402.0091.011-7 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML
1.1402.0091.012-5 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ IM/IV/RET CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML

NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A 56994502000130
BUDESONIDA
MIFLONIDE BRIZZ 25351.476451/2017-11 04/2030
1456 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS
1775686/17-3
1.0068.1170.001-6 18 Meses
200 MCG CAP DURA PO INAL OR CT BL AL PLAS TRANS X 10 + INAL
1.0068.1170.002-4 18 Meses
200 MCG CAP DURA PO INAL OR CT BL AL PLAS TRANS X 30 + INAL
1.0068.1170.003-2 18 Meses
200 MCG CAP DURA PO INAL OR CT BL AL PLAS TRANS X 60 + INAL
1.0068.1170.004-0 18 Meses
400 MCG CAP DURA PO INAL OR CT BL AL PLAS TRANS X 10 + INAL
1.0068.1170.005-9 18 Meses
400 MCG CAP DURA PO INAL OR CT BL AL PLAS TRANS X 30 + INAL
1.0068.1170.006-7 18 Meses
400 MCG CAP DURA PO INAL OR CT BL AL PLAS TRANS X 60 + INAL

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA 82277955000155
insulina degludeca
TRESIBA 25351.136532/2012-41 02/2029
1688 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA 2687999/19-9
1921 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A
GRANEL 2687869/19-1
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA
EMBALAGEM PRIMÁRIA 2687780/19-5
1.1766.0029.001-1 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL)
1.1766.0029.002-8 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL)
1.1766.0029.003-6 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 10 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL)
1.1766.0029.004-4 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH)
1.1766.0029.005-2 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 3 ML X 2 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH)
1.1766.0029.006-0 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3 ML X 3 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH)
1.1766.0029.007-9 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH)

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA 73856593000166
Tartarato de metoprolol 25351.376706/2014-72 04/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0522024/14-6
1.2568.0312.001-3 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 30
1.2568.0312.002-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 60
1.2568.0312.003-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 90 (EMB FRAC)
1.2568.0312.004-8 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 120 (EMB FRAC)
1.2568.0312.005-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 150 (EMB FRAC)
1.2568.0312.006-4 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 180 (EMB FRAC)
1.2568.0312.007-2 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 210 (EMB FRAC)
1.2568.0312.008-0 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 300 (EMB FRAC)
1.2568.0312.009-9 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 100
1.2568.0312.010-2 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 300
1.2568.0312.011-0 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 60 TRANS X 500
1.2568.0312.012-9 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 30
1.2568.0312.013-7 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 60
1.2568.0312.014-5 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 90 (EMB FRAC)
1.2568.0312.015-3 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 120 (EMB FRAC)
1.2568.0312.016-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 150 (EMB FRAC)
1.2568.0312.017-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 180 (EMB FRAC)
1.2568.0312.018-8 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 210 (EMB FRAC)
1.2568.0312.019-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 300 (EMB FRAC)
1.2568.0312.020-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 100
1.2568.0312.021-8 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 300
1.2568.0312.022-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 500
1.2568.0312.023-4 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 30
1.2568.0312.024-2 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 60
1.2568.0312.025-0 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 90 (EMB FRAC)
1.2568.0312.026-9 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 120 (EMB FRAC)
1.2568.0312.027-7 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 150 (EMB FRAC)
1.2568.0312.028-5 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 180 (EMB FRAC)
1.2568.0312.029-3 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 210 (EMB FRAC)
1.2568.0312.030-7 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 300 (EMB FRAC)
1.2568.0312.031-5 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 100
1.2568.0312.032-3 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 300

1.2568.0312.033-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC 90 TRANS X 500

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. 10588595001092
DUPILUMABE
Dupixent 25351.189487/2019-20 12/2027
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO
DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO
ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL
2652218/19-7
1.8326.0335.001-6 24 Meses
150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE
SEGURANÇA
NÃO
plerixafor
MOZOBIL 25351.190491/2019-31 02/2025
11119 RDC 73/2016 - NOVO - AMPLIAÇÃO DE USO 1182814/18-5
1.8326.0325.001-1 36 Meses
20 MG/ML SOL INJ SC CT FA VD TRANS X 1,2 ML
CLORIDRATO DE BROMEXINA
PULMED 25351.707608/2019-28 04/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 3398456/19-5
(1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) - 1016411/14-1 - 25351.688820/2014-99)
1.8326.0454.001-3 24 Meses
0,8 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP
1.8326.0454.002-1 24 Meses
0,8 MG/ML XPE CX 24 FR VD AMB X 120 ML+ 24 COP
1.8326.0454.003-1 24 Meses
1,6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP
1.8326.0454.004-8 24 Meses
1,6 MG/ML XPE CX 24 FR VD AMB X 120 ML + 24 COP

SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 02685377000157
DULCOFITO 25351.110112/2018-56 04/2030
10487 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE
0156811/18-6
(1735 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE
TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) - 0290870/19-1 -
25351.189712/2019-28)
1.1300.1208.001-6 24 Meses
GEL CX FR VD TRANS X 130 G
SENNA ALEXANDRINA MILL. + CASSIA FISTULA
1.1300.1208.002-4 24 Meses
GEL CX FR VD TRANS X 260 G
SENNA ALEXANDRINA MILL. + CASSIA FISTULA
1.1300.1208.003-2 24 Meses
CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 32
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.004-0 24 Meses
CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 24
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.005-9 24 Meses
CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 16
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.006-7 24 Meses
CAP DURA CT FR VD TRANS X 30
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.007-5 24 Meses
CAP DURA CT FR PLAS OPC X 30
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.008-3 24 Meses
CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.009-1 24 Meses
CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 6
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.010-5 24 Meses
CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 90
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.011-3 24 Meses
CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 120
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.012-1 24 Meses
CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 150
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.013-1 24 Meses
GEL CX FR VD TRANS X 10 G
SENNA ALEXANDRINA MILL. + CASSIA FISTULA
1.1300.1208.014-8 24 Meses
GEL CX FR VD TRANS X 40 G
CASSIA FISTULA + SENNA ALEXANDRINA MILL.
1.1300.1208.015-6 24 Meses
GEL CX FR VD TRANS X 80 G
SENNA ALEXANDRINA MILL. + CASSIA FISTULA

UNITED MEDICAL LTDA 68949239000146
MANITOL
PORTEBRO 25351.401002/2016-07 11/2029
1436 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL 0685993/20-3
1.2576.0032.001-6 36 Meses
40 MG CAP DURA INAL OR CT BL AL AL X 10 + DISP INAL
1.2576.0032.002-4 36 Meses
40 MG CAP DURA INAL OR CT BL AL AL X 280 + 2 DISP INAL

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 61072393000133
IBUPROFENO
Advil 12h 25351.598484/2016-01 04/2030
1456 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS
2669534/16-6
1.2110.0477.001-7 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 2
1.2110.0477.002-5 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 4
1.2110.0477.003-3 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 6
1.2110.0477.004-1 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 8
1.2110.0477.005-1 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 10
1.2110.0477.006-8 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 12
1.2110.0477.007-6 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 14
1.2110.0477.008-4 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 21
1.2110.0477.009-2 24 Meses



600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 32
1.2110.0477.010-6 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 36
1.2110.0477.011-4 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC/PE TRANS X 40
1.2110.0477.012-2 24 Meses
600 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 14

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.136, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

TARGO COMÉRCIO INTERNACIONAL LIMITADA 39809660000153
cefuroxima sódica 25351.859916/2018-57
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1214652/18-8
750 MG PO SOL INJ IM/IV CT FA VD TRANS
750 MG PO SOL INJ IM/IV CT 50 FA VD TRANS
750 MG PO SOL INJ IM/IV CT 100 FA VD TRANS

AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. 18774815000193
carfilzomibe
Kyprolis 25351.548851/2015-74 06/2026
11121 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA 0526078/20-7
1.0244.0010.001-3 36 Meses
60 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS
1.0244.0010.002-1 24 Meses
10 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS
1.0244.0010.003-1 24 Meses
30 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS

EMS S/A 57507378000365
drospirenona + etinilestradiol 25351.533538/2016-04
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2548576/16-4
(3,00 + 0,03) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
(3,00 + 0,03) MG COM REV CT 3 BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28

EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131
DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL
DALYNE 28 25351.159774/2018-24
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0225875/18-7
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2548576/16-4 - 25351.533538/2016-04)
(3,00 + 0,03) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
(3,00 + 0,03) MG COM REV CT 3 BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 03485572000104
dipirona monoidratada 25351.000955/2019-26
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0002135/19-1
1000 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 4
1000 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1000 MG COM CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200
1000 MG COM CX BL AL PLAS PVC TRANS X 120
1000 MG COM CX BL AL PLAS PVC TRANS X 100
1000 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20

GERMED FARMACEUTICA LTDA 45992062000165
drospirenona + etinilestradiol 25351.181799/2018-12
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0256480/18-7
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2548576/16-4 - 25351.533538/2016-04)
(3,00 + 0,03) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
(3,00 + 0,03) MG COM REV CT 3 BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 05044984000126
drospirenona + etinilestradiol 25351.159773/2018-80
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0225874/18-9
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2548576/16-4 - 25351.533538/2016-04)
(3,00 + 0,03) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
(3,00 + 0,03) MG COM REV CT 3 BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL
MOHANA 25351.216892/2018-47
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0305028/18-9
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2548576/16-4 - 25351.533538/2016-04)
(3,00 + 0,03) MG COM REV CT 3 BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28
(3,00 + 0,03) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28

MJM PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE RADIOPROTEÇÃO LTDA 04891262000144
RPHDOTATOC 25351.381375/2015-90
10363 RADIOFÁRMACO - REGISTRO DE MEDICAMENTO RADIOFÁRMACO COMPONENTE
NÃO RADIOATIVO PARA MARCAÇÃO 0550843/15-6
LIO 25 µG INJ CX 1FR VD INC E SOL CX 10FRS VD INC EMB INDIV (HOSP)
LIO 25 µG INJ CX 1FR VD INC E SOL CX 10FRS VD INC EMB INDIV (HOSP)

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.137, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos, produtos biológicos e insumos farmacêuticos, ou de apresentações, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

GERMED FARMACEUTICA LTDA 45992062000165
CLORIDRATO DE DULOXETINA 25351.459719/2012-40 07/2028
10833 GENÉRICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO PARA ADEQUAÇÃO À RDC 31/2014 3334140/19-1
1.0583.0765.001-1 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 7
1.0583.0765.002-1 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 15
1.0583.0765.003-8 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30
1.0583.0765.004-6 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 60
1.0583.0765.005-4 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
1.0583.0765.006-2 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 7
1.0583.0765.007-0 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 15
1.0583.0765.008-9 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30
1.0583.0765.009-7 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 60
1.0583.0765.010-0 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 100 (EMB HOSP)
1.0583.0765.011-9 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 14
1.0583.0765.012-7 24 Meses
30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 28
1.0583.0765.013-5 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 14
1.0583.0765.014-3 24 Meses
60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 28
CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA
PIOTAZ 25351.719003/2009-76 02/2026
10834 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO PARA ADEQUAÇÃO À RDC 31/2014 3546110/19-1
1.0583.0717.001-1 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 10
1.0583.0717.002-8 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 15
1.0583.0717.003-6 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 20
1.0583.0717.004-4 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 30
1.0583.0717.005-2 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 60
1.0583.0717.006-0 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 90
1.0583.0717.007-9 24 Meses
15 MG COM CT FR PLAS OPC X 120
1.0583.0717.008-7 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 10
1.0583.0717.009-5 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 15
1.0583.0717.010-9 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 20
1.0583.0717.011-7 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 30
1.0583.0717.012-5 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 60
1.0583.0717.013-3 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 90
1.0583.0717.014-1 24 Meses
30 MG COM CT FR PLAS OPC X 120
1.0583.0717.015-1 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 10
1.0583.0717.016-8 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 15
1.0583.0717.017-6 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 20
1.0583.0717.018-4 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 30
1.0583.0717.019-2 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 60
1.0583.0717.020-6 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 90
1.0583.0717.021-4 24 Meses
45 MG COM CT FR PLAS OPC X 120

MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. 17875154000120
tioconazol + tinidazol 25351.245698/2017-98 05/2027
10088 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 1064071/20-1
1.0917.0109.001-3 24 Meses
20 MG/G + 30 MG/G CREM VAG CT BG AL X 35 G + 7 APLIC
1.0917.0109.002-1 24 Meses
20 MG/G + 30 MG/G CREM VAG CT 100 BG AL X 35 G + 700 APLIC

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.170, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO



EMS S/A 57507378000365
NITAZOXANIDA
RUDITE 25351.322378/2014-66 04/2030
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 0443029/14-8
1.0235.1347.001-2 24 Meses
20MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 45 ML + SER DOS
1.0235.1347.002-0 24 Meses
20MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
1.0235.1347.003-9 24 Meses
20MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS PEAD OPC X 45 ML + SER DOS
1.0235.1347.004-7 24 Meses
20MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS PEAD OPC X 100 ML + SER DOS
1.0235.1347.005-5 24 Meses
500MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 6
1.0235.1347.006-3 24 Meses
500MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 14
1.0235.1347.007-1 24 Meses
500MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 18
1.0235.1347.008-1 24 Meses
500MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 60

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.177, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO

PAREXEL International Pesquisas Clínicas Ltda. - 04.611.797/0001-14
Acalabrutinibe
35/2016
25351.505469/2019-08 0415501/20-7
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

QUINTILES BRASIL LTDA - 02.529.870/0001-88
Ensartinibe
86/2017
25351.508735/2016-01 0441662/20-7
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

PHARMACEUTICAL RESEARCH ASSOCIATES LTDA - 03.762.871/0001-30
Lacosamida
176/2015
25351.483700/2015-63 0440410/20-6
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - 60.831.658/0001-77
Linagliptina + Empagliflozina
16/2018
25351.720581/2017-05 0634779/20-7
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.178, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação das petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos por decurso de prazo (art. 36, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 09/2015), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE/DOC DE IMPORTAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO

hartmann & miyashiro consultoria científica eireli - 19.409.904/0001-01
Tetracloreidrato de tridentina
14/2019
25351.128940/2018-41 0128909/20-8
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - 10.588.595/0010-92
Venglustat
09/2020
25351.613115/2019-28 0152287/20-6
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº. 2.569, de 20 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº. 184, de 24 de setembro de 2018, Seção 1, Pág. 46, e em Suplemento, Pág. 26, referente ao processo 25351.683101/2017-18.

Onde se lê:

BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACÊUTICA S.A. 53359824000119
fumarato de tenofovir desoproxila + entricitabina PREPVIR 25351.683101/2017-18 09/2023 10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2256327/17-0 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2146106/16-6 - 25351.258674/2016-07)

1.1524.0006.001-3 18 Meses 200 MG + 300 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30
1.1524.0006.002-1 18 Meses 200 MG + 300 MG COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 30
Leia-se:

BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACÊUTICA S.A. 53359824000119
entricitabina + fumarato de tenofovir desoproxila BINAV 25351.683101/2017-18 09/2023 10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2256327/17-0 (155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2146106/16-6 - 25351.258674/2016-07)

1.1524.0006.001-3 18 Meses 200 MG + 300 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30
1.1524.0006.002-1 18 Meses 200 MG + 300 MG COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 30

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº. 3.303, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº.227, de 25 de novembro de 2019, Seção 1, Pág. 76, referente ao processo 25351.501823/2019-17.

Onde se lê:

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. 10588595001092
Cloridrato de Fexofenadina 25351.501823/2019-17 11/2024
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2072130/19-7 (175 REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO - 005170/97-5 - 25000.001469/97-10)
1.8326.0407.001-7 18 Meses 120 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10
1.8326.0407.002-5 18 Meses 180 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10
1.8326.0407.003-3 36 Meses 60 MG CAP GEL DURA CT STR AL/AL X 10
1.8326.0407.004-1 36 Meses 60 MG CAP GEL DURA CT 2 BL AL/AL X 10
1.8326.0407.005-1 24 Meses 120 MG COM REV CT STR AL/AL X 10
1.8326.0407.006-8 24 Meses 180 MG COM REV CT STR AL/AL X 10
1.8326.0407.007-6 24 Meses 30 MG COM REV CT STR AL AL X 10
ALLEGRA INFANTIL

1.8326.0407.008-4 18 Meses 30 MG COM REV CT STR AL/AL X 10
1.8326.0407.009-2 24 Meses 30 MG COM REV CT STR AL AL X 20
ALLEGRA INFANTIL
1.8326.0407.010-6 36 Meses 60 MG CAP GEL DURA CT 1 BL AL/AL X 10
1.8326.0407.011-4 48 Meses 120 MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.8326.0407.012-2 48 Meses 180 MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.8326.0407.013-0 24 Meses 60 MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.8326.0407.014-9 24 Meses 60 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.8326.0407.015-7 24 Meses 60 MG COM REV CT BL AL AL X 20
1.8326.0407.016-5 24 Meses 60 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.8326.0407.017-3 48 Meses 120 MG COM REV CT 2 BL AL/AL X 5
1.8326.0407.018-1 48 Meses 180 MG COM REV CT 2 BL AL/AL X 5
1.8326.0407.019-1 48 Meses 120 MG COM REV CT BL AL AL X 5
1.8326.0407.020-3 48 Meses 180 MG COM REV CT BL AL AL X 5
1.8326.0407.021-1 36 Meses 30 MG COM REV CT BL AL AL X 10
ALLEGRA INFANTIL
1.8326.0407.022-1 36 Meses 30 MG COM REV CT BL AL AL X 20
ALLEGRA INFANTIL
1.8326.0407.023-8 36 Meses 120 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.8326.0407.024-6 36 Meses 120 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5
1.8326.0407.025-4 36 Meses 180 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.8326.0407.026-2 36 Meses 180 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5
1.8326.0407.027-0 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT 2 FR PLAS AMB X 30 ML +

COP SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.028-9 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT 2 FR PLAS AMB X 30 ML +
SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.029-7 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 30 ML + COP
SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.030-0 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 30 ML + SER
DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.031-9 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP
SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.032-7 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + SER
DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.033-5 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 120 ML +
COP SABOR FRAMBOESA

1.8326.0407.034-3 24 Meses
6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.035-1 24 Meses
6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 150 ML + COP SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.036-1 24 Meses
6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 150 ML + SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.037-8 24 Meses
6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 300 ML + COP SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.038-6 24 Meses
6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 300 ML + SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.039-4 24 Meses
6 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.040-8 24 Meses
6 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.041-6 24 Meses
6 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + COP SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.042-4 24 Meses
6 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.043-2 24 Meses
60 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.8326.0407.044-0 24 Meses
60 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.8326.0407.045-9 36 Meses
120 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2
1.8326.0407.046-7 36 Meses
180 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2
1.8326.0407.047-5 48 Meses
120 MG COM REV CT BL AL AL X 2
1.8326.0407.048-3 48 Meses
180 MG COM REV CT BL AL AL X 2
1.8326.0407.049-1 36 Meses
180 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
Leia-se:

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. 10588595001092
Cloridrato de Fexofenadina 25351.501823/2019-17 11/2024
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2072130/19-7 (1440 - MEDICAMENTO NOVO - Solicitação de Transferência de Titularidade de

Registro (Incorporação de Empresa- 0291466/19-2 - 25351.190114/2019-00)
1.8326.0407.001-7 48 Meses 120 MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.8326.0407.002-5 48 Meses 180 MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.8326.0407.003-3 24 Meses 60 MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.8326.0407.004-1 24 Meses 60 MG COM REV CT BL AL AL X 20
1.8326.0407.005-1 48 Meses 120 MG COM REV CT BL AL AL X 5
1.8326.0407.006-8 48 Meses 180 MG COM REV CT BL AL AL X 5
1.8326.0407.007-6 36 Meses 120 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.8326.0407.008-4 36 Meses 120 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5
1.8326.0407.009-2 36 Meses 180 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.8326.0407.010-6 36 Meses 180 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 5
1.8326.0407.011-4 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT 2 FR PLAS AMB X 30 ML +
COP SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.012-2 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT 2 FR PLAS AMB X 30 ML +
SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.013-0 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 30 ML + COP
SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.014-9 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 30 ML + SER
DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.015-7 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP
SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.016-5 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + SER
DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.017-3 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 120 ML +
COP SABOR FRAMBOESA



1.8326.0407.018-1 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.019-1 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 150 ML + COP SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.020-3 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 150 ML + SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.021-1 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 300 ML + COP SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.022-1 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 300 ML + SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.023-8 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.024-6 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.025-4 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + COP SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.026-2 24 Meses 6 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + SER DOS SABOR FRAMBOESA
1.8326.0407.027-0 24 Meses 60 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.8326.0407.028-9 24 Meses 60 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.8326.0407.029-7 36 Meses 120 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2 1.8326.0407.030-0 36 Meses 180 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2
1.8326.0407.031-9 48 Meses 120 MG COM REV CT BL AL AL X 2
1.8326.0407.032-7 48 Meses 180 MG COM REV CT BL AL AL X 2
1.8326.0407.033-5 36 Meses 180 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº. 210, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº. 18, de 27 de janeiro de 2020, Seção 1, Pág. 62, referente ao processo 25351.297882/2013-51.
Onde se lê:
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 03485572000104
hemitartarato de zolpidem 25351.297882/2013-51 01/2030
155 GENCERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0417801/13-7
1.5423.0303.001-4 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 7
1.5423.0303.002-2 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.5423.0303.003-0 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15
1.5423.0303.004-9 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20
1.5423.0303.005-7 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 28
1.5423.0303.006-5 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 420
1.5423.0303.007-3 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 450
Leia-se:
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 03485572000104
hemitartarato de zolpidem 25351.297882/2013-51 01/2030
155 GENCERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0417801/13-7
1.5423.0303.001-4 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 7
1.5423.0303.002-2 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10
1.5423.0303.003-0 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15
1.5423.0303.004-9 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20
1.5423.0303.005-7 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 28
1.5423.0303.006-5 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 420
1.5423.0303.007-3 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 450
1.5423.0303.008-1 24 Meses 10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 464, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, Seção 1, pág. 55, referente ao processo nº 25351.426618/2018-84,
Onde se lê:
MOKSHA8 BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA 07591326000180
toxina botulínica A
NABOTA 25351.426618/2018-84 02/2030
10370 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL 0605868/18-0
1.6425.0006.001-1 36 Meses
100 U PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS
Leia-se:
MOKSHA8 BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA 07591326000180
toxina botulínica A
NABOTA 25351.426618/2018-84 02/2030
10370 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL 0605868/18-0
1.6425.0006.001-1 36 Meses
100 U PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.054, de 9 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, Seção 1, págs. 67,
Onde se lê:
"BR 122012033253-8
HANMI SCIENCE CO, LTD
GUILHERME DE MATTOS ABRANTES
153/20"
Leia-se:
"BR 112012033253-8
HANMI SCIENCE CO, LTD
GUILHERME DE MATTOS ABRANTES
153/20"

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.099, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO NAVARRO NUNES

ANEXO

EMPRESA: KG CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOSEPH TURTON, 388
BAIRRO: TAMARINEIRA

MUNICÍPIO: RECIFE
UF: PE
CEP: 52.051-110
CNPJ: 31.896.499/0001-90
PROCESSO Nº: 25757.225018/2020-52 (EXP: 0924943/20-5)
AUTORIZ/MS: 9.09149-8
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO OU DESRATIZAÇÃO EM EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, AERONAVES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.100, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:
Art. 1º Conceder alteração de endereço na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO NAVARRO NUNES

ANEXO

EMPRESA: RIGHT SOLUÇÃO EM COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA RIO BRANCO, Nº 14 SALA 401
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: BLUMENAU
UF: SC
CEP: 88.010-016
CNPJ: 14.454.049/0001-29
PROCESSO Nº: 25741.511053/2019-27 (EXP: 0739883/20-2)
AUTORIZ/MS: 9.08972-3
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de administração ou representação de negócios em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

EMPRESA: DEDETIZADORA JOKART S/S LTDA.
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE JESUS MANOEL, Nº 101
BAIRRO: SAÚDE
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 04.293-002
CNPJ: 01.033.293/0001-76
PROCESSO: 25759.663276/2013-12 (EXP: 1052242/20-5)
AUTORIZ/MS: 9.06107-3
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: prestação de serviço de desinsetização ou desratização em Embarcações, Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, Aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.

EMPRESA: DEDETIZADORA JOKART S/S LTDA.
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE JESUS MANOEL, Nº 101
BAIRRO: SAÚDE
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 04.293-002
CNPJ: 01.033.293/0001-76
PROCESSO: 25759.314877/2017-51 (EXP: 1051765/20-1)
AUTORIZ/MS: 9.08036-1
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: prestação de serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, Embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.101, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:
Art. 1º Tornar insubsistente, unica e exclusivamente quanto à Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas por Mudança de Razão Social, da empresa Right Solução em Comércio Internacional Ltda, AUTORIZ/MS 9.08972-3, CNPJ 14.454.049/0001-29, PROCESSO nº 25741.511053/2019-27, EXPEDIENTE nº 0739883/20-2, ENDEREÇO: Rua Alameda Rio Branco nº 14 Sala 401, BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: Blumenau, UF: SC, PAF, ATIVIDADE: Prestação de serviço de administração ou representação de negócios em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional; publicada na Resolução-RE 991, de 2 de abril de 2020, DOU nº 66, de 6 de abril de 2020, Seção 1, pág.121.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO NAVARRO NUNES

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.169, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral Substituto de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO NAVARRO NUNES

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: ASCENSUS CORMERCIO EXTERIOR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, Nº 160, EDIF. LONDON OFFICE TOWER, SALA 221
BAIRRO: ENSEADA DO SUA
MUNICÍPIO: VITORIA
UF: ES
CEP: 29050-955
CNPJ: 06.307.786/0001-70
PROCESSO: 25748.083897/2019-12 (EXP. 0127010/19-9)



AUTORIZ/MS: 9.09128-5
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, por conta e ordem de terceiro.
EMPRESA: ICARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. ELDES SCHERRER SOUZA, Nº 2162, COND. C. E SHOP. MONTSERRAT, SALA 911
BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS
MUNICÍPIO: SERRA
UF: ES
CEP: 29167-080
CNPJ: 30.107.812/0001-00
PROCESSO: 25748.162923/2020-01 (EXP. 0714858/20-8)
AUTORIZ/MS: 9.09132-8
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação de produtos para saúde e para diagnósticos "in vitro", por conta e ordem de terceiro.
EMPRESA: ICARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. ELDES SCHERRER SOUZA, Nº 2162, COND. C. E SHOP. MONTSERRAT, SALA 911
BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS
MUNICÍPIO: SERRA
UF: ES
CEP: 29167-080
CNPJ: 30.107.812/0001-00
PROCESSO: 25748.162896/2020-01 (EXP. 0714838/20-1)
AUTORIZ/MS: 9.09133-1
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, por conta e ordem de terceiro.
EMPRESA: ICARO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. ELDES SCHERRER SOUZA, Nº 2162, COND. C. E SHOP. MONTSERRAT, SALA 911
BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS
MUNICÍPIO: SERRA
UF: ES
CEP: 29167-080
CNPJ: 30.107.812/0001-00
PROCESSO: 25748.162908/2020-55 (EXP. 0714769/20-4)
AUTORIZ/MS: 9.09134-5
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação de saneantes domissanitários, por conta e ordem de terceiro.

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.106, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:
Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: BDR Lifesciences Private Limited
Endereço: R.S. Nº 578. Near Effluent Channel Road, Luna - Padra Gujarat - 391 440 Vadodara
País: Índia Código Único: B.0105
Solicitante: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. CNPJ: 60.659.463/0029-92
Autorização de Funcionamento: 1.00.573-9 Expediente: 2546135/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: Claritromicina (etapas de síntese química)
Obs.: A fabricação deste insumo farmacêutico ativo envolve ainda a produção do intermediário etileritromicina, fabricado por meio de etapas de síntese química, na seguinte planta, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/14:
Jiangsu Botai Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: 8 Tonggang Avenue, Economic Development Zone, Huaian, Jiangsu 223001 - China.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.107, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Centrient Pharmaceuticals Spain S.A.
Endereço: Pol. Ind. Uryasa, c/Ripollès, 2. Sta. Perpétua de Mogoda, Barcelona - E-08130
País: Espanha Código Único: B.0107
Solicitante: Ranbaxy Farmacêutica Ltda. CNPJ: 73.663.650/0001-90
Autorização de Funcionamento: 1.02.352-8 Expediente(s): 2589155/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese (classe cefalosporínicos): cefalexina monoidratada (etapas de síntese enzimática).

Fabricante: Zhejiang Guobang Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: No. 6 Weiwu Road, Hangzhou Gulf, Shangyu Industrial Zone, Shangyu, Zhejiang 312369
País: República Popular da China Código Único: B.0079
Solicitante: EMS S/A CNPJ: 57.507.378/0003-65
Autorização de Funcionamento: 1.00.235-1 Expediente(s): 3185996/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Intermediário obtido por semissíntese: azaeritromicina (etapas de síntese química)
Este intermediário está envolvido na obtenção do insumo azitromicina di-hidratada, cujas etapas posteriores de síntese química e de processamento final são realizadas nas seguintes plantas, que também devem possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:
Jubilant Life Sciences Limited
Endereço: PLOT 18 Mysore District Nanjangudug Karnataka - Índia
Química Sintética S.A.
Endereço: Calle Dulcinea s/n, 28805 Alcalá de Henares, Madri - Espanha

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.108, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: GlaxoSmithKline Biologicals
Endereço: 10 Tuas South Avenue 8, Singapore 637421
País: Cingapura Código Único: A.0770
Solicitante: Fundação Oswaldo Cruz CNPJ: 33.781.055/0001-35
Autorização de Funcionamento: 1.01.063-3 Expediente(s): 2513789/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: polissacarídeos pneumocócicos dos sorotipos 1, 4, 5, 6B, 7F, 9V, 14 e 23F conjugados a proteína D, polissacarídeo pneumocócico do sorotipo 18C conjugado ao toxoide tetânico, polissacarídeo pneumocócico do sorotipo 19F conjugado ao toxoide diftérico.

Fabricante: Shenzhen Techdow Pharmaceutical Co., Ltd
Endereço: nº 19, Gaoxinzhongyi Road, Nanshan District, Shenzhen, Guangdong Province
País: República Popular da China Código Único: A.0581
Solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 61.190.096/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.00.043-8 Expediente(s): 2565613/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: enoxaparina sódica.

Empresa: Solabia Biotecnológica Ltda. CNPJ: 03.402.014/0001-20
Endereço: Rua 52001, nº 200, lote 237 C, Gleba Ribeirão Pinguim
Município: Maringá UF: PR
Autorização de Funcionamento: 1.05.194-1 Expediente(s): 2510234/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Sulfato de condroitina

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.109, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.
Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: CSPC Zhongnuo Pharmaceutical (Shijiazhuang) Co., Ltd.
Endereço: No. 88 Yangzi Road, Economic & Technological Development Zone, Shijiazhuang City, 052106 Hebei Province
País: República Popular da China Código Único: B.0761
Solicitante: Blau Farmacêutica S.A. CNPJ: 58.430.828/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.01.637-7 Expediente(s): 3220011/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo Farmacêutico Ativo Obtido por Fermentação Clássica: benzilpenicilina potássica, benzilpenicilina procaína (etapas de esterilização).
A fabricação do insumo benzilpenicilina potássica e procaína estéreis envolvem ainda a produção da penicilina G, fornecida pela seguinte planta, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/14:
Inner Mongolia Changsheng Pharmaceutical Co., Ltd. - Industry Zone, Tuoketuo, Hohhot, Inner Mongolia - 010206 - República Popular da China

Fabricante: Inner Mongolia Changsheng Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Industry Zone, Tuoketuo, Hohhot, Inner Mongolia - 010206
País: República Popular da China Código Único: B.0737
Solicitante: Blau Farmacêutica S.A. CNPJ: 58.430.828/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.01.637-7 Expediente(s): 3220015/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Intermediário obtido por fermentação clássica (classe penicilínicos): penicilina G potássica
Este intermediário está envolvido na fabricação do insumo farmacêutico ativo benzilpenicilina potássica estéril e benzilpenicilina procaína estéril, cujas etapas de esterilização ocorrem na seguinte empresa, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/14:
CSPC Zhongnuo Pharmaceutical (Shijiazhuang) Co., Ltd. - No. 88 Yangzi Road, Economic & Technological Development Zone, Shijiazhuang City, 052106 Hebei Province - República Popular da China.

Fabricante: NCPC Hebei Huamin Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Nº. 98 Hainan Road, Economic and Technological Development Zone, Shijiazhuang, Hebei.
País: República Popular da China Código Único: B.0137
Solicitante: Blau Farmacêutica S.A. CNPJ: 58.430.828/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.01.637-7 Expediente(s): 3044013/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese (classe cefalosporínicos): Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada (etapas de síntese química e esterilização).
Intermediário obtido por semissíntese (classe cefalosporínicos): dicloridrato de ceftazidima.
A fabricação deste intermediário envolve ainda as etapas de purificação e esterilização, para a produção do insumo farmacêutico ativo ceftazidima pentaidratada, realizadas pela seguinte empresa que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:
NCPC Hebei Huamin Pharmaceutical Co., Ltd. - Aqide Plant
Localizada no endereço: Nº. 18 Yangzi Road, Economic and Technological Development Zone, Shijiazhuang, Hebei, China.

Fabricante: NCPC Hebei Huamin Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Nº. 98 Hainan Road, Economic and Technological Development Zone, Shijiazhuang, Hebei.
País: República Popular da China Código Único: B.0137
Solicitante: Laboratório Teuto Brasileiro S/A. CNPJ: 17.159.229/0001-76
Autorização de Funcionamento: 1.00.370-7 Expediente(s): 3173995/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese (classe cefalosporínicos) Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada (etapas de síntese química e esterilização).



RESOLUÇÃO-RE Nº 1.110, DE 16 DE ABRIL DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve: Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO
Fabricante: Abbvie Operations Singapore Pte. Ltd. Endereço: 23 Tuas South Avenue 6, 637022 País: Cingapura Código Único: A.1405 Solicitante: Abbvie Farmacêutica Ltda. CNPJ: 15.800.545/0001-50 Autorização de Funcionamento: 1.09.860-7 Expediente(s): 0201078/20-1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: adalimumabe. ----- Fabricante: BB-NCIPD LTD. Endereço: 26 Yanko Sakazov Boulevard, 1504, Sofia País: Bulgária Código Único: A.1388 Solicitante: Instituto Butantan CNPJ: 61.821.344/0001-56 Autorização de Funcionamento: 1.02.234-0 Expediente(s): 2159991/19-8 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: toxoide diftérico, toxoide tetânico e suspensão de pertússis inativada. ----- Fabricante: Biocon Limited Endereço: 20th Km Hosur Road, Electronics City, Bangalore 560 100 País: Índia Código Único: A.0105 Solicitante: Mylan Laboratórios Ltda. CNPJ: 11.643.096/0001-22 Autorização de Funcionamento: 1.08830-7 Expediente(s): 0025165/19-8 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pegfilgrastim. ----- Fabricante: Generium S.A. Endereço: Rua Zavodskaya, Edifício 273, Região Petushinskiy, Povoado de Volguinskiy - 601125, Distrito de Vladimir País: Rússia Código Único: A.1402 Solicitante: Panamerican Medical Supply Suprimentos Médicos Ltda. CNPJ: 01.329.816/0001-26 Autorização de Funcionamento: 1.03.136-9 Expediente(s): 3398869/19-0 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: eculizumabe. ----- Fabricante: Polymun Scientific Immunbiologische Forschung GmbH Endereço: Donaustrasse 99, 3400 - Klosterneuburg País: Áustria Código Único: A.1414 Solicitante: Gedeon Richter do Brasil Importadora, Exportadora e Distribuidora S.A. CNPJ: 12.134.906/0001-88 Autorização de Funcionamento: 1.09.129-3 Expediente(s): 0581597/20-6 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfafolitropina. ----- Fabricante: Sanofi Chimie Endereço: 9 Quai Jules Guesde, 94403 - Vitry-Sur-Seine Cedex País: França Código Único: A.1401 Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92 Autorização de Funcionamento: 1.08.326-7 Expediente(s): 3103004/19-2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alirocumabe e isatuximabe.
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.111, DE 16 DE ABRIL DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve: Art. 1º Incluir a forma farmacêutica Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica na certificação da empresa Cilag AG, solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, publicada pela Resolução - RE nº 3.279, de 19 de novembro de 2019, no Diário Oficial da União nº 227, de 25 de novembro de 2019, Seção 1, páginas 87 e 88, conforme expedientes nº 0428043/19-1 e 0316985/20-1. Art. 2º Incluir a linha "Produtos Estéreis (Hormônios): Pós Liofilizados" na certificação da empresa DR. REDDY'S LABORATORIES LTD FORMULATION UNIT IX, solicitada pela empresa DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 03.978.166/0001-75, publicada pela Resolução-RE nº 2.953, de 25 de outubro de 2018, no Diário Oficial da União nº 208, de 29 de outubro de 2018, Seção 1, página 57, e em Suplemento, página 50, conforme expedientes nº 0141983/18-8 e 0599620/19-1. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.112, DE 16 DE ABRIL DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve: Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO
EMPRESA: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.081.203/0001-36 - AUTORIZ/MS: 1059777 - AE: 1214630 ENDEREÇO: STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 03 MUNICÍPIO: GUARÁ - UF: DF - EXPEDIENTE: 2510050/19-2 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.113, DE 16 DE ABRIL DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve: Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática. Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO
EMPRESA FABRICANTE: PATHEON PHARMACEUTICALS INC ENDEREÇO: 2110 EAST GALBRAITH ROAD, CINCINNATI, OHIO (OH) 45237 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0480 EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34 AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(s): 2546133/19-5 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.114, DE 16 DE ABRIL DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve: Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos. Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO
EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 30.249.069/0001-14 - AUTORIZ/MS: 1183481 - AE: 1183494 ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO RIBEIRO Nº 615 MUNICÍPIO: FLORIANO - UF: PI - EXPEDIENTE: 2015202/19-7 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos ----- EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.315.618/0001-39 - AUTORIZ/MS: 1111636 - AE: 1111640 ENDEREÇO: Rua Francisco Dantas, Nº 800 MUNICÍPIO: PICOS - UF: PI - EXPEDIENTE: 2178001/17-3 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos ----- EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 01.708.499/0001-59 - AUTORIZ/MS: 1056935 - AE: 1214032 ENDEREÇO: Avenida DO CETUR, 325 MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 1996101/19-6 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos ----- EMPRESA: A L COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 10.980.954/0001-61 - AUTORIZ/MS: 1136224 - AE: 155053 ENDEREÇO: R MARIO COSTA, Nº 189 MUNICÍPIO: CASIMIRO DE ABREU - UF: RJ - EXPEDIENTE: 3047935/19-0 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos ----- EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08 - AUTORIZ/MS: 1093644 - AE: 1141618 ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL, QI J, AL 05, LOTE 07 (ARSE 115) S/N MUNICÍPIO: PALMAS - UF: TO - EXPEDIENTE: 3141477/19-1 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.115, DE 16 DE ABRIL DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve: Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO
EMPRESA: GALLIA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 12.022.755/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1088719 ENDEREÇO: RUA MONTESE, 840 - SANTA BRANCA MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - UF: MG - EXPEDIENTE: 2476615/19-6 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Pós ----- EMPRESA: GERMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.992.062/0001-65 - AUTORIZ/MS: 1005833 ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08 MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2274836/19-1 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas Moles ----- EMPRESA: GERMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.992.062/0001-65 - AUTORIZ/MS: 1005833 ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08 MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2274845/19-1 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções ----- EMPRESA FABRICANTE: ABBVIE INC. ENDEREÇO: 1 N WAUKEGAN ROAD, NORTH CHICAGO, ILLINOIS, 60064 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0005 EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16 AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(s): 2255773/19-8



CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: MEDIMMUNE PHARMA B.V
ENDEREÇO: LAGELANDSEWEG 78, NIJMEGEN, 6545CG - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO ÚNICO: A.0395
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 2518733/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

.....

EMPRESA: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.044.984/0001-26 - AUTORIZ/MS: 1067738
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08
MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2274820/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Xampus

.....

EMPRESA FABRICANTE: GRIFOLS WORLDWIDE OPERATIONS LIMITED
ENDEREÇO: GRANGE CASTLE BUSINESS PARK, CLONDALKIN, DUBLIN 22 - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.1362
EMPRESA SOLICITANTE: GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ: 02.513.899/0001-71
AUTORIZ/MS: 1036417 - EXPEDIENTE(s): 2554223/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

.....

EMPRESA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 17.440.261/0001-25 - AUTORIZ/MS: 1014621
ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO, NÚMERO 650
MUNICÍPIO: AGUAÍ - UF: SP - EXPEDIENTE: 0163872/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

.....

EMPRESA FABRICANTE: OM PHARMA S.A.
ENDEREÇO: RUA DA INDÚSTRIA 02, QUINTA GRANDE 2610-088, AMADORA. - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.0461
EMPRESA SOLICITANTE: APSEN FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 62.462.015/0001-29
AUTORIZ/MS: 1001188 - EXPEDIENTE(s): 2546134/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

.....

EMPRESA: EMS SIGMA PHARMA LTDA - CNPJ: 00.923.140/0001-31 - AUTORIZ/MS: 1035695
ENDEREÇO: ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENCA KM 08 BLOCO VIII
MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2274818/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Pós

.....

EMPRESA FABRICANTE: R-PHARM GERMANY GMBH
ENDEREÇO: HEINRICH-MACK-STRASSE 35, 89257 ILLERTISSEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0494
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84
AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(s): 1017200/18-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos) (Embalagem secundária)

.....

EMPRESA FABRICANTE: LOSAN PHARMA GMBH
ENDEREÇO: ESCHBACHER STR. 2 - 79427 ESCHBACH - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1348
EMPRESA SOLICITANTE: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0003-65
AUTORIZ/MS: 1002351 - EXPEDIENTE(s): 1055480/18-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: INTAS PHARMACEUTICALS LIMITED
ENDEREÇO: PLOT Nº 457 & 458, VILLAGE MATODA BAVLA ROAD, TAL - SANAND - 382 210, DIST: AHMEDABAD, GUJARAT STATE - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0318
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76
AUTORIZ/MS: 1003707 - EXPEDIENTE(s): 2255785/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: SHARP CORPORATION
ENDEREÇO: 7451 KEEBLER WAY, ALLENTOWN, PENNSYLVANIA (PA) 18106 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0579
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 3469304/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

.....

EMPRESA: FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED - CNPJ: 17.503.475/0001-01 - AUTORIZ/MS: 1012099
ENDEREÇO: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, Nº 80
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - UF: MG - EXPEDIENTE: 0170186/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

.....

EMPRESA: FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED - CNPJ: 17.503.475/0001-01 - AUTORIZ/MS: 1012099
ENDEREÇO: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, Nº 80
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - UF: MG - EXPEDIENTE: 0598750/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: SCHÜTZENSTRASSE 87 UND 99 - 101, 88212 RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0625
EMPRESA SOLICITANTE: CELLTRION HEALTHCARE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DOS BRASIL LTDA - CNPJ: 05.452.889/0001-61
AUTORIZ/MS: 1092163 - EXPEDIENTE(s): 2236360/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: SPECIFAR S.A.
ENDEREÇO: 1, 28 OCTOVRIOU STR., AGIA VARVARA, 12351 - PAÍS: GRÉCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0651
EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16
AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(s): 3358618/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: TECNONUCLEAR S.A
ENDEREÇO: ARIAS 4141/47/49, CIUDAD AUTÓNOMA DE BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.1326

EMPRESA SOLICITANTE: ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.887.124/0001-66
AUTORIZ/MS: 1150926 - EXPEDIENTE(s): 0514787/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal
Produtos estéreis (Radiofármacos): Gerador de eluato de pertecnetato de sódio (99m Tc)
Produtos estéreis (Radiofármacos): Sestamibi (99m Tc) - Pós Liofilizados; Trifluoroacetato de Tropantíol (99m Tc) - Pós Liofilizados

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.116, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: QUOTIENT SCIENCES - PHILADELPHIA, LLC
ENDEREÇO: 3 CHELSEA PARKWAY, SUITE 305, BOOTHWYN, PENNSYLVANIA (PA) 19061 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1410
EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(s): 0424988/20-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos) (Granel): Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: TITAN LABORATORIES PVT. LTD
ENDEREÇO: PLOT NO E27/1 & E27/2, M.I.D.C MAHAD, VILLAGE-JITE - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1392
EMPRESA SOLICITANTE: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0003-65
AUTORIZ/MS: 1002351 - EXPEDIENTE(s): 3117764/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: LABORATÓRIOS FARMALAN S.A.
ENDEREÇO: C/ LA VALLINA S/N - NAVATEJERA, VILLAQUILAMBRE, 24193 - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1403
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA - CNPJ: 61.282.661/0001-41
AUTORIZ/MS: 1006461 - EXPEDIENTE(s): 3424144/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Hormônios): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: GUFIC LIFESCIENCES PRIVATE LIMITED
ENDEREÇO: SURVEY NO. 171, N.H. NO.-8, NEAR GRID,KABILPORE, NAVSARI - 396424 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1412
EMPRESA SOLICITANTE: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.117.476/0001-81
AUTORIZ/MS: 1109651 - EXPEDIENTE(s): 0514786/20-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

.....

EMPRESA FABRICANTE: AQUESTIVE THERAPEUTICS,INC
ENDEREÇO: 6560 MELTON ROAD,PORTAGE,INDIANA (IN) 46368 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1395
EMPRESA SOLICITANTE: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0002-07
AUTORIZ/MS: 1078177 - EXPEDIENTE(s): 3399112/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Filmes

.....

EMPRESA FABRICANTE: P&G HEALTH AUSTRIA GMBH & CO. OG.
ENDEREÇO: HÖSSLGASSE 20, 9800 SPITTAL AN DER DRAU - PAÍS: ÁUSTRIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0874
EMPRESA SOLICITANTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.476.770/0001-58
AUTORIZ/MS: 1021422 - EXPEDIENTE(s): 2441705/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: LAURUS LABS LIMITED, UNIT-2
ENDEREÇO: PLOT NO: 19, 20 & 21, WESTERN SECTOR, APSEZ, ATCHUTAPURAM, VISAKHAPATNAM - 531011, ANDHRA PRADESH - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1393
EMPRESA SOLICITANTE: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - CNPJ: 10.446.719/0001-04
AUTORIZ/MS: 1069176 - EXPEDIENTE(s): 3116358/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: FRESENIUS KABI AUSTRIA GMBH.
ENDEREÇO: HAFNERSTRASSE 36, 8055 GRAZ - PAÍS: ÁUSTRIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0233
EMPRESA SOLICITANTE: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 62.969.589/0001-98
AUTORIZ/MS: 1001510 - EXPEDIENTE(s): 0159985/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem primária): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: SOVEREIGN PHARMA PRIVATE LIMITED
ENDEREÇO: SURVEY Nº.46/1-4 VILLAGE KADAIYA, NANI DAMAN 396210 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1384
EMPRESA SOLICITANTE: ZALIKA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 29.536.205/0001-78
AUTORIZ/MS: 1185754 - EXPEDIENTE(s): 2274853/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA FABRICANTE: TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED
ENDEREÇO: 4720 MITSUI, HIKARI, YAMAGUCHI 743-8502 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.0607
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA. - CNPJ: 60.397.775/0001-74
AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(s): 0327796/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados

.....

EMPRESA FABRICANTE: SOPHARTEX
ENDEREÇO: 21 RUE DU PRESOIR 28500 VERNUILLET - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0595



EMPRESA SOLICITANTE: GALDERMA BRASIL LTDA - CNPJ: 00.317.372/0001-46
AUTORIZ/MS: 1029167 - EXPEDIENTE(s): 0174726/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: APOTHECON PHARMACEUTICALS PVT. LIMITED
ENDEREÇO: PLOT NO 1134,1135R,1136,1137/1143,1144 A&B,U38 A&B,PADRA-JAMBUSAR HIGHWAY,TAL-PADRA,VILLAGE DABHASA - 391440 VADODARA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1387
EMPRESA SOLICITANTE: Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda - CNPJ: 19.501.429/0001-90
AUTORIZ/MS: 1158322 - EXPEDIENTE(s): 3245928/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas Moles; Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: FRESENIUS KABI AUSTRIA GMBH.
ENDEREÇO: HAFNERSTRASSE 36, 8055 GRAZ - PAÍS: ÁUSTRIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0233
EMPRESA SOLICITANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - CNPJ: 56.994.502/0001-30
AUTORIZ/MS: 1000685 - EXPEDIENTE(s): 0036885/19-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: GENERIUM S.A.
ENDEREÇO: RUA ZAVODSKAYA, EDIFÍCIO 263, REGIÃO PETUSHINKIY,POVOADO DE VOLGUINSKIY, 601125, DISTRITO DE VLADIMIR - PAÍS: RÚSSIA (FEDERAÇÃO RUSSA) - CÓDIGO ÚNICO: A.1419
EMPRESA SOLICITANTE: PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 01.329.816/0001-26
AUTORIZ/MS: 1031369 - EXPEDIENTE(s): 3398838/19-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: SANDOZ MANUFACTURING INC.
ENDEREÇO: 145 JULES-LEGER,BOUCHERVILLE,J4B 7K8 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.1382
EMPRESA SOLICITANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - CNPJ: 56.994.502/0001-30
AUTORIZ/MS: 1000685 - EXPEDIENTE(s): 2400097/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: REGENERON IRELAND DAC
ENDEREÇO: RAHEEN BUSINESS PARK, LIMERICK - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.1399
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 3220089/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: APOTEK PRODUKTION E LABORATORIER AB (APL)
ENDEREÇO: PRISMAVAGEN 2, SE 14175 KUNGENS KURVA - PAÍS: SUÉCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1408
EMPRESA SOLICITANTE: INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.810.980/0001-68
AUTORIZ/MS: 1138407 - EXPEDIENTE(s): 0386236/20-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.117, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir o insumo golimumabe na certificação da empresa Janssen Biologics B.V., solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, publicada pela Resolução- RE nº 639, de 14 de março de 2019, no Diário Oficial da União nº 52, de 18 de março de 2019, Seção 1, pág. 211, e em suplemento da Seção 1, pág. 47, conforme expedientes nº 0790541/18-6 e 0317596/20-9.

Art. 2º Incluir o insumo carbonato de lítio na certificação da empresa CYG Biotech Química e Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 13.318.485/0001-08, publicada pela Resolução-RE nº 1.552, de 12 de junho de 2019, no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2019, Seção 1, pág. 42, e em suplemento da Seção 1, pág. 37, conforme expedientes nº 0393514/18-1 e 3296104/19-4.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.118, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante Sicor Biotech UAB, em todas as certificações vigentes à data de 20 de abril de 2020, para UAB Teva Baltics.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.123, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Foccus Medical Equipamentos Medicos Eireli CNPJ: 07.748.763/0001-64
Endereço: Rua Pedro De Toledo 80, Conj 33 34 93 E 94 - Vila Clementino - São Paulo/SP CEP: 04039-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.447-1 Expediente: 2332566/19-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

Empresa: Tkl Importação E Exportação De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.415.627/0001-52
Endereço: Rua Engenheiro Julio Cesar De Souza Araujo N 220-Cic-Curitiba/PR CEP: 81290-270
Autorização de Funcionamento: 8.02.880-9 Expediente: 2121853/19-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.124, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: AMO Uppsala AB
Endereço: Rapskatan 7 - Box 6406 - SE 75136 - Uppsala, Suécia
Solicitante: JJSV Produtos Óticos Ltda. CNPJ: 58.652.728/0001-88
Autorização de Funcionamento: 8.01.470-6 Expediente: 1021296/18-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Amsino Healthcare (USA), Inc.
Endereço: 330 Corporate Woods Parkway, Vernon Hills, Illinois - 6006, Estados Unidos da América
Solicitante: Medstar Importação e Exportação Eireli CNPJ: 03.580.620/0001-35
Autorização de Funcionamento: 8.004.73-0 Expediente: 2510042/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Availmed S.A. de C.V.
Endereço: C. Industrial LT. 001 MZ. 105 Nº. 20905 INT. A, COL. CD. Industrial - Tijuana - Baja Califórnia - 22444, México
Solicitante: Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.028.682/0001-40
Autorização de Funcionamento: 1.03.068-4 Expediente: 1017738/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Biogénesis S.R.L.
Endereço: Divina Comedia, 2043, 11500, Montevideo, Uruguai
Solicitante: Hecadi Equipamentos Médicos EIRELI CNPJ: 11.603.319/0001-28
Autorização de Funcionamento: 8.15.694-3 Expediente: 3141504/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Dr. Franz Köhler Chemie GmbH.
Endereço: Werner-von-Siemens Strasse 22-28, Bensheim, 64625, Alemanha
Empresa Solicitante: Contatti Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 90.108.283/0001-82
Autorização de Funcionamento: 8.01.855-7 Expediente: 3103088/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: ELAIAPHARM
Endereço: 2881 Route Des Crêtes - Z.I Les Bouillides Sophia Antipolis - Valbonne 06560, França
Solicitante: Mandala Brasil Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.117.476/0001-81
Autorização de Funcionamento: 8.06.863-6 Expediente: 2292149/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Fengh Medical Co., Ltd.
Endereço: D3 No.6 Dongsheng West Road, Jiangyin National Hightech Zone, Jiangyin, Jiangsu, China
Empresa Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01025-1 Expediente: 2270246/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Fenwal France S.A.S.
Endereço: Etaille, 36400, La Châtre, França
Solicitante: CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda. CNPJ: 40.175.705/0001-64
Autorização de Funcionamento: 1.02.344-0 Expediente: 2255775/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Medicrea Internacional S.A.
Endereço: 5389 route de Strasbourg - Vancia, 69140 Rillieux-la-Pape, França.
Solicitante: Ortocir Ortopedia Cirurgia Ltda. CNPJ: 60.856.937/0001-95
Autorização de Funcionamento: 1.03.148-0 Expediente: 2577401/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso Médico da classe III.

Fabricante: NVT GmbH.
Endereço: Lotzenacker 9 e 17, Hechingen, 72379, Alemanha
Solicitante: Neomex Hospitalar Ltda. CNPJ: 02.809.310/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.01.521-2 Expediente: 0294104/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso Médico da classe IV.

Fabricante: Sanmina-SCI India Private Limited
Endereço: OZ-1, SIPCOT, Hi-Tech SEZ, Sriperumbudur Taluk, Kancheepuram District - Oragadam 602105 - Tamilnadu, Índia
Solicitante: Roche Diabetes Care do Brasil Ltda. CNPJ: 23.552.212/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.14.140-2 Expediente :0522941/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Tianjin Zhengtian Medical Instrument Co., Ltd.
Endereço: No. 318, Jingyi Road, Airport Economic Zone, Tianjin, 300308, China
Solicitante: Incomepe Indústria de Materiais Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 57.212.870/0001-41
Autorização de Funcionamento: 1.03.952-7 Expediente: 3103002/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso Médico da classe III.



Fabricante: Titamed BVBA
Endereço: Mechelsesteenweg 315 - (Unit El) - B 2550 Kontich, Bélgica
Solicitante: Nivaa Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.019.582/0001-09
Autorização de Funcionamento: 8.05.832-2 Expediente: 3198351/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: TREU Instrumente GmbH.
Endereço: Gewerbe Park Take-off 130-132 D - 78579, Neuhausen ob Eck, Baden - Wurtemberg, Alemanha
Solicitante: Ortomedic Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 65.564.536/0001-85
Autorização de Funcionamento: 8.02.180-1 Expediente: 2314798/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Tubilux Pharma S.P.A
Endereço: Via Costarica 20/22 - Pomezia - Roma, 00071, Itália
Solicitante: BL Indústria Ótica Ltda. CNPJ: 27.011.022/0001-03
Autorização de Funcionamento: 1.032.93-9 Expediente: 0162497/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.125, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Braile Biomédica Indústria Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 52.828.936/0001-09
Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1505, Jardim Tarraf I, São José do Rio Preto/SP CEP: 15.091-450
Autorização de Funcionamento: 1.01.5903 Expediente: 2208203/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Empresa: Domak Distribuidora Ltda. - EPP CNPJ: 11.413.696/0001-02
Endereço: Rua Amazonas, 1679, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP CEP 09540-202
Autorização de Funcionamento: 8.09701-5 Expediente: 0963599/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Empresa: Ecotec Equipamentos e Sistemas Ltda. CNPJ: 03.368.064/0001-38
Endereço: Rua Shozo Sakai, 1047 - Vila Nova Cintra, Mogi das Cruzes/SP CEP: 08745-100
Autorização de Funcionamento: 8.00.093-8 Expedientes: 0463212/18-5 e 0514879/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Empresa: Fogliene Engenharia de Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ: 55.773.519/0001-02
Endereço: Avenida Comendador Camilo Julio, 2126, Sorocaba/SP CEP: 18086-000
Autorização de Funcionamento: 8.06.429-8 Expediente: 0632538/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Empresa: Scan Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 18.520.715/0001-30
Endereço: Avenida José Candido da Silveira, 2100 - Sala 05 e 43 - Horto Florestal - Belo Horizonte/MG CEP: 31170-000
Autorização de Funcionamento: 8.10.348-7 Expediente: 0635231/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Empresa: Tocare Indústria e Comércio de Produtos Médicos S/A CNPJ: 17.513.528/0001-67
Endereço: Pç Centro Empresarial Pref Paulo Frederico Toledo, 140 Bairro Arco-Iris - Santa Rita do Sapucaí/MG CEP: 37540-000
Autorização de Funcionamento: 8.09.752.1 Expediente: 0288934/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para Diagnóstico de Uso in vitro da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.126, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: QualiMed Innovative Medizinprodukte GmbH.
Endereço: Boschstrasse 16 - Winsen (Luhe) - D-21423, Alemanha
Solicitante: Surgical Line - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.330.175/0001-06
Autorização de Funcionamento: 8.04.109-0 Expediente: 0579435/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Linha: Materiais de uso Médico de classe III e IV.
Motivo: Em desacordo com o Art. 7º da RDC nº 39/2013: não cumpriu os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 9.2 e 6.2.1 da RDC nº 16/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.127, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Aurolab, solicitada pela empresa Vision Line Importação & Comércio de Materiais e Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ n.º 05.187.817/0001-34, publicada pela Resolução - RE nº 275, de 29 de janeiro de 2020, no Diário Oficial da União nº. 23, de 3 de fevereiro de 2020,

Seção 1, pág. 100, devido à duplicidade em certificação para a mesma planta produtiva publicada pela Resolução-RE nº 2.001, de 25 de julho 2019, no Diário Oficial da União nº 144, de 29 de julho de 2019, Seção1, pág. 61, e em Suplemento da Seção1, pág. 38.

Art. 2º Tornar insubsistente a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Fresenius HemoCare Netherlands BV, solicitada pela empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda., CNPJ n.º 49.601.107/0001-84, publicada pela Resolução - RE nº 2.319, de 22 de agosto de 2019, no Diário Oficial da União nº. 164, de 26 de agosto de 2019, Seção 1, pág. 73 e Suplemento da Seção 1, pág. 36, devido à duplicidade em certificação para a mesma planta produtiva publicada pela Resolução-RE nº 1.421, de 30 de maio de 2019 no Diário Oficial da União nº 105, de 3 de junho de 2019, e em Suplemento da Seção 1, página 44, expediente 1054855/18-6

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.128, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o §1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: AngioDynamics, Inc.
Endereço: 603 Queensbury Avenue, Queensbury, 12801, New York, Estados Unidos da América
Solicitante: Hemocat Comércio e Importação Ltda. CNPJ: 02.993.016/0001-78
Autorização de Funcionamento: 8.02.083-6 Expediente: 3495456/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Cochlear Bone Anchored Solution AB
Endereço: Konstruktionsvägen 14, 43533, Mölnlycke, Suécia
Solicitante: Politec Importação e Comércio Ltda. CNPJ: 43.894.609/0001-64
Autorização de Funcionamento: 1.01.780-1 Expediente: 2062992/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Dako North America, Inc.
Endereço: 6392 Via Real, Carpinteria, California, 93010, Estados Unidos da América
Solicitante: Agilent Technologies Brasil Ltda. CNPJ: 03.290.250/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.00.002-3 Expediente: 3072263/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Quanta System S.p.A.
Endereço: Via Acquedotto, 109, Samarate, Varese, 21017, Itália
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 2165186/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Staar Surgical Company
Endereço: 1911 Walker Avenue, Monrovia, California, 91016, Estados Unidos da América
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 2322356/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Teknimed S.A.S.
Endereço: 11, Rue d’Apollo, Z.I. de Montredon, 31240, L’Union, França
Solicitante: Mandala Brasil Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.117.476/0001-81
Autorização de Funcionamento: 8.06.863-6 Expediente: 0046497/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Teknimed S.A.S.
Endereço: 12, Rue d’Apollo, Z.I. de Montredon, 31240, L’Union, França
Solicitante: Mandala Brasil Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.117.476/0001-81
Autorização de Funcionamento: 8.06.863-6 Expediente: 0240056/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.129, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES



ANEXO
Empresa: 3M do Brasil Ltda. CNPJ: 45.985.371/0001-08 Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 110, Jardim Manchester, Sumaré/SP CEP: 13001-970 Autorização: 8.02.849-3 Expediente: 2131485/19-1 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Empresa: AGF Medical Ltda. CNPJ: 09.511.423/0001-40 Endereço: Rua Gonçalves Ledo n. 1414, Centro, Fortaleza/CE CEP: 60110-261 Autorização: 8.07.051-7 Expediente: 1996141/19-8 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Empresa: CMS Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.301.390/0001-28 Endereço: R 06 c/ Rua 18 c/ Rua 19, Quadra 21, Lotes 1 e 44, Sala 02 S/N, Polo Empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74985-105 Autorização: 8.00.653-2 Expediente: 2066638/19-6 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Empresa: CMS Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 01.476.143/0001-37 Endereço: Rua 06 S/N C/ Rua 18 C/ Rua 19 Quadra 21 Lote 01 e 44 - Sala 01- Plo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74985-105 Autorização: 1.03.276-2 Expediente: 2066640/19-1 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Empresa: Ortomed Pró Hospitalar Comércio e Representação Ltda. CNPJ: 73.123.903/0001-33 Endereço: Avenida Washington Luiz, 432, Jd. Emilia, Sorocaba/SP CEP: 18031-000 Autorização: 8.01.878-7 Expediente: 2165165/19-9 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.130, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,; considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO
Fabricante: Amsino Healthcare (USA), Inc. Endereço: 330 Corporate Woods Pkwy, Vernon Hills, Illinois 60061, Estados Unidos da América Solicitante: Medstar Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.580.620/0001-35 Autorização: 8.00.473-0 Expediente: 2510042/19-0 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.
Fabricante: AS Technology Componentes Especiais Ltda. CNPJ: 01.786.547/0001-27 Endereço: Rua Profa. Ana Izabel Barbosa, 207, Jardim Diamante, São José dos Campos/SP CEP: 12223-180 Autorização: 8.00.900-5 Expediente: 2066584/19-3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.
Fabricante: Best Medical International, Inc. Endereço: 7643 Fullerton Road, Springfield, Virginia 22153, Estados Unidos da América Solicitante: Medstar Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.580.620/0001-35 Autorização: 8.00.473-0 Expediente: 2217697/19-6 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Fabricante: Balton SP Z.O.O. Endereço: Ulica Modlinska, 294, 03-152, Varsóvia, Polônia Solicitante: Bioline Comercial Ltda. CNPJ: 04.762.934/0001-11 Autorização: 8.01.208-2 Expediente: 2137982/19-6 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III e IV.
Fabricante: Boston Scientific de Costa Rica S.R.L. Endereço: 2546 First Street, Propark, El Coyol, Alajuela, Costa Rica Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda CNPJ: 01.513.946/0001-14 Autorização: 1.03413-5 Expediente: 2199411/19-2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Fabricante: Emfils - Industria e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. CNPJ: 02.551.718/0001-00 Endereço: Av. Prudente de Moraes, 948, Rancho Grande, Itu/SP CEP: 13309-300 Autorização: 8.00.892-8 Expediente: 2042308/19-6 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.
Fabricante: Euroimmun Medizinische Labordiagnostika Ag Endereço: Im Kreppel, 02747, Herrnhut, Alemanha Solicitante: Euroimmun Brasil Importação e Distribuição Ltda. CNPJ: 93.741.726/0002-47 Autorização: 8.11.485-6 Expediente: 2255769/19-1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.
Fabricante: Foshan United Medical Technologies Ltd. Endereço: 89 Taoyuan East Road, Shishan, Nanhai, Foshan, Guangdong, 528225, China Solicitante: Molnlycke Health Care Venda de Produtos Medicos Ltda. CNPJ: 12.600.168/0001-17 Autorização: 8.07.332-8 Expediente: 2156243/19-1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.
Fabricante: IBA Dosimetry GmbH Endereço: Bahnhofstrasse 5, Schwarzenbruck, Baviera 90592, Alemanha Solicitante: Oxigen Comércio Indústria e Representações de Equipamentos Médicos Ltda. - EPP CNPJ: 00.911.246/0001-15 Autorização: 1.03.617-0 Expediente: 2510090/19-4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Fabricante: Implantcast GmbH Endereço: Lüneburger Schanze, 26, Buxtehude, D21614, Alemanha

Solicitante: Ortospine Comércio Importação e Exportação de Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 08.832.121/0001-01 Autorização: 8.04.543-8 Expediente: 2565618/19-1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Fabricante: KLD Biosistemas Equipamentos Eletrônicos Ltda. CNPJ: 52.072.600/0001-69 Endereço: Av Europa, 610, Jardim Camanducaia, Amparo/SP CEP: 13900-909 Autorização: 1.02.452-3 Expediente: 2274826/19-6 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Fabricante: LX Precision (Shanghai) Co., Ltd. Endereço: No.8, Lane 88, Yuan Shan Road, 201108, Shanghai, China Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda. CNPJ: 02.913.684/0001-48 Autorização: 8.00.446-8 Expediente: 2181878/19-6 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.
Fabricante: Medshape, Inc. Endereço: 1575 Northside Drive, NW, Suite 440, Atlanta, GA 30318, Estados Unidos da América Solicitante: Movitek Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 21.772.748/0001-82 Autorização: 8.12.079-1 Expediente: 2383170/19-4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: MM Optics Ltda. CNPJ: 02.466.212/0001-94 Endereço: Rua Geminiano Costa 143, Centro, São Carlos/SP CEP: 13560-050 Autorização: 8.00.514-2 Expediente: 2208215/19-2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Fabricante: Respiratory Care Hospitalar Ltda. CNPJ: 02.126.465/0001-19 Endereço: Rua Padur Abes, 118, Centro, Juquitiba/SP CEP: 06950-000 Autorização: 8.01.130-1 Expediente: 2066644/19-6 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Fabricante: Institut Virion\Serion GmbH Endereço: Friedrich-Bergius-Ring 19, D-97076 Würzburg, Alemanha Solicitante: Serion Brasil Importação e Distribuição de Produtos Diagnósticos Ltda. CNPJ: 14.021.899/0001-33 Autorização: 8.08.268-4 Expediente: 2146827/19-0 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.167, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO
Fabricante: Nanjing Vazyme Medical Technology Co., LTD. Endereço: Building C1-2, Red Maple Park of Technological Industry, Nanjing - 210038, China Solicitante: CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médicos Hospitalares e Odontológicos Ltda. CNPJ: 13.532.259/0001-25 Autorização de Funcionamento: 8.085.98-4 Expediente: 1047789/20-5 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para Diagnóstico de uso In Vitro da Classe III. Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº. 39/2013 e em desacordo com a RDC 16/2013: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação em relação aos itens 3.2, 4.1.3, 5.1.1, 5.1.3, 5.3.1, 5.4.1, 5.13.4, 6.2.1.
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.168, DE 16 DE ABRIL DE 2020
O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o §1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO
Fabricante: SD Biosensor Inc. Endereço: 74, Osongsaengmyeong 4-ro, Osong-eup. Heungdeok-gu, Cheongju-si, Chungcheongbuk-do, 28161, Osong, SP, Coréia do Sul Solicitante: Ensofill Produtos Estéticos Ltda. CNPJ: 31.119.752/0001-08 Autorização de Funcionamento: 8.18.429-8 Expediente: 1127630/20-2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.



RESOLUÇÃO-RE Nº 1.171, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: active4hair.com - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): ACTIVE4HAIR TÔNICO CAPILAR (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1119081/20-7
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação e comercialização no endereço eletrônico www.active4hair.com do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
2. Empresa: Erusmed Produtos Fitoterápicos - CNPJ: 22.752.332/0001-98 (Inválido)
Produto - Apresentação (Lote): MODER DIET GOLD (TODOS); MODER DIET (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1053346/20-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comércio e propaganda de produto sem registro, notificação ou cadastro, por meio dos sites abaixo, que estão em desacordo com os artigos 12 e 59 da Lei 6360/76.
https://www.submarino.com.br/
https://www.moderdiet.com.br/?gclid=EAlaIqobChMlOwM31-pLX6AIVxQSRCh3YbQHLAAAYASAAEgK_wPD_BwE;
https://moderdietemagrecedor.official2020.com/?gclid=EAlaIqobChMlOwM31-pLX6AIVxQSRCh3YbQHLAAAYAAEgIQhvd_BwE;
https://moderdiet.club/
https://www.americanas.com.br/busca/moder-diet
3. Empresa: Empresa desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): TARAMASTER (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1086556/20-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, contrariando os Artigos 2º e 12 da Lei 6.360/76.
4. Empresa: www.americanfitoficial.com.br - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): AMERICAN FIT (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1036267/20-3
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Manipulação, Propaganda, Transporte, Uso
Motivação: Comércio e propaganda de medicamento sem registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, por meio do site: www.americanfitoficial.com.br, em desacordo com os artigos 12 e 59 da Lei 6.360/76.
5. Empresa: http://www.insulmax.net/ - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): INSULMAX (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0896162/20-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Manipulação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovada publicidade de produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, denominado Insulmax, com alegações terapêuticas, praticada pelo site www.insulmax.net, descumprindo os artigos 12, 50 e 59 da Lei 6360/76.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.176, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: ANNE IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS - CNPJ: 51266492000100
Produto - (Lote): LAC NATURALLE BLOND(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1121283/20-7
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.179, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: BIOCHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 01815686000131
Produto - (Lote): LUMINOUS HEALTHY HANDS(TODOS ANTES DE 14/04/2020);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1173993/20-2
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização e fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

2. Empresa: Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda. - CNPJ: 22.966.065/0001-29
Produto - (Lote): SHAMPOO 2 EM 1 SPIDER-MAN(2289/19);SHAMPOO 2 EM 1 SPIDER-MAN(2339/19);SHAMPOO SPIDER-MAN(083/20);CONDICIONADOR SPIDER-MAN(083/20);SHAMPOO SPIDER-MAN(148625/20);CONDICIONADOR SPIDER-MAN(148625/20);SHAMPOO SPIDER-MAN(149015/20);CONDICIONADOR SPIDER-MAN(149015/20);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1155177/20-1
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Motivação: Considerando a solicitação de Recolhimento Voluntário dos produtos cosméticos por conter indevidamente gravado no fundo da embalagem a marca "Biotropic" que não corresponde ao nome da detentora dos produtos da empresa NUTRIEX Indústria de Nutracêuticos Ltda.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.181, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da Resolução da Diretoria Colegiada -RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante a vigência da RDC 346/2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Zhuhai Livzon Diagnostics Inc.
Endereço: No.266, Tongchang Road, Xiangzhou District, Zhuhai, Guangdong, China - 519060
Solicitante: Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda - Epp CNPJ: 14.829.987/0001-66
Autorização de Funcionamento: 8.14.257-8 Expediente: 1060947/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE nº 37, de 3 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº. 3, de 6 de janeiro de 2020, Seção 1, pág. 39, referente a certificação da empresa Bioconnect Indústria e Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda - ME, CNPJ n.º 08.760.252/0001-20, conforme expedientes nº 0533148/19-0 e 0118105/20-5.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe IV.

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III e IV.

Na Resolução - RE nº 37, de 3 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 03 de 6 de janeiro de 2020, Seção 1, pág. 39 e 40, referente a certificação da empresa Hummer do Brasil - Comercial Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ nº. 09.553.187/0001-25, conforme expedientes nº 0313548/19-9 e 0129409/20-1.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe III.

Leia-se: Equipamentos de uso médico da classe III.

Na Resolução - RE nº 2.319 de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 164 de 26 de agosto de 2019, Seção 1, pág. 73, e em Suplemento da Seção 1, pág. 36, referente a certificação da empresa AMO Puerto Rico Manufacturing, Inc., solicitada pela JJSV Produtos Óticos Ltda, CNPJ nº. 58.652.728/0001-88, conforme expedientes nº 1021116/18-1 e 3431948/19-7.

Onde se lê: Abbott Produtos Óticos Ltda.

Leia-se: JJSV Produtos Óticos Ltda.

Na Resolução - RE nº 118, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº. 13, de 20 de janeiro de 2010, Seção 1, pág. 100, referente a certificação da empresa Venusa de Mexico S de R.L. de C.V., solicitada pela empresa K.C.I. Brasil Importadora e Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda., CNPJ n.º 10.918.419/0001-80, conforme expedientes nº 0473421/19-1 e 0279282/20-6.

Onde se lê: Venusa de Mexico S.A. de C.V.

Leia-se: Venusa de Mexico S de R.L. de C.V.

Na Resolução - RE nº 195, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº. 18, de 27 de janeiro de 2010, Seção 1, pág. 70, referente a certificação da empresa Implacil de Bortoli - Material Odontológico S.A., CNPJ n.º 05.741.680/0001-18, conforme expedientes nº 0487554/19-1 e 0426930/20-7.

Onde se lê: Implacil de Bortoli Material Odontológico Ltda.

Leia-se: Implacil de Bortoli - Material Odontológico S.A.

Na Resolução - RE nº 2.254, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº. 159, de 19 de agosto de 2019, Seção 1, pág. 66, e em suplemento da Seção 1, pág. 45, referente a certificação da empresa Tecomet Inc., solicitada pela empresa Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda., CNPJ n.º 02.913.684/0001-48, conforme expedientes nº 1254828/17-6 e 2050841/19-1.

Onde se lê: 170 New Boston Street - Wobum - Massachussetts 08101, Estados Unidos da América

Leia-se: 170 New Boston Street - Woburn - Massachussetts 01801, Estados Unidos da América

RETIFICAÇÃO

No Resolução-RE nº 1.041, de 8 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, Seção 1, pág. 72, referente à Medida Preventiva nº 2 do Anexo.

Onde se lê:

Produto - Apresentação (Lote): GINKGO BILOBA (TODOS)

Leia-se:

Produto - Apresentação (Lote): TODOS OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA NINHO VERDE (TODOS OS LOTES)

No Resolução-RE nº 1.041, de 8 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, Seção 1, pág. 72, referente à Medida Preventiva nº 4 do Anexo.

Onde se lê: LAMOTRIGINA - 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30

Leia-se: LAMOTRIGINA -25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30



COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.140, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: R M. RIOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA OSVALDO VITÓRIA,128
BAIRRO: CENTRO CEP: 44800000 - MUNDO NOVO/BA
CNPJ: 36.570.956/0001-76
PROCESSO: 25351.275613/2020-00
AUTORIZ/MS: 7.71851-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGALUCA DE SÃO BERNARDO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SINFONIA ITALIANA, 1328
BAIRRO: JARDIM SÃO BERNARDO CEP: 04844610 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.434.239/0002-74
PROCESSO: 25351.270904/2020-01
AUTORIZ/MS: 7.71834-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA BARAO DO RETIRO DRUGSTORE LTDA
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RETIRO, 1047
BAIRRO: MARUMBI CEP: 36051252 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 36.001.029/0001-35
PROCESSO: 25351.288149/2020-11
AUTORIZ/MS: 7.71879-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA NATIUS ITABIRANA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Carlos Drumonnd De Andrade , 826
BAIRRO: Centro CEP: 35900025 - ITABIRA/MG
CNPJ: 36.144.139/0001-56
PROCESSO: 25351.211863/2020-11
AUTORIZ/MS: 7.71833-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: V DE S FERREIRA DROGARIA
ENDEREÇO: RUA EDSON SIRINO CAMPOS, 445
BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 35054040 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 36.643.024/0001-06
PROCESSO: 25351.270902/2020-12
AUTORIZ/MS: 7.71845-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. DEP. LEAO SAMPAIO, 1160
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 63040000 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 61.585.865/2294-93
PROCESSO: 25351.270892/2020-15
AUTORIZ/MS: 7.71841-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: SOUZA E GOMES DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NAZARIO PEREIRA GOMES, 353
BAIRRO: PARQUE GUARUS CEP: 28070205 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 32.563.028/0001-23
PROCESSO: 25351.270900/2020-15
AUTORIZ/MS: 7.71844-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS

COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV TIFON HANYSZ, 163
BAIRRO: CENTRO CEP: 85170000 - PINHÃO/PR
CNPJ: 88.212.113/0817-70
PROCESSO: 25351.288154/2020-16
AUTORIZ/MS: 7.71877-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA DO FARMACÊUTICO PARQUE DO CARMO EIRELLI
ENDEREÇO: AV MARIA LUIZA AMERICANO,1766 LOJA 2
BAIRRO: CIDADE LÍDER CEP: 08275000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 36.164.783/0001-96
PROCESSO: 25351.275634/2020-17
AUTORIZ/MS: 7.71829-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, 1861
BAIRRO: CAMPESTRE CEP: 09080111 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 57.508.426/0075-04
PROCESSO: 25351.286487/2020-19
AUTORIZ/MS: 7.71856-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV 7 DE SETEMBRO Nº 617
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005140 - MANAUS/AM
CNPJ: 31.610.334/0023-16
PROCESSO: 25351.288145/2020-25
AUTORIZ/MS: 7.71861-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA BEMACI PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 17
BAIRRO: CENTRO CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 36.213.258/0001-13
PROCESSO: 25351.170955/2020-26
AUTORIZ/MS: 7.71377-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: M. MARTINS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: R: RICIERI SCACHETTI, 457
BAIRRO: JARDIM REGINA CEP: 1348894 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 35.646.749/0001-95
PROCESSO: 25351.288152/2020-27
AUTORIZ/MS: 7.71874-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ricardo alex metz lirio
ENDEREÇO: avenida irio jacob welp 2277
BAIRRO: loteamento joris CEP: 85960000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
CNPJ: 36.046.834/0001-85
PROCESSO: 25351.270899/2020-29
AUTORIZ/MS: 7.71846-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA MC LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FURTADO, Nº 333
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 36406066 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CNPJ: 03.229.871/0002-50
PROCESSO: 25351.270897/2020-30
AUTORIZ/MS: 7.71839-5
ATIVIDADE/CLASSE:



COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: JOSE JONAS NOVAES MELO - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO JOSE DA COSTA, 231
BAIRRO: NOVO CEP: 57480000 - DELMIRO GOUVEIA/AL
CNPJ: 36.143.929/0001-17
PROCESSO: 25351.237574/2020-34
AUTORIZ/MS: 7.71864-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: M S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MONTEIRO, Nº 530
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 69079430 - MANAUS/AM
CNPJ: 34.144.214/0001-53
PROCESSO: 25351.275616/2020-35
AUTORIZ/MS: 7.71849-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: PINHEIRO E SOUSA LTDA
ENDEREÇO: R ELEN MACIEL 04
BAIRRO: auta de souza CEP: 59280000 - MACAÍBA/RN
CNPJ: 34.170.098/0001-47
PROCESSO: 25351.288143/2020-36
AUTORIZ/MS: 7.71859-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: R. SILVEIRO, 221
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90850000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 61.585.865/2414-34
PROCESSO: 25351.270907/2020-37
AUTORIZ/MS: 7.71843-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: rgm da silva comercio de medicamentos
ENDEREÇO: av dos ipes s/n quadra 92 lote 01 3 etapa
BAIRRO: cidade jardim CEP: 68515000 - PARAUAPEBAS/PA
CNPJ: 11.887.997/0009-17
PROCESSO: 25351.275630/2020-39
AUTORIZ/MS: 7.71825-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA 5 ESTRELAS DE IMBARIE LTDA
ENDEREÇO: PRC ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, N 23 LOJA
BAIRRO: VILA EMA CEP: 25266030 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 35.834.989/0001-13
PROCESSO: 25351.270895/2020-41
AUTORIZ/MS: 7.71835-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DECIO DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: R GUMERCINDO FERREIRA, 60, LOJA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 75901310 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 21.609.734/0007-38
PROCESSO: 25351.275614/2020-46
AUTORIZ/MS: 7.71847-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA CANAVEZZI LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Violeta Silvestre 110
BAIRRO: Recanto dos Humildes CEP: 05209030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.790.078/0001-40
PROCESSO: 25351.288141/2020-47

AUTORIZ/MS: 7.71857-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BRASIL S/N
BAIRRO: VILA VELHA CEP: 69345000 - PACARAIMA/RR
CNPJ: 34.091.056/0001-10
PROCESSO: 25351.288159/2020-49
AUTORIZ/MS: 7.71875-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ORLANDO RANIERI, 1015
BAIRRO: PARQUE ÁGUA COMPRIDA CEP: 17047001 - BAURU/SP
CNPJ: 61.585.865/2431-35
PROCESSO: 25351.270893/2020-51
AUTORIZ/MS: 7.71842-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: T B SEVERO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO CAMARÃO, 852
BAIRRO: GUAPOREMA CEP: 88980000 - PASSO DE TORRES/SC
CNPJ: 35.669.838/0001-57
PROCESSO: 25351.733177/2019-55
AUTORIZ/MS: 7.71814-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: HCE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AV RAUL SOARES, Nº 76 - A
BAIRRO: CENTRO CEP: 35365000 - ABRE CAMPO/MG
CNPJ: 36.731.009/0001-10
PROCESSO: 25351.242077/2020-58
AUTORIZ/MS: 7.71863-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DA AZENHA, 1350
BAIRRO: AZENHA CEP: 90160004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 17.040.906/0163-06
PROCESSO: 25351.270903/2020-59
AUTORIZ/MS: 7.71840-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA MARAVILHA DE SANTA RITA LTDA
ENDEREÇO: RUA DJALMA BEDA COUBE, 406
BAIRRO: MARAVILHA CEP: 28520000 - CANTAGALO/RJ
CNPJ: 36.174.644/0001-43
PROCESSO: 25351.270901/2020-60
AUTORIZ/MS: 7.71836-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: K. A. L. F. FERREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 102
BAIRRO: CENTRO CEP: 64910000 - SANTA LUZ/PI
CNPJ: 12.758.211/0001-77
PROCESSO: 25351.275635/2020-61
AUTORIZ/MS: 7.71830-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 1196 SALÃO 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 07400490 - ARUJÁ/SP
CNPJ: 10.834.344/0014-74



PROCESSO: 25351.288155/2020-61
AUTORIZ/MS: 7.71878-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA MC LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA, Nº 129
BAIRRO: CENTRO CEP: 36400026 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CNPJ: 03.229.871/0003-31
PROCESSO: 25351.270891/2020-62
AUTORIZ/MS: 7.71838-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMA FORTE SAO PEDRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: avenida sao pedro, 873
BAIRRO: bosque da saude CEP: 12082010 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 36.474.361/0001-17
PROCESSO: 25351.207615/2020-68
AUTORIZ/MS: 7.71831-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MENDONCA & MORESCHI FARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SATURNINO RANGEL MAURO 6122
BAIRRO: PRAIA DE ITAPARICA CEP: 29102036 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 31.885.929/0001-79
PROCESSO: 25351.028796/2020-68
AUTORIZ/MS: 7.71802-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA F P TAVRES LTDA
ENDEREÇO: rua melo franco 165
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 59611090 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 14.569.723/0004-63
PROCESSO: 25351.166700/2020-69
AUTORIZ/MS: 7.71801-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: Rosa Maria da Silva Santos Drogaria Ltda
ENDEREÇO: Estrada Presidente Juscelino Kubitchek de Oliveira, 2584
BAIRRO: Parque São Miguel CEP: 07260000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 36.362.749/0001-26
PROCESSO: 25351.288146/2020-70
AUTORIZ/MS: 7.71862-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: C & L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R BANC. SALVADOR NOGUEIRA, 38
BAIRRO: CENTRO CEP: 49800000 - PORTO DA FOLHA/SE
CNPJ: 11.028.616/0002-78
PROCESSO: 25351.288153/2020-71
AUTORIZ/MS: 7.71876-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: WBC FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA PLINIO DIAS, 220
BAIRRO: VILA GUIOMAR CEP: 04961020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.134.611/0001-93
PROCESSO: 25351.275633/2020-72
AUTORIZ/MS: 7.71828-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: lkg farma ltda
ENDEREÇO: av maria silva garcia 286
BAIRRO: granja marileusa CEP: 38406634 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 36.653.453/0001-64
PROCESSO: 25351.219032/2020-80
AUTORIZ/MS: 7.71854-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS DROGARIA COMPRE CERTO LTDA
ENDEREÇO: AV TICO GOMES, 120 - LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 62600000 - ITAPAGÉ/CE
CNPJ: 36.634.839/0001-29
PROCESSO: 25351.288144/2020-81
AUTORIZ/MS: 7.71860-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: NETANIA DE LIRA CAVALCANTI SILVA FARMACIA EIRELI
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 296
BAIRRO: CENTRO CEP: 55415000 - QUIPAPÁ/PE
CNPJ: 36.048.665/0001-12
PROCESSO: 25351.275631/2020-83
AUTORIZ/MS: 7.71827-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE BIER Nº 4582
BAIRRO: CAMPINA CEP: 93130000 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 06.271.093/0135-87
PROCESSO: 25351.270898/2020-84
AUTORIZ/MS: 7.71824-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Drogaria Droga Mais de Novo Horizonte Ltda
ENDEREÇO: Rua Guaranta, 448
BAIRRO: santa clara CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP
CNPJ: 36.639.826/0001-42
PROCESSO: 25351.288142/2020-91
AUTORIZ/MS: 7.71858-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: J C DANTAS JUNIOR DROGARIA - ME
ENDEREÇO: SITIO CANAÃ, 69
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 57318750 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 36.060.102/0001-40
PROCESSO: 25351.275615/2020-91
AUTORIZ/MS: 7.71848-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMA SHOW COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R JESUINO PAMPLONA, 240
BAIRRO: JARDIM OURO BRANCO CEP: 47802255 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 35.325.396/0001-21
PROCESSO: 25351.270896/2020-95
AUTORIZ/MS: 7.71837-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.141, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



ANEXO	
EMPRESA: FARMACIA UNIPOPULAR DE QUEIROZ LTDA ENDEREÇO: av. joaquim ferreira gandra nº 19 BAIRRO: centro CEP: 17590000 - QUEIROZ/SP CNPJ: 10.684.129/0001-10 PROCESSO: 25351.186320/2014-01 AUTORIZ/MS: 7.14787-1 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: FARMÁCIA DO TRABALHADOR + BARATA DO BRASIL EIRELI ENDEREÇO: Rua Estância, 12 BAIRRO: CENTRO CEP: 49260000 - UMBAUÍBA/SE CNPJ: 04.295.926/0001-02 PROCESSO: 25351.543613/2019-04 AUTORIZ/MS: 7.68054-0 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	EMPRESA: ROBERTA OTTOBONI DOS SANTOS DROGARIA EPP ENDEREÇO: AVENIDA ARTHUR BALSÍ 300 A BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17340000 - BARRA BONITA/SP CNPJ: 04.471.296/0001-80 PROCESSO: 25351.205184/2002-13 AUTORIZ/MS: 0.08939-7 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: ESTRELLA DE ALCANTARA LTDA ENDEREÇO: AV ANTONINO CAMILO DE ANDRADE BAIRRO: centro CEP: 73850000 - CRISTALINA/GO CNPJ: 13.098.674/0001-12 PROCESSO: 25351.201379/2012-05 AUTORIZ/MS: 0.84159-5 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	EMPRESA: P. V. BARROS & CIA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA padre nazareno lanciotti, 481 BAIRRO: CENTRO CEP: 78255000 - JAURU/MT CNPJ: 04.498.794/0001-16 PROCESSO: 25351.006066/2003-13 AUTORIZ/MS: 0.26467-8 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: DROGARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 236 BAIRRO: CENTRO CEP: 59995000 - ÁGUA NOVA/RN CNPJ: 11.653.603/0001-09 PROCESSO: 25351.826999/2018-06 AUTORIZ/MS: 7.62630-1 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: FRACIONAMENTO: -	EMPRESA: DROGAPOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 700e BAIRRO: JARDIM ITALIA CEP: 89802141 - CHAPECÓ/SC CNPJ: 26.074.734/0002-90 PROCESSO: 25351.563399/2018-13 AUTORIZ/MS: 7.60289-1 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
EMPRESA: G.R.P. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: av iguaçu 210 BAIRRO: centro CEP: 85790000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR CNPJ: 08.778.992/0001-94 PROCESSO: 25351.508165/2013-07 AUTORIZ/MS: 7.00870-3 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: FRACIONAMENTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	EMPRESA: PARUSSOLO E SOUSA LTDA ENDEREÇO: RUA 8, Nº 793 BAIRRO: CENTRO CEP: 76450000 - MINAÇU/GO CNPJ: 08.978.806/0001-60 PROCESSO: 25351.186262/2014-15 AUTORIZ/MS: 7.15100-2 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: FRACIONAMENTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: DROGARIA CARLINI EIRELI ENDEREÇO: rua 7 de setembro, 201 BAIRRO: CENTRO CEP: 89170000 - LAURENTINO/SC CNPJ: 81.380.461/0001-39 PROCESSO: 25351.132444/2008-10 AUTORIZ/MS: 0.53326-3 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: FRACIONAMENTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -	EMPRESA: SETTIMA NORMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ENDEREÇO: RUA 910 N 360 SALA 601 BAIRRO: CENTRO CEP: 88330576 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC CNPJ: 29.716.048/0001-82 PROCESSO: 25351.827004/2018-16 AUTORIZ/MS: 7.71853-2 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: LIMA DROGARIA MACHADO LTDA ENDEREÇO: Avenida Antonio Pedro Thomitão 654 BAIRRO: Res Machado III CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP CNPJ: 29.126.546/0001-75 PROCESSO: 25351.227269/2018-10 AUTORIZ/MS: 7.58115-3 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:	EMPRESA: D BARROS FARMACIA EIRELI ENDEREÇO: AVENIDA CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 15 BAIRRO: BARRA CEP: 29345000 - MARATAÍZES/ES CNPJ: 20.520.467/0001-70 PROCESSO: 25351.334208/2018-16 AUTORIZ/MS: 7.59189-6 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: FARMACIA CUSTODIA LTDA ENDEREÇO: R JOAO VERISSIMO, Nº 16 BAIRRO: CENTRO CEP: 56640000 - CUSTÓDIA/PE CNPJ: 23.864.422/0001-00 PROCESSO: 25351.935216/2016-12 AUTORIZ/MS: 7.44446-4 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS	EMPRESA: COLLA & FERREIRA LTDA - ME ENDEREÇO: Praça 12 de abril n 37 BAIRRO: centro CEP: 99810000 - SEVERIANO DE ALMEIDA/RS CNPJ: 21.974.716/0001-60 PROCESSO: 25351.414186/2015-16 AUTORIZ/MS: 7.40031-4 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
EMPRESA: FRANCISCA DAS CHAGAS FEITOSA SILVA ENDEREÇO: RUA CESARIO FAHD Nº538-A BAIRRO: CENTRO CEP: 65709000 - SATUBINHA/MA CNPJ: 22.676.617/0001-64 PROCESSO: 25351.593734/2018-16 AUTORIZ/MS: 7.60586-7	



ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ANDRE CORREA BERNARDO & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua BOITUVA, 570
BAIRRO: VILA ASSUNTA CEP: 19880000 - CÂNDIDO MOTA/SP
CNPJ: 29.801.125/0001-00
PROCESSO: 25351.275782/2018-17
AUTORIZ/MS: 7.58455-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA FIRMINO EIRELI
ENDEREÇO: AV BALTAZAR CARDOSO RIBEIRO QD 17 LT 10 CENTRO N 344
BAIRRO: CENTRO CEP: 75160000 - CAMPO LIMPO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 18.607.640/0001-20
PROCESSO: 25351.713382/2013-17
AUTORIZ/MS: 7.06002-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA ACOLHER LTDA
ENDEREÇO: av minas gerais, 175
BAIRRO: centro CEP: 36960000 - POCRANE/MG
CNPJ: 08.771.121/0001-49
PROCESSO: 25351.026455/2014-18
AUTORIZ/MS: 7.08918-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIAS BRAVA LTDA
ENDEREÇO: rua tocantins 2306
BAIRRO: centro CEP: 85501010 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 09.597.446/0003-81
PROCESSO: 25351.624057/2011-19
AUTORIZ/MS: 0.80892-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: RM DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO DE BARROS, SN, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 7639300 - SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO
CNPJ: 13.846.949/0001-59
PROCESSO: 25351.699866/2019-23
AUTORIZ/MS: 7.70385-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: M H RODRIGUES LOPES FARMACIA
ENDEREÇO: AV. ENFER. JOSÉ EVANGELISTA DE VASCONCELOS, 832
BAIRRO: ANTÃO CEP: 62320000 - TIANGUÁ/CE
CNPJ: 09.291.393/0001-04
PROCESSO: 25351.262285/2014-25
AUTORIZ/MS: 7.17950-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: OLIVEIRA & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R DOS MUNDURUCUS nº 4755,LOJA A
BAIRRO: GUAMA CEP: 66063495 - BELÉM/PA
CNPJ: 36.163.206/0001-80
PROCESSO: 25351.166680/2020-26
AUTORIZ/MS: 7.71310-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA F & L LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 02 , LOTE 52 , LOJA 02
BAIRRO: FRIBURGO - A CEP: 72880000 - CIDADE OCIDENTAL/GO
CNPJ: 12.137.007/0001-39
PROCESSO: 25351.505286/2011-27

AUTORIZ/MS: 0.79243-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA MC LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO TELESFORO CANDIDO DE REZENDE, Nº 200
BAIRRO: CENTRO CEP: 36400076 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CNPJ: 03.229.871/0001-70
PROCESSO: 25351.342283/2005-28
AUTORIZ/MS: 0.44352-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: D FERREIRA DA SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS
ENDEREÇO: AVENIDA ERSINA LAPENDA 934 A
BAIRRO: TIMBI CEP: 54768120 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 26.328.011/0001-99
PROCESSO: 25351.160794/2019-29
AUTORIZ/MS: 7.64248-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: NOVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO STORANI 1425 TORRE 02 SALA 101
BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 13289014 - VINHEDO/SP
CNPJ: 33.215.770/0001-00
PROCESSO: 25351.303055/2019-38
AUTORIZ/MS: 7.65653-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA EXATA 24 HORAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM BOSCO S/N QD. 14 LT. 38 SALA 2 E 3
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 7518000 - SILVÂNIA/GO
CNPJ: 22.378.502/0001-93
PROCESSO: 25351.303499/2015-40
AUTORIZ/MS: 7.39042-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGABAIRO COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MELCHIOR RODRIGUES AMORIM, 07
BAIRRO: CONJ HAB PLACIDO HOT CEP: 14750000 - PITANGUEIRAS/SP
CNPJ: 07.493.871/0001-33
PROCESSO: 25351.241164/2014-40
AUTORIZ/MS: 7.17733-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA RENIER LTDA
ENDEREÇO: Rua santo antonio, 478
BAIRRO: De Lourdes CEP: 36520000 - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
CNPJ: 07.490.558/0001-41
PROCESSO: 25351.137246/2008-42
AUTORIZ/MS: 0.53548-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES TARLEY ME
ENDEREÇO: AV JOAO RAMALHO, 634 SALA 03
BAIRRO: PARQUE SAO JORGE CEP: 17520240 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 20.256.218/0001-19
PROCESSO: 25351.082796/2015-46
AUTORIZ/MS: 7.36614-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA NINO LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO AMERICO F. DA VEIGA Nº617
BAIRRO: CENTRO CEP: 18745000 - CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 03.248.159/0001-18
PROCESSO: 25351.156571/2014-52
AUTORIZ/MS: 7.13582-5



ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: LUIS DA S SOUSA & CIA LTDA
ENDEREÇO: avenida brasil 273
BAIRRO: canoeiro CEP: 65940000 - GRAJAÚ/MA
CNPJ: 34.289.558/0001-50
PROCESSO: 25351.570889/2019-57
AUTORIZ/MS: 7.68364-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: drogaria rosario s/a
ENDEREÇO: EQ 31/33 LOTE 05 LOJAS 02,03 E 05
BAIRRO: GUARA II CEP: 71065901 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.447.821/0088-21
PROCESSO: 25351.576125/2014-61
AUTORIZ/MS: 7.29559-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA ANANDA LTDA ME
ENDEREÇO: AV BERNARDA SILVESTRE, 531 LOJA B
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 31535200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 42.986.349/0001-94
PROCESSO: 25351.211048/2002-62
AUTORIZ/MS: 0.13004-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: NILDIEICKSON S. & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NORBERTO SCHWANTES, Nº 797
BAIRRO: CENTRO CEP: 78505000 - TERRA NOVA DO NORTE/MT
CNPJ: 36.892.313/0001-49
PROCESSO: 25351.410919/2014-62
AUTORIZ/MS: 7.23407-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGA MARQUES DE ITAPIRAPUA LTDA
ENDEREÇO: AV ALFREDO NASSER N 169 QD 07 LT 3 A
BAIRRO: BAIRRO RODOVIARIO CEP: 76290000 - ITAPIRAPUÃ/GO
CNPJ: 19.700.451/0001-60
PROCESSO: 25351.614913/2014-62
AUTORIZ/MS: 7.30513-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ARAGUARI MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, 2152
BAIRRO: Centro CEP: 38440046 - ARAGUARI/MG
CNPJ: 13.508.119/0001-11
PROCESSO: 25351.063668/2017-65
AUTORIZ/MS: 7.50083-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ELIZABETE VIANA - ME
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDE, S/N - SALA 02
BAIRRO: CAMPO BOM CEP: 88715000 - JAGUARUNA/SC
CNPJ: 14.228.009/0001-69
PROCESSO: 25351.084086/2014-70
AUTORIZ/MS: 7.11826-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: TAVARES DE MELLO & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 374
BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 15610076 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 15.596.033/0001-13
PROCESSO: 25351.376995/2012-70
AUTORIZ/MS: 0.85868-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: JV DA ROSA MACHADO DA SILVA & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV DOS IMIGRANTES, 1140
BAIRRO: JARDIM AURORA CEP: 78890000 - SORRISO/MT
CNPJ: 07.775.194/0001-46
PROCESSO: 25351.135940/2014-73
AUTORIZ/MS: 7.12579-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: brandão santana produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: rua antonio carlos magalhaes s/n
BAIRRO: cidade nova CEP: 44100000 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 12.256.424/0001-09
PROCESSO: 25351.534282/2010-75
AUTORIZ/MS: 0.68969-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA BRAPHARMA LTDA
ENDEREÇO: avenida itapark, 3692
BAIRRO: jardim itapark CEP: 09350000 - MAUÁ/SP
CNPJ: 13.881.191/0001-90
PROCESSO: 25351.261254/2013-76
AUTORIZ/MS: 0.94169-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: COSTA FRAGA FARMACIA E DROGARIA E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JUPÍTER, 1456
BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 89226600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 15.293.676/0001-98
PROCESSO: 25351.470767/2013-76
AUTORIZ/MS: 0.98376-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA TRES MARIAS LTDA
ENDEREÇO: R SAO SEBASTIAO 1071
BAIRRO: PARQUE SAO JORGE CEP: 78735814 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 12.669.007/0001-80
PROCESSO: 25351.422792/2017-77
AUTORIZ/MS: 7.53428-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA ANDRADE E ANDRADE LTDA
ENDEREÇO: praça padre jose augusto, 346 lj B
BAIRRO: centro CEP: 35169000 - BRAÚNAS/MG
CNPJ: 10.781.172/0001-01
PROCESSO: 25351.640389/2014-85
AUTORIZ/MS: 7.31339-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA PAG POKO LTDA - ME
ENDEREÇO: PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, 366
BAIRRO: CENTRO CEP: 64745000 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 27.147.967/0001-57
PROCESSO: 25351.165758/2017-90
AUTORIZ/MS: 7.50941-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:



EMPRESA: DROGARIA SANTANA QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: R VICE-PREFEITO OTACILIO SANTANA (CICI SANTANA) 22
BAIRRO: centro CEP: 35368000 - SERICITA/MG
CNPJ: 08.911.264/0001-09
PROCESSO: 25351.340919/2014-98
AUTORIZ/MS: 7.21340-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA MEDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SUL, Nº 22 - PAVIMENTO INFERIOR FARMACIA
BAIRRO: RECREIO VALE DO SOL CEP: 37135316 - ALFENAS/MG
CNPJ: 21.016.337/0001-67
PROCESSO: 25351.611025/2014-98
AUTORIZ/MS: 7.30559-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.142, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: PHARMACIA HOMEOPATICA CHAMOMILLA LTDA ME
ENDEREÇO: AV GUAPIRA 1460
BAIRRO: VILA GUSTAVO CEP: 02265002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.018.060/0001-67
PROCESSO: 25351.288299/2020-17
AUTORIZ/MS: 1.23750-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PEDRAZZI & TEIXEIRA LTDA
ENDEREÇO: rua rota dos imigrantes 636 b
BAIRRO: centro CEP: 13825000 - HOLAMBRA/SP
CNPJ: 23.212.824/0002-01
PROCESSO: 25351.131246/2020-25
AUTORIZ/MS: 1.23746-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VIDA FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELLI-EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO VAGNOTTI 142
BAIRRO: CENTRO CEP: 08657220 - ITAQUAQUECETUBA/SP
CNPJ: 25.260.277/0001-84
PROCESSO: 25351.271146/2020-31
AUTORIZ/MS: 1.23745-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PH PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: R ARMANDO FERREIRA, S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 48110000 - CATU/BA
CNPJ: 31.599.626/0001-90
PROCESSO: 25351.275201/2020-61
AUTORIZ/MS: 1.23747-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BIO EQUILIBRIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MINISTRO GABRIEL DE RESENDE PASSOS 500 CJ 107/108
BAIRRO: MOEMA CEP: 04521022 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.884.506/0002-91
PROCESSO: 25351.271145/2020-96
AUTORIZ/MS: 1.23744-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.143, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: PL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ANTONIO ALVES, 453
BAIRRO: CENTRO CEP: 33600000 - PEDRO LEOPOLDO/MG

CNPJ: 07.085.625/0001-42
PROCESSO: 25351.234957/2009-22
AUTORIZ/MS: 1.39000-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.144, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: Morena Flora Indústria Cosmética LTDA
ENDEREÇO: RUA TREMEDÁ 414
BAIRRO: PARQUE DALLAS CEP: 79051736 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.238.739/0001-88
PROCESSO: 25351.288910/2020-15 AUTORIZ/MS: 4.01929.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALMS CLEAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA PAULO SOBRINHO, Nº 02, LOTE 08, QUADRA 33
BAIRRO: Aribiri CEP: 29120045 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 24.637.194/0001-07
PROCESSO: 25351.151031/2020-21 AUTORIZ/MS: 4.01926.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MOVIMENTE EXPRESS, COMERCIO, SERVICOS, LOGISTICA, LOCACOES & SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, Nº 132- ANDAR 12 CONJ 1210, SALA I
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.922.709/0001-66
PROCESSO: 25351.265757/2020-40 AUTORIZ/MS: 4.01928.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MILA TRANSPORTES LIMITADA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, KM 298
BAIRRO: MARCILIO DE NORONHA CEP: 29135320 - VIANA/ES
CNPJ: 31.275.084/0001-08
PROCESSO: 25351.017870/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.23743.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MOVIMENTE EXPRESS, COMERCIO, SERVICOS, LOGISTICA, LOCACOES & SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, Nº 132- ANDAR 12 CONJ 1210, SALA I
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.922.709/0001-66
PROCESSO: 25351.266047/2020-37 AUTORIZ/MS: 1.23751.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VLL SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL DEODORO, 392 SALA 905
BAIRRO: CEP: - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 31.735.472/0001-16
PROCESSO: 25351.210054/2020-84 AUTORIZ/MS: 1.23748.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 229 - SALA 18
BAIRRO: CENTRO CEP: 88303040 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.522.002/0001-67
PROCESSO: 25351.288845/2020-10 AUTORIZ/MS: PX7X6YLX7291 (8.19877.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Pais Leme 215 - conjunto 908
BAIRRO: Pinheiros CEP: 05424150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.887.974/0001-98
PROCESSO: 25351.266160/2020-12 AUTORIZ/MS: 2YH17X826460 (8.19874.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MILA TRANSPORTES LIMITADA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, KM 298
BAIRRO: MARCILIO DE NORONHA CEP: 29135320 - VIANA/ES
CNPJ: 31.275.084/0001-08
PROCESSO: 25351.017872/2020-18 AUTORIZ/MS: 17L154LLL6WX (8.19871.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AOC IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 1113, SALA 510
BAIRRO: SAGUAÇU CEP: 89221006 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 12.240.790/0001-61
PROCESSO: 25351.288866/2020-35 AUTORIZ/MS: P22W0M701229 (8.19875.4)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: APTAS / DGESS - SOLUCOES MEDICAS LTDA



ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR JOAO FIUSA N 397
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025310 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 35.016.736/0001-32
PROCESSO: 25351.134691/2020-47 AUTORIZ/MS: 8YM1L18M4884 (8.19872.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: VLL SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL DEODORO, 392 SALA 905
BAIRRO: CEP: - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 31.735.472/0001-16
PROCESSO: 25351.210084/2020-91 AUTORIZ/MS: LYL198YM47L0 (8.19873.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TEM BRILHO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ROBERTO BERNARDO OENNING, 678
BAIRRO: RIO PEQUENO CEP: 88750000 - BRAÇO DO NORTE/SC
CNPJ: 32.594.309/0001-43
PROCESSO: 25351.568742/2019-05 AUTORIZ/MS: 3.09218.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO GURGUEIA, Nº 2230, LETRA B
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018290 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.748.673/0001-12
PROCESSO: 25351.033399/2020-16 AUTORIZ/MS: 3.09322.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALMS CLEAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA PAULO SOBRINHO, Nº 02, LOTE 08, QUADRA 33
BAIRRO: Aribiri CEP: 29120045 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 24.637.194/0001-07
PROCESSO: 25351.151029/2020-51 AUTORIZ/MS: 3.09328.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S.A.
ENDEREÇO: FAZENDA YPIOCA, S/N
BAIRRO: SAPUPARA CEP: 61950000 - MARANGUAPE/CE
CNPJ: 05.373.212/0001-38
PROCESSO: 25351.288848/2020-53 AUTORIZ/MS: 3.09329.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VLL SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL DEODORO, 392 SALA 905
BAIRRO: CEP: - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 31.735.472/0001-16
PROCESSO: 25351.210070/2020-77 AUTORIZ/MS: 3.09325.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Indio Tibiriçá, 4033
BAIRRO: Vila Sol Nascente CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 23.647.365/0001-08
PROCESSO: 25351.232804/2020-79 AUTORIZ/MS: 3.09326.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EDUARDO MAZIERO SACCOCCIO
ENDEREÇO: ROD SP - 340, KM 263
BAIRRO: RURAL CEP: 13730970 - MOCOCA/SP
CNPJ: 24.371.740/0001-00
PROCESSO: 25351.742564/2019-82 AUTORIZ/MS: 3.09327.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MOVIMENTE EXPRESS, COMERCIO, SERVICOS, LOGISTICA, LOCACOES & SOLUCOES
EM TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, Nº 132- ANDAR 12 CONJ 1210, SALA I
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.922.709/0001-66
PROCESSO: 25351.266007/2020-95 AUTORIZ/MS: 3.09330.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 20

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.145, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: AGE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Joana Foresto Storani, 325
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 04.845.059/0003-01
PROCESSO: 25024.001156/2002-31 AUTORIZ/MS: 2.03413.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EUNOYA COMERCIO E SERVICOS DE ESTETICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA TUIM 954
BAIRRO: VILA UBERABINHA CEP: 04514103 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.237.583/0001-62
PROCESSO: 25351.093238/2020-73 AUTORIZ/MS: 4.01797.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRÚRGICA CHATARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R CISPLATINA 809
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04211040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.990.906/0001-51
PROCESSO: 25351.217781/2015-14 AUTORIZ/MS: 1.13906.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA EXPRESS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OPERADORA LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VP6D QUADRA 10, MÓDULOS 11 E 12 A
BAIRRO: DISTRITO AGROINDUSTRIAL CEP: 75132130 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.977.241/0001-49
PROCESSO: 25351.197182/2018-19 AUTORIZ/MS: 1.17730.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Dimensão Distribuidora de Medicamentos EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1203
BAIRRO: PIO XII CEP: 64019825 - TERESINA/PI
CNPJ: 02.956.130/0001-28
PROCESSO: 25351.339401/2012-19 AUTORIZ/MS: POW2417400Y1 (8.08661.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 1785 PREDIO 01
BAIRRO: SARANDI CEP: 91150010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 89.735.070/0001-00
PROCESSO: 25025.005042/2007-64 AUTORIZ/MS: Y9158M214H3X (8.04350.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MENEGHIM TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MAX SCHUBERT, 531
BAIRRO: ALTO BOQUEIRÃO CEP: 81720300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.513.395/0001-38
PROCESSO: 25351.505496/2015-08 AUTORIZ/MS: 3.06537.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Indio Tibiriçá, 4033
BAIRRO: Vila Sol Nascente CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 23.647.365/0001-08
PROCESSO: 25351.232804/2020-79 AUTORIZ/MS: 3.09326.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 8

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.146, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:



Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: VLL SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL MARECHAL DEODORO, 392 SALA 905
BAIRRO: CEP: - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 31.735.472/0001-16
PROCESSO: 25351.210069/2020-42 AUTORIZ/MS: 1.23749.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.147, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ENTOURAGE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO Nº 507
BAIRRO: VILA MARTINA CEP: 13271130 - VALINHOS/SP
CNPJ: 23.040.854/0001-05
PROCESSO: 25351.509254/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16263.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: CIRÚRGICA CHATARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R CISPLATINA 809
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04211040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.990.906/0001-51
PROCESSO: 25351.325852/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14097.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.148, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: TECNO CLEAN LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUCIA SCANDIAN FRIGI 479
BAIRRO: DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 29107170 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.282.620/0001-00
PROCESSO: 25351.354984/2011-15 AUTORIZ/MS: 2.06384.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: BIO EXTRATUS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MG 123 KM 01 - SÍTIO LIMEIRA - SALA 02
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 35950000 - ALVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 07.233.507/0001-34
PROCESSO: 25351.160536/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.07959.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: UP COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR MARAGLIANO, 157
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04017030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.354.240/0001-33
PROCESSO: 25351.643121/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06712.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: CR DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR JOÃO INÁCIO 478
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.409.705/0001-06
PROCESSO: 25025.043225/2011-64 AUTORIZ/MS: 2.06234.4
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: GILDETE SANTOS DE OLIVEIRA - DROGARIA (ME)
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CHAGAS, 152 - QUADRA 08
BAIRRO: CIA I CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 07.239.316/0001-80
PROCESSO: 25351.382478/2014-00 AUTORIZ/MS: 7.22632.9
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDICENTER EIRELI - ME

ENDEREÇO: AV SIMPLICIANO CUSTODIO DA SILVEIRA Nº 45
BAIRRO: CENTRO CEP: 15460000 - ICÉM/SP
CNPJ: 07.406.353/0001-35
PROCESSO: 25351.453885/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.11178.9
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGA NORTE LTDA
ENDEREÇO: AV ESTRADA DA MATA 100B
BAIRRO: VILA FLAMENGO CEP: 65110000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 07.175.187/0003-75
PROCESSO: 25351.391563/2017-01 AUTORIZ/MS: 7.53215.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: CR DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR JOÃO INÁCIO 478
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.409.705/0001-06
PROCESSO: 25025.046603/2006-02 AUTORIZ/MS: 1.06975.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: andriani e andriani com de med ltda
ENDEREÇO: rua ernesto beuter, 578
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 89990000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CNPJ: 07.621.559/0004-20
PROCESSO: 25351.314289/2014-04 AUTORIZ/MS: 7.19038.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: ANA P. DOS SANTOS - MINIMERCADO - EPP
ENDEREÇO: Rua Costa Gama, 915
BAIRRO: Centro CEP: 95520000 - OSÓRIO/RS
CNPJ: 07.557.797/0003-33
PROCESSO: 25351.773162/2015-04 AUTORIZ/MS: 7.42949.0
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SAMPAIO & ALMEIDA DROGARIA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO SALLES FILHO, 149
BAIRRO: CENTRO CEP: 17800000 - ADAMANTINA/SP
CNPJ: 07.616.090/0001-99
PROCESSO: 25351.508158/2013-05 AUTORIZ/MS: 7.00743.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGARIA UNIAO DO NORTE DE MINAS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. CORONEL MOACIR JOSE DA SILVA Nº 148
BAIRRO: CENTRO CEP: 39508000 - JAÍBA/MG
CNPJ: 07.294.868/0001-90
PROCESSO: 25351.575181/2013-05 AUTORIZ/MS: 7.00448.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: farmacia magistral do crato ltda
ENDEREÇO: rua senador pompeu 293
BAIRRO: centro CEP: 63100080 - CRATO/CE
CNPJ: 07.549.903/0001-75
PROCESSO: 25351.622045/2013-11 AUTORIZ/MS: 7.01976.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: Talita di Paula Maciel Braga Quirino - Me
ENDEREÇO: Rua Inacio Lira 289
BAIRRO: centro CEP: 58940000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB
CNPJ: 07.511.294/0002-46
PROCESSO: 25351.545367/2014-11 AUTORIZ/MS: 7.29028.8
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: W S LOPES MOURA
ENDEREÇO: AV MINISTRO JOAO ALBERTO Nº561
BAIRRO: CENTRO CEP: 7860000 - BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 07.349.765/0001-80
PROCESSO: 25351.045517/2012-11 AUTORIZ/MS: 0.82507.4
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: james klerton pereira de almeida me
ENDEREÇO: AV JOSE GOMES CHAVES
BAIRRO: centro CEP: 64895000 - BREJO DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 07.166.245/0001-32
PROCESSO: 25351.051570/2014-12 AUTORIZ/MS: 7.10082.9
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: Mega Total Drogarias Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua China, 645, sala 01 e 02
BAIRRO: Morada do Sol CEP: 13470255 - AMERICANA/SP
CNPJ: 07.247.758/0004-10
PROCESSO: 25351.571534/2017-13 AUTORIZ/MS: 7.54863.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: REGINA HELENA DE QUEIROZ ARAÚJO ME
ENDEREÇO: praça bom conselho nº 17
BAIRRO: centro CEP: 55170000 - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
CNPJ: 07.241.104/0001-37
PROCESSO: 25351.018700/2014-13 AUTORIZ/MS: 7.08612.3
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: NOVAFARMA FARMACIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ERETIDES MARTINS, 191
BAIRRO: CENTRO CEP: 61658590 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
CNPJ: 07.209.335/0001-63
PROCESSO: 25351.622926/2014-13 AUTORIZ/MS: 7.31613.4
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: francibele pereira rodvalho-me
ENDEREÇO: RUA SNADOR POMPEU Nº 429
BAIRRO: CENTRO CEP: 63100080 - CRATO/CE
CNPJ: 07.521.844/0001-27
PROCESSO: 25351.289467/2007-14 AUTORIZ/MS: 0.50182.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO:



Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SCHUTZ & ROCHA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SAO JOAO, 48
BAIRRO: CENTRO CEP: 95940000 - ARROIO DO MEIO/RS
CNPJ: 07.158.453/0001-90
PROCESSO: 25351.198991/2014-14 AUTORIZ/MS: 7.26344.0
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: VITALI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO MIGUEL, Nº 555, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 93950000 - DOIS IRMÃOS/RS
CNPJ: 07.199.080/0001-03
PROCESSO: 25351.145617/2014-16 AUTORIZ/MS: 7.13362.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGABAIRRO COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 962
BAIRRO: VILA THOMAZINI CEP: 14750000 - PITANGUEIRAS/SP
CNPJ: 07.493.871/0002-14
PROCESSO: 25351.201896/2013-16 AUTORIZ/MS: 0.91455.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: Drogaria do couto ltda me
ENDEREÇO: rua mauro maretti 159
BAIRRO: parque das laranjeiras CEP: 13802285 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 07.619.714/0001-21
PROCESSO: 25351.580167/2010-18 AUTORIZ/MS: 0.69614.3
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: ELIZABETH MARIA DE ARAÚJO DROGARIA - ME
ENDEREÇO: avenida sao paulo, 469
BAIRRO: centro CEP: 19840000 - MARACÁ/SP
CNPJ: 07.558.132/0001-82
PROCESSO: 25351.728449/2013-18 AUTORIZ/MS: 7.06558.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: HELENISA T. K. WIEDTHEUPER & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: avenida julio campos nº 428
BAIRRO: centro CEP: 78635000 - ÁGUA BOA/MT
CNPJ: 07.237.665/0002-43
PROCESSO: 25351.449294/2015-18 AUTORIZ/MS: 7.40502.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: C.L.I. FARMACIAS LTDA
ENDEREÇO: rua irineu bornhausen, sl 02, número 425
BAIRRO: campinas CEP: 88101300 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 07.347.500/0003-05
PROCESSO: 25351.415678/2007-19 AUTORIZ/MS: 0.52843.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DM COMERCIO DE PRODUTOOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: av trajano honorato, nº 238
BAIRRO: LAGOA DO MATO CEP: 62725000 - ITATIRA/CE
CNPJ: 07.302.661/0001-10
PROCESSO: 25351.545169/2015-20 AUTORIZ/MS: 7.41662.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: H.B.J.N FARMACIAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Uruguai , 343
BAIRRO: Centro CEP: 98910000 - TRÊS DE MAIO/RS
CNPJ: 07.528.400/0002-02
PROCESSO: 25351.569894/2013-21 AUTORIZ/MS: 0.98332.4
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: E. DA S. MENEZES COMERCIAL FARMACEUTICA
ENDEREÇO: AV. SÃO VICENTE DE PAULA N . 195
BAIRRO: CENTRO CEP: 45745000 - IBICARÁ/BA
CNPJ: 07.565.118/0001-06
PROCESSO: 25351.525095/2014-24 AUTORIZ/MS: 7.29033.4
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGARIA MAIOCHI E THIENSEN LTDA
ENDEREÇO: rua presidente nereu
BAIRRO: centro CEP: 88400000 - ITUPORANGA/SC
CNPJ: 07.542.670/0001-89
PROCESSO: 25351.555506/2013-25 AUTORIZ/MS: 7.03393.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: FARMACIA CORTELETTI LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA: DAVID ZANOTTI
BAIRRO: NITEROI CEP: 29690000 - ITAGUAÇU/ES
CNPJ: 07.333.402/0002-38
PROCESSO: 25351.635083/2013-26 AUTORIZ/MS: 7.00742.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: FARMACIA JL LTDA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 121, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 55641100 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 07.282.315/0001-18
PROCESSO: 25351.314276/2014-27 AUTORIZ/MS: 7.19757.9
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SOCIEDADE FARMACEUTICA RIOGRANDENSE LTDA
ENDEREÇO: rua vereador manuel coringa de lemos, 199 c
BAIRRO: ponta negra CEP: 59090190 - NATAL/RN
CNPJ: 07.178.834/0005-64
PROCESSO: 25351.272209/2014-28 AUTORIZ/MS: 7.17909.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGARIA MARANATA LTDA-ME
ENDEREÇO: av. ministro joao alberto, 946
BAIRRO: centro CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT

CNPJ: 07.596.154/0001-37
PROCESSO: 25351.460776/2014-30 AUTORIZ/MS: 7.25808.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: OLIVEIRA & CIRIACO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO VITORIANO ANTUNES Nº 2265
BAIRRO: CENTRO CEP: 62850000 - CASCABEL/CE
CNPJ: 07.304.207/0001-07
PROCESSO: 25351.279019/2014-31 AUTORIZ/MS: 7.18916.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: R N GONCALVES
ENDEREÇO: RUA JOAO LISBOA
BAIRRO: CENTRO CEP: 65690000 - COLINAS/MA
CNPJ: 07.154.057/0001-94
PROCESSO: 25351.626989/2014-31 AUTORIZ/MS: 7.30382.0
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGARIA NONOHAY LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CEDRO 236
BAIRRO: CENTRO CEP: 99615000 - TRINDADE DO SUL/RS
CNPJ: 07.589.719/0001-59
PROCESSO: 25351.272265/2007-33 AUTORIZ/MS: 0.49945.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGARIA JALLES LTDA - ME
ENDEREÇO: rua da cruz Nº249
BAIRRO: jose aurelio camara CEP: 63800000 - QUIXERAMOBIM/CE
CNPJ: 07.299.654/0005-30
PROCESSO: 25351.260627/2016-34 AUTORIZ/MS: 7.47086.0
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGARIA FARIAS CAMPINAS LTDA ME
ENDEREÇO: rua americana, 91
BAIRRO: jd.nv.campos eliseos CEP: 13050551 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.578.698/0001-76
PROCESSO: 25351.075409/2014-34 AUTORIZ/MS: 7.10507.8
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: FREITAS E MOREIRA DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 806 LOJA 01
BAIRRO: JACARE CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.306.589/0002-80
PROCESSO: 25351.590594/2017-35 AUTORIZ/MS: 7.55010.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: MUNICIPIO DE SOBRAL/PREFEITURA MUNICIPAL
ENDEREÇO: rua conselheiro jose julio 887
BAIRRO: centro CEP: 62010820 - SOBRAL/CE
CNPJ: 07.598.634/0003-07
PROCESSO: 25351.208887/2014-37 AUTORIZ/MS: 7.16679.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SOCIEDADE FARMACÊUTICA RIOGRANDENSE LTDA
ENDEREÇO: rua manuel fernandes sobral
BAIRRO: centro CEP: 59570970 - NATAL/RN
CNPJ: 07.178.834/0010-21
PROCESSO: 25351.698622/2013-38 AUTORIZ/MS: 7.05413.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: mais vida medicamentos ltda
ENDEREÇO: rua carmo gifone n. 75
BAIRRO: martins CEP: 38400358 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 07.231.048/0001-50
PROCESSO: 25351.689504/2013-39 AUTORIZ/MS: 7.05166.4
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGARIA NESTOR GOMES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, N 502, KM 41
BAIRRO: NESTOR GOMES CEP: 29949000 - SÃO MATEUS/ES
CNPJ: 07.588.927/0001-33
PROCESSO: 25351.665527/2014-39 AUTORIZ/MS: 7.32015.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: FARMACIA FONTE BLUMENAU LTDA - ME
ENDEREÇO: joão pessoa, 2029
BAIRRO: CEP: - BLUMENAU/SC
CNPJ: 07.260.172/0002-24
PROCESSO: 25351.770166/2014-41 AUTORIZ/MS: 7.35307.3
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGARIA ORIEBIR LTDA EPP
ENDEREÇO: Av Dr Carlos Barbosa, 1287 loja 01
BAIRRO: Medianeira CEP: 90880001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.580.093/0001-10
PROCESSO: 25351.501383/2008-45 AUTORIZ/MS: 0.55537.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: PROGRAMA FARMACIA POPULAR DO BRASIL/ APARECIDA-GO
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE C/ RUA 25C QD 159 LT.01
BAIRRO: SETOR GARAVELO CEP: 74930550 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.527.664/0001-52
PROCESSO: 25351.589523/2014-47 AUTORIZ/MS: 7.30127.0
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.



EMPRESA: ANALYA CRISTINA BATISTA PEREIRA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ZANDONADI,47
BAIRRO: CENTRO CEP: 19860000 - CRUZÁLIA/SP
CNPJ: 07.558.081/0002-70
PROCESSO: 25351.198987/2014-48 AUTORIZ/MS: 7.15823.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: D. O. RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR AZARIAS MARTINS 970
BAIRRO: CENTRO CEP: 14430000 - RESTINGA/SP
CNPJ: 07.170.815/0001-68
PROCESSO: 25351.229554/2005-51 AUTORIZ/MS: 0.43649.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: jvc comercial farmaceutica ltda
ENDEREÇO: AV. B C/ AV. 08, QD. 56 LT. 01
BAIRRO: JARDIM TIRADENTES CEP: 74961050 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.318.153/0001-20
PROCESSO: 25351.517998/2013-51 AUTORIZ/MS: 0.99368.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: FARMACIAS ALDESUL LTDA
ENDEREÇO: av desembargador moreira, 98
BAIRRO: meireles CEP: 60170000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.298.821/0007-90
PROCESSO: 25351.136097/2005-51 AUTORIZ/MS: 0.43948.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: BELLA DERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: QUADRA C 1 MC LOTE09
BAIRRO: SETOR NORTE CEP: 73251230 - PLANALTINA/GO
CNPJ: 07.336.833/0001-77
PROCESSO: 25351.586123/2007-51 AUTORIZ/MS: 0.51259.0
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SOCIEDADE FARMACÊUTICA RIOGRANDENSE LTDA
ENDEREÇO: AV. MARANGUAPE, 08, PANATIS II
BAIRRO: POTENGI CEP: 59112000 - NATAL/RN
CNPJ: 07.178.834/0002-11
PROCESSO: 25351.272210/2014-52 AUTORIZ/MS: 7.17917.9
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: e.m.medrado- me
ENDEREÇO: rua jose rodrigues da costa
BAIRRO: canoeiro CEP: 65940000 - GRAJAÚ/MA
CNPJ: 07.214.104/0001-48
PROCESSO: 25351.566566/2014-54 AUTORIZ/MS: 7.30404.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: G C GARBI PERNAMBUCO DROGARIA - ME
ENDEREÇO: RUA BURITAMA, 2850
BAIRRO: ELDORADO CEP: 15043350 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 07.328.291/0002-71
PROCESSO: 25351.481134/2015-55 AUTORIZ/MS: 7.40812.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: drogaminas carangola ltda-me filial
ENDEREÇO: rua magalhaes queiroz 152 loja 01
BAIRRO: santo onofre CEP: 36800000 - CARANGOLA/MG
CNPJ: 07.551.538/0003-03
PROCESSO: 25351.192729/2014-58 AUTORIZ/MS: 7.15199.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: LIDIANE FROTA ARAUJO - ME
ENDEREÇO: AV SÃO JOÃO, 238
BAIRRO: CENTRO CEP: 62150000 - SANTANA DO ACARAÚ/CE
CNPJ: 07.181.947/0001-95
PROCESSO: 25351.258591/2014-67 AUTORIZ/MS: 7.17351.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: FIGUEIREDO E DIAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA COSTA MACHADO, 186
BAIRRO: PARQUE HAVAÍ CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 07.328.107/0001-02
PROCESSO: 25351.529797/2015-68 AUTORIZ/MS: 7.41796.4
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: BACKES & GOELLNER LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FERNANDO ABOIT, 260 SALA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 96810072 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 07.295.798/0001-95
PROCESSO: 25351.172748/2014-68 AUTORIZ/MS: 7.14880.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: AM-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES, 2512
BAIRRO: JOAO CABRAL CEP: 63020000 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 07.311.503/0001-27
PROCESSO: 25351.066158/2016-69 AUTORIZ/MS: 7.45616.8
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: sindfarmaserv comercio de medicamentos ltda.
ENDEREÇO: RUA GENERAL CARNEIRO 1084
BAIRRO: CENTRO CEP: 84010000 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 07.492.320/0001-55
PROCESSO: 25351.275229/2013-70 AUTORIZ/MS: 0.92845.9
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: TATUI FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ONZE DE AGOSTO Nº. 720, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 18270280 - TATUI/SP
CNPJ: 07.203.546/0001-99
PROCESSO: 25351.162746/2005-70 AUTORIZ/MS: 0.43490.1

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: VITTALEV FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av. João Pinheiro, 557 - loja A
BAIRRO: Centro CEP: 38400124 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 07.606.977/0002-87
PROCESSO: 25351.435059/2014-70 AUTORIZ/MS: 7.24295.8
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: BAPTISTA E OLIVA FARMÁCIA LTDA ME
ENDEREÇO: rodovia amaral peixoto sem número QUADRA 17 LOJA 03
BAIRRO: cidade beira mar CEP: 28890000 - RIO DAS OSTRAS/RJ
CNPJ: 07.170.031/0001-30
PROCESSO: 25351.355214/2014-75 AUTORIZ/MS: 7.21470.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: LUCIANA PEREIRA TERNES
ENDEREÇO: av luis carlos prestes 36
BAIRRO: centro CEP: 98500000 - TENENTE PORTELA/RS
CNPJ: 07.288.722/0001-32
PROCESSO: 25351.254676/2014-76 AUTORIZ/MS: 7.28037.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: G A TEIXEIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ BORGES 1128
BAIRRO: CENTRO CEP: 78950000 - OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ: 07.346.251/0001-71
PROCESSO: 25351.408605/2015-81 AUTORIZ/MS: 7.39999.0
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SOCIEDADE FARMACÊUTICA RIOGRANDENSE LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ESTEVAM DE MOURA, 214
BAIRRO: CENTRO CEP: 59290000 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
CNPJ: 07.178.834/0003-00
PROCESSO: 25351.241230/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.17653.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGARIA GLENZ PHELIPE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DANTE BELLODI, 202
BAIRRO: JARDIM ERMIDA CEP: 13202200 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 07.281.548/0002-87
PROCESSO: 25351.496781/2014-81 AUTORIZ/MS: 7.27068.3
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGARIA BERTOLUCCI LTDA
ENDEREÇO: rua luiz antunes, 791 sala 105
BAIRRO: panazzolo CEP: 95080000 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 07.575.312/0001-72
PROCESSO: 25351.550112/2013-81 AUTORIZ/MS: 7.02419.0
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: ricardo zaroni -epp-
ENDEREÇO: AV JOAO RAMALHO 1219
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 17520240 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 07.176.533/0001-78
PROCESSO: 25351.457555/2014-84 AUTORIZ/MS: 7.25973.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: FARMACIA MADRE PEROLA LTDA
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA 528
BAIRRO: SANTANA CEP: 85012260 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 07.268.314/0001-19
PROCESSO: 25351.490719/2014-85 AUTORIZ/MS: 7.26785.3
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: farmaniva COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CUIABA, Nº 4598 - SALA 03
BAIRRO: ALTO ALEGRE CEP: 85816290 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.251.970/0001-09
PROCESSO: 25351.251063/2014-87 AUTORIZ/MS: 7.17916.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: C.L.I. FARMACIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO CANCIO JAKES 49
BAIRRO: COSTEIRA PIRAJUBAE CEP: 88047010 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 07.347.500/0005-77
PROCESSO: 25351.553085/2014-89 AUTORIZ/MS: 7.29135.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: JOAO MIGUEL FARMACIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO HEIL 3800
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 88352502 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 07.620.413/0002-07
PROCESSO: 25351.262275/2014-90 AUTORIZ/MS: 7.17964.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: evandro de andrade me
ENDEREÇO: Rua Francisco Nappi S/N sala 02
BAIRRO: barreiros CEP: 88111600 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 07.281.390/0001-64
PROCESSO: 25351.228342/2017-90 AUTORIZ/MS: 7.51428.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: drogaria nova fazendinha ltda - me
ENDEREÇO: estrada tenente marques, 7.020
BAIRRO: fazendinha CEP: 06529001 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 07.507.835/0001-81
PROCESSO: 25351.424490/2014-91 AUTORIZ/MS: 7.24027.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: TATIANA APARECIDA FRIGERI
ENDEREÇO: RUA BRASILIA 500



BAIRRO: BELLO CEP: 89500000 - CAÇADOR/SC
CNPJ: 07.288.065/0001-23
PROCESSO: 25351.145480/2014-91 AUTORIZ/MS: 7.13391.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: C.L.I. FARMACIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARO MEDEIROS SANTIAGO, 301
BAIRRO: AREIAS CEP: 88113600 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 07.347.500/0004-96
PROCESSO: 25351.020962/2008-91 AUTORIZ/MS: 0.51733.6
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SOCIEDADE FARMACÊUTICA RIOGRANDENSE
ENDEREÇO: rua jaguarari 1996
BAIRRO: lagoa nova CEP: 59054500 - NATAL/RN
CNPJ: 07.178.834/0009-98
PROCESSO: 25351.054655/2012-91 AUTORIZ/MS: 0.83795.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: Drogaria Fontalis Ltda - Me
ENDEREÇO: Rua: Augusto Rodriguês, 491
BAIRRO: Jd. Fontalis CEP: 02360010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.259.052/0001-26
PROCESSO: 25351.627865/2013-91 AUTORIZ/MS: 7.25316.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: PHARMACY & FORMULAS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANCHIETA, 2.141 - LOJA 33
BAIRRO: JD. ALBATROZ CEP: 11250000 - BERTIOGA/SP
CNPJ: 07.230.564/0002-40
PROCESSO: 25351.219521/2014-93 AUTORIZ/MS: 7.16678.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: DROGAMINAS CARANGOLA LTDA ME FILIAL
ENDEREÇO: PRAÇA PRES. GETÚLIO VARGAS, 43
BAIRRO: TRIANGULO CEP: 36800000 - CARANGOLA/MG
CNPJ: 07.551.538/0002-14
PROCESSO: 25351.258500/2014-93 AUTORIZ/MS: 7.18183.9
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: PROGRAMA FARMACIA POPULAR DO BRASIL/APARECIDA-GO
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA QUADRA 04 LOTE 13
BAIRRO: CIDADE LIVRE CEP: 74967150 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.527.664/0002-33
PROCESSO: 25351.589531/2014-93 AUTORIZ/MS: 7.30096.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: LUCIANO PAULINO
ENDEREÇO: AVENIDA WENCESLAU BRAZ Nº 1375
BAIRRO: SION CEP: 37950000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ: 07.208.661/0001-56
PROCESSO: 25351.105518/2014-93 AUTORIZ/MS: 7.12187.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: GUIMARAES & OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO GABRIEL, NÚMERO 2115
BAIRRO: CAMPO PEQUENO CEP: 83404000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.531.595/0001-50
PROCESSO: 25351.704981/2010-99 AUTORIZ/MS: 0.74872.0
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: VITALI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO MIGUEL, Nº 555, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 93950000 - DOIS IRMÃOS/RS
CNPJ: 07.199.080/0001-03
PROCESSO: 25025.013480/2006-02 AUTORIZ/MS: 1.37572.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: BELLA DERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: QUADRA C 1 MC LOTE09
BAIRRO: SETOR NORTE CEP: 73251230 - PLANALTINA/GO
CNPJ: 07.336.833/0001-77
PROCESSO: 25351.303718/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10426.9
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: francibele pereira rodovalho-me
ENDEREÇO: RUA SNADOR POMPEU Nº 429
BAIRRO: CENTRO CEP: 63100080 - CRATO/CE
CNPJ: 07.521.844/0001-27
PROCESSO: 25351.450724/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.11266.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: Flatel - Logística, Armazenagem e Transporte Eireli
ENDEREÇO: Avenida Ampellio Gazetta, 4500 galpão 6
BAIRRO: Parque Industrial CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 07.177.745/0002-50
PROCESSO: 25351.530167/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.13613.3
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: ENDOTEX COMERCIAL MATERIAIS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R JOSE ALEXANDRE BUAIZ N 300 SALAS 510 511 512
BAIRRO: ENSEADA DO SUA CEP: 29050545 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 07.551.110/0002-71
PROCESSO: 25351.227402/2014-03 AUTORIZ/MS: UHY6X312M8HX (8.10466.4)
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: Flatel - Logística, Armazenagem e Transporte Eireli
ENDEREÇO: Avenida Ampellio Gazetta, 4500 galpão 6
BAIRRO: Parque Industrial CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 07.177.745/0002-50
PROCESSO: 25351.530130/2014-14 AUTORIZ/MS: P7860M23X37H (8.11011.8)
MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SUPRIORTHO GESTAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV MARINGA, 725 ED BIAGI SL 101
BAIRRO: VITORIA CEP: 86060000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 07.569.574/0001-24
PROCESSO: 25351.099983/2015-51 AUTORIZ/MS: P2H64LY6LM5M (8.11749.9)
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: TECNO CLEAN LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUCIA SCANDIAN FRIGI 479
BAIRRO: DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 29107170 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.282.620/0001-00
PROCESSO: 25351.354997/2011-14 AUTORIZ/MS: 3.04932.1
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

Total de Empresas: 95

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.149, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ARAUJO LEMES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA L 11 QD 37 LT 36/37
BAIRRO: PAPILLON PARK CEP: 74950130 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 35.516.964/0001-71
PROCESSO: 25351.270894/2020-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: MR XAVIER FARMÁCIA ME
ENDEREÇO: RUA MISS MARILÉIA VIEIRA, 247A
BAIRRO: CEP: - EUNÁPOLIS/BA
CNPJ: 20.093.402/0001-95
PROCESSO: 25351.275632/2020-28
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: ANDRADE E PRADO LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL, 4132
BAIRRO: CENTRO CEP: 76954000 - ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
CNPJ: 00.814.611/0002-54
PROCESSO: 25351.288148/2020-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

Total de Empresas: 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.150, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA ALVES E RIBEIRO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JARBAS PIMENTA, 517
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 37170000 - BOA ESPERANÇA/MG
CNPJ: 15.340.523/0001-54
PROCESSO: 25351.225469/2014-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: ecv barbosa drogaria e perfumaria mar do norte eireli -me
ENDEREÇO: r nossa senhora aparecida, 91 quadra 000 lote 091
BAIRRO: mar do norte CEP: 28898072 - RIO DAS OSTRAS/RJ
CNPJ: 22.379.730/0001-88
PROCESSO: 25351.259986/2017-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: VALERIA BALTAZAR BARBOSA RIBEIRO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1847
BAIRRO: CENTRO CEP: 15685000 - OUROESTE/SP
CNPJ: 20.855.871/0001-02
PROCESSO: 25351.521189/2014-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: farmavida de bragança paulista ltda
ENDEREÇO: avenida antonio pires pimentel nº 638
BAIRRO: centro CEP: 12900011 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 11.242.675/0001-63
PROCESSO: 25351.138813/2014-26
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.



EMPRESA: Drogaria Farma Plus LTDA
ENDEREÇO: Av Visconde Maracaju 46
BAIRRO: Palestina CEP: 49060350 - ARACAJU/SE
CNPJ: 31.918.593/0001-01
PROCESSO: 25351.114958/2019-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0921601/20-4 contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO MAGISTRAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 603
BAIRRO: CENTRO CEP: 86840000 - FAXINAL/PR
CNPJ: 08.313.425/0001-62
PROCESSO: 25351.480857/2006-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: F.SILVA SANTOS FARMACIA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA C LOTE 18-SALAO1
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 78645000 - VILA RICA/MT
CNPJ: 20.615.953/0001-71
PROCESSO: 25351.607047/2014-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: Fabíola Cristine Tolotti
ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO, 2305 SALA 01
BAIRRO: SÃO MIGUEL CEP: 96745000 - CHARQUEADAS/RS
CNPJ: 17.144.444/0001-01
PROCESSO: 25351.047212/2013-56
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA VIEIRA & BARBOSA LTDA - ME
ENDEREÇO: avenida sidonio otoni, 2391
BAIRRO: matinha CEP: 39801500 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 12.215.682/0001-39
PROCESSO: 25351.193561/2016-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: ELIZABETE DE OLIVEIRA PASSOS
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO 21
BAIRRO: CENTRO CEP: 47960000 - ANGICAL/BA
CNPJ: 10.836.680/0001-31
PROCESSO: 25351.788214/2015-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0175970/19-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A atividade pleiteada não consta na Licença Sanitária.

EMPRESA: FARMACIAS E DROGARIAS VITAL LIFE EPP
ENDEREÇO: RUA FILOMENO COELHO, 317
BAIRRO: JARDIM SANTA RITA CEP: 26050020 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 13.087.067/0001-57
PROCESSO: 25351.278452/2013-79
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: ANIZIO OLIVEIRA LIMA - DROGARIA - ME
ENDEREÇO: R JOAO FLORENCIO DE CARVALHO, 233
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 17505000 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 28.000.799/0001-35
PROCESSO: 25351.714829/2017-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº 65
BAIRRO: CENTRO CEP: 07012071 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.412.110/0063-58
PROCESSO: 25351.724094/2014-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

Total de Empresas: 13

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.151, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: SPFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BRUNO CESAR PRADO NOGUEIRA, 531
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL ABILIO NOGUEI CEP: 14406066 - FRANCA/SP
CNPJ: 22.892.980/0001-17
PROCESSO: 25351.602687/2019-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.152, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a publicação de deferimento de concessão de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução-RE nº 913, de 26 de março de 2020, no Diário Oficial da União nº 61, de 30 de março de 2020, Seção 1, págs. 126 e 135.

Art. 2º Incluir a empresa abaixo citada no Anexo da Resolução-RE nº 907, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 30 de março de 2020, Seção 1, pág. 113.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: LABORATORIO TIARAJU ALIMENTOS E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SAGRADA FAMÍLIA, 2924 - ANEXO I
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 98805000 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 08.352.440/0001-10
PROCESSO: 25351.207407/2020-69 AUTORIZ/MS: 1.23702.8
EXPEDIENTE: 0869909/20-7
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE n.º 807, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 20 de março de 2020, Seção 1 Págs. 168 e 171.

Onde se lê:

EMPRESA: ALCENI LUZIA CANDIDO EIRELI

ENDEREÇO: AV PEDRO GIVISIEZ, 460

BAIRRO: GIVISIEZ CEP: 36820000 - DIVINO/MG

CNPJ: 13.966.837/0001-31

PROCESSO: 25351.073536/2013-18

AUTORIZ/MS: 0.90160-9

ATIVIDADE/ CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS

COMÉRCIO: CORRELATOS

COMÉRCIO: COSMÉTICOS

COMÉRCIO: PERFUMES

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Leia-se:

EMPRESA: ALCENI LUZIA CANDIDO EIRELI

ENDEREÇO: AV PEDRO GIVISIEZ, 103

BAIRRO: GIVISIEZ CEP: 36820000 - DIVINO/MG

CNPJ: 13.966.837/0001-31

PROCESSO: 25351.073536/2013-18

AUTORIZ/MS: 0.90160-9

ATIVIDADE/ CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS

COMÉRCIO: CORRELATOS

COMÉRCIO: COSMÉTICOS

COMÉRCIO: PERFUMES

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

1ª DIRETORIA

GERÊNCIA DE SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS E ÓRGÃOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.105, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 120, aliado ao art. 54, I, § 1º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos, a seguir especificadas:

PATROCINADOR: Pharm Olam Serviços Clínicos Ltda, CNPJ :00225355/19-1 ORPC que representa a empresa Gamida Cell PRODUTO A SER TESTADO: Nicord®

Anuência em ensaio clínico com Produto de Terapia Avançada Classe II, intitulado " Estudo Fase III, Multicêntrico, Randomizado, para o Registro do Transplante de NiCord®, expandido ex vivo, derivado de Sangue de Cordão Umbilical, Células tronco e Progenitoras, versus Sangue de Cordão Umbilical não manipulado para Pacientes com Malignidades Hematológicas". Referência: CE n. 0001/2019.

PATROCINADOR: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A - 56.994.502/0001-30

PRODUTO A SER TESTADO: Tisagenlecleucel, Kymriah®

Anuência em ensaio clínico com Produto de Terapia Avançada Classe II, intitulado: "Tisagenlecleucel em comparação ao tratamento padrão em pacientes adultos com linfoma não Hodgkin de células B agressivo recidivante ou refratário: estudo de fase III, randomizado aberto (BELINDA)". Referência CE n. 001/2020.

Art. 2º Suspender ensaios clínicos relacionados à Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos, a seguir especificados:

PATROCINADOR: Instituto Prevent Senior.

PRODUTO A SER TESTADO: concentrado de medula óssea ou células-tronco mesenquimais.

Anuência de ensaio clínico com Produto de Terapia Avançada Classe II, intitulado: "Ensaio Clínico randomizado, controlado, aberto e paralelo para avaliar a eficácia e segurança da infiltração intra-articular do Concentrado de Medula Óssea ou Células-Tronco Mesenquimais (CTMs) de medula óssea autóloga associada a associados ao Plasma Rico em Plaquetas (PRP) em pacientes com osteoartrite primária de joelho".

MOTIVO: Após a análise técnica, a Anvisa constatou que não houve o cumprimento do disposto no art. 62 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 260, de 21 de dezembro de 2018 no que concerne às Boas Práticas em células pelo Centro de Processamento Celular fornecedor do produto de terapia celular avançada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR



3ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO
DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.164, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Processo 1029408-24.2018.4.01.000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

BFT COMÉRCIO DE FUMOS LTDA
CNPJ: 19.955.895/0001-46
Marca: ZIGGY CHERRY STARBURST (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g do produto e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.171004/2020-74
Expediente: 0740108/20-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 27.839.998/0001-79
Marca: NAY MARACUJÁ BLEND (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.705692/2019-45
Expediente: 3373019/19-9
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ZOMO TEQUILA (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50 g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.075660/2020-47
Expediente: 0350517/20-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ZOMO BLUEBERRY MINT (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50 g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.075646/2020-43
Expediente: 0350341/20-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ZOMO MAGIC FLORIPA (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50 g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.076263/2020-92
Expediente: 0350877/20-3
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ZOMO KIWI WITH LEMON (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50 g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.075647/2020-98
Expediente: 0350343/20-7
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ZOMO TWO APPLE (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50 g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.076283/2020-63
Expediente: 0350904/20-4
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
FERLIM IND E COM LTDA
CNPJ: 84.316.868/0001-95
Marca: FUMACRE (fumo desfiado) - embalagem primária saco para 36 g
Processo: 25351.717275/2019-45
Expediente: 3434762/19-3
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.334.170/0001-09
Marca: CAMEL YELLOW INTERNATIONAL SINCE 1913 (cigarro com filtro) - embalagens primárias maço e box
Processo: 25351.667554/2019-51
Expediente: 3189366/19-0
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: WINSTON SILVER (cigarro com filtro) - embalagem primária box
Processo: 25351.311239/2018-91
Expediente: 0547604/19-6
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
ORC BRASIL COMERCIO DE TABACARIA LTDA
CNPJ: 29.373.215/0001-30
Marca: YERBA (fumo desfiado) - embalagem primária saco para 30g
Processo: 25351.108673/2020-18
Expediente: 0494250/20-7
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
ORION DISTRIBUIDORA E TABACOS LTDA
CNPJ: 18.647.905/0001-13
Marca: PARVATHI (fumo desfiado) - embalagem primária saco para 25g e embalagem secundária caixa para 6 embalagens primárias
Processo: 25351.283971/2015-52
Expediente: 1924650/19-1
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
PACTUAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 05.165.237/0001-46
Marca: ADALYA HOOKAH TOBACCO EL COLOMBIA (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.467711/2019-20
Expediente: 1978874/19-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ADALYA HOOKAH TOBACCO JK 777 (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.467803/2019-18
Expediente: 1978970/19-0
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ADALYA HOOKAH TOBACCO LV 66 (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.661434/2019-40
Expediente: 3144767/19-8
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ADALYA HOOKAH TOBACCO SWEET LPS (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.661442/2019-96
Expediente: 3144802/19-0
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ADALYA HOOKAH TOBACCO CHARLY (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.467853/2019-97
Expediente: 1979003/19-1

Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ADALYA HOOKAH TOBACCO DON (fumo para narguilé) - embalagem primária caixa para 50g e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.467802/2019-65
Expediente: 1978939/19-4
6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
PEDRO ROBERTO CENSI
CNPJ: 85.389.054/0001-43
Marca: IRACEMA (fumo desfiado) - embalagem primária saco para 35 g
Processo: 25351.012540/2020-39
Expediente: 0069981/20-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
RC PREMIUM COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELLI - EPP
CNPJ 17.121.200/0001-03
Marca: GURKHA CELLAR RESERVE 15 YEARS SOLARA DOUBLE ROBUSTO (charuto - (127 x 71)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
Processo: 25351.187930/2018-47
Expediente: 1917899/19-9
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: DERBY AZUL KS (cigarro com filtro) - embalagens primárias maço e saco
Processo: 25351.012798/2012-73
Expediente: 1999927/19-5
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: KENT NEO MIX (cigarro com filtro) - embalagens primárias: box e lata, e embalagem secundária: pacote para 2 e 4 embalagens primárias
Processo: 25351.184825/2020-71
Expediente: 0790510/20-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: KENT NEO RUBY (cigarro com filtro) - embalagens primárias: box e lata, e embalagem secundária: pacote para 2 e 4 embalagens primárias
Processo: 25351.184451/2020-93
Expediente: 0790342/20-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: LUCKY STRIKE CLICK&ROLL X FRESH CONVERTIBLES (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária pacote para 5 embalagens primárias
Processo: 25351.585187/2019-78
Expediente: 2407641/19-4
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: LUCKY STRIKE DOUBLE CLICK COLD (cigarro com filtro) - embalagens primária box e embalagem secundária pacote para 5 embalagens primárias
Processo: 25351.263015/2017-13
Expediente: 0585914/19-0
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: LUCKY STRIKE FREEZE CONVERTIBLES CLICK&ROLL (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária pacote para 5 embalagens primárias
Processo: 25351.585190/2019-91
Expediente: 2407647/19-3
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ROTHMANS INTERNATIONAL OF LONDON (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias
Processo: 25351.027129/2019-24
Expediente: 0760616/20-8
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ROTHMANS OF LONDON 1890 INTERNATIONAL PREMIUM AQUA (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária pacote para 2, 4 e 10 embalagens primárias
Processo: 25351.185022/2020-33
Expediente: 0790759/20-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ROTHMANS OF LONDON 1890 INTERNATIONAL PREMIUM CLICK SENSE (cigarro com filtro) - embalagens primária box e embalagem secundária pacote para conter 2, 4 e 10 embalagens primárias
Processo: 25351.184449/2020-14
Expediente: 0790135/20-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ROTHMANS OF LONDON 1890 INTERNATIONAL PREMIUM (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária pacote para 2, 4 e 10 embalagens primárias
Processo: 25351.183720/2020-02
Expediente: 0789630/20-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.165, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0054565-79.2010.4.01.3400, emitido pelo TRF1; à Decisão concedida pela 3ª VF/BA, no processo nº 0046408-58.2012.4.01.3300; e à Decisão concedida pela 12ª Vara Federal do TRF1 no processo nº 008570-42.2016.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

FÁBRICA DE CHARUTOS LEITE E ALVES LTDA-ME
CNPJ: 07.362.838/0001-74
Marca: LEITE & ALVES PETIT CORONA (charuto - (127 x 63) mm) - embalagem primária caixa para 25 unidades
LEITE & ALVES CORONA (charuto - (140 x 57) mm) - embalagem primária caixa para 12 unidades
LEITE & ALVES DOUBLE CORONA (charuto - (180 x 63) mm) - embalagem primária caixa para 12 unidades
LEITE & ALVES CHURCHILL (charuto - (178 x 60) mm) - embalagem primária caixa para 12 unidades
LEITE & ALVES FIGURADO (charuto - (120 x 52) mm) = embalagem primária caixa para 15 unidades
LEITE & ALVES ROBUSTO (charuto - (124 x 63) mm - embalagem primária caixa para 21 unidades
LEITE & ALVES ROTSCCHILD (charuto - (105 x 60) mm - embalagem primária caixa para 10 unidades
LEITE & ALVES JUANITO (charuto - (100 x 35) mm) - embalagem primária caixa para 40 unidades
LEITE & ALVES ENTREACTO (charuto - (120 x 35) mm) - embalagem primária caixa para 36 unidades
LEITE & ALVES GRADUADO (charuto - (140 x 74) mm) - embalagem primaria caixa para 10 unidades
LEITE & ALVES GORDITO (charuto - (105 x 74) mm) - embalagem primária caixa para 8 unidades
LEITE & ALVES PRESIDENTE (charuto - (170 x 60) mm) - embalagem primária caixa para 12 unidades
LEITE & ALVES BULLET (charuto - (105 x 66) mm) - embalagem primária caixa para 10 unidades
LEITE & ALVES QUADRADO (charuto - (140 x 60) mm) - embalagem primária caixa para 12 unidades
Processo : 25351.299736/2019-94
Expediente : 0455359/19-4
Assunto : 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP
CNPJ 07.756.070/0001-13
Marca: QUORUM ROBUSTO (charuto - (114 x 50) mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
QUORUM CHURCHILL (charuto - (182 x 53,2) mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
QUORUM CORONA (charuto - (125 x60) mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades



QUORUM DOUBLE GORDO (charuto - (150 x 74,8) mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
QUORUM SHORT ROBUSTO (charuto - (88,9 x 62,2) mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
QUORUM TORO (charuto - (150 x 60) mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
QUORUM TORPEDO (charuto - (114 x 50,3) mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
QUORUM TRES PETIT (charuto - (111,3 x 48,7) mm) - embalagem primária caixa para 30 unidades
Processo: 25351.319873/2015-42
Expediente: 0512184/19-1
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.166, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar por caducidade o Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco da marca, conforme anexo, por não ter sido peticionada a renovação de registro no prazo determinado na legislação sanitária em vigor.

Art. 2º A empresa terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para recolhimento do produto em todos os pontos de venda do território brasileiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

FÁBRICA DE CHARUTOS LEITE E ALVES LTDA-ME
CNPJ: 07.362.838/0001-74
Marca: LEITE ALVES PETIT CORONA (charuto - (124x x57) mm)
LEITE ALVES CORONA (charuto -(140 x 57) mm)
LEITE ALVES FIGURADO (charuto -(120 x 52)mm)
LEITE ALVES ROBUSTO (charuto -(124 x 63)mm)
LEITE ALVES ROTHSCCHILD (charuto -(110 x 60)mm)
LEITE ALVES DOUBLE CORONA (charuto -(190 x 63)mm)
LEITE ALVES CHURCHILL (charuto -(178 x 60)mm)
LEITE ALVES JUANITO (charuto -(97 x 35)mm)
LEITE ALVES ENTREACTO (charuto -(120 x 35)mm)
Processo: 25351.295900/2017-11
Vencimento: 09/04/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.153, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ĀĀMĒD ĆMĒRĆĬO ĎĒ ĒĒIPAMENTOS LTDA / 10.238.563/0001-76
Sistema Metabólico
25351.288001/2020-79 / 80975350004
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1114791201

ĀĎĀPT ĆRĎĎĬTĖS ĖĤĀĤMĖLĖGĬCOS LTDA / 96.382.429/0001-60
RAYONE PRELOADED LIO HIDROFĖBICA RAYNER
25351.243265/2019-60 / 80192010073
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0371121198

ĀĤĆN ĆRĀSĬĤ ĆĬĬĀĎĖS COM A SĀĬĎE LTDA / 32.929.819/0001-24
legion system
25351.275663/2020-89 / 81869420003
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1075364208

ĀĤĤĖĖĀ ĆRĎĎĬTĖS ĤĀRMĀĆĒUTĬCOS LTDA / 43.426.626/0001-77
JUVEDERM VOLUX (com Lidocaĭna)
25351.339475/2019-52 / 80143600118
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0518828198

ĀĤĤĀĤĖ ĆĤĒRĬĀIS ĤĒĎĬCO HOSPITALARES LTDA. / 12.456.120/0001-87
ĤĀMINA ĎĒBRĬĎĎĀRĀ COM BROCA REDĖNĎĀ RICHARDS ENT, ĒSTĒRĬ Ē ĎĒSCĀRĀĤĒĤĒ
25351.144772/2020-55 / 80926150046
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0647797206
BROCAS ĆĬRĬRGĬCAS ĎĀMĀNTĀĎĀS RICHARDS ENT, ĒSTĒREIS Ē ĎĒSCĀRĀĤĒĤĒS
25351.144776/2020-33 / 80926150048
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0647805201
BROCAS ĆĬRĬRGĬCAS ĆĖRTĀNTES RICHARDS ENT, ĒSTĒREIS Ē ĎĒSCĀRĀĤĒĤĒS
25351.144773/2020-08 / 80926150047
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0647799202

ĀĤĆĖRĬP ĆĤSĬĤĖĤĖRĬĀ ĖĖREĤĬ / 30.322.230/0001-38
CARTUCHOS CHEYENNE
25351.275637/2020-51 / 81913440006
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1075282200

ĀĤĤĖĖ ĤĒĎĬĆ ĎĖ ĆRĀSĬĤ LTDA ME / 19.905.669/0001-50
ĆĀNĬLAS ĎĒ ĀRTROSCĖPIA COM REGĬSTRO ARTHRO MEDIC
25351.108652/2020-94 / 81146300025
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0494184205

ĀUGĖRĬ ĆĖM. ĎĒ ĆRĖĎ. Ē ĒQUIP. ĆĬR. LTDA / 14.788.174/0001-75
SERINGA COM TĖBO ĒXTĒNSĖR Ē SPIKE PARA ĬNĖĆĀO ĎĒ ĆĤRĀSTE SHUNMEĬ
25351.022596/2020-00 / 80884740024
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0118593204
SERINGA ĎĤPLĀ PARA ĬNĖĆĀO ĎĒ ĆĤRĀSTE SHUNMEĬ
25351.022598/2020-91 / 80884740025
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0118597207
SERINGA COM SPIKE PARA ĬNĖĆĀO ĎĒ ĆĤRĀSTE SHUNMEĬ
25351.022597/2020-46 / 80884740023
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0118595201

- - - - -

BF TECNOLOGIA 3D LTDA / 06.122.109/0001-88
PRIZMA 3D BIO Guide
25351.681779/2019-10 / 80483740003
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3261288195

ĬĖĖĖĤ ĖĬĎĖ ĬRĀSĬĤ ĆĖMĒRĆĬO ĎĒ ĀPĀRELĤOS MEDĬCOS LTDA / 02.913.684/0001-48
Instrumentais para articulaĆĀo patelo-femoral
25351.237622/2020-94 / 80044680475
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0965424201

ĬĖĖĤĤ ĖĬSĬĖĖ ĆĀRE ĖĖĤĀĤMĖLOGIA BRASIL LTDA / 19.443.989/0001-36
BIO ROSE
25351.185176/2020-25 / 81478179002
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0791275207
BIO HIGH FLUORO
25351.186386/2020-31 / 81478179003
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0796274206
BIO LISSAMINE
25351.186388/2020-20 / 81478179004
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0796278209
SISTEMA ĬNĖĤĖR ĬĖĖĤĤ
25351.038468/2020-70 / 81478170012
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0189707201

ĬĤĤĤĤĤĤ ĖRĖP ĆĖĤĖĤĖĖĖ ĎĒ ĆRĖĤOS PARA SĀĬĎE LTda.- ME / 18.367.997/0001-88
KIT ĆĀNĬĤĀ ĎĒ ĬĖĖĖĖĖ ĎĬRĬGĬĤĒĤ COM PĖNTĀ ĒXPĀNSĬĤĒĤ POR ĬĀĤĖ - ĖĖRĀ-B
25351.596816/2019-95 / 80981940031
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2494598196

ĬĖSĖĖĖ ĤĖĬĖĤĖĤĬĖ ĎĖ ĆRĀSĬĤ LTDA / 01.513.946/0001-14
ORISE ĖĖĀĖĤĒ ĎĒ RemoĆĀo Submucoso
25351.638645/2019-89 / 10341350975
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3041398192

ĆĬRĬRGĬĆ ĖĖĤĤĀĤĖS ĆĖMĒRĆĬO ĎĒ ĤĖRĬĀĬS ĆĬRĬRGĬCOS Ē HOSPITALARES -
SOCĬĎĀĎĒ ĤĬMĬĤĀĎĀ / 61.418.042/0001-31
ĀĖĤĤĀ ĎĒ ĀNĒSTĒSĀ PARA ĬĖĖĖĖĖ ĎĒ PĤĖXĖ ĬĀĆĆĤ ĬNĖĖĖR ĬNĬSĬS
25351.319905/2019-10 / 10150470651
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0487371198
ĀĖĤĤĀ ĎĒ ĀNĒSTĒSĀ PARA ĬĖĖĖĖĖ ĎĒ PĤĖXĖ Ĭ-3 ĤĀNĆĤ ĬNĖĖĖR ĬNĬSĬS
25351.319911/2019-77 / 10150470652
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0487379193
ĀĖĤĤĀ ĎĒ ĀNĒSTĒSĀ PARA ĬĖĖĖĖĖ ĎĒ PĤĖXĖ ĤĖBER ĬNĖĖĖR ĬNĬSĬS
25351.319873/2019-52 / 10150470650
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0487339194
Dreno para SĬĆĆĀo ĤĬpo Mola Wiltex
25351.074048/2020-57 / 10150470648
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0342209207
Dreno para SĬĆĆĀo ĤĬpo Sanfona Wiltex
25351.074050/2020-26 / 10150470649
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0342213205

ĆĖsmĖĎĖrĤĀ ĬĤĤĤĤĀ Ē com. ĤĤĀ- me / 09.601.610/0001-15
needs gel ĤĤRĬfĬcĀnte ĬĤĤĤo
25351.207650/2020-87 / 81403209001
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0870790201

ĆĖRĖMĀ-ĤĤĀRĤĀ ĆRĖĎĬTĖS ĤĒĎĬCOS LTDA / 20.092.174/0001-39
ETĀĆĖĤ
25351.423645/2019-86 / 81110980013
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0796129194

ĎĒSĆĀRĤĀĆĤ ĎĒSĆĀRĤĀĤĒĤS ĎĖ ĆRĀSĬĤ LTDA / 01.057.428/0001-33
Luva ĆĬrĬrgĬca SĬntĒtica em ĤĖĤĬsĖpreno sem ĤĖ ĎĒscarpack
25351.144795/2020-60 / 10330660294
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0647848204
ĀĖĤĤĀ ĎĒscarpack para ĆĀĤĒ de Ĭnsulina
25351.215785/2020-16 / 10330660300
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0895666209

ĎĤĤ ĤĒĎĬĆĤĀ ĎĖ ĆRĀSĬĤ ĬĤĤĤĤĀ Ē ĆĖMĒRĆĬO LTDA. / 10.460.361/0001-74
ĤĤĤS ĆĬRĬRGĬCAS ĎĒ ĤĀĤĖS ĤĤRĀĤ
25351.261377/2020-36 / 80511910007
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1035476200

ĎĖmĖ SĀĤĤĖ ĆĤSĬĤĖĤĖRĬĀ ĖĖĤĤĖĤĖRĬĀ ĤĤĀ ĎĒ 26.263.959/0001-03
RESmart System
25351.260858/2020-24 / 81464750049
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1034231201

ĎĤ ĬMĖRĤĀĆĀO, ĒPĖRĤĀĆĀO Ē ĎĬSTRĬĤĬĆĀO LTDA / 17.634.786/0001-00
SISTEMA ĎĒ ĤĀĖĖĖ ĤĤSĀĤĬĤ
25351.266268/2020-13 / 80991380025
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 1048709203

ĎĤĀĖĖR ĬĤĤĤĤĀ Ē ĆĖMĒRĆĬO LTDA / 02.535.707/0001-28
ĤĤĤĀN
25351.052218/2020-42 / 10407370148
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0241503208

ĒĖĖĖĖ ĬRĀZĬĤ ĬMĖRĖ ĬMĖRĤĀĆĀO Ē ĎĬSTRĬĤĬĆĀO ĎĒ ĆRĖĎĤOS MEDĬCOS
HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
ZEBRA TRIAGING SOLUTIONS
25351.270920/2020-96 / 80117580872
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1061828207
NV Hospital Mask
25351.232786/2020-25 / 80117580871
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0951591207
BMC Mask
25351.232774/2020-09 / 80117580870
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 0951560207

Ė Ĭ Ė ĬMĖrĤĀĎĀrĀ, ĒpĖrĤĀĎĀrĀ Ē ĎĬstrĬbĬĎĀrĀ ĎĒ ĆRĖĤOS PARA SĀĬĎE - ĒireĤĬ / 30.425.983/0001-79
ĀĖĤĤĀ ĬĤZĤĖU
25351.219088/2020-34 / 81743480004
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0907351205

ĖĖĖĖĤĬUS ĆĀĬĬ ĆRĀSĬĤ ĤĤĀ ĎĒ 49.324.221/0001-04
Extensores ProNeo - ĒNĖĤ
25351.232781/2020-01 / 80145110250
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0951574207



GAMMÄ CRUCIS COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME / 23.864.965/0001-28
CANULA AUTOSAF EM PTFE
25351.188508/2020-23 / 81499570005
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0803152205
TUBO EXTENSOR
25351.188507/2020-89 / 81499570004
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0803150209

GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 82.431.784/0001-77
COLETOR DE PÓLIPO DESCARTÁVEL
25351.275645/2020-05 / 80050030118
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1075298206

GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME / 28.215.470/0001-91
Pharmapad Carbon
25351.513727/2019-11 / 81606090039
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2109444196
Pharmapad Carbon Silver
25351.513731/2019-80 / 81606090040
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2109452197

gr med produtos médicos e hospitalares ltda me / 23.884.078/0001-11
SMART CARTUCHO - HK
25351.734888/2019-47 / 81382050027
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3521231194
SMART INFUSION - HK
25351.734908/2019-80 / 81382050028
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3521304193

Hornet Tãttoo Importação e Comércio Ltda - EPP / 22.276.490/0001-96
Família de Agulha Tebori Descartável Ang Hornet
25351.738873/2019-58 / 81381450045
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3547992192

HÖRTRÖN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME / 13.459.890/0002-27
CANULA DE DEBRIDAÇÃO HORTRON
25351.162687/2020-79 / 81665720009
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0713547205

Humanna Medical Ltda / 27.617.206/0001-11
Kit Cãnula Safe-Use
25351.242101/2020-59 / 81637610082
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0978477202
Kit Cãnula Pain-Free 6 Cãnulas
25351.654607/2019-73 / 81637610084
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3119639190
Kit Cãnula Bloqueio da Dor 2 Cãnulas
25351.654596/2019-21 / 81637610083
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 3119618197

INTERMARINER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP / 64.177.934/0001-86
G-RINSE TM
25351.451335/2019-51 / 80558320035
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 1936630192

JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
Termômetro Digital Infravermelho
25351.260970/2020-65 / 10344429008
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1034574204

KOLPLAST C I S.A. / 59.231.530/0001-93
KIT RETIRADA DE PONTOS COM BISTURI
25351.237032/2020-61 / 10237610222
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0963886205

LABINFARMÄ INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.554.685/0001-77
REFRIGERADOR CIENTÍFICO, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS/CONSERVADORA/GELADEIRA/REGRIGERADOR PARA VACINAS/FREEZER E ULTRAFREEZER PARA PRODUTOS BIOMÉDICOS
25351.247037/2020-01 / 81967980001
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0991971206

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 31.673.254/0001-02
CSC - GRAMPEADOR INTRALUMINAL CIRCULAR
25351.550385/2019-11 / 80136990943
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2244522196

LIFEMED INDÚSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A / 02.357.251/0001-53
BOLSA COLETORA COM RESERVATÓRIO
25351.275639/2020-40 / 10390410107
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1075286202

LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - EPP / 45.489.614/0001-17
C23542B - Conjunto de tubos adulto sem bomba centrifuga modelo CO
25351.224353/2020-04 / 80483300049
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0921999204

L.M. FARMÄ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 57.532.343/0001-14
UrgoStart Plus Border
25351.616905/2019-65 / 80246910068
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2579680191

MEDBELL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 32.892.248/0001-09
OXIMETRO DE PULSO DE DEDO
25351.069826/2020-96 / 81838410002
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0316364204

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90
WatchBP 03 AFIB
25351.270930/2020-21 / 80560319013
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1061859207

MEDTEC SUPPLIES, INDÚSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA / 29.035.453/0001-35
Kit de Nefrostomia Rabo de Porco JM Prime
25351.564448/2019-16 / 81655770074

80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2293501191

Minas Medical Ltda / 65.333.577/0001-60
CATETER URETERAL ARJER JJ COM FIO GUIA HIDROFÍLICO ARJER
25351.261379/2020-25 / 10341710009
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1035480208

MINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 09.058.456/0001-87
Sistema digital de imagens de diagnóstico por ultrassom
25351.266271/2020-29 / 80943610080
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1048715208

MR MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 13.233.256/0001-90
Basket Guia Helical Z de nitinol com Tip e Introduutor Duplo
25351.197029/2020-06 / 80807430031
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0830257200
Basket Guia Helical de nitinol com Tip e Introduutor Duplo
25351.197028/2020-53 / 80807430030
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0830255203
Biprong Stone Rígida
25351.093512/2020-12 / 80807430022
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0428453204

NANO R MEDICINA E TECNOLOGIA LTDA EPP / 17.769.133/0001-20
Concentrador de Oxigênio OLIVE
25351.261383/2020-93 / 80982680002
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1035492201

PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA. / 65.482.309/0001-00
Sistema para Micro Cirurgia Primado 2, Marca NSK
25351.261381/2020-02 / 10234370070
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 1035488203

PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 26.185.222/0001-10
Software para processamento de imagens médicas - DBSWIN
25351.032339/2020-78 / 81504799003
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0156173201

POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 43.894.609/0001-64
Cochlear Osia® OSI200 Implant
25351.261172/2020-51 / 10178010302
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1035183203

PROCELL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA / 09.048.457/0001-40
Kit Cãnula Instrumental para Subcondroplastia
25351.108661/2020-85 / 80492000022
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0494208206

PROSURGERY- IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA ME / 13.179.728/0001-74
BALÃO PARA ECOENDOSCOPIA (ECHO-HOOD)
25351.723045/2019-15 / 81040530079
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3472288192

RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA / 59.557.124/0001-15
Jontex Naturals Original
25351.066589/2020-10 / 80774909009
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0304412202

RÖCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA / 23.552.212/0001-87
Accu-Chek Solo Micropump System
25351.275460/2020-92 / 81414021709
80032 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1074723201
Accu-Chek Solo PUMP BASE
25351.024682/2020-49 / 81414029002
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0129151203
Accu-Chek Solo Reservoir Assembly
25351.024689/2020-61 / 81414029003
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 0129185208

SETORMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA- EPP / 13.533.397/0001-29
Microperfurador Setormed
25351.197030/2020-22 / 80777280141
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0830259206

SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 14.336.329/0001-32
EVER CARE SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL
25351.275640/2020-74 / 80937150042
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1075288209

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
INSTRUMENTOS CORTE STYKER
25351.111957/2020-83 / 80005430602
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0505325201

TCP COMÉRCIO E LOCACÃO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP / 04.291.824/0001-19
artcure diffusive patch
25351.242121/2020-20 / 81044969001
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 0978527202

Total Life comércio de produtos Medico-Hospitalar LTDA-EPP / 21.310.535/0001-39
Cateter Balão PTA OTW Não Complacente
25351.232775/2020-45 / 81231550067
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0951562203

TRADERM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP / 06.578.588/0001-41
PONTEIRAS COM AGULHAS PARA MICROAGULHAMENTO
25351.232776/2020-90 / 80281110020
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0951564200

UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP / 26.048.385/0001-50
SERINGAS DIAGNÓSTICO - KIT 02
25351.090869/2020-31 / 81458950015
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0416123208
SERINGAS DIAGNÓSTICO - KIT 04



25351.090871/2020-18 / 81458950016
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0416129207
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /
04.718.143/0001-94
MEMOPART SNARE
25351.605516/2019-12 / 80102512464
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2526086193

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA /
05.993.698/0001-07
bOMBA DE INFUSÃO
25351.245680/2020-91 / 80207450019
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0989709207

Nº de Processos : 86

Total de Empresas : 62

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.154, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

A GRINGS S. A. / 97.755.177/0010-20
piccadilly maxi
25351.086238/2020-17 / 81897190001
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1061346203

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Família Alinity i Active B12
25351.670264/2019-94 / 80146502247
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0714191202
Família Alinity i Anti-Tg
25351.136760/2018-32 / 80146502144
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0416586201
Família de controles: i-STAT Total b-hCG Control
25351.637074/2014-61 / 80146501910
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0465477203

AIR LIQUIDE BRÁSIL LTDA / 00.331.788/0001-19
Respireo Hospital - Reutilizável
25351.291835/2016-31 / 80204410030
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0663961205

Alur Medical Ltda - ME / 28.716.179/0001-05
Caneta Cauterizadora EnerPen
25351.074056/2020-01 / 81676070015
80213 - EQUIPAMENTO - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcionamento; alteração de software (novas indicações e funcionalidades); acréscimo de equipamento; alteração técnica; alteração/inclusão de componentes em sistema; alteração/inclusão de partes e acessórios / 1079369201

AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 25.037.775/0001-62
ANALISADOR BIOQUIMICO BIOELAB
25351.711630/2019-72 / 81492110022
8013 - IVD - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0056222200

AMAZON IND, COM, EXPORT E IMPORT DE PROD ESPECIALIZADOS LTDA - EPP /
07.800.274/0001-04
TINTA PARA TATUAGEM VIPER INK
25351.778902/2015-34 / 80412410015
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0365963201

ANAPOLIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME /
28.415.097/0001-12
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO
25351.094952/2019-45 / 81648610011
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0168836207

ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A / 00.257.992/0001-37
APLIK
25351.152004/2011-13 / 10349450063
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0157447207

ATEMOH-ALTA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTO HOSPITALARES LTDA /
25.406.974/0001-09
Reprocessadora de Endoscópios ATEMOH
25351.549250/2017-41 / 81466120002
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0596087208

AUTO SUTURE DO BRÁSIL LTDA. / 01.645.409/0001-28
Tela Composta Parietene DS
25351.004738/2019-01 / 10349000690
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 0441866202
Tela Composta Parietene DS
25351.004738/2019-01 / 10349000690
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 0441870201
Tela Composta Parietene DS
25351.004738/2019-01 / 10349000690
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0441804202
Eletrodo Eletrocirúrgico Descartável COM Revestimento Valleylab
25351.024895/2008-84 / 10349000277
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 1075306201
Tubos de Irrigação Legend
25351.485189/2019-06 / 10349000816
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0734862202

BAUMER S.A. / 61.374.161/0001-30
Prótese não convencional cimentada para membros inferiores - STAGE
25351.065753/2016-75 / 10345500137
80145 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de modelo/apresentações em registro de família de material implantável em ortopedia / 3481045195

BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA / 29.375.441/0001-50
ANALISADOR AQT90 FLEX
25351.589718/2008-49 / 10301160185
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 1139786201
Kit de Testes de CKMB
25351.675091/2008-48 / 10301160181
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0355088205
CARTUCHO DE SOLUÇÕES SP80 - Ref 944-174
25351.554915/2008-47 / 10301160178
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0506269201

BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA / 01.299.509/0001-40
Família Kit de Detecção por PCR em Tempo Real VIASURE Painel Respiratório IV
25351.060270/2020-72 / 10355870374
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0965708208

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A / 19.848.316/0001-66
Stellarex Cateter Balão para Angioplastia
25351.761978/2018-20 / 10256400060
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 0428512203

BIOMET 3I DO BRÁSIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
COMPONENTE FEMORAL COM RESTRIÇÃO SEM REVESTIMENTO
25351.535987/2017-86 / 80044680307
80142 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro de material implantável em ortopedia. / 0080932202
BASE TIBIAL METÁLICA
25351.535957/2017-70 / 80044680301
80157 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material implantável em ortopedia / 0377863201
BASE TIBIAL METÁLICA
25351.535957/2017-70 / 80044680301
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0377861204
BASE TIBIAL METÁLICA
25351.535957/2017-70 / 80044680301
80142 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro de material implantável em ortopedia. / 0377859202

BIOMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI / 07.165.928/0001-75
Brocas Diamantadas Estéreis
25351.404409/2016-07 / 80482490024
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0697639205
Brocas Cortantes, Fresas e Lâminas Estéreis
25351.404414/2016-87 / 80482490025
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0697683202
Brocas Cortantes, Fresas e Lâminas Estéreis
25351.186307/2012-61 / 80482490003
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0697637209
Brocas Cortantes, Fresas e Lâminas Estéreis
25351.186307/2012-61 / 80482490003
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0544219202

BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA / 03.188.198/0001-77
Família qUAntify Plus Control
25351.387416/2012-02 / 80020690292
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0377369208

BIOSYS LTDA / 02.220.795/0001-79
CK-NAC FS*DGKC / IFCC
25000.016836/98-25 / 10350840009
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0680650203

BODY MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA VESTUÁRIO, ESTÉTICA, PÓS-CIRURGICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME / 07.231.123/0001-82
Tropicalderm® Filme Plus
25351.166715/2020-27 / 81130540007
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1061615202

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
SOLYX FAIXA DE SUPORTE DE INCISÃO
25351.662110/2011-37 / 10341350702
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0351036201
DISPOSITIVO DE CONTROLE URINÁRIO AMS 800 COM INHIBIZONE
25351.508187/2016-45 / 10341350902
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0389341203
SOLYX FAIXA DE SUPORTE DE INCISÃO
25351.662110/2011-37 / 10341350702
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 0505376205
Obtryx II - Sistema de Sling Transobturador com formato PrecisionBlue
25351.385615/2013-85 / 10341350778
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0505299208
SISTEMA LYNX FAIXA SUPRAPUBICA MEDIO-URETRAL
25351.266550/2004-72 / 10341350395
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0351043203
Expect Simline (SL) - Agulha de Aspiração para Ecografia Endoscópica
25351.478270/2014-75 / 10341350776
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0765983201

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA / 46.563.938/0001-10
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
25351.222885/2002-17 / 10295030066
80213 - EQUIPAMENTO - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcionamento; alteração de software (novas indicações e funcionalidades); acréscimo de equipamento; alteração técnica; alteração/inclusão de componentes em sistema; alteração/inclusão de partes e acessórios / 1128893201

CDR Brasil Comercial Ltda ME / 21.340.481/0001-54
SINAQUA® Pediatric
25351.164938/2020-50 / 81333810006
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1064935202



CÊI CÔMÊRCIO EXPÔRTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA / 40.175.705/0001-64
ILUMINADOR INTERCEPT
25351.502757/2014-17 / 10234400141
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 1074541206

CÊLER BIOTECNOLÓGIA S/A / 04.846.613/0001-03
One Step COVID-2019 Test
25351.174464/2020-54 / 80537410048
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0993040200

CML- Centro Médico Logístico Ltda / 23.378.089/0001-20
Bisturi Cirúrgico Oftalmológico Stylus
25351.511733/2016-01 / 81346500004
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0677426201
Bisturi Cirúrgico Oftalmológico com Protetor de Lâmina Stylus
25351.511727/2016-03 / 81346500003
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0677423207

CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.301.390/0001-28
INTRODUTOR ST BALT
25351.787137/2014-18 / 80065320197
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0670043208

CÔOPÊRVIŜIÔN DÔ BRÂSIL LTDA. / 04.998.723/0001-82
LENTE DE CONTATO FAMÍLIA STENFILCON A
25351.127478/2014-18 / 80130430048
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0339940201

DKT DO BRÂSIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA / 38.756.680/0001-40
PRUDENCE BARREIRA ORAL
25351.097416/2020-35 / 10208250049
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0912534205

Ê TÂMÛSSÎNO Ê CÎA LTDA / 33.100.082/0001-03
PRÓTESE ESOFÁGICA AUTOEXPANSÍVEL EVOLUTION
25351.352942/2008-87 / 10212990243
80151 - MATERIAL - Exclusão de modelos em registro de família / 0792529208
ENXERTO ENDOVASCULAR ZENITH® COM RAMIFICACAO ILIACA
25351.050872/2008-25 / 10212990251
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0387669201
PRÓTESE ESOFÁGICA AUTOEXPANSÍVEL EVOLUTION
25351.352942/2008-87 / 10212990243
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 2577922192

Êco Diagnóstica Ltda / 14.633.154/0002-06
COVID-19 Ag ECO Teste
25351.112132/2020-86 / 80954880133
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0951898203

ÊCÔMÊD CÔMÊRCIO DÊ PRODUTOS MEDICOS LTDA / 29.992.682/0001-48
Agulha de biópsia
25351.093079/2014-51 / 10337859007
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0680861201

ÊLÊCTRÎC ÎNK ÎNDÛSTRÎA CÔMÊRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 08.244.232/0001-05
TINTAS PARA TATUAGEM E MAQUIAGEM DEFINITIVA ELECTRIC INK.
25351.062839/2009-42 / 80485730003
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0365965208

ÊMÊRGÔ BRÂZIL ÎMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
LENTE INTRAOCULARES ACRÍLICAS HIDROFÍLICAS
25351.386655/2018-42 / 80117580701
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 1027782184

FÎRSTLAB ÎNDÛSTRÎA ÎMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA / 27.089.709/0001-61
Escalpes com dispositivo de segurança
25351.598378/2018-01 / 81628880027
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0632692207
Escalpes para coleta de sangue
25351.598380/2018-04 / 81628880028
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0632805209

FÔRTECÂRE ÎNDÛSTRÎA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI / 08.474.646/0001-12
CONJUNTO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA TR8
25351.658212/2019-40 / 80463910074
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0737264207

FUNDAÇÃO ÔSWALDO CRUZ / 33.781.055/0001-35
Kit NAT PLUS HIV/HCV/HBV/MALÁRIA Bio-Manguinhos
25351.461364/2019-21 / 80142170037
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0361558208

GÂBÎSÂ MÊDÎCÂL ÎNTERNATIONAL LTDA EPP / 08.633.431/0001-05
SONDA ENTERAL COM MANDRIL EM SILICONE-GABINUTRE
25351.353242/2008-18 / 80423540009
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0539731206

GÊ HÊALTHCÂRE DÔ BRASIL CÔMÊRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
Sistema de Ultrassom
25351.404374/2016-83 / 80071260375
80213 - EQUIPAMENTO - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcionamento; alteração de software (novas indicações e funcionalidades); acréscimo de equipamento; alteração técnica; alteração/inclusão de componentes em sistema; alteração/inclusão de partes e acessórios / 1052443206
CARDIOSOFT
25351.090485/2012-76 / 80071260159

80213 - EQUIPAMENTO - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcionamento; alteração de software (novas indicações e funcionalidades); acréscimo de equipamento; alteração técnica; alteração/inclusão de componentes em sistema; alteração/inclusão de partes e acessórios / 1052134208
SISTEMA DE ULTRASSOM VOLUSON E6
25351.090503/2012-88 / 80071260161
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0922559205
SISTEMA DE ANÁLISE DE ECG
25351.611440/2013-95 / 80071260315
80213 - EQUIPAMENTO - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcionamento; alteração de software (novas indicações e funcionalidades); acréscimo de equipamento; alteração técnica; alteração/inclusão de componentes em sistema; alteração/inclusão de partes e acessórios / 1075771206
MONITOR DE PACIENTE
25351.090583/2012-22 / 80071260166
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 1061824204
VENTILADOR CARESCAPE
25351.463493/2014-19 / 80071260334
80020 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de fabricante ou local de fabricação / 1061826201

G-FLEX AMÉRICA LATINA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA / 19.865.312/0001-96
Sistema de Ligadura
25351.067560/2016-95 / 81263810007
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0224782208

Glaukos produtos médicos ltda / 24.925.965/0001-53
iprismS
25351.312262/2017-70 / 81456170001
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0229002202

GLOBUS MEDICAL BRASIL LTDA / 07.131.437/0001-03
KIT de Aspiração de Medula Óssea Retrieve
25351.320434/2017-87 / 80263050043
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0645615204

HÂLEX ÎSTÂR ÎNDÛSTRÎA FARMACÊUTICA SA / 01.571.702/0001-98
BOLSA PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL AUTOMÁTICA
25000.019210/99-51 / 10031130018
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3257725197

HÂNDLÊ CÔMÊRCIO DÊ EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A. / 54.756.242/0001-39
SONDA METALICA DE DRENAGEM RENAL
25351.458359/2006-17 / 10330710038
80151 - MATERIAL - Exclusão de modelos em registro de família / 0505372202
CATETER URETERAL DUPLO J BLACK SILICONE
25351.297834/2009-49 / 10330710053
80151 - MATERIAL - Exclusão de modelos em registro de família / 0505370206

HÊALTH CÂRE SÔLÛTÎONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME / 26.443.446/0001-84
KIT PARA MIRINGOTOMIA - HCS
25351.170984/2020-98 / 81585010020
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1065280209
KIT CÂNULA DE DISCECTOMIA PERCUTÂNEA SMART DISC - HCS
25351.077299/2020-93 / 81585010018
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0673916204

HÊLIÂNTÔ FÂRMÂCÊUTÎCA LTDA / 04.506.487/0001-30
DEBRIGEL PEC - HELIANTO
25351.147066/2006-15 / 80225200006
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 0465799203

HÎ TÊCHNÔLOGÎÊS S.Â. / 07.111.023/0001-12
TESTE RÁPIDO DE TSH
25351.370672/2019-49 / 80583710014
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0378288203

ÎNBÔNÊ CÔMÊRCIO, ÎMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. / 18.328.578/0001-37
SPIGGLE SEPTO BUTTON - SILICONE
25351.775630/2018-10 / 81048770003
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0765755202

ÎNDÛSTRÎA DÊ ÂRTEFÂTOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA / 14.469.133/0001-16
PRESERVATIVO RILEX AROMATIZADO
25351.363895/2012-02 / 80950310012
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 3611727197

ÎNDÛSTRÎA Ê CÔMÊRCIO DE PRODUTOS PARA FONOAUDIOLOGIA HCP LTDA / 01.462.814/0001-00
VENTOSAS OROFACIAIS PRÓ-FONO
25351.170998/2020-10 / 10368380052
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1065480201

ÎJGC ÎNDÛSTRÎA Ê CÔMÊRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
COMPONENTES COM TRANSPORTADOR EM POLÍMERO
25351.561522/2019-42 / 10344420282
8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial do produto em registro / 0452844201
COMPONENTES DE PROTEÇÃO EM POLÍMERO
25351.302415/2019-84 / 10344420276
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0667563208
COMPONENTES COM TRANSPORTADOR EM TITÂNIO
25351.543678/2019-41 / 10344420281
8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial do produto em registro / 0441864206
IMPLANTES DENTÁRIOS EM TITÂNIO
25351.320271/2019-48 / 10344420271
8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial do produto em registro / 0505400201
COMPONENTES PROTÉTICOS EM TITÂNIO
25351.329402/2019-52 / 10344420288
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0536540206

ÎÔÂQUÎM XÂVIER DÊ BÂRROS NETO - EPP / 38.849.493/0001-01
Agulha para Acupuntura
25351.303014/2018-61 / 81573110001
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0635813206



JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
Âncora mini quickanchor plus com ethibond
25351.038337/2009-75 / 80145901299
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 3349492194
Sistema de Placas Retas LCP para Pequenos e Grandes Fragmentos em Aço Inoxidável
25351.713597/2014-28 / 80145901609
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 0428491207
SISTEMA DE FIXAÇÃO RÍGIDA DE PLACAS RETAS PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL
25351.716268/2014-70 / 80145901647
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 0428493203
ÂNCORA MICRO QUICKANCHOR PLUS COM ETHIBOND
25351.460447/2007-60 / 80145901123
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 3349486190
ÂNCORA VERSALOK COM ORTHOCORD
25351.160125/2008-02 / 80145901163
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 3349480191
PARAFUSO ABSORVIVEL DE TCP/PLGA
25351.129924/2005-51 / 80145900877
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 3349478199
Âncora mini quickanchor plus com ethibond
25351.038337/2009-75 / 80145901299
80147 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade em registro de material implantável em ortopedia / 3349476192
TELA GYNEMESH
25351.219001/2004-17 / 80145900752
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0547856191
PARAFUSO ABSORVIVEL DE PLA
25351.140401/2005-65 / 80145900871
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 3349488196

KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP / 48.203.210/0001-03
Fantomas para Teste de Qualidade de Equipamentos de Ultrassom
25351.054670/2020-49 / 10358460016
80213 - EQUIPAMENTO - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcionamento; alteração de software (novas indicações e funcionalidades); acréscimo de equipamento; alteração técnica; alteração/inclusão de componentes em sistema; alteração/inclusão de partes e acessórios / 1052259200

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 31.673.254/0001-02
Agulhas de Fístula Diacan Pro
25351.384664/2017-07 / 80136990877
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0670214207

LEBON PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / 87.375.952/0001-78
LINNEA SAFE
25351.522087/2011-02 / 80256510006
8041 - MATERIAL - Alteração da composição química/matéria-prima em registro / 0436474201

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A / 02.357.251/0001-53
Equipo para bomba de infusão Lifemed - Sangue
25351.320441/2019-94 / 10390410092
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0642803207
Equipos Fotossensíveis para bomba de infusão Lifemed - Uso Parenteral
25351.387086/2019-33 / 10390410101
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0750811205
EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED - USO SANGUE
25351.318229/2018-86 / 10390410090
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0742223207
EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED - USO SANGUE
25351.338434/2019-49 / 10390410093
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0742141209
Equipo para bomba de infusão Lifemed - Sangue
25351.580962/2011-53 / 10390410052
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0642625205
Equipos Fotossensíveis para bomba de infusão Lifemed - Uso Parenteral
25351.594023/2016-04 / 10390410086
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0751004207

lotus industria e comercio ltda / 02.799.882/0001-22
CONJUNTO RADIOLOGICO DE ALTA FREQUENCIA
25351.531946/2017-11 / 80123860005
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 1118993202

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. / 05.823.205/0001-90
CIMENTO RESINOSO DUAL FORCE
25351.778798/2015-81 / 80322400096
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0674193202

MARILYN EYES COSMÉTICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 17.341.540/0001-31
TINTA PARA DERMOPIGMENTAÇÃO
25351.194277/2018-72 / 81498040003
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 0377903203
TINTA PARA DERMOPIGMENTAÇÃO
25351.194277/2018-72 / 81498040003
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0377839208

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME / 28.857.335/0001-40
Cones Para Obturacao de Canal Impl
25351.358781/2019-98 / 81593730025
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 3049669191

MEDARTIS IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA / 07.021.336/0001-80
NovaBone®, Putty
25351.370160/2008-20 / 80271810041
80141 - MATERIAL - Alteração das condições de armazenamento e transporte em registro de material implantável em ortopedia / 0428489205

- - - - -

MEDICAL SAN INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME / 18.308.561/0001-18
EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM
25351.168915/2017-06 / 81243810002
8096 - Retificação de Publicação - ANVISA / 0199242192

MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 83.200.105/0001-11
CIRUIJECT INSULIN - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA
25351.189028/2017-13 / 81078910016
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0530772194

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90
LANCETA SIMPLES MEDLEVENSOHN ML03
25351.023198/2019-69 / 80560310045
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0639749202
FAMÍLIA MEDTESTE HCV TESTE RAPIDO
25351.488454/2019-60 / 80560310051
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0330141209

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 03.580.620/0001-35
Ambu AuraGain
25351.147749/2015-57 / 80047300558
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0670050201

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA / 01.772.798/0001-52
Avalus - Bioprótese Cardíaca de Pericárdio
25351.330876/2016-72 / 10339190696
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0377841200

MERIT MEDICAL COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.200.579/0001-88
Kit de Prótese de Enxerto Vascular Super HeRO
25351.221527/2017-71 / 80740950085
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 0384870201
Extensor de alta pressão Excite
25351.214536/2018-99 / 80740950108
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0765075202
Extensor Para Monitoração de Pressão Merit
25351.312231/2018-41 / 80740950116
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0765736206
MAK-NV MINI ACCESS KIT NON-VASCULAR COM FIO GUIA EM NITINOL E PLATINA, PONTA TROCAR, COM FIO GUIA 0.038"
25351.333994/2016-10 / 80740950052
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0672079200
Bainha Guiável HeartSpan
25351.791148/2016-81 / 80740950015
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 0505402208
Kit de Prótese de Enxerto Vascular Super HeRO
25351.221527/2017-71 / 80740950085
80004 - MATERIAL - Alteração das condições de armazenamento e transporte do produto em registro / 0384781201
PARTÍCULAS DE EMBOLIZAÇÃO BEARINGNSPVA
25351.181950/2018-12 / 80740950100
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 0385363202
Merit Advance Angiographic Safety Needle
25351.554381/2015-92 / 80740950010
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0637008200
Kit Cateter CentrosFLO
25351.182659/2018-53 / 80740950102
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 0366013203
PARTÍCULAS DE EMBOLIZAÇÃO BEARINGNSPVA
25351.181950/2018-12 / 80740950100
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 0385301202
MAK-NV MINI ACCESS KIT NON-VASCULAR COM FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL E PLATINA, PONTA TROCAR
25351.333980/2016-36 / 80740950051
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0671282207
MAK-NV MINI ACCESS KIT NON-VASCULAR COM FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL E PLATINA, PONTA CHIBA
25351.333923/2016-19 / 80740950049
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0667475205
KIT INTRODUTOR MAK COM AGULHA E FIO GUIA NT/PT
25351.341606/2016-18 / 80740950054
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0752431205
Kit de Prótese de Enxerto Vascular Super HeRO
25351.221527/2017-71 / 80740950085
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 0384877209
Bainha Guiável HeartSpan
25351.791148/2016-81 / 80740950015
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 0505378201
KIT INTRODUTOR MAK COM AGULHA E FIO GUIA SS/SS
25351.341620/2016-97 / 80740950055
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0752514201
MAK-NV MINI ACCESS KIT NON-VASCULAR COM FIO GUIA EM NITINOL E PLATINA, PONTA TROCAR
25351.333949/2016-17 / 80740950050
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0671201201
Laço de Captura Cateter Endovascular ONÉ Snare
25351.313334/2016-16 / 80740950073
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 2586750194
KIT INTRODUTOR MAK COM AGULHA E FIO GUIA NT/PD
25351.341917/2016-92 / 80740950057
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0760445209
KIT INTRODUTOR MAK COM AGULHA E FIO GUIA SS/PD
25351.341959/2016-18 / 80740950061
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0753223207
KIT INTRODUTOR MAK COM AGULHA E FIO GUIA SS/PT
25351.341774/2016-03 / 80740950056
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0752664204

METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP / 09.334.838/0001-96
CADEIRA DE RODAS
25351.284966/2011-11 / 80731639001
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1064271204

- - - - -



MINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 09.058.456/0001-87
Eletrocardiógrafos
25351.193606/2015-49 / 80943610015
80213 - EQUIPAMENTO - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcionamento; alteração de software (novas indicações e funcionalidades); acréscimo de equipamento; alteração técnica; alteração/inclusão de componentes em sistema; alteração/inclusão de partes e acessórios / 1087712206

MULTILASER INDUSTRIAL S.A. / 59.717.553/0001-02
ESPAÇADOR MULTILASER HC 189
25351.156630/2020-31 / 81596320004
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1065716209

N & F ORTHO DENTAL LTDA / 01.783.222/0001-90
Alicate ortodôntico para remoção de capas
25351.100635/2020-17 / 80210490031
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1066153201

NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S/A / 08.365.527/0001-21
PLACAS ESPECIAIS NÃO BLOQUEADAS PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS NEOORTHO
25351.522541/2010-49 / 80546720024
80144 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de família de material implantável em ortopedia. / 0354456207

OBL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DENTARIOS LTDA / 22.356.567/0001-38
IMPLANTE OSSEOINTEGRÁVEL ESTERIL
25351.290475/2017-31 / 81306310012
80148 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão do método de esterilização em registro de material implantável em ortopedia. / 0453899204
Implante Dentário - Tipo Cone Morse
25351.290477/2017-99 / 81306310013
80148 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão do método de esterilização em registro de material implantável em ortopedia. / 0366011207

ODONTO MEGA IMPORT COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 01.380.483/0001-60
CERÂMICA ODONTOLÓGICA INSYNC
25351.970300/2016-99 / 10352040025
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0466240207

Omron Healthcare Brasil Industria e Comercio de Produtos Medicos Ltda / 10.345.462/0005-28
Inalador Compressor e Aspirador Nasal
25351.134092/2019-90 / 81669220008
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0964937209

ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. / 08.832.121/0001-01
PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL PARA MEMBROS SUPERIORES MUTARS
25351.570682/2015-26 / 80454380076
80146 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial em registro de material implantável em ortopedia / 0389410200

PHADIA DIAGNÓSTICOS LTDA / 04.930.429/0001-39
Família BRAHMS uE3 KRYPTOR
25351.605531/2019-52 / 80254180356
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0993006200
Família BRAHMS hCG+beta KRYPTOR
25351.605511/2019-81 / 80254180354
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0992779204
Família BRAHMS Inibin A KRYPTOR
25351.605515/2019-60 / 80254180355
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0992912206

PROMNI COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS P CORRECAO E DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIAS FISICAS LTDA ME / 28.219.442/0001-42
IMPLANTE TESTICULAR T GEL
25351.526395/2014-87 / 80112860006
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 0389430204
IMPLANTE TESTICULAR T GEL
25351.526395/2014-87 / 80112860006
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0389339201

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
FAMÍLIA LIPASE - ROCHE
25351.056937/2003-31 / 10287410174
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0550321203

SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 00.015.955/0001-12
Riva Light Cure - Ionômero de Vidro Fotopolimerizável Reforçado com Resina Composta
25351.005588/2007-13 / 10282490025
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0673012204

SETORMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA- EPP / 13.533.397/0001-29
KIT CÂNULA DE DISCECTOMIA PERCUTÂNEA DE DISCO LOMBAR LSR
25351.207720/2019-63 / 80777280132
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2614275199

SGS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOERTAÇÃO LTDA EPP / 35.756.782/0001-78
OCCLUSOR DO SEPTO NASAL
25351.171153/2013-03 / 10364310026
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1048820201

SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 12.483.930/0001-22
Orthophos SL
25351.498262/2015-50 / 80745400026
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0714588208

SÓLIDA HOSPITALAR - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 21.196.966/0001-16
Cânula Bloqueio Sonovisível Oneshot Spectra
25351.691134/2019-95 / 81189660073
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0754198208
CÂNULA BLOQUEIO SONOVISÍVEL SPECTRA
25351.691136/2019-84 / 81189660075
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0754314200

- - - - -

SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA / 54.446.810/0001-03
MULTIPURPOSE HANDLING MEDIUM COMPLETE - MHM - C
25351.304236/2014-41 / 10318390101
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0500610204
MULTIPURPOSE HANDLING MEDIUM COMPLETE - MHM - C
25351.304236/2014-41 / 10318390101
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0500828200
MULTIPURPOSE HANDLING MEDIUM COMPLETE - MHM - C
25351.304236/2014-41 / 10318390101
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 0500831200

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
FIO GUIA HYDROSTEER
25351.010902/2003-56 / 10332340096
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0460897206
FIO GUIA HYDROSTEER
25351.010902/2003-56 / 10332340096
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0460853204
VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA SJM ® MASTERS SERIES ROTÁVEL AÓRTICA
25351.188216/2008-02 / 10332340230
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 0505065201
GUIDE RIGHT FIO GUIA
25351.148942/2004-51 / 10332340140
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0428447200
GUIDE RIGHT FIO GUIA
25351.148942/2004-51 / 10332340140
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 0425563201
FIO GUIA HYDROSTEER
25351.010902/2003-56 / 10332340096
80151 - MATERIAL - Exclusão de modelos em registro de família / 0460689202
FIO GUIA HYDROSTEER
25351.010902/2003-56 / 10332340096
80005 - MATERIAL - Alteração da razão social da empresa estrangeira fabricante em registro / 0460673206
VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA SJM ® MASTERS SERIES ROTÁVEL AÓRTICA
25351.188216/2008-02 / 10332340230
80004 - MATERIAL - Alteração das condições de armazenamento e transporte do produto em registro / 0505047202
FIO GUIA HYDROSTEER
25351.010902/2003-56 / 10332340096
8046 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro - Inclusão / Substituição / Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0460826207
VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA SJM ® MASTERS SERIES ROTÁVEL AÓRTICA
25351.188216/2008-02 / 10332340230
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0505043200

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
Sistema para Artroplastia de Joelho Triathlon PS - Não Cimentado
25351.420346/2013-72 / 80005430317
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 0058350202
Sistema para Artroplastia de Joelho Triathlon PS - Cimentado
25351.420339/2013-38 / 80005430346
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 0058352209
PINÇAS SLINGSHOT STRYKER
25351.161769/2017-01 / 80005430461
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0465795201
Sistema para Artroplastia de Joelho Triathlon CR - Não Cimentado - Conjugado
25351.425617/2013-76 / 80005430315
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 3410824196

SULMEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 10.528.697/0001-21
INSTRUMENTAL PARA OSTEOSSÍNTESE TORÁCICA STRASBOURG STRATOS
25351.189012/2020-77 / 80569810009
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1066573201

SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-ME / 29.057.136/0001-10
Kit Cateter Duplo J - CP KNO
25351.423611/2019-91 / 81665690018
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0669623206
Kit Cateter Duplo J - CP KHO
25351.423711/2019-18 / 81665690017
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0669075201
Kit Cateter Duplo J - CP KTO
25351.423685/2019-28 / 81665690020
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0668723207
Kit Cateter Duplo J - SP KTO
25351.423598/2019-71 / 81665690019
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0669635200

SURGITEC COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME / 24.684.423/0001-36
Kit Block
25351.675631/2018-65 / 81469780022
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3503345192
Cânula de Debridação
25351.693728/2019-31 / 81469780034
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0686491201

TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA. / 03.129.105/0001-33
SERINGA COM AGULHA TERUMO
25351.003172/01-95 / 80012280022
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0670460203

TORIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP / 54.673.199/0001-48
SISTEMA DE FIXAÇÃO RÍGIDA DE PLACAS ESPECIAIS PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS
25351.328956/2014-25 / 80084420021
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 0366009205

TRAUTEC EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA / 54.885.546/0001-04
FIXADORES EXTERNOS TRAUTEC - ESTÉRIL
25351.134936/2015-85 / 10174110047
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 1047167207



VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME / 05.187.817/0001-34
OCUBLUE PLUS (Solução azul brilhante G 0.05% p/v)
25351.555054/2018-96 / 80420209005
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0686869200

VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA / 68.996.560/0001-81
Kit de Cânula Golden Block
25351.729640/2019-64 / 10383700065
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0670087200

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Adaptador em T AirLife
25351.272471/2012-28 / 80102511100
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0493251200
Vital Signs® Circuito Respiratório com Filtro Limb-O
25351.159738/2016-69 / 80102511632
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3298535195
Vital Signs® Circuito Respiratório com Tubo, Filtro, Conector e Condensador de Água
25351.580085/2016-06 / 80102511749
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0542703207
Circuito para ventilador volumétrico
25351.436271/2012-10 / 80102511134
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0516005207
Vital Signs Circuito Respiratório com Tubo, Filtro e Linha de gás
25351.482005/2016-01 / 80102511732
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0542552202
Lâminas Stericut De Soutter
25351.448196/2019-89 / 80102512366
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0462904203
Vital Signs® Circuito Respiratório com Bolsa, Filtro e Espirômetro
25351.166616/2016-51 / 80102511660
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0542322208
Vital Sign® Circuito Respiratório para Anestesia
25351.159727/2016-18 / 80102511619
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0542238208
Dispositivo de sucção para traqueostomia AirLife
25351.431934/2012-89 / 80102511453
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0543070204
Vital Signs® Circuito Respiratório Neonatal
25351.066506/2016-41 / 80102511704
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0542479208
Filtro AirLife
25351.413551/2012-11 / 80102511139
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0542037207
Vital Signs® Circuito Respiratório com Tubo, Bolsa e Linha de Gás
25351.594233/2016-75 / 80102511758
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0629488200
Vital Signs Circuito Respiratório com Filtro e Máscara
25351.165622/2016-69 / 80102511737
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3298698190
Vital Signs Circuito Respiratório Tubo com Filtro
25351.482020/2016-08 / 80102511733
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0542668205

WERFEN MEDICAL LTDA / 02.004.662/0001-65
QUANTA Link
25351.590263/2019-67 / 80003619006
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0043464207

Nº de Processos: 202

Total de Empresas: 97

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.155, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.
Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: <http://www.anvisa.gov.br>.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ÄSSÜT EÜRÖPE LÁTÍNO AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.032.636/0001-64
EC STER
25351.224037/2020-24 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0921270201
DIAL
25351.224350/2020-62 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0921987201
EC STER SPRAY
25351.224346/2020-02 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0921979200

ĔEKĔR PRŌDŪTŌS FĀRMACO HOSPITALARES LTDA / 47.231.121/0001-08
iRestore conservation
25351.237608/2020-91 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0965392209
Safe2 - Tissuechoice
25351.275642/2020-63 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1075292207

BĪŌSĀT PRŌDŪTŌS MĔDICOS E ODONTOLŌGICOS LTDA ME / 11.690.313/0001-35
KIT TROCATER SEM LĀMINA, CĀNULA COM TORNEIRA DE GĀS E REDUTOR AUTOMĀTICO
25351.692023/2017-34 / 80691560031
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0645233207

BRASIL MED CARE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 17.152.616/0001-80
COLETOR DE URINA BRMED
25351.251770/2020-11 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1005056206

BRĀZĪL 3 BŪSĪNESS PĀRTICIPĀŌES LTDA me / 10.515.403/0001-27
COVID-19 Real-Time PCR Kit
25351.224532/2020-33 /
80133 - IVD - Cadastro de produto / 0922758200

CELLERA FARMACĔUTICA S.A. / 33.173.097/0002-74
SENSIPEL HIDROGEL COM ALGINATO
25351.448313/2019-12 /
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 1931445191

DFL INDŪSTRĪA E COMĔRCIO S/A / 33.112.665/0001-46
TOTAL BLANC OFFICE
25351.049407/2011-67 / 80141430184
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0728657201

DMR INDŪSTRĪA E COMĔRCIO DE MATERIAIS ODONTOLŌGICOS LTDA. / 11.812.152/0001-05
TRANSFER DIGITAL SINGULAR
25351.494953/2017-24 / 80984050014
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0482244207

EDWARDS LĪFESCIĔNCES COMĔRCIO DE PRODUTOS MĔDICO-CIRŪRGICOS LTDA / 05.944.604/0001-00
INTRO-FLEX INTRODUTORES PERCUTANEOS E ACESSORIOS 5F A 8F
25351.228731/2005-81 / 80219050080
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0518439208

Exxomed Equipamentos Ltda-EPP / 09.135.326/0001-09
Kit Cirurgico ENT Multiangular
25351.141364/2020-41 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0635553206

GRĔINĔR BĪO-ŌNE BRĀSIL PRODUTOS MĔDICOS HOSPITALARES LTDA / 71.957.310/0001-47
SED RATE SCREENER
25351.231587/2005-61 / 10290310036
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0977775200

HĀIĀT BĀZZI EIRELI EPP / 07.419.108/0001-62
RESINA RENAMEL
25351.782115/2008-21 / 80424450008
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0592427208

HARTMANN IND COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.667.695/0001-20
SONDA GASTRODUODENAL NUTRICAIR ENTERAL ADULTO COM ENFIT EM PU + GUIA
25351.105862/2019-97 / 10104480065
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0775842201
SONDA NUTRICAIR® ENTERAL TIPO LEVIN ADULTO COM ENFIT®
25351.105058/2019-16 / 10104480063
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0775627205
SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL GASTRODUODENAL NUTRICAIR ADULTO ENFIT EM PU + LASTRO
25351.105344/2019-73 / 10104480064
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0775475202
SONDA NUTRICAIR® ENTERAL NEONATAL / PEDIÁTRICA COM ENFIT EM PVC
25351.208313/2018-92 / 10104480049
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0736524201
DISPOSITIVOS NUTRICAIR ENTERAL COM ENFIT EM PVC
25351.189293/2018-43 / 10104480052
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0734331201

INDĪCE TOKYO COMĔRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 13.955.228/0001-87
nCOVIgG/IgM
25351.215989/2020-57 /
8433 - IVD - Registro de produto / 0896373208

LABTERĀPI - LABORĀTORIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI / 18.676.712/0001-90
Hidratante anal
25351.270937/2020-43 /
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 1061880205

LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 09.183.319/0001-74
Sistema de Placas retas bloqueadas Multifix - MINI / MICRO FRAGMENTOS
25351.793543/2018-44 / 80517190025
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 0342234208

LMG LASERS - COMĔRCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 09.089.140/0001-52
Kit de teste Covid-19
25351.235490/2020-66 /
8433 - IVD - Registro de produto / 0961456207

MĔDIPRO COMERCIO DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA / 24.579.215/0001-77
Diagnostic kit for 2019-nCoV Igm/IgG Antibodies (Colloidal Gold) Teste rápido
25351.235581/2020-00 /
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0961744202
Diagnostic kit for 2019-nCoV Igm/IgG Antibodies (Colloidal Gold)
25351.249964/2020-57 /
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 1001770204
LANSION(COVID 19) IgM/IgG Test Kit (Dry Fluorescence Immunossay)
25351.245039/2020-57 /
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 0988608207

MĔDĪX BRĀSIL PRŌDŪTOS HOSPITALARES ODONTOLŌGICOS LTDA / 10.268.780/0001-09
MEDIX BRASIL SERINGA DESCARTÁVEL
25351.251771/2020-66 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1005058202

MĔDLEVENSOHN COMĔRCIO E REPRESENTAŌES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO)
25351.189196/2020-75 / 80560310056
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 1029824200



MS BASTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME / 13.882.701/0001-43
Teste Rapido COVID-19 IgG/IgM - Assure Tech
25351.252090/2020-15 /
8433 - IVD - Registro de produto / 1006132201

Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA /
14.365.637/0001-96
MONITOR DE BEIRA DE LEITO
25351.328310/2014-36 / 80914690007
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0715028208

ORTOMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA /
09.557.129/0001-70
Cânula Trocater Ortomedical
25351.405537/2019-21 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0620815191

OYSTER IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA - ME / 13.197.391/0001-28
Enxerto Ósseo Subiton
25351.579296/2019-56 /
80145 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de modelo/apresentações em registro de família de material implantável em ortopedia / 2527145198

PRÁTIXIA DERMÓ SOLUÇÕES LTDA - ME / 82.466.434/0001-46
BIOFLEX SYRINGES
25351.251772/2020-19 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1005060204

SGS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOERTAÇÃO LTDA EPP / 35.756.782/0001-78
OCLUSOR DO SEPTO NASAL
25351.171153/2013-03 / 10364310026
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0114064197

SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-ME /
29.057.136/0001-10
Basket Ureteral 4 Fios
25351.796738/2018-46 / 81665690010
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0539402203

TECHSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP /
00.496.270/0001-35
FIO CIRURGICO DE PTFE COM AGULHA TECHSUTURE
25351.606043/2019-62 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2527074195

UNÁ MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 32.247.380/0001-50
GeneFinder COVID-19 Plus RealAMP Kit
25351.211999/2020-13 /
8433 - IVD - Registro de produto / 0883860207

UNIT - INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - EPP /
66.969.262/0001-77
GUIA DESCARTÁVEL DE AGULHA PARA USO EM TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO - UNIT
25351.104833/2016-81 / 10287070072
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0636301206
SONDA LARINGEA TIPO MASCARA DESCARTAVEL EM SILICONE - UNIT
25351.148769/2020-19 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0660081206
CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA - UNIT
25351.148768/2020-66 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0660079204
GUIA DESCARTÁVEL DE AGULHA PARA USO EM TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO - UNIT
25351.104833/2016-81 / 10287070072
80232 - MATERIAL - Alteração de cadastro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo comercial em família; alteração ou inclusão de componentes em sistema, materiais do conjunto ou acessórios; alteração da forma de apresentação comercial; alteração ou inclusão de indicação de uso; alteração ou inclusão de princípio de funcionamento ou mecanismo de ação; alteração de composição química/matéria-prima e especificações técnicas; alteração das advertências, precauções (incluindo informações sobre reprocessamento), contraindicações e efeitos adversos / 0660073205

VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA / 26.185.580/0001-22
MASCARA CPR
25351.702723/2019-14 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3361751191

VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME /
05.187.817/0001-34
Sonda de Intubação Lacrimal
25351.539618/2019-24 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2198992193

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /
04.718.143/0001-94
LENTEs INTRAOCULARES ACRÍLICAS ACRIVAUd
25351.522379/2019-73 /
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2137186195

W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 03.442.420/0001-16
Asan Easy Test COVID-19 IgG/IgM
25351.222585/2020-10 /
8433 - IVD - Registro de produto / 0918593203

Nº de Processos: 46

Total de Empresas: 34

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.156, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

Autentica Medical Importação Comercio e Serviços LTDA-ME / 18.192.496/0001-08
PRÓTESE PARA SUBSTITUIÇÃO DO CORPO VERTEBRAL
25351.165486/2020-23 / 81000030097
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 0722907201
CAGE PARA CORPECTONIA VERTEBRAL
25351.165493/2020-25 / 81000030098
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 0722916200

BARÐ BRÁSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. /
10.818.693/0001-88
Marcador de Biópsia
25351.218923/2020-19 / 80689090180
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 0906829205

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. / 21.551.379/0001-06
MINI KIT DE CATETER PERITONEAL PLEURX
25351.218910/2020-40 / 10033430796
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 0906757204

GRIFOLS BRÁSIL LTDA / 02.513.899/0001-71
OPTIPUR URETERAL STENT SET
25000.029760/99-89 / 10364120009
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3519872199
SINUS-OBLIQUUS STENT
25351.874275/2016-69 / 80134860224
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3519974191
SINUS-REPO-418
25351.137799/2010-35 / 80134860152
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3520065191
SINUS-SUPERFLEX-418
25351.137838/2010-16 / 80134860150
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3520307192
CATETER NEPHROSOFT SET
25000.053907/99-51 / 10364120029
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3495847199
GUIDE WIRE NITINOL - FIO GUIA
25351.001268/01-91 / 10364120049
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3496546197
COAXIAL BONE BIOPSY CANNULA
25351.249067/2011-01 / 80134860163
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3499104192
SINUS SUPERFLEX - 635
25351.214539/2012-32 / 80134860182
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3520404194
SINUS - VENOUS
25351.212580/2013-43 / 80134860194
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3522306195
ZELOS PTA - BALLOON CATHETER
25351.276698/2009-60 / 80134860129
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3522490198
HYDRA "BLACK"
25351.338158/2011-19 / 80134860168
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3498914195
DILEXX-18
25351.393402/2011-26 / 80134860167
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3499122191
SINUS-XL STENT
25351.276750/2009-84 / 80134860131
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3522442198
SINUS-XL FLEX STENT
25351.795940/2016-34 / 80134860226
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3522341193
CEMENTO-RE
25351.267356/2007-57 / 80134860109
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3498805190
NEPHROSOFT NEPHROSTOMY CATETER
25000.053910/99-66 / 10364120028
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3509231199
ALTAFLOW MEASURING CATHETER - CATETER DE MEDICAO ALTAFLOW
25351.006573/00-61 / 10364120020
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3509013198
MARS PTA-BALLOON CATHETER
25351.532294/2013-76 / 80134860184
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3499005194
EPSYLAR
25351.338198/2011-80 / 80134860174
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3496669192
PLYWIRE
25351.566717/2014-99 / 80134860196
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3496035190
GUIDE WIRE PTFE-COATED
25351.670009/2009-09 / 80134860137
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3496680193
UNIVERSAL STONE BASKET
25000.006805/99-56 / 10364120007
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3496259190
OPTI-J URETERAL STENT SET Extremidade Distal Fechada
25351.166193/2015-13 / 80134860212
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3519639194
Opti-J Ureteral Stent Set Ambas Extremidades Abertas com Fio-guia



NEPHROSOFT NEPHROSTOMY CATETER
25351.200258/2020-15 / 81504790138
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 0841576205
ALTAFLOW MEASURING CATHETER - CATETER DE MEDICAO ALTAFLOW
25351.200260/2020-86 / 81504790139
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 0841641209
NYLOTRACK PTA-BALLOON CATHETER
25351.200464/2020-17 / 81504790159
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 0841901209
AGULHA DE PUNCAO OPTIMED
25351.200523/2020-57 / 81504790160
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 0842020203
SPECIAL-VERTEBROPLASTY NEEDLE
25351.200477/2020-96 / 81504790161
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 0842028209

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
MINI KIT DE CATETER PERITONEAL PLEURX
25351.328121/2010-11 / 80102510980
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0839238202
Marcador de Biópsia
25351.084473/2009-08 / 80102510739
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0839372209
COMPONENTES DE OMBRO EXACTECH EQUINOXE
25351.251835/2020-29 / 80102512459
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1005346208
FAMÍLIA DE CABEÇAS DE CERÂMICA BIOLOX® DELTA EXACTECH
25351.251832/2020-95 / 80102512457
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1005315208
COMPONENTES GLENÓIDES POSTERIORES EXACTECH
25351.251539/2020-28 / 80102512449
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004561209
SISTEMA DE IMPLANTE DE JOELHO RBK OPTETRAK EXACTECH
25351.251540/2020-52 / 80102512450
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004563205
HASTES FEMORAIS MODULARES EXACTECH ACUMATCH
25351.251535/2020-40 / 80102512443
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004467201
CABEÇAS UMERAIS EQUINOXE CTA
25351.251620/2020-16 / 80102512451
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004632201
INSTRUMENTOS DE QUADRIL EXACTECH
25351.252025/2020-90 / 80102512461
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 1005917202
Família de Brocas Exactech
25351.251992/2020-34 / 80102512462
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 1005927200
SISTEMA DE IMPLANTE DE JOELHO TOTAL OPTETRAK HI-FLEX EXACTECH
25351.251587/2020-16 / 80102512444
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004544209
HASTES FEMORAIS DE ENCAIXE POR PRESSÃO EXACTECH NOVATION
25351.251595/2020-62 / 80102512453
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004643207
COMPONENTES ACETABULARES EXACTECH
25351.251597/2020-51 / 80102512454
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004647200
SISTEMA DE IMPLANTE DE JOELHO TOTAL CC OPTETRAK EXACTECH
25351.251792/2020-81 / 80102512456
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1005236204
SISTEMA DE IMPLANTE DE JOELHO TOTAL CR OPTETRAK EXACTECH
25351.251592/2020-29 / 80102512447
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004553208
INSTRUMENTOS DE OMBRO EXACTECH
25351.251989/2020-11 / 80102512460
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 1005859201
COMPONENTES DE OMBRO REVERSO EQUINOXE
25351.251791/2020-37 / 80102512455
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1005234208
CABEÇAS FEMORAIS DE CERÂMICA EXACTECH
25351.251834/2020-84 / 80102512458
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1005319201
Hastes para Fratura Equinox Platform Exactech
25351.251537/2020-39 / 80102512446
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004471200
SISTEMA DE IMPLANTE DE JOELHO TOTAL PS OPTETRAK EXACTECH
25351.251536/2020-94 / 80102512445
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004469208
CABEÇAS FEMORAIS METÁLICAS EXACTECH
25351.251538/2020-83 / 80102512448
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004479205
HASTES UMERAIS EXACTECH EQUINOXE
25351.251594/2020-18 / 80102512452
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 1004641201

Nº de Processos: 110

Total de Empresas: 8

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.157, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA INTUIT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.699.386/0001-95
DISPOSITIVO MÉDICO EM INVESTIGAÇÃO SISTEMA INTRASSACULAR NAUTILUS
NUMERO DO PROCESSO DO DICD 25351.031654/2020-88
EXPEDIENTE 0153865/20-9
CE 8003/2020
80104 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo do Dossiê de Investigação Clínica de Dispositivos Médicos - DICD de ORPCs
NUMERO DO PROCESSO DO DOSSIÊ ESPECÍFICO DE ENSAIO CLÍNICO 25351.056581/2020-37
EXPEDIENTE 0267644/20-3
ASSUNTO DA PETIÇÃO 80128 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.158, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo, em atendimento à Decisão da Ação Ordinária nº 51051-50.2012.4.01.3400 - 21ª Vara Federal/DF, que confirma a antecipação de tutela e determina à ANVISA a aceitar os certificados de boas práticas estrangeiros ou seus congêneres, nas hipóteses em que os pedidos de inspeção internacional feitos pelos filiados da ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares) estejam protocolados e paralisados há mais de seis meses, sem prejuízo da inspeção internacional a ser feita posteriormente pela ANVISA para fins de confirmação ou não da avaliação estrangeira.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

EMERGÃO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
VENUSA-VALVE SYSTEM
25351.478675/2019-20 / 80117580873
8543 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 2008412199

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.180, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, com validade de 1(um) ano em atenção ao art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020 e considerando o art. 8º e o art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FUNDAÇÃO BAIANA DE PÊSQ. CIENTIFICA E DESENV. TECNOLÓGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS-BAHIAFARMA / 13.078.518/0001-90
Teste Rápido COVID-19 IgG / IgM Bahiafarma
25351.207345/2020-95 / 81285200016
8433 - IVD - Registro de produto / 0869596202

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
MONITOR CARESCAPE
25351.090581/2012-74 / 80071260167
80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 1115421207

INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 01.985.366/0001-20
Ventilador Pulmonar ZOLL
25351.288221/2020-01 / 10429990062
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1115447201

OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP / 14.829.987/0001-66
Diagnostic Kit for IgM/IgG Antibody to Coronavirus (SAR S-CoV-2) (Lateral Flow)
25351.235560/2020-86 / 81425780025
8433 - IVD - Registro de produto / 0962019202

SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.019.570/0001-00
VENTILADORES parapac plus
25351.232837/2020-19 / 80228990162
80220 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de local de fabricação (unidade fabril) / 1142397208

Nº de Processos: 5

Total de Empresas: 5



GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA	
RESOLUÇÃO RE Nº 1.172, DE 17 DE ABRIL DE 2020	
O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Aprovar a avaliação toxicológica preliminar para fins de Registro Especial Temporário (RET). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES	25351.121762/2020-41 FASE II 25351.704521/2019-07 FASE II 25351.704537/2019-10 FASE II ----- FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. - 04.136.367/0001-98 25351.005886/2020-81 FASE III 25351.717143/2019-13 ANEXO III ----- Isagro brasil comércio de produtos agroquímicos Ltda. - 06.151.494/0001-91 25351.017107/2020-90 FASE II 25351.017150/2020-55 FASE II ----- IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS - 61.142.550/0001-30 25351.739915/2019-78 ANEXO III ----- ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - 02.657.037/0001-12 25351.113694/2020-47 FASE III ----- Nisso Brasileira Representação LTDA. - 03.633.052/0001-93 25351.143857/2020-16 FASE I 25351.14386/82020-04 FASE I 25351.143877/2020-97 FASE I ----- NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - 07.467.822/0001-26 25351.007675/2020-82 FASE I 25351.007684/2020-73 FASE III 25351.007754/2020-93 FASE III 25351.007632/2020-05 FASE III 25351.072315/2020-51 FASE I ----- SIMBIOSE IND. E COM. DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA - 08.879.643/0001-69 25351.062423/2020-16 ANEXO III ----- SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 60.744.463/0001-90 25351.693967/2019-91 FASE III 25351.031453/2020-01 FASE III 25351.965425/2020-67 FASE I 25351.065430/2020-70 FASE I 25351.065434/2020-58 FASE I 25351.065848/2020-87 FASE I 25351.075219/2020-65 FASE I 25351.088699/2020-24 FASE I 25351.111547/2020-32 FASE I 25351.111550/2020-56 FASE I 25351.111536/2020-52 FASE I 25351.111540/2020-11 FASE I 25351.111562/2020-81 FASE I 25351.111584/2020-41 FASE I 25351.118514/2020-13 FASE I 25351.118523/2020-12 FASE I ----- UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A. - 02.974.733/0001-52 25351.720160/2019-38 FASE II 25351.720242/2019-82 FASE II 25351.720253/2019-62 FASE II 25351.720259/2019-30 FASE II 25351.144193/2020-11 FASE II
RESOLUÇÃO RE Nº 1.173, DE 17 DE ABRIL DE 2020	
O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise. Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES	
ANEXO	

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ALLIERBRASIL AGRO LTDA / 02.850.049/0001-69
CIPROCONAZOL TÉCNICO PG
25351.188340/2017-61
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0551682/17-0
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência.
CIRPOCONAZOL TÉCNICO SOL
25351.192866/2017-04
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0581090/17-6
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência.
CIPROCONAZOL CHINA TÉCNICO
25351.192800/2017-22
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0581077/17-9
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência.
CIPROCONAZOL TÉCNICO PG 2
25351.192796/2017-49
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0581047/17-7
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência.

AMERIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 51.833.994/0001-68
CIPROCONAZOL TÉCNICO FERSOL
25351.367682/2017-04
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1351554/17-3
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência.

CCAB AGRO S.A. - 08.938.255/0001-01
CYPROCONAZOLE TÉCNICO BIORISK
25351.302863/2017-66
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1072358/17-7
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência.

DINAGRO AGROPECUÁRIA LTDA / 55.991.921/0001-55
CIPROCONAZOL TÉCNICO DINAGRO
25351.804550/2016-83
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1151405/16-1
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência.

ouro fino quimica ltda - 09.100.671/0001-07
GLUFOSINATO 200 SL OURO FINO
25351.135997/2018-09
5097 - Registro simplificado nível I - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 0193678/18-3
CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
GLUFOSINATO 200 SL OF
25351.135998/2018-04
5097 - Registro simplificado nível I - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 0193679/18-1
CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO

STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA / 09.468.367/0001-09
OFEK
25351.299864/2017-23
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1061700/17-1
Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA / 60.744.463/0001-90
GAZARE
25351.098342/2011-47
5121 - Registro simplificado nível IV - Produto Formulado - Produto com ingrediente ativo já registrado no País, 120659/11-1
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
PRIMEPLUS 125 SC
25351.581584/2011-11
5002 - Produto Formulado - Avaliação toxicológica de produto com ingrediente ativo já registrado no País, 815629/11-8
Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico
Fortenza 600 FS
25351.607917/2011-53
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 819616/11-8
Não Classificado

TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA / 04.997.059/0001-57
BIFENTRINA SAPEC TÉCNICO
25351.143610/2014-88
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0194856/14-3
O perfil toxicológico foi considerado equivalente ao produto técnico de referência.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.174, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Reprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA / 47.176.755/0001-05
GLIFOXIN WG
25351.244283/2011-45
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 340099/11-9

RESOLUÇÃO RE Nº 1.175, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de pós-registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato desta avaliação de resíduos não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

ADAMA BRASIL S/A - 02.290.510/0001-76
MIRADOR 250 SC
25351.601517/2016-32
5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 3060416/19-2

ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA. / 01.789.121/0001-27
DICAMBA TÉCNICO ATANOR
25351.224723/2013-23
5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 0227417/19-1

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA / 47.180.625/0001-46
GLIFOSATO TÉCNICO DOW AGROSCIENCES
25351.016819/01-67
5052 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO OU DO PROCESSO DE SÍNTESE DE PRODUTO TÉCNICO, 1935647/16-1

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA - 47.180.625/0001-46
INTREPID EDGE
25351.736285/2014-12
5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 3098557/19-2

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. / 04.136.367/0001-98
FLONICAMID TÉCNICO FMC
25351.000685/2003-96
5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 0241910/18-6

IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS - 61.142.550/0001-30
TARGA MAX
25351.610037/2015-58
5044 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Intervalo de Segurança, 2637110/19-8

ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA / 02.657.037/0001-12
NICOSULFURON TÉCNICO ISK
25000.009059/93-30
5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 0016876/19-9
NICOSULFURON TÉCNICO ISK
25000.009059/93-30
5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 0524414/19-5

NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA / 20.664.619/0001-08
KABUKI TÉCNICO
25351.197004/2002-12
5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 2250038/17-3
5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 0180994/19-6

NORTOX S/A / 75.263.400/0001-99
GLIFOSATO TÉCNICO 95% NORTOX
25000.019112/94-28
5052 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO OU DO PROCESSO DE SÍNTESE DE PRODUTO TÉCNICO, 0140541/18-4

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - 07.467.822/0001-26
TEMPEST
25351.006539/2012-81
5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 3048161/19-8

OXIQUEMICA AGROCIÊNCIA LTDA. - 65.011.967/0001-14
REFERENCE
25351.000330/2017-01
5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 2637990/19-8
SCOOTER
25351.000383/2017-01
5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 2637992/19-1
ZIPPER
25351.000362/2017-01
5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 2637993/19-7

oxon brasil defensivos agrícolas ltda - 07.224.503/0001-90
ECHO WG
25351.003073/2005-17
5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 2525411/19-6
ametryne tecnico oxon
25001.019873/84
5052 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Composição ou do Processo de Síntese de Produto Técnico, 0129630/18-5

RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - 10.486.463/0001-69
RAINIL
25351.187196/2013-45
5047 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Modalidade de Aplicação, 3051107/19-1
5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 3072269/19-0

SIPCAM UPL BRASIL S.A. - 23.361.306/0001-79
METILTIOFAN
25000.027207/99-01
5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 2621381/19-7

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 60.744.463/0001-90
CALARIS
25351.196215/2011-42
5000 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de Culturas, 2554175/19-5
AMISTAR WG
25351.049517/2003-07
5078 - Avaliação Toxicológica para Inclusão de CSFI (Culturas com Suporte Fitossanitário Insuficiente) - MINOR CROPS, 3048177/19-1



UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. - 02.974.733/0001-52
Omite Técnico
25000.009399/90-45
5052 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Composição ou do Processo de Síntese de Produto Técnico, 2261087/17-1
5049 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Fabricante em Produto Técnico, 984128/18-8
Metribuzim Técnico UPL BR
25351.009261/2010-66
5049 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Fabricante em Produto Técnico, 0185184/18-2
TEBUTHIURON TÉCNICO VOLCANO
25351.020124/2005-75
5049 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Fabricante em Produto Técnico, 2184603/17-1
5049 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Fabricante em Produto Técnico, 231568/18-8

GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.159, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AGE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 004.845.059/0003-01
GEL ANTIMICROBIANO FISHER-PRICE
25351.777258/2018-86 / 234130228
239 - REG. COSMÉTICOS - Inclusão de Acondicionamento para Produto Registrado / 0803583/20-6

ANCLA’S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP / 019.138.182/0001-90
ÁRAGO PROTETOR SOLAR FACIAL GEL-CREME FPS 60
25351.575857/2019-48 / 275470075
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2333202/19-6

BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -ME / 007.882.964/0001-50
ASSEPTMAX GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS BIO INSTINTO
25351.196769/2020-17 / 251210064
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0829421/20-3

BRASCO FARMACÊUTICA LTDA / 002.003.351/0001-81
GEL HIGIENIZANTE HIDRATANTE PARA MÃOS EURODERM
25351.196720/2020-64 / 238100030
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0829327/20-7

BRUNO FELIPE MARTINS / 010.571.238/0001-20
GRANDHA LÍQUIDO ATIVADOR CARBONATO DE GUANIDINA
25351.417267/2010-47 / 253060008
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0239917/20-2
GRANDHA LÍQUIDO ATIVADOR CARBONATO DE GUANIDINA
25351.417267/2010-47 / 253060008
2105 - REG. COSMÉTICOS - Cancelamento de Apresentação de Produto Registrado a Pedido / 0239924/20-5
GRANDHA LÍQUIDO ATIVADOR CARBONATO DE GUANIDINA
25351.417267/2010-47 / 253060008
238 - REG. COSMÉTICOS - Revalidação de Registro / 2189188/19-5

JCS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI / 006.210.247/0001-19
HAIR SHINE NEW BRUSH SUPER CREME ALISANTE
25351.325222/2005-04 / 238080020
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 2110910/19-9

LABORATÓRIO MADREVITA LTDA / 005.866.579/0001-93
ASEPTOL GEL ANTISSEPTICO
25351.548128/2009-67 / 203540063
238 - REG. COSMÉTICOS - Revalidação de Registro / 0289859/19-4
ASEPTOL GEL ANTISSEPTICO
25351.548128/2009-67 / 203540063
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 2651208/19-4
ASEPTOL GEL ANTISSEPTICO
25351.548128/2009-67 / 203540063
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2651275/19-1

MAILA COSMETICOS EIRELI / 004.810.807/0001-40
BLU 360 PRO PROTETOR SOLAR FACIAL EM BASTÃO FPS 50
25351.551055/2019-42 / 239080021
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2245300/19-8

MEYOR’S DO BRASIL LTDA / 005.932.899/0001-02
ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% PROTECT HAND MEYOR'S
25351.714191/2019-50 / 245160003
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 3421892/19-1

NASI INDUSTRIA DE NUTRICOSMÉTICOS LTDA - ME / 008.908.883/0001-44
ÁLCOOL GEL MANTOVERDE
25351.542605/2014-22 / 252530004
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0996345/20-5
ÁLCOOL GEL MANTOVERDE
25351.542605/2014-22 / 252530004
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 1034722/20-4
ÁLCOOL GEL MANTOVERDE
25351.542605/2014-22 / 252530004
242 - REG. COSMÉTICOS - Alteração do Prazo de Validade de Produto Registrado / 1034823/20-5
ÁLCOOL GEL MANTOVERDE
25351.542605/2014-22 / 252530004
238 - REG. COSMÉTICOS - Revalidação de Registro / 2218510/19-1

ONYX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME / 001.197.462/0001-03
FOTOACTIVE SUN REPAIR FPS 30 MEZZO DERMOCOSMÉTICOS
25351.055888/2020-11 / 299400001
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0264865/20-2

PHARMATURA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA-ME / 000.248.776/0001-25
GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS PHARMA
25351.192881/2020-89 / 221900221
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0816771/20-1

SALUTARIS INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 007.421.681/0001-00
GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS NEUTRO 70ºGL/SALUTARIS
25351.608160/2019-61 / 252640064
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2542733/19-4

TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / 003.436.772/0001-69
MULTI SEPT HC GEL ANTISSEPTICO
25351.131022/2020-13 / 244810016
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0591970/20-3

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.160, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AGE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 004.845.059/0003-01
GEL ANTIMICROBIANO FISHER-PRICE
25351.777258/2018-86 / 234130228
239 - REG. COSMÉTICOS - Inclusão de Acondicionamento para Produto Registrado / 0869984/20-9

F. CHAUVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME / 008.243.050/0001-01
HEALTH PROTECT SHIELD - SUPERFUSION VACCINE
25351.296776/2019-84 /
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0451112/19-3

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.161, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Saneantes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA: ALI CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.06769-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.002-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: AMOR EM FLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.004-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: JASMIM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.005-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: BAMBOO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.006-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL



ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: ICE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.007-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.008-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.009-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: CAPIM LIMAO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.010-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: ALGAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.011-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALI PLUS
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.356423/2019-41
NUMERO DE REGISTRO: 3.6769.0001.012-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: ANDERSON KLÄSSEN WALL - - - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.08050-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: BAMBOO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.003-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: BAMBOO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.004-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: EUCALIPTO

NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.005-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.006-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.007-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.008-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.009-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.010-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: NATIVO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.011-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: NATIVO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.012-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.013-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE MAPLE
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.678420/2018-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.8050.0001.014-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0188792/20-1

NOME DA EMPRESA: ARES QUÍMICA LTDA-ME - - - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.03769-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: ARES BAC - 360
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490428/2019-00
NUMERO DE REGISTRO: 3.3769.0037.001-2
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO



VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3782 Retificação de Publicação de Registro
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3199101/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: ARES BAC - 360
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490428/2019-00
NUMERO DE REGISTRO: 3.3769.0037.001-2
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3782 Retificação de Publicação de Registro
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3434768/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: ARES BAC - 360
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490428/2019-00
NUMERO DE REGISTRO: 3.3769.0037.002-0
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3782 Retificação de Publicação de Registro
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3434768/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: ARES BAC - 360
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490428/2019-00
NUMERO DE REGISTRO: 3.3769.0037.002-0
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3782 Retificação de Publicação de Registro
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3199101/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: ARES BAC - 360
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490428/2019-00
NUMERO DE REGISTRO: 3.3769.0037.003-9
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3782 Retificação de Publicação de Registro
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3434768/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: ARES BAC - 360
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490428/2019-00
NUMERO DE REGISTRO: 3.3769.0037.003-9
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3782 Retificação de Publicação de Registro
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3199101/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: ARES BAC - 360
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490428/2019-00
NUMERO DE REGISTRO: 3.3769.0037.004-7
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3782 Retificação de Publicação de Registro
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3434768/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: ARES BAC - 360
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490428/2019-00
NUMERO DE REGISTRO: 3.3769.0037.004-7
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3782 Retificação de Publicação de Registro
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3199101/19-7

NOME DA EMPRESA: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME
AUTORIZAÇÃO: 3.04153-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIO 666 - BIOLIMP
NUMERO DE PROCESSO: 25351.600009/2019-84
NUMERO DE REGISTRO: 3.4153.0049.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3883 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Indústria Alimentícia e Afins

NOME DA EMPRESA: BIOCLEAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04186-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOGEM
VERSÃO: CAPIM LIMÃO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.743832/2015-43
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0008.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3258323/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOGEM
VERSÃO: CASA LIMPA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.743832/2015-43
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0008.002-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021

APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3258323/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOGEM
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.743832/2015-43
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0008.003-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3258323/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOGEM
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.743832/2015-43
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0008.004-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3258323/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOGEM
VERSÃO: FRESH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.743832/2015-43
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0008.005-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3258323/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOGEM
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.743832/2015-43
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0008.006-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3258323/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOGEM
VERSÃO: MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.743832/2015-43
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0008.007-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3258323/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOGEM
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.743832/2015-43
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0008.008-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3258323/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOGEM
VERSÃO: AÇAÍ
NUMERO DE PROCESSO: 25351.743832/2015-43
NUMERO DE REGISTRO: 3.4186.0008.009-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3258323/19-1

NOME DA EMPRESA: BUSCHLE LEPPER SA. - - - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.00539-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: SODA CAUSTICA EM ESCAMAS SODABEL 99
NUMERO DE PROCESSO: 25351.092746/2005-03
NUMERO DE REGISTRO: 3.0539.0007.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 05/2030
APRESENTAÇÃO: POTE DE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2130333/19-9

NOME DA EMPRESA: CARMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
AUTORIZAÇÃO: 3.06863-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: PANOS UMEDECIDOS ESFREBOM DESINFETANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.682984/2019-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.6863.0001.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FILME DE POLIETILENO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: PANOS UMEDECIDOS ESFREBOM DESINFETANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.682984/2019-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.6863.0001.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: TUBO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL



ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: CONTINUUM CHEMICAL LATIN AMÉRICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03087-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFEC VITAL
VERSÃO: LIQUIDO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.220885/2020-64
NUMERO DE REGISTRO: 3.3087.0006.001-5
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO COM VALVULA DOSADORA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFEC VITAL
VERSÃO: LIQUIDO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.220885/2020-64
NUMERO DE REGISTRO: 3.3087.0006.002-3
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO SPRAY + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFEC VITAL
VERSÃO: LIQUIDO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.220885/2020-64
NUMERO DE REGISTRO: 3.3087.0006.003-1
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFEC VITAL
VERSÃO: LIQUIDO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.220885/2020-64
NUMERO DE REGISTRO: 3.3087.0006.004-1
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFEC VITAL
VERSÃO: WIPES/ LENÇO UMEDECIDO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.220885/2020-64
NUMERO DE REGISTRO: 3.3087.0006.005-8
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: POTE DE PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFEC VITAL
VERSÃO: WIPES/ LENÇO UMEDECIDO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.220885/2020-64
NUMERO DE REGISTRO: 3.3087.0006.006-6
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: ENVELOPE PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos
NOME DA EMPRESA: EVALAR ABC QUÍMICA LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.02905-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORO EVALAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.114415/2020-62
NUMERO DE REGISTRO: 3.2905.0025.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORO EVALAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.114415/2020-62
NUMERO DE REGISTRO: 3.2905.0025.002-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁLCOOL 70 EVALAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.131281/2020-44
NUMERO DE REGISTRO: 3.2905.0026.001-4
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁLCOOL 70 EVALAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.131281/2020-44
NUMERO DE REGISTRO: 3.2905.0026.002-2
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2030

APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁLCOOL 70 EVALAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.131281/2020-44
NUMERO DE REGISTRO: 3.2905.0026.003-0
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3886 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos

NOME DA EMPRESA: EXIMIA INDUSTRIAL EIRELI-ME
AUTORIZAÇÃO: 3.07087-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: NUTRIPLUS
VERSÃO: NUTRIPLUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.722137/2017-16
NUMERO DE REGISTRO: 3.7087.0005.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3574466/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: NUTRIPLUS
VERSÃO: NUTRIPLUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.722137/2017-16
NUMERO DE REGISTRO: 3.7087.0005.002-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3574466/19-9

NOME DA EMPRESA: GOLDEN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02503-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: OXILAUNDRY
NUMERO DE PROCESSO: 25351.081161/2016-62
NUMERO DE REGISTRO: 3.2503.0056.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2022
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0352299/20-7

NOME DA EMPRESA: Higienmaster Sul Indústria e Comércio de Saneantes - Eireli-ME
AUTORIZAÇÃO: 3.06960-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: HALIETC PRO 30.36
VERSÃO: INDUSTRIAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.103223/2020-21
NUMERO DE REGISTRO: 3.6960.0026.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO OPACO + SACO PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00415-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: TEXSPAR DSA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.227015/2015-26
NUMERO DE REGISTRO: 3.0415.0217.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 05/2020
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103071 DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0191843/20-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: TEXSPAR DSA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.227015/2015-26
NUMERO DE REGISTRO: 3.0415.0217.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 05/2020
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103071 DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0191843/20-5

NOME DA EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SÃO PAULO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02943-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: AGUA SANITARIA SÃO PAULO
NUMERO DE PROCESSO: 25024.152900/2005-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.2943.0001.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2254336/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: AGUA SANITARIA SÃO PAULO
NUMERO DE PROCESSO: 25024.152900/2005-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.2943.0001.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2030
APRESENTAÇÃO: GALÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2



EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2254336/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: AGUA SANITARIA SÃO PAULO
NUMERO DE PROCESSO: 25024.152900/2005-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.2943.0001.003-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2254336/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: AGUA SANITARIA SÃO PAULO
NUMERO DE PROCESSO: 25024.152900/2005-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.2943.0001.004-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2254336/19-8

NOME DA EMPRESA: INDÚSTRIAS ANHEMBI LTDA. - - - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.01940-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: AGUA SANITARIA - Q' BOA
NUMERO DE PROCESSO: 25000.035668/97-69
NUMERO DE REGISTRO: 3.1940.0002.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 01/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3556613/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALVEJANTE COM DETERGENTE SUPER CANDIDA
VERSÃO: PLUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.121013/2010-71
NUMERO DE REGISTRO: 3.1940.0026.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2025
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3102017 ALVEJANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3556602/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALVEJANTE SUPER CANDIDA
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.121026/2010-70
NUMERO DE REGISTRO: 3.1940.0027.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2025
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3102017 ALVEJANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 392 Novo Prazo de Validade de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3556499/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALVEJANTE SUPER CANDIDA
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.121026/2010-70
NUMERO DE REGISTRO: 3.1940.0027.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2025
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3102017 ALVEJANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3556606/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALVEJANTE SUPER CANDIDA
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.121026/2010-70
NUMERO DE REGISTRO: 3.1940.0027.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2025
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3102017 ALVEJANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 392 Novo Prazo de Validade de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3556499/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALVEJANTE SUPER CANDIDA
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.121026/2010-70
NUMERO DE REGISTRO: 3.1940.0027.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 03/2025
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3102017 ALVEJANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3556606/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: TIRA LIMO SUPER CANDIDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.207377/2020-91
NUMERO DE REGISTRO: 3.1940.0034.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORO GEL SUPER CANDIDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.207379/2020-80
NUMERO DE REGISTRO: 3.1940.0036.001-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORO GEL QBOA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.207398/2020-14
NUMERO DE REGISTRO: 3.1940.0035.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: TIRA LIMO QBOA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.207403/2020-81
NUMERO DE REGISTRO: 3.1940.0037.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: INDÚSTRIAS BECKER LTDA - - - - -
AUTORIZAÇÃO: 3.02174-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALA DESINFETANTE
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.235802/2020-31
NUMERO DE REGISTRO: 3.2174.0006.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALA DESINFETANTE
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.235802/2020-31
NUMERO DE REGISTRO: 3.2174.0006.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: INGLEZA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA.
AUTORIZAÇÃO: 3.00487-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: UAU ÁLCOOL GEL
VERSÃO: VERBENA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.252175/2020-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.0487.0131.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: UAU ÁLCOOL GEL
VERSÃO: VERBENA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.252175/2020-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.0487.0131.002-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: UAU ÁLCOOL GEL
VERSÃO: ERVA DOCE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.252175/2020-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.0487.0131.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: UAU ÁLCOOL GEL
VERSÃO: ERVA DOCE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.252175/2020-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.0487.0131.004-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: UAU ÁLCOOL GEL
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.252175/2020-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.0487.0131.005-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: UAU ÁLCOOL GEL
VERSÃO: CLEAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.252175/2020-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.0487.0131.006-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: UAU ÁLCOOL GEL
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.252175/2020-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.0487.0131.007-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral



NOME DO PRODUTO E MARCA: UAU ÁLCOOL GEL
VERSÃO: CLEAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.252175/2020-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.0487.0131.008-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.
AUTORIZAÇÃO: 3.00388-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: HTH ULTRA-CLEAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.056383/2003-72
NUMERO DE REGISTRO: 3.0388.0016.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO POLIETILENO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3210014 ALGICIDA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0289182/20-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: HTH ULTRA-CLEAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.056383/2003-72
NUMERO DE REGISTRO: 3.0388.0016.002-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2024
APRESENTAÇÃO: FILME DE POLIETILENO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3210014 ALGICIDA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0289182/20-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: HTH CLORO MICRO-GRANULADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.359741/2006-49
NUMERO DE REGISTRO: 3.0388.0022.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BALDE PLÁSTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205045 DESINFETANTE PARA PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2256538/19-8

NOME DA EMPRESA: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
AUTORIZAÇÃO: 3.01282-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETERGENTE ENZIMÁTICO GALENO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.039159/2018-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0047.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA OPACA + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222020 DETERGENTE ENZIMÁTICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573837/19-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETERGENTE ENZIMÁTICO GALENO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.039159/2018-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0047.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 02/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222020 DETERGENTE ENZIMÁTICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573837/19-5

NOME DA EMPRESA: LIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04358-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: LACTLIMP ÁCIDO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.095429/2020-70
NUMERO DE REGISTRO: 3.4358.0004.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCORUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: LACTLIMP ÁCIDO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.095429/2020-70
NUMERO DE REGISTRO: 3.4358.0004.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCORUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: KRAFT
NUMERO DE PROCESSO: 25351.095432/2020-93
NUMERO DE REGISTRO: 3.4358.0005.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: KRAFT
NUMERO DE PROCESSO: 25351.095432/2020-93
NUMERO DE REGISTRO: 3.4358.0005.002-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: OFFICER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03292-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: CRYSTAL CLOR OFFICER
NUMERO DE PROCESSO: 25351.028296/2015-51

NUMERO DE REGISTRO: 3.3292.0014.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 03/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 4 Meses
CATEGORIA: 3101010 DETERGENTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 1934756/19-1

NOME DA EMPRESA: PEROXIDOS DO BRASIL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01144-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: PROXITANE ALFA
NUMERO DE PROCESSO: 25000.001584/93-16
NUMERO DE REGISTRO: 3.1044.0008.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 11/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA C/ 5 LITROS
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 4300212 DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3608791/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: PROXITANE ALFA
NUMERO DE PROCESSO: 25000.001584/93-16
NUMERO DE REGISTRO: 3.1044.0008.002-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 11/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA C/ 20 LITROS
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 4300212 DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3608791/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: PROXITANE ALFA
NUMERO DE PROCESSO: 25000.001584/93-16
NUMERO DE REGISTRO: 3.1044.0008.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 11/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/5 UND
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 4300212 DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3608791/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: PROXITANE ALFA
NUMERO DE PROCESSO: 25000.001584/93-16
NUMERO DE REGISTRO: 3.1044.0008.004-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 11/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA C/ 29 LITROS
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 4300212 DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3608791/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: PROXITANE S
NUMERO DE PROCESSO: 25351.406875/2011-39
NUMERO DE REGISTRO: 3.1144.0009.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 08/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA OPACA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3608710/19-6

NOME DA EMPRESA: QUÍMICA AMPARÔ LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00467-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
VERSÃO: TRADICIONAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0605086/20-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
VERSÃO: TRADICIONAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0047459/20-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0605086/20-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0047459/20-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.003-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL



ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0605086/20-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.003-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0047459/20-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
VERSÃO: CIRANDA DE CHEIROS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.004-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0605086/20-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
VERSÃO: CIRANDA DE CHEIROS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.004-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0047459/20-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
VERSÃO: CORDEL DE FLORES
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.005-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0605086/20-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
VERSÃO: CORDEL DE FLORES
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.005-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0047459/20-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
VERSÃO: RENDAS DE LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.006-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0605086/20-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PERFUMADO ATOL
VERSÃO: RENDAS DE LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.036168/2005-17
NUMERO DE REGISTRO: 3.0467.0035.006-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0047459/20-2

NOME DA EMPRESA: SANEANTES LAVEBRIL SUPER CLORO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.07180-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORO SUPER PRO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.489952/2019-20
NUMERO DE REGISTRO: 3.7180.0006.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 4300215 ALVEJANTE CLORADO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3889 Registro de Produto de Risco 2 - Alvejante
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3474304/19-9

NOME DA EMPRESA: SILVER CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.03847-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: JOINA CLEAN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.079843/2020-31
NUMERO DE REGISTRO: 3.3847.0045.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222035 LAVA LOUÇAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: JOINA CLEAN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.079843/2020-31
NUMERO DE REGISTRO: 3.3847.0045.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2030
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222035 LAVA LOUÇAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: SOLAR BRAUNA PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME
AUTORIZAÇÃO: 3.01629-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: EUCALIPTO VERDE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: EUCALIPTO BRANCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.004-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.005-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: JASMIM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.006-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.007-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: CITRONELA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.008-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: EUCALIPTO VERDE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.009-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: EUCALIPTO BRANCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.010-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.011-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE



VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.012-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.013-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: JASMIN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.014-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.015-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE FLORA
VERSÃO: CITRONELA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.545755/2008-45
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0012.016-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573830/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: FLORES DO CAMPO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.002-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: HERBAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.004-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.005-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM

VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.006-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.007-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: FLORES DO CAMPO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.008-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: HERBAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.009-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.010-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.011-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE BY KIM
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.922145/2016-27
NUMERO DE REGISTRO: 3.1629.0016.012-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3573832/19-4

NOME DA EMPRESA: UNIKRAFHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02713-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LAV-INOX
VERSÃO: KR-DC-210-L
NUMERO DE PROCESSO: 25351.325554/2009-03
NUMERO DE REGISTRO: 3.2713.0003.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 10/2029
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3202038 REMOVEDOR
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0326335/19-5

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.162, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Saneantes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme anexo.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: <http://www.anvisa.gov.br>.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR



ANEXO
NOME DA EMPRESA: INEZ BENTIVOGLIO BENEFICIADORA - EPP AUTORIZAÇÃO: 3.03160-7 NOME DO PRODUTO E MARCA: LYSOCLIN BRUTO ARO VERSÃO: 1 NUMERO DE PROCESSO: 25351.659507/2019-33 NUMERO DE REGISTRO: 000 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE APRESENTAÇÃO: FRASCO VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NOME DO PRODUTO E MARCA: LYSOCLIN BRUTO ARO VERSÃO: 1 NUMERO DE PROCESSO: 25351.659507/2019-33 NUMERO DE REGISTRO: 000 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DA EMPRESA: RAWELL QUÍMICA LTDA - ME AUTORIZAÇÃO: 3.03554-9 NOME DO PRODUTO E MARCA: ARRANKA PU NUMERO DE PROCESSO: 25351.079820/2020-27 NUMERO DE REGISTRO: 000 VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses CATEGORIA: 3222019 JARDINAGEM AMADORA ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3873 Registro de Produto de Risco 2 - Jardinagem Amadora EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.163, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Gerente da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos saneantes sob os números de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os saneantes revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações validas no link:
http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_saneante.asp

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO
DALC INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA ME - 14.421.295/0001-84 DALC - N - 16/03/2030 25351.011824/2015-36 - 2422147/19-3 DULBARMIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - ME - 67.581.330/0001-99 DULRAT - 12/04/2030 25351.093849/2010-19 - 2442807/19-8 ECOLAB QUÍMICA LTDA - 00.536.772/0001-42 ECO-STAR DETERGENT EXTRA NP - 13/04/2030 25351.145228/2015-47- 2474864/19-1 INDUSTRIAL TERRA PRETA LTDA - 02.057.704/0001-26 AGE RATICIDA BLOCO PARAFINADO - 12/04/2030 25351.007778/2010-10 - 2442540/19-1 KI LIMPO DO BRASIL LTDA - 02.545.923/0001-54 REMOVEDOR DE CERAS PERKLIN - 27/04/2030 25351.133042/2015-19- 2589252/19-5 LANDRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA - 88.446.067/0001-03 LANDRIN - 27/04/2030 25351.143693/2015-78 - 2513993/19-2 LSC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 12.659.502/0001-08 ALVEJANTE CLORO ATIVO VAMIX - 16/03/2030 25351.006880/2015-47- 0736824/20-1 MAKROQUÍMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 77.688.257/0001-02 NEUKLIN - CHL 40 - 12/04/2030 25351.080011/2010-82 - 2320997/19-6 MERCOQUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 03.321.760/0001-99 MERCOTECH CIP CLORADO - 30/04/2030 25351.789661/2014-56- 2520368/19-1 NÉLIA DE BARROS ALBUQUERQUE - ME - 01.984.268/0001-78 DETERQ CB 250 - 13/04/2030 25351.124299/2015-11- 2520446/19-7 NÉLIA DE BARROS ALBUQUERQUE - ME - 01.984.268/0001-78 DETERQ CB 13 - 13/04/2030 25351.124324/2015-68- 2520443/19-2 NÉLIA DE BARROS ALBUQUERQUE - ME - 01.984.268/0001-78 DETERQ 500L - 23/04/2030 25351.124338/2015-96- 2520419/19-0 RZK QUÍMICA DO BRASIL LTDA - 01.808.863/0001-52 RZK 101 - 15/02/2030 25351.012054/2010-08 - 2320850/19-3 RZK QUÍMICA DO BRASIL LTDA - 01.808.863/0001-52 VITTO CL PLUS - 16/03/2030 25351.106739/2013-41- 2320893/19-7 RZK QUÍMICA DO BRASIL LTDA - 01.808.863/0001-52 RZK BIOTRAT - 23/03/2030 25351.513749/2014-41- 2320826/19-1 SEITZ DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP - 03.998.653/0001-08 PRIME SET - 12/04/2030 25351.092481/2010-38- 2420172/19-3 SILVER CHEMICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - 09.208.878/0001-91 CLOROVEG - 15/03/2030

25351.049197/2010-31- 3187504/19-1 SILVER CHEMICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - 09.208.878/0001-91 DEFENSOR - 15/03/2030 25351.061509/2010-43 - 3187526/19-2 SILVER CHEMICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - 09.208.878/0001-91 SILVER DECROST - 23/03/2030 25351.143273/2015-02 - 3187676/19-5 SILVER CHEMICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - 09.208.878/0001-91 UNI DRY SILVER CHEMICAL - 23/03/2030 25351.143624/2015-74 - 3187783/19-4 SILVER CHEMICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - 09.208.878/0001-91 SILVER DRX - 23/03/2030 25351.143638/2015-09 - 3187803/19-2 SILVER CHEMICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - 09.208.878/0001-91 OXIFER - 23/03/2030 25351.143657/2015-13- 3187654/19-4 SILVER CHEMICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - 09.208.878/0001-91 SILVER ATIVADO - 23/03/2030 25351.143660/2015-35- 3187671/19-4 SILVER CHEMICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - 09.208.878/0001-91 SILVERMATIC OXER P - 23/03/2030 25351.143666/2015-06 - 3187609/19-9
--

Ministério do Turismo

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 210-E, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria ANCINE nº 151-E, de 19 de março de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, medidas administrativas para a mitigação dos impactos do COVID-19 no setor audiovisual e no que se refere às atribuições da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, nos limites de sua competência.

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IX do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE,

CONSIDERANDO a classificação da situação do COVID-19 como pandemia e emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO os efeitos e impactos da pandemia na cadeia produtiva do audiovisual;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação dos impactos da pandemia no setor audiovisual e no que se refere às atribuições da ANCINE; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01416.001998/2020-01,

resolve:

Art. 1º O art. 11 da Portaria ANCINE nº 151-E, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os artigos 1º, 2º, 2º-A, 3º, 5º, 5-A e 5-B vigoram até 30 de abril de 2020, admitida a prorrogação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4-E, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria nº 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017; e em cumprimento ao disposto na Lei n o 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, e em efeito à PORTARIA ANCINE Nº 151-E, de 19 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 191-E, de 7 de abril de 2020, decide:

Art. 1º Aprovar o redimensionamento de valores do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

18-0065 O HÓSPEDE AMERICANO (THE AMERICAN GUEST)
Processo: 01416.029210/2017-17
Proponente: LYNXFILM PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 61.383.022/0001-72
Valor total aprovado: de R\$ 11.488.352,58 para R\$ 14.864.068,32
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R\$ 10.834.068,46 para R\$ 14.120.864,90
Prazo de captação: até 31/12/2021.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos do Despacho Decisório SFO nº. 03-E, de 03/04/2020, publicada no DOU nº 67, de 07/04/2020 na pág. 78, seção 01, no que se refere à análise complementar do projeto audiovisual "18-0065 O HÓSPEDE AMERICANO (THE AMERICAN GUEST)", da proponente LYNXFILM PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA.

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALBUQUERQUE CAMARGO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, ANEXO I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos ANEXOs a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no ANEXO I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no ANEXO II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;



III - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no ANEXO III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no ANEXO IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VI - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa ANEXOs a esta Portaria.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELI HELENCO

ANEXO I

01-Processo nº 01492.0000056/2003-93
Projeto: Monitoramento e Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial na BR-156/AP-Norte - Trecho Cachoeira de Santo Antônio/Subtrecho Rio Tracajuba - Fronteira Brasil/Guiana Francesa
Arqueólogo Coordenador: Rubem Valério do Nascimento Júnior
Apoio Institucional: Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas do Amapá (CEPAP) - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
Área de Abrangência: Município de Calçoene e Oiapoque, estado do Amapá
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO II

01-Processo nº 01514.001507/2015-48
Projeto: Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial do Projeto de Extensão da Mina do Sapo - Etapa 3
Arqueóloga Coordenadora: Elisângela de Moraes Silva
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
Área de Abrangência: Municípios de Alvorada de Minas e Conceição do Mato Dentro, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

ANEXO III

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Vale S.A
Empreendimento: Pesquisa Mineral da Área Rio Piracicaba 2
Processo nº 01514.002405/2018-92
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Projeto de Sondagem Geológica para Fins de Pesquisa Mineral da Área Rio Piracicaba 2
Arqueóloga Coordenadora: Maria Teresa Teixeira de Moura
Arqueólogo de Campo: Márcio Alonso Lima
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
Área de Abrangência: Município de Rio Piracicaba, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
02-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: MRV Engenharia e Participações S.A
Empreendimento: Residencial São Bento
Processo nº 01506.007609/2017-38
Projeto: Acompanhamento Arqueológico do Residencial São Bento
Arqueóloga Coordenadora: Lília Benevides Guedes Lins
Arqueóloga de Campo: Acilene Mota Sandes
Área de Abrangência: Município de Poá, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

ANEXO IV

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Costa Blanca
Processo nº 01506.004660/2019-50
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Costa Blanca
Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bernal
Arqueólogos de Campo: Wagner Gomes Bernal e Clayton Galdino Rosendo dos Santos
Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar (FUNDAMAR)
Área de Abrangência: Município de Bertioga, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses
02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CIPLA - Serviços e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Residencial Jardim Éden I
Processo nº 01506.000115/2020-28
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Loteamento Residencial Jardim Éden I
Arqueólogo Coordenador: Marcos Rogério Ribeiro de Carvalho
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Americana, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses
03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Solatio Desenvolvimento e Gestão de Projetos Solares Ltda
Empreendimento: UFV Janaúba 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21
Processo nº 01514.002800/2018-75
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Complementar - UFV Janaúba 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21
Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira
Arqueóloga de Campo: Janaína Ferreira Martins
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Área de Abrangência: Município de Janaúba, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: HS Solar II Empreendimentos e Participações S.A
Empreendimento: Complexo Fotovoltaico Cedro
Processo nº 01514.000220/2020-68
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na ADA do Complexo Fotovoltaico Cedro

Arqueóloga Coordenadora: Luana Agda Salciaray Henriques
Arqueólogo de Campo: Pedro Antônio Carvalho Teixeira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Área de Abrangência: Municípios de Capitão Enéas e São João da Ponte, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 03 (três) meses
05-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Pedro Lorencetto
Empreendimento: Loteamento Recanto dos Pássaros
Processo nº 01506.004566/2019-09
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Loteamento Recanto dos Pássaros
Arqueólogo Coordenador: Diego Barrocá
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Borborema, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
06-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Faro Bom Abrigo Locação e Soluções em Energia Solar Ltda
Empreendimento: UFV Faro Bom Abrigo II
Processo nº 01514.000205/2020-10
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Empreendimento Miniusina Solar Fotovoltaica - UFV Faro Bom Abrigo II
Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Área de Abrangência: Município de Pirapora, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 01 (um) mês
07-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CGH Usina Três de Outubro AS
Empreendimento: CGH Três de Outubro
Processo nº 01510.001024/2019-15
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico CGH Três de Outubro
Arqueóloga Coordenadora: Ivandra Rampanelli
Arqueóloga de Campo: Ivandra Rampanelli
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Municípios de Ipumirim, Lindóia do Sul e Concórdia, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Souza Incorporações e Construções Ltda
Empreendimento: Loteamento Jardim Cidade de Lisboa
Processo nº 01506.004891/2019-63
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Loteamento Jardim Cidade de Lisboa
Arqueóloga Coordenadora: Milena Acha Brandi
Arqueóloga de Campo: Milena Acha Brandi
Apoio Institucional: Museu Municipal Elizabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
Área de Abrangência: Município de Olímpia, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
09-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Pedro José de Barros - ME
Empreendimento: Mineração Pedro José de Barros
Processo nº 01514.000359/2019-78
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento Mineração Pedro José de Barros - Extração de Areia
Arqueóloga Coordenadora: Eliany Salaroli La Salvia
Arqueóloga de Campo: Eliany Salaroli La Salvia
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
Área de Abrangência: Município de Martinho Campos, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
10-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Pedra do Sal Locação de Máquinas e Soluções em Energia Solar
Empreendimento: UFV Faro Pedra do Sal II e III
Processo nº 01402.000062/2020-11
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Miniusina Solar Fotovoltaica - UFV Pedra do Sal II e III
Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira
Arqueóloga de Campo: Janaína Ferreira Martins
Apoio Institucional: Museu Dom Avelar Brandão Vilela - Fundação Cultural Cristo Rei
Área de Abrangência: Município de Eliseu Martins, estado do Piauí
Prazo de Validade: 01 (um) mês
11-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Wagner Cavalcanti dos Santos - ME
Empreendimento: Exploração de Areia na Fazenda Folha Larga
Processo nº 1403.000460/2019-86
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Exploração de Areia na Fazenda Folha Larga
Arqueóloga Coordenadora: Karina Lima de Miranda Pinto
Arqueóloga de Campo: Aline Rios Oliveira Moreira
Apoio Institucional: Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas - IHGAL - Governo do Estado de Alagoas
Área de Abrangência: Município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
12-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Empreendimento: Aterro Sanitário do Município de Japaratuba
Processo nº 01504.000358/2019-42
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação - Aterro Sanitário no Município de Japaratuba
Arqueóloga Coordenadora: Jéssica de Andrade Dias
Arqueóloga de Campo: Márcia Vieira de Melo
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Japaratuba, estado de Sergipe
Prazo de Validade: 03 (três) meses
13-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: MRV Engenharia e Participações S.A
Empreendimento: Quinhão 13 da Fazenda Santa Maria - Setor Meireles
Processo nº 01551.000511/2019-76
Projeto: Acompanhamento Arqueológico Empreendimento Quinhão 13 da Fazenda Santa Maria - Setor Meireles
Arqueólogo Coordenador: Hugo Emanuel de Almeida
Arqueólogo de Campo: Hugo Emanuel de Almeida
Área de Abrangência: Região Administrativa Santa Maria, estado do Distrito Federal
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
14-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Ventos de São Cirilo Energias Renováveis S.A
Empreendimento: Complexo Eólico Morro do Chapéu III
Processo nº 01502.001699/2019-55
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Complexo Eólico Morro do Chapéu III
Arqueóloga Coordenador: Wesley Charles de Oliveira
Arqueólogo de Campo: Kaic Bueno Batista



Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - NEPAB - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
Área de Abrangência: Município de Morro do Chapéu, estado da Bahia
Prazo de Validade: 03 (três) meses
15-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Copelmi Energia Desenvolvimento e Participações Ltda
Empreendimento: Usina Termelétrica Nova Seival
Processo nº 01450.005145/2019-80
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da UTE Nova Seival
Arqueóloga Coordenadora: Estefânia Jaékel da Rosa
Arqueólogo de Campo: Átila Perillo Filho
Apoio Institucional: Núcleo de Pré História e Arqueologia - NuPHA - Universidade de Passo Fundo (UPF)
Área de Abrangência: Município de Candiota, estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
16-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rôgga S.A. Construtora e Incorporadora
Empreendimento: Condomínio Misto Comercial e Residencial Multifamiliar Espinheiros
Processo nº 01510.000111/2020-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Condomínio Misto Comercial e Residencial Multifamiliar Espinheiros
Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber
Apoio Institucional: Museu Etno-Arqueológico de Itajaí - Fundação Genésio Miranda Lins - Prefeitura Municipal de Itajaí
Área de Abrangência: Município de Joinville, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
17-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: ECO135 - Concessionária de Rodovias S.A
Empreendimento: Ampliação de trechos da Rodovia BR - 135
Processo nº 01514.001551/2019-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico em trechos da rodovia BR-135
Arqueólogo Coordenador: Valmir Manoel Mendes Junior
Arqueólogo de Campo: Lucas Ferreira dos Santos
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG)
Área de Abrangência: Municípios de Curvelo, Corinto, Augusto Lima, Buenópolis, Engenheiro Navarro, Bocaiúva e Montes Claros, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
18-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Central Eólica Icapuí S.A. e Central Eólica São Felício S.A
Empreendimento: CGE's Ventos de Icapuí e São Felício
Processo nº 01496.000382/2019-28
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área de Instalação das CGE's Ventos de Icapuí e São Felício
Arqueóloga Coordenadora: Emília Maria Almeida Arnaldo
Arqueólogos de Campo: Rafaela Torres Simões Faustino e André Luiz Campelo dos Santos
Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - Instituto Tembetá
Área de Abrangência: Município de Aracati, estado do Ceará
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
19-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Votorantim Cimentos N/NE S/A
Empreendimento: Grupamento Mineiro Jazida Votorantim
Processo nº 01504.000169/2018-99
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Ampliação do Grupamento Mineiro Jazida Votorantim
Arqueólogo Coordenador: Itelmar Negreiros de Oliveira
Arqueóloga de Campo: Sâmara dos Reis
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe
Prazo de Validade: 07 (sete) meses
20-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Loteamento Sol Nascente I Ltda
Empreendimento: Loteamento Sol Nascente III
Processo nº 01508.000852/2019-77
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Loteamento Sol Nascente III
Arqueólogo Coordenador: Jardel Stenio de Araújo Barbosa
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Nova Cantu, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
21-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Said Gaivotas Empreendimentos SPE Ltda
Empreendimento: Loteamento Parque das Gaivotas
Processo nº 01506.002494/2018-76
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Parque das Gaivotas
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogo de Campo: Julianio Meneghello
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
22-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Projeto Imobiliário e 32 Ltda
Empreendimento: Loteamento Residencial "À designar"
Processo nº 01506.005921/2016-14
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Residencial "À designar"
Arqueóloga Coordenadora: Milena Acha Brandi
Arqueólogo de Campo: Saulo Ivan Nery
Apoio Institucional: Museu Municipal Elizabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
Área de Abrangência: Município de Ibiúna, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
23-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Belucci & Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Residencial Dois Rios
Processo nº 01506.000439/2020-66
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Residencial Dois Rios
Arqueólogo Coordenador: Diego Barrocá
Arqueólogo de Campo: Diego Barrocá
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Glicério, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
24-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Voltalia Energia do Brasil Ltda
Empreendimento: Complexo Eólico Pedra Pintada
Processo nº 01502.001366/2019-26
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Complexo Eólico Pedra Pintada
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: David Lugli Turtera Pereira

Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - NEPAB - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)
Área de Abrangência: Município de Ourolândia, Estado da Bahia
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
25-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Catharina Covielo Empreendimentos Imobiliários
Empreendimento: Jardim Catharina Covielo II
Processo nº 01506.004189/2019-08
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento Jardim Catharina Covielo II
Arqueóloga Coordenadora: Lília Benevides Guedes Lins
Arqueólogos de Campo: Valéria Marques dos Santos Tavares e Eder Dutra Marques
Apoio Institucional: Museu Municipal Elizabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
Área de Abrangência: Município de Pirangi, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
26-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Empreendimento: Aterro Sanitário no Município de Estância
Processo nº 01504.000359/2019-97
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Aterro Sanitário no Município de Estância
Arqueóloga Coordenadora: Jéssica de Andrade Dias
Arqueóloga de Campo: Márcia Vieira de Melo
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Estância, estado de Sergipe
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
27-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Tenda Negócios Imobiliários
Empreendimento: Condomínio Nova Brasília
Processo nº 01506.001200/2019-18
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Condomínio Nova Brasília
Arqueóloga Coordenadora: Larissa Cruz da Silva Santos
Arqueólogo de Campo: Naiane Costa de Jesus Santo Lima
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)
Área de Abrangência: Município de Salvador, estado da Bahia
Prazo de Validade: 03 (três) meses
28-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: FB Empreendimentos & Urbanismo SPE Ltda
Empreendimento: Condomínio Residencial Jardim Itália
Processo nº 01424.000021/2020-69
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Condomínio Residencial Jardim Itália
Arqueólogo Coordenador: Kleber de Oliveira Souza
Arqueólogo de Campo: Benedito Walderlino de Souza da Silva
Apoio Institucional: Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas do Amapá (CEPAP) - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
Área de Abrangência: Município de Macapá, estado do Amapá
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
29-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Empreendimento: Aterro Sanitário do Município Canindé do São Francisco
Processo nº 01504.000360/2019-11
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Aterro Sanitário do Município Canindé do São Francisco
Arqueóloga Coordenadora: Jéssica de Andrade Dias
Arqueóloga de Campo: Márcia Vieira Melo
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Canindé do São Francisco, estado de Sergipe
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
30-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Massachusetts Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Poema Santos
Processo nº 01506.004811/2019-70
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Empreendimento Poema Santos
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogos de Campo: Suzana Elisa Roll Munsberg e Gustavo Peres da Silva
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Santos, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
31-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: G4 - Gestão e Controle de Materiais Ltda
Empreendimento: G4 Empresa de Tratamento de Resíduos Industriais de São Paulo Ltda
Processo nº 01506.003949/2018-71
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do G4 Empresa de Tratamento de Resíduos Industriais de São Paulo Ltda
Arqueóloga Coordenadora: Neide Barrocá Faccio
Arqueólogos de Campo: Neide Barrocá Faccio e Henrique Antônio Valadares Costa
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê- Prefeitura de Iepê
Área de Abrangência: Município de Regente Feijó, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
32-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Jardim Anastácio III Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Jardim Anastácio III
Processo nº 01506.003572/2019-31
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Loteamento Jardim Anastácio III
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogo de Campo: Julianio Meneghello
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Barretos, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
33-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Solaris Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda
Empreendimento: Loteamento Residencial Dom Bosco
Processo nº 01506.003693/2019-82
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Loteamento Residencial Dom Bosco
Arqueóloga Coordenadora: Neide Barrocá Faccio
Arqueólogo de Campo: Danilo Alexandre Galhardo
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê - Prefeitura de Iepê
Área de Abrangência: Município de Pirapozinho, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
34-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Atlas Energia Renovável do Brasil S.A
Empreendimento: Complexo Fotovoltaico Casa Blanca
Processo nº 01514.002342/2019-55
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas Áreas do Empreendimento Complexo Fotovoltaico Casa Blanca
Arqueólogo Coordenador: Roberto Montenegro Perotta
Arqueóloga de Campo: Juliana Maria Martins
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Área de Abrangência: Município de Pirapora, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 08 (oito) meses



PORTARIA Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve REVOGAR:

I-Autorização nº 14, Anexo IV, Seção I, Pág. 14, Portaria nº 69, publicada no Diário Oficial da União em 29/10/2019, em nome da arqueóloga Ana Cláudia de Arthur Jucá, referente ao Processo nº 01514.007566/2015-20, Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Áreas de abrangência: Fazendas Pontal, Santa Helena, Bom Jardim, Cantagalo, Gravatá e Rio Velho, tendo em vista solicitação do IPHAN-MG.

DANIELI HELENCO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 80, de 20 de dezembro de 2019, Seção 1, Anexo V, Página 277, Autorização nº 17, processo nº 01514.001718/2019-12, publicada em 23/12/2019, onde se lê: "Arqueóloga Coordenadora: Sofia Magali Civitella" passa-se a ler "Arqueólogo Coordenador: Osmar Hilário da Silva".

Na Portaria nº 22, de 09 de abril de 2020, Seção 1, Anexo IV, Página 114, Renovação nº 02, processo nº 01508.000282/2018-34, publicada em 13/04/2020, onde se lê: "Arqueólogos de Campo: Sônia Cristina Henriques Cunha e David Lugli Turtera Pereira", leia-se "Arqueólogos de Campo: David Lugli Turtera Pereira e Heverton Gonzaga Sousa".

Na Portaria nº 18, de 13 de março de 2020, Seção 1, Anexo V, Página 139, Autorização nº 11, processo nº 01502.000226/2020-74, publicada em 16/03/2020, onde se lê: "Empreendedor: LDA Energia S.A.", leia-se: "Empreendedor: Ventos de Santa Inês Energias Renováveis S.A.".

Na Retificação, publicada em 06 de abril de 2020, Seção 1, Página 173, processo nº 01514.002400/2019-41, onde se lê: "Projeto de Acompanhamento Arqueológico referente ao Empreendimento Novo Sistema de Captação e Adução de Água do Rio Paraopeba da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa e Linha de Distribuição - LD 138 KV", leia-se: "Projeto de Salvamento Arqueológico na Área de Instalação do Novo Sistema de Captação e Adução de Água do Rio Paraopeba da Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA e Linha de Distribuição - LD 138 kv".

Na Portaria nº 08, de 31 de janeiro de 2020, Seção 1, Anexo IV, Página 159, Autorização nº 36, processo nº 01506.003967/2019-33, publicada em 03/02/2020, onde se lê: "Arqueólogos de Campo: Tânia Ferraz de Oliveira e Jouran de Deus Ferreira", leia-se "Arqueólogos de Campo: Tânia Ferraz de Oliveira, Valéria Marques dos Santos Tavares e Jouran de Deus Ferreira".

Na Portaria nº 81, de 27 de dezembro de 2019, Seção 1, Anexo IV, Página 1474, Autorização nº 22, processo nº 01502.000529/2019-53, publicada em 30/12/2019, onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Marcos Victor Gomes de Oliveira", leia-se " Arqueóloga de Campo: Roseane Figueredo da Silva ".

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

2ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 23/04/2020

Hora: 14:00h

Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a) da CCR.

2 - Membros da CCR.

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Feitos com Pedido de Vista

Processo NF-000700.2019.04.000/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ATENTO BRASIL S.A., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO) - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado.

II - Recursos administrativos

Processo NF-002263.2019.05.000/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: OSVALDO MIRANDA FILHO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo PP-000444.2019.09.003/6 - Assunto: 1.CODEMAT,

6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-000183.2020.18.000/3 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ODONTOCLINICA MELO LTDA ME - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-005462.2019.01.000/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: CSB DROGARIAS S/A , NOTICIANTE: ISaque SANTOS DE OLIVEIRA - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado.

Processo PP-006680.2019.02.000/4 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INVESTIGADO: ALGAR TI CONSULTORIA S/A, NOTICIANTE: MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS ÁREA DE INCLUSÃO SOCIAL - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado.

Processo NF-000222.2019.09.009/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: BELLA PIZZA LTDA ME , NOTICIANTE: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS E AUTÔNOMOS - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado.

Processo NF-000291.2019.12.003/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIADO: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: LUCIANO HANG - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado.

Processo IC-000439.2017.19.000/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS - SRTE/AL, INQUIRIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/AL - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna.

Processo IC-000068.2018.17.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA, NOTICIANTE: IDENTIDADE SOB SIGILO - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna.

Processo IC-006064.2019.01.000/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: SAFER SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA - EIRELI , NOTICIANTE: IRANIR SILVA PINTO HENRIQUE , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna.

Processo NF-001427.2019.17.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, NOTICIANTE: RODRIGO BARBOSA RODRIGUES - OAB/ES 13.556 - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna.

III - Declínios de atribuições

Processo NF-000247.2020.06.000/0 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIADO: A INVESTIGAR (VIDE DENÚNCIA), NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

IV - Demais Procedimentos para análise revisional

PRT 1ª Região-RJ - IC-001733.2015.01.000/7, IC-001384.2016.01.000/7, IC-002549.2016.01.000/1, IC-000865.2016.01.004/8, IC-001588.2017.01.000/5, IC-004070.2017.01.000/3, IC-005803.2017.01.000/1, IC-005929.2017.01.000/4, IC-006208.2017.01.000/3, IC-006575.2017.01.000/3, IC-006576.2017.01.000/9, IC-006715.2017.01.000/0, IC-006751.2017.01.000/3, IC-000693.2017.01.004/3, IC-000288.2018.01.000/4, IC-001214.2018.01.000/9, IC-002742.2018.01.000/1, IC-003482.2018.01.000/3, IC-004207.2018.01.000/3, IC-005930.2018.01.000/3, IC-000804.2018.01.006/5, IC-000355.2018.01.007/8, IC-000650.2019.01.000/7, IC-002557.2019.01.000/2, IC-002758.2019.01.000/2, IC-003217.2019.01.000/3, IC-003671.2019.01.000/8, IC-003933.2019.01.000/5, IC-004274.2019.01.000/3, IC-004293.2019.01.000/0, IC-004447.2019.01.000/5, IC-004572.2019.01.000/4, NF-005370.2019.01.000/7, IC-005876.2019.01.000/6, IC-005037.2019.01.000/8, IC-000165.2019.01.001/6, IC-000182.2019.01.004/4, IC-006478.2019.01.000/6, IC-000019.2019.01.007/0, IC-000128.2019.01.007/1, IC-000722.2019.01.004/0, PP-000305.2019.01.007/4, IC-000035.2019.01.008/9, NF-000229.2020.01.000/9, NF-000280.2020.01.000/5, IC-000917.2015.01.000/6, IC-000043.2020.01.001/1, IC-000355.2015.01.001/4, IC-002158.2016.01.000/3, IC-004052.2016.01.000/0, IC-004730.2016.01.000/7, IC-005161.2016.01.000/6, IC-000183.2016.01.007/5, IC-000443.2017.01.000/7, IC-001268.2017.01.000/0, IC-003045.2017.01.000/3, IC-006048.2017.01.000/4, IC-006057.2017.01.000/5, IC-001158.2017.01.004/0, IC-000670.2017.01.005/0, IC-001087.2018.01.000/5, IC-002233.2018.01.000/4, IC-002781.2018.01.000/1, IC-002868.2018.01.000/4, IC-004211.2018.01.000/7, IC-004702.2018.01.000/2, PP-005178.2018.01.000/4, IC-006314.2018.01.000/7, IC-000227.2018.01.001/5, IC-000145.2018.01.006/3, IC-000421.2019.01.000/5, IC-000920.2019.01.000/0, IC-001560.2019.01.000/2, IC-002040.2019.01.000/1, PP-002116.2019.01.000/2, IC-003173.2019.01.000/2, IC-003282.2019.01.000/0, IC-003400.2019.01.000/3, IC-003555.2019.01.000/0, IC-003775.2019.01.000/7, IC-004521.2019.01.000/7, IC-005337.2019.01.000/0, IC-006148.2019.01.000/5, NF-006428.2019.01.000/4, NF-006519.2019.01.000/0, NF-006824.2019.01.000/1, IC-000585.2019.01.001/3, IC-000138.2019.01.003/5, IC-000258.2019.01.003/8, IC-000888.2019.01.004/0, IC-000545.2019.01.005/8, IC-000570.2019.01.005/8, NF-000701.2019.01.005/0, PP-000674.2019.01.006/2, IC-000089.2019.01.008/9, NF-000173.2020.01.000/9, NF-000194.2020.01.000/0, PP-000311.2020.01.000/9, NF-000468.2020.01.000/8, IC-000034.2020.01.001/0, IC-000377.2011.01.000/3, IC-001463.2012.01.000/9, IC-002932.2014.01.000/2, IC-002406.2015.01.000/0, IC-002751.2015.01.000/7, IC-003959.2015.01.000/3, IC-005170.2015.01.000/5, IC-000737.2015.01.006/0, IC-001336.2016.01.000/6, IC-005635.2016.01.000/5, IC-001773.2017.01.000/6, IC-005208.2017.01.000/5, IC-000314.2017.01.002/5, IC-000629.2017.01.006/2, IC-001798.2018.01.000/8, IC-004167.2018.01.000/4, IC-004708.2018.01.000/5, IC-005846.2018.01.000/5, IC-005891.2018.01.000/0, IC-006107.2018.01.000/2, IC-000295.2018.01.005/7, IC-001446.2019.01.000/5, IC-001820.2019.01.000/9, IC-002814.2019.01.000/2, IC-004190.2019.01.000/7, PP-004252.2019.01.000/0, IC-004375.2019.01.000/6, NF-005823.2019.01.000/8, NF-006883.2019.01.000/4, IC-000072.2019.01.001/7, IC-000261.2019.01.001/9, NF-000191.2019.01.002/3, IC-000873.2019.01.004/0, NF-000611.2019.01.005/9, IC-000707.2019.01.005/8, IC-000550.2019.01.006/4, IC-000719.2019.01.006/9, IC-000742.2019.01.006/6, PP-000747.2019.01.006/8, NF-000414.2020.01.000/6, NF-000439.2020.01.000/2, IC-000035.2020.01.001/8, IC-000038.2020.01.001/0, IC-000035.2020.01.004/3, NF-000339.2017.01.000/0, IC-000047.2019.01.002/0, IC-000342.2019.01.007/4, NF-000122.2020.01.000/6, IC-003623.2012.02.000/5, IC-000819.2014.02.000/0, IC-000267.2015.02.002/9, IC-000472.2017.02.002/6, IC-000048.2018.02.000/3, IC-001987.2018.02.000/1, IC-003647.2018.02.000/0, IC-003700.2018.02.000/4, IC-003861.2018.02.000/5, IC-004548.2018.02.000/7, IC-005213.2018.02.000/7, IC-005674.2018.02.000/0, IC-006944.2018.02.000/0, IC-007524.2018.02.000/7, IC-000361.2018.02.005/0, IC-000048.2019.02.000/7, IC-000489.2019.02.000/1, IC-002579.2019.02.000/7, IC-003362.2019.02.000/6, PP-004842.2019.02.000/8, PP-004914.2019.02.000/7, IC-005498.2019.02.000/1, PP-005666.2019.02.000/6, IC-006035.2019.02.000/6, PP-006084.2019.02.000/2, PP-006259.2019.02.000/5, IC-006266.2019.02.000/5, NF-006428.2019.02.000/5, PP-006440.2019.02.000/4, NF-007015.2019.02.000/1, NF-007115.2019.02.000/9, NF-007954.2019.02.000/7, NF-007982.2019.02.000/5, NF-008069.2019.02.000/3, PP-008115.2019.02.000/7, NF-008289.2019.02.000/0, NF-008328.2019.02.000/4, NF-008449.2019.02.000/0, IC-000616.2019.02.001/9, PP-001032.2019.02.002/5, NF-001097.2019.02.002/0, NF-000754.2019.02.003/5, IC-000111.2019.02.004/9, NF-000095.2020.02.000/8, NF-000210.2020.02.000/6, NF-000252.2020.02.000/8, NF-000428.2020.02.000/0, NF-000441.2020.02.000/0, PP-000631.2020.02.000/0, NF-001145.2020.02.000/5, PP-000036.2020.02.001/8, NF-000047.2020.02.002/5, NF-000028.2020.02.003/8, IC-003930.2013.02.000/9, IC-00047.2015.02.004/2, IC-000196.2017.02.001/0, IC-000981.2017.02.001/7, IC-000829.2017.02.002/7, IC-003579.2018.02.000/3, IC-004555.2018.02.000/7, IC-004835.2018.02.000/6, IC-005298.2018.02.000/5, NF-005717.2018.02.000/5, IC-006155.2018.02.000/4, IC-007029.2018.02.000/8, IC-008381.2018.02.000/2, IC-000264.2018.02.002/8, IC-000670.2018.02.002/2, IC-000364.2018.02.004/8, IC-00806.2019.02.000/7, IC-002332.2019.02.000/9, IC-002680.2019.02.000/1, IC-002943.2019.02.000/4, IC-003341.2019.02.000/8, NF-004512.2019.02.000/7, PP-004923.2019.02.000/8, PP-004512.2019.02.000/7, IC-005129.2019.02.000/0, PP-005102.2019.02.000/0, PP-005459.2019.02.000/1, IC-005404.2019.02.000/2, PP-005793.2019.02.000/6, PP-005855.2019.02.000/9, PP-006068.2019.02.000/1, PP-006356.2019.02.000/6, PP-006649.2019.02.000/8, NF-006774.2019.02.000/7, PP-007139.2019.02.000/3, PP-007339.2019.02.000/8, PP-007507.2019.02.000/2, PP-007577.2019.02.000/7, PP-007850.2019.02.000/8, NF-007928.2019.02.000/0, NF-007951.2019.02.000/0, NF-007992.2019.02.000/1, NF-008011.2019.02.000/8, NF-008098.2019.02.000/7, NF-



008253.2019.02.000/9, 008367.2019.02.000/4, 000208.2019.02.001/1, 000480.2019.02.002/6, 000461.2019.02.003/9, 000062.2019.02.004/7, 000022.2020.02.000/9, 000293.2020.02.000/3, 000436.2020.02.000/5, 000508.2020.02.000/4, 000606.2020.02.000/0, 000778.2020.02.000/1, 000960.2020.02.000/0, 001129.2020.02.000/4, 001775.2020.02.000/8, 000029.2020.02.003/5, 002227.2012.02.000/0, 000776.2016.02.001/2, 006072.2017.02.000/1, 003382.2018.02.000/7, 001072.2018.02.001/0, 000015.2018.02.004/4, 002080.2019.02.000/8, 003181.2019.02.000/9, 005016.2019.02.000/0, 005438.2019.02.000/3, 005736.2019.02.000/4, 006549.2019.02.000/0, 006832.2019.02.000/8, 007686.2019.02.000/5, 007765.2019.02.000/4, 008033.2019.02.000/1, 008217.2019.02.000/5, 008292.2019.02.000/9, 000739.2019.02.001/0, 001085.2019.02.002/3, 000629.2019.02.003/7, 000221.2019.02.004/4, 000017.2020.02.000/7, 000228.2020.02.000/4, 000449.2020.02.000/1, 000649.2020.02.000/8, 000854.2020.02.000/0, 001095.2020.02.000/0, 004746.2012.02.000/0, 008075.2019.02.000/8, 000799.2020.02.000/2, 000025.2020.02.003/6, 001132.2018.03.000/5, 004920.2019.03.000/2, 000283.2019.03.010/0, 002578.2018.03.000/0, 000355.2018.03.009/3, 000830.2019.03.000/2, 004090.2019.03.000/1, 000798.2019.03.001/0, 000662.2019.03.002/2, 000020.2019.03.007/8, 000464.2020.03.000/6, 000017.2020.03.010/1, 000046.2016.03.005/5, 000070.2018.03.010/4, 000446.2019.03.000/5, 002714.2019.03.000/7, 004455.2019.03.000/2, 000275.2019.03.005/9, 000278.2019.03.010/4, 000204.2020.03.000/6, 000243.2017.03.003/7, 004005.2019.03.000/1, 000399.2015.04.000/3, 000355.2017.04.004/3, 004130.2018.04.000/9, 000772.2019.04.000/4, 001802.2019.04.000/9, 002770.2019.04.000/3, 000328.2019.04.004/6, 000287.2019.04.008/8, 003053.2016.04.000/9, 003450.2017.04.000/3, 000473.2017.04.008/6, 002832.2018.04.000/4, 001262.2019.04.000/3, 002766.2019.04.000/0, 003321.2019.04.000/7, 000501.2019.04.001/9, 000324.2019.04.007/5, 000009.2020.04.003/6, 000329.2016.04.004/9, 002272.2017.04.000/4, 001220.2018.04.000/5, 000004.2018.04.004/8, 000440.2018.04.008/8, 001191.2019.04.000/0, 002422.2019.04.000/0, 003018.2019.04.000/6, 000500.2019.04.001/2, 000291.2019.04.007/9, 000150.2019.04.008/3, 000038.2020.04.001/3, 000279.2018.04.002/1, 000042.2019.04.004/9, 000171.2018.05.002/3, 000127.2019.05.000/6, 001655.2019.05.000/4, 002395.2019.05.000/6, 002691.2019.05.000/6, 000190.2019.05.004/6, 000052.2020.05.000/1, 000064.2016.05.003/7, 000073.2018.05.003/5, 000280.2019.05.000/3, 001039.2019.05.000/0, 001491.2019.05.000/3, 002480.2019.05.000/0, 000236.2019.05.003/8, 000250.2019.05.004/5,	NF-008303.2019.02.000/4, NF-008382.2019.02.000/0, IC-000937.2019.02.001/4, NF-001003.2019.02.002/1, NF-000740.2019.02.003/2, PP-000276.2019.02.005/3, NF-000097.2020.02.000/2, NF-000345.2020.02.000/8, NF-000439.2020.02.000/4, NF-000577.2020.02.000/9, NF-000616.2020.02.000/7, NF-000783.2020.02.000/7, NF-001054.2020.02.000/9, NF-001160.2020.02.000/0, NF-000010.2020.02.003/1, NF-000090.2020.02.003/7, IC-000030.2013.02.004/6, IC-000394.2016.02.004/4, IC-000357.2017.02.002/5, IC-004410.2018.02.000/7, IC-000602.2018.02.002/4, IC-000422.2018.02.005/5, IC-002210.2019.02.000/8, IC-003368.2019.02.000/9, IC-005054.2019.02.000/5, PP-005525.2019.02.000/8, NF-006289.2019.02.000/4, NF-006642.2019.02.000/0, PP-007319.2019.02.000/5, PP-007692.2019.02.000/0, NF-007972.2019.02.000/9, NF-008077.2019.02.000/9, NF-008256.2019.02.000/5, NF-008387.2019.02.000/7, IC-000886.2019.02.001/6, NF-001237.2019.02.002/7, IC-000041.2019.02.004/3, IC-000045.2019.02.005/4, NF-000159.2020.02.000/4, NF-000401.2020.02.000/1, NF-000637.2020.02.000/8, NF-000701.2020.02.000/6, NF-000866.2020.02.000/0, IC-000050.2020.02.001/0, IC-000382.2018.02.001/7, NF-000311.2020.02.000/0, NF-000934.2020.02.000/3, - PRT 3ª Região-MG IC-000789.2019.03.000/8, IC-000054.2019.03.005/8, NF-000476.2019.03.010/8, IC-003091.2018.03.000/7, IC-000485.2019.03.000/8, PP-001033.2019.03.000/5, IC-004369.2019.03.000/3, NF-000943.2019.03.001/8, IC-000100.2019.03.003/6, IC-000075.2019.03.007/5, NF-000001.2020.03.006/1, IC-000440.2014.03.002/8, IC-000573.2017.03.002/2, IC-000097.2019.03.000/3, IC-000732.2019.03.000/7, IC-002826.2019.03.000/1, NF-004921.2019.03.000/8, IC-000657.2019.03.007/1, IC-000370.2019.03.010/1, NF-000065.2020.03.001/8, IC-000472.2018.03.010/0, - PRT 4ª Região-RS IC-003264.2015.04.000/4, IC-000243.2017.04.008/8, IC-000082.2018.04.005/9, IC-001357.2019.04.000/2, PP-001946.2019.04.000/3, NF-003364.2019.04.000/8, PP-000356.2019.04.004/5, NF-000167.2020.04.000/2, IC-001194.2017.04.000/3, IC-000187.2017.04.005/7, IC-001374.2018.04.000/6, IC-003425.2018.04.000/3, PP-001653.2019.04.000/1, IC-002977.2019.04.000/7, NF-003618.2019.04.000/0, NF-000321.2019.04.002/5, NF-000570.2019.04.007/2, IC-000094.2010.04.006/2, IC-000279.2017.04.000/2, IC-000757.2017.04.006/5, IC-002906.2018.04.000/5, IC-000417.2018.04.006/4, IC-000441.2019.04.000/1, IC-001611.2019.04.000/6, IC-002564.2019.04.000/4, PP-003097.2019.04.000/1, IC-000129.2019.04.003/0, IC-000349.2019.04.007/1, NF-000300.2020.04.000/7, NF-000076.2020.04.007/7, IC-000154.2019.04.000/3, - PRT 5ª Região-BA IC-000300.2018.05.004/4, IC-000232.2019.05.000/0, PP-002182.2019.05.000/9, NF-002602.2019.05.000/4, PP-002748.2019.05.000/0, IC-000223.2019.05.004/2, NF-000386.2020.05.000/9, IC-001866.2018.05.000/9, IC-000395.2018.05.006/3, IC-000465.2019.05.000/7, IC-001085.2019.05.000/0, PP-001861.2019.05.000/3, PP-002481.2019.05.000/5, IC-000185.2019.05.004/0, IC-000125.2019.05.005/8,	NF-008305.2019.02.000/5, NF-008450.2019.02.000/7, IC-000437.2019.02.002/4, IC-000153.2019.02.003/0, NF-000770.2019.02.003/4, NF-000004.2020.02.000/6, NF-000140.2020.02.000/0, NF-000406.2020.02.000/3, NF-000467.2020.02.000/3, NF-000587.2020.02.000/6, NF-000682.2020.02.000/2, NF-000829.2020.02.000/0, NF-001073.2020.02.000/6, NF-001233.2020.02.000/5, NF-000019.2020.02.003/7, NF-000108.2020.02.003/4, IC-000368.2015.02.002/3, IC-000146.2016.02.005/5, IC-002171.2018.02.000/2, IC-007811.2018.02.000/6, IC-000524.2018.02.003/4, PP-000507.2019.02.000/9, IC-002309.2019.02.000/8, IC-005014.2019.02.000/0, PP-005125.2019.02.000/9, NF-005645.2019.02.000/8, PP-006424.2019.02.000/3, PP-006706.2019.02.000/3, NF-007398.2019.02.000/0, NF-007740.2019.02.000/4, NF-007974.2019.02.000/0, NF-008128.2019.02.000/0, NF-008262.2019.02.000/0, NF-008419.2019.02.000/0, IC-000371.2019.02.002/7, NF-001283.2019.02.002/7, IC-000165.2019.02.004/0, NF-000014.2020.02.000/5, NF-000214.2020.02.000/1, NF-000420.2020.02.000/0, NF-000646.2020.02.000/9, NF-000773.2020.02.000/0, NF-000974.2020.02.000/2, NF-000009.2020.02.005/0, PP-006701.2019.02.000/6, NF-000691.2020.02.000/3, NF-000942.2020.02.000/8, - IC-000671.2017.03.000/6, PP-004006.2019.03.000/7, NF-000218.2019.03.008/7, IC-000044.2017.03.006/0, IC-000497.2018.03.006/0, IC-000646.2019.03.000/1, PP-003552.2019.03.000/5, PP-004819.2019.03.000/8, IC-000323.2019.03.002/5, PP-000190.2019.03.004/2, IC-000321.2019.03.010/1, NF-000089.2020.03.007/4, IC-000591.2015.03.007/3, IC-000862.2017.03.002/3, IC-000399.2019.03.000/2, IC-000930.2019.03.000/0, IC-004139.2019.03.000/0, IC-000676.2019.03.001/4, PP-000664.2019.03.007/0, PP-000466.2019.03.010/0, NF-000101.2020.03.007/5, IC-001834.2019.03.000/9, IC-000524.2014.04.006/0, IC-002536.2017.04.000/2, IC-001928.2018.04.000/0, PP-000310.2019.04.000/9, PP-001707.2019.04.000/9, IC-002407.2019.04.000/5, IC-000244.2019.04.002/0, IC-000360.2019.04.007/9, PP-000215.2020.04.000/8, IC-002316.2017.04.000/6, IC-000277.2017.04.007/7, IC-002413.2018.04.000/8, IC-001136.2019.04.000/0, IC-002130.2019.04.000/5, IC-002978.2019.04.000/2, IC-000270.2019.04.001/9, NF-000116.2019.04.005/8, NF-000035.2020.04.000/0, IC-000471.2014.04.007/7, IC-000891.2017.04.000/9, IC-001131.2018.04.000/0, IC-003276.2018.04.000/7, IC-000305.2018.04.008/2, IC-000813.2019.04.000/5, PP-001997.2019.04.000/0, IC-002803.2019.04.000/2, IC-003154.2019.04.000/7, PP-000266.2019.04.004/9, IC-000112.2019.04.008/7, NF-000389.2020.04.000/2, IC-003437.2016.04.000/8, PP-002323.2019.04.000/9, - IC-000097.2016.05.000/8, IC-000614.2018.05.006/3, IC-000331.2019.05.000/1, PP-002247.2019.05.000/8, PP-002656.2019.05.000/8, NF-002784.2019.05.000/3, IC-000094.2019.05.006/8, NF-000026.2020.05.001/8, IC-002460.2018.05.000/5, IC-000275.2019.05.000/8, IC-000666.2019.05.000/0, IC-001098.2019.05.000/2, PP-002390.2019.05.000/9, NF-002704.2019.05.000/2, IC-000197.2019.05.004/0, IC-000646.2019.05.006/0,	NF-000116.2020.05.000/1, 000040.2020.05.001/0, 000222.2018.05.000/0, 000085.2018.05.003/8, 000868.2019.05.000/9, 002130.2019.05.000/6, 002615.2019.05.000/7, 002752.2019.05.000/3, 000146.2019.05.006/0, 000167.2019.05.007/1, 000028.2020.05.006/1, 002468.2019.05.000/0, 000077.2019.05.003/8, - Região-PE 001497.2019.06.000/7, 002708.2019.06.000/5, 000055.2020.06.000/6, 000193.2020.06.000/2, 000603.2020.06.000/8, 002292.2018.06.000/1, 000904.2019.06.000/0, 002149.2019.06.000/2, 002514.2019.06.000/5, 000046.2019.06.001/5, 000338.2019.06.002/0, 000384.2020.06.000/8, 000337.2018.06.000/9, 000285.2019.06.000/7, 002275.2019.06.000/7, 000396.2019.06.002/0, 000202.2020.06.000/9, 000171.2015.07.000/0, 002247.2017.07.000/7, 000897.2018.07.000/9, 001416.2019.07.000/2, 002281.2019.07.000/3, 000133.2020.07.000/4, 000005.2020.07.002/0, 000177.2016.07.002/0, 001320.2018.07.000/7, 000284.2019.07.000/6, 002187.2019.07.000/9, 000045.2019.07.002/4, 001280.2015.07.000/2, 000126.2018.07.000/4, 000196.2018.07.002/3, 000958.2019.07.000/7, 001267.2019.07.000/4, 001857.2019.07.000/1, 002034.2019.07.000/3, 002314.2019.07.000/2, 000292.2020.07.000/0, 000299.2016.07.001/5, 001709.2019.07.000/4, 000254.2019.08.000/2, 000056.2020.08.000/9, 000103.2015.08.003/2, 000051.2017.08.003/9, 000233.2018.08.002/0, 000754.2019.08.000/3, 000902.2019.08.000/0, 000204.2019.08.002/8, 000322.2014.08.001/0, 001808.2018.08.000/4, 000282.2019.08.000/1, 000330.2019.08.003/3, 000032.2020.08.002/7, 000605.2016.09.000/9, 002324.2017.09.000/6, 002298.2018.09.000/7, 000227.2019.09.007/5, 001617.2019.09.000/3, 002085.2019.09.000/1, 002783.2019.09.000/1, 000660.2019.09.001/0, 000187.2019.09.007/3, 000091.2019.09.010/8, 000258.2020.09.000/9, 000021.2020.09.005/0, 000379.2016.09.000/0, 002429.2017.09.000/0, 000730.2017.09.003/2, 002188.2018.09.000/3, 000170.2018.09.005/7, 000555.2019.09.000/5, 001075.2019.09.000/7, 002059.2019.09.000/4, 002450.2019.09.000/4, 002596.2019.09.000/0, 000468.2019.09.001/4, 000052.2019.09.004/8, 000224.2019.09.004/6, 000166.2019.09.007/2, 000352.2019.09.007/6, 000236.2019.09.010/3, 000254.2020.09.000/3, 000042.2020.09.009/0, 000388.2016.09.003/4, 003447.2017.09.000/0, 002598.2018.09.000/9, 000579.2018.09.001/3, 000156.2018.09.007/2, 000878.2019.09.000/3, 001559.2019.09.000/2, 002296.2019.09.000/8, 002870.2019.09.000/6, 000178.2019.09.004/0, 000268.2019.09.006/2, 000159.2019.09.009/6, 000099.2020.09.000/6, 001113.2019.09.000/5, - Região-DF 000583.2019.10.000/0, 001319.2019.10.000/5, 001765.2019.10.000/4, 001046.2013.10.000/5, 002745.2017.10.000/6,	NF-000135.2020.05.000/0, IC-000035.2015.05.003/6, IC-001993.2018.05.000/9, IC-000518.2019.05.000/8, PP-001178.2019.05.000/7, PP-002153.2019.05.000/5, NF-002645.2019.05.000/6, IC-000332.2019.05.001/9, IC-000227.2019.05.006/0, NF-000053.2020.05.000/9, IC-002260.2018.05.000/0, PP-002623.2019.05.000/2, NF-000192.2019.05.007/1, IC-001349.2016.06.000/3, NF-001541.2019.06.000/0, NF-002713.2019.06.000/4, NF-000070.2020.06.000/6, NF-000250.2020.06.000/2, IC-001551.2017.06.000/2, IC-000444.2018.06.002/7, IC-000969.2019.06.000/5, PP-002178.2019.06.000/6, NF-002665.2019.06.000/0, IC-000011.2019.06.002/6, NF-000086.2020.06.000/8, NF-000517.2020.06.000/2, IC-002223.2018.06.000/2, IC-000878.2019.06.000/8, NF-002567.2019.06.000/3, NF-000089.2020.06.000/0, NF-000358.2020.06.000/1, IC-000871.2016.07.000/0, IC-002381.2017.07.000/7, IC-001172.2018.07.000/5, NF-002108.2019.07.000/2, IC-000006.2019.07.002/3, NF-000155.2020.07.000/8, IC-000047.2014.07.000/5, IC-002018.2017.07.000/9, IC-000154.2018.07.002/0, PP-001687.2019.07.000/7, NF-002231.2019.07.000
---	--	--	--	---

000772.2018.10.000/0, 001689.2018.10.000/0, 001245.2019.10.000/5, 002124.2019.10.000/8, 000013.2019.10.002/5, 000684.2020.10.000/3, 000702.2018.10.000/9, 003101.2018.10.000/5, 000993.2019.10.000/0, 001827.2019.10.000/7, 000029.2019.10.002/7, 000001.2020.10.001/0, Região-AM - 000106.2016.11.000/0, 000430.2019.11.000/7, 000875.2019.11.000/0, 000310.2020.11.000/3, 000012.2016.11.001/8, 000205.2019.11.000/0, 001106.2019.11.000/6, 000221.2019.11.001/8, 000856.2019.11.000/2, 000153.2019.11.001/4, Região-SC - 000245.2018.12.000/8, 001093.2019.12.000/8, 000062.2019.12.002/2, 000002.2020.12.004/2, 000420.2015.12.002/6, 000292.2017.12.004/5, 000745.2019.12.000/1, 000156.2019.12.001/4, 000220.2019.12.004/7, 000446.2016.12.001/3, 000234.2018.12.004/7, 000160.2019.12.002/1, 000262.2019.12.004/9, 000063.2013.12.003/9, Região-PB - 000985.2018.13.000/5, 000370.2019.13.001/8, 000387.2016.13.001/1, 001197.2018.13.000/3, 000960.2019.13.000/1, 000312.2020.13.000/8, 000557.2018.13.001/1, 000223.2019.13.001/2, 001517.2014.13.000/4 - PRT 15ª Região-RO 000213.2016.14.002/6, 000645.2014.14.000/1, 000093.2019.14.002/8, 000368.2019.14.002/0, 000178.2016.14.000/7, 000444.2019.14.002/9 - PRT 15ª Região-Campinas 003337.2017.15.000/0, 001018.2019.15.000/9, 003997.2019.15.000/6, 000773.2019.15.001/1, 000387.2019.15.003/8, 000561.2019.15.007/4, 000011.2020.15.003/2, 000562.2018.15.000/0, 004091.2018.15.000/4, 000152.2019.15.000/3, 001246.2019.15.000/1, 003167.2019.15.000/9, 003939.2019.15.000/9, 004194.2019.15.000/0, 000901.2019.15.001/4, 000653.2019.15.002/7, 000941.2019.15.002/1, 000303.2019.15.003/4, 000162.2019.15.004/3, 000178.2019.15.006/5, 000370.2019.15.006/0, 000466.2019.15.006/0, 000587.2019.15.007/7, 000012.2020.15.003/0, 000110.2020.15.007/8, 002835.2018.15.000/0, 000596.2018.15.001/6, 001131.2019.15.000/0, 002632.2019.15.000/0, 003663.2019.15.000/3, 000687.2019.15.002/4, 000393.2019.15.003/0, 000307.2019.15.005/6, 000347.2019.15.006/3, 000089.2019.15.008/0, 000358.2020.15.000/7, 000026.2020.15.003/7, 003629.2019.15.000/0, 000371.2019.15.006/7, 000284.2016.16.001/7, 000149.2018.16.002/5, 001383.2019.16.000/6, 000100.2018.16.002/5, 000823.2018.16.000/3, 000532.2019.16.000/2, 001141.2019.16.000/5, 000015.2020.16.002/2, 001436.2017.16.000/4, 000754.2019.16.000/6, 001359.2019.16.000/0, 000057.2020.16.000/8, 000098.2020.16.000/8 - PRT 17ª Região-ES 000102.2019.17.000/9, 000185.2019.17.001/4, 000003.2012.17.003/2, 000518.2019.17.000/7, 001437.2019.17.000/1, 000342.2019.17.000/4, 001114.2019.17.000/0, 001059.2019.17.000/6 - PRT 18ª Região-GO 000313.2017.18.002/0, 001744.2019.18.000/1, 000099.2020.18.000/9, IC-001006.2018.10.000/9, IC-000002.2019.10.000/1, IC-001634.2019.10.000/2, IC-002521.2019.10.000/0, NF-000108.2019.10.002/7, IC-001411.2017.10.000/5, IC-001327.2018.10.000/9, IC-000163.2018.10.001/8, IC-001042.2019.10.000/4, PP-002396.2019.10.000/8, NF-000107.2019.10.002/0, NF-000027.2020.10.001/3, IC-000427.2013.11.000/8, IC-000468.2018.11.000/7, IC-000600.2019.11.000/1, NF-001495.2019.11.000/0, IC-000469.2013.11.000/0, IC-000082.2018.11.000/1, IC-000421.2019.11.000/6, NF-001461.2019.11.000/9, IC-000431.2013.11.000/7, IC-000893.2019.11.000/2, NF-000207.2019.11.001/1, IC-000063.2012.12.006/8, IC-000268.2018.12.002/8, IC-000302.2019.12.001/9, IC-000083.2019.12.004/8, NF-000013.2020.12.004/2, IC-000046.2016.12.003/5, IC-000762.2018.12.000/4, PP-000836.2019.12.000/9, IC-000407.2019.12.001/9, PP-000225.2019.12.004/9, IC-000247.2017.12.004/0, PP-000818.2019.12.000/7, NF-000252.2019.12.002/5, IC-000361.2019.12.005/9, IC-000714.2018.12.005/1, IC-000576.2014.13.000/0, NF-001311.2019.13.000/6, IC-000496.2019.13.001/9, IC-000432.2017.13.000/6, IC-000422.2019.13.000/4, NF-000580.2019.13.001/1, NF-000006.2020.13.001/9, IC-000441.2019.13.000/2, PP-000460.2019.13.001/9 - PRT 14ª Região-RO IC-000046.2019.14.002/9, IC-000403.2016.14.000/9, IC-000247.2019.14.002/1, IC-000044.2020.14.002/6, IC-000181.2016.14.000/0, - PRT 15ª Região-Campinas IC-004217.2018.15.000/0, IC-001944.2019.15.000/1, PP-004241.2019.15.000/9, PP-000875.2019.15.001/2, IC-000343.2019.15.005/0, IC-000803.2019.15.008/6, NF-000037.2020.15.003/2, IC-002587.2018.15.000/0, IC-000695.2018.15.002/6, IC-000626.2019.15.000/8, IC-002123.2019.15.000/3, NF-003649.2019.15.000/3, NF-003947.2019.15.000/4, PP-004247.2019.15.000/1, IC-000008.2019.15.002/8, PP-000664.2019.15.002/0, NF-001104.2019.15.002/2, PP-000436.2019.15.003/3, IC-000014.2019.15.005/4, IC-000242.2019.15.006/3, IC-000376.2019.15.006/9, IC-000199.2019.15.007/4, IC-000484.2019.15.008/8, NF-000033.2020.15.003/3, IC-000934.2017.15.000/1, IC-003500.2018.15.000/0, IC-000894.2018.15.002/6, IC-001326.2019.15.000/6, PP-002921.2019.15.000/0, IC-000271.2019.15.002/6, PP-000878.2019.15.002/0, PP-000110.2019.15.004/4, IC-000209.2019.15.006/9, IC-000515.2019.15.006/5, IC-000526.2019.15.008/5, NF-000020.2020.15.002/2, NF-000069.2020.15.003/1, IC-000161.2019.15.003/9, IC-000892.2019.15.008/5 - PRT 16ª Região-MA IC-001181.2017.16.000/7, IC-000042.2019.16.000/1, PP-000134.2019.16.002/9, IC-000053.2016.16.003/9, IC-000437.2019.16.000/6, IC-000633.2019.16.000/7, NF-001186.2019.16.000/8, NF-000030.2020.16.002/2, IC-001042.2018.16.000/1, PP-000806.2019.16.000/0, NF-001388.2019.16.000/3, NF-000004.2020.16.002/2, - PRT 17ª Região-ES IC-000963.2019.17.000/4, NF-000116.2020.17.000/0, IC-000180.2016.17.003/0, IC-000580.2019.17.000/7, IC-000183.2017.17.000/8, IC-000355.2019.17.000/0, PP-000373.2019.17.003/7 - PRT 18ª Região-GO IC-000699.2019.18.000/0, IC-000018.2019.18.002/6, NF-000165.2020.18.000/1, IC-001145.2018.10.000/6, IC-000837.2019.10.000/3, IC-001953.2019.10.000/1, PP-000151.2019.10.001/0, NF-000150.2019.10.002/2, IC-000352.2017.10.001/8, IC-003018.2018.10.000/2, IC-000804.2019.10.000/2, IC-001681.2019.10.000/8, NF-000312.2019.10.001/4, IC-002577.2018.10.000/3, NF-002778.2019.10.000/5 - PRT 11ª IC-000473.2013.11.000/9, IC-000019.2019.11.000/9, IC-000785.2019.11.000/0, IC-000081.2019.11.001/9, IC-000474.2013.11.000/5, IC-000436.2018.11.000/2, IC-000849.2019.11.000/4, IC-001537.2019.11.000/0, IC-000134.2016.11.001/8, NF-001247.2019.11.000/4, NF-000423.2020.11.000/8 - PRT 12ª IC-001298.2015.12.000/2, IC-000210.2018.12.005/5, IC-000376.2019.12.001/5, NF-000014.2020.12.001/7, IC-000407.2015.12.002/6, IC-000051.2016.12.005/0, IC-000439.2018.12.001/0, NF-001391.2019.12.000/9, IC-000470.2019.12.003/5, IC-000225.2015.12.004/0, IC-000028.2018.12.003/0, IC-000171.2019.12.001/7, IC-000216.2019.12.004/8, NF-000012.2020.12.004/5, IC-001064.2019.12.000/4 - PRT 13ª IC-000885.2014.13.000/6, PP-000226.2019.13.001/1, IC-000835.2015.13.000/2, IC-001100.2017.13.000/6, IC-000706.2019.13.000/0, IC-000048.2019.13.002/1, IC-000323.2018.13.001/8, NF-001310.2019.13.000/0, NF-000057.2020.13.001/3, IC-000232.2016.14.000/8, IC-000398.2019.14.002/2, IC-000400.2019.14.000/8, IC-000355.2019.14.002/4, IC-000592.2012.14.000/5, IC-000185.2019.14.001/1, - IC-000869.2018.15.008/0, IC-000019.2018.15.004/6, PP-003394.2019.15.000/6, PP-000660.2019.15.001/7, NF-001125.2019.15.002/0, IC-000419.2019.15.007/0, NF-000009.2020.15.003/2, IC-000151.2017.15.006/0, IC-003706.2018.15.000/7, IC-000676.2018.15.008/7, IC-001053.2019.15.000/7, PP-002669.2019.15.000/8, NF-003685.2019.15.000/7, IC-004051.2019.15.000/0, PP-000639.2019.15.001/2, PP-000077.2019.15.002/2, PP-000715.2019.15.002/9, NF-001150.2019.15.002/2, IC-000058.2019.15.004/5, IC-000020.2019.15.006/4, IC-000271.2019.15.006/9, IC-000402.2019.15.006/0, IC-000442.2019.15.007/8, IC-000870.2019.15.008/8, NF-000039.2020.15.003/7, IC-000418.2018.15.000/4, IC-003781.2018.15.000/0, IC-000334.2018.15.007/2, PP-002311.2019.15.000/0, PP-003109.2019.15.000/1, PP-000484.2019.15.002/9, PP-000983.2019.15.002/3, IC-000025.2019.15.005/0, PP-000345.2019.15.006/0, NF-000548.2019.15.007/4, IC-000597.2019.15.008/2, NF-000034.2020.15.002/0, NF-000014.2020.15.007/8, IC-000208.2019.15.005/4, - PRT 16ª Região-MA IC-001118.2018.16.000/2, IC-001123.2019.16.000/3, NF-000003.2020.16.000/0, IC-000295.2017.16.000/5, IC-000489.2019.16.000/5, IC-001071.2019.16.000/7, NF-000037.2020.16.000/3, IC-000107.2015.16.000/1, IC-000249.2019.16.000/0, PP-000900.2019.16.000/0, NF-000041.2020.16.000/6, NF-000010.2020.16.002/6, IC-000282.2018.17.003/7, NF-001316.2019.17.000/6, NF-000122.2020.17.000/2, IC-000681.2018.17.000/9, PP-000998.2019.17.000/8, IC-000175.2018.17.002/2, IC-000700.2019.17.000/5, IC-000907.2019.17.000/6, - IC-001460.2015.18.000/3, NF-001679.2019.18.000/0, IC-000135.2019.18.003/5, PP-000267.2020.18.000/2, IC-000013.2020.18.002/1, IC-000014.2016.18.003/7, 000199.2018.18.002/3, 000350.2018.18.002/3, 001561.2019.18.000/3, 000162.2019.18.002/0, 000029.2020.18.000/1, 000221.2020.18.000/5, 000001.2020.18.002/3, 002136.2017.18.000/7, 000207.2018.18.002/3, 000411.2018.18.002/9, 001814.2019.18.000/0, 000117.2019.18.002/5, 000408.2019.18.002/9, 000040.2020.18.000/2, 000197.2020.18.000/6, 000257.2020.18.000/5, 000013.2020.18.001/0, 000207.2020.18.000/9, 000244.2018.19.000/8, 001286.2019.19.000/0, 001509.2019.19.000/7, 001978.2019.19.000/5, 000123.2020.19.000/0, 000125.2016.19.000/6, 0000570.2018.19.000/9, 000469.2019.19.000/3, 001402.2019.19.000/1, 001948.2019.19.000/6, 000096.2020.19.000/9, 001385.2016.19.000/6, 001824.2017.19.000/0, 000154.2018.19.001/5, 001067.2019.19.000/8, 001856.2019.19.000/4, 000418.2019.19.001/9, 001479.2019.19.000/4, Região-SE - 000820.2018.20.000/0, 001138.2019.20.000/9, 001260.2019.20.000/1, 000238.2020.20.000/1, 000336.2015.20.000/7, 000613.2018.20.000/6, 001878.2018.20.000/3, 000496.2019.20.000/0, 001567.2019.20.000/1, 001766.2013.20.000/0, 000611.2016.20.000/8, 001552.2018.20.000/6, 000420.2019.20.000/0, 001170.2019.20.000/0, 001615.2019.20.000/6, 001440.2017.20.000/0 - PRT 21ª Região-RN 001748.2016.21.000/1, 000406.2018.21.000/2, 000951.2018.21.000/8, 001112.2018.21.000/0, 001437.2018.21.000/1, 001367.2019.21.000/5, 000933.2016.21.000/0, 001615.2017.21.000/0, 000076.2017.21.001/2, 001183.2018.21.000/0, 001447.2018.21.000/8, 000053.2019.21.000/0, 000377.2019.21.000/4, 000528.2019.21.000/0, 000599.2019.21.000/8, 000962.2019.21.000/4, 001437.2019.21.000/3, 000125.2020.21.000/8, 001696.2016.21.000/5, 001869.2017.21.000/9, 000886.2018.21.000/3, 001117.2018.21.000/7, 000171.2019.21.000/0, 000329.2019.21.000/0, 000666.2019.21.000/5, 001248.2019.21.000/0, 000109.2019.21.001/8, 000015.2020.21.000/4, 000540.2019.21.000/4 - PRT 22ª Região-PI 000298.2019.22.000/8, 001019.2019.22.000/0, 000929.2019.22.000/0, 001143.2019.22.000/4, 000007.2019.22.002/5, 000607.2019.22.000/9, 001424.2019.22.000/9, 001662.2019.22.000/8, 000218.2020.22.000/9, Região-MT - 001058.2019.23.000/9, 000235.2019.23.003/0, 000001.2020.23.000/0, 001334.2017.23.000/2, 000751.2018.23.000/3, 000993.2019.23.000/4, 001109.2019.23.000/0, 000364.2019.23.001/8, 000056.2020.23.000/8, 000140.2015.23.005/3, 000574.2019.23.000/3, 000079.2019.23.002/6, 000345.2019.23.004/4, 000076.2020.23.000/4, 000012.2020.23.001/7, 000134.2019.23.004/4, 000652.2019.24.000/5, 000305.2019.24.001/1, 000186.2019.24.000/1, 000720.2019.24.000/9, 000544.2018.24.000/0, 000153.2019.24.002/7, 000014.2020.24.002/4, IC-000235.2015.18.002/4, IC-000033.2017.18.002/9, IC-000243.2018.18.002/7, IC-000151.2019.18.000/0, PP-001941.2019.18.000/0, IC-000204.2019.18.002/7, NF-000100.2020.18.000/6, NF-000269.2020.18.000/5, NF-000007.2020.18.002/2, IC-000425.2017.18.002/9, IC-000260.2018.18.002/2, IC-001023.2019.18.000/2, NF-001822.2019.18.000/5, IC-000124.2019.18.002/3, IC-000139.2019.18.003/0, NF-000049.2020.18.000/8, NF-000203.2020.18.000/3, NF-000285.2020.18.000/4, NF-000019.2020.18.002/5, NF-000303.2020.18.000/1 - PRT 19ª Região-AL IC-001494.2018.19.000/8, IC-001405.2019.19.000/8, PP-001596.2019.19.000/8, IC-002005.2019.19.000/7, IC-000126.2020.19.000/0, IC-000331.2016.19.000/4, IC-000652.2018.19.000/5, IC-000794.2019.19.000/8, IC-001629.2019.19.000/7, IC-000178.2019.19.001/8, NF-000052.2020.19.001/8, IC-001271.2017.19.000/2, IC-000978.2018.19.000/2, IC-000800.2019.19.000/5, IC-001088.2019.19.000/6, IC-001966.2019.19.000/8, NF-000005.2020.19.001/7, IC-001577.2019.19.000/0, IC-000397.2009.20.000/4, IC-000029.2019.20.000/8, IC-

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Subprocuradora Geral do Trabalho Coordenadora da
Câmara de Coordenação e Revisão do MPT

ESTATÍSTICA DO MÊS DE MARÇO/2020

Procedimentos da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT
I - PRODUTIVIDADE:

MEMBROS	RELATORES					
	Saldo anterior	Distribuição mês	no Concluso Relator	ao Devolvido mês	no	Em poder do Membro
SANDRA LIA SIMÓN ¹	72	211	2	167	118	
ELIANE ARAQUE DOS SANTOS	21	223	8	214	38	
ANDRÉA ISA RÍPOLI	22	271	12	239	66	
ANDRÉ LACERDA	227	353	11	329	262	
ILEANA NEIVA MOUSINHO	312	355	7	346	328	
VIRGINIA MARIA VEIGA DE SENNA ²	49	293	19	342	19	
MARIANE JOSVIAK ³	2	72	0	1	73	
RODRIGO DE LACERDA CARELLI ⁴	57	3	1	61	0	
CÉLIA REGINA CAMACHI STANDER	54	185	11	237	13	
ADRIANA SILVEIRA MACHADO	25	366	7	366	32	
DANIELA DE MORAIS DO MONTE VARANDAS	25	346	10	302	79	
GLAUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA ⁵	140	219	19	284	94	
SORAYA TABET SOUTO MAIOR	83	3	10	85	11	
ELAINE NORONHA NASSIF	1	0	1	1	1	
IZABEL CHRISTINA BAPTISTA QUEIROZ RAMOS	0	1	2	3	0	
TOTAL	1090	2901	120	2977	1134	

Observação: Última distribuição - 30/03/2020 - segunda-feira.

- 1 - Licença Médica 13 a 20/3/2020;
- 2 - Férias 23 a 29/3/2020;
- 3 - Férias 2 a 11/3/2020;
- 4 - Férias 2 a 21/3/2020; e
- 5 - Férias 27/2 a 11/3/2020 e Licença Prêmio 13/3/2020.

II - SITUAÇÃO

Entrada de procedimentos no mês	2878
Distribuição e redistribuição de procedimentos no mês	2901
Total de procedimentos deliberados no mês	22
Procedimentos em diligência na Secretaria	209

Brasília/DF, 31 de março de 2020.
SANDRA LIA SIMON
Subprocuradora-Geral do Trabalho
Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão.

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 627, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o julgamento de processos administrativos em ambiente eletrônico por meio de sessões virtuais no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido no Processo n. 0001238-32.2020.4.90.8000, ad referendum do Colegiado,

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da atividade jurisdicional, e o compromisso do Poder Judiciário com os constitucionais princípios da celeridade e efetividade processuais, bem como da duração razoável do processo;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de medidas alternativas voltadas à desburocratização e à racionalização de atos processuais, especialmente as relativas à agilização do julgamento de processos administrativos através da realização de sessões de julgamento por meio eletrônico, resolve:

Capítulo I

Das disposições gerais

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho da Justiça Federal, sessões de julgamento administrativas em ambiente eletrônico, com utilização do módulo SEI Julgar, que compreendem:

I - Sessões presenciais com suporte de vídeo.

II - Sessões exclusivamente virtuais de julgamento, identificadas como sessões virtuais.

Art. 2º As pautas de julgamento das sessões em ambiente eletrônico serão organizadas pela Assessoria de Apoio às Sessões - ASSES, após a inclusão dos processos pelos relatores no prazo próprio.

§1º É facultado ao relator retirar o processo de pauta até o fechamento das sessões em ambiente eletrônico.

Capítulo II

Da Sessão Virtual

Art. 3º As sessões virtuais serão convocadas pelo Presidente com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência, por meio de ato com indicação do dia e do horário de seu início e de seu término.

§1º A partir da data da convocação prevista no caput, o relator poderá promover a inclusão em pauta dos processos que se encontrem maduros para julgamento, em prazo que se esgota às 15 (quinze) horas do terceiro dia útil subsequente.

§2º Encerrado o prazo previsto no parágrafo anterior, a pauta será publicada, naquele mesmo dia, no Boletim de Serviço Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho da Justiça Federal.

§3º As partes, por meio de advogados regularmente constituídos, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da pauta, poderão apresentar memoriais ou apresentar mídia de sustentação oral, em formato compatível com o sistema SEI, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, através do endereço eletrônico asses@cjf.jus.br, a ser dirigido à Chefe da Assessoria de Apoio às Seções, que providenciará a imediata juntada ao processo respectivo ou o encaminhamento aos membros do Colegiado, se for o caso.

§4º As mídias eletrônicas de sustentação oral que ultrapassem o prazo fixado no parágrafo anterior serão desconsideradas, não sendo juntadas ao processo eletrônico, tampouco disponibilizadas aos membros do Colegiado.

§5º O Ministério Público Federal e/ou as partes, estas por meio de advogados regularmente constituídos, poderão manifestar oposição ao julgamento virtual em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da pauta, circunstância que implicará a automática retirada do processo por indicação do relator e sua inclusão na primeira sessão presencial ou sessão presencial com suporte de vídeo subsequente.

§6º Os membros do Colegiado poderão, até o encerramento do julgamento virtual e no ambiente respectivo, consignar no campo DESTAQUE, posicionado ao lado esquerdo do número do processo, representado por um triângulo vermelho, a discordância com essa modalidade de julgamento, utilizando-se da opção "comentar", o que implicará a sua automática retirada de pauta por indicação do Relator e inclusão na primeira sessão presencial ou presencial com suporte de vídeo subsequente.

§7º As sessões virtuais podem ocorrer de forma simultânea com as presenciais ou com as sessões presenciais com suporte em vídeo.

Art. 4º Incluído um processo na pauta da sessão virtual, seu relator deverá disponibilizar o relatório e voto respectivos até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente à inclusão.

Parágrafo único. No terceiro dia útil subsequente à inclusão em pauta, a Assessoria de Apoio às Sessões - Asses - deverá promover a retirada de pauta dos processos que não contenham relatório e voto juntados; deverá, ainda, encaminhar ao Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil e Associação dos Juízes Federais, a relação dos processos pautados e o relatório de cada um deles.

Art. 5º A abertura da sessão virtual de julgamento define a composição do Colegiado.

§1º Finda a sessão, no dia e horário marcados pelo Presidente, a Asses deverá promover o seu fechamento no sistema, computar os votos e confeccionar a respectiva ata, a ser aprovada na sessão subsequente.

§ 2º Em processos nos quais não seja consignada divergência até o encerramento da sessão virtual, considerar-se-á que todos os Conselheiros, inclusive os que não lançaram sua posição no sistema, acompanham o relator, lançando-se como resultado o julgamento por unanimidade nos exatos termos do voto apresentado.

§3º Havendo registro de divergência, com inserção de voto que esclareça os seus motivos, a conclusão do julgamento dependerá da manifestação de todos os integrantes do Órgão Julgador, sendo que a ausência desta implicará a retirada de pauta do respectivo processo, com inclusão na subsequente sessão presencial ou presencial com suporte de vídeo.

§4º A ementa, o relatório e voto somente poderão ser disponibilizados a terceiros após o encerramento da sessão, com a conclusão do julgamento.

Art. 6º A sessão virtual terá a duração mínima de 3 (três) dias úteis, período durante o qual os membros do Colegiado registrarão suas manifestações no ambiente próprio da seguinte forma:

I - Acompanha o relator - utilização do campo DESTAQUE, posicionado ao lado esquerdo do número do processo, representado por um triângulo vermelho, escolhendo a opção "comentar", registrando anotação de concordância no campo "descrição".

II - Divergência - utilização do campo DESTAQUE, posicionado ao lado esquerdo do número do processo, representado por um triângulo vermelho, escolhendo a opção divergir, registrando se a divergência é total ou parcial no campo "descrição"

III - Pedido de vista - utilização do campo DESTAQUE, posicionado ao lado esquerdo do número do processo, representado por um triângulo vermelho, escolhendo a opção "pedir vista".

IV - Impedimento ou Suspeição - utilização do campo DESTAQUE, posicionado ao lado esquerdo do número do processo, representado por um triângulo vermelho, escolhendo a opção "declarar impedimento".

V - Retirar de pauta - o relator deverá utilizar o campo DESTAQUE, posicionado ao lado esquerdo do número do processo, representado por um triângulo vermelho, escolhendo a opção "comentar", registrando anotação de retirada no campo "descrição".

§1º A divergência total ou parcial, além de ser registrada no campo identificado no inciso II deste artigo, deverá provocar a obrigatória inclusão das razões de voto no processo administrativo correspondente, mediante inclusão de documento, podendo igual providência ser facultativamente tomada para as demais manifestações de voto.

§2º Na hipótese de pedido de vista, o julgamento será suspenso e serão computados os votos dos membros do órgão julgador que se manifestarem no campo DESTAQUE, ressalvada a possibilidade de modificação enquanto não encerrado o julgamento do processo.

§3º O pedido de vista implicará automática inclusão na sessão virtual subsequente, salvo opção do vistor em solicitar o prosseguimento do julgamento na subsequente sessão presencial ou presencial com suporte de vídeo.

§4º Na hipótese de o relator retirar o processo de pauta, não serão computar os votos eventualmente já proferidos.

Capítulo III

Da Sessão Presencial com Suporte de Vídeo

Art. 7º As sessões presenciais com suporte de vídeo serão realizadas mediante a utilização de ferramentas eletrônicas que viabilizem a participação interativa dos membros do Colegiado e demais interessados, observando, no que couber, as regras estabelecidas para os julgamentos presenciais comuns, na forma do Regimento deste Conselho.

Parágrafo único. Os pedidos de participação e de sustentação oral na sessão presencial com suporte de vídeo deverão ser formulados com indicação de endereço eletrônico do interessado, a ser informado até dois dias úteis antes do início da sessão, via email encaminhado à Asses (asses@cjf.jus.br), que providenciará, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação, a concessão de acesso ao solicitante.

Art. 8º A sessão presencial com suporte de vídeo poderá ser convertida, antes de seu início, em Sessão Virtual para processos cuja participação presencial não seja imprescindível.

Capítulo IV

Disposições Finais e Transitórias

Art. 9º As sessões de julgamento em ambiente eletrônico não se submetem ao regime de suspensão de prazos processuais estabelecido pela Resolução CNJ n. 313/2020, devendo haver regular publicação das pautas, intimação das partes e curso regular de prazos para apresentação de memoriais, sustentação oral, embargos declaratórios e/ou manifestação de oposição a essa forma de julgamento.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 11.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

Certidão de julgamento - 0115516

Processo:

0000731-26.2020.4.90.8000 - SPO - Programação orçamentária

Colegiado:

Conselho

Data da Sessão:

30/03/2020 14:00:00

Relator:

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR a Resolução n. 624/2020, que estabelece os prazos e os procedimentos para solicitações de alterações orçamentárias durante este exercício, nos termos do voto do relator.



Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115517
Processo:
0006036-71.2019.4.90.8000 - SEG - Gestão de projetos
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
30/03/2020 14:00:00
Relator:
Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo:

Após o voto do relator pela aprovação da minuta de resolução, acompanhado pelo Conselheiro REIS FRIEDE e da divergência inaugurada pelo Conselheiro VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, pediu vista antecipada o Conselheiro MAIRAN MAIA. Aguardam os demais.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115518
Processo:
0000605-71.2020.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
30/03/2020 14:00:00
Relator:
Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo:
Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do relator.

Certidão de julgamento - 0115519
Processo:
0000630-82.2020.4.90.8000 - Externo
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
30/03/2020 14:00:00
Relator:
Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo:

O Conselho, por maioria, DECIDIU JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto da relatora.
Acompanham: Conselheiros ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES e JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.
Vencido: Conselheiro MAIRAN MAIA.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115520
Processo:
0000985-44.2020.4.90.8000 - CGE - Relatórios
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
30/03/2020 14:00:00
Relator:
Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU TOMAR CONHECIMENTO do Relatório de Atividades da Corregedoria-Geral, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e do Centro de Estudos Judiciários, nos termos do voto da relatora.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115521
Processo:
0000574-98.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
30/03/2020 14:00:00
Relator:
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a minuta de resolução que revoga a Resolução CJF n. 336, de 16 de outubro de 2003, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115522
Processo:
0002268-69.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
30/03/2020 14:00:00
Relator:
Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para que sejam ouvidas as áreas técnicas do CJF e a Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFE sobre a minuta de resolução constante da Questão de Ordem apresentada pelo relator.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115523
Processo:
0000398-30.2019.4.90.8000 - SGP - Auxílio
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
30/03/2020 14:00:00

Relator:
Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Dispositivo:
O Conselho, por maioria, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para manifestação da área técnica do Conselho da Justiça Federal, nos termos do voto do relator.
Acompanham: Conselheiros MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES, ANTONIO CARLOS FERREIRA e SEBASTIÃO REIS JÚNIOR.
Vencidos: Conselheiros REIS FRIEDE, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA e VILLAS BÔAS CUEVA.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115524
Processo:
0005137-61.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
30/03/2020 14:00:00
Relator:
Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Dispositivo:

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista apresentado pelo Conselheiro ANTONIO CARLOS FERREIRA, o Conselho, por unanimidade, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, nos termos do voto retificado pelo relator, Conselheiro CARLOS MOREIRA ALVES, que aderiu à posição divergente do vistor, Conselheiro ANTONIO CARLOS FERREIRA, que foi acompanhada pelos demais Conselheiros.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115525
Processo:
0000444-52.2020.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
30/03/2020 14:00:00
Relator:
Desembargador Federal VLADIMIR SOUZA CARVALHO
Dispositivo:

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista apresentado pelo Conselheiro CARLOS MOREIRA ALVES, o Conselho, por unanimidade, DECIDIU RESPONDER à consulta, nos termos do voto da relatora, então Conselheira THEREZINHA CAZERTA. Não votam: os Conselheiros MAIRAN MAIA, devido ao fato de sua antecessora Conselheira THEREZINHA CAZERTA ter sido a relatora da matéria, e o Conselheiro JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES, em razão de o Conselheiro VLADIMIR CARVALHO já ter apresentado o seu voto.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2.034, de 9 de março de 2020, publicada no DOU nº 50, de 13 de março de 2020, Seção 1, Página: 72, no § 1º do art. 2º e no inciso I do art. 4, onde se lê: "até o dia 31/4/2020", leia-se: "até o dia 30/4/2020", e no inciso II e no § 2º, ambos do art. 4º, onde se lê: "até o dia 31/6/2021", leia-se: "até o dia 30/6/2021".

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.320, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Define, ad referendum do Plenário do CFMV, prorrogar o prazo das medidas emergenciais para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições definidas no inciso XXIII, artigo 7º, do Regimento Interno (Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007), e na alínea 'f', artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando a manutenção e, em alguns estados e municípios, a ampliação das medidas restritivas de isolamento social para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);considerando o disposto no artigo 6º-C da Lei nº 13.979, de 2020, que suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 9.873, de 1999; considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º e no artigo 3º da Resolução CFMV nº 1312, de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em todos os seus termos, até o dia 31 de maio de 2020, a vigência da Resolução CFMV nº 1312, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Orientar os CRMVs a, no exercício das respectivas autonomias administrativas e financeiras, poderem se valer das regras definidas na Medida Provisória nº 927, de 2020, sem comprometimento das respectivas atuações finalísticas de fiscalização e de sujeição ao regime jurídico administrativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 120, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em sua 527 Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 27 de março de 2020, aprovou a Abertura de Créditos Adicionais no orçamento de 2020, no valor total de R\$ 925.666,60. Em face das alterações ora aprovadas, o valor do orçamento passará de R\$ 15.341.130,92, para o montante de R\$ 16.266.797,52, com a seguinte composição:

RECEITAS
Receitas Correntes R\$ 15.341.130,92
Total das Receitas R\$ 15.341.130,92
Superavit Financeiro de Exercicios Anteriores R\$ 925.666,60
Total Geral R\$ 16.266.797,52



DESPESAS
Despesas Correntes R\$ 15.413.528,92
Despesas de Capital R\$ 853.268,60
Total das Despesas R\$ 16.266.797,52

MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA
Presidente do Conselho

TIAGO PESSOA ALVES
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

DECISÃO Nº 82, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Aprova abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa para o corrente exercício, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Paraíba COREN-PB, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra "b" do Art. 13 da Resolução COFEN - nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000; - Considerando, o que dispõe o Art. 167, inc. V e § 2º da Constituição Federal do Brasil; - Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46; - Considerando, o que dispõe a Resolução Cofen nº 340/2008; - Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício; - Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento para o Exercício de 2020; Considerando, a ROD nº 59 de 26 de Março de 2020. decide:

Art. 1. Aprovar a Abertura de Créditos Adicionais Especiais até a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao reforço de dotação no Orçamento vigente, conforme segue: 03.000 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA - 2001 Manutenção das Atividades do COREN-PB - 3000.00 Despesas Correntes R\$ 500.000,00 - 3390.32 Material para Distribuição Gratuita - EPI's R\$ 500.00000;

Art. 2. Para acorrer às despesas orçamentárias com Abertura do Crédito Adicional Especiais de que trata esta Decisão, serão utilizados como fonte os Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores, previstos no §1º, inc. I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (e quinhentos mil reais), conforme segue: 03.000 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA - 2001 Manutenção das Atividades do COREN-PB - 9990.00.00 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores R\$ 500.000,00 - Total das Suplementações R\$ 500.000,00;

Art. 3. Fica deferido a suspensão da Semana de Enfermagem do COREN/PB com o consequente remanejamento do valor disponibilizado no orçamento para a Semana de Enfermagem a ser transferido para a classificação orçamentária Mercadorias Doadas nº 5.2.2.1.1.01.33.90.32.01;

Art. 4. O valor do orçamento para o corrente exercício, mesmo em face das alterações ora aprovadas, passará a vigorar com o valor de R\$ 8.925.400,00 (oito milhões novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais);

Art. 5. Os efeitos da presente Decisão produzirão efeitos a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS
Presidente do Conselho

SAMIRA EMANUELLE DE AZEVEDO LUNA
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO Nº 44, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Institui, "ad referendum" do Plenário do COREN-RS, o Sistema de Deliberação Remota - SDR para reuniões dos Empregados do COREN-RS, Comissões, Câmaras Técnicas, Grupos Técnicos/Trabalho, Diretoria e Plenário, medida excepcional destinada para dar continuidade as atividades durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas a Covid-19.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul - COREN-RS, em conjunto com a Tesoureira, atuando em substituição a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e no Regimento Interno - Decisão COREN-RS nº 187/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida à Diretoria e aos Conselheiros Presidente, Secretário e Tesoureiro, nos termos dos artigos 51 a 54 do Regimento Interno do COREN-RS, especialmente, a competência do Presidente para "Decidir, ad referendum do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente - art. 52, XIII.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial de Saúde de pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), que indica potencial e elevado risco de a doença infecciosa atingir a população de forma simultânea, em razão de sua capacidade de disseminação em todo território nacional, motivo que impede a realização de atividades que demandam deslocamento e presença física de conselheiros, empregados públicos e de profissionais colaboradores.

CONSIDERANDO as recomendações e determinações restritivas quanto à mobilidade, trânsito e convívio social, no sentido de se evitar o contato físico, devendo-se evitar exatamente os ambientes de aglomerações de público.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normativa de caráter excepcional e temporária, cuja razoabilidade e proporcionalidade respeite o princípio da continuidade do serviço público prestado pelo COREN-RS, dada a sua natureza e relevância, especialmente durante o período de quarentena e de trabalho remoto a que estão submetidos parte dos empregados.

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público, como é de se depreender, significa que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades materiais escolhidas e qualificadas pelo legislador como tais em dado momento histórico, em razão das necessidades de determinada coletividade.

CONSIDERANDO que a ausência em reuniões por impossibilidade técnica e financeira do Conselheiro poderia incidir em pena de cassação do mandato por ausência nas reuniões do Conselho, assim como em eventual penalização em processo ético disciplinar, servindo esta norma como suporte fático para a continuidade das reuniões imprescindíveis.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do COREN-RS, a participação de conselheiros e profissionais da enfermagem em regime de colaboração por meio de sistema de deliberação remota, definindo procedimentos, critérios e requisitos para a sua implementação.

CONSIDERANDO que o sistema de deliberação remota consiste em uma tecnologia de comunicação, cujo objetivo é viabilizar o contato de pessoas geograficamente separadas por meio de tecnologia de transmissão bidirecional de vídeo, áudio e conteúdo informacional (planilhas, apresentações, filmes, dentre outros).

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades do COREN-RS e funcionamento de algumas comissões, câmaras técnicas, grupos técnicos ou de trabalho, Diretoria e Plenário do Conselho Regional de Enfermagem, em sua plenitude, em razão do

alto volume de matérias relacionadas com as demandas internas e externas, especialmente, daquelas de extremo interesse dos profissionais de enfermagem e da própria sociedade, referentes não apenas às questões de rotinas administrativas, mas, principalmente, aquelas afetas à pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), que exigem urgentes decisões.

CONSIDERANDO os termos da Resolução COFEN nº 638/2020, resolve:

Art. 1º Instituir, "ad referendum" do Plenário, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem, o Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento de reuniões entre equipes de trabalho, comissões, câmaras técnicas, grupos técnicos ou de trabalho, Diretoria e Plenário, durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Estabelecer que as reuniões ou sessões sejam realizadas por meio do sistema de deliberação remota, durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19.

§ 2º No Sistema de Deliberação Remota, a Diretoria e o Plenário do COREN-RS poderão exercer todas as suas competências previstas nos arts. 21 e 51 do Regimento Interno aprovado pela Decisão COREN-RS nº 187/2016, mantidas todas as regras relacionadas à discussão e aprovação das matérias que forem pautadas nas reuniões/sessões virtuais.

§ 3º As comissões, câmaras técnicas ou grupos técnicos ou de trabalho deverão efetuar o agendamento das reuniões via Gabinete da Presidência, com envio da pauta.

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota (SDR), cujo uso é medida excepcional e tem por objetivo dar continuidade às atividades prestadas pelo COREN-RS e viabilizar o funcionamento das atividades durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Para as reuniões de Diretoria e de Plenário será acionado o SDR pelo Presidente do COREN-RS, as deliberações da Diretoria e do Plenário, de modo que as tomadas de decisão sejam por meio de reuniões virtuais.

§ 2º As comissões, câmaras técnicas ou grupos técnicos ou de trabalho poderão deliberar sobre as matérias e emitir nota ou pareceres mediante aprovação em reuniões virtuais, com posterior envio de ata e documentos por meio eletrônico.

§3º Deverão ser observados o quórum e os prazos para convocação de reuniões e sessões conforme definido nos regulamentos ou Regimento Interno do COREN-RS.

§4º As reuniões ou sessões serão suspensas, imediatamente, nos casos em que, por problemas técnicos, o quórum fique prejudicado.

Art. 3º O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo, observadas as seguintes diretrizes:

I - as reuniões/sessões realizadas por meio do SDR poderão ser disponibilizadas por meio de áudio e vídeo, posteriormente às suas realizações, bem como estarão sujeitas a lavratura de atas;

II - encerrada a votação, o voto proferido por meio do SDR é irrevogável;

III - nenhuma solução tecnológica utilizada pelo SDR implicará o trânsito de dados biométricos pela Internet;

IV - o processo de votação, a totalização dos votos e o registro dos resultados de votação proclamados ocorrerão integralmente em sistemas institucionais do COREN-RS, observados os protocolos de segurança aplicáveis;

V - as soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderão valer-se de plataformas comerciais;

VI - o SDR deverá funcionar em smartphones que utilizem sistemas operacionais IOS ou Android para fins de votação e participação por áudio e vídeo nas reuniões/sessões;

VII - o SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os conselheiros, profissionais de enfermagem colaboradores e equipes de trabalho, quando necessário.

Art. 4º As sessões de Plenário realizadas por meio do SDR serão consideradas extraordinárias de Plenário do COREN-RS, em cuja ata será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

Parágrafo único. Nas sessões de Plenário, convocadas por meio do SDR, deverão ser apreciadas, preferencialmente, matérias relacionadas à emergência de saúde pública internacional referente ao coronavírus (Covid-19).

Art. 5º Aplica-se para participação em reunião de comissões, câmaras, grupos, Diretoria ou de Plenário as mesmas regras dispostas nas Decisões COREN-RS nº 081/2019 e 082/2019, homologadas pela Decisão COFEN nº 087/2019, de 17/06/2019.

Art. 6º O Presidente do COREN-RS determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas tão logo a realização de reuniões e sessões sejam compatíveis com as recomendações do Ministério da Saúde.

Art. 7º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com validade pelo período que durar a pandemia provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), devendo ser homologada na próxima Reunião Ordinária do Plenário do Coren-RS.

DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente do Conselho

SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Mantém as medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) e prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução nº 02/2020 do Core-RJ.

A Diretora-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro - CORE-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que persiste a situação de pandemia declarada em decorrência do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que continua mantido o estado de calamidade pública no país, decretado pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto nº 47.027, de 13 de abril de 2020, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, publicado em 13 de abril de 2020, determinou a suspensão de diversas atividades no Estado, que restringem a locomoção urbana aos serviços essenciais, até o dia 30 de abril de 2020, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do Contágio e no combate da propagação do NOVO CORONAVÍRUS, diante do aumento de pessoas contaminadas;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 47.355 de 08 de abril de 2020, do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que declara Estado de Calamidade Pública no Município em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as determinações previstas nas Resoluções 1.149/2020, 1.150/2020, 1.151/2020 e 1.152/2020 todas do Confere, que estabelecem medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo CORONAVÍRUS, dispensando anteriormente e prorrogando o atendimento presencial aos funcionários na sede do Conselho Federal, para até 30/04/2020, para desempenho das suas atividades de modo remoto;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os serviços da Entidade e de reduzir as possibilidades de contágio do NOVO CORONAVÍRUS, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação, que possibilitam a realização de trabalho à distância; resolve:

Art. 1º - O prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução nº 2 do Core-RJ de 03 de abril de 2020, fica prorrogado até o dia 30 de abril do corrente ano, continuando as atividades e atendimentos aos representantes comerciais sendo desenvolvidas remotamente (on line), durante o horário normal de expediente, ficando os funcionários dispensados do comparecimento à Entidade durante o referido período, podendo, no entanto, virem a ser convocados à sede do Conselho a qualquer momento.

§ 1º O disposto no caput do supramencionado artigo, não se aplica aos funcionários que estão ou entrarão em período de férias, de acordo com as determinações previstas na CLT.

§ 2º O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado, se mantidas as circunstâncias que ensejaram a sua dilação.

Art. 2º - Permanecem em vigor todos os procedimentos e diretrizes previstas na Resolução nº 2/2020 do Core-RJ, bem como, as determinadas pelas Resoluções 1.149/2020, 1.150/2020 e 1.151/2020 todas do Confere.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

